

Ofício 0691/PR

Brasília, 25 de outubro de 2005.

Doc.
001262

Ao Excelentíssimo Senhor
DELCÍDIO AMARAL
Senador da República
Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO.
Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e Parlamentares de Inquérito
Brasília - DF

Assunto: **Concorrência Internacional nº. 016/99 – CEL/AC.**

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício Nº. 01137/2005 – CPMI, do dia 11 de outubro de 2005, protocolado na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no dia 13 de outubro de 2005 estamos encaminhando, em anexo, cópia do processo da Concorrência Internacional nº. 016/99 – CEL/AC, contendo 13 pastas.

Quanto à relação dos membros que atuaram no processo licitatório, segue cópia da Portaria PRT/PR – 127/98 com a composição da Comissão Especial de Licitação.

Nesta oportunidade, coloco-me à disposição para prestar qualquer esclarecimento adicional que eventualmente seja do interesse dessa CPMI.

Respeitosamente,


JANIO CEZAR LUIZ POHREN

Presidente

Virgílio Brilhante Sirimarco
Diretor de Recursos Humanos
DIREC
Mat.: 8.010.114-3



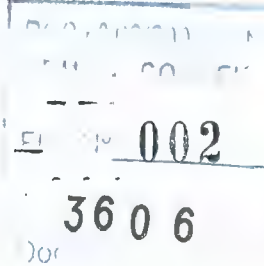


CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 16/1999

- SMIC -

ÍNDICE DO PROCESSO

Nº	QUESITOS	FOLHA	PASTA
1	Portaria Grupo de Suporte Técnico – PRT/PR-163/97	3	1
2	Relatório REDIR 28/1998 – Aprova Sistema de Gestão	29	
3	Programa Inicial do Grupo de Suporte Técnico	38	
4	Bloqueio Orçamentário	39	
5	Relatório REDIR 40/1998. Autoriza abertura licitação.	73	
6	Portaria PRT/PR Designação da CEL.	80	
7	Edital Chancelado pelo DEJUR	296	
8	Publicação DOU Aviso de Licitação. Abertura: 07/10/99	299	
9	Publicação 1ª prorrogação. Abertura: 19/10/99	304	
10	Publicidade Internacional	308 a 323	
11	Adequação do texto do edital	324 a 341	2
12	Recibo retirada do edital	342 a 354	
13	Recibo retirada do edital	358 a 361	
14	Adequação do texto do edital	370 a 411	
15	Recibo retirada do edital	413 e 414	
16	Adequação do texto do edital	415 a 434	
17	Recibo retirada do edital	435 e 436	
18	Adequação do texto do edital	447 e 448	
19	Recibo retirada do edital	450, 452, 454, 458	
20	Publicação 2ª prorrogação. Abertura: 04/11/99	488	
21	Termo de Vistoria	494, 501	
22	Recibo retirada do edital	499, 503	
23	Esclarecimentos	508 a 543	
24	Termo de Vistoria (621 a 627, 657 a 759, 664, 667 a 670, 687 a 698.....)	703 a 706)	
25	Esclarecimentos	682	
26	Recibo retirada do edital	700	
27	Esclarecimentos	719 a 1002	3
28	Esclarecimentos (1004 a 1045, 1076 a 1081, 1087 a 1231.....)	1087 a 1231)	4
29	Publicação DOU Adiamento "Sine Die"	1233	
30	Publicação 3ª prorrogação. Abertura: 22/12/99	1237	
31	Adequação no texto do edital	1239 a 1275	
32	Esclarecimentos	1276 a 1335	
33	Esclarecimentos	1351 a 1391	5
34	Credenciamento dos representantes dos licitantes	1393 a 1411	
35	Habilitação ALSTOM	1412 a 1592	
36	Habilitação BROCKVELD	1593 a 1792	6
37	Habilitação SIEMENS	1793 a 2091	
38	Habilitação MANNESMANN	2092 a 2137	7
39	Documentação Técnica MANNESMANN	2138 a 2390	
40	Documentação Técnica ALSTOM	2391 a 2970	8/9
41	Documentação Técnica SIEMENS	2971 a 3230	9/10



Nº	QUESITOS	FOLHA	PASTA
42	Documentação Técnica BROCKVELD	3231 a 3659	10/11
43	Ata de abertura da licitação	3661	12
44	Relatório Grupo de Suporte Técnico. Avaliação Habilitação e Técnica	3682	
45	Relatório Grupo de Suporte Técnico. Avaliação Final após esclarecimentos licitantes	3722	
46	Publicação DOU. Resultado Julgamento da Habilitação	3731	
47	Recurso MANNESMANN	3760	
48	Relatório Grupo de Suporte Técnico. Avaliação Recurso	3775	
49	Relatório CEL. Julgamento do Recurso	3785	
50	Proposta Econômica ALSTOM	3855	
51	Proposta Econômica SIEMENS	3905	
52	Ata de abertura das Propostas Econômicas	3909	
53	Relatório Grupo de Suporte Técnico. Propõe Negociação de Preços	3926	
54	Proposta Econômica ALSTOM - Negociada	3963	13
55	Relatório Grupo de Suporte Técnico. Avaliação Proposta Negociada ALSTOM	3966	
56	Recomendação Ergonômica. Parecer DIPO/DEPLA	3976	
57	Ata CEL. Julgamento Parcial Lotes 1 e 3. Vencedor: ALSTOM.	4017	
58	Relatório REDIR 50/2000. Homologação Lotes 1 e 3.	4065	
59	Publicação DOU resultado Final Lotes 1 e 3.	4068	
60	ALSTOM. Documentação Referente mudança Razão Social	4147	
61	Parecer DIDT/DEINF a respeito da Proposta Negociada Siemens	4176	
62	Bloqueio Orçamentário Lotes 1 e 3	4183	
63	Ata CEL. Julgamento Lote 2. Vencedor: Siemens	4221	
64	Bloqueio Orçamentário Lote 2	4249	
65	Proposta Econômica Siemens – Negociada.	4249-1 a 4251	
66	Nota Técnica DEJUR/DJRAD. Aprova minuta Contrato ALSTOM	4252	
67	Contrato nº 10572/2001 – ALSTOM. Lotes 1 e 3.	4293	
68	Publicação DOU do Extrato do Contrato nº 10572/2001	4294	
69	Bloqueio Orçamentário	4306	
70	Relatório REDIR 39/2001. Homologação Lote 2. Vencedor: SIEMENS	4349	
71	Contrato nº 10835/2001 – SIEMENS. Lote 2.	4399	
72	Publicação DOU do Extrato do Contrato nº 10835/2001.	4400	

ROS nº 03/2005 - CNL -
 0001 - CC - FOS
 Nº 003
 3606
 Doc: _____



P R E S I D Ê N C I A

PRT/PR-127/98

EMI: 09.12.98

VIG: 09.12.98

1

ASSUNTO: Designa Comissão Especial de Licitação/AC

DISTRIBUIÇÃO: Geral

REFERÊNCIA: Lei 8.666/93 e Relatório/DIRAD – 120/1998, 26ª REDIR de 01/07/98

1. Designo os empregados da ECT, a seguir relacionados, para o fim específico de, sob a presidência do primeiro, que, em caso de ausência, será substituído pelo segundo, constituírem a Comissão Especial de Licitação, objetivando a realização de processo licitatório para fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga – SMIC.

2. A Comissão contará com a assessoria do Grupo de Suporte Técnico designado através da Portaria PRT/PR-163/97, na análise técnica das propostas apresentadas nas licitações

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Membros

Marcelo Macedo de Castro

Função: Subchefe do DEPEN

Matrícula nº 8.129.191-4

Rosângela Martins da Cunha Gomes

Função: Assessora DIRAD

Matrícula nº 8.009.575-5

Marta Maria Coelho

Função: Assessora DIRAD

Matrícula nº 8.009.023-0

Karina Cristina Nunes Moraes

Função: Advogado júnior

Matrícula nº 8.011.669-8

Pedro Henrique Barbosa de Alencastro

Função: Engenheiro DIDO/DEPLA

Matrícula nº 8.011.539-3

Equipe de Apoio Técnico:

Marcus Vinicius Melo de Araujo

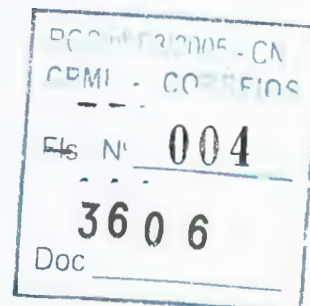
Função: Engenheiro DIT/DEPEN

Matrícula nº 8.011.589-6

Itamar Bianchini

Função: Subgerente de Manutenção DR/SP

Matrícula nº 8.864.436-7





CORREIOS

P R E S I D Ê N C I A

PRT/PR-127/98

EMI: 09.12.98

VIG: 09.12.98

2

Ennio Piras Junior

Função: Subgerente de Manutenção DR/RJ

Matrícula nº 8.315.863-4

Equipe de Apoio Administrativo:

Ana Maria Mergulhão Santos Castro

Função: Administrador Júnior

Matrícula nº 8.011.506-3

João Batista Vieira de Carvalho

Função: Secretário da CPL/AC

Matrícula nº 8.007.823-0

Jamira Alice Carvalho

Função: Atendente Comercial II

Matrícula nº 8.129.117-5

2. Atribuições da Comissão Especial de Licitação

Além de exercer outras atividades compatíveis, são atribuições específicas dos membros designados para comporem a CEL:

a) participar de eventuais audiências públicas marcadas para esclarecimento do objeto a ser licitado bem como para manifestação dos interessados;

b) analisar eventuais pedidos de impugnação de edital, acatando-os quando forem procedentes ou, em caso contrário, submetendo-os, devidamente instruídos e apreciados pela Área Jurídica, à decisão do Diretor de Tecnologia;

c) efetuar a abertura dos envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital;

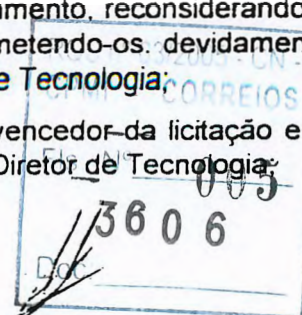
d) efetuar a abertura dos envelopes contendo as propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

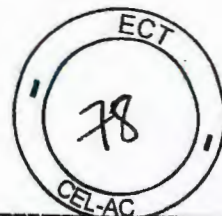
e) examinar a conformidade das propostas com o edital de licitação;

f) proceder à indicação do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital;

g) analisar recursos relativos à fase de habilitação e de julgamento, reconsiderando a decisão quando forem procedentes ou, em caso contrário, submetendo-os, devidamente instruídos e apreciados pela Área Jurídica, à decisão do Diretor de Tecnologia;

h) preparar relatório propondo a adjudicação do objeto ao vencedor da licitação e a homologação do processo à Diretoria da ECT, por intermédio do Diretor de Tecnologia;





P R E S I D Ê N C I A

PRT/PR-127/98

EMI: 09.12.98

VIG: 09.12.98

3

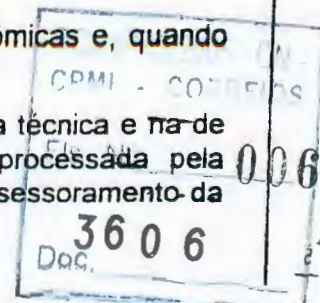
i) encaminhar o processo administrativo à Área de Contratação, após a assinatura do contrato com a empresa adjudicatária, com as folhas dos documentos nele inseridos devidamente numeradas e rubricadas pelos membros da CEL.

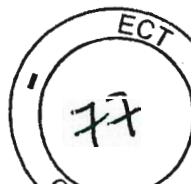
3. Atribuições da Equipe de Apoio Técnico

- a) elaborar as especificações técnicas ou revisar/aprimorar as oriundas da Área requisitante do objeto a ser licitado;
- b) definir critérios técnicos de julgamento;
- c) prestar assessoramento à CEL na análise das propostas técnicas, e, quando solicitado, das propostas econômicas;
- d) definir as condições de aceitação dos serviços;
- e) prestar assessoramento técnico à CEL, quando solicitado, na análise de eventuais pedidos de impugnação do edital ou recursos administrativos nas diversas fases do processo licitatório;
- f) prestar assessoramento à CEL, sempre que solicitado, na análise de outros assuntos relacionados com questões técnicas da licitação.

4. Atribuições da Equipe de Apoio Administrativo

- a) elaborar, com o assessoramento da Equipe de Apoio Técnico, o edital de licitação e a minuta do contrato, de acordo com os dispositivos da Lei 8.666/93 e do MANLIC, observando a formatação existente na Área de Contratação;
- b) confeccionar o Aviso de Edital;
- c) dar publicidade legal dos atos, conforme previsto na Lei 8.666/93;
- d) organizar e arquivar em pasta apropriada os documentos relativos à licitação e mantê-los sob sua guarda, caso haja delegação do Presidente da CEL, durante todas as fases do processo até a assinatura do contrato com a empresa adjudicatária;
- e) preparar o conteúdo de certidões eventualmente requeridas por interessados, de material relativo à licitação, tais como atos da CEL, documentos e contratos;
- f) prestar assessoramento técnico à CEL, quando solicitado, na análise de eventuais pedidos de impugnação do edital e recursos administrativos nas diversas fases do processo licitatório;
- g) prestar assessoramento à CEL na análise das propostas econômicas e, quando solicitado, na análise das propostas técnicas;
- h) elaborar, com base na minuta do contrato, no edital, na proposta técnica e na de preços, o contrato de prestação de serviços oriundo da licitação processada pela Comissão Especial de Licitação, solicitando, sempre que necessário, assessoramento da Equipe de Apoio Técnico;





P R E S I D Ê N C I A

PRT/PR-127798

EMI: 09.12.98

VIG:09.12.98

4

i) prestar assessoramento à CEL, sempre que solicitado, na análise de outros assuntos relacionados com questões administrativas da licitação.

5. As Equipes de Apoio Técnico e de Apoio Administrativo desenvolverão suas atividades/atribuições sob a supervisão da CEL.

6. A Comissão Especial de Licitação/AC permanecerá constituída até a contratação do objeto da licitação realizada.

RENZO DINO SERGENTE ROSSA
Presidente

ARA APKAR MINASSIAN
Diretor de Tecnologia

RCS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
FIS Nº 007
3606
Doc.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA GERAL DA MESA
SECRETARIA DE COMISSÕES
**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

OFÍCIO Nº 01137/2005/CPMI—"CORREIOS"

Brasília, 11 de outubro de 2005.

A Sua Senhoria o Senhor

JÂNIO CÉZAR LUIZ POHREN

Presidente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT

Administração Central – Edifício Sede

SBN Q.01 – Conj. 03 – Bloco A – 19º andar.

70.002-900 – Brasília / DF

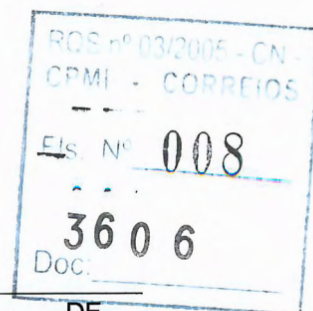
Fone (61) 3426.2000/02 - Fax (61) 3426.2046

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO, criada através do Requerimento nº 3, de 2005 – CN, *"para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos"*, considerando as competências previstas nos artigos 58 da Constituição Federal, 4º da Lei Complementar nº 105//2001, 2º da Lei nº 1.579/1952 e 148 do Regimento Interno do Senado Federal, e a aprovação do **Requerimento nº 1037/2005**, em reunião da Comissão datada de **04/10/2005**, **requisito a Vossa Senhoria, para esta CPMI, toda documentação relacionada à Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC, os contratos dela advindos e a relação de todos os membros que atuaram no processo licitatório, a fim de subsidiar os trabalhos investigativos da Comissão.**

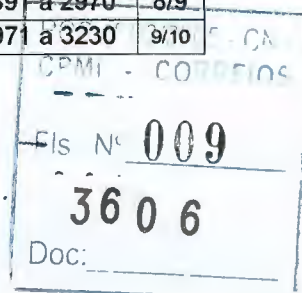
Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO AMARAL
Presidente da Comissão

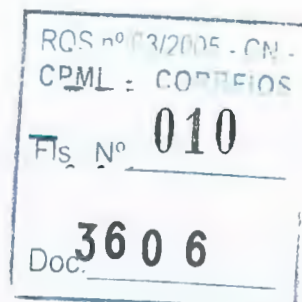


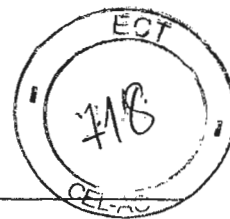
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 16/1999
- SMIC -
ÍNDICE DO PROCESSO

Nº	QUESITOS	FOLHA	PASTA
1	Portaria Grupo de Suporte Técnico – PRT/PR-163/97	3	1
2	Relatório REDIR 28/1998 – Aprova Sistema de Gestão	29	
3	Programa Inicial do Grupo de Suporte Técnico	38	
4	Bloqueio Orçamentário	39	
5	Relatório REDIR 40/1998. Autoriza abertura licitação.	73	
6	Portaria PRT/PR Designação da CEL.	80	
7	Edital Chancelado pelo DEJUR	296	
8	Publicação DOU Aviso de Licitação. Abertura: 07/10/99	299	
9	Publicação 1ª prorrogação. Abertura: 19/10/99	304	
10	Publicidade Internacional	308 a 323	
11	Adequação do texto do edital	324 a 341	2
12	Recibo retirada do edital	342 a 354	
13	Recibo retirada do edital	358 a 361	
14	Adequação do texto do edital	370 a 411	
15	Recibo retirada do edital	413 e 414	
16	Adequação do texto do edital	415 a 434	
17	Recibo retirada do edital	435 e 436	
18	Adequação do texto do edital	447 e 448	
19	Recibo retirada do edital	450,452,454,458	
20	Publicação 2ª prorrogação. Abertura: 04/11/99	488	
21	Termo de Vistoria	494, 501	
22	Recibo retirada do edital	499, 503	
23	Esclarecimentos	508 a 543	
24	Termo de Vistoria (621 a 627, 657 a 759, 664, 667 a 670, 687 a 696.....)	703 a 708)	
25	Esclarecimentos	682	
26	Recibo retirada do edital	700	3
27	Esclarecimentos	719 a 1002	
28	Esclarecimentos (1004 a 1045, 1076 a 1081, 1087 a 1231.....)	1087 a 1231)	4
29	Publicação DOU Adiamento "Sine Die"	1233	
30	Publicação 3ª prorrogação. Abertura: 22/12/99	1237	
31	Adequação no texto do edital	1239 a 1275	
32	Esclarecimentos	1276 a 1335	
33	Esclarecimentos	1351 a 1391	5
34	Credenciamento dos representantes dos licitantes	1393 a 1411	
35	Habilitação ALSTOM	1412 a 1592	
36	Habilitação BROCKVELD	1593 a 1792	6
37	Habilitação SIEMENS	1793 a 2091	
38	Habilitação MANNESMANN	2092 a 2137	7
39	Documentação Técnica MANNESMANN	2138 a 2390	
40	Documentação Técnica ALSTOM	2391 a 2970	8/9
41	Documentação Técnica SIEMENS	2971 a 3230	9/10



Nº	QUESITOS	FOLHA	PASTA
42	Documentação Técnica BROCKVELD	3231 a 3659	10/11
43	Ata de abertura da licitação	3661	12
44	Relatório Grupo de Suporte Técnico. Avaliação Habilitação e Técnica	3682	
45	Relatório Grupo de Suporte Técnico. Avaliação Final após esclarecimentos licitantes	3722	
46	Publicação DOU. Resultado Julgamento da Habilitação	3731	
47	Recurso MANNESMANN	3760	
48	Relatório Grupo de Suporte Técnico. Avaliação Recurso	3775	
49	Relatório CEL. Julgamento do Recurso	3785	
50	Proposta Econômica ALSTOM	3855	
51	Proposta Econômica SIEMENS	3905	
52	Ata de abertura das Propostas Econômicas	3909	
53	Relatório Grupo de Suporte Técnico. Propõe Negociação de Preços	3926	
54	Proposta Econômica ALSTOM - Negociada	3963	
55	Relatório Grupo de Suporte Técnico. Avaliação Proposta Negociada ALSTOM	3966	
56	Recomendação Ergonômica. Parecer DIPO/DEPLA	3976	
57	Ata CEL. Julgamento Parcial Lotes 1 e 3. Vencedor: ALSTOM.	4017	
58	Relatório REDIR 50/2000. Homologação Lotes 1 e 3.	4065	
59	Publicação DOU resultado Final Lotes 1 e 3.	4068	
60	ALSTOM. Documentação Referente mudança Razão Social	4147	13
61	Parecer DIT/DEINF a respeito da Proposta Negociada Siemens	4176	
62	Bloqueio Orçamentário Lotes 1 e 3	4183	
63	Ata CEL. Julgamento Lote 2. Vencedor: Siemens	4221	
64	Bloqueio Orçamentário Lote 2	4249	
65	Proposta Econômica Siemens – Negociada.	4249-1 a 4251	
66	Nota Técnica DEJUR/DJRAD. Aprova minuta Contrato ALSTOM	4252	
67	Contrato nº 10572/2001 – ALSTOM. Lotes 1 e 3.	4293	
68	Publicação DOU do Extrato do Contrato nº 10572/2001	4294	
69	Bloqueio Orçamentário	4306	
70	Relatório REDIR 39/2001. Homologação Lote 2. Vencedor: SIEMENS	4349	
71	Contrato nº 10835/2001 – SIEMENS. Lote 2.	4399	
72	Publicação DOU do Extrato do Contrato nº 10835/2001.	4400	





TERMO DE VISTORIA

1. Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC, relativamente a CONCORRÊNCIA nº 016/99 que o Sr.(a) Lucia A T Furianetto, RG 19.394.532, representante da empresa MANNESMANN DEMATIC RAPISTAN LTDA., esteve visitando nesta data, as instalações físicas do CENTRO OPERACIONAL DE RIBEIRÃO PRETO da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, localizado à Rua Antônio Fernandes Figueroa, nº 1.574 - Ribeirão Preto - SP, em 27/10/1999, a fim de se certificar das condições das instalações do imóvel e das dificuldades que possam existir para a realização dos serviços a serem contratados pela ECT, referentes a instalação do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga.

2. Responsável pelo Termo de Vistoria

NOME: Décio Gomes Fernandes

Matrícula: 8.650.590-4

Assinatura: _____

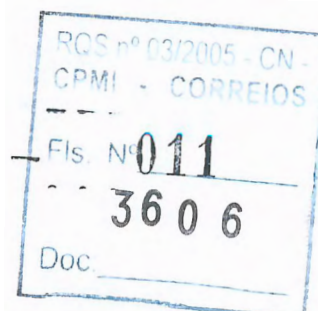
Data: 27 / 10 / 1999

3. Representante da Licitante

NOME: Lucia A T Furianetto

Assinatura: _____

Data: 27 / 10 / 1999



////// EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

De: PRESIDENTE DA CPL / GERAD / DR / RJ

Ao: PRESIDENTE DA CEL/AC

CI / CPL / GERAD - 243/99

Ref: CONC. 016/99



ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO

Assunto: Envio de Edital.

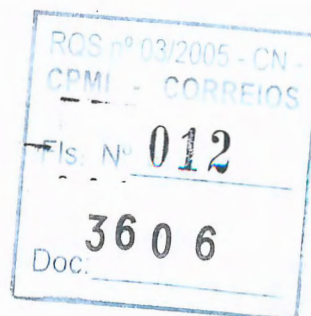
Rio de Janeiro/RJ, 27 de Outubro de 1999.

Restituímos, em anexo, 01 (um) recibo relativo ao Edital da CONCORRÊNCIA nº 016/99 encaminhado a esta DR para distribuição.

<u>FIRMA</u>	<u>DATA DE ENTREGA</u>
SEAL ELETRÔNICA LTDA.	22/10/99

Atenciosamente,


ABÍLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FREITAS.
PRESIDENTE / CPL



EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL 016/99 – SMIC

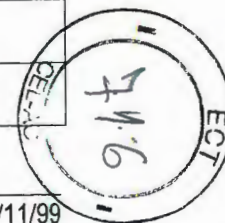
EMPRESA	CONTATO	TELEFONE	FAX	E-MAIL
SOMEPOST SA	Marguerite Ruiz	00 33 1 49783900 / 3904	00 33 1 46860046	Marguerite.ruiz@somepost.fr
ALSTOM INDÚSTRIA LTDA	Jean Bernard / Nelson Neiva	11 541-9811 r: 364 / 625	11 541-9811 r: 608 / 524-4419	Hosoi.milton@cegelec.com.br Rameau.cyril@uol.com.br
BROCKVELD EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA	Eudes Brockveld / Fernando Kaetsu	11 3741-0620	11 3741-0618	
CONSLADEL CONST. E ELETRÔNICA LTDA		11 6954-2144	11 6954-5503	Consladcad@uol.com.br
CVS COM. CONSULTORIA VENDAS E SERVIÇOS LTDA	Raquel / Garcia	11 536-9027	11 531-9253	Zilma@cvsbr.com.br
MANNESMANN DEMATIC RAPISTAN LTDA	Humberto Albiero	11 4070-9226	11 4070-9201	Rapistan@amcham.com.br Humberto.albiero@rapistan.com.br
SIEMENS LTDA	Luiz Cox	11 833-5539	11 833-5553 / 52	Op1769@siemens.com.br
UNISYS BRASIL LTDA	André Vasconcelos	61 329-4700	61 327-4009	
DINÂMICA ADM. SERVIÇOS E OBRAS LTDA	Luiz Cláudio	61 234-2525	61 234-8645	
MARUBENI CORPORATION	Iochi	11 285-1122	11 288-1809	
EVALDO PAES BARRETO LTDA	Jomázio Avelar	11 221-9248	11 222-9159	
PROLAN SOLUÇÕES INTEGRADAS SA	Irene	61 322-3031	61 322-3287	
PEEM BRASIL LTDA	Martin Ingo Feldenheimer	11 7961-6242	11 7961-0942	Peem@uol.com.br Sales@peem.com
RAPIDVEYOR EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA	Marcos A. Costa	11 4330-8001	11 4330-8002	Rapidveyor@rapidveyor.com.br
SEVERO VILLARES PROJETOS E CONST. LTDA	Adriana / Sérgio	11 5071-1000	11 5071-0558	Comercial@tbservicos.com.br
MPE – MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS SA	Wander Souto / Antônio Carneiro	21 398-5568 / 69	21 398-5548	
ARMAZENS GERAIS MURUNDU SA	Tavares / Durval	21 516-6111	21 516-6098	
NY CONSULT. E PLANEJ. TÉCNICO LTDA	Hélio Correia	21 533-3482	21 533-3482	

Doc:

3606

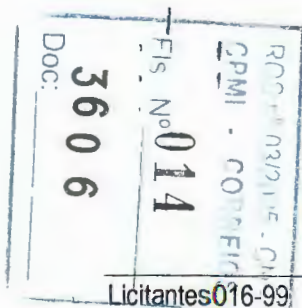
Licitantes 016-99

26/11/99



EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL 016/99 - SMIC

THOMSON - CSF EQUIP. DO BRASIL LTDA	Álvaro Dias / Roner	21 590-1212	21 590-6310	
EBCO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	Vanderlei G. Antônio	11 820-0672	11 829-3244	
CORINGA COM. E REPR. EQUIP. ELET. SEG. LTDA	Felipe Oliveira	48 222-7080	48 224-2535	
C&G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Gustavo Henrique	61 347-0605	61 347-0605	
CRISPLANT BRASIL LTDA	Jorn Pedersen	11 7291-9591	11 421-4050	
SUZAN SERVICE TRANSPORTES LTDA	Sérgio Rizi	11 4748-0521	11 4748-0528	
CONSÓRCIO ALUFER	Milton Chaves / Valério Moruzzi	11 3022-2544	11 3022-3868	Sp@alufer.com.br
ROCKWELL AUTOMATION DO BRASIL	Rodrigo Leite	11 3874-8930 / 12	11 3618-8968 / 3874-8968	
TECSYS COMÉRCIO INTERNACIONAL	Omar Cordeiro	21 262-7056 / 233-7612	21 240-8239 / 6716	Modula.logistics@system-group.it
NEC DO BRASIL SA	Marcos Sakamoto	11 889-1651	11 889-1639	
PROGEN PROJETOS GERENC. E ENG. LTDA	Sônia	11 250-9166	11 250-9166	
SEAL ELETRÔNICA LTDA.	Eduardo	21 556-2760	21 556-2760	



TERMO DE VISTORIA

1. Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC, relativamente a CONCORRÊNCIA nº 016/99 que o Sr.(a) Humberto Albiero, RG 12.251.328 representante da empresa MANNESMANN DEMATIC RAPISTAN LTDA., esteve visitando nesta data, as instalações físicas do CENTRO OPERACIONAL DE CAMPINAS da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, localizado à Rua dos Gráficos, 510 - Jd. Dos Lagos - Campinas - SP, em 26/10/1999, a fim de se certificar das condições das instalações do imóvel e das dificuldades que possam existir para a realização dos serviços a serem contratados pela ECT, referentes a instalação do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga.

2. Responsável pelo Termo de Vistoria

NOME: Luiz Celso Fontes Pereira Pinto

Matrícula: 8.801.403-7

Assinatura: _____

LUIZ CELSO FONTES PEREIRA PINTO
CEL/ACF
Matr. 8.801.403-7

Data: 26 / 10 / 1999

3. Representante da Licitante

Humberto Albiero

Assinatura: _____

Data: 26 / 10 / 1999

TERMO DE VISTORIA

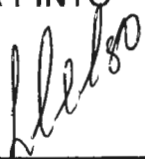
1. Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC, relativamente a CONCORRÊNCIA nº 016/99 que o Sr.(a) Elcio Brockveld RG 21.589.048, representante da empresa BROCKVELD EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, esteve visitando nesta data, as instalações físicas do CENTRO OPERACIONAL DE CAMPINAS da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, localizado à Rua dos Gráficos, 510 - Jd. Dos Lagos - Campinas - SP, em 26/10/1999, a fim de se certificar das condições das instalações do imóvel e das dificuldades que possam existir para a realização dos serviços a serem contratados pela ECT, referentes a instalação do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga.

2. Responsável pelo Termo de Vistoria

NOME: LUIZ CELSO FONTES PEREIRA PINTO

Matrícula: 8.801.403-7

Assinatura: _____


LUIZ CELSO F. P. PINTO
CH. COPV/CAS
Matr. 8.801.403-7

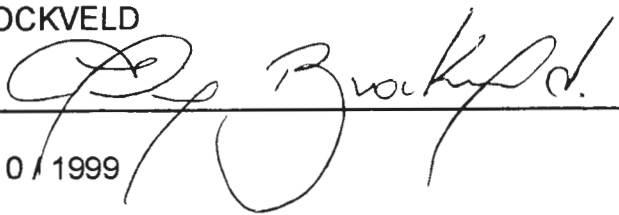
Data: 26 / 10 / 1999

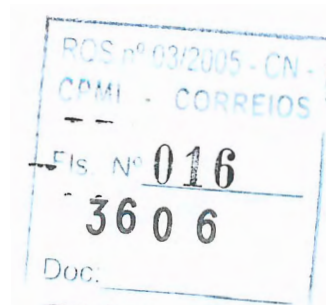
3. Representante da Licitante

ELCIO BROCKVELD

Assinatura: _____

Data: 26 / 10 / 1999







TERMO DE VISTORIA

1. Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC, relativamente a CONCORRÊNCIA nº 016/99 que o Sr.(a) **Eldio Brockveld**, RG **21.589.048**, representante da empresa BROCKWELD EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA., esteve visitando nesta data, as instalações físicas do CENTRO OPERACIONAL DE RIBEIRÃO PRETO da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, localizado à Rua Antônio Fernandes Figueroa, nº 1.574 - Ribeirão Preto - SP, em XX/10/1999, a fim de se certificar das condições das instalações do imóvel e das dificuldades que possam existir para a realização dos serviços a serem contratados pela ECT, referentes a instalação do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga.

2. Responsável pelo Termo de Vistoria

NOME **José Ricardo Teixeira Barbosa**

Matrícula: **8.650.969-1**

Assinatura: _____

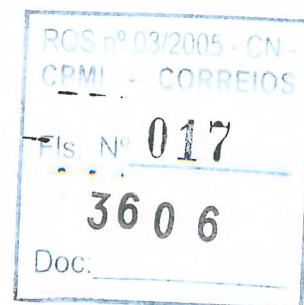
Data: **26** / 10 / 1999

3. Representante da Licitante

NOME **Eldio Brockveld**

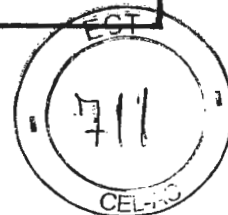
Assinatura: _____

Data: **26** / 10 / 1999





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



TERMO DE VISTORIA

1. Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC, relativamente a CONCORRÊNCIA nº 016/99 que o Sr. Rene Hugo Varas Montero, RG 6.411.65-B representante da empresa BROCKVELD - Equipamentos Industriais Ltda., esteve visitando nesta data, as instalações físicas do CENTRO OPERACIONAL DE SANTO ANDRÉ da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, localizada à Avenida do Estado, 4700 - Bairro de Santa Terezinha - Santo André - SP, em 26/10/1999, a fim de se certificar das condições das instalações do imóvel e das dificuldades que possam existir para a realização dos serviços a serem contratados pela ECT, referentes a instalação do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga.

2. Responsável pelo Termo de Vistoria

NOME: GUARACY ANDREWS JUNIOR

Matrícula: 8.851.971-6

Assinatura: _____

Data: 26/10/99

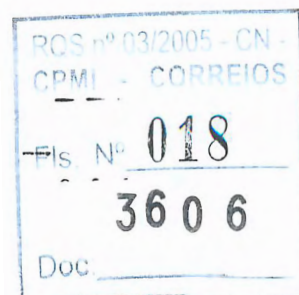
3. Representante da Licitante

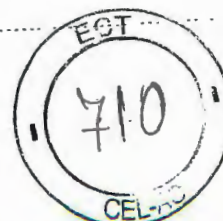
RENE HUGO VARAS MONTERO

Assinatura: _____

Data: 26/10/1999

RENE HUGO VARAS MONTERO





Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC

ANEXO C

TERMO DE VISTORIA

1. Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC, relativamente a **CONCORRÊNCIA nº 016/99**, que o Sr(a) FERNANDO ANTONIO LOPES, representante da empresa MANBIESMANN DEMATIC RABISTAN LTDA, esteve visitando nesta data, as instalações físicas do prédio da Empresa Brasileira de Correios e Telegráficos, em 26-10-99, a fim de se certificar das condições das instalações do imóvel e das dificuldades que possam existir para a realização dos serviços a serem contratados pela ECT, referentes a instalação do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga.

2. Responsável pelo Termo de Vistoria

Nome em letra de forma: _____

Matrícula: _____

Assinatura: _____

CELRO LUIS SANTOS
DEPT. OPERAÇÕES/INSTRUMENTAÇÃO
11-11-99

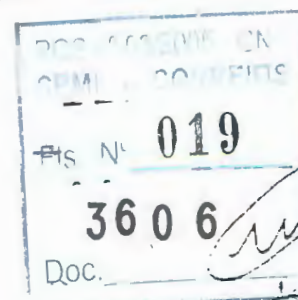
Data: 26 10 99

3. Representante da Licitante

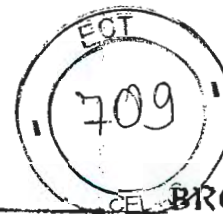
Nome em letra de forma: Fernando Antonio Lopes

Assinatura: Fernando A. Lopes

Data: 26 10 99



Departamento
de Operações



CEL BROCKVELD

São Paulo, 26 de Outubro de 1999.

Para:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO / AC

Setor Bancário Norte - Quadra 01 - Conjunto 03 - Bloco "A" - 7º andar

70002-900 - Brasília - DF

Fone (0 XX 61) 317-2620

Fax (0 XX 61) 317-2660

Atenção:

SR. MARCELO MACEDO DE CASTRO

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Subchefe do Departamento de Engenharia

Gestor do Projeto de Mecanização

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 016/99 - CEL/AC**SOLICITAÇÃO DE ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA DO EDITAL**

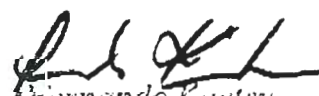
Prezados Senhores,

Vimos através reiterar nossa solicitação de adiamento da data de abertura da documentação referente à Concorrência Nº 016/99. Como ainda não recebemos resposta à correspondência enviada em 19 de Outubro de 1999, esperamos que possa ser deferido o adiamento por um prazo de, no mínimo, 10 (Dez) dias.

Conforme já informado anteriormente, no prazo inicialmente estipulado (04 de Novembro de 1999) não nos seria possível apresentar uma proposta que contemple todos os detalhes pedidos em vosso edital de concorrência. Portanto, o adiamento solicitado visa a atender da melhor forma possível as necessidades dos Correios e se elaborar uma proposta de melhor qualidade técnica e comercial.

Certos de sua compreensão, somos

Atenciosamente,


Fernando Kuetsu
Gerente Comercial

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 020
3606
Doc: _____

TERMO DE VISTORIA

1. Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC, relativamente a CONCORRÊNCIA nº 016/99 que o Sr. Fernando Hideki de Almeida Kaetsu, RG 20.876.782.4 SSP-SP, representante da empresa BROCKVELD Equipamentos Industriais Ltda., esteve visitando nesta data, as instalações físicas do CENTRO OPERACIONAL MARGINAL TIETÊ da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, localizado à Av. Morvan Dias de Figueiredo, 4040 São Paulo, SP em 25/10/1999, a fim de se certificar das condições das instalações do imóvel e das dificuldades que possam existir para a realização dos serviços a serem contratados pela ECT, referentes a instalação do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga.

2. Responsável pelo Termo de Vistoria

LUIZ CARLOS DE MEDEIROS

Matrícula: 8.911.555-4

Assinatura: _____

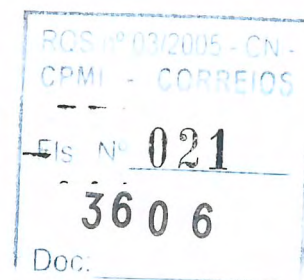
Data: 25/10/1999

3. Representante da Licitante

FERNANDO HIDEKI DE ALMEIDA KAETSU

Assinatura: _____

Data: 25 / 10 / 1999



TERMO DE VISTORIA

1. Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC, relativamente a CONCORRÊNCIA nº 016/99 que o Sr.(a) Eduardo Corrêa Guimarães, RG 36.741.308-SSP/SP, representante da empresa CONSLADEL CONSTRUTORA E LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA., esteve visitando nesta data, as instalações físicas do CENTRO OPERACIONAL MÓOCA da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, localizado à Pça. Kennedy, nº 66, São Paulo, SP em 25/10/1999, a fim de se certificar das condições das instalações do imóvel e das dificuldades que possam existir para a realização dos serviços a serem contratados pela ECT, referentes a instalação do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga.

2. Responsável pelo Termo de Vistoria

LUIZ CARLOS DE MEDEIROS

Matrícula: 8.911.555-4

Assinatura: _____

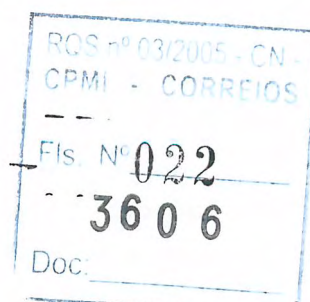
Data: 25 / 10 / 1999

3. Representante da Licitante

EDUARDO CORRÊA GUIMARÃES

Assinatura: _____

Data: 25 / 10 / 1999



TERMO DE VISTORIA

1. Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC, relativamente a CONCORRÊNCIA nº 016/99 que o Sr. Wagner César Mantoni, RG 10.409.892 representante da empresa P.E.E.M. - BRASIL Ltda., esteve visitando nesta data, as instalações físicas do CENTRO OPERACIONAL DE CAMPINAS da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, localizado à Rua dos Gráficos, 510 - Jd. Dos Lagos - Campinas - SP, em 25 / 10 / 1999, a fim de se certificar das condições das instalações do imóvel e das dificuldades que possam existir para a realização dos serviços a serem contratados pela ECT, referentes a instalação do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga.

2. Responsável pelo Termo de Vistoria

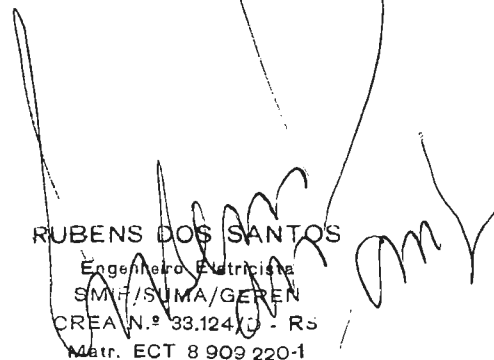
NOME LUIS CELSO FONTES PEREIRA PINTO

Matrícula: .8.801.403-7

Assinatura: _____

Data: 25 / 10 / 1999


LUIS CELSO F. P. PINTO
CH. COPV/CAS
Matr. 8.801.403-7

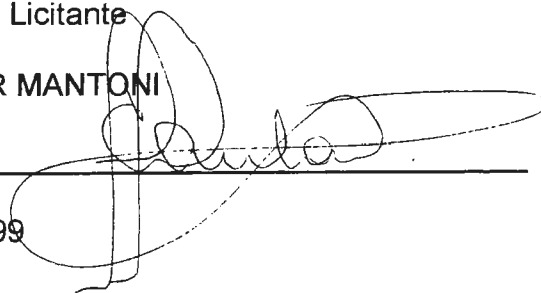

RUBENS DOS SANTOS
Engenheiro Eletricista
SMH/SUMA/GEREN
CREA N.º 33.124/J - RS
Matr. ECT 8 909 220-1

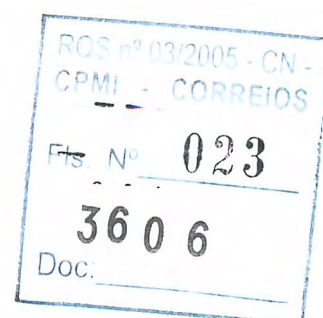
3. Representante da Licitante

WAGNER CÉSAR MANTONI

Assinatura: _____

Data: 25 / 10 / 1999





TERMO DE VISTORIA

1. Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC, relativamente a CONCORRÊNCIA nº 016/99 que o Sr. Lee Tang Men, RG 4.358.404, representante da empresa MANNESMANN DEMATIC RAPISTAN LTDA, esteve visitando nesta data, as instalações físicas do CENTRO OPERACIONAL MÓOCA da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, localizado à Pça. Kennedy, nº 66, São Paulo, SP em 25/10/1999, a fim de se certificar das condições das instalações do imóvel e das dificuldades que possam existir para a realização dos serviços a serem contratados pela ECT, referentes a instalação do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga.

2. Responsável pelo Termo de Vistoria

LUIZ CARLOS DE MEDEIROS

Matrícula: 8.911.555-4

Assinatura: _____

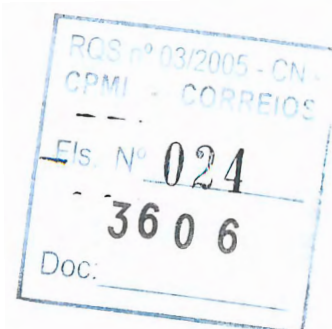
Data: 25 / 10 / 1999

3. Representante da Licitante

LEE TANG MEN

Assinatura: _____

Data: 25 / 10 / 1999



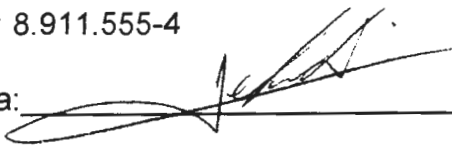
TERMO DE VISTORIA

1. Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC, relativamente a CONCORRÊNCIA nº 016/99 que o Sr. Lee Tang Men, RG 4.358.404, representante da empresa MANNESMANN DEMATIC RAPISTAN LTDA, esteve visitando nesta data, as instalações físicas do CENTRO OPERACIONAL MARGINAL TIETÊ da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, localizado à Av. Morvan Dias de Figueiredo, 4040, São Paulo, SP em 25 / 10 / 1999, a fim de se certificar das condições das instalações do imóvel e das dificuldades que possam existir para a realização dos serviços a serem contratados pela ECT, referentes a instalação do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga.

2. Responsável pelo Termo de Vistoria

LUIZ CARLOS DE MEDEIROS

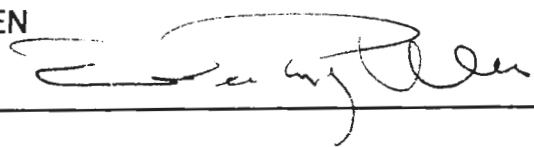
Matrícula: 8.911.555-4

Assinatura: 

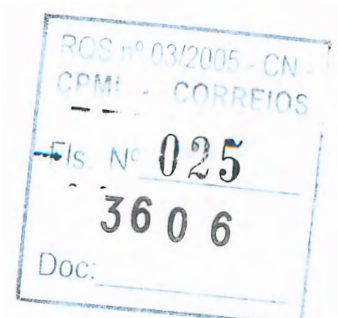
Data: 25 / 10 / 1999

3. Representante da Licitante

LEE TANG MEN

Assinatura: 

Data: 25 / 10 / 1999



TERMO DE VISTORIA

1. Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC, relativamente a CONCORRÊNCIA nº 016/99 que o Sr. Fernando Hideki de Almeida Kaetsu, RG 20.876.782.4 SSP-SP, representante da empresa BROCKVELD equipamentos Industriais Ltda., esteve visitando nesta data, as instalações físicas do CENTRO OPERACIONAL MÓOCA da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, localizado à Praça Kennedy, 66 São Paulo, SP em 25/10/1999, a fim de se certificar das condições das instalações do imóvel e das dificuldades que possam existir para a realização dos serviços a serem contratados pela ECT, referentes a instalação do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga.

2. Responsável pelo Termo de Vistoria

LUIZ CARLOS DE MEDEIROS

Matrícula: 8.911.555-4

Assinatura: _____

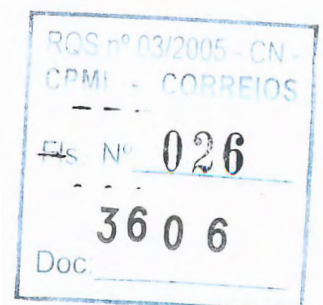
Data: 25/10/1999

3. Representante da Licitante

FERNANDO HIDEKI DE ALMEIDA KAETSU

Assinatura: _____

Data: 25 / 10 / 1999



25-OUT-99 10:47

TEL: 55118335559

P:01



SIEMENS

Soluções Tecnológicas Integradas

Para To	Comissão Especial de Licitação			De From	SIEMENS Ltda.		
Nome Name				Nome Name	Luiz Cox		
Sector Dept				Sector Dept	STI PLA		
Local City	Brasília			Local City	São Paulo - Brasil		
Tel Phone	(061) 317-2620			Tel. Phone	(0055) 11 833-5539		
Fax Nº Fax Nº	(061) 317-2635			Fax Nº Fax Nº	(0055) 11 833-5552		
Quant. de Páginas Qty of pages	1	(incl. esta) (incl. this one)	Sim	Date	25/10/99	Nº Fax	Nº Fax

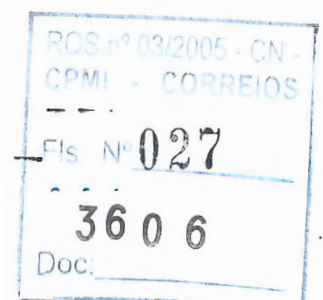
Ref: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 016/99-CEL/AC

Prezados Senhores,

1. Na cláusula 14.6 do anexo N (Contrato) o texto indica **Cláusula Décima Terceira, subitem 13.7**, tendo em vista que o contrato não tem **subitem 13.7**, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação, solicitamos indicar o texto correto da cláusula.

Atenciosamente

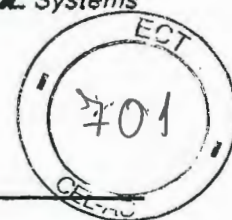
Luiz Cox / STI PLA



Av. Pres. Juscelino, 642
09950-370 - Diadema - SP
Fone: (011) 4070-9200 - Fax: (011) 4070-9201
rapistan@amcham.com.br

Mannesmann
Dematic

Rapistan Systems



Carta nº GM 9452TF
25 de outubro de 1999

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Fax: (0XX61) 317-2635

Brasília - DF

At.: Sr. Marcelo Macedo de Castro
Depto.: Presidente da Comissão Especial de Licitação

Ref: N/ Solicitação de esclarecimentos GM 9438 de 18.10.99
N/ Solicitação de esclarecimentos GM 9439 de 18.10.99
N/ Solicitação de esclarecimentos GM 9440 de 18.10.99
Concorrência No. 016/99 - CEL/AC

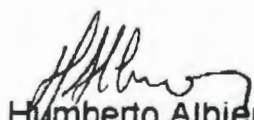
Prezados senhores,

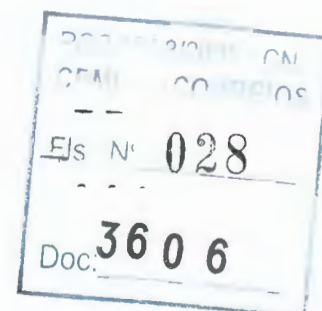
Alertamos que até a presente data não recebemos as respostas aos questionamentos solicitados através das cartas em referência.

As informações solicitadas são de suma importância para a nossa tomada de decisão e atendimento às necessidades para atendimento dos sistemas solicitados.

Aproveitamos a oportunidade para requerer, novamente, o adiamento da data de apresentação das propostas para dia 03 de dezembro de 1999, em virtude dos esclarecimentos pendentes.

Atenciosamente,


Humberto Albiero
Gerente de Vendas



Sistemas para: Centros de Distribuição · Bagagem e Carga Aérea · Linhas de Montagem · Transporte de Pallets ·
Separação de Pedidos (Paperless) · Linhas Automotivas · Controles Lógicos Integrados e Software · Simulação ·
AGVS · AS/RS · EOM



CORREIOS



RECIBO

N. da Licitação

N. do Comprovante de Recebimento 6151198

016/99

Objeto da Licitação

EMPRESA

Razão Social *SEAL ELETRÔNICA LTDA*

Endereço *Praça do Galeão, 66-B Sala 1104*

Cidade *LT RJ*

CEP

Nome para Contato *Eduredo Costa*

Função *GERENTE*

Portador *Rodolfo da Silva Pôrto* Telefone *556-2160*

Telefone da Empresa *556-2160*

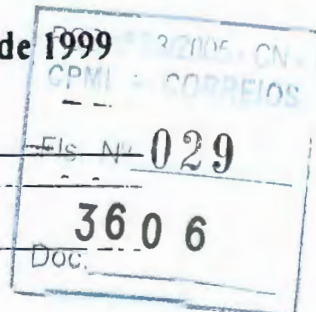
FAX da Empresa *556-2160*

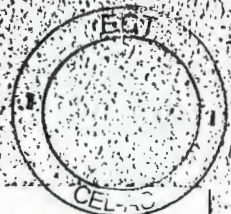
Recebi o edital acima mencionado

Brasília -DF, 22 de outubro de 1999

ASSINATURA

Rodolfo da Silva Pôrto





		CORREIOS		COMPROVANTE		Nº DOCUMENTO 6151778	
1 CLIENTE SEAL ELETRÔNICA LTDA				SE FOR A FATURAR		2 CÓDIGO DA UNIDADE	
				4 CÓDIGO ADMINISTRATIVO		5 NÚMERO DO CONTRATO	
6 DISCRIMINAÇÃO 1 Comp 16/99				7 COD. PRODUTO COD. SERVIÇO 30490		8 GRUPO 9 QUANTIDADE	
10 PAL/PESO/PAG/TMP 11 SERVIÇOS ADICIONAIS 12 VALOR UNITÁRIO				13 DESCONTO		14 VALOR A PAGAR	
2 6 DISCRIMINAÇÃO				7 COD. PRODUTO COD. SERVIÇO		8 GRUPO 9 QUANTIDADE	
10 PAL/PESO/PAG/TMP 11 SERVIÇOS ADICIONAIS 12 VALOR UNITÁRIO				13 DESCONTO		14 VALOR A PAGAR	
21 CARIMBO E ASSINATURA DO CLIENTE				CÁLCULO DO IMPOSTO		18 VALOR TOTAL A PAGAR	
07 COLETA DOMICILIAR 05 - CÓPIA DE TELEGRAMA				16 ALÍQUOTA 17 VALOR IMPOSTO		19 MATRÍCULA FAVORECIDO API/03	
08 PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO 14 - DEVOLUÇÃO GARANTIDA							
09 DE ENTREGA							
ASSINATURA DO CLIENTE							
				ECT 50302493 001318 22101999 100.00 013			

75250425-6

1ª VIA BALANCETE, 2ª VIA CLIENTE, 3ª VIA ARQUIVO DA UNIDADE

115 x 155 mm

RECIBO DE PAGAMENTO	
COM - CORREIOS	
Fis Nº 030	
3606	
Doc. _____	



RapidVeyor[®]

Para: Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL / AC

De: Marcos Antonio Costa

Fax: 061 - 317-2660

Data: 22 de Outubro de 1999

Tel.: 061 - 317-2620

Págs.: 01



Ref.: Concorrência Internacional n.º 016/99 - CEL/AC

Urgente

☐ Para revisão

☐ Favor comentar

☐ Favor responder

☐ Favor circular

Prezados Senhores

Vimos, pela presente, insistir na necessidade de uma prorrogação do prazo de entrega de nossa proposta, conforme correspondência enviada anteriormente.

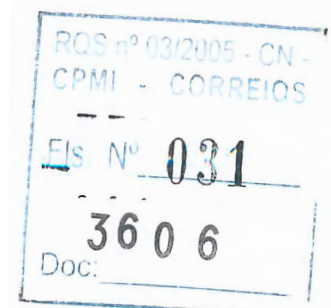
A complexidade do fornecimento, as visitas aos "sites" e a preocupação em elaborar uma proposta tecnicamente perfeita e completa, nos levam mais uma vez, a tentar sensibilizar os membros da Comissão

Agradecemos antecipadamente, e ficamos aguardando, com muito interesse, a aprovação de V.Sas. para nossa solicitação

Atenciosamente,

Marcos Antonio Costa
Gerente Comercial

e-mail: marcos@rapidveyor.com.br

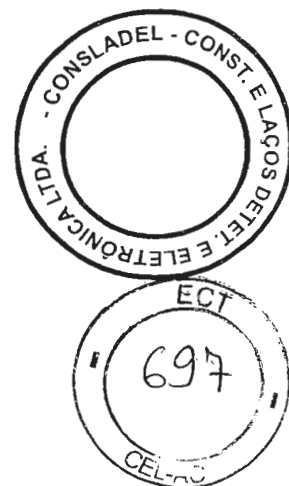


RAPIDVEYOR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Rua Ártico, 261 - Jardim do Mar - CEP 09126-310 - São Bernardo do Campo - SP
DABY: (11) 4330-8881 - Fax: (11) 4330-3012 - e-mail: rapidveyor@rapidveyor.com.br



- Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda.



À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Ref.: Concorrência nº 016-/99CEL/AC

**OBJETO: SISTEMAS DE MOVIMENTAÇÃO E TRIAGEM
INTERNA DE CARGA**

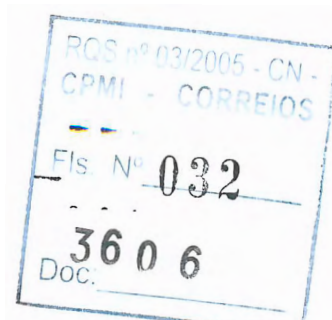
CREDENCIAMENTO

A **CONSLADEL - Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda.**, com sede no Estado de São Paulo, na Rua Ministro Rafael de Barros Monteiro, n.º 186 - Jardim dos Camargos, Barueri - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.996.615/0001-01 e Inscrição Estadual n.º 206.107.174.110, vem pela presente autorizar e informar a V.S.as, que o **Sr. Eduardo Correia Guimarães**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 36.741.308-5/SSP-SP, CPF n.º 386.062.325-72, é a pessoa designada para vistoriar os locais, onde serão executados os serviços objeto da licitação acima citada.

São Paulo, 22 de outubro de 1999.

Atenciosamente

Jorge Marques Moura
sócio-gerente
Engenheiro Civil-CREA/SP nº 74.678/D
RG nº 4.825.850/SSP/SP





TERMO DE VISTORIA

1. Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC, relativamente a CONCORRÊNCIA nº 016/99 que o Sr. Marcos Sakamoto, RG 7.983.275 representante da empresa NEC DO BRASIL S/A, esteve visitando nesta data, as instalações físicas do CENTRO OPERACIONAL JAGUARÉ da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, localizado à Rua Mergenthaler, 592, Vila Leopoldina, São Paulo, SP em 22 / 10 / 1999, a fim de se certificar das condições das instalações do imóvel e das dificuldades que possam existir para a realização dos serviços a serem contratados pela ECT, referentes a instalação do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga.

2. Responsável pelo Termo de Vistoria

LUIZ CARLOS DE MEDEIROS

Matrícula: 8.911.555-4

Assinatura: _____

Data: 22 / 10 / 1999

3. Representante da Licitante

MARCOS SAKAMOTO

Assinatura: _____

Data: 22 / 10 / 1999





TERMO DE VISTORIA

1. Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC, relativamente a CONCORRÊNCIA nº 016/99 que o Sr.(a) Milton Akira Hosoi, RG 6.724.452, representante da empresa ALSTOM INDUSTRIA LTDA., esteve visitando nesta data, as instalações físicas do CENTRO OPERACIONAL JAGUARÉ da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, localizado à Rua Mergenthaler, 592, Vila Leopoldina, São Paulo, em 22 / 10 / 1999, a fim de se certificar das condições das instalações do imóvel e das dificuldades que possam existir para a realização dos serviços a serem contratados pela ECT, referentes a instalação do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga.

2. Responsável pelo Termo de Vistoria

LUIZ CARLOS DE MEDEIROS

Matrícula: 8.911.555.4

Assinatura: _____

Data: 22 / 10 / 1999

3. Representante da Licitante

MILTON AKIRA HOSOI

Assinatura: _____

Data: 22 / 10 / 1999



TERMO DE VISTORIA

1. Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC, relativamente a CONCORRÊNCIA nº 016/99 que o Sr.(a) Haroldo Hellmut Klessling, RG 4.218.715, representante da empresa SIEMENS LTDA., esteve visitando nesta data, as instalações físicas do CENTRO OPERACIONAL DE CAMPINAS da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, localizado à Rua dos Gráficos, 510 - Jd. Dos Lagos - Campinas - SP, em 22/10/1999, a fim de se certificar das condições das instalações do imóvel e das dificuldades que possam existir para a realização dos serviços a serem contratados pela ECT, referentes a instalação do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga.

2. Responsável pelo Termo de Vistoria

NOME LUIZ CELSO F. P. PINTO

Matrícula: 8.801.403-7 – EV REOP-13

Assinatura: _____

Data: 22 / 10 / 1999

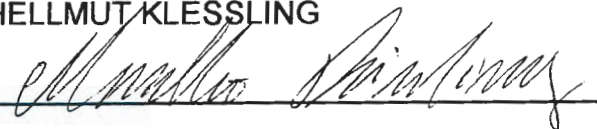

LUIZ CELSO F. P. PINTO
CH. COPV/CAS
Matr. 8.801.403-7

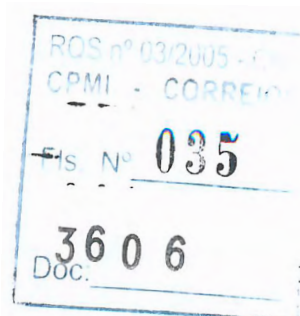
3. Representante da Licitante

HAROLDO HELLMUT KLESSLING

Assinatura: _____

Data: 22 / 10 / 1999



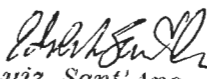


ANEXO O**TERMO DE VISTORIA**

1. Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC, relativamente a **CONCORRÊNCIA** nº ____/99, que o Sr(a) HAROLDO HELLMUT KIESSLING, representante da empresa SIEMENS, esteve visitando nesta data, as instalações físicas do prédio da Empresa Brasileira de Correios e Telegráficos, em 22/10/99, a fim de se certificar das condições das instalações do imóvel e das dificuldades que possam existir para a realização dos serviços a serem contratados pela ECT, referentes a Instalação do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga.

2. Responsável pelo Termo de VistoriaNome em letra de forma: EDSON LUIZ SANTANAMatrícula: 8.010.833-4

Assinatura:

Data: 22 / 10 / 99
Edson Luiz Sant'Ana
Nota: 8.010.833-4
Adm. Central Pleno

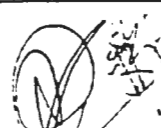
04028315/6936-30
EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS
Região Operacional 14-117
R. ANTONIO BERNARDES FIGUEIRA, 2574
LAGOINHA - CEP 14095-280
RIBEIRÃO PRETO - SP

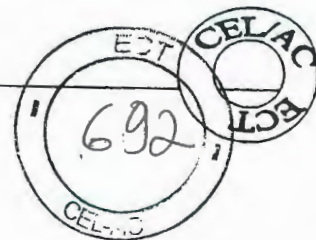
3. Representante da LicitanteNome em letra de forma: HAROLDO HELLMUT KIESSLING

Assinatura:

Data: 22 / 10 / 99

RG 4.218.715- SSP/SP



**ANEXO O****TERMO DE VISTORIA**

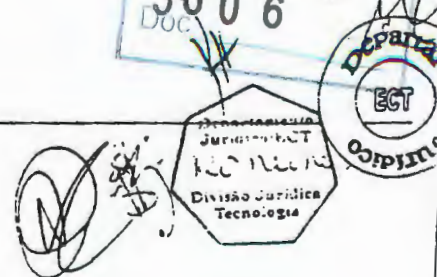
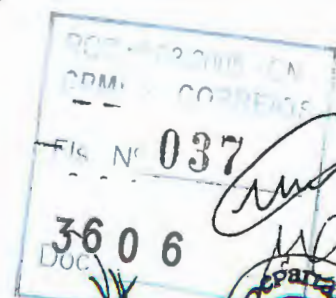
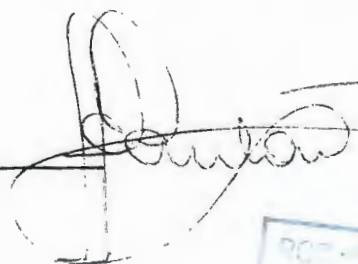
1. Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC, relativamente a **CONCORRÊNCIA nº 16** /99, que o Sr(a) WAGNER MANTONI, representante da empresa P.E.E.M-BRASIL Ltda., esteve visitando nesta data, as instalações físicas do prédio da Empresa Brasileira de Correios e Telegráficos, em 22/10/99 a fim de se certificar das condições das instalações do imóvel e das dificuldades que possam existir para a realização dos serviços a serem contratados pela ECT, referentes a Instalação do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga.

2. Responsável pelo Termo de VistoriaNome em letra de forma: EDSON LUIZ SANTANAMatrícula: 8.010.833-4

Assinatura:

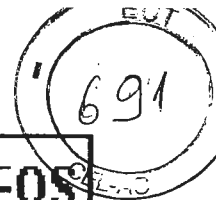

Edson Luiz Santana
Matrícula: 8.010.833-4
3º PlanoData: 22 / 10 / 99**3. Representante da Licitante**Nome em letra de forma: WAGNER MANTONI

Assinatura:

Data: 22 / 10 / 99



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



TERMO DE VISTORIA

1. Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC, relativamente a CONCORRÊNCIA nº 016/99 que o Sr. Martin Ingo Feldenheimer, RG 9.093.700-4 representante da empresa P.E.E.M. - BRASIL Ltda., esteve visitando nesta data, as instalações físicas do CENTRO OPERACIONAL DE SANTO ANDRÉ da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, localizada à Avenida do Estado, 4700 - Bairro de Santa Terezinha - Santo André - SP, em 22/10/1999, a fim de se certificar das condições das instalações do imóvel e das dificuldades que possam existir para a realização dos serviços a serem contratados pela ECT, referentes a instalação do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga.

2. Responsável pelo Termo de Vistoria

NOME: GUARACY ANDREWS JUNIOR

Matrícula: 8.851.971-6

Assinatura: _____


GUARACY ANDREWS JUNIOR
CHIEFE DE SERVIÇOS DE MATERIAIS

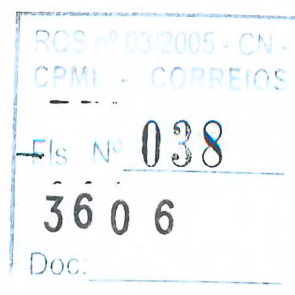
Data: 22/10/99

3. Representante da Licitante

MARTIN INGO FELDENHEIMER

Assinatura: _____

Data: 22/10/1999



TERMO DE VISTORIA

1. Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC, relativamente a CONCORRÊNCIA nº 016/99 que o Sr. Sr. Ivan Rodrigues Rivera Araya, RG W263658-X SE/DPMAF/DPF, representante da empresa MANNESMANN DEMATIC RAPISTAN LTDA, esteve visitando nesta data, as instalações físicas do CENTRO OPERACIONAL JAGUARÉ da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, localizado à Rua Mergenthaler, 592, Vila Leopoldina, São Paulo, SP em 22 / 10 / 1999, a fim de se certificar das condições das instalações do imóvel e das dificuldades que possam existir para a realização dos serviços a serem contratados pela ECT, referentes a instalação do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga.

2. Responsável pelo Termo de Vistoria

LUIZ CARLOS DE MEDEIROS

Matrícula: 8.911.555-4

Assinatura: _____

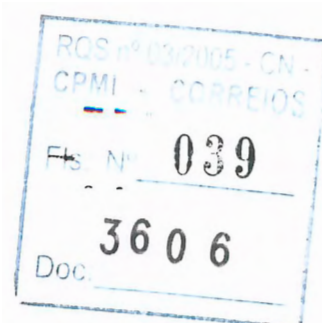
Data: 22 / 10 / 1999

3. Representante da Licitante

IVAN RODRIGO RIVERA ARAYA

Assinatura: _____

Data: 22 / 10 / 1999



TERMO DE VISTORIA

1. Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC, relativamente a CONCORRÊNCIA nº 016/99 que o Sr. Sr. Valério Moruzzi, RG W264.037L - SE/DPMF/DPF, representante da empresa ALUFER S/A., esteve visitando nesta data, as instalações físicas do CENTRO OPERACIONAL JAGUARÉ da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, localização à Rua Mergenthaler, 592, Vila Leopoldina, São Paulo, SP em 22 / 10 / 1999, a fim de se certificar das condições das instalações do imóvel e das dificuldades que possam existir para a realização dos serviços a serem contratados pela ECT, referentes a instalação do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga.

2. Responsável pelo Termo de Vistoria

REINALDO MOLIZANE ALMEIDA

Matrícula: 8.895.359-9

Assinatura: _____

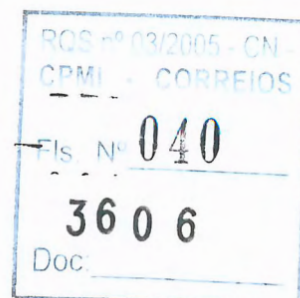
Data: 22 / 10 / 1999

3. Representante da Licitante

VALÉRIO MORUZZI

Assinatura: _____

Data: 22 / 10 / 1999





TERMO DE VISTORIA

1. Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC, relativamente a CONCORRÊNCIA nº 016/99 que o Sr. Fernando Hideki de Almeida Kaetsu, RG 20.876.782.4 SSP-SP, representante da empresa BROCKVELD equipamentos Industriais Ltda., esteve visitando nesta data, as instalações físicas do CENTRO OPERACIONAL JAGUARÉ da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, localizado à Rua Mergenthaler, 592, Vila Leopoldina, São Paulo, SP em 22 / 10 / 1999, a fim de se certificar das condições das instalações do imóvel e das dificuldades que possam existir para a realização dos serviços a serem contratados pela ECT, referentes a instalação do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga.

2. Responsável pelo Termo de Vistoria

LUIZ CARLOS DE MEDEIROS

Matrícula: 8.911.555-4

Assinatura: _____

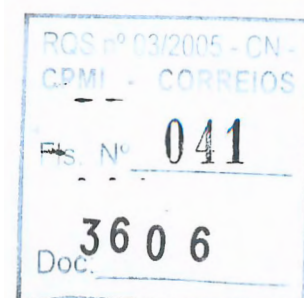
Data: 22 / 10 / 1999

3. Representante da Licitante

FERNANDO HIDEKI DE ALMEIDA KAETSU

Assinatura: _____

Data: 22 / 10 / 1999



TERMO DE VISTORIA

1. Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC, relativamente a CONCORRÊNCIA nº 016/99 que o Sr. Martin Ingo Feldenheimer, RG 9.093.700-4 representante da empresa P.E.E.M. - BRASIL Ltda., esteve visitando nesta data, as instalações físicas do CENTRO OPERACIONAL JAGUARÉ da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, localizado à Rua Mergenthaler, 592, Vila Leopoldina, São Paulo, SP em 22 / 10 / 1999, a fim de se certificar das condições das instalações do imóvel e das dificuldades que possam existir para a realização dos serviços a serem contratados pela ECT, referentes a instalação do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga.

2. Responsável pelo Termo de Vistoria

REINALDO MOLIZANE ALMEIDA

Matrícula: 8.895.359-9

Assinatura: _____

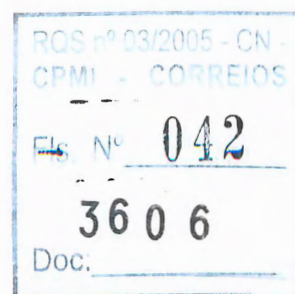
Data: 22 / 10 / 1999

3. Representante da Licitante

MARTIN INGO FELDENHEIMER

Assinatura: _____

Data: 22 / 10 / 1999





- Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda.



À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Ref.: Concorrência n.º 016-/99CEL/AC

**OBJETO: SISTEMAS DE MOVIMENTAÇÃO E TRIAGEM
INTERNA DE CARGA**

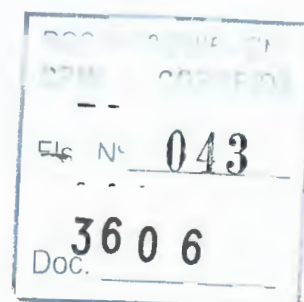
CREDENCIAMENTO

CONSLADEL - Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda., com sede no Estado de São Paulo, na Rua Ministro Rafael de Barros Monteiro, n.º 186 - Jardim dos Camargos, Barueri - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.996.615/0001-01 e Inscrição Estadual n.º 206.107.174.110, vem pela presente informar a V.S.as, que nosso endereço eletrônico é consladcad@uol.com.br, para o envio dos desenhos referente a licitação acima referenciada, conforme vossa correspondência CT/CEL-SMIC-6065/99

São Paulo, 22 de outubro de 1999.

Atenciosamente


Nilza N. Santos
Depto. Cad./Licitações



TERMO DE VISTORIA

1. Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC, relativamente a CONCORRÊNCIA nº 016/99 que o Sr.(a) Eduardo Correia Guimarães, RG 36.741.308-5/SSP-SP, representante da empresa CONSLADEL CONSTRUTORA E LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA., conforme carta de credenciamento anexa, esteve visitando nesta data, as instalações físicas do CENTRO OPERACIONAL DE CAMPINAS da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, localizado à Rua dos Gráficos, 510 - Jd. Dos Lagos - Campinas - SP, em 21/10/1999, a fim de se certificar das condições das instalações do imóvel e das dificuldades que possam existir para a realização dos serviços a serem contratados pela ECT, referentes a instalação do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga.

2. Responsável pelo Termo de Vistoria

NOME LUIZ CELSO F. P. PINTO

Matrícula: 8.801.403-7 – EV REOP-13

Assinatura: _____

LUIZ CELSO F. P. PINTO
CH. COPV/CAS
Matr. 8.801.403-7

Data: 21 / 10 / 1999

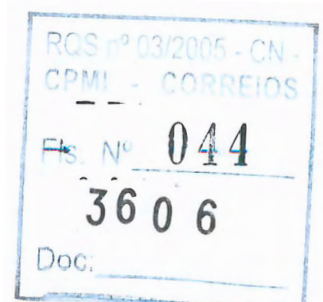
RUDENS DOS SANTOS
Engenheiro Eletricista
SMOP/ADMA/GEREN
CREA N.º 33.124/O - RS
MPLS ECT 8.803.2704

3. Representante da Licitante

EDUARDO CORREIA GUIMARÃES

Assinatura: _____

Data: 21 / 10 / 1999



DE : SMSM/SUMA/GEREN

AO: DIDT/DEPEN

A/C – Eng. Marcus Vinicius

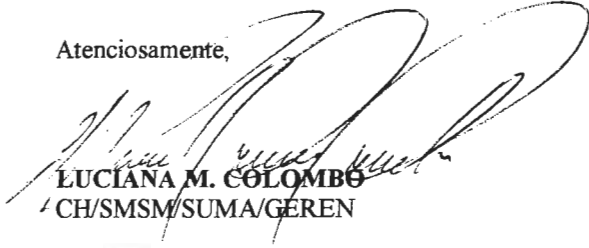
Assunto: Documentação referente a concorrência Nº 016/99



Encaminhado 01 via dos termos de vistoria das Instalações da DR/SPM e DR/SPI realizadas até a presente data, conforme relacionado abaixo:

- ALSTOM
 - COP - CAMPINAS
 - COP - M. TIETÊ
 - COP - MOÓCA
- SIEMENS
 - COP - JAGUARÉ
 - COP - M. TIETÊ
 - COP - MOÓCA

Atenciosamente,


LUCIANA M. COLOMBO
CH/SMSM/SUMA/GEREN

C:\Arquivos\Despachos\DespDIDT211099.doc
MICRO 02

1/1

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 045
Doc. 3606

**ANEXO O****TERMO DE VISTORIA**

1. Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC, relativamente a **CONCORRÊNCIA nº 016/99**, que o Sr(a) HUMBERTO ALBIERO, representante da empresa MANNESMANN DEMATIC RAPISTAN LTDA, esteve visitando nesta data, as instalações físicas do prédio da Empresa Brasileira de Correios e Telegráficos, em 21/10/99, a fim de se certificar das condições das instalações do imóvel e das dificuldades que possam existir para a realização dos serviços a serem contratados pela ECT, referentes a Instalação do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga.

2. Responsável pelo Termo de Vistoria

Benfica
CTP/RJ

Nome em letra de forma:

Paulo Roberto Faly

Matrícula:

816160-0

Assinatura:

Data: 21/10/99**3. Representante da Licitante**

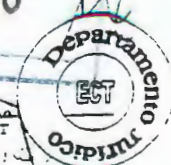
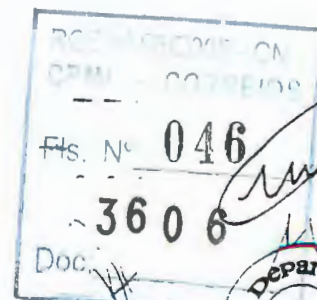
Nome em letra de forma:

HUMBERTO ALBIERO

Assinatura:

Data:

21/10/99



CT/CEL – SMIC – 6168/99

Brasília (DF), 21 de outubro de 1999

À:

N. V. CONSULTORIA E PLANEJAMENTO TÉCNICO LTDA.**Rua da Ajuda, 35 - 29º Andar, Centro****RIO DE JANEIRO – RJ****2004-000****TEL: 21 533 - 3482****FAX: 21 533 - 3482**

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidos abaixo, temos a informar:

Pergunta:*"Entrada do SMIC*

1. *Todas as caixetas para unitização dos volumes postais possuem etiquetas que as associam ao conteúdo das mesmas? Em caso da inexistência da mesma deverá ser impressa uma etiqueta e realizada a associação ao conteúdo em local próximo ao recebimento?*

2. *Estando a caixa identificada e, conforme descrito no anexo H, módulo 04, capítulo 2, pág. 09, item "e) Nível 4 – Direção....", a etiqueta possui a informação de destino por tipo/grupo de máquinas de triagem (ex.: CFC/FC, OCR, LSM, FSM...). Porém existe alguma diferenciação de destinos entre máquinas do mesmo grupo em função de um determinado processo/plano de triagem (ex.: CFC/FC1, CFC/FC2, OCR1, OCR2, OCR3, LSM1, LSM2, LSM3...)? Caso afirmativo, como será dada esta informação?"*

Resposta:

1. Nem todas as caixetas chegarão ao SMIC com etiquetas. Por isso, em cada entrada do SMIC deverá existir uma posição com impressora de código de barras para que o operador possa identificar o conteúdo da caixa, providenciar sua respectiva etiqueta e introduzi-la no sistema de movimentação.

2. A informação diferenciando a máquina de triagem para a qual será encaminhada determinada caixa será dada pela etiqueta em seu campo nº 13 (Direção / Plano de Triagem).

Pergunta:*"Entre os grupos de máquinas*

aonde, provavelmente, já existam outros volumes postais em processo. Finalizada a operação, o operador transfere o volume processado para a caixa que, provavelmente, possui uma etiqueta que já não mais está associada ao volume da mesma. A caixa, então, deverá ser novamente identificada para a informação do novo destino (OCR, FSM ...)? Em caso afirmativo, as etiquetas de destino já estarão pré-impressas ou deverão ser impressas em local próximo a este grupo de máquinas?

2. Da mesma forma que o processo descrito acima para as FC's, como deverá ser o processo para associação do novo destino entre OCR/LSM, OCR/FSM ...?"

Resposta:

1. A movimentação das caixetas entre as máquinas FC (Faceadora e Obliteradora) e as máquinas OVIS (Leitura Ótica) será manual.

2. A movimentação entre as leitoras óticas (OVIS's) e as máquinas separadoras finais (DBCS's) será realizada pelo SMIC. Neste caso as etiquetas serão impressas pelas OVIS's.

Pergunta:

"Erro de leitura do código de barras (no read)

Caso exista uma caixa com uma etiqueta defeituosa (erro de leitura), entendemos que a caixa deverá ser desviada para uma saída denominada "no read" onde um operador, através de uma estação de trabalho local constituída de terminal PC, teclado e impressora de código de barras, irá copiar os dados da etiqueta existente e emitirá uma nova. Porém, quando do extravio da etiqueta (erro de leitura por inexistência de etiqueta), como deverá ser gerada a nova (como será associado o volume postal da caixa com a nova etiqueta)?"

Resposta:

No caso acima o operador do posto de entrada deverá verificar o conteúdo da caixa e baseado neste gerar a respectiva etiqueta.

Pergunta:

"Acumulação (buffer)

À exceção de congestionamento de algum trecho de transporte/saída do SMIC, como será informado ao sistema que determinadas caixetas deverão ser desviadas para trechos de acumulação de período curto, médio ou saída para o piso para acumulação de longo termo?"

Resposta:

O armazenamento de curto período é o armazenamento dinâmico onde a caixa poderá realizar uma ou duas recirculações até conseguir sair no seu destino específico. Caso não consiga a mesma deverá sair do sistema, para alguma área específica, para não impactar novas entradas de outras caixetas.

O armazenamento de médio período é aquele em que as caixetas já se encontram na rota de entrada de uma determinada máquina de triagem ou de uma determinada saída de expedição e estão sendo retiradas do sistema conforme a capacidade de triagem das máquinas ou de acordo com a expedição. Neste caso estas caixetas não deverão impactar a circulação normal das outras caixetas.

Finalmente o armazenamento de longo período será para aquelas caixetas que não estão destinadas a nenhum plano de triagem que esteja sendo processado naquele momento ou cujo plano de triagem esteja desativado. Estas caixetas deverão ser acumuladas em uma área específica para isso.

Pergunta:*"Produto triado"*

1. Como e onde será realizada a impressão das etiquetas das caixetas para expedição (volume já triado)? As etiquetas já estarão pré-impressas?
2. Conforme descrito no anexo H e, assumindo que as caixetas deverão estar identificadas quando da carga do volume postal triado após passagem pela máquina de separação, como a informação "peso" já existe na etiqueta se a caixa ainda não foi pesada?
3. Como e onde é realizado o plano de encaminhamento específico para cada unidade?"

Resposta:

1. As máquinas de triagem de cartas de formato normal: OVIS (Leitora Ótica) e DBCS (Separadora Final) e as máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM) emitirão etiquetas para cada direção triada, conforme modelo do Anexo "H".
2. As caixetas somente serão pesadas no trajeto entre as máquinas de triagem e as saídas de expedição. Esta informação não estará contida na etiqueta uma vez que a mesma, neste momento, já terá sido impressa. No entanto o SMIC deverá informar os pesos das caixetas que estão sendo expedidas para um determinado local. Esta informação servirá para fins estatísticos e de controle.
- O campo nº 2 da etiqueta (Peso) serve para outro projeto da ECT.
3. O plano de triagem do SMIC de cada local será feito em cada "site" através de software específico fornecido pela Contratada.

Pergunta:*"Funcionalidade"*

1. Caso uma máquina de triagem entre em off/manutenção, que sistema deverá reportar ao SNG (SMIC ou da máquina de triagem)?
2. Como serão redirecionadas as caixetas com destino à esta determinada máquina?"

Resposta:

1. A máquina de triagem deverá informar ao SMIC que encontra-se fora de operação e o SMIC, por sua vez, sinalizará para o SNG esta informação.
2. As caixetas que estiverem indo para esta máquina deverão ser redirecionadas para a área de armazenamento no solo ou, no caso de alguma máquina estar "rodando" o mesmo plano de triagem, para esta máquina.

Pergunta:*"Premissas"*

Favor esclarecer o que devemos entender por entrada manual de dados? Devemos entender que em cada ponto de leitura deverá existir um terminal manual para entrada de dados das etiquetas?"

Resposta:

Em cada ponto de entrada de caixa no sistema deverá existir um terminal que possibilite a entrada manual de dados, ou seja, que possibilite a geração de etiquetas.

Pergunta:

"Item A.11.2.2. – Confirmar que o período de testes será no máximo de 18 horas. Esclarecer o que significa o termo "períodos" citados."

Resposta:

O Teste de Aceitação Inicial terá uma duração MÍNIMA de 18 (dezoito) horas nas quais o sistema deverá funcionar ininterruptamente. Para o cumprimento destas 18 horas poderão ser utilizados até 6 (seis) períodos. Por exemplo: 6 horas em um dia + 8 horas em outro + 4 horas no seguinte, etc.

Pergunta:

"Item A.11.3.1. – Confirmar que a duração dos testes será no máximo 30 dias úteis."

Resposta:

Os Testes de Posta-em-Marcha terão duração MÍNIMA de 30 (trinta) dias. Isto porque estes testes poderão ser prorrogados caso aconteça algum defeito de fabricação, alguma necessidade de ajuste no sistema, etc.

Pergunta:

"Item A.2.2.4. – Tecnicamente é preferível a instalação dos painéis de baixa e média tensão próximos aos equipamentos dos SMIC's, atendendo ao descrito no item A.2.1.3. Favor confirmar."

Resposta:

O fornecedor poderá optar pela instalação dos painéis em questão próximos aos equipamentos. No entanto, o sistema deverá possuir a funcionalidade de, através de uma única manobra, permitir o desligamento do todo o SMIC. Este quadro poderá localizar-se junto aos painéis da cabine primária ou próximo aos equipamentos.

Pergunta:

"Item B.12.5. – Solicitamos quantificar o número de escaninhos de um módulo de cada máquina de triagem citada."

Resposta:

Máquina de triagem de cartas de formato normal – DBCS – 16 escaninhos por módulo, com 13 módulos no total, perfazendo 208 escaninhos, todos voltados para um mesmo lado.

Máquina de triagem de cartas de formato semi-embarçoso – FSM – 10 saídas por módulo, 5 de cada lado, total de 210 saídas, 105 de cada lado.

Pergunta:

"Item B.12.6. – Solicitamos detalhar o conceito da ECT de carga e descarga automática de caixetas dos unitizadores."

Resposta:

A carga e descarga das caixetas de dentro dos unitizadores (contêineres com rodízio) será realizada manualmente.

Pergunta:

"Anexo E – A previsão de expansão indicada, correspondente ao quantitativo de equipamentos? Para quando está prevista esta expansão?"

Resposta:

Na realidade é Anexo F. Esta previsão de expansão refere-se ao incremento de carga para o sistema como um todo. Não existe data para esta expansão.

Pergunta:

"Geral: Confirmar que todas as necessidades para a rede de ar comprimido, ou seja, do fornecimento do compressor até o elemento a ser controlado, devam ser incluídas."

Resposta:

Sim.

Pergunta:

"Informar o tipo de rede de comunicação com o SNG da ECT."

Resposta:

A transmissão de estatísticas e outras informações do SMIC para o SNG será realizada via FTP, através de arquivos tipo texto, com layout a ser definido posteriormente pela ECT.

Pergunta:

"Confirmar que todos os equipamentos novos, inclusive aqueles incluídos nas reformas dos CTP SP e RJ, necessitarão de peças de reposição, ferramentas de manutenção."

Resposta:

Sim.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



SIEMENS

Soluções Tecnológicas Integradas

Comissão Especial de Licitação/AC
Setor Bancário Norte - Quadra 01 - cj.03 - B1.A - 7º
Brasília - DF
70002-900

Fax.: 061 317-2660

Nome
Departamento
Telefone
Fax

Helcio Aunhão
STI PLA
(0055) 011 833-5497
(0055) 011 833-5553

Sua carta
Nossa carta
Data

STI PLA / Ha
21.10.99

**REF.: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 016/99-CEL/AC
ADIAMENTO DA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS**

Prezados Senhores

Vimos, através desta, reiterar nosso pleito de prorrogação do prazo para entrega das propostas, datado de 09/09/99, uma vez que várias tem sido as dificuldades por nós enfrentadas.

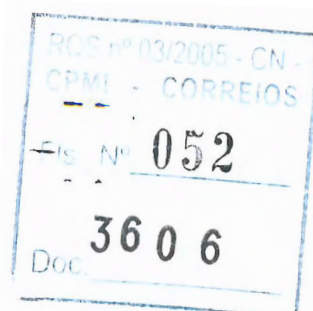
Dentre elas podemos citar:

- ☐ os desenhos dos locais das reformas, devido a problemas com software, só puderam ser lidos nesta data;
- ☐ os desenhos enviados anteriormente, p.ex.: para o Site Jaguaré, ainda estão com problemas de leitura;
- ☐ lentidão no processo burocrático para obtenção dos documentos consularizados;
- ☐ complexidade técnica dos sistemas a serem fornecidos.

Cientes de poder apresentar propostas à altura das necessidades dessa conceituada empresa, agradecemos, desde já, sua anuência ao nosso pleito

Atenciosamente

SIEMENS LTDA





Para To	Comissão Especial de Licitação			De From	SIEMENS Ltda.		
Nome Name				Nome Name	Luiz Cox		
Sector Dept.				Sector Dept.	STI PLA		
Local City	Brasília			Local City	São Paulo – Brasil		
Tel. Phone	(061) 317-2620			Tel. Phone	(0055) 11 833-5539		
Fax N°	(061) 317-2635			Fax N°	(0055) 11 833-5552		
Quant. de Páginas Qty of pages	1	(Incl. esta) (Incl. this one)	Sim	Date	20/10/99	N° Fax	N° Fax

Ref: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N° 016/99-CEL/AC

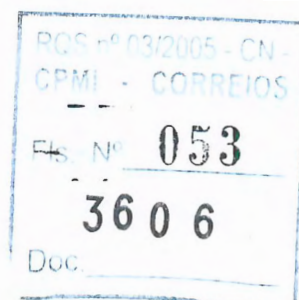
Prezados Senhores,

1. No item B.11.1, pág. 25/27, segundo parágrafo, diz que o sistema deverá ser do tipo bandejas, fixadas em **correntes de borracha**. O uso de correntes de aço é de prática geral no mercado, é possível o uso das correntes com este material ?

Atenciosamente

Luiz Cox / STI PLA

P/



ALSTOM**FAX**

To: ECT - CORREIOS
A/C: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/AC

From: MILTON AKIRA HOSOI

Fax: (061) 317 2660 / 2631
cc:

Tel: 011 - 541 9811 R 364
Fax: 011 - 541 9811 R 608
Email: hosoi.milton@cegelec.com.br

N/REF: ISS/FAX 1890/99

Nº of pages: : 2

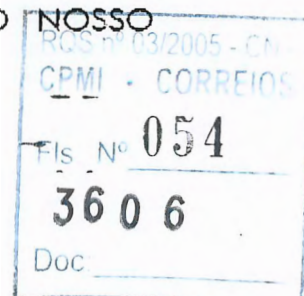
Date: 20/10/99

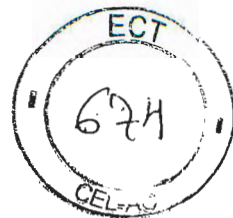
Subject: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 016/99 - CEL/AC

ESCLARECIMENTOS:

1. EDITAL - ITEM 4.3 - PROPOSTA COMERCIAL - SUBITEM **a.2** - PARA OS MATERIAS E SERVIÇOS DE ORIGEM NACIONAL A PROPONENTE DEVERÁ COTAR OS PREÇOS EM MOEDA BRASILEIRA.
 - SOLICITAMOS ESCLARECER SE OS MATERIAIS E SERVIÇOS DO SUBITEM **a.2** NÃO PODERÃO SER COTADOS EM MOEDA ESTRANGEIRA À SEMELHANÇA DO SUBITEM **a.1** CONFORME NOS É FACULTADO PELA LEI Nº 8.666/93 EM SEU ARTIGO 42 PARAGRAFO PRIMEIRO.
2. NA HIPÓTESE DE RESPOSTA NEGATIVA NO ITEM ACIMA, SOLICITAMOS ESCLARECER ACERCA DOS REAJUSTES DE PREÇOS DO CONTRATO A SER FIRMADO RELATIVO A PARTE COTADA EM MOEDA NACIONAL, TENDO EM VISTA QUE ALGUNS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EM PRAZO SUPERIOR A 12 MESES CONTADOS À PARTIR DA ENTREGA DA PROPOSTA.
3. CONTRATO - CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO - ITEM 4.4. - CONSIDERANDO QUE NO PREÇO GLOBAL CONTRATADO ESTÃO INCLUÍDOS TODAS AS TAXAS E IMPOSTOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ENTENDEMOS QUE EM CASO DE APÓS A ENTREGA DA PROPOSTA OCORRER ALGUMA ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTAS DESTAS TAXAS E IMPOSTOS, OS MESMOS SERÃO REVISTOS AUTOMATICAMENTE NAS PROPORÇÕES ALTERADAS. É CORRETO O NOSSO ENTENDIMENTO?

4.3.3-2





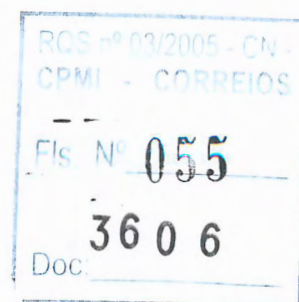
4. FACE AO CARÁTER INTERNACIONAL DA LICITAÇÃO ENCONTRAMOS AS SEGUINTE DIFICULDADES NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

- OS DESENHOS ENVIADOS TIVERAM QUE SER REDESENHADOS PARA VERIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA.
- OS DESENHOS EM MEIOS MAGNÉTICOS SÓ NOS FORAM ENVIADOS EM 18/10/99.
- TODO O EDITAL EM PORTUGUÊS TEVE QUE SER TRADUZIDO PARA O CORRETO ENTENDIMENTO DOS PARCEIROS ESTRANGEIROS.
- COMUNICAÇÕES / REUNIÕES COM PARCEIROS SÃO DIFICULTADOS FACE A DISTANCIA.
- DIFICULDADES DE ENTENDIMENTO PELAS EMPRESAS ESTRANGEIRAS DEVIDO À DIFERENÇAS DE PROCEDIMENTOS NA EXECUÇÃO DE PROPOSTAS PARA SETOR PUBLICO NO BRASIL.

DESTA FORMA REITERAMOS NOSSA SOLICITAÇÃO PARA O ADIAMENTO DA ENTREGA DA PROPOSTA PARA O DIA 03/12/99.

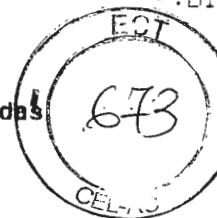
ATENCIOSAMENTE

MILTON HOSOI



SIEMENS

Soluções Tecnológicas Integradas



Comissão Especial de Licitação/AC
Setor Bancário Norte – Quadra 01 – cj.03 – Bl.A - 7º
Brasília - DF
70002-900

Fax.: 061 317-2660

Nome
Departamento
Telefone
Fax

Helcio Aunhão
STI PLA
(0055) 011 833-5497
(0055) 011 833-5553

Sua carta
Nossa carta
Data

STI PLA / Ha
20 10 99

REF.: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 016/99-CEL/AC

Prezados Senhores

Abaixo seguem nossos questionamentos:

ANEXO N**CONTRATO PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE TRIAGEM E MOVIMENTAÇÃO INTERNA DE CARGA****1. Cláusula Décima Sétima - Das Penalidades - Sub-item 17.5**

Solicitamos alterar do limite máximo para aplicação das multas a serem aplicadas neste Contrato para: "total limitado a 10% (dez por cento) deste Contrato"

2. Cláusula Vigésima Oitava - Das Responsabilidades

Sugerimos alterar o conteúdo desta Cláusula para o seguinte:

28.1 Alterar para: A CONTRATADA responsabilizar-se-á por danos materiais causados diretamente à CONTRATANTE decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente apurado e comprovado, segundo os princípios de direito civil, inclusive no tocante a eventuais presunções de culpa em decorrência da execução do CONTRATO.

28.2 PERMANECE

28.3 Incluir: Caso esse dano seja provocado por conduta determinada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá escusar-se à responsabilidade

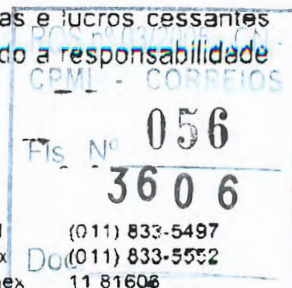
28.4 Incluir: A CONTRATADA não deverá ser responsabilizada por perdas e lucros cessantes ou quaisquer outros danos indiretos ou consequenciais, exceto quando a responsabilidade for imperativa na forma da Lei.

Siemens Ltda.

not question das

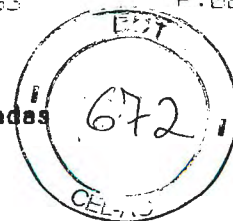
Rua Cel. Bento Bicudo 111
05069-900 - São Paulo - SP
Brasil

Tel (011) 833-5497
Fax (011) 833-5552
Telex 11 81606



SIEMENS

Soluções Tecnológicas Integradas

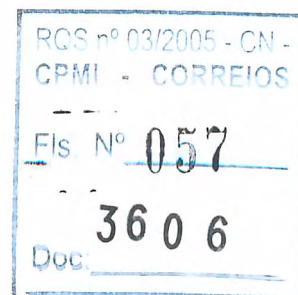


3. Clausula Segunda – Das Obrigações da Contratada -

Solicitamos excluir sub-item 2.11 uma vez que esse assunto já é tratado em outras cláusulas deste Instrumento.

Atenciosamente

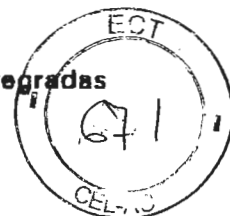
SIEMENS LTDA.



Siemens Ltda.

Rua Cel. Bento Bicudo 111
05069-900 - São Paulo - SP
Brasil

Tel (011) 833-5497
Fax (011) 833-5552
Telex 11 81806



Para To	Comissão Especial de Licitação			De From	SIEMENS Ltda.		
Nome Name Dept				Nome Name Dept	Luiz Cox		
Local City	Brasília			Local City	São Paulo – Brasil		
Tel. Phone	(061) 317-2620			Tel. Phone	(0055) 11 833-5539		
Fax N° Fax N°	(061) 317-2635			Fax N° Fax N°	(0055) 11 833-5552		
Quant. de Páginas Qty of pages	1	(incl. esta) (incl. this one)	Sim	Data Date	20/10/99	N° Fax N° Fax	

Ref: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 016/99-CEL/AC

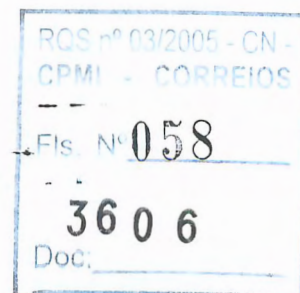
Prezados Senhores,

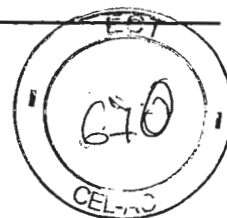
1. No anexo G, item G3, a tabela de equipamentos para atualização do CTP Jaguaré-SP, mostra uma relação onde é possível identificar apenas o item relativo ao TVC – Transportador Vertical para Container pois este está escrito no anexo C, item C.2. Os demais equipamentos como CHM, DFM, ETC e CCM não pudemos identificar suas especificações bem como suas identificações nos desenhos apresentados Pergunta . O fornecimento seria para equipamentos novos ou para reformar ? Quais suas especificações ?
2. No anexo B, item B.4.3.a. , citam 155 curvas de roletes motorizados (CRM) **móveis** de 90 graus e 06 curvas de roletes motorizados (CRV) **móveis** de 180 graus. Favor explicar o significado de " **móveis** ".
3. No anexo B, item B.7.2.3.9, o decoder citado é para mudança de sistema Pal-M para sistema NTSC ? Ou há outro entendimento para este decoder ?

Atenciosamente

Luiz Cox / STI PLA

Pl





TERMO DE VISTORIA

1. Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC, relativamente a CONCORRÊNCIA nº 016/99 que o Sr.(a) Haroldo Hellmut Klessling, RG 4.218.715, representante da empresa SIEMENS LTDA., esteve visitando nesta data, as instalações físicas do CENTRO OPERACIONAL DE SANTO ANDRÉ da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, localizado à Avenida do Estado, 4700 - Bairro de Santa Terezinha - Santo André - SP, em 20/10/1999, a fim de se certificar das condições das instalações do imóvel e das dificuldades que possam existir para a realização dos serviços a serem contratados pela ECT, referentes a instalação do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga.

2. Responsável pelo Termo de Vistoria

NOME

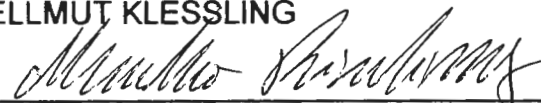
Matrícula: 8.862.068.9

Assinatura: 

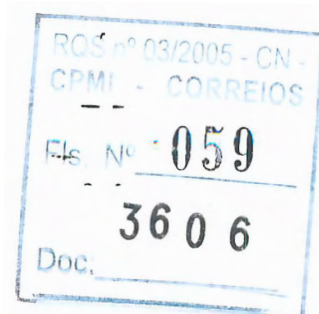
Data: 20 / 10 / 1999

3. Representante da Licitante

HAROLDO HELLMUT KLESSLING

Assinatura: 

Data: 20 / 10 / 1999 R.G. 4.218.715



TERMO DE VISTORIA

1. Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC, relativamente a CONCORRÊNCIA nº 016/99 que o Sr.(a) Cassiano Ricardo Ferreira de Souza, RG 20.489.693-9, representante da empresa CONSLADEL CONSTRUTORA E LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA., esteve visitando nesta data, as instalações físicas do CENTRO OPERACIONAL DE SANTO ANDRÉ da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, localizado à Avenida do Estado, 4700 - Bairro de Santa Terezinha - Santo André - SP, em 20/10/1999, a fim de se certificar das condições das instalações do imóvel e das dificuldades que possam existir para a realização dos serviços a serem contratados pela ECT, referentes a instalação do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga.

2. Responsável pelo Termo de Vistoria

NOME

Matrícula:

Assinatura: _____

Data: 20 / 10 / 1999

CEL. S/O. ANDREWS JUNIOR
CEL. S/O. ANDRÉ/SUBTS/GETRAC
Matrícula 8.851.971-6

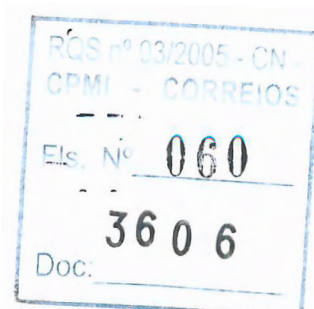
3. Representante da Licitante

CASSIANO RICARDO FERREIRA DE SOUZA

Assinatura: _____

Data: 20 / 10 / 1999

20489693-9



TERMO DE VISTORIA

1. Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC, relativamente a CONCORRÊNCIA nº 016/99 que o Sr.(a) Jorge Nunes R. Filho, RG 11.560.728, representante da empresa ALSTOM INDUSTRIA LTDA., esteve visitando nesta data, as instalações físicas do CENTRO OPERACIONAL DE SANTO ANDRÉ da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, localizado à Avenida do Estado, 4700 - Bairro de Santa Terezinha - Santo André - SP, em 20/10/1999, a fim de se certificar das condições das instalações do imóvel e das dificuldades que possam existir para a realização dos serviços a serem contratados pela ECT, referentes a instalação do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga.

2. Responsável pelo Termo de Vistoria

NOME

Quaracy Andreus Junior

Matrícula:

8.851.971-6

Assinatura:

Data: 20 / 10 / 1999

QUARACY ANDREUS JUNIOR
CHIEFE DE SANTO ANDRÉ
Matrícula 8.851.971-6

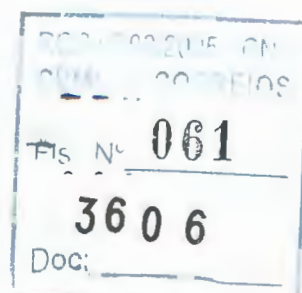
3. Representante da Licitante

JORGE NUNES R. FILHO

Assinatura:

Jorge Nunes R. Filho

Data: 20 / 10 / 1999



TERMO DE VISTORIA

1. Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC, relativamente a **CONCORRÊNCIA nº 016/99**, que o Sr(a) HAROLDO HELMUT KIESSLING, representante da empresa SIEMENS, esteve visitando nesta data, as instalações físicas do prédio da Empresa Brasileira de Correios e Telegráficos, em 20/10/99....., a fim de se certificar das condições das instalações do imóvel e das dificuldades que possam existir para a realização dos serviços a serem contratados pela ECT, referentes a Instalação do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga.

CTP E BENEFICIA RJ.

2. Responsável pelo Termo de Vistoria

Nome em letra de forma: PAULO ROBERTO LOURENÇO

Matrícula: 8303696.2

Assinatura: *Paulo Roberto Lourenço*

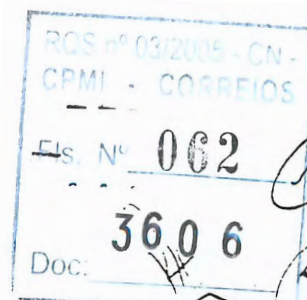
Data: 20/10/99

3. Representante da Licitante

Nome em letra de forma: HAROLDO HELMUT KIESSLING

Assinatura: *Haroldo KieSSLing*

Data: 10/10/99





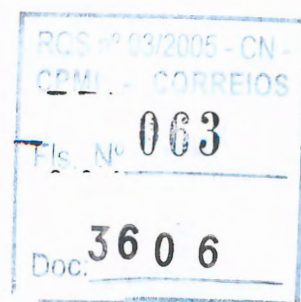
4. FACE AO CARÁTER INTERNACIONAL DA LICITAÇÃO ENCONTRAMOS AS SEGUINTE DIFICULDADES NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA:

- OS DESENHOS ENVIADOS TIVERAM QUE SER REDESENHADOS PARA VERIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA.
- OS DESENHOS EM MEIOS MAGNÉTICOS SÓ NOS FORAM ENVIADOS EM 18/10/99.
- TODO O EDITAL EM PORTUGUÊS TEVE QUE SER TRADUZIDO PARA O CORRETO ENTENDIMENTO DOS PARCEIROS ESTRANGEIROS.
- COMUNICAÇÕES / REUNIÕES COM PARCEIROS SÃO DIFICULTADOS FACE A DISTANCIA.
- DIFICULDADES DE ENTENDIMENTO PELAS EMPRESAS ESTRANGEIRAS DEVIDO À DIFERENÇAS DE PROCEDIMENTOS NA EXECUÇÃO DE PROPOSTAS PARA SETOR PUBLICO NO BRASIL.

DESTA FORMA REITERAMOS NOSSA SOLICITAÇÃO PARA O ADIAMENTO DA ENTREGA DA PROPOSTA PARA O DIA 03/12/99.

ATENCIOSAMENTE

MILTON HOSOI



ALSTOM**FAX**

To: ECT - CORREIOS
A/C: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/AC

From: MILTON AKIRA HOSOI

Fax: (061) 317 2660 / 2631
cc:

Tel: 011 - 541 9811 R 364
Fax: 011 - 541 9811 R 608
Email: hosoi.milton@cegelec.com.br

N/REF: ISS/FAX 1890/99

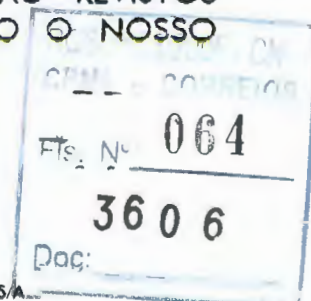
Nº of pages: : 2

Date: 20/10/99

Subject: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 016/99 - CEL/AC

ESCLARECIMENTOS:

1. EDITAL - ITEM 4.3 - PROPOSTA COMERCIAL - SUBITEM **a.2** - PARA OS MATERIAS E SERVIÇOS DE ORIGEM NACIONAL A PROPONENTE DEVERÁ COTAR OS PREÇOS EM MOEDA BRASILEIRA.
 - SOLICITAMOS ESCLARECER SE OS MATERIAIS E SERVIÇOS DO SUBITEM **a.2** NÃO PODERÃO SER COTADOS EM MOEDA ESTRANGEIRA À SEMELHANÇA DO SUBITEM **a.1** CONFORME NOS É FACULTADO PELA LEI Nº 8.666/93 EM SEU ARTIGO 42 PARAGRAFO PRIMEIRO.
2. NA HIPÓTESE DE RESPOSTA NEGATIVA NO ITEM ACIMA, SOLICITAMOS ESCLARECER ACERCA DOS REAJUSTES DE PREÇOS DO CONTRATO A SER FIRMADO RELATIVO A PARTE COTADA EM MOEDA NACIONAL, TENDO EM VISTA QUE ALGUNS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EM PRAZO SUPERIOR A 12 MESES CONTADOS À PARTIR DA ENTREGA DA PROPOSTA.
3. CONTRATO - CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO - ITEM 4.4. - CONSIDERANDO QUE NO PREÇO GLOBAL CONTRATADO ESTÃO INCLUÍDOS TODAS AS TAXAS E IMPOSTOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ENTENDEMOS QUE EM CASO DE APÓS A ENTREGA DA PROPOSTA OCORRER ALGUMA ALTERAÇÃO DE ALÍQUOTAS DESTAS TAXAS E IMPOSTOS, OS MESMOS SERÃO REVISTOS AUTOMATICAMENTE NAS PROPORÇÕES ALTERADAS. É CORRETO O NOSSO ENTENDIMENTO?





TERMO DE VISTORIA

1. Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC, relativamente a CONCORRÊNCIA nº 016/99 que o Sr.(a) Jorge Nunes R. Filho, RG 11.560.728, representante da empresa ALSTOM INDUSTRIA LTDA., esteve visitando nesta data, as instalações físicas do CENTRO OPERACIONAL DE CAMPINAS da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, localizado à Rua dos Gráficos, 510 - Jd. Dos Lagos - Campinas - SP, em 20/10/1999, a fim de se certificar das condições das instalações do imóvel e das dificuldades que possam existir para a realização dos serviços a serem contratados pela ECT, referentes a instalação do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga.

2. Responsável pelo Termo de Vistoria

NOME LUIZ CELSO F. P. PINTO

Matrícula: 8801403-7 - EJ. REOP. 13

Assinatura: _____

LUIZ CELSO F. P. PINTO
CH. COPV/CAS
Matr. 8.801.403-7

Data: 20 / 10 / 1999

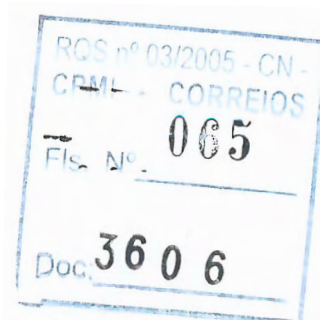
RUBENS DOS SANTOS
Engenheiro Eletricista
SMIP/ENGEREN
CREA N.º 83.124/D - RS
Matr. ECT 8.909.220-1

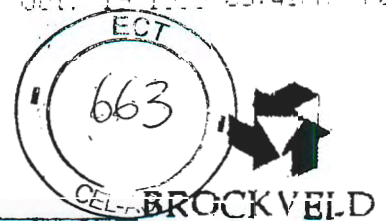
3. Representante da Licitante

JORGE NUNES R. FILHO

Assinatura: Jorge Nunes R. Filho

Data: 20 / 10 / 1999





São Paulo, 19 de Outubro de 1999.

Para: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO / AC

Setor Bancário Norte - Quadra 01 - Conjunto 03 - Bloco "A" - 7º andar
70002-900 - Brasília - DF
Fone (0 XX 61) 317-2620
Fax (0 XX 61) 317-2660

Atenção: **SR. MARCELO MACEDO DE CASTRO**
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 016/99 - CEL/AC
SOLICITAÇÃO DE ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA DO EDITAL

Prezados Senhores,

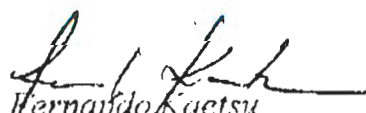
Vimos através solicitar novo o adiamento da data de abertura da documentação referente à Concorrência Nº 016/99 por um prazo de 30 (trinta) dias.

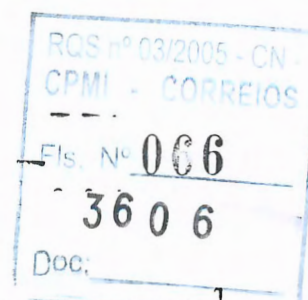
No prazo inicialmente estipulado (04 de Novembro de 1999) não nos seria possível apresentar uma proposta que contemple todos os detalhes pedidos em vosso edital de concorrência. Portanto, o adiamento solicitado visa a atender da melhor forma possível as necessidades dos Correios e se elaborar uma proposta de melhor qualidade técnica e comercial.

Além deste fator, estamos enfrentando dificuldades para a coleta de todos os documentos necessários à habilitação de nossos parceiros. Isto se deve aos tramites burocráticos necessários para a autenticação da documentação exigida para empresas estrangeiras conforme item 3.4 e 3.5 de seu edital.

Certos de sua compreensão, somos

Atenciosamente,


Fernando Kaetsu
Gerente Comercial



**ALSTOM****FAX**

To: ECT - CORREIOS
A/C: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/AC

From: MILTON AKIRA HOSOI

Fax: (061) 317 2660 / 2635
cc:

Tel: 011 - 541 9811 R 364
Fax: 011 - 541 9811 R 608
Email: hosoi.milton@cegelec.com.br

N/REF: ISS/FAX 1880/99

Nº of pages: :3

Date: 19/10/99

Subject: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 016/99 - CEL/AC

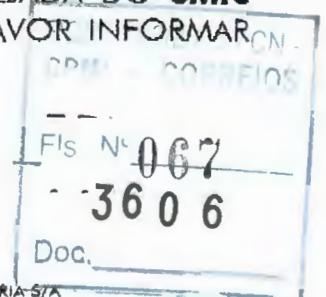
ESCLARECIMENTOS:

1. EDITAL - ITEM 2.4 - A ECT PERMITIRÁ A SUBCONTRATAÇÃO DE ATÉ 90% DO OBJETO DA LICITAÇÃO, EXIGINDO, ENTRETANTO, QUE AS FIRMAS A SEREM SUBCONTRATADAS SEJAM ESPECIALIZADAS NA ÁREA DA SUBCONTRATAÇÃO E QUE NÃO PARTICIPEM DA LICITAÇÃO, ISOLADAMENTE OU EM CONSÓRCIO.

ITEM 2.4.1 - A SUBCONTRATAÇÃO DE PARTE(S) DO OBJETO IMPORTARÁ NA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA LICITANTE E DA(S) SUBCONTRATADA(S) PERANTE A ECT RELATIVAMENTE AO OBJETO DA SUBCONTRATAÇÃO, NÃO PREJUDICANDO OU RESTRINGINDO, POR QUALQUER FORMA, A RESPONSABILIDADE DIRETA OU TOTAL DA LICITANTE.

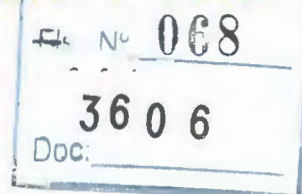
ENTENDEMOS QUE UM SUBFORNECEDOR, CUJO O SEU ESCOPO DE FORNECIMENTO SEJA DE IMPORTÂNCIA RELEVANTE, NÃO PODERÁ PARTICIPAR COM MAIS DE UM LICITANTE NESTA CONCORRÊNCIA. É CORRETO O NOSSO ENTENDIMENTO?

2. ANEXO B - SMIC - COM BASE NA PERFORMANCE MÍNIMA ESTIPULADA DE 2.000 CX/HORA E LEVANDO SE EM CONSIDERAÇÃO A ACUMULAÇÃO E ALIMENTAÇÕES MÚLTIPLOS DE MÁQUINAS DE TRIAGEM, QUAL SERIA A EXPECTATIVA DE DESEMPENHO / PERFORMANCE MÁXIMA DESEJADA DO **SMIC** SEM LEVAR EM CONSIDERAÇÃO O CRESCIMENTO DE 50%? FAVOR INFORMAR PARA CADA SITE.





3. ANEXO C - ITEM C .1.1.4 - SISTEMA DE CONTROLE - SUBITEM C .1.1.4.1. O CONTROLADOR TEXAS TI 5000 EXISTENTE DEVERÁ SER SUBSTITUIDO POR CLP(CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL) ATUALIZADO, COM UMA UNIDADE DE INTERFACE RS-232.
- SOLICITAMOS INFORMAR QUANTOS PONTOS DE ENTRADA / SAÍDA EXISTEM ?
 - ENTENDEMOS QUE AS FIAÇÕES EXISTENTES SERÃO MANTIDAS E SERÃO ACRESCIDAS SOMENTE AS ALTERAÇÕES PREVISTAS. É CORRETO O NOSSO ENTENDIMENTO?
4. ANEXO C - ITEM C.1.1.4 - SISTEMA DE CONTROLE - SUBITEM C.1.1.4.7. TODAS AS CARACTERISITICAS DE FUNCIONAMENTO, SEQUÊNCIA DE ACIONAMENTO E DESACIONAMENTO E DEMAIS CONTROLES DEVERÃO SER MANTIDOS.
- ENTENDEMOS QUE AS INFORMAÇÕES DAS CARACTERISTICAS DE FUNCIONAMENTO, SEQUÊNCIA DE ACIONAMENTO E DESACIONAMENTO E DEMAIS CONTROLES SERÃO FORNECIDOS PELA ECT- CORREIOS . É CORRETO O NOSSO ENTENDIMENTO?
5. ANEXO N - CONTRATO - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS VIGÊNCIAS E EFICÁCIA - ITEM 21.2 - "ESSE CONTRATO PASSARÁ A TER EFICÁCIA A PARTIR DO CUMPRIMENTO DE TODAS AS FORMALIDADES LEGAIS INCLUSIVE QUANTO À VIABILIZAÇÃO DAS GARANTIAS NECESSÁRIAS". ENTENDEMOS QUE A EFICÁCIA DO CONTRATO SE INICIARÁ A PARTIR DO RECEBIMENTO DO SINAL DE 10% DO CONTRATO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CARTA FIANÇA BANCÁRIA DE VALOR EQUIVALENTE AO VALOR PAGO. É CORRETO O NOSSO ENTENDIMENTO?
6. ANEXO N - CONTRATO - CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - ENTENDEMOS QUE O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO 10 DIAS APÓS A ENTREGA DAS FATURAS CORRESPONDENTES AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA/AC E NAS DIRETORIAS REGIONAIS DE SP E RJ PARA APROVAÇÃO. É CORRETO O NOSSO ENTENDIMENTO?
7. MINUTA DO CONTRATO - CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - ITEM 5.1.1 - SUBITEM G - 10%(DEZ POR CENTO) DO VALOR TOTAL CONTRATADO, NO FINAL DO PERIODO DE GARANTIA (EMIÇÃO DO TERMO DE ACEITAÇÃO FINAL) PARA CADA "SITE". ENTENDEMOS QUE ESTA PARCELA DE 10% (DEZ POR CENTO) PODERÁ SER SUBSTITUIDO POR UMA CARTA FIANÇA DE IGUAL VALOR E PRAZO COM VALIDADE ATÉ O FINAL DA GARANTIA. É CORRETO O NOSSO ENTENDIMENTO?



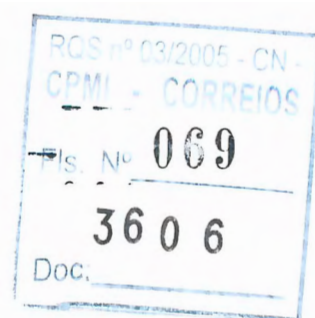
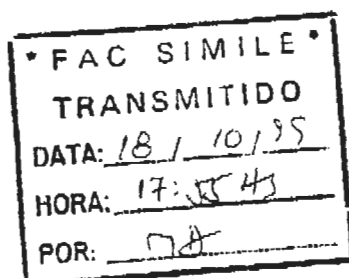


8. MINUTA DO CONTRATO - CLÁUSULA SÉTIM DA TRANSFERÊNCIA, RISCOS E PROPRIEDADE - ITEM 7.3 - DURANTE O PERÍODO DE INSTALAÇÃO E ATÉ QUE O OBJETO CONTRATUAL SEJA ACEITO PARA OPERAÇÃO, A **CONTRATADA** SERÁ RESPONSÁVEL PELA INTEGRALIDADE E CONSERVAÇÃO DOS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DA **CONTRATANTE**,

FAVOR PRECISAR EM QUE MOMENTO SE DARÁ A TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS?

ATENCIOSAMENTE


MILTON HOSOI





TERMO DE VISTORIA

1. Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC, relativamente a CONCORRÊNCIA nº 016/99 que o Sr.(a) Jorge Nunes R. Filho, RG 11.560.728, representante da empresa ALSTOM INDUSTRIA LTDA., esteve visitando nesta data, as instalações físicas do CENTRO OPERACIONAL DE RIBEIRÃO PRETO da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, localizado à Rua Antonio Fernandes Figueroa, nº 1.574 - Ribeirão Preto - SP, em 18/10/1999, a fim de se certificar das condições das instalações do imóvel e das dificuldades que possam existir para a realização dos serviços a serem contratados pela ECT, referentes a instalação do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga.

2. Responsável pelo Termo de Vistoria

NOME José Ricardo Teixeira Barbosa

Matrícula: 8650969-1

Assinatura: [assinatura]

Data: 19 / 10 / 1999

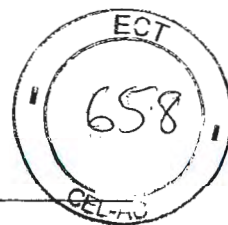
3. Representante da Licitante

JORGE NUNES R. FILHO

Assinatura: Jorge Nunes R. Filho

Data: 19 / 10 / 1999





TERMO DE VISTORIA

1. Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC, relativamente a CONCORRÊNCIA nº 016/99 que o Sr.(a) Cassiano Ricardo Ferreira de Souza, RG 20.489.693-9, representante da empresa CONSLADEL CONSTRUTORA E LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA., esteve visitando nesta data, as instalações físicas do CENTRO OPERACIONAL DE RIBEIRÃO PRETO da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, localizado à Rua Antonio Fernandes Figueroa, nº 1.574 - Ribeirão Preto - SP, em 19/10/1999, a fim de se certificar das condições das instalações do imóvel e das dificuldades que possam existir para a realização dos serviços a serem contratados pela ECT, referentes a instalação do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga.

2. Responsável pelo Termo de Vistoria

NOME Jose Ricardo Teixeira Brás

Matrícula: 2650969-1

Assinatura: [Signature]

Data: 19/ 10 / 1999

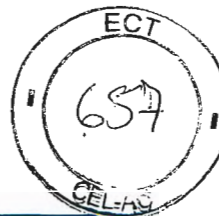
3. Representante da Licitante

CASSIANO RICARDO FERREIRA DE SOUZA

Assinatura: [Signature]

Data: 19/ 10 / 1999





TERMO DE VISTORIA

1. Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC, relativamente a CONCORRÊNCIA nº 016/99 que o Sr.(a) Jorge Nunes R. Filho, RG 11.560.728, representante da empresa ALSTOM INDUSTRIA LTDA., esteve visitando nesta data, as instalações físicas do CENTRO OPERACIONAL MARGINAL TIETÊ da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, localizado à Av. Morvan Dias de Figueiredo, nº 4040, São Paulo, SP em 18/10/1999, a fim de se certificar das condições das instalações do imóvel e das dificuldades que possam existir para a realização dos serviços a serem contratados pela ECT, referentes a instalação do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga.

2. Responsável pelo Termo de Vistoria

REINALDO MOLIZANE ALMEIDA

Matrícula: 8.895.359-9

Assinatura: _____

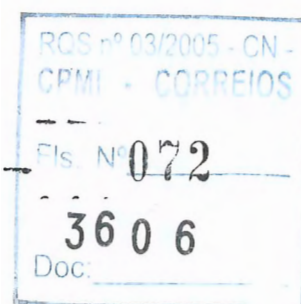
Data: 18 / 10 / 1999

3. Representante da Licitante

JORGE NUNES R. FILHO

Assinatura: _____

Data: 18 / 10 / 1999





SBN Quadra 01, Bloco "A" - 7º Andar
70002-900 - Brasília - DF

CT/CEL – SMIC – 6147/99

Brasília (DF), 19 de outubro de 1999

À:

EBCO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
Rua Urussuí, 71- CJ 81 / 82
SÃO PAULO – SP
04542-050
TEL: 11 820 - 0672
FAX: 11 829 - 3244

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Envio de Desenhos da Plataforma do CTP JAGUARÉ.**

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de envio dos Desenhos da Plataforma do CTP Jaguaré, encaminhada a esta Comissão Especial de Licitação, referente ao anexo "P", informamos que estamos enviando os mesmos, em anexo, conforme relação abaixo:

1-Plataforma: Existente

Cód. EX-001 (Real1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. EX-002 (Real2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. EX-003 (Real3 R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

2-Plataforma: Ampliação

Cód. AM-001 (Ampliado1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. AM-002 (Ampliado2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. AM-003 (Ampliado3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

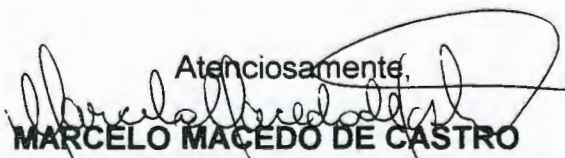
3-Plataforma: Reforço

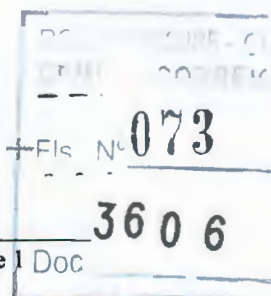
Cód. RF-001 (Reforço1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

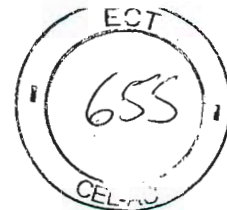
Cód. RF-002 (Reforço2-R2) CTP - BL – III - TÉRREO (Rev.01)

Cód. RF-003 (Reforço3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização





SBN Quadra 01, Bloco "A" - 7º Andar
70002-900 - Brasília - DF

CT/CEL – SMIC – 6146/99

Brasília (DF), 19 de outubro de 1999

À:

PROGEN PROJETOS GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA.

Largo do Arouche, 24, 9º Andar, Cj 91

SÃO PAULO – SP

01219-011

TEL: 250-9166

FAX: 250-9166

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Envio de Desenhos da Plataforma do CTP JAGUARÉ.**

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de envio dos Desenhos da Plataforma do CTP Jaguaré, encaminhada a esta Comissão Especial de Licitação, referente ao anexo "P", informamos que estamos enviando os mesmos, em anexo, conforme relação abaixo:

1-Plataforma: Existente

Cód. EX-001 (Real1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. EX-002 (Real2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. EX-003 (Real3 R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

2-Plataforma: Ampliação

Cód. AM-001 (Ampliado1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. AM-002 (Ampliado2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. AM-003 (Ampliado3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

3-Plataforma: Reforço

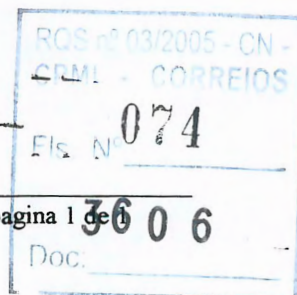
Cód. RF-001 (Reforço1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. RF-002 (Reforço2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. RF-003 (Reforço3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6145/99

Brasília (DF), 19 de outubro de 1999

À:

NEC DO BRASIL S/A
Rua do Paraíso, 307
São Paulo – SP
04103-900
TEL: 889-1651
FAX: 889-1651

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Envio de Desenhos da Plataforma do CTP JAGUARÉ.**

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de envio dos Desenhos da Plataforma do CTP Jaguaré, encaminhada a esta Comissão Especial de Licitação, referente ao anexo "P", informamos que estamos enviando os mesmos, em anexo, conforme relação abaixo:

1-Plataforma: Existente

Cód. EX-001 (Real1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. EX-002 (Real2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. EX-003 (Real3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

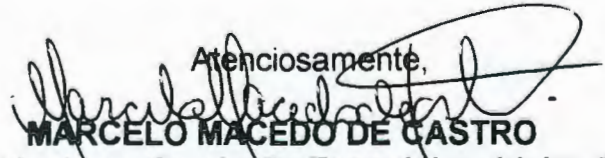
2-Plataforma: Ampliação

Cód. AM-001 (Ampliado1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. AM-002 (Ampliado2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. AM-003 (Ampliado3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

3-Plataforma: Reforço

Cód. RF-001 (Reforço1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. RF-002 (Reforço2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. RF-003 (Reforço3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

CEL - TR
654
Doc. N° 075
3606
Doc.

CT/CEL – SMIC – 6144/99

Brasília (DF), 19 de outubro de 1999

À:

ROCKWELL AUTOMATION DO BRASIL
Rua Comendador souza, 194
SÃO PAULO – SP
05037- 900
TEL: 3874- 8930/8912
FAX: 3874- 8968

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Envio de Desenhos da Plataforma do CTP JAGUARÉ.**

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de envio dos Desenhos da Plataforma do CTP Jaguaré, encaminhada a esta Comissão Especial de Licitação, referente ao anexo "P", informamos que estamos enviando os mesmos, em anexo, conforme relação abaixo:

1-Plataforma: Existente

Cód. EX-001 (Real1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. EX-002 (Real2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. EX-003 (Real3 R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

2-Plataforma: Ampliação

Cód. AM-001 (Ampliado1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. AM-002 (Ampliado2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. AM-003 (Ampliado3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

3-Plataforma: Reforço

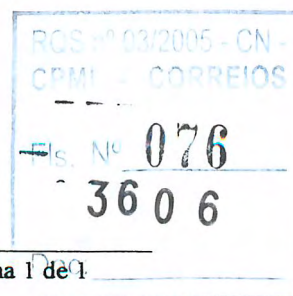
Cód. RF-001 (Reforço1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. RF-002 (Reforço2-R2) CTP - BL – III - TÉRREO (Rev.01)

Cód. RF-003 (Reforço3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Atenciosamente

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização





SBN Quadra 01, Bloco "A" - 7º Andar
70002-900 - Brasília - DF

CT/CEL – SMIC – 6143/99

Brasília (DF), 19 de outubro de 1999

À:

CONSÓRCIO ALUFER
Rua Gal Furtado Nascimento, 684, 7º andar.
SÃO PAULO – SP
05465- 070
TEL: 3022- 2544
Fax: 3022- 3868

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Envio de Desenhos da Plataforma do CTP JAGUARÉ.**

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de envio dos Desenhos da Plataforma do CTP Jaguaré, encaminhada a esta Comissão Especial de Licitação, referente ao anexo "P", informamos que estamos enviando os mesmos, em anexo, conforme relação abaixo:

1-Plataforma: Existente

Cód. EX-001 (Real1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. EX-002 (Real2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. EX-003 (Real3 R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

2-Plataforma: Ampliação

Cód. AM-001 (Ampliado1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. AM-002 (Ampliado2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. AM-003 (Ampliado3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

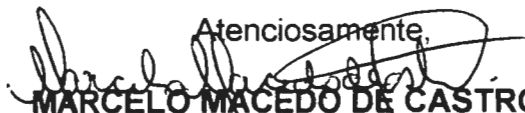
3-Plataforma: Reforço

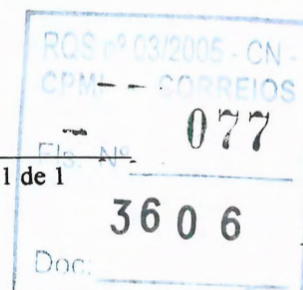
Cód. RF-001 (Reforço1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

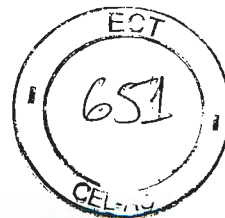
Cód. RF-002 (Reforço2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. RF-003 (Reforço3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização





SBN Quadra 01, Bloco "A" - 7º Andar
70002-900 - Brasília - DF

CT/CEL – SMIC – 6142/99

Brasília (DF), 19 de outubro de 1999

À:

SUZAN SERVICE TRANSPORTES LTDA
Rua Baruel, 55
SUZANO- SP
08675 – 000
TEL: 11 4748 – 0521
FAX: 11 4748 – 0528

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: Envio de Desenhos da Plataforma do CTP JAGUARÉ.

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de envio dos Desenhos da Plataforma do CTP Jaguaré, encaminhada a esta Comissão Especial de Licitação, referente ao anexo "P", informamos que estamos enviando os mesmos, em anexo, conforme relação abaixo:

1-Plataforma: Existente

Cód. EX-001 (Real1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. EX-002 (Real2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. EX-003 (Real3 R3) CTP – BL – III – TÉRRIO (Rev.01)

2-Plataforma: Ampliação

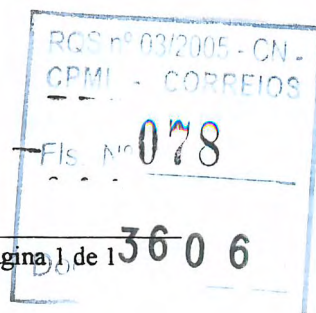
Cód. AM-001 (Ampliado1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. AM-002 (Ampliado2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. AM-003 (Ampliado3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

3-Plataforma: Reforço

Cód. RF-001 (Reforço1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. RF-002 (Reforço2-R2) CTP - BL – III - TÉRREO (Rev.01)
Cód. RF-003 (Reforço3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização





SBN Quadra 01, Bloco "A" - 7º Andar
70002-900 - Brasília - DF

CT/CEL – SMIC – 6141/99

Brasília (DF), 19 de outubro de 1999

À:

CRISPLANT BRASIL LTDA.
Alameda Araguaia, 933 CJ 51, Alphaville
BARUERI- SP
06455-000
TEL: 11 7291 – 9591
FAX: 421 – 4050

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Envio de Desenhos da Plataforma do CTP JAGUARÉ.**

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de envio dos Desenhos da Plataforma do CTP Jaguaré, encaminhada a esta Comissão Especial de Licitação, referente ao anexo "P", informamos que estamos enviando os mesmos, em anexo, conforme relação abaixo:

1-Plataforma: Existente

Cód. EX-001 (Real1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. EX-002 (Real2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. EX-003 (Real3 R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

2-Plataforma: Ampliação

Cód. AM-001 (Ampliado1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. AM-002 (Ampliado2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. AM-003 (Ampliado3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

3-Plataforma: Reforço

Cód. RF-001 (Reforço1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. RF-002 (Reforço2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. RF-003 (Reforço3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº **079**

pagina 1 de **3606**

Doc: _____

CT/CEL – SMIC – 6140/99

Brasília (DF), 19 de outubro de 1999

À:

C&G. Comércio e Serviços LTDA
SCLN 309, Bloco B, Sala 213
BRASÍLIA – DF
70755 – 520
TEL: 61 347- 0605
FAX: 347- 0605

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Envio de Desenhos da Plataforma do CTP JAGUARÉ.**

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de envio dos Desenhos da Plataforma do CTP Jaguaré, encaminhada a esta Comissão Especial de Licitação, referente ao anexo "P", informamos que estamos enviando os mesmos, em anexo, conforme relação abaixo:

1-Plataforma: Existente

Cód. EX-001 (Real1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. EX-002 (Real2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. EX-003 (Real3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

2-Plataforma: Ampliação

Cód. AM-001 (Ampliado1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. AM-002 (Ampliado2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. AM-003 (Ampliado3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

3-Plataforma: Reforço

Cód. RF-001 (Reforço1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. RF-002 (Reforço2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. RF-003 (Reforço3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 080
pagina 1 de 1
Doc: 3606

CT/CEL – SMIC – 6139/99

Brasília (DF), 19 de outubro de 1999

À:

CORINGA COM. E REPR. DE EQUIP. ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA.**Rua Alves de Brito, 200-Centro****FLORIANÓPOLIS-SC****88015 – 440****TEL: 48 222- 7080****FAX: 48 224 - 2535**

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Envio de Desenhos da Plataforma do CTP JAGUARÉ.**

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de envio dos Desenhos da Plataforma do CTP Jaguaré, encaminhada a esta Comissão Especial de Licitação, referente ao anexo "P", informamos que estamos enviando os mesmos, em anexo, conforme relação abaixo:

1-Plataforma: Existente

Cód. EX-001 (Real1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. EX-002 (Real2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. EX-003 (Real3 R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

2-Plataforma: Ampliação

Cód. AM-001 (Ampliado1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. AM-002 (Ampliado2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. AM-003 (Ampliado3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

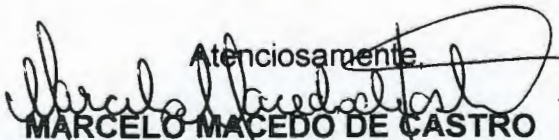
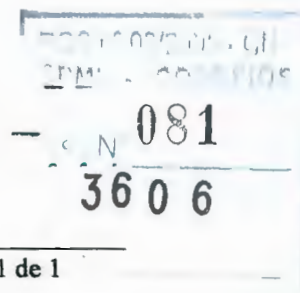
3-Plataforma: Reforço

Cód. RF-001 (Reforço1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. RF-002 (Reforço2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. RF-003 (Reforço3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Atenciosamente,

**MARCELO MACEDO DE CASTRO**
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

081
3606

CT/CEL – SMIC – 6138/99

Brasília (DF), 19 de outubro de 1999

À:

THOMSON - CSF EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA.
Rua Cardoso de Moraes, 433 - Bomsucesso
RIO DE JANEIRO – RJ
21032-000
TEL: 21 590 - 1212
FAX: 21 590 - 1212 R: 202 / 590 - 6310

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: Envio de Desenhos da Plataforma do CTP JAGUARÉ.

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de envio dos Desenhos da Plataforma do CTP Jaguaré, encaminhada a esta Comissão Especial de Licitação, referente ao anexo "P", informamos que estamos enviando os mesmos, em anexo, conforme relação abaixo:

1-Plataforma: Existente

Cód. EX-001 (Real1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. EX-002 (Real2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. EX-003 (Real3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

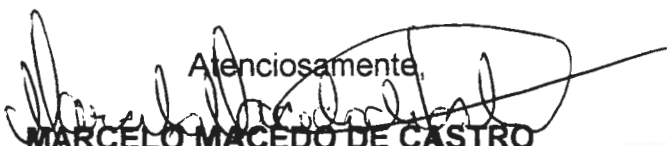
2-Plataforma: Ampliação

Cód. AM-001 (Ampliado1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. AM-002 (Ampliado2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. AM-003 (Ampliado3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

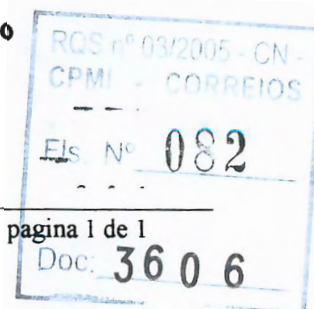
3-Plataforma: Reforço

Cód. RF-001 (Reforço1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. RF-002 (Reforço2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. RF-003 (Reforço3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6137/99

Brasília (DF), 19 de outubro de 1999

À:

ARMAZÉNS GERAIS MURUNDU S/A
Rua Pedro Ernesto, 120 – Gamboa
RIO DE JANEIRO – RJ
20220-350
TEL: 21 516 - 6111
FAX: 21 516 - 6098

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Envio de Desenhos da Plataforma do CTP JAGUARÉ.**

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de envio dos Desenhos da Plataforma do CTP Jaguaré, encaminhada a esta Comissão Especial de Licitação, referente ao anexo "P", informamos que estamos enviando os mesmos, em anexo, conforme relação abaixo:

1-Plataforma: Existente

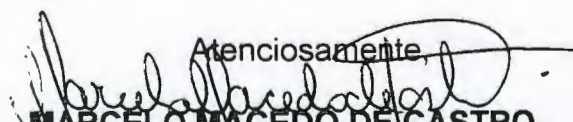
Cód. EX-001 (Real1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. EX-002 (Real2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. EX-003 (Real3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

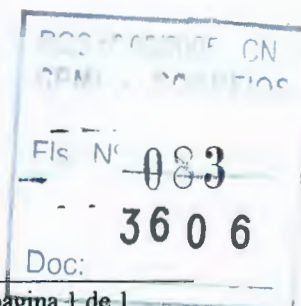
2-Plataforma: Ampliação

Cód. AM-001 (Ampliado1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. AM-002 (Ampliado2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. AM-003 (Ampliado3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

3-Plataforma: Reforço

Cód. RF-001 (Reforço1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. RF-002 (Reforço2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. RF-003 (Reforço3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização





SBN Quadra 01, Bloco "A" - 7º Andar
70002-900 - Brasília - DF

CT/CEL – SMIC – 6136/99

Brasília (DF), 19 de outubro de 1999

À:

MPE – MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A.
Av. 20 de Janeiro, S/Nº (Área de Apoio – AIRJ) – Ilha do Governador
RIO DE JANEIRO – RJ
21941-390
TEL: 21 398 - 5568 / 398 - 5827
FAX: 21 398 - 5548

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Envio de Desenhos da Plataforma do CTP JAGUARÉ.**

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de envio dos Desenhos da Plataforma do CTP Jaguaré, encaminhada a esta Comissão Especial de Licitação, referente ao anexo "P", informamos que estamos enviando os mesmos, em anexo, conforme relação abaixo:

1-Plataforma: Existente

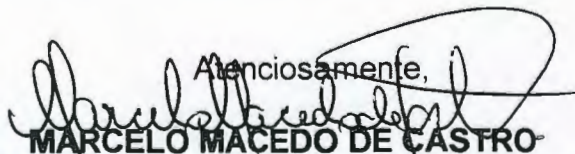
Cód. EX-001 (Real1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. EX-002 (Real2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. EX-003 (Real3 R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

2-Plataforma: Ampliação

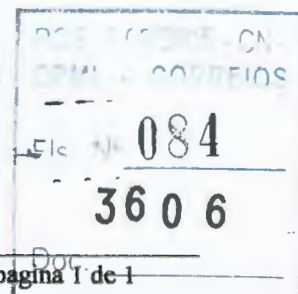
Cód. AM-001 (Ampliado1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. AM-002 (Ampliado2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. AM-003 (Ampliado3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

3-Plataforma: Reforço

Cód. RF-001 (Reforço1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. RF-002 (Reforço2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. RF-003 (Reforço3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6135/99

Brasília (DF), 19 de outubro de 1999

À:

SEVERO VILLARES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**Rua da Carnaubeiras, 168****SÃO PAULO – SP****04343-080****TEL: 11 5071 - 1000****FAX: 11 5071 - 0558**

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Envio de Desenhos da Plataforma do CTP JAGUARÉ.**

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de envio dos Desenhos da Plataforma do CTP Jaguaré, encaminhada a esta Comissão Especial de Licitação, referente ao anexo "P", informamos que estamos enviando os mesmos, em anexo, conforme relação abaixo:

1-Plataforma: Existente

Cód. EX-001 (Real1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. EX-002 (Real2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. EX-003 (Real3 R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

2-Plataforma: Ampliação

Cód. AM-001 (Ampliado1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. AM-002 (Ampliado2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. AM-003 (Ampliado3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

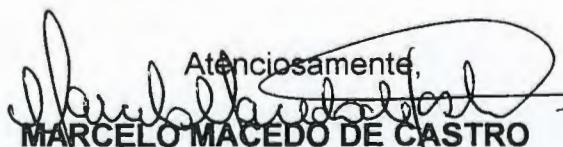
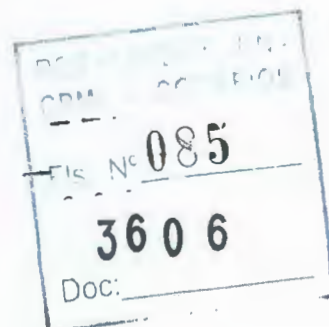
3-Plataforma: Reforço

Cód. RF-001 (Reforço1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. RF-002 (Reforço2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. RF-003 (Reforço3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Atenciosamente,

**MARCELO MACEDO DE CASTRO**
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



SBN Quadra 01, Bloco "A" - 7º Andar
70002-900 - Brasília - DF

CT/CEL – SMIC – 6134/99

Brasília (DF), 19 de outubro de 1999

À:

RAPIDVEYOR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Rua Ártico, 261 – Jardim do Mar

SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP

09726-300

TEL: 11 4330 - 8001

FAX: 11 4330 - 8002

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Envio de Desenhos da Plataforma do CTP JAGUARÉ.**

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de envio dos Desenhos da Plataforma do CTP Jaguaré, encaminhada a esta Comissão Especial de Licitação, referente ao anexo "P", informamos que estamos enviando os mesmos, em anexo, conforme relação abaixo:

1-Plataforma: Existente

Cód. EX-001 (Real1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. EX-002 (Real2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. EX-003 (Real3 R3) CTP – BL – III – TÊRRIO (Rev.01)

2-Plataforma: Ampliação

Cód. AM-001 (Ampliado1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. AM-002 (Ampliado2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. AM-003 (Ampliado3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

3-Plataforma: Reforço

Cód. RF-001 (Reforço1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. RF-002 (Reforço2-R2) CTP - BL – III - TÉRREO (Rev.01)

Cód. RF-003 (Reforço3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Atenciosamente,

MARCELO MACÊDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

ECT
643
CEL-10
086
Fis. N°
3606
Doc.

CT/CEL – SMIC – 6133/99

Brasília (DF), 19 de outubro de 1999

À:

PEEN BRASIL LTDA.
Rua José Semião Rodrigues Agostinho, 120
Quinhaú – EMBU – SP
06803-010
TEL: 11 7961 – 6242
FAX: 11 7961 – 0942

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Envio de Desenhos da Plataforma do CTP JAGUARÉ.**

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de envio dos Desenhos da Plataforma do CTP Jaguaré, encaminhada a esta Comissão Especial de Licitação, referente ao anexo "P", informamos que estamos enviando os mesmos, em anexo, conforme relação abaixo:

1-Plataforma: Existente

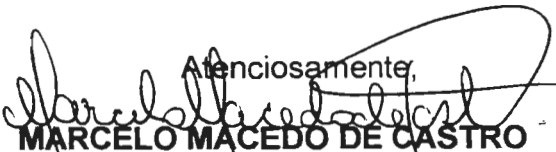
Cód. EX-001 (Real1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. EX-002 (Real2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. EX-003 (Real3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

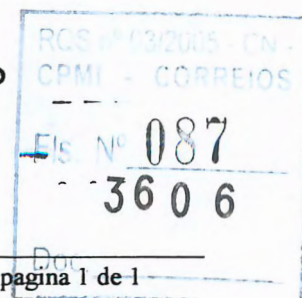
2-Plataforma: Ampliação

Cód. AM-001 (Ampliado1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. AM-002 (Ampliado2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. AM-003 (Ampliado3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

3-Plataforma: Reforço

Cód. RF-001 (Reforço1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. RF-002 (Reforço2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. RF-003 (Reforço3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6132/99

Brasília (DF), 19 de outubro de 1999

À:

PROLAN SOLUÇÕES INTEGRADAS S.A.
SAS – Q – 5, Ed. OAB – Sala 801
BRASÍLIA – DF
70070-200
TEL: 61 322 - 3031
FAX: 61 322 - 3287

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Envio de Desenhos da Plataforma do CTP JAGUARÉ.**

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de envio dos Desenhos da Plataforma do CTP Jaguaré, encaminhada a esta Comissão Especial de Licitação, referente ao anexo "P", informamos que estamos enviando os mesmos, em anexo, conforme relação abaixo:

1-Plataforma: Existente

Cód. EX-001 (Real1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. EX-002 (Real2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. EX-003 (Real3 R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

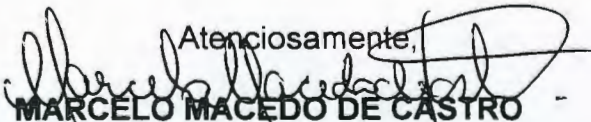
2-Plataforma: Ampliação

Cód. AM-001 (Ampliado1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. AM-002 (Ampliado2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. AM-003 (Ampliado3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

3-Plataforma: Reforço

Cód. RF-001 (Reforço1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. RF-002 (Reforço2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. RF-003 (Reforço3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RG 5003/2005 - CII -
CPM - CORREIOS
Fis Nº 088
3606
Doc

CT/CEL – SMIC – 6131/99

Brasília (DF), 19 de outubro de 1999

À:

EVALDO PAES BARRETO LTDA.
Rua Santa Izabel, 160 – 5º andar- Conj-55, Vila Buarque/Centro
SÃO PAULO – SP
01221-010
TEL: 11 221 - 9248
FAX: 11 222 - 9159

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Envio de Desenhos da Plataforma do CTP JAGUARÉ.**

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de envio dos Desenhos da Plataforma do CTP Jaguaré, encaminhada a esta Comissão Especial de Licitação, referente ao anexo "P", informamos que estamos enviando os mesmos, em anexo, conforme relação abaixo:

1-Plataforma: Existente

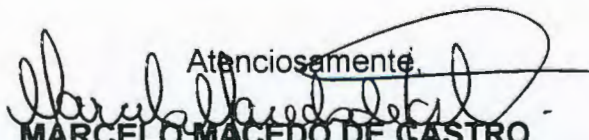
Cód. EX-001 (Real1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. EX-002 (Real2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. EX-003 (Real3 R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

2-Plataforma: Ampliação

Cód. AM-001 (Ampliado1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. AM-002 (Ampliado2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. AM-003 (Ampliado3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

3-Plataforma: Reforço

Cód. RF-001 (Reforço1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. RF-002 (Reforço2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. RF-003 (Reforço3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

PGS nº 0312-15-11
CPMI - CORREIOS
FIS. Nº 089
3606



SBN Quadra 01, Bloco "A" - 7º Andar
70002-900 - Brasília - DF

CT/CEL – SMIC – 6130/99

Brasília (DF), 19 de outubro de 1999

À:

N. V. CONSULTORIA E PLANEJAMENTO TÉCNICO LTDA.

Rua da Ajuda, 35 - 29º Andar, Centro

RIO DE JANEIRO – RJ

2004-000

TEL: 21 533 - 3482

FAX: 21 533 - 3482

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Envio de Desenhos da Plataforma do CTP JAGUARÉ.**

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de envio dos Desenhos da Plataforma do CTP Jaguaré, encaminhada a esta Comissão Especial de Licitação, referente ao anexo "P", informamos que estamos enviando os mesmos, em anexo, conforme relação abaixo:

1-Plataforma: Existente

Cód. EX-001 (Real1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. EX-002 (Real2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. EX-003 (Real3 R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

2-Plataforma: Ampliação

Cód. AM-001 (Ampliado1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. AM-002 (Ampliado2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. AM-003 (Ampliado3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

3-Plataforma: Reforço

Cód. RF-001 (Reforço1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. RF-002 (Reforço2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. RF-003 (Reforço3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Atenciosamente,

MARCELO MACÊDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6129/99

Brasília (DF), 19 de outubro de 1999

À:

ALSTOM INDÚSTRIA LTDA.
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 1444
SÃO PAULO – SP
04696-000
TEL: 11 541 - 9811 r: 625
FAX: 11 524 - 4419

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Envio de Desenhos da Plataforma do CTP JAGUARÉ.**

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de envio dos Desenhos da Plataforma do CTP Jaguaré, encaminhada a esta Comissão Especial de Licitação, referente ao anexo "P", informamos que estamos enviando os mesmos, em anexo, conforme relação abaixo:

1-Plataforma: Existente

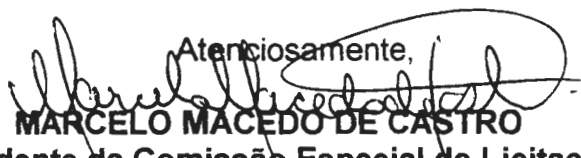
Cód. EX-001 (Real1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. EX-002 (Real2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. EX-003 (Real3 R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

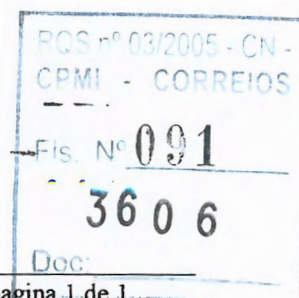
2-Plataforma: Ampliação

Cód. AM-001 (Ampliado1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. AM-002 (Ampliado2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. AM-003 (Ampliado3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

3-Plataforma: Reforço

Cód. RF-001 (Reforço1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. RF-002 (Reforço2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. RF-003 (Reforço3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6128/99

Brasília (DF), 19 de outubro de 1999

À:

MARUBENI CORPORATION
Av. Paulista, 854, 12º Andar
SÃO PAULO – SP
01310-913
TEL: 11 285 - 1122
FAX: 11 288 - 1809

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Envio de Desenhos da Plataforma do CTP JAGUARÉ.**

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de envio dos Desenhos da Plataforma do CTP Jaguaré, encaminhada a esta Comissão Especial de Licitação, referente ao anexo "P", informamos que estamos enviando os mesmos, em anexo, conforme relação abaixo:

1-Plataforma: Existente

Cód. EX-001 (Real1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. EX-002 (Real2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. EX-003 (Real3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

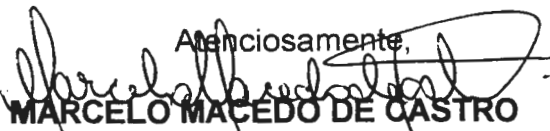
2-Plataforma: Ampliação

Cód. AM-001 (Ampliado1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. AM-002 (Ampliado2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. AM-003 (Ampliado3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

3-Plataforma: Reforço

Cód. RF-001 (Reforço1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. RF-002 (Reforço2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. RF-003 (Reforço3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6127/99

Brasília (DF), 19 de outubro de 1999

À:

DINÂMICA ADM. SERVIÇOS E OBRAS LTDA.
SAAN, Q – 03, Lote – 270
BRASÍLIA – DF
7220-000
TEL: 61 234 - 2525
FAX: 61 234 - 8645

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Envio de Desenhos da Plataforma do CTP JAGUARÉ.**

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de envio dos Desenhos da Plataforma do CTP Jaguaré, encaminhada a esta Comissão Especial de Licitação, referente ao anexo "P", informamos que estamos enviando os mesmos, em anexo, conforme relação abaixo:

1-Plataforma: Existente

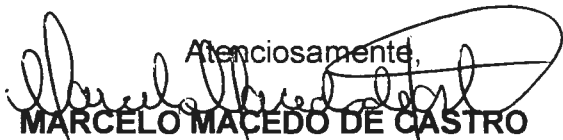
Cód. EX-001 (Real1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. EX-002 (Real2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. EX-003 (Real3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

2-Plataforma: Ampliação

Cód. AM-001 (Ampliado1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. AM-002 (Ampliado2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. AM-003 (Ampliado3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

3-Plataforma: Reforço

Cód. RF-001 (Reforço1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. RF-002 (Reforço2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. RF-003 (Reforço3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

PGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Elis. Nº 093
3606
Doc: _____

CT/CEL – SMIC – 6126/99

Brasília (DF), 19 de outubro de 1999

À:

UNISYS BRASIL LTDA.
SCN – Q 4, ED. Varig, 12º Andar, Sala 1202
BRASÍLIA – DF
70710-500
TEL: 61 329 - 4700
FAX: 61 329 - 4009

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: Envio de Desenhos da Plataforma do CTP JAGUARÉ.

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de envio dos Desenhos da Plataforma do CTP Jaguaré, encaminhada a esta Comissão Especial de Licitação, referente ao anexo "P", informamos que estamos enviando os mesmos, em anexo, conforme relação abaixo:

1-Plataforma: Existente

Cód. EX-001 (Real1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. EX-002 (Real2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. EX-003 (Real3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

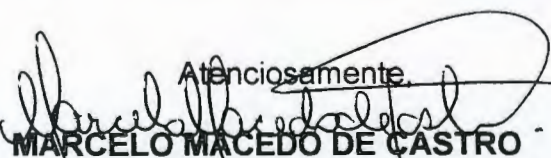
2-Plataforma: Ampliação

Cód. AM-001 (Ampliado1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. AM-002 (Ampliado2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. AM-003 (Ampliado3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

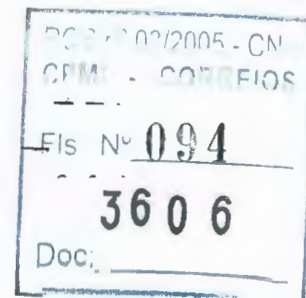
3-Plataforma: Reforço

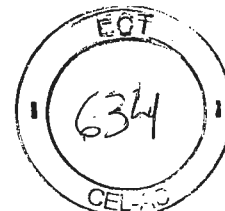
Cód. RF-001 (Reforço1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. RF-002 (Reforço2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. RF-003 (Reforço3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO

Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização





SBN Quadra 01, Bloco "A" - 7º Andar
70002-900 - Brasília - DF

CT/CEL – SMIC – 6125/99

Brasília (DF), 19 de outubro de 1999

À:

SIEMENS LTDA.
Departamento STI PLA
Rua Cel. Bento Bicudo, 111
SÃO PAULO – SP
05069-900
TEL: 11 833 – 5539
FAX: 11 833 – 5552 / 5553

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Envio de Desenhos da Plataforma do CTP JAGUARÉ.**

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de envio dos Desenhos da Plataforma do CTP Jaguaré, encaminhada a esta Comissão Especial de Licitação, referente ao anexo "P", informamos que estamos enviando os mesmos, em anexo, conforme relação abaixo:

1-Plataforma: Existente

Cód. EX-001 (Real1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. EX-002 (Real2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. EX-003 (Real3 R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

2-Plataforma: Ampliação

Cód. AM-001 (Ampliado1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. AM-002 (Ampliado2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. AM-003 (Ampliado3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

3-Plataforma: Reforço

Cód. RF-001 (Reforço1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. RF-002 (Reforço2-R2) CTP - BL – III - TÉRREO (Rev.01)

Cód. RF-003 (Reforço3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RGS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 095
-3606
Doc. _____
pagina 1 de 1

CT/CEL – SMIC – 6124/99

Brasília (DF), 19 de outubro de 1999

À:

MANNESMANN DEMATIC RAPISTAN LTDA.**Av. Presidente Juscelino, 642****DIADEMA – SP****09950-370****TEL: 11 4070 – 9226****FAX: 11 4070 – 9201**

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Envio de Desenhos da Plataforma do CTP JAGUARÉ.**

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de envio dos Desenhos da Plataforma do CTP Jaguaré, encaminhada a esta Comissão Especial de Licitação, referente ao anexo "P", informamos que estamos enviando os mesmos, em anexo, conforme relação abaixo:

1-Plataforma: Existente

Cód. EX-001 (Real1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. EX-002 (Real2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. EX-003 (Real3 R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

2-Plataforma: Ampliação

Cód. AM-001 (Ampliado1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. AM-002 (Ampliado2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

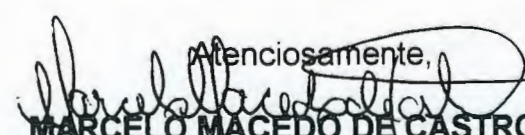
Cód. AM-003 (Ampliado3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

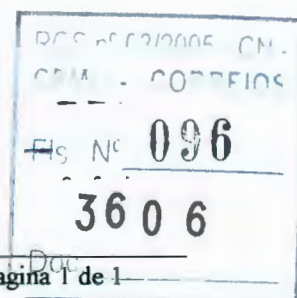
3-Plataforma: Reforço

Cód. RF-001 (Reforço1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. RF-002 (Reforço2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. RF-003 (Reforço3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6123/99

Brasília (DF), 19 de outubro de 1999

À:

CVS COMÉRCIO CONSULTORIA VENDAS E SERVIÇOS LTDA.**Rua Zacarias de Gois, 1541****SÃO PAULO – SP****04610-004****TEL: 11 536 – 9027****FAX: 11 531 – 9253**

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Envio de Desenhos da Plataforma do CTP JAGUARÉ.**

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de envio dos Desenhos da Plataforma do CTP Jaguaré, encaminhada a esta Comissão Especial de Licitação, referente ao anexo "P", informamos que estamos enviando os mesmos, em anexo, conforme relação abaixo:

1-Plataforma: Existente

Cód. EX-001 (Real1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. EX-002 (Real2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. EX-003 (Real3 R3) CTP – BL – III – TÉRRIO (Rev.01)

2-Plataforma: Ampliação

Cód. AM-001 (Ampliado1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. AM-002 (Ampliado2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

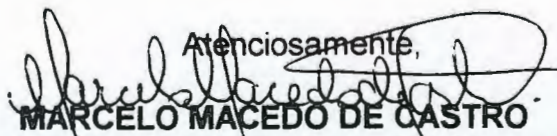
Cód. AM-003 (Ampliado3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

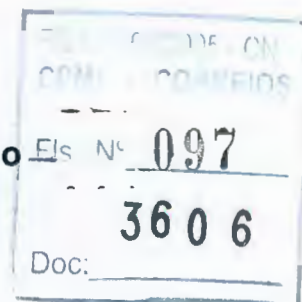
3-Plataforma: Reforço

Cód. RF-001 (Reforço1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. RF-002 (Reforço2-R2) CTP - BL – III - TÉRREO (Rev.01)

Cód. RF-003 (Reforço3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6122/99

Brasília (DF), 19 de outubro de 1999

À:

CONSLADEL CONST. E LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.**Rua Ministro Rafael de Barros Monteiro, 186****BARUERI – SP****TEL: 11 6954 – 2144****FAX: 11 6954 – 5503**

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Envio de Desenhos da Plataforma do CTP JAGUARÉ.**

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de envio dos Desenhos da Plataforma do CTP Jaguaré, encaminhada a esta Comissão Especial de Licitação, referente ao anexo "P", informamos que estamos enviando os mesmos, em anexo, conforme relação abaixo:

1-Plataforma: Existente

Cód. EX-001 (Real1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. EX-002 (Real2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. EX-003 (Real3 R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

2-Plataforma: Ampliação

Cód. AM-001 (Ampliado1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. AM-002 (Ampliado2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. AM-003 (Ampliado3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

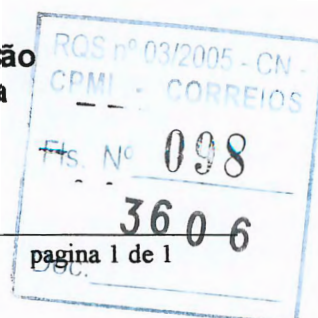
3-Plataforma: Reforço

Cód. RF-001 (Reforço1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. RF-002 (Reforço2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. RF-003 (Reforço3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Atenciosamente,

**MARCELO MACEDO DE CASTRO**
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

CT/CEL – SMIC – 6121/99

Brasília (DF), 19 de outubro de 1999

À:

BROCKVELD EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
RUA AFONSO VIDAL, 390
SÃO PAULO – SP
05723-330
TEL: 11 3741- 0620
FAX: 11 3741- 0618

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Envio de Desenhos da Plataforma do CTP JAGUARÉ.**

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de envio dos Desenhos da Plataforma do CTP Jaguaré, encaminhada a esta Comissão Especial de Licitação, referente ao anexo "P", informamos que estamos enviando os mesmos, em anexo, conforme relação abaixo:

1-Plataforma: Existente

Cód. EX-001 (Real1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. EX-002 (Real2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. EX-003 (Real3 R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

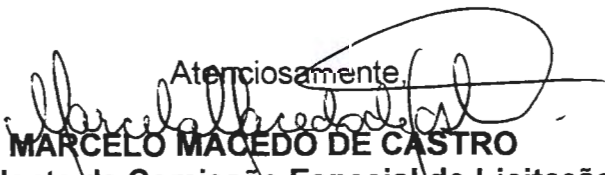
2-Plataforma: Ampliação

Cód. AM-001 (Ampliado1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. AM-002 (Ampliado2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. AM-003 (Ampliado3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

3-Plataforma: Reforço

Cód. RF-001 (Reforço1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. RF-002 (Reforço2-R2) CTP - BL – III - TÉRREO (Rev.01)
Cód. RF-003 (Reforço3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



SBN Quadra 01, Bloco "A" - 7º Andar
70002-900 - Brasília - DF

CT/CEL – SMIC – 6120/99

Brasília (DF), 19 de outubro de 1999

À:

SOMEPOST S.A.
1 Place des Etats-Unis
Silic 210
94518 RUNGIS
FRANCE
TEL: 00 33 1 49 78 39 00
FAX: 00 33 1 46 86 00 46

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Envio de Desenhos da Plataforma do CTP JAGUARÉ.**

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de envio dos Desenhos da Plataforma do CTP Jaguaré, encaminhada a esta Comissão Especial de Licitação, referente ao anexo "P", informamos que estamos enviando os mesmos, em anexo, conforme relação abaixo:

1-Plataforma: Existente

Cód. EX-001 (Real1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. EX-002 (Real2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. EX-003 (Real3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

2-Plataforma: Ampliação

Cód. AM-001 (Ampliado1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. AM-002 (Ampliado2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Cód. AM-003 (Ampliado3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

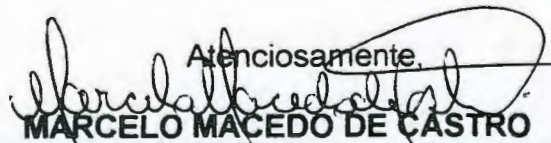
3-Plataforma: Reforço

Cód. RF-001 (Reforço1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

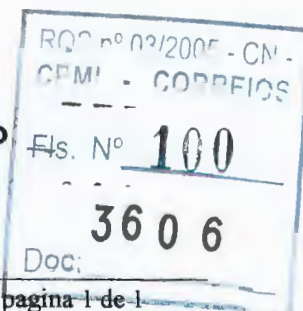
Cód. RF-002 (Reforço2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

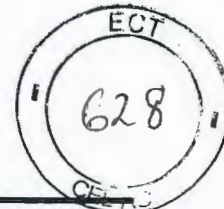
Cód. RF-003 (Reforço3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO

Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização





SBN Quadra 01, Bloco "A" - 7º Andar
70002-900 - Brasília - DF

CT/CEL – SMIC – 6119/99

Brasília (DF), 19 de outubro de 1999

À:

TECSYS COMÉRCIO INTERNACIONAL
Av. Almirante Barroso, 63 / 2611
Rio de Janeiro – RJ
20031-003

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Envio de Desenhos da Plataforma do CTP JAGUARÉ.**

Prezados Senhores,

Em resposta à solicitação de envio dos Desenhos da Plataforma do CTP Jaguaré, encaminhada a esta Comissão Especial de Licitação, referente ao anexo "P", informamos que estamos enviando os mesmos, em anexo, conforme relação abaixo:

1-Plataforma: Existente

Cód. EX-001 (Real1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. EX-002 (Real2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. EX-003 (Real3 R3) CTP – BL – III – TÉRRIIO (Rev.01)

2-Plataforma: Ampliação

Cód. AM-001 (Ampliado1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. AM-002 (Ampliado2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. AM-003 (Ampliado3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

3-Plataforma: Reforço

Cód. RF-001 (Reforço1-R1) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. RF-002 (Reforço2-R2) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)
Cód. RF-003 (Reforço3-R3) CTP – BL – III – TÉRREO (Rev.01)

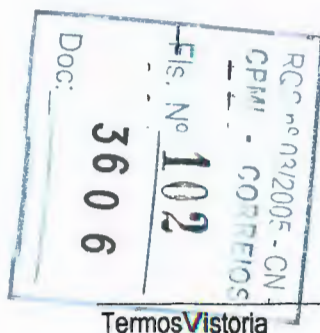
Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CH -
CPM - CORREIOS
Fls. Nº 101
pagina 1 de 3606
Doc: _____

RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE EFETUARAM VISTÓRIAS - CONC. 016/99

	LOTE 1	LOTE 2					LOTE 3	
EMPRESA	CTP/Jaguará	COP Marg. Tietê	COP-01 Centro/ SP	CT-09 Santo André	COI-13 Campinas	COI-14 R. Preto	COP Benfica	CTP Rio de Janeiro
✓ ALSTOM	X	X	X	X	X	X		
CONSLADEL	X	X	X	X	X	X		
✓ SIEMENS	X	X	X	X	X	X	X	X
PEEM	X	X	X	X	X	X		
✓ MANNESMANN	X ✓	X ✓	X ✓	X ✓	X ✓	X ✓	X ✓	X ✓
ALUFER	X							
✓ BROCKVELD	X	X	X	X	X	X		
NEC	X							



Termos Vistoria



TERMO DE VISTORIA

1. Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC, relativamente a CONCORRÊNCIA nº 016/99 que o Sr.(a) Haroldo Hellmut Klessling, RG 4.218.715, representante da empresa **SIEMENS LTDA.**, esteve visitando nesta data, as instalações físicas do CENTRO OPERACIONAL MOÓCA da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, localizado à Praça Kennedy, 66, São Paulo, SP em 18/10/1999, a fim de se certificar das condições das instalações do imóvel e das dificuldades que possam existir para a realização dos serviços a serem contratados pela ECT, referentes a instalação do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga.

2. Responsável pelo Termo de Vistoria

REINALDO MOLIZANE ALMEIDA

Matrícula: 8.895.359 - 9

Assinatura: _____

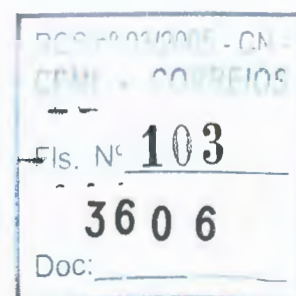
Data: 18 / 10 / 1999

3. Representante da Licitante

HAROLDO HELLMUT KLESSLING

Assinatura: _____

Data: 18 / 10 / 1999



TERMO DE VISTORIA

1. Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC, relativamente a CONCORRÊNCIA nº 016/99 que o Sr.(a) Haroldo Hellmut Klessling, RG 4.218.715, representante da empresa **SIEMENS LTDA.**, esteve visitando nesta data, as instalações físicas do CENTRO OPERACIONAL MARGINAL TIETÊ da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, localizado à Av. Morvan Dias de Figueiredo, 4040, São Paulo, SP em 18/10/1999, a fim de se certificar das condições das instalações do imóvel e das dificuldades que possam existir para a realização dos serviços a serem contratados pela ECT, referentes a instalação do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga.

2. Responsável pelo Termo de Vistoria

REINALDO MOLIZANE ALMEIDA

Matrícula: 8.895.359 - 9

Assinatura: _____

Data: 18 / 10 / 1999

3. Representante da Licitante

HAROLDO HELLMUT KLESSLING

Assinatura: _____

Data: 18 / 10 / 1999



TERMO DE VISTORIA

1. Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC, relativamente a CONCORRÊNCIA nº 016/99 que o Sr.(a) Haroldo Hellmut Klessling, RG 4.218.715, representante da empresa **SIEMENS LTDA.**, esteve visitando nesta data, as instalações físicas do **CTP/JAGUARÉ** da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, localizado à Rua Mergenthaler, 592, Vila Leopoldina, São Paulo, SP em 18/10/1999, a fim de se certificar das condições das instalações do imóvel e das dificuldades que possam existir para a realização dos serviços a serem contratados pela ECT, referentes a instalação do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga.

2. Responsável pelo Termo de Vistoria

LUÍZ CARLOS DE MEDEIROS

Matrícula: 8.911.555-4

Assinatura: _____

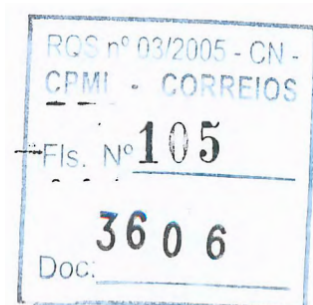
Data: 18/10/1999

3. Representante da Licitante

HAROLDO HELLMUT KLESSLING

Assinatura: _____

Data: 18 / 10 / 1999



TERMO DE VISTORIA

1. Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC, relativamente a CONCORRÊNCIA nº 016/99 que o Sr. Martin Ingo Feldenheimer, RG 9.093.700-4 representante da empresa P.E.E.M. - BRASIL Ltda., esteve visitando nesta data, as instalações físicas do CENTRO OPERACIONAL MÓOCA da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, localizado à Pça. Kennedy, nº 66, São Paulo, SP em 18 / 10 / 1999, a fim de se certificar das condições das instalações do imóvel e das dificuldades que possam existir para a realização dos serviços a serem contratados pela ECT, referentes a instalação do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga.

2. Responsável pelo Termo de Vistoria

REINALDO MOLIZANE ALMEIDA

Matrícula: 8.895.359-9

Assinatura: _____

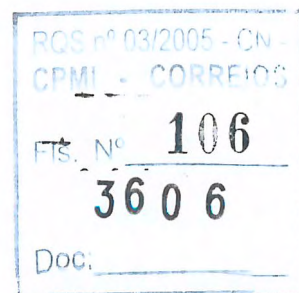
Data: 18 / 10 / 1999

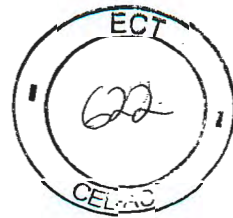
3. Representante da Licitante

MARTIN INGO FELDENHEIMER

Assinatura: _____

Data: 18 / 10 / 1999





TERMO DE VISTORIA

1. Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC, relativamente a CONCORRÊNCIA nº 016/99 que o Sr. Martin Ingo Feldenheimer, RG 9.093.700-4 representante da empresa P.E.E.M. - BRASIL Ltda., esteve visitando nesta data, as instalações físicas do CENTRO OPERACIONAL MARGINAL TIETÊ da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, localizado à Av. Morvan Dias de Figueiredo, nº 4040, São Paulo, SP em 18 / 10 / 1999, a fim de se certificar das condições das instalações do imóvel e das dificuldades que possam existir para a realização dos serviços a serem contratados pela ECT, referentes a instalação do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga.

2. Responsável pelo Termo de Vistoria

REINALDO MOLIZANE ALMEIDA

Matrícula: 8.895.359-9

Assinatura: _____

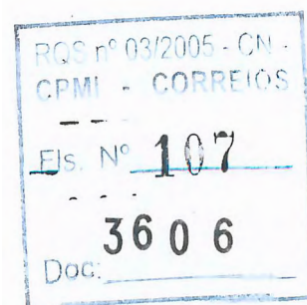
Data: 18 / 10 / 1999

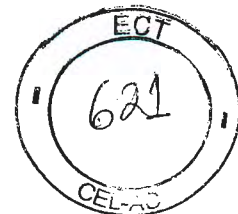
3. Representante da Licitante

MARTIN INGO FELDENHEIMER

Assinatura: _____

Data: 18 / 10 / 1999





TERMO DE VISTORIA

1. Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC, relativamente a CONCORRÊNCIA nº 016/99 que o Sr.(a) Jorge Nunes R. Filho, RG 11.560.728, representante da empresa ALSTOM INDUSTRIA LTDA., esteve visitando nesta data, as instalações físicas do CENTRO OPERACIONAL MÓOCA da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, localizado à Pça. Kennedy, nº 66, São Paulo, SP em 18/10/1999, a fim de se certificar das condições das instalações do imóvel e das dificuldades que possam existir para a realização dos serviços a serem contratados pela ECT, referentes a instalação do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga.

2. Responsável pelo Termo de Vistoria

REINALDO MOLIZANE ALMEIDA

Matrícula: 8.895.359-9

Assinatura: _____

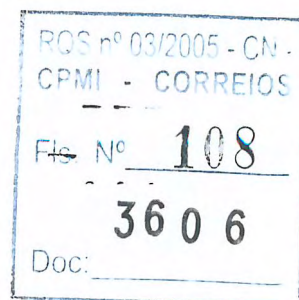
Data: 18 / 10 / 1999

3. Representante da Licitante

JORGE NUNES R. FILHO

Assinatura: _____

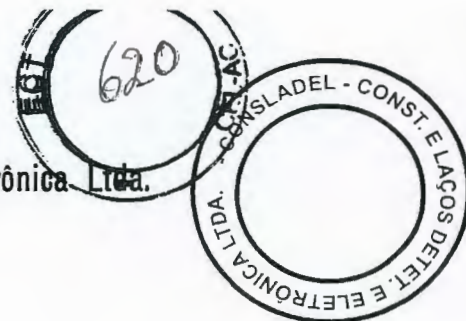
Data: 18 / 10 / 1999





7000 1000 5

CONSLADEL - Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda.



À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Ref.: Concorrência nº 016-/99CEL/AC

**OBJETO: SISTEMAS DE MOVIMENTAÇÃO E TRIAGEM
INTERNA DE CARGA**

CREDENCIAMENTO

A **CONSLADEL - Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda.**, com sede no Estado de São Paulo, na Rua Ministro Rafael de Barros Monteiro, n.º 186 - Jardim dos Camargos, Barueri - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.996.615/0001-01 e Inscrição Estadual n.º 206.107.174.110, vem pela presente autorizar e informar a V.S.as, que o **Sr. Cassiano Ricardo Ferreira de Souza**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.489.693-9/SSP-SP, CPF n.º 194.660.658.-82 e CREA nº 5060120807/AP, é a pessoa designada para vistoriar os locais, onde serão executados os serviços objeto da licitação acima citada.

São Paulo, 18 de outubro de 1999.

Atenciosamente


Jorge Marques Moura
sócio-gerente
Engenheiro Civil-CREA/SP nº 74.678/D
RG nº 4.825.850/SSP/SP

ROS nº 03/2005 - CN
CEM - CORREIOS
Fis. Nº 109
3606
Doc

CT/CEL – SMIC – 6271/99

Brasília (DF), 18 de outubro de 1999

À:

SEAL ELETRÔNICA LTDA.
Praia do Flamengo, 66-b, Sala 1707
Rio de Janeiro – RJ
Tel: 556-2760
Fax: 556-2760

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimento**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimento encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"Na hipótese de participação de empresa estrangeira que não funciona no Brasil em Consórcio com empresa brasileira, os subitens 3.2.2.1. e 3.2.2.1.3. nos levam a entender que o Edital exige que a Qualificação Técnica, conforme descrita no subitem 3.3.3. deve ser atendida por cada consorciado e não pelo somatório das qualificações de cada consorciado, conforme preconiza o inciso III do Art. 33 da Lei 8.666.

Solicitamos confirmar se os requisitos de Qualificação Técnica serão atendidos se atendidas pelo Consórcio as exigências elencadas no subitem 3.3.3."

Resposta:

Esclarecemos que, conforme preconiza a Lei 8.666 em seu artigo 33 – inciso III, a qualificação técnica deverá ser atendida por cada empresa formadora do Consórcio, ou seja, cada consorciado deverá apresentar atestados de capacidade técnica para a tarefa ou fornecimento que o mesmo realizará dentro do Consórcio. Para as empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão ser apresentados documentos equivalentes aos solicitados, conforme item 3.4. do Edital.

O somatório de quantitativos especificados em cada atestado de capacidade técnica também é possível conforme a Lei 8.666, entretanto, o Edital em questão estabelece que os atestados de capacidade técnica devem ser compatíveis em características, quantidades e prazos com os definidos no objeto da licitação. Ao final, a habilitação do Consórcio será o somatório das habilitações individuais de seus consorciados.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

CT/CEL – SMIC – 6118/99

Brasília (DF), 18 de outubro de 1999

À:

TECSYS COMÉRCIO INTERNACIONAL
Av. Almirante Barroso, 63 / 2611
Rio de Janeiro – RJ
20031-003

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimento**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimento encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"Na hipótese de participação de empresa estrangeira que não funciona no Brasil em Consórcio com empresa brasileira, os subitem 3.2.2.1. e 3.2.2.1.3. nos levam a entender que o Edital exige que a Qualificação Técnica, conforme descrita no subitem 3.3.3. deve ser atendida por cada consorciado e não pelo somatório das qualificações de cada consorciado, conforme preconiza o inciso III do Art. 33 da Lei 8.666.

Solicitamos confirmar se os requisitos de Qualificação Técnica serão atendidos se atendidas pelo Consórcio as exigências elencadas no subitem 3.3.3."

Resposta:

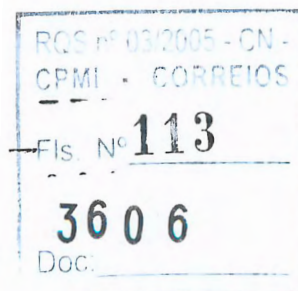
Esclarecemos que, conforme preconiza a Lei 8.666 em seu artigo 33 – inciso III, a qualificação técnica deverá ser atendida por cada empresa formadora do Consórcio, ou seja, cada consorciado deverá apresentar atestados de capacidade técnica para a tarefa ou fornecimento que o mesmo realizará dentro do Consórcio. Para as empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão ser apresentados documentos equivalentes aos solicitados, conforme item 3.4. do Edital.

O somatório de quantitativos especificados em cada atestado de capacidade técnica também é possível conforme a Lei 8.666, entretanto, o Edital em questão estabelece que os atestados de capacidade técnica devem ser compatíveis em características, quantidades e prazos com os definidos no objeto da licitação. Ao final, a habilitação do Consórcio será o somatório das habilitações individuais de seus consorciados.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6117/99

Brasília (DF), 18 de outubro de 1999

À:

NEC DO BRASIL S/A
Rua do Paraíso, 307
04103-900 - São Paulo – SP

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimento**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimento encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

“Na hipótese de participação de empresa estrangeira que não funciona no Brasil em Consórcio com empresa brasileira, os subitens 3.2.2.1. e 3.2.2.1.3. nos levam a entender que o Edital exige que a Qualificação Técnica, conforme descrita no subitem 3.3.3. deve ser atendida por cada consorciado e não pelo somatório das qualificações de cada consorciado, conforme preconiza o inciso III do Art. 33 da Lei 8.666.

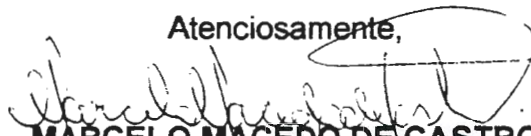
Solicitamos confirmar se os requisitos da Qualificação Técnica serão atendidos se atendidas pelo Consórcio as exigências elencadas no subitem 3.3.3.”

Resposta:

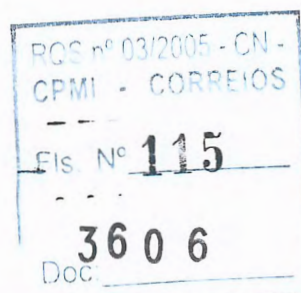
Esclarecemos que, conforme preconiza a Lei 8.666 em seu artigo 33 – inciso III, a qualificação técnica deverá ser atendida por cada empresa formadora do Consórcio, ou seja, cada consorciado deverá apresentar atestados de capacidade técnica para a tarefa ou fornecimento que o mesmo realizará dentro do Consórcio. Para as empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão ser apresentados documentos equivalentes aos solicitados, conforme item 3.4. do Edital.

O somatório de quantitativos especificados em cada atestado de capacidade técnica também é possível conforme a Lei 8.666, entretanto, o Edital em questão estabelece que os atestados de capacidade técnica devem ser compatíveis em características, quantidades e prazos com os definidos no objeto da licitação. Ao final, a habilitação do Consórcio será o somatório das habilitações individuais de seus consorciados.

Atenciosamente,



MARCELO MACÊDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6116/99

Brasília (DF), 18 de outubro de 1999

À:
ROCKWELL AUTOMATION DO BRASIL
Rua Comendador Souza, 194
05037-900 - São Paulo – SP

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimento**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimento encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

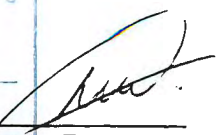
"Na hipótese de participação de empresa estrangeira que não funciona no Brasil em Consórcio com empresa brasileira, os subitens 3.2.2.1. e 3.2.2.1.3. nos levam a entender que o Edital exige que a Qualificação Técnica, conforme descrita no subitem 3.3.3. deve ser atendida por cada consorciado e não pelo somatório das qualificações de cada consorciado, conforme preconiza o inciso III do Art. 33 da Lei 8.666.

Solicitamos confirmar se os requisitos de Qualificação Técnica serão atendidos se atendidas pelo Consórcio as exigências elencadas no subitem 3.3.3."

Resposta:

Esclarecemos que, conforme preconiza a Lei 8.666 em seu artigo 33 – inciso III, a qualificação técnica deverá ser atendida por cada empresa formadora do Consórcio, ou seja, cada consorciado deverá apresentar atestados de capacidade técnica para a tarefa ou fornecimento que o mesmo realizará dentro do Consórcio. Para as empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão ser apresentados documentos equivalentes aos solicitados, conforme item 3.4. do Edital.

PQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	116
	3606
Divisão de Desenvolvimento Tecnológico	
Doc	Página 1 de 2

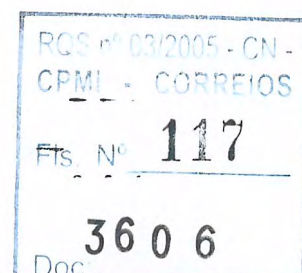


O somatório de quantitativos especificados em cada atestado de capacidade técnica também é possível conforme a Lei 8.666, entretanto, o Edital em questão estabelece que os atestados de capacidade técnica devem ser compatíveis em características, quantidades e prazos com os definidos no objeto da licitação. Ao final, a habilitação do Consórcio será o somatório das habilitações individuais de seus consorciados.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6115/99

Brasília (DF), 18 de outubro de 1999

À:

CONSÓRCIO ALUFER
Rua Gal. Furtado Nascimento, 684 - 7º andar
05465-070 - São Paulo – SP

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: Solicitação de esclarecimento

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimento encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"Na hipótese de participação de empresa estrangeira que não funciona no Brasil em Consórcio com empresa brasileira, os subitem 3.2.2.1. e 3.2.2.1.3. nos levam a entender que o Edital exige que a Qualificação Técnica, conforme descrita no subitem 3.3.3. deve ser atendida por cada consorciado e não pelo somatório das qualificações de cada consorciado, conforme preconiza o inciso III do Art. 33 da Lei 8.666.

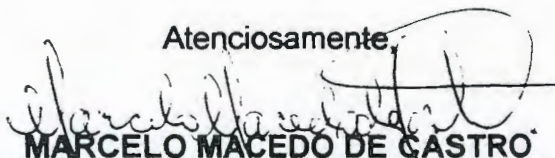
Solicitamos confirmar se os requisitos de Qualificação Técnica serão atendidos se atendidas pelo Consórcio as exigências elencadas no subitem 3.3.3."

Resposta:

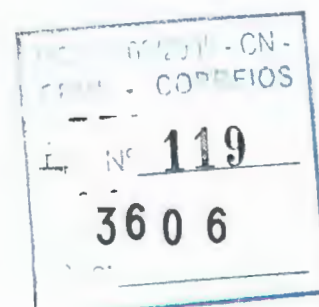
Esclarecemos que, conforme preconiza a Lei 8.666 em seu artigo 33 – inciso III, a qualificação técnica deverá ser atendida por cada empresa formadora do Consórcio, ou seja, cada consorciado deverá apresentar atestados de capacidade técnica para a tarefa ou fornecimento que o mesmo realizará dentro do Consórcio. Para as empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão ser apresentados documentos equivalentes aos solicitados, conforme item 3.4. do Edital.

O somatório de quantitativos especificados em cada atestado de capacidade técnica também é possível conforme a Lei 8.666, entretanto, o Edital em questão estabelece que os atestados de capacidade técnica devem ser compatíveis em características, quantidades e prazos com os definidos no objeto da licitação. Ao final, a habilitação do Consórcio será o somatório das habilitações individuais de seus consorciados.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6114/99

Brasília (DF), 18 de outubro de 1999

À:

SUZAN SERVICE TRANSPORTES LTDA
Rua Baruel, 55
08675-000 – Suzano – SP

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: Solicitação de esclarecimento

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimento encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

“Na hipótese de participação de empresa estrangeira que não funciona no Brasil em Consórcio com empresa brasileira, os subitem 3.2.2.1. e 3.2.2.1.3. nos levam a entender que o Edital exige que a Qualificação Técnica, conforme descrita no subitem 3.3.3. deve ser atendida por cada consorciado e não pelo somatório das qualificações de cada consorciado, conforme preconiza o inciso III do Art. 33 da Lei 8.666.

Solicitamos confirmar se os requisitos de Qualificação Técnica serão atendidos se atendidas pelo Consórcio as exigências elencadas no subitem 3.3.3.”

Resposta:

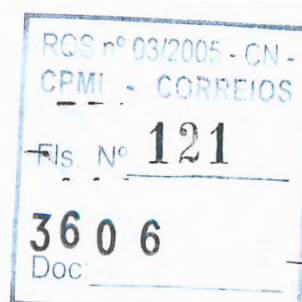
Esclarecemos que, conforme preconiza a Lei 8.666 em seu artigo 33 – inciso III, a qualificação técnica deverá ser atendida por cada empresa formadora do Consórcio, ou seja, cada consorciado deverá apresentar atestados de capacidade técnica para a tarefa ou fornecimento que o mesmo realizará dentro do Consórcio. Para as empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão ser apresentados documentos equivalentes aos solicitados, conforme item 3.4. do Edital.

O somatório de quantitativos especificados em cada atestado de capacidade técnica também é possível conforme a Lei 8.666, entretanto, o Edital em questão estabelece que os atestados de capacidade técnica devem ser compatíveis em características, quantidades e prazos com os definidos no objeto da licitação. Ao final, a habilitação do Consórcio será o somatório das habilitações individuais de seus consorciados.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6113/99

Brasília (DF), 18 de outubro de 1999

À:

CRISPLANT BRASIL LTDA.
Alameda Araguaia, 933 - CJ 51, Alphaville
06455-000 - Barueri – SP

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimento**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimento encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

“Na hipótese de participação de empresa estrangeira que não funciona no Brasil em Consórcio com empresa brasileira, os subitem 3.2.2.1. e 3.2.2.1.3. nos levam a entender que o Edital exige que a Qualificação Técnica, conforme descrita no subitem 3.3.3. deve ser atendida por cada consorciado e não pelo somatório das qualificações de cada consorciado, conforme preconiza o inciso III do Art. 33 da Lei 8.666.

Solicitamos confirmar se os requisitos de Qualificação Técnica serão atendidos se atendidas pelo Consórcio as exigências elencadas no subitem 3.3.3.”

Resposta:

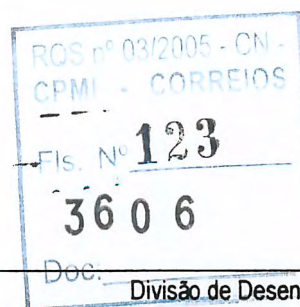
Esclarecemos que, conforme preconiza a Lei 8.666 em seu artigo 33 – inciso III, a qualificação técnica deverá ser atendida por cada empresa formadora do Consórcio, ou seja, cada consorciado deverá apresentar atestados de capacidade técnica para a tarefa ou fornecimento que o mesmo realizará dentro do Consórcio. Para as empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão ser apresentados documentos equivalentes aos solicitados, conforme item 3.4. do Edital.

O somatório de quantitativos especificados em cada atestado de capacidade técnica também é possível conforme a Lei 8.666, entretanto, o Edital em questão estabelece que os atestados de capacidade técnica devem ser compatíveis em características, quantidades e prazos com os definidos no objeto da licitação. Ao final, a habilitação do Consórcio será o somatório das habilitações individuais de seus consorciados.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6112/99

Brasília (DF), 18 de outubro de 1999

À:

C&G Comércio e Serviços LTDA.
SCLN 309, Bloco B, Sala 213
70755 – 520 - Brasília – DF

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimento**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimento encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"Na hipótese de participação de empresa estrangeira que não funciona no Brasil em Consórcio com empresa brasileira, os subitem 3.2.2.1. e 3.2.2.1.3. nos levam a entender que o Edital exige que a Qualificação Técnica, conforme descrita no subitem 3.3.3. deve ser atendida por cada consorciado e não pelo somatório das qualificações de cada consorciado, conforme preconiza o inciso III do Art. 33 da Lei 8.666.

Solicitamos confirmar se os requisitos de Qualificação Técnica serão atendidos se atendidas pelo Consórcio as exigências elencadas no subitem 3.3.3."

Resposta:

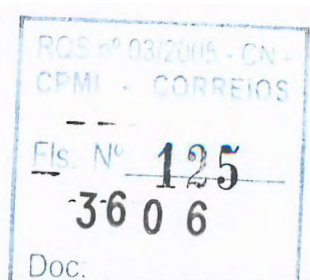
Esclarecemos que, conforme preconiza a Lei 8.666 em seu artigo 33 – inciso III, a qualificação técnica deverá ser atendida por cada empresa formadora do Consórcio, ou seja, cada consorciado deverá apresentar atestados de capacidade técnica para a tarefa ou fornecimento que o mesmo realizará dentro do Consórcio. Para as empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão ser apresentados documentos equivalentes aos solicitados, conforme item 3.4. do Edital.

O somatório de quantitativos especificados em cada atestado de capacidade técnica também é possível conforme a Lei 8.666, entretanto, o Edital em questão estabelece que os atestados de capacidade técnica devem ser compatíveis em características, quantidades e prazos com os definidos no objeto da licitação. Ao final, a habilitação do Consórcio será o somatório das habilitações individuais de seus consorciados.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6111/99

Brasília (DF), 18 de outubro de 1999

À:

Coringa Comércio e Repr. de Equip. Eletrônicos de Segurança Ltda.
Rua Alves de Brito, 200 – Centro
88.015-440 - Florianópolis – SC

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimento**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimento encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

“Na hipótese de participação de empresa estrangeira que não funciona no Brasil em Consórcio com empresa brasileira, os subitem 3.2.2.1. e 3.2.2.1.3. nos levam a entender que o Edital exige que a Qualificação Técnica, conforme descrita no subitem 3.3.3. deve ser atendida por cada consorciado e não pelo somatório das qualificações de cada consorciado, conforme preconiza o inciso III do Art. 33 da Lei 8.666.

Solicitamos confirmar se os requisitos de Qualificação Técnica serão atendidos se atendidas pelo Consórcio as exigências elencadas no subitem 3.3.3.”

Resposta:

Esclarecemos que, conforme preconiza a Lei 8.666 em seu artigo 33 – inciso III, a qualificação técnica deverá ser atendida por cada empresa formadora do Consórcio, ou seja, cada consorciado deverá apresentar atestados de capacidade técnica para a tarefa ou fornecimento que o mesmo realizará dentro do Consórcio. Para as empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão ser apresentados documentos equivalentes aos solicitados, conforme item 3.4. do Edital.

O somatório de quantitativos especificados em cada atestado de capacidade técnica também é possível conforme a Lei 8.666, entretanto, o Edital em questão estabelece que os atestados de capacidade técnica devem ser compatíveis em características, quantidades e prazos com os definidos no objeto da licitação. Ao final, a habilitação do Consórcio será o somatório das habilitações individuais de seus consorciados.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

CT/CEL – SMIC – 6109/99

Brasília (DF), 18 de outubro de 1999

À:

THOMSON - CSF EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA.
Rua Cardoso de Moraes, 433 - Bonsucesso
RIO DE JANEIRO – RJ
21032-000

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimento**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimento encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

“Na hipótese de participação de empresa estrangeira que não funciona no Brasil em Consórcio com empresa brasileira, os subitens 3.2.2.1. e 3.2.2.1.3. nos levam a entender que o Edital exige que a Qualificação Técnica, conforme descrita no subitem 3.3.3. deve ser atendida por cada consorciado e não pelo somatório das qualificações de cada consorciado, conforme preconiza o inciso III do Art. 33 da Lei 8.666.

Solicitamos confirmar se os requisitos de Qualificação Técnica serão atendidos se atendidas pelo Consórcio as exigências elencadas no subitem 3.3.3.”

Resposta:

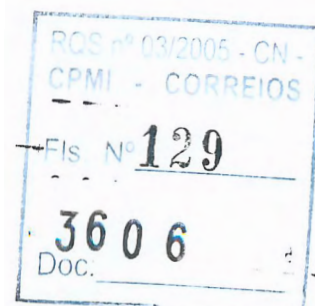
Esclarecemos que, conforme preconiza a Lei 8.666 em seu artigo 33 – inciso III, a qualificação técnica deverá ser atendida por cada empresa formadora do Consórcio, ou seja, cada consorciado deverá apresentar atestados de capacidade técnica para a tarefa ou fornecimento que o mesmo realizará dentro do Consórcio. Para as empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão ser apresentados documentos equivalentes aos solicitados, conforme item 3.4. do Edital.

O somatório de quantitativos especificados em cada atestado de capacidade técnica também é possível conforme a Lei 8.666, entretanto, o Edital em questão estabelece que os atestados de capacidade técnica devem ser compatíveis em características, quantidades e prazos com os definidos no objeto da licitação. Ao final, a habilitação do Consórcio será o somatório das habilitações individuais de seus consorciados.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6108/99

Brasília (DF), 18 de outubro de 1999

À:

N. V. CONSULTORIA E PLANEJAMENTO TÉCNICO LTDA.
Rua da Ajuda, 35 - 29º Andar - Centro
RIO DE JANEIRO – RJ
20040-000

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimento**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimento encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

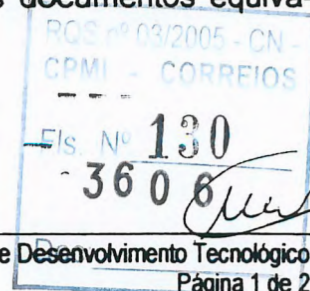
Pergunta:

"Na hipótese de participação de empresa estrangeira que não funciona no Brasil em Consórcio com empresa brasileira, os subitem 3.2.2.1. e 3.2.2.1.3. nos levam a entender que o Edital exige que a Qualificação Técnica, conforme descrita no subitem 3.3.3. deve ser atendida por cada consorciado e não pelo somatório das qualificações de cada consorciado, conforme preconiza o inciso III do Art. 33 da Lei 8.666.

Solicitamos confirmar se os requisitos de Qualificação Técnica serão atendidos se atendidas pelo Consórcio as exigências elencadas no subitem 3.3.3."

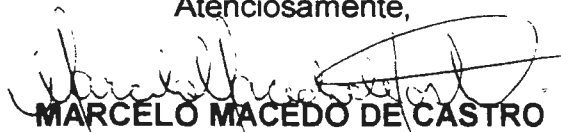
Resposta:

Esclarecemos que, conforme preconiza a Lei 8.666 em seu artigo 33 – inciso III, a qualificação técnica deverá ser atendida por cada empresa formadora do Consórcio, ou seja, cada consorciado deverá apresentar atestados de capacidade técnica para a tarefa ou fornecimento que o mesmo realizará dentro do Consórcio. Para as empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão ser apresentados documentos equivalentes aos solicitados, conforme item 3.4. do Edital.

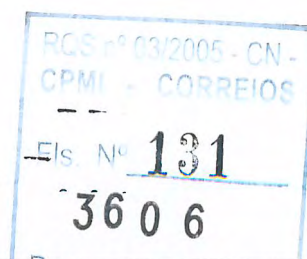


O somatório de quantitativos especificados em cada atestado de capacidade técnica também é possível conforme a Lei 8.666, entretanto, o Edital em questão estabelece que os atestados de capacidade técnica devem ser compatíveis em características, quantidades e prazos com os definidos no objeto da licitação. Ao final, a habilitação do Consórcio será o somatório das habilitações individuais de seus consorciados.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6107/99

Brasília (DF), 18 de outubro de 1999

À:

ARMAZÉNS GERAIS MURUNDU S/A
Rua Pedro Ernesto, 120 – Gamboa
RIO DE JANEIRO – RJ
20220-350

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimento**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimento encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

“Na hipótese de participação de empresa estrangeira que não funciona no Brasil em Consórcio com empresa brasileira, os subitens 3.2.2.1. e 3.2.2.1.3. nos levam a entender que o Edital exige que a Qualificação Técnica, conforme descrita no subitem 3.3.3. deve ser atendida por cada consorciado e não pelo somatório das qualificações de cada consorciado, conforme preconiza o inciso III do Art. 33 da Lei 8.666.

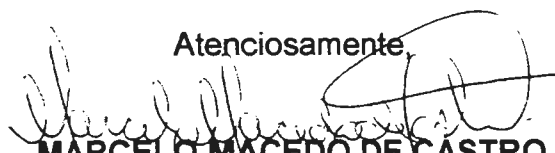
Solicitamos confirmar se os requisitos de Qualificação Técnica serão atendidos se atendidas pelo Consórcio às exigências elencadas no subitem 3.3.3.”

Resposta:

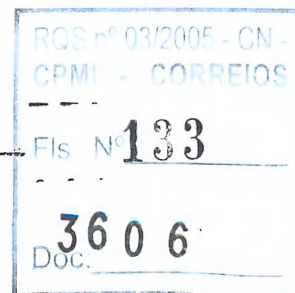
Esclarecemos que, conforme preconiza a Lei 8.666 em seu artigo 33 – inciso III, a qualificação técnica deverá ser atendida por cada empresa formadora do Consórcio, ou seja, cada consorciado deverá apresentar atestados de capacidade técnica para a tarefa ou fornecimento que o mesmo realizará dentro do Consórcio. Para as empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão ser apresentados documentos equivalentes aos solicitados, conforme item 3.4. do Edital.

O somatório de quantitativos especificados em cada atestado de capacidade técnica também é possível conforme a Lei 8.666, entretanto, o Edital em questão estabelece que os atestados de capacidade técnica devem ser compatíveis em características, quantidades e prazos com os definidos no objeto da licitação. Ao final, a habilitação do Consórcio será o somatório das habilitações individuais de seus consorciados.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6106/99

Brasília (DF), 18 de outubro de 1999

À:

PROGEN PROJETOS GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA.
Largo do Arouche, 24 - 9º Andar - Cj 91
01219-011 - São Paulo – SP

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimento**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimento encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"Na hipótese de participação de empresa estrangeira que não funciona no Brasil em Consórcio com empresa brasileira, os subitem 3.2.2.1. e 3.2.2.1.3. nos levam a entender que o Edital exige que a Qualificação Técnica, conforme descrita no subitem 3.3.3. deve ser atendida por cada consorciado e não pelo somatório das qualificações de cada consorciado, conforme preconiza o inciso III do Art. 33 da Lei 8.666.

Solicitamos confirmar se os requisitos de Qualificação Técnica serão atendidos se atendidas pelo Consórcio as exigências elencadas no subitem 3.3.3."

Resposta:

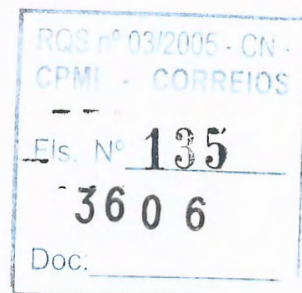
Esclarecemos que, conforme preconiza a Lei 8.666 em seu artigo 33 – inciso III, a qualificação técnica deverá ser atendida por cada empresa formadora do Consórcio, ou seja, cada consorciado deverá apresentar atestados de capacidade técnica para a tarefa ou fornecimento que o mesmo realizará dentro do Consórcio. Para as empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão ser apresentados documentos equivalentes aos solicitados, conforme item 3.4. do Edital.

O somatório de quantitativos especificados em cada atestado de capacidade técnica também é possível conforme a Lei 8.666, entretanto, o Edital em questão estabelece que os atestados de capacidade técnica devem ser compatíveis em características, quantidades e prazos com os definidos no objeto da licitação. Ao final, a habilitação do Consórcio será o somatório das habilitações individuais de seus consorciados.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6105/99

Brasília (DF), 18 de outubro de 1999

À:

SEVERO VILLARES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Rua da Carnaubeiras, 168
SÃO PAULO – SP
04343-080

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimento**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimento encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"Na hipótese de participação de empresa estrangeira que não funciona no Brasil em Consórcio com empresa brasileira, os subitem 3.2.2.1. e 3.2.2.1.3. nos levam a entender que o Edital exige que a Qualificação Técnica, conforme descrita no subitem 3.3.3. deve ser atendida por cada consorciado e não pelo somatório das qualificações de cada consorciado, conforme preconiza o inciso III do Art. 33 da Lei 8.666.

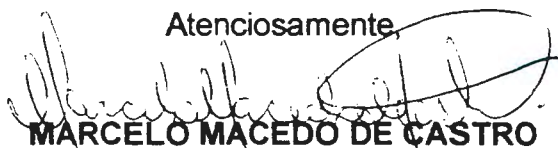
Solicitamos confirmar se os requisitos de Qualificação Técnica serão atendidos se atendidas pelo Consórcio as exigências elencadas no subitem 3.3.3."

Resposta:

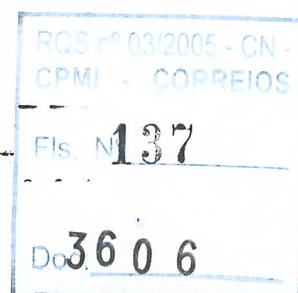
Esclarecemos que, conforme preconiza a Lei 8.666 em seu artigo 33 – inciso III, a qualificação técnica deverá ser atendida por cada empresa formadora do Consórcio, ou seja, cada consorciado deverá apresentar atestados de capacidade técnica para a tarefa ou fornecimento que o mesmo realizará dentro do Consórcio. Para as empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão ser apresentados documentos equivalentes aos solicitados, conforme item 3.4. do Edital.

O somatório de quantitativos especificados em cada atestado de capacidade técnica também é possível conforme a Lei 8.666, entretanto, o Edital em questão estabelece que os atestados de capacidade técnica devem ser compatíveis em características, quantidades e prazos com os definidos no objeto da licitação. Ao final, a habilitação do Consórcio será o somatório das habilitações individuais de seus consorciados.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6104/99

Brasília (DF), 18 de outubro de 1999

À:

RAPIDVEYOR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
Rua Ártico, 261 – Jardim do Mar
SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP
09726-300

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimento**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimento encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

“Na hipótese de participação de empresa estrangeira que não funciona no Brasil em Consórcio com empresa brasileira, os subitem 3.2.2.1. e 3.2.2.1.3. nos levam a entender que o Edital exige que a Qualificação Técnica, conforme descrita no subitem 3.3.3. deve ser atendida por cada consorciado e não pelo somatório das qualificações de cada consorciado, conforme preconiza o inciso III do Art. 33 da Lei 8.666.

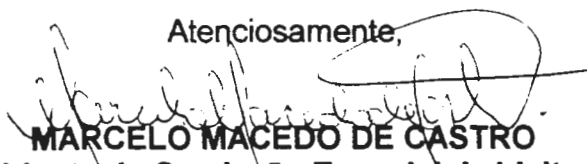
Solicitamos confirmar se os requisitos de Qualificação Técnica serão atendidos se atendidas pelo Consórcio as exigências elencadas no subitem 3.3.3.”

Resposta:

Esclarecemos que, conforme preconiza a Lei 8.666 em seu artigo 33 – inciso III, a qualificação técnica deverá ser atendida por cada empresa formadora do Consórcio, ou seja, cada consorciado deverá apresentar atestados de capacidade técnica para a tarefa ou fornecimento que o mesmo realizará dentro do Consórcio. Para as empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão ser apresentados documentos equivalentes aos solicitados, conforme item 3.4. do Edital.

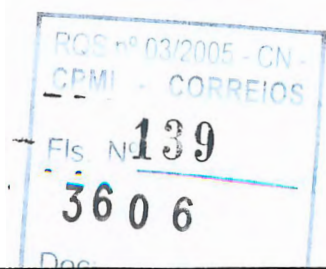
O somatório de quantitativos especificados em cada atestado de capacidade técnica também é possível conforme a Lei 8.666, entretanto, o Edital em questão estabelece que os atestados de capacidade técnica devem ser compatíveis em características, quantidades e prazos com os definidos no objeto da licitação. Ao final, a habilitação do Consórcio será o somatório das habilitações individuais de seus consorciados.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

10



CT/CEL – SMIC – 6103/99

Brasília (DF), 18 de outubro de 1999

À:

PEEM BRASIL LTDA.
Rua José Semião Rodrigues Agostinho, 120
Quinhaú – EMBU – SP
06803-010

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimento**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimento encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

“Na hipótese de participação de empresa estrangeira que não funciona no Brasil em Consórcio com empresa brasileira, os subitens 3.2.2.1. e 3.2.2.1.3. nos levam a entender que o Edital exige que a Qualificação Técnica, conforme descrita no subitem 3.3.3. deve ser atendida por cada consorciado e não pelo somatório das qualificações de cada consorciado, conforme preconiza o inciso III do Art. 33 da Lei 8.666.

Solicitamos confirmar se os requisitos de Qualificação Técnica serão atendidos se atendidas pelo Consórcio as exigências elencadas no subitem 3.3.3.”

Resposta:

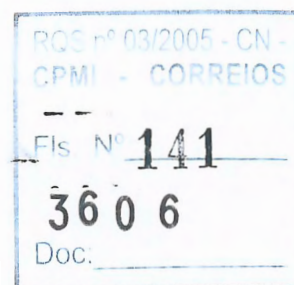
Esclarecemos que, conforme preconiza a Lei 8.666 em seu artigo 33 – inciso III, a qualificação técnica deverá ser atendida por cada empresa formadora do Consórcio, ou seja, cada consorciado deverá apresentar atestados de capacidade técnica para a tarefa ou fornecimento que o mesmo realizará dentro do Consórcio. Para as empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão ser apresentados documentos equivalentes aos solicitados, conforme item 3.4. do Edital.

O somatório de quantitativos especificados em cada atestado de capacidade técnica também é possível conforme a Lei 8.666, entretanto, o Edital em questão estabelece que os atestados de capacidade técnica devem ser compatíveis em características, quantidades e prazos com os definidos no objeto da licitação. Ao final, a habilitação do Consórcio será o somatório das habilitações individuais de seus consorciados.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6102/99

Brasília (DF), 18 de outubro de 1999

À:

PROLAN SOLUÇÕES INTEGRADAS S.A.
SAS – Quadra 5 - Ed. OAB – Sala 801
BRASÍLIA – DF
70070-200

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimento**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimento encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"Na hipótese de participação de empresa estrangeira que não funciona no Brasil em Consórcio com empresa brasileira, os subitem 3.2.2.1. e 3.2.2.1.3. nos levam a entender que o Edital exige que a Qualificação Técnica, conforme descrita no subitem 3.3.3. deve ser atendida por cada consorciado e não pelo somatório das qualificações de cada consorciado, conforme preconiza o inciso III do Art. 33 da Lei 8.666.

Solicitamos confirmar se os requisitos de Qualificação Técnica serão atendidos se atendidas pelo Consórcio as exigências elencadas no subitem 3.3.3."

Resposta:

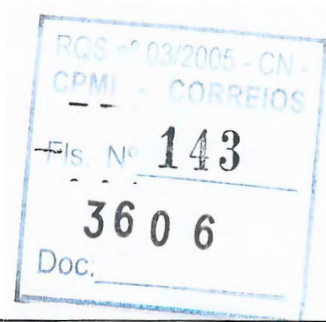
Esclarecemos que, conforme preconiza a Lei 8.666 em seu artigo 33 – inciso III, a qualificação técnica deverá ser atendida por cada empresa formadora do Consórcio, ou seja, cada consorciado deverá apresentar atestados de capacidade técnica para a tarefa ou fornecimento que o mesmo realizará dentro do Consórcio. Para as empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão ser apresentados documentos equivalentes aos solicitados, conforme item 3.4. do Edital.

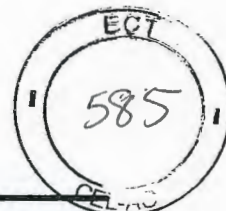
O somatório de quantitativos especificados em cada atestado de capacidade técnica também é possível conforme a Lei 8.666, entretanto, o Edital em questão estabelece que os atestados de capacidade técnica devem ser compatíveis em características, quantidades e prazos com os definidos no objeto da licitação. Ao final, a habilitação do Consórcio será o somatório das habilitações individuais de seus consorciados.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização





SBN Quadra 01, Bloco "A" - 7º Andar
70002-900 - Brasília - DF

CT/CEL – SMIC – 6101/99

Brasília (DF), 18 de outubro de 1999

À:

Evaldo Paes Barreto Ltda.
Rua Santa Izabel, 160 – 5º andar - Conj-55, Vila Buarque/Centro
SÃO PAULO – SP
01221-010

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimento**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimento encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

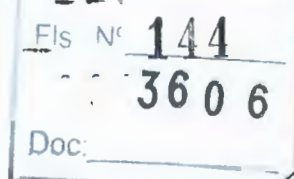
Pergunta:

“Na hipótese de participação de empresa estrangeira que não funciona no Brasil em Consórcio com empresa brasileira, os subitens 3.2.2.1. e 3.2.2.1.3. nos levam a entender que o Edital exige que a Qualificação Técnica, conforme descrita no subitem 3.3.3. deve ser atendida por cada consorciado e não pelo somatório das qualificações de cada consorciado, conforme preconiza o inciso III do Art. 33 da Lei 8.666.

Solicitamos confirmar se os requisitos de Qualificação Técnica serão atendidos se atendidas pelo Consórcio as exigências elencadas no subitem 3.3.3.”

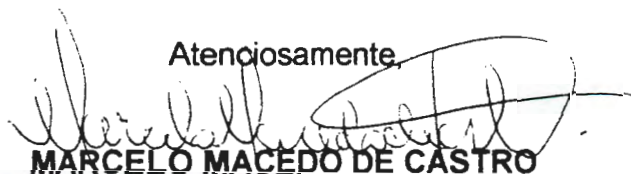
Resposta:

Esclarecemos que, conforme preconiza a Lei 8.666 em seu artigo 33 – inciso III, a qualificação técnica deverá ser atendida por cada empresa formadora do Consórcio, ou seja, cada consorciado deverá apresentar atestados de capacidade técnica para a tarefa ou fornecimento que o mesmo realizará dentro do Consórcio. Para as empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão ser apresentados documentos equivalentes aos solicitados, conforme item 3.4. do Edital.

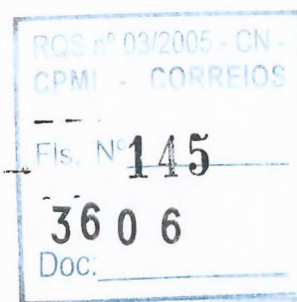


O somatório de quantitativos especificados em cada atestado de capacidade técnica também é possível conforme a Lei 8.666, entretanto, o Edital em questão estabelece que os atestados de capacidade técnica devem ser compatíveis em características, quantidades e prazos com os definidos no objeto da licitação. Ao final, a habilitação do Consórcio será o somatório das habilitações individuais de seus consorciados.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6100/99

Brasília (DF), 18 de outubro de 1999

À:

ALSTOM INDÚSTRIA LTDA.
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 1444
SÃO PAULO – SP
04696-000

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimento**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimento encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"Na hipótese de participação de empresa estrangeira que não funciona no Brasil em Consórcio com empresa brasileira, os subitens 3.2.2.1. e 3.2.2.1.3. nos levam a entender que o Edital exige que a Qualificação Técnica, conforme descrita no subitem 3.3.3. deve ser atendida por cada consorciado e não pelo somatório das qualificações de cada consorciado, conforme preconiza o inciso III do Art. 33 da Lei 8.666.

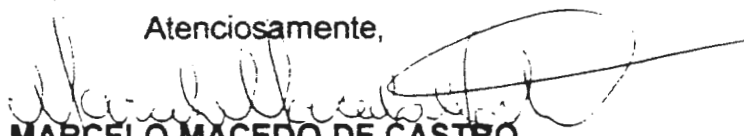
Solicitamos confirmar se os requisitos de Qualificação Técnica serão atendidos se atendidas pelo Consórcio as exigências elencadas no subitem 3.3.3."

Resposta:

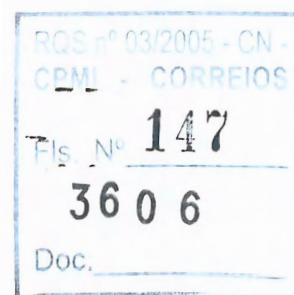
Esclarecemos que, conforme preconiza a Lei 8.666 em seu artigo 33 – inciso III, a qualificação técnica deverá ser atendida por cada empresa formadora do Consórcio, ou seja, cada consorciado deverá apresentar atestados de capacidade técnica para a tarefa ou fornecimento que o mesmo realizará dentro do Consórcio. Para as empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão ser apresentados documentos equivalentes aos solicitados, conforme item 3.4. do Edital.

O somatório de quantitativos especificados em cada atestado de capacidade técnica também é possível conforme a Lei 8.666, entretanto, o Edital em questão estabelece que os atestados de capacidade técnica devem ser compatíveis em características, quantidades e prazos com os definidos no objeto da licitação. Ao final, a habilitação do Consórcio será o somatório das habilitações individuais de seus consorciados.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6099/99

Brasília (DF), 18 de outubro de 1999

À:

MARUBENI CORPORATION
Av. Paulista, 854 - 12º Andar
SÃO PAULO – SP
01310-913

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimento**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimento encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

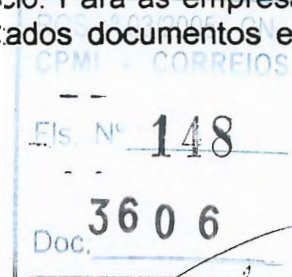
Pergunta:

"Na hipótese de participação de empresa estrangeira que não funciona no Brasil em Consórcio com empresa brasileira, os subitens 3.2.2.1. e 3.2.2.1.3. nos levam a entender que o Edital exige que a Qualificação Técnica, conforme descrita no subitem 3.3.3. deve ser atendida por cada consorciado e não pelo somatório das qualificações de cada consorciado, conforme preconiza o inciso III do Art. 33 da Lei 8.666.

Solicitamos confirmar se os requisitos de Qualificação Técnica serão atendidos se atendidas pelo Consórcio as exigências elencadas no subitem 3.3.3."

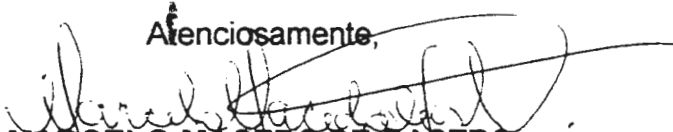
Resposta:

Esclarecemos que, conforme preconiza a Lei 8.666 em seu artigo 33 – inciso III, a qualificação técnica deverá ser atendida por cada empresa formadora do Consórcio, ou seja, cada consorciado deverá apresentar atestados de capacidade técnica para a tarefa ou fornecimento que o mesmo realizará dentro do Consórcio. Para as empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão ser apresentados documentos equivalentes aos solicitados, conforme item 3.4. do Edital.

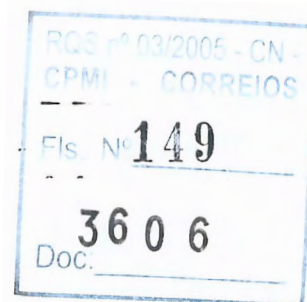


O somatório de quantitativos especificados em cada atestado de capacidade técnica também é possível conforme a Lei 8.666, entretanto, o Edital em questão estabelece que os atestados de capacidade técnica devem ser compatíveis em características, quantidades e prazos com os definidos no objeto da licitação. Ao final, a habilitação do Consórcio será o somatório das habilitações individuais de seus consorciados.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO

**Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização**



CT/CEL - SMIC - 6098/99

Brasília (DF), 18 de outubro de 1999

À:

DINÂMICA ADM. SERVIÇOS E OBRAS LTDA.
SAAN - Quadra - 03, Lote - 270
BRASÍLIA - DF
72220-000

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 - CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimento**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimento encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

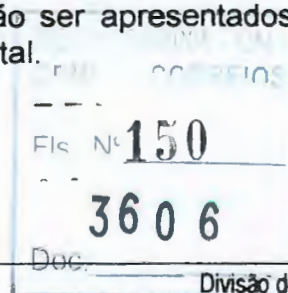
Pergunta:

"Na hipótese de participação de empresa estrangeira que não funciona no Brasil em Consórcio com empresa brasileira, os subitem 3.2.2.1. e 3.2.2.1.3. nos levam a entender que o Edital exige que a Qualificação Técnica, conforme descrita no subitem 3.3.3. deve ser atendida por cada consorciado e não pelo somatório das qualificações de cada consorciado, conforme preconiza o inciso III do Art. 33 da Lei 8.666.

Solicitamos confirmar se os requisitos de Qualificação Técnica serão atendidos se atendidas pelo Consórcio as exigências elencadas no subitem 3.3.3."

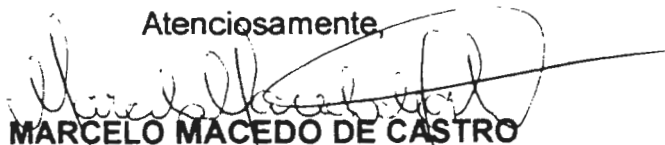
Resposta:

Esclarecemos que, conforme preconiza a Lei 8.666 em seu artigo 33 - inciso III, a qualificação técnica deverá ser atendida por cada empresa formadora do Consórcio, ou seja, cada consorciado deverá apresentar atestados de capacidade técnica para a tarefa ou fornecimento que o mesmo realizará dentro do Consórcio. Para as empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão ser apresentados documentos equivalentes aos solicitados, conforme item 3.4. do Edital.

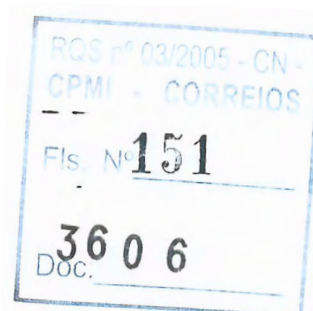


O somatório de quantitativos especificados em cada atestado de capacidade técnica também é possível conforme a Lei 8.666, entretanto, o Edital em questão estabelece que os atestados de capacidade técnica devem ser compatíveis em características, quantidades e prazos com os definidos no objeto da licitação. Ao final, a habilitação do Consórcio será o somatório das habilitações individuais de seus consorciados.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6097/99

Brasília (DF), 18 de outubro de 1999

À:

UNISYS BRASIL LTDA.**SCN – Quadra 4 - Ed. Varig - 12º Andar - Sala 1202****BRASÍLIA – DF****70710-500**

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimento**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimento encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

“Na hipótese de participação de empresa estrangeira que não funciona no Brasil em Consórcio com empresa brasileira, os subitens 3.2.2.1. e 3.2.2.1.3. nos levam a entender que o Edital exige que a Qualificação Técnica, conforme descrita no subitem 3.3.3. deve ser atendida por cada consorciado e não pelo somatório das qualificações de cada consorciado, conforme preconiza o inciso III do Art. 33 da Lei 8.666.

Solicitamos confirmar se os requisitos de Qualificação Técnica serão atendidos se atendidas pelo Consórcio as exigências elencadas no subitem 3.3.3.”

Resposta:

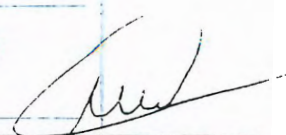
Esclarecemos que, conforme preconiza a Lei 8.666 em seu artigo 33 – inciso III, a qualificação técnica deverá ser atendida por cada empresa formadora do Consórcio, ou seja, cada consorciado deverá apresentar atestados de capacidade técnica para a tarefa ou fornecimento que o mesmo realizará dentro do Consórcio. Para as empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão ser apresentados documentos equivalentes aos solicitados, conforme item 3.4. do Edital.

CEM - CORREIOS

FIS. Nº 152

3606

Doc.

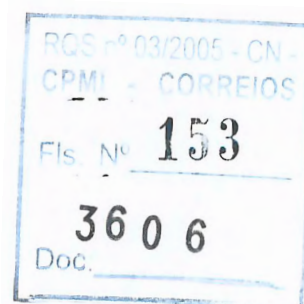


O somatório de quantitativos especificados em cada atestado de capacidade técnica também é possível conforme a Lei 8.666, entretanto, o Edital em questão estabelece que os atestados de capacidade técnica devem ser compatíveis em características, quantidades e prazos com os definidos no objeto da licitação. Ao final, a habilitação do Consórcio será o somatório das habilitações individuais de seus consorciados.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6096/99

Brasília (DF), 18 de outubro de 1999

À:

SIEMENS LTDA.
Departamento STI PLA
Rua Cel. Bento Bicudo, 111
SÃO PAULO – SP
05069-900

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimento**

A/C: Sr. Luiz Cox

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação de esclarecimento encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

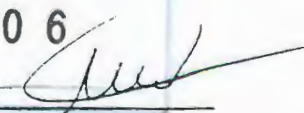
Pergunta:

"Na hipótese de participação de empresa estrangeira que não funciona no Brasil em Consórcio com empresa brasileira, os subitem 3.2.2.1. e 3.2.2.1.3. nos levam a entender que o Edital exige que a Qualificação Técnica, conforme descrita no subitem 3.3.3. deve ser atendida por cada consorciado e não pelo somatório das qualificações de cada consorciado, conforme preconiza o inciso III do Art. 33 da Lei 8.666.

Solicitamos confirmar se os requisitos de Qualificação Técnica serão atendidos se atendidas pelo Consórcio as exigências elencadas no subitem 3.3.3."

Resposta:

Esclarecemos que, conforme preconiza a Lei 8.666 em seu artigo 33 – inciso III, a qualificação técnica deverá ser atendida por cada empresa formadora do Consórcio, ou seja, cada consorciado deverá apresentar atestados de capacidade técnica para a tarefa ou fornecimento que o mesmo realizará dentro do Consórcio. Para as empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão ser apresentados documentos equivalentes aos solicitados, conforme item 3.4. do Edital.

Fls. Nº **154****3606**Doc. 

O somatório de quantitativos especificados em cada atestado de capacidade técnica também é possível conforme a Lei 8.666, entretanto, o Edital em questão estabelece que os atestados de capacidade técnica devem ser compatíveis em características, quantidades e prazos com os definidos no objeto da licitação. Ao final, a habilitação do Consórcio será o somatório das habilitações individuais de seus consorciados.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

CT/CEL – SMIC – 6095/99

Brasília (DF), 18 de outubro de 1999

À:

MANNESMANN DEMATIC RAPISTAN LTDA.
Av. Presidente Juscelino, 642
DIADEMA – SP
09950-370

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimento**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimento encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

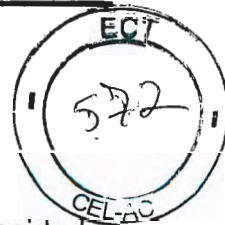
Pergunta:

“Na hipótese de participação de empresa estrangeira que não funciona no Brasil em Consórcio com empresa brasileira, os subitem 3.2.2.1. e 3.2.2.1.3. nos levam a entender que o Edital exige que a Qualificação Técnica, conforme descrita no subitem 3.3.3. deve ser atendida por cada consorciado e não pelo somatório das qualificações de cada consorciado, conforme preconiza o inciso III do Art. 33 da Lei 8.666.

Solicitamos confirmar se os requisitos de Qualificação Técnica serão atendidos se atendidas pelo Consórcio as exigências elencadas no subitem 3.3.3.”

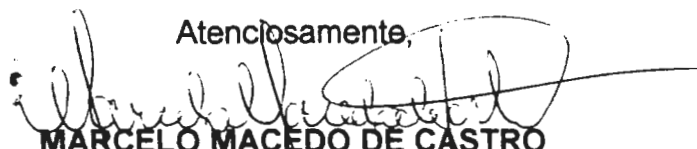
Resposta:

Esclarecemos que, conforme preconiza a Lei 8.666 em seu artigo 33 – inciso III, a qualificação técnica deverá ser atendida por cada empresa formadora do Consórcio, ou seja, cada consorciado deverá apresentar atestados de capacidade técnica para a tarefa ou fornecimento que o mesmo realizará dentro do Consórcio. Para as empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão ser apresentados documentos equivalentes aos solicitados, conforme item 3.4. do Edital.



O somatório de quantitativos especificados em cada atestado de capacidade técnica também é possível conforme a Lei 8.666, entretanto, o Edital em questão estabelece que os atestados de capacidade técnica devem ser compatíveis em características, quantidades e prazos com os definidos no objeto da licitação. Ao final, a habilitação do Consórcio será o somatório das habilitações individuais de seus consorciados.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

CT/CEL – SMIC – 6094/99

Brasília (DF), 18 de outubro de 1999

À:

CVS COMÉRCIO CONSULTORIA VENDAS E SERVIÇOS LTDA.
Rua Zacarias de Gois, 1541
SÃO PAULO – SP
04610-004

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimento**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimento encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"Na hipótese de participação de empresa estrangeira que não funciona no Brasil em Consórcio com empresa brasileira, os subitem 3.2.2.1. e 3.2.2.1.3. nos levam a entender que o Edital exige que a Qualificação Técnica, conforme descrita no subitem 3.3.3. deve ser atendida por cada consorciado e não pelo somatório das qualificações de cada consorciado, conforme preconiza o inciso III do Art. 33 da Lei 8.666.

Solicitamos confirmar se os requisitos de Qualificação Técnica serão atendidos se atendidas pelo Consórcio as exigências elencadas no subitem 3.3.3."

Resposta:

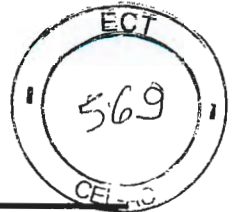
Esclarecemos que, conforme preconiza a Lei 8.666 em seu artigo 33 – inciso III, a qualificação técnica deverá ser atendida por cada empresa formadora do Consórcio, ou seja, cada consorciado deverá apresentar atestados de capacidade técnica para a tarefa ou fornecimento que o mesmo realizará dentro do Consórcio. Para as empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão ser apresentados documentos equivalentes aos solicitados, conforme item 3.4. do Edital.

O somatório de quantitativos especificados em cada atestado de capacidade técnica também é possível conforme a Lei 8.666, entretanto, o Edital em questão estabelece que os atestados de capacidade técnica devem ser compatíveis em características, quantidades e prazos com os definidos no objeto da licitação. Ao final, a habilitação do Consórcio será o somatório das habilitações individuais de seus consorciados.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



SBN Quadra 01, Bloco "A" - 7º Andar
70002-900 - Brasília - DF

CT/CEL – SMIC – 6093/99

Brasília (DF), 18 de outubro de 1999

À:

CONSLADEL CONST. E LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.
Rua Ministro Rafael de Barros Monteiro, 186
BARUERI – SP
02167-030

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimento**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimento encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

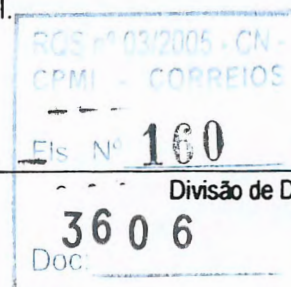
Pergunta:

“Na hipótese de participação de empresa estrangeira que não funciona no Brasil em Consórcio com empresa brasileira, os subitem 3.2.2.1. e 3.2.2.1.3. nos levam a entender que o Edital exige que a Qualificação Técnica, conforme descrita no subitem 3.3.3. deve ser atendida por cada consorciado e não pelo somatório das qualificações de cada consorciado, conforme preconiza o inciso III do Art. 33 da Lei 8.666.

Solicitamos confirmar se os requisitos de Qualificação Técnica serão atendidos se atendidas pelo Consórcio as exigências elencadas no subitem 3.3.3.”

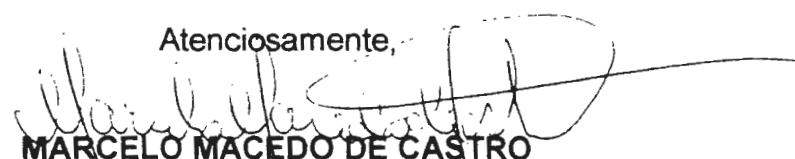
Resposta:

Esclarecemos que, conforme preconiza a Lei 8.666 em seu artigo 33 – inciso III, a qualificação técnica deverá ser atendida por cada empresa formadora do Consórcio, ou seja, cada consorciado deverá apresentar atestados de capacidade técnica para a tarefa ou fornecimento que o mesmo realizará dentro do Consórcio. Para as empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão ser apresentados documentos equivalentes aos solicitados, conforme item 3.4. do Edital.

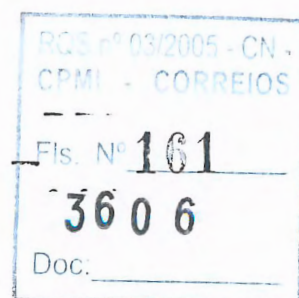


O somatório de quantitativos especificados em cada atestado de capacidade técnica também é possível conforme a Lei 8.666, entretanto, o Edital em questão estabelece que os atestados de capacidade técnica devem ser compatíveis em características, quantidades e prazos com os definidos no objeto da licitação. Ao final, a habilitação do Consórcio será o somatório das habilitações individuais de seus consorciados.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6090/99

Brasília (DF), 18 de outubro de 1999

À:

BROCKVELD EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
Rua Afonso Vidal, 390 – Santo Amaro
SÃO PAULO – SP
05723-330

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimento**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimento encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

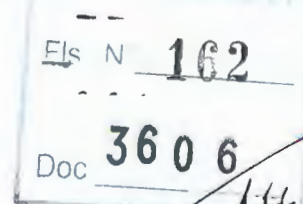
Pergunta:

“Na hipótese de participação de empresa estrangeira que não funciona no Brasil em Consórcio com empresa brasileira, os subitens 3.2.2.1. e 3.2.2.1.3. nos levam a entender que o Edital exige que a Qualificação Técnica, conforme descrita no subitem 3.3.3. deve ser atendida por cada consorciado e não pelo somatório das qualificações de cada consorciado, conforme preconiza o inciso III do Art. 33 da Lei 8.666.

Solicitamos confirmar se os requisitos de Qualificação Técnica serão atendidos se atendidas pelo Consórcio as exigências elencadas no subitem 3.3.3.”

Resposta:

Esclarecemos que, conforme preconiza a Lei 8.666 em seu artigo 33 – inciso III, a qualificação técnica deverá ser atendida por cada empresa formadora do Consórcio, ou seja, cada consorciado deverá apresentar atestados de capacidade técnica para a tarefa ou fornecimento que o mesmo realizará dentro do Consórcio. Para as empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão ser apresentados documentos equivalentes aos solicitados, conforme item 3.4. do Edital.

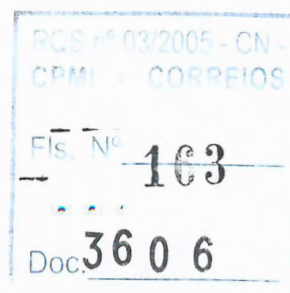


O somatório de quantitativos especificados em cada atestado de capacidade técnica também é possível conforme a Lei 8.666, entretanto, o Edital em questão estabelece que os atestados de capacidade técnica devem ser compatíveis em características, quantidades e prazos com os definidos no objeto da licitação. Ao final, a habilitação do Consórcio será o somatório das habilitações individuais de seus consorciados.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização





CT/CEL – SMIC – 6087/99

Brasília (DF), 18 de outubro de 1999

À:

SOMEPOST S.A.
1 Place des Etats-Unis
Silic 210
94518 RUNGIS
FRANCE

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimento**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimento encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

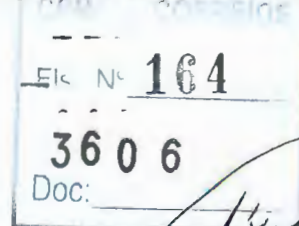
Pergunta:

“Na hipótese de participação de empresa estrangeira que não funciona no Brasil em Consórcio com empresa brasileira, os subitem 3.2.2.1. e 3.2.2.1.3. nos levam a entender que o Edital exige que a Qualificação Técnica, conforme descrita no subitem 3.3.3. deve ser atendida por cada consorciado e não pelo somatório das qualificações de cada consorciado, conforme preconiza o inciso III do Art. 33 da Lei 8.666.

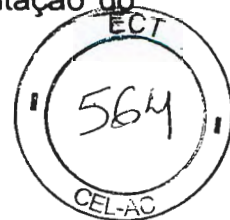
Solicitamos confirmar se os requisitos de Qualificação Técnica serão atendidos se atendidas pelo Consórcio as exigências elencadas no subitem 3.3.3.”

Resposta:

Esclarecemos que, conforme preconiza a Lei 8.666 em seu artigo 33 – inciso III, a qualificação técnica deverá ser atendida por cada empresa formadora do Consórcio, ou seja, cada consorciado deverá apresentar atestados de capacidade técnica para a tarefa ou fornecimento que o mesmo realizará dentro do Consórcio. Para as empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão ser apresentados documentos equivalentes aos solicitados, conforme item 3.4. do Edital.

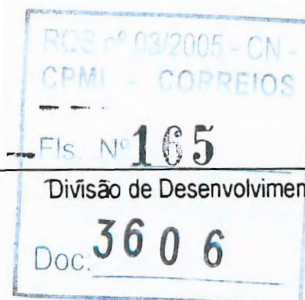


O somatório de quantitativos especificados em cada atestado de capacidade técnica também é possível conforme a Lei 8.666, entretanto, o Edital em questão estabelece que os atestados de capacidade técnica devem ser compatíveis em características, quantidades e prazos com os definidos no objeto da licitação. Ao final, a habilitação do Consórcio será o somatório das habilitações individuais de seus consorciados.



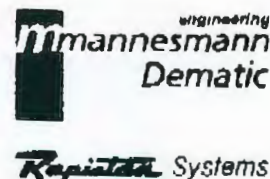
Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização





Mannesmann Dematic Rapistan Ltda.
Av. Pres. Juscelino, 642
09950-370 - Diadema - SP
Fone: (011) 4070-9200 Fax: (011) 4070-9201
rapistan@amcham.com.br



Carta nº GM 9440TF
18 de outubro de 1999

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFO :

ax: (0XX61) 317-2635

Brasília - DF

At.: Sr. Marcelo Macedo de Castro
Depto.: Presidente da Comissão Especial de Licitação

Ref.: **Concorrência No. 016/99 - CEL/AC**

Prezados senhores,

Com relação aos questionamentos, apresentamos a nossa **solicitação de esclarecimentos No. 03, relativa ao Contrato para fornecimento anexo N :**

2.11 - Estamos considerando um seguro de reponsabilidade civil e de engenharia para cobertura de eventuais danos causados ao sistema. A licitante está impossibilitada de considerar a cobertura de outros tipos de prejuízos que a contratante venha a alegar.

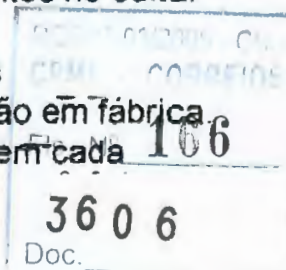
2.12 - Com a contratação dos seguros para o atendimento da cláusula 2.11, esta poderia ser suprimida.

3.8 O prazo para disponibilização das áreas será resultado dos cronogramas a ser definidos, atendendo os prazos de entrega de cada "site", estipulados em edital.

3.11 - Na hipótese de danos, estes serão comunicados em até 7 dias, em não se cumprindo essa exigência ocorrerá a perda de garantia do material entregue.

4.2 - Entendemos que adaptação significa adequação dos CT's descritos no edital

4.4 a) Nos preços estarão incluídos os custos com armazenagem dos equipamentos até a data determinada em cronograma para a aceitação em fábrica. Após este evento, os equipamentos deverão ser entregues e aceitos em cada destino pela Contratante.





4.5) Os preços serão fixos por um prazo de 1 ano a partir da data da assinatura desse contrato. Caso os prazos contratuais sejam superiores a este período, os preços deverão ser reajustados pelos índices da coluna 3ª da FGV

6.1) Caso a contratante incorra em atraso na devolução da documentação aprovada além desse prazo (15 dias), os prazos máximos estabelecidos pelos cronogramas da contratada ficarão automaticamente prorrogados em igual número de dias.

7.2) O uso do sistema poderá ser autorizado, observados os padrões de operação dos equipamentos conforme o manuais de operação e manutenção a serem fornecidos.. Portanto deve-se excluir o termo "sem restrições".

7.6) Todas e quaisquer modificações no fornecimento da contratada deve ser efetuada com autorização da contratada sob risco de perda da garantia.

9.1.3) A instalação e montagem dos equipamentos nos locais indicados no edital, disponibilizados pela contratante.

9.5) Para tal, a contratante irá fornecer cronograma detalhado das suas atividades para que a Contratada possa elaborar um correto planejamento das atividades de montagens dos equipamentos. (Nota: se possível na fase de concorrência)

9.7) Gostaríamos de uma descrição das adequações civis consideradas de pequeno porte pela ECT, para posterior aceite deste item. Entendemos que as necessidades de obras civis serão indicadas pela Contratada e executadas pela Contratante.

11.5, 11.7, 11.8, 11.9) Confirmar quais os dados de performance do equipamento serão exigidos para validar as fases de testes

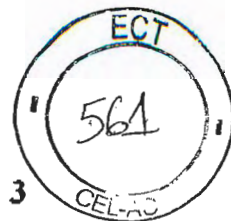
12.3) Solicitamos rever esta condição para emissão do certificado de aceitação final dos sistemas pós 60 dias após a emissão do certificado de aceitação inicial, dando início ao período de garantia

15.1) Gostaríamos de definir a periodicidade das ações de manutenção preventiva.

17.3) Solicitamos que os valores de multa sejam vinculados somente aos eventos que eventualmente não forem atendidos, e não sobre o valor do contrato.

letra e.1 – Solicitamos os parâmetros de performance a serem atendidos:

167
3606
Doc



Carta nº GM 9440 TF

Pag. 3

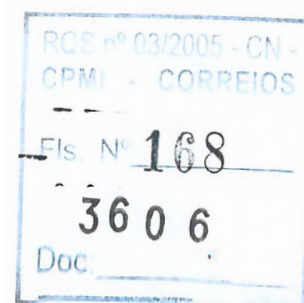
17.7 – Solicitamos que todas as penalidades sejam impost as somente através das

28.1 e 28.2) Vide item 17.7

29.2) Solicitamos eleger o Foro da Justiça Federal de São Paulo –SP

Atenciosamente,

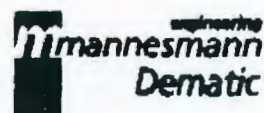
Humberto Albiero
Gerente de Vendas



N.º FAX :

Mannesmann Dematic Rapistan Ltda.
Av. Pres. Juscelino, 642
09950-370 - Diadema - SP
Fonc. (011) 4070-9200 - Fax: (011) 4070-9201
rapistan@amcham.com.br

18 OUT. 1999 15:15



Rapistan Systems



Carta nº GM 9439 TF
18 de outubro de 1999

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Fax: (0XX61) 317-2635

Brasília - DF

At.: Sr. Marcelo Macedo de Castro
Depto.: Presidente da Comissão Especial de Licitação

Ref.: **Concorrência No. 016/99 - CEL/AC**

Prezados senhores,

Com relação aos questionamentos, apresentamos anexo, a nossa **solicitação de esclarecimentos No. 02.**

Item A.11.2.2 Confirmar que o período de testes será no máximo de 18 horas. Esclarecer o que significa o termo "períodos" citados.

Item A 11.3.1 - Confirmar que a duração dos testes será no máximo 30 dias úteis.

Item A 2.2.4 - Tecnicamente é preferível a instalação dos painéis de baixa e média tensão próximos aos equipamentos dos SMIC's, atendendo ao descrito no item A 2.1.3. Favor confirmar.

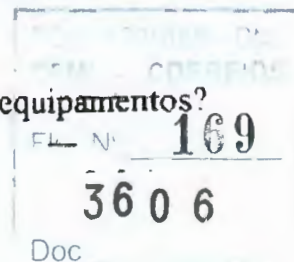
Item B 12.5 - Solicitamos quantificar o número de escaninhos de um módulo de cada máquina de triagem citada.

Item B 12.6 - Solicitamos detalhar o conceito da ECT de carga e descarga automática de caixetas dos unitizadores.

Anexo E - A previsão de expansão indicada, corresponde ao quantitativo de equipamentos? Para quando está prevista esta expansão?

Geral :

Confirmar que todas as necessidades para a rede de ar comprimido, ou seja, do fornecimento do compressor até o elemento a ser controlado, devam estar incluídas.



Carta nº GM 9432 TF

Pag. 2

Informar o tipo de rede de comunicação com o SNG da ECT.

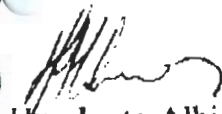
Confirmar que todos os equipamentos novos, inclusive aqueles incluídos nas reformas dos CTP SP e RJ, necessitarão de peças de reposição, ferramentas de manutenção

Reforma da plataforma operacional do CTP Jaguaré

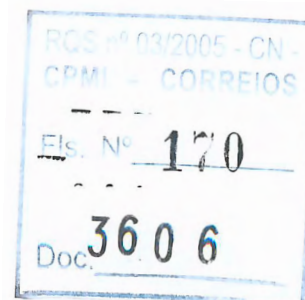
Encitamos os desenhos abaixo relacionados, citados porém não recebidos:

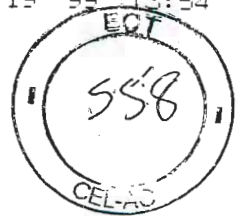
- Rf-001, 002 e 003 revisão 1
- Am-001,002 e 003 revisão 1
- Ex-003 revisão 0
- Ex-001,002 e 003 revisão 1
- Novo layout da operação sobre a plataforma
- 009mrev3

Atenciosamente,



Humberto Albiero
Gerente de Vendas





São Paulo, 18 de Outubro de 1.999

A
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
SBN Quadra 01, Bloco A - 7º andar - Brasília - DF
Fax: (061) 317-2635

Atenção: **Sr. Marcelo Macedo de Castro**

Ref.: Concorrência Internacional nº016/99 - CEL/AC

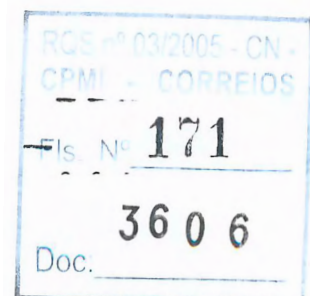
Reportando-nos a sua correspondência CT/CEL - SMIC - 6077/99, informamos abaixo
nosso endereço eletrônico para envio das plantas constantes do Anexo "D" do edital
em referência.

Comercial@tbservicos.com.br

Agradecemos desde já a atenção recebida.

Atenciosamente


SEVERO VILLARES
PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA





-10-99 14:50 ALUFER * SOLIDEZ E QUALIDADE *

ID=+5511 30223868

P.01

ALUFER

Rua Gal. Furtado Nascimento, 684 - 7º andar

CEP 05465-070 - São Paulo - SP.

Telefone: (011) 3022.2544

Telefax : (011) 3022.3868

E-mail : sp@alufer.com.br

FAX Nº: 457/99	DATA: 18.10.99	TOTAL DE PÁGINAS: 01
PARA : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
AT. : SR. MARCELO MACEDO DE CASTRO		
FAX P/CHAMADA: (061) 317.2635		

REF: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 016/99 - CEL/AC.

S/FAX CT/CEL - SMIC - 6088/99 DE 15.10.99.

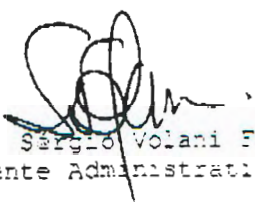
ASS: DESENHOS, QUESTIONAMENTOS E VISITAS TÉCNICAS

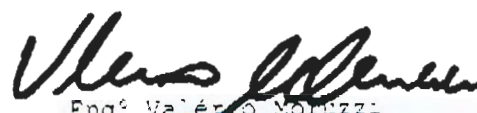
Prezados Senhores,

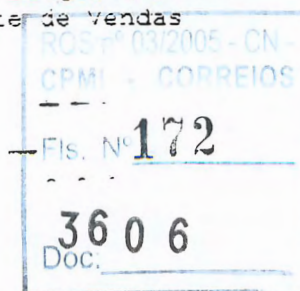
Agradecemos seu fax de 15.10.99 e informamos nosso E-mail para que nos sejam enviados os desenhos:

sp@alufer.com.br

Cordiais Saudações


Engº Sérgio Volani Filho
Gerente Administrativo


Engº Valério Moruzzi
Gerente de Vendas





Tecsyst Comércio Internacional Ltda

E-mail: tecsystci@gb.com.br

Tel: (55 21) 262 7056 Fax: (55 21) 240 8239

Rio de Janeiro, 18.10.99.

TO : CORREIOS
ATT. : SR. MARCELO MACEDO DE CASTRO
SUBJECT: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N.16/99-CEL/AC

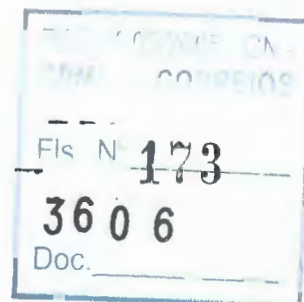
Prezado Sr Marcelo,

Muito agradecemos seu fax CT/CEL-SMIC-6091/99 a respeito da concorrência supra. sendo devidamente estudada pelos nossos principais SYSTEM LOGISTICS www.system_group.it

Apreciamos que as plantas constantes do anexo "D" fossem enviadas para a atenção do Sr. Loris Gasparini no seguinte e-mail: modula.logistics@system-group.it

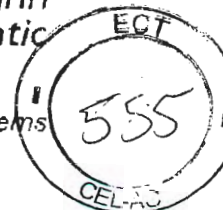
Atenciosamente,


Omar Cordeiro



Av. Pres. Juscelino, 642
09950-370 - Diadema SP
Fone: (011) 4070-9200 - Fax: (011) 4070-9201
rapistan@amcham.com.br

mannesmarin
Dematic
Rapistan Systems



Carta nº GM 9438 TF
18 de outubro de 1999

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Fax: (0XX61) 317-2635
Brasília - DF

At.: Sr. Marcelo Macedo de Castro
Depto.: Presidente da Comissão Especial de Licitação

Ref.: **Concorrência No. 016/99 - CEL/AC**
S/ CT/CEL - SMIC - 6067/99 de 15.10.99

Prezados Senhores,

Atendendo à sua solicitação em referência, informamos:

Recebemos no dia 21/09/99 os seguintes desenhos, solicitados anteriormente através da nossa carta GM 9407 de 20/09/99:

Plantas_ edital_016_99_1of4
Plantas_ edital_016_99_4of4
1pavim-1

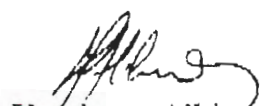
Caso existam outros arquivos e/ou versões revisadas solicitamos o envio para:

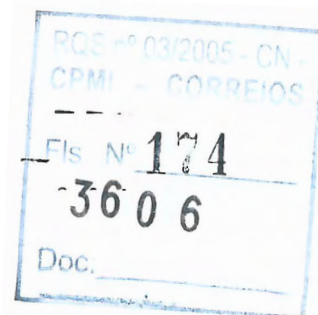
rapistan@amcham.com.br ou humberto.albiero@rapistan.com.br

Com relação aos questionamentos, apresentamos anexo, a nossa solicitação No. 01.

Em virtude do grande envolvimento de serviços a serem prestados por terceiros, O planejamento das visitas técnicas será apresentado oportunamente.

Atenciosamente,


Humberto Albiero
Gerente de Vendas



Sistemas para: Centros de Distribuição · Bagagem e Carga Aérea · Linhas de Montagem · Transporte de Pallets ·
Separação de Pedidos (Paperless) · Linhas Automotivas · Controles Lógicos Integrados e Software · Simulação ·
AGVS · AS/RS · LOM



Fax

Somepost

la réponse
informatique
et législative

1, place des Etats-Unis-Silic 210
94518 Rungis cedex

Addressee : Comissão Especial de Licitação / AC

Company : ECT

tel : 55 61 317 26 20

fax : 55 61 317 26 60

Sender : Marguerite Ruiz

Service : Direction des
Opérations
Internationales

tel : 33 1 49 78 39 04

fax : 33 1 46 86 00 46

e-mail : marruiz@ibm.net

Date : 18/10/1999

Subject / Reference :

Page : 1/1

novo presidente em Somepost

Fax/Contrato 8909/MR/26081999/1

Prezado Senhores :

O endereço da Somepost é :

SOMEPOST S.A.

1, Place des Etats-Unis

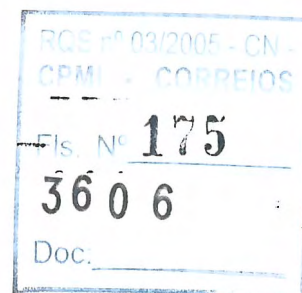
Silic 210

94518 RUNGIS

FRANCE

Tél : 00 33 1 49 78 39 00 / 39 04

Fax : 00 33 1 46 86 00 46



Nosso endereço eletrônico para receber as plantas em meio magnetico são :

marguerite.ruiz@somepost.fr o marruiz@ibm.net

Confirmamos recepção do adiamento da data de entrega das propostas para a
concorencia nº 016/99.

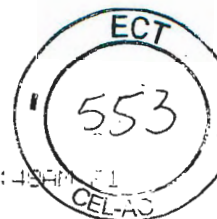
Atenciosamente,

Marguerite Ruiz

IN : ISA

PHONE NO. : 5419811++608

Oct. 18 1999 11:45 AM



ALSTOM

FAX

To: ECT - CORREIOS
A/C: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/AC

From: MILTON AKIRA HOSOI

Fax: (061) 317 2635

Tel: (011) 541 9811 R-364

cc:

Fax: (011) 541 9811 R-608

Email: hosoi.milton@cegelec.com.br

V/REF: ISS/FAX1843/99

Nº of pages: 1

Date: 18/10/99

Subject: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 016/99 - SMIC

SOLICITAMOS ENVIAR-NOS OS ARQUIVOS EM MEIO MAGNÉTICO DAS PLANTAS CONSTANTES DO ANEXO "D" DO EDITAL 016/99, BEM COMO OS ARQUIVOS DOS ANEXOS (A ATÉ P) PERTINENTES DO EDITAL.

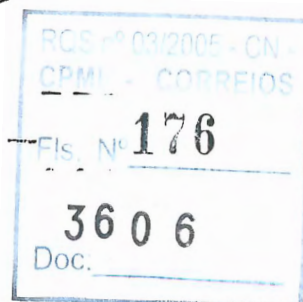
ENDEREÇO ELETRÔNICO: hosoi.milton@cegelec.com.br

INFORMAMOS QUE AS VISITAS TÉCNICAS ESTÃO SENDO AGENDADAS COM OS SR. ITAMAR (SP) E ENIO (RJ).

ATENCIOSAMENTE

MILTON AKIRA HOSOI

*Enviado para o Cyril
em 15.10.99 pedindo que
ele recomende
rameau. cyril@nol.com.br*



Av. Pres. Juscelino, 642
09950-370 - Diadema - SP
Fone: (011) 4070-9200 - Fax: (011) 4070-9201
rapistan@arnham.com.br



Carta nº GM 9438 TF
18 de outubro de 1999

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Fax: (0XX61) 317-2635
|Brasília - DF

At.: Sr. Marcelo Macedo de Castro
Depto.: Presidente da Comissão Especial de Licitação

Ref.: Concorrência No. 016/99 - CEL/AC S/ CT/CEL - SMIC - 6067/99 de 15.10.99
--

Prezados Senhores,

Atendendo à sua solicitação em referência, informamos:

Recebemos no dia 21/09/99 os seguintes desenhos, solicitados anteriormente através da nossa carta GM 9407 de 20/09/99:

Plantas_edital_016_99_1of4
Plantas_edital_016_99_4of4
1pavim-1

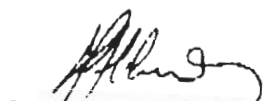
Caso existam outros arquivos e/ou versões revisadas solicitamos o envio para:

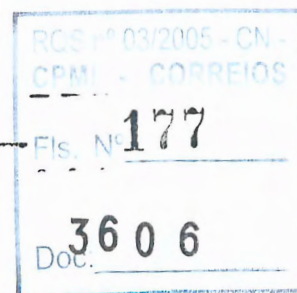
rapistan@arnham.com.br ou humberto.albiero@rapistan.com.br

Com relação aos questionamentos, apresentamos anexo, a nossa solicitação No. 01.

Em virtude do grande envolvimento de serviços a serem prestados por terceiros, O planejamento das visitas técnicas será apresentado oportunamente.

Atenciosamente,


Humberto Albiero
Gerente de Vendas



Sistemas para: Centros de Distribuição · Bagagem e Carga Aérea · Linhas de Montagem · Transporte de Pallets ·
Separação de Pedidos (Paperless) · Linhas Automotivas · Controles Lógicos Integrados e Software Simulação ·
AGVS · AS/RS · LOM

SIEMENS

Soluções Tecnológicas Integradas



Para To	Comissão Especial de Licitação	De From	SIEMENS Ltda.
Nome Name	Marcus Araújo	Nome Name	Luiz Cox
Setor Dept		Setor Dept	STI PLA
Local City	Brasília	Local City	São Paulo - Brasil
Tel. Phone	(061) 317-2642	Tel. Phone	(0055) 11 833-5539
Fax N° Fax N°	(061) 317-2635	Fax N° Fax N°	(0055) 11 833-5552
Quant. de Páginas Qty of pages	1 (incl. esta) (incl. this one)	Data Date	18/10/99
	Sim	N° Fax N° Fax	

Ref: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 016/99-CEL/AC
VISITAS TÉCNICAS

Prezados Senhores,

De acordo com fax enviado por V.S.as., Assunto: **Desenhos, Questionamentos e Visitas técnicas**, gostaríamos de saber a disponibilidade de estarmos efetuando as Visitas Técnicas aos sites do interior de São Paulo e Rio de Janeiro ao longo desta semana. Para tal, necessitamos os endereços dos sites bem como os dias e horários disponíveis para as visitas.

Atenciosamente

21 
Luiz Cox/STI PLA

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 178
3606
Doc.

**CVS Consulting**

Rua Zacarias de Góis 1541

São Paulo - SP - CEP 04610-004 - Brasil

Fax: +55 11 531 9253

Para / To: Sr. Marcelo Macedo de Castro Presidente Comissão Especial de Licitação- Subchefe do Dpto.de Engenharia	Depto. / Dept.: Departamento de Engenharia Divisão de Desenvolvimento Tecnológico
Empresa / Company: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Fax: (61)317-2635

De / From: Zilma de Fátima dos Santos	Depto. / Dept.: Gerência de Negócios
Num. - Data / Date: 18/10/99	Páginas / Pages: 1/1

Ref / Ref. Concorrência Internacional 016/99-CEL/AC	Assunto / Subject: CT/CEL-SMIC-6066/99
---	--

Se esta mensagem não for bem recebida, ligue para: +55 11 536-9444
If this message isn't received correctly, please call: +55 11 536-9444

Conforme solicitação de V.Sas, informamos endereço eletrônico para envio dos desenhos constantes no anexo D do Edital 016/99, conforme mencionado em vosso Fax CT/CEL-SMIC-6066/99 DE 15/10/99.

Endereço Eletrônico - zilma@cvsbr.com.br

Atenciosamente

Zilma F. Santos
Assessora de Negócios

Doc. N°	179
Doc:	3606



RapidVeyor®

Para: Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL / AC

De: Marcos Antonio Costa

Fax: 061 - 317-2635

Data: 16 de Outubro de 1999

Tel.: 061 - 317-2620

Págs.: 01

Ref: Concorrência Internacional n.º 016/99 - CEL/AC

Urgente

☐ Para revisão

☐ Favor comentar

☐ Favor responder

☐ Favor circular

Prezados Senhores:

Acusamos o recebimento de sua correspondência número CT/CEL SMIC - 6076/99, datada de 15 de Outubro de 1999, a qual agradecemos.

Informamos que temos interesse em receber as plantas constantes do anexo "D" do Edital 016/99, em meio magnético, para tanto, estamos informando o nosso endereço eletrônico: rapidveyor@rapidveyor.com.br

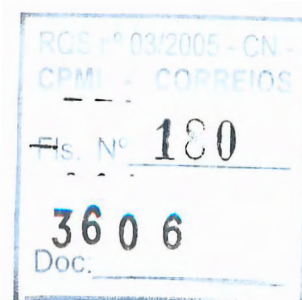
Aproveitamos para informar, que estamos cientes dos prazos para os questionamentos e também para a visita obrigatória aos sites.

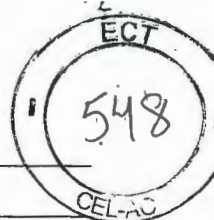
Atenciosamente

Marcos Antonio Costa

Gerente Comercial

e-mail: marcos@rapidveyor.com.br





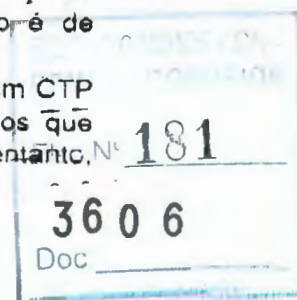
Para To	Comissão Especial de Licitação		
Nome			
Sector Dept.			
Local City	Brasília		
Tel. Phone	(061) 317-2620		
Fax N°	(061) 317-2635		
Fax N°	2610		
Quant. de Páginas	1	(Incl. esta)	Sim
Qty of pages		(incl. this one)	

De From	SIEMENS Ltda.		
Nome	Luiz Cox		
Sector Dept.	STI PLA		
Local City	São Paulo - Brasil		
Tel. Phone	(0055) 11 833-5539		
Fax N°	(0055) 11 833-5552		
Fax N°			
Data	15/10/99	N° Fax	
Date		N° Fax	

Ref: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N° 016/99-CEL/AC

Prezados Senhores,

- No item B.12.6, diz que os contêineres com rodízios deverão permitir o empilhamento de 05 caixetas. Observamos que uma caixeta tipo semi-embarçoso possui a altura de 325mm, e no empilhamento de cinco unidades e somando a altura de rodízios, deve atingir a altura em torno de 1,80 m, a qual não seria ergonômica para operadores. Então podemos entender que o empilhamento de 05 caixetas é de 02 caixetas tipo semi-embarçoso e 03 caixetas tipo normal, atingindo dessa forma a altura em torno de 1,5 m ?
- No item B.7.2.4.2.3, diz que as mensagens pré-gravadas devem ser emitidos em horários pré-estabelecidos. Esta operação deve ser feita manualmente ou automaticamente ?
Caso a operação for automática, pode-se usar computadores com placa de som e microfone em lugar dos gravadores, e acrescentando um circuito extra para comandar o sistema de comunicação ? (considerando que não são usados para emissão de música de ambiente).
Poderia explicar a necessidade de uso de gravadores "duais" ?
- No item B.7.2.4.2.6 - Poderia explicar melhor a forma de operação desejada dos interfonos industriais ?
- No item J.1.1, , diz que a rede de longa distância (WAN) da ECT ou (CORREIOSNET) estará disponibilizada nas localidades onde estão instalados os SMIC's, e segundo a tabela do anexo D, SMIC estão em três unidades : CTP Jaguaré, COP Marg. Tietê e COF Benfica. Entendemos que nas unidades de CT-01 Centro/SP, CT-09 S.André, COI-13 Campinas e COI-14 R.Preto não há necessidade de um sistema de gerenciamento de informações e comunicação de dados, está correta a interpretação ?
- No Lay-out de mov. de cargas de CTP BL III 1º andar, no ECX "G" e "I", a diferença de altura é de 11m, mas constatamos que a diferença de um andar para outro é de aproximadamente 7m, qual valor que devemos adotar ?
Em relação à quantidade de elevadores de caixetas, na tabela G.3 consta que em CTP Jaguaré tem 07 unidades, no entanto no desenho há 10 unidades, entendemos que deve seguir a quantidade da tabela para ter mesmo critério de comparação, no entanto, quais as alturas que devem ser adotadas ?



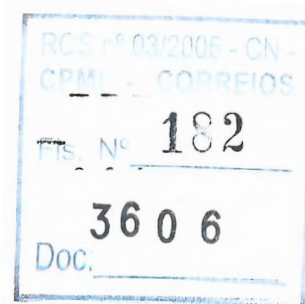
SIEMENS

Page 2 of fax de 18/10/99
To: SAG
Our fax STI 7/R41/fax de dúvidas 5.doc



Atenciosamente

Luiz Cox/STI PLA



Fax

Somepost

la réponse
informatique
et juridique

1, place des Etats-Unis-Silic 210
94518 Rungis cedex

Addressee : Marcelo Macedo de Castro

Company :

tel : 55 61 317 26 33

fax : 55 61 317 26 35

Sender : Marguerite Ruiz

Service : Direction des
Opérations
Internationales

tel : 33 1 49 78 39 04

fax : 33 1 46 86 00 46

e-mail : marruiz@ibm.net

Date : 15/10/1999

Subject / Reference :

Page : 1 / 1

novo presidente em Somepost

Fax / Contrato 8909/MR/26081999/1

Comissão Especial de Licitação

Prezado Senhores :

O endereço da Somepost é :

SOMEPOST S.A.

1 Place des Etats-Unis

Silic 210

94518 RUNGIS

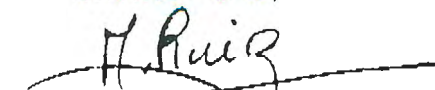
FRANCE

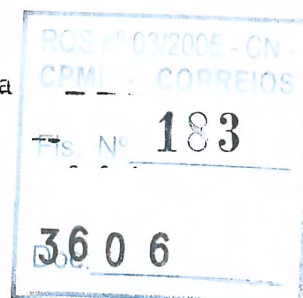
Tél : 00 33 1 49 78 39 00 / 39 04

Fax : 00 33 1 46 86 00 46

Confirmamos recepção do adiamento da data de entrega das propostas para a
concorencia nº 016/99.

Atenciosamente,


Marguerite Ruiz





FAX MESSAGE

P.E.E.M. BRASIL

Rua José Semião Rodrigues Agostinho 120,
Quinhau
06803-010 Embu SP



Telefon: 0055 (011) 7961-6242

Telefax: 0055 (011) 7961-0942

e-mail: brazil@peem.com

FAX-Nr.:	peembr 662/99
Empfänger To	Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos
z. Hd. Attention	Sr. Marcelo Macedo de Castro
Datum Date	15/10/99
Anzahl der Seiten inkl. Deckblatt No. of pages incl. cover sheet	01
Absender From	Martin Ingo Feldenheimer

Betreff:

Subject:

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nr. 016/99 – CEL/AC
Desenhos, Questionamentos e Visitas Técnica

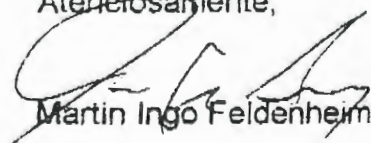
Prezados Senhores.

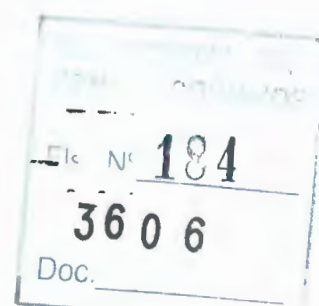
Agradecemos a oportunidade cedida quanto a disponibilização das plantas em meio magnético (compatível com Auto Cad R 14, terminação.dwg), o que nos propocionará um grande ganho na análise técnica dos prédios. Para tanto, solicitamos o envio das mesmas para os seguintes endereços:

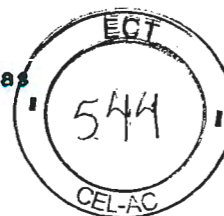
- sales@peem.com
- peem@uol.com.br

Estaremos, nos próximos dias, em observância ao prazo convencionado, formulando nossos questionamentos.

Atenciosamente,


Martin Ingo Feldenheimer





Para To	Comissão Especial de Licitação		
Nome Name			
Sector Dept			
Local City	Brasília		
Tel. Phone	(061) 317-2620		
Fax N° Fax N°	(061) 317-2635		
Quant. de Páginas Qty. of pages	1	(Incl. esta) (Incl. this one)	Sim

De From	SIEMENS Ltda.		
Nome Name	Luiz Cox		
Sector Dept	STI PLA		
Local City	São Paulo – Brasil		
Tel. Phone	(0055) 11 833-5539		
Fax N° Fax N°	(0055) 11 833-5552		
Data Date	15/10/99	N° Fax	
		N° Fax	

Ref: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N° 016/99-CEL/AC

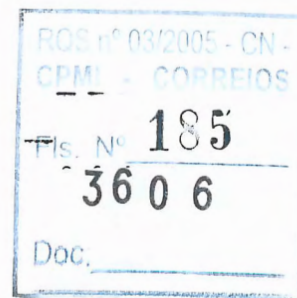
Prezados Senhores,

Nosso endereço eletrônico para envio das plantas do anexo "D" do Edital 016/99 é .

op1769@siemens.com.br

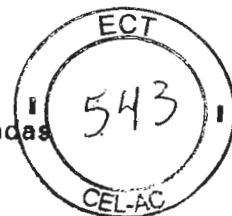
Atenciosamente

Luiz Cox/STI PLA



SIEMENS

Soluções Tecnológicas Integradas



Para To	Comissão Especial de Licitação		De From	SIEMENS Ltda	
Nome Name			Nome Name	Luiz Cox	
Sector Dept			Sector Dept	STI PLA	
Local City	Brasília		Local City	São Paulo - Brasil	
Tel. Phone	(061) 317-2620		Tel. Phone	(0055) 11 833-5539	
Fax N° Fax N°	(061) 317-2660		Fax N° Fax N°	(0055) 11 833-5552	
Quant de Páginas Qty of pages	1	(incl. esta) (incl. this one)	Sim	Date Date	15/10/99
				N° Fax N° Fax	

Ref: **CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 016/99-CEL/AC**
SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS E ESCLARECIMENTOS

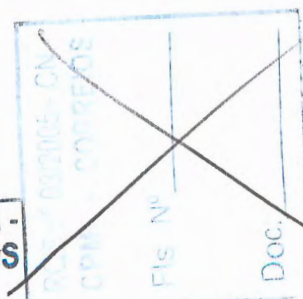
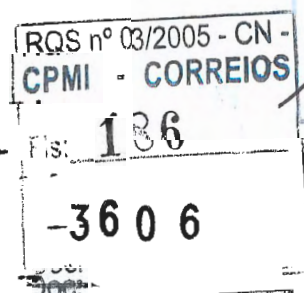
Prezados Senhores,

Com o intuito de apresentar-lhes uma proposta que atenda toda a complexidade exigida nesse Edital, solicitamos o esclarecimento de alguns pontos explicitados nas perguntas abaixo:

- 1 No item **4.3.6.3. do Edital** está escrito: "Para efeito de julgamento das propostas as licitantes deverão cotar as quantidades especificadas nos anexos técnicos e será considerada vencedora aquela proposta que apresentar o menor preço global para um determinado lote" e no Item **B.5.1.** lê-se que a proposta deve contemplar "Desenhos em escala sugerindo a solução da proponente para os SMIC's do(s) equipamento(s) de triagem e para os sistemas de circuito fechado de TV/Comunicação. (...) considerando que as soluções e os quantitativos especificados nas plantas são apenas orientativos para o desenvolvimento da solução da proponente." Interpretamos que o critério de comparação de propostas será feito pelas listas de preços do **anexo M**, considerando-se as quantidades especificadas nos anexos técnicos e não pelo cotação global da solução apresentada pela licitante. Esta interpretação é correta?

Agradecemos desde já a vossa compreensão,


 Luiz Cox/STI PLA





SBN Quadra 01, Bloco "A" - 7º Andar
70002-900 - Brasília - DF

CT/CEL – SMIC – 6272/99

Brasília (DF), 15 de outubro de 1999

À:

SEAL ELETRÔNICA LTDA.
Praia do Flamengo, 66-b, Sala 1707
Rio de Janeiro – RJ
Tel: 556-2760
Fax: 556-2760

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Desenhos, Questionamentos e Visitas Técnicas.**

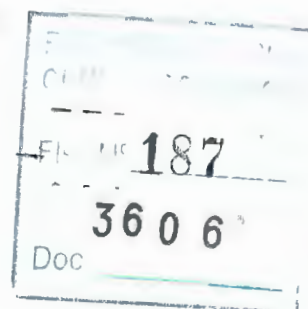
Prezados Senhores,

Informamos que estaremos disponibilizando, em meio magnético, as plantas constantes do Anexo "D" do Edital 016/99.

Desta forma, bastará uma comunicação resposta de V.Sa, através do Fax (61-317-2635), contendo o endereço eletrônico, para o envio dos desenhos.

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6110/99

Brasília (DF), 15 de outubro de 1999

À:

EBCO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
Rua Urussuí, 71- CJ 81 / 82
SÃO PAULO – SP
04542-050

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimento**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimento encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

“Na hipótese de participação de empresa estrangeira que não funciona no Brasil em Consórcio com empresa brasileira, os subitem 3.2.2.1. e 3.2.2.1.3. nos levam a entender que o Edital exige que a Qualificação Técnica, conforme descrita no subitem 3.3.3. deve ser atendida por cada consorciado e não pelo somatório das qualificações de cada consorciado, conforme preconiza o inciso III do Art. 33 da Lei 8.666.

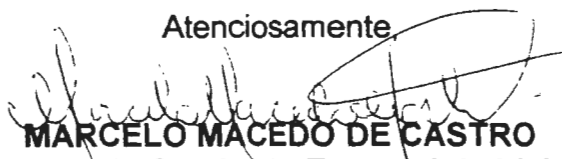
Solicitamos confirmar se os requisitos de Qualificação Técnica serão atendidos se atendidas pelo Consórcio as exigências elencadas no subitem 3.3.3.”

Resposta:

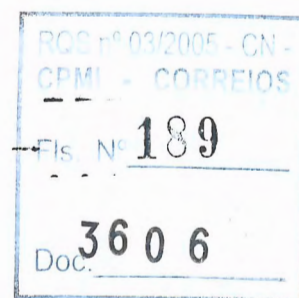
Esclarecemos que, conforme preconiza a Lei 8.666 em seu artigo 33 – inciso III, a qualificação técnica deverá ser atendida por cada empresa formadora do Consórcio, ou seja, cada consorciado deverá apresentar atestados de capacidade técnica para a tarefa ou fornecimento que o mesmo realizará dentro do Consórcio. Para as empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão ser apresentados documentos equivalentes aos solicitados, conforme item 3.4. do Edital.

O somatório de quantitativos especificados em cada atestado de capacidade técnica também é possível conforme a Lei 8.666, entretanto, o Edital em questão estabelece que os atestados de capacidade técnica devem ser compatíveis em características, quantidades e prazos com os definidos no objeto da licitação. Ao final, a habilitação do Consórcio será o somatório das habilitações individuais de seus consorciados.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6092/99

Brasília (DF), 15 de outubro de 1999

À:

PROGEN PROJETOS GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA.
Largo do Arouche, 24, 9º Andar, Cj 91
01219-011, São Paulo – SP
Tel: 250-9166/ Fax: 250-916



Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Desenhos, Questionamentos e Visitas Técnicas.**

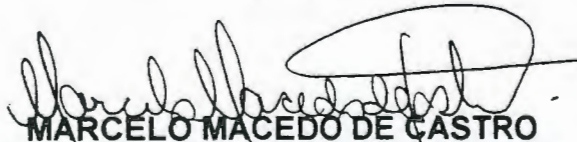
Prezados Senhores,

Informamos que estaremos disponibilizando, em meio magnético, as plantas constantes do Anexo "D" do Edital 016/99.

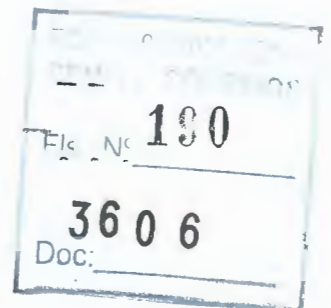
Desta forma, bastará uma comunicação resposta de V.Sa, através do Fax (61-317-2635), contendo o endereço eletrônico, para o envio dos desenhos.

Lembramos ainda que o prazo para questionamentos vence em 20 / 10 / 99, e o prazo de visita aos sites (obrigatória), vence em 27 / 10 / 99, devendo ser agendada através de contacto telefônico (61- 317-2642), com os Engs. Marcus Araujo e Wellington R. de Carvalho.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

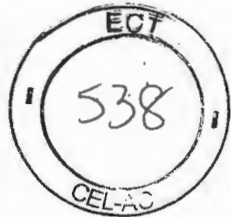


CT/CEL – SMIC – 6091/99

Brasília (DF), 15 de outubro de 1999

À:

TECSYS COMÉRCIO INTERNACIONAL
Av. Almirante Barroso, 63 / 2611
Rio de Janeiro – RJ 20031-003
TEL: (21) 262-7056 / 233-7612/ Fax: (21) 240 – 6716



Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Desenhos, Questionamentos e Visitas Técnicas.**

Prezados Senhores,

Informamos que estaremos disponibilizando, em meio magnético, as plantas constantes do Anexo "D" do Edital 016/99.

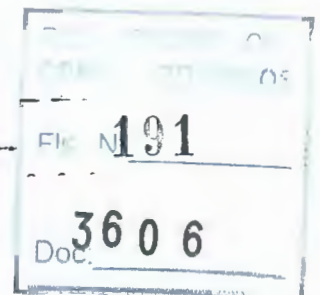
Desta forma, bastará uma comunicação resposta de V.Sa, através do Fax (61-317-2635), contendo o endereço eletrônico, para o envio dos desenhos.

Lembramos ainda que o prazo para questionamentos vence em 20 / 10 / 99, e o prazo de visita aos sites (obrigatória), vence em 27 / 10 / 99, devendo ser agendada através de contacto telefônico (61- 317-2642), com os Engs. Marcus Araujo e Wellington R. de Carvalho.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6089/99

Brasília (DF), 15 de outubro de 1999



À:

ROCKWELL AUTOMATION DO BRASIL
Rua Comendador souza, 194
05037-900, São Paulo – SP
Tel: 3874-8930/8912, Fax: 3874-8968

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Desenhos, Questionamentos e Visitas Técnicas.**

Prezados Senhores,

Informamos que estaremos disponibilizando, em meio magnético, as plantas constantes do Anexo "D" do Edital 016/99.

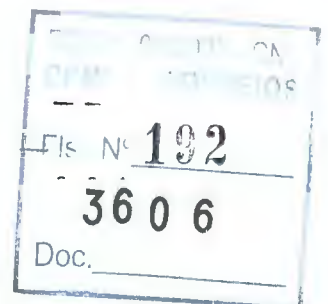
Desta forma, bastará uma comunicação resposta de V.Sa, através do Fax (61-317-2635), contendo o endereço eletrônico, para o envio dos desenhos.

Lembramos ainda que o prazo para questionamentos vence em 20 / 10 / 99, e o prazo de visita aos sites (obrigatória), vence em 27 / 10 / 99, devendo ser agendada através de contacto telefônico (61- 317-2642), com os Engs. Marcus Araujo e Wellington R. de Carvalho.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6088/99

Brasília (DF), 15 de outubro de 1999

À:

CONSÓRCIO ALUFER
Rua Gal Furtado Nascimento, 684, 7º andar.
05465-070, São Paulo – SP
Tel: 3022-2544 / Fax: 3022-3868



Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Desenhos, Questionamentos e Visitas Técnicas.**

Prezados Senhores,

Informamos que estaremos disponibilizando, em meio magnético, as plantas constantes do Anexo "D" do Edital 016/99.

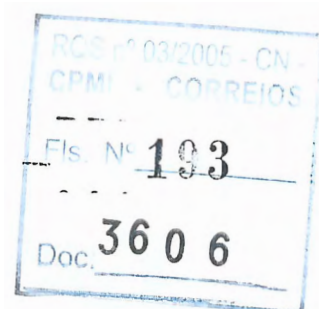
Desta forma, bastará uma comunicação resposta de V.Sa, através do Fax (61-317-2635), contendo o endereço eletrônico, para o envio dos desenhos.

Lembramos ainda que o prazo para questionamentos vence em 20 / 10 / 99, e o prazo de visita aos sites (obrigatória), vence em 27 / 10 / 99, devendo ser agendada através de contacto telefônico (61- 317-2642), com os Engs. Marcus Araujo e Wellington R. de Carvalho.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

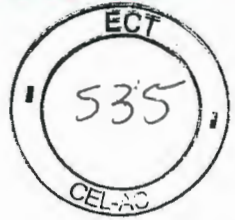


CT/CEL – SMIC – 6086/99

Brasília (DF), 15 de outubro de 1999

À:

SUZAN SERVICE TRANSPORTES LTDA
Rua Baruel, 55
08675 – 000 – Suzano – SP
Tel: 4748 – 0528 / Fax: 4748 – 0528



Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Desenhos, Questionamentos e Visitas Técnicas.**

Prezados Senhores,

Informamos que estaremos disponibilizando, em meio magnético, as plantas constantes do Anexo "D" do Edital 016/99.

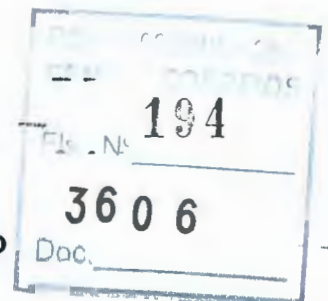
Desta forma, bastará uma comunicação resposta de V.Sa, através do Fax (61-317-2635), contendo o endereço eletrônico, para o envio dos desenhos.

Lembramos ainda que o prazo para questionamentos vence em 20 / 10 / 99, e o prazo de visita aos sites (obrigatória), vence em 27 / 10 / 99, devendo ser agendada através de contacto telefônico (61- 317-2642), com os Engs. Marcus Araujo e Wellington R. de Carvalho.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6085/99

Brasília (DF), 15 de outubro de 1999

À:

CRISPLANT BRASIL LTDA.
Alameda Araguaia, 933 CJ 51, Alphaville
Barueri – SP, CEP: 06455-000
Tel: 7291 – 9591 / Fax: 421 – 4050



Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Desenhos, Questionamentos e Visitas Técnicas.**

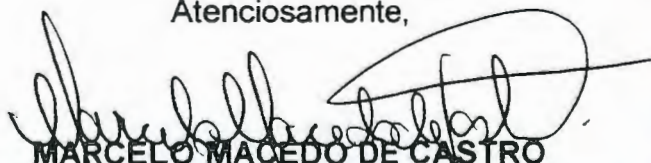
Prezados Senhores,

Informamos que estaremos disponibilizando, em meio magnético, as plantas constantes do Anexo "D" do Edital 016/99.

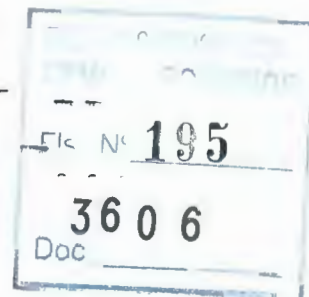
Desta forma, bastará uma comunicação resposta de V.Sa, através do Fax (61-317-2635), contendo o endereço eletrônico, para o envio dos desenhos.

Lembramos ainda que o prazo para questionamentos vence em 20 / 10 / 99, e o prazo de visita aos sites (obrigatória), vence em 27 / 10 / 99, devendo ser agendada através de contacto telefônico (61- 317-2642), com os Engs. Marcus Araujo e Wellington R. de Carvalho.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6084/99

Brasília (DF), 15 de outubro de 1999

À:

C&G. Comércio e Serviços LTDA.
SCLN 309, Bloco B, Sala 213
Brasília – DF 70755 – 520
Tel: (061) 347 - 0605 / Fax: 347- 0605



Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Desenhos, Questionamentos e Visitas Técnicas.**

Prezados Senhores,

Informamos que estaremos disponibilizando, em meio magnético, as plantas constantes do Anexo "D" do Edital 016/99.

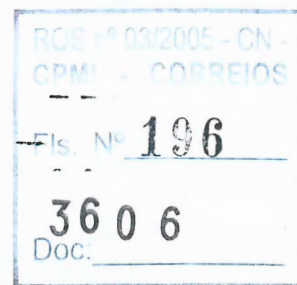
Desta forma, bastará uma comunicação resposta de V.Sa, através do Fax (61-317-2635), contendo o endereço eletrônico, para o envio dos desenhos.

Lembramos ainda que o prazo para questionamentos vence em 20 / 10 / 99, e o prazo de visita aos sites (obrigatória), vence em 27 / 10 / 99, devendo ser agendada através de contacto telefônico (61- 317-2642), com os Engs. Marcus Araujo e Wellington R. de Carvalho.

Atenciosamente,



MARCELO MACÊDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

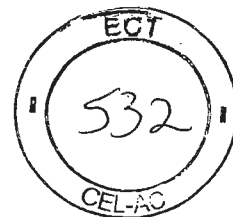


CT/CEL – SMIC – 6083/99

Brasília (DF), 15 de outubro de 1999

À:

Coringa Comércio e Repr. de Eq. El. de Segurança Ltda.
Rua Alves de Brito, 200 – Centro,
Florianópolis – SC 88015 – 440
Tel: 48- 222-7080 / Fax: 48 – 224 – 2535



Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Desenhos, Questionamentos e Visitas Técnicas.**

Prezados Senhores,

Informamos que estaremos disponibilizando, em meio magnético, as plantas constantes do Anexo "D" do Edital 016/99.

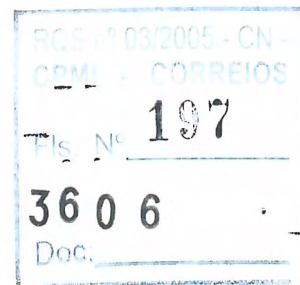
Desta forma, bastará uma comunicação resposta de V.Sa, através do Fax (61-317-2635), contendo o endereço eletrônico, para o envio dos desenhos.

Lembramos ainda que o prazo para questionamentos vence em 20 / 10 / 99, e o prazo de visita aos sites (obrigatória), vence em 27 / 10 / 99, devendo ser agendada através de contacto telefônico (61- 317-2642), com os Engs. Marcus Araujo e Wellington R. de Carvalho.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6082/99

Brasília (DF), 15 de outubro de 1999



À:

EBCO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
Rua Urussuí, 71- CJ 81 / 82
São Paulo – SP 04542 -050
Tel: 011. 829 – 0260 / Fax: 061 – 340 – 1340

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Desenhos, Questionamentos e Visitas Técnicas.**

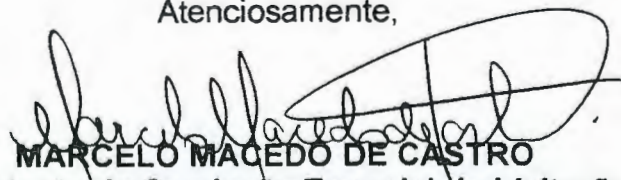
Prezados Senhores,

Informamos que estaremos disponibilizando, em meio magnético, as plantas constantes do Anexo "D" do Edital 016/99.

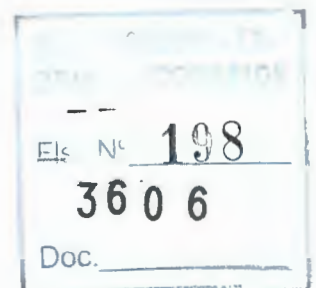
Desta forma, bastará uma comunicação resposta de V.Sa, através do Fax (61-317-2635), contendo o endereço eletrônico, para o envio dos desenhos.

Lembramos ainda que o prazo para questionamentos vence em 20 / 10 / 99, e o prazo de visita aos sites (obrigatória), vence em 27 / 10 / 99, devendo ser agendada através de contacto telefônico (61- 317-2642), com os Engs. Marcus Araujo e Wellington R. de Carvalho.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6081/99

Brasília (DF), 15 de outubro de 1999



A:

THOMSON - CSF EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA
Rua Cardoso de Moraes, 433
Bomsucesso – Rio de Janeiro – RJ
Tel: 590 – 1212 / Fax: 590 – 1212 R – 202/ 590 – 6310

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Desenhos, Questionamentos e Visitas Técnicas.**

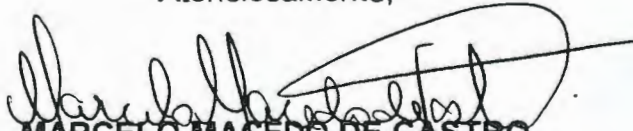
Prezados Senhores,

Informamos que estaremos disponibilizando, em meio magnético, as plantas constantes do Anexo "D" do Edital 016/99.

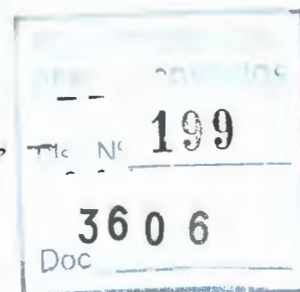
Desta forma, bastará uma comunicação resposta de V.Sa, através do Fax (61-317-2635), contendo o endereço eletrônico, para o envio dos desenhos.

Lembramos ainda que o prazo para questionamentos vence em 20 / 10 / 99, e o prazo de visita aos sites (obrigatória), vence em 27 / 10 / 99, devendo ser agendada através de contacto telefônico (61- 317-2642), com os Engs. Marcus Araujo e Wellington R. de Carvalho.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL - SMIC - 6080/99

Brasília (DF), 15 de outubro de 1999

À:

N V. CONSULTORIA E PLANEJAMENTO TÉCNICO LTDA.
RUA DA AJUDA, 35, 29º Andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ
CEP: 2004 - 000, Tel: 533 - 3482 / Fax: 533 - 3482



Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 - CEL/AC

Assunto: **Desenhos, Questionamentos e Visitas Técnicas.**

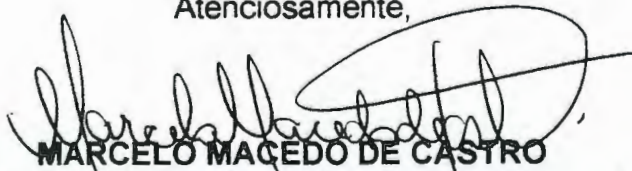
Prezados Senhores,

Informamos que estaremos disponibilizando, em meio magnético, as plantas constantes do Anexo "D" do Edital 016/99.

Desta forma, bastará uma comunicação resposta de V.Sa, através do Fax (61-317-2635), contendo o endereço eletrônico, para o envio dos desenhos.

Lembramos ainda que o prazo para questionamentos vence em 20 / 10 / 99, e o prazo de visita aos sites (obrigatória), vence em 27 / 10 / 99, devendo ser agendada através de contacto telefônico (61- 317-2642), com os Engs. Marcus Araujo e Wellington R. de Carvalho.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

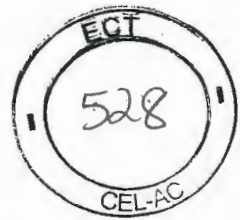
Fic. N°	200
	3606
Doc.	

CT/CEL – SMIC – 6079/99

Brasília (DF), 15 de outubro de 1999

À:

ARMAZENS GERAIS MURUNDU S/A
Rua Pedro Ernesto, 120
Gamboa, Rio de Janeiro – RJ
20.220 – 350
Tel: 516 – 6111 / Fax: 516 - 6098



Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Desenhos, Questionamentos e Visitas Técnicas.**

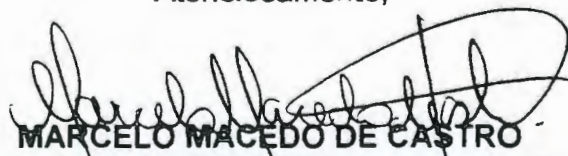
Prezados Senhores,

Informamos que estaremos disponibilizando, em meio magnético, as plantas constantes do Anexo "D" do Edital 016/99.

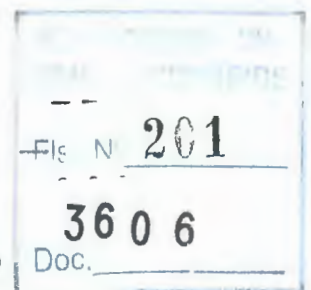
Desta forma, bastará uma comunicação resposta de V.Sa, através do Fax (61-317-2635), contendo o endereço eletrônico, para o envio dos desenhos.

Lembramos ainda que o prazo para questionamentos vence em 20 / 10 / 99, e o prazo de visita aos sites (obrigatória), vence em 27 / 10 / 99, devendo ser agendada através de contacto telefônico (61- 317-2642), com os Engs. Marcus Araujo e Wellington R. de Carvalho.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

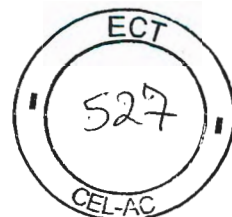


CT/CEL – SMIC – 6078/99

Brasília (DF), 15 de outubro de 1999

À:

M P E – MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.
Av. 20 de Janeiro S/N (Área de Apoio – AIRJ) Ilha do Gov.
Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.941 – 390
Tel: 398 – 5568 / 398 – 5827/Fax: 398 - 5548



Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Desenhos, Questionamentos e Visitas Técnicas.**

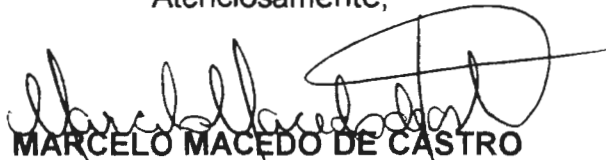
Prezados Senhores,

Informamos que estaremos disponibilizando, em meio magnético, as plantas constantes do Anexo "D" do Edital 016/99.

Desta forma, bastará uma comunicação resposta de V.Sa, através do Fax (61-317-2635), contendo o endereço eletrônico, para o envio dos desenhos.

Lembramos ainda que o prazo para questionamentos vence em 20 / 10 / 99, e o prazo de visita aos sites (obrigatória), vence em 27 / 10 / 99, devendo ser agendada através de contacto telefônico (61- 317-2642), com os Engs. Marcus Araujo e Wellington R. de Carvalho.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6077/99

Brasília (DF), 15 de outubro de 1999

À:

SEVERO VILLARES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Rua da Carnaubeiras nº 168
São Paulo – SP, CEP: 04343 – 080
Tel: 5071 – 1000 / Fax: 5071 – 0558



Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Desenhos, Questionamentos e Visitas Técnicas.**

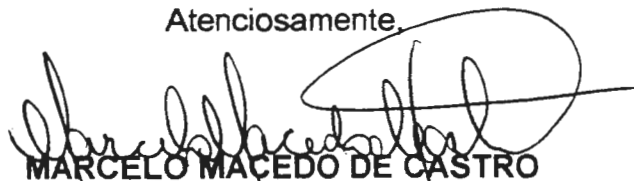
Prezados Senhores,

Informamos que estaremos disponibilizando, em meio magnético, as plantas constantes do Anexo "D" do Edital 016/99.

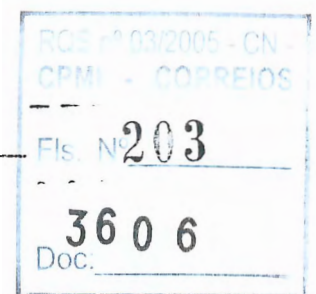
Desta forma, bastará uma comunicação resposta de V.Sa, através do Fax (61-317-2635), contendo o endereço eletrônico, para o envio dos desenhos.

Lembramos ainda que o prazo para questionamentos vence em 20 / 10 / 99, e o prazo de visita aos sites (obrigatória), vence em 27 / 10 / 99, devendo ser agendada através de contacto telefônico (61- 317-2642), com os Engs. Marcus Araujo e Wellington R. de Carvalho.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6076/99

Brasília (DF), 15 de outubro de 1999



À:

RAPIDVEYOR EQUIP. INDS. LTDA.
Rua Ártico, 440
São Bernardo do Campo 09726 – 300
Tel: 4330 – 8001 / Fax: 4330 – 8002

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Desenhos, Questionamentos e Visitas Técnicas.**

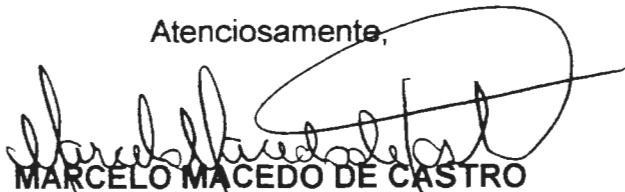
Prezados Senhores,

Informamos que estaremos disponibilizando, em meio magnético, as plantas constantes do Anexo "D" do Edital 016/99.

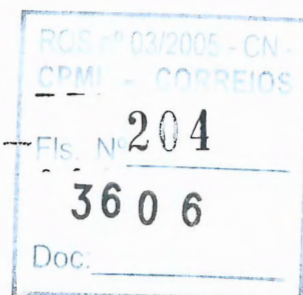
Desta forma, bastará uma comunicação resposta de V.Sa, através do Fax (61-317-2635), contendo o endereço eletrônico, para o envio dos desenhos.

Lembramos ainda que o prazo para questionamentos vence em 20 / 10 / 99, e o prazo de visita aos sites (obrigatória), vence em 27 / 10 / 99, devendo ser agendada através de contacto telefônico (61- 317-2642), com os Engs. Marcus Araujo e Wellington R. de Carvalho.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6075/99

Brasília (DF), 15 de outubro de 1999

À:

PEEN BRASIL LTDA.
Rua José Semião Rodrigues Agostinho, 1
Embu – SP 06803 – 010
Tel: 7961 – 6242 / Fax: 7961 – 0942



Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Desenhos, Questionamentos e Visitas Técnicas.**

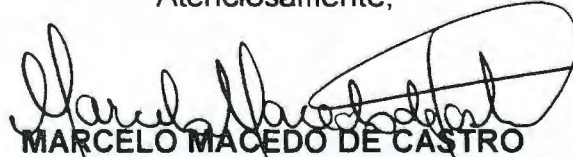
Prezados Senhores,

Informamos que estaremos disponibilizando, em meio magnético, as plantas constantes do Anexo "D" do Edital 016/99.

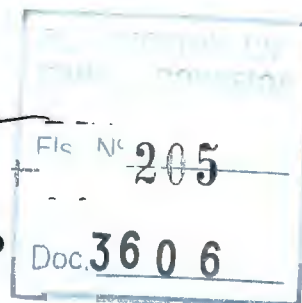
Desta forma, bastará uma comunicação resposta de V.Sa, através do Fax (61-317-2635), contendo o endereço eletrônico, para o envio dos desenhos.

Lembramos ainda que o prazo para questionamentos vence em 20 / 10 / 99, e o prazo de visita aos sites (obrigatória), vence em 27 / 10 / 99, devendo ser agendada através de contacto telefônico (61- 317-2642), com os Engs. Marcus Araujo e Wellington R. de Carvalho.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6074/99

Brasília (DF), 15 de outubro de 1999

À:

Prolan Soluções Integradas S/A.
SAS – Q – 5, Ed. OAB – Sala 801, Brasília – DF.
FAX: 61322-3287



Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Desenhos, Questionamentos e Visitas Técnicas.**

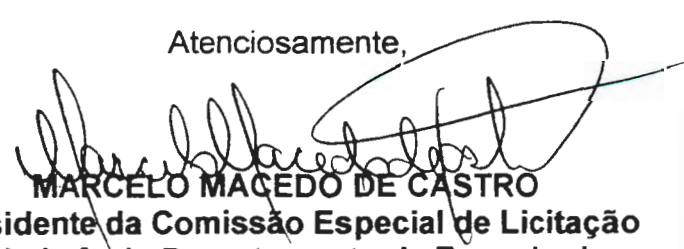
Prezados Senhores,

Informamos que estaremos disponibilizando, em meio magnético, as plantas constantes do Anexo "D" do Edital 016/99.

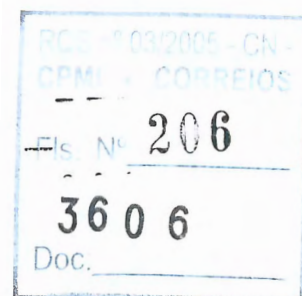
Desta forma, bastará uma comunicação resposta de V.Sa, através do Fax (61-317-2635), contendo o endereço eletrônico, para o envio dos desenhos.

Lembramos ainda que o prazo para questionamentos vence em 20 / 10 / 99, e o prazo de visita aos sites (obrigatória), vence em 27 / 10 / 99, devendo ser agendada através de contacto telefônico (61- 317-2642), com os Engs. Marcus Araujo e Wellington R. de Carvalho.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6073/99

Brasília (DF), 15 de outubro de 1999

À:

Evaldo Paes Barreto LTDA
Rua Santa Izabel, 160 – 5º andar- Conj-55
Vila Buarque/Centro
01221-010 - São Paulo/SP
Fax: 222- 9159



Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Desenhos, Questionamentos e Visitas Técnicas.**

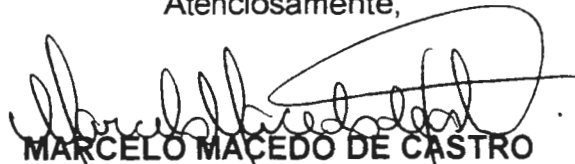
Prezados Senhores,

Informamos que estaremos disponibilizando, em meio magnético, as plantas constantes do Anexo "D" do Edital 016/99.

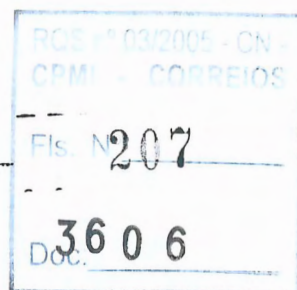
Desta forma, bastará uma comunicação resposta de V.Sa, através do Fax (61-317-2635), contendo o endereço eletrônico, para o envio dos desenhos.

Lembramos ainda que o prazo para questionamentos vence em 20 / 10 / 99, e o prazo de visita aos sites (obrigatória), vence em 27 / 10 / 99, devendo ser agendada através de contacto telefônico (61- 317-2642), com os Engs. Marcus Araujo e Wellington R. de Carvalho.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

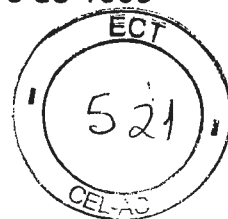


CT/CEL – SMIC – 6072/99

Brasília (DF), 15 de outubro de 1999

À:

ALSTOM INDÚSTRIA LTDA
Av. Engenheiro Eusébio Stevanx, 1444.
São Paulo – SP CEP- 04696-000
Fax: 541-9811 r(625).



Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Desenhos, Questionamentos e Visitas Técnicas.**

Prezados Senhores,

Informamos que estaremos disponibilizando, em meio magnético, as plantas constantes do Anexo "D" do Edital 016/99.

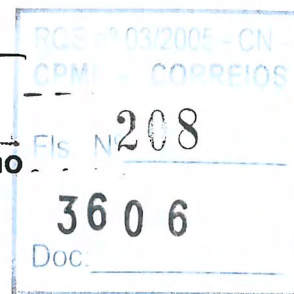
Desta forma, bastará uma comunicação resposta de V.Sa, através do Fax (61-317-2635), contendo o endereço eletrônico, para o envio dos desenhos.

Lembramos ainda que o prazo para questionamentos vence em 20 / 10 / 99, e o prazo de visita aos sites (obrigatória), vence em 27 / 10 / 99, devendo ser agendada através de contacto telefônico (61- 317-2642), com os Engs. Marcus Araujo e Wellington R. de Carvalho.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6071/99

Brasília (DF), 15 de outubro de 1999

À:

MARUBENI CORPORATION
Av. Paulista, 854, 12º Andar.
São Paulo – SP, CEP- 013.10 – 913
Fax: 288 - 1809

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Desenhos, Questionamentos e Visitas Técnicas.**

Prezados Senhores,

Informamos que estaremos disponibilizando, em meio magnético, as plantas constantes do Anexo "D" do Edital 016/99.

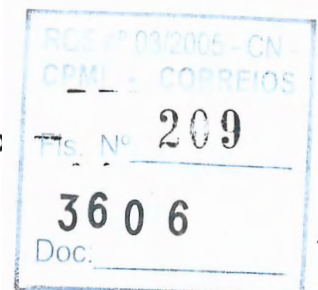
Desta forma, bastará uma comunicação resposta de V.Sa, através do Fax (61-317-2635), contendo o endereço eletrônico, para o envio dos desenhos.

Lembramos ainda que o prazo para questionamentos vence em 20 / 10 / 99, e o prazo de visita aos sites (obrigatória), vence em 27 / 10 / 99, devendo ser agendada através de contacto telefônico (61- 317-2642), com os Engs. Marcus Araujo e Wellington R. de Carvalho.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6070/99

Brasília (DF), 15 de outubro de 1999

À:

Dinâmica ADM. Serviços e Obras Ltda.
SAAN, Q – 03, Lote – 270
Brasília – DF 7220-000
Fax: 234 – 8642



Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Desenhos, Questionamentos e Visitas Técnicas.**

Prezados Senhores,

Informamos que estaremos disponibilizando, em meio magnético, as plantas constantes do Anexo "D" do Edital 016/99.

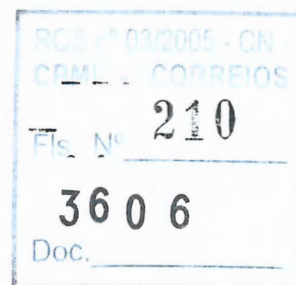
Desta forma, bastará uma comunicação resposta de V.Sa, através do Fax (61-317-2635), contendo o endereço eletrônico, para o envio dos desenhos.

Lembramos ainda que o prazo para questionamentos vence em 20 / 10 / 99, e o prazo de visita aos sites (obrigatória), vence em 27 / 10 / 99, devendo ser agendada através de contacto telefônico (61- 317-2642), com os Engs. Marcus Araujo e Wellington R. de Carvalho.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6069/99

Brasília (DF), 15 de outubro de 1999

À:

Unisys Brasil Ltda.
SCN – Q 4, ED. Várig, 12º Andar, Sala 1202
Brasília – DF, CEP 70.710 – 500
Tel: 061 329 – 4700, FAX: 061 329- 4009



Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Desenhos, Questionamentos e Visitas Técnicas.**

Prezados Senhores,

Informamos que estaremos disponibilizando, em meio magnético, as plantas constantes do Anexo "D" do Edital 016/99.

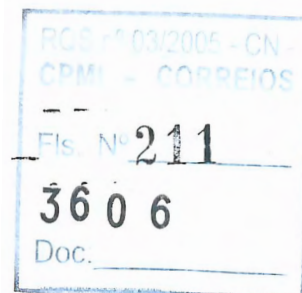
Desta forma, bastará uma comunicação resposta de V.Sa, através do Fax (61-317-2635), contendo o endereço eletrônico, para o envio dos desenhos.

Lembramos ainda que o prazo para questionamentos vence em 20 / 10 / 99, e o prazo de visita aos sites (obrigatória), vence em 27 / 10 / 99, devendo ser agendada através de contacto telefônico (61- 317-2642), com os Engs. Marcus Araujo e Wellington R. de Carvalho.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6068/99

Brasília (DF), 15 de outubro de 1999



À:

SIEMENS LTDA.
Rua Cel. Bento Bicudo, 111
São Paulo – SP 05069-900
Tel: 833 – 5539/ Fax: 833 – 5553
Depto. STIPLA

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Desenhos, Questionamentos e Visitas Técnicas.**

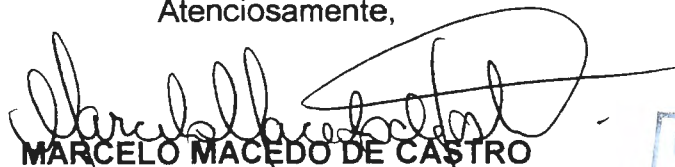
Prezados Senhores,

Informamos que estaremos disponibilizando, em meio magnético, as plantas constantes do Anexo "D" do Edital 016/99.

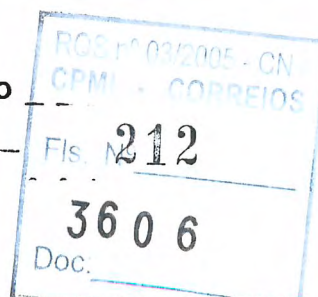
Desta forma, bastará uma comunicação resposta de V.Sa, através do Fax (61-317-2635), contendo o endereço eletrônico, para o envio dos desenhos.

Lembramos ainda que o prazo para questionamentos vence em 20 / 10 / 99, e o prazo de visita aos sites (obrigatória), vence em 27 / 10 / 99, devendo ser agendada através de contacto telefônico (61- 317-2642), com os Engs. Marcus Araujo e Wellington R. de Carvalho.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL - SMIC - 6067/99

Brasília (DF), 15 de outubro de 1999

À:

MANNESMANN DEMATIC RAPISTAN LTDA
Av. Presidente Jucelino, 642.
Diadema - SP, CEP: 09950 - 370
TEL: 4070 - 9226, FAX: 4070 - 9201



Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 - CEL/AC

Assunto: **Desenhos, Questionamentos e Visitas Técnicas.**

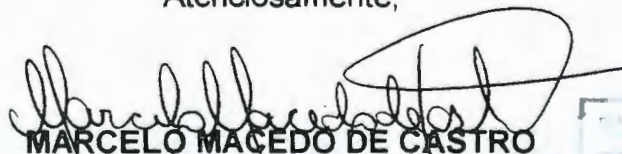
Prezados Senhores,

Informamos que estaremos disponibilizando, em meio magnético, as plantas constantes do Anexo "D" do Edital 016/99.

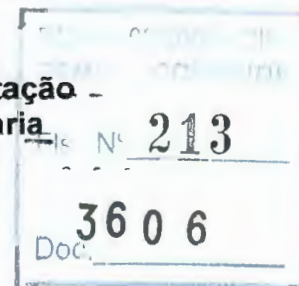
Desta forma, bastará uma comunicação resposta de V.Sa, através do Fax (61-317-2635), contendo o endereço eletrônico, para o envio dos desenhos.

Lembramos ainda que o prazo para questionamentos vence em 20 / 10 / 99, e o prazo de visita aos sites (obrigatória), vence em 27 / 10 / 99, devendo ser agendada através de contacto telefônico (61- 317-2642), com os Engs. Marcus Araujo e Wellington R. de Carvalho.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação -
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6066/99

Brasília (DF), 15 de outubro de 1999

À:

CVS COMÉRCIO CONSULTORIA VENDAS E SERVIÇOS LTDA.
Rua Zacarias de Gois, 1541
São Paulo – SP 04610 – 004
Tel: (011) 536 – 9027, FAX: (011) 531 – 9253



Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Desenhos, Questionamentos e Visitas Técnicas.**

Prezados Senhores,

Informamos que estaremos disponibilizando, em meio magnético, as plantas constantes do Anexo "D" do Edital 016/99.

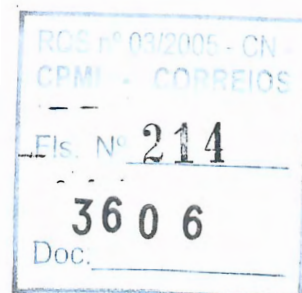
Desta forma, bastará uma comunicação resposta de V.Sa, através do Fax (61-317-2635), contendo o endereço eletrônico, para o envio dos desenhos.

Lembramos ainda que o prazo para questionamentos vence em 20 / 10 / 99, e o prazo de visita aos sites (obrigatória), vence em 27 / 10 / 99, devendo ser agendada através de contacto telefônico (61- 317-2642), com os Engs. Marcus Araujo e Wellington R. de Carvalho.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6065/99

Brasília (DF), 15 de outubro de 1999

À:

CONSLADEL CONST. E LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.
Rua Ministro Rafael de Barros Monteiro, 186.
Barueri – SP
TEL.: 6954 – 2144, FAX: . 6954 – 5503



Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Desenhos, Questionamentos e Visitas Técnicas.**

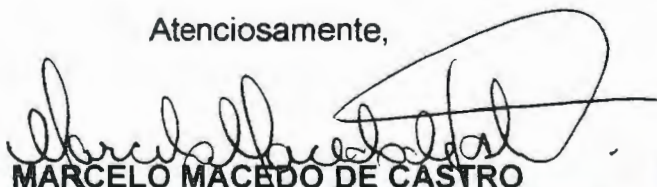
Prezados Senhores,

Informamos que estaremos disponibilizando, em meio magnético, as plantas constantes do Anexo "D" do Edital 016/99.

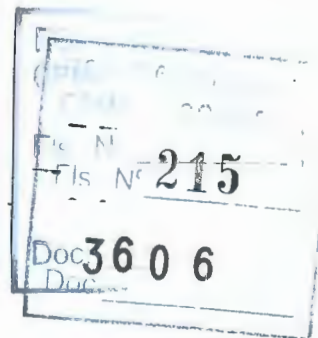
Desta forma, bastará uma comunicação resposta de V.Sa, através do Fax (61-317-2635), contendo o endereço eletrônico, para o envio dos desenhos.

Lembramos ainda que o prazo para questionamentos vence em 20 / 10 / 99, e o prazo de visita aos sites (obrigatória), vence em 27 / 10 / 99, devendo ser agendada através de contacto telefônico (61- 317-2642), com os Engs. Marcus Araujo e Wellington R. de Carvalho.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6064/99

Brasília (DF), 15 de outubro de 1999



À:

BROCKVELD EQUIP IND LTDA.
RUA AFONSO VIDAL , 390
SÃO PAULO – SP
05835 – 004
TEL: 3741- 0620/ FAX: 3741 –0618

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Desenhos, Questionamentos e Visitas Técnicas.**

Prezados Senhores,

Informamos que estaremos disponibilizando, em meio magnético, as plantas constantes do Anexo "D" do Edital 016/99.

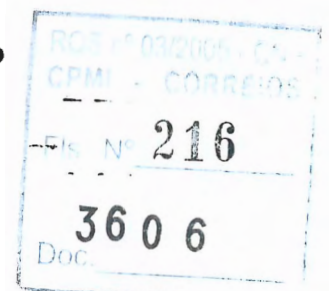
Desta forma, bastará uma comunicação resposta de V.Sa, através de Fax (61-317-2635), contendo o endereço eletrônico, para o envio dos desenhos.

Lembramos ainda que o prazo para questionamentos vence em 20 / 10 / 99, e o prazo de visita aos sites (obrigatória), vence em 27 / 10 / 99, devendo ser agendada através de contacto telefônico (61- 317-2642), com os Engs. Marcus Araujo e Wellington R. de Carvalho.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6063/99

Brasília (DF), 15 de outubro de 1999



À:

SOMEPOST S/A
Av. Eng. Euzébio Stevaux, 1444
São Paulo – SP 04696 - 000
TEL: (011) 541 – 9811, FAX: (011) 548 – 6411

À

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Desenhos, Questionamentos e Visitas Técnicas.**

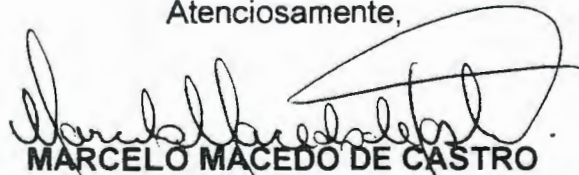
Prezados Senhores,

Informamos que estaremos disponibilizando, em meio magnético, as plantas constantes do Anexo "D" do Edital 016/99.

Desta forma, bastará uma comunicação resposta de V.Sa, através do Fax (61-317-2635), contendo o endereço eletrônico, para o envio dos desenhos.

Lembramos ainda que o prazo para questionamentos vence em 20 / 10 / 99, e o prazo de visita aos sites (obrigatória), vence em 27 / 10 / 99, devendo ser agendada através de contacto telefônico (61- 317-2642), com os Engs. Marcus Araujo e Wellington R. de Carvalho.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6062/99

Brasília (DF), 15 de outubro de 1999



À:

NEC DO BRASIL S/A
Rua do Paraíso, 307
04103-900, São Paulo – SP
Tel: 889-1651 / fax: 889- 1651

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Desenhos, Questionamentos e Visitas Técnicas.**

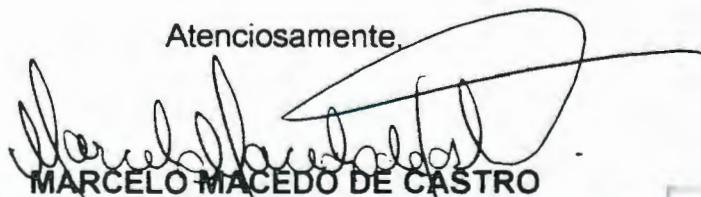
Prezados Senhores,

Informamos que estaremos disponibilizando, em meio magnético, as plantas constantes do Anexo "D" do Edital 016/99.

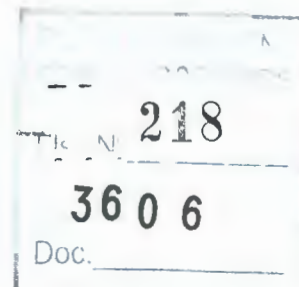
Desta forma, bastará uma comunicação resposta de V.Sa, através do Fax (61-317-2635), contendo o endereço eletrônico, para o envio dos desenhos.

Lembramos ainda que o prazo para questionamentos vence em 20 / 10 / 99, e o prazo de visita aos sites (obrigatória), vence em 27 / 10 / 99, devendo ser agendada através de contacto telefônico (61- 317-2642), com os Engs. Marcus Araujo e Wellington R. de Carvalho.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6061/99

Brasília (DF), 15 de outubro de 1999

À:

PROGEN PROJETOS GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA.

Largo do Arouche, 24, 9º Andar, Cj 91

01219-011, São Paulo – SP

Tel: 250-9166/ Fax: 250-9166



Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

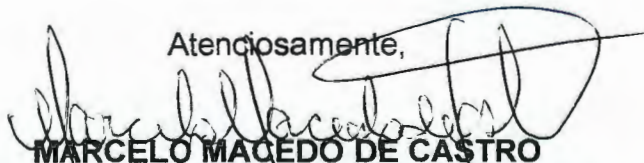
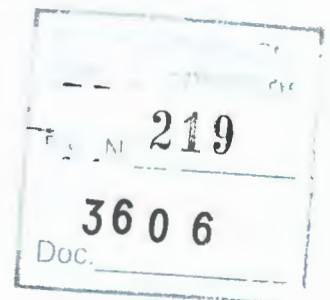
Prezados Senhores,

Tendo em vista as solicitações apresentadas por diversas licitantes a respeito do adiamento da entrega das propostas da Concorrência 016/99, fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga – SMIC's e principalmente devido as razões alegadas abaixo:

- complexidade técnica dos sistemas de movimentação a serem fornecidos;
- que é uma Concorrência Internacional que possibilita a formação de consórcios entre empresas nacionais e estrangeiras;
- a dificuldade e lentidão de obtenção de documentos emitidos por consulados e/ou tradutores juramentados;
- a necessidade de realização de visitas técnicas aos locais de instalação e adaptação dos sistemas de movimentação de carga;
- a necessidade de apresentação de propostas que garantam a completa integração dos sistemas de movimentação a serem instalados com os sistemas de triagem de cartas em instalação;

a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98 para realização do processo licitatório, deliberou adiar em 15 dias a data de entrega das propostas para a referida Licitação. A nova data será: 4 de novembro de 1999.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

CT/CEL - SMIC - 6060/99

Brasília (DF), 15 de outubro de 1999

À: **TECSYS COMÉRCIO INTERNACIONAL**
Av. Almirante Barroso, 63 / 2611
Rio de Janeiro - RJ
20031-003
TEL: (21) 262-7056 / 233-7612/ Fax: (21) 240 - 6716



Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 - CEL/AC

Assunto: Adiamento da data de entrega das propostas

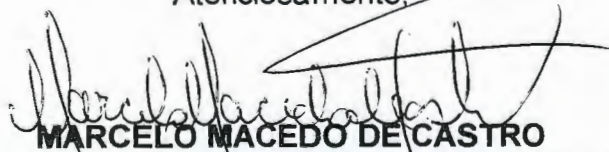
Prezados Senhores,

Tendo em vista as solicitações apresentadas por diversas licitantes a respeito do adiamento da entrega das propostas da Concorrência 016/99, fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga - SMIC's e principalmente devido as razões alegadas abaixo:

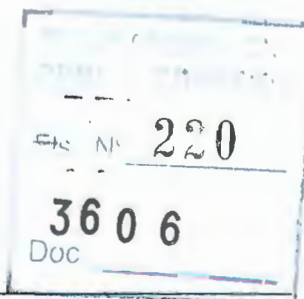
- complexidade técnica dos sistemas de movimentação a serem fornecidos;
- que é uma Concorrência Internacional que possibilita a formação de consórcios entre empresas nacionais e estrangeiras;
- a dificuldade e lentidão de obtenção de documentos emitidos por consulados e/ou tradutores juramentados;
- a necessidade de realização de visitas técnicas aos locais de instalação e adaptação dos sistemas de movimentação de carga;
- a necessidade de apresentação de propostas que garantam a completa integração dos sistemas de movimentação a serem instalados com os sistemas de triagem de cartas em instalação;

a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98 para realização do processo licitatório, deliberou adiar em 15 dias a data de entrega das propostas para a referida Licitação. A nova data será: 4 de novembro de 1999.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6058/99

Brasília (DF), 15 de outubro de 1999

À:

MPE – MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A
Av. 20 de Janeiro, S/Nº (Área de Apoio – AIRJ) – Ilha do Governador
21941-390 – Rio de Janeiro – RJ

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimento**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimento encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"Na hipótese de participação de empresa estrangeira que não funciona no Brasil em Consórcio com empresa brasileira, os subitem 3.2.2.1. e 3.2.2.1.3. nos levam a entender que o Edital exige que a Qualificação Técnica, conforme descrita no subitem 3.3.3. deve ser atendida por cada consorciado e não pelo somatório das qualificações de cada consorciado, conforme preconiza o inciso III do Art. 33 da Lei 8.666.

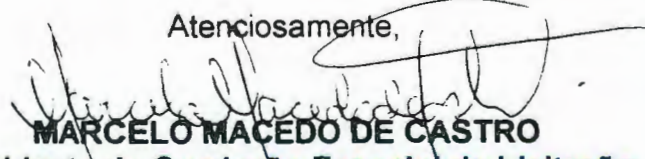
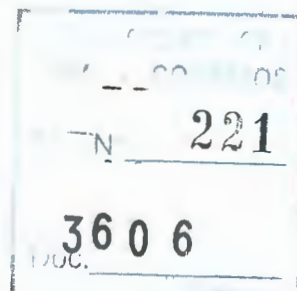
Solicitamos confirmar se os requisitos de Qualificação Técnica serão atendidos se atendidas pelo Consórcio as exigências elencadas no subitem 3.3.3."

Resposta:

Esclarecemos que, conforme preconiza a Lei 8.666 em seu artigo 33 – inciso III, a qualificação técnica deverá ser atendida por cada empresa formadora do Consórcio, ou seja, cada consorciado deverá apresentar atestados de capacidade técnica para a tarefa ou fornecimento que o mesmo realizará dentro do Consórcio. Para as empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil deverão ser apresentados documentos equivalentes aos solicitados, conforme item 3.4. do Edital.

O somatório de quantitativos especificados em cada atestado de capacidade técnica também é possível conforme a Lei 8.666, entretanto, o Edital em questão estabelece que os atestados de capacidade técnica devem ser compatíveis em características, quantidades e prazos com os definidos no objeto da licitação. Ao final, a habilitação do Consórcio será o somatório das habilitações individuais de seus consorciados.

Atenciosamente,

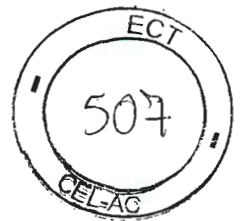

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

DE : SMSM / SUMANT / GEREN

AO : DIDT/DEPEN

A/C – Engº. Marcus Vinícius

Assunto: Sistema de Movimentação Interna – CC/016-99.



São Paulo, 15 de Outubro de 1999

Encaminhamos os desenhos do projeto de ampliação e reforma da plataforma do **COP-JAGUARÉ** referente ao Anexo-P da Concorrência 016/99, conforme relação abaixo.

Plataforma : Real

- ♦ Cód. EX-001 (REAL 1 - R1) C + P BL III TÊRREO
- ♦ Cód. EX-002 (" 2 - R1)
- ♦ Cód. EX-003 (" 3 - R1) C + P - BL - III TÊRREO

Plataforma : Ampliação

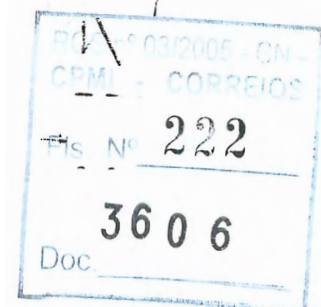
- ♦ Cód. AM-001 (AMPLIADO 1 - R1)
 - ♦ Cód. AM-002 (" 2 - R1)
 - ♦ Cód. AM-003 (" 3 - R1)
- Ampliação de plataforma

Plataforma : Reforço

- ♦ Cód. RF-001 (REFORÇO 1, 2, 3 - R1) C + P - BL III TÊRREO
- ♦ Cód. RF-002 C + P - BL III TÊRREO
- ♦ Cód. RF-003 C + P - PL III TÊRREO

Atenciosamente,

Luciana M. Colômbio
SMSM/SUMANT/GEREN



SIEMENS

Soluções Tecnológicas Integradas



Comissão Especial de Licitação/AC
Setor Bancário Norte - Quadra 01 - cj.03 - B1.A - 7º
Brasília - DF
70002-900

Fax.: 061 317-2660

Nome
Departamento
Telefone
Fax

Luiz Cox
STI PLA
(0055) 011 833-5539
(0055) 011 833-5553/5552

Sua carta
Nossa carta
Data

STI PLA
14.10.99

**REF.: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 016/99-CEL/AC
DESENHOS FALTANTES**

Prezados Senhores

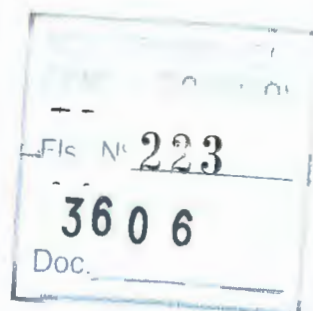
Gostaríamos de solicitar o envio dos desenhos abaixo mencionados tendo em vista não os termos recebido quando da aquisição do Edital.

Anexo P - Reforma da Plataforma Operacional

Item 2.1.1 Desenhos nº ref-001/002 e 003 todos rev.1
Item 3.2.1 Desenho am-003 - rev.1
Desenho ex-003 - rev.0
Item 3.4.1 c) Desenho ex-001/002 e 003 todos rev. 1
Item 3.4.7 a) Desenho 009m rev 3

Atenciosamente

SIEMENS LTDA



CT/CEL - SMIC - 6060/99

Brasília (DF), 14 de outubro de 1999

A: **TECSYS**

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 - CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

Prezados Senhores,

Tendo em vista as solicitações apresentadas por diversas licitantes a respeito do adiamento da entrega das propostas da Concorrência 016/99, fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga - SMIC's e principalmente devido as razões alegadas abaixo:

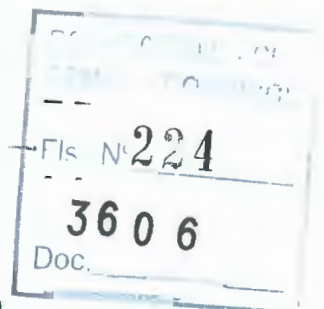
- complexidade técnica dos sistemas de movimentação a serem fornecidos;
- que é uma Concorrência Internacional que possibilita a formação de consórcios entre empresas nacionais e estrangeiras;
- a dificuldade e lentidão de obtenção de documentos emitidos por consulados e/ou tradutores juramentados;
- a necessidade de realização de visitas técnicas aos locais de instalação e adaptação dos sistemas de movimentação de carga;
- a necessidade de apresentação de propostas que garantam a completa integração dos sistemas de movimentação a serem instalados com os sistemas de triagem de cartas em instalação;

a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98 para realização do processo licitatório, deliberou adiar em 15 dias a data de entrega das propostas para a referida Licitação. A nova data será: 4 de novembro de 1999.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



//// ////////// EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS //// De: PRESIDENTE DA CPL / GERAD / DR / RJ Ao: PRESIDENTE DA CEL / AC CI / CPL / GERAD - 228/99 Ref:	 ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO
--	--

Assunto: Envio de Edital.

Rio de Janeiro/RJ, 14 de Outubro de 1999.

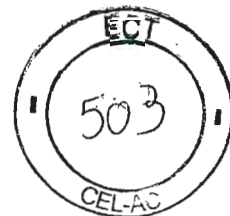
Restituímos, em anexo, 01 (um) recibo relativo ao Edital da CONCORRÊNCIA nº 016/99 encaminhado a esta DR para distribuição.

<u>FIRMA</u>	<u>DATA DE ENTREGA</u>
TECSYS COMÉRCIO INTERNACIONAL	11/10/99

Atenciosamente,


ABÍLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FREITAS.
PRESIDENTE / CPL

RG nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls. Nº 225
3606
Doc. _____



RECIBO

N.º da Licitação

N.º do Comprovante de Recebimento

06/99

0447907

Objeto da Licitação

Sistema de Movimentações Internas de Carga

EMPRESA

Razão Social

NEC do Brasil S/A

Endereço

Rua do Paraiso, 387

Cidade / UF

CEP

São Paulo / SP

04103-900

Nome para Contato

Marios Sakamoto

Função

Gerente - Depto Projetos Especiais

Portador

Telefone

-

011 889.1651

Telefone da Empresa

889.1651

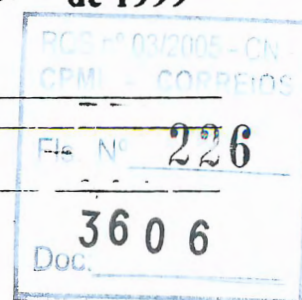
FAX da Empresa

889.1639

Recebi o edital acima mencionado

Brasília -DF, 14 de Outubro de 1999

ASSINATURA





DE : SMSM / SUMANT /GEREN

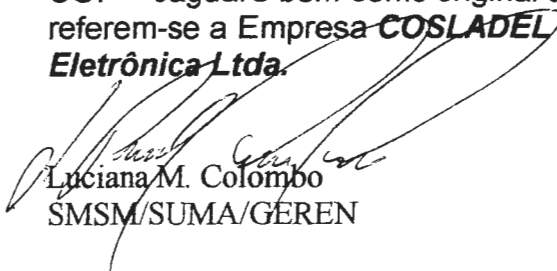
AO : DIDT/DEPEN

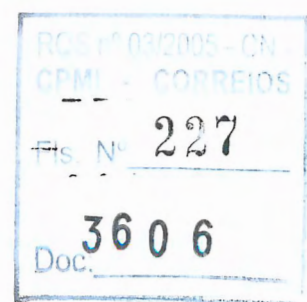
A/C – Eng. MARCUS VINICIUS

Assunto: Documentação referente a Concorrência Nº 016/99

São Paulo, 13 de Outubro de 1999

Encaminho 01 via dos termos de vistoria das instalações do COP – M. Tietê e COP – Jaguaré bem como original da Carta de Credenciamento, os quais referem-se a Empresa **COSLADEL – Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda.**


Luciana M. Colombo
SMSM/SUMA/GEREN



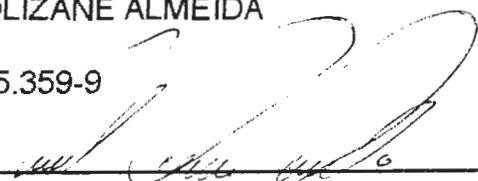
TERMO DE VISTORIA

1. Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC, relativamente a CONCORRÊNCIA nº 016/99 que o Sr.(a) Cassiano Ricardo Ferreira de Souza, RG 20.489.693-9, representante da empresa CONSLADEL CONSTRUTORA E LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA., esteve visitando nesta data, as instalações físicas do CENTRO MARGINAL TIETÊ da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, localizado à Rua Morvan Dias de Figueiredo, 4040 Vila Maria, São Paulo, SP em 13/10/1999, a fim de se certificar das condições das instalações do imóvel e das dificuldades que possam existir para a realização dos serviços a serem contratados pela ECT, referentes a instalação do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga.

2. Responsável pelo Termo de Vistoria

REINALDO MOLIZANE ALMEIDA

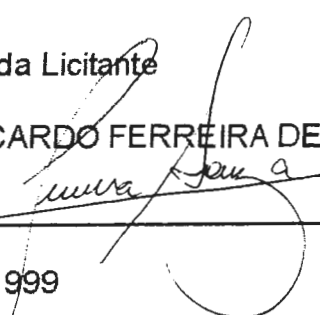
Matrícula: 8.895.359-9

Assinatura: 

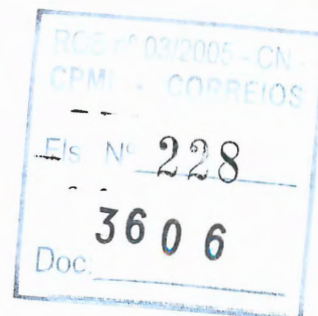
Data: 13 / 10 / 1999

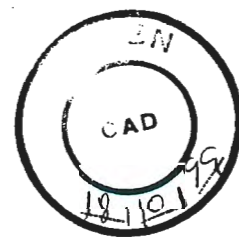
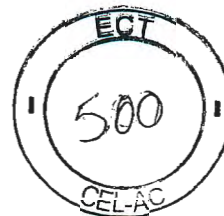
3. Representante da Licitante

CASSIANO RICARDO FERREIRA DE SOUZA

Assinatura: 

Data: 13 / 10 / 1999





MPE 2861110

Rio de Janeiro, 11 de Outubro de 1999

À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Comissão Especial de Licitação / AC

Setor Bancário Norte – Quadra 01 – Conjunto 03 – Bloco “A” – 7º andar

70002-900 – Brasília – DF

Ref.: Concorrência Internacional Nº 016/99-CEL/AC

Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga

Ass.: Solicitação de Esclarecimento

Prezados Senhores;

A MPE – Montagens e Projetos Especiais S/A, interessada em participar do Processo Licitatório em referência, vem solicitar a esta Comissão Especial de Licitação / AC o seguinte esclarecimento quanto às condições de habilitação:

Na hipótese de participação de empresa estrangeira que não funciona no Brasil em Consórcio com empresa brasileira, os subitem 3.2.2.1 e 3.2.2.1.3 nos levam a entender que o Edital exige que a Qualificação Técnica, conforme descrita no subitem 3.3.3 deve ser atendida por cada consorciado e não pelo somatório das qualificações de cada consorciado, conforme preconiza o inciso III do Art. 33 da Lei 8.666.

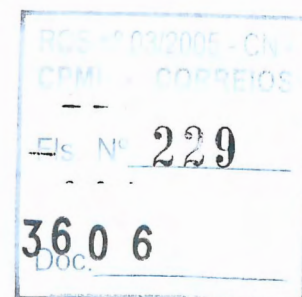
Solicitamos confirmar se os requisitos de Qualificação Técnica serão atendidos se atendidas pelo Consórcio as exigências elencadas no subitem 3.3.3.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo do esclarecimento requerido.

Atenciosamente

Eduardo M. Rodrigues

MPE – Montagens e Projetos Especiais S/A



MPE - Montagens e Projetos Especiais S.A.

Matriz:
Rua São Francisco Xavier nº 603 - Maracanã
CEP: 20550-011 Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (021) 204-2919 Fax: (021) 569-4774

Volta Redonda - RJ

Ed. Cocisa II - Largo 9 de Abril nº 27 Gr. 523
CEP: 27260-830
Tel.: (0243) 42-1510 Fax: (0243) 42-5739

Brasília - DF

Setor Comercial Sul Qd. 6 Ed. Presidente/sala 405
CEP: 70327-900
Tel.: (061) 233-5221 Tel/Fax: (061) 226-4265

Salvador - BA

Av. Tancredo Neves s/nº - Centro Emp. Iguatemi bl. B/521
CEP: 41826-900
Tels.: (071) 359-2036 / 358-8431 Fax: (071) 359-6893

Santos - SP

Rua Conselheiro Lafayete nº 85 - Embaré
CEP: 11040-280
Tel.: (013) 231-4441 Fax: (013) 231-4944

AIRJ - Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro
Estrada dos Maracajás s/nº - Ilha do Governador
CEP: 21941-390
Tels.: (021) 398-5568 / 398-5569 Fax: (021) 398-5548

Maceió - RJ

Rod. Amaral Peixoto Km 186 - Parque Lagomar
CEP: 23973-030
Tel/Fax: (0247) 73-1121

Curitiba - PR

Rua José Loureiro nº 133/5º andar Sl. 901/4
CEP: 80010-000 Centro Curitiba - PR
Tel: (041) 323-1403 Fax: (041) 222-2790

AISP - Aeroporto Internacional de São Paulo

Av. Jânio Joffe Zanghi s/nº - Guarulhos
CEP: 07143-000
Tel.: (011) 6445-4086 Fax: (011) 6412-8225



CORREIOS

RECIBO

N.º da Licitação CONC. INTER. 016/99-AC do Comprovante de Recebimento
CEL/BSB.

Objeto da Licitação

SISTEMAS DE MOVIMENTAÇÃO E TRIAGEM INTERNA DE CARGA

EMPRESA

Razão Social

TECSYS COMÉRCIO INTERNACIONAL

Endereço

AV. ALMIRANTE BARROSO, 63 / 2611

Cidade UF

CEP

RIO DE JANEIRO - RJ - 20031-003

Nome para Contato

UMAR CORDEIRO

Função

ASSESSOR DA DIRETORIA

Portador

Telefone

Telefone da Empresa

(21) 262.7956 233.7612

FAX da Empresa

(21) 240.6716

Recebi o edital acima mencionado

Fic. N.º 230

Doc. 3606

Brasília - DF, 11 de Outubro de 1999

ASSINATURA

ALUFER

Rua Gal. Furtado Nascimento, 684 - 7º andar
CEP 05465-070 - São Paulo - SP.
Telefone: (011) 3022.2544
Telefax : (011) 3022.3868
E-mail : sp@alufer.com.br



FAX Nº: 443/99	DATA: 08.10.99	TOTAL DE PÁGINAS: 01
PARA : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		
AT. : SR. MARCELO MACEDO DE CASTRO/SRA. ROSÂNGELA MARTINS DA C. GOMES - ASSESSORA		
FAX P/CHAMADA: (61) 317.2660		

REF: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 016/99 - CEL/AC.
S/CARTA CC/CEL - SMIC - 6055/99 DE 01.10.99.
ASS: VISITA TÉCNICA.

Prezados Senhores,

Agradecemos pelo recebimento de sua Carta acima referida.

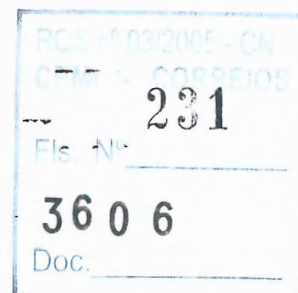
Solicitamos a gentileza de nos informar uma possível data para a realização de VISITA TÉCNICA aos locais de instalação e adaptação dos Sistemas de Movimentação de Carga.

No aguardo de um seu prezado contato, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Engº Sérgio Volani Filho
Gerente Administrativo

Engº Valério Moruzzi
Gerente de Vendas



CT/CEL – SMIC – 6057/99

Brasília (DF), 08 de outubro de 1999

À:

PEEM BRASIL LTDA.
Rua José Semião Rodrigues Agostinho, 120
06803-010 – Quinhaú – Embú – SP

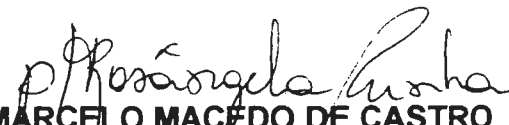
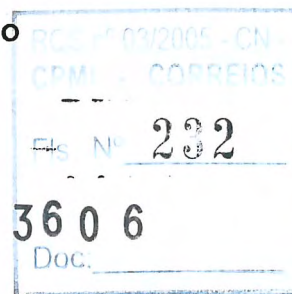
Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

Prezado Sr. Martin Ingo Feldenheimer,

Em atendimento ao fax de V.Sª do dia 06/10/99 informamos que endereçamos a empresa PEEM a carta CT/CEL-SMIC-6043/99, dia 29/09/99, onde tratamos do assunto em epígrafe. Ratificamos que, após deliberações da Comissão Especial de Licitação, a nova data de entrega das propostas passou a ser dia 04/11/99, mantidas as mesmas condições de horário e local da reunião.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização*Rosângela Martins da C. Gomes*
Assessor: DIRMAD
Tel. 8.009.575 5

De : DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

A : DIRETORIA DE TECNOLOGIA

CI/DIDT/DEPEN – SMIC – 6017/99

Ref.:

PROTOCOLO

ASSUNTO: Licitação 016/99 – Sistemas de Movimentação Interna de Carga

Brasília(DF), 08 de outubro de 1999.

Solicitamos a V.S^a. autorizar a viagem a Brasília de integrantes da GEREN SP e RJ e do Grupo de Suporte Técnico ao Processo Licitatório de Sistemas de Movimentação Interna de Carga (Portaria PRT/PR-163/97), listados abaixo, a fim de participar nos dias 14 e 15/10/99, de reuniões técnicas com a Comissão Especial de Licitação e com integrantes deste DEPEN para tratar de assuntos ligados ao Edital 016/99 (estratégia de análise das propostas, metodologia para elaboração das respostas técnicas às dúvidas das licitantes, definição da forma de operacionalização das visitas técnicas que as licitantes deverão fazer aos "sites" constantes da licitação, etc.) que já foi publicado e prevê a abertura das propostas para o dia 04/11/99.

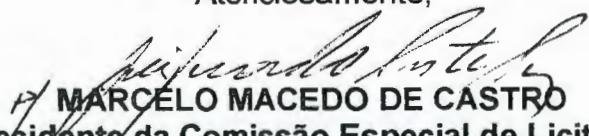
DR/RJ:

- ENNIO PIRAS JÚNIOR – Subgerente GEREN;
- PAULO ROBERTO FOLLY – Chefe de Seção GEREN.

DR/SP:

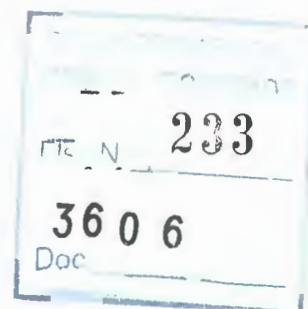
- ITAMAR BIANCHINI – Subgerente GEREN;
- LUCIANA MARIA COLOMBO – Chefe de Seção GEREN.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

De acordo: em 08/10/99

Éder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia



CT/CEL – SMIC – 6057/99

Brasília (DF), 08 de outubro de 1999

À:

PEEM BRASIL LTDA.
Rua José Semião Rodrigues Agostinho, 120
06803-010 – Quinháú – Embú – SP

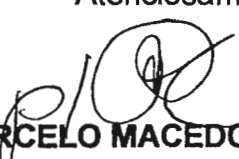
Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

Prezado Sr. Martin Ingo Feldenheimer,

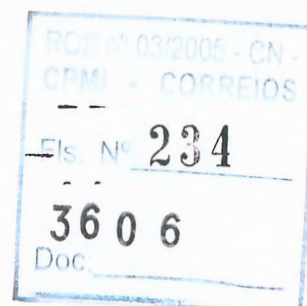
Em atendimento ao fax de V.S^a do dia 06/10/99 informamos que endereçamos a empresa PEEM a carta CT/CEL-SMIC-6043/99, dia 29/09/99, onde tratamos do assunto em epígrafe. Ratificamos que, após deliberações da Comissão Especial de Licitação, a nova data de entrega das propostas passou a ser dia 04/11/99, mantidas as mesmas condições de horário e local da reunião.

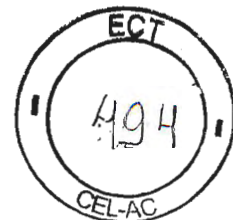
Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

Rosângela Martins da C. Gomes
Assessor/DIRAD
Mat. 8 009.575 5





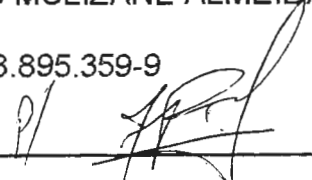
TERMO DE VISTORIA

1. Atestamos para fins de comprovação junto à Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL/AC, relativamente a CONCORRÊNCIA nº 016/99 que o Sr.(a) Cassiano Ricardo Ferreira de Souza, RG 20.489.693-9, representante da empresa CONSLADEL CONSTRUTORA E LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA., esteve visitando nesta data, as instalações físicas do CENTRO OPERACIONAL JAGUARÉ da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, localizado à Rua Mergenthaler, 592, Vila Leopoldina, São Paulo, SP em 07/10/1999, a fim de se certificar das condições das instalações do imóvel e das dificuldades que possam existir para a realização dos serviços a serem contratados pela ECT, referentes a instalação do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga.

2. Responsável pelo Termo de Vistoria

REINALDO MOLIZANE ALMEIDA

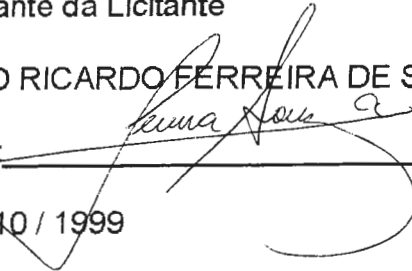
Matrícula: 8.895.359-9

Assinatura: 

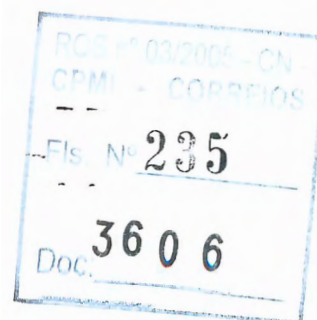
Data: 07/ 10 / 1999

3. Representante da Licitante

CASSIANO RICARDO FERREIRA DE SOUZA

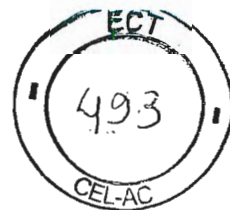
Assinatura: 

Data: 07/ 10 / 1999





- Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda.



À

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Ref.: Concorrência nº 016-/99CEL/AC

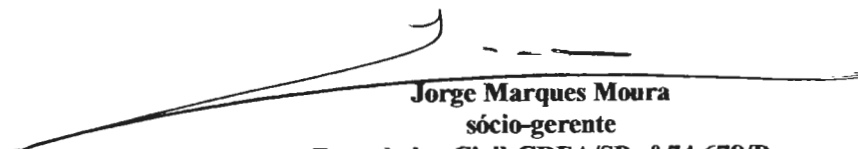
**OBJETO: SISTEMAS DE MOVIMENTAÇÃO E TRIAGEM
INTERNA DE CARGA**

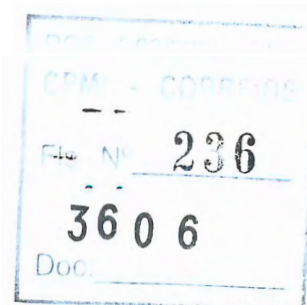
CREDENCIAMENTO

A **CONSLADEL - Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda.**, com sede no Estado de São Paulo, na Rua Ministro Rafael de Barros Monteiro, n.º 186 - Jardim dos Camargos, Barueri - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 55.996.615/0001-01 e Inscrição Estadual n.º 206.107.174.110, vem pela presente autorizar e informar a V.S.as, que o **Sr. Cassiano Ricardo Ferreira de Souza**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.489.693-9/SSP-SP, CPF n.º 194.660.658.-82 e CREA n.º 5060120807/AP, é a pessoa designada para vistoriar os locais, onde serão executados os serviços objeto da licitação acima citada.

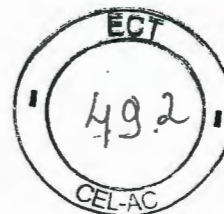
São Paulo, 04 de outubro de 1999.

Atenciosamente


Jorge Marques Moura
sócio-gerente
Engenheiro Civil-CREA/SP nº 74.678/D
RG nº 4.825.850/SSP/SP



02/10/99



RELAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS ENVIADAS COM AR = DEPEN

EMPRESA	Nº REGISTRO
CONSLADEL	08720328 7 ✓ ✓
BROCKELD EQUIP LTDA	08720327 3 ✓ ✓
CVS COMÉRCIO CONST. VENDAS LT	08720326 0 ✓ ✓
ALSTOM	08720307 0 ✓ ✓
MPE MONT. PROJ ESPECIAIS	08720308 3 ✓ ✓
SEVERO VILLARES PROJETOS CONS	08720311 0 ✓ ✓
CORINGA COM REPRES EQUIP ELET	08720312 3 ✓ ✓
EVALDO PAES BARRETO LTDA	08720310 6 ✓ ✓
EBCO IMP EXP LTDA	08720309 7 ✓ ✓
NV CONST PLANJ TÉC LTDA	08720314 5 ✓ ✓
C&G COM SERV LTDA	08720315 4 ✓ ✓
CRISPLANT BRASIL LTDA	08720316 8 ✓ ✓
CONSÓRCIO ALUFER	08720313 7 ✓ ✓
SUZAN SERVICE TRANSP LTDA	08720317 1 ✓ ✓
ROCKWELL AUTOMATION DO BRASIL	08720318 5 ✓ ✓
ARMAZENS GERAIS MURUNDU AS	08720319 9 ✓ ✓
THOMSON CSF EEQUIP DO BRASIL	08720320 8 ✓ ✓
SIEMENS LTDA	08720324 2 ✓ ✓
MANNESMAN DEMATIC RAPISTAN	08720323 9 ✓ ✓
PEEN BRASIL LTDA	08720322 5 ✓ ✓
PROLAAN SOLUÇÕES INT AS	08720325 6 ✓ ✓
DINÂMICA ADM SERV OBRAS LT	08720305 2 ✓ ✓
UNISYS BRASIL LT	08719941 5 ✓ ✓
MARUBENI CORPORATION	08720306 6 ✓ ✓
RAPIDVEYOR EQUIP IND LT	08720321 1 ✓ ✓

SOMEPST - em mãos ✓
NEC - em mãos ✓



Doc. Nº 237
3606

FROM : MANNESMANN DEMATIC RAPISTAN
Mannesmann Dematic Rapistan Ltda
Av. Pres. Juscelino, 642
09950-370 - Diadema - SP
Fone. (011) 4070-9200 - Fax. (011) 4070-9201
rapistan@ramcham.com.br

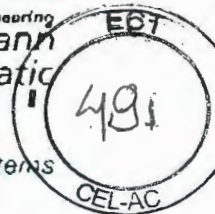
PHONE NO. : 00551140709200

Out. 01 1999 24:12:11 F1



engineering
Dematic

Rapistan Systems



Carta nº GM 9429 TF

01 de outubro de 1999

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Fax: (61) 317-2635

Brasília - DF

At.: Sr. Marcelo Macedo de Castro
Presidente CEL

Ref.: CONCORRÊNCIA N.º 016/99 - CEL/AC
Nossa Carta GM 9407 TF de 20/09/99

Prezados Senhores,

Agradecemos o envio da documentação solicitada na carta em referência.

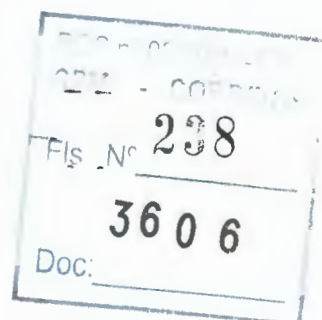
Requisitamos novamente:

- a) Adiamento de 45 (quarenta e cinco) dias após a data de abertura solicitada.
- b) Desenhos dos equipamentos de triagem de terceiros, previstos nos "layout's" anexos do edital.

Permanecemos no aguardo.

Atenciosamente,


Humberto Albiero
Gerente de Vendas
(11) 4070-9226

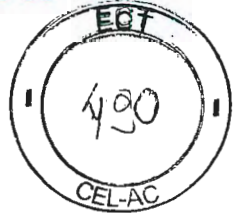


Sistemas para: Centros de Distribuição · Bagagem e Carga Aérea · Linhas de Montagem · Transporte de Pallets ·
Separação de Pcdidos (Paperless) · Linhas Automotivas · Controles Lógicos Integrados e Software · Simulação ·
AGVS · AS/RS · EOM

CT/CEL – SMIC – 6056/99

Brasília (DF), 01 de outubro de 1999

À:

ROCKWELL AUTOMATION DO BRASIL
Rua Comendador Souza, 194
05037-900, São Paulo – SP

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

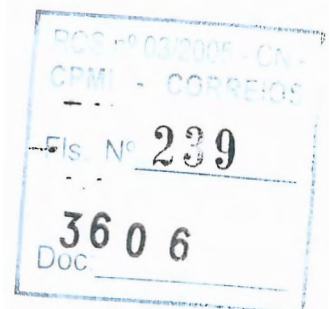
Prezados Senhores,

Tendo em vista as solicitações apresentadas por diversas licitantes a respeito do adiamento da entrega das propostas da Concorrência 016/99, fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga – SMIC's e principalmente devido as razões alegadas abaixo:

- complexidade técnica dos sistemas de movimentação a serem fornecidos;
- que é uma Concorrência Internacional que possibilita a formação de consórcios entre empresas nacionais e estrangeiras;
- a dificuldade e lentidão de obtenção de documentos emitidos por consulados e/ou tradutores juramentados;
- a necessidade de realização de visitas técnicas aos locais de instalação e adaptação dos sistemas de movimentação de carga;
- a necessidade de apresentação de propostas que garantam a completa integração dos sistemas de movimentação a serem instalados com os sistemas de triagem de cartas em instalação;

a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98 para realização do processo licitatório, deliberou adiar em 15 dias a data de entrega das propostas para a referida Licitação. A nova data será: 4 de novembro de 1999.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização*Rosângela Martins da C. Gomes*

CT/CEL – SMIC – 6055/99

Brasília (DF), 01 de outubro de 1999

À:

CONSÓRCIO ALUFER**Rua Gal Furtado Nascimento, 684, 7º andar.****05465-070, São Paulo – SP**

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: Adiamento da data de entrega das propostas

Prezados Senhores,

Tendo em vista as solicitações apresentadas por diversas licitantes a respeito do adiamento da entrega das propostas da Concorrência 016/99, fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga – SMIC's e principalmente devido as razões alegadas abaixo:

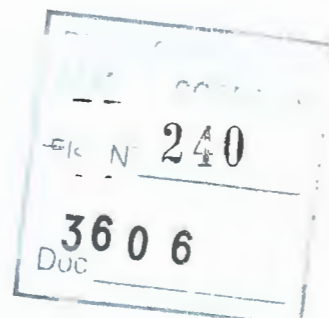
- complexidade técnica dos sistemas de movimentação a serem fornecidos;
- que é uma Concorrência Internacional que possibilita a formação de consórcios entre empresas nacionais e estrangeiras;
- a dificuldade e lentidão de obtenção de documentos emitidos por consulados e/ou tradutores juramentados;
- a necessidade de realização de visitas técnicas aos locais de instalação e adaptação dos sistemas de movimentação de carga;
- a necessidade de apresentação de propostas que garantam a completa integração dos sistemas de movimentação a serem instalados com os sistemas de triagem de cartas em instalação;

a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98 para realização do processo licitatório, deliberou adiar em 15 dias a data de entrega das propostas para a referida Licitação. A nova data será: 4 de novembro de 1999.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

*Resângela Martins da C. Gomes*

Departamento de Engenharia

Assessor: DIRAD
Mat. 8.009.575 5

Divisão de Desenvolvimento Tecnológico

Prengacs para 04/11/99.

7

RQS nº 03/2005 - ON -
CPMI - CORREIOS
EIS Nº <u>241</u>
3606
Doc _____

flexível, em PEAD para drenagem, com diâmetro externo de 80mm e interno de 67mm, para aplicação no Projeto de Ico-Mandantes, do Reassentamento de Itaparica-PE; Recebimento das Propostas: até 17:00 horas do dia 25 de outubro de 1999; Abertura das Propostas: às 9:00 horas do dia 28 de outubro de 1999; Aquisição do Edital: até o dia 20 de outubro de 1999, no horário das 7:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 15,00 (quinze reais), no endereço: CHESF-Divisão Regional de Suprimento de Paulo Afonso-DRSP, Av. Guararapes, 259-Paulo Afonso-BA; CEP: 48.600-000; Fones: (075) 282.2138/2422 - 281.3258; Fax: (075) 281.3655.

SÍLVIO ROBERTO CAMELO DE FRANÇA
Chefe da Divisão Regional de Suprimento de Paulo Afonso

(Of. nº 747/99)

A CHESF torna público que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preço: TP-4.90.1999.4060 para a Aquisição de Componentes para Subestações de 13,8, 63, 230 e 500KV. Recebimento das Propostas até as 17h do dia 25/10/99. Abertura das Propostas: às 14h do dia 28/10/99. Aquisição do Edital: até o dia 18/10/99, no horário das 08h30 às 11h30 e 14h às 17h, mediante o pagamento de R\$ 20,00 (vinte reais), no endereço: CHESF - Divisão de Cadastro de Fornecedores - DECF, Rua Delmiro Gouveia, 333 - Sala 8-306 - Bongi - Recife/PE. CEP 50.761-901. Fone: (081) 229.2523/2537/3162 - Fax: (081) 229.3173.

SEIÃO DE BARROS BEZERRA
Assessor do Departamento de Compras,
Contratações e Administração do Fornecedor-DCC

(Of. nº 751/99)

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CN-4.90.1999.2680 - Objeto: Sistema de Interligação de Alta Performance, Voz, Dados e Imagens; Critério de Julgamento: Técnica e Preço; Empresas habilitadas: Siemens Ltda, Sitcom Ltda, Matel Ltda e Unisys Ltda; A abertura das propostas técnicas e preço será às 09:30 horas do dia 13/10/99 na sala do Edifício André Fação.

JOSÉ ALFREDO FILEO
Chefe da Divisão de Compras

(Of. nº 746/99)

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

CV-4.90.1999.4050 - Objeto: Cabo de Potência 0,6/1KV; Critério de Julgamento: Menor Preço; Firma Vencedora: Ficap S/A; Valor Global da Contratação: R\$ 64.440,00;

(Of. nº 750/99)

TE-4.90.1999.2820 - Objeto: Servidor com Arquitetura RISC; Critério de Julgamento: Técnica e Preço; Empresa Vencedora: Dedalus Comércio e Sistemas Ltda; Valor Global da Contratação: R\$ 427.968,00;

JOSÉ ALFREDO FILHO
Chefe da Divisão de Compras

(Of. nº 748/99)

Secretaria de Minas e Metalurgia

Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais

Serviço Geológico do Brasil

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/SEFAFI-RJ/99

Locação de 03 (três) máquinas copiadoras, a serem instaladas no Escritório da CPRM no Rio de Janeiro (Of. nº 0178/99) - Critério de Julgamento: Menor Preço - Vencedora: Supercopy Importação e Comércio Ltda - Item 2.1.1 e Xerox Comércio e Indústria Ltda - Item 2.1.2 -

SÔNIA MARIA MUNIZ FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Of. nº 124/99)

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 03011.000222/98-04

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Convênio IPEA/ANPEC nº 04/98, celebrado em 06 de outubro de 1998 e publicado do DOU nº 154, de 09 de outubro de 1998 - PARTICIPES: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada-IPEA, UG: 113602 GESTÃO: 11302, CNPJ nº 33.892.175/0001-00, e Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia - ANPEC,

CNPJ nº 18.234.906/0001-36 - OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta - Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, alterando o valor do Convênio de R\$90.126,26 para R\$123.120,34, bem como, alterar o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, que é parte integrante do referido Convênio - DATA DE ASSINATURA: 28-09-99 - SIGNATÁRIOS: Roberto Borges Martins, Presidente do IPEA, CPF nº 112.727.166-00 e João Damásio de Oliveira Filho, Secretário-Executivo da ANPEC, CPF nº 404.331.298-99

(Of. nº 78/99)

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

EXTRATO DE CONVÊNIO

Ref. Proc. FPA/07.000145.99-9. Espécie: Convênio de Interligação que entre as instituições a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, através da Escola de Ciências Estatísticas - ENCE e a Universidade do Rio de Janeiro - UNIRIO. Objeto: Tom por objeto a realização de intercâmbio nos campos científicos, acadêmicos e tecnológicos, de modo a permitir o desenvolvimento de áreas de interesse comum em comunicações, Recursos Humanos, Níveis de Ingresso - Vigência: 60 (sessenta) meses - Data da Assinatura: 28/09/99 - Signatários: Kalil Ibrahim Baidar - Representante, pelo IBGE/ENCE e Raimundo Fernando Dalmácio - Rector, pelo UNIRIO.

(Of. nº 584/99)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Administração Central

AVISO DE PRORROGAÇÃO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 16/99

INEX-021/99 - AC - Contratação de Casa do Moço do Brasil para fornecimento de 176.000 folhas de Setos Comemorativas, pelo valor global de R\$ 413.044,52 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), autorizada pelo Diretor de Administração no dia 21/08/99 e realizada no 3º REDOR de 22/08/99, com base no "Caput" do Artigo 25 da Lei 8.666/93. Na disponibilidade de recursos orçamentários na Conta/Projeto 2.0203.2.08.

PAULO ROBERTO SOUZA
Chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material

AVISO DE PRORROGAÇÃO CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 16/99

Comunicamos a todos os interessados que a Concorrência 016/99 - CELAC - referente ao fornecimento, em regime de empreitada integral, do Sistema de Movimentação e Trânsito Interno de Carga, compreendendo projetos, equipamentos, circuitos fechados de TVcomunicação, materiais de instalação, materiais de consumo, ferramentas, instrumental, inclusive os de testes, acessórios, peças de reposição, componentes, software, simulação, serviços e materiais para embalagem, transporte; R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), publicado no DOU do dia 31/08/99, Seção 3, página 37, teve sua abertura prorrogada para o dia 04/11/99 às 08:00 horas. Capital Mínimo Exigido: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Valor do Edital: R\$ 100,00 (cem reais). Retirada do Edital: CPLAC, no endereço: SEM, QD.1, B.1A, 4º Andar, Ala Norte - Brasília - DF. Nos GERAD/DF/RJ e SP nos seguintes endereços: RJ - Av. Presidente Vargas, 3077 - 7º Andar - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ; SP - Rua Margareth nº 500/540 - 13º Andar - Vila Leopoldina - São Paulo - SP.

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da CEL

(Of. nº 213/99)

Diretoria Regional na Bahia

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL-205/99 - Data da autorização: 29.9.99 - Locador: Luiz Ricardi - Objeto: Locação de imóvel não residencial, para o funcionamento do Box Estação Rodoviária de Barreiras/BA - Prazo de vigência: 1.10.1999 à 30.9.2000. Enquadramento Legal: Inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21.6.93. Classificação Orçamentária: 3.2.06-2.24-01 - Valor Global: R\$4.200,00 - Valor Desembolso no exercício: R\$700,00.

DL-207/99 - Data da autorização: 29.9.99 - Locador: João Abdias Soares de Jesus - Objeto: Locação de imóvel não residencial, para o funcionamento de uma nova unidade CDD/Cidade Nova/FSA - Prazo de vigência: 20.11.1999 à 19.11.2000. Enquadramento Legal: Inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21.6.93. Classificação Orçamentária: 421.07.01-3.2.06-2.24-01 - Valor Global: R\$20.400,00 - Valor Desembolso no exercício: R\$623,37.

DL-208/99 - Data da autorização: 29.9.99 - Locador: José Alves Irmão - Objeto: Locação de imóvel não residencial, para o funcionamento de uma nova unidade CDD/Tomba/Fsa/Bahia - Prazo de vigência: 20.11.1999 à 19.11.2000. Enquadramento Legal: Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93 de 21.6.93. Classificação Orçamentária: 421.07.01-3.2.06-2.24-01 - Valor Global: R\$20.400,00 - Valor Desembolso no exercício: R\$623,37.

(Of. nº 213/99)

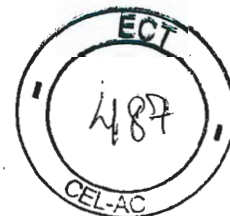
EL N 242

3606

Doc

Empresa Brasileira de Correios
e Telegráfos

SBN Quadra 01, Bloco „A“ 7 andar
70002-900 Brasília-DF



Brasil

Att. Sr. Marcelo Macedo de Castro

Rua José Semião Rodrigues Agostinho, 120
06803-010 Quinhau - EMBU SP
Telefon: +55 (11) 79616242
Telefax: +55 (11) 79610942
e-mail : peem@uol.com.br

Ihre Nachricht vom
Your letter
Votre lettre
Sua carta

Ihr Zeichen
Your ref.
Votre ref.
Sua referência

Unser Zeichen
Our ref.
Notre ref.
Nossa referência

Diesen Vorgang bearbeitet
In charge
Responsable
Responsável

Datum
Date
Date
Data

616

30/09/99

Ref. Concorrência Interna Nr. 016/99 - Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga.

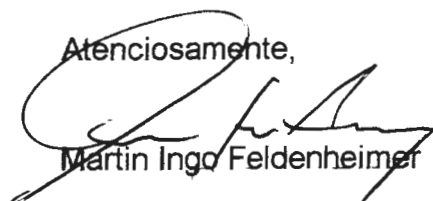
Prezado Sr. Marcelo Macedo:

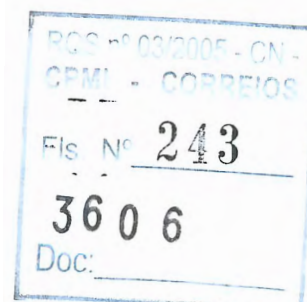
Com referência a solicitação acima e como proponentes ao fornecimento dos equipamentos nela relacionados, solicitamos, em função do abrangente escopo de fornecimento, um prolongamento do prazo de entrega para o dia 30 de novembro, ao invés do originalmente previsto para o dia 19 de outubro próximo.

Embasamos nossa solicitação, uma vez que pela abrangência dos projetos envolvidos nesta solicitação e pelo fato de que a descrição quanto a performance dos sistemas não está claramente definida em seu edital, uma vez que o fluxo e a velocidade para o sistema de movimentação interno de cargas (SMIC), não foi detalhado no edital, o que leva consequentemente, a uma análise mais detalhada quanto ao correto afluxo das caixas para os diversos equipamentos de triagem, tendo-se em vista que se deve ter como parâmetro básico, a capacidade mínima de 2.000 caixas/hora.

Certos de sua compreensão e no aguardo de uma confirmação favorável à nossa solicitação, firmamo-nos,

Atenciosamente,


Martin Ingo Feldenheimer



C:\meus documentos\interessados\correios\5110



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



De: PRESIDENTE DA CPL/DR/SP

Ao: PRESIDENTE DA CEL/AC

CI/SPCD/SUCON/GERAD/DR/SP - 1.0741/99

Ref.:

Área reservada ao protocolo

Assunto: Envio de Recibos.

São Paulo/SP, 30 de Setembro de 1999.

Encaminhamos, em anexo, os recibos correspondentes a entrega dos Editais às firmas abaixo mencionadas:

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N.º 016/99 CEL/AC.

- PROGEN PROJETOS GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA.

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N.º 017/99 CEL/AC.

- GALAXIA SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO LTDA.

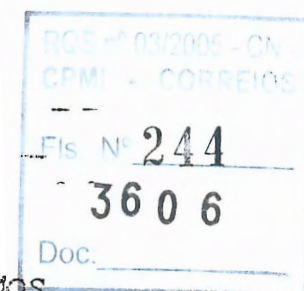
Atenciosamente,

RODOLFO VERANO IOZZI
Ch. Seção de Pesquisa e Cadastro
SUCON/GERAD

JOSÉ ANTONIO A. DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CPL/DR/SP

RVI/sfp.

"CORTESIA E RESPEITO AO CLIENTE
SÃO INGREDIENTES ESSENCIAIS PARA ATINGIRMOS
A QUALIDADE TOTAL".



Tel: (0xx11) 838-7308
Fax: (0xx11) 838-7390
e-mail: rdf@correios.com.br

CT/CEL - SMIC - 6059/99

Brasília (DF), 29 de setembro de 1999

À:
NEC DO BRASIL S/A
Rua do Paraíso, 307
São Paulo - SP



Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 - CEL/AC

Assunto: Adiamento da data de entrega das propostas

Prezados Senhores,

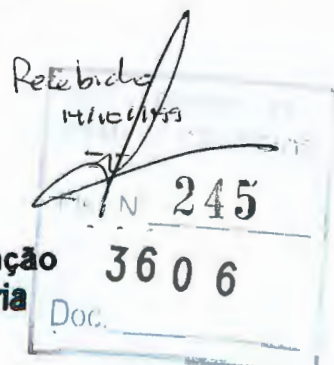
Tendo em vista as solicitações apresentadas por diversas licitantes a respeito do adiamento da entrega das propostas da Concorrência 016/99, fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga - SMIC's e principalmente devido as razões alegadas abaixo:

- complexidade técnica dos sistemas de movimentação a serem fornecidos;
- que é uma Concorrência Internacional que possibilita a formação de consórcios entre empresas nacionais e estrangeiras;
- a dificuldade e lentidão de obtenção de documentos emitidos por consulados e/ou tradutores juramentados;
- a necessidade de realização de visitas técnicas aos locais de instalação e adaptação dos sistemas de movimentação de carga;
- a necessidade de apresentação de propostas que garantam a completa integração dos sistemas de movimentação a serem instalados com os sistemas de triagem de cartas em instalação;

a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98 para realização do processo licitatório, deliberou adiar em 15 dias a data de entrega das propostas para a referida Licitação. A nova data será: 4 de novembro de 1999.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6054/99

Brasília (DF), 29 de setembro de 1999

À:

SUZAN SERVICE TRANSPORTES LTDA
Rua Baruel, 55
08675 – 000 – Suzano – SP

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

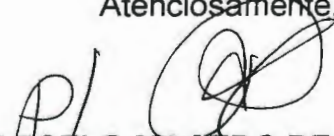
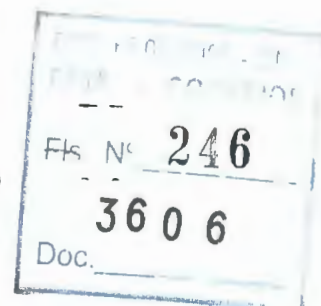
Prezados Senhores,

Tendo em vista as solicitações apresentadas por diversas licitantes a respeito do adiamento da entrega das propostas da Concorrência 016/99, fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga – SMIC's e principalmente devido as razões alegadas abaixo:

- complexidade técnica dos sistemas de movimentação a serem fornecidos;
- que é uma Concorrência Internacional que possibilita a formação de consórcios entre empresas nacionais e estrangeiras;
- a dificuldade e lentidão de obtenção de documentos emitidos por consulados e/ou tradutores juramentados;
- a necessidade de realização de visitas técnicas aos locais de instalação e adaptação dos sistemas de movimentação de carga;
- a necessidade de apresentação de propostas que garantam a completa integração dos sistemas de movimentação a serem instalados com os sistemas de triagem de cartas em instalação;

a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98 para realização do processo licitatório, deliberou adiar em 15 dias a data de entrega das propostas para a referida Licitação. A nova data será: 4 de novembro de 1999.

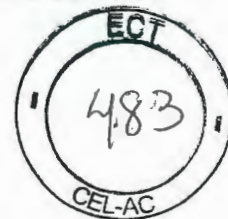
Atenciosamente,


MARCELO MACÊDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização*Rosângela Martins da C. Gomes*

CT/CEL – SMIC – 6053/99

Brasília (DF), 29 de setembro de 1999

À:

CRISPLANT BRASIL LTDA.
Alameda Araguaia, 933 CJ 51, Alphaville
06455-000 - Barueri – SP

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

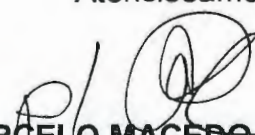
Prezados Senhores,

Tendo em vista as solicitações apresentadas por diversas licitantes a respeito do adiamento da entrega das propostas da Concorrência 016/99, fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga – SMIC's e principalmente devido as razões alegadas abaixo:

- complexidade técnica dos sistemas de movimentação a serem fornecidos;
- que é uma Concorrência Internacional que possibilita a formação de consórcios entre empresas nacionais e estrangeiras;
- a dificuldade e lentidão de obtenção de documentos emitidos por consulados e/ou tradutores juramentados;
- a necessidade de realização de visitas técnicas aos locais de instalação e adaptação dos sistemas de movimentação de carga;
- a necessidade de apresentação de propostas que garantam a completa integração dos sistemas de movimentação a serem instalados com os sistemas de triagem de cartas em instalação;

a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98 para realização do processo licitatório, deliberou adiar em 15 dias a data de entrega das propostas para a referida Licitação. A nova data será: 4 de novembro de 1999.

Atenciosamente,

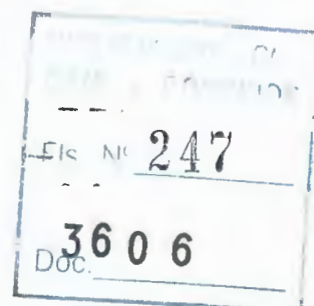

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização*Rosângela Martins da C. Gomes*

Assessor/DIRAD

Departamento de Engenharia

Mat. 8.009.575.5

Divisão de Desenvolvimento Tecnológico



CT/CEL – SMIC – 6052/99

Brasília (DF), 29 de setembro de 1999

À:

C&G. Comércio e Serviços LTDA.
SCLN 309, Bloco B, Sala 213
Brasília – DF, CEP: 70.755 – 520

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

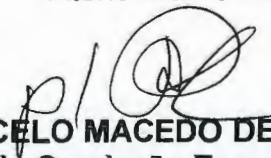
Prezados Senhores,

Tendo em vista as solicitações apresentadas por diversas licitantes a respeito do adiamento da entrega das propostas da Concorrência 016/99, fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga – SMIC's e principalmente devido as razões alegadas abaixo:

- complexidade técnica dos sistemas de movimentação a serem fornecidos;
- que é uma Concorrência Internacional que possibilita a formação de consórcios entre empresas nacionais e estrangeiras;
- a dificuldade e lentidão de obtenção de documentos emitidos por consulados e/ou tradutores juramentados;
- a necessidade de realização de visitas técnicas aos locais de instalação e adaptação dos sistemas de movimentação de carga;
- a necessidade de apresentação de propostas que garantam a completa integração dos sistemas de movimentação a serem instalados com os sistemas de triagem de cartas em instalação;

a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98 para realização do processo licitatório, deliberou adiar em 15 dias a data de entrega das propostas para a referida Licitação. A nova data será: 4 de novembro de 1999.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização*Rosângela Martins da C. Gomes*

CT/CEL – SMIC – 6051/99

Brasília (DF), 29 de setembro de 1999

À:

EBCO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
Rua Urussuí, 71- CJ 81 / 82
04542 –050 – São Paulo – SP

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: Adiamento da data de entrega das propostas

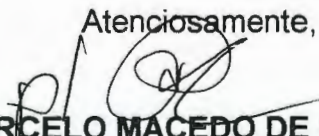
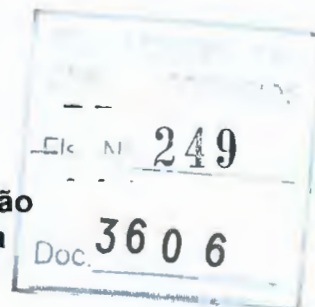
Prezados Senhores,

Tendo em vista as solicitações apresentadas por diversas licitantes a respeito do adiamento da entrega das propostas da Concorrência 016/99, fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga – SMIC's e principalmente devido as razões alegadas abaixo:

- complexidade técnica dos sistemas de movimentação a serem fornecidos;
- que é uma Concorrência Internacional que possibilita a formação de consórcios entre empresas nacionais e estrangeiras;
- a dificuldade e lentidão de obtenção de documentos emitidos por consulados e/ou tradutores juramentados;
- a necessidade de realização de visitas técnicas aos locais de instalação e adaptação dos sistemas de movimentação de carga;
- a necessidade de apresentação de propostas que garantam a completa integração dos sistemas de movimentação a serem instalados com os sistemas de triagem de cartas em instalação;

a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98 para realização do processo licitatório, deliberou adiar em 15 dias a data de entrega das propostas para a referida Licitação. A nova data será: 4 de novembro de 1999.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização*Resângela Martins da C. Gomes*

Departamento de Engenharia

Assessor DIF-AD
Mat. 8 009.575 5

Divisão de Desenvolvimento Tecnológico

CT/CEL – SMIC – 6050/99

Brasília (DF), 29 de setembro de 1999

À:

THOMSON - CSF EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA
Rua Cardoso de Moraes, 433
Bomsucesso – Rio de Janeiro – RJ

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

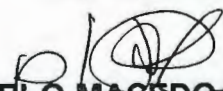
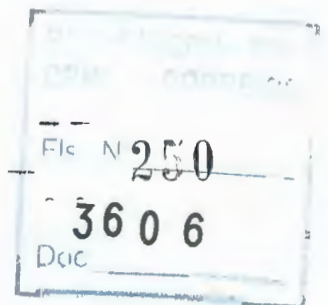
Prezados Senhores,

Tendo em vista as solicitações apresentadas por diversas licitantes a respeito do adiamento da entrega das propostas da Concorrência 016/99, fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga – SMIC's e principalmente devido as razões alegadas abaixo:

- complexidade técnica dos sistemas de movimentação a serem fornecidos;
- que é uma Concorrência Internacional que possibilita a formação de consórcios entre empresas nacionais e estrangeiras;
- a dificuldade e lentidão de obtenção de documentos emitidos por consulados e/ou tradutores juramentados;
- a necessidade de realização de visitas técnicas aos locais de instalação e adaptação dos sistemas de movimentação de carga;
- a necessidade de apresentação de propostas que garantam a completa integração dos sistemas de movimentação a serem instalados com os sistemas de triagem de cartas em instalação;

a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98 para realização do processo licitatório, deliberou adiar em 15 dias a data de entrega das propostas para a referida Licitação. A nova data será: 4 de novembro de 1999.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização*Resângela Martins da C. Gomes*

Departamento de Engenharia

Assessor: DITAD
Mat. 8.009.575 5

Divisão de Desenvolvimento Tecnológico

CT/CEL – SMIC – 6049/99

Brasília (DF), 29 de setembro de 1999

À:

N V. CONSULTORIA E PLANEJAMENTO TÉCNICO LTDA.
RUA DA AJUDA, 35, 29º Andar, Centro.
2004 – 000 - Rio de Janeiro – RJ



Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

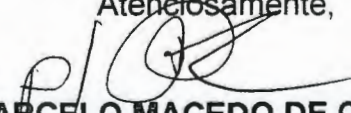
Prezados Senhores,

Tendo em vista as solicitações apresentadas por diversas licitantes a respeito do adiamento da entrega das propostas da Concorrência 016/99, fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga – SMIC's e principalmente devido as razões alegadas abaixo:

- complexidade técnica dos sistemas de movimentação a serem fornecidos;
- que é uma Concorrência Internacional que possibilita a formação de consórcios entre empresas nacionais e estrangeiras;
- a dificuldade e lentidão de obtenção de documentos emitidos por consulados e/ou tradutores juramentados;
- a necessidade de realização de visitas técnicas aos locais de instalação e adaptação dos sistemas de movimentação de carga;
- a necessidade de apresentação de propostas que garantam a completa integração dos sistemas de movimentação a serem instalados com os sistemas de triagem de cartas em instalação;

a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98 para realização do processo licitatório, deliberou adiar em 15 dias a data de entrega das propostas para a referida Licitação. A nova data será: 4 de novembro de 1999.

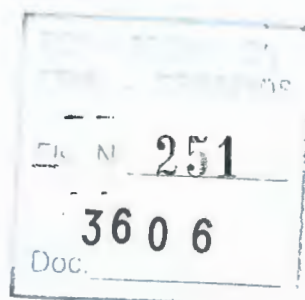
Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

Rosângela Martins da C. Gomes

Assessor, DIRAD

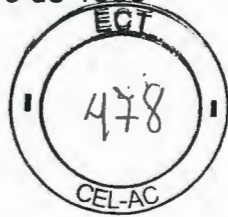
Mat. 8.009.575-5



CT/CEL - SMIC - 6048/99

Brasília (DF), 29 de setembro de 1999

À:

ARMAZENS GERAIS MURUNDU S/A
Rua Pedro Ernesto, 120 - Gamboa
20.220 - 350 - Rio de Janeiro - RJ

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 - CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

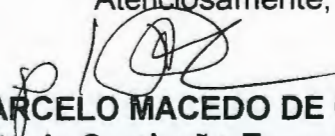
Prezados Senhores,

Tendo em vista as solicitações apresentadas por diversas licitantes a respeito do adiamento da entrega das propostas da Concorrência 016/99, fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga - SMIC's e principalmente devido as razões alegadas abaixo:

- complexidade técnica dos sistemas de movimentação a serem fornecidos;
- que é uma Concorrência Internacional que possibilita a formação de consórcios entre empresas nacionais e estrangeiras;
- a dificuldade e lentidão de obtenção de documentos emitidos por consulados e/ou tradutores juramentados;
- a necessidade de realização de visitas técnicas aos locais de instalação e adaptação dos sistemas de movimentação de carga;
- a necessidade de apresentação de propostas que garantam a completa integração dos sistemas de movimentação a serem instalados com os sistemas de triagem de cartas em instalação;

a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98 para realização do processo licitatório, deliberou adiar em 15 dias a data de entrega das propostas para a referida Licitação. A nova data será: 4 de novembro de 1999.

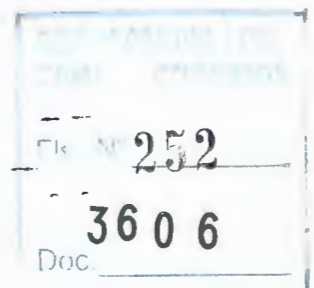
Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização*Resângela Martins da C. Gomes*
Assessor, DIHAD

Mat. 8.009.575-5

Departamento de Engenharia

Divisão de Desenvolvimento Tecnológico

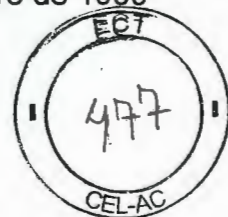


CT/CEL – SMIC – 6047/99

Brasília (DF), 29 de setembro de 1999

À:

M P E – MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.
Av. 20 de Janeiro S/N (Área de Apoio – AIRJ) Ilha do Gov.
21.941 – 390 - Rio de Janeiro – RJ



Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

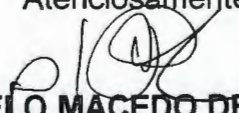
Prezados Senhores,

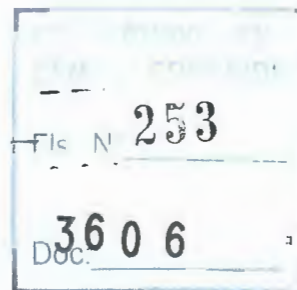
Tendo em vista as solicitações apresentadas por diversas licitantes a respeito do adiamento da entrega das propostas da Concorrência 016/99, fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga – SMIC's e principalmente devido as razões alegadas abaixo:

- complexidade técnica dos sistemas de movimentação a serem fornecidos;
- que é uma Concorrência Internacional que possibilita a formação de consórcios entre empresas nacionais e estrangeiras;
- a dificuldade e lentidão de obtenção de documentos emitidos por consulados e/ou tradutores juramentados;
- a necessidade de realização de visitas técnicas aos locais de instalação e adaptação dos sistemas de movimentação de carga;
- a necessidade de apresentação de propostas que garantam a completa integração dos sistemas de movimentação a serem instalados com os sistemas de triagem de cartas em instalação;

a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98 para realização do processo licitatório, deliberou adiar em 15 dias a data de entrega das propostas para a referida Licitação. A nova data será: 4 de novembro de 1999.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

*Rosângela Martins da C. Gomes*

CT/CEL – SMIC – 6046/99

Brasília (DF), 29 de setembro de 1999

À:

SEVERO VILLARES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Rua da Carnaubeiras nº 168
04343 – 080 - São Paulo – SP



Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

Prezados Senhores,

Tendo em vista as solicitações apresentadas por diversas licitantes a respeito do adiamento da entrega das propostas da Concorrência 016/99, fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga – SMIC's e principalmente devido as razões alegadas abaixo:

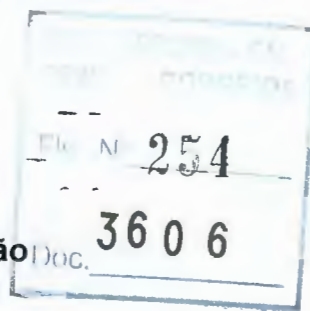
- complexidade técnica dos sistemas de movimentação a serem fornecidos;
- que é uma Concorrência Internacional que possibilita a formação de consórcios entre empresas nacionais e estrangeiras;
- a dificuldade e lentidão de obtenção de documentos emitidos por consulados e/ou tradutores juramentados;
- a necessidade de realização de visitas técnicas aos locais de instalação e adaptação dos sistemas de movimentação de carga;
- a necessidade de apresentação de propostas que garantam a completa integração dos sistemas de movimentação a serem instalados com os sistemas de triagem de cartas em instalação;

a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98 para realização do processo licitatório, deliberou adiar em 15 dias a data de entrega das propostas para a referida Licitação. A nova data será: 4 de novembro de 1999.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

Rosângela Martins da C. Gomes
Assessor/DIRAD
Mat. 8.009.575-5

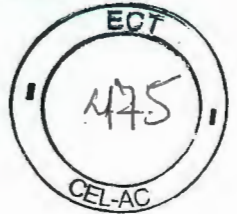


CT/CEL – SMIC – 6045/99

Brasília (DF), 29 de setembro de 1999

À:

**Coringa Comércio e Repr. de Equipamentos Eletrônicos de Segurança
Ltda.**
Rua Alves de Brito, 200 – Centro
88015 – 440 - Florianópolis – SC



Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

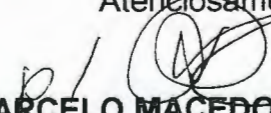
Prezados Senhores,

Tendo em vista as solicitações apresentadas por diversas licitantes a respeito do adiamento da entrega das propostas da Concorrência 016/99, fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga – SMIC's e principalmente devido as razões alegadas abaixo:

- complexidade técnica dos sistemas de movimentação a serem fornecidos;
- que é uma Concorrência Internacional que possibilita a formação de consórcios entre empresas nacionais e estrangeiras;
- a dificuldade e lentidão de obtenção de documentos emitidos por consulados e/ou tradutores juramentados;
- a necessidade de realização de visitas técnicas aos locais de instalação e adaptação dos sistemas de movimentação de carga;
- a necessidade de apresentação de propostas que garantam a completa integração dos sistemas de movimentação a serem instalados com os sistemas de triagem de cartas em instalação;

a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98 para realização do processo licitatório, deliberou adiar em 15 dias a data de entrega das propostas para a referida Licitação. A nova data será: 4 de novembro de 1999.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



Departamento de Engenharia

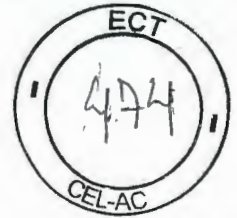
Rosângela Martins da C. Gomes
Assessor: DIFAD
Mat. 8 009.575 5

Divisão de Desenvolvimento Tecnológico

CT/CEL – SMIC – 6044/99

Brasília (DF), 29 de setembro de 1999

À:

RAPIDVEYOR EQUIP. INDS. LTDA.
Rua Ártico, 440
09726 – 300 - São Bernardo do Campo

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

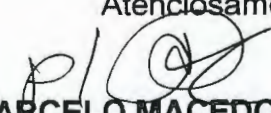
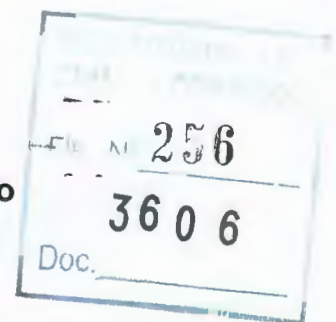
Prezados Senhores,

Tendo em vista as solicitações apresentadas por diversas licitantes a respeito do adiamento da entrega das propostas da Concorrência 016/99, fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga – SMIC's e principalmente devido as razões alegadas abaixo:

- complexidade técnica dos sistemas de movimentação a serem fornecidos;
- que é uma Concorrência Internacional que possibilita a formação de consórcios entre empresas nacionais e estrangeiras;
- a dificuldade e lentidão de obtenção de documentos emitidos por consulados e/ou tradutores juramentados;
- a necessidade de realização de visitas técnicas aos locais de instalação e adaptação dos sistemas de movimentação de carga;
- a necessidade de apresentação de propostas que garantam a completa integração dos sistemas de movimentação a serem instalados com os sistemas de triagem de cartas em instalação;

a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98 para realização do processo licitatório, deliberou adiar em 15 dias a data de entrega das propostas para a referida Licitação. A nova data será: 4 de novembro de 1999.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização*Rosângela Martins da C. Gomes*

CT/CEL – SMIC – 6043/99

Brasília (DF), 29 de setembro de 1999

À:

PEEN BRASIL LTDA.
Rua José Semião Rodrigues Agostinho, 1
06803 – 010 - Embu – SP



Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

Prezados Senhores,

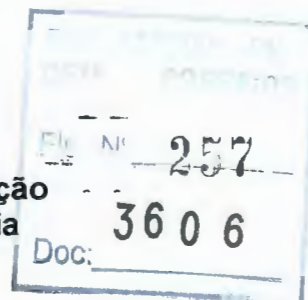
Tendo em vista as solicitações apresentadas por diversas licitantes a respeito do adiamento da entrega das propostas da Concorrência 016/99, fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga – SMIC's e principalmente devido as razões alegadas abaixo:

- complexidade técnica dos sistemas de movimentação a serem fornecidos;
- que é uma Concorrência Internacional que possibilita a formação de consórcios entre empresas nacionais e estrangeiras;
- a dificuldade e lentidão de obtenção de documentos emitidos por consulados e/ou tradutores juramentados;
- a necessidade de realização de visitas técnicas aos locais de instalação e adaptação dos sistemas de movimentação de carga;
- a necessidade de apresentação de propostas que garantam a completa integração dos sistemas de movimentação a serem instalados com os sistemas de triagem de cartas em instalação;

a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98 para realização do processo licitatório, deliberou adiar em 15 dias a data de entrega das propostas para a referida Licitação. A nova data será: 4 de novembro de 1999.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

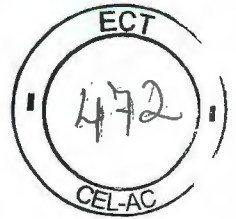


Rosângela Martins da C. Gomes
Assessor/DIRAD
Mat. 8.009.575-5

CT/CEL – SMIC – 6042/99

Brasília (DF), 29 de setembro de 1999

À:

Prolan Soluções Integradas S/A.
SAS – Q – 5, Ed. OAB – Sala 801
Brasília – DF

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

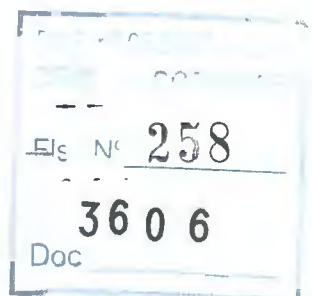
Prezados Senhores,

Tendo em vista as solicitações apresentadas por diversas licitantes a respeito do adiamento da entrega das propostas da Concorrência 016/99, fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga – SMIC's e principalmente devido as razões alegadas abaixo:

- complexidade técnica dos sistemas de movimentação a serem fornecidos;
- que é uma Concorrência Internacional que possibilita a formação de consórcios entre empresas nacionais e estrangeiras;
- a dificuldade e lentidão de obtenção de documentos emitidos por consulados e/ou tradutores juramentados;
- a necessidade de realização de visitas técnicas aos locais de instalação e adaptação dos sistemas de movimentação de carga;
- a necessidade de apresentação de propostas que garantam a completa integração dos sistemas de movimentação a serem instalados com os sistemas de triagem de cartas em instalação;

a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98 para realização do processo licitatório, deliberou adiar em 15 dias a data de entrega das propostas para a referida Licitação. A nova data será: 4 de novembro de 1999.

Atenciosamente,

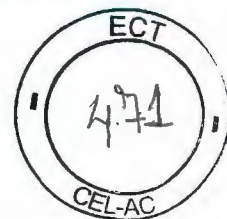

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização*Rosângela Martins da C. Gomes*Assessor/DIRAD
Mat. 8.009.575 5

CT/CEL – SMIC – 6041/99

Brasília (DF), 29 de setembro de 1999

À:

Evaldo Paes Barreto LTDA
Rua Santa Izabel, 160 – 5º andar- Conj-55, Vila Buarque/Centro
01221-010 - São Paulo/SP



Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

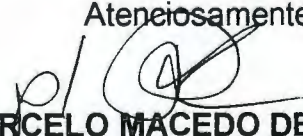
Prezados Senhores,

Tendo em vista as solicitações apresentadas por diversas licitantes a respeito do adiamento da entrega das propostas da Concorrência 016/99, fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga – SMIC's e principalmente devido as razões alegadas abaixo:

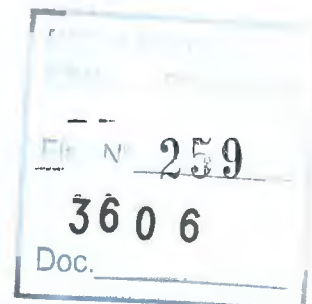
- complexidade técnica dos sistemas de movimentação a serem fornecidos;
- que é uma Concorrência Internacional que possibilita a formação de consórcios entre empresas nacionais e estrangeiras;
- a dificuldade e lentidão de obtenção de documentos emitidos por consulados e/ou tradutores juramentados;
- a necessidade de realização de visitas técnicas aos locais de instalação e adaptação dos sistemas de movimentação de carga;
- a necessidade de apresentação de propostas que garantam a completa integração dos sistemas de movimentação a serem instalados com os sistemas de triagem de cartas em instalação;

a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98 para realização do processo licitatório, deliberou adiar em 15 dias a data de entrega das propostas para a referida Licitação. A nova data será: 4 de novembro de 1999.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

Rosângela Martins da C. Gomes
Assessor, DIRAD
Mat. 8.009.515 5



CT/CEL – SMIC – 6040/99

Brasília (DF), 29 de setembro de 1999

À:

ALSTOM INDÚSTRIA LTDA
Av. Engenheiro Eusébio Stevanx, 1444.
04696-000 - São Paulo – SP

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: Adiamento da data de entrega das propostas

Prezados Senhores,

Tendo em vista as solicitações apresentadas por diversas licitantes a respeito do adiamento da entrega das propostas da Concorrência 016/99, fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga – SMIC's e principalmente devido as razões alegadas abaixo:

- complexidade técnica dos sistemas de movimentação a serem fornecidos;
- que é uma Concorrência Internacional que possibilita a formação de consórcios entre empresas nacionais e estrangeiras;
- a dificuldade e lentidão de obtenção de documentos emitidos por consulados e/ou tradutores juramentados;
- a necessidade de realização de visitas técnicas aos locais de instalação e adaptação dos sistemas de movimentação de carga;
- a necessidade de apresentação de propostas que garantam a completa integração dos sistemas de movimentação a serem instalados com os sistemas de triagem de cartas em instalação;

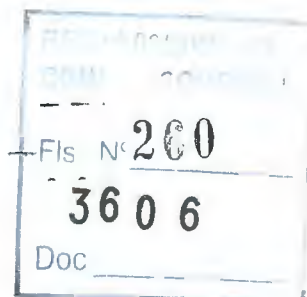
a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98 para realização do processo licitatório, deliberou adiar em 15 dias a data de entrega das propostas para a referida Licitação. A nova data será: 4 de novembro de 1999.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização*Rosângela Martins da C. Gomes*Assessor: DIBAD
Mat. 8.009.575-5

Departamento de Engenharia

Divisão de Desenvolvimento Tecnológico



CT/CEL – SMIC – 6039/99

Brasília (DF), 29 de setembro de 1999

À:

MARUBENI CORPORATION
Av. Paulista, 854, 12º Andar.
013.10 – 913 - São Paulo – SP

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

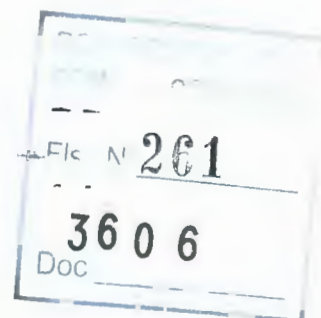
Prezados Senhores,

Tendo em vista as solicitações apresentadas por diversas licitantes a respeito do adiamento da entrega das propostas da Concorrência 016/99, fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga – SMIC's e principalmente devido as razões alegadas abaixo:

- complexidade técnica dos sistemas de movimentação a serem fornecidos;
- que é uma Concorrência Internacional que possibilita a formação de consórcios entre empresas nacionais e estrangeiras;
- a dificuldade e lentidão de obtenção de documentos emitidos por consulados e/ou tradutores juramentados;
- a necessidade de realização de visitas técnicas aos locais de instalação e adaptação dos sistemas de movimentação de carga;
- a necessidade de apresentação de propostas que garantam a completa integração dos sistemas de movimentação a serem instalados com os sistemas de triagem de cartas em instalação;

a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98 para realização do processo licitatório, deliberou adiar em 15 dias a data de entrega das propostas para a referida Licitação. A nova data será: 4 de novembro de 1999.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

CT/CEL – SMIC – 6038/99

Brasília (DF), 29 de setembro de 1999

À:

Dinâmica ADM. Serviços e Obras Ltda.
SAAN, Q – 03, Lote – 270
7220-000 - Brasília – DF

**Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC****Assunto: Adiamento da data de entrega das propostas**

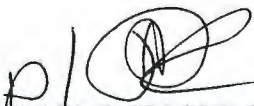
Prezados Senhores,

Tendo em vista as solicitações apresentadas por diversas licitantes a respeito do adiamento da entrega das propostas da Concorrência 016/99, fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga – SMIC's e principalmente devido as razões alegadas abaixo:

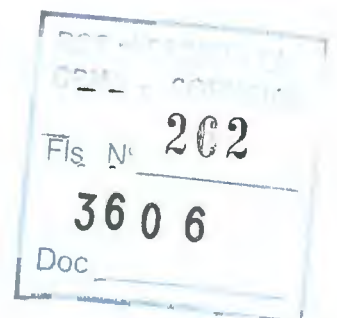
- complexidade técnica dos sistemas de movimentação a serem fornecidos;
- que é uma Concorrência Internacional que possibilita a formação de consórcios entre empresas nacionais e estrangeiras;
- a dificuldade e lentidão de obtenção de documentos emitidos por consulados e/ou tradutores juramentados;
- a necessidade de realização de visitas técnicas aos locais de instalação e adaptação dos sistemas de movimentação de carga;
- a necessidade de apresentação de propostas que garantam a completa integração dos sistemas de movimentação a serem instalados com os sistemas de triagem de cartas em instalação;

a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98 para realização do processo licitatório, deliberou adiar em 15 dias a data de entrega das propostas para a referida Licitação. A nova data será: 4 de novembro de 1999.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6037/99

Brasília (DF), 29 de setembro de 1999

À:

Unisys Brasil Ltda.
SCN – Q 4, ED. Varig, 12º Andar, Sala 1202
70710-500 - Brasília – DF



Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

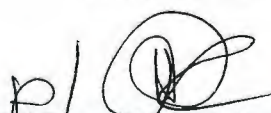
Prezados Senhores,

Tendo em vista as solicitações apresentadas por diversas licitantes a respeito do adiamento da entrega das propostas da Concorrência 016/99, fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga – SMIC's e principalmente devido as razões alegadas abaixo:

- complexidade técnica dos sistemas de movimentação a serem fornecidos;
- que é uma Concorrência Internacional que possibilita a formação de consórcios entre empresas nacionais e estrangeiras;
- a dificuldade e lentidão de obtenção de documentos emitidos por consulados e/ou tradutores juramentados;
- a necessidade de realização de visitas técnicas aos locais de instalação e adaptação dos sistemas de movimentação de carga;
- a necessidade de apresentação de propostas que garantam a completa integração dos sistemas de movimentação a serem instalados com os sistemas de triagem de cartas em instalação;

a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98 para realização do processo licitatório, deliberou adiar em 15 dias a data de entrega das propostas para a referida Licitação. A nova data será: 4 de novembro de 1999.

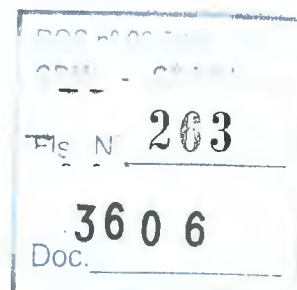
Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

Rosângela Martins da C. Gomes

Assessor/DIRAD
Mat. 8.009.575 5



CT/CEL – SMIC – 6036/99

Brasília (DF), 29 de setembro de 1999

À:

SIEMENS LTDA.
Av. Mutinga, 3800
05150 – 060 - São Paulo – SP

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: Adiamento da data de entrega das propostas

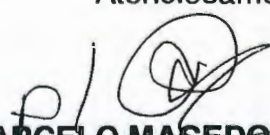
Prezados Senhores,

Tendo em vista as solicitações apresentadas por diversas licitantes a respeito do adiamento da entrega das propostas da Concorrência 016/99, fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga – SMIC's e principalmente devido as razões alegadas abaixo:

- complexidade técnica dos sistemas de movimentação a serem fornecidos;
- que é uma Concorrência Internacional que possibilita a formação de consórcios entre empresas nacionais e estrangeiras;
- a dificuldade e lentidão de obtenção de documentos emitidos por consulados e/ou tradutores juramentados;
- a necessidade de realização de visitas técnicas aos locais de instalação e adaptação dos sistemas de movimentação de carga;
- a necessidade de apresentação de propostas que garantam a completa integração dos sistemas de movimentação a serem instalados com os sistemas de triagem de cartas em instalação;

a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98 para realização do processo licitatório, deliberou adiar em 15 dias a data de entrega das propostas para a referida Licitação. A nova data será: 4 de novembro de 1999.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização*Rosângela Martins da C. Gomes*
Assessor/DIAD

CT/CEL – SMIC – 6035/99

Brasília (DF), 29 de setembro de 1999



À:

MANNESMANN DEMATIC RAPISTAN LTDA
Av. Presidente Juscelino, 642.
09950 – 370 - Diadema – SP

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

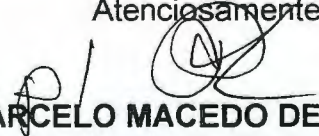
Prezados Senhores,

Tendo em vista as solicitações apresentadas por diversas licitantes a respeito do adiamento da entrega das propostas da Concorrência 016/99, fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga – SMIC's e principalmente devido as razões alegadas abaixo:

- complexidade técnica dos sistemas de movimentação a serem fornecidos;
- que é uma Concorrência Internacional que possibilita a formação de consórcios entre empresas nacionais e estrangeiras;
- a dificuldade e lentidão de obtenção de documentos emitidos por consulados e/ou tradutores juramentados;
- a necessidade de realização de visitas técnicas aos locais de instalação e adaptação dos sistemas de movimentação de carga;
- a necessidade de apresentação de propostas que garantam a completa integração dos sistemas de movimentação a serem instalados com os sistemas de triagem de cartas em instalação;

a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98 para realização do processo licitatório, deliberou adiar em 15 dias a data de entrega das propostas para a referida Licitação. A nova data será: 4 de novembro de 1999.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

REG. Nº 000/99 - C.A.L.
CEL - CORREIOS
Fis. Nº 205
3606
Doc: _____

Rosângela Martins da C. Gomes
Assessor/DIRAD
Mat. 8.009.576-5

CT/CEL – SMIC – 6034/99

Brasília (DF), 29 de setembro de 1999

À:

CVS COMÉRCIO CONSULTORIA VENDAS E SERVIÇOS LTDA.**Rua Zacarias de Gois, 1541****São Paulo – SP, CEP: 04610 – 004**

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

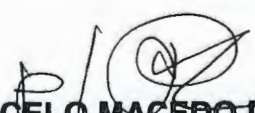
Prezados Senhores,

Tendo em vista as solicitações apresentadas por diversas licitantes a respeito do adiamento da entrega das propostas da Concorrência 016/99, fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga – SMIC's e principalmente devido as razões alegadas abaixo:

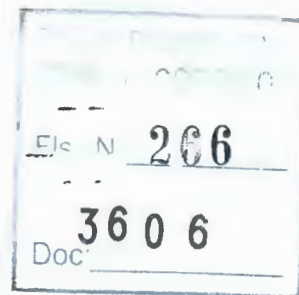
- complexidade técnica dos sistemas de movimentação a serem fornecidos;
- que é uma Concorrência Internacional que possibilita a formação de consórcios entre empresas nacionais e estrangeiras;
- a dificuldade e lentidão de obtenção de documentos emitidos por consulados e/ou tradutores juramentados;
- a necessidade de realização de visitas técnicas aos locais de instalação e adaptação dos sistemas de movimentação de carga;
- a necessidade de apresentação de propostas que garantam a completa integração dos sistemas de movimentação a serem instalados com os sistemas de triagem de cartas em instalação;

a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98 para realização do processo licitatório, deliberou adiar em 15 dias a data de entrega das propostas para a referida Licitação. A nova data será: 4 de novembro de 1999.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6033/99

Brasília (DF), 29 de setembro de 1999

À:

CONSLADEL CONST. E LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.
Rua Ministro Rafael de Barros Monteiro, 186.
Barueri – SP

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

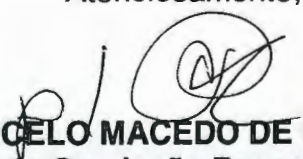
Prezados Senhores,

Tendo em vista as solicitações apresentadas por diversas licitantes a respeito do adiamento da entrega das propostas da Concorrência 016/99, fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga – SMIC's e principalmente devido as razões alegadas abaixo:

- complexidade técnica dos sistemas de movimentação a serem fornecidos;
- que é uma Concorrência Internacional que possibilita a formação de consórcios entre empresas nacionais e estrangeiras;
- a dificuldade e lentidão de obtenção de documentos emitidos por consulados e/ou tradutores juramentados;
- a necessidade de realização de visitas técnicas aos locais de instalação e adaptação dos sistemas de movimentação de carga;
- a necessidade de apresentação de propostas que garantam a completa integração dos sistemas de movimentação a serem instalados com os sistemas de triagem de cartas em instalação;

a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98 para realização do processo licitatório, deliberou adiar em 15 dias a data de entrega das propostas para a referida Licitação. A nova data será: 4 de novembro de 1999.

Atenciosamente,


MARCELO MACÊDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

Fls.	Nº	267
Doc.	3606	

CT/CEL – SMIC – 6032/99

Brasília (DF), 29 de setembro de 1999

À:

**BROCKVELD EQUIP IND LTDA.
RUA AFONSO VIDAL , 390
05835 – 004 - SÃO PAULO – SP**

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

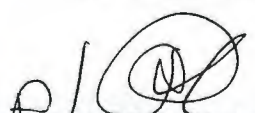
Prezados Senhores,

Tendo em vista as solicitações apresentadas por diversas licitantes a respeito do adiamento da entrega das propostas da Concorrência 016/99, fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga – SMIC's e principalmente devido as razões alegadas abaixo:

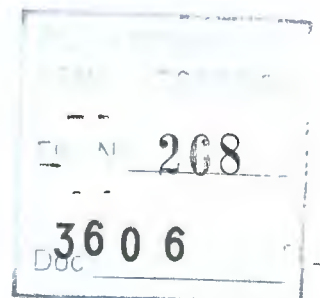
- complexidade técnica dos sistemas de movimentação a serem fornecidos;
- que é uma Concorrência Internacional que possibilita a formação de consórcios entre empresas nacionais e estrangeiras;
- a dificuldade e lentidão de obtenção de documentos emitidos por consulados e/ou tradutores juramentados;
- a necessidade de realização de visitas técnicas aos locais de instalação e adaptação dos sistemas de movimentação de carga;
- a necessidade de apresentação de propostas que garantam a completa integração dos sistemas de movimentação a serem instalados com os sistemas de triagem de cartas em instalação;

a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98 para realização do processo licitatório, deliberou adiar em 15 dias a data de entrega das propostas para a referida Licitação. A nova data será: 4 de novembro de 1999.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

*Rosângela Martins da C. Gomes*

CT/CEL – SMIC – 6031/99

Brasília (DF), 29 de setembro de 1999

À
SOMEPOST A/S
Av. Eng. Euzébio Stevaux, 1444
04696-000 – São Paulo - SP

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

Prezados Senhores,

Tendo em vista as solicitações apresentadas por diversas licitantes a respeito do adiamento da entrega das propostas da Concorrência 016/99, fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga – SMIC's e principalmente devido as razões alegadas abaixo:

- complexidade técnica dos sistemas de movimentação a serem fornecidos;
- que é uma Concorrência Internacional que possibilita a formação de consórcios entre empresas nacionais e estrangeiras;
- a dificuldade e lentidão de obtenção de documentos emitidos por consulados e/ou tradutores juramentados;
- a necessidade de realização de visitas técnicas aos locais de instalação e adaptação dos sistemas de movimentação de carga;
- a necessidade de apresentação de propostas que garantam a completa integração dos sistemas de movimentação a serem instalados com os sistemas de triagem de cartas em instalação;

a Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98 para realização do processo licitatório, deliberou adiar em 15 dias a data de entrega das propostas para a referida Licitação. A nova data será: 4 de novembro de 1999.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO

Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

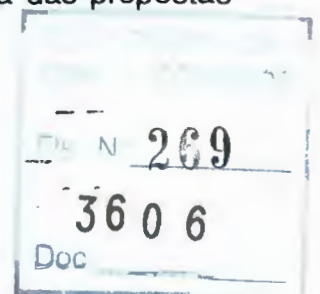
Recângela Martins da C. Gomes

*Recolhido
5/10/99*

Departamento de Engenharia
MVMA

Assessor / DIRAD
Mat. 8.009.575 5

Divisão de Desenvolvimento Tecnológico
Página 1 de 1



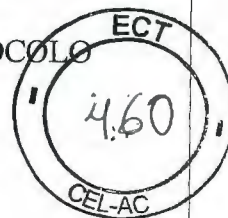
De : COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – PRT/PR-127/98

A(o) : ASSESSORIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE

CI/CEL/AC -6016/99

Ref.: CC-016/99-Internacional

PROTOCOLO



Assunto : Veiculação no D.O.U.

Brasília-DF, 29 de setembro de 1999

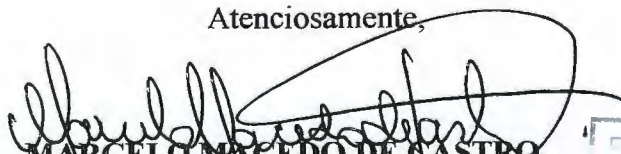
Solicitamos a V.S^a. veicular mensagem, cujo texto anexamos à presente, de acordo com as especificações a seguir:

- Concorrência Internacional – 016/99 – CEL/AC (AVISO DE PRORROGAÇÃO)

Data de Veiculação: 30/09/99

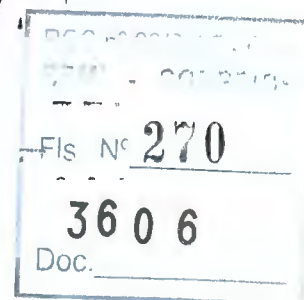
Salientamos que tal veiculação deverá ser feita de acordo com a Lei N.º 8.666/93, republicada em 06/07/94.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da CEL/PRT/PR-127/98

C/ ANEXO: Publicação

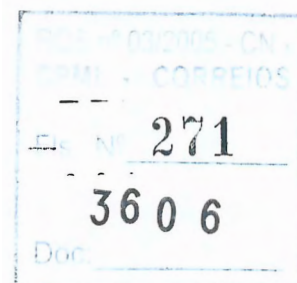


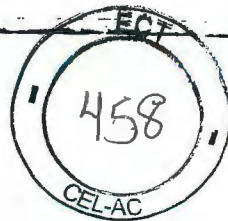


**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N.º 016/99 - CEL/AC**

Comunicamos a todos os interessados que a Concorrência 016/99 – CEL/AC – referente ao fornecimento, em regime de empreitada integral, de Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga, compreendendo projetos, equipamentos, circuitos fechados de TV/comunicação, materiais de instalação, materiais de consumo, ferramentas, instrumental, inclusive os de testes, acessórios, peças de reposição, componentes, software, simulação, serviços e materiais para embalagem, transporte até o local de instalação, armazenagem até a data de instalação prevista no cronograma, instalação, teste em fábrica e posta em marcha, seguro de transporte, treinamento, documentação e manuais técnicos, garantias técnica e financeira, despesas alfandegárias, manutenção, integração com os sistemas de triagem de cartas de formato normal, formato semi-embarçoso e encomendas/malotes, publicado no DOU do dia 31/08/99, Seção 3, página 37, teve sua abertura prorrogada para o dia 04/11/99 às 09:00 horas. Capital Mínimo Exigido: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Valor do Edital: R\$ 100,00 (cem reais). Retirada do Edital: CPL/AC, no endereço: SBN, QD.1, B."A", 4º Andar, Ala Norte - Brasília - DF. Nas GERAD/DR/RJ e SP nos seguintes endereços: RJ - Av. Presidente Vargas, 3077 - 7º Andar - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ; SP - Rua Mergenthaler n.º 500/640 - 13º Andar - Vila Leopoldina - São Paulo - SP.

Marcelo Macedo de Castro
Presidente da CEL/AC

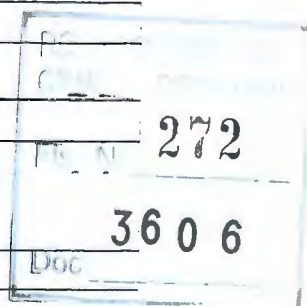




CORREIOS

RECIBO

N. da Licitação	N.º do Comprovante de Recebimento
CONC.INT.16/99 CEL/AC	
Objeto da Licitação	
EMPRESA	
Razão Social	
PROGEN PROJETOS GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA	
Endereço	
Largo do Arouche, 24 9º andar Cj 91	
Cidade / UF	CEP
SP	01219-011
Nome para Contato	
SONIA	
Função	
Portador	Telefone
Telefone da Empresa	
250 9166	
FAX da Empresa	
250 9166	



Recebi o edital acima mencionado

Brasília -DF, 29 de 09 de 1999

Marcelo Soares Rocha

ASSINATURA

DO: PRESIDENTE DA CEL PRT/PR – 127/98

AO: CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CI: CEL/AC – 6.015/99

Ref.: CI/DEJUR/DJTEC – 918/99



PROTOCOLO

Assunto: Substituição de membros da Comissão.

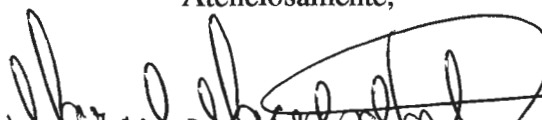
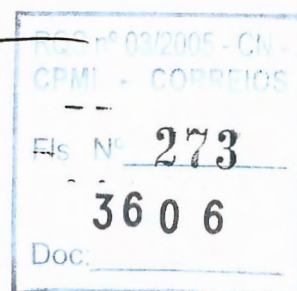
Brasília - DF, 28 de Setembro de 1999.

Solicitamos a substituição dos seguintes membros da Comissão Especial de Licitação para o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Cargas, designada pela Portaria PRT/PR – 127/98:

- **Elizete Mary Bittes**, Advogada do DEJUR, matrícula 8.024.141-7, para o lugar da Advogada **Karina Cristina Nunes Moraes**, face a solicitação do Departamento Jurídico, conforme documento de referência;
- **Maria do Socorro Carneiro da Silva**, Auxiliar Administrativo III do DEPEN, matrícula 8.010.336-7, para o lugar da Atendente Comercial II, **Jamira Alice Carvalho**, pois esta encontra-se cedida à GPLAT, e sua participação no apoio à Comissão poderia ser prejudicada.

Tendo em vista que a advogada Elizete, na prática, já está substituindo a advogada Karina, inclusive tendo assinado e rubricado o Edital de Licitação e seus Anexos, solicitamos que a alteração da Portaria tenha sua data a partir de 18 de agosto de 1999.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRÔ
Presidente da Comissão

Anexo: CI/DEJUR/DJTEC – 918/99

ATA DE REUNIÃO

Data: 28/09/99

Assunto: Reunião de trabalho da Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria PRT/PR-127/98

Local: Departamento de Engenharia

Participantes: Marcelo Macedo de Castro – Presidente da Comissão
Rosângela Martins da Cunha Gomes – Assessora DIRAD
Elizete Mary Bittes – Advogada DEJUR
Marcus Vinicius Melo de Araujo – Engenheiro DITD/DEPEN
Wellington Ribeiro de Carvalho – Engenheiro DITD/DEPEN

Na reunião em questão foram discutidos e definidos os seguintes assuntos:

1 – Substituição de membros da Comissão

Oficializar a substituição da advogada Karina pela advogada Elizete nos trabalhos da Comissão, a pedido do DEJUR, tendo em vista que a primeira foi designada para outra comissão.

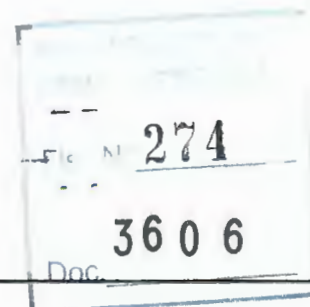
Oficializar a substituição da atendente comercial II Jamira pela auxiliar administrativo III Maria do Socorro, tendo em vista que a primeira encontra-se cedida à GPLAT.

2 – Adiamento da data de apresentação das propostas

Adiar para o dia 4 de novembro (adiamento de 15 dias) a data de apresentação das propostas pelas licitantes, tendo em vista as dificuldades encontradas pelas empresas participantes para obter documentação consularizada, providenciar a documentação necessária para a formação de consórcios entre empresas nacionais e estrangeiras e efetuar as visitas técnicas aos locais de instalação/reforma.

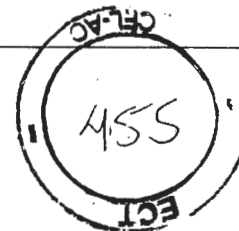
Elaborar carta aos licitantes informando da decisão do adiamento e providenciar publicação no DOU.

de acordo





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



De: PRESIDENTE DA CPL/DR/SP

Ao: PRESIDENTE DA CEL/AC

CI/SPCD/SUCON/GERAD/DR/SP - 1.0716/99

Ref.: CONC. 016/99

Área reservada ao protocolo

Assunto: Envio de Recibos.

São Paulo, 27 de Setembro de 1999.

Encaminhamos, em anexo, os recibos relativos aos Editais entregue às firmas da:

Concorrência 016/99 CEL/AC.

- CONSÓRCIO ALUFER.
- ROCKWELL AUTOMATION DO BRASIL.

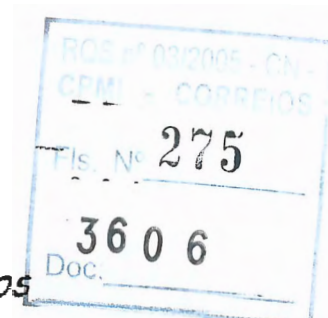
Atenciosamente,

RODOLFO VERANO IOZZI
Ch. Seção de Pesquisa e Cadastro
SUCON/GERAD

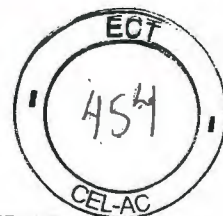
JOSE ANTÔNIO A. CARVALHO
PRESIDENTE DA CPL/DR/SP

RVL/sfp.

"CORTESIA E RESPEITO AO CLIENTE
SÃO INGREDIENTES ESSENCIAIS PARA ATINGIRMOS
A QUALIDADE TOTAL".



Tel: (0xx11) 838-7308
Fax: (0xx11) 838-7390
e-mail: rdf@correios.com.br

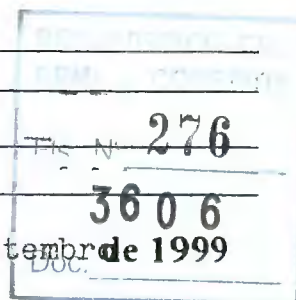
**CORREIOS**

RECIBO

N.º da Licitação		N.º do Comprovante de Recebimento	
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 016/99 CEL/AC			
Objeto da Licitação			
SISTEMAS DE MOVIMENTAÇÃO E TRIAGEM INTERNA DE CARGA			
EMPRESA			
Razão Social			
CONSÓRCIO A <i>WEE R</i>			
Endereço			
Rua Gal Furtado Nascimento, 684 7º andar			
Cidade / UF		CEP	
São Paulo/SP		05465-070	
Nome para Contato			
Milton Dias Chaves			
Função			
Portador		Telefone	
Telefone da Empresa			
3022-2544			
FAX da Empresa			
3022-3868			

Recebi o edital acima mencionado

Brasília-DF, 27 de Setembro de 1999



ASSINATURA



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS



De: PRESIDENTE DA CPL/DR/SP

Ao: PRESIDENTE DA CEL/AC

CI/SPCD/SUCON/GERAD/DR/SP – 1.0708/99

Ref.: CONC. 016/99, 021/99 e 022/99.

Área reservada ao protocolo

Assunto: Envio de Recibos.

São Paulo/SP, 24 de Setembro de 1999.

Encaminhamos, em anexo, os recibos correspondentes a entrega dos Editais às firmas abaixo mencionadas:

CONCORRÊNCIA 016/99 CEL/AC.

- SUZAN SERVICE TRANSPORTES LTDA.

CONCORRÊNCIA 021/99 CEL/AC.

- ATRIO – Veículos e Peças Ltda.
- DIJON DISTRIB. DE PEÇAS E VEÍCULOS LTDA.

CONCORRÊNCIA 022/99 CEL/AC.

- DIMOTOR'S DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
- MERCEDEZ-BENZ DO BRASIL S/A.

Atenciosamente,

— RUI ALDO VERANO JOZEI
Ch. Supr. de Fomento e Cadastro
SUCON/GERAD

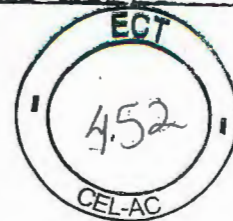
JOSÉ ANTONIO A. DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CPL/DR/SP



RVI/sfp.

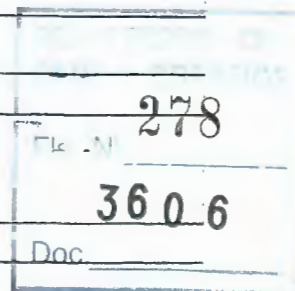
**"CORTESIA E RESPEITO AO CLIENTE
SÃO INGREDIENTES ESSENCIAIS PARA ATINGIRMOS
A QUALIDADE TOTAL".**

Tel: (0xx11) 838-7308
Faz: (0xx11) 838-7390
e-mail: rdf@correios.com.br

**CORREIOS**

RECIBO

N.º da Licitação		N.º do Comprovante de Recebimento	
CONC.INT.016/99 CEL/AC			
Objeto da Licitação			
EMPRESA			
Razão Social			
ROCKWELL AUTOMATION DO BRASIL			
Endereço			
Rua Comendador Souza, 194			
Cidade UF		CEP	
SP		05037-900	
Nome para Contato			
Rodrigo Leite			
Função			
Portador		Telefone	
Telefone da Empresa			
3874 8930/8912			
FAX da Empresa			
3874 8968			



Recebi o edital acima mencionado

Brasília -DF, 24 de 09 de 1999

ASSINATURA

**EBCO** Importadora e Exportadora Ltda.

Rua Urussui, 71 - Conj. 81/82 - 04542-050 São Paulo, S P

Tel. (011) 829.0620 / Fax. (011) 829 3244

E-mail: ebco001@ibm.net

São Paulo, 23 de setembro de 1999

À

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**At.: Comissão Especial de Licitação / AC****Assunto: Concorrência Internacional Nº 016/99-CEL/AC**

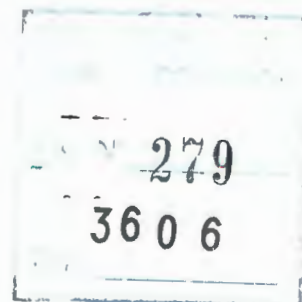
Prezados senhores,

Após detalhada análise do Edital da concorrência em epígrafe e considerando as exigências e características nele contidas, tais como:

- necessidade de visitas técnicas detalhadas a diversos locais para avaliação do escopo, principalmente aquele referente às reformas dos equipamentos existentes;
- complexidade técnica dos sistemas a serem ofertados, principalmente no tocante à integração dos novos equipamentos/sistemas com equipamentos/sistemas existentes;
- morosidade na obtenção de documentação consularizada e traduzida por tradutores juramentados;
- complexidade intrínseca para a formação de consórcios entre empresas nacionais e estrangeiras

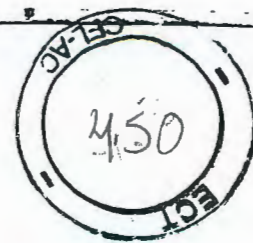
vimos pela presente solicitar à Comissão Especial de Licitação / AC o adiamento da data de apresentação de propostas para 19 de novembro de 1999.

Atenciosamente,


Vanderlei Grecco Antonio



CORREIOS



RECIBO

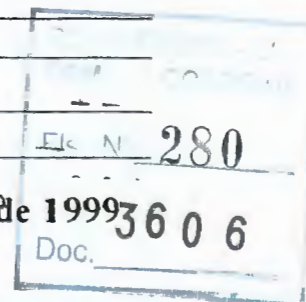
N. da Licitação	N.º do Comprovante de Recebimento
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 016/99 CEL/AC	
Objeto da Licitação	
SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO E TRIAGEM INTERNA DE CARGA	
EMPRESA	
Razão Social	
SUZAN SERVICE TRANSPORTES LTDA	
Endereço	
Rua Baruel, 55	
Cidade / UF	CEP
Suzano/SP	08675-000
Nome para Contato	
Sergio Rigi	
Função	
Portador	Telefone
Telefone da Empresa	
4748-0521	
FAX da Empresa	
4748-0528	

Recebi o edital acima mencionado

Brasília -DF, 23 de Setembro de 1999

ASSINATURA

Antônio Edilberto B. Dias





DEPARTAMENTO JURÍDICO – DEJUR



DO: CHEFE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

AO: Presidente da CEL do Edital SMIC (DEPEN)

CI/DEJUR/DJTEC- 918 /99

REF.:

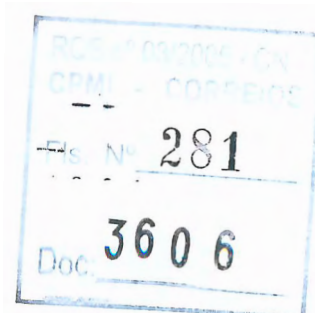
Ass Comissão SMIC

Brasília, 29 de setembro de 1999

Solicitamos providenciar a substituição da advogada KARINA CRISTINA NUNES MORAES, na CEL do Edital SMIC, pela Advogada ELIZETE MARY BITTES, matrícula 8.024.141-7, tendo em vista a designação da primeira, para integrar a Comissão do BUG do Ano 2000.

Atenciosamente,

HÉLIO FLÁVIO LEOPOLDINO RODRIGUES
Chefe do Departamento Jurídico



SBN Quadra 01, Bloco "A" 7º Andar
70002-900- Brasília - DF



CT/CEL – SMIC –6030/99
Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC
Assunto: **Adequações no Anexo P do Edital.**

Brasília (DF), 21 de setembro de 1999.

À

EMPRESA: CRISPLANT BRASIL LTDA.
Alameda Araguaia, 933 CJ 51, Alphaville
Barueri – SP, CEP: 06455-000
Tel: 7291 – 9591 / Fax: 421 - 4050

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo que a ECT deliberou proceder as seguintes adequações no mesmo:

Item 2.1.2 – alínea “e”.

Redação Atual:

- e) as chapas deverão ser jateadas e aplicado uma demão de primer, conforme o esquema de pintura indicado no item 3.4

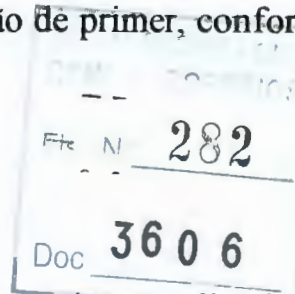
Nova Redação:

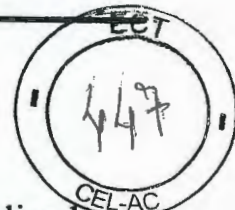
- e) as chapas deverão ser jateadas e aplicado uma demão de primer, conforme o esquema de pintura indicado no item 2.3

Item 3.1.2 – alínea “c”.

Redação Atual:

- c) a chapa deverá ser jateada na superfície que ficará para cima e aplicado uma demão de primer, e restante do modulo pintado conforme o esquema de pintura indicado no item 4.7.





Nova Redação:

- c) a chapa deverá ser jateada na superfície que ficará para cima e aplicado uma demão de primer, e o restante do modulo pintado conforme o esquema de pintura indicado no item 3.7.

Item 3.1.2. – alínea “d”.

Redação Atual:

- d) os materiais deverão obedecer rigorosamente os descritos e determinados no item 4.6 desta.

Nova Redação:

- d) os materiais deverão obedecer rigorosamente os descritos e determinados no item 3.6 desta.

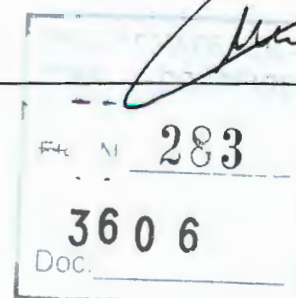
Incluir o Item: 3.3 – Revestimento Anti-acústico.

Redação Atual:

dos módulos, a finalidade deste revestimento é evitar ruídos por impacto de cargas e objetos sobre a plataforma.

O material a ser utilizado para este revestimento será placas de 4,0 (quatro) mm de espessura, composta de betume / borracha e quartz ., referência imperme-last da indaru .

Estas placas poderão ser coladas com emulsão asfáltica e aquecendo as placas com maçarico de GLP. (mesmo processo de impermeabilização de lages, reservatórios de água, etc.)



Nova Redação:



3.3 - Revestimento Anti-acústico:

3.3.1- todos os módulos que irão compor a área de ampliação deverão ser fornecidos com revestimento anti-acústico, este revestimento será colado na parte inferior da chapa de piso dos módulos, a finalidade deste revestimento é evitar ruídos por impacto de cargas e objetos sobre a plataforma.

O material a ser utilizado para este revestimento será placas de 4,0 (quatro) mm de espessura, composta de betume / borracha e quartz ., referência imperme-last da indaru .

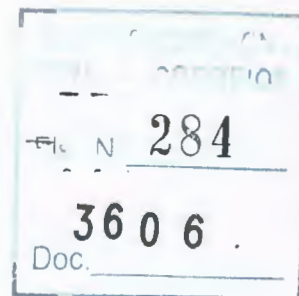
Estas placas poderão ser coladas com emulsão asfáltica e aquecendo as placas com maçarico de GLP. (mesmo processo de impermeabilização de lages, reservatórios de água, etc.)

Outrossim, fica estabelecido que, em conformidade com o próprio Edital, ficam mantidas as datas previstas para processamento da licitação.

Atenciosamente,



MARCELO MACÊDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização





Comissão Especial de Licitação/AC
Setor Bancário Norte - Quadra 01 - cj.03 - Bl.A - 7º
Brasília - DF
70002-900

Fax.: 061 317-2660

Nome
Departamento
Telefone
Fax

Luiz Cox
STI PLA
(0055) 011 833-5539
(0055) 011 833-5553

Sua carta
Nossa carta
Data

STI PLA / Ha
21.09.99

REF.: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 016/99-CEL/AC
Adequações no Anexo P do Edital

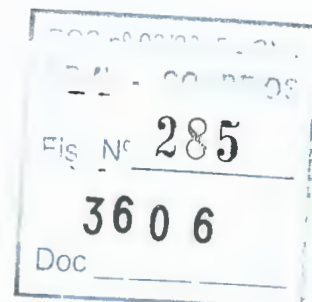
Prezados Senhores

Acusamos o recebimento da carta nº CT-CEL-SMIC 6010/99, datada de 01.09.99, referente ao Edital acima mencionado.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

SIEMENS LTDA



Siemens Ltda.

ECT/adequação_1.doc

Rua Cel. Bento Bicudo 111
05069-900 - São Paulo - SP
Brasil

Tel (011) 833-5497
Fax (011) 833-5552
Telex 11 81606



BROCKVELD



São Paulo, 21 de Setembro de 1999.

Para:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO / ACSetor Bancário Norte - Quadra 01 - Conjunto 03 - Bloco "A" - 7º andar
70002-900 - Brasília - DF
Fone (0 XX 61) 317-2620
Fax (0 XX 61) 317-2660

Atenção:

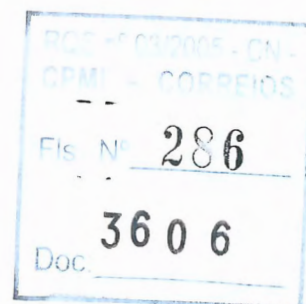
SR. MARCELO MACEDO DE CASTROPresidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 016/99 - CEL/AC

Prezados Senhores,

Vimos através desta confirmar o recebimento de sua carta referente a Adequações no Anexo P do Edital - CT/CEL - SMIC - 6018/99 datada de 09 de Setembro de 1999.

Atenciosamente,

Fernando Kaetsu
Gerente Comercial

FROM : UNISYS BRASIL LTDA

PHONE NO. : 3484356

Sep. 21 1999 11:04AM P1

TO : CEL/AC/ECT

NO. TEL:

20 SET. 1999 11:43 P1

FAX - 317-2759

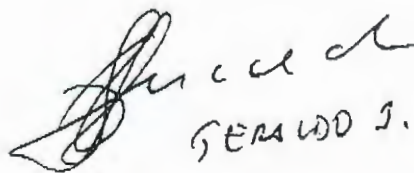


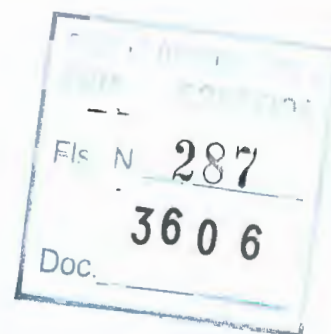
Da: CEL/AC/ECT

SOLICITAMOS A ESTA EMPRESA CONFIRMAR O
RECEBIMENTO DA CARTA, CÓPIA ANEXA,
REFERENTE AO EDITAL Nº 016/99.

OK, RECEBIDO

UNISYS BRASIL LTDA


GERARDO S.L. MACIEL





BROCKVELD

São Paulo, 21 de Setembro de 1999.

Para:

**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO / AC**

Setor Bancário Norte - Quadra 01 - Conjunto 03 - Bloco "A" - 7º andar
70002-900 - Brasília - DF
Fone (0 XX 61) 317-2620
Fax (0 XX 61) 317-2660

Atenção:

SR. MARCELO MACEDO DE CASTRO

Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 016/99 - CEI/AC

SOLICITAÇÃO DE ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA DO EDITAL

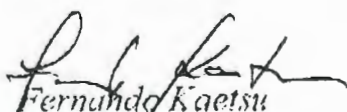
Prezados Senhores,

Vimos através solicitar o adiamento da data de abertura da documentação referente à Concorrência Nº 016/99 por um prazo de 60 (Sessenta) dias.

No prazo inicialmente estipulado (19 de Outubro de 1999) não nos seria possível apresentar uma proposta que contemple todos os detalhes pedidos em vosso edital de concorrência. Portanto, o adiamento solicitado visa a atender da melhor forma possível as necessidades dos Correios e se elaborar uma proposta de melhor qualidade técnica e comercial.

Certos de sua compreensão, somos

Atenciosamente,


Fernando Kaetsu
Gerente Comercial

FIC N° 288	
Doc. 3606	

**RapidVeyor**[®]

Para: Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL / AC

De: Marcos Antonio Costa

Fax: 061 - 317-2660

Data: 20 de Setembro de 1999

Tel.: 061 - 317-2620

Pags.: 01

Ref: Concorrência Internacional n.º 016/99 - CEI/JAC

Urgente

☐ Para revisão

☐ Favor comentar

☐ Favor responder

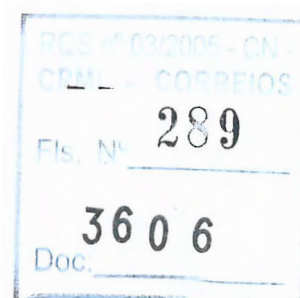
☐ Favor circular

Prezados Senhores:

Atendendo sua solicitação, confirmamos o recebimento da correspondência número CT/CEL - SMIC - 6022/99 de 14 de setembro de 1999, páginas 1 a 3 sobre adequações no anexo "P" do Edital.

Atenciosamente,


Marcos Antonio Costa
Gerente Comercial
e-mail marcos@rapidveyor.com.br



**Empresa Brasileira de Correios
e Telegráfos**

SBN Quadra 01, Bloco „A“ 7 andar
70002-900 – Brasília - DF



A/C Sr. Marcelo Macedo de Castro

Rua José Semião Rodrigues Agostinho, 120
06803-010 Quinhau - EMBU SP
Telefon: +55 (11) 79616242
Telefax: +55 (11) 79610942
e-mail : peem@uol.com.br

Ihre Nachricht vom
Your letter
Votre lettre
Sua carta

Ihr Zeichen
Your ref.
Votre ref.
Sua referência

Unser Zeichen
Our ref.
Notre ref.
Nossa referência

Diesen Vorgang bearbeitet
In charge
Responsable
Responsável

Datum
Date
Date
Data

567

20/09/99

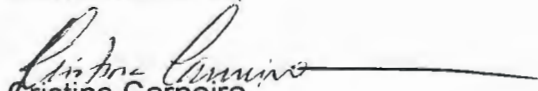
Ref. ADEQUAÇÕES DO ANEXO P DO EDITAL

Prezado Sr. Marcelo,

Confirmamos o recebimento de sua correspondência sobre as Adequações no Anexo P do Edital, datada de 14/09/99 (03 folhas), bem como seu fax de hoje (02 folhas com a de rosto).

O Sr. Martin encontra-se fora de São Paulo e retorna nesta quarta-feira. Agradecemos-lhe pela atenção e aguardamos por nosso próximo contato.

Atenciosamente,


Cristina Carneiro
Secretária



**Evaldo Paes Barreto Ltda.**

Fundada em 1947

SP-COE.0032/09/1999-0

São Paulo, 20 de setembro de 1999

A
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
Comissão Especial de Licitação/AC
Brasília - DF
Fax.: (0xx61)317.2660

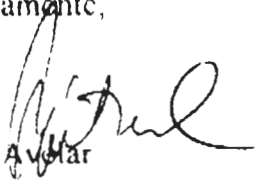
Assunto: CT/CEL - SMIC - 6012/99
Concorrência nº 016/99 - CEL/AC

Prezados Senhores:

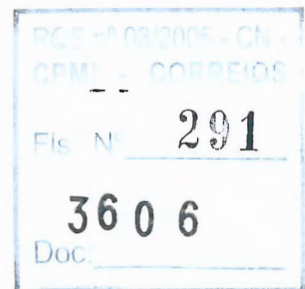
Acusamos recebimento de sua carta em referência.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

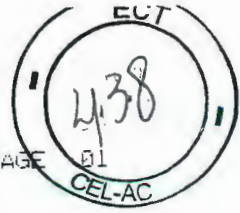


Jomazio Avelar
Diretor



al/ja

Rua Santa Isabel, 160 - Cj. 54 - CEP. 01221-010 - São Paulo - SP - Fone: (011) 220-9951 - Fax: (011) 222-9159
e-mail: evaldopaes@uol.com.br



PAGE 01

CEL-AC

09/20/1999 11:45 3223287

PROLAN BSB



PROLAN SOLUÇÕES INTEGRADAS S/A
SAU/S Q.5-BL.N-L. 2-Ed.OAB-8º Andar S/801 a 811
CEP 70070-200 - Brasília / DF
Tel: +55-61-322-3031
Fax: +55-61-322-3287

FAX

DOC.NR.143/99

De: **Álvaro Augusto dos Anjos**
From:

Para: **CORREIOS**
To:

Dept.: **PROLAN**
Dept.:

Empresa: **CORREIOS**
Company:

Data: **20.09.99**
Date:

Dept.:
Dept.:

R: **ênncia:**
...

Telefone:
Phone:

Páginas: **01(uma)**
Pages:

FAX: **61-317-2635**

ASSUNTO / SUBJECT : Conforme solicitado, comunicamos que até a presente data não recebemos a Carta CEL SMIC. 6011/99, referente a concorrência 016/99.

PA
Prolan - Soluções Integradas S/A.

OK
Enviada em 20/9/99

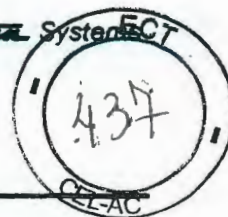


N.º FAX :
Mannesmann Dematic Rapistan Ltda.
Av. Pres. Juscelino, 642
09950-370 - Diadema - SP
Fone: (011) 4070-9200 - Fax: (011) 4070-9201
rapistan@amcham.com.br

20 SET. 1999 04:20PM P. 1

Mannesmann
Dematic

Rapistan Systems ECT



Carta nº GM 9407 TF
20 de setembro de 1999

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Fax: (61) 317-2635

Brasília - DF

At.: Sr. Marcelo Macedo de Castro
Presidente - CEL

Ref: CONCORRÊNCIA N.º 016/99 - CEL/AC

Prezados Senhores,

Com relação ao processo em referência, solicitamos o adiamento de 45 (quarenta e cinco) dias após a data de abertura indicada no edital.

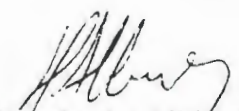
Confirmamos o recebimento da correspondência CT/CEL - Smic-6021/99 de 09/09/99.

Solicitamos, se possível, complementar a documentação com:

- a) Desenhos de cada "site" em mídia eletrônica;
- b) Arquivo dos descritivos técnicos em mídia eletrônica;
- c) Desenhos dos equipamentos de triagem de terceiros previstos nos "layout's" anexos do edital.

No aguardo do parecer positivo de V.Sas, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,


Humberto Albiero
Gerente de Vendas
(11) 4070-9227



Sistemas para: Centros de Distribuição · Bagagem e Carga Aérea · Linhas de Montagem · Transporte de Pallets ·
Separação de Pedidos (Paperless) · Linhas Automotivas · Controles Lógicos Integrados e Software · Simulação ·
AGVS · AS/RS · EOM



CORREIOS



RECIBO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 016199 4694202

Objeto da Licitação

SIST. MOV. TRIAGEM INT. CARGA

EMPRESA

Razão Social

CEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço

SCLN 309 BLOCO B SALA 213

Cidade / UF

Brasília - DF

CEP

70.755.520

Nome para Contato

GUSTAVO HENRIQUE

Função

DIRETOR DE VENDAS

Portador

GUSTAVO HENRIQUE

Telefone

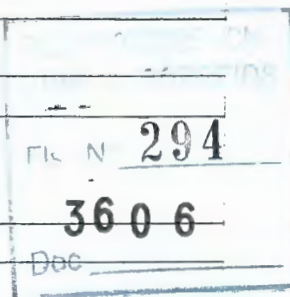
347-0605

Telefone da Empresa

347-0605

FAX da Empresa

347-0605



Recebi o edital acima mencionado

Brasília -DF 20 de Setembro de 1999

ASSINATURA



CORREIOS



RECIBO

N. da Licitação

N.º do Comprovante de Recebimento

conc.16/99 CEL/AC

Objeto da Licitação

EMPRESA

Razão Social

CRISPLANT BRASIL LTDA

Endereço

Alameda Araguaia, 933 Cj 51 Alphaville

Cidade / UF

CEP

Barueri

06455-000

Nome para Contato

Jorn D Pedersen

Função

Portador

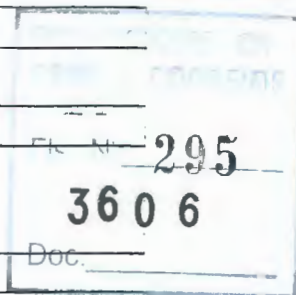
Telefone

Telefone da Empresa

7291 9591

FAX da Empresa

421 4050



Recebi o edital acima mencionado

Brasília -DF, 17 de 09 de 1999

ASSINATURA

Jorn D Pedersen



CORREIOS

Do: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Ao: CHEFE DA CPL/AC/DF

CL/DIDT/DEPEN – SMIC– 6014/99

REF.:

Área Reservada ao Protocolo



ASSUNTO: Edital de Licitação.

Brasília(DF), 17 de setembro de 1999.

Encaminhamos, em anexo, a Carta CT/CEL – SMIC – 6029/99, para ser anexada ao Edital da Concorrência – 016/99, referente a aquisição dos Sistemas de Movimentação e Triagem Interna de Cargas e Equipamentos de Apoio.

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



SBN Quadra 01, Bloco "A" 7º Andar
70002-900- Brasília - DF

CT/CEL – SMIC – 6028/99

Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adequações no Anexo P do Edital.**

*Leia-se 6028/99, conf. CIPIDH/DEPEN.
- SMIC 6044/99*

Brasília (DF), 17 de setembro de 1999.

À
EMPRESA:

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo que a ECT deliberou proceder as seguintes adequações no mesmo:

Item 2.1.2 – alínea “e”.

Redação Atual:

- e) as chapas deverão ser jateadas e aplicado uma demão de primer, conforme o esquema de pintura indicado no item 3.4

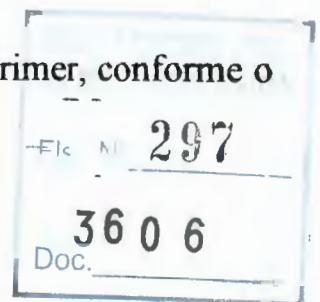
Nova Redação:

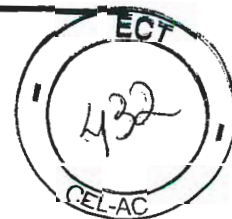
- e) as chapas deverão ser jateadas e aplicado uma demão de primer, conforme o esquema de pintura indicado no item 2.3

Item 3.1.2 – alínea “c”.

Redação Atual:

- c) a chapa deverá ser jateada na superfície que ficará para cima e aplicado uma demão de primer, e restante do modulo pintado conforme o esquema de pintura indicado no item 4.7.





Nova Redação:

- c) a chapa deverá ser jateada na superfície que ficará para cima e aplicado uma demão de primer, e o restante do modulo pintado conforme o esquema de pintura indicado no item 3.7.

Item 3.1.2. – alínea “d”.

Redação Atual:

- d) os materiais deverão obedecer rigorosamente os descritos e determinados no item 4.6 desta.

Nova Redação:

- d) os materiais deverão obedecer rigorosamente os descritos e determinados no item 3.6 desta.

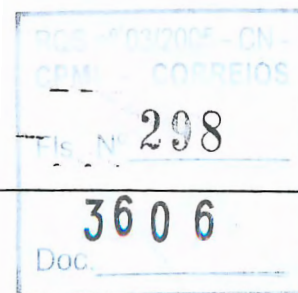
Incluir o Item: 3.3 – Revestimento Anti-acústico.

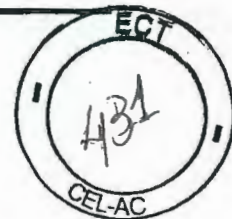
Redação Atual:

dos módulos, a finalidade deste revestimento é evitar ruídos por impacto de cargas e objetos sobre a plataforma.

O material a ser utilizado para este revestimento será placas de 4,0 (quatro) mm de espessura, composta de betume / borracha e quartz ., referência imperme- last da indaru .

Estas placas poderão ser coladas com emulsão asfáltica e aquecendo as placas com maçarico de GLP. (mesmo processo de impermeabilização de lajes, re- servatórios de água, etc.)





Nova Redação:

3.3 - Revestimento Anti-acústico:

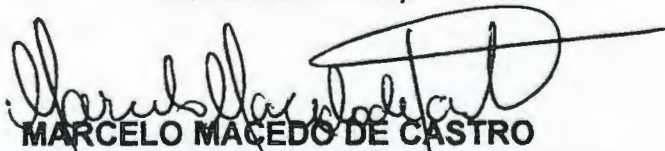
3.3.1- todos os módulos que irão compor a área de ampliação deverão ser fornecidos com revestimento anti-acústico, este revestimento será colado na parte inferior da chapa de piso dos módulos, a finalidade deste revestimento é evitar ruídos por impacto de cargas e objetos sobre a plataforma.

O material a ser utilizado para este revestimento será placas de 4,0 (quatro) mm de espessura, composta de betume / borracha e quartz ., referência impermelast da indaru .

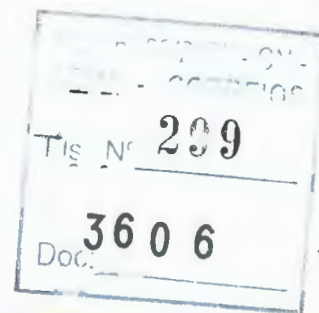
Estas placas poderão ser coladas com emulsão asfáltica e aquecendo as placas com maçarico de GLP. (mesmo processo de impermeabilização de lages, reservatórios de água, etc.)

Outrossim, fica estabelecido que, em conformidade com o próprio Edital, ficam mantidas as datas previstas para processamento da licitação.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



**CORREIOS**

Do: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Ao: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO /CPL/DR/SP

CI/DIDT/DEPEN – SMIC– 6013/99

REF.:

Área Reservada ao Protocolo



ASSUNTO: Edital de Licitação.

Brasília(DF), 17 de setembro de 1999.

Encaminhamos, em anexo, a Carta CT/CEL – SMIC – 6029/99, para ser anexada ao Edital da Concorrência – 016/99, referente a aquisição dos Sistemas de Movimentação e Triagem Interna de Cargas e Equipamentos de Apoio.

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



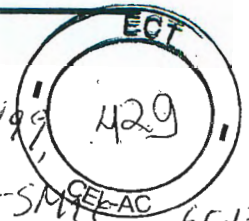
SBN Quadra 01, Bloco "A" 7º Andar
70002-900- Brasília - DF

CT/CEL – SMIC – 6028/99

Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adequações no Anexo P do Edital.**

O número correto é 6029/99
conforme CI/DT/DEPEN - SMIC - 6013/9



Brasília (DF), 17 de setembro de 1999.

À
EMPRESA:

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo que a ECT deliberou proceder as seguintes adequações no mesmo:

Item 2.1.2 – alínea “e”.

Redação Atual:

- e) as chapas deverão ser jateadas e aplicado uma demão de primer, conforme o esquema de pintura indicado no item 3.4

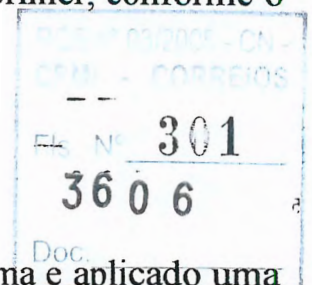
Nova Redação:

- e) as chapas deverão ser jateadas e aplicado uma demão de primer, conforme o esquema de pintura indicado no item 2.3

Item 3.1.2 – alínea “c”.

Redação Atual:

- c) a chapa deverá ser jateada na superfície que ficará para cima e aplicado uma demão de primer, e restante do modulo pintado conforme o esquema de pintura indicado no item 4.7.



Nova Redação:

- c) a chapa deverá ser jateada na superfície que ficará para cima e aplicado uma demão de primer, e o restante do modulo pintado conforme o esquema de pintura indicado no item 3.7.

Item 3.1.2. – alínea “d”.

Redação Atual:

- d) os materiais deverão obedecer rigorosamente os descritos e determinados no item 4.6 desta.

Nova Redação:

- d) os materiais deverão obedecer rigorosamente os descritos e determinados no item 3.6 desta.

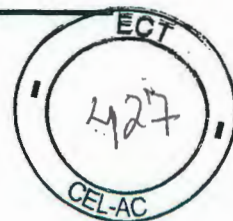
Incluir o Item: 3.3 – Revestimento Anti-acústico.

Redação Atual:

dos módulos, a finalidade deste revestimento é evitar ruídos por impacto de cargas e objetos sobre a plataforma.

O material a ser utilizado para este revestimento será placas de 4,0 (quatro) mm de espessura, composta de betume / borracha e quartz ., referência imperme-last da indaru .

Estas placas poderão ser coladas com emulsão asfáltica e aquecendo as placas com maçarico de GLP. (mesmo processo de impermeabilização de lages, reservatórios de água, etc.)



Nova Redação:

3.3 - Revestimento Anti-acústico:

3.3.1- todos os módulos que irão compor a área de ampliação deverão ser fornecidos com revestimento anti-acústico, este revestimento será colado na parte inferior da chapa de piso dos módulos, a finalidade deste revestimento é evitar ruídos por impacto de cargas e objetos sobre a plataforma.

O material a ser utilizado para este revestimento será placas de 4,0 (quatro) mm de espessura, composta de betume / borracha e quartz ., referência impermelast da indaru .

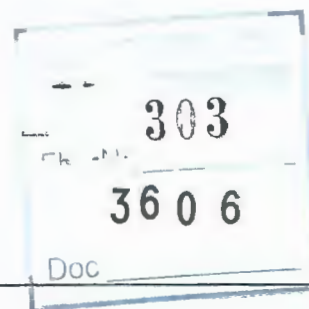
Estas placas poderão ser coladas com emulsão asfáltica e aquecendo as placas com maçarico de GLP. (mesmo processo de impermeabilização de lages, reservatórios de água, etc.)

Outrossim, fica estabelecido que, em conformidade com o próprio Edital, ficam mantidas as datas previstas para processamento da licitação.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



Do: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Ao: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO /CPL/DR/RJ

CI/DIDT/DEPEN – SMIC – 6012/99

REF.:

Area Reservada ao Protocolo



ASSUNTO: Edital de Licitação.

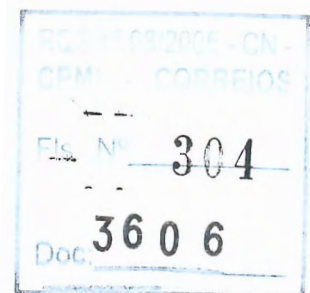
Brasília(DF), 17 de setembro de 1999.

Encaminhamos, em anexo, a Carta CT/CEL – SMIC – 6029/99, para ser anexada ao Edital da Concorrência – 016/99, referente a aquisição dos Sistemas de Movimentação e Triagem Interna de Cargas e Equipamentos de Apoio.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



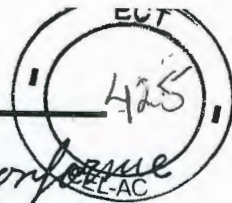
SBN Quadra 01, Bloco "A" 7º Andar
70002-900- Brasília - DF

CT/CEL - SMIC -6028/99

Ref.: Concorrência nº 016/99 - CEL/AC

Assunto: **Adequações no Anexo P do Edital.**

o número correto é 6028/99, conforme
CI/DIDT/DEPEN-SMIC-6012/99



Brasília (DF), 17 de setembro de 1999.

À
EMPRESA:

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo que a ECT deliberou proceder as seguintes adequações no mesmo:

Item 2.1.2 – alínea “e”.

Redação Atual:

- e) as chapas deverão ser jateadas e aplicado uma demão de primer, conforme o esquema de pintura indicado no item 3.4

Nova Redação:

- e) as chapas deverão ser jateadas e aplicado uma demão de primer, conforme o esquema de pintura indicado no item 2.3

Item 3.1.2 – alínea “c”.

Redação Atual:

- c) a chapa deverá ser jateada na superfície que ficará para cima e aplicado uma demão de primer, e restante do modulo pintado conforme o esquema de pintura indicado no item 4.7.

Doc.	305
	3606

Nova Redação:

- c) a chapa deverá ser jateada na superfície que ficará para cima e aplicado uma demão de primer, e o restante do modulo pintado conforme o esquema de pintura indicado no item 3.7.

Item 3.1.2. – alínea “d”.

Redação Atual:

- d) os materiais deverão obedecer rigorosamente os descritos e determinados no item 4.6 desta.

Nova Redação:

- d) os materiais deverão obedecer rigorosamente os descritos e determinados no item 3.6 desta.

Incluir o Item: 3.3 – Revestimento Anti-acústico.

Redação Atual:

dos módulos, a finalidade deste revestimento é evitar ruídos por impacto de cargas e objetos sobre a plataforma.

O material a ser utilizado para este revestimento será placas de 4,0 (quatro) mm de espessura, composta de betume / borracha e quartz., referência impermelast da indaru .

Estas placas poderão ser coladas com emulsão asfáltica e aquecendo as placas com maçarico de GLP. (mesmo processo de impermeabilização de lages, reservatórios de água, etc.)

Nova Redação:

3.3 - Revestimento Anti-acústico:

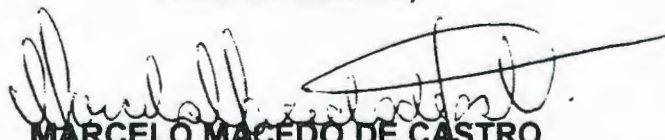
3.3.1- todos os módulos que irão compor a área de ampliação deverão ser fornecidos com revestimento anti-acústico, este revestimento será colado na parte inferior da chapa de piso dos módulos, a finalidade deste revestimento é evitar ruídos por impacto de cargas e objetos sobre a plataforma.

O material a ser utilizado para este revestimento será placas de 4,0 (quatro) mm de espessura, composta de betume / borracha e quartz ., referência impermelast da indaru .

Estas placas poderão ser coladas com emulsão asfáltica e aquecendo as placas com maçarico de GLP. (mesmo processo de impermeabilização de lages, reservatórios de água, etc.)

Outrossim, fica estabelecido que, em conformidade com o próprio Edital, ficam mantidas as datas previstas para processamento da licitação.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

SBN Quadra 01, Bloco "A" 7º Andar
70002-900- Brasília - DF

CT/CEL – SMIC –6028/99
Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC
Assunto: **Adequações no Anexo P do Edital.**

Brasília (DF), 17 de setembro de 1999.

À
EMPRESA:

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo que a ECT deliberou proceder as seguintes adequações no mesmo:

Item 2.1.2 – alínea “e”.

Redação Atual:

- e) as chapas deverão ser jateadas e aplicado uma demão de primer, conforme o esquema de pintura indicado no item 3.4

Nova Redação:

- e) as chapas deverão ser jateadas e aplicado uma demão de primer, conforme o esquema de pintura indicado no item 2.3

Item 3.1.2 – alínea “c”.

Redação Atual:

- c) a chapa deverá ser jateada na superfície que ficará para cima e aplicado uma demão de primer, e restante do modulo pintado conforme o esquema de pintura indicado no item 4.7.

Nova Redação:

- c) a chapa deverá ser jateada na superfície que ficará para cima e aplicado uma demão de primer, e o restante do modulo pintado conforme o esquema de pintura indicado no item 3.7.

Item 3.1.2. – alínea “d”.

Redação Atual:

- d) os materiais deverão obedecer rigorosamente os descritos e determinados no item 4.6 desta.

Nova Redação:

- d) os materiais deverão obedecer rigorosamente os descritos e determinados no item 3.6 desta.

Incluir o Item: 3.3 – Revestimento Anti-acústico.

Redação Atual:

dos módulos, a finalidade deste revestimento é evitar ruídos por impacto de cargas e objetos sobre a plataforma.

O material a ser utilizado para este revestimento será placas de 4,0 (quatro) mm de espessura, composta de betume / borracha e quartz ., referência impermelast da indaru .

Estas placas poderão ser coladas com emulsão asfáltica e aquecendo as placas com maçarico de GLP. (mesmo processo de impermeabilização de lages, reservatórios de água, etc.)

Nova Redação:

3.3 - Revestimento Anti-acústico:

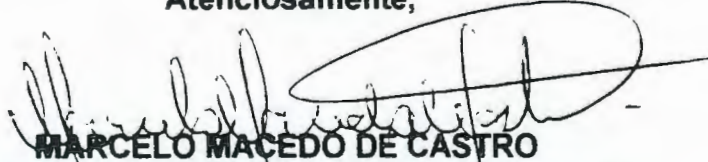
3.3.1- todos os módulos que irão compor a área de ampliação deverão ser fornecidos com revestimento anti-acústico, este revestimento será colado na parte inferior da chapa de piso dos módulos, a finalidade deste revestimento é evitar ruídos por impacto de cargas e objetos sobre a plataforma.

O material a ser utilizado para este revestimento será placas de 4,0 (quatro) mm de espessura, composta de betume / borracha e quartz ., referência impermelast da indaru .

Estas placas poderão ser coladas com emulsão asfáltica e aquecendo as placas com maçarico de GLP. (mesmo processo de impermeabilização de lages, reservatórios de água, etc.)

Outrossim, fica estabelecido que, em conformidade com o próprio Edital, ficam mantidas as datas previstas para processamento da licitação.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

310
3606
Doc. _____

ENV POR:TH EDB

: 9-20-99 : 14:46 :THOMSON-CSF EQ.BR.LT-

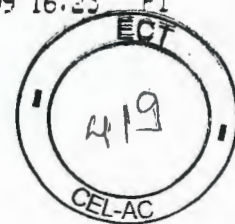
3172660: 1

ENVIADO POR:

NO. TEL:

590-212

17 SET. 1999 16:33 P1



Da: CEL/AC/ECT

**SOLICITAMOS A ESTA EMPRESA CONFIRMAR O
RECEBIMENTO DA CARTA, CÓPIA ANEXA,
REFERENTE AO EDITAL Nº 016/99.**

Recebido em
17/9/99

Prin.

Fk N°	311
Doc.	3606

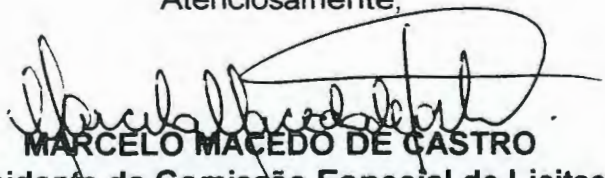
Do: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA Ao: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO /CPL/DR/RJ CI/DIDT/DEPEN – SMIC – 6012/99 REF.:	Area Reservada ao Protocolo 418 CEL-AC
---	---

ASSUNTO: Edital de Licitação.

Brasília(DF), 17 de setembro de 1999.

Encaminhamos, em anexo, a Carta CT/CEL – SMIC – 6029/99, para ser anexada ao Edital da Concorrência – 016/99, referente a aquisição dos Sistemas de Movimentação e Triagem Interna de Cargas e Equipamentos de Apoio.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

312

3606

Doc. _____

SBN Quadra 01, Bloco "A" 7º Andar
70002-900- Brasília - DF

CT/CEL – SMIC – 6028/99

Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adequações no Anexo P do Edital.**

o número correto é 6029/99, conforme
CI/DID+/DEPEN-SMIC-6012/99



Brasília (DF), 17 de setembro de 1999.

À
EMPRESA:

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo que a ECT deliberou proceder as seguintes adequações no mesmo:

Item 2.1.2 – alínea “e”.

Redação Atual:

- e) as chapas deverão ser jateadas e aplicado uma demão de primer, conforme o esquema de pintura indicado no item 3.4

Nova Redação:

- e) as chapas deverão ser jateadas e aplicado uma demão de primer, conforme o esquema de pintura indicado no item 2.3

Item 3.1.2 – alínea “c”.

Redação Atual:

- c) a chapa deverá ser jateada na superfície que ficará para cima e aplicado uma demão de primer, e restante do modulo pintado conforme o esquema de pintura indicado no item 4.7.



Nova Redação:

- c) a chapa deverá ser jateada na superfície que ficará para cima e aplicado uma demão de primer, e o restante do módulo pintado conforme o esquema de pintura indicado no item 3.7.

Item 3.1.2. – alínea “d”.

Redação Atual:

- d) os materiais deverão obedecer rigorosamente os descritos e determinados no item 4.6 desta.

Nova Redação:

- d) os materiais deverão obedecer rigorosamente os descritos e determinados no item 3.6 desta.

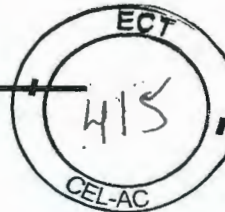
Incluir o Item: 3.3 – Revestimento Anti-acústico.

Redação Atual:

dos módulos, a finalidade deste revestimento é evitar ruídos por impacto de cargas e objetos sobre a plataforma.

O material a ser utilizado para este revestimento será placas de 4,0 (quatro) mm de espessura, composta de betume / borracha e quartz ., referência imperme-last da indaru .

Estas placas poderão ser coladas com emulsão asfáltica e aquecendo as placas com maçarico de GLP. (mesmo processo de impermeabilização de lages, reservatórios de água, etc.)



Nova Redação:

3.3 - Revestimento Anti-acústico:

3.3.1- todos os módulos que irão compor a área de ampliação deverão ser fornecidos com revestimento anti-acústico, este revestimento será colado na parte inferior da chapa de piso dos módulos, a finalidade deste revestimento é evitar ruídos por impacto de cargas e objetos sobre a plataforma.

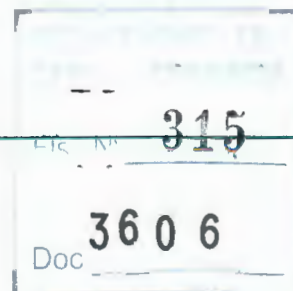
O material a ser utilizado para este revestimento será placas de 4,0 (quatro) mm de espessura, composta de betume / borracha e quartz ., referência impermelast da indaru .

Estas placas poderão ser coladas com emulsão asfáltica e aquecendo as placas com maçarico de GLP. (mesmo processo de impermeabilização de lages, reservatórios de água, etc.)

Outrossim, fica estabelecido que, em conformidade com o próprio Edital, ficam mantidas as datas previstas para processamento da licitação.

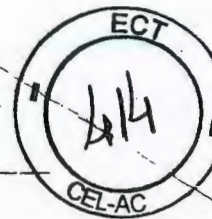
Atenciosamente,

MARCELO MACÊDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização





CORREIOS



RECIBO

N. da Licitação

N. do Comprovante de Recebimento

6566911

Objeto da Licitação

Edital 016/99

EMPRESA

Razão Social

EBCO IMPORTADORA E-EXP. LTDA

Endereço

Rua Brusini, 71

CJ-81182 São Paulo - SP

Cidade UF

São Paulo

CEP

04542-050

Nome para Contato

Eugênio

Função

Diretor

Portador

Gustavo

Telefone

061-340-1340

Telefone da Empresa

011-829-0260

FAX da Empresa

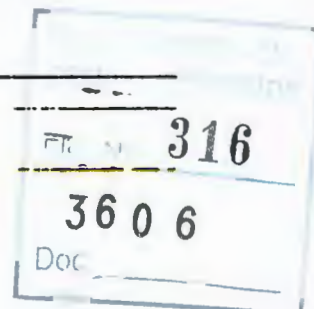
061-340-1340

Recebi o edital acima mencionado

Brasília -DF, 17 de setembro de 1999

ASSINATURA

[Handwritten signature]





CORREIOS



RECIBO

N. da Licitação CC 016/99 N. do Comprovante de Recebimento

Objeto da Licitação SIST. MOV. E TRIAGEM INT. CARGAS E EQUIP.

EMPRESA

Razão Social CORINÇA COMERCIO E REPR. DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA.

Endereço RUA ALVES DE BRITO, 200 - CENTRO

Cidade UF Fpolis - SC CEP 88.015-990

Nome para Contato FELIPE HOSTERNO DE OLIVEIRA

Função GERENTE COMERCIAL

Portador EDUARDO Telefone 222-7080

Telefone da Empresa (48) 222-7080

FAX da Empresa (48) 224-2535

Recebi o edital acima mencionado EM 16/09/99

Brasília -DF, de

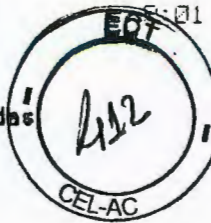
de 1999

ASSINATURA

Fl.	Nº	317
		3606
Doc.		

SIEMENS

Soluções Tecnológicas Integradas



Comissão Especial de Licitação/AC
Setor Bancário Norte – Quadra 01 – cj.03 – Bl.A - 7º
Brasília - DF
70002-900

Fax.: 061 317-2660

Nome
Departamento
Telefone
Fax

Luiz Cox
STI PLA
(0055) 011 833-5539
(0055) 011 833-5553/5552

Sua carta
Nossa carta
Data

STI PLA
15.09.99

REF.: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 016/99-CEL/AC

Prezados Senhores

Tendo em vista que designamos o Sr. Luiz Antonio de Vasconcelos Cox como responsável da Siemens Ltda para tratar dos assuntos relativos à concorrência acima referenciada, solicitamos enviar toda e qualquer correspondência referente à essa concorrência para

Sr. Luiz A. V. Cox
SIEMENS LTDA
Rua Cel Bento Bicudo nr. 111
São Paulo - SP
05069-900
depto STI PLA

tel.: 011 833-5539
fax : 011 833-5552/5553
e-mail.: luizcox@siemens.com.br

Atenciosamente

SIEMENS LTDA



SBN Quadra 01, Bloco "A" 7º Andar
70002-900- Brasília - DF

CT/CEL – SMIC –6028/99
Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC
Assunto: **Adequações no Anexo P do Edital.**

Brasília (DF), 17 de setembro de 1999.

À
EMPRESA:

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo que a ECT deliberou proceder as seguintes adequações no mesmo:

Item 2.1.2 – alínea “e”.

Redação Atual:

- e) as chapas deverão ser jateadas e aplicado uma demão de primer, conforme o esquema de pintura indicado no item 3.4

Nova Redação:

- e) as chapas deverão ser jateadas e aplicado uma demão de primer, conforme o esquema de pintura indicado no item 2.3

Item 3.1.2 – alínea “c”.

Redação Atual:

- c) a chapa deverá ser jateada na superfície que ficará para cima e aplicado uma demão de primer, e restante do modulo pintado conforme o esquema de pintura indicado no item 4.7.

Nova Redação:

- c) a chapa deverá ser jateada na superfície que ficará para cima e aplicado uma demão de primer, e o restante do modulo pintado conforme o esquema de pintura indicado no item 3.7.

Item 3.1.2. – alínea “d”.

Redação Atual:

- d) os materiais deverão obedecer rigorosamente os descritos e determinados no item 4.6 desta.

Nova Redação:

- d) os materiais deverão obedecer rigorosamente os descritos e determinados no item 3.6 desta.

Incluir o Item: 3.3 – Revestimento Anti-acústico.

Redação Atual:

dos módulos, a finalidade deste revestimento é evitar ruídos por impacto de cargas e objetos sobre a plataforma.

O material a ser utilizado para este revestimento será placas de 4,0 (quatro) mm de espessura, composta de betume / borracha e quartz ., referência impermelast da indaru .

Estas placas poderão ser coladas com emulsão asfáltica e aquecendo as placas com maçarico de GLP. (mesmo processo de impermeabilização de lages, reservatórios de água, etc.)

Nova Redação:

3.3 - Revestimento Anti-acústico:

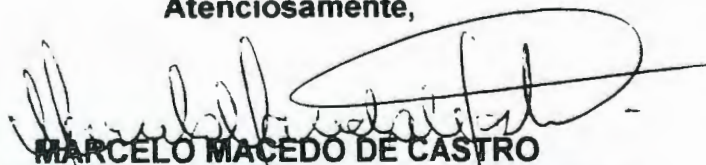
3.3.1- todos os módulos que irão compor a área de ampliação deverão ser fornecidos com revestimento anti-acústico, este revestimento será colado na parte inferior da chapa de piso dos módulos, a finalidade deste revestimento é evitar ruídos por impacto de cargas e objetos sobre a plataforma.

O material a ser utilizado para este revestimento será placas de 4,0 (quatro) mm de espessura, composta de betume / borracha e quartz ., referência impermelast da indaru .

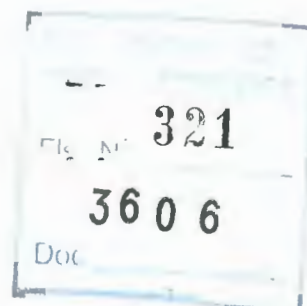
Estas placas poderão ser coladas com emulsão asfáltica e aquecendo as placas com maçarico de GLP. (mesmo processo de impermeabilização de lages, reservatórios de água, etc.)

Outrossim, fica estabelecido que, em conformidade com o próprio Edital, ficam mantidas as datas previstas para processamento da licitação.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização





CT/CEL – SMIC –6027/99

Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adequações no Anexo P do Edital.**

Brasília (DF), 14 de setembro de 1999.

À

EMPRESA: N V. CONSULTORIA E PLANEJAMENTO TÉCNICO LTDA.
RUA DA AJUDA, 35, 29º Andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ
CEP: 2004 – 000, Tel: 533 – 3482 / Fax: 533 - 3482

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo que a ECT deliberou proceder as seguintes adequações no mesmo:

Item 2.1.2 – alínea “e”.

Redação Atual:

- e) as chapas deverão ser jateadas e aplicado uma demão de primer, conforme o esquema de pintura indicado no item 3.4

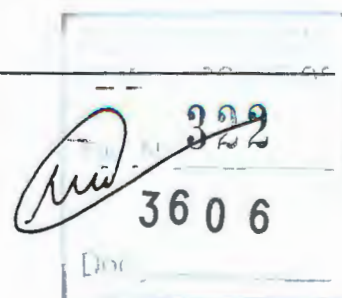
Nova Redação:

- e) as chapas deverão ser jateadas e aplicado uma demão de primer, conforme o esquema de pintura indicado no item 2.3

Item 3.1.2 – alínea “c”.

Redação Atual:

- c) a chapa deverá ser jateada na superfície que ficará para cima e aplicado uma demão de primer, e restante do modulo pintado conforme o esquema de pintura indicado no item 4.7.



Nova Redação:

- c) a chapa deverá ser jateada na superfície que ficará para cima e aplicado uma demão de primer, e o restante do módulo pintado conforme o esquema de pintura indicado no item 3.7.

Item 3.1.2. – alínea “d”.

Redação Atual:

- d) os materiais deverão obedecer rigorosamente os descritos e determinados no item 4.6 desta.

Nova Redação:

- d) os materiais deverão obedecer rigorosamente os descritos e determinados no item 3.6 desta.

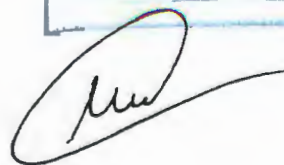
Incluir o Item: 3.3 – Revestimento Anti-acústico.

Redação Atual:

dos módulos, a finalidade deste revestimento é evitar ruídos por impacto de cargas e objetos sobre a plataforma.

O material a ser utilizado para este revestimento será placas de 4,0 (quatro) mm de espessura, composta de betume / borracha e quartz ., referência imperme- last da indaru .

Estas placas poderão ser coladas com emulsão asfáltica e aquecendo as placas com maçarico de GLP. (mesmo processo de impermeabilização de lajes, re- servatórios de água, etc.)



Nova Redação:

3.3 - Revestimento Anti-acústico:

3.3.1- todos os módulos que irão compor a área de ampliação deverão ser fornecidos com revestimento anti-acústico, este revestimento será colado na parte inferior da chapa de piso dos módulos, a finalidade deste revestimento é evitar ruídos por impacto de cargas e objetos sobre a plataforma.

O material a ser utilizado para este revestimento será placas de 4,0 (quatro) mm de espessura, composta de betume / borracha e quartz ., referência imperlast da indaru .

Estas placas poderão ser coladas com emulsão asfáltica e aquecendo as placas com maçarico de GLP. (mesmo processo de impermeabilização de lages, reservatórios de água, etc.)

Outrossim, fica estabelecido que, em conformidade com o próprio Edital, ficam mantidas as datas previstas para processamento da licitação.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC –6026/99
Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC
Assunto: **Adequações no Anexo P do Edital.**

Brasília (DF), 14 de setembro de 1999.

À
EMPRESA: ARMAZENS GERAIS MURUNDU S/A
Rua Pedro Ernesto, 120
Gamboa – Rio de Janeiro – RJ
Cep: 20.220 – 350
Tel: 516 – 6111 / Fax: 516 - 6098

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo que a ECT deliberou proceder as seguintes adequações no mesmo:

Item 2.1.2 – alínea “e”.

Redação Atual:

- e) as chapas deverão ser jateadas e aplicado uma demão de primer, conforme o esquema de pintura indicado no item 3.4

Nova Redação:

- e) as chapas deverão ser jateadas e aplicado uma demão de primer, conforme o esquema de pintura indicado no item 2.3

Item 3.1.2 – alínea “c”.

Redação Atual:

- c) a chapa deverá ser jateada na superfície que ficará para cima e aplicado uma demão de primer, e restante do modulo pintado conforme o esquema de pintura indicado no item 4.7.

Nova Redação:

- c) a chapa deverá ser jateada na superfície que ficará para cima e aplicado uma demão de primer, e o restante do modulo pintado conforme o esquema de pintura indicado no item 3.7.

Item 3.1.2. – alínea “d”.

Redação Atual:

- d) os materiais deverão obedecer rigorosamente os descritos e determinados no item 4.6 desta.

Nova Redação:

- d) os materiais deverão obedecer rigorosamente os descritos e determinados no item 3.6 desta.

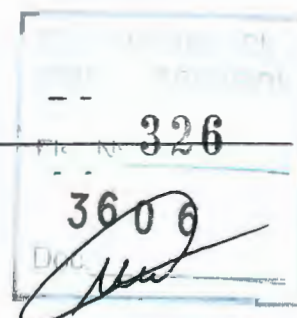
Incluir o Item: 3.3 – Revestimento Anti-acústico.

Redação Atual:

dos módulos, a finalidade deste revestimento é evitar ruídos por impacto de cargas e objetos sobre a plataforma.

O material a ser utilizado para este revestimento será placas de 4,0 (quatro) mm de espessura, composta de betume / borracha e quartz ., referência impermelast da indaru .

Estas placas poderão ser coladas com emulsão asfáltica e aquecendo as placas com maçarico de GLP. (mesmo processo de impermeabilização de lages, reservatórios de água, etc.)



Nova Redação:

3.3 - Revestimento Anti-acústico:

3.3.1- todos os módulos que irão compor a área de ampliação deverão ser fornecidos com revestimento anti-acústico, este revestimento será colado na parte inferior da chapa de piso dos módulos, a finalidade deste revestimento é evitar ruídos por impacto de cargas e objetos sobre a plataforma.

O material a ser utilizado para este revestimento será placas de 4,0 (quatro) mm de espessura, composta de betume / borracha e quartz ., referência imperme-last da indaru .

Estas placas poderão ser coladas com emulsão asfáltica e aquecendo as placas com maçarico de GLP. (mesmo processo de impermeabilização de lages, reservatórios de água, etc.)

Outrossim, fica estabelecido que, em conformidade com o próprio Edital, ficam mantidas as datas previstas para processamento da licitação.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

SBN Quadra 01, Bloco "A" 7º Andar
70002-900- Brasília - DF

CT/CEL – SMIC –6025/99
Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC
Assunto: **Adequações no Anexo P do Edital.**

Brasília (DF), 14 de setembro de 1999.

À

EMPRESA: M P E – MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.
Av. 20 de Janeiro S/N (Área de Apoio – AIRJ) Ilha do Gov.
Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.941 – 390
Tel: 398 – 5568 / 398 – 5827
Fax: 398 - 5548

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo que a ECT deliberou proceder as seguintes adequações no mesmo:

Item 2.1.2 – alínea “e”.

Redação Atual:

- e) as chapas deverão ser jateadas e aplicado uma demão de primer, conforme o esquema de pintura indicado no item 3.4

Nova Redação:

- e) as chapas deverão ser jateadas e aplicado uma demão de primer, conforme o esquema de pintura indicado no item 2.3

Item 3.1.2 – alínea “c”.

Redação Atual:

- c) a chapa deverá ser jateada na superfície que ficará para cima e aplicado uma demão de primer, e restante do modulo pintado conforme o esquema de pintura indicado no item 4.7.

Nova Redação:

- c) a chapa deverá ser jateada na superfície que ficará para cima e aplicado uma demão de primer, e o restante do módulo pintado conforme o esquema de pintura indicado no item 3.7.

Item 3.1.2. – alínea “d”.

Redação Atual:

- d) os materiais deverão obedecer rigorosamente os descritos e determinados no item 4.6 desta.

Nova Redação:

- d) os materiais deverão obedecer rigorosamente os descritos e determinados no item 3.6 desta.

Incluir o Item: 3.3 – Revestimento Anti-acústico.

Redação Atual:

dos módulos, a finalidade deste revestimento é evitar ruídos por impacto de cargas e objetos sobre a plataforma.

O material a ser utilizado para este revestimento será placas de 4,0 (quatro) mm de espessura, composta de betume / borracha e quartz ., referência impermelast da indaru .

Estas placas poderão ser coladas com emulsão asfáltica e aquecendo as placas com maçarico de GLP. (mesmo processo de impermeabilização de lages, reservatórios de água, etc.)

Nova Redação:

3.3 - Revestimento Anti-acústico:

3.3.1- todos os módulos que irão compor a área de ampliação deverão ser fornecidos com revestimento anti-acústico, este revestimento será colado na parte inferior da chapa de piso dos módulos, a finalidade deste revestimento é evitar ruídos por impacto de cargas e objetos sobre a plataforma.

O material a ser utilizado para este revestimento será placas de 4,0 (quatro) mm de espessura, composta de betume / borracha e quartz ., referência impermelast da indaru .

Estas placas poderão ser coladas com emulsão asfáltica e aquecendo as placas com maçarico de GLP. (mesmo processo de impermeabilização de lages, reservatórios de água, etc.)

Outrossim, fica estabelecido que, em conformidade com o próprio Edital, ficam mantidas as datas previstas para processamento da licitação.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

SBN Quadra 01, Bloco "A" 7º Andar
70002-900- Brasília - DF

CT/CEL – SMIC –6024/99
Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC
Assunto: **Adequações no Anexo P do Edital.**

Brasília (DF), 14 de setembro de 1999.

À

EMPRESA: SEVERO VILLARES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

**Rua da Carnaubeiras nº 168
São Paulo – SP, CEP: 04343 – 080
Tel: 5071 – 1000 / Fax: 5071 - 0558**

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo que a ECT deliberou proceder as seguintes adequações no mesmo:

Item 2.1.2 – alínea “e”.

Redação Atual:

- e) as chapas deverão ser jateadas e aplicado uma demão de primer, conforme o esquema de pintura indicado no item 3.4

Nova Redação:

- e) as chapas deverão ser jateadas e aplicado uma demão de primer, conforme o esquema de pintura indicado no item 2.3

Item 3.1.2 – alínea “c”.

Redação Atual:

- c) a chapa deverá ser jateada na superfície que ficará para cima e aplicado uma demão de primer, e restante do modulo pintado conforme o esquema de pintura indicado no item 4.7.

Nova Redação:

- c) a chapa deverá ser jateada na superfície que ficará para cima e aplicado uma demão de primer, e o restante do modulo pintado conforme o esquema de pintura indicado no item 3.7.

Item 3.1.2. – alínea “d”.

Redação Atual:

- d) os materiais deverão obedecer rigorosamente os descritos e determinados no item 4.6 desta.

Nova Redação:

- d) os materiais deverão obedecer rigorosamente os descritos e determinados
e) no item 3.6 desta.

Incluir o Item: 3.3 – Revestimento Anti-acústico.

Redação Atual:

dos módulos, a finalidade deste revestimento é evitar ruídos por impacto de cargas e objetos sobre a plataforma.

O material a ser utilizado para este revestimento será placas de 4,0 (quatro) mm de espessura, composta de betume / borracha e quartz ., referência impermelast da indaru .

Estas placas poderão ser coladas com emulsão asfáltica e aquecendo as placas com maçarico de GLP. (mesmo processo de impermeabilização de lages, reservatórios de água, etc.)



Nova Redação:

3.3 - Revestimento Anti-acústico:

3.3.1- todos os módulos que irão compor a área de ampliação deverão ser fornecidos com revestimento anti-acústico, este revestimento será colado na parte inferior da chapa de piso dos módulos, a finalidade deste revestimento é evitar ruídos por impacto de cargas e objetos sobre a plataforma.

O material a ser utilizado para este revestimento será placas de 4,0 (quatro) mm de espessura, composta de betume / borracha e quartz ., referência impermelast da indaru .

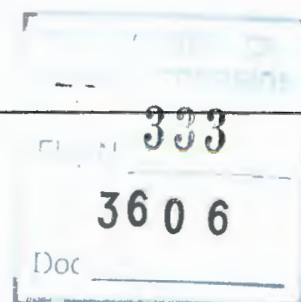
Estas placas poderão ser coladas com emulsão asfáltica e aquecendo as placas com maçarico de GLP. (mesmo processo de impermeabilização de lages, reservatórios de água, etc.)

Outrossim, fica estabelecido que, em conformidade com o próprio Edital, ficam mantidas as datas previstas para processamento da licitação.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



SBN Quadra 01, Bloco "A" 7º Andar
70002-900- Brasília - DF

CT/CEL – SMIC – 6022/99

Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: Adequações no Anexo P do Edital.



Brasília (DF), 14 de setembro de 1999.

À

EMPRESA: **RAPIDVEYOR EQUIP. INDS. LTDA.**

Rua Ártico, 440

São Bernardo do Campo, CEP: 09726 – 300

Tel: 4330 – 8001 / Fax: 4330 -8002

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo que a ECT deliberou proceder as seguintes adequações no mesmo:

Item 2.1.2 – alínea “e”.

Redação Atual:

- e) as chapas deverão ser jateadas e aplicado uma demão de primer, conforme o esquema de pintura indicado no item 3.4

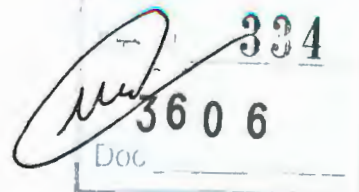
Nova Redação:

- e) as chapas deverão ser jateadas e aplicado uma demão de primer, conforme o esquema de pintura indicado no item 2.3

Item 3.1.2 – alínea “c”.

Redação Atual:

- c) a chapa deverá ser jateada na superfície que ficará para cima e aplicado uma demão de primer, e restante do modulo pintado conforme o esquema de pintura indicado no item 4.7.



Nova Redação:

- c) a chapa deverá ser jateada na superfície que ficará para cima e aplicado uma demão de primer, e o restante do modulo pintado conforme o esquema de pintura indicado no item 3.7.

Item 3.1.2. – alínea “d”.

Redação Atual:

- d) os materiais deverão obedecer rigorosamente os descritos e determinados no item 4.6 desta.

Nova Redação:

- d) os materiais deverão obedecer rigorosamente os descritos e determinados no item 3.6 desta.

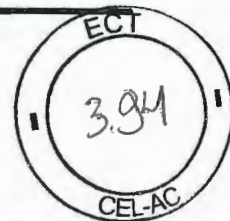
Incluir o Item: 3.3 – Revestimento Anti-acústico.

Redação Atual:

dos módulos, a finalidade deste revestimento é evitar ruídos por impacto de cargas e objetos sobre a plataforma.

O material a ser utilizado para este revestimento será placas de 4,0 (quatro) mm de espessura, composta de betume / borracha e quartz ., referência impermelast da indaru .

Estas placas poderão ser coladas com emulsão asfáltica e aquecendo as placas com maçarico de GLP. (mesmo processo de impermeabilização de lages, reservatórios de água, etc.)



Nova Redação:

3.3 - Revestimento Anti-acústico:

3.3.1- todos os módulos que irão compor a área de ampliação deverão ser fornecidos com revestimento anti-acústico, este revestimento será colado na parte inferior da chapa de piso dos módulos, a finalidade deste revestimento é evitar ruídos por impacto de cargas e objetos sobre a plataforma.

O material a ser utilizado para este revestimento será placas de 4,0 (quatro) mm de espessura, composta de betume / borracha e quartz ., referência impermelast da indaru .

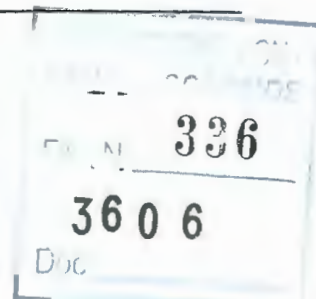
Estas placas poderão ser coladas com emulsão asfáltica e aquecendo as placas com maçarico de GLP. (mesmo processo de impermeabilização de lages, reservatórios de água, etc.)

Outrossim, fica estabelecido que, em conformidade com o próprio Edital, ficam mantidas as datas previstas para processamento da licitação.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



SBN Quadra 01, Bloco "A" 7º Andar
70002-900- Brasília - DF

CT/CEL – SMIC –6016/99

Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adequações no Anexo P do Edital.**



Brasília (DF), 14 de setembro de 1999.

A

EMPRESA: PEEN BRASIL LTDA.
Rua José Semião Rodrigues Agostinho, 1
Embu – SP, CEP: 06803 – 010
Tel: 7961 – 6242 / Fax: 7961 - 0942

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo que a ECT deliberou proceder as seguintes adequações no mesmo:

Item 2.1.2 – alínea “e”.

Redação Atual:

- e) as chapas deverão ser jateadas e aplicado uma demão de primer, conforme o esquema de pintura indicado no item 3.4

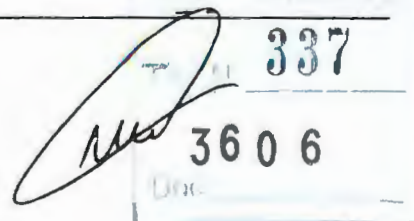
Nova Redação:

- e) as chapas deverão ser jateadas e aplicado uma demão de primer, conforme o esquema de pintura indicado no item 2.3

Item 3.1.2 – alínea “c”.

Redação Atual:

- c) a chapa deverá ser jateada na superfície que ficará para cima e aplicado uma demão de primer, e restante do modulo pintado conforme o esquema de pintura indicado no item 4.7.





Nova Redação:

- c) a chapa deverá ser jateada na superfície que ficará para cima e aplicado uma demão de primer, e o restante do módulo pintado conforme o esquema de pintura indicado no item 3.7.

Item 3.1.2. – alínea “d”.

Redação Atual:

- d) os materiais deverão obedecer rigorosamente os descritos e determinados no item 4.6 desta.

Nova Redação:

- d) os materiais deverão obedecer rigorosamente os descritos e determinados no item 3.6 desta.

Incluir o Item: 3.3 – Revestimento Anti-acústico.

Redação Atual:

dos módulos, a finalidade deste revestimento é evitar ruídos por impacto de cargas e objetos sobre a plataforma.

O material a ser utilizado para este revestimento será placas de 4,0 (quatro) mm de espessura, composta de betume / borracha e quartz ., referência impermelast da indaru .

Estas placas poderão ser coladas com emulsão asfáltica e aquecendo as placas com maçarico de GLP. (mesmo processo de impermeabilização de lages, reservatórios de água, etc.)





Nova Redação:

3.3 - Revestimento Anti-acústico:

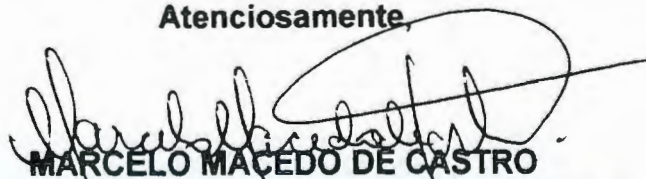
3.3.1- todos os módulos que irão compor a área de ampliação deverão ser fornecidos com revestimento anti-acústico, este revestimento será colado na parte inferior da chapa de piso dos módulos, a finalidade deste revestimento é evitar ruídos por impacto de cargas e objetos sobre a plataforma.

O material a ser utilizado para este revestimento será placas de 4,0 (quatro) mm de espessura, composta de betume / borracha e quartz ., referência impermelast da indaru .

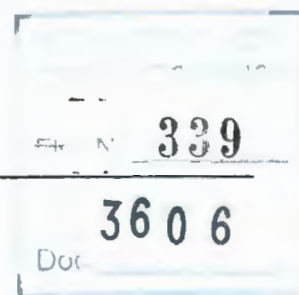
Estas placas poderão ser coladas com emulsão asfáltica e aquecendo as placas com maçarico de GLP. (mesmo processo de impermeabilização de lages, reservatórios de água, etc.)

Outrossim, fica estabelecido que, em conformidade com o próprio Edital, ficam mantidas as datas previstas para processamento da licitação.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



ALSTOM**FAX**

To: Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - ECT

From: NELSON NEIVA

Fax: (0xx61) 317-2660

Tel: 011 - 541 9811 R 240

cc:

Fax: 011 - 541 9811 R 608

Email: neiva.nelson@cegelec.com.br**ISS/62.803/1615/99**

N° of pages: 1

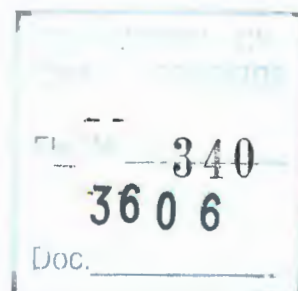
Date: 13/09/99

Subject: Concorrência Internacional nº 016/99 - CEL/AC

1. EM FUNÇÃO DA COMPLEXIDADE DESTE PROJETO, ABRANGENDO DIVERSOS SITES INCLUSIVE NO INTERIOR DE S. PAULO, ALÉM DO ITEM 2.21 E 3.3.3.(SUBITEM B) DO EDITAL EXIGIR A VISITA TÉCNICA EM CADA LOCAL DE INSTALAÇÃO, E EM VIRTUDE DAS PARTICIPAÇÕES DOS PARCEIROS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, SOLICITAMOS O ADIAMENTO DA ENTREGA DA PROPOSTA POR MAIS 45 DIAS, DE FORMA A NOS PERMITIR OFERTAR NOSSAS MELHORES CONDIÇÕES TECNICO-COMERCIAIS, O QUE CERTAMENTE VEM DE ENCONTRO AOS ANSEIOS DA "ECT".

ATENSIOSAMENTE

NELSON NEIVA





RapidVeyor



Para: Comissão Especial de Licitação da Administração Central - CEL / AC

De: Marcos Antonio Costa

Fax: 061 - 317-2660

Data: 13 de Setembro de 1999

Tel.: 061 - 317-2620

Págs.: 01

Ref: Concorrência Internacional n.º 016/99 - CEL/AC

Urgente

☐ Para revisão

☐ Favor comentar

Favor responder

☐ Favor circular

Prezados Senhores

De acordo com o previsto no texto do edital da Concorrência Internacional n.º 016/99, como proponente, solicitamos de V.Sas a seguinte alteração

- Prorrogar a data de entrega da proposta, em 45 (quarenta e cinco) dias, passando de 19/Outubro/1999 para 03/Dezembro/1999.

Nossa empresa tem interesse em participar deste processo de licitação, e pela complexidade do fornecimento, o prazo inicialmente estabelecido por V.Sas nos pareceu curto.

Sendo o que tínhamos para o momento, ficamos ao seu inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários, e aguardamos, com muito interesse, suas instruções.

Atenciosamente,

Marcos Antonio Costa
Gerente Comercial

e-mail: marcos@rapidveyor.com.br



RAPIDVEYOR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Rua Ártico, 261 - Jardim do Mar - CEP 09726-300 - São Bernardo do Campo - SP
PABX: (011) 4330-8001 - Fax: (011) 4330-8002 - e-mail: rapidveyor@rapidveyor.com.br

/////// EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS De: PRESIDENTE DA CPL / GERAD / DR / RJ Ao: PRESIDENTE DA CEL / AC CI / CPL / GERAD - 201/ 99 Ref: CONCORRÊNCIA 016/99	ECT 388 CEL-AC ÁREA RESERVADA AO PROTOCOLO
--	--

Assunto: Envio de Edital.

Rio de Janeiro/RJ, 10 de Setembro de 1999.

Restituímos, em anexo, 04 (um) recibos relativos ao Edital da CONCORRÊNCIA Nº 016/99 , encaminhados a esta DR para distribuição.

FIRMA	DATA DE ENTREGA
MPE - MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.	01/09/99
ARMAZENS GERAIS MURUNDU S/A.	02/09/99
NV CONSULTORIA E PLANEJAMENTO TÉCNICO LTDA.	06/09/99
THOMSON - CSF EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA.	09/09/99

Atenciosamente,

ABÍLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FREITAS.
PRESIDENTE / CPL/GERAD

342

3606

FICM

CT/CEL – SMIC – 6201/99

Brasília (DF), 28 de outubro de 1999

À:

DINÂMICA ADM. SERVIÇOS E OBRAS LTDA.
SAAN, Q – 03, Lote – 270
BRASÍLIA – DF
7220-000
TEL: 61 234 - 2525
FAX: 61 234 - 8645

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Perguntas: sobre o Anexo N

"Item 2.11. – Estamos considerando um seguro de responsabilidade civil e de engenharia para cobertura de eventuais danos causados ao sistema. A licitante está impossibilitada de considerar a cobertura de outros tipos de prejuízos que a contratante venha a alegar."

"Item 2.12. – Com a contratação dos seguros para o atendimento da cláusula 2.11. esta poderia ser suprimida."

"Item 7.2. – O uso do sistema poderá ser autorizado, observados os padrões de operação dos equipamentos conforme os manuais de operação e manutenção a serem fornecidos. Portanto deve-se excluir o termo "sem restrições"."

"Item 7.6. – Todas e quaisquer modificações no fornecimento da contratada deve ser efetuada com autorização da contratada sob risco de perda da garantia."

"Item 9.1.3. – A instalação e montagem dos equipamentos nos locais indicados no edital, disponibilizados pela contratante."

"Item 9.5. – Para tal, a contratante irá fornecer cronograma detalhado das suas atividades para que a Contratada possa elaborar um correto planejamento das atividades de montagem dos equipamentos. (Nota: se possível na fase de concorrência)."

"Item 12.3. – Solicitamos rever esta condição para emissão do certificado de aceitação final dos sistemas 60 dias após a emissão do certificado de aceitação inicial, dando início ao período de garantia."

"Item 29.2. – Solicitamos eleger o Foro da Justiça Federal de São Paulo - SP."

Resposta:

A ECT tomou conhecimento das observações e sugestões de alteração do Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos itens indicados acima. Portanto, ratificamos os termos dos itens mencionados, consoante redação do Edital.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.8. – O prazo para disponibilização das áreas será resultado dos cronogramas a ser definidos, atendendo os prazos de entrega de cada "site" estipulados em edital."

Resposta:

A ECT disponibilizará os locais de instalação levando em consideração a atividade operacional de seus Centros. No entanto, estes locais serão disponibilizados em tempo hábil para que a Contratada execute seus serviços de instalação e implementação dentro dos prazos estipulados.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.11. – Na hipótese de danos, estes serão comunicados em até 7 dias. Em não se cumprindo essa exigência ocorrerá a perda de garantia do material entregue."

Resposta:

Entendimento incorreto. A conferência dos equipamentos para verificação de possíveis danos não estará sujeita a um prazo fixo.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 6.1. – Caso a contratante incorra em atraso na devolução da documentação aprovada além desse prazo (15 dias), os prazos máximos estabelecidos pelos cronogramas da contratada ficarão automaticamente prorrogados em igual número de dias."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.2. – Entendemos que adaptação significa adequação dos CT's descritos no edital."

Resposta:

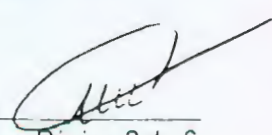
Entendimento correto.

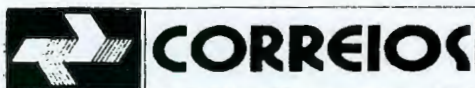
Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.4.a) – Nos preços estarão incluídos os custos com armazenagem dos equipamentos até a data determinada em cronograma para a aceitação em fábrica. Após este evento, os equipamentos deverão ser entregues e aceitos em cada destino pela Contratante."

Resposta:

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	344
3606	





Entendimento incorreto. O fornecedor deverá armazenar os equipamentos no local que for necessário até a data de instalação. Após a aceitação em fábrica os equipamentos deverão ser entregues e instalados em cada local especificado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.5. – Os preços serão fixos por um prazo de 1 ano a partir da data da assinatura desse contrato. Caso os prazos contratuais sejam superiores a este período, os preços deverão ser reajustados pelos índices da coluna 36 da FGV."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.3. – Solicitamos que os valores de multa sejam vinculados somente aos eventos que eventualmente não forem atendidos, e não sobre o valor do contrato."

Resposta:

O contrato já prevê isso. As multas descritas no item 17.3. são aplicadas sobre o valor global do objeto do atraso, do objeto questionado, do objeto de rejeição, etc, ou seja, sobre as partes do fornecimento que não estão de acordo com o contratado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.7. – Solicitamos que todas as penalidades sejam impostas somente através das 28.1 e 28.2 – vide item 17.7."

Resposta:

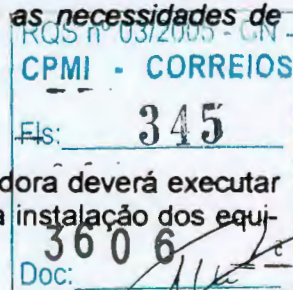
O item 17.7. não trata de estabelecer penalidades e sim disciplina como a ECT poderá obter os valores financeiros oriundos de penalidades eventualmente aplicadas. Os itens 28.1. e 28.2. tratam da responsabilidade civil, de acordo com o Código Civil Brasileiro, e não de penalidades.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 9.7. – Gostaríamos de uma descrição das adequações civis consideradas de pequeno porte pela ECT, para posterior aceite deste item. Entendemos que as necessidades de obras civis serão indicadas pela Contratada e executadas pela Contratante."

Resposta:

Entendimento incorreto. Verificar item B.6.8. A proponente vencedora deverá executar toda e qualquer adequação civil que venha a ser necessária para viabilizar a instalação dos equipamentos/sistemas em cada planta do Anexo "D" do Edital.



Pergunta: sobre o Anexo N

"Itens 11.5., 11.7., 11.8. e 11.9. – Confirmar quais os dados de performance do equipamento serão exigidos para validar as fases de testes."

"Item 17.3. letra e.1) – Solicitamos os parâmetros de performance a serem atendidos."

Resposta:

Os dados de performance dos sistemas de movimentação (número de caixetas triadas por hora) deverão ser informados pelas licitantes em suas propostas técnicas. Durante a simulação, com a empresa vencedora, a ECT verificará estes índices e os validará, caso os mesmos permitam que o sistema trabalhe de acordo com o especificado, ou seja, abastecendo todas as máquinas de triagem e as necessidades de movimentação interna dos Centros Operacionais. Estes serão os índices que serão verificados durante os testes de aceitação.

Para melhor esclarecimento informamos que a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato normal (FC/OVIS/DBCS - SIEMENS) é de 30.000 cartas/hora e a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM - CEGELEC) é de 17.000 cartas/hora.

Para efeito de dimensionamento da movimentação das caixetas pelo SMIC informamos que, na média, as caixetas de formato normal (caixeta pequena) comportam 660 objetos de formato normal e as caixetas de formato semi-embarçoso (caixeta grande) comportam 200 objetos de formato semi-embarçoso.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 15.1. – Gostaríamos de definir a periodicidade das ações de manutenção preventiva."

Resposta:

Ver item A.5.2.7. A Contratada deverá informar, em seus manuais de manutenção, o plano de manutenção contendo as rotinas e procedimentos de manutenção preventiva, com as respectivas periodicidades em número de horas de funcionamento.

Pergunta:

"No item B.12.6. diz que os contêineres com rodízios deverão permitir o empilhamento de 05 caixetas. Observamos que uma caixeta tipo semi-embarçoso possui a altura de 325mm, e no empilhamento de cinco unidades e somando a altura dos rodízios, deve atingir a altura em torno de 1,80m, a qual não seria ergonômica para operadores. Então podemos entender que o empilhamento de 05 caixetas é de 02 caixetas tipo semi-embarçoso e 03 caixetas tipo normal, atingindo desta forma a altura em torno de 1,5m?"

Resposta:

Os unitizadores para movimentação interna (contêineres com rodizio) deverão possuir uma altura máxima, já incluído a altura dos rodízios, de aproximadamente 1,60m. Tal altura permitirá o empilhamento de 8 caixetas do tipo formato normal ou 4 caixetas do tipo semi-embarçoso, ou ainda uma combinação das mesmas.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.3. diz que as mensagens pré-gravadas devem ser emitidas em horários pré-estabelecidos. Esta operação deve ser feita manualmente ou automaticamente?"

Caso a operação for automática, pode-se usar computadores com placa de som e microfone em lugar dos gravadores, e acrescentando um circuito extra para comandar o sistema de comunicação? (considerando que não são usados para emissão de música de ambiente).

Poderia explicar a necessidade de uso de gravadores "duais"?"

Resposta:

A emissão de mensagens será feita de forma manual. O sistema dual – duplo deck – justifica-se pois além de mensagens operacionais o sistema de som servirá para enviar mensagens de emergência. Em caso de alguma pane ou quebra de um dos gravadores o outro entrará em operação e o sistema de som continuará operando.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.6. – Poderia explicar melhor a forma de operação desejada dos interfones industriais?"

Resposta:

Em cada ponto onde houver um interfone o operador deverá ser capaz de se comunicar com a mesa de comando e, via central, falar com os outros pontos do sistema. Os interfones instalados deverão ser do tipo industrial, ou seja, robustos, de forma a aguentar ambientes agressivos.

Pergunta:

"No item J.1.1., diz que a rede de longa distância (WAN) da ECT ou (CorreiosNet) estará disponibilizada nas localidades onde estão instalados os SMIC's, e segundo a tabela do Anexo D, SMIC estão em três unidades: CTP Jaguaré, COP Marg. Tietê e COP Benfica. Entendemos que nas unidades de CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não há necessidade de um sistema de gerenciamento de informações e comunicações de dados, está correta a interpretação?"

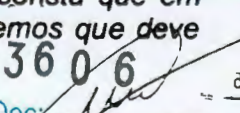
Resposta:

Nas Unidades CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não haverá necessidade de um sistema de informações e comunicações de dados, entretanto os equipamentos que estão previstos para estas localidades (micros, leitora e impressora de código de barras, etc.) constituirão uma estação de geração de etiquetas de código de barras nos mesmos moldes e com as mesmas funcionalidades das estações manuais de entrada de dados dos SMIC's.

Pergunta:

"No lay-out de mov. de cargas de CTP BL III 1º andar, no ECX "G" e "I", a diferença de altura é de 11m, mas constatamos que a diferença de um andar para o outro é de aproximadamente 7m, qual valor devemos adotar?"

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas, na tabela G.3 consta que em CTP Jaguaré tem 07 unidades, no entanto no desenho há 10 unidades, entendemos que deve

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
Fls: 347
3606
Doc: 
Página 5 de 6

seguir a quantidade da tabela para ter mesmo critério de comparação, no entanto, quais alturas que devem ser adotadas?"

Resposta:

Para os elevadores de caixetas (ECX) "G" e "I" o lance a ser vencido (diferença da altura de saída em relação à altura de entrada) é basicamente a altura de um andar para outro, ou seja, aproximadamente 7,0 (sete) metros, já que a caixeta nestes elevadores é alimentada no circuito de transportadores do 1º andar e é desalimentada no circuito de transportadores do 2º andar. Contudo, a exatidão das dimensões devem ser levantadas "in loco" quando da execução do projeto detalhado e análise do fluxo de carga no interior do prédio.

Segue, abaixo, uma tabela contendo as entradas e saídas dos diversos elevadores de caixetas do CTP Jaguaré:

ECX	ENTRADA DA CAIXETA	SAÍDA DA CAIXETA	PERCURSO APROXIMADO (m)
A e E	Aprox. 0,8m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	8,7
F	Aprox. 0,8m do piso do 2º subsolo	Transportador do 1º andar	16,7
G e I	Transportador do 1º andar	Transportador do 2º andar	7,0
H e J	Aprox. 2,0m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	7,5

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas informamos que devem ser considerados os 7 (sete) elevadores existentes na tabela G.3., uma vez que os elevadores ECX "B", "C" e "D" são eventuais expansões, não devendo ser considerados neste fornecimento.

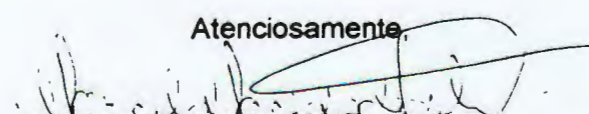
Pergunta:

"No item 4.3.6.3. do Edital está escrito: "Para efeito de julgamento das propostas as licitantes deverão cotar as quantidades especificadas nos anexos técnicos e será considerada vencedora aquela proposta que apresentar o menor preço global para um determinado lote" e no item B.5.1. lê-se que a proposta deve contemplar "Desenhos em escala sugerindo a solução da proponente para os SMIC's do(s) equipamento(s) de triagem e para os sistemas de circuito fechado de TV/Comunicação, (...) considerando que as soluções e os quantitativos especificados nas plantas são apenas orientativos para o desenvolvimento da solução da proponente". Interpretamos que o critério de comparação de propostas será feito pelas listas de preços do anexo M, considerando-se as quantidades especificadas nos anexos técnicos e não pela cotação global da solução apresentada pela licitante. Esta interpretação é correta?"

Resposta:

O julgamento será realizado por lote tomando-se como base o projeto básico da ECT, com seus respectivos quantitativos de equipamentos definidos nos diversos anexos. Será vencedora, portanto, aquela empresa que cotar o menor preço global para um determinado lote.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	348
3606	
Doc:	

CT/CEL – SMIC – 6200/99

Brasília (DF), 28 de outubro de 1999

À:

MARUBENI CORPORATION
Av. Paulista, 854, 12º Andar
SÃO PAULO – SP
01310-913
TEL: 11 285 - 1122
FAX: 11 288 - 1809

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Perguntas: sobre o Anexo N

"Item 2.11. – Estamos considerando um seguro de responsabilidade civil e de engenharia para cobertura de eventuais danos causados ao sistema. A licitante está impossibilitada de considerar a cobertura de outros tipos de prejuízos que a contratante venha a alegar."

"Item 2.12. – Com a contratação dos seguros para o atendimento da cláusula 2.11. esta poderia ser suprimida."

"Item 7.2. – O uso do sistema poderá ser autorizado, observados os padrões de operação dos equipamentos conforme os manuais de operação e manutenção a serem fornecidos. Portanto deve-se excluir o termo "sem restrições"."

"Item 7.6. – Todas e quaisquer modificações no fornecimento da contratada deve ser efetuada com autorização da contratada sob risco de perda da garantia."

"Item 9.1.3. – A instalação e montagem dos equipamentos nos locais indicados no edital, disponibilizados pela contratante."

"Item 9.5. – Para tal, a contratante irá fornecer cronograma detalhado das suas atividades para que a Contratada possa elaborar um correto planejamento das atividades de montagens dos equipamentos. (Nota: se possível na fase de concorrência)."

"Item 12.3. – Solicitamos rever esta condição para emissão do certificado de aceitação final dos sistemas 60 dias após a emissão do certificado de aceitação inicial, dando início ao período de garantia."

"Item 29.2. – Solicitamos eleger o Foro da Justiça Federal de São Paulo – SP."

Resposta:

MVMA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 349
360-6
Página 1 de 6
Doc:

A ECT tomou conhecimento das observações e sugestões de alteração do Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos itens indicados acima. Portanto, ratificamos os termos dos itens mencionados, consoante redação do Edital.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.8. – O prazo para disponibilização das áreas será resultado dos cronogramas a ser definidos, atendendo os prazos de entrega de cada "site" estipulados em edital."

Resposta:

A ECT disponibilizará os locais de instalação levando em consideração a atividade operacional de seus Centros. No entanto, estes locais serão disponibilizados em tempo hábil para que a Contratada execute seus serviços de instalação e implementação dentro dos prazos estipulados.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.11. – Na hipótese de danos, estes serão comunicados em até 7 dias. Em não se cumprindo essa exigência ocorrerá a perda de garantia do material entregue."

Resposta:

Entendimento incorreto. A conferência dos equipamentos para verificação de possíveis danos não estará sujeita a um prazo fixo.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 6.1. – Caso a contratante incorra em atraso na devolução da documentação aprovada além desse prazo (15 dias), os prazos máximos estabelecidos pelos cronogramas da contratada ficarão automaticamente prorrogados em igual número de dias."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.2. – Entendemos que adaptação significa adequação dos CT's descritos no edital."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.4.a) – Nos preços estarão incluídos os custos com armazenagem dos equipamentos até a data determinada em cronograma para a aceitação em fábrica. Após este evento, os equipamentos deverão ser entregues e aceitos em cada destino pela Contratante."

Resposta:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
350
3606
Doc: _____

Entendimento incorreto. O fornecedor deverá armazenar os equipamentos no local que for necessário até a data de instalação. Após a aceitação em fábrica os equipamentos deverão ser entregues e instalados em cada local especificado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.5. – Os preços serão fixos por um prazo de 1 ano a partir da data da assinatura desse contrato. Caso os prazos contratuais sejam superiores a este período, os preços deverão ser reajustados pelos índices da coluna 36 da FGV."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.3. – Solicitamos que os valores de multa sejam vinculados somente aos eventos que eventualmente não forem atendidos, e não sobre o valor do contrato."

Resposta:

O contrato já prevê isso. As multas descritas no item 17.3. são aplicadas sobre o valor global do objeto do atraso, do objeto questionado, do objeto de rejeição, etc, ou seja, sobre as partes do fornecimento que não estão de acordo com o contratado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.7. – Solicitamos que todas as penalidades sejam impostas somente através das 28.1 e 28.2 – vide item 17.7."

Resposta:

O item 17.7. não trata de estabelecer penalidades e sim disciplina como a ECT poderá obter os valores financeiros oriundos de penalidades eventualmente aplicadas. Os itens 28.1. e 28.2. tratam da responsabilidade civil, de acordo com o Código Civil Brasileiro, e não de penalidades.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 9.7. – Gostaríamos de uma descrição das adequações civis consideradas de pequeno porte pela ECT, para posterior aceite deste item. Entendemos que as necessidades de obras civis serão indicadas pela Contratada e executadas pela Contratante."

Resposta:

Entendimento incorreto. Verificar item B.6.8. A proponente vencedora deverá executar toda e qualquer adequação civil que venha a ser necessária para viabilizar a instalação dos equipamentos/sistemas em cada planta do Anexo "D" do Edital.



Pergunta: sobre o Anexo N

"Itens 11.5., 11.7., 11.8. e 11.9. – Confirmar quais os dados de performance do equipamento serão exigidos para validar as fases de testes."

"Item 17.3. letra e.1) – Solicitamos os parâmetros de performance a serem atendidos."

Resposta:

Os dados de performance dos sistemas de movimentação (número de caixetas triadas por hora) deverão ser informados pelas licitantes em suas propostas técnicas. Durante a simulação, com a empresa vencedora, a ECT verificará estes índices e os validará, caso os mesmos permitam que o sistema trabalhe de acordo com o especificado, ou seja, abastecendo todas as máquinas de triagem e as necessidades de movimentação interna dos Centros Operacionais. Estes serão os índices que serão verificados durante os testes de aceitação.

Para melhor esclarecimento informamos que a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato normal (FC/OVIS/DBCS - SIEMENS) é de 30.000 cartas/hora e a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM – CEGELEC) é de 17.000 cartas/hora.

Para efeito de dimensionamento da movimentação das caixetas pelo SMIC informamos que, na média, as caixetas de formato normal (caixeta pequena) comportam 660 objetos de formato normal e as caixetas de formato semi-embarçoso (caixeta grande) comportam 200 objetos de formato semi-embarçoso.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 15.1. – Gostaríamos de definir a periodicidade das ações de manutenção preventiva."

Resposta:

Ver item A.5.2.7. A Contratada deverá informar, em seus manuais de manutenção, o plano de manutenção contendo as rotinas e procedimentos de manutenção preventiva, com as respectivas periodicidades em número de horas de funcionamento.

Pergunta:

"No item B.12.6. diz que os contêineres com rodízios deverão permitir o empilhamento de 05 caixetas. Observamos que uma caixeta tipo semi-embarçoso possui a altura de 325mm, e no empilhamento de cinco unidades e somando a altura dos rodízios, deve atingir a altura em torno de 1,80m, a qual não seria ergonômica para operadores. Então podemos entender que o empilhamento de 05 caixetas é de 02 caixetas tipo semi-embarçoso e 03 caixetas tipo normal, atingindo desta forma a altura em torno de 1,5m?"

Resposta:

Os unitizadores para movimentação interna (contêineres com rodízio) deverão possuir uma altura máxima, já incluído a altura dos rodízios, de aproximadamente 1,60m. Tal altura permitirá o empilhamento de 8 caixetas do tipo formato normal ou 4 caixetas do tipo semi-embarçoso, ou ainda uma combinação das mesmas.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.3. diz que as mensagens pré-gravadas devem ser emitidas em horários pré-estabelecidos. Esta operação deve ser feita manualmente ou automaticamente?"

Caso a operação for automática, pode-se usar computadores com placa de som e microfone em lugar dos gravadores, e acrescentando um circuito extra para comandar o sistema de comunicação? (considerando que não são usados para emissão de música de ambiente).

Poderia explicar a necessidade de uso de gravadores "duais"?"

Resposta:

A emissão de mensagens será feita de forma manual. O sistema dual – duplo deck – justifica-se pois além de mensagens operacionais o sistema de som servirá para enviar mensagens de emergência. Em caso de alguma pane ou quebra de um dos gravadores o outro entrará em operação e o sistema de som continuará operando.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.6. – Poderia explicar melhor a forma de operação desejada dos interfonos industriais?"

Resposta:

Em cada ponto onde houver um interfone o operador deverá ser capaz de se comunicar com a mesa de comando e, via central, falar com os outros pontos do sistema. Os interfonos instalados deverão ser do tipo industrial, ou seja, robustos, de forma a aguentar ambientes agressivos.

Pergunta:

"No item J.1.1., diz que a rede de longa distância (WAN) da ECT ou (CorreiosNet) estará disponibilizada nas localidades onde estão instalados os SMIC's, e segundo a tabela do Anexo D, SMIC estão em três unidades: CTP Jaguaré, COP Marg. Tietê e COP Benfica. Entendemos que nas unidades de CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não há necessidade de um sistema de gerenciamento de informações e comunicações de dados, está correta a interpretação?"

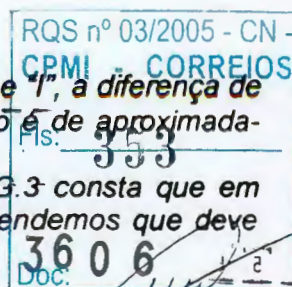
Resposta:

Nas Unidades CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não haverá necessidade de um sistema de informações e comunicações de dados, entretanto os equipamentos que estão previstos para estas localidades (micros, leitora e impressora de código de barras, etc.) constituirão uma estação de geração de etiquetas de código de barras nos mesmos moldes e com as mesmas funcionalidades das estações manuais de entrada de dados dos SMIC's.

Pergunta:

"No lay-out de mov. de cargas de CTP BL III 1º andar, no ECX "G" e "I", a diferença de altura é de 11m, mas constatamos que a diferença de um andar para o outro é de aproximadamente 7m, qual valor devemos adotar?"

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas, na tabela G.3 consta que em CTP Jaguaré tem 07 unidades, no entanto no desenho há 10 unidades, entendemos que deve



seguir a quantidade da tabela para ter mesmo critério de comparação, no entanto, quais alturas que devem ser adotadas?"

Resposta:

Para os elevadores de caixetas (ECX) "G" e "I" o lance a ser vencido (diferença da altura de saída em relação à altura de entrada) é basicamente a altura de um andar para outro, ou seja, aproximadamente 7,0 (sete) metros, já que a caixeta nestes elevadores é alimentada no circuito de transportadores do 1º andar e é desalimentada no circuito de transportadores do 2º andar. Contudo, a exatidão das dimensões devem ser levantadas "in loco" quando da execução do projeto detalhado e análise do fluxo de carga no interior do prédio.

Segue, abaixo, uma tabela contendo as entradas e saídas dos diversos elevadores de caixetas do CTP Jaguaré:

ECX	ENTRADA DA CAIXETA	SAÍDA DA CAIXETA	PERCURSO APROXIMADO (m)
A e E	Aprox. 0,8m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	8,7
F	Aprox. 0,8m do piso do 2º subsolo	Transportador do 1º andar	16,7
G e I	Transportador do 1º andar	Transportador do 2º andar	7,0
H e J	Aprox. 2,0m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	7,5

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas informamos que devem ser considerados os 7 (sete) elevadores existentes na tabela G.3., uma vez que os elevadores ECX "B", "C" e "D" são eventuais expansões, não devendo ser considerados neste fornecimento.

Pergunta:

"No item 4.3.6.3. do Edital está escrito: "Para efeito de julgamento das propostas as licitantes deverão cotar as quantidades especificadas nos anexos técnicos e será considerada vencedora aquela proposta que apresentar o menor preço global para um determinado lote" e no item B.5.1. lê-se que a proposta deve contemplar "Desenhos em escala sugerindo a solução da proponente para os SMIC's do(s) equipamento(s) de triagem e para os sistemas de circuito fechado de TV/Comunicação, (...) considerando que as soluções e os quantitativos especificados nas plantas são apenas orientativos para o desenvolvimento da solução da proponente". Interpretamos que o critério de comparação de propostas será feito pelas listas de preços do anexo M, considerando-se as quantidades especificadas nos anexos técnicos e não pela cotação global da solução apresentada pela licitante. Esta interpretação é correta?"

Resposta:

O julgamento será realizado por lote tomando-se como base o projeto básico da ECT, com seus respectivos quantitativos de equipamentos definidos nos diversos anexos. Será vencedora, portanto, aquela empresa que cotar o menor preço global para um determinado lote.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	354
	3606
Doc:	

CT/CEL – SMIC – 6199/99

Brasília (DF), 28 de outubro de 1999

À:

ALSTOM INDÚSTRIA LTDA.
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 1444
SÃO PAULO – SP
04696-000
TEL: 11 541 - 9811 r: 625
FAX: 11 524 - 4419

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Perguntas: sobre o Anexo N

"Item 2.11. – Estamos considerando um seguro de responsabilidade civil e de engenharia para cobertura de eventuais danos causados ao sistema. A licitante está impossibilitada de considerar a cobertura de outros tipos de prejuízos que a contratante venha a alegar."

"Item 2.12. – Com a contratação dos seguros para o atendimento da cláusula 2.11. esta poderia ser suprimida."

"Item 7.2. – O uso do sistema poderá ser autorizado, observados os padrões de operação dos equipamentos conforme os manuais de operação e manutenção a serem fornecidos. Portanto deve-se excluir o termo "sem restrições"."

"Item 7.6. – Todas e quaisquer modificações no fornecimento da contratada deve ser efetuada com autorização da contratada sob risco de perda da garantia."

"Item 9.1.3. – A instalação e montagem dos equipamentos nos locais indicados no edital, disponibilizados pela contratante."

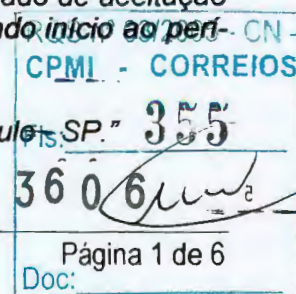
"Item 9.5. – Para tal, a contratante irá fornecer cronograma detalhado das suas atividades para que a Contratada possa elaborar um correto planejamento das atividades de montagem dos equipamentos. (Nota: se possível na fase de concorrência)."

"Item 12.3. – Solicitamos rever esta condição para emissão do certificado de aceitação final dos sistemas 60 dias após a emissão do certificado de aceitação inicial, dando início ao período de garantia."

"Item 29.2. – Solicitamos eleger o Foro da Justiça Federal de São Paulo, SP."

Resposta:

MVMA



A ECT tomou conhecimento das observações e sugestões de alteração do Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos itens indicados acima. Portanto, ratificamos os termos dos itens mencionados, consoante redação do Edital.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.8. – O prazo para disponibilização das áreas será resultado dos cronogramas a ser definidos, atendendo os prazos de entrega de cada "site" estipulados em edital."

Resposta:

A ECT disponibilizará os locais de instalação levando em consideração a atividade operacional de seus Centros. No entanto, estes locais serão disponibilizados em tempo hábil para que a Contratada execute seus serviços de instalação e implementação dentro dos prazos estipulados.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.11. – Na hipótese de danos, estes serão comunicados em até 7 dias. Em não se cumprindo essa exigência ocorrerá a perda de garantia do material entregue."

Resposta:

Entendimento incorreto. A conferência dos equipamentos para verificação de possíveis danos não estará sujeita a um prazo fixo.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 6.1. – Caso a contratante incorra em atraso na devolução da documentação aprovada além desse prazo (15 dias), os prazos máximos estabelecidos pelos cronogramas da contratada ficarão automaticamente prorrogados em igual número de dias."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.2. – Entendemos que adaptação significa adequação dos CT's descritos no edital."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.4.a) – Nos preços estarão incluídos os custos com armazenagem dos equipamentos até a data determinada em cronograma para a aceitação em fábrica. Após este evento, os equipamentos deverão ser entregues e aceitos em cada destino pela Contratante."

Resposta:

Entendimento incorreto. O fornecedor deverá armazenar os equipamentos no local que for necessário até a data de instalação. Após a aceitação em fábrica os equipamentos deverão ser entregues e instalados em cada local especificado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.5. – Os preços serão fixos por um prazo de 1 ano a partir da data da assinatura desse contrato. Caso os prazos contratuais sejam superiores a este período, os preços deverão ser reajustados pelos índices da coluna 36 da FGV."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.3. – Solicitamos que os valores de multa sejam vinculados somente aos eventos que eventualmente não forem atendidos, e não sobre o valor do contrato."

Resposta:

O contrato já prevê isso. As multas descritas no item 17.3. são aplicadas sobre o valor global do objeto do atraso, do objeto questionado, do objeto de rejeição, etc, ou seja, sobre as partes do fornecimento que não estão de acordo com o contratado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.7. – Solicitamos que todas as penalidades sejam impostas somente através das 28.1 e 28.2 – vide item 17.7."

Resposta:

O item 17.7. não trata de estabelecer penalidades e sim disciplina como a ECT poderá obter os valores financeiros oriundos de penalidades eventualmente aplicadas. Os itens 28.1. e 28.2. tratam da responsabilidade civil, de acordo com o Código Civil Brasileiro, e não de penalidades.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 9.7. – Gostaríamos de uma descrição das adequações civis consideradas de pequeno porte pela ECT, para posterior aceite deste item. Entendemos que as necessidades de obras civis serão indicadas pela Contratada e executadas pela Contratante."

Resposta:

Entendimento incorreto. Verificar item B.6.8. A proponente vencedora deverá executar toda e qualquer adequação civil que venha a ser necessária para viabilizar a instalação dos equipamentos/sistemas em cada planta do Anexo "D" do Edital.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
3606
Página 3 de 6
Doc:

Pergunta: sobre o Anexo N

"Itens 11.5., 11.7., 11.8. e 11.9. – Confirmar quais os dados de performance do equipamento serão exigidos para validar as fases de testes."

"Item 17.3. letra e.1) – Solicitamos os parâmetros de performance a serem atendidos."

Resposta:

Os dados de performance dos sistemas de movimentação (número de caixetas triadas por hora) deverão ser informados pelas licitantes em suas propostas técnicas. Durante a simulação, com a empresa vencedora, a ECT verificará estes índices e os validará, caso os mesmos permitam que o sistema trabalhe de acordo com o especificado, ou seja, abastecendo todas as máquinas de triagem e as necessidades de movimentação interna dos Centros Operacionais. Estes serão os índices que serão verificados durante os testes de aceitação.

Para melhor esclarecimento informamos que a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato normal (FC/OVIS/DBCS - SIEMENS) é de 30.000 cartas/hora e a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM - CEGELEC) é de 17.000 cartas/hora.

Para efeito de dimensionamento da movimentação das caixetas pelo SMIC informamos que, na média, as caixetas de formato normal (caixeta pequena) comportam 660 objetos de formato normal e as caixetas de formato semi-embarçoso (caixeta grande) comportam 200 objetos de formato semi-embarçoso.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 15.1. – Gostaríamos de definir a periodicidade das ações de manutenção preventiva."

Resposta:

Ver item A.5.2.7. A Contratada deverá informar, em seus manuais de manutenção, o plano de manutenção contendo as rotinas e procedimentos de manutenção preventiva, com as respectivas periodicidades em número de horas de funcionamento.

Pergunta:

"No item B.12.6. diz que os contêineres com rodízios deverão permitir o empilhamento de 05 caixetas. Observamos que uma caixeta tipo semi-embarçoso possui a altura de 325mm, e no empilhamento de cinco unidades e somando a altura dos rodízios, deve atingir a altura em torno de 1,80m, a qual não seria ergonômica para operadores. Então podemos entender que o empilhamento de 05 caixetas é de 02 caixetas tipo semi-embarçoso e 03 caixetas tipo normal, atingindo desta forma a altura em torno de 1,5m?"

Resposta:

Os unitizadores para movimentação interna (contêineres com rodízio) deverão possuir uma altura máxima, já incluído a altura dos rodízios, de aproximadamente 1,60m. Tal altura permitirá o empilhamento de 8 caixetas do tipo formato normal ou 4 caixetas do tipo semi-embarçoso, ou ainda uma combinação das mesmas.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.3. diz que as mensagens pré-gravadas devem ser emitidas em horários pré-estabelecidos. Esta operação deve ser feita manualmente ou automaticamente?"

Caso a operação for automática, pode-se usar computadores com placa de som e microfone em lugar dos gravadores, e acrescentando um circuito extra para comandar o sistema de comunicação? (considerando que não são usados para emissão de música de ambiente).

Poderia explicar a necessidade de uso de gravadores "duais"?"

Resposta:

A emissão de mensagens será feita de forma manual. O sistema dual – duplo deck – justifica-se pois além de mensagens operacionais o sistema de som servirá para enviar mensagens de emergência. Em caso de alguma pane ou quebra de um dos gravadores o outro entrará em operação e o sistema de som continuará operando.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.6. – Poderia explicar melhor a forma de operação desejada dos interfones industriais?"

Resposta:

Em cada ponto onde houver um interfone o operador deverá ser capaz de se comunicar com a mesa de comando e, via central, falar com os outros pontos do sistema. Os interfones instalados deverão ser do tipo industrial, ou seja, robustos, de forma a aguentar ambientes agressivos.

Pergunta:

"No item J.1.1., diz que a rede de longa distância (WAN) da ECT ou (CorreiosNet) estará disponibilizada nas localidades onde estão instalados os SMIC's, e segundo a tabela do Anexo D, SMIC estão em três unidades: CTP Jaguaré, COP Marg. Tietê e COP Benfica. Entendemos que nas unidades de CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não há necessidade de um sistema de gerenciamento de informações e comunicações de dados, está correta a interpretação?"

Resposta:

Nas Unidades CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não haverá necessidade de um sistema de informações e comunicações de dados, entretanto os equipamentos que estão previstos para estas localidades (micros, leitora e impressora de código de barras, etc.) constituirão uma estação de geração de etiquetas de código de barras nos mesmos moldes e com as mesmas funcionalidades das estações manuais de entrada de dados dos SMIC's.

Pergunta:

"No lay-out de mov. de cargas de CTP BL III 1º andar, no ECX "G" e "I", a diferença de altura é de 11m, mas constatamos que a diferença de um andar para o outro é de aproximadamente 7m, qual valor devemos adotar?"

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas, na tabela G.3 consta que em CTP Jaguaré tem 07 unidades, no entanto no desenho há 10 unidades, entendemos que deve

seguir a quantidade da tabela para ter mesmo critério de comparação, no entanto, quais alturas que devem ser adotadas?"

Resposta:

Para os elevadores de caixetas (ECX) "G" e "I" o lance a ser vencido (diferença da altura de saída em relação à altura de entrada) é basicamente a altura de um andar para outro, ou seja, aproximadamente 7,0 (sete) metros, já que a caixeta nestes elevadores é alimentada no circuito de transportadores do 1º andar e é desalimentada no circuito de transportadores do 2º andar. Contudo, a exatidão das dimensões devem ser levantadas "in loco" quando da execução do projeto detalhado e análise do fluxo de carga no interior do prédio.

Segue, abaixo, uma tabela contendo as entradas e saídas dos diversos elevadores de caixetas do CTP Jaguaré:

ECX	ENTRADA DA CAIXETA	SAÍDA DA CAIXETA	PERCURSO APROXIMADO (m)
A e E	Aprox. 0,8m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	8,7
F	Aprox. 0,8m do piso do 2º subsolo	Transportador do 1º andar	16,7
G e I	Transportador do 1º andar	Transportador do 2º andar	7,0
H e J	Aprox. 2,0m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	7,5

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas informamos que devem ser considerados os 7 (sete) elevadores existentes na tabela G.3., uma vez que os elevadores ECX "B", "C" e "D" são eventuais expansões, não devendo ser considerados neste fornecimento.

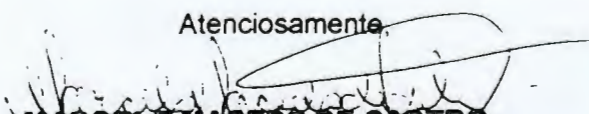
Pergunta:

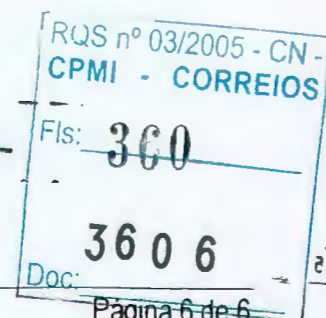
*"No item 4.3.6.3. do Edital está escrito: "Para efeito de julgamento das propostas as licitantes deverão cotar as quantidades especificadas nos anexos técnicos e será considerada vencedora aquela proposta que apresentar o menor preço global para um determinado lote" e no item B.5.1. lê-se que a proposta deve contemplar "Desenhos em escala sugerindo a solução da proponente para os SMIC's do(s) equipamento(s) de triagem e para os sistemas de circuito fechado de TV/Comunicação, (...) considerando que as soluções e os quantitativos especificados nas plantas são apenas orientativos para o desenvolvimento da solução da proponente". Interpretamos que o critério de comparação de propostas será feito pelas listas de preços do **anexo M**, considerando-se as quantidades especificadas nos anexos técnicos e não pela cotação global da solução apresentada pela licitante. Esta interpretação é correta?"*

Resposta:

O julgamento será realizado por lote tomando-se como base o projeto básico da ECT, com seus respectivos quantitativos de equipamentos definidos nos diversos anexos. Será vencedora, portanto, aquela empresa que cotar o menor preço global para um determinado lote.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6198/99

Brasília (DF), 28 de outubro de 1999

À:

EVALDO PAES BARRETO LTDA.

Rua Santa Izabel, 160 – 5º andar- Conj-55, Vila Buarque/Centro

SÃO PAULO – SP**01221-010****TEL: 11 221 - 9248****FAX: 11 222 - 9159**

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: Solicitação de esclarecimentos e questionamentos

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Perguntas: sobre o Anexo N

"Item 2.11. – Estamos considerando um seguro de responsabilidade civil e de engenharia para cobertura de eventuais danos causados ao sistema. A licitante está impossibilitada de considerar a cobertura de outros tipos de prejuízos que a contratante venha a alegar."

"Item 2.12. – Com a contratação dos seguros para o atendimento da cláusula 2.11. esta poderia ser suprimida."

"Item 7.2. – O uso do sistema poderá ser autorizado, observados os padrões de operação dos equipamentos conforme os manuais de operação e manutenção a serem fornecidos. Portanto deve-se excluir o termo "sem restrições"."

"Item 7.6. – Todas e quaisquer modificações no fornecimento da contratada deve ser efetuada com autorização da contratada sob risco de perda da garantia."

"Item 9.1.3. – A instalação e montagem dos equipamentos nos locais indicados no edital, disponibilizados pela contratante."

"Item 9.5. – Para tal, a contratante irá fornecer cronograma detalhado das suas atividades para que a Contratada possa elaborar um correto planejamento das atividades de montagem dos equipamentos. (Nota: se possível na fase de concorrência)."

"Item 12.3. – Solicitamos rever esta condição para emissão do certificado de aceitação final dos sistemas 60 dias após a emissão do certificado de aceitação inicial, dando início ao período de garantia."

"Item 29.2. – Solicitamos eleger o Foro da Justiça Federal de São Paulo - SP"

Resposta:



A ECT tomou conhecimento das observações e sugestões de alteração do Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos itens indicados acima. Portanto, ratificamos os termos dos itens mencionados, consoante redação do Edital.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.8. – O prazo para disponibilização das áreas será resultado dos cronogramas a ser definidos, atendendo os prazos de entrega de cada "site" estipulados em edital."

Resposta:

A ECT disponibilizará os locais de instalação levando em consideração a atividade operacional de seus Centros. No entanto, estes locais serão disponibilizados em tempo hábil para que a Contratada execute seus serviços de instalação e implementação dentro dos prazos estipulados.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.11. – Na hipótese de danos, estes serão comunicados em até 7 dias. Em não se cumprindo essa exigência ocorrerá a perda de garantia do material entregue."

Resposta:

Entendimento incorreto. A conferência dos equipamentos para verificação de possíveis danos não estará sujeita a um prazo fixo.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 6.1. – Caso a contratante incorra em atraso na devolução da documentação aprovada além desse prazo (15 dias), os prazos máximos estabelecidos pelos cronogramas da contratada ficarão automaticamente prorrogados em igual número de dias."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.2. – Entendemos que adaptação significa adequação dos CT's descritos no edital."

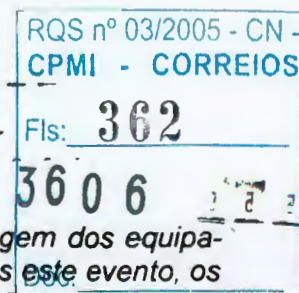
Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.4.a) – Nos preços estarão incluídos os custos com armazenagem dos equipamentos até a data determinada em cronograma para a aceitação em fábrica. Após este evento, os equipamentos deverão ser entregues e aceitos em cada destino pela Contratante."

Resposta:





Entendimento incorreto. O fornecedor deverá armazenar os equipamentos no local que for necessário até a data de instalação. Após a aceitação em fábrica os equipamentos deverão ser entregues e instalados em cada local especificado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.5. – Os preços serão fixos por um prazo de 1 ano a partir da data da assinatura desse contrato. Caso os prazos contratuais sejam superiores a este período, os preços deverão ser reajustados pelos índices da coluna 36 da FGV."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.3. – Solicitamos que os valores de multa sejam vinculados somente aos eventos que eventualmente não forem atendidos, e não sobre o valor do contrato."

Resposta:

O contrato já prevê isso. As multas descritas no item 17.3. são aplicadas sobre o valor global do objeto do atraso, do objeto questionado, do objeto de rejeição, etc, ou seja, sobre as partes do fornecimento que não estão de acordo com o contratado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.7. – Solicitamos que todas as penalidades sejam impostas somente através dos 28.1 e 28.2 – vide item 17.7."

Resposta:

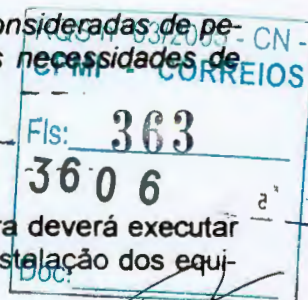
O item 17.7. não trata de estabelecer penalidades e sim disciplina como a ECT poderá obter os valores financeiros oriundos de penalidades eventualmente aplicadas. Os itens 28.1. e 28.2. tratam da responsabilidade civil, de acordo com o Código Civil Brasileiro, e não de penalidades.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 9.7. – Gostaríamos de uma descrição das adequações civis consideradas de pequeno porte pela ECT, para posterior aceite deste item. Entendemos que as necessidades de obras civis serão indicadas pela Contratada e executadas pela Contratante."

Resposta:

Entendimento incorreto. Verificar item B.6.8. A proponente vencedora deverá executar toda e qualquer adequação civil que venha a ser necessária para viabilizar a instalação dos equipamentos/sistemas em cada planta do Anexo "D" do Edital.



Pergunta: sobre o Anexo N

"Itens 11.5., 11.7., 11.8. e 11.9. – Confirmar quais os dados de performance do equipamento serão exigidos para validar as fases de testes."

"Item 17.3. letra e.1) – Solicitamos os parâmetros de performance a serem atendidos."

Resposta:

Os dados de performance dos sistemas de movimentação (número de caixetas triadas por hora) deverão ser informados pelas licitantes em suas propostas técnicas. Durante a simulação, com a empresa vencedora, a ECT verificará estes índices e os validará, caso os mesmos permitam que o sistema trabalhe de acordo com o especificado, ou seja, abastecendo todas as máquinas de triagem e as necessidades de movimentação interna dos Centros Operacionais. Estes serão os índices que serão verificados durante os testes de aceitação.

Para melhor esclarecimento informamos que a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato normal (FC/OVIS/DBCS - SIEMENS) é de 30.000 cartas/hora e a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM - CEGELEC) é de 17.000 cartas/hora.

Para efeito de dimensionamento da movimentação das caixetas pelo SMIC informamos que, na média, as caixetas de formato normal (caixeta pequena) comportam 660 objetos de formato normal e as caixetas de formato semi-embarçoso (caixeta grande) comportam 200 objetos de formato semi-embarçoso.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 15.1. – Gostaríamos de definir a periodicidade das ações de manutenção preventiva."

Resposta:

Ver item A.5.2.7. A Contratada deverá informar, em seus manuais de manutenção, o plano de manutenção contendo as rotinas e procedimentos de manutenção preventiva, com as respectivas periodicidades em número de horas de funcionamento.

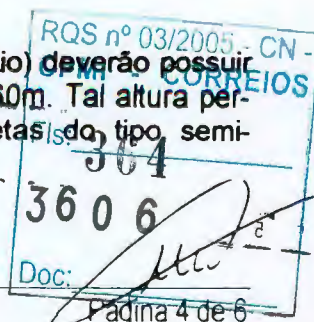
Pergunta:

"No item B.12.6. diz que os contêineres com rodízios deverão permitir o empilhamento de 05 caixetas. Observamos que uma caixeta tipo semi-embarçoso possui a altura de 325mm, e no empilhamento de cinco unidades e somando a altura dos rodízios, deve atingir a altura em torno de 1,80m, a qual não seria ergonômica para operadores. Então podemos entender que o empilhamento de 05 caixetas é de 02 caixetas tipo semi-embarçoso e 03 caixetas tipo normal, atingindo desta forma a altura em torno de 1,5m?"

Resposta:

Os unitizadores para movimentação interna (contêineres com rodízio) deverão possuir uma altura máxima, já incluído a altura dos rodízios, de aproximadamente 1,60m. Tal altura permitirá o empilhamento de 8 caixetas do tipo formato normal ou 4 caixetas do tipo semi-embarçoso, ou ainda uma combinação das mesmas.

Pergunta:



"No item B.7.2.4.2.3. diz que as mensagens pré-gravadas devem ser emitidas em horários pré-estabelecidos. Esta operação deve ser feita manualmente ou automaticamente?"

Caso a operação for automática, pode-se usar computadores com placa de som e microfone em lugar dos gravadores, e acrescentando um circuito extra para comandar o sistema de comunicação? (considerando que não são usados para emissão de música de ambiente).

Poderia explicar a necessidade de uso de gravadores "duais"?"

Resposta:

A emissão de mensagens será feita de forma manual. O sistema dual – duplo deck – justifica-se pois além de mensagens operacionais o sistema de som servirá para enviar mensagens de emergência. Em caso de alguma pane ou quebra de um dos gravadores o outro entrará em operação e o sistema de som continuará operando.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.6. – Poderia explicar melhor a forma de operação desejada dos interfonos industriais?"

Resposta:

Em cada ponto onde houver um interfone o operador deverá ser capaz de se comunicar com a mesa de comando e, via central, falar com os outros pontos do sistema. Os interfonos instalados deverão ser do tipo industrial, ou seja, robustos, de forma a aguentar ambientes agressivos.

Pergunta:

"No item J.1.1., diz que a rede de longa distância (WAN) da ECT ou (CorreiosNet) estará disponibilizada nas localidades onde estão instalados os SMIC's, e segundo a tabela do Anexo D, SMIC estão em três unidades: CTP Jaguaré, COP Marg. Tietê e COP Benfica. Entendemos que nas unidades de CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não há necessidade de um sistema de gerenciamento de informações e comunicações de dados, está correta a interpretação?"

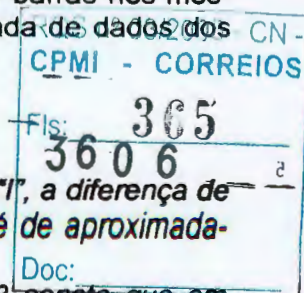
Resposta:

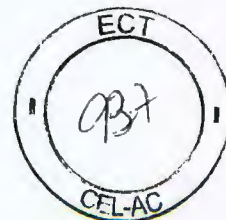
Nas Unidades CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não haverá necessidade de um sistema de informações e comunicações de dados, entretanto os equipamentos que estão previstos para estas localidades (micros, leitora e impressora de código de barras, etc.) constituirão uma estação de geração de etiquetas de código de barras nos mesmos moldes e com as mesmas funcionalidades das estações manuais de entrada de dados dos SMIC's.

Pergunta:

"No lay-out de mov. de cargas de CTP BL III 1º andar, no ECX "G" e "I", a diferença de altura é de 11m, mas constatamos que a diferença de um andar para o outro é de aproximadamente 7m, qual valor devemos adotar?"

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas, na tabela G.3 consta que em CTP Jaguaré tem 07 unidades, no entanto no desenho há 10 unidades, entendemos que deve





seguir a quantidade da tabela para ter mesmo critério de comparação, no entanto, quais alturas que devem ser adotadas?"

Resposta:

Para os elevadores de caixetas (ECX) "G" e "I" o lance a ser vencido (diferença da altura de saída em relação à altura de entrada) é basicamente a altura de um andar para outro, ou seja, aproximadamente 7,0 (sete) metros, já que a caixeta nestes elevadores é alimentada no circuito de transportadores do 1º andar e é desalimentada no circuito de transportadores do 2º andar. Contudo, a exatidão das dimensões devem ser levantadas "in loco" quando da execução do projeto detalhado e análise do fluxo de carga no interior do prédio.

Segue, abaixo, uma tabela contendo as entradas e saídas dos diversos elevadores de caixetas do CTP Jaguaré:

ECX	ENTRADA DA CAIXETA	SAÍDA DA CAIXETA	PERCURSO APROXIMADO (m)
A e E	Aprox. 0,8m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	8,7
F	Aprox. 0,8m do piso do 2º subsolo	Transportador do 1º andar	16,7
G e I	Transportador do 1º andar	Transportador do 2º andar	7,0
H e J	Aprox. 2,0m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	7,5

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas informamos que devem ser considerados os 7 (sete) elevadores existentes na tabela G.3., uma vez que os elevadores ECX "B", "C" e "D" são eventuais expansões, não devendo ser considerados neste fornecimento.

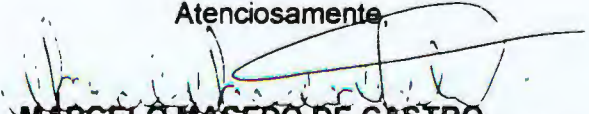
Pergunta:

"No item 4.3.6.3. do Edital está escrito: "Para efeito de julgamento das propostas as licitantes deverão cotar as quantidades especificadas nos anexos técnicos e será considerada vencedora aquela proposta que apresentar o menor preço global para um determinado lote" e no item B.5.1. lê-se que a proposta deve contemplar "Desenhos em escala sugerindo a solução da proponente para os SMIC's do(s) equipamento(s) de triagem e para os sistemas de circuito fechado de TV/Comunicação, (...) considerando que as soluções e os quantitativos especificados nas plantas são apenas orientativos para o desenvolvimento da solução da proponente". Interpretamos que o critério de comparação de propostas será feito pelas listas de preços do anexo M, considerando-se as quantidades especificadas nos anexos técnicos e não pela cotação global da solução apresentada pela licitante. Esta interpretação é correta?"

Resposta:

O julgamento será realizado por lote tomando-se como base o projeto básico da ECT, com seus respectivos quantitativos de equipamentos definidos nos diversos anexos. Será vencedora, portanto, aquela empresa que cotar o menor preço global para um determinado lote.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 366
3606
Doc: _____
Página 6 de 6

CT/CEL – SMIC – 6197/99

Brasília (DF), 28 de outubro de 1999

À:

PROLAN SOLUÇÕES INTEGRADAS S.A.
SAS – Q – 5, Ed. OAB – Sala 801
BRASÍLIA – DF
70070-200
TEL: 61 322 - 3031
FAX: 61 322 - 3287

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Perguntas: sobre o Anexo N

"Item 2.11. – Estamos considerando um seguro de responsabilidade civil e de engenharia para cobertura de eventuais danos causados ao sistema. A licitante está impossibilitada de considerar a cobertura de outros tipos de prejuízos que a contratante venha a alegar."

"Item 2.12. – Com a contratação dos seguros para o atendimento da cláusula 2.11. esta poderia ser suprimida."

"Item 7.2. – O uso do sistema poderá ser autorizado, observados os padrões de operação dos equipamentos conforme os manuais de operação e manutenção a serem fornecidos. Portanto deve-se excluir o termo "sem restrições"."

"Item 7.6. – Todas e quaisquer modificações no fornecimento da contratada deve ser efetuada com autorização da contratada sob risco de perda da garantia."

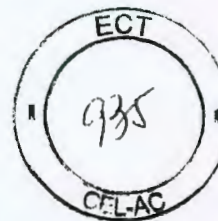
"Item 9.1.3. – A instalação e montagem dos equipamentos nos locais indicados no edital, disponibilizados pela contratante."

"Item 9.5. – Para tal, a contratante irá fornecer cronograma detalhado das suas atividades para que a Contratada possa elaborar um correto planejamento das atividades de montagens dos equipamentos. (Nota: se possível na fase de concorrência)."

"Item 12.3. – Solicitamos rever esta condição para emissão do certificado de aceitação final dos sistemas 60 dias após a emissão do certificado de aceitação inicial, dando início ao período de garantia."

"Item 29.2. – Solicitamos eleger o Foro da Justiça Federal de São Paulo - SP."

Resposta:



A ECT tomou conhecimento das observações e sugestões de alteração do Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos itens indicados acima. Portanto, ratificamos os termos dos itens mencionados, consoante redação do Edital.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.8. – O prazo para disponibilização das áreas será resultado dos cronogramas a ser definidos, atendendo os prazos de entrega de cada "site" estipulados em edital."

Resposta:

A ECT disponibilizará os locais de instalação levando em consideração a atividade operacional de seus Centros. No entanto, estes locais serão disponibilizados em tempo hábil para que a Contratada execute seus serviços de instalação e implementação dentro dos prazos estipulados.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.11. – Na hipótese de danos, estes serão comunicados em até 7 dias. Em não se cumprindo essa exigência ocorrerá a perda de garantia do material entregue."

Resposta:

Entendimento incorreto. A conferência dos equipamentos para verificação de possíveis danos não estará sujeita a um prazo fixo.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 6.1. – Caso a contratante incorra em atraso na devolução da documentação aprovada além desse prazo (15 dias), os prazos máximos estabelecidos pelos cronogramas da contratada ficarão automaticamente prorrogados em igual número de dias."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.2. – Entendemos que adaptação significa adequação dos CT's descritos no edital."

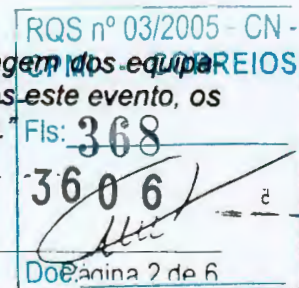
Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.4.a) – Nos preços estarão incluídos os custos com armazenagem dos equipamentos até a data determinada em cronograma para a aceitação em fábrica. Após este evento, os equipamentos deverão ser entregues e aceitos em cada destino pela Contratante."

Resposta:





Entendimento incorreto. O fornecedor deverá armazenar os equipamentos no local que for necessário até a data de instalação. Após a aceitação em fábrica os equipamentos deverão ser entregues e instalados em cada local especificado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.5. – Os preços serão fixos por um prazo de 1 ano a partir da data da assinatura desse contrato. Caso os prazos contratuais sejam superiores a este período, os preços deverão ser reajustados pelos índices da coluna 36 da FGV."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.3. – Solicitamos que os valores de multa sejam vinculados somente aos eventos que eventualmente não forem atendidos, e não sobre o valor do contrato."

Resposta:

O contrato já prevê isso. As multas descritas no item 17.3. são aplicadas sobre o valor global do objeto do atraso, do objeto questionado, do objeto de rejeição, etc, ou seja, sobre as partes do fornecimento que não estão de acordo com o contratado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.7. – Solicitamos que todas as penalidades sejam impostas somente através das 28.1 e 28.2 – vide item 17.7."

Resposta:

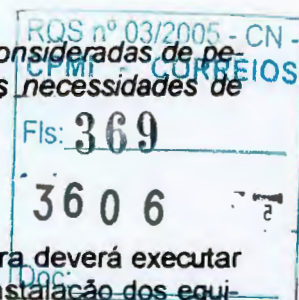
O item 17.7. não trata de estabelecer penalidades e sim disciplina como a ECT poderá obter os valores financeiros oriundos de penalidades eventualmente aplicadas. Os itens 28.1. e 28.2. tratam da responsabilidade civil, de acordo com o Código Civil Brasileiro, e não de penalidades.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 9.7. – Gostaríamos de uma descrição das adequações civis consideradas de pequeno porte pela ECT, para posterior aceite deste item. Entendemos que as necessidades de obras civis serão indicadas pela Contratada e executadas pela Contratante."

Resposta:

Entendimento incorreto. Verificar item B.6.8. A proponente vencedora deverá executar toda e qualquer adequação civil que venha a ser necessária para viabilizar a instalação dos equipamentos/sistemas em cada planta do Anexo "D" do Edital.



Pergunta: sobre o Anexo N

"Itens 11.5., 11.7., 11.8. e 11.9. – Confirmar quais os dados de performance do equipamento serão exigidos para validar as fases de testes."

"Item 17.3. letra e.1) – Solicitamos os parâmetros de performance a serem atendidos."

Resposta:

Os dados de performance dos sistemas de movimentação (número de caixetas triadas por hora) deverão ser informados pelas licitantes em suas propostas técnicas. Durante a simulação, com a empresa vencedora, a ECT verificará estes índices e os validará, caso os mesmos permitam que o sistema trabalhe de acordo com o especificado, ou seja, abastecendo todas as máquinas de triagem e as necessidades de movimentação interna dos Centros Operacionais. Estes serão os índices que serão verificados durante os testes de aceitação.

Para melhor esclarecimento informamos que a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato normal (FC/OVIS/DBCS - SIEMENS) é de 30.000 cartas/hora e a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM - CEGELEC) é de 17.000 cartas/hora.

Para efeito de dimensionamento da movimentação das caixetas pelo SMIC informamos que, na média, as caixetas de formato normal (caixeta pequena) comportam 660 objetos de formato normal e as caixetas de formato semi-embarçoso (caixeta grande) comportam 200 objetos de formato semi-embarçoso.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 15.1. – Gostaríamos de definir a periodicidade das ações de manutenção preventiva."

Resposta:

Ver item A.5.2.7. A Contratada deverá informar, em seus manuais de manutenção, o plano de manutenção contendo as rotinas e procedimentos de manutenção preventiva, com as respectivas periodicidades em número de horas de funcionamento.

Pergunta:

"No item B.12.6. diz que os contêineres com rodízios deverão permitir o empilhamento de 05 caixetas. Observamos que uma caixeta tipo semi-embarçoso possui a altura de 325mm, e no empilhamento de cinco unidades e somando a altura dos rodízios, deve atingir a altura em torno de 1,80m, a qual não seria ergonômica para operadores. Então podemos entender que o empilhamento de 05 caixetas é de 02 caixetas tipo semi-embarçoso e 03 caixetas tipo normal, atingindo desta forma a altura em torno de 1,5m?"

Resposta:

Os unitizadores para movimentação interna (contêineres com rodízio) deverão possuir uma altura máxima, já incluído a altura dos rodízios, de aproximadamente 1,60m. Tal altura permitirá o empilhamento de 8 caixetas do tipo formato normal ou 4 caixetas do tipo semi-embarçoso, ou ainda uma combinação das mesmas.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.3. diz que as mensagens pré-gravadas devem ser emitidas em horários pré-estabelecidos. Esta operação deve ser feita manualmente ou automaticamente?"

Caso a operação for automática, pode-se usar computadores com placa de som e microfone em lugar dos gravadores, e acrescentando um circuito extra para comandar o sistema de comunicação? (considerando que não são usados para emissão de música de ambiente).

Poderia explicar a necessidade de uso de gravadores "duais"?"

Resposta:

A emissão de mensagens será feita de forma manual. O sistema dual – duplo deck – justifica-se pois além de mensagens operacionais o sistema de som servirá para enviar mensagens de emergência. Em caso de alguma pane ou quebra de um dos gravadores o outro entrará em operação e o sistema de som continuará operando.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.6. – Poderia explicar melhor a forma de operação desejada dos interfonos industriais?"

Resposta:

Em cada ponto onde houver um interfone o operador deverá ser capaz de se comunicar com a mesa de comando e, via central, falar com os outros pontos do sistema. Os interfonos instalados deverão ser do tipo industrial, ou seja, robustos, de forma a aguentar ambientes agressivos.

Pergunta:

"No item J.1.1., diz que a rede de longa distância (WAN) da ECT ou (CorreiosNet) estará disponibilizada nas localidades onde estão instalados os SMIC's, e segundo a tabela do Anexo D, SMIC estão em três unidades: CTP Jaguaré, COP Marg. Tietê e COP Benfica. Entendemos que nas unidades de CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não há necessidade de um sistema de gerenciamento de informações e comunicações de dados, está correta a interpretação?"

Resposta:

Nas Unidades CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não haverá necessidade de um sistema de informações e comunicações de dados, entretanto os equipamentos que estão previstos para estas localidades (micros, leitora e impressora de código de barras, etc.) constituirão uma estação de geração de etiquetas de código de barras nos mesmos moldes e com as mesmas funcionalidades das estações manuais de entrada de dados dos SMIC's.

Pergunta:

"No lay-out de mov. de cargas de CTP BL III 1º andar, no ECX "G" e "V", a diferença de altura é de 11m, mas constatamos que a diferença de um andar para o outro é de aproximadamente 7m, qual valor devemos adotar?"

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas, na tabela G.3 consta que em CTP Jaguaré tem 07 unidades, no entanto no desenho há 10 unidades, entendemos que deve



seguir a quantidade da tabela para ter mesmo critério de comparação, no entanto, quais alturas que devem ser adotadas?"

Resposta:

Para os elevadores de caixetas (ECX) "G" e "I" o lance a ser vencido (diferença da altura de saída em relação à altura de entrada) é basicamente a altura de um andar para outro, ou seja, aproximadamente 7,0 (sete) metros, já que a caixeta nestes elevadores é alimentada no circuito de transportadores do 1º andar e é desalimentada no circuito de transportadores do 2º andar. Contudo, a exatidão das dimensões devem ser levantadas "in loco" quando da execução do projeto detalhado e análise do fluxo de carga no interior do prédio.

Segue, abaixo, uma tabela contendo as entradas e saídas dos diversos elevadores de caixetas do CTP Jaguaré:

ECX	ENTRADA DA CAIXETA	SAÍDA DA CAIXETA	PERCURSO APROXIMADO (m)
A e E	Aprox. 0,8m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	8,7
F	Aprox. 0,8m do piso do 2º subsolo	Transportador do 1º andar	16,7
G e I	Transportador do 1º andar	Transportador do 2º andar	7,0
H e J	Aprox. 2,0m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	7,5

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas informamos que devem ser considerados os 7 (sete) elevadores existentes na tabela G.3., uma vez que os elevadores ECX "B", "C" e "D" são eventuais expansões, não devendo ser considerados neste fornecimento.

Pergunta:

"No item 4.3.6.3. do Edital está escrito: "Para efeito de julgamento das propostas as licitantes deverão cotar as quantidades especificadas nos anexos técnicos e será considerada vencedora aquela proposta que apresentar o menor preço global para um determinado lote" e no item B.5.1. lê-se que a proposta deve contemplar "Desenhos em escala sugerindo a solução da proponente para os SMIC's do(s) equipamento(s) de triagem e para os sistemas de circuito fechado de TV/Comunicação, (...) considerando que as soluções e os quantitativos especificados nas plantas são apenas orientativos para o desenvolvimento da solução da proponente". Interpretamos que o critério de comparação de propostas será feito pelas listas de preços do anexo M, considerando-se as quantidades especificadas nos anexos técnicos e não pela cotação global da solução apresentada pela licitante. Esta interpretação é correta?"

Resposta:

O julgamento será realizado por lote tomando-se como base o projeto básico da ECT, com seus respectivos quantitativos de equipamentos definidos nos diversos anexos. Será vencedora, portanto, aquela empresa que cotar o menor preço global para um determinado lote.

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 372
3606
Doc:

CT/CEL – SMIC – 6196/99

Brasília (DF), 28 de outubro de 1999

À:

PEEN BRASIL LTDA.
Rua José Semião Rodrigues Agostinho, 120
Quinhaú – EMBU – SP
06803-010
TEL: 11 7961 – 6242
FAX: 11 7961 – 0942

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Perguntas: sobre o Anexo N

"Item 2.11. – Estamos considerando um seguro de responsabilidade civil e de engenharia para cobertura de eventuais danos causados ao sistema. A licitante está impossibilitada de considerar a cobertura de outros tipos de prejuízos que a contratante venha a alegar."

"Item 2.12. – Com a contratação dos seguros para o atendimento da cláusula 2.11. esta poderia ser suprimida."

"Item 7.2. – O uso do sistema poderá ser autorizado, observados os padrões de operação dos equipamentos conforme os manuais de operação e manutenção a serem fornecidos. Portanto deve-se excluir o termo "sem restrições"."

"Item 7.6. – Todas e quaisquer modificações no fornecimento da contratada deve ser efetuada com autorização da contratada sob risco de perda da garantia."

"Item 9.1.3. – A instalação e montagem dos equipamentos nos locais indicados no edital, disponibilizados pela contratante."

"Item 9.5. – Para tal, a contratante irá fornecer cronograma detalhado das suas atividades para que a Contratada possa elaborar um correto planejamento das atividades de montagem dos equipamentos. (Nota: se possível na fase de concorrência)."

"Item 12.3. – Solicitamos rever esta condição para emissão do certificado de aceitação final dos sistemas 60 dias após a emissão do certificado de aceitação inicial, dando início ao período de garantia."

"Item 29.2. – Solicitamos eleger o Foro da Justiça Federal de São Paulo - SP."

Resposta:

A ECT tomou conhecimento das observações e sugestões de alteração do Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos itens indicados acima. Portanto, ratificamos os termos dos itens mencionados, consoante redação do Edital.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.8. – O prazo para disponibilização das áreas será resultado dos cronogramas a ser definidos, atendendo os prazos de entrega de cada "site" estipulados em edital."

Resposta:

A ECT disponibilizará os locais de instalação levando em consideração a atividade operacional de seus Centros. No entanto, estes locais serão disponibilizados em tempo hábil para que a Contratada execute seus serviços de instalação e implementação dentro dos prazos estipulados.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.11. – Na hipótese de danos, estes serão comunicados em até 7 dias. Em não se cumprindo essa exigência ocorrerá a perda de garantia do material entregue."

Resposta:

Entendimento incorreto. A conferência dos equipamentos para verificação de possíveis danos não estará sujeita a um prazo fixo.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 6.1. – Caso a contratante incorra em atraso na devolução da documentação aprovada além desse prazo (15 dias), os prazos máximos estabelecidos pelos cronogramas da contratada ficarão automaticamente prorrogados em igual número de dias."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.2. – Entendemos que adaptação significa adequação dos CT's descritos no edital."

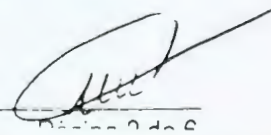
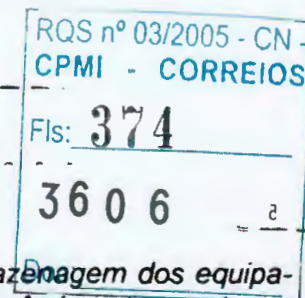
Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.4.a) – Nos preços estarão incluídos os custos com armazenagem dos equipamentos até a data determinada em cronograma para a aceitação em fábrica. Após este evento, os equipamentos deverão ser entregues e aceitos em cada destino pela Contratante."

Resposta:





Entendimento incorreto. O fornecedor deverá armazenar os equipamentos no local que for necessário até a data de instalação. Após a aceitação em fábrica os equipamentos deverão ser entregues e instalados em cada local especificado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.5. – Os preços serão fixos por um prazo de 1 ano a partir da data da assinatura desse contrato. Caso os prazos contratuais sejam superiores a este período, os preços deverão ser reajustados pelos índices da coluna 36 da FGV."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.3. – Solicitamos que os valores de multa sejam vinculados somente aos eventos que eventualmente não forem atendidos, e não sobre o valor do contrato."

Resposta:

O contrato já prevê isso. As multas descritas no item 17.3. são aplicadas sobre o valor global do objeto do atraso, do objeto questionado, do objeto de rejeição, etc, ou seja, sobre as partes do fornecimento que não estão de acordo com o contratado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.7. – Solicitamos que todas as penalidades sejam impostas somente através das 28.1 e 28.2 – vide item 17.7."

Resposta:

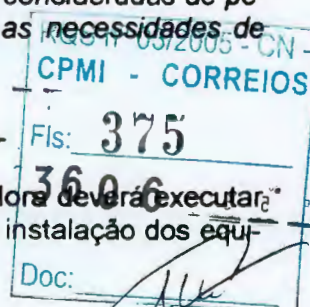
O item 17.7. não trata de estabelecer penalidades e sim disciplina como a ECT poderá obter os valores financeiros oriundos de penalidades eventualmente aplicadas. Os itens 28.1. e 28.2. tratam da responsabilidade civil, de acordo com o Código Civil Brasileiro, e não de penalidades.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 9.7. – Gostaríamos de uma descrição das adequações civis consideradas de pequeno porte pela ECT, para posterior aceite deste item. Entendemos que as necessidades de obras civis serão indicadas pela Contratada e executadas pela Contratante."

Resposta:

Entendimento incorreto. Verificar item B.6.8. A proponente vencedora deverá executar toda e qualquer adequação civil que venha a ser necessária para viabilizar a instalação dos equipamentos/sistemas em cada planta do Anexo "D" do Edital.



Pergunta: sobre o Anexo N

"Itens 11.5., 11.7., 11.8. e 11.9. – Confirmar quais os dados de performance do equipamento serão exigidos para validar as fases de testes."

"Item 17.3. letra e.1) – Solicitamos os parâmetros de performance a serem atendidos."

Resposta:

Os dados de performance dos sistemas de movimentação (número de caixetas triadas por hora) deverão ser informados pelas licitantes em suas propostas técnicas. Durante a simulação, com a empresa vencedora, a ECT verificará estes índices e os validará, caso os mesmos permitam que o sistema trabalhe de acordo com o especificado, ou seja, abastecendo todas as máquinas de triagem e as necessidades de movimentação interna dos Centros Operacionais. Estes serão os índices que serão verificados durante os testes de aceitação.

Para melhor esclarecimento informamos que a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato normal (FC/OVIS/DBCS - SIEMENS) é de 30.000 cartas/hora e a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM - CEGELEC) é de 17.000 cartas/hora.

Para efeito de dimensionamento da movimentação das caixetas pelo SMIC informamos que, na média, as caixetas de formato normal (caixeta pequena) comportam 660 objetos de formato normal e as caixetas de formato semi-embarçoso (caixeta grande) comportam 200 objetos de formato semi-embarçoso.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 15.1. – Gostaríamos de definir a periodicidade das ações de manutenção preventiva."

Resposta:

Ver item A.5.2.7. A Contratada deverá informar, em seus manuais de manutenção, o plano de manutenção contendo as rotinas e procedimentos de manutenção preventiva, com as respectivas periodicidades e número de horas de funcionamento.

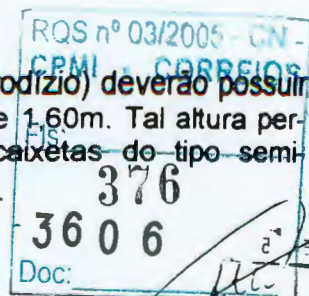
Pergunta:

"No item B.12.6. diz que os contêineres com rodízios deverão permitir o empilhamento de 05 caixetas. Observamos que uma caixeta tipo semi-embarçoso possui a altura de 325mm, e no empilhamento de cinco unidades e somando a altura dos rodízios, deve atingir a altura em torno de 1,80m, a qual não seria ergonômica para operadores. Então podemos entender que o empilhamento de 05 caixetas é de 02 caixetas tipo semi-embarçoso e 03 caixetas tipo normal, atingindo desta forma a altura em torno de 1,5m?"

Resposta:

Os unitizadores para movimentação interna (contêineres com rodízio) deverão possuir uma altura máxima, já incluído a altura dos rodízios, de aproximadamente 1,60m. Tal altura permitirá o empilhamento de 8 caixetas do tipo formato normal ou 4 caixetas do tipo semi-embarçoso, ou ainda uma combinação das mesmas.

Pergunta:



"No item B.7.2.4.2.3. diz que as mensagens pré-gravadas devem ser emitidas em horários pré-estabelecidos. Esta operação deve ser feita manualmente ou automaticamente?"

Caso a operação for automática, pode-se usar computadores com placa de som e microfone em lugar dos gravadores, e acrescentando um circuito extra para comandar o sistema de comunicação? (considerando que não são usados para emissão de música de ambiente).

Poderia explicar a necessidade de uso de gravadores "duais"?"

Resposta:

A emissão de mensagens será feita de forma manual. O sistema dual – duplo deck – justifica-se pois além de mensagens operacionais o sistema de som servirá para enviar mensagens de emergência. Em caso de alguma pane ou quebra de um dos gravadores o outro entrará em operação e o sistema de som continuará operando.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.6. – Poderia explicar melhor a forma de operação desejada dos interfones industriais?"

Resposta:

Em cada ponto onde houver um interfone o operador deverá ser capaz de se comunicar com a mesa de comando e, via central, falar com os outros pontos do sistema. Os interfones instalados deverão ser do tipo industrial, ou seja, robustos, de forma a aguentar ambientes agressivos.

Pergunta:

"No item J.1.1., diz que a rede de longa distância (WAN) da ECT ou (CorreiosNet) estará disponibilizada nas localidades onde estão instalados os SMIC's, e segundo a tabela do Anexo D, SMIC estão em três unidades: CTP Jaguaré, COP Marg. Tietê e COP Benfica. Entendemos que nas unidades de CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não há necessidade de um sistema de gerenciamento de informações e comunicações de dados, está correta a interpretação?"

Resposta:

Nas Unidades CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não haverá necessidade de um sistema de informações e comunicações de dados, entretanto os equipamentos que estão previstos para estas localidades (micros, leitora e impressora de código de barras, etc.) constituirão uma estação de geração de etiquetas de código de barras nos mesmos moldes e com as mesmas funcionalidades das estações manuais de entrada de dados dos SMIC's.

Pergunta:

"No lay-out de mov. de cargas de CTP BL III 1º andar, no ECX "G" e "I" a diferença de altura é de 11m, mas constatamos que a diferença de um andar para o outro é de aproximadamente 7m, qual valor devemos adotar?"

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas, na tabela G.3 consta que em CTP Jaguaré tem 07 unidades, no entanto no desenho há 10 unidades, entendemos que deve



seguir a quantidade da tabela para ter mesmo critério de comparação, no entanto, quais alturas que devem ser adotadas?"

Resposta:

Para os elevadores de caixetas (ECX) "G" e "I" o lance a ser vencido (diferença da altura de saída em relação à altura de entrada) é basicamente a altura de um andar para outro, ou seja, aproximadamente 7,0 (sete) metros, já que a caixeta nestes elevadores é alimentada no circuito de transportadores do 1º andar e é desalimentada no circuito de transportadores do 2º andar. Contudo, a exatidão das dimensões devem ser levantadas "in loco" quando da execução do projeto detalhado e análise do fluxo de carga no interior do prédio.

Segue, abaixo, uma tabela contendo as entradas e saídas dos diversos elevadores de caixetas do CTP Jaguaré:

ECX	ENTRADA DA CAIXETA	SAÍDA DA CAIXETA	PERCURSO APROXIMADO (m)
A e E	Aprox. 0,8m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	8,7
F	Aprox. 0,8m do piso do 2º subsolo	Transportador do 1º andar	16,7
G e I	Transportador do 1º andar	Transportador do 2º andar	7,0
H e J	Aprox. 2,0m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	7,5

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas informamos que devem ser considerados os 7 (sete) elevadores existentes na tabela G.3., uma vez que os elevadores ECX "B", "C" e "D" são eventuais expansões, não devendo ser considerados neste fornecimento.

Pergunta:

"No item 4.3.6.3. do Edital está escrito: "Para efeito de julgamento das propostas as licitantes deverão cotar as quantidades especificadas nos anexos técnicos e será considerada vencedora aquela proposta que apresentar o menor preço global para um determinado lote" e no item B.5.1. lê-se que a proposta deve contemplar "Desenhos em escala sugerindo a solução da proponente para os SMIC's do(s) equipamento(s) de triagem e para os sistemas de circuito fechado de TV/Comunicação, (...) considerando que as soluções e os quantitativos especificados nas plantas são apenas orientativos para o desenvolvimento da solução da proponente". Interpretamos que o critério de comparação de propostas será feito pelas listas de preços do anexo M, considerando-se as quantidades especificadas nos anexos técnicos e não pela cotação global da solução apresentada pela licitante. Esta interpretação é correta?"

Resposta:

O julgamento será realizado por lote tomando-se como base o projeto básico da ECT, com seus respectivos quantitativos de equipamentos definidos nos diversos anexos. Será vencedora, portanto, aquela empresa que cotar o menor preço global para um determinado lote.

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	378
3606	
Doc:	

CT/CEL – SMIC – 6195/99

Brasília (DF), 28 de outubro de 1999

À:

TECSYS COMÉRCIO INTERNACIONAL
Av. Almirante Barroso, 63 / 2611
RIO DE JANEIRO - RJ
20031-003
TEL: 21 262-7056 / 233-7612
FAX: (21) 240 – 6716

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Perguntas: sobre o Anexo N

"Item 2.11. – Estamos considerando um seguro de responsabilidade civil e de engenharia para cobertura de eventuais danos causados ao sistema. A licitante está impossibilitada de considerar a cobertura de outros tipos de prejuízos que a contratante venha a alegar."

"Item 2.12. – Com a contratação dos seguros para o atendimento da cláusula 2.11. esta poderia ser suprimida."

"Item 7.2. – O uso do sistema poderá ser autorizado, observados os padrões de operação dos equipamentos conforme os manuais de operação e manutenção a serem fornecidos. Portanto deve-se excluir o termo "sem restrições"."

"Item 7.6. – Todas e quaisquer modificações no fornecimento da contratada deve ser efetuada com autorização da contratada sob risco de perda da garantia."

"Item 9.1.3. – A instalação e montagem dos equipamentos nos locais indicados no edital, disponibilizados pela contratante."

"Item 9.5. – Para tal, a contratante irá fornecer cronograma detalhado das suas atividades para que a Contratada possa elaborar um correto planejamento das atividades de montagens dos equipamentos. (Nota: se possível na fase de concorrência)."

"Item 12.3. – Solicitamos rever esta condição para emissão do certificado de aceitação final dos sistemas 60 dias após a emissão do certificado de aceitação inicial, dando início ao período de garantia."

"Item 29.2. – Solicitamos eleger o Foro da Justiça Federal de São Paulo - SP"

Resposta:

A ECT tomou conhecimento das observações e sugestões de alteração do Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos itens indicados acima. Portanto, ratificamos os termos dos itens mencionados, consoante redação do Edital.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.8. – O prazo para disponibilização das áreas será resultado dos cronogramas a ser definidos, atendendo os prazos de entrega de cada "site" estipulados em edital."

Resposta:

A ECT disponibilizará os locais de instalação levando em consideração a atividade operacional de seus Centros. No entanto, estes locais serão disponibilizados em tempo hábil para que a Contratada execute seus serviços de instalação e implementação dentro dos prazos estipulados.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.11. – Na hipótese de danos, estes serão comunicados em até 7 dias. Em não se cumprindo essa exigência ocorrerá a perda de garantia do material entregue."

Resposta:

Entendimento incorreto. A conferência dos equipamentos para verificação de possíveis danos não estará sujeita a um prazo fixo.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 6.1. – Caso a contratante incorra em atraso na devolução da documentação aprovada além desse prazo (15 dias), os prazos máximos estabelecidos pelos cronogramas da contratada ficarão automaticamente prorrogados em igual número de dias."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.2. – Entendemos que adaptação significa adequação dos CT's descritos no edital."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.4.a) – Nos preços estarão incluídos os custos com armazenagem dos equipamentos até a data determinada em cronograma para a aceitação em fábrica. Após este evento, os equipamentos deverão ser entregues e aceitos em cada destino pela Contratante."

Resposta:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 380
3606
Doc: Página 2 de 6

Entendimento incorreto. O fornecedor deverá armazenar os equipamentos no local que for necessário até a data de instalação. Após a aceitação em fábrica os equipamentos deverão ser entregues e instalados em cada local especificado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.5. – Os preços serão fixos por um prazo de 1 ano a partir da data da assinatura desse contrato. Caso os prazos contratuais sejam superiores a este período, os preços deverão ser reajustados pelos índices da coluna 36 da FGV."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.3. – Solicitamos que os valores de multa sejam vinculados somente aos eventos que eventualmente não forem atendidos, e não sobre o valor do contrato."

Resposta:

O contrato já prevê isso. As multas descritas no item 17.3. são aplicadas sobre o valor global do objeto do atraso, do objeto questionado, do objeto de rejeição, etc, ou seja, sobre as partes do fornecimento que não estão de acordo com o contratado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.7. – Solicitamos que todas as penalidades sejam impostas somente através das 28.1 e 28.2 – vide item 17.7."

Resposta:

O item 17.7. não trata de estabelecer penalidades e sim disciplina como a ECT poderá obter os valores financeiros oriundos de penalidades eventualmente aplicadas. Os itens 28.1. e 28.2. tratam da responsabilidade civil, de acordo com o Código Civil Brasileiro, e não de penalidades.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 9.7. – Gostaríamos de uma descrição das adequações civis consideradas de pequeno porte pela ECT, para posterior aceite deste item. Entendemos que as necessidades de obras civis serão indicadas pela Contratada e executadas pela Contratante."

Resposta:

Entendimento incorreto. Verificar item B.6.8. A proponente vencedora deverá executar toda e qualquer adequação civil que venha a ser necessária para viabilizar a instalação dos equipamentos/sistemas em cada planta do Anexo "D" do Edital.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Itens 11.5., 11.7., 11.8. e 11.9. – Confirmar quais os dados de performance do equipamento serão exigidos para validar as fases de testes."

"Item 17.3. letra e.1) – Solicitamos os parâmetros de performance a serem atendidos."

Resposta:

Os dados de performance dos sistemas de movimentação (número de caixetas triadas por hora) deverão ser informados pelas licitantes em suas propostas técnicas. Durante a simulação, com a empresa vencedora, a ECT verificará estes índices e os validará, caso os mesmos permitam que o sistema trabalhe de acordo com o especificado, ou seja, abastecendo todas as máquinas de triagem e as necessidades de movimentação interna dos Centros Operacionais. Estes serão os índices que serão verificados durante os testes de aceitação.

Para melhor esclarecimento informamos que a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato normal (FC/OVIS/DBCS - SIEMENS) é de 30.000 cartas/hora e a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM - CEGELEC) é de 17.000 cartas/hora.

Para efeito de dimensionamento da movimentação das caixetas pelo SMIC informamos que, na média, as caixetas de formato normal (caixeta pequena) comportam 660 objetos de formato normal e as caixetas de formato semi-embarçoso (caixeta grande) comportam 200 objetos de formato semi-embarçoso.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 15.1. – Gostaríamos de definir a periodicidade das ações de manutenção preventiva."

Resposta:

Ver item A.5.2.7. A Contratada deverá informar, em seus manuais de manutenção, o plano de manutenção contendo as rotinas e procedimentos de manutenção preventiva, com as respectivas periodicidades em número de horas de funcionamento.

Pergunta:

"No item B.12.6. diz que os contêineres com rodízios deverão permitir o empilhamento de 05 caixetas. Observamos que uma caixeta tipo semi-embarçoso possui a altura de 325mm, e no empilhamento de cinco unidades e somando a altura dos rodízios, deve atingir a altura em torno de 1,80m, a qual não seria ergonômica para operadores. Então podemos entender que o empilhamento de 05 caixetas é de 02 caixetas tipo semi-embarçoso e 03 caixetas tipo normal, atingindo desta forma a altura em torno de 1,5m?"

Resposta:

Os unitizadores para movimentação interna (contêineres com rodízio) deverão possuir uma altura máxima, já incluído a altura dos rodízios, de aproximadamente 1,60m. Tal altura permitirá o empilhamento de 8 caixetas do tipo formato normal ou 4 caixetas do tipo semi-embarçoso, ou ainda uma combinação das mesmas.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.3. diz que as mensagens pré-gravadas devem ser emitidas em horários pré-estabelecidos. Esta operação deve ser feita manualmente ou automaticamente?"

Caso a operação for automática, pode-se usar computadores com placa de som e microfone em lugar dos gravadores, e acrescentando um circuito extra para comandar o sistema de comunicação? (considerando que não são usados para emissão de música de ambiente).

Poderia explicar a necessidade de uso de gravadores "duais"?"

Resposta:

A emissão de mensagens será feita de forma manual. O sistema dual – duplo deck – justifica-se pois além de mensagens operacionais o sistema de som servirá para enviar mensagens de emergência. Em caso de alguma pane ou quebra de um dos gravadores o outro entrará em operação e o sistema de som continuará operando.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.6. – Poderia explicar melhor a forma de operação desejada dos interfonos industriais?"

Resposta:

Em cada ponto onde houver um interfone o operador deverá ser capaz de se comunicar com a mesa de comando e, via central, falar com os outros pontos do sistema. Os interfonos instalados deverão ser do tipo industrial, ou seja, robustos, de forma a aguentar ambientes agressivos.

Pergunta:

"No item J.1.1., diz que a rede de longa distância (WAN) da ECT ou (CorreiosNet) estará disponibilizada nas localidades onde estão instalados os SMIC's, e segundo a tabela do Anexo D, SMIC estão em três unidades: CTP Jaguaré, COP Marg. Tietê e COP Benfica. Entendemos que nas unidades de CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não há necessidade de um sistema de gerenciamento de informações e comunicações de dados, está correta a interpretação?"

Resposta:

Nas Unidades CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não haverá necessidade de um sistema de informações e comunicações de dados, entretanto os equipamentos que estão previstos para estas localidades (micros, leitora e impressora de código de barras, etc.) constituirão uma estação de geração de etiquetas de código de barras nos mesmos moldes e com as mesmas funcionalidades das estações manuais de entrada de dados dos SMIC's.

Pergunta:

"No lay-out de mov. de cargas de CTP BL III 1º andar, no ECX "G" e "I", a diferença de altura é de 11m, mas constatamos que a diferença de um andar para o outro é de aproximadamente 7m, qual valor devemos adotar?"

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas, na tabela G.3 consta que em CTP Jaguaré tem 07 unidades, no entanto no desenho há 10 unidades, entendemos que deve

seguir a quantidade da tabela para ter mesmo critério de comparação, no entanto, quais alturas que devem ser adotadas?"

Resposta:

Para os elevadores de caixetas (ECX) "G" e "I" o lance a ser vencido (diferença da altura de saída em relação à altura de entrada) é basicamente a altura de um andar para outro, ou seja, aproximadamente 7,0 (sete) metros, já que a caixeta nestes elevadores é alimentada no circuito de transportadores do 1º andar e é desalimentada no circuito de transportadores do 2º andar. Contudo, a exatidão das dimensões devem ser levantadas "in loco" quando da execução do projeto detalhado e análise do fluxo de carga no interior do prédio.

Segue, abaixo, uma tabela contendo as entradas e saídas dos diversos elevadores de caixetas do CTP Jaguaré:

ECX	ENTRADA DA CAIXETA	SAÍDA DA CAIXETA	PERCURSO APROXIMADO (m)
A e E	Aprox. 0,8m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	8,7
F	Aprox. 0,8m do piso do 2º subsolo	Transportador do 1º andar	16,7
G e I	Transportador do 1º andar	Transportador do 2º andar	7,0
H e J	Aprox. 2,0m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	7,5

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas informamos que devem ser considerados os 7 (sete) elevadores existentes na tabela G.3., uma vez que os elevadores ECX "B", "C" e "D" são eventuais expansões, não devendo ser considerados neste fornecimento.

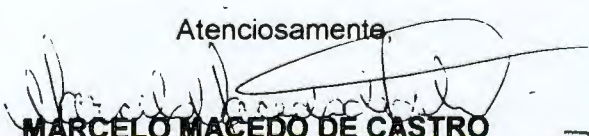
Pergunta:

"No item 4.3.6.3. do Edital está escrito: "Para efeito de julgamento das propostas as licitantes deverão cotar as quantidades especificadas nos anexos técnicos e será considerada vencedora aquela proposta que apresentar o menor preço global para um determinado lote" e no item B.5.1. lê-se que a proposta deve contemplar "Desenhos em escala sugerindo a solução da proponente para os SMIC's do(s) equipamento(s) de triagem e para os sistemas de circuito fechado de TV/Comunicação, (...) considerando que as soluções e os quantitativos especificados nas plantas são apenas orientativos para o desenvolvimento da solução da proponente". Interpretamos que o critério de comparação de propostas será feito pelas listas de preços do anexo M, considerando-se as quantidades especificadas nos anexos técnicos e não pela cotação global da solução apresentada pela licitante. Esta interpretação é correta?"

Resposta:

O julgamento será realizado por lote tomando-se como base o projeto básico da ECT, com seus respectivos quantitativos de equipamentos definidos nos diversos anexos. Será vencedora, portanto, aquela empresa que cotar o menor preço global para um determinado lote.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	384
3606	
Doc:	

CT/CEL - SMIC - 6194/99

Brasília (DF), 28 de outubro de 1999

À:

RAPIDVEYOR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Rua Ártico, 261 - Jardim do Mar

SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP**09726-300****TEL: 11 4330 - 8001****FAX: 11 4330 - 8002**

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 - CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Perguntas: sobre o Anexo N

"Item 2.11. - Estamos considerando um seguro de responsabilidade civil e de engenharia para cobertura de eventuais danos causados ao sistema. A licitante está impossibilitada de considerar a cobertura de outros tipos de prejuízos que a contratante venha a alegar."

"Item 2.12. - Com a contratação dos seguros para o atendimento da cláusula 2.11. esta poderia ser suprimida."

"Item 7.2. - O uso do sistema poderá ser autorizado, observados os padrões de operação dos equipamentos conforme os manuais de operação e manutenção a serem fornecidos. Portanto deve-se excluir o termo "sem restrições"."

"Item 7.6. - Todas e quaisquer modificações no fornecimento da contratada deve ser efetuada com autorização da contratada sob risco de perda da garantia."

"Item 9.1.3. - A instalação e montagem dos equipamentos nos locais indicados no edital, disponibilizados pela contratante."

"Item 9.5. - Para tal, a contratante irá fornecer cronograma detalhado das suas atividades para que a Contratada possa elaborar um correto planejamento das atividades de montagens dos equipamentos. (Nota: se possível na fase de concorrência)."

"Item 12.3. - Solicitamos rever esta condição para emissão do certificado de aceitação final dos sistemas 60 dias após a emissão do certificado de aceitação inicial, dando início ao período de garantia."

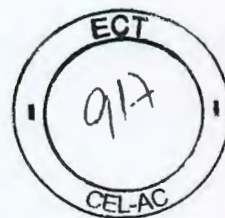
*"Item 29.2. - Solicitamos eleger o Foro da Justiça Federal de São Paulo - **SORREIOS**"*

Resposta:

MVMA

RQS nº 03/2005 - CN -	
Fls: 385	
3606	
Doc: _____	

Página 1 de 6



A ECT tomou conhecimento das observações e sugestões de alteração do Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos itens indicados acima. Portanto, ratificamos os termos dos itens mencionados, consoante redação do Edital.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.8. – O prazo para disponibilização das áreas será resultado dos cronogramas a ser definidos, atendendo os prazos de entrega de cada "site" estipulados em edital."

Resposta:

A ECT disponibilizará os locais de instalação levando em consideração a atividade operacional de seus Centros. No entanto, estes locais serão disponibilizados em tempo hábil para que a Contratada execute seus serviços de instalação e implementação dentro dos prazos estipulados.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.11. – Na hipótese de danos, estes serão comunicados em até 7 dias. Em não se cumprindo essa exigência ocorrerá a perda de garantia do material entregue."

Resposta:

Entendimento incorreto. A conferência dos equipamentos para verificação de possíveis danos não estará sujeita a um prazo fixo.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 6.1. – Caso a contratante incorra em atraso na devolução da documentação aprovada além desse prazo (15 dias), os prazos máximos estabelecidos pelos cronogramas da contratada ficarão automaticamente prorrogados em igual número de dias."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.2. – Entendemos que adaptação significa adequação dos CT's descritos no edital."

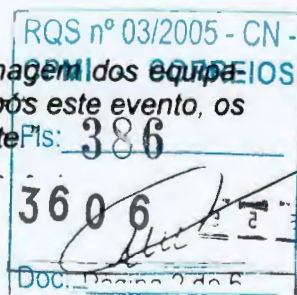
Resposta:

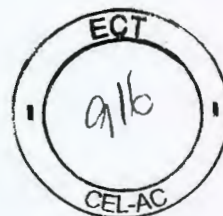
Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.4.a) – Nos preços estarão incluídos os custos com armazenagem dos equipamentos até a data determinada em cronograma para a aceitação em fábrica. Após este evento, os equipamentos deverão ser entregues e aceitos em cada destino pela Contratante"

Resposta:





Entendimento incorreto. O fornecedor deverá armazenar os equipamentos no local que for necessário até a data de instalação. Após a aceitação em fábrica os equipamentos deverão ser entregues e instalados em cada local especificado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.5. – Os preços serão fixos por um prazo de 1 ano a partir da data da assinatura desse contrato. Caso os prazos contratuais sejam superiores a este período, os preços deverão ser reajustados pelos índices da coluna 36 da FGV."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.3. – Solicitamos que os valores de multa sejam vinculados somente aos eventos que eventualmente não forem atendidos, e não sobre o valor do contrato."

Resposta:

O contrato já prevê isso. As multas descritas no item 17.3. são aplicadas sobre o valor global do objeto do atraso, do objeto questionado, do objeto de rejeição, etc, ou seja, sobre as partes do fornecimento que não estão de acordo com o contratado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.7. – Solicitamos que todas as penalidades sejam impostas somente através das 28.1 e 28.2 – vide item 17.7."

Resposta:

O item 17.7. não trata de estabelecer penalidades e sim disciplina como a ECT poderá obter os valores financeiros oriundos de penalidades eventualmente aplicadas. Os itens 28.1. e 28.2. tratam da responsabilidade civil, de acordo com o Código Civil Brasileiro, e não de penalidades.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 9.7. – Gostaríamos de uma descrição das adequações civis consideradas de pequeno porte pela ECT, para posterior aceite deste item. Entendemos que as necessidades de obras civis serão indicadas pela Contratada e executadas pela Contratante."

Resposta:

Entendimento incorreto. Verificar item B.6.8. A proponente vencedora deverá executar toda e qualquer adequação civil que venha a ser necessária para viabilizar a instalação dos equipamentos/sistemas em cada planta do Anexo "D" do Edital.

CPMI - CORREIOS	
Fls:	387
	3606
Doc:	

Pergunta: sobre o Anexo N

"Itens 11.5., 11.7., 11.8. e 11.9. – Confirmar quais os dados de performance do equipamento serão exigidos para validar as fases de testes."

"Item 17.3. letra e.1) – Solicitamos os parâmetros de performance a serem atendidos."

Resposta:

Os dados de performance dos sistemas de movimentação (número de caixetas triadas por hora) deverão ser informados pelas licitantes em suas propostas técnicas. Durante a simulação, com a empresa vencedora, a ECT verificará estes índices e os validará, caso os mesmos permitam que o sistema trabalhe de acordo com o especificado, ou seja, abastecendo todas as máquinas de triagem e as necessidades de movimentação interna dos Centros Operacionais. Estes serão os índices que serão verificados durante os testes de aceitação.

Para melhor esclarecimento informamos que a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato normal (FC/OVIS/DBCS - SIEMENS) é de 30.000 cartas/hora e a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM - CEGELEC) é de 17.000 cartas/hora.

Para efeito de dimensionamento da movimentação das caixetas pelo SMIC informamos que, na média, as caixetas de formato normal (caixeta pequena) comportam 660 objetos de formato normal e as caixetas de formato semi-embarçoso (caixeta grande) comportam 200 objetos de formato semi-embarçoso.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 15.1. – Gostaríamos de definir a periodicidade das ações de manutenção preventiva."

Resposta:

Ver item A.5.2.7. A Contratada deverá informar, em seus manuais de manutenção, o plano de manutenção contendo as rotinas e procedimentos de manutenção preventiva, com as respectivas periodicidades em número de horas de funcionamento.

Pergunta:

"No item B.12.6. diz que os contêineres com rodízios deverão permitir o empilhamento de 05 caixetas. Observamos que uma caixeta tipo semi-embarçoso possui a altura de 325mm, e no empilhamento de cinco unidades e somando a altura dos rodízios, deve atingir a altura em torno de 1,80m, a qual não seria ergonômica para operadores. Então podemos entender que o empilhamento de 05 caixetas é de 02 caixetas tipo semi-embarçoso e 03 caixetas tipo normal, atingindo desta forma a altura em torno de 1,5m?"

Resposta:

Os unitizadores para movimentação interna (contêineres com rodízio) deverão possuir uma altura máxima, já incluído a altura dos rodízios, de aproximadamente 1,60m. Tal altura permitirá o empilhamento de 8 caixetas do tipo formato normal ou 4 caixetas do tipo semi-embarçoso, ou ainda uma combinação das mesmas.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.3. diz que as mensagens pré-gravadas devem ser emitidas em horários pré-estabelecidos. Esta operação deve ser feita manualmente ou automaticamente?"

Caso a operação for automática, pode-se usar computadores com placa de som e microfone em lugar dos gravadores, e acrescentando um circuito extra para comandar o sistema de comunicação? (considerando que não são usados para emissão de música de ambiente).

Poderia explicar a necessidade de uso de gravadores "duais"?"

Resposta:

A emissão de mensagens será feita de forma manual. O sistema dual – duplo deck – justifica-se pois além de mensagens operacionais o sistema de som servirá para enviar mensagens de emergência. Em caso de alguma pane ou quebra de um dos gravadores o outro entrará em operação e o sistema de som continuará operando.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.6. – Poderia explicar melhor a forma de operação desejada dos interfones industriais?"

Resposta:

Em cada ponto onde houver um interfone o operador deverá ser capaz de se comunicar com a mesa de comando e, via central, falar com os outros pontos do sistema. Os interfones instalados deverão ser do tipo industrial, ou seja, robustos, de forma a aguentar ambientes agressivos.

Pergunta:

"No item J.1.1., diz que a rede de longa distância (WAN) da ECT ou (CorreiosNet) estará disponibilizada nas localidades onde estão instalados os SMIC's, e segundo a tabela do Anexo D, SMIC estão em três unidades: CTP Jaguaré, COP Marg. Tietê e COP Benfica. Entendemos que nas unidades de CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não há necessidade de um sistema de gerenciamento de informações e comunicações de dados, está correta a interpretação?"

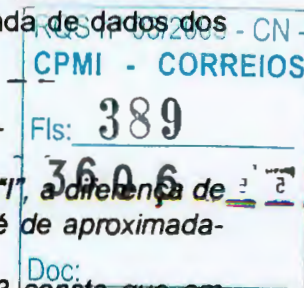
Resposta:

Nas Unidades CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não haverá necessidade de um sistema de informações e comunicações de dados, entretanto os equipamentos que estão previstos para estas localidades (micros, leitora e impressora de código de barras, etc.) constituirão uma estação de geração de etiquetas de código de barras nos mesmos moldes e com as mesmas funcionalidades das estações manuais de entrada de dados dos SMIC's.

Pergunta:

"No lay-out de mov. de cargas de CTP BL III 1º andar, no ECX "G" e "I", a diferença de altura é de 11m, mas constatamos que a diferença de um andar para o outro é de aproximadamente 7m, qual valor devemos adotar?"

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas, na tabela G.3 consta que em CTP Jaguaré tem 07 unidades, no entanto no desenho há 10 unidades, entendemos que deve



seguir a quantidade da tabela para ter mesmo critério de comparação, no entanto, quais alturas que devem ser adotadas?"

Resposta:

Para os elevadores de caixetas (ECX) "G" e "I" o lance a ser vencido (diferença da altura de saída em relação à altura de entrada) é basicamente a altura de um andar para outro, ou seja, aproximadamente 7,0 (sete) metros, já que a caixeta nestes elevadores é alimentada no circuito de transportadores do 1º andar e é desalimentada no circuito de transportadores do 2º andar. Contudo, a exatidão das dimensões devem ser levantadas "in loco" quando da execução do projeto detalhado e análise do fluxo de carga no interior do prédio.

Segue, abaixo, uma tabela contendo as entradas e saídas dos diversos elevadores de caixetas do CTP Jaguaré:

ECX	ENTRADA DA CAIXETA	SAÍDA DA CAIXETA	PERCURSO APROXIMADO (m)
A e E	Aprox. 0,8m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	8,7
F	Aprox. 0,8m do piso do 2º subsolo	Transportador do 1º andar	16,7
G e I	Transportador do 1º andar	Transportador do 2º andar	7,0
H e J	Aprox. 2,0m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	7,5

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas informamos que devem ser considerados os 7 (sete) elevadores existentes na tabela G.3., uma vez que os elevadores ECX "B", "C" e "D" são eventuais expansões, não devendo ser considerados neste fornecimento.

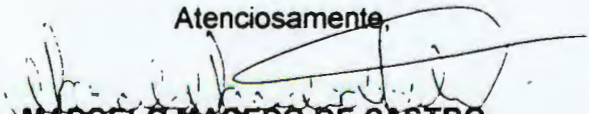
Pergunta:

"No item 4.3.6.3. do Edital está escrito: "Para efeito de julgamento das propostas as licitantes deverão cotar as quantidades especificadas nos anexos técnicos e será considerada vencedora aquela proposta que apresentar o menor preço global para um determinado lote" e no item B.5.1. lê-se que a proposta deve contemplar "Desenhos em escala sugerindo a solução da proponente para os SMIC's do(s) equipamento(s) de triagem e para os sistemas de circuito fechado de TV/Comunicação, (...) considerando que as soluções e os quantitativos especificados nas plantas são apenas orientativos para o desenvolvimento da solução da proponente". Interpretamos que o critério de comparação de propostas será feito pelas listas de preços do anexo M, considerando-se as quantidades especificadas nos anexos técnicos e não pela cotação global da solução apresentada pela licitante. Esta interpretação é correta?"

Resposta:

O julgamento será realizado por lote tomando-se como base o projeto básico da ECT, com seus respectivos quantitativos de equipamentos definidos nos diversos anexos. Será vencedora, portanto, aquela empresa que cotar o menor preço global para um determinado lote.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	390
3606	
Doc:	

CT/CEL – SMIC – 6193/99

Brasília (DF), 28 de outubro de 1999

À:

SEVERO VILLARES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Rua da Carnaubeiras, 168
SÃO PAULO – SP
04343-080
TEL: 11 5071 - 1000
FAX: 11 5071 - 0558

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Perguntas: sobre o Anexo N

"Item 2.11. – Estamos considerando um seguro de responsabilidade civil e de engenharia para cobertura de eventuais danos causados ao sistema. A licitante está impossibilitada de considerar a cobertura de outros tipos de prejuízos que a contratante venha a alegar."

"Item 2.12. – Com a contratação dos seguros para o atendimento da cláusula 2.11. esta poderia ser suprimida."

"Item 7.2. – O uso do sistema poderá ser autorizado, observados os padrões de operação dos equipamentos conforme os manuais de operação e manutenção a serem fornecidos. Portanto deve-se excluir o termo "sem restrições"."

"Item 7.6. – Todas e quaisquer modificações no fornecimento da contratada deve ser efetuada com autorização da contratada sob risco de perda da garantia."

"Item 9.1.3. – A instalação e montagem dos equipamentos nos locais indicados no edital, disponibilizados pela contratante."

"Item 9.5. – Para tal, a contratante irá fornecer cronograma detalhado das suas atividades para que a Contratada possa elaborar um correto planejamento das atividades de montagem dos equipamentos. (Nota: se possível na fase de concorrência)."

"Item 12.3. – Solicitamos rever esta condição para emissão do certificado de aceitação final dos sistemas 60 dias após a emissão do certificado de aceitação inicial, dando início ao período de garantia."

"Item 29.2. – Solicitamos eleger o Foro da Justiça Federal de São Paulo - SP"

Resposta:

MVMA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 391
3606
Página 1 de 6
Doc:

A ECT tomou conhecimento das observações e sugestões de alteração do Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos itens indicados acima. Portanto, ratificamos os termos dos itens mencionados, consoante redação do Edital.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.8. – O prazo para disponibilização das áreas será resultado dos cronogramas a ser definidos, atendendo os prazos de entrega de cada "site" estipulados em edital."

Resposta:

A ECT disponibilizará os locais de instalação levando em consideração a atividade operacional de seus Centros. No entanto, estes locais serão disponibilizados em tempo hábil para que a Contratada execute seus serviços de instalação e implementação dentro dos prazos estipulados.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.11. – Na hipótese de danos, estes serão comunicados em até 7 dias. Em não se cumprindo essa exigência ocorrerá a perda de garantia do material entregue."

Resposta:

Entendimento incorreto. A conferência dos equipamentos para verificação de possíveis danos não estará sujeita a um prazo fixo.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 6.1. – Caso a contratante incorra em atraso na devolução da documentação aprovada além desse prazo (15 dias), os prazos máximos estabelecidos pelos cronogramas da contratada ficarão automaticamente prorrogados em igual número de dias."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.2. – Entendemos que adaptação significa adequação dos CT's descritos no edital."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.4.a) – Nos preços estarão incluídos os custos com armazenagem dos equipamentos até a data determinada em cronograma para a aceitação em fábrica. Após este evento, os equipamentos deverão ser entregues e aceitos em cada destino pela Contratante."

Resposta:

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	392
3606	

Entendimento incorreto. O fornecedor deverá armazenar os equipamentos no local que for necessário até a data de instalação. Após a aceitação em fábrica os equipamentos deverão ser entregues e instalados em cada local especificado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.5. – Os preços serão fixos por um prazo de 1 ano a partir da data da assinatura desse contrato. Caso os prazos contratuais sejam superiores a este período, os preços deverão ser reajustados pelos índices da coluna 36 da FGV."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.3. – Solicitamos que os valores de multa sejam vinculados somente aos eventos que eventualmente não forem atendidos, e não sobre o valor do contrato."

Resposta:

O contrato já prevê isso. As multas descritas no item 17.3. são aplicadas sobre o valor global do objeto do atraso, do objeto questionado, do objeto de rejeição, etc, ou seja, sobre as partes do fornecimento que não estão de acordo com o contratado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.7. – Solicitamos que todas as penalidades sejam impostas somente através das 28.1 e 28.2 – vide item 17.7."

Resposta:

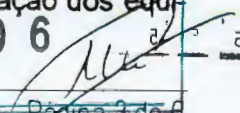
O item 17.7. não trata de estabelecer penalidades e sim disciplina como a ECT poderá obter os valores financeiros oriundos de penalidades eventualmente aplicadas. Os itens 28.1. e 28.2. tratam da responsabilidade civil, de acordo com o Código Civil Brasileiro, e não de penalidades.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 9.7. – Gostaríamos de uma descrição das adequações civis consideradas de pequeno porte pela ECT, para posterior aceite deste item. Entendemos que as necessidades de obras civis serão indicadas pela Contratada e executadas pela Contratante."

Resposta:

Entendimento incorreto. Verificar item B.6.8. A proponente vencedora deverá executar toda e qualquer adequação civil que venha a ser necessária para viabilizar a instalação dos equipamentos/sistemas em cada planta do Anexo "D" do Edital.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 393
3606
Doc: 
Página 3 de 8

Pergunta: sobre o Anexo N

"Itens 11.5., 11.7., 11.8. e 11.9. – Confirmar quais os dados de performance do equipamento serão exigidos para validar as fases de testes."

"Item 17.3. letra e.1) – Solicitamos os parâmetros de performance a serem atendidos."

Resposta:

Os dados de performance dos sistemas de movimentação (número de caixetas triadas por hora) deverão ser informados pelas licitantes em suas propostas técnicas. Durante a simulação, com a empresa vencedora, a ECT verificará estes índices e os validará, caso os mesmos permitam que o sistema trabalhe de acordo com o especificado, ou seja, abastecendo todas as máquinas de triagem e as necessidades de movimentação interna dos Centros Operacionais. Estes serão os índices que serão verificados durante os testes de aceitação.

Para melhor esclarecimento informamos que a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato normal (FC/OVIS/DBCS - SIEMENS) é de 30.000 cartas/hora e a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM - CEGELEC) é de 17.000 cartas/hora.

Para efeito de dimensionamento da movimentação das caixetas pelo SMIC informamos que, na média, as caixetas de formato normal (caixeta pequena) comportam 660 objetos de formato normal e as caixetas de formato semi-embarçoso (caixeta grande) comportam 200 objetos de formato semi-embarçoso.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 15.1. – Gostaríamos de definir a periodicidade das ações de manutenção preventiva."

Resposta:

Ver item A.5.2.7. A Contratada deverá informar, em seus manuais de manutenção, o plano de manutenção contendo as rotinas e procedimentos de manutenção preventiva, com as respectivas periodicidades em número de horas de funcionamento.

Pergunta:

"No item B.12.6. diz que os contêineres com rodízios deverão permitir o empilhamento de 05 caixetas. Observamos que uma caixeta tipo semi-embarçoso possui a altura de 325mm, e no empilhamento de cinco unidades e somando a altura dos rodízios, deve atingir a altura em torno de 1,80m, a qual não seria ergonômica para operadores. Então podemos entender que o empilhamento de 05 caixetas é de 02 caixetas tipo semi-embarçoso e 03 caixetas tipo normal, atingindo desta forma a altura em torno de 1,5m?"

Resposta:

Os unitizadores para movimentação interna (contêineres com rodízio) deverão possuir uma altura máxima, já incluído a altura dos rodízios, de aproximadamente 1,60m. Tal altura permitirá o empilhamento de 8 caixetas do tipo formato normal ou 4 caixetas do tipo semi-embarçoso, ou ainda uma combinação das mesmas.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.3. diz que as mensagens pré-gravadas devem ser emitidas em horários pré-estabelecidos. Esta operação deve ser feita manualmente ou automaticamente?"

Caso a operação for automática, pode-se usar computadores com placa de som e microfone em lugar dos gravadores, e acrescentando um circuito extra para comandar o sistema de comunicação? (considerando que não são usados para emissão de música de ambiente).

Poderia explicar a necessidade de uso de gravadores "duais"?"

Resposta:

A emissão de mensagens será feita de forma manual. O sistema dual – duplo deck – justifica-se pois além de mensagens operacionais o sistema de som servirá para enviar mensagens de emergência. Em caso de alguma pane ou quebra de um dos gravadores o outro entrará em operação e o sistema de som continuará operando.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.6. – Poderia explicar melhor a forma de operação desejada dos interfones industriais?"

Resposta:

Em cada ponto onde houver um interfone o operador deverá ser capaz de se comunicar com a mesa de comando e, via central, falar com os outros pontos do sistema. Os interfones instalados deverão ser do tipo industrial, ou seja, robustos, de forma a aguentar ambientes agressivos.

Pergunta:

"No item J.1.1., diz que a rede de longa distância (WAN) da ECT ou (CorreiosNet) estará disponibilizada nas localidades onde estão instalados os SMIC's, e segundo a tabela do Anexo D, SMIC estão em três unidades: CTP Jaguaré, COP Marg. Tietê e COP Benfca. Entendemos que nas unidades de CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não há necessidade de um sistema de gerenciamento de informações e comunicações de dados, está correta a interpretação?"

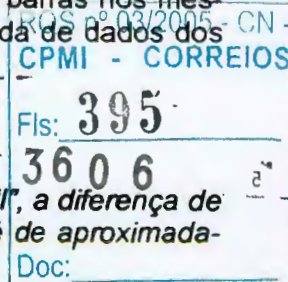
Resposta:

Nas Unidades CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não haverá necessidade de um sistema de informações e comunicações de dados, entretanto os equipamentos que estão previstos para estas localidades (micros, leitora e impressora de código de barras, etc.) constituirão uma estação de geração de etiquetas de código de barras nos mesmos moldes e com as mesmas funcionalidades das estações manuais de entrada de dados dos SMIC's.

Pergunta:

"No lay-out de mov. de cargas de CTP BL III 1º andar, no ECX "G" e "I", a diferença de altura é de 11m, mas constatamos que a diferença de um andar para o outro é de aproximadamente 7m, qual valor devemos adotar?"

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas, na tabela G.3 consta que em CTP Jaguaré tem 07 unidades, no entanto no desenho há 10 unidades, entendemos que deve



seguir a quantidade da tabela para ter mesmo critério de comparação, no entanto, quais alturas que devem ser adotadas?"

Resposta:

Para os elevadores de caixetas (ECX) "G" e "I" o lance a ser vencido (diferença da altura de saída em relação à altura de entrada) é basicamente a altura de um andar para outro, ou seja, aproximadamente 7,0 (sete) metros, já que a caixeta nestes elevadores é alimentada no circuito de transportadores do 1º andar e é desalimentada no circuito de transportadores do 2º andar. Contudo, a exatidão das dimensões devem ser levantadas "in loco" quando da execução do projeto detalhado e análise do fluxo de carga no interior do prédio.

Segue, abaixo, uma tabela contendo as entradas e saídas dos diversos elevadores de caixetas do CTP Jaguaré:

ECX	ENTRADA DA CAIXETA	SAÍDA DA CAIXETA	PERCURSO APROXIMADO (m)
A e E	Aprox. 0,8m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	8,7
F	Aprox. 0,8m do piso do 2º subsolo	Transportador do 1º andar	16,7
G e I	Transportador do 1º andar	Transportador do 2º andar	7,0
H e J	Aprox. 2,0m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	7,5

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas informamos que devem ser considerados os 7 (sete) elevadores existentes na tabela G.3., uma vez que os elevadores ECX "B", "C" e "D" são eventuais expansões, não devendo ser considerados neste fornecimento.

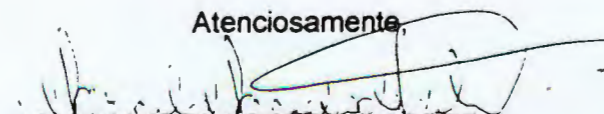
Pergunta:

"No item 4.3.6.3. do Edital está escrito: "Para efeito de julgamento das propostas as licitantes deverão cotar as quantidades especificadas nos anexos técnicos e será considerada vencedora aquela proposta que apresentar o menor preço global para um determinado lote" e no item B.5.1. lê-se que a proposta deve contemplar "Desenhos em escala sugerindo a solução da proponente para os SMIC's do(s) equipamento(s) de triagem e para os sistemas de circuito fechado de TV/Comunicação, (...) considerando que as soluções e os quantitativos especificados nas plantas são apenas orientativos para o desenvolvimento da solução da proponente". Interpretamos que o critério de comparação de propostas será feito pelas listas de preços do anexo M, considerando-se as quantidades especificadas nos anexos técnicos e não pela cotação global da solução apresentada pela licitante. Esta interpretação é correta?"

Resposta:

O julgamento será realizado por lote tomando-se como base o projeto básico da ECT, com seus respectivos quantitativos de equipamentos definidos nos diversos anexos. Será vencedora, portanto, aquela empresa que cotar o menor preço global para um determinado lote.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 396
3606
Doc:

CT/CEL – SMIC – 6192/99

Brasília (DF), 28 de outubro de 1999

À:

MPE – MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A.
Av. 20 de Janeiro, S/Nº (Área de Apoio – AIRJ) – Ilha do Governador
RIO DE JANEIRO – RJ
21941-390
TEL: 21 398 - 5568 / 398 - 5827
FAX: 21 398 - 5548

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Perguntas: sobre o Anexo N

"Item 2.11. – Estamos considerando um seguro de responsabilidade civil e de engenharia para cobertura de eventuais danos causados ao sistema. A licitante está impossibilitada de considerar a cobertura de outros tipos de prejuízos que a contratante venha a alegar."

"Item 2.12. – Com a contratação dos seguros para o atendimento da cláusula 2.11. esta poderia ser suprimida."

"Item 7.2. – O uso do sistema poderá ser autorizado, observados os padrões de operação dos equipamentos conforme os manuais de operação e manutenção a serem fornecidos. Portanto deve-se excluir o termo "sem restrições"."

"Item 7.6. – Todas e quaisquer modificações no fornecimento da contratada deve ser efetuada com autorização da contratada sob risco de perda da garantia."

"Item 9.1.3. – A instalação e montagem dos equipamentos nos locais indicados no edital, disponibilizados pela contratante."

"Item 9.5. – Para tal, a contratante irá fornecer cronograma detalhado das suas atividades para que a Contratada possa elaborar um correto planejamento das atividades de montagens dos equipamentos. (Nota: se possível na fase de concorrência)."

"Item 12.3. – Solicitamos rever esta condição para emissão do certificado de aceitação final dos sistemas 60 dias após a emissão do certificado de aceitação inicial, dando início ao período de garantia."

"Item 29.2. – Solicitamos eleger o Foro da Justiça Federal de São Paulo, SP."

Resposta:

MVMA

A ECT tomou conhecimento das observações e sugestões de alteração do Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos itens indicados acima. Portanto, ratificamos os termos dos itens mencionados, consoante redação do Edital.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.8. – O prazo para disponibilização das áreas será resultado dos cronogramas a ser definidos, atendendo os prazos de entrega de cada "site" estipulados em edital."

Resposta:

A ECT disponibilizará os locais de instalação levando em consideração a atividade operacional de seus Centros. No entanto, estes locais serão disponibilizados em tempo hábil para que a Contratada execute seus serviços de instalação e implementação dentro dos prazos estipulados.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.11. – Na hipótese de danos, estes serão comunicados em até 7 dias. Em não se cumprindo essa exigência ocorrerá a perda de garantia do material entregue."

Resposta:

Entendimento incorreto. A conferência dos equipamentos para verificação de possíveis danos não estará sujeita a um prazo fixo.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 6.1. – Caso a contratante incorra em atraso na devolução da documentação aprovada além desse prazo (15 dias), os prazos máximos estabelecidos pelos cronogramas da contratada ficarão automaticamente prorrogados em igual número de dias."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.2. – Entendemos que adaptação significa adequação dos CT's descritos no edital."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.4.a) – Nos preços estarão incluídos os custos com armazenagem dos equipamentos até a data determinada em cronograma para a aceitação em fábrica. Após este evento, os equipamentos deverão ser entregues e aceitos em cada destino pela Contratante."

Resposta:

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	398
3606	

Entendimento incorreto. O fornecedor deverá armazenar os equipamentos no local que for necessário até a data de instalação. Após a aceitação em fábrica os equipamentos deverão ser entregues e instalados em cada local especificado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.5. – Os preços serão fixos por um prazo de 1 ano a partir da data da assinatura desse contrato. Caso os prazos contratuais sejam superiores a este período, os preços deverão ser reajustados pelos índices da coluna 36 da FGV."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.3. – Solicitamos que os valores de multa sejam vinculados somente aos eventos que eventualmente não forem atendidos, e não sobre o valor do contrato."

Resposta:

O contrato já prevê isso. As multas descritas no item 17.3. são aplicadas sobre o valor global do objeto do atraso, do objeto questionado, do objeto de rejeição, etc, ou seja, sobre as partes do fornecimento que não estão de acordo com o contratado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.7. – Solicitamos que todas as penalidades sejam impostas somente através das 28.1 e 28.2 – vide item 17.7."

Resposta:

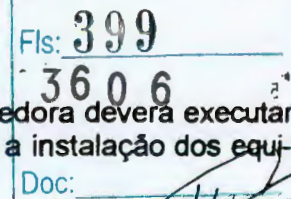
O item 17.7. não trata de estabelecer penalidades e sim disciplina como a ECT poderá obter os valores financeiros oriundos de penalidades eventualmente aplicadas. Os itens 28.1. e 28.2. tratam da responsabilidade civil, de acordo com o Código Civil Brasileiro, e não de penalidades.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 9.7. – Gostaríamos de uma descrição das adequações civis consideradas de pequeno porte pela ECT, para posterior aceite deste item. Entendemos que as necessidades de obras civis serão indicadas pela Contratada e executadas pela Contratante."

Resposta:

Entendimento incorreto. Verificar item B.6.8. A proponente vencedora deverá executar toda e qualquer adequação civil que venha a ser necessária para viabilizar a instalação dos equipamentos/sistemas em cada planta do Anexo "D" do Edital.



Pergunta: sobre o Anexo N

"Itens 11.5., 11.7., 11.8. e 11.9. – Confirmar quais os dados de performance do equipamento serão exigidos para validar as fases de testes."

"Item 17.3. letra e.1) – Solicitamos os parâmetros de performance a serem atendidos."

Resposta:

Os dados de performance dos sistemas de movimentação (número de caixetas triadas por hora) deverão ser informados pelas licitantes em suas propostas técnicas. Durante a simulação, com a empresa vencedora, a ECT verificará estes índices e os validará, caso os mesmos permitam que o sistema trabalhe de acordo com o especificado, ou seja, abastecendo todas as máquinas de triagem e as necessidades de movimentação interna dos Centros Operacionais. Estes serão os índices que serão verificados durante os testes de aceitação.

Para melhor esclarecimento informamos que a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato normal (FC/OVIS/DBCS - SIEMENS) é de 30.000 cartas/hora e a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM - CEGELEC) é de 17.000 cartas/hora.

Para efeito de dimensionamento da movimentação das caixetas pelo SMIC informamos que, na média, as caixetas de formato normal (caixeta pequena) comportam 660 objetos de formato normal e as caixetas de formato semi-embarçoso (caixeta grande) comportam 200 objetos de formato semi-embarçoso.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 15.1. – Gostaríamos de definir a periodicidade das ações de manutenção preventiva."

Resposta:

Ver item A.5.2.7. A Contratada deverá informar, em seus manuais de manutenção, o plano de manutenção contendo as rotinas e procedimentos de manutenção preventiva, com as respectivas periodicidades em número de horas de funcionamento.

Pergunta:

"No item B.12.6. diz que os contêineres com rodízios deverão permitir o empilhamento de 05 caixetas. Observamos que uma caixeta tipo semi-embarçoso possui a altura de 325mm, e no empilhamento de cinco unidades e somando a altura dos rodízios, deve atingir a altura em torno de 1,80m, a qual não seria ergonômica para operadores. Então podemos entender que o empilhamento de 05 caixetas é de 02 caixetas tipo semi-embarçoso e 03 caixetas tipo normal, atingindo desta forma a altura em torno de 1,5m?"

Resposta:

Os unitizadores para movimentação interna (contêineres com rodízio) deverão possuir uma altura máxima, já incluído a altura dos rodízios, de aproximadamente 1,60m. Tal altura permitirá o empilhamento de 8 caixetas do tipo formato normal ou 4 caixetas do tipo semi-embarçoso, ou ainda uma combinação das mesmas.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.3. diz que as mensagens pré-gravadas devem ser emitidas em horários pré-estabelecidos. Esta operação deve ser feita manualmente ou automaticamente?"

Caso a operação for automática, pode-se usar computadores com placa de som e microfone em lugar dos gravadores, e acrescentando um circuito extra para comandar o sistema de comunicação? (considerando que não são usados para emissão de música de ambiente).

Poderia explicar a necessidade de uso de gravadores "duais"?"

Resposta:

A emissão de mensagens será feita de forma manual. O sistema dual – duplo deck – justifica-se pois além de mensagens operacionais o sistema de som servirá para enviar mensagens de emergência. Em caso de alguma pane ou quebra de um dos gravadores o outro entrará em operação e o sistema de som continuará operando.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.6. – Poderia explicar melhor a forma de operação desejada dos interfonos industriais?"

Resposta:

Em cada ponto onde houver um interfone o operador deverá ser capaz de se comunicar com a mesa de comando e, via central, falar com os outros pontos do sistema. Os interfonos instalados deverão ser do tipo industrial, ou seja, robustos, de forma a aguentar ambientes agressivos.

Pergunta:

"No item J.1.1., diz que a rede de longa distância (WAN) da ECT ou (CorreiosNet) estará disponibilizada nas localidades onde estão instalados os SMIC's, e segundo a tabela do Anexo D, SMIC estão em três unidades: CTP Jaguaré, COP Marg. Tietê e COP Benfca. Entendemos que nas unidades de CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não há necessidade de um sistema de gerenciamento de informações e comunicações de dados, está correta a interpretação?"

Resposta:

Nas Unidades CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não haverá necessidade de um sistema de informações e comunicações de dados, entretanto os equipamentos que estão previstos para estas localidades (micros, leitora e impressora de código de barras, etc.) constituirão uma estação de geração de etiquetas de código de barras nos mesmos moldes e com as mesmas funcionalidades das estações manuais de entrada de dados dos SMIC's.

Pergunta:

"No lay-out de mov. de cargas de CTP BL III 1º andar, no ECX "G" e "I", a diferença de altura é de 11m, mas constatamos que a diferença de um andar para o outro é de aproximadamente 7m, qual valor devemos adotar?"

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas, na tabela G.3 consta que em CTP Jaguaré tem 07 unidades, no entanto no desenho há 10 unidades, entendemos que deve

seguir a quantidade da tabela para ter mesmo critério de comparação, no entanto, quais alturas que devem ser adotadas?"

Resposta:

Para os elevadores de caixetas (ECX) "G" e "I" o lance a ser vencido (diferença da altura de saída em relação à altura de entrada) é basicamente a altura de um andar para outro, ou seja, aproximadamente 7,0 (sete) metros, já que a caixeta nestes elevadores é alimentada no circuito de transportadores do 1º andar e é desalimentada no circuito de transportadores do 2º andar. Contudo, a exatidão das dimensões devem ser levantadas "in loco" quando da execução do projeto detalhado e análise do fluxo de carga no interior do prédio.

Segue, abaixo, uma tabela contendo as entradas e saídas dos diversos elevadores de caixetas do CTP Jaguaré:

ECX	ENTRADA DA CAIXETA	SAÍDA DA CAIXETA	PERCURSO APROXIMADO (m)
A e E	Aprox. 0,8m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	8,7
F	Aprox. 0,8m do piso do 2º subsolo	Transportador do 1º andar	16,7
G e I	Transportador do 1º andar	Transportador do 2º andar	7,0
H e J	Aprox. 2,0m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	7,5

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas informamos que devem ser considerados os 7 (sete) elevadores existentes na tabela G.3., uma vez que os elevadores ECX "B", "C" e "D" são eventuais expansões, não devendo ser considerados neste fornecimento.

Pergunta:

"No item 4.3.6.3. do Edital está escrito: "Para efeito de julgamento das propostas as licitantes deverão cotar as quantidades especificadas nos anexos técnicos e será considerada vencedora aquela proposta que apresentar o menor preço global para um determinado lote" e no item B.5.1. lê-se que a proposta deve contemplar "Desenhos em escala sugerindo a solução da proponente para os SMIC's do(s) equipamento(s) de triagem e para os sistemas de circuito fechado de TV/Comunicação, (...) considerando que as soluções e os quantitativos especificados nas plantas são apenas orientativos para o desenvolvimento da solução da proponente". Interpretamos que o critério de comparação de propostas será feito pelas listas de preços do anexo M, considerando-se as quantidades especificadas nos anexos técnicos e não pela cotação global da solução apresentada pela licitante. Esta interpretação é correta?"

Resposta:

O julgamento será realizado por lote tomando-se como base o projeto básico da ECT, com seus respectivos quantitativos de equipamentos definidos nos diversos anexos. Será vencedora, portanto, aquela empresa que cotar o menor preço global para um determinado lote.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 402
3606
Doc: Página 6 de 6

CT/CEL – SMIC – 6191/99

Brasília (DF), 28 de outubro de 1999

À:

PROGEN PROJETOS GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA.

Largo do Arouche, 24, 9º Andar, Cj 91

SÃO PAULO – SP

01219-011

TEL: 250-9166

FAX: 250-9166

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Perguntas: sobre o Anexo N

"Item 2.11. – Estamos considerando um seguro de responsabilidade civil e de engenharia para cobertura de eventuais danos causados ao sistema. A licitante está impossibilitada de considerar a cobertura de outros tipos de prejuízos que a contratante venha a alegar."

"Item 2.12. – Com a contratação dos seguros para o atendimento da cláusula 2.11. esta poderia ser suprimida."

"Item 7.2. – O uso do sistema poderá ser autorizado, observados os padrões de operação dos equipamentos conforme os manuais de operação e manutenção a serem fornecidos. Portanto deve-se excluir o termo "sem restrições"."

"Item 7.6. – Todas e quaisquer modificações no fornecimento da contratada deve ser efetuada com autorização da contratada sob risco de perda da garantia."

"Item 9.1.3. – A instalação e montagem dos equipamentos nos locais indicados no edital, disponibilizados pela contratante."

"Item 9.5. – Para tal, a contratante irá fornecer cronograma detalhado das suas atividades para que a Contratada possa elaborar um correto planejamento das atividades de montagens dos equipamentos. (Nota: se possível na fase de concorrência)."

"Item 12.3. – Solicitamos rever esta condição para emissão do certificado de aceitação final dos sistemas 60 dias após a emissão do certificado de aceitação inicial, dando início ao período de garantia."

"Item 29.2. – Solicitamos eleger o Foro da Justiça Federal de São Paulo - SP"

Resposta:

MVMA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 403
3606
Página 1 de 6
Doc: _____

A ECT tomou conhecimento das observações e sugestões de alteração do Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos itens indicados acima. Portanto, ratificamos os termos dos itens mencionados, consoante redação do Edital.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.8. – O prazo para disponibilização das áreas será resultado dos cronogramas a ser definidos, atendendo os prazos de entrega de cada "site" estipulados em edital."

Resposta:

A ECT disponibilizará os locais de instalação levando em consideração a atividade operacional de seus Centros. No entanto, estes locais serão disponibilizados em tempo hábil para que a Contratada execute seus serviços de instalação e implementação dentro dos prazos estipulados.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.11. – Na hipótese de danos, estes serão comunicados em até 7 dias. Em não se cumprindo essa exigência ocorrerá a perda de garantia do material entregue."

Resposta:

Entendimento incorreto. A conferência dos equipamentos para verificação de possíveis danos não estará sujeita a um prazo fixo.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 6.1. – Caso a contratante incorra em atraso na devolução da documentação aprovada além desse prazo (15 dias), os prazos máximos estabelecidos pelos cronogramas da contratada ficarão automaticamente prorrogados em igual número de dias."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.2. – Entendemos que adaptação significa adequação dos CT's descritos no edital."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.4.a) – Nos preços estarão incluídos os custos com armazenagem dos equipamentos até a data determinada em cronograma para a aceitação em fábrica. Após este evento, os equipamentos deverão ser entregues e aceitos em cada destino pela Contratante."

Resposta:

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	404
Doc:	3606



Entendimento incorreto. O fornecedor deverá armazenar os equipamentos no local que for necessário até a data de instalação. Após a aceitação em fábrica os equipamentos deverão ser entregues e instalados em cada local especificado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.5. – Os preços serão fixos por um prazo de 1 ano a partir da data da assinatura desse contrato. Caso os prazos contratuais sejam superiores a este período, os preços deverão ser reajustados pelos índices da coluna 36 da FGV."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.3. – Solicitamos que os valores de multa sejam vinculados somente aos eventos que eventualmente não forem atendidos, e não sobre o valor do contrato."

Resposta:

O contrato já prevê isso. As multas descritas no item 17.3. são aplicadas sobre o valor global do objeto do atraso, do objeto questionado, do objeto de rejeição, etc, ou seja, sobre as partes do fornecimento que não estão de acordo com o contratado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.7. – Solicitamos que todas as penalidades sejam impostas somente através das 28.1 e 28.2 – vide item 17.7."

Resposta:

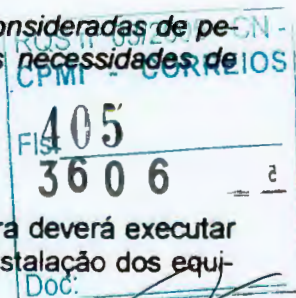
O item 17.7. não trata de estabelecer penalidades e sim disciplina como a ECT poderá obter os valores financeiros oriundos de penalidades eventualmente aplicadas. Os itens 28.1. e 28.2. tratam da responsabilidade civil, de acordo com o Código Civil Brasileiro, e não de penalidades.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 9.7. – Gostaríamos de uma descrição das adequações civis consideradas de pequeno porte pela ECT, para posterior aceite deste item. Entendemos que as necessidades de obras civis serão indicadas pela Contratada e executadas pela Contratante."

Resposta:

Entendimento incorreto. Verificar item B.6.8. A proponente vencedora deverá executar toda e qualquer adequação civil que venha a ser necessária para viabilizar a instalação dos equipamentos/sistemas em cada planta do Anexo "D" do Edital.



Pergunta: sobre o Anexo N

"Itens 11.5., 11.7., 11.8. e 11.9. – Confirmar quais os dados de performance do equipamento serão exigidos para validar as fases de testes."

"Item 17.3. letra e.1) – Solicitamos os parâmetros de performance a serem atendidos."

Resposta:

Os dados de performance dos sistemas de movimentação (número de caixetas triadas por hora) deverão ser informados pelas licitantes em suas propostas técnicas. Durante a simulação, com a empresa vencedora, a ECT verificará estes índices e os validará, caso os mesmos permitam que o sistema trabalhe de acordo com o especificado, ou seja, abastecendo todas as máquinas de triagem e as necessidades de movimentação interna dos Centros Operacionais. Estes serão os índices que serão verificados durante os testes de aceitação.

Para melhor esclarecimento informamos que a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato normal (FC/OVIS/DBCS - SIEMENS) é de 30.000 cartas/hora e a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM - CEGELEC) é de 17.000 cartas/hora.

Para efeito de dimensionamento da movimentação das caixetas pelo SMIC informamos que, na média, as caixetas de formato normal (caixeta pequena) comportam 660 objetos de formato normal e as caixetas de formato semi-embarçoso (caixeta grande) comportam 200 objetos de formato semi-embarçoso.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 15.1. – Gostaríamos de definir a periodicidade das ações de manutenção preventiva."

Resposta:

Ver item A.5.2.7. A Contratada deverá informar, em seus manuais de manutenção, o plano de manutenção contendo as rotinas e procedimentos de manutenção preventiva, com as respectivas periodicidades em número de horas de funcionamento.

Pergunta:

"No item B.12.6. diz que os contêineres com rodízios deverão permitir o empilhamento de 05 caixetas. Observamos que uma caixeta tipo semi-embarçoso possui a altura de 325mm, e no empilhamento de cinco unidades e somando a altura dos rodízios, deve atingir a altura em torno de 1,80m, a qual não seria ergonômica para operadores. Então podemos entender que o empilhamento de 05 caixetas é de 02 caixetas tipo semi-embarçoso e 03 caixetas tipo normal, atingindo desta forma a altura em torno de 1,5m?"

Resposta:

Os unitizadores para movimentação interna (contêineres com rodízio) deverão possuir uma altura máxima, já incluído a altura dos rodízios, de aproximadamente 1,60m. Tal altura permitirá o empilhamento de 8 caixetas do tipo formato normal ou 4 caixetas do tipo semi-embarçoso, ou ainda uma combinação das mesmas.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.3. diz que as mensagens pré-gravadas devem ser emitidas em horários pré-estabelecidos. Esta operação deve ser feita manualmente ou automaticamente?"

Caso a operação for automática, pode-se usar computadores com placa de som e microfone em lugar dos gravadores, e acrescentando um circuito extra para comandar o sistema de comunicação? (considerando que não são usados para emissão de música de ambiente).

Poderia explicar a necessidade de uso de gravadores "duais"?"

Resposta:

A emissão de mensagens será feita de forma manual. O sistema dual – duplo deck – justifica-se pois além de mensagens operacionais o sistema de som servirá para enviar mensagens de emergência. Em caso de alguma pane ou quebra de um dos gravadores o outro entrará em operação e o sistema de som continuará operando.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.6. – Poderia explicar melhor a forma de operação desejada dos interphones industriais?"

Resposta:

Em cada ponto onde houver um interfone o operador deverá ser capaz de se comunicar com a mesa de comando e, via central, falar com os outros pontos do sistema. Os interphones instalados deverão ser do tipo industrial, ou seja, robustos, de forma a aguentar ambientes agressivos.

Pergunta:

"No item J.1.1., diz que a rede de longa distância (WAN) da ECT ou (CorreiosNet) estará disponibilizada nas localidades onde estão instalados os SMIC's, e segundo a tabela do Anexo D, SMIC estão em três unidades: CTP Jaguaré, COP Marg. Tietê e COP Benfica. Entendemos que nas unidades de CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não há necessidade de um sistema de gerenciamento de informações e comunicações de dados, está correta a interpretação?"

Resposta:

Nas Unidades CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não haverá necessidade de um sistema de informações e comunicações de dados, entretanto os equipamentos que estão previstos para estas localidades (micros, leitora e impressora de código de barras, etc.) constituirão uma estação de geração de etiquetas de código de barras nos mesmos moldes e com as mesmas funcionalidades das estações manuais de entrada de dados dos SMIC's.

Pergunta:

"No lay-out de mov. de cargas de CTP BL III 1º andar, no ECX "G" e "I", a diferença de altura é de 11m, mas constatamos que a diferença de um andar para o outro é de aproximadamente 7m, qual valor devemos adotar?"

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas, na tabela G.3 consta que em CTP Jaguaré tem 07 unidades, no entanto no desenho há 10 unidades, entendemos que deve

08-03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 407
3606
Doc:

seguir a quantidade da tabela para ter mesmo critério de comparação, no entanto, quais alturas que devem ser adotadas?"

Resposta:

Para os elevadores de caixetas (ECX) "G" e "I" o lance a ser vencido (diferença da altura de saída em relação à altura de entrada) é basicamente a altura de um andar para outro, ou seja, aproximadamente 7,0 (sete) metros, já que a caixeta nestes elevadores é alimentada no circuito de transportadores do 1º andar e é desalimentada no circuito de transportadores do 2º andar. Contudo, a exatidão das dimensões devem ser levantadas "in loco" quando da execução do projeto detalhado e análise do fluxo de carga no interior do prédio.

Segue, abaixo, uma tabela contendo as entradas e saídas dos diversos elevadores de caixetas do CTP Jaguaré:

ECX	ENTRADA DA CAIXETA	SAÍDA DA CAIXETA	PERCURSO APROXIMADO (m)
A e E	Aprox. 0,8m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	8,7
F	Aprox. 0,8m do piso do 2º subsolo	Transportador do 1º andar	16,7
G e I	Transportador do 1º andar	Transportador do 2º andar	7,0
H e J	Aprox. 2,0m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	7,5

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas informamos que devem ser considerados os 7 (sete) elevadores existentes na tabela G.3., uma vez que os elevadores ECX "B", "C" e "D" são eventuais expansões, não devendo ser considerados neste fornecimento.

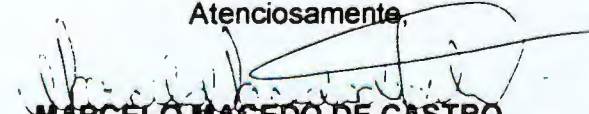
Pergunta:

"No item 4.3.6.3. do Edital está escrito: "Para efeito de julgamento das propostas as licitantes deverão cotar as quantidades especificadas nos anexos técnicos e será considerada vencedora aquela proposta que apresentar o menor preço global para um determinado lote" e no item B.5.1. lê-se que a proposta deve contemplar "Desenhos em escala sugerindo a solução da proponente para os SMIC's do(s) equipamento(s) de triagem e para os sistemas de circuito fechado de TV/Comunicação, (...) considerando que as soluções e os quantitativos especificados nas plantas são apenas orientativos para o desenvolvimento da solução da proponente". Interpretamos que o critério de comparação de propostas será feito pelas listas de preços do anexo M, considerando-se as quantidades especificadas nos anexos técnicos e não pela cotação global da solução apresentada pela licitante. Esta interpretação é correta?"

Resposta:

O julgamento será realizado por lote tomando-se como base o projeto básico da ECT, com seus respectivos quantitativos de equipamentos definidos nos diversos anexos. Será vencedora, portanto, aquela empresa que cotar o menor preço global para um determinado lote.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	408
3606	
Doc:	

CT/CEL – SMIC – 6188/99

Brasília (DF), 28 de outubro de 1999

À:

THOMSON - CSF EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA.
Rua Cardoso de Moraes, 433 - Bomsucesso
RIO DE JANEIRO – RJ
21032-000
TEL: 21 590 - 1212
FAX: 21 590 - 1212 R: 202 / 590 - 6310

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Perguntas: sobre o Anexo N

"Item 2.11. – Estamos considerando um seguro de responsabilidade civil e de engenharia para cobertura de eventuais danos causados ao sistema. A licitante está impossibilitada de considerar a cobertura de outros tipos de prejuízos que a contratante venha a alegar."

"Item 2.12. – Com a contratação dos seguros para o atendimento da cláusula 2.11. esta poderia ser suprimida."

"Item 7.2. – O uso do sistema poderá ser autorizado, observados os padrões de operação dos equipamentos conforme os manuais de operação e manutenção a serem fornecidos. Portanto deve-se excluir o termo "sem restrições"."

"Item 7.6. – Todas e quaisquer modificações no fornecimento da contratada deve ser efetuada com autorização da contratada sob risco de perda da garantia."

"Item 9.1.3. – A instalação e montagem dos equipamentos nos locais indicados no edital, disponibilizados pela contratante."

"Item 9.5. – Para tal, a contratante irá fornecer cronograma detalhado das suas atividades para que a Contratada possa elaborar um correto planejamento das atividades de montagem dos equipamentos. (Nota: se possível na fase de concorrência)."

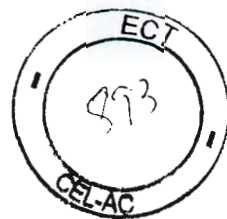
"Item 12.3. – Solicitamos rever esta condição para emissão do certificado de aceitação final dos sistemas 60 dias após a emissão do certificado de aceitação inicial, dando início ao período de garantia."

"Item 29.2. – Solicitamos eleger o Foro da Justiça Federal de São Paulo - SP."

Resposta:

MVMA

RQS nº 03/2005 - CN
CPM
CORREIOS
Fls: 409
Página 1 de 6
3606
Doc:



A ECT tomou conhecimento das observações e sugestões de alteração do Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos itens indicados acima. Portanto, ratificamos os termos dos itens mencionados, consoante redação do Edital.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.8. – O prazo para disponibilização das áreas será resultado dos cronogramas a ser definidos, atendendo os prazos de entrega de cada "site" estipulados em edital."

Resposta:

A ECT disponibilizará os locais de instalação levando em consideração a atividade operacional de seus Centros. No entanto, estes locais serão disponibilizados em tempo hábil para que a Contratada execute seus serviços de instalação e implementação dentro dos prazos estipulados.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.11. – Na hipótese de danos, estes serão comunicados em até 7 dias. Em não se cumprindo essa exigência ocorrerá a perda de garantia do material entregue."

Resposta:

Entendimento incorreto. A conferência dos equipamentos para verificação de possíveis danos não estará sujeita a um prazo fixo.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 6.1. – Caso a contratante incorra em atraso na devolução da documentação aprovada além desse prazo (15 dias), os prazos máximos estabelecidos pelos cronogramas da contratada ficarão automaticamente prorrogados em igual número de dias."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.2. – Entendemos que adaptação significa adequação dos CT's descritos no edital."

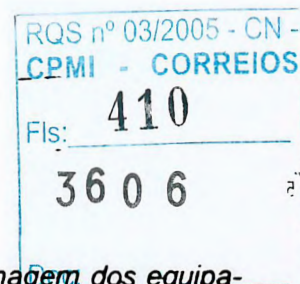
Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.4.a) – Nos preços estarão incluídos os custos com armazenagem dos equipamentos até a data determinada em cronograma para a aceitação em fábrica. Após este evento, os equipamentos deverão ser entregues e aceitos em cada destino pela Contratante."

Resposta:



Entendimento incorreto. O fornecedor deverá armazenar os equipamentos no local que for necessário até a data de instalação. Após a aceitação em fábrica os equipamentos deverão ser entregues e instalados em cada local especificado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.5. – Os preços serão fixos por um prazo de 1 ano a partir da data da assinatura desse contrato. Caso os prazos contratuais sejam superiores a este período, os preços deverão ser reajustados pelos índices da coluna 36 da FGV."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.3. – Solicitamos que os valores de multa sejam vinculados somente aos eventos que eventualmente não forem atendidos, e não sobre o valor do contrato."

Resposta:

O contrato já prevê isso. As multas descritas no item 17.3. são aplicadas sobre o valor global do objeto do atraso, do objeto questionado, do objeto de rejeição, etc, ou seja, sobre as partes do fornecimento que não estão de acordo com o contratado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.7. – Solicitamos que todas as penalidades sejam impostas somente através das 28.1 e 28.2 – vide item 17.7."

Resposta:

O item 17.7. não trata de estabelecer penalidades e sim disciplina como a ECT poderá obter os valores financeiros oriundos de penalidades eventualmente aplicadas. Os itens 28.1. e 28.2. tratam da responsabilidade civil, de acordo com o Código Civil Brasileiro, e não de penalidades.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 9.7. – Gostaríamos de uma descrição das adequações civis consideradas de pequeno porte pela ECT, para posterior aceite deste item. Entendemos que as necessidades de obras civis serão indicadas pela Contratada e executadas pela Contratante."

Resposta:

Entendimento incorreto. Verificar item B.6.8. A proponente vencedora deverá executar toda e qualquer adequação civil que venha a ser necessária para viabilizar a instalação dos equipamentos/sistemas em cada planta do Anexo "D" do Edital.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. 411
3606
Doc:

Pergunta: sobre o Anexo N

"Itens 11.5., 11.7., 11.8. e 11.9. – Confirmar quais os dados de performance do equipamento serão exigidos para validar as fases de testes."

"Item 17.3. letra e.1) – Solicitamos os parâmetros de performance a serem atendidos."

Resposta:

Os dados de performance dos sistemas de movimentação (número de caixetas triadas por hora) deverão ser informados pelas licitantes em suas propostas técnicas. Durante a simulação, com a empresa vencedora, a ECT verificará estes índices e os validará, caso os mesmos permitam que o sistema trabalhe de acordo com o especificado, ou seja, abastecendo todas as máquinas de triagem e as necessidades de movimentação interna dos Centros Operacionais. Estes serão os índices que serão verificados durante os testes de aceitação.

Para melhor esclarecimento informamos que a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato normal (FC/OVIS/DBCS - SIEMENS) é de 30.000 cartas/hora e a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM - CEGELEC) é de 17.000 cartas/hora.

Para efeito de dimensionamento da movimentação das caixetas pelo SMIC informamos que, na média, as caixetas de formato normal (caixeta pequena) comportam 660 objetos de formato normal e as caixetas de formato semi-embarçoso (caixeta grande) comportam 200 objetos de formato semi-embarçoso.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 15.1. – Gostaríamos de definir a periodicidade das ações de manutenção preventiva."

Resposta:

Ver item A.5.2.7. A Contratada deverá informar, em seus manuais de manutenção, o plano de manutenção contendo as rotinas e procedimentos de manutenção preventiva, com as respectivas periodicidades em número de horas de funcionamento.

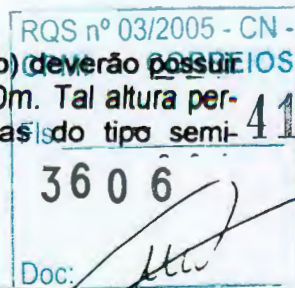
Pergunta:

"No item B.12.6. diz que os contêineres com rodízios deverão permitir o empilhamento de 05 caixetas. Observamos que uma caixeta tipo semi-embarçoso possui a altura de 325mm, e no empilhamento de cinco unidades e somando a altura dos rodízios, deve atingir a altura em torno de 1,80m, a qual não seria ergonômica para operadores. Então podemos entender que o empilhamento de 05 caixetas é de 02 caixetas tipo semi-embarçoso e 03 caixetas tipo normal, atingindo desta forma a altura em torno de 1,5m?"

Resposta:

Os unitizadores para movimentação interna (contêineres com rodízio) deverão possuir uma altura máxima, já incluído a altura dos rodízios, de aproximadamente 1,60m. Tal altura permitirá o empilhamento de 8 caixetas do tipo formato normal ou 4 caixetas do tipo semi-embarçoso, ou ainda uma combinação das mesmas.

Pergunta:



"No item B.7.2.4.2.3. diz que as mensagens pré-gravadas devem ser emitidas em horários pré-estabelecidos. Esta operação deve ser feita manualmente ou automaticamente?"

Caso a operação for automática, pode-se usar computadores com placa de som e microfone em lugar dos gravadores, e acrescentando um circuito extra para comandar o sistema de comunicação? (considerando que não são usados para emissão de música de ambiente).

Poderia explicar a necessidade de uso de gravadores "duais"?"

Resposta:

A emissão de mensagens será feita de forma manual. O sistema dual – duplo deck – justifica-se pois além de mensagens operacionais o sistema de som servirá para enviar mensagens de emergência. Em caso de alguma pane ou quebra de um dos gravadores o outro entrará em operação e o sistema de som continuará operando.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.6. – Poderia explicar melhor a forma de operação desejada dos interfones industriais?"

Resposta:

Em cada ponto onde houver um interfone o operador deverá ser capaz de se comunicar com a mesa de comando e, via central, falar com os outros pontos do sistema. Os interfones instalados deverão ser do tipo industrial, ou seja, robustos, de forma a aguentar ambientes agressivos.

Pergunta:

"No item J.1.1., diz que a rede de longa distância (WAN) da ECT ou (CorreiosNet) estará disponibilizada nas localidades onde estão instalados os SMIC's, e segundo a tabela do Anexo D, SMIC estão em três unidades: CTP Jaguaré, COP Marg. Tietê e COP Benfica. Entendemos que nas unidades de CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não há necessidade de um sistema de gerenciamento de informações e comunicações de dados, está correta a interpretação?"

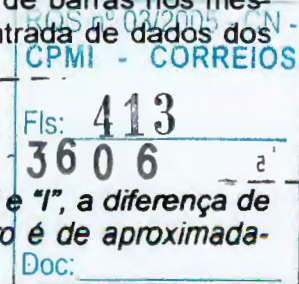
Resposta:

Nas Unidades CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não haverá necessidade de um sistema de informações e comunicações de dados, entretanto os equipamentos que estão previstos para estas localidades (micros, leitora e impressora de código de barras, etc.) constituirão uma estação de geração de etiquetas de código de barras nos mesmos moldes e com as mesmas funcionalidades das estações manuais de entrada de dados dos SMIC's.

Pergunta:

"No lay-out de mov. de cargas de CTP BL III 1º andar, no ECX "G" e "I", a diferença de altura é de 11m, mas constatamos que a diferença de um andar para o outro é de aproximadamente 7m, qual valor devemos adotar?"

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas, na tabela G.3 consta que em CTP Jaguaré tem 07 unidades, no entanto no desenho há 10 unidades, entendemos que deve





seguir a quantidade da tabela para ter mesmo critério de comparação, no entanto, quais alturas que devem ser adotadas?"

Resposta:

Para os elevadores de caixetas (ECX) "G" e "I" o lance a ser vencido (diferença da altura de saída em relação à altura de entrada) é basicamente a altura de um andar para outro, ou seja, aproximadamente 7,0 (sete) metros, já que a caixeta nestes elevadores é alimentada no circuito de transportadores do 1º andar e é desalimentada no circuito de transportadores do 2º andar. Contudo, a exatidão das dimensões devem ser levantadas "in loco" quando da execução do projeto detalhado e análise do fluxo de carga no interior do prédio.

Segue, abaixo, uma tabela contendo as entradas e saídas dos diversos elevadores de caixetas do CTP Jaguaré:

ECX	ENTRADA DA CAIXETA	SAÍDA DA CAIXETA	PERCURSO APROXIMADO (m)
A e E	Aprox. 0,8m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	8,7
F	Aprox. 0,8m do piso do 2º subsolo	Transportador do 1º andar	16,7
G e I	Transportador do 1º andar	Transportador do 2º andar	7,0
H e J	Aprox. 2,0m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	7,5

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas informamos que devem ser considerados os 7 (sete) elevadores existentes na tabela G.3., uma vez que os elevadores ECX "B", "C" e "D" são eventuais expansões, não devendo ser considerados neste fornecimento.

Pergunta:

"No item 4.3.6.3. do Edital está escrito: "Para efeito de julgamento das propostas as licitantes deverão cotar as quantidades especificadas nos anexos técnicos e será considerada vencedora aquela proposta que apresentar o menor preço global para um determinado lote" e no item B.5.1. lê-se que a proposta deve contemplar "Desenhos em escala sugerindo a solução da proponente para os SMIC's do(s) equipamento(s) de triagem e para os sistemas de circuito fechado de TV/Comunicação, (...) considerando que as soluções e os quantitativos especificados nas plantas são apenas orientativos para o desenvolvimento da solução da proponente". Interpretamos que o critério de comparação de propostas será feito pelas listas de preços do anexo M, considerando-se as quantidades especificadas nos anexos técnicos e não pela cotação global da solução apresentada pela licitante. Esta interpretação é correta?"

Resposta:

O julgamento será realizado por lote tomando-se como base o projeto básico da ECT, com seus respectivos quantitativos de equipamentos definidos nos diversos anexos. Será vencedora, portanto, aquela empresa que cotar o menor preço global para um determinado lote.

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 414
3606
Doc:



SBN Quadra 01, Bloco "A" - 7º Andar
70002-900 - Brasília - DF

CT/CEL – SMIC – 6187/99

Brasília (DF), 28 de outubro de 1999

À:

EBCO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
Rua Urussuí, 71- CJ 81 / 82
SÃO PAULO – SP
04542-050
TEL: 11 820 – 0672
FAX: 11 829 - 3244

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Perguntas: sobre o Anexo N

"Item 2.11. – Estamos considerando um seguro de responsabilidade civil e de engenharia para cobertura de eventuais danos causados ao sistema. A licitante está impossibilitada de considerar a cobertura de outros tipos de prejuízos que a contratante venha a alegar."

"Item 2.12. – Com a contratação dos seguros para o atendimento da cláusula 2.11. esta poderia ser suprimida."

"Item 7.2. – O uso do sistema poderá ser autorizado, observados os padrões de operação dos equipamentos conforme os manuais de operação e manutenção a serem fornecidos. Portanto deve-se excluir o termo "sem restrições"."

"Item 7.6. – Todas e quaisquer modificações no fornecimento da contratada deve ser efetuada com autorização da contratada sob risco de perda da garantia."

"Item 9.1.3. – A instalação e montagem dos equipamentos nos locais indicados no edital, disponibilizados pela contratante."

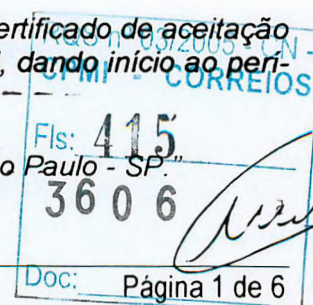
"Item 9.5. – Para tal, a contratante irá fornecer cronograma detalhado das suas atividades para que a Contratada possa elaborar um correto planejamento das atividades de montagens dos equipamentos. (Nota: se possível na fase de concorrência)."

"Item 12.3. – Solicitamos rever esta condição para emissão do certificado de aceitação final dos sistemas 60 dias após a emissão do certificado de aceitação inicial, dando início ao período de garantia."

"Item 29.2. – Solicitamos eleger o Foro da Justiça Federal de São Paulo - SP."

Resposta:

MVMA



A ECT tomou conhecimento das observações e sugestões de alteração do Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos itens indicados acima. Portanto, ratificamos os termos dos itens mencionados, consoante redação do Edital.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.8. – O prazo para disponibilização das áreas será resultado dos cronogramas a ser definidos, atendendo os prazos de entrega de cada "site" estipulados em edital."

Resposta:

A ECT disponibilizará os locais de instalação levando em consideração a atividade operacional de seus Centros. No entanto, estes locais serão disponibilizados em tempo hábil para que a Contratada execute seus serviços de instalação e implementação dentro dos prazos estipulados.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.11. – Na hipótese de danos, estes serão comunicados em até 7 dias. Em não se cumprindo essa exigência ocorrerá a perda de garantia do material entregue."

Resposta:

Entendimento incorreto. A conferência dos equipamentos para verificação de possíveis danos não estará sujeita a um prazo fixo.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 6.1. – Caso a contratante incorra em atraso na devolução da documentação aprovada além desse prazo (15 dias), os prazos máximos estabelecidos pelos cronogramas da contratada ficarão automaticamente prorrogados em igual número de dias."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.2. – Entendemos que adaptação significa adequação dos CT's descritos no edital."

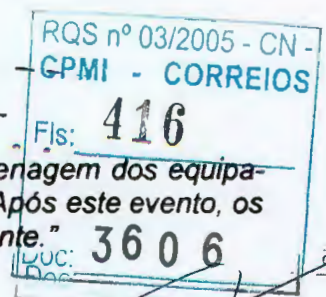
Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.4.a) – Nos preços estarão incluídos os custos com armazenagem dos equipamentos até a data determinada em cronograma para a aceitação em fábrica. Após este evento, os equipamentos deverão ser entregues e aceitos em cada destino pela Contratante."

Resposta:





Entendimento incorreto. O fornecedor deverá armazenar os equipamentos no local que for necessário até a data de instalação. Após a aceitação em fábrica os equipamentos deverão ser entregues e instalados em cada local especificado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.5. – Os preços serão fixos por um prazo de 1 ano a partir da data da assinatura desse contrato. Caso os prazos contratuais sejam superiores a este período, os preços deverão ser reajustados pelos índices da coluna 36 da FGV."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.3. – Solicitamos que os valores de multa sejam vinculados somente aos eventos que eventualmente não forem atendidos, e não sobre o valor do contrato."

Resposta:

O contrato já prevê isso. As multas descritas no item 17.3. são aplicadas sobre o valor global do objeto do atraso, do objeto questionado, do objeto de rejeição, etc, ou seja, sobre as partes do fornecimento que não estão de acordo com o contratado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.7. – Solicitamos que todas as penalidades sejam impostas somente através das 28.1 e 28.2 – vide item 17.7."

Resposta:

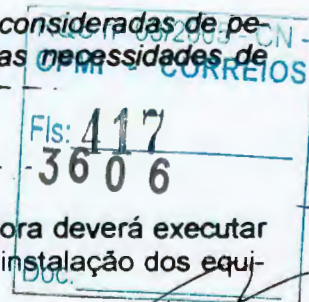
O item 17.7. não trata de estabelecer penalidades e sim disciplina como a ECT poderá obter os valores financeiros oriundos de penalidades eventualmente aplicadas. Os itens 28.1. e 28.2. tratam da responsabilidade civil, de acordo com o Código Civil Brasileiro, e não de penalidades.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 9.7. – Gostaríamos de uma descrição das adequações civis consideradas de pequeno porte pela ECT, para posterior aceite deste item. Entendemos que as necessidades de obras civis serão indicadas pela Contratada e executadas pela Contratante."

Resposta:

Entendimento incorreto. Verificar item B.6.8. A proponente vencedora deverá executar toda e qualquer adequação civil que venha a ser necessária para viabilizar a instalação dos equipamentos/sistemas em cada planta do Anexo "D" do Edital.



Pergunta: sobre o Anexo N

"Itens 11.5., 11.7., 11.8. e 11.9. – Confirmar quais os dados de performance do equipamento serão exigidos para validar as fases de testes."

"Item 17.3. letra e.1) – Solicitamos os parâmetros de performance a serem atendidos."

Resposta:

Os dados de performance dos sistemas de movimentação (número de caixetas triadas por hora) deverão ser informados pelas licitantes em suas propostas técnicas. Durante a simulação, com a empresa vencedora, a ECT verificará estes índices e os validará, caso os mesmos permitam que o sistema trabalhe de acordo com o especificado, ou seja, abastecendo todas as máquinas de triagem e as necessidades de movimentação interna dos Centros Operacionais. Estes serão os índices que serão verificados durante os testes de aceitação.

Para melhor esclarecimento informamos que a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato normal (FC/OVIS/DBCS - SIEMENS) é de 30.000 cartas/hora e a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM - CEGELEC) é de 17.000 cartas/hora.

Para efeito de dimensionamento da movimentação das caixetas pelo SMIC informamos que, na média, as caixetas de formato normal (caixeta pequena) comportam 660 objetos de formato normal e as caixetas de formato semi-embarçoso (caixeta grande) comportam 200 objetos de formato semi-embarçoso.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 15.1. – Gostaríamos de definir a periodicidade das ações de manutenção preventiva."

Resposta:

Ver item A.5.2.7. A Contratada deverá informar, em seus manuais de manutenção, o plano de manutenção contendo as rotinas e procedimentos de manutenção preventiva, com as respectivas periodicidades em número de horas de funcionamento.

Pergunta:

"No item B.12.6. diz que os contêineres com rodízios deverão permitir o empilhamento de 05 caixetas. Observamos que uma caixeta tipo semi-embarçoso possui a altura de 325mm, e no empilhamento de cinco unidades e somando a altura dos rodízios, deve atingir a altura em torno de 1,80m, a qual não seria ergonômica para operadores. Então podemos entender que o empilhamento de 05 caixetas é de 02 caixetas tipo semi-embarçoso e 03 caixetas tipo normal, atingindo desta forma a altura em torno de 1,5m?"

Resposta:

Os unitizadores para movimentação interna (contêineres com rodízio) deverão possuir uma altura máxima, já incluído a altura dos rodízios, de aproximadamente 1,60m. Tal altura permitirá o empilhamento de 8 caixetas do tipo formato normal ou 4 caixetas do tipo semi-embarçoso, ou ainda uma combinação das mesmas.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.3. diz que as mensagens pré-gravadas devem ser emitidas em horários pré-estabelecidos. Esta operação deve ser feita manualmente ou automaticamente?"

Caso a operação for automática, pode-se usar computadores com placa de som e microfone em lugar dos gravadores, e acrescentando um circuito extra para comandar o sistema de comunicação? (considerando que não são usados para emissão de música de ambiente).

Poderia explicar a necessidade de uso de gravadores "duais"?"

Resposta:

A emissão de mensagens será feita de forma manual. O sistema dual – duplo deck – justifica-se pois além de mensagens operacionais o sistema de som servirá para enviar mensagens de emergência. Em caso de alguma pane ou quebra de um dos gravadores o outro entrará em operação e o sistema de som continuará operando.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.6. – Poderia explicar melhor a forma de operação desejada dos interfones industriais?"

Resposta:

Em cada ponto onde houver um interfone o operador deverá ser capaz de se comunicar com a mesa de comando e, via central, falar com os outros pontos do sistema. Os interfones instalados deverão ser do tipo industrial, ou seja, robustos, de forma a aguentar ambientes agressivos.

Pergunta:

"No item J.1.1., diz que a rede de longa distância (WAN) da ECT ou (CorreiosNet) estará disponibilizada nas localidades onde estão instalados os SMIC's, e segundo a tabela do Anexo D, SMIC estão em três unidades: CTP Jaguaré, COP Marg. Tietê e COP Benfica. Entendemos que nas unidades de CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não há necessidade de um sistema de gerenciamento de informações e comunicações de dados, está correta a interpretação?"

Resposta:

Nas Unidades CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não haverá necessidade de um sistema de informações e comunicações de dados, entretanto os equipamentos que estão previstos para estas localidades (micros, leitora e impressora de código de barras, etc.) constituirão uma estação de geração de etiquetas de código de barras nos mesmos moldes e com as mesmas funcionalidades das estações manuais de entrada de dados dos SMIC's.

Pergunta:

"No lay-out de mov. de cargas de CTP BL III 1º andar, no ECX "G" e "I", a diferença de altura é de 11m, mas constatamos que a diferença de um andar para o outro é de aproximadamente 7m, qual valor devemos adotar?"

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas, na tabela G.3 consta que em CTP Jaguaré tem 07 unidades, no entanto no desenho há 10 unidades, entendemos que deve



seguir a quantidade da tabela para ter mesmo critério de comparação, no entanto, quais alturas que devem ser adotadas?"

Resposta:

Para os elevadores de caixetas (ECX) "G" e "I" o lance a ser vencido (diferença da altura de saída em relação à altura de entrada) é basicamente a altura de um andar para outro, ou seja, aproximadamente 7,0 (sete) metros, já que a caixeta nestes elevadores é alimentada no circuito de transportadores do 1º andar e é desalimentada no circuito de transportadores do 2º andar. Contudo, a exatidão das dimensões devem ser levantadas "in loco" quando da execução do projeto detalhado e análise do fluxo de carga no interior do prédio.

Segue, abaixo, uma tabela contendo as entradas e saídas dos diversos elevadores de caixetas do CTP Jaguaré:

ECX	ENTRADA DA CAIXETA	SAÍDA DA CAIXETA	PERCURSO APROXIMADO (m)
A e E	Aprox. 0,8m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	8,7
F	Aprox. 0,8m do piso do 2º subsolo	Transportador do 1º andar	16,7
G e I	Transportador do 1º andar	Transportador do 2º andar	7,0
H e J	Aprox. 2,0m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	7,5

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas informamos que devem ser considerados os 7 (sete) elevadores existentes na tabela G.3., uma vez que os elevadores ECX "B", "C" e "D" são eventuais expansões, não devendo ser considerados neste fornecimento.

Pergunta:

"No item 4.3.6.3. do Edital está escrito: "Para efeito de julgamento das propostas as licitantes deverão cotar as quantidades especificadas nos anexos técnicos e será considerada vencedora aquela proposta que apresentar o menor preço global para um determinado lote" e no item B.5.1. lê-se que a proposta deve contemplar "Desenhos em escala sugerindo a solução da proponente para os SMIC's do(s) equipamento(s) de triagem e para os sistemas de circuito fechado de TV/Comunicação, (...) considerando que as soluções e os quantitativos especificados nas plantas são apenas orientativos para o desenvolvimento da solução da proponente". Interpretamos que o critério de comparação de propostas será feito pelas listas de preços do anexo M, considerando-se as quantidades especificadas nos anexos técnicos e não pela cotação global da solução apresentada pela licitante. Esta interpretação é correta?"

Resposta:

O julgamento será realizado por lote tomando-se como base o projeto básico da ECT, com seus respectivos quantitativos de equipamentos definidos nos diversos anexos. Será vencedora, portanto, aquela empresa que cotar o menor preço global para um determinado lote.

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis: 420
3606
Doc:

CT/CEL – SMIC – 6186/99

Brasília (DF), 28 de outubro de 1999

À:

CORINGA COMÉRCIO E REPR. DE EQUIP. ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA.
Rua Alves de Brito, 200 – Centro
FLORIANÓPOLIS-SC
88015 – 440
TEL: 48 222- 7080
FAX: 48 224 - 2535

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Perguntas: sobre o Anexo N

"Item 2.11. – Estamos considerando um seguro de responsabilidade civil e de engenharia para cobertura de eventuais danos causados ao sistema. A licitante está impossibilitada de considerar a cobertura de outros tipos de prejuízos que a contratante venha a alegar."

"Item 2.12. – Com a contratação dos seguros para o atendimento da cláusula 2.11. esta poderia ser suprimida."

"Item 7.2. – O uso do sistema poderá ser autorizado, observados os padrões de operação dos equipamentos conforme os manuais de operação e manutenção a serem fornecidos. Portanto deve-se excluir o termo "sem restrições"."

"Item 7.6. – Todas e quaisquer modificações no fornecimento da contratada deve ser efetuada com autorização da contratada sob risco de perda da garantia."

"Item 9.1.3. – A instalação e montagem dos equipamentos nos locais indicados no edital, disponibilizados pela contratante."

"Item 9.5. – Para tal, a contratante irá fornecer cronograma detalhado das suas atividades para que a Contratada possa elaborar um correto planejamento das atividades de montagem dos equipamentos. (Nota: se possível na fase de concorrência)."

"Item 12.3. – Solicitamos rever esta condição para emissão do certificado de aceitação final dos sistemas 60 dias após a emissão do certificado de aceitação inicial, dando início ao período de garantia."

"Item 29.2. – Solicitamos eleger o Foro da Justiça Federal de São Paulo - SP."

Resposta:

MVMA

RQS nº 03/2005 - CN -	
CORREIOS	
Fls:	421
Página 1 de 6	
3606	
Doc:	

A ECT tomou conhecimento das observações e sugestões de alteração do Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos itens indicados acima. Portanto, ratificamos os termos dos itens mencionados, consoante redação do Edital.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.8. – O prazo para disponibilização das áreas será resultado dos cronogramas a ser definidos, atendendo os prazos de entrega de cada "site" estipulados em edital."

Resposta:

A ECT disponibilizará os locais de instalação levando em consideração a atividade operacional de seus Centros. No entanto, estes locais serão disponibilizados em tempo hábil para que a Contratada execute seus serviços de instalação e implementação dentro dos prazos estipulados.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.11. – Na hipótese de danos, estes serão comunicados em até 7 dias. Em não se cumprindo essa exigência ocorrerá a perda de garantia do material entregue."

Resposta:

Entendimento incorreto. A conferência dos equipamentos para verificação de possíveis danos não estará sujeita a um prazo fixo.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 6.1. – Caso a contratante incorra em atraso na devolução da documentação aprovada além desse prazo (15 dias), os prazos máximos estabelecidos pelos cronogramas da contratada ficarão automaticamente prorrogados em igual número de dias."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.2. – Entendemos que adaptação significa adequação dos CT's descritos no edital."

Resposta:

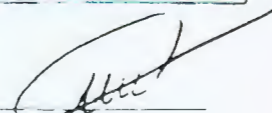
Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.4.a) – Nos preços estarão incluídos os custos com armazenagem dos equipamentos até a data determinada em cronograma para a aceitação em fábrica. Após este evento, os equipamentos deverão ser entregues e aceitos em cada destino pela Contratante."

Resposta:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 422
3606
Doc:



Entendimento incorreto. O fornecedor deverá armazenar os equipamentos no local que for necessário até a data de instalação. Após a aceitação em fábrica os equipamentos deverão ser entregues e instalados em cada local especificado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.5. – Os preços serão fixos por um prazo de 1 ano a partir da data da assinatura desse contrato. Caso os prazos contratuais sejam superiores a este período, os preços deverão ser reajustados pelos índices da coluna 36 da FGV."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.3. – Solicitamos que os valores de multa sejam vinculados somente aos eventos que eventualmente não forem atendidos, e não sobre o valor do contrato."

Resposta:

O contrato já prevê isso. As multas descritas no item 17.3. são aplicadas sobre o valor global do objeto do atraso, do objeto questionado, do objeto de rejeição, etc, ou seja, sobre as partes do fornecimento que não estão de acordo com o contratado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.7. – Solicitamos que todas as penalidades sejam impostas somente através das 28.1 e 28.2 – vide item 17.7."

Resposta:

O item 17.7. não trata de estabelecer penalidades e sim disciplina como a ECT poderá obter os valores financeiros oriundos de penalidades eventualmente aplicadas. Os itens 28.1. e 28.2. tratam da responsabilidade civil, de acordo com o Código Civil Brasileiro, e não de penalidades.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 9.7. – Gostaríamos de uma descrição das adequações civis consideradas de pequeno porte pela ECT, para posterior aceite deste item. Entendemos que as necessidades de obras civis serão indicadas pela Contratada e executadas pela Contratante."

Resposta:

Entendimento incorreto. Verificar item B.6.8. A proponente vencedora deverá executar toda e qualquer adequação civil que venha a ser necessária para viabilizar a instalação dos equipamentos/sistemas em cada planta do Anexo "D" do Edital.

PROCESSO Nº 2009/00000000-00
SOLICITAÇÃO Nº 00000000-00
Folha 423
3606

Pergunta: sobre o Anexo N

"Itens 11.5., 11.7., 11.8. e 11.9. – Confirmar quais os dados de performance do equipamento serão exigidos para validar as fases de testes."

"Item 17.3. letra e.1) – Solicitamos os parâmetros de performance a serem atendidos."

Resposta:

Os dados de performance dos sistemas de movimentação (número de caixetas triadas por hora) deverão ser informados pelas licitantes em suas propostas técnicas. Durante a simulação, com a empresa vencedora, a ECT verificará estes índices e os validará, caso os mesmos permitam que o sistema trabalhe de acordo com o especificado, ou seja, abastecendo todas as máquinas de triagem e as necessidades de movimentação interna dos Centros Operacionais. Estes serão os índices que serão verificados durante os testes de aceitação.

Para melhor esclarecimento informamos que a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato normal (FC/OVIS/DBCS - SIEMENS) é de 30.000 cartas/hora e a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato semi-embaraçoso (FSM - CEGELEC) é de 17.000 cartas/hora.

Para efeito de dimensionamento da movimentação das caixetas pelo SMIC informamos que, na média, as caixetas de formato normal (caixeta pequena) comportam 660 objetos de formato normal e as caixetas de formato semi-embaraçoso (caixeta grande) comportam 200 objetos de formato semi-embaraçoso.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 15.1. – Gostaríamos de definir a periodicidade das ações de manutenção preventiva."

Resposta:

Ver item A.5.2.7. A Contratada deverá informar, em seus manuais de manutenção, o plano de manutenção contendo as rotinas e procedimentos de manutenção preventiva, com as respectivas periodicidades em número de horas de funcionamento.

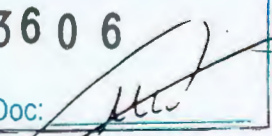
Pergunta:

"No item B.12.6. diz que os contêineres com rodízios deverão permitir o empilhamento de 05 caixetas. Observamos que uma caixeta tipo semi-embaraçoso possui a altura de 325mm, e no empilhamento de cinco unidades e somando a altura dos rodízios, deve atingir a altura em torno de 1,80m, a qual não seria ergonômica para operadores. Então podemos entender que o empilhamento de 05 caixetas é de 02 caixetas tipo semi-embaraçoso e 03 caixetas tipo normal, atingindo desta forma a altura em torno de 1,5m?"

Resposta:

Os unitizadores para movimentação interna (contêineres com rodízio) deverão possuir uma altura máxima, já incluído a altura dos rodízios, de aproximadamente 1,60m. Tal altura permitirá o empilhamento de 8 caixetas do tipo formato normal ou 4 caixetas do tipo semi-embaraçoso, ou ainda uma combinação das mesmas.

Pergunta:

RQS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS
424
3606
Doc: 

"No item B.7.2.4.2.3. diz que as mensagens pré-gravadas devem ser emitidas em horários pré-estabelecidos. Esta operação deve ser feita manualmente ou automaticamente?"

Caso a operação for automática, pode-se usar computadores com placa de som e microfone em lugar dos gravadores, e acrescentando um circuito extra para comandar o sistema de comunicação? (considerando que não são usados para emissão de música de ambiente).

Poderia explicar a necessidade de uso de gravadores "duais"?"

Resposta:

A emissão de mensagens será feita de forma manual. O sistema dual – duplo deck – justifica-se pois além de mensagens operacionais o sistema de som servirá para enviar mensagens de emergência. Em caso de alguma pane ou quebra de um dos gravadores o outro entrará em operação e o sistema de som continuará operando.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.6. – Poderia explicar melhor a forma de operação desejada dos interfones industriais?"

Resposta:

Em cada ponto onde houver um interfone o operador deverá ser capaz de se comunicar com a mesa de comando e, via central, falar com os outros pontos do sistema. Os interfones instalados deverão ser do tipo industrial, ou seja, robustos, de forma a aguentar ambientes agressivos.

Pergunta:

"No item J.1.1., diz que a rede de longa distância (WAN) da ECT ou (CorreiosNet) estará disponibilizada nas localidades onde estão instalados os SMIC's, e segundo a tabela do Anexo D, SMIC estão em três unidades: CTP Jaguaré, COP Marg. Tietê e COP Benfica. Entendemos que nas unidades de CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não há necessidade de um sistema de gerenciamento de informações e comunicações de dados, está correta a interpretação?"

Resposta:

Nas Unidades CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não haverá necessidade de um sistema de informações e comunicações de dados, entretanto os equipamentos que estão previstos para estas localidades (micros, leitora e impressora de código de barras, etc.) constituirão uma estação de geração de etiquetas de código de barras nos mesmos moldes e com as mesmas funcionalidades das estações manuais de entrada de dados dos SMIC's.

Pergunta:

"No lay-out de mov. de cargas de CTP BL III 1º andar, no ECX "G" e "I", a diferença de altura é de 11m, mas constatamos que a diferença de um andar para o outro é de aproximadamente 7m, qual valor devemos adotar?"

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas, na tabela G.3 consta que em CTP Jaguaré tem 07 unidades, no entanto no desenho há 10 unidades, entendemos que deve

RQS nº 03/2005 - CN -
CTMI - CORREIOS
Fls: 425
3606
Doc: _____

seguir a quantidade da tabela para ter mesmo critério de comparação, no entanto, quais alturas que devem ser adotadas?"

Resposta:

Para os elevadores de caixetas (ECX) "G" e "I" o lance a ser vencido (diferença da altura de saída em relação à altura de entrada) é basicamente a altura de um andar para outro, ou seja, aproximadamente 7,0 (sete) metros, já que a caixeta nestes elevadores é alimentada no circuito de transportadores do 1º andar e é desalimentada no circuito de transportadores do 2º andar. Contudo, a exatidão das dimensões devem ser levantadas "in loco" quando da execução do projeto detalhado e análise do fluxo de carga no interior do prédio.

Segue, abaixo, uma tabela contendo as entradas e saídas dos diversos elevadores de caixetas do CTP Jaguaré:

ECX	ENTRADA DA CAIXETA	SAÍDA DA CAIXETA	PERCURSO APROXIMADO (m)
A e E	Aprox. 0,8m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	8,7
F	Aprox. 0,8m do piso do 2º subsolo	Transportador do 1º andar	16,7
G e I	Transportador do 1º andar	Transportador do 2º andar	7,0
H e J	Aprox. 2,0m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	7,5

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas informamos que devem ser considerados os 7 (sete) elevadores existentes na tabela G.3., uma vez que os elevadores ECX "B", "C" e "D" são eventuais expansões, não devendo ser considerados neste fornecimento.

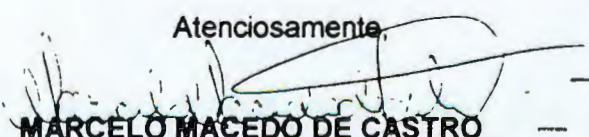
Pergunta:

"No item 4.3.6.3. do Edital está escrito: "Para efeito de julgamento das propostas as licitantes deverão cotar as quantidades especificadas nos anexos técnicos e será considerada vencedora aquela proposta que apresentar o menor preço global para um determinado lote" e no item B.5.1. lê-se que a proposta deve contemplar "Desenhos em escala sugerindo a solução da proponente para os SMIC's do(s) equipamento(s) de triagem e para os sistemas de circuito fechado de TV/Comunicação, (...) considerando que as soluções e os quantitativos especificados nas plantas são apenas orientativos para o desenvolvimento da solução da proponente". Interpretamos que o critério de comparação de propostas será feito pelas listas de preços do anexo M, considerando-se as quantidades especificadas nos anexos técnicos e não pela cotação global da solução apresentada pela licitante. Esta interpretação é correta?"

Resposta:

O julgamento será realizado por lote tomando-se como base o projeto básico da ECT, com seus respectivos quantitativos de equipamentos definidos nos diversos anexos. Será vencedora, portanto, aquela empresa que cotar o menor preço global para um determinado lote.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	426
	3606
Doc:	

CT/CEL – SMIC – 6185/99

Brasília (DF), 28 de outubro de 1999

À:

C&G. Comércio e Serviços LTDA
SCLN 309, Bloco B, Sala 213
BRASÍLIA – DF
70755 – 520
TEL: 61 347- 0605
FAX: 347- 0605

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Perguntas: sobre o Anexo N

“Item 2.11. – Estamos considerando um seguro de responsabilidade civil e de engenharia para cobertura de eventuais danos causados ao sistema. A licitante está impossibilitada de considerar a cobertura de outros tipos de prejuízos que a contratante venha a alegar.”

“Item 2.12. – Com a contratação dos seguros para o atendimento da cláusula 2.11. esta poderia ser suprimida.”

“Item 7.2. – O uso do sistema poderá ser autorizado, observados os padrões de operação dos equipamentos conforme os manuais de operação e manutenção a serem fornecidos. Portanto deve-se excluir o termo “sem restrições”.”

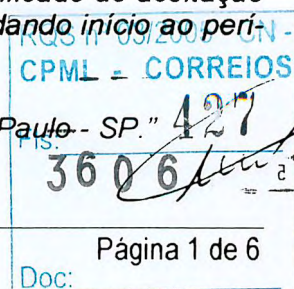
“Item 7.6. – Todas e quaisquer modificações no fornecimento da contratada deve ser efetuada com autorização da contratada sob risco de perda da garantia.”

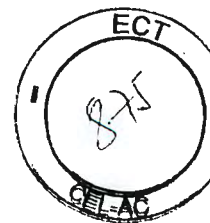
“Item 9.1.3. – A instalação e montagem dos equipamentos nos locais indicados no edital, disponibilizados pela contratante.”

“Item 9.5. – Para tal, a contratante irá fornecer cronograma detalhado das suas atividades para que a Contratada possa elaborar um correto planejamento das atividades de montagem dos equipamentos. (Nota: se possível na fase de concorrência).”

“Item 12.3. – Solicitamos rever esta condição para emissão do certificado de aceitação final dos sistemas 60 dias após a emissão do certificado de aceitação inicial, dando início ao período de garantia.”

“Item 29.2. – Solicitamos eleger o Foro da Justiça Federal de São Paulo - SP.”

Resposta:



A ECT tomou conhecimento das observações e sugestões de alteração do Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos itens indicados acima. Portanto, ratificamos os termos dos itens mencionados, consoante redação do Edital.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.8. – O prazo para disponibilização das áreas será resultado dos cronogramas a ser definidos, atendendo os prazos de entrega de cada "site" estipulados em edital."

Resposta:

A ECT disponibilizará os locais de instalação levando em consideração a atividade operacional de seus Centros. No entanto, estes locais serão disponibilizados em tempo hábil para que a Contratada execute seus serviços de instalação e implementação dentro dos prazos estipulados.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.11. – Na hipótese de danos, estes serão comunicados em até 7 dias. Em não se cumprindo essa exigência ocorrerá a perda de garantia do material entregue."

Resposta:

Entendimento incorreto. A conferência dos equipamentos para verificação de possíveis danos não estará sujeita a um prazo fixo.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 6.1. – Caso a contratante incorra em atraso na devolução da documentação aprovada além desse prazo (15 dias), os prazos máximos estabelecidos pelos cronogramas da contratada ficarão automaticamente prorrogados em igual número de dias."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.2. – Entendemos que adaptação significa adequação dos CT's descritos no edital."

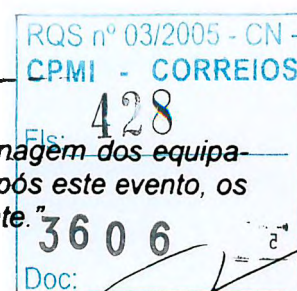
Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.4.a) – Nos preços estarão incluídos os custos com armazenagem dos equipamentos até a data determinada em cronograma para a aceitação em fábrica. Após este evento, os equipamentos deverão ser entregues e aceitos em cada destino pela Contratante."

Resposta:





Entendimento incorreto. O fornecedor deverá armazenar os equipamentos no local que for necessário até a data de instalação. Após a aceitação em fábrica os equipamentos deverão ser entregues e instalados em cada local especificado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.5. – Os preços serão fixos por um prazo de 1 ano a partir da data da assinatura desse contrato. Caso os prazos contratuais sejam superiores a este período, os preços deverão ser reajustados pelos índices da coluna 36 da FGV."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.3. – Solicitamos que os valores de multa sejam vinculados somente aos eventos que eventualmente não forem atendidos, e não sobre o valor do contrato."

Resposta:

O contrato já prevê isso. As multas descritas no item 17.3. são aplicadas sobre o valor global do objeto do atraso, do objeto questionado, do objeto de rejeição, etc, ou seja, sobre as partes do fornecimento que não estão de acordo com o contratado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.7. – Solicitamos que todas as penalidades sejam impostas somente através das 28.1 e 28.2 – vide item 17.7."

Resposta:

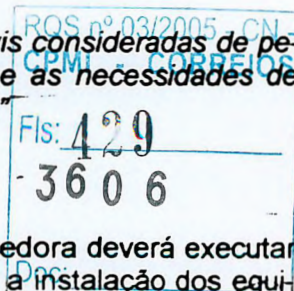
O item 17.7. não trata de estabelecer penalidades e sim disciplina como a ECT poderá obter os valores financeiros oriundos de penalidades eventualmente aplicadas. Os itens 28.1. e 28.2. tratam da responsabilidade civil, de acordo com o Código Civil Brasileiro, e não de penalidades.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 9.7. – Gostaríamos de uma descrição das adequações civis consideradas de pequeno porte pela ECT, para posterior aceite deste item. Entendemos que as necessidades de obras civis serão indicadas pela Contratada e executadas pela Contratante."

Resposta:

Entendimento incorreto. Verificar item B.6.8. A proponente vencedora deverá executar toda e qualquer adequação civil que venha a ser necessária para viabilizar a instalação dos equipamentos/sistemas em cada planta do Anexo "D" do Edital.



Pergunta: sobre o Anexo N

"Itens 11.5., 11.7., 11.8. e 11.9. – Confirmar quais os dados de performance do equipamento serão exigidos para validar as fases de testes."

"Item 17.3. letra e.1) – Solicitamos os parâmetros de performance a serem atendidos."

Resposta:

Os dados de performance dos sistemas de movimentação (número de caixetas triadas por hora) deverão ser informados pelas licitantes em suas propostas técnicas. Durante a simulação, com a empresa vencedora, a ECT verificará estes índices e os validará, caso os mesmos permitam que o sistema trabalhe de acordo com o especificado, ou seja, abastecendo todas as máquinas de triagem e as necessidades de movimentação interna dos Centros Operacionais. Estes serão os índices que serão verificados durante os testes de aceitação.

Para melhor esclarecimento informamos que a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato normal (FC/OVIS/DBCS - SIEMENS) é de 30.000 cartas/hora e a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM - CEGELEC) é de 17.000 cartas/hora.

Para efeito de dimensionamento da movimentação das caixetas pelo SMIC informamos que, na média, as caixetas de formato normal (caixeta pequena) comportam 660 objetos de formato normal e as caixetas de formato semi-embarçoso (caixeta grande) comportam 200 objetos de formato semi-embarçoso.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 15.1. – Gostaríamos de definir a periodicidade das ações de manutenção preventiva."

Resposta:

Ver item A.5.2.7. A Contratada deverá informar, em seus manuais de manutenção, o plano de manutenção contendo as rotinas e procedimentos de manutenção preventiva, com as respectivas periodicidades em número de horas de funcionamento.

Pergunta:

"No item B.12.6. diz que os contêineres com rodízios deverão permitir o empilhamento de 05 caixetas. Observamos que uma caixeta tipo semi-embarçoso possui a altura de 325mm, e no empilhamento de cinco unidades e somando a altura dos rodízios, deve atingir a altura em torno de 1,80m, a qual não seria ergonômica para operadores. Então podemos entender que o empilhamento de 05 caixetas é de 02 caixetas tipo semi-embarçoso e 03 caixetas tipo normal, atingindo desta forma a altura em torno de 1,5m?"

Resposta:

Os unitizadores para movimentação interna (contêineres com rodízio) deverão possuir uma altura máxima, já incluído a altura dos rodízios, de aproximadamente 1,60m. Tal altura permitirá o empilhamento de 8 caixetas do tipo formato normal ou 4 caixetas do tipo semi-embarçoso, ou ainda uma combinação das mesmas.

Pergunta:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - **CORREIOS**
430
3606
Doc: _____

"No item B.7.2.4.2.3. diz que as mensagens pré-gravadas devem ser emitidas em horários pré-estabelecidos. Esta operação deve ser feita manualmente ou automaticamente?"

Caso a operação for automática, pode-se usar computadores com placa de som e microfone em lugar dos gravadores, e acrescentando um circuito extra para comandar o sistema de comunicação? (considerando que não são usados para emissão de música de ambiente).

Poderia explicar a necessidade de uso de gravadores "duais"?"

Resposta:

A emissão de mensagens será feita de forma manual. O sistema dual – duplo deck – justifica-se pois além de mensagens operacionais o sistema de som servirá para enviar mensagens de emergência. Em caso de alguma pane ou quebra de um dos gravadores o outro entrará em operação e o sistema de som continuará operando.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.6. – Poderia explicar melhor a forma de operação desejada dos interfones industriais?"

Resposta:

Em cada ponto onde houver um interfone o operador deverá ser capaz de se comunicar com a mesa de comando e, via central, falar com os outros pontos do sistema. Os interfones instalados deverão ser do tipo industrial, ou seja, robustos, de forma a aguentar ambientes agressivos.

Pergunta:

"No item J.1.1., diz que a rede de longa distância (WAN) da ECT ou (CorreiosNet) estará disponibilizada nas localidades onde estão instalados os SMIC's, e segundo a tabela do Anexo D, SMIC estão em três unidades: CTP Jaguaré, COP Marg. Tietê e COP Benfica. Entendemos que nas unidades de CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não há necessidade de um sistema de gerenciamento de informações e comunicações de dados, está correta a interpretação?"

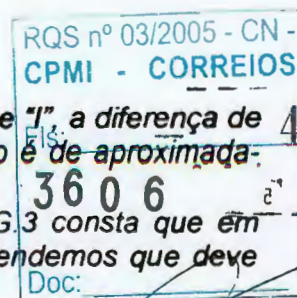
Resposta:

Nas Unidades CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não haverá necessidade de um sistema de informações e comunicações de dados, entretanto os equipamentos que estão previstos para estas localidades (micros, leitora e impressora de código de barras, etc.) constituirão uma estação de geração de etiquetas de código de barras nos mesmos moldes e com as mesmas funcionalidades das estações manuais de entrada de dados dos SMIC's.

Pergunta:

"No lay-out de mov. de cargas de CTP BL III 1º andar, no ECX "G" e "I", a diferença de altura é de 11m, mas constatamos que a diferença de um andar para o outro é de aproximadamente 7m, qual valor devemos adotar?"

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas, na tabela G.3 consta que em CTP Jaguaré tem 07 unidades, no entanto no desenho há 10 unidades, entendemos que deve





seguir a quantidade da tabela para ter mesmo critério de comparação, no entanto, quais alturas que devem ser adotadas?"

Resposta:

Para os elevadores de caixetas (ECX) "G" e "I" o lance a ser vencido (diferença da altura de saída em relação à altura de entrada) é basicamente a altura de um andar para outro, ou seja, aproximadamente 7,0 (sete) metros, já que a caixeta nestes elevadores é alimentada no circuito de transportadores do 1º andar e é desalimentada no circuito de transportadores do 2º andar. Contudo, a exatidão das dimensões devem ser levantadas "in loco" quando da execução do projeto detalhado e análise do fluxo de carga no interior do prédio.

Segue, abaixo, uma tabela contendo as entradas e saídas dos diversos elevadores de caixetas do CTP Jaguaré:

ECX	ENTRADA DA CAIXETA	SAÍDA DA CAIXETA	PERCURSO APROXIMADO (m)
A e E	Aprox. 0,8m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	8,7
F	Aprox. 0,8m do piso do 2º subsolo	Transportador do 1º andar	16,7
G e I	Transportador do 1º andar	Transportador do 2º andar	7,0
H e J	Aprox. 2,0m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	7,5

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas informamos que devem ser considerados os 7 (sete) elevadores existentes na tabela G.3., uma vez que os elevadores ECX "B", "C" e "D" são eventuais expansões, não devendo ser considerados neste fornecimento.

Pergunta:

"No item 4.3.6.3. do Edital está escrito: "Para efeito de julgamento das propostas as licitantes deverão cotar as quantidades especificadas nos anexos técnicos e será considerada vencedora aquela proposta que apresentar o menor preço global para um determinado lote" e no item B.5.1. lê-se que a proposta deve contemplar "Desenhos em escala sugerindo a solução da proponente para os SMIC's do(s) equipamento(s) de triagem e para os sistemas de circuito fechado de TV/Comunicação, (...) considerando que as soluções e os quantitativos especificados nas plantas são apenas orientativos para o desenvolvimento da solução da proponente". Interpretamos que o critério de comparação de propostas será feito pelas listas de preços do anexo M, considerando-se as quantidades especificadas nos anexos técnicos e não pela cotação global da solução apresentada pela licitante. Esta interpretação é correta?"

Resposta:

O julgamento será realizado por lote tomando-se como base o projeto básico da ECT, com seus respectivos quantitativos de equipamentos definidos nos diversos anexos. Será vencedora, portanto, aquela empresa que cotar o menor preço global para um determinado lote.

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 432
3606
Doc:

CT/CEL – SMIC – 6184/99

Brasília (DF), 28 de outubro de 1999

À:

CRISPLANT BRASIL LTDA.
Alameda Araguaia, 933 CJ 51, Alphaville
BARUERI- SP
06455-000
TEL: 11 7291 – 9591
FAX: 421 – 4050

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Perguntas: sobre o Anexo N

"Item 2.11. – Estamos considerando um seguro de responsabilidade civil e de engenharia para cobertura de eventuais danos causados ao sistema. A licitante está impossibilitada de considerar a cobertura de outros tipos de prejuízos que a contratante venha a alegar."

"Item 2.12. – Com a contratação dos seguros para o atendimento da cláusula 2.11. esta poderia ser suprimida."

"Item 7.2. – O uso do sistema poderá ser autorizado, observados os padrões de operação dos equipamentos conforme os manuais de operação e manutenção a serem fornecidos. Portanto deve-se excluir o termo "sem restrições"."

"Item 7.6. – Todas e quaisquer modificações no fornecimento da contratada deve ser efetuada com autorização da contratada sob risco de perda da garantia."

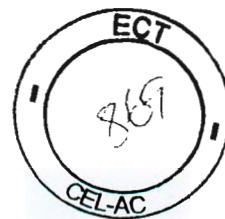
"Item 9.1.3. – A instalação e montagem dos equipamentos nos locais indicados no edital, disponibilizados pela contratante."

"Item 9.5. – Para tal, a contratante irá fornecer cronograma detalhado das suas atividades para que a Contratada possa elaborar um correto planejamento das atividades de montagens dos equipamentos. (Nota: se possível na fase de concorrência)."

"Item 12.3. – Solicitamos rever esta condição para emissão do certificado de aceitação final dos sistemas 60 dias após a emissão do certificado de aceitação inicial, dando início ao período de garantia."

"Item 29.2. – Solicitamos eleger o Foro da Justiça Federal de São Paulo - SP."

Resposta:



A ECT tomou conhecimento das observações e sugestões de alteração do Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos itens indicados acima. Portanto, ratificamos os termos dos itens mencionados, consoante redação do Edital.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.8. – O prazo para disponibilização das áreas será resultado dos cronogramas a ser definidos, atendendo os prazos de entrega de cada "site" estipulados em edital."

Resposta:

A ECT disponibilizará os locais de instalação levando em consideração a atividade operacional de seus Centros. No entanto, estes locais serão disponibilizados em tempo hábil para que a Contratada execute seus serviços de instalação e implementação dentro dos prazos estipulados.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.11. – Na hipótese de danos, estes serão comunicados em até 7 dias. Em não se cumprindo essa exigência ocorrerá a perda de garantia do material entregue."

Resposta:

Entendimento incorreto. A conferência dos equipamentos para verificação de possíveis danos não estará sujeita a um prazo fixo.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 6.1. – Caso a contratante incorra em atraso na devolução da documentação aprovada além desse prazo (15 dias), os prazos máximos estabelecidos pelos cronogramas da contratada ficarão automaticamente prorrogados em igual número de dias."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.2. – Entendemos que adaptação significa adequação dos CT's descritos no edital."

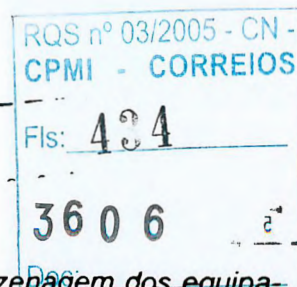
Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.4.a) – Nos preços estarão incluídos os custos com armazenagem dos equipamentos até a data determinada em cronograma para a aceitação em fábrica. Após este evento, os equipamentos deverão ser entregues e aceitos em cada destino pela Contratante."

Resposta:





Entendimento incorreto. O fornecedor deverá armazenar os equipamentos no local que for necessário até a data de instalação. Após a aceitação em fábrica os equipamentos deverão ser entregues e instalados em cada local especificado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.5. – Os preços serão fixos por um prazo de 1 ano a partir da data da assinatura desse contrato. Caso os prazos contratuais sejam superiores a este período, os preços deverão ser reajustados pelos índices da coluna 36 da FGV."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.3. – Solicitamos que os valores de multa sejam vinculados somente aos eventos que eventualmente não forem atendidos, e não sobre o valor do contrato."

Resposta:

O contrato já prevê isso. As multas descritas no item 17.3. são aplicadas sobre o valor global do objeto do atraso, do objeto questionado, do objeto de rejeição, etc, ou seja, sobre as partes do fornecimento que não estão de acordo com o contratado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.7. – Solicitamos que todas as penalidades sejam impostas somente através das 28.1 e 28.2 – vide item 17.7."

Resposta:

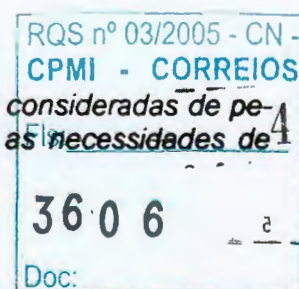
O item 17.7. não trata de estabelecer penalidades e sim disciplina como a ECT poderá obter os valores financeiros oriundos de penalidades eventualmente aplicadas. Os itens 28.1. e 28.2. tratam da responsabilidade civil, de acordo com o Código Civil Brasileiro, e não de penalidades.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 9.7. – Gostaríamos de uma descrição das adequações civis consideradas de pequeno porte pela ECT, para posterior aceite deste item. Entendemos que as necessidades de obras civis serão indicadas pela Contratada e executadas pela Contratante."

Resposta:

Entendimento incorreto. Verificar item B.6.8. A proponente vencedora deverá executar toda e qualquer adequação civil que venha a ser necessária para viabilizar a instalação dos equipamentos/sistemas em cada planta do Anexo "D" do Edital.



Pergunta: sobre o Anexo N

"Itens 11.5., 11.7., 11.8. e 11.9. – Confirmar quais os dados de performance do equipamento serão exigidos para validar as fases de testes."

"Item 17.3. letra e.1) – Solicitamos os parâmetros de performance a serem atendidos."

Resposta:

Os dados de performance dos sistemas de movimentação (número de caixetas triadas por hora) deverão ser informados pelas licitantes em suas propostas técnicas. Durante a simulação, com a empresa vencedora, a ECT verificará estes índices e os validará, caso os mesmos permitam que o sistema trabalhe de acordo com o especificado, ou seja, abastecendo todas as máquinas de triagem e as necessidades de movimentação interna dos Centros Operacionais. Estes serão os índices que serão verificados durante os testes de aceitação.

Para melhor esclarecimento informamos que a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato normal (FC/OVIS/DBCS - SIEMENS) é de 30.000 cartas/hora e a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM - CEGELEC) é de 17.000 cartas/hora.

Para efeito de dimensionamento da movimentação das caixetas pelo SMIC informamos que, na média, as caixetas de formato normal (caixeta pequena) comportam 660 objetos de formato normal e as caixetas de formato semi-embarçoso (caixeta grande) comportam 200 objetos de formato semi-embarçoso.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 15.1. – Gostaríamos de definir a periodicidade das ações de manutenção preventiva."

Resposta:

Ver item A.5.2.7. A Contratada deverá informar, em seus manuais de manutenção, o plano de manutenção contendo as rotinas e procedimentos de manutenção preventiva, com as respectivas periodicidades em número de horas de funcionamento.

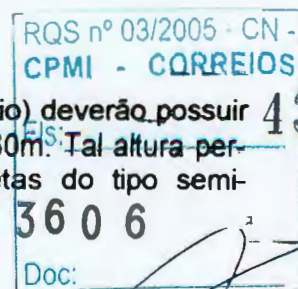
Pergunta:

"No item B.12.6. diz que os contêineres com rodízios deverão permitir o empilhamento de 05 caixetas. Observamos que uma caixeta tipo semi-embarçoso possui a altura de 325mm, e no empilhamento de cinco unidades e somando a altura dos rodízios, deve atingir a altura em torno de 1,80m, a qual não seria ergonômica para operadores. Então podemos entender que o empilhamento de 05 caixetas é de 02 caixetas tipo semi-embarçoso e 03 caixetas tipo normal, atingindo desta forma a altura em torno de 1,5m?"

Resposta:

Os unitizadores para movimentação interna (contêineres com rodízio) deverão possuir uma altura máxima, já incluído a altura dos rodízios, de aproximadamente 1,60m. Tal altura permitirá o empilhamento de 8 caixetas do tipo formato normal ou 4 caixetas do tipo semi-embarçoso, ou ainda uma combinação das mesmas.

Pergunta:



"No item B.7.2.4.2.3. diz que as mensagens pré-gravadas devem ser emitidas em horários pré-estabelecidos. Esta operação deve ser feita manualmente ou automaticamente?"

Caso a operação for automática, pode-se usar computadores com placa de som e microfone em lugar dos gravadores, e acrescentando um circuito extra para comandar o sistema de comunicação? (considerando que não são usados para emissão de música de ambiente).

Poderia explicar a necessidade de uso de gravadores "duais"?"

Resposta:

A emissão de mensagens será feita de forma manual. O sistema dual – duplo deck – justifica-se pois além de mensagens operacionais o sistema de som servirá para enviar mensagens de emergência. Em caso de alguma pane ou quebra de um dos gravadores o outro entrará em operação e o sistema de som continuará operando.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.6. – Poderia explicar melhor a forma de operação desejada dos interfonos industriais?"

Resposta:

Em cada ponto onde houver um interfone o operador deverá ser capaz de se comunicar com a mesa de comando e, via central, falar com os outros pontos do sistema. Os interfonos instalados deverão ser do tipo industrial, ou seja, robustos, de forma a aguentar ambientes agressivos.

Pergunta:

"No item J.1.1., diz que a rede de longa distância (WAN) da ECT ou (CorreiosNet) estará disponibilizada nas localidades onde estão instalados os SMIC's, e segundo a tabela do Anexo D, SMIC estão em três unidades: CTP Jaguaré, COP Marg. Tietê e COP Benfica. Entendemos que nas unidades de CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não há necessidade de um sistema de gerenciamento de informações e comunicações de dados, está correta a interpretação?"

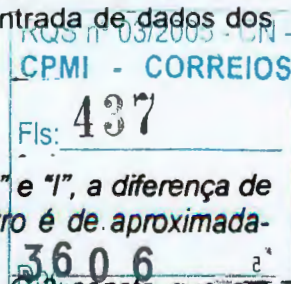
Resposta:

Nas Unidades CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não haverá necessidade de um sistema de informações e comunicações de dados, entretanto os equipamentos que estão previstos para estas localidades (micros, leitora e impressora de código de barras, etc.) constituirão uma estação de geração de etiquetas de código de barras nos mesmos moldes e com as mesmas funcionalidades das estações manuais de entrada de dados dos SMIC's.

Pergunta:

"No lay-out de mov. de cargas de CTP BL III 1º andar, no ECX "G" e "I", a diferença de altura é de 11m, mas constatamos que a diferença de um andar para o outro é de aproximadamente 7m, qual valor devemos adotar?"

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas, na tabela G.3 consta que em CTP Jaguaré tem 07 unidades, no entanto no desenho há 10 unidades, entendemos que deve



seguir a quantidade da tabela para ter mesmo critério de comparação, no entanto, quais alturas que devem ser adotadas?"

Resposta:

Para os elevadores de caixetas (ECX) "G" e "I" o lance a ser vencido (diferença da altura de saída em relação à altura de entrada) é basicamente a altura de um andar para outro, ou seja, aproximadamente 7,0 (sete) metros, já que a caixeta nestes elevadores é alimentada no circuito de transportadores do 1º andar e é desalimentada no circuito de transportadores do 2º andar. Contudo, a exatidão das dimensões devem ser levantadas "in loco" quando da execução do projeto detalhado e análise do fluxo de carga no interior do prédio.

Segue, abaixo, uma tabela contendo as entradas e saídas dos diversos elevadores de caixetas do CTP Jaguaré:

ECX	ENTRADA DA CAIXETA	SAÍDA DA CAIXETA	PERCURSO APROXIMADO (m)
A e E	Aprox. 0,8m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	8,7
F	Aprox. 0,8m do piso do 2º subsolo	Transportador do 1º andar	16,7
G e I	Transportador do 1º andar	Transportador do 2º andar	7,0
H e J	Aprox. 2,0m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	7,5

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas informamos que devem ser considerados os 7 (sete) elevadores existentes na tabela G.3., uma vez que os elevadores ECX "B", "C" e "D" são eventuais expansões, não devendo ser considerados neste fornecimento.

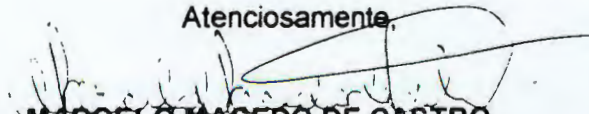
Pergunta:

"No item 4.3.6.3. do Edital está escrito: "Para efeito de julgamento das propostas as licitantes deverão cotar as quantidades especificadas nos anexos técnicos e será considerada vencedora aquela proposta que apresentar o menor preço global para um determinado lote" e no item B.5.1. lê-se que a proposta deve contemplar "Desenhos em escala sugerindo a solução da proponente para os SMIC's do(s) equipamento(s) de triagem e para os sistemas de circuito fechado de TV/Comunicação, (...) considerando que as soluções e os quantitativos especificados nas plantas são apenas orientativos para o desenvolvimento da solução da proponente". Interpretamos que o critério de comparação de propostas será feito pelas listas de preços do anexo M, considerando-se as quantidades especificadas nos anexos técnicos e não pela cotação global da solução apresentada pela licitante. Esta interpretação é correta?"

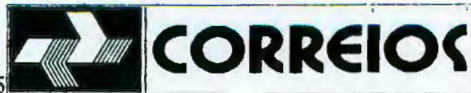
Resposta:

O julgamento será realizado por lote tomando-se como base o projeto básico da ECT, com seus respectivos quantitativos de equipamentos definidos nos diversos anexos. Será vencedora, portanto, aquela empresa que cotar o menor preço global para um determinado lote.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	438
3606	
Doc:	



SBN Quadra 01, Bloco "A" - 7º Andar
70002-900 - Brasília - DF

CT/CEL - SMIC - 6274/99

Brasília (DF), 27 de outubro de 1999

À:

SEAL ELETRÔNICA LTDA.
Praia do Flamengo, 66-b, Sala 1707
Rio de Janeiro - RJ
Tel: 556-2760
Fax: 556-2760

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 - CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidos abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"Entrada do SMIC

1. *Todas as caixetas para unitização dos volumes postais possuem etiquetas que as associam ao conteúdo das mesmas? Em caso da inexistência da mesma deverá ser impressa uma etiqueta e realizada a associação ao conteúdo em local próximo ao recebimento?*

2. *Estando a caixa identificada e, conforme descrito no anexo H, módulo 04, capítulo 02, pág. 09, item "e) Nível 4 - Direção....", a etiqueta possui a informação de destino por tipo/grupo de máquinas de triagem (ex.: CFC/FC, OCR, LSM, FSM...). Porém existe alguma diferenciação de destinos entre máquinas do mesmo grupo em função de um determinado processo/plano de triagem (ex.: CFC/FC1, CFC/FC2, OCR1, OCR2, OCR3, LSM1, LSM2, LSM3...)? Caso afirmativo, como será dada esta informação?"*

Resposta:

1. Nem todas as caixetas chegarão ao SMIC com etiquetas. Por isso, em cada entrada do SMIC deverá existir uma posição com impressora de código de barras para que o operador possa identificar o conteúdo da caixa, providenciar sua respectiva etiqueta e introduzi-la no sistema de movimentação.

2. A informação diferenciando a máquina de triagem para a qual será encaminhada determinada caixa será dada pela etiqueta em seu campo nº 13 (Direção / Plano de Triagem).

Pergunta:

"Entre os grupos de máquinas

MVMA

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	439
Página 1 de 5	
3606	
Doc:	

1. Quando, por exemplo, do recebimento da caixa identificada e com destino a uma determinada máquina FC, o operador transfere o conteúdo da mesma para o interior da máquina aonde, provavelmente, já existam outros volumes postais em processo. Finalizada a operação, o operador transfere o volume processado para a caixa que, provavelmente, possui uma etiqueta que já não mais está associada ao volume da mesma. A caixa, então, deverá ser novamente identificada para a informação do novo destino (OCR, FSM ...)? Em caso afirmativo, as etiquetas de destino já estarão pré-impressas ou deverão ser impressas em local próximo a este grupo de máquinas?

2. Da mesma forma que o processo descrito acima para as FC's, como deverá ser o processo para associação do novo destino entre OCR/LSM, OCR/FSM ...?"

Resposta:

1. A movimentação das caixas entre as máquinas FC (Faceadora e Obliteradora) e as máquinas OVIS (Leitura Ótica) será manual.

2. A movimentação entre as leitoras óticas (OVIS's) e as máquinas separadoras finais (DBCS's) será realizada pelo SMIC. Neste caso as etiquetas serão impressas pelas OVIS's.

Pergunta:

"Erro de leitura do código de barras (no read)

Caso exista uma caixa com uma etiqueta defeituosa (erro de leitura), entendemos que a caixa deverá ser desviada para uma saída denominada "no read" onde um operador, através de uma estação de trabalho local constituída de terminal PC, teclado e impressora de código de barras, irá copiar os dados da etiqueta existente e emitirá uma nova. Porém, quando do extravio da etiqueta (erro de leitura por inexistência de etiqueta), como deverá ser gerada a nova (como será associado o volume postal da caixa com a nova etiqueta)?"

Resposta:

No caso acima o operador do posto de entrada deverá verificar o conteúdo da caixa e baseado neste gerar a respectiva etiqueta.

Pergunta:

"Acumulação (buffer)

À exceção de congestionamento de algum trecho de transporte/saída do SMIC, como será informado ao sistema que determinadas caixas deverão ser desviadas para trechos de acumulação de período curto, médio ou saída para o piso para acumulação de longo termo?"

Resposta:

O armazenamento de curto período é o armazenamento dinâmico onde a caixa poderá realizar uma ou duas recirculações até conseguir sair no seu destino específico. Caso não consiga a mesma deverá sair do sistema, para alguma área específica, para não impactar novas entradas de outras caixas.

O armazenamento de médio período é aquele em que as caixas já se encontram na rota de entrada de uma determinada máquina de triagem ou de uma determinada saída de expedição e estão sendo retiradas do sistema conforme a capacidade de triagem das máquinas ou de acordo com a expedição. Neste caso estas caixas não deverão impactar a circulação normal das outras caixas.

Finalmente o armazenamento de longo período será para aquelas caixas que não estão destinadas a nenhum plano de triagem que esteja sendo processado naquele momento ou

cujo plano de triagem esteja desativado. Estas caixetas deverão ser acumuladas em uma área específica para isso.

Pergunta:

"Produto triado"

1. Como e onde será realizada a impressão das etiquetas das caixetas para expedição (volume já triado)? As etiquetas já estarão pré-impressas?

2. Conforme descrito no anexo H e, assumindo que as caixetas deverão estar identificadas quando da carga do volume postal triado após passagem pela máquina de separação, como a informação "peso" já existe na etiqueta se a caixa ainda não foi pesada?

3. Como e onde é realizado o plano de encaminhamento específico para cada unidade?"

Resposta:

1. As máquinas de triagem de cartas de formato normal: OVIS (Leitora Ótica) e DBCS (Separadora Final) e as máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM) emitirão etiquetas para cada direção triada, conforme modelo do Anexo "H".

2. As caixetas somente serão pesadas no trajeto entre as máquinas de triagem e as saídas de expedição. Esta informação não estará contida na etiqueta uma vez que a mesma, neste momento, já terá sido impressa. No entanto o SMIC deverá informar os pesos das caixetas que estão sendo expedidas para um determinado local. Esta informação servirá para fins estatísticos e de controle.

O campo nº 2 da etiqueta (Peso) serve para outro projeto da ECT.

3. O plano de triagem do SMIC de cada local será feito em cada "site" através de software específico fornecido pela Contratada.

Pergunta:

"Funcionalidade"

1. Caso uma máquina de triagem entre em off/manutenção, que sistema deverá reportar ao SNG (SMIC ou da máquina de triagem)?

2. Como serão redirecionadas as caixetas com destino à esta determinada máquina?"

Resposta:

1. A máquina de triagem deverá informar ao SMIC que encontra-se fora de operação e o SMIC, por sua vez, sinalizará para o SNG esta informação.

2. As caixetas que estiverem indo para esta máquina deverão ser redirecionadas para a área de armazenamento no solo ou, no caso de alguma máquina estar "rodando" o mesmo plano de triagem, para esta máquina.

Pergunta:

"Premissas"

Favor esclarecer o que devemos entender por entrada manual de dados? Devemos entender que em cada ponto de leitura deverá existir um terminal manual para entrada de dados das etiquetas?"

Resposta:

Em cada ponto de entrada de caixa no sistema deverá existir um terminal que possibilite a entrada manual de dados, ou seja, que possibilite a geração de etiquetas.

Pergunta:

"Item A.11.2.2. – Confirmar que o período de testes será no máximo de 18 horas. Esclarecer o que significa o termo "períodos" citados."

Resposta:

O Teste de Aceitação Inicial terá uma duração MÍNIMA de 18 (dezoito) horas nas quais o sistema deverá funcionar ininterruptamente. Para o cumprimento destas 18 horas poderão ser utilizados até 6 (seis) períodos. Por exemplo: 6 horas em um dia + 8 horas em outro + 4 horas no seguinte, etc.

Pergunta:

"Item A.11.3.1. – Confirmar que a duração dos testes será no máximo 30 dias úteis."

Resposta:

Os Testes de Posta-em-Marcha terão duração MÍNIMA de 30 (trinta) dias. Isto porque estes testes poderão ser prorrogados caso aconteça algum defeito de fabricação, alguma necessidade de ajuste no sistema, etc.

Pergunta:

"Item A.2.2.4. – Tecnicamente é preferível a instalação dos painéis de baixa e média tensão próximos aos equipamentos dos SMIC's, atendendo ao descrito no item A.2.1.3. Favor confirmar."

Resposta:

O fornecedor poderá optar pela instalação dos painéis em questão próximos aos equipamentos. No entanto, o sistema deverá possuir a funcionalidade de, através de uma única manobra, permitir o desligamento do todo o SMIC. Este quadro poderá localizar-se junto aos painéis da cabine primária ou próximo aos equipamentos.

Pergunta:

"Item B.12.5. – Solicitamos quantificar o número de escaninhos de um módulo de cada máquina de triagem citada."

Resposta:

Máquina de triagem de cartas de formato normal – DBCS – 16 escaninhos por módulo, com 13 módulos no total, perfazendo 208 escaninhos, todos voltados para um mesmo lado.

Máquina de triagem de cartas de formato semi-embaraçoso – FSM – 10 saídas por módulo, 5 de cada lado, total de 210 saídas, 105 de cada lado.

Pergunta:

"Item B.12.6. – Solicitamos detalhar o conceito da ECT de carga e descarga automática de caixetas dos unitizadores."

Resposta:

A carga e descarga das caixetas de dentro dos unitizadores (contêineres com rodízio) será realizada manualmente.

Pergunta:

"Anexo E – A previsão de expansão indicada, correspondente ao quantitativo de equipamentos? Para quando está prevista esta expansão?"

Resposta:

Na realidade é Anexo F. Esta previsão de expansão refere-se ao incremento de carga para o sistema como um todo. Não existe data para esta expansão.

Pergunta:

"Geral: Confirmar que todas as necessidades para a rede de ar comprimido, ou seja, do fornecimento do compressor até o elemento a ser controlado, devam ser incluídas."

Resposta:

Sim.

Pergunta:

"Informar o tipo de rede de comunicação com o SNG da ECT."

Resposta:

A transmissão de estatísticas e outras informações do SMIC para o SNG será realizada via FTP, através de arquivos tipo texto, com layout a ser definido posteriormente pela ECT.

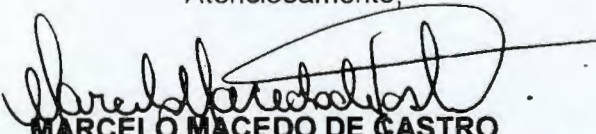
Pergunta:

"Confirmar que todos os equipamentos novos, inclusive aqueles incluídos nas reformas dos CTP SP e RJ, necessitarão de peças de reposição, ferramentas de manutenção."

Resposta:

Sim.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

CT/CEL – SMIC – 6177/99

Brasília (DF), 27 de outubro de 1999

À:

NEC DO BRASIL S/A
Rua do Paraíso, 307
São Paulo – SP
04103-900
TEL: 889-1651
FAX: 889-1651

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidos abaixo, temos a informar:

Pergunta:*"Entrada do SMIC*

1. *Todas as caixetas para unitização dos volumes postais possuem etiquetas que as associam ao conteúdo das mesmas? Em caso da inexistência da mesma deverá ser impressa uma etiqueta e realizada a associação ao conteúdo em local próximo ao recebimento?*

2. *Estando a caixa identificada e, conforme descrito no anexo H, módulo 04, capítulo 02, pág. 09, item "e) Nível 4 – Direção....", a etiqueta possui a informação de destino por tipo/grupo de máquinas de triagem (ex.: CFC/FC, OCR, LSM, FSM...). Porém existe alguma diferenciação de destinos entre máquinas do mesmo grupo em função de um determinado processo/plano de triagem (ex.: CFC/FC1, CFC/FC2, OCR1, OCR2, OCR3, LSM1, LSM2, LSM3...)? Caso afirmativo, como será dada esta informação?"*

Resposta:

1. Nem todas as caixetas chegarão ao SMIC com etiquetas. Por isso, em cada entrada do SMIC deverá existir uma posição com impressora de código de barras para que o operador possa identificar o conteúdo da caixa, providenciar sua respectiva etiqueta e introduzi-la no sistema de movimentação.

2. A informação diferenciando a máquina de triagem para a qual será encaminhada determinada caixa será dada pela etiqueta em seu campo nº 13 (Direção / Plano de Triagem).

Pergunta:*"Entre os grupos de máquinas*

"Entre os grupos de máquinas

1. Quando, por exemplo, do recebimento da caixa identificada e com destino a uma determinada máquina FC, o operador transfere o conteúdo da mesma para o interior da máquina aonde, provavelmente, já existam outros volumes postais em processo. Finalizada a operação, o operador transfere o volume processado para a caixa que, provavelmente, possui uma etiqueta que já não mais está associada ao volume da mesma. A caixa, então, deverá ser novamente identificada para a informação do novo destino (OCR, FSM ...)? Em caso afirmativo, as etiquetas de destino já estarão pré-impressas ou deverão ser impressas em local próximo a este grupo de máquinas?

2. Da mesma forma que o processo descrito acima para as FC's, como deverá ser o processo para associação do novo destino entre OCR/LSM, OCR/FSM ...?"

Resposta:

1. A movimentação das caixetas entre as máquinas FC (Faceadora e Obliteradora) e as máquinas OVIS (Leitura Ótica) será manual.

2. A movimentação entre as leitoras óticas (OVIS's) e as máquinas separadoras finais (DBCS's) será realizada pelo SMIC. Neste caso as etiquetas serão impressas pelas OVIS's.

Pergunta:

"Erro de leitura do código de barras (no read)

Caso exista uma caixa com uma etiqueta defeituosa (erro de leitura), entendemos que a caixa deverá ser desviada para uma saída denominada "no read" onde um operador, através de uma estação de trabalho local constituída de terminal PC, teclado e impressora de código de barras, irá copiar os dados da etiqueta existente e emitirá uma nova. Porém, quando do extravio da etiqueta (erro de leitura por inexistência de etiqueta), como deverá ser gerada a nova (como será associado o volume postal da caixa com a nova etiqueta)?"

Resposta:

No caso acima o operador do posto de entrada deverá verificar o conteúdo da caixa e baseado neste gerar a respectiva etiqueta.

Pergunta:

"Acumulação (buffer)

À exceção de congestionamento de algum trecho de transporte/saída do SMIC, como será informado ao sistema que determinadas caixetas deverão ser desviadas para trechos de acumulação de período curto, médio ou saída para o piso para acumulação de longo termo?"

Resposta:

O armazenamento de curto período é o armazenamento dinâmico onde a caixa poderá realizar uma ou duas recirculações até conseguir sair no seu destino específico. Caso não consiga a mesma deverá sair do sistema, para alguma área específica, para não impactar novas entradas de outras caixetas.

O armazenamento de médio período é aquele em que as caixetas já se encontram na rota de entrada de uma determinada máquina de triagem ou de uma determinada saída de expedição e estão sendo retiradas do sistema conforme a capacidade de triagem das máquinas ou de acordo com a expedição. Neste caso estas caixetas não deverão impactar a circulação normal das outras caixetas.

Finalmente o armazenamento de longo período será para aquelas caixetas que não estão destinadas a nenhum plano de triagem que esteja sendo processado naquele momento ou cujo plano de triagem esteja desativado. Estas caixetas deverão ser acumuladas em uma área específica para isso.

Pergunta:

"Produto triado"

1. Como e onde será realizada a impressão das etiquetas das caixetas para expedição (volume já triado)? As etiquetas já estarão pré-impressas?
2. Conforme descrito no anexo H e, assumindo que as caixetas deverão estar identificadas quando da carga do volume postal triado após passagem pela máquina de separação, como a informação "peso" já existe na etiqueta se a caixa ainda não foi pesada?
3. Como e onde é realizado o plano de encaminhamento específico para cada unidade?"

Resposta:

1. As máquinas de triagem de cartas de formato normal: OVIS (Leitora Ótica) e DBCS (Separadora Final) e as máquinas de triagem de cartas de formato semi-embaraçoso (FSM) emitirão etiquetas para cada direção triada, conforme modelo do Anexo "H".

2. As caixetas somente serão pesadas no trajeto entre as máquinas de triagem e as saídas de expedição. Esta informação não estará contida na etiqueta uma vez que a mesma, neste momento, já terá sido impressa. No entanto o SMIC deverá informar os pesos das caixetas que estão sendo expedidas para um determinado local. Esta informação servirá para fins estatísticos e de controle.

O campo nº 2 da etiqueta (Peso) serve para outro projeto da ECT.

3. O plano de triagem do SMIC de cada local será feito em cada "site" através de software específico fornecido pela Contratada.

Pergunta:

"Funcionalidade"

1. Caso uma máquina de triagem entre em off/manutenção, que sistema deverá reportar ao SNG (SMIC ou da máquina de triagem)?
2. Como serão redirecionadas as caixetas com destino à esta determinada máquina?"

Resposta:

1. A máquina de triagem deverá informar ao SMIC que encontra-se fora de operação e o SMIC, por sua vez, sinalizará para o SNG esta informação.

2. As caixetas que estiverem indo para esta máquina deverão ser redirecionadas para a área de armazenamento no solo ou, no caso de alguma máquina estar "rodando" o mesmo plano de triagem, para esta máquina.

Pergunta:

"Premissas"

Favor esclarecer o que devemos entender por entrada manual de dados? Devemos entender que em cada ponto de leitura deverá existir um terminal manual para entrada de dados das etiquetas?"

Resposta:

Em cada ponto de entrada de caixeta no sistema deverá existir um terminal que possibilite a entrada manual de dados, ou seja, que possibilite a geração de etiquetas.

Pergunta:

"Item A.11.2.2. – Confirmar que o período de testes será no máximo de 18 horas. Esclarecer o que significa o termo "períodos" citados."

Resposta:

O Teste de Aceitação Inicial terá uma duração MÍNIMA de 18 (dezoito) horas nas quais o sistema deverá funcionar ininterruptamente. Para o cumprimento destas 18 horas poderão ser utilizados até 6 (seis) períodos. Por exemplo: 6 horas em um dia + 8 horas em outro + 4 horas no seguinte, etc.

Pergunta:

"Item A.11.3.1. – Confirmar que a duração dos testes será no máximo 30 dias úteis."

Resposta:

Os Testes de Posta-em-Marcha terão duração MÍNIMA de 30 (trinta) dias. Isto porque estes testes poderão ser prorrogados caso aconteça algum defeito de fabricação, alguma necessidade de ajuste no sistema, etc.

Pergunta:

"Item A.2.2.4. – Tecnicamente é preferível a instalação dos painéis de baixa e média tensão próximos aos equipamentos dos SMIC's, atendendo ao descrito no item A.2.1.3. Favor confirmar."

Resposta:

O fornecedor poderá optar pela instalação dos painéis em questão próximos aos equipamentos. No entanto, o sistema deverá possuir a funcionalidade de, através de uma única manobra, permitir o desligamento do todo o SMIC. Este quadro poderá localizar-se junto aos painéis da cabine primária ou próximo aos equipamentos.

Pergunta:

"Item B.12.5. – Solicitamos quantificar o número de escaninhos de um módulo de cada máquina de triagem citada."

Resposta:

Máquina de triagem de cartas de formato normal – DBCS – 16 escaninhos por módulo, com 13 módulos no total, perfazendo 208 escaninhos, todos voltados para um mesmo lado.

Máquina de triagem de cartas de formato semi-embaraçoso – FSM – 10 saídas por módulo, 5 de cada lado, total de 210 saídas, 105 de cada lado.

Pergunta:

"Item B.12.6. – Solicitamos detalhar o conceito da ECT de carga e descarga automática de caixetas dos unitizadores."

Resposta:

A carga e descarga das caixetas de dentro dos unitizadores (contêineres com rodízio) será realizada manualmente.

Pergunta:

"Anexo E – A previsão de expansão indicada, correspondente ao quantitativo de equipamentos? Para quando está prevista esta expansão?"

Resposta:

Na realidade é Anexo F. Esta previsão de expansão refere-se ao incremento de carga para o sistema como um todo. Não existe data para esta expansão.

Pergunta:

"Geral: Confirmar que todas as necessidades para a rede de ar comprimido, ou seja, do fornecimento do compressor até o elemento a ser controlado, devam ser incluídas."

Resposta:

Sim.

Pergunta:

"Informar o tipo de rede de comunicação com o SNG da ECT."

Resposta:

A transmissão de estatísticas e outras informações do SMIC para o SNG será realizada via FTP, através de arquivos tipo texto, com layout a ser definido posteriormente pela ECT.

Pergunta:

"Confirmar que todos os equipamentos novos, inclusive aqueles incluídos nas reformas dos CTP SP e RJ, necessitarão de peças de reposição, ferramentas de manutenção."

Resposta:

Sim.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis: 448	
3606	2
Página 5 de 5	
Doc:	

CT/CEL - SMIC - 6176/99

Brasília (DF), 27 de outubro de 1999

À:

ROCKWELL AUTOMATION DO BRASIL
Rua Comendador souza, 194
SÃO PAULO - SP
05037-900
TEL: 3874-8930/8912
FAX: 3874-8968

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 - CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidos abaixo, temos a informar:

Pergunta:*"Entrada do SMIC*

1. Todas as caixetas para unitização dos volumes postais possuem etiquetas que as associam ao conteúdo das mesmas? Em caso da inexistência da mesma deverá ser impressa na etiqueta e realizada a associação ao conteúdo em local próximo ao recebimento?

2. Estando a caixeta identificada e, conforme descrito no anexo H, módulo 04, capítulo 02, pág. 09, item "e) Nível 4 - Direção....", a etiqueta possui a informação de destino por tipo/grupo de máquinas de triagem (ex.: CFC/FC, OCR, LSM, FSM...). Porém existe alguma diferenciação de destinos entre máquinas do mesmo grupo em função de um determinado processo/plano de triagem (ex.: CFC/FC1, CFC/FC2, OCR1, OCR2, OCR3, LSM1, LSM2, LSM3...)? Caso afirmativo, como será dada esta informação?"

Resposta:

1. Nem todas as caixetas chegarão ao SMIC com etiquetas. Por isso, em cada entrada do SMIC deverá existir uma posição com impressora de código de barras para que o operador possa identificar o conteúdo da caixeta, providenciar sua respectiva etiqueta e introduzi-la no sistema de movimentação.

2. A informação diferenciando a máquina de triagem para a qual será encaminhada determinada caixeta será dada pela etiqueta em seu campo nº 13 (Direção / Plano de Triagem).

Pergunta:

MVMA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 449
Página 1 de 5
3606
Doc:

aonde, provavelmente, já existam outros volumes postais em processo. Finalizada a operação, o operador transfere o volume processado para a caixa que, provavelmente, possui uma etiqueta que já não mais está associada ao volume da mesma. A caixa, então, deverá ser novamente identificada para a informação do novo destino (OCR, FSM ...)? Em caso afirmativo, as etiquetas de destino já estarão pré-impressas ou deverão ser impressas em local próximo a este grupo de máquinas?

2. Da mesma forma que o processo descrito acima para as FC's, como deverá ser o processo para associação do novo destino entre OCR/LSM, OCR/FSM ...?"

Resposta:

1. A movimentação das caixetas entre as máquinas FC (Faceadora e Obliteradora) e as máquinas OVIS (Leitura Ótica) será manual.

2. A movimentação entre as leitoras óticas (OVIS's) e as máquinas separadoras finais (DBCS's) será realizada pelo SMIC. Neste caso as etiquetas serão impressas pelas OVIS's.

Pergunta:

"Erro de leitura do código de barras (no read)

Caso exista uma caixa com uma etiqueta defeituosa (erro de leitura), entendemos que a caixa deverá ser desviada para uma saída denominada "no read" onde um operador, através de uma estação de trabalho local constituída de terminal PC, teclado e impressora de código de barras, irá copiar os dados da etiqueta existente e emitirá uma nova. Porém, quando do extravio da etiqueta (erro de leitura por inexistência de etiqueta), como deverá ser gerada a nova (como será associado o volume postal da caixa com a nova etiqueta)?"

Resposta:

No caso acima o operador do posto de entrada deverá verificar o conteúdo da caixa e baseado neste gerar a respectiva etiqueta.

Pergunta:

"Acumulação (buffer)

À exceção de congestionamento de algum trecho de transporte/saída do SMIC, como será informado ao sistema que determinadas caixetas deverão ser desviadas para trechos de acumulação de período curto, médio ou saída para o piso para acumulação de longo termo?"

Resposta:

O armazenamento de curto período é o armazenamento dinâmico onde a caixa poderá realizar uma ou duas recirculações até conseguir sair no seu destino específico. Caso não consiga a mesma deverá sair do sistema, para alguma área específica, para não impactar novas entradas de outras caixetas.

O armazenamento de médio período é aquele em que as caixetas já se encontram na rota de entrada de uma determinada máquina de triagem ou de uma determinada saída de expedição e estão sendo retiradas do sistema conforme a capacidade de triagem das máquinas ou de acordo com a expedição. Neste caso estas caixetas não deverão impactar a circulação normal das outras caixetas.

Finalmente o armazenamento de longo período será para aquelas caixetas que não estão destinadas a nenhum plano de triagem que esteja sendo processado naquele momento ou cujo plano de triagem esteja desativado. Estas caixetas deverão ser acumuladas em uma área específica para isso.

Pergunta:*"Produto triado"*

1. Como e onde será realizada a impressão das etiquetas das caixetas para expedição (volume já triado)? As etiquetas já estarão pré-impressas?
2. Conforme descrito no anexo H e, assumindo que as caixetas deverão estar identificadas quando da carga do volume postal triado após passagem pela máquina de separação, como a informação "peso" já existe na etiqueta se a caixeta ainda não foi pesada?
3. Como e onde é realizado o plano de encaminhamento específico para cada unidade?"

Resposta:

1. As máquinas de triagem de cartas de formato normal: OVIS (Leitora Ótica) e DBCS (Separadora Final) e as máquinas de triagem de cartas de formato semi-embaraçoso (FSM) emitirão etiquetas para cada direção triada, conforme modelo do Anexo "H".
2. As caixetas somente serão pesadas no trajeto entre as máquinas de triagem e as saídas de expedição. Esta informação não estará contida na etiqueta uma vez que a mesma, neste momento, já terá sido impressa. No entanto o SMIC deverá informar os pesos das caixetas que estão sendo expedidas para um determinado local. Esta informação servirá para fins estatísticos e de controle.
O campo nº 2 da etiqueta (Peso) serve para outro projeto da ECT.
3. O plano de triagem do SMIC de cada local será feito em cada "site" através de software específico fornecido pela Contratada.

Pergunta:*"Funcionalidade"*

1. Caso uma máquina de triagem entre em off/manutenção, que sistema deverá reportar ao SNG (SMIC ou da máquina de triagem)?
2. Como serão redirecionadas as caixetas com destino à esta determinada máquina?"

Resposta:

1. A máquina de triagem deverá informar ao SMIC que encontra-se fora de operação e o SMIC, por sua vez, sinalizará para o SNG esta informação.
2. As caixetas que estiverem indo para esta máquina deverão ser redirecionadas para a área de armazenamento no solo ou, no caso de alguma máquina estar "rodando" o mesmo plano de triagem, para esta máquina.

Pergunta:*"Premissas"*

Favor esclarecer o que devemos entender por entrada manual de dados? Devemos entender que em cada ponto de leitura deverá existir um terminal manual para entrada de dados das etiquetas?"

Resposta:

Em cada ponto de entrada de caixeta no sistema deverá existir um terminal que possibilite a entrada manual de dados, ou seja, que possibilite a geração de etiquetas.



Pergunta:

*"Item A.11.2.2. – Confirmar que o período de testes será no **máximo** de 18 horas. Esclarecer o que significa o termo "períodos" citados."*

Resposta:

O Teste de Aceitação Inicial terá uma duração MÍNIMA de 18 (dezoito) horas nas quais o sistema deverá funcionar ininterruptamente. Para o cumprimento destas 18 horas poderão ser utilizados até 6 (seis) períodos. Por exemplo: 6 horas em um dia + 8 horas em outro + 4 horas no seguinte, etc.

Pergunta:

*"Item A.11.3.1. – Confirmar que a duração dos testes será no **máximo** 30 dias úteis."*

Resposta:

Os Testes de Posta-em-Marcha terão duração MÍNIMA de 30 (trinta) dias. Isto porque estes testes poderão ser prorrogados caso aconteça algum defeito de fabricação, alguma necessidade de ajuste no sistema, etc.

Pergunta:

"Item A.2.2.4. – Tecnicamente é preferível a instalação dos painéis de baixa e média tensão próximos aos equipamentos dos SMIC's, atendendo ao descrito no item A.2.1.3. Favor confirmar."

Resposta:

O fornecedor poderá optar pela instalação dos painéis em questão próximos aos equipamentos. No entanto, o sistema deverá possuir a funcionalidade de, através de uma única manobra, permitir o desligamento do todo o SMIC. Este quadro poderá localizar-se junto aos painéis da cabine primária ou próximo aos equipamentos.

Pergunta:

"Item B.12.5. – Solicitamos quantificar o número de escaninhos de um módulo de cada máquina de triagem citada."

Resposta:

Máquina de triagem de cartas de formato normal – DBCS – 16 escaninhos por módulo, com 13 módulos no total, perfazendo 208 escaninhos, todos voltados para um mesmo lado.

Máquina de triagem de cartas de formato semi-embarçoso – FSM – 10 saídas por módulo, 5 de cada lado, total de 210 saídas, 105 de cada lado.

Pergunta:

"Item B.12.6. – Solicitamos detalhar o conceito da ECT de carga e descarga automática de caixetas dos unitizadores."

Resposta:

A carga e descarga das caixetas de dentro dos unitizadores (contêineres com rodízio) será realizada manualmente.

Pergunta:

"Anexo E – A previsão de expansão indicada, correspondente ao quantitativo de equipamentos? Para quando está prevista esta expansão?"

Resposta:

Na realidade é Anexo F. Esta previsão de expansão refere-se ao incremento de carga para o sistema como um todo. Não existe data para esta expansão.

Pergunta:

"Geral: Confirmar que todas as necessidades para a rede de ar comprimido, ou seja, do fornecimento do compressor até o elemento a ser controlado, devam ser incluídas."

Resposta:

Sim.

Pergunta:

"Informar o tipo de rede de comunicação com o SNG da ECT."

Resposta:

A transmissão de estatísticas e outras informações do SMIC para o SNG será realizada via FTP, através de arquivos tipo texto, com layout a ser definido posteriormente pela ECT.

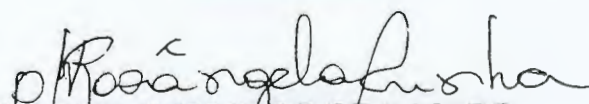
Pergunta:

"Confirmar que todos os equipamentos novos, inclusive aqueles incluídos nas reformas dos CTP SP e RJ, necessitarão de peças de reposição, ferramentas de manutenção."

Resposta:

Sim.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

ROS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	453
3606	
Doc:	Página 5 de 5

CT/CEL – SMIC – 6175/99

Brasília (DF), 27 de outubro de 1999

À:

CONSÓRCIO ALUFER

Rua Gal Furtado Nascimento, 684, 7º andar.

SÃO PAULO – SP

05465- 070

TEL: 3022- 2544

Fax: 3022- 3868

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidos abaixo, temos a informar:

Pergunta:*"Entrada do SMIC*

1. Todas as caixetas para unitização dos volumes postais possuem etiquetas que as associam ao conteúdo das mesmas? Em caso da inexistência da mesma deverá ser impressa uma etiqueta e realizada a associação ao conteúdo em local próximo ao recebimento?

2. Estando a caixa identificada e, conforme descrito no anexo H, módulo 04, capítulo 02, pág. 09, item "e) Nível 4 – Direção....", a etiqueta possui a informação de destino por tipo/grupo de máquinas de triagem (ex.: CFC/FC, OCR, LSM, FSM...). Porém existe alguma diferenciação de destinos entre máquinas do mesmo grupo em função de um determinado processo/plano de triagem (ex.: CFC/FC1, CFC/FC2, OCR1, OCR2, OCR3, LSM1, LSM2, LSM3...)? Caso afirmativo, como será dada esta informação?"

Resposta:

1. Nem todas as caixetas chegarão ao SMIC com etiquetas. Por isso, em cada entrada do SMIC deverá existir uma posição com impressora de código de barras para que o operador possa identificar o conteúdo da caixa, providenciar sua respectiva etiqueta e introduzi-la no sistema de movimentação.

2. A informação diferenciando a máquina de triagem para a qual será encaminhada determinada caixa será dada pela etiqueta em seu campo nº 13 (Direção / Plano de Triagem).

Pergunta:*"Entre os grupos de máquinas*

1. Quando, por exemplo, do recebimento da caixa identificada e com destino a uma determinada máquina FC, o operador transfere o conteúdo da mesma para o interior da máquina

1. Quando, por exemplo, do recebimento da caixa identificada e com destino a uma determinada máquina FC, o operador transfere o conteúdo da mesma para o interior da máquina aonde, provavelmente, já existam outros volumes postais em processo. Finalizada a operação, o operador transfere o volume processado para a caixa que, provavelmente, possui uma etiqueta que já não mais está associada ao volume da mesma. A caixa, então, deverá ser novamente identificada para a informação do novo destino (OCR, FSM ...)? Em caso afirmativo, as etiquetas de destino já estarão pré-impressas ou deverão ser impressas em local próximo a este grupo de máquinas?

2. Da mesma forma que o processo descrito acima para as FC's, como deverá ser o processo para associação do novo destino entre OCR/LSM, OCR/FSM ...?"

Resposta:

1. A movimentação das caixetas entre as máquinas FC (Faceadora e Obliteradora) e as máquinas OVIS (Leitura Ótica) será manual.

2. A movimentação entre as leitoras óticas (OVIS's) e as máquinas separadoras finais (DBCS's) será realizada pelo SMIC. Neste caso as etiquetas serão impressas pelas OVIS's.

Pergunta:

"Erro de leitura do código de barras (no read)

Caso exista uma caixa com uma etiqueta defeituosa (erro de leitura), entendemos que a caixa deverá ser desviada para uma saída denominada "no read" onde um operador, através de uma estação de trabalho local constituída de terminal PC, teclado e impressora de código de barras, irá copiar os dados da etiqueta existente e emitirá uma nova. Porém, quando do extravio da etiqueta (erro de leitura por inexistência de etiqueta), como deverá ser gerada a nova (como será associado o volume postal da caixa com a nova etiqueta)?"

Resposta:

No caso acima o operador do posto de entrada deverá verificar o conteúdo da caixa e baseado neste gerar a respectiva etiqueta.

Pergunta:

"Acumulação (buffer)

A exceção de congestionamento de algum trecho de transporte/saída do SMIC, como será informado ao sistema que determinadas caixetas deverão ser desviadas para trechos de acumulação de período curto, médio ou saída para o piso para acumulação de longo termo?"

Resposta:

O armazenamento de curto período é o armazenamento dinâmico onde a caixa poderá realizar uma ou duas recirculações até conseguir sair no seu destino específico. Caso não consiga a mesma deverá sair do sistema, para alguma área específica, para não impactar novas entradas de outras caixetas.

O armazenamento de médio período é aquele em que as caixetas já se encontram na rota de entrada de uma determinada máquina de triagem ou de uma determinada saída de expedição e estão sendo retiradas do sistema conforme a capacidade de triagem das máquinas ou de acordo com a expedição. Neste caso estas caixetas não deverão impactar a circulação normal das outras caixetas.

Finalmente o armazenamento de longo período será para aquelas caixetas que não estão destinadas a nenhum plano de triagem que esteja sendo processado naquele momento ou

cujo plano de triagem esteja desativado. Estas caixetas deverão ser acumuladas em uma área específica para isso.

Pergunta:

"Produto triado"

1. Como e onde será realizada a impressão das etiquetas das caixetas para expedição (volume já triado)? As etiquetas já estarão pré-impressas?
2. Conforme descrito no anexo H e, assumindo que as caixetas deverão estar identificadas quando da carga do volume postal triado após passagem pela máquina de separação, como a informação "peso" já existe na etiqueta se a caixa ainda não foi pesada?
3. Como e onde é realizado o plano de encaminhamento específico para cada unidade?"

Resposta:

1. As máquinas de triagem de cartas de formato normal: OVIS (Leitora Ótica) e DBCS (Separadora Final) e as máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM) emitirão etiquetas para cada direção triada, conforme modelo do Anexo "H".

2. As caixetas somente serão pesadas no trajeto entre as máquinas de triagem e as saídas de expedição. Esta informação não estará contida na etiqueta uma vez que a mesma, neste momento, já terá sido impressa. No entanto o SMIC deverá informar os pesos das caixetas que estão sendo expedidas para um determinado local. Esta informação servirá para fins estatísticos e de controle.

O campo nº 2 da etiqueta (Peso) serve para outro projeto da ECT.

3. O plano de triagem do SMIC de cada local será feito em cada "site" através de software específico fornecido pela Contratada.

Pergunta:

"Funcionalidade"

1. Caso uma máquina de triagem entre em off/manutenção, que sistema deverá reportar ao SNG (SMIC ou da máquina de triagem)?
2. Como serão redirecionadas as caixetas com destino à esta determinada máquina?"

Resposta:

1. A máquina de triagem deverá informar ao SMIC que encontra-se fora de operação e o SMIC, por sua vez, sinalizará para o SNG esta informação.

2. As caixetas que estiverem indo para esta máquina deverão ser redirecionadas para a área de armazenamento no solo ou, no caso de alguma máquina estar "rodando" o mesmo plano de triagem, para esta máquina.

Pergunta:

"Premissas"

Favor esclarecer o que devemos entender por entrada manual de dados? Devemos entender que em cada ponto de leitura deverá existir um terminal manual para entrada de dados das etiquetas?"

Resposta:

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	456
	3606
Página 3 de 5	
Doc:	

Em cada ponto de entrada de caixeta no sistema deverá existir um terminal que possibilite a entrada manual de dados, ou seja, que possibilite a geração de etiquetas.

Pergunta:

*"Item A.11.2.2. – Confirmar que o período de testes será no **máximo** de 18 horas. Esclarecer o que significa o termo "períodos" citados."*

Resposta:

O Teste de Aceitação Inicial terá uma duração MÍNIMA de 18 (dezoito) horas nas quais o sistema deverá funcionar ininterruptamente. Para o cumprimento destas 18 horas poderão ser utilizados até 6 (seis) períodos. Por exemplo: 6 horas em um dia + 8 horas em outro + 4 horas no seguinte, etc.

Pergunta:

*"Item A.11.3.1. – Confirmar que a duração dos testes será no **máximo** 30 dias úteis."*

Resposta:

Os Testes de Posta-em-Marcha terão duração MÍNIMA de 30 (trinta) dias. Isto porque estes testes poderão ser prorrogados caso aconteça algum defeito de fabricação, alguma necessidade de ajuste no sistema, etc.

Pergunta:

"Item A.2.2.4. – Tecnicamente é preferível a instalação dos painéis de baixa e média tensão próximos aos equipamentos dos SMIC's, atendendo ao descrito no item A.2.1.3. Favor confirmar."

Resposta:

O fornecedor poderá optar pela instalação dos painéis em questão próximos aos equipamentos. No entanto, o sistema deverá possuir a funcionalidade de, através de uma única manobra, permitir o desligamento do todo o SMIC. Este quadro poderá localizar-se junto aos painéis da cabine primária ou próximo aos equipamentos.

Pergunta:

"Item B.12.5. – Solicitamos quantificar o número de escaninhos de um módulo de cada máquina de triagem citada."

Resposta:

Máquina de triagem de cartas de formato normal – DBCS – 16 escaninhos por módulo, com 13 módulos no total, perfazendo 208 escaninhos, todos voltados para um mesmo lado.

Máquina de triagem de cartas de formato semi-embaraçoso – FSM – 10 saídas por módulo, 5 de cada lado, total de 210 saídas, 105 de cada lado.

Pergunta:

"Item B.12.6. – Solicitamos detalhar o conceito da ECT de carga e descarga automática de caixetas dos unitizadores."

Resposta:

A carga e descarga das caixetas de dentro dos unitizadores (contêineres com rodízio) será realizada manualmente.

Pergunta:

"Anexo E – A previsão de expansão indicada, correspondente ao quantitativo de equipamentos? Para quando está prevista esta expansão?"

Resposta:

Na realidade é Anexo F. Esta previsão de expansão refere-se ao incremento de carga para o sistema como um todo. Não existe data para esta expansão.

Pergunta:

"Geral: Confirmar que todas as necessidades para a rede de ar comprimido, ou seja, do fornecimento do compressor até o elemento a ser controlado, devam ser incluídas."

Resposta:

Sim.

Pergunta:

"Informar o tipo de rede de comunicação com o SNG da ECT."

Resposta:

A transmissão de estatísticas e outras informações do SMIC para o SNG será realizada via FTP, através de arquivos tipo texto, com layout a ser definido posteriormente pela ECT.

Pergunta:

"Confirmar que todos os equipamentos novos, inclusive aqueles incluídos nas reformas dos CTP SP e RJ, necessitarão de peças de reposição, ferramentas de manutenção."

Resposta:

Sim.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	458
3606	
Doc:	

CT/CEL – SMIC – 6174/99

Brasília (DF), 27 de outubro de 1999

A:

SUZAN SERVICE TRANSPORTES LTDA
Rua Baruel, 55
SUZANO- SP
08675 – 000
TEL: 11 4748 – 0521
FAX: 11 4748 – 0528

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidos abaixo, temos a informar:

Pergunta:*"Entrada do SMIC*

1. *Todas as caixetas para unitização dos volumes postais possuem etiquetas que as associam ao conteúdo das mesmas? Em caso da inexistência da mesma deverá ser impressa uma etiqueta e realizada a associação ao conteúdo em local próximo ao recebimento?*

2. *Estando a caixa identificada e, conforme descrito no anexo H, módulo 04, capítulo 02, pág. 09, item "e) Nível 4 – Direção...", a etiqueta possui a informação de destino por grupo de máquinas de triagem (ex.: CFC/FC, OCR, LSM, FSM...). Porém existe alguma diferenciação de destinos entre máquinas do mesmo grupo em função de um determinado processo/plano de triagem (ex.: CFC/FC1, CFC/FC2, OCR1, OCR2, OCR3, LSM1, LSM2, LSM3...)? Caso afirmativo, como será dada esta informação?"*

Resposta:

1. Nem todas as caixetas chegarão ao SMIC com etiquetas. Por isso, em cada entrada do SMIC deverá existir uma posição com impressora de código de barras para que o operador possa identificar o conteúdo da caixa, providenciar sua respectiva etiqueta e introduzi-la no sistema de movimentação.

2. A informação diferenciando a máquina de triagem para a qual será encaminhada determinada caixa será dada pela etiqueta em seu campo nº 13 (Direção / Plano de Triagem).

Pergunta:*"Entre os grupos de máquinas*

aonde, provavelmente, já existam outros volumes postais em processo. Finalizada a operação, o operador transfere o volume processado para a caixa que, provavelmente, possui uma etiqueta que já não mais está associada ao volume da mesma. A caixa, então, deverá ser novamente identificada para a informação do novo destino (OCR, FSM ...)? Em caso afirmativo, as etiquetas de destino já estarão pré-impressas ou deverão ser impressas em local próximo a este grupo de máquinas?

2. Da mesma forma que o processo descrito acima para as FC's, como deverá ser o processo para associação do novo destino entre OCR/LSM, OCR/FSM ...?"

Resposta:

1. A movimentação das caixetas entre as máquinas FC (Faceadora e Obliteradora) e as máquinas OVIS (Leitura Ótica) será manual.

2. A movimentação entre as leitoras óticas (OVIS's) e as máquinas separadoras finais (DBCS's) será realizada pelo SMIC. Neste caso as etiquetas serão impressas pelas OVIS's.

Pergunta:

"Erro de leitura do código de barras (no read)

Caso exista uma caixa com uma etiqueta defeituosa (erro de leitura), entendemos que a caixa deverá ser desviada para uma saída denominada "no read" onde um operador, através de uma estação de trabalho local constituída de terminal PC, teclado e impressora de código de barras, irá copiar os dados da etiqueta existente e emitirá uma nova. Porém, quando do extravio da etiqueta (erro de leitura por inexistência de etiqueta), como deverá ser gerada a nova (como será associado o volume postal da caixa com a nova etiqueta)?"

Resposta:

No caso acima o operador do posto de entrada deverá verificar o conteúdo da caixa e baseado neste gerar a respectiva etiqueta.

Pergunta:

"Acumulação (buffer)

À exceção de congestionamento de algum trecho de transporte/saída do SMIC, como será informado ao sistema que determinadas caixetas deverão ser desviadas para trechos de acumulação de período curto, médio ou saída para o piso para acumulação de longo termo?"

Resposta:

O armazenamento de curto período é o armazenamento dinâmico onde a caixa poderá realizar uma ou duas recirculações até conseguir sair no seu destino específico. Caso não consiga a mesma deverá sair do sistema, para alguma área específica, para não impactar novas entradas de outras caixetas.

O armazenamento de médio período é aquele em que as caixetas já se encontram na rota de entrada de uma determinada máquina de triagem ou de uma determinada saída de expedição e estão sendo retiradas do sistema conforme a capacidade de triagem das máquinas ou de acordo com a expedição. Neste caso estas caixetas não deverão impactar a circulação normal das outras caixetas.

Finalmente o armazenamento de longo período será para aquelas caixetas que não estão destinadas a nenhum plano de triagem que esteja sendo processado naquele momento ou cujo plano de triagem esteja desativado. Estas caixetas deverão ser acumuladas em uma área específica para isso.

Pergunta:***"Produto triado"***

1. Como e onde será realizada a impressão das etiquetas das caixetas para expedição (volume já triado)? As etiquetas já estarão pré-impressas?
2. Conforme descrito no anexo H e, assumindo que as caixetas deverão estar identificadas quando da carga do volume postal triado após passagem pela máquina de separação, como a informação "peso" já existe na etiqueta se a caixeta ainda não foi pesada?
3. Como e onde é realizado o plano de encaminhamento específico para cada unidade?"

Resposta:

1. As máquinas de triagem de cartas de formato normal: OVIS (Leitora Ótica) e DBCS (Separadora Final) e as máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM) emitirão etiquetas para cada direção triada, conforme modelo do Anexo "H".
2. As caixetas somente serão pesadas no trajeto entre as máquinas de triagem e as saídas de expedição. Esta informação não estará contida na etiqueta uma vez que a mesma, neste momento, já terá sido impressa. No entanto o SMIC deverá informar os pesos das caixetas que estão sendo expedidas para um determinado local. Esta informação servirá para fins estatísticos e de controle.
O campo nº 2 da etiqueta (Peso) serve para outro projeto da ECT.
3. O plano de triagem do SMIC de cada local será feito em cada "site" através de software específico fornecido pela Contratada.

Pergunta:***"Funcionalidade"***

1. Caso uma máquina de triagem entre em off/manutenção, que sistema deverá reportar ao SNG (SMIC ou da máquina de triagem)?
2. Como serão redirecionadas as caixetas com destino à esta determinada máquina?"

Resposta:

1. A máquina de triagem deverá informar ao SMIC que encontra-se fora de operação e o SMIC, por sua vez, sinalizará para o SNG esta informação.
2. As caixetas que estiverem indo para esta máquina deverão ser redirecionadas para a área de armazenamento no solo ou, no caso de alguma máquina estar "rodando" o mesmo plano de triagem, para esta máquina.

Pergunta:***"Premissas"***

Favor esclarecer o que devemos entender por entrada manual de dados? Devemos entender que em cada ponto de leitura deverá existir um terminal manual para entrada de dados das etiquetas?"

Resposta:

Em cada ponto de entrada de caixeta no sistema deverá existir um terminal que possibilite a entrada manual de dados, ou seja, que possibilite a geração de etiquetas.

Pergunta:

"Item A.11.2.2. – Confirmar que o período de testes será no máximo de 18 horas. Esclarecer o que significa o termo "períodos" citados."

Resposta:

O Teste de Aceitação Inicial terá uma duração MÍNIMA de 18 (dezoito) horas nas quais o sistema deverá funcionar ininterruptamente. Para o cumprimento destas 18 horas poderão ser utilizados até 6 (seis) períodos. Por exemplo: 6 horas em um dia + 8 horas em outro + 4 horas no seguinte, etc.

Pergunta:

"Item A.11.3.1. – Confirmar que a duração dos testes será no máximo 30 dias úteis."

Resposta:

Os Testes de Posta-em-Marcha terão duração MÍNIMA de 30 (trinta) dias. Isto porque estes testes poderão ser prorrogados caso aconteça algum defeito de fabricação, alguma necessidade de ajuste no sistema, etc.

Pergunta:

"Item A.2.2.4. – Tecnicamente é preferível a instalação dos painéis de baixa e média tensão próximos aos equipamentos dos SMIC's, atendendo ao descrito no item A.2.1.3. Favor confirmar."

Resposta:

O fornecedor poderá optar pela instalação dos painéis em questão próximos aos equipamentos. No entanto, o sistema deverá possuir a funcionalidade de, através de uma única manobra, permitir o desligamento do todo o SMIC. Este quadro poderá localizar-se junto aos painéis da cabine primária ou próximo aos equipamentos.

Pergunta:

"Item B.12.5. – Solicitamos quantificar o número de escaninhos de um módulo de cada máquina de triagem citada."

Resposta:

Máquina de triagem de cartas de formato normal – DBCS – 16 escaninhos por módulo, com 13 módulos no total, perfazendo 208 escaninhos, todos voltados para um mesmo lado.

Máquina de triagem de cartas de formato semi-embarçoso – FSM – 10 saídas por módulo, 5 de cada lado, total de 210 saídas, 105 de cada lado.

Pergunta:

"Item B.12.6. – Solicitamos detalhar o conceito da ECT de carga e descarga automática de caixetas dos unitizadores."

Resposta:

A carga e descarga das caixetas de dentro dos unitizadores (contêineres com rodízio) será realizada manualmente.

Pergunta:

"Anexo E – A previsão de expansão indicada, correspondente ao quantitativo de equipamentos? Para quando está prevista esta expansão?"

Resposta:

Na realidade é Anexo F. Esta previsão de expansão refere-se ao incremento de carga para o sistema como um todo. Não existe data para esta expansão.

Pergunta:

"Geral: Confirmar que todas as necessidades para a rede de ar comprimido, ou seja, do fornecimento do compressor até o elemento a ser controlado, devam ser incluídas."

Resposta:

Sim.

Pergunta:

"Informar o tipo de rede de comunicação com o SNG da ECT."

Resposta:

A transmissão de estatísticas e outras informações do SMIC para o SNG será realizada via FTP, através de arquivos tipo texto, com layout a ser definido posteriormente pela ECT.

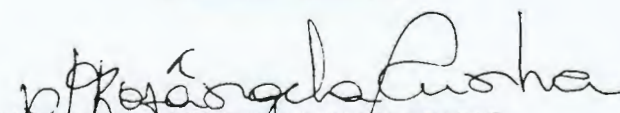
Pergunta:

"Confirmar que todos os equipamentos novos, inclusive aqueles incluídos nas reformas dos CTP SP e RJ, necessitarão de peças de reposição, ferramentas de manutenção."

Resposta:

Sim.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	463
3606	
Doc:	Página 5 de 5

CT/CEL – SMIC – 6173/99

Brasília (DF), 27 de outubro de 1999

À:

CRISPLANT BRASIL LTDA.
Alameda Araguaia, 933 CJ 51, Alphaville
BARUERI- SP
06455-000
TEL: 11 7291 – 9591
FAX: 421 – 4050

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidos abaixo, temos a informar:

Pergunta:*"Entrada do SMIC*

1. Todas as caixetas para unitização dos volumes postais possuem etiquetas que as associam ao conteúdo das mesmas? Em caso da inexistência da mesma deverá ser impressa uma etiqueta e realizada a associação ao conteúdo em local próximo ao recebimento?

2. Estando a caixa identificada e, conforme descrito no anexo H, módulo 04, capítulo 02, pág. 09, item "e) Nível 4 – Direção....", a etiqueta possui a informação de destino por tipo/grupo de máquinas de triagem (ex.: CFC/FC, OCR, LSM, FSM...). Porém existe alguma diferenciação de destinos entre máquinas do mesmo grupo em função de um determinado processo/plano de triagem (ex.: CFC/FC1, CFC/FC2, OCR1, OCR2, OCR3, LSM1, LSM2, LSM3...)? Caso afirmativo, como será dada esta informação?"

Resposta:

1. Nem todas as caixetas chegarão ao SMIC com etiquetas. Por isso, em cada entrada do SMIC deverá existir uma posição com impressora de código de barras para que o operador possa identificar o conteúdo da caixa, providenciar sua respectiva etiqueta e introduzi-la no sistema de movimentação.

2. A informação diferenciando a máquina de triagem para a qual será encaminhada determinada caixa será dada pela etiqueta em seu campo nº 13 (Direção / Plano de Triagem).

Pergunta:*"Entre os grupos de máquinas*

1. Quando, por exemplo, do recebimento da caixa identificada e com destino a uma determinada máquina FC, o operador transfere o conteúdo da mesma para o interior da máquina

aonde, provavelmente, já existam outros volumes postais em processo. Finalizada a operação, o operador transfere o volume processado para a caixa que, provavelmente, possui uma etiqueta que já não mais está associada ao volume da mesma. A caixa, então, deverá ser novamente identificada para a informação do novo destino (OCR, FSM ...)? Em caso afirmativo, as etiquetas de destino já estarão pré-impressas ou deverão ser impressas em local próximo a este grupo de máquinas?

2. Da mesma forma que o processo descrito acima para as FC's, como deverá ser o processo para associação do novo destino entre OCR/LSM, OCR/FSM ...?"

Resposta:

1. A movimentação das caixetas entre as máquinas FC (Faceadora e Obliteradora) e as máquinas OVIS (Leitura Ótica) será manual.

2. A movimentação entre as leitoras óticas (OVIS's) e as máquinas separadoras finais (DBCS's) será realizada pelo SMIC. Neste caso as etiquetas serão impressas pelas OVIS's.

Pergunta:

"Erro de leitura do código de barras (no read)

Caso exista uma caixa com uma etiqueta defeituosa (erro de leitura), entendemos que a caixa deverá ser desviada para uma saída denominada "no read" onde um operador, através de uma estação de trabalho local constituída de terminal PC, teclado e impressora de código de barras, irá copiar os dados da etiqueta existente e emitirá uma nova. Porém, quando do extravio da etiqueta (erro de leitura por inexistência de etiqueta), como deverá ser gerada a nova (como será associado o volume postal da caixa com a nova etiqueta)?"

Resposta:

No caso acima o operador do posto de entrada deverá verificar o conteúdo da caixa e baseado neste gerar a respectiva etiqueta.

Pergunta:

"Acumulação (buffer)

À exceção de congestionamento de algum trecho de transporte/saída do SMIC, como será informado ao sistema que determinadas caixetas deverão ser desviadas para trechos de acumulação de período curto, médio ou saída para o piso para acumulação de longo termo?"

Resposta:

O armazenamento de curto período é o armazenamento dinâmico onde a caixa poderá realizar uma ou duas recirculações até conseguir sair no seu destino específico. Caso não consiga a mesma deverá sair do sistema, para alguma área específica, para não impactar novas entradas de outras caixetas.

O armazenamento de médio período é aquele em que as caixetas já se encontram na rota de entrada de uma determinada máquina de triagem ou de uma determinada saída de expedição e estão sendo retiradas do sistema conforme a capacidade de triagem das máquinas ou de acordo com a expedição. Neste caso estas caixetas não deverão impactar a circulação normal das outras caixetas.

Finalmente o armazenamento de longo período será para aquelas caixetas que não estão destinadas a nenhum plano de triagem que esteja sendo processado naquele momento ou cujo plano de triagem esteja desativado. Estas caixetas deverão ser acumuladas em uma área específica para isso.

Pergunta:

"Produto triado

- 1. Como e onde será realizada a impressão das etiquetas das caixetas para expedição (volume já triado)? As etiquetas já estarão pré-impressas?*
- 2. Conforme descrito no anexo H e, assumindo que as caixetas deverão estar identificadas quando da carga do volume postal triado após passagem pela máquina de separação, como a informação "peso" já existe na etiqueta se a caixeta ainda não foi pesada?*
- 3. Como e onde é realizado o plano de encaminhamento específico para cada unidade?"*

Resposta:

1. As máquinas de triagem de cartas de formato normal: OVIS (Leitora Ótica) e DBCS (Separadora Final) e as máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM) emitirão etiquetas para cada direção triada, conforme modelo do Anexo "H".
2. As caixetas somente serão pesadas no trajeto entre as máquinas de triagem e as saídas de expedição. Esta informação não estará contida na etiqueta uma vez que a mesma, neste momento, já terá sido impressa. No entanto o SMIC deverá informar os pesos das caixetas que estão sendo expedidas para um determinado local. Esta informação servirá para fins estatísticos e de controle.
O campo nº 2 da etiqueta (Peso) serve para outro projeto da ECT.
3. O plano de triagem do SMIC de cada local será feito em cada "site" através de software específico fornecido pela Contratada.

Pergunta:

"Funcionalidade

- 1. Caso uma máquina de triagem entre em off/manutenção, que sistema deverá reportar ao SNG (SMIC ou da máquina de triagem)?*
- 2. Como serão redirecionadas as caixetas com destino à esta determinada máquina?"*

Resposta:

1. A máquina de triagem deverá informar ao SMIC que encontra-se fora de operação e o SMIC, por sua vez, sinalizará para o SNG esta informação.
2. As caixetas que estiverem indo para esta máquina deverão ser redirecionadas para a área de armazenamento no solo ou, no caso de alguma máquina estar "rodando" o mesmo plano de triagem, para esta máquina.

Pergunta:

"Premissas

Favor esclarecer o que devemos entender por entrada manual de dados? Devemos entender que em cada ponto de leitura deverá existir um terminal manual para entrada de dados das etiquetas?"

Resposta:

Em cada ponto de entrada de caixeta no sistema deverá existir um terminal que possibilite a entrada manual de dados, ou seja, que possibilite a geração de etiquetas.

Pergunta:

"Item A.11.2.2. – Confirmar que o período de testes será no máximo de 18 horas. Esclarecer o que significa o termo "períodos" citados."

Resposta:

O Teste de Aceitação Inicial terá uma duração MÍNIMA de 18 (dezoito) horas nas quais o sistema deverá funcionar ininterruptamente. Para o cumprimento destas 18 horas poderão ser utilizados até 6 (seis) períodos. Por exemplo: 6 horas em um dia + 8 horas em outro + 4 horas no seguinte, etc.

Pergunta:

"Item A.11.3.1. – Confirmar que a duração dos testes será no máximo 30 dias úteis."

Resposta:

Os Testes de Posta-em-Marcha terão duração MÍNIMA de 30 (trinta) dias. Isto porque estes testes poderão ser prorrogados caso aconteça algum defeito de fabricação, alguma necessidade de ajuste no sistema, etc.

Pergunta:

"Item A.2.2.4. – Tecnicamente é preferível a instalação dos painéis de baixa e média tensão próximos aos equipamentos dos SMIC's, atendendo ao descrito no item A.2.1.3. Favor confirmar."

Resposta:

O fornecedor poderá optar pela instalação dos painéis em questão próximos aos equipamentos. No entanto, o sistema deverá possuir a funcionalidade de, através de uma única manobra, permitir o desligamento do todo o SMIC. Este quadro poderá localizar-se junto aos painéis da cabine primária ou próximo aos equipamentos.

Pergunta:

"Item B.12.5. – Solicitamos quantificar o número de escaninhos de um módulo de cada máquina de triagem citada."

Resposta:

Máquina de triagem de cartas de formato normal – DBCS – 16 escaninhos por módulo, com 13 módulos no total, perfazendo 208 escaninhos, todos voltados para um mesmo lado.

Máquina de triagem de cartas de formato semi-embaraçoso – FSM – 10 saídas por módulo, 5 de cada lado, total de 210 saídas, 105 de cada lado.

Pergunta:

"Item B.12.6. – Solicitamos detalhar o conceito da ECT de carga e descarga automática de caixetas dos unitizadores."

Resposta:

A carga e descarga das caixetas de dentro dos unitizadores (contêineres com rodízio) será realizada manualmente.

Pergunta:

"Anexo E – A previsão de expansão indicada, correspondente ao quantitativo de equipamentos? Para quando está prevista esta expansão?"

Resposta:

Na realidade é Anexo F. Esta previsão de expansão refere-se ao incremento de carga para o sistema como um todo. Não existe data para esta expansão.

Pergunta:

"Geral: Confirmar que todas as necessidades para a rede de ar comprimido, ou seja, do fornecimento do compressor até o elemento a ser controlado, devam ser incluídas."

Resposta:

Sim.

Pergunta:

"Informar o tipo de rede de comunicação com o SNG da ECT."

Resposta:

A transmissão de estatísticas e outras informações do SMIC para o SNG será realizada via FTP, através de arquivos tipo texto, com layout a ser definido posteriormente pela ECT.

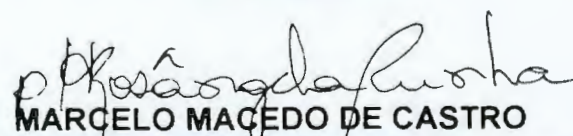
Pergunta:

"Confirmar que todos os equipamentos novos, inclusive aqueles incluídos nas reformas dos CTP SP e RJ, necessitarão de peças de reposição, ferramentas de manutenção."

Resposta:

Sim.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -
EPMI - CORREIOS
Fls. 408
3606
Doc: Página 5 de 5

CT/CEL – SMIC – 6172/99

Brasília (DF), 27 de outubro de 1999

À:

C&G. Comércio e Serviços LTDA
SCLN 309, Bloco B, Sala 213
BRASÍLIA – DF
70755 – 520
TEL: 61 347- 0605
FAX: 347- 0605

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: Solicitação de esclarecimentos e questionamentos

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidos abaixo, temos a informar:

Pergunta:*"Entrada do SMIC*

1. Todas as caixetas para unitização dos volumes postais possuem etiquetas que as associam ao conteúdo das mesmas? Em caso da inexistência da mesma deverá ser impressa uma etiqueta e realizada a associação ao conteúdo em local próximo ao recebimento?

2. Estando a caixa identificada e, conforme descrito no anexo H, módulo 04, capítulo 02, pág. 09, item "e) Nível 4 – Direção....", a etiqueta possui a informação de destino por tipo/grupo de máquinas de triagem (ex.: CFC/FC, OCR, LSM, FSM...). Porém existe alguma diferenciação de destinos entre máquinas do mesmo grupo em função de um determinado processo/plano de triagem (ex.: CFC/FC1, CFC/FC2, OCR1, OCR2, OCR3, LSM1, LSM2, LSM3...)? Caso afirmativo, como será dada esta informação?"

Resposta:

1. Nem todas as caixetas chegarão ao SMIC com etiquetas. Por isso, em cada entrada do SMIC deverá existir uma posição com impressora de código de barras para que o operador possa identificar o conteúdo da caixa, providenciar sua respectiva etiqueta e introduzi-la no sistema de movimentação.

2. A informação diferenciando a máquina de triagem para a qual será encaminhada determinada caixa será dada pela etiqueta em seu campo nº 13 (Direção / Plano de Triagem).

Pergunta:*"Entre os grupos de máquinas*

1. Quando, por exemplo, do recebimento da caixa identificada e com destino a uma determinada máquina FC, o operador transfere o conteúdo da mesma para o interior da máquina

MVMA

1. Quando, por exemplo, do recebimento da caixa identificada e com destino a uma determinada máquina FC, o operador transfere o conteúdo da mesma para o interior da máquina aonde, provavelmente, já existam outros volumes postais em processo. Finalizada a operação, o operador transfere o volume processado para a caixa que, provavelmente, possui uma etiqueta que já não mais está associada ao volume da mesma. A caixa, então, deverá ser novamente identificada para a informação do novo destino (OCR, FSM ...)? Em caso afirmativo, as etiquetas de destino já estarão pré-impressas ou deverão ser impressas em local próximo a este grupo de máquinas?

2. Da mesma forma que o processo descrito acima para as FC's, como deverá ser o processo para associação do novo destino entre OCR/LSM, OCR/FSM ...?"

Resposta:

1. A movimentação das caixetas entre as máquinas FC (Faceadora e Obliteradora) e as máquinas OVIS (Leitura Ótica) será manual.

2. A movimentação entre as leitoras óticas (OVIS's) e as máquinas separadoras finais (DBCS's) será realizada pelo SMIC. Neste caso as etiquetas serão impressas pelas OVIS's.

Pergunta:

"Erro de leitura do código de barras (no read)

Caso exista uma caixa com uma etiqueta defeituosa (erro de leitura), entendemos que a caixa deverá ser desviada para uma saída denominada "no read" onde um operador, através de uma estação de trabalho local constituída de terminal PC, teclado e impressora de código de barras, irá copiar os dados da etiqueta existente e emitirá uma nova. Porém, quando do extravio da etiqueta (erro de leitura por inexistência de etiqueta), como deverá ser gerada a nova (como será associado o volume postal da caixa com a nova etiqueta)?"

Resposta:

No caso acima o operador do posto de entrada deverá verificar o conteúdo da caixa e baseado neste gerar a respectiva etiqueta.

Pergunta:

"Acumulação (buffer)

À exceção de congestionamento de algum trecho de transporte/saída do SMIC, como será informado ao sistema que determinadas caixetas deverão ser desviadas para trechos de acumulação de período curto, médio ou saída para o piso para acumulação de longo termo?"

Resposta:

O armazenamento de curto período é o armazenamento dinâmico onde a caixa poderá realizar uma ou duas recirculações até conseguir sair no seu destino específico. Caso não consiga a mesma deverá sair do sistema, para alguma área específica, para não impactar novas entradas de outras caixetas.

O armazenamento de médio período é aquele em que as caixetas já se encontram na rota de entrada de uma determinada máquina de triagem ou de uma determinada saída de expedição e estão sendo retiradas do sistema conforme a capacidade de triagem das máquinas ou de acordo com a expedição. Neste caso estas caixetas não deverão impactar a circulação normal das outras caixetas.

Finalmente o armazenamento de longo período será para aquelas caixetas que não estão destinadas a nenhum plano de triagem que esteja sendo processado naquele momento ou

cujo plano de triagem esteja desativado. Estas caixetas deverão ser acumuladas em uma área específica para isso.

Pergunta:

"Produto triado"

1. Como e onde será realizada a impressão das etiquetas das caixetas para expedição (volume já triado)? As etiquetas já estarão pré-impressas?
2. Conforme descrito no anexo H e, assumindo que as caixetas deverão estar identificadas quando da carga do volume postal triado após passagem pela máquina de separação, como a informação "peso" já existe na etiqueta se a caixa ainda não foi pesada?
3. Como e onde é realizado o plano de encaminhamento específico para cada unidade?"

Resposta:

1. As máquinas de triagem de cartas de formato normal: OVIS (Leitora Ótica) e DBCS (Separadora Final) e as máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM) emitirão etiquetas para cada direção triada, conforme modelo do Anexo "H".

2. As caixetas somente serão pesadas no trajeto entre as máquinas de triagem e as saídas de expedição. Esta informação não estará contida na etiqueta uma vez que a mesma, neste momento, já terá sido impressa. No entanto o SMIC deverá informar os pesos das caixetas que estão sendo expedidas para um determinado local. Esta informação servirá para fins estatísticos e de controle.

O campo nº 2 da etiqueta (Peso) serve para outro projeto da ECT.

3. O plano de triagem do SMIC de cada local será feito em cada "site" através de software específico fornecido pela Contratada.

Pergunta:

"Funcionalidade"

1. Caso uma máquina de triagem entre em off/manutenção, que sistema deverá reportar ao SNG (SMIC ou da máquina de triagem)?
2. Como serão redirecionadas as caixetas com destino à esta determinada máquina?"

Resposta:

1. A máquina de triagem deverá informar ao SMIC que encontra-se fora de operação e o SMIC, por sua vez, sinalizará para o SNG esta informação.

2. As caixetas que estiverem indo para esta máquina deverão ser redirecionadas para a área de armazenamento no solo ou, no caso de alguma máquina estar "rodando" o mesmo plano de triagem, para esta máquina.

Pergunta:

"Premissas"

Favor esclarecer o que devemos entender por entrada manual de dados? Devemos entender que em cada ponto de leitura deverá existir um terminal manual para entrada de dados das etiquetas?"

Resposta:

Em cada ponto de entrada de caixeta no sistema deverá existir um terminal que possibilite a entrada manual de dados, ou seja, que possibilite a geração de etiquetas.

Pergunta:

*"Item A.11.2.2. – Confirmar que o período de testes será no **máximo** de 18 horas. Esclarecer o que significa o termo "períodos" citados."*

Resposta:

O Teste de Aceitação Inicial terá uma duração **MÍNIMA** de 18 (dezoito) horas nas quais o sistema deverá funcionar ininterruptamente. Para o cumprimento destas 18 horas poderão ser utilizados até 6 (seis) períodos. Por exemplo: 6 horas em um dia + 8 horas em outro + 4 horas no seguinte, etc.

Pergunta:

*"Item A.11.3.1. – Confirmar que a duração dos testes será no **máximo** 30 dias úteis."*

Resposta:

Os Testes de Posta-em-Marcha terão duração **MÍNIMA** de 30 (trinta) dias. Isto porque estes testes poderão ser prorrogados caso aconteça algum defeito de fabricação, alguma necessidade de ajuste no sistema, etc.

Pergunta:

"Item A.2.2.4. – Tecnicamente é preferível a instalação dos painéis de baixa e média tensão próximos aos equipamentos dos SMIC's, atendendo ao descrito no item A.2.1.3. Favor confirmar."

Resposta:

O fornecedor poderá optar pela instalação dos painéis em questão próximos aos equipamentos. No entanto, o sistema deverá possuir a funcionalidade de, através de uma única manobra, permitir o desligamento do todo o SMIC. Este quadro poderá localizar-se junto aos painéis da cabine primária ou próximo aos equipamentos.

Pergunta:

"Item B.12.5. – Solicitamos quantificar o número de escaninhos de um módulo de cada máquina de triagem citada."

Resposta:

Máquina de triagem de cartas de formato normal – DBCS – 16 escaninhos por módulo, com 13 módulos no total, perfazendo 208 escaninhos, todos voltados para um mesmo lado.

Máquina de triagem de cartas de formato semi-embaraçoso – FSM – 10 saídas por módulo, 5 de cada lado, total de 210 saídas, 105 de cada lado.

Pergunta:

"Item B.12.6. – Solicitamos detalhar o conceito da ECT de carga e descarga automática de caixetas dos unitizadores."

Resposta:

A carga e descarga das caixetas de dentro dos unitizadores (contêineres com rodízio) será realizada manualmente.

Pergunta:

"Anexo E – A previsão de expansão indicada, correspondente ao quantitativo de equipamentos? Para quando está prevista esta expansão?"

Resposta:

Na realidade é Anexo F. Esta previsão de expansão refere-se ao incremento de carga para o sistema como um todo. Não existe data para esta expansão.

Pergunta:

"Geral: Confirmar que todas as necessidades para a rede de ar comprimido, ou seja, do fornecimento do compressor até o elemento a ser controlado, devam ser incluídas."

Resposta:

Sim.

Pergunta:

"Informar o tipo de rede de comunicação com o SNG da ECT."

Resposta:

A transmissão de estatísticas e outras informações do SMIC para o SNG será realizada via FTP, através de arquivos tipo texto, com layout a ser definido posteriormente pela ECT.

Pergunta:

"Confirmar que todos os equipamentos novos, inclusive aqueles incluídos nas reformas dos CTP SP e RJ, necessitarão de peças de reposição, ferramentas de manutenção."

Resposta:

Sim.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	473
3606	
Doc:	

CT/CEL – SMIC – 6171/99

Brasília (DF), 27 de outubro de 1999

À:

CORINGA COMÉRCIO E REPR. DE EQUIP. ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA.
Rua Alves de Brito, 200 – Centro
FLORIANÓPOLIS-SC
88015 – 440
TEL: 48 222- 7080
FAX: 48 224 - 2535

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidos abaixo, temos a informar:

Pergunta:*“Entrada do SMIC**1. Todas as caixetas para unitização dos volumes postais possuem etiquetas que as associam ao conteúdo das mesmas? Em caso da inexistência da mesma deverá ser impressa uma etiqueta e realizada a associação ao conteúdo em local próximo ao recebimento?**2. Estando a caixa identificada e, conforme descrito no anexo H, módulo 04, capítulo 02, pág. 09, item “e) Nível 4 – Direção...”, a etiqueta possui a informação de destino por tipo/grupo de máquinas de triagem (ex.: CFC/FC, OCR, LSM, FSM...). Porém existe alguma diferenciação de destinos entre máquinas do mesmo grupo em função de um determinado processo/plano de triagem (ex.: CFC/FC1, CFC/FC2, OCR1, OCR2, OCR3, LSM1, LSM2, LSM3...)? Caso afirmativo, como será dada esta informação?”***Resposta:**

1. Nem todas as caixetas chegarão ao SMIC com etiquetas. Por isso, em cada entrada do SMIC deverá existir uma posição com impressora de código de barras para que o operador possa identificar o conteúdo da caixa, providenciar sua respectiva etiqueta e introduzi-la no sistema de movimentação.

2. A informação diferenciando a máquina de triagem para a qual será encaminhada determinada caixa será dada pela etiqueta em seu campo nº 13 (Direção / Plano de Triagem).

Pergunta:*“Entre os grupos de máquinas*

1. Quando, por exemplo, do recebimento da caixa identificada e com destino a uma determinada máquina FC, o operador transfere o conteúdo da mesma para o interior da máquina aonde, provavelmente, já existam outros volumes postais em processo. Finalizada a operação, o operador transfere o volume processado para a caixa que, provavelmente, possui uma etiqueta que já não mais está associada ao volume da mesma. A caixa, então, deverá ser novamente identificada para a informação do novo destino (OCR, FSM ...)? Em caso afirmativo, as etiquetas de destino já estarão pré-impressas ou deverão ser impressas em local próximo a este grupo de máquinas?

2. Da mesma forma que o processo descrito acima para as FC's, como deverá ser o processo para associação do novo destino entre OCR/LSM, OCR/FSM ...?"

Resposta:

1. A movimentação das caixetas entre as máquinas FC (Faceadora e Obliteradora) e as máquinas OVIS (Leitura Ótica) será manual.

2. A movimentação entre as leitoras óticas (OVIS's) e as máquinas separadoras finais (DBCS's) será realizada pelo SMIC. Neste caso as etiquetas serão impressas pelas OVIS's.

Pergunta:

"Erro de leitura do código de barras (no read)

Caso exista uma caixa com uma etiqueta defeituosa (erro de leitura), entendemos que a caixa deverá ser desviada para uma saída denominada "no read" onde um operador, através de uma estação de trabalho local constituída de terminal PC, teclado e impressora de código de barras, irá copiar os dados da etiqueta existente e emitirá uma nova. Porém, quando do extravio da etiqueta (erro de leitura por inexistência de etiqueta), como deverá ser gerada a nova (como será associado o volume postal da caixa com a nova etiqueta)?"

Resposta:

No caso acima o operador do posto de entrada deverá verificar o conteúdo da caixa e baseado neste gerar a respectiva etiqueta.

Pergunta:

"Acumulação (buffer)

À exceção de congestionamento de algum trecho de transporte/saída do SMIC, como será informado ao sistema que determinadas caixas deverão ser desviadas para trechos de acumulação de período curto, médio ou saída para o piso para acumulação de longo termo?"

Resposta:

O armazenamento de curto período é o armazenamento dinâmico onde a caixa poderá realizar uma ou duas recirculações até conseguir sair no seu destino específico. Caso não consiga a mesma deverá sair do sistema, para alguma área específica, para não impactar novas entradas de outras caixas.

O armazenamento de médio período é aquele em que as caixas já se encontram na rota de entrada de uma determinada máquina de triagem ou de uma determinada saída de expedição e estão sendo retiradas do sistema conforme a capacidade de triagem das máquinas ou de acordo com a expedição. Neste caso estas caixas não deverão impactar a circulação normal das outras caixas.

Finalmente o armazenamento de longo período será para aquelas caixas que não estão destinadas a nenhum plano de triagem que esteja sendo processado naquele momento ou

cujo plano de triagem esteja desativado. Estas caixetas deverão ser acumuladas em uma área específica para isso.

Pergunta:

"Produto triado"

1. Como e onde será realizada a impressão das etiquetas das caixetas para expedição (volume já triado)? As etiquetas já estarão pré-impressas?
2. Conforme descrito no anexo H e, assumindo que as caixetas deverão estar identificadas quando da carga do volume postal triado após passagem pela máquina de separação, como a informação "peso" já existe na etiqueta se a caixa ainda não foi pesada?
3. Como e onde é realizado o plano de encaminhamento específico para cada unidade?"

Resposta:

¶

1. As máquinas de triagem de cartas de formato normal: OVIS (Leitora Ótica) e DBCS (Separadora Final) e as máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM) emitirão etiquetas para cada direção triada, conforme modelo do Anexo "H".

2. As caixetas somente serão pesadas no trajeto entre as máquinas de triagem e as saídas de expedição. Esta informação não estará contida na etiqueta uma vez que a mesma, neste momento, já terá sido impressa. No entanto o SMIC deverá informar os pesos das caixetas que estão sendo expedidas para um determinado local. Esta informação servirá para fins estatísticos e de controle.

O campo nº 2 da etiqueta (Peso) serve para outro projeto da ECT.

3. O plano de triagem do SMIC de cada local será feito em cada "site" através de software específico fornecido pela Contratada.

Pergunta:

"Funcionalidade"

1. Caso uma máquina de triagem entre em off/manutenção, que sistema deverá reportar ao SNG (SMIC ou da máquina de triagem)?
2. Como serão redirecionadas as caixetas com destino à esta determinada máquina?"

Resposta:

1. A máquina de triagem deverá informar ao SMIC que encontra-se fora de operação e o SMIC, por sua vez, sinalizará para o SNG esta informação.

2. As caixetas que estiverem indo para esta máquina deverão ser redirecionadas para a área de armazenamento no solo ou, no caso de alguma máquina estar "rodando" o mesmo plano de triagem, para esta máquina.

Pergunta:

"Premissas"

Favor esclarecer o que devemos entender por entrada manual de dados? Devemos entender que em cada ponto de leitura deverá existir um terminal manual para entrada de dados das etiquetas?"

Resposta:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls: 476
3606
Dóc: _____
Página 1 de 5

Em cada ponto de entrada de caixeta no sistema deverá existir um terminal que possibilite a entrada manual de dados, ou seja, que possibilite a geração de etiquetas.

Pergunta:

"Item A.11.2.2. – Confirmar que o período de testes será no máximo de 18 horas. Esclarecer o que significa o termo "períodos" citados."

Resposta:

O Teste de Aceitação Inicial terá uma duração MÍNIMA de 18 (dezoito) horas nas quais o sistema deverá funcionar ininterruptamente. Para o cumprimento destas 18 horas poderão ser utilizados até 6 (seis) períodos. Por exemplo: 6 horas em um dia + 8 horas em outro + 4 horas no seguinte, etc.

Pergunta:

"Item A.11.3.1. – Confirmar que a duração dos testes será no máximo 30 dias úteis."

Resposta:

Os Testes de Posta-em-Marcha terão duração MÍNIMA de 30 (trinta) dias. Isto porque estes testes poderão ser prorrogados caso aconteça algum defeito de fabricação, alguma necessidade de ajuste no sistema, etc.

Pergunta:

"Item A.2.2.4. – Tecnicamente é preferível a instalação dos painéis de baixa e média tensão próximos aos equipamentos dos SMIC's, atendendo ao descrito no item A.2.1.3. Favor confirmar."

Resposta:

O fornecedor poderá optar pela instalação dos painéis em questão próximos aos equipamentos. No entanto, o sistema deverá possuir a funcionalidade de, através de uma única manobra, permitir o desligamento do todo o SMIC. Este quadro poderá localizar-se junto aos painéis da cabine primária ou próximo aos equipamentos.

Pergunta:

"Item B.12.5. – Solicitamos quantificar o número de escaninhos de um módulo de cada máquina de triagem citada."

Resposta:

Máquina de triagem de cartas de formato normal – DBCS – 16 escaninhos por módulo, com 13 módulos no total, perfazendo 208 escaninhos, todos voltados para um mesmo lado.

Máquina de triagem de cartas de formato semi-embarçoso – FSM – 10 saídas por módulo, 5 de cada lado, total de 210 saídas, 105 de cada lado.

Pergunta:

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	477
	3606
Doc:	

Página 8 de 5

"Item B.12.6. – Solicitamos detalhar o conceito da ECT de carga e descarga automática de caixetas dos unitizadores."

Resposta:

A carga e descarga das caixetas de dentro dos unitizadores (contêineres com rodízio) será realizada manualmente.

Pergunta:

"Anexo E – A previsão de expansão indicada, correspondente ao quantitativo de equipamentos? Para quando está prevista esta expansão?"

Resposta:

Na realidade é Anexo F. Esta previsão de expansão refere-se ao incremento de carga para o sistema como um todo. Não existe data para esta expansão.

Pergunta:

"Geral: Confirmar que todas as necessidades para a rede de ar comprimido, ou seja, do fornecimento do compressor até o elemento a ser controlado, devam ser incluídas."

Resposta:

Sim.

Pergunta:

"Informar o tipo de rede de comunicação com o SNG da ECT."

Resposta:

A transmissão de estatísticas e outras informações do SMIC para o SNG será realizada via FTP, através de arquivos tipo texto, com layout a ser definido posteriormente pela ECT.

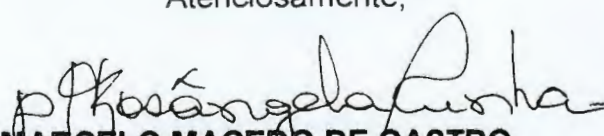
Pergunta:

"Confirmar que todos os equipamentos novos, inclusive aqueles incluídos nas reformas dos CTP SP e RJ, necessitarão de peças de reposição, ferramentas de manutenção."

Resposta:

Sim.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	478
3606	
Doc:	

CT/CEL – SMIC – 6170/99

Brasília (DF), 27 de outubro de 1999

À:

EBCO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
Rua Urussuí, 71- CJ 81 / 82
SÃO PAULO – SP
04542-050
TEL: 11 820 – 0672
FAX: 11 829 - 3244

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidos abaixo, temos a informar:

Pergunta:*"Entrada do SMIC*

1. *Todas as caixetas para unitização dos volumes postais possuem etiquetas que as associam ao conteúdo das mesmas? Em caso da inexistência da mesma deverá ser impressa uma etiqueta e realizada a associação ao conteúdo em local próximo ao recebimento?*

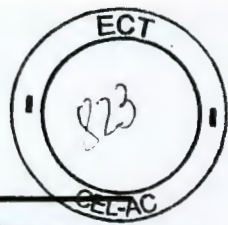
2. *Estando a caixa identificada e, conforme descrito no anexo H, módulo 04, capítulo 02, pág. 09, item "e) Nível 4 – Direção....", a etiqueta possui a informação de destino por tipo/grupo de máquinas de triagem (ex.: CFC/FC, OCR, LSM, FSM...). Porém existe alguma diferenciação de destinos entre máquinas do mesmo grupo em função de um determinado processo/plano de triagem (ex.: CFC/FC1, CFC/FC2, OCR1, OCR2, OCR3, LSM1, LSM2, LSM3...)? Caso afirmativo, como será dada esta informação?"*

Resposta:

1. Nem todas as caixetas chegarão ao SMIC com etiquetas. Por isso, em cada entrada do SMIC deverá existir uma posição com impressora de código de barras para que o operador possa identificar o conteúdo da caixa, providenciar sua respectiva etiqueta e introduzi-la no sistema de movimentação.

2. A informação diferenciando a máquina de triagem para a qual será encaminhada determinada caixa será dada pela etiqueta em seu campo nº 13 (Direção / Plano de Triagem).

Pergunta:*"Entre os grupos de máquinas*

**CORREIOS**

1. Quando, por exemplo, do recebimento da caixa identificada e com destino a uma determinada máquina FC, o operador transfere o conteúdo da mesma para o interior da máquina aonde, provavelmente, já existam outros volumes postais em processo. Finalizada a operação, o operador transfere o volume processado para a caixa que, provavelmente, possui uma etiqueta que já não mais está associada ao volume da mesma. A caixa, então, deverá ser novamente identificada para a informação do novo destino (OCR, FSM ...)? Em caso afirmativo, as etiquetas de destino já estarão pré-impressas ou deverão ser impressas em local próximo a este grupo de máquinas?

2. Da mesma forma que o processo descrito acima para as FC's, como deverá ser o processo para associação do novo destino entre OCR/LSM, OCR/FSM ...?"

Resposta:

1. A movimentação das caixetas entre as máquinas FC (Faceadora e Obliteradora) e as máquinas OVIS (Leitura Ótica) será manual.

2. A movimentação entre as leitoras óticas (OVIS's) e as máquinas separadoras finais (DBCS's) será realizada pelo SMIC. Neste caso as etiquetas serão impressas pelas OVIS's.

Pergunta:

"Erro de leitura do código de barras (no read)

Caso exista uma caixa com uma etiqueta defeituosa (erro de leitura), entendemos que a caixa deverá ser desviada para uma saída denominada "no read" onde um operador, através de uma estação de trabalho local constituída de terminal PC, teclado e impressora de código de barras, irá copiar os dados da etiqueta existente e emitirá uma nova. Porém, quando do extravio da etiqueta (erro de leitura por inexistência de etiqueta), como deverá ser gerada a nova (como será associado o volume postal da caixa com a nova etiqueta)?"

Resposta:

No caso acima o operador do posto de entrada deverá verificar o conteúdo da caixa e baseado neste gerar a respectiva etiqueta.

Pergunta:

"Acumulação (buffer)

A exceção de congestionamento de algum trecho de transporte/saída do SMIC, como será informado ao sistema que determinadas caixetas deverão ser desviadas para trechos de acumulação de período curto, médio ou saída para o piso para acumulação de longo termo?"

Resposta:

O armazenamento de curto período é o armazenamento dinâmico onde a caixa poderá realizar uma ou duas recirculações até conseguir sair no seu destino específico. Caso não consiga a mesma deverá sair do sistema, para alguma área específica, para não impactar novas entradas de outras caixetas.

O armazenamento de médio período é aquele em que as caixetas já se encontram na rota de entrada de uma determinada máquina de triagem ou de uma determinada saída de expedição e estão sendo retiradas do sistema conforme a capacidade de triagem das máquinas ou de acordo com a expedição. Neste caso estas caixetas não deverão impactar a circulação normal das outras caixetas.

Finalmente o armazenamento de longo período será para aquelas caixetas que não estão destinadas a nenhum plano de triagem que esteja sendo processado naquele momento ou

cujo plano de triagem esteja desativado. Estas caixetas deverão ser acumuladas em uma área específica para isso.

Pergunta:

"Produto triado

1. Como e onde será realizada a impressão das etiquetas das caixetas para expedição (volume já triado)? As etiquetas já estarão pré-impressas?
2. Conforme descrito no anexo H e, assumindo que as caixetas deverão estar identificadas quando da carga do volume postal triado após passagem pela máquina de separação, como a informação "peso" já existe na etiqueta se a caixa ainda não foi pesada?
3. Como e onde é realizado o plano de encaminhamento específico para cada unidade?"

Resposta:

1. As máquinas de triagem de cartas de formato normal: OVIS (Leitora Ótica) e DBCS (Separadora Final) e as máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM) emitirão etiquetas para cada direção triada, conforme modelo do Anexo "H".

2. As caixetas somente serão pesadas no trajeto entre as máquinas de triagem e as saídas de expedição. Esta informação não estará contida na etiqueta uma vez que a mesma, neste momento, já terá sido impressa. No entanto o SMIC deverá informar os pesos das caixetas que estão sendo expedidas para um determinado local. Esta informação servirá para fins estatísticos e de controle.

O campo nº 2 da etiqueta (Peso) serve para outro projeto da ECT.

3. O plano de triagem do SMIC de cada local será feito em cada "site" através de software específico fornecido pela Contratada.

Pergunta:

"Funcionalidade

1. Caso uma máquina de triagem entre em off/manutenção, que sistema deverá reportar ao SNG (SMIC ou da máquina de triagem)?
2. Como serão redirecionadas as caixetas com destino à esta determinada máquina?"

Resposta:

1. A máquina de triagem deverá informar ao SMIC que encontra-se fora de operação e o SMIC, por sua vez, sinalizará para o SNG esta informação.

2. As caixetas que estiverem indo para esta máquina deverão ser redirecionadas para a área de armazenamento no solo ou, no caso de alguma máquina estar "rodando" o mesmo plano de triagem, para esta máquina.

Pergunta:

"Premissas

Favor esclarecer o que devemos entender por entrada manual de dados? Devemos entender que em cada ponto de leitura deverá existir um terminal manual para entrada de dados das etiquetas?"

Resposta:

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	481
3606	
Doc:	

Página 3 de 5

Em cada ponto de entrada de caixeta no sistema deverá existir um terminal que possibilite a entrada manual de dados, ou seja, que possibilite a geração de etiquetas.

Pergunta:

*"Item A.11.2.2. – Confirmar que o período de testes será no **máximo** de 18 horas. Esclarecer o que significa o termo "períodos" citados."*

Resposta:

O Teste de Aceitação Inicial terá uma duração MÍNIMA de 18 (dezoito) horas nas quais o sistema deverá funcionar ininterruptamente. Para o cumprimento destas 18 horas poderão ser utilizados até 6 (seis) períodos. Por exemplo: 6 horas em um dia + 8 horas em outro + 4 horas no seguinte, etc.

Pergunta:

*"Item A.11.3.1. – Confirmar que a duração dos testes será no **máximo** 30 dias úteis."*

Resposta:

Os Testes de Posta-em-Marcha terão duração MÍNIMA de 30 (trinta) dias. Isto porque estes testes poderão ser prorrogados caso aconteça algum defeito de fabricação, alguma necessidade de ajuste no sistema, etc.

Pergunta:

"Item A.2.2.4. – Tecnicamente é preferível a instalação dos painéis de baixa e média tensão próximos aos equipamentos dos SMIC's, atendendo ao descrito no item A.2.1.3. Favor confirmar."

Resposta:

O fornecedor poderá optar pela instalação dos painéis em questão próximos aos equipamentos. No entanto, o sistema deverá possuir a funcionalidade de, através de uma única manobra, permitir o desligamento do todo o SMIC. Este quadro poderá localizar-se junto aos painéis da cabine primária ou próximo aos equipamentos.

Pergunta:

"Item B.12.5. – Solicitamos quantificar o número de escaninhos de um módulo de cada máquina de triagem citada."

Resposta:

Máquina de triagem de cartas de formato normal – DBCS – 16 escaninhos por módulo, com 13 módulos no total, perfazendo 208 escaninhos, todos voltados para um mesmo lado.

Máquina de triagem de cartas de formato semi-embarçoso – FSM – 10 saídas por módulo, 5 de cada lado, total de 210 saídas, 105 de cada lado.

Pergunta:

"Item B.12.6. – Solicitamos detalhar o conceito da ECT de carga e descarga automática de caixetas dos unitizadores."

Resposta:

A carga e descarga das caixetas de dentro dos unitizadores (contêineres com rodízio) será realizada manualmente.

Pergunta:

"Anexo E – A previsão de expansão indicada, correspondente ao quantitativo de equipamentos? Para quando está prevista esta expansão?"

Resposta:

Na realidade é Anexo F. Esta previsão de expansão refere-se ao incremento de carga para o sistema como um todo. Não existe data para esta expansão.

Pergunta:

"Geral: Confirmar que todas as necessidades para a rede de ar comprimido, ou seja, do fornecimento do compressor até o elemento a ser controlado, devam ser incluídas."

Resposta:

Sim.

Pergunta:

"Informar o tipo de rede de comunicação com o SNG da ECT."

Resposta:

A transmissão de estatísticas e outras informações do SMIC para o SNG será realizada via FTP, através de arquivos tipo texto, com layout a ser definido posteriormente pela ECT.

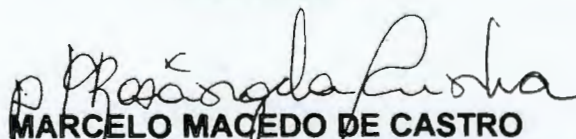
Pergunta:

"Confirmar que todos os equipamentos novos, inclusive aqueles incluídos nas reformas dos CTP SP e RJ, necessitarão de peças de reposição, ferramentas de manutenção."

Resposta:

Sim.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

CT/CEL – SMIC – 6169/99

Brasília (DF), 27 de outubro de 1999

À:
THOMSON - CSF EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA.
Rua Cardoso de Moraes, 433 - Bom Sucesso
RIO DE JANEIRO – RJ
21032-000
TEL: 21 590 - 1212
FAX: 21 590 - 1212 R: 202 / 590 - 6310

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidos abaixo, temos a informar:

Pergunta:*“Entrada do SMIC*

1. *Todas as caixetas para unitização dos volumes postais possuem etiquetas que as associam ao conteúdo das mesmas? Em caso da inexistência da mesma deverá ser impressa uma etiqueta e realizada a associação ao conteúdo em local próximo ao recebimento?*

2. *Estando a caixa identificada e, conforme descrito no anexo H, módulo 04, capítulo 12, pág. 09, item “e) Nível 4 – Direção...”, a etiqueta possui a informação de destino por tipo/grupo de máquinas de triagem (ex.: CFC/FC, OCR, LSM, FSM...). Porém existe alguma diferenciação de destinos entre máquinas do mesmo grupo em função de um determinado processo/plano de triagem (ex.: CFC/FC1, CFC/FC2, OCR1, OCR2, OCR3, LSM1, LSM2, LSM3...)? Caso afirmativo, como será dada esta informação?”*

Resposta:

1. Nem todas as caixetas chegarão ao SMIC com etiquetas. Por isso, em cada entrada do SMIC deverá existir uma posição com impressora de código de barras para que o operador possa identificar o conteúdo da caixa, providenciar sua respectiva etiqueta e introduzi-la no sistema de movimentação.

2. A informação diferenciando a máquina de triagem para a qual será encaminhada determinada caixa será dada pela etiqueta em seu campo nº 13 (Direção / Plano de Triagem).

Pergunta:*“Entre os grupos de máquinas*

1. Quando, por exemplo, do recebimento da caixa identificada e com destino a uma determinada máquina FC, o operador transfere o conteúdo da mesma para o interior da máquina aonde, provavelmente, já existam outros volumes postais em processo. Finalizada a operação, o operador transfere o volume processado para a caixa que, provavelmente, possui uma etiqueta que já não mais está associada ao volume da mesma. A caixa, então, deverá ser novamente identificada para a informação do novo destino (OCR, FSM ...)? Em caso afirmativo, as etiquetas de destino já estarão pré-impressas ou deverão ser impressas em local próximo a este grupo de máquinas?

2. Da mesma forma que o processo descrito acima para as FC's, como deverá ser o processo para associação do novo destino entre OCR/LSM, OCR/FSM ...?"

Resposta:

1. A movimentação das caixas entre as máquinas FC (Faceadora e Obliteradora) e as máquinas OVIS (Leitura Ótica) será manual.

2. A movimentação entre as leitoras óticas (OVIS's) e as máquinas separadoras finais (DBCS's) será realizada pelo SMIC. Neste caso as etiquetas serão impressas pelas OVIS's.

Pergunta:

"Erro de leitura do código de barras (no read)

Caso exista uma caixa com uma etiqueta defeituosa (erro de leitura), entendemos que a caixa deverá ser desviada para uma saída denominada "no read" onde um operador, através de uma estação de trabalho local constituída de terminal PC, teclado e impressora de código de barras, irá copiar os dados da etiqueta existente e emitirá uma nova. Porém, quando do extravio da etiqueta (erro de leitura por inexistência de etiqueta), como deverá ser gerada a nova (como será associado o volume postal da caixa com a nova etiqueta)?"

Resposta:

No caso acima o operador do posto de entrada deverá verificar o conteúdo da caixa e baseado neste gerar a respectiva etiqueta.

Pergunta:

"Acumulação (buffer)

A exceção de congestionamento de algum trecho de transporte/saída do SMIC, como será informado ao sistema que determinadas caixas deverão ser desviadas para trechos de acumulação de período curto, médio ou saída para o piso para acumulação de longo termo?"

Resposta:

O armazenamento de curto período é o armazenamento dinâmico onde a caixa poderá realizar uma ou duas recirculações até conseguir sair no seu destino específico. Caso não consiga a mesma deverá sair do sistema, para alguma área específica, para não impactar novas entradas de outras caixas.

O armazenamento de médio período é aquele em que as caixas já se encontram na rota de entrada de uma determinada máquina de triagem ou de uma determinada saída de expedição e estão sendo retiradas do sistema conforme a capacidade de triagem das máquinas ou de acordo com a expedição. Neste caso estas caixas não deverão impactar a circulação normal das outras caixas.

Finalmente o armazenamento de longo período será para aquelas caixas que não estão destinadas a nenhum plano de triagem que esteja sendo processado naquele momento ou

cujo plano de triagem esteja desativado. Estas caixetas deverão ser acumuladas em uma área específica para isso.

Pergunta:

"Produto triado"

1. Como e onde será realizada a impressão das etiquetas das caixetas para expedição (volume já triado)? As etiquetas já estarão pré-impressas?
2. Conforme descrito no anexo H e, assumindo que as caixetas deverão estar identificadas quando da carga do volume postal triado após passagem pela máquina de separação, como a informação "peso" já existe na etiqueta se a caixa ainda não foi pesada?
3. Como e onde é realizado o plano de encaminhamento específico para cada unidade?"

Resposta:

1. As máquinas de triagem de cartas de formato normal: OVIS (Leitora Ótica) e DBCS (Separadora Final) e as máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM) emitirão etiquetas para cada direção triada, conforme modelo do Anexo "H".

2. As caixetas somente serão pesadas no trajeto entre as máquinas de triagem e as saídas de expedição. Esta informação não estará contida na etiqueta uma vez que a mesma, neste momento, já terá sido impressa. No entanto o SMIC deverá informar os pesos das caixetas que estão sendo expedidas para um determinado local. Esta informação servirá para fins estatísticos e de controle.

O campo nº 2 da etiqueta (Peso) serve para outro projeto da ECT.

3. O plano de triagem do SMIC de cada local será feito em cada "site" através de software específico fornecido pela Contratada.

Pergunta:

"Funcionalidade"

1. Caso uma máquina de triagem entre em off/manutenção, que sistema deverá reportar ao SNG (SMIC ou da máquina de triagem)?
2. Como serão redirecionadas as caixetas com destino à esta determinada máquina?"

Resposta:

1. A máquina de triagem deverá informar ao SMIC que encontra-se fora de operação e o SMIC, por sua vez, sinalizará para o SNG esta informação.

2. As caixetas que estiverem indo para esta máquina deverão ser redirecionadas para a área de armazenamento no solo ou, no caso de alguma máquina estar "rodando" o mesmo plano de triagem, para esta máquina.

Pergunta:

"Premissas"

Favor esclarecer o que devemos entender por entrada manual de dados? Devemos entender que em cada ponto de leitura deverá existir um terminal manual para entrada de dados das etiquetas?"

Resposta:

Em cada ponto de entrada de caixeta no sistema deverá existir um terminal que possibilite a entrada manual de dados, ou seja, que possibilite a geração de etiquetas.

Pergunta:

*"Item A.11.2.2. – Confirmar que o período de testes será no **máximo** de 18 horas. Esclarecer o que significa o termo "períodos" citados."*

Resposta:

O Teste de Aceitação Inicial terá uma duração MÍNIMA de 18 (dezoito) horas nas quais o sistema deverá funcionar ininterruptamente. Para o cumprimento destas 18 horas poderão ser utilizados até 6 (seis) períodos. Por exemplo: 6 horas em um dia + 8 horas em outro + 4 horas no seguinte, etc.

Pergunta:

*"Item A.11.3.1. – Confirmar que a duração dos testes será no **máximo** 30 dias úteis."*

Resposta:

Os Testes de Posta-em-Marcha terão duração MÍNIMA de 30 (trinta) dias. Isto porque estes testes poderão ser prorrogados caso aconteça algum defeito de fabricação, alguma necessidade de ajuste no sistema, etc.

Pergunta:

"Item A.2.2.4. – Tecnicamente é preferível a instalação dos painéis de baixa e média tensão próximos aos equipamentos dos SMIC's, atendendo ao descrito no item A.2.1.3. Favor confirmar."

Resposta:

O fornecedor poderá optar pela instalação dos painéis em questão próximos aos equipamentos. No entanto, o sistema deverá possuir a funcionalidade de, através de uma única manobra, permitir o desligamento do todo o SMIC. Este quadro poderá localizar-se junto aos painéis da cabine primária ou próximo aos equipamentos.

Pergunta:

"Item B.12.5. – Solicitamos quantificar o número de escaninhos de um módulo de cada máquina de triagem citada."

Resposta:

Máquina de triagem de cartas de formato normal – DBCS – 16 escaninhos por módulo, com 13 módulos no total, perfazendo 208 escaninhos, todos voltados para um mesmo lado.

Máquina de triagem de cartas de formato semi-embarçoso – FSM – 10 saídas por módulo, 5 de cada lado, total de 210 saídas, 105 de cada lado.

Pergunta:

"Item B.12.6. – Solicitamos detalhar o conceito da ECT de carga e descarga automática de caixetas dos unitizadores."

Resposta:

A carga e descarga das caixetas de dentro dos unitizadores (contêineres com rodízio) será realizada manualmente.

Pergunta:

"Anexo E – A previsão de expansão indicada, correspondente ao quantitativo de equipamentos? Para quando está prevista esta expansão?"

Resposta:

Na realidade é Anexo F. Esta previsão de expansão refere-se ao incremento de carga para o sistema como um todo. Não existe data para esta expansão.

Pergunta:

"Geral: Confirmar que todas as necessidades para a rede de ar comprimido, ou seja, do fornecimento do compressor até o elemento a ser controlado, devam ser incluídas."

Resposta:

Sim.

Pergunta:

"Informar o tipo de rede de comunicação com o SNG da ECT."

Resposta:

A transmissão de estatísticas e outras informações do SMIC para o SNG será realizada via FTP, através de arquivos tipo texto, com layout a ser definido posteriormente pela ECT.

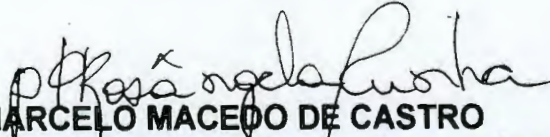
Pergunta:

"Confirmar que todos os equipamentos novos, inclusive aqueles incluídos nas reformas dos CTP SP e RJ, necessitarão de peças de reposição, ferramentas de manutenção."

Resposta:

Sim.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	488
	3606
Página 5 de 5	
Doc:	

CT/CEL – SMIC – 6167/99

Brasília (DF), 27 de outubro de 1999

À:

ARMAZÉNS GERAIS MURUNDU S/A
Rua Pedro Ernesto, 120 – Gamboa
RIO DE JANEIRO – RJ
20220-350
TEL: 21 516 - 6111
FAX: 21 516 - 6098

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidos abaixo, temos a informar:

Pergunta:*"Entrada do SMIC"*

1. Todas as caixetas para unitização dos volumes postais possuem etiquetas que as associam ao conteúdo das mesmas? Em caso da inexistência da mesma deverá ser impressa uma etiqueta e realizada a associação ao conteúdo em local próximo ao recebimento?

2. Estando a caixa identificada e, conforme descrito no anexo H, módulo 04, capítulo 02, pág. 09, item "e) Nível 4 – Direção....", a etiqueta possui a informação de destino por tipo/grupo de máquinas de triagem (ex.: CFC/FC, OCR, LSM, FSM...). Porém existe alguma diferenciação de destinos entre máquinas do mesmo grupo em função de um determinado processo/plano de triagem (ex.: CFC/FC1, CFC/FC2, OCR1, OCR2, OCR3, LSM1, LSM2, LSM3...)? Caso afirmativo, como será dada esta informação?"

Resposta:

1. Nem todas as caixetas chegarão ao SMIC com etiquetas. Por isso, em cada entrada do SMIC deverá existir uma posição com impressora de código de barras para que o operador possa identificar o conteúdo da caixa, providenciar sua respectiva etiqueta e introduzi-la no sistema de movimentação.

2. A informação diferenciando a máquina de triagem para a qual será encaminhada determinada caixa será dada pela etiqueta em seu campo nº 13 (Direção / Plano de Triagem).

Pergunta:*"Entre os grupos de máquinas"*

1. Quando, por exemplo, do recebimento da caixa identificada e com destino a uma determinada máquina FC, o operador transfere o conteúdo da mesma para o interior da máquina

MVMA

1. Quando, por exemplo, do recebimento da caixa identificada e com destino a uma determinada máquina FC, o operador transfere o conteúdo da mesma para o interior da máquina aonde, provavelmente, já existam outros volumes postais em processo. Finalizada a operação, o operador transfere o volume processado para a caixa que, provavelmente, possui uma etiqueta que já não mais está associada ao volume da mesma. A caixa, então, deverá ser novamente identificada para a informação do novo destino (OCR, FSM ...)? Em caso afirmativo, as etiquetas de destino já estarão pré-impressas ou deverão ser impressas em local próximo a este grupo de máquinas?

2. Da mesma forma que o processo descrito acima para as FC's, como deverá ser o processo para associação do novo destino entre OCR/LSM, OCR/FSM ...?"

Resposta:

1. A movimentação das caixetas entre as máquinas FC (Faceadora e Obliteradora) e as máquinas OVIS (Leitura Ótica) será manual.

2. A movimentação entre as leitoras óticas (OVIS's) e as máquinas separadoras finais (DBCS's) será realizada pelo SMIC. Neste caso as etiquetas serão impressas pelas OVIS's.

Pergunta:

"Erro de leitura do código de barras (no read)"

Caso exista uma caixa com uma etiqueta defeituosa (erro de leitura), entendemos que a caixa deverá ser desviada para uma saída denominada "no read" onde um operador, através de uma estação de trabalho local constituída de terminal PC, teclado e impressora de código de barras, irá copiar os dados da etiqueta existente e emitirá uma nova. Porém, quando do extravio da etiqueta (erro de leitura por inexistência de etiqueta), como deverá ser gerada a nova (como será associado o volume postal da caixa com a nova etiqueta)?"

Resposta:

No caso acima o operador do posto de entrada deverá verificar o conteúdo da caixa e baseado neste gerar a respectiva etiqueta.

Pergunta:

"Acumulação (buffer)"

À exceção de congestionamento de algum trecho de transporte/saída do SMIC, como será informado ao sistema que determinadas caixetas deverão ser desviadas para trechos de acumulação de período curto, médio ou saída para o piso para acumulação de longo termo?"

Resposta:

O armazenamento de curto período é o armazenamento dinâmico onde a caixa poderá realizar uma ou duas recirculações até conseguir sair no seu destino específico. Caso não consiga a mesma deverá sair do sistema, para alguma área específica, para não impactar novas entradas de outras caixetas.

O armazenamento de médio período é aquele em que as caixetas já se encontram na rota de entrada de uma determinada máquina de triagem ou de uma determinada saída de expedição e estão sendo retiradas do sistema conforme a capacidade de triagem das máquinas ou de acordo com a expedição. Neste caso estas caixetas não deverão impactar a circulação normal das outras caixetas.

Finalmente o armazenamento de longo período será para aquelas caixetas que não estão destinadas a nenhum plano de triagem que esteja sendo processado naquele momento ou

cujo plano de triagem esteja desativado. Estas caixetas deverão ser acumuladas em uma área específica para isso.

Pergunta:

"Produto triado

1. *Como e onde será realizada a impressão das etiquetas das caixetas para expedição (volume já triado)? As etiquetas já estarão pré-impressas?*
2. *Conforme descrito no anexo H e, assumindo que as caixetas deverão estar identificadas quando da carga do volume postal triado após passagem pela máquina de separação, como a informação "peso" já existe na etiqueta se a caixa ainda não foi pesada?*
3. *Como e onde é realizado o plano de encaminhamento específico para cada unidade?"*

Resposta:

1. As máquinas de triagem de cartas de formato normal: OVIS (Leitora Ótica) e DBCS (Separadora Final) e as máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM) emitirão etiquetas para cada direção triada, conforme modelo do Anexo "H".
2. As caixetas somente serão pesadas no trajeto entre as máquinas de triagem e as saídas de expedição. Esta informação não estará contida na etiqueta uma vez que a mesma, neste momento, já terá sido impressa. No entanto o SMIC deverá informar os pesos das caixetas que estão sendo expedidas para um determinado local. Esta informação servirá para fins estatísticos e de controle.
3. O campo nº 2 da etiqueta (Peso) serve para outro projeto da ECT.
3. O plano de triagem do SMIC de cada local será feito em cada "site" através de software específico fornecido pela Contratada.

Pergunta:

"Funcionalidade

1. *Caso uma máquina de triagem entre em off/manutenção, que sistema deverá reportar ao SNG (SMIC ou da máquina de triagem)?*
2. *Como serão redirecionadas as caixetas com destino à esta determinada máquina?"*

Resposta:

1. A máquina de triagem deverá informar ao SMIC que encontra-se fora de operação e o SMIC, por sua vez, sinalizará para o SNG esta informação.
2. As caixetas que estiverem indo para esta máquina deverão ser redirecionadas para a área de armazenamento no solo ou, no caso de alguma máquina estar "rodando" o mesmo plano de triagem, para esta máquina.

Pergunta:

"Premissas

Favor esclarecer o que devemos entender por entrada manual de dados? Devemos entender que em cada ponto de leitura deverá existir um terminal manual para entrada de dados das etiquetas?"

Resposta:

Em cada ponto de entrada de caixa no sistema deverá existir um terminal que possibilite a entrada manual de dados, ou seja, que possibilite a geração de etiquetas.

Pergunta:

*"Item A.11.2.2. – Confirmar que o período de testes será no **máximo** de 18 horas. Esclarecer o que significa o termo "períodos" citados."*

Resposta:

O Teste de Aceitação Inicial terá uma duração **MÍNIMA** de 18 (dezoito) horas nas quais o sistema deverá funcionar ininterruptamente. Para o cumprimento destas 18 horas poderão ser utilizados até 6 (seis) períodos. Por exemplo: 6 horas em um dia + 8 horas em outro + 4 horas no seguinte, etc.

Pergunta:

*"Item A.11.3.1. – Confirmar que a duração dos testes será no **máximo** 30 dias úteis."*

Resposta:

Os Testes de Posta-em-Marcha terão duração **MÍNIMA** de 30 (trinta) dias. Isto porque estes testes poderão ser prorrogados caso aconteça algum defeito de fabricação, alguma necessidade de ajuste no sistema, etc.

Pergunta:

"Item A.2.2.4. – Tecnicamente é preferível a instalação dos painéis de baixa e média tensão próximos aos equipamentos dos SMIC's, atendendo ao descrito no item A.2.1.3. Favor confirmar."

Resposta:

O fornecedor poderá optar pela instalação dos painéis em questão próximos aos equipamentos. No entanto, o sistema deverá possuir a funcionalidade de, através de uma única manobra, permitir o desligamento do todo o SMIC. Este quadro poderá localizar-se junto aos painéis da cabine primária ou próximo aos equipamentos.

Pergunta:

"Item B.12.5. – Solicitamos quantificar o número de escaninhos de um módulo de cada máquina de triagem citada."

Resposta:

Máquina de triagem de cartas de formato normal – DBCS – 16 escaninhos por módulo, com 13 módulos no total, perfazendo 208 escaninhos, todos voltados para um mesmo lado.

Máquina de triagem de cartas de formato semi-embaraçoso – FSM – 10 saídas por módulo, 5 de cada lado, total de 210 saídas, 105 de cada lado.

Pergunta:

"Item B.12.6. – Solicitamos detalhar o conceito da ECT de carga e descarga automática de caixetas dos unitizadores."

Resposta:

A carga e descarga das caixetas de dentro dos unitizadores (contêineres com rodízio) será realizada manualmente.

Pergunta:

"Anexo E – A previsão de expansão indicada, correspondente ao quantitativo de equipamentos? Para quando está prevista esta expansão?"

Resposta:

Na realidade é Anexo F. Esta previsão de expansão refere-se ao incremento de carga para o sistema como um todo. Não existe data para esta expansão.

Pergunta:

"Geral: Confirmar que todas as necessidades para a rede de ar comprimido, ou seja, do fornecimento do compressor até o elemento a ser controlado, devam ser incluídas."

Resposta:

Sim.

Pergunta:

"Informar o tipo de rede de comunicação com o SNG da ECT."

Resposta:

A transmissão de estatísticas e outras informações do SMIC para o SNG será realizada via FTP, através de arquivos tipo texto, com layout a ser definido posteriormente pela ECT.

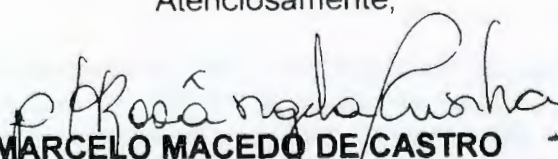
Pergunta:

"Confirmar que todos os equipamentos novos, inclusive aqueles incluídos nas reformas dos CTP SP e RJ, necessitarão de peças de reposição, ferramentas de manutenção."

Resposta:

Sim.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
493
3606
Doc: Página 5 de 5

CT/CEL – SMIC – 6166/99

Brasília (DF), 27 de outubro de 1999

À:

PROGEN PROJETOS GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA.

Largo do Arouche, 24, 9º Andar, Cj 91

SÃO PAULO – SP

01219-011

TEL: 250-9166

FAX: 250-9166

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: Solicitação de esclarecimentos e questionamentos

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidos abaixo, temos a informar:

Pergunta:*"Entrada do SMIC*

1. Todas as caixetas para unitização dos volumes postais possuem etiquetas que as associam ao conteúdo das mesmas? Em caso da inexistência da mesma deverá ser impressa uma etiqueta e realizada a associação ao conteúdo em local próximo ao recebimento?

2. Estando a caixa identificada e, conforme descrito no anexo H, módulo 04, capítulo 02, pág. 09, item "e) Nível 4 – Direção....", a etiqueta possui a informação de destino por tipo/grupo de máquinas de triagem (ex.: CFC/FC, OCR, LSM, FSM...). Porém existe alguma diferenciação de destinos entre máquinas do mesmo grupo em função de um determinado processo/plano de triagem (ex.: CFC/FC1, CFC/FC2, OCR1, OCR2, OCR3, LSM1, LSM2, LSM3...)? Caso afirmativo, como será dada esta informação?"

Resposta:

1. Nem todas as caixetas chegarão ao SMIC com etiquetas. Por isso, em cada entrada do SMIC deverá existir uma posição com impressora de código de barras para que o operador possa identificar o conteúdo da caixa, providenciar sua respectiva etiqueta e introduzi-la no sistema de movimentação.

2. A informação diferenciando a máquina de triagem para a qual será encaminhada determinada caixa será dada pela etiqueta em seu campo nº 13 (Direção / Plano de Triagem)

Pergunta:*"Entre os grupos de máquinas*

1. Quando, por exemplo, do recebimento da caixa identificada e com destino a uma determinada máquina FC, o operador transfere o conteúdo da mesma para o interior da máquina

005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 494
3606
Doc
Página 1 de 5

aonde, provavelmente, já existam outros volumes postais em processo. Finalizada a operação, o operador transfere o volume processado para a caixa que, provavelmente, possui uma etiqueta que já não mais está associada ao volume da mesma. A caixa, então, deverá ser novamente identificada para a informação do novo destino (OCR, FSM ...)? Em caso afirmativo, as etiquetas de destino já estarão pré-impressas ou deverão ser impressas em local próximo a este grupo de máquinas?

2. Da mesma forma que o processo descrito acima para as FC's, como deverá ser o processo para associação do novo destino entre OCR/LSM, OCR/FSM ...?"

Resposta:

1. A movimentação das caixetas entre as máquinas FC (Faceadora e Obliteradora) e as máquinas OVIS (Leitura Ótica) será manual.

2. A movimentação entre as leitoras óticas (OVIS's) e as máquinas separadoras finais (DBCS's) será realizada pelo SMIC. Neste caso as etiquetas serão impressas pelas OVIS's.

Pergunta:

"Erro de leitura do código de barras (no read)

Caso exista uma caixa com uma etiqueta defeituosa (erro de leitura), entendemos que a caixa deverá ser desviada para uma saída denominada "no read" onde um operador, através de uma estação de trabalho local constituída de terminal PC, teclado e impressora de código de barras, irá copiar os dados da etiqueta existente e emitirá uma nova. Porém, quando do extravio da etiqueta (erro de leitura por inexistência de etiqueta), como deverá ser gerada a nova (como será associado o volume postal da caixa com a nova etiqueta)?"

Resposta:

No caso acima o operador do posto de entrada deverá verificar o conteúdo da caixa e baseado neste gerar a respectiva etiqueta.

Pergunta:

"Acumulação (buffer)

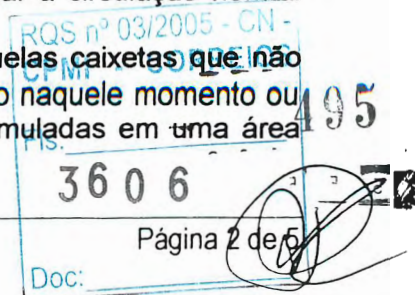
À exceção de congestionamento de algum trecho de transporte/saída do SMIC, como será informado ao sistema que determinadas caixetas deverão ser desviadas para trechos de acumulação de período curto, médio ou saída para o piso para acumulação de longo termo?"

Resposta:

O armazenamento de curto período é o armazenamento dinâmico onde a caixa poderá realizar uma ou duas recirculações até conseguir sair no seu destino específico. Caso não consiga a mesma deverá sair do sistema, para alguma área específica, para não impactar novas entradas de outras caixetas.

O armazenamento de médio período é aquele em que as caixetas já se encontram na rota de entrada de uma determinada máquina de triagem ou de uma determinada saída de expedição e estão sendo retiradas do sistema conforme a capacidade de triagem das máquinas ou de acordo com a expedição. Neste caso estas caixetas não deverão impactar a circulação normal das outras caixetas.

Finalmente o armazenamento de longo período será para aquelas caixetas que não estão destinadas a nenhum plano de triagem que esteja sendo processado naquele momento ou cujo plano de triagem esteja desativado. Estas caixetas deverão ser acumuladas em uma área específica para isso.



Pergunta:

"Produto triado"

1. Como e onde será realizada a impressão das etiquetas das caixetas para expedição (volume já triado)? As etiquetas já estarão pré-impressas?
2. Conforme descrito no anexo H e, assumindo que as caixetas deverão estar identificadas quando da carga do volume postal triado após passagem pela máquina de separação, como a informação "peso" já existe na etiqueta se a caixa ainda não foi pesada?
3. Como e onde é realizado o plano de encaminhamento específico para cada unidade?"

Resposta:

1. As máquinas de triagem de cartas de formato normal: OVIS (Leitora Ótica) e DBCS (Separadora Final) e as máquinas de triagem de cartas de formato semi-embaraçoso (FSM) emitirão etiquetas para cada direção triada, conforme modelo do Anexo "H".
2. As caixetas somente serão pesadas no trajeto entre as máquinas de triagem e as saídas de expedição. Esta informação não estará contida na etiqueta uma vez que a mesma, neste momento, já terá sido impressa. No entanto o SMIC deverá informar os pesos das caixetas que estão sendo expedidas para um determinado local. Esta informação servirá para fins estatísticos e de controle.
O campo nº 2 da etiqueta (Peso) serve para outro projeto da ECT.
3. O plano de triagem do SMIC de cada local será feito em cada "site" através de software específico fornecido pela Contratada.

Pergunta:

"Funcionalidade"

1. Caso uma máquina de triagem entre em off/manutenção, que sistema deverá reportar ao SNG (SMIC ou da máquina de triagem)?
2. Como serão redirecionadas as caixetas com destino à esta determinada máquina?"

Resposta:

1. A máquina de triagem deverá informar ao SMIC que encontra-se fora de operação e o SMIC, por sua vez, sinalizará para o SNG esta informação.
2. As caixetas que estiverem indo para esta máquina deverão ser redirecionadas para a área de armazenamento no solo ou, no caso de alguma máquina estar "rodando" o mesmo plano de triagem, para esta máquina.

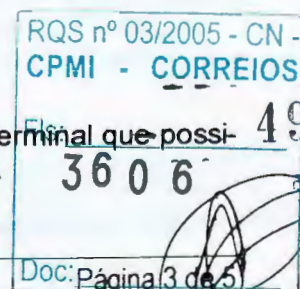
Pergunta:

"Premissas"

Favor esclarecer o que devemos entender por entrada manual de dados? Devemos entender que em cada ponto de leitura deverá existir um terminal manual para entrada de dados das etiquetas?"

Resposta:

Em cada ponto de entrada de caixa no sistema deverá existir um terminal que possibilite a entrada manual de dados, ou seja, que possibilite a geração de etiquetas.



Pergunta:

*"Item A.11.2.2. – Confirmar que o período de testes será no **máximo** de 18 horas. Esclarecer o que significa o termo "períodos" citados."*

Resposta:

O Teste de Aceitação Inicial terá uma duração MÍNIMA de 18 (dezoito) horas nas quais o sistema deverá funcionar ininterruptamente. Para o cumprimento destas 18 horas poderão ser utilizados até 6 (seis) períodos. Por exemplo: 6 horas em um dia + 8 horas em outro + 4 horas no seguinte, etc.

Pergunta:

*"Item A.11.3.1. – Confirmar que a duração dos testes será no **máximo** 30 dias úteis."*

Resposta:

Os Testes de Posta-em-Marcha terão duração MÍNIMA de 30 (trinta) dias. Isto porque estes testes poderão ser prorrogados caso aconteça algum defeito de fabricação, alguma necessidade de ajuste no sistema, etc.

Pergunta:

"Item A.2.2.4. – Tecnicamente é preferível a instalação dos painéis de baixa e média tensão próximos aos equipamentos dos SMIC's, atendendo ao descrito no item A.2.1.3. Favor confirmar."

Resposta:

O fornecedor poderá optar pela instalação dos painéis em questão próximos aos equipamentos. No entanto, o sistema deverá possuir a funcionalidade de, através de uma única manobra, permitir o desligamento do todo o SMIC. Este quadro poderá localizar-se junto aos painéis da cabine primária ou próximo aos equipamentos.

Pergunta:

"Item B.12.5. – Solicitamos quantificar o número de escaninhos de um módulo de cada máquina de triagem citada."

Resposta:

Máquina de triagem de cartas de formato normal – DBCS – 16 escaninhos por módulo, com 13 módulos no total, perfazendo 208 escaninhos, todos voltados para um mesmo lado.

Máquina de triagem de cartas de formato semi-embaraçoso – FSM – 10 saídas por módulo, 5 de cada lado, total de 210 saídas, 105 de cada lado.

Pergunta:

"Item B.12.6. – Solicitamos detalhar o conceito da ECT de carga e descarga automática de caixetas dos unitizadores."

Resposta:

RQS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS

Fls: 497

3606

Página 4 de 5

Doc:

A carga e descarga das caixetas de dentro dos unitizadores (contêineres com rodízio) será realizada manualmente.

Pergunta:

"Anexo E – A previsão de expansão indicada, correspondente ao quantitativo de equipamentos? Para quando está prevista esta expansão?"

Resposta:

Na realidade é Anexo F. Esta previsão de expansão refere-se ao incremento de carga para o sistema como um todo. Não existe data para esta expansão.

Pergunta:

"Geral: Confirmar que todas as necessidades para a rede de ar comprimido, ou seja, do fornecimento do compressor até o elemento a ser controlado, devam ser incluídas."

Resposta:

Sim.

Pergunta:

"Informar o tipo de rede de comunicação com o SNG da ECT."

Resposta:

A transmissão de estatísticas e outras informações do SMIC para o SNG será realizada via FTP, através de arquivos tipo texto, com layout a ser definido posteriormente pela ECT.

Pergunta:

"Confirmar que todos os equipamentos novos, inclusive aqueles incluídos nas reformas dos CTP SP e RJ, necessitarão de peças de reposição, ferramentas de manutenção."

Resposta:

Sim.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	498
	3606
Doc:	Página 5 de 5

CT/CEL – SMIC – 6165/99

Brasília (DF), 27 de outubro de 1999

À:

MPE – MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A.
Av. 20 de Janeiro, S/Nº (Área de Apoio – AIRJ) – Ilha do Governador
RIO DE JANEIRO – RJ
21941-390
TEL: 21 398 - 5568 / 398 - 5827
FAX: 21 398 - 5548

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidos abaixo, temos a informar:

Pergunta:*"Entrada do SMIC*

1. *Todas as caixetas para unitização dos volumes postais possuem etiquetas que as associam ao conteúdo das mesmas? Em caso da inexistência da mesma deverá ser impressa uma etiqueta e realizada a associação ao conteúdo em local próximo ao recebimento?*

2. *Estando a caixa identificada e, conforme descrito no anexo H, módulo 04, capítulo 02, pág. 09, item "e) Nível 4 – Direção....", a etiqueta possui a informação de destino por tipo/grupo de máquinas de triagem (ex.: CFC/FC, OCR, LSM, FSM...). Porém existe alguma diferenciação de destinos entre máquinas do mesmo grupo em função de um determinado processo/plano de triagem (ex.: CFC/FC1, CFC/FC2, OCR1, OCR2, OCR3, LSM1, LSM2, LSM3...)? Caso afirmativo, como será dada esta informação?"*

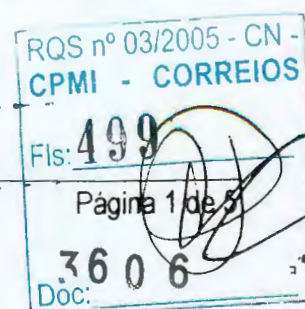
Resposta:

1. Nem todas as caixetas chegarão ao SMIC com etiquetas. Por isso, em cada entrada do SMIC deverá existir uma posição com impressora de código de barras para que o operador possa identificar o conteúdo da caixa, providenciar sua respectiva etiqueta e introduzi-la no sistema de movimentação.

2. A informação diferenciando a máquina de triagem para a qual será encaminhada determinada caixa será dada pela etiqueta em seu campo nº 13 (Direção / Plano de Triagem).

Pergunta:*"Entre os grupos de máquinas*

MVMA



1. Quando, por exemplo, do recebimento da caixa identificada e com destino a determinada máquina FC, o operador transfere o conteúdo da mesma para o interior da máquina aonde, provavelmente, já existam outros volumes postais em processo. Finalizada a operação, o operador transfere o volume processado para a caixa que, provavelmente, possui uma etiqueta que já não mais está associada ao volume da mesma. A caixa, então, deverá ser novamente identificada para a informação do novo destino (OCR, FSM ...)? Em caso afirmativo, as etiquetas de destino já estarão pré-impressas ou deverão ser impressas em local próximo a este grupo de máquinas?

2. Da mesma forma que o processo descrito acima para as FC's, como deverá ser o processo para associação do novo destino entre OCR/LSM, OCR/FSM ...?"

Resposta:

1. A movimentação das caixetas entre as máquinas FC (Faceadora e Obliteradora) e as máquinas OVIS (Leitura Ótica) será manual.

2. A movimentação entre as leitoras óticas (OVIS's) e as máquinas separadoras (DBCS's) será realizada pelo SMIC. Neste caso as etiquetas serão impressas pelas OVIS's.

Pergunta:

"Erro de leitura do código de barras (no read)

Caso exista uma caixa com uma etiqueta defeituosa (erro de leitura), entendemos que a caixa deverá ser desviada para uma saída denominada "no read" onde um operador, através de uma estação de trabalho local constituída de terminal PC, teclado e impressora de código de barras, irá copiar os dados da etiqueta existente e emitirá uma nova. Porém, quando do extravio da etiqueta (erro de leitura por inexistência de etiqueta), como deverá ser gerada a nova (como será associado o volume postal da caixa com a nova etiqueta)?"

Resposta:

No caso acima o operador do posto de entrada deverá verificar o conteúdo da caixa e baseado neste gerar a respectiva etiqueta.

Pergunta:

"Acumulação (buffer)

À exceção de congestionamento de algum trecho de transporte/saída do SMIC, como será informado ao sistema que determinadas caixetas deverão ser desviadas para trechos de acumulação de período curto, médio ou saída para o piso para acumulação de longo termo?"

Resposta:

O armazenamento de curto período é o armazenamento dinâmico onde a caixa poderá realizar uma ou duas recirculações até conseguir sair no seu destino específico. Caso não consiga a mesma deverá sair do sistema, para alguma área específica, para não impactar novas entradas de outras caixetas.

O armazenamento de médio período é aquele em que as caixetas já se encontram na rota de entrada de uma determinada máquina de triagem ou de uma determinada saída de expedição e estão sendo retiradas do sistema conforme a capacidade de triagem das máquinas ou de acordo com a expedição. Neste caso estas caixetas não deverão impactar a circulação normal das outras caixetas.

Finalmente o armazenamento de longo período será para aquelas caixetas que não estão destinadas a nenhum plano de triagem que esteja sendo processado naquele momento ou

cujo plano de triagem esteja desativado. Estas caixetas deverão ser acumuladas em uma área específica para isso.

Pergunta:

"Produto triado"

1. Como e onde será realizada a impressão das etiquetas das caixetas para expedição (volume já triado)? As etiquetas já estarão pré-impressas?
2. Conforme descrito no anexo H e, assumindo que as caixetas deverão estar identificadas quando da carga do volume postal triado após passagem pela máquina de separação, como a informação "peso" já existe na etiqueta se a caixa ainda não foi pesada?
3. Como e onde é realizado o plano de encaminhamento específico para cada unidade?"

Resposta:

1. As máquinas de triagem de cartas de formato normal: OVIS (Leitora Ótica) e DBCS (Separadora Final) e as máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM) emitirão etiquetas para cada direção triada, conforme modelo do Anexo "H".
2. As caixetas somente serão pesadas no trajeto entre as máquinas de triagem e as saídas de expedição. Esta informação não estará contida na etiqueta uma vez que a mesma, neste momento, já terá sido impressa. No entanto o SMIC deverá informar os pesos das caixetas que estão sendo expedidas para um determinado local. Esta informação servirá para fins estatísticos e de controle.
O campo nº 2 da etiqueta (Peso) serve para outro projeto da ECT.
3. O plano de triagem do SMIC de cada local será feito em cada "site" através de software específico fornecido pela Contratada.

Pergunta:

"Funcionalidade"

1. Caso uma máquina de triagem entre em off/manutenção, que sistema deverá reportar ao SNG (SMIC ou da máquina de triagem)?
2. Como serão redirecionadas as caixetas com destino à esta determinada máquina?"

Resposta:

1. A máquina de triagem deverá informar ao SMIC que encontra-se fora de operação e o SMIC, por sua vez, sinalizará para o SNG esta informação.
2. As caixetas que estiverem indo para esta máquina deverão ser redirecionadas para a área de armazenamento no solo ou, no caso de alguma máquina estar "rodando" o mesmo plano de triagem, para esta máquina.

Pergunta:

"Premissas"

Favor esclarecer o que devemos entender por entrada manual de dados? Devemos entender que em cada ponto de leitura deverá existir um terminal manual para entrada de dados das etiquetas?"

Resposta:

Em cada ponto de entrada de caixeta no sistema deverá existir um terminal que possibilite a entrada manual de dados, ou seja, que possibilite a geração de etiquetas.

Pergunta:

*"Item A.11.2.2. – Confirmar que o período de testes será no **máximo** de 18 horas. Esclarecer o que significa o termo "períodos" citados."*

Resposta:

O Teste de Aceitação Inicial terá uma duração MÍNIMA de 18 (dezoito) horas nas quais o sistema deverá funcionar ininterruptamente. Para o cumprimento destas 18 horas poderão ser utilizados até 6 (seis) períodos. Por exemplo: 6 horas em um dia + 8 horas em outro + 4 horas no seguinte, etc.

Pergunta:

*"Item A.11.3.1. – Confirmar que a duração dos testes será no **máximo** 30 dias úteis."*

Resposta:

Os Testes de Posta-em-Marcha terão duração MÍNIMA de 30 (trinta) dias. Isto porque estes testes poderão ser prorrogados caso aconteça algum defeito de fabricação, alguma necessidade de ajuste no sistema, etc.

Pergunta:

"Item A.2.2.4. – Tecnicamente é preferível a instalação dos painéis de baixa e média tensão próximos aos equipamentos dos SMIC's, atendendo ao descrito no item A.2.1.3. Favor confirmar."

Resposta:

O fornecedor poderá optar pela instalação dos painéis em questão próximos aos equipamentos. No entanto, o sistema deverá possuir a funcionalidade de, através de uma única manobra, permitir o desligamento do todo o SMIC. Este quadro poderá localizar-se junto aos painéis da cabine primária ou próximo aos equipamentos.

Pergunta:

"Item B.12.5. – Solicitamos quantificar o número de escaninhos de um módulo de cada máquina de triagem citada."

Resposta:

Máquina de triagem de cartas de formato normal – DBCS – 16 escaninhos por módulo, com 13 módulos no total, perfazendo 208 escaninhos, todos voltados para um mesmo lado.

Máquina de triagem de cartas de formato semi-embaraçoso – FSM – 10 saídas por módulo, 5 de cada lado, total de 210 saídas, 105 de cada lado.

Pergunta:

"Item B.12.6. – Solicitamos detalhar o conceito da ECT de carga e descarga automática de caixetas dos unitizadores."

Resposta:

A carga e descarga das caixetas de dentro dos unitizadores (contêineres com rodízio) será realizada manualmente.

Pergunta:

"Anexo E – A previsão de expansão indicada, correspondente ao quantitativo de equipamentos? Para quando está prevista esta expansão?"

Resposta:

Na realidade é Anexo F. Esta previsão de expansão refere-se ao incremento de carga para o sistema como um todo. Não existe data para esta expansão.

Pergunta:

"Geral: Confirmar que todas as necessidades para a rede de ar comprimido, ou seja, do fornecimento do compressor até o elemento a ser controlado, devam ser incluídas."

Resposta:

Sim.

Pergunta:

"Informar o tipo de rede de comunicação com o SNG da ECT."

Resposta:

A transmissão de estatísticas e outras informações do SMIC para o SNG será realizada via FTP, através de arquivos tipo texto, com layout a ser definido posteriormente pela ECT.

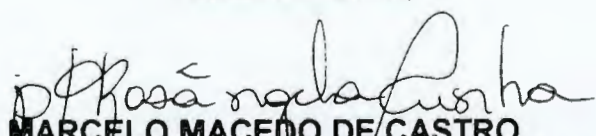
Pergunta:

"Confirmar que todos os equipamentos novos, inclusive aqueles incluídos nas reformas dos CTP SP e RJ, necessitarão de peças de reposição, ferramentas de manutenção."

Resposta:

Sim.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

CT/CEL – SMIC – 6164/99

Brasília (DF), 27 de outubro de 1999

À:

SEVERO VILLARES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua da Carnaubeiras, 168

SÃO PAULO – SP

04343-080

TEL: 11 5071 - 1000

FAX: 11 5071 - 0558

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidos abaixo, temos a informar:

Pergunta:*"Entrada do SMIC**1. Todas as caixetas para unitização dos volumes postais possuem etiquetas que as associam ao conteúdo das mesmas? Em caso da inexistência da mesma deverá ser impressa uma etiqueta e realizada a associação ao conteúdo em local próximo ao recebimento?**2. Estando a caixa identificada e, conforme descrito no anexo H, módulo 04, capítulo 02, pag. 09, item "e) Nível 4 – Direção...", a etiqueta possui a informação de destino por tipo/grupo de máquinas de triagem (ex.: CFC/FC, OCR, LSM, FSM...). Porém existe alguma diferenciação de destinos entre máquinas do mesmo grupo em função de um determinado processo/plano de triagem (ex.: CFC/FC1, CFC/FC2, OCR1, OCR2, OCR3, LSM1, LSM2, LSM3...)? Caso afirmativo, como será dada esta informação?"***Resposta:**

1. Nem todas as caixetas chegarão ao SMIC com etiquetas. Por isso, em cada entrada do SMIC deverá existir uma posição com impressora de código de barras para que o operador possa identificar o conteúdo da caixa, providenciar sua respectiva etiqueta e introduzi-la no sistema de movimentação.

2. A informação diferenciando a máquina de triagem para a qual será encaminhada determinada caixa será dada pela etiqueta em seu campo nº 13 (Direção / Plano de Triagem).

Pergunta:*"Entre os grupos de máquinas*

1. Quando, por exemplo, do recebimento da caixa identificada e com destino a determinada máquina FC, o operador transfere o conteúdo da mesma para o interior da máquina aonde, provavelmente, já existam outros volumes postais em processo. Finalizada a operação, o operador transfere o volume processado para a caixa que, provavelmente, possui uma etiqueta que já não mais está associada ao volume da mesma. A caixa, então, deverá ser novamente identificada para a informação do novo destino (OCR, FSM ...)? Em caso afirmativo, as etiquetas de destino já estarão pré-impressas ou deverão ser impressas em local próximo a este grupo de máquinas?

2. Da mesma forma que o processo descrito acima para as FC's, como deverá ser o processo para associação do novo destino entre OCR/LSM, OCR/FSM ...?"

Resposta:

1. A movimentação das caixetas entre as máquinas FC (Faceadora e Obliteradora) e as máquinas OVIS (Leitura Ótica) será manual.

2. A movimentação entre as leitoras óticas (OVIS's) e as máquinas separadoras finais (DBCS's) será realizada pelo SMIC. Neste caso as etiquetas serão impressas pelas OVIS's.

Pergunta:

"Erro de leitura do código de barras (no read)

Caso exista uma caixa com uma etiqueta defeituosa (erro de leitura), entendemos que a caixa deverá ser desviada para uma saída denominada "no read" onde um operador, através de uma estação de trabalho local constituída de terminal PC, teclado e impressora de código de barras, irá copiar os dados da etiqueta existente e emitirá uma nova. Porém, quando do extravio da etiqueta (erro de leitura por inexistência de etiqueta), como deverá ser gerada a nova (como será associado o volume postal da caixa com a nova etiqueta)?"

Resposta:

No caso acima o operador do posto de entrada deverá verificar o conteúdo da caixa e baseado neste gerar a respectiva etiqueta.

Pergunta:

"Acumulação (buffer)

A exceção de congestionamento de algum trecho de transporte/saída do SMIC, como será informado ao sistema que determinadas caixetas deverão ser desviadas para trechos de acumulação de período curto, médio ou saída para o piso para acumulação de longo termo?"

Resposta:

O armazenamento de curto período é o armazenamento dinâmico onde a caixa poderá realizar uma ou duas recirculações até conseguir sair no seu destino específico. Caso não consiga a mesma deverá sair do sistema, para alguma área específica, para não impactar novas entradas de outras caixetas.

O armazenamento de médio período é aquele em que as caixetas já se encontram na rota de entrada de uma determinada máquina de triagem ou de uma determinada saída de expedição e estão sendo retiradas do sistema conforme a capacidade de triagem das máquinas ou de acordo com a expedição. Neste caso estas caixetas não deverão impactar a circulação normal das outras caixetas.

Finalmente o armazenamento de longo período será para aquelas caixetas que não estão destinadas a nenhum plano de triagem que esteja sendo processado naquele momento ou

cujo plano de triagem esteja desativado. Estas caixetas deverão ser acumuladas em uma área específica para isso.

Pergunta:

"Produto triado"

1. Como e onde será realizada a impressão das etiquetas das caixetas para expedição (volume já triado)? As etiquetas já estarão pré-impressas?
2. Conforme descrito no anexo H e, assumindo que as caixetas deverão estar identificadas quando da carga do volume postal triado após passagem pela máquina de separação, como a informação "peso" já existe na etiqueta se a caixa ainda não foi pesada?
3. Como e onde é realizado o plano de encaminhamento específico para cada unidade?"

Resposta:

1. As máquinas de triagem de cartas de formato normal: OVIS (Leitora Ótica) e DBCS (Separadora Final) e as máquinas de triagem de cartas de formato semi-embaraçoso (FSM) emitirão etiquetas para cada direção triada, conforme modelo do Anexo "H".
2. As caixetas somente serão pesadas no trajeto entre as máquinas de triagem e as saídas de expedição. Esta informação não estará contida na etiqueta uma vez que a mesma, neste momento, já terá sido impressa. No entanto o SMIC deverá informar os pesos das caixetas que estão sendo expedidas para um determinado local. Esta informação servirá para fins estatísticos e de controle.
- 0 campo nº 2 da etiqueta (Peso) serve para outro projeto da ECT.
3. O plano de triagem do SMIC de cada local será feito em cada "site" através de software específico fornecido pela Contratada.

Pergunta:

"Funcionalidade"

1. Caso uma máquina de triagem entre em off/manutenção, que sistema deverá reportar ao SNG (SMIC ou da máquina de triagem)?
2. Como serão redirecionadas as caixetas com destino à esta determinada máquina?"

Resposta:

1. A máquina de triagem deverá informar ao SMIC que encontra-se fora de operação e o SMIC, por sua vez, sinalizará para o SNG esta informação.
2. As caixetas que estiverem indo para esta máquina deverão ser redirecionadas para a área de armazenamento no solo ou, no caso de alguma máquina estar "rodando" o mesmo plano de triagem, para esta máquina.

Pergunta:

"Premissas"

Favor esclarecer o que devemos entender por entrada manual de dados? Devemos entender que em cada ponto de leitura deverá existir um terminal manual para entrada de dados das etiquetas?"

Resposta:

Em cada ponto de entrada de caixeta no sistema deverá existir um terminal que possibilite a entrada manual de dados, ou seja, que possibilite a geração de etiquetas.

Pergunta:

*"Item A.11.2.2. – Confirmar que o período de testes será no **máximo** de 18 horas. Esclarecer o que significa o termo "períodos" citados."*

Resposta:

O Teste de Aceitação Inicial terá uma duração **MÍNIMA** de 18 (dezoito) horas nas quais o sistema deverá funcionar ininterruptamente. Para o cumprimento destas 18 horas poderão ser utilizados até 6 (seis) períodos. Por exemplo: 6 horas em um dia + 8 horas em outro + 4 horas no seguinte, etc.

Pergunta:

*"Item A.11.3.1. – Confirmar que a duração dos testes será no **máximo** 30 dias úteis."*

Resposta:

Os Testes de Posta-em-Marcha terão duração **MÍNIMA** de 30 (trinta) dias. Isto porque estes testes poderão ser prorrogados caso aconteça algum defeito de fabricação, alguma necessidade de ajuste no sistema, etc.

Pergunta:

"Item A.2.2.4. – Tecnicamente é preferível a instalação dos painéis de baixa e média tensão próximos aos equipamentos dos SMIC's, atendendo ao descrito no item A.2.1.3. Favor confirmar."

Resposta:

O fornecedor poderá optar pela instalação dos painéis em questão próximos aos equipamentos. No entanto, o sistema deverá possuir a funcionalidade de, através de uma única manobra, permitir o desligamento do todo o SMIC. Este quadro poderá localizar-se junto aos painéis da cabine primária ou próximo aos equipamentos.

Pergunta:

"Item B.12.5. – Solicitamos quantificar o número de escaninhos de um módulo de cada máquina de triagem citada."

Resposta:

Máquina de triagem de cartas de formato normal – DBCS – 16 escaninhos por módulo, com 13 módulos no total, perfazendo 208 escaninhos, todos voltados para um mesmo lado.

Máquina de triagem de cartas de formato semi-embarçoso – FSM – 10 saídas por módulo, 5 de cada lado, total de 210 saídas, 105 de cada lado.

Pergunta:

A carga e descarga das caixetas de dentro dos unitizadores (contêineres com rodízio) será realizada manualmente.

Pergunta:

"Anexo E – A previsão de expansão indicada, correspondente ao quantitativo de equipamentos? Para quando está prevista esta expansão?"

Resposta:

Na realidade é Anexo F. Esta previsão de expansão refere-se ao incremento de carga para o sistema como um todo. Não existe data para esta expansão.

Pergunta:

"Geral: Confirmar que todas as necessidades para a rede de ar comprimido, ou seja, do fornecimento do compressor até o elemento a ser controlado, devam ser incluídas."

Resposta:

Sim.

Pergunta:

"Informar o tipo de rede de comunicação com o SNG da ECT."

Resposta:

A transmissão de estatísticas e outras informações do SMIC para o SNG será realizada via FTP, através de arquivos tipo texto, com layout a ser definido posteriormente pela ECT.

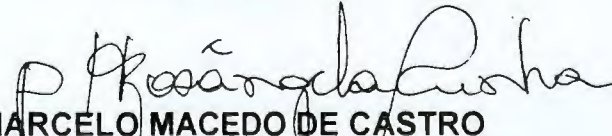
Pergunta:

"Confirmar que todos os equipamentos novos, inclusive aqueles incluídos nas reformas dos CTP SP e RJ, necessitarão de peças de reposição, ferramentas de manutenção."

Resposta:

Sim.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

CT/CEL – SMIC – 6163/99

Brasília (DF), 27 de outubro de 1999

À:

RAPIDVEYOR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**Rua Ártico, 261 – Jardim do Mar****SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP****09726-300****TEL: 11 4330 - 8001****FAX: 11 4330 - 8002**

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: Solicitação de esclarecimentos e questionamentos

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidos abaixo, temos a informar:

Pergunta:*"Entrada do SMIC"*

1. Todas as caixetas para unitização dos volumes postais possuem etiquetas que as associam ao conteúdo das mesmas? Em caso da inexistência da mesma deverá ser impressa uma etiqueta e realizada a associação ao conteúdo em local próximo ao recebimento?

2. Estando a caixa identificada e, conforme descrito no anexo H, módulo 04, capítulo 02, pag. 09, item "e) Nível 4 – Direção...", a etiqueta possui a informação de destino por tipo/grupo de máquinas de triagem (ex.: CFC/FC, OCR, LSM, FSM...). Porém existe alguma diferenciação de destinos entre máquinas do mesmo grupo em função de um determinado processo/plano de triagem (ex.: CFC/FC1, CFC/FC2, OCR1, OCR2, OCR3, LSM1, LSM2, LSM3...)? Caso afirmativo, como será dada esta informação?"

Resposta:

1. Nem todas as caixetas chegarão ao SMIC com etiquetas. Por isso, em cada entrada do SMIC deverá existir uma posição com impressora de código de barras para que o operador possa identificar o conteúdo da caixa, providenciar sua respectiva etiqueta e introduzi-la no sistema de movimentação.

2. A informação diferenciando a máquina de triagem para a qual será encaminhada determinada caixa será dada pela etiqueta em seu campo nº 13 (Direção / Plano de Triagem).

Pergunta:*"Entre os grupos de máquinas"*

1. Quando, por exemplo, do recebimento da caixa identificada e com destino a uma determinada máquina FC, o operador transfere o conteúdo da mesma para o interior da máquina

MVMA

Fls. 509 Página 1 de 5

3606

Doc:

aonde, provavelmente, já existam outros volumes postais em processo. Finalizada a operação, o operador transfere o volume processado para a caixa que, provavelmente, possui uma etiqueta que já não mais está associada ao volume da mesma. A caixa, então, deverá ser novamente identificada para a informação do novo destino (OCR, FSM ...)? Em caso afirmativo, as etiquetas de destino já estarão pré-impressas ou deverão ser impressas em local próximo a este grupo de máquinas?

2. Da mesma forma que o processo descrito acima para as FC's, como deverá ser o processo para associação do novo destino entre OCR/LSM, OCR/FSM ...?"

Resposta:

1. A movimentação das caixetas entre as máquinas FC (Faceadora e Obliteradora) e as máquinas OVIS (Leitura Ótica) será manual.

2. A movimentação entre as leitoras óticas (OVIS's) e as máquinas separadoras finais (DBCS's) será realizada pelo SMIC. Neste caso as etiquetas serão impressas pelas OVIS's.

Pergunta:

"Erro de leitura do código de barras (no read)

Caso exista uma caixa com uma etiqueta defeituosa (erro de leitura), entendemos que a caixa deverá ser desviada para uma saída denominada "no read" onde um operador, através de uma estação de trabalho local constituída de terminal PC, teclado e impressora de código de barras, irá copiar os dados da etiqueta existente e emitirá uma nova. Porém, quando do extravio da etiqueta (erro de leitura por inexistência de etiqueta), como deverá ser gerada a nova (como será associado o volume postal da caixa com a nova etiqueta)?"

Resposta:

No caso acima o operador do posto de entrada deverá verificar o conteúdo da caixa e baseado neste gerar a respectiva etiqueta.

Pergunta:

"Acumulação (buffer)

À exceção de congestionamento de algum trecho de transporte/saída do SMIC, como será informado ao sistema que determinadas caixetas deverão ser desviadas para trechos de acumulação de período curto, médio ou saída para o piso para acumulação de longo termo?"

Resposta:

O armazenamento de curto período é o armazenamento dinâmico onde a caixa poderá realizar uma ou duas recirculações até conseguir sair no seu destino específico. Caso não consiga a mesma deverá sair do sistema, para alguma área específica, para não impactar novas entradas de outras caixetas.

O armazenamento de médio período é aquele em que as caixetas já se encontram na rota de entrada de uma determinada máquina de triagem ou de uma determinada saída de expedição e estão sendo retiradas do sistema conforme a capacidade de triagem das máquinas ou de acordo com a expedição. Neste caso estas caixetas não deverão impactar a circulação normal das outras caixetas.

Finalmente o armazenamento de longo período será para aquelas caixetas que não estão destinadas a nenhum plano de triagem que esteja sendo processado naquele momento ou cujo plano de triagem esteja desativado. Estas caixetas deverão ser acumuladas em uma área específica para isso.

Pergunta:

"Produto triado"

1. Como e onde será realizada a impressão das etiquetas das caixetas para expedição (volume já triado)? As etiquetas já estarão pré-impressas?
2. Conforme descrito no anexo H e, assumindo que as caixetas deverão estar identificadas quando da carga do volume postal triado após passagem pela máquina de separação, como a informação "peso" já existe na etiqueta se a caixeta ainda não foi pesada?
3. Como e onde é realizado o plano de encaminhamento específico para cada unidade?"

Resposta:

1. As máquinas de triagem de cartas de formato normal: OVIS (Leitora Ótica) e DBCS (Separadora Final) e as máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM) emitirão etiquetas para cada direção triada, conforme modelo do Anexo "H".
2. As caixetas somente serão pesadas no trajeto entre as máquinas de triagem e as saídas de expedição. Esta informação não estará contida na etiqueta uma vez que a mesma, neste momento, já terá sido impressa. No entanto o SMIC deverá informar os pesos das caixetas que estão sendo expedidas para um determinado local. Esta informação servirá para fins estatísticos e de controle.
O campo nº 2 da etiqueta (Peso) serve para outro projeto da ECT.
3. O plano de triagem do SMIC de cada local será feito em cada "site" através de software específico fornecido pela Contratada.

Pergunta:

"Funcionalidade"

1. Caso uma máquina de triagem entre em off/manutenção, que sistema deverá reportar ao SNG (SMIC ou da máquina de triagem)?
2. Como serão redirecionadas as caixetas com destino à esta determinada máquina?"

Resposta:

1. A máquina de triagem deverá informar ao SMIC que encontra-se fora de operação e o SMIC, por sua vez, sinalizará para o SNG esta informação.
2. As caixetas que estiverem indo para esta máquina deverão ser redirecionadas para a área de armazenamento no solo ou, no caso de alguma máquina estar "rodando" o mesmo plano de triagem, para esta máquina.

Pergunta:

"Premissas"

Favor esclarecer o que devemos entender por entrada manual de dados? Devemos entender que em cada ponto de leitura deverá existir um terminal manual para entrada de dados das etiquetas?"

Resposta:

Em cada ponto de entrada de caixeta no sistema deverá existir um terminal que possibilite a entrada manual de dados, ou seja, que possibilite a geração de etiquetas.

Pergunta:

"Item A.11.2.2. – Confirmar que o período de testes será no máximo de 18 horas. Esclarecer o que significa o termo "períodos" citados."

Resposta:

O Teste de Aceitação Inicial terá uma duração MÍNIMA de 18 (dezoito) horas nas quais o sistema deverá funcionar ininterruptamente. Para o cumprimento destas 18 horas poderão ser utilizados até 6 (seis) períodos. Por exemplo: 6 horas em um dia + 8 horas em outro + 4 horas no seguinte, etc.

Pergunta:

"Item A.11.3.1. – Confirmar que a duração dos testes será no máximo 30 dias úteis."

Resposta:

Os Testes de Posta-em-Marcha terão duração MÍNIMA de 30 (trinta) dias. Isto porque estes testes poderão ser prorrogados caso aconteça algum defeito de fabricação, alguma necessidade de ajuste no sistema, etc.

Pergunta:

"Item A.2.2.4. – Tecnicamente é preferível a instalação dos painéis de baixa e média tensão próximos aos equipamentos dos SMIC's, atendendo ao descrito no item A.2.1.3. Favor confirmar."

Resposta:

O fornecedor poderá optar pela instalação dos painéis em questão próximos aos equipamentos. No entanto, o sistema deverá possuir a funcionalidade de, através de uma única manobra, permitir o desligamento do todo o SMIC. Este quadro poderá localizar-se junto aos painéis da cabine primária ou próximo aos equipamentos.

Pergunta:

"Item B.12.5. – Solicitamos quantificar o número de escaninhos de um módulo de cada máquina de triagem citada."

Resposta:

Máquina de triagem de cartas de formato normal – DBCS – 16 escaninhos por módulo, com 13 módulos no total, perfazendo 208 escaninhos, todos voltados para um mesmo lado.

Máquina de triagem de cartas de formato semi-embaraçoso – FSM – 10 saídas por módulo, 5 de cada lado, total de 210 saídas, 105 de cada lado.

Pergunta:

"Item B.12.6. – Solicitamos detalhar o conceito da ECT de carga e descarga automática de caixetas dos unitizadores."

Resposta:

A carga e descarga das caixetas de dentro dos unitizadores (contêineres com rodízio) será realizada manualmente.

Pergunta:

"Anexo E – A previsão de expansão indicada, correspondente ao quantitativo de equipamentos? Para quando está prevista esta expansão?"

Resposta:

Na realidade é Anexo F. Esta previsão de expansão refere-se ao incremento de carga para o sistema como um todo. Não existe data para esta expansão.

Pergunta:

"Geral: Confirmar que todas as necessidades para a rede de ar comprimido, ou seja, do fornecimento do compressor até o elemento a ser controlado, devam ser incluídas."

Resposta:

Sim.

Pergunta:

"Informar o tipo de rede de comunicação com o SNG da ECT."

Resposta:

A transmissão de estatísticas e outras informações do SMIC para o SNG será realizada via FTP, através de arquivos tipo texto, com layout a ser definido posteriormente pela ECT.

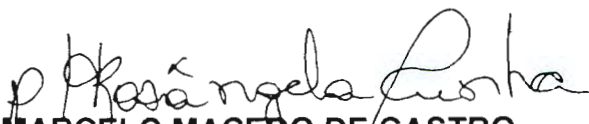
Pergunta:

"Confirmar que todos os equipamentos novos, inclusive aqueles incluídos nas reformas dos CTP SP e RJ, necessitarão de peças de reposição, ferramentas de manutenção."

Resposta:

Sim.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

CT/CEL – SMIC – 6162/99

Brasília (DF), 27 de outubro de 1999

À:

TECSYS COMÉRCIO INTERNACIONAL
Av. Almirante Barroso, 63 / 2611
RIO DE JANEIRO - RJ
20031-003
TEL: 21 262-7056 / 233-7612
FAX: (21) 240 – 6716

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: Solicitação de esclarecimentos e questionamentos

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidos abaixo, temos a informar:

Pergunta:*“Entrada do SMIC*

1. *Todas as caixetas para unitização dos volumes postais possuem etiquetas que as associam ao conteúdo das mesmas? Em caso da inexistência da mesma deverá ser impressa uma etiqueta e realizada a associação ao conteúdo em local próximo ao recebimento?*

2. *Estando a caixa identificada e, conforme descrito no anexo H, módulo 04, capítulo 02, pág. 09, item “e) Nível 4 – Direção....”, a etiqueta possui a informação de destino por tipo/grupo de máquinas de triagem (ex.: CFC/FC, OCR, LSM, FSM...). Porém existe alguma diferenciação de destinos entre máquinas do mesmo grupo em função de um determinado processo/plano de triagem (ex.: CFC/FC1, CFC/FC2, OCR1, OCR2, OCR3, LSM1, LSM2, LSM3...)? Caso afirmativo, como será dada esta informação?”*

Resposta:

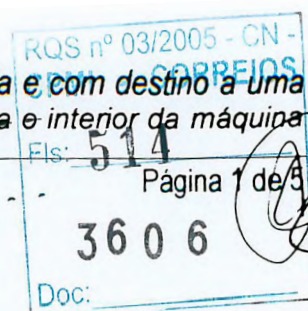
1. Nem todas as caixetas chegarão ao SMIC com etiquetas. Por isso, em cada entrada do SMIC deverá existir uma posição com impressora de código de barras para que o operador possa identificar o conteúdo da caixa, providenciar sua respectiva etiqueta e introduzi-la no sistema de movimentação.

2. A informação diferenciando a máquina de triagem para a qual será encaminhada determinada caixa será dada pela etiqueta em seu campo nº 13 (Direção / Plano de Triagem).

Pergunta:*“Entre os grupos de máquinas*

1. *Quando, por exemplo, do recebimento da caixa identificada e com destino a uma determinada máquina FC, o operador transfere o conteúdo da mesma para e interior da máquina*

MVMA



aonde, provavelmente, já existam outros volumes postais em processo. Finalizada a operação, o operador transfere o volume processado para a caixa que, provavelmente, possui uma etiqueta que já não mais está associada ao volume da mesma. A caixa, então, deverá ser novamente identificada para a informação do novo destino (OCR, FSM ...)? Em caso afirmativo, as etiquetas de destino já estarão pré-impressas ou deverão ser impressas em local próximo a este grupo de máquinas?

2. Da mesma forma que o processo descrito acima para as FC's, como deverá ser o processo para associação do novo destino entre OCR/LSM, OCR/FSM ...?"

Resposta:

1. A movimentação das caixetas entre as máquinas FC (Faceadora e Obliteradora) e as máquinas OVIS (Leitura Ótica) será manual.

2. A movimentação entre as leitoras óticas (OVIS's) e as máquinas separadoras finais (DBCS's) será realizada pelo SMIC. Neste caso as etiquetas serão impressas pelas OVIS's.

Pergunta:

"Erro de leitura do código de barras (no read)

Caso exista uma caixa com uma etiqueta defeituosa (erro de leitura), entendemos que a caixa deverá ser desviada para uma saída denominada "no read" onde um operador, através de uma estação de trabalho local constituída de terminal PC, teclado e impressora de código de barras, irá copiar os dados da etiqueta existente e emitirá uma nova. Porém, quando do extravio da etiqueta (erro de leitura por inexistência de etiqueta), como deverá ser gerada a nova (como será associado o volume postal da caixa com a nova etiqueta)?"

Resposta:

No caso acima o operador do posto de entrada deverá verificar o conteúdo da caixa e baseado neste gerar a respectiva etiqueta.

Pergunta:

"Acumulação (buffer)

À exceção de congestionamento de algum trecho de transporte/saída do SMIC, como será informado ao sistema que determinadas caixetas deverão ser desviadas para trechos de acumulação de período curto, médio ou saída para o piso para acumulação de longo termo?"

Resposta:

O armazenamento de curto período é o armazenamento dinâmico onde a caixa poderá realizar uma ou duas recirculações até conseguir sair no seu destino específico. Caso não consiga a mesma deverá sair do sistema, para alguma área específica, para não impactar novas entradas de outras caixetas.

O armazenamento de médio período é aquele em que as caixetas já se encontram na rota de entrada de uma determinada máquina de triagem ou de uma determinada saída de expedição e estão sendo retiradas do sistema conforme a capacidade de triagem das máquinas ou de acordo com a expedição. Neste caso estas caixetas não deverão impactar a circulação normal das outras caixetas.

Finalmente o armazenamento de longo período será para aquelas caixetas que não estão destinadas a nenhum plano de triagem que esteja sendo processado naquele momento ou cujo plano de triagem esteja desativado. Estas caixetas deverão ser acumuladas em uma área específica para isso.

Pergunta:

"Produto triado"

1. Como e onde será realizada a impressão das etiquetas das caixetas para expedição (volume já triado)? As etiquetas já estarão pré-impressas?
2. Conforme descrito no anexo H e, assumindo que as caixetas deverão estar identificadas quando da carga do volume postal triado após passagem pela máquina de separação, como a informação "peso" já existe na etiqueta se a caixeta ainda não foi pesada?
3. Como e onde é realizado o plano de encaminhamento específico para cada unidade?"

Resposta:

1. As máquinas de triagem de cartas de formato normal: OVIS (Leitora Ótica) e DBCS (Separadora Final) e as máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM) emitirão etiquetas para cada direção triada, conforme modelo do Anexo "H".

2. As caixetas somente serão pesadas no trajeto entre as máquinas de triagem e as saídas de expedição. Esta informação não estará contida na etiqueta uma vez que a mesma, neste momento, já terá sido impressa. No entanto o SMIC deverá informar os pesos das caixetas que estão sendo expedidas para um determinado local. Esta informação servirá para fins estatísticos e de controle.

O campo nº 2 da etiqueta (Peso) serve para outro projeto da ECT.

3. O plano de triagem do SMIC de cada local será feito em cada "site" através de software específico fornecido pela Contratada.

Pergunta:

"Funcionalidade"

1. Caso uma máquina de triagem entre em off/manutenção, que sistema deverá reportar ao SNG (SMIC ou da máquina de triagem)?
2. Como serão redirecionadas as caixetas com destino à esta determinada máquina?"

Resposta:

1. A máquina de triagem deverá informar ao SMIC que encontra-se fora de operação e o SMIC, por sua vez, sinalizará para o SNG esta informação.

2. As caixetas que estiverem indo para esta máquina deverão ser redirecionadas para a área de armazenamento no solo ou, no caso de alguma máquina estar "rodando" o mesmo plano de triagem, para esta máquina.

Pergunta:

"Premissas"

Favor esclarecer o que devemos entender por entrada manual de dados? Devemos entender que em cada ponto de leitura deverá existir um terminal manual para entrada de dados das etiquetas?"

Resposta:

Em cada ponto de entrada de caixeta no sistema deverá existir um terminal que possibilite a entrada manual de dados, ou seja, que possibilite a geração de etiquetas.

Pergunta:

*"Item A.11.2.2. – Confirmar que o período de testes será no **máximo** de 18 horas. Esclarecer o que significa o termo "períodos" citados."*

Resposta:

O Teste de Aceitação Inicial terá uma duração **MÍNIMA** de 18 (dezoito) horas nas quais o sistema deverá funcionar ininterruptamente. Para o cumprimento destas 18 horas poderão ser utilizados até 6 (seis) períodos. Por exemplo: 6 horas em um dia + 8 horas em outro + 4 horas no seguinte, etc.

Pergunta:

*"Item A.11.3.1. – Confirmar que a duração dos testes será no **máximo** 30 dias úteis."*

Resposta:

Os Testes de Posta-em-Marcha terão duração **MÍNIMA** de 30 (trinta) dias. Isto porque estes testes poderão ser prorrogados caso aconteça algum defeito de fabricação, alguma necessidade de ajuste no sistema, etc.

Pergunta:

"Item A.2.2.4. – Tecnicamente é preferível a instalação dos painéis de baixa e média tensão próximos aos equipamentos dos SMIC's, atendendo ao descrito no item A.2.1.3. Favor confirmar."

Resposta:

O fornecedor poderá optar pela instalação dos painéis em questão próximos aos equipamentos. No entanto, o sistema deverá possuir a funcionalidade de, através de uma única manobra, permitir o desligamento do todo o SMIC. Este quadro poderá localizar-se junto aos painéis da cabine primária ou próximo aos equipamentos.

Pergunta:

"Item B.12.5. – Solicitamos quantificar o número de escaninhos de um módulo de cada máquina de triagem citada."

Resposta:

Máquina de triagem de cartas de formato normal – DBCS – 16 escaninhos por módulo, com 13 módulos no total, perfazendo 208 escaninhos, todos voltados para um mesmo lado.

Máquina de triagem de cartas de formato semi-embaraçoso – FSM – 10 saídas por módulo, 5 de cada lado, total de 210 saídas, 105 de cada lado.

Pergunta:

"Item B.12.6. – Solicitamos detalhar o conceito da ECT de carga e descarga automática de caixetas dos unitizadores."

Resposta:

"Item B.12.6. – Solicitamos detalhar o conceito da ECT de carga e descarga automática de caixetas dos unitizadores."

Resposta:

A carga e descarga das caixetas de dentro dos unitizadores (contêineres com rodízio) será realizada manualmente.

Pergunta:

"Anexo E – A previsão de expansão indicada, correspondente ao quantitativo de equipamentos? Para quando está prevista esta expansão?"

Resposta:

Na realidade é Anexo F. Esta previsão de expansão refere-se ao incremento de carga para o sistema como um todo. Não existe data para esta expansão.

Pergunta:

"Geral: Confirmar que todas as necessidades para a rede de ar comprimido, ou seja, do fornecimento do compressor até o elemento a ser controlado, devam ser incluídas."

Resposta:

Sim.

Pergunta:

"Informar o tipo de rede de comunicação com o SNG da ECT."

Resposta:

A transmissão de estatísticas e outras informações do SMIC para o SNG será realizada via FTP, através de arquivos tipo texto, com layout a ser definido posteriormente pela ECT.

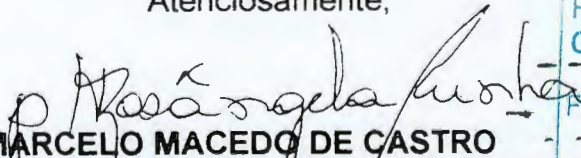
Pergunta:

"Confirmar que todos os equipamentos novos, inclusive aqueles incluídos nas reformas dos CTP SP e RJ, necessitarão de peças de reposição, ferramentas de manutenção."

Resposta:

Sim.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Nº:	518
	3606
Doc:	

CT/CEL – SMIC – 6161/99

Brasília (DF), 27 de outubro de 1999

À:

PEEN BRASIL LTDA.
Rua José Semião Rodrigues Agostinho, 120
Quinhaú – EMBU – SP
06803-010
TEL: 11 7961 – 6242
FAX: 11 7961 – 0942

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidos abaixo, temos a informar:

Pergunta:*"Entrada do SMIC*

1. *Todas as caixetas para unitização dos volumes postais possuem etiquetas que as associam ao conteúdo das mesmas? Em caso da inexistência da mesma deverá ser impressa uma etiqueta e realizada a associação ao conteúdo em local próximo ao recebimento?*

2. *Estando a caixa identificada e, conforme descrito no anexo H, módulo 04, capítulo 02, pág. 09, item "e) Nível 4 – Direção....", a etiqueta possui a informação de destino por tipo/grupo de máquinas de triagem (ex.: CFC/FC, OCR, LSM, FSM...). Porém existe alguma diferenciação de destinos entre máquinas do mesmo grupo em função de um determinado processo/plano de triagem (ex.: CFC/FC1, CFC/FC2, OCR1, OCR2, OCR3, LSM1, LSM2, LSM3...)? Caso afirmativo, como será dada esta informação?"*

Resposta:

1. Nem todas as caixetas chegarão ao SMIC com etiquetas. Por isso, em cada entrada do SMIC deverá existir uma posição com impressora de código de barras para que o operador possa identificar o conteúdo da caixa, providenciar sua respectiva etiqueta e introduzi-la no sistema de movimentação.

2. A informação diferenciando a máquina de triagem para a qual será encaminhada determinada caixa será dada pela etiqueta em seu campo nº 13 (Direção / Plano de Triagem).

Pergunta:*"Entre os grupos de máquinas*

1. *Quando, por exemplo, do recebimento da caixa identificada e com destino a uma determinada máquina FC, o operador transfere o conteúdo da mesma para o interior da máquina*

MVMA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fis: 519
Página 1 de 1
3606
Doc:

aonde, provavelmente, já existam outros volumes postais em processo. Finalizada a operação, o operador transfere o volume processado para a caixa que, provavelmente, possui uma etiqueta que já não mais está associada ao volume da mesma. A caixa, então, deverá ser novamente identificada para a informação do novo destino (OCR, FSM ...)? Em caso afirmativo, as etiquetas de destino já estarão pré-impressas ou deverão ser impressas em local próximo a este grupo de máquinas?

2. Da mesma forma que o processo descrito acima para as FC's, como deverá ser o processo para associação do novo destino entre OCR/LSM, OCR/FSM ...?"

Resposta:

1. A movimentação das caixetas entre as máquinas FC (Faceadora e Obliteradora) e as máquinas OVIS (Leitura Ótica) será manual.

2. A movimentação entre as leitoras óticas (OVIS's) e as máquinas separadoras finais (DBCS's) será realizada pelo SMIC. Neste caso as etiquetas serão impressas pelas OVIS's.

Pergunta:

"Erro de leitura do código de barras (no read)

Caso exista uma caixa com uma etiqueta defeituosa (erro de leitura), entendemos que a caixa deverá ser desviada para uma saída denominada "no read" onde um operador, através de uma estação de trabalho local constituída de terminal PC, teclado e impressora de código de barras, irá copiar os dados da etiqueta existente e emitirá uma nova. Porém, quando do extravio da etiqueta (erro de leitura por inexistência de etiqueta), como deverá ser gerada a nova (como será associado o volume postal da caixa com a nova etiqueta)?"

Resposta:

No caso acima o operador do posto de entrada deverá verificar o conteúdo da caixa e baseado neste gerar a respectiva etiqueta.

Pergunta:

"Acumulação (buffer)

À exceção de congestionamento de algum trecho de transporte/saída do SMIC, como será informado ao sistema que determinadas caixetas deverão ser desviadas para trechos de acumulação de período curto, médio ou saída para o piso para acumulação de longo termo?"

Resposta:

O armazenamento de curto período é o armazenamento dinâmico onde a caixa poderá realizar uma ou duas recirculações até conseguir sair no seu destino específico. Caso não consiga a mesma deverá sair do sistema, para alguma área específica, para não impactar novas entradas de outras caixetas.

O armazenamento de médio período é aquele em que as caixetas já se encontram na rota de entrada de uma determinada máquina de triagem ou de uma determinada saída de expedição e estão sendo retiradas do sistema conforme a capacidade de triagem das máquinas ou de acordo com a expedição. Neste caso estas caixetas não deverão impactar a circulação normal das outras caixetas.

Finalmente o armazenamento de longo período será para aquelas caixetas que não estão destinadas a nenhum plano de triagem que esteja sendo processado naquele momento ou cujo plano de triagem esteja desativado. Estas caixetas deverão ser acumuladas em uma área específica para isso.

Pergunta:

"Produto triado"

1. Como e onde será realizada a impressão das etiquetas das caixetas para expedição (volume já triado)? As etiquetas já estarão pré-impressas?
2. Conforme descrito no anexo H e, assumindo que as caixetas deverão estar identificadas quando da carga do volume postal triado após passagem pela máquina de separação, como a informação "peso" já existe na etiqueta se a caixeta ainda não foi pesada?
3. Como e onde é realizado o plano de encaminhamento específico para cada unidade?"

Resposta:

1. As máquinas de triagem de cartas de formato normal: OVIS (Leitora Ótica) e DBCS (Separadora Final) e as máquinas de triagem de cartas de formato semi-embaraçoso (FSM) emitirão etiquetas para cada direção triada, conforme modelo do Anexo "H".
2. As caixetas somente serão pesadas no trajeto entre as máquinas de triagem e as saídas de expedição. Esta informação não estará contida na etiqueta uma vez que a mesma, neste momento, já terá sido impressa. No entanto o SMIC deverá informar os pesos das caixetas que estão sendo expedidas para um determinado local. Esta informação servirá para fins estatísticos e de controle.
O campo nº 2 da etiqueta (Peso) serve para outro projeto da ECT.
3. O plano de triagem do SMIC de cada local será feito em cada "site" através de software específico fornecido pela Contratada.

Pergunta:

"Funcionalidade"

1. Caso uma máquina de triagem entre em off/manutenção, que sistema deverá reportar ao SNG (SMIC ou da máquina de triagem)?
2. Como serão redirecionadas as caixetas com destino à esta determinada máquina?"

Resposta:

1. A máquina de triagem deverá informar ao SMIC que encontra-se fora de operação e o SMIC, por sua vez, sinalizará para o SNG esta informação.
2. As caixetas que estiverem indo para esta máquina deverão ser redirecionadas para a área de armazenamento no solo ou, no caso de alguma máquina estar "rodando" o mesmo plano de triagem, para esta máquina.

Pergunta:

"Premissas"

Favor esclarecer o que devemos entender por entrada manual de dados? Devemos entender que em cada ponto de leitura deverá existir um terminal manual para entrada de dados das etiquetas?"

Resposta:

Em cada ponto de entrada de caixeta no sistema deverá existir um terminal que possibilite a entrada manual de dados, ou seja, que possibilite a geração de etiquetas.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

521

3606

Doc: Página 3 de 5

Pergunta:

*"Item A.11.2.2. – Confirmar que o período de testes será no **máximo** de 18 horas. Esclarecer o que significa o termo "períodos" citados."*

Resposta:

O Teste de Aceitação Inicial terá uma duração MÍNIMA de 18 (dezoito) horas nas quais o sistema deverá funcionar ininterruptamente. Para o cumprimento destas 18 horas poderão ser utilizados até 6 (seis) períodos. Por exemplo: 6 horas em um dia + 8 horas em outro + 4 horas no seguinte, etc.

Pergunta:

*"Item A.11.3.1. – Confirmar que a duração dos testes será no **máximo** 30 dias úteis."*

Resposta:

Os Testes de Posta-em-Marcha terão duração MÍNIMA de 30 (trinta) dias. Isto porque estes testes poderão ser prorrogados caso aconteça algum defeito de fabricação, alguma necessidade de ajuste no sistema, etc.

Pergunta:

"Item A.2.2.4. – Tecnicamente é preferível a instalação dos painéis de baixa e média tensão próximos aos equipamentos dos SMIC's, atendendo ao descrito no item A.2.1.3. Favor confirmar."

Resposta:

O fornecedor poderá optar pela instalação dos painéis em questão próximos aos equipamentos. No entanto, o sistema deverá possuir a funcionalidade de, através de uma única manobra, permitir o desligamento do todo o SMIC. Este quadro poderá localizar-se junto aos painéis da cabine primária ou próximo aos equipamentos.

Pergunta:

"Item B.12.5. – Solicitamos quantificar o número de escaninhos de um módulo de cada máquina de triagem citada."

Resposta:

Máquina de triagem de cartas de formato normal – DBCS – 16 escaninhos por módulo, com 13 módulos no total, perfazendo 208 escaninhos, todos voltados para um mesmo lado.

Máquina de triagem de cartas de formato semi-embaraçoso – FSM – 10 saídas por módulo, 5 de cada lado, total de 210 saídas, 105 de cada lado.

Pergunta:

"Item B.12.6. – Solicitamos detalhar o conceito da ECT de carga e descarga automática de caixetas dos unitizadores."

Resposta:

A carga e descarga das caixetas de dentro dos unitizadores (contêineres com rodízio) será realizada manualmente.

Pergunta:

"Anexo E – A previsão de expansão indicada, correspondente ao quantitativo de equipamentos? Para quando está prevista esta expansão?"

Resposta:

Na realidade é Anexo F. Esta previsão de expansão refere-se ao incremento de carga para o sistema como um todo. Não existe data para esta expansão.

Pergunta:

"Geral: Confirmar que todas as necessidades para a rede de ar comprimido, ou seja, do fornecimento do compressor até o elemento a ser controlado, devam ser incluídas."

Resposta:

Sim.

Pergunta:

"Informar o tipo de rede de comunicação com o SNG da ECT."

Resposta:

A transmissão de estatísticas e outras informações do SMIC para o SNG será realizada via FTP, através de arquivos tipo texto, com layout a ser definido posteriormente pela ECT.

Pergunta:

"Confirmar que todos os equipamentos novos, inclusive aqueles incluídos nas reformas dos CTP SP e RJ, necessitarão de peças de reposição, ferramentas de manutenção."

Resposta:

Sim.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

CT/CEL – SMIC – 6160/99

Brasília (DF), 27 de outubro de 1999

À:

PROLAN SOLUÇÕES INTEGRADAS S.A.
SAS – Q – 5, Ed. OAB – Sala 801
BRASÍLIA – DF
70070-200
TEL: 61 322 - 3031
FAX: 61 322 - 3287

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidos abaixo, temos a informar:

Pergunta:*“Entrada do SMIC*

1. *Todas as caixetas para unitização dos volumes postais possuem etiquetas que as associam ao conteúdo das mesmas? Em caso da inexistência da mesma deverá ser impressa uma etiqueta e realizada a associação ao conteúdo em local próximo ao recebimento?*

2. *Estando a caixa identificada e, conforme descrito no anexo H, módulo 04, capítulo 02, pág. 09, item “e) Nível 4 – Direção....”, a etiqueta possui a informação de destino por tipo/grupo de máquinas de triagem (ex.: CFC/FC, OCR, LSM, FSM...). Porém existe alguma diferenciação de destinos entre máquinas do mesmo grupo em função de um determinado processo/plano de triagem (ex.: CFC/FC1, CFC/FC2, OCR1, OCR2, OCR3, LSM1, LSM2, LSM3...)? Caso afirmativo, como será dada esta informação?”*

Resposta:

1. Nem todas as caixetas chegarão ao SMIC com etiquetas. Por isso, em cada entrada do SMIC deverá existir uma posição com impressora de código de barras para que o operador possa identificar o conteúdo da caixa, providenciar sua respectiva etiqueta e introduzi-la no sistema de movimentação.

2. A informação diferenciando a máquina de triagem para a qual será encaminhada determinada caixa será dada pela etiqueta em seu campo nº 13 (Direção / Plano de Triagem).

Pergunta:*“Entre os grupos de máquinas*

05 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 524
3606
Doc: Página 1 de 5

1. Quando, por exemplo, do recebimento da caixa identificada e com destino a uma determinada máquina FC, o operador transfere o conteúdo da mesma para o interior da máquina aonde, provavelmente, já existam outros volumes postais em processo. Finalizada a operação, o operador transfere o volume processado para a caixa que, provavelmente, possui uma etiqueta que já não mais está associada ao volume da mesma. A caixa, então, deverá ser novamente identificada para a informação do novo destino (OCR, FSM ...)? Em caso afirmativo, as etiquetas de destino já estarão pré-impressas ou deverão ser impressas em local próximo a este grupo de máquinas?

2. Da mesma forma que o processo descrito acima para as FC's, como deverá ser o processo para associação do novo destino entre OCR/LSM, OCR/FSM ...?"

Resposta:

1. A movimentação das caixetas entre as máquinas FC (Faceadora e Obliteradora) e as máquinas OVIS (Leitura Ótica) será manual.

2. A movimentação entre as leitoras óticas (OVIS's) e as máquinas separadoras finais (DBCS's) será realizada pelo SMIC. Neste caso as etiquetas serão impressas pelas OVIS's.

Pergunta:

"Erro de leitura do código de barras (no read)"

Caso exista uma caixa com uma etiqueta defeituosa (erro de leitura), entendemos que a caixa deverá ser desviada para uma saída denominada "no read" onde um operador, através de uma estação de trabalho local constituída de terminal PC, teclado e impressora de código de barras, irá copiar os dados da etiqueta existente e emitirá uma nova. Porém, quando do extravio da etiqueta (erro de leitura por inexistência de etiqueta), como deverá ser gerada a nova (como será associado o volume postal da caixa com a nova etiqueta)?"

Resposta:

No caso acima o operador do posto de entrada deverá verificar o conteúdo da caixa e baseado neste gerar a respectiva etiqueta.

Pergunta:

"Acumulação (buffer)"

A exceção de congestionamento de algum trecho de transporte/saída do SMIC, como será informado ao sistema que determinadas caixetas deverão ser desviadas para trechos de acumulação de período curto, médio ou saída para o piso para acumulação de longo termo?"

Resposta:

O armazenamento de curto período é o armazenamento dinâmico onde a caixa poderá realizar uma ou duas recirculações até conseguir sair no seu destino específico. Caso não consiga a mesma deverá sair do sistema, para alguma área específica, para não impactar novas entradas de outras caixetas.

O armazenamento de médio período é aquele em que as caixetas já se encontram na rota de entrada de uma determinada máquina de triagem ou de uma determinada saída de expedição e estão sendo retiradas do sistema conforme a capacidade de triagem das máquinas ou de acordo com a expedição. Neste caso estas caixetas não deverão impactar a circulação normal das outras caixetas.

Finalmente o armazenamento de longo período será para aquelas caixetas que não estão destinadas a nenhum plano de triagem que esteja sendo processado naquele momento ou

cujo plano de triagem esteja desativado. Estas caixetas deverão ser acumuladas em uma área específica para isso.

Pergunta:

"Produto triado"

1. Como e onde será realizada a impressão das etiquetas das caixetas para expedição (volume já triado)? As etiquetas já estarão pré-impressas?
2. Conforme descrito no anexo H e, assumindo que as caixetas deverão estar identificadas quando da carga do volume postal triado após passagem pela máquina de separação, como a informação "peso" já existe na etiqueta se a caixa ainda não foi pesada?
3. Como e onde é realizado o plano de encaminhamento específico para cada unidade?"

Resposta:

1. As máquinas de triagem de cartas de formato normal: OVIS (Leitora Ótica) e DBCS (Separadora Final) e as máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM) emitirão etiquetas para cada direção triada, conforme modelo do Anexo "H".

2. As caixetas somente serão pesadas no trajeto entre as máquinas de triagem e as saídas de expedição. Esta informação não estará contida na etiqueta uma vez que a mesma, neste momento, já terá sido impressa. No entanto o SMIC deverá informar os pesos das caixetas que estão sendo expedidas para um determinado local. Esta informação servirá para fins estatísticos e de controle.

O campo nº 2 da etiqueta (Peso) serve para outro projeto da ECT.

3. O plano de triagem do SMIC de cada local será feito em cada "site" através de software específico fornecido pela Contratada.

Pergunta:

"Funcionalidade"

1. Caso uma máquina de triagem entre em off/manutenção, que sistema deverá reportar ao SNG (SMIC ou da máquina de triagem)?
2. Como serão redirecionadas as caixetas com destino à esta determinada máquina?"

Resposta:

1. A máquina de triagem deverá informar ao SMIC que encontra-se fora de operação e o SMIC, por sua vez, sinalizará para o SNG esta informação.

2. As caixetas que estiverem indo para esta máquina deverão ser redirecionadas para a área de armazenamento no solo ou, no caso de alguma máquina estar "rodando" o mesmo plano de triagem, para esta máquina.

Pergunta:

"Premissas"

Favor esclarecer o que devemos entender por entrada manual de dados? Devemos entender que em cada ponto de leitura deverá existir um terminal manual para entrada de dados das etiquetas?"

Resposta:

Em cada ponto de entrada de caixeta no sistema deverá existir um terminal que possibilite a entrada manual de dados, ou seja, que possibilite a geração de etiquetas.

Pergunta:

*"Item A.11.2.2. – Confirmar que o período de testes será no **máximo** de 18 horas. Esclarecer o que significa o termo "períodos" citados."*

Resposta:

O Teste de Aceitação Inicial terá uma duração **MÍNIMA** de 18 (dezoito) horas nas quais o sistema deverá funcionar ininterruptamente. Para o cumprimento destas 18 horas poderão ser utilizados até 6 (seis) períodos. Por exemplo: 6 horas em um dia + 8 horas em outro + 4 horas no seguinte, etc.

Pergunta:

*"Item A.11.3.1. – Confirmar que a duração dos testes será no **máximo** 30 dias úteis."*

Resposta:

Os Testes de Posta-em-Marcha terão duração **MÍNIMA** de 30 (trinta) dias. Isto porque estes testes poderão ser prorrogados caso aconteça algum defeito de fabricação, alguma necessidade de ajuste no sistema, etc.

Pergunta:

"Item A.2.2.4. – Tecnicamente é preferível a instalação dos painéis de baixa e média tensão próximos aos equipamentos dos SMIC's, atendendo ao descrito no item A.2.1.3. Favor confirmar."

Resposta:

O fornecedor poderá optar pela instalação dos painéis em questão próximos aos equipamentos. No entanto, o sistema deverá possuir a funcionalidade de, através de uma única manobra, permitir o desligamento do todo o SMIC. Este quadro poderá localizar-se junto aos painéis da cabine primária ou próximo aos equipamentos.

Pergunta:

"Item B.12.5. – Solicitamos quantificar o número de escaninhos de um módulo de cada máquina de triagem citada."

Resposta:

Máquina de triagem de cartas de formato normal – DBCS – 16 escaninhos por módulo, com 13 módulos no total, perfazendo 208 escaninhos, todos voltados para um mesmo lado.

Máquina de triagem de cartas de formato semi-embaraçoso – FSM – 10 saídas por módulo, 5 de cada lado, total de 210 saídas, 105 de cada lado.

Pergunta:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 527
3606
Doc: Página 4 de 5

"Item B.12.6. – Solicitamos detalhar o conceito da ECT de carga e descarga automática de caixetas dos unitizadores."

Resposta:

A carga e descarga das caixetas de dentro dos unitizadores (contêineres com rodízio) será realizada manualmente.

Pergunta:

"Anexo E – A previsão de expansão indicada, correspondente ao quantitativo de equipamentos? Para quando está prevista esta expansão?"

Resposta:

Na realidade é Anexo F. Esta previsão de expansão refere-se ao incremento de carga para o sistema como um todo. Não existe data para esta expansão.

Pergunta:

"Geral: Confirmar que todas as necessidades para a rede de ar comprimido, ou seja, do fornecimento do compressor até o elemento a ser controlado, devam ser incluídas."

Resposta:

Sim.

Pergunta:

"Informar o tipo de rede de comunicação com o SNG da ECT."

Resposta:

A transmissão de estatísticas e outras informações do SMIC para o SNG será realizada via FTP, através de arquivos tipo texto, com layout a ser definido posteriormente pela ECT.

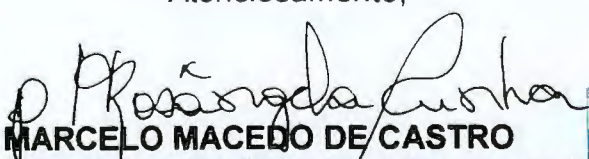
Pergunta:

"Confirmar que todos os equipamentos novos, inclusive aqueles incluídos nas reformas dos CTP SP e RJ, necessitarão de peças de reposição, ferramentas de manutenção."

Resposta:

Sim.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 528
3606
Página 5 de 5
Doc:

CT/CEL – SMIC – 6159/99

Brasília (DF), 27 de outubro de 1999

A:

EVALDO PAES BARRETO LTDA.
Rua Santa Izabel, 160 – 5º andar- Conj-55, Vila Buarque/Centro
SÃO PAULO – SP
01221-010
TEL: 11 221 - 9248
FAX: 11 222 - 9159

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidos abaixo, temos a informar:

Pergunta:*"Entrada do SMIC*

1. *Todas as caixetas para unitização dos volumes postais possuem etiquetas que as associam ao conteúdo das mesmas? Em caso da inexistência da mesma deverá ser impressa uma etiqueta e realizada a associação ao conteúdo em local próximo ao recebimento?*

2. *Estando a caixa identificada e, conforme descrito no anexo H, módulo 04, capítulo 02, pág. 09, item "e) Nível 4 – Direção....", a etiqueta possui a informação de destino por ipo/grupo de máquinas de triagem (ex.: CFC/FC, OCR, LSM, FSM...). Porém existe alguma diferenciação de destinos entre máquinas do mesmo grupo em função de um determinado processo/plano de triagem (ex.: CFC/FC1, CFC/FC2, OCR1, OCR2, OCR3, LSM1, LSM2, LSM3...)? Caso afirmativo, como será dada esta informação?"*

Resposta:

1. Nem todas as caixetas chegarão ao SMIC com etiquetas. Por isso, em cada entrada do SMIC deverá existir uma posição com impressora de código de barras para que o operador possa identificar o conteúdo da caixa, providenciar sua respectiva etiqueta e introduzi-la no sistema de movimentação.

2. A informação diferenciando a máquina de triagem para a qual será encaminhada determinada caixa será dada pela etiqueta em seu campo nº 13 (Direção / Plano de Triagem).

Pergunta:*"Entre os grupos de máquinas*

aonde, provavelmente, já existam outros volumes postais em processo. Finalizada a operação, o operador transfere o volume processado para a caixa que, provavelmente, possui uma etiqueta que já não mais está associada ao volume da mesma. A caixa, então, deverá ser novamente identificada para a informação do novo destino (OCR, FSM ...)? Em caso afirmativo, as etiquetas de destino já estarão pré-impressas ou deverão ser impressas em local próximo a este grupo de máquinas?

2. Da mesma forma que o processo descrito acima para as FC's, como deverá ser o processo para associação do novo destino entre OCR/LSM, OCR/FSM ...?"

Resposta:

1. A movimentação das caixetas entre as máquinas FC (Faceadora e Obliteradora) e as máquinas OVIS (Leitura Ótica) será manual.

2. A movimentação entre as leitoras óticas (OVIS's) e as máquinas separadoras finais (DBCS's) será realizada pelo SMIC. Neste caso as etiquetas serão impressas pelas OVIS's.

Pergunta:

"Erro de leitura do código de barras (no read)

Caso exista uma caixa com uma etiqueta defeituosa (erro de leitura), entendemos que a caixa deverá ser desviada para uma saída denominada "no read" onde um operador, através de uma estação de trabalho local constituída de terminal PC, teclado e impressora de código de barras, irá copiar os dados da etiqueta existente e emitirá uma nova. Porém, quando do extravio da etiqueta (erro de leitura por inexistência de etiqueta), como deverá ser gerada a nova (como será associado o volume postal da caixa com a nova etiqueta)?"

Resposta:

No caso acima o operador do posto de entrada deverá verificar o conteúdo da caixa e baseado neste gerar a respectiva etiqueta.

Pergunta:

"Acumulação (buffer)

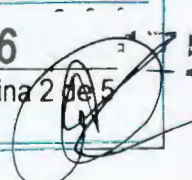
À exceção de congestionamento de algum trecho de transporte/saída do SMIC, como será informado ao sistema que determinadas caixetas deverão ser desviadas para trechos de acumulação de período curto, médio ou saída para o piso para acumulação de longo termo?"

Resposta:

O armazenamento de curto período é o armazenamento dinâmico onde a caixa poderá realizar uma ou duas recirculações até conseguir sair no seu destino específico. Caso não consiga a mesma deverá sair do sistema, para alguma área específica, para não impactar novas entradas de outras caixetas.

O armazenamento de médio período é aquele em que as caixetas já se encontram na rota de entrada de uma determinada máquina de triagem ou de uma determinada saída de expedição e estão sendo retiradas do sistema conforme a capacidade de triagem das máquinas ou de acordo com a expedição. Neste caso estas caixetas não deverão impactar a circulação normal das outras caixetas.

Finalmente o armazenamento de longo período será para aquelas caixetas que não estão destinadas a nenhum plano de triagem que esteja sendo processado naquele momento ou cujo plano de triagem esteja desativado. Estas caixetas deverão ser acumuladas em uma área específica para isso.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
3606
Página 2 de 5
Doc: 

Pergunta:

"Produto triado"

1. Como e onde será realizada a impressão das etiquetas das caixetas para expedição (volume já triado)? As etiquetas já estarão pré-impressas?
2. Conforme descrito no anexo H e, assumindo que as caixetas deverão estar identificadas quando da carga do volume postal triado após passagem pela máquina de separação, como a informação "peso" já existe na etiqueta se a caixa ainda não foi pesada?
3. Como e onde é realizado o plano de encaminhamento específico para cada unidade?"

Resposta:

1. As máquinas de triagem de cartas de formato normal: OVIS (Leitora Ótica) e DBCS (Separadora Final) e as máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM) emitirão etiquetas para cada direção triada, conforme modelo do Anexo "H".
2. As caixetas somente serão pesadas no trajeto entre as máquinas de triagem e as saídas de expedição. Esta informação não estará contida na etiqueta uma vez que a mesma, neste momento, já terá sido impressa. No entanto o SMIC deverá informar os pesos das caixetas que estão sendo expedidas para um determinado local. Esta informação servirá para fins estatísticos e de controle.
O campo nº 2 da etiqueta (Peso) serve para outro projeto da ECT.
3. O plano de triagem do SMIC de cada local será feito em cada "site" através de software específico fornecido pela Contratada.

Pergunta:

"Funcionalidade"

1. Caso uma máquina de triagem entre em off/manutenção, que sistema deverá reportar ao SNG (SMIC ou da máquina de triagem)?
2. Como serão redirecionadas as caixetas com destino à esta determinada máquina?"

Resposta:

1. A máquina de triagem deverá informar ao SMIC que encontra-se fora de operação e o SMIC, por sua vez, sinalizará para o SNG esta informação.
2. As caixetas que estiverem indo para esta máquina deverão ser redirecionadas para a área de armazenamento no solo ou, no caso de alguma máquina estar "rodando" o mesmo plano de triagem, para esta máquina.

Pergunta:

"Premissas"

Favor esclarecer o que devemos entender por entrada manual de dados? Devemos entender que em cada ponto de leitura deverá existir um terminal manual para entrada de dados das etiquetas?"

Resposta:

Em cada ponto de entrada de caixa no sistema deverá existir um terminal que possibilite a entrada manual de dados, ou seja, que possibilite a geração de etiquetas.

Pergunta:

*"Item A.11.2.2. – Confirmar que o período de testes será no **máximo** de 18 horas. Esclarecer o que significa o termo "períodos" citados."*

Resposta:

O Teste de Aceitação Inicial terá uma duração **MÍNIMA** de 18 (dezoito) horas nas quais o sistema deverá funcionar ininterruptamente. Para o cumprimento destas 18 horas poderão ser utilizados até 6 (seis) períodos. Por exemplo: 6 horas em um dia + 8 horas em outro + 4 horas no seguinte, etc.

Pergunta:

*"Item A.11.3.1. – Confirmar que a duração dos testes será no **máximo** 30 dias úteis."*

Resposta:

Os Testes de Posta-em-Marcha terão duração **MÍNIMA** de 30 (trinta) dias. Isto porque estes testes poderão ser prorrogados caso aconteça algum defeito de fabricação, alguma necessidade de ajuste no sistema, etc.

Pergunta:

"Item A.2.2.4. – Tecnicamente é preferível a instalação dos painéis de baixa e média tensão próximos aos equipamentos dos SMIC's, atendendo ao descrito no item A.2.1.3. Favor confirmar."

Resposta:

O fornecedor poderá optar pela instalação dos painéis em questão próximos aos equipamentos. No entanto, o sistema deverá possuir a funcionalidade de, através de uma única manobra, permitir o desligamento do todo o SMIC. Este quadro poderá localizar-se junto aos painéis da cabine primária ou próximo aos equipamentos.

Pergunta:

"Item B.12.5. – Solicitamos quantificar o número de escaninhos de um módulo de cada máquina de triagem citada."

Resposta:

Máquina de triagem de cartas de formato normal – DBCS – 16 escaninhos por módulo, com 13 módulos no total, perfazendo 208 escaninhos, todos voltados para um mesmo lado.

Máquina de triagem de cartas de formato semi-embaraçoso – FSM – 10 saídas por módulo, 5 de cada lado, total de 210 saídas, 105 de cada lado.

Pergunta:

"Item B.12.6. – Solicitamos detalhar o conceito da ECT de carga e descarga automática de caixetas dos unitizadores."

Resposta:

RQS nº 03/2005 - CN -	
CORREIOS	
Fls:	532
	3606
Página 4 de 5	
Doc:	

A carga e descarga das caixetas de dentro dos unitizadores (contêineres com rodízio) será realizada manualmente.

Pergunta:

"Anexo E – A previsão de expansão indicada, correspondente ao quantitativo de equipamentos? Para quando está prevista esta expansão?"

Resposta:

Na realidade é Anexo F. Esta previsão de expansão refere-se ao incremento de carga para o sistema como um todo. Não existe data para esta expansão.

Pergunta:

"Geral: Confirmar que todas as necessidades para a rede de ar comprimido, ou seja, do fornecimento do compressor até o elemento a ser controlado, devam ser incluídas."

Resposta:

Sim.

Pergunta:

"Informar o tipo de rede de comunicação com o SNG da ECT."

Resposta:

A transmissão de estatísticas e outras informações do SMIC para o SNG será realizada via FTP, através de arquivos tipo texto, com layout a ser definido posteriormente pela ECT.

Pergunta:

"Confirmar que todos os equipamentos novos, inclusive aqueles incluídos nas reformas dos CTP SP e RJ, necessitarão de peças de reposição, ferramentas de manutenção."

Resposta:

Sim.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

CT/CEL – SMIC – 6158/99

Brasília (DF), 27 de outubro de 1999

À:

ALSTOM INDÚSTRIA LTDA.
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 1444
SÃO PAULO – SP
04696-000
TEL: 11 541 - 9811 r: 625
FAX: 11 524 - 4419

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidos abaixo, temos a informar:

Pergunta:*“Entrada do SMIC*

1. *Todas as caixetas para unitização dos volumes postais possuem etiquetas que as associam ao conteúdo das mesmas? Em caso da inexistência da mesma deverá ser impressa uma etiqueta e realizada a associação ao conteúdo em local próximo ao recebimento?*

2. *Estando a caixa identificada e, conforme descrito no anexo H, módulo 04, capítulo 02, pág. 09, item “e) Nível 4 – Direção...”, a etiqueta possui a informação de destino por tipo/grupo de máquinas de triagem (ex.: CFC/FC, OCR, LSM, FSM...). Porém existe alguma diferenciação de destinos entre máquinas do mesmo grupo em função de um determinado processo/plano de triagem (ex.: CFC/FC1, CFC/FC2, OCR1, OCR2, OCR3, LSM1, LSM2, LSM3...)? Caso afirmativo, como será dada esta informação?”*

Resposta:

1. Nem todas as caixetas chegarão ao SMIC com etiquetas. Por isso, em cada entrada do SMIC deverá existir uma posição com impressora de código de barras para que o operador possa identificar o conteúdo da caixa, providenciar sua respectiva etiqueta e introduzi-la no sistema de movimentação.

2. A informação diferenciando a máquina de triagem para a qual será encaminhada determinada caixa será dada pela etiqueta em seu campo nº 13 (Direção / Plano de Triagem).

Pergunta:*“Entre os grupos de máquinas*

1. *Quando, por exemplo, do recebimento da caixa identificada e com destino a uma determinada máquina FC, o operador transfere o conteúdo da mesma para o interior da máquina*

1. Quando, por exemplo, do recebimento da caixeta identificada e com destino a uma determinada máquina FC, o operador transfere o conteúdo da mesma para o interior da máquina aonde, provavelmente, já existam outros volumes postais em processo. Finalizada a operação, o operador transfere o volume processado para a caixeta que, provavelmente, possui uma etiqueta que já não mais está associada ao volume da mesma. A caixeta, então, deverá ser novamente identificada para a informação do novo destino (OCR, FSM ...)? Em caso afirmativo, as etiquetas de destino já estarão pré-impressas ou deverão ser impressas em local próximo a este grupo de máquinas?

2. Da mesma forma que o processo descrito acima para as FC's, como deverá ser o processo para associação do novo destino entre OCR/LSM, OCR/FSM ...?"

Resposta:

1. A movimentação das caixetas entre as máquinas FC (Faceadora e Obliteradora) e as máquinas OVIS (Leitura Ótica) será manual.

2. A movimentação entre as leitoras óticas (OVIS's) e as máquinas separadoras finais (DBCS's) será realizada pelo SMIC. Neste caso as etiquetas serão impressas pelas OVIS's.

Pergunta:

"Erro de leitura do código de barras (no read)

Caso exista uma caixeta com uma etiqueta defeituosa (erro de leitura), entendemos que a caixeta deverá ser desviada para uma saída denominada "no read" onde um operador, através de uma estação de trabalho local constituída de terminal PC, teclado e impressora de código de barras, irá copiar os dados da etiqueta existente e emitirá uma nova. Porém, quando do extravio da etiqueta (erro de leitura por inexistência de etiqueta), como deverá ser gerada a nova (como será associado o volume postal da caixeta com a nova etiqueta)?"

Resposta:

No caso acima o operador do posto de entrada deverá verificar o conteúdo da caixeta e baseado neste gerar a respectiva etiqueta.

Pergunta:

"Acumulação (buffer)

A exceção de congestionamento de algum trecho de transporte/saída do SMIC, como será informado ao sistema que determinadas caixetas deverão ser desviadas para trechos de acumulação de período curto, médio ou saída para o piso para acumulação de longo termo?"

Resposta:

O armazenamento de curto período é o armazenamento dinâmico onde a caixeta poderá realizar uma ou duas recirculações até conseguir sair no seu destino específico. Caso não consiga a mesma deverá sair do sistema, para alguma área específica, para não impactar novas entradas de outras caixetas.

O armazenamento de médio período é aquele em que as caixetas já se encontram na rota de entrada de uma determinada máquina de triagem ou de uma determinada saída de expedição e estão sendo retiradas do sistema conforme a capacidade de triagem das máquinas ou de acordo com a expedição. Neste caso estas caixetas não deverão impactar a circulação normal das outras caixetas.

Finalmente o armazenamento de longo período será para aquelas caixetas que não estão destinadas a nenhum plano de triagem que esteja sendo processado naquele momento ou

cujo plano de triagem esteja desativado. Estas caixetas deverão ser acumuladas em uma área específica para isso:

Pergunta:

"Produto triado"

1. Como e onde será realizada a impressão das etiquetas das caixetas para expedição (volume já triado)? As etiquetas já estarão pré-impressas?
2. Conforme descrito no anexo H e, assumindo que as caixetas deverão estar identificadas quando da carga do volume postal triado após passagem pela máquina de separação, como a informação "peso" já existe na etiqueta se a caixa ainda não foi pesada?
3. Como e onde é realizado o plano de encaminhamento específico para cada unidade?"

Resposta:

1. As máquinas de triagem de cartas de formato normal: OVIS (Leitora Ótica) e DBCS (Separadora Final) e as máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM) emitirão etiquetas para cada direção triada, conforme modelo do Anexo "H".

2. As caixetas somente serão pesadas no trajeto entre as máquinas de triagem e as saídas de expedição. Esta informação não estará contida na etiqueta uma vez que a mesma, neste momento, já terá sido impressa. No entanto o SMIC deverá informar os pesos das caixetas que estão sendo expedidas para um determinado local. Esta informação servirá para fins estatísticos e de controle.

O campo nº 2 da etiqueta (Peso) serve para outro projeto da ECT.

3. O plano de triagem do SMIC de cada local será feito em cada "site" através de software específico fornecido pela Contratada.

Pergunta:

"Funcionalidade"

1. Caso uma máquina de triagem entre em off/manutenção, que sistema deverá reportar ao SNG (SMIC ou da máquina de triagem)?
2. Como serão redirecionadas as caixetas com destino à esta determinada máquina?"

Resposta:

1. A máquina de triagem deverá informar ao SMIC que encontra-se fora de operação e o SMIC, por sua vez, sinalizará para o SNG esta informação.

2. As caixetas que estiverem indo para esta máquina deverão ser redirecionadas para a área de armazenamento no solo ou, no caso de alguma máquina estar "rodando" o mesmo plano de triagem, para esta máquina.

Pergunta:

"Premissas"

Favor esclarecer o que devemos entender por entrada manual de dados? Devemos entender que em cada ponto de leitura deverá existir um terminal manual para entrada de dados das etiquetas?"

Resposta:

Em cada ponto de entrada de caixeta no sistema deverá existir um terminal que possibilite a entrada manual de dados, ou seja, que possibilite a geração de etiquetas.

Pergunta:

"Item A.11.2.2. – Confirmar que o período de testes será no máximo de 18 horas. Esclarecer o que significa o termo "períodos" citados."

Resposta:

O Teste de Aceitação Inicial terá uma duração MÍNIMA de 18 (dezoito) horas nas quais o sistema deverá funcionar ininterruptamente. Para o cumprimento destas 18 horas poderão ser utilizados até 6 (seis) períodos. Por exemplo: 6 horas em um dia + 8 horas em outro + 4 horas no seguinte, etc.

Pergunta:

"Item A.11.3.1. – Confirmar que a duração dos testes será no máximo 30 dias úteis."

Resposta:

Os Testes de Posta-em-Marcha terão duração MÍNIMA de 30 (trinta) dias. Isto porque estes testes poderão ser prorrogados caso aconteça algum defeito de fabricação, alguma necessidade de ajuste no sistema, etc.

Pergunta:

"Item A.2.2.4. – Tecnicamente é preferível a instalação dos painéis de baixa e média tensão próximos aos equipamentos dos SMIC's, atendendo ao descrito no item A.2.1.3. Favor confirmar."

Resposta:

O fornecedor poderá optar pela instalação dos painéis em questão próximos aos equipamentos. No entanto, o sistema deverá possuir a funcionalidade de, através de uma única manobra, permitir o desligamento do todo o SMIC. Este quadro poderá localizar-se junto aos painéis da cabine primária ou próximo aos equipamentos.

Pergunta:

"Item B.12.5. – Solicitamos quantificar o número de escaninhos de um módulo de cada máquina de triagem citada."

Resposta:

Máquina de triagem de cartas de formato normal – DBCS – 16 escaninhos por módulo, com 13 módulos no total, perfazendo 208 escaninhos, todos voltados para um mesmo lado.

Máquina de triagem de cartas de formato semi-embarçoso – FSM – 10 saídas por módulo, 5 de cada lado, total de 210 saídas, 105 de cada lado.

Pergunta:

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	537
3606	
Doc:	

"Item B.12.6. – Solicitamos detalhar o conceito da ECT de carga e descarga automática de caixetas dos unitizadores."

Resposta:

A carga e descarga das caixetas de dentro dos unitizadores (contêineres com rodízio) será realizada manualmente.

Pergunta:

"Anexo E – A previsão de expansão indicada, correspondente ao quantitativo de equipamentos? Para quando está prevista esta expansão?"

Resposta:

Na realidade é Anexo F. Esta previsão de expansão refere-se ao incremento de carga para o sistema como um todo. Não existe data para esta expansão.

Pergunta:

"Geral: Confirmar que todas as necessidades para a rede de ar comprimido, ou seja, do fornecimento do compressor até o elemento a ser controlado, devam ser incluídas."

Resposta:

Sim.

Pergunta:

"Informar o tipo de rede de comunicação com o SNG da ECT."

Resposta:

A transmissão de estatísticas e outras informações do SMIC para o SNG será realizada via FTP, através de arquivos tipo texto, com layout a ser definido posteriormente pela ECT.

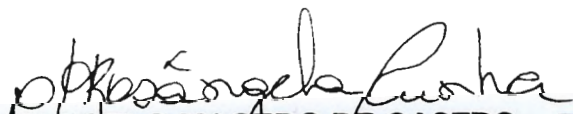
Pergunta:

"Confirmar que todos os equipamentos novos, inclusive aqueles incluídos nas reformas dos CTP SP e RJ, necessitarão de peças de reposição, ferramentas de manutenção."

Resposta:

Sim.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -
CTMI - CORREIOS
Fls: 538
3606
Doc:

CT/CEL – SMIC – 6157/99

Brasília (DF), 27 de outubro de 1999

À:

MARUBENI CORPORATION
Av. Paulista, 854, 12º Andar
SÃO PAULO – SP
01310-913
TEL: 11 285 - 1122
FAX: 11 288 - 1809

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidos abaixo, temos a informar:

Pergunta: Pergunta:*"Entrada do SMIC*

1. *Todas as caixetas para unitização dos volumes postais possuem etiquetas que as associam ao conteúdo das mesmas? Em caso da inexistência da mesma deverá ser impressa uma etiqueta e realizada a associação ao conteúdo em local próximo ao recebimento?*

2. *Estando a caixa identificada e, conforme descrito no anexo H, módulo 04, capítulo 02, pág. 09, item "e) Nível 4 – Direção....", a etiqueta possui a informação de destino por tipo/grupo de máquinas de triagem (ex.: CFC/FC, OCR, LSM, FSM...). Porém existe alguma diferenciação de destinos entre máquinas do mesmo grupo em função de um determinado processo/plano de triagem (ex.: CFC/FC1, CFC/FC2, OCR1, OCR2, OCR3, LSM1, LSM2, LSM3...)? Caso afirmativo, como será dada esta informação?"*

Resposta:

1. Nem todas as caixetas chegarão ao SMIC com etiquetas. Por isso, em cada entrada do SMIC deverá existir uma posição com impressora de código de barras para que o operador possa identificar o conteúdo da caixa, providenciar sua respectiva etiqueta e introduzi-la no sistema de movimentação.

2. A informação diferenciando a máquina de triagem para a qual será encaminhada determinada caixa será dada pela etiqueta em seu campo nº 13 (Direção / Plano de Triagem).

Pergunta:*"Entre os grupos de máquinas*

MVMA

RQS nº 03/2005 - CN-	
CPMI - CORREIOS	
539	
Fls:	Página 1 de 5
3606	
Doc:	

aonde, provavelmente, já existam outros volumes postais em processo. Finalizada a operação, o operador transfere o volume processado para a caixa que, provavelmente, possui uma etiqueta que já não mais está associada ao volume da mesma. A caixa, então, deverá ser novamente identificada para a informação do novo destino (OCR, FSM ...)? Em caso afirmativo, as etiquetas de destino já estarão pré-impressas ou deverão ser impressas em local próximo a este grupo de máquinas?

2. Da mesma forma que o processo descrito acima para as FC's, como deverá ser o processo para associação do novo destino entre OCR/LSM, OCR/FSM ...?"

Resposta:

1. A movimentação das caixetas entre as máquinas FC (Faceadora e Obliteradora) e as máquinas OVIS (Leitura Ótica) será manual.

2. A movimentação entre as leitoras óticas (OVIS's) e as máquinas separadoras finais (DBCS's) será realizada pelo SMIC. Neste caso as etiquetas serão impressas pelas OVIS's.

Pergunta:

"Erro de leitura do código de barras (no read)

Caso exista uma caixa com uma etiqueta defeituosa (erro de leitura), entendemos que a caixa deverá ser desviada para uma saída denominada "no read" onde um operador, através de uma estação de trabalho local constituída de terminal PC, teclado e impressora de código de barras, irá copiar os dados da etiqueta existente e emitirá uma nova. Porém, quando do extravio da etiqueta (erro de leitura por inexistência de etiqueta), como deverá ser gerada a nova (como será associado o volume postal da caixa com a nova etiqueta)?"

Resposta:

No caso acima o operador do posto de entrada deverá verificar o conteúdo da caixa e baseado neste gerar a respectiva etiqueta.

Pergunta:

"Acumulação (buffer)

A exceção de congestionamento de algum trecho de transporte/saída do SMIC, como será informado ao sistema que determinadas caixetas deverão ser desviadas para trechos de acumulação de período curto, médio ou saída para o piso para acumulação de longo termo?"

Resposta:

O armazenamento de curto período é o armazenamento dinâmico onde a caixa poderá realizar uma ou duas recirculações até conseguir sair no seu destino específico. Caso não consiga a mesma deverá sair do sistema, para alguma área específica, para não impactar novas entradas de outras caixetas.

O armazenamento de médio período é aquele em que as caixetas já se encontram na rota de entrada de uma determinada máquina de triagem ou de uma determinada saída de expedição e estão sendo retiradas do sistema conforme a capacidade de triagem das máquinas ou de acordo com a expedição. Neste caso estas caixetas não deverão impactar a circulação normal das outras caixetas.

Finalmente o armazenamento de longo período será para aquelas caixetas que não estão destinadas a nenhum plano de triagem que esteja sendo processado naquele momento ou cujo plano de triagem esteja desativado. Estas caixetas deverão ser acumuladas em uma área específica para isso.

Pergunta:

"Produto triado

- 1. Como e onde será realizada a impressão das etiquetas das caixetas para expedição (volume já triado)? As etiquetas já estarão pré-impressas?*
- 2. Conforme descrito no anexo H e, assumindo que as caixetas deverão estar identificadas quando da carga do volume postal triado após passagem pela máquina de separação, como a informação "peso" já existe na etiqueta se a caixeta ainda não foi pesada?*
- 3. Como e onde é realizado o plano de encaminhamento específico para cada unidade?"*

Resposta:

1. As máquinas de triagem de cartas de formato normal: OVIS (Leitora Ótica) e DBCS (Separadora Final) e as máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM) emitirão etiquetas para cada direção triada, conforme modelo do Anexo "H".

2. As caixetas somente serão pesadas no trajeto entre as máquinas de triagem e as saídas de expedição. Esta informação não estará contida na etiqueta uma vez que a mesma, neste momento, já terá sido impressa. No entanto o SMIC deverá informar os pesos das caixetas que estão sendo expedidas para um determinado local. Esta informação servirá para fins estatísticos e de controle.

O campo nº 2 da etiqueta (Peso) serve para outro projeto da ECT.

3. O plano de triagem do SMIC de cada local será feito em cada "site" através de software específico fornecido pela Contratada.

Pergunta:

"Funcionalidade

- 1. Caso uma máquina de triagem entre em off/manutenção, que sistema deverá reportar ao SNG (SMIC ou da máquina de triagem)?*
- 2. Como serão redirecionadas as caixetas com destino à esta determinada máquina?"*

Resposta:

1. A máquina de triagem deverá informar ao SMIC que encontra-se fora de operação e o SMIC, por sua vez, sinalizará para o SNG esta informação.

2. As caixetas que estiverem indo para esta máquina deverão ser redirecionadas para a área de armazenamento no solo ou, no caso de alguma máquina estar "rodando" o mesmo plano de triagem, para esta máquina.

Pergunta:

"Premissas

Favor esclarecer o que devemos entender por entrada manual de dados? Devemos entender que em cada ponto de leitura deverá existir um terminal manual para entrada de dados das etiquetas?"

Resposta:

Em cada ponto de entrada de caixeta no sistema deverá existir um terminal que possibilite a entrada manual de dados, ou seja, que possibilite a geração de etiquetas.

Pergunta:

*"Item A.11.2.2. – Confirmar que o período de testes será no **máximo** de 18 horas. Esclarecer o que significa o termo "períodos" citados."*

Resposta:

O Teste de Aceitação Inicial terá uma duração MÍNIMA de 18 (dezoito) horas nas quais o sistema deverá funcionar ininterruptamente. Para o cumprimento destas 18 horas poderão ser utilizados até 6 (seis) períodos. Por exemplo: 6 horas em um dia + 8 horas em outro + 4 horas no seguinte, etc.

Pergunta:

*"Item A.11.3.1. – Confirmar que a duração dos testes será no **máximo** 30 dias úteis."*

Resposta:

Os Testes de Posta-em-Marcha terão duração MÍNIMA de 30 (trinta) dias. Isto porque estes testes poderão ser prorrogados caso aconteça algum defeito de fabricação, alguma necessidade de ajuste no sistema, etc.

Pergunta:

"Item A.2.2.4. – Tecnicamente é preferível a instalação dos painéis de baixa e média tensão próximos aos equipamentos dos SMIC's, atendendo ao descrito no item A.2.1.3. Favor confirmar."

Resposta:

O fornecedor poderá optar pela instalação dos painéis em questão próximos aos equipamentos. No entanto, o sistema deverá possuir a funcionalidade de, através de uma única manobra, permitir o desligamento do todo o SMIC. Este quadro poderá localizar-se junto aos painéis da cabine primária ou próximo aos equipamentos.

Pergunta:

"Item B.12.5. – Solicitamos quantificar o número de escaninhos de um módulo de cada máquina de triagem citada."

Resposta:

Máquina de triagem de cartas de formato normal – DBCS – 16 escaninhos por módulo, com 13 módulos no total, perfazendo 208 escaninhos, todos voltados para um mesmo lado.

Máquina de triagem de cartas de formato semi-embarçoso – FSM – 10 saídas por módulo, 5 de cada lado, total de 210 saídas, 105 de cada lado.

Pergunta:

"Item B.12.6. – Solicitamos detalhar o conceito da ECT de carga e descarga automática de caixetas dos unitizadores."

Resposta:

A carga e descarga das caixetas de dentro dos unitizadores (contêineres com rodízio) será realizada manualmente.

Pergunta:

"Anexo E – A previsão de expansão indicada, correspondente ao quantitativo de equipamentos? Para quando está prevista esta expansão?"

Resposta:

Na realidade é Anexo F. Esta previsão de expansão refere-se ao incremento de carga para o sistema como um todo. Não existe data para esta expansão.

Pergunta:

"Geral: Confirmar que todas as necessidades para a rede de ar comprimido, ou seja, do fornecimento do compressor até o elemento a ser controlado, devam ser incluídas."

Resposta:

Sim.

Pergunta:

"Informar o tipo de rede de comunicação com o SNG da ECT."

Resposta:

A transmissão de estatísticas e outras informações do SMIC para o SNG será realizada via FTP, através de arquivos tipo texto, com layout a ser definido posteriormente pela ECT.

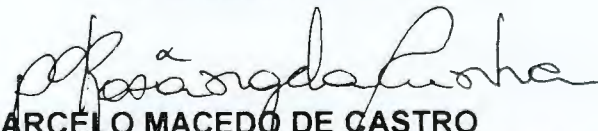
Pergunta:

"Confirmar que todos os equipamentos novos, inclusive aqueles incluídos nas reformas dos CTP SP e RJ, necessitarão de peças de reposição, ferramentas de manutenção."

Resposta:

Sim.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	543
3606	
Página 5 de 5	
Doc:	

CT/CEL – SMIC – 6156/99

Brasília (DF), 27 de outubro de 1999

À:
DINÂMICA ADM. SERVIÇOS E OBRAS LTDA.
SAAN, Q – 03, Lote – 270
BRASÍLIA – DF
7220-000
TEL: 61 234 - 2525
FAX: 61 234 - 8645

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: Solicitação de esclarecimentos e questionamentos

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidos abaixo, temos a informar:

Pergunta:**"Entrada do SMIC**

1. Todas as caixetas para unitização dos volumes postais possuem etiquetas que as associam ao conteúdo das mesmas? Em caso da inexistência da mesma deverá ser impressa uma etiqueta e realizada a associação ao conteúdo em local próximo ao recebimento?

2. Estando a caixa identificada e, conforme descrito no anexo H, módulo 04, capítulo 02, pág. 09, item "e) Nível 4 – Direção....", a etiqueta possui a informação de destino por tipo/grupo de máquinas de triagem (ex.: CFC/FC, OCR, LSM, FSM...). Porém existe alguma diferenciação de destinos entre máquinas do mesmo grupo em função de um determinado processo/plano de triagem (ex.: CFC/FC1, CFC/FC2, OCR1, OCR2, OCR3, LSM1, LSM2, LSM3...)? Caso afirmativo, como será dada esta informação?"

Resposta:

1. Nem todas as caixetas chegarão ao SMIC com etiquetas. Por isso, em cada entrada do SMIC deverá existir uma posição com impressora de código de barras para que o operador possa identificar o conteúdo da caixa, providenciar sua respectiva etiqueta e introduzi-la no sistema de movimentação.

2. A informação diferenciando a máquina de triagem para a qual será encaminhada determinada caixa será dada pela etiqueta em seu campo nº 13 (Direção / Plano de Triagem).

Pergunta:**"Entre os grupos de máquinas**

1. Quando, por exemplo, do recebimento da caixa identificada e com destino a uma determinada máquina FC, o operador transfere o conteúdo da mesma para o interior da máquina aonde, provavelmente, já existam outros volumes postais em processo. Finalizada a operação, o operador transfere o volume processado para a caixa que, provavelmente, possui uma etiqueta que já não mais está associada ao volume da mesma. A caixa, então, deverá ser novamente identificada para a informação do novo destino (OCR, FSM ...)? Em caso afirmativo, as etiquetas de destino já estarão pré-impressas ou deverão ser impressas em local próximo a este grupo de máquinas?

2. Da mesma forma que o processo descrito acima para as FC's, como deverá ser o processo para associação do novo destino entre OCR/LSM, OCR/FSM ...?"

Resposta:

1. A movimentação das caixas entre as máquinas FC (Faceadora e Obliteradora) e as máquinas OVIS (Leitura Ótica) será manual.

2. A movimentação entre as leitoras óticas (OVIS's) e as máquinas separadoras finais (DBCS's) será realizada pelo SMIC. Neste caso as etiquetas serão impressas pelas OVIS's.

Pergunta:

"Erro de leitura do código de barras (no read)

Caso exista uma caixa com uma etiqueta defeituosa (erro de leitura), entendemos que a caixa deverá ser desviada para uma saída denominada "no read" onde um operador, através de uma estação de trabalho local constituída de terminal PC, teclado e impressora de código de barras, irá copiar os dados da etiqueta existente e emitirá uma nova. Porém, quando do extravio da etiqueta (erro de leitura por inexistência de etiqueta), como deverá ser gerada a nova (como será associado o volume postal da caixa com a nova etiqueta)?"

Resposta:

No caso acima o operador do posto de entrada deverá verificar o conteúdo da caixa e baseado neste gerar a respectiva etiqueta.

Pergunta:

"Acumulação (buffer)

A exceção de congestionamento de algum trecho de transporte/saída do SMIC, como será informado ao sistema que determinadas caixas deverão ser desviadas para trechos de acumulação de período curto, médio ou saída para o piso para acumulação de longo termo?"

Resposta:

O armazenamento de curto período é o armazenamento dinâmico onde a caixa poderá realizar uma ou duas recirculações até conseguir sair no seu destino específico. Caso não consiga a mesma deverá sair do sistema, para alguma área específica, para não impactar novas entradas de outras caixas.

O armazenamento de médio período é aquele em que as caixas já se encontram na rota de entrada de uma determinada máquina de triagem ou de uma determinada saída de expedição e estão sendo retiradas do sistema conforme a capacidade de triagem das máquinas ou de acordo com a expedição. Neste caso estas caixas não deverão impactar a circulação normal das outras caixas.

Finalmente o armazenamento de longo período será para aquelas caixas que não estão destinadas a nenhum plano de triagem que esteja sendo processado naquele momento ou

cujo plano de triagem esteja desativado. Estas caixetas deverão ser acumuladas em uma área específica para isso.

Pergunta:

"Produto triado

1. *Como e onde será realizada a impressão das etiquetas das caixetas para expedição (volume já triado)? As etiquetas já estarão pré-impressas?*
2. *Conforme descrito no anexo H e, assumindo que as caixetas deverão estar identificadas quando da carga do volume postal triado após passagem pela máquina de separação, como a informação "peso" já existe na etiqueta se a caixa ainda não foi pesada?*
3. *Como e onde é realizado o plano de encaminhamento específico para cada unidade?"*

Resposta:

1. As máquinas de triagem de cartas de formato normal: OVIS (Leitora Ótica) e DBCS (Separadora Final) e as máquinas de triagem de cartas de formato semi-embaraçoso (FSM) emitirão etiquetas para cada direção triada, conforme modelo do Anexo "H".

2. As caixetas somente serão pesadas no trajeto entre as máquinas de triagem e as saídas de expedição. Esta informação não estará contida na etiqueta uma vez que a mesma, neste momento, já terá sido impressa. No entanto o SMIC deverá informar os pesos das caixetas que estão sendo expedidas para um determinado local. Esta informação servirá para fins estatísticos e de controle.

O campo nº 2 da etiqueta (Peso) serve para outro projeto da ECT.

3. O plano de triagem do SMIC de cada local será feito em cada "site" através de software específico fornecido pela Contratada.

Pergunta:

"Funcionalidade

1. *Caso uma máquina de triagem entre em off/manutenção, que sistema deverá reportar ao SNG (SMIC ou da máquina de triagem)?*
2. *Como serão redirecionadas as caixetas com destino à esta determinada máquina?"*

Resposta:

1. A máquina de triagem deverá informar ao SMIC que encontra-se fora de operação e o SMIC, por sua vez, sinalizará para o SNG esta informação.

2. As caixetas que estiverem indo para esta máquina deverão ser redirecionadas para a área de armazenamento no solo ou, no caso de alguma máquina estar "rodando" o mesmo plano de triagem, para esta máquina.

Pergunta:

"Premissas

Favor esclarecer o que devemos entender por entrada manual de dados? Devemos entender que em cada ponto de leitura deverá existir um terminal manual para entrada de dados das etiquetas?"

Resposta:

Em cada ponto de entrada de caixeta no sistema deverá existir um terminal que possibilite a entrada manual de dados, ou seja, que possibilite a geração de etiquetas.

Pergunta:

*"Item A.11.2.2. – Confirmar que o período de testes será no **máximo** de 18 horas. Esclarecer o que significa o termo "períodos" citados."*

Resposta:

O Teste de Aceitação Inicial terá uma duração **MÍNIMA** de 18 (dezoito) horas nas quais o sistema deverá funcionar ininterruptamente. Para o cumprimento destas 18 horas poderão ser utilizados até 6 (seis) períodos. Por exemplo: 6 horas em um dia + 8 horas em outro + 4 horas no seguinte, etc.

Pergunta:

*"Item A.11.3.1. – Confirmar que a duração dos testes será no **máximo** 30 dias úteis."*

Resposta:

Os Testes de Posta-em-Marcha terão duração **MÍNIMA** de 30 (trinta) dias. Isto porque estes testes poderão ser prorrogados caso aconteça algum defeito de fabricação, alguma necessidade de ajuste no sistema, etc.

Pergunta:

"Item A.2.2.4. – Tecnicamente é preferível a instalação dos painéis de baixa e média tensão próximos aos equipamentos dos SMIC's, atendendo ao descrito no item A.2.1.3. Favor confirmar."

Resposta:

O fornecedor poderá optar pela instalação dos painéis em questão próximos aos equipamentos. No entanto, o sistema deverá possuir a funcionalidade de, através de uma única manobra, permitir o desligamento do todo o SMIC. Este quadro poderá localizar-se junto aos painéis da cabine primária ou próximo aos equipamentos.

Pergunta:

"Item B.12.5. – Solicitamos quantificar o número de escaninhos de um módulo de cada máquina de triagem citada."

Resposta:

Máquina de triagem de cartas de formato normal – DBCS – 16 escaninhos por módulo, com 13 módulos no total, perfazendo 208 escaninhos, todos voltados para um mesmo lado.

Máquina de triagem de cartas de formato semi-embaraçoso – FSM – 10 saídas por módulo, 5 de cada lado, total de 210 saídas, 105 de cada lado.

Pergunta:

Em cada ponto de entrada de caixeta no sistema deverá existir um terminal que possibilite a entrada manual de dados, ou seja, que possibilite a geração de etiquetas.

Pergunta:

"Item A.11.2.2. – Confirmar que o período de testes será no máximo de 18 horas. Especificar o que significa o termo "períodos" citados."

Resposta:

O Teste de Aceitação Inicial terá uma duração MÍNIMA de 18 (dezoito) horas nas quais o sistema deverá funcionar ininterruptamente. Para o cumprimento destas 18 horas poderão ser utilizados até 6 (seis) períodos. Por exemplo: 6 horas em um dia + 8 horas em outro + 4 horas no dia seguinte, etc.

Pergunta:

"Item A.11.3.1. – Confirmar que a duração dos testes será no máximo 30 dias úteis."

Resposta:

Os Testes de Posta-em-Marcha terão duração MÍNIMA de 30 (trinta) dias. Isto porque os testes poderão ser prorrogados caso aconteça algum defeito de fabricação, alguma necessidade de ajuste no sistema, etc.

Pergunta:

"Item A.2.2.4. – Tecnicamente é preferível a instalação dos painéis de baixa e média tensão próximos aos equipamentos dos SMIC's, atendendo ao descrito no item A.2.1.3. Favor confirmar."

Resposta:

O fornecedor poderá optar pela instalação dos painéis em questão próximos aos equipamentos. No entanto, o sistema deverá possuir a funcionalidade de, através de uma única manobra, permitir o desligamento do todo o SMIC. Este quadro poderá localizar-se junto aos painéis da cabine primária ou próximo aos equipamentos.

Pergunta:

"Item B.12.5. – Solicitamos quantificar o número de escaninhos de um módulo de cada máquina de triagem citada."

Resposta:

Máquina de triagem de cartas de formato normal – DBCS – 16 escaninhos por módulo, 13 módulos no total, perfazendo 208 escaninhos, todos voltados para um mesmo lado.

Máquina de triagem de cartas de formato semi-embaraçoso – FSM – 10 saídas por módulo, 5 de cada lado, total de 210 saídas, 105 de cada lado.

Pergunta:

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis: 548	Página 4 de 5
3606	
Doc:	

"Item B.12.6. – Solicitamos detalhar o conceito da ECT de carga e descarga automática de caixetas dos unitizadores."

Resposta:

A carga e descarga das caixetas de dentro dos unitizadores (contêineres com rodízio) será realizada manualmente.

Pergunta:

"Anexo E – A previsão de expansão indicada, correspondente ao quantitativo de equipamentos? Para quando está prevista esta expansão?"

Resposta:

Na realidade é Anexo F. Esta previsão de expansão refere-se ao incremento de carga para o sistema como um todo. Não existe data para esta expansão.

Pergunta:

"Geral: Confirmar que todas as necessidades para a rede de ar comprimido, ou seja, do fornecimento do compressor até o elemento a ser controlado, devam ser incluídas."

Resposta:

Sim.

Pergunta:

"Informar o tipo de rede de comunicação com o SNG da ECT."

Resposta:

A transmissão de estatísticas e outras informações do SMIC para o SNG será realizada via FTP, através de arquivos tipo texto, com layout a ser definido posteriormente pela ECT.

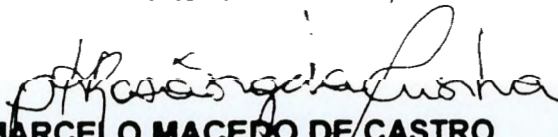
Pergunta:

"Confirmar que todos os equipamentos novos, inclusive aqueles incluídos nas reformas dos CTP SP e RJ, necessitarão de peças de reposição, ferramentas de manutenção."

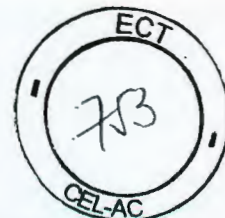
Resposta:

Sim.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 549
Página 5 de 5
Doc: 3606



SBN Quadra 01, Bloco "A" - 7º Andar
70002-900 - Brasília - DF

CT/CEL – SMIC – 6155/99

Brasília (DF), 27 de outubro de 1999

À:

UNISYS BRASIL LTDA.
SCN – Q 4, ED. Varig, 12º Andar, Sala 1202
BRASÍLIA – DF
70710-500
TEL: 61 329 – 4700
FAX: 61 329 - 4009

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidos abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"Entrada do SMIC

1. *Todas as caixetas para unitização dos volumes postais possuem etiquetas que as associam ao conteúdo das mesmas? Em caso da inexistência da mesma deverá ser impressa uma etiqueta e realizada a associação ao conteúdo em local próximo ao recebimento?*

2. *Estando a caixa identificada e, conforme descrito no anexo H, módulo 04, capítulo J2, pág. 09, item "e) Nível 4 – Direção...", a etiqueta possui a informação de destino por tipo/grupo de máquinas de triagem (ex.: CFC/FC, OCR, LSM, FSM...). Porém existe alguma diferenciação de destinos entre máquinas do mesmo grupo em função de um determinado processo/plano de triagem (ex.: CFC/FC1, CFC/FC2, OCR1, OCR2, OCR3, LSM1, LSM2, LSM3...)? Caso afirmativo, como será dada esta informação?"*

Resposta:

1. Nem todas as caixetas chegarão ao SMIC com etiquetas. Por isso, em cada entrada do SMIC deverá existir uma posição com impressora de código de barras para que o operador possa identificar o conteúdo da caixa, providenciar sua respectiva etiqueta e introduzi-la no sistema de movimentação.

2. A informação diferenciando a máquina de triagem para a qual será encaminhada determinada caixa será dada pela etiqueta em seu campo nº 13 (Direção / Plano de Triagem).

Pergunta:

"Entre os grupos de máquinas

1. *Quando, por exemplo, do recebimento da caixa identificada e com destino a uma determinada máquina FC, o operador transfere o conteúdo da mesma para o interior da máquina*

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls: 550

3606

Página 1 de 5

Doc: [assinatura]

1. Quando, por exemplo, do recebimento da caixa identificada e com destino a uma determinada máquina FC, o operador transfere o conteúdo da mesma para o interior da máquina aonde, provavelmente, já existam outros volumes postais em processo. Finalizada a operação, o operador transfere o volume processado para a caixa que, provavelmente, possui uma etiqueta que já não mais está associada ao volume da mesma. A caixa, então, deverá ser novamente identificada para a informação do novo destino (OCR, FSM ...)? Em caso afirmativo, as etiquetas de destino já estarão pré-impressas ou deverão ser impressas em local próximo a este grupo de máquinas?

2. Da mesma forma que o processo descrito acima para as FC's, como deverá ser o processo para associação do novo destino entre OCR/LSM, OCR/FSM ...?"

Resposta:

1. A movimentação das caixetas entre as máquinas FC (Faceadora e Obliteradora) e as máquinas OVIS (Leitura Ótica) será manual.

2. A movimentação entre as leitoras óticas (OVIS's) e as máquinas separadoras finais (DBCS's) será realizada pelo SMIC. Neste caso as etiquetas serão impressas pelas OVIS's.

Pergunta:

"Erro de leitura do código de barras (no read)

Caso exista uma caixa com uma etiqueta defeituosa (erro de leitura), entendemos que a caixa deverá ser desviada para uma saída denominada "no read" onde um operador, através de uma estação de trabalho local constituída de terminal PC, teclado e impressora de código de barras, irá copiar os dados da etiqueta existente e emitirá uma nova. Porém, quando do extravio da etiqueta (erro de leitura por inexistência de etiqueta), como deverá ser gerada a nova (como será associado o volume postal da caixa com a nova etiqueta)?"

Resposta:

No caso acima o operador do posto de entrada deverá verificar o conteúdo da caixa e baseado neste gerar a respectiva etiqueta.

Pergunta:

"Acumulação (buffer)

À exceção de congestionamento de algum trecho de transporte/saída do SMIC, como será informado ao sistema que determinadas caixetas deverão ser desviadas para trechos de acumulação de período curto, médio ou saída para o piso para acumulação de longo termo?"

Resposta:

O armazenamento de curto período é o armazenamento dinâmico onde a caixa poderá realizar uma ou duas recirculações até conseguir sair no seu destino específico. Caso não consiga a mesma deverá sair do sistema, para alguma área específica, para não impactar novas entradas de outras caixetas.

O armazenamento de médio período é aquele em que as caixetas já se encontram na rota de entrada de uma determinada máquina de triagem ou de uma determinada saída de expedição e estão sendo retiradas do sistema conforme a capacidade de triagem das máquinas ou de acordo com a expedição. Neste caso estas caixetas não deverão impactar a circulação normal das outras caixetas.

Finalmente o armazenamento de longo período será para aquelas caixetas que não estão destinadas a nenhum plano de triagem que esteja sendo processado naquele momento ou

cujo plano de triagem esteja desativado. Estas caixetas deverão ser acumuladas em uma área específica para isso.

Pergunta:

"Produto triado

1. *Como e onde será realizada a impressão das etiquetas das caixetas para expedição (volume já triado)? As etiquetas já estarão pré-impressas?*
2. *Conforme descrito no anexo H e, assumindo que as caixetas deverão estar identificadas quando da carga do volume postal triado após passagem pela máquina de separação, como a informação "peso" já existe na etiqueta se a caixa ainda não foi pesada?*
3. *Como e onde é realizado o plano de encaminhamento específico para cada unidade?"*

Resposta:

1. As máquinas de triagem de cartas de formato normal: OVIS (Leitora Ótica) e DBCS (Separadora Final) e as máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM) emitirão etiquetas para cada direção triada, conforme modelo do Anexo "H".
2. As caixetas somente serão pesadas no trajeto entre as máquinas de triagem e as saídas de expedição. Esta informação não estará contida na etiqueta uma vez que a mesma, neste momento, já terá sido impressa. No entanto o SMIC deverá informar os pesos das caixetas que estão sendo expedidas para um determinado local. Esta informação servirá para fins estatísticos e de controle.
O campo nº 2 da etiqueta (Peso) serve para outro projeto da ECT.
3. O plano de triagem do SMIC de cada local será feito em cada "site" através de software específico fornecido pela Contratada.

Pergunta:

"Funcionalidade

1. *Caso uma máquina de triagem entre em off/manutenção, que sistema deverá reportar ao SNG (SMIC ou da máquina de triagem)?*
2. *Como serão redirecionadas as caixetas com destino à esta determinada máquina?"*

Resposta:

1. A máquina de triagem deverá informar ao SMIC que encontra-se fora de operação e o SMIC, por sua vez, sinalizará para o SNG esta informação.
2. As caixetas que estiverem indo para esta máquina deverão ser redirecionadas para a área de armazenamento no solo ou, no caso de alguma máquina estar "rodando" o mesmo plano de triagem, para esta máquina.

Pergunta:

"Premissas

Favor esclarecer o que devemos entender por entrada manual de dados? Devemos entender que em cada ponto de leitura deverá existir um terminal manual para entrada de dados das etiquetas?"

Resposta:

Em cada ponto de entrada de caixeta no sistema deverá existir um terminal que possibilite a entrada manual de dados, ou seja, que possibilite a geração de etiquetas.

Pergunta:

*"Item A.11.2.2. – Confirmar que o período de testes será no **máximo** de 18 horas. Esclarecer o que significa o termo "períodos" citados."*

Resposta:

O Teste de Aceitação Inicial terá uma duração MÍNIMA de 18 (dezoito) horas nas quais o sistema deverá funcionar ininterruptamente. Para o cumprimento destas 18 horas poderão ser utilizados até 6 (seis) períodos. Por exemplo: 6 horas em um dia + 8 horas em outro + 4 horas no seguinte, etc.

Pergunta:

*"Item A.11.3.1. – Confirmar que a duração dos testes será no **máximo** 30 dias úteis."*

Resposta:

Os Testes de Posta-em-Marcha terão duração MÍNIMA de 30 (trinta) dias. Isto porque estes testes poderão ser prorrogados caso aconteça algum defeito de fabricação, alguma necessidade de ajuste no sistema, etc.

Pergunta:

"Item A.2.2.4. – Tecnicamente é preferível a instalação dos painéis de baixa e média tensão próximos aos equipamentos dos SMIC's, atendendo ao descrito no item A.2.1.3. Favor confirmar."

Resposta:

O fornecedor poderá optar pela instalação dos painéis em questão próximos aos equipamentos. No entanto, o sistema deverá possuir a funcionalidade de, através de uma única manobra, permitir o desligamento do todo o SMIC. Este quadro poderá localizar-se junto aos painéis da cabine primária ou próximo aos equipamentos.

Pergunta:

"Item B.12.5. – Solicitamos quantificar o número de escaninhos de um módulo de cada máquina de triagem citada."

Resposta:

Máquina de triagem de cartas de formato normal – DBCS – 16 escaninhos por módulo, com 13 módulos no total, perfazendo 208 escaninhos, todos voltados para um mesmo lado.

Máquina de triagem de cartas de formato semi-embarçoso – FSM – 10 saídas por módulo, 5 de cada lado, total de 210 saídas, 105 de cada lado.

Pergunta:

Stamp: RQS 002005 - CN - CPMI - CORREIOS

Fls: 553

3606

Doc: Página 4 de 5

"Item B.12.6. – Solicitamos detalhar o conceito da ECT de carga e descarga automática de caixetas dos unitizadores."

Resposta:

A carga e descarga das caixetas de dentro dos unitizadores (contêineres com rodízio) será realizada manualmente.

Pergunta:

"Anexo E – A previsão de expansão indicada, correspondente ao quantitativo de equipamentos? Para quando está prevista esta expansão?"

Resposta:

Na realidade é Anexo F. Esta previsão de expansão refere-se ao incremento de carga para o sistema como um todo. Não existe data para esta expansão.

Pergunta:

"Geral: Confirmar que todas as necessidades para a rede de ar comprimido, ou seja, do fornecimento do compressor até o elemento a ser controlado, devam ser incluídas."

Resposta:

Sim.

Pergunta:

"Informar o tipo de rede de comunicação com o SNG da ECT."

Resposta:

A transmissão de estatísticas e outras informações do SMIC para o SNG será realizada via FTP, através de arquivos tipo texto, com layout a ser definido posteriormente pela ECT.

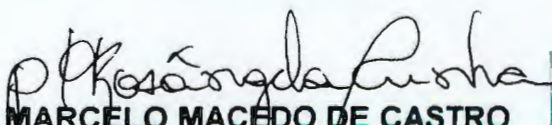
Pergunta:

"Confirmar que todos os equipamentos novos, inclusive aqueles incluídos nas reformas dos CTP SP e RJ, necessitarão de peças de reposição, ferramentas de manutenção."

Resposta:

Sim.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
554	
3606	
Doc:	Página 5 de 5

CT/CEL – SMIC – 6154/99

Brasília (DF), 27 de outubro de 1999

À:

SIEMENS LTDA.
Departamento STI PLA
Rua Cel. Bento Bicudo, 111
SÃO PAULO – SP
05069-900
TEL: 11 833 – 5539
FAX: 11 833 – 5552 / 5553

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidos abaixo, temos a informar:

Pergunta:*“Entrada do SMIC*

1. *Todas as caixetas para unitização dos volumes postais possuem etiquetas que as associam ao conteúdo das mesmas? Em caso da inexistência da mesma deverá ser impressa uma etiqueta e realizada a associação ao conteúdo em local próximo ao recebimento?*

2. *Estando a caixa identificada e, conforme descrito no anexo H, módulo 04, capítulo 02, pág. 09, item “e) Nível 4 – Direção....”, a etiqueta possui a informação de destino por tipo/grupo de máquinas de triagem (ex.: CFC/FC, OCR, LSM, FSM...). Porém existe alguma diferenciação de destinos entre máquinas do mesmo grupo em função de um determinado processo/plano de triagem (ex.: CFC/FC1, CFC/FC2, OCR1, OCR2, OCR3, LSM1, LSM2, LSM3...)? Caso afirmativo, como será dada esta informação?”*

Resposta:

1. Nem todas as caixetas chegarão ao SMIC com etiquetas. Por isso, em cada entrada do SMIC deverá existir uma posição com impressora de código de barras para que o operador possa identificar o conteúdo da caixa, providenciar sua respectiva etiqueta e introduzi-la no sistema de movimentação.

2. A informação diferenciando a máquina de triagem para a qual será encaminhada determinada caixa será dada pela etiqueta em seu campo nº 13 (Direção / Plano de Triagem).

Pergunta:

MVMA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: **555**
Página 1 de 5
3606
Doc:

aonde, provavelmente, já existam outros volumes postais em processo. Finalizada a operação, o operador transfere o volume processado para a caixa que, provavelmente, possui uma etiqueta que já não mais está associada ao volume da mesma. A caixa, então, deverá ser novamente identificada para a informação do novo destino (OCR, FSM ...)? Em caso afirmativo, as etiquetas de destino já estarão pré-impressas ou deverão ser impressas em local próximo a este grupo de máquinas?

2. Da mesma forma que o processo descrito acima para as FC's, como deverá ser o processo para associação do novo destino entre OCR/LSM, OCR/FSM ...?"

Resposta:

1. A movimentação das caixetas entre as máquinas FC (Faceadora e Obliteradora) e as máquinas OVIS (Leitura Ótica) será manual.

2. A movimentação entre as leitoras óticas (OVIS's) e as máquinas separadoras finais (DBCS's) será realizada pelo SMIC. Neste caso as etiquetas serão impressas pelas OVIS's.



Pergunta:

"Erro de leitura do código de barras (no read)

Caso exista uma caixa com uma etiqueta defeituosa (erro de leitura), entendemos que a caixa deverá ser desviada para uma saída denominada "no read" onde um operador, através de uma estação de trabalho local constituída de terminal PC, teclado e impressora de código de barras, irá copiar os dados da etiqueta existente e emitirá uma nova. Porém, quando do extravio da etiqueta (erro de leitura por inexistência de etiqueta), como deverá ser gerada a nova (como será associado o volume postal da caixa com a nova etiqueta)?"

Resposta:

No caso acima o operador do posto de entrada deverá verificar o conteúdo da caixa e baseado neste gerar a respectiva etiqueta.

Pergunta:

"Acumulação (buffer)

À exceção de congestionamento de algum trecho de transporte/saída do SMIC, como será informado ao sistema que determinadas caixetas deverão ser desviadas para trechos de acumulação de período curto, médio ou saída para o piso para acumulação de longo termo?"

Resposta:

O armazenamento de curto período é o armazenamento dinâmico onde a caixa poderá realizar uma ou duas recirculações até conseguir sair no seu destino específico. Caso não consiga a mesma deverá sair do sistema, para alguma área específica, para não impactar novas entradas de outras caixetas.

O armazenamento de médio período é aquele em que as caixetas já se encontram na rota de entrada de uma determinada máquina de triagem ou de uma determinada saída de expedição e estão sendo retiradas do sistema conforme a capacidade de triagem das máquinas ou de acordo com a expedição. Neste caso estas caixetas não deverão impactar a circulação normal das outras caixetas.

Finalmente o armazenamento de longo período será para aquelas caixetas que não estão destinadas a nenhum plano de triagem que esteja sendo processado naquele momento ou cujo plano de triagem esteja desativado. Estas caixetas deverão ser acumuladas em uma área específica para isso.

Pergunta:

"Produto triado"

1. Como e onde será realizada a impressão das etiquetas das caixetas para expedição (volume já triado)? As etiquetas já estarão pré-impressas?
2. Conforme descrito no anexo H e, assumindo que as caixetas deverão estar identificadas quando da carga do volume postal triado após passagem pela máquina de separação, como a informação "peso" já existe na etiqueta se a caixa ainda não foi pesada?
3. Como e onde é realizado o plano de encaminhamento específico para cada unidade?"

Resposta:

1. As máquinas de triagem de cartas de formato normal: OVIS (Leitora Ótica) e DBCS (Separadora Final) e as máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM) emitirão etiquetas para cada direção triada, conforme modelo do Anexo "H".
2. As caixetas somente serão pesadas no trajeto entre as máquinas de triagem e as saídas de expedição. Esta informação não estará contida na etiqueta uma vez que a mesma, neste momento, já terá sido impressa. No entanto o SMIC deverá informar os pesos das caixetas que estão sendo expedidas para um determinado local. Esta informação servirá para fins estatísticos e de controle.
O campo nº 2 da etiqueta (Peso) serve para outro projeto da ECT.
3. O plano de triagem do SMIC de cada local será feito em cada "site" através de software específico fornecido pela Contratada.

Pergunta:

"Funcionalidade"

1. Caso uma máquina de triagem entre em off/manutenção, que sistema deverá reportar ao SNG (SMIC ou da máquina de triagem)?
2. Como serão redirecionadas as caixetas com destino à esta determinada máquina?"

Resposta:

1. A máquina de triagem deverá informar ao SMIC que encontra-se fora de operação e o SMIC, por sua vez, sinalizará para o SNG esta informação.
2. As caixetas que estiverem indo para esta máquina deverão ser redirecionadas para a área de armazenamento no solo ou, no caso de alguma máquina estar "rodando" o mesmo plano de triagem, para esta máquina.

Pergunta:

"Premissas"

Favor esclarecer o que devemos entender por entrada manual de dados? Devemos entender que em cada ponto de leitura deverá existir um terminal manual para entrada de dados das etiquetas?"

Resposta:

Em cada ponto de entrada de caixa no sistema deverá existir um terminal que possibilite a entrada manual de dados, ou seja, que possibilite a geração de etiquetas.

Pergunta:

*"Item A.11.2.2. – Confirmar que o período de testes será no **máximo** de 18 horas. Esclarecer o que significa o termo "períodos" citados."*

Resposta:

O Teste de Aceitação Inicial terá uma duração MÍNIMA de 18 (dezoito) horas nas quais o sistema deverá funcionar ininterruptamente. Para o cumprimento destas 18 horas poderão ser utilizados até 6 (seis) períodos. Por exemplo: 6 horas em um dia + 8 horas em outro + 4 horas no seguinte, etc.

Pergunta:

*"Item A.11.3.1. – Confirmar que a duração dos testes será no **máximo** 30 dias úteis."*

**Resposta:**

Os Testes de Posta-em-Marcha terão duração MÍNIMA de 30 (trinta) dias. Isto porque estes testes poderão ser prorrogados caso aconteça algum defeito de fabricação, alguma necessidade de ajuste no sistema, etc.

Pergunta:

"Item A.2.2.4. – Tecnicamente é preferível a instalação dos painéis de baixa e média tensão próximos aos equipamentos dos SMIC's, atendendo ao descrito no item A.2.1.3. Favor confirmar."

Resposta:

O fornecedor poderá optar pela instalação dos painéis em questão próximos aos equipamentos. No entanto, o sistema deverá possuir a funcionalidade de, através de uma única manobra, permitir o desligamento do todo o SMIC. Este quadro poderá localizar-se junto aos painéis da cabine primária ou próximo aos equipamentos.

Pergunta:

"Item B.12.5. – Solicitamos quantificar o número de escaninhos de um módulo de cada máquina de triagem citada."

Resposta:

Máquina de triagem de cartas de formato normal – DBCS – 16 escaninhos por módulo, com 13 módulos no total, perfazendo 208 escaninhos, todos voltados para um mesmo lado.

Máquina de triagem de cartas de formato semi-embarçoso – FSM – 10 saídas por módulo, 5 de cada lado, total de 210 saídas, 105 de cada lado.

Pergunta:

"Item B.12.6. – Solicitamos detalhar o conceito da ECT de carga e descarga automática de caixetas dos unitizadores."

Resposta:

A carga e descarga das caixetas de dentro dos unitizadores (contêineres com rodízio) será realizada manualmente.

Pergunta:

"Anexo E – A previsão de expansão indicada, correspondente ao quantitativo de equipamentos? Para quando está prevista esta expansão?"

Resposta:

Na realidade é Anexo F. Esta previsão de expansão refere-se ao incremento de carga para o sistema como um todo. Não existe data para esta expansão.

Pergunta:

"Geral: Confirmar que todas as necessidades para a rede de ar comprimido, ou seja, do fornecimento do compressor até o elemento a ser controlado, devam ser incluídas."

Resposta:

Sim.

Pergunta:

"Informar o tipo de rede de comunicação com o SNG da ECT."

Resposta:

A transmissão de estatísticas e outras informações do SMIC para o SNG será realizada via FTP, através de arquivos tipo texto, com layout a ser definido posteriormente pela ECT.

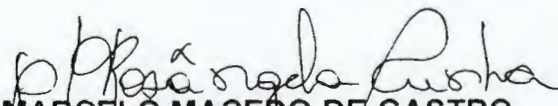
Pergunta:

"Confirmar que todos os equipamentos novos, inclusive aqueles incluídos nas reformas dos CTP SP e RJ, necessitarão de peças de reposição, ferramentas de manutenção."

Resposta:

Sim.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

CT/CEL – SMIC – 6153/99

Brasília (DF), 27 de outubro de 1999

À:

MANNESMANN DEMATIC RAPISTAN LTDA.
Av. Presidente Juscelino, 642
DIADEMA – SP
09950-370
TEL: 11 4070 – 9226
FAX: 11 4070 – 9201

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidos abaixo, temos a informar:

Pergunta:*“Entrada do SMIC*

1. *Todas as caixetas para unitização dos volumes postais possuem etiquetas que as associam ao conteúdo das mesmas? Em caso da inexistência da mesma deverá ser impressa uma etiqueta e realizada a associação ao conteúdo em local próximo ao recebimento?*

2. *Estando a caixa identificada e, conforme descrito no anexo H, módulo 04, capítulo 02, pág. 09, item “e) Nível 4 – Direção....”, a etiqueta possui a informação de destino por tipo/grupo de máquinas de triagem (ex.: CFC/FC, OCR, LSM, FSM...). Porém existe alguma diferenciação de destinos entre máquinas do mesmo grupo em função de um determinado processo/plano de triagem (ex.: CFC/FC1, CFC/FC2, OCR1, OCR2, OCR3, LSM1, LSM2, LSM3...)? Caso afirmativo, como será dada esta informação?”*

Resposta:

1. Nem todas as caixetas chegarão ao SMIC com etiquetas. Por isso, em cada entrada do SMIC deverá existir uma posição com impressora de código de barras para que o operador possa identificar o conteúdo da caixa, providenciar sua respectiva etiqueta e introduzi-la no sistema de movimentação.

2. A informação diferenciando a máquina de triagem para a qual será encaminhada determinada caixa será dada pela etiqueta em seu campo nº 13 (Direção / Plano de Triagem).

Pergunta:

MVMA



Em cada ponto de entrada de caixeta no sistema deverá existir um terminal que possibilite a entrada manual de dados, ou seja, que possibilite a geração de etiquetas.

Pergunta:

*"Item A.11.2.2. – Confirmar que o período de testes será no **máximo** de 18 horas. Esclarecer o que significa o termo "períodos" citados."*

Resposta:

O Teste de Aceitação Inicial terá uma duração **MÍNIMA** de 18 (dezoito) horas nas quais o sistema deverá funcionar ininterruptamente. Para o cumprimento destas 18 horas poderão ser utilizados até 6 (seis) períodos. Por exemplo: 6 horas em um dia + 8 horas em outro + 4 horas no seguinte, etc.

Pergunta:

*"Item A.11.3.1. – Confirmar que a duração dos testes será no **máximo** 30 dias úteis."*

Resposta:

Os Testes de Posta-em-Marcha terão duração **MÍNIMA** de 30 (trinta) dias. Isto porque estes testes poderão ser prorrogados caso aconteça algum defeito de fabricação, alguma necessidade de ajuste no sistema, etc.

Pergunta:

"Item A.2.2.4. – Tecnicamente é preferível a instalação dos painéis de baixa e média tensão próximos aos equipamentos dos SMIC's, atendendo ao descrito no item A.2.1.3. Favor confirmar."

Resposta:

O fornecedor poderá optar pela instalação dos painéis em questão próximos aos equipamentos. No entanto, o sistema deverá possuir a funcionalidade de, através de uma única manobra, permitir o desligamento do todo o SMIC. Este quadro poderá localizar-se junto aos painéis da cabine primária ou próximo aos equipamentos.

Pergunta:

"Item B.12.5. – Solicitamos quantificar o número de escaninhos de um módulo de cada máquina de triagem citada."

Resposta:

Máquina de triagem de cartas de formato normal – DBCS – 16 escaninhos por módulo, com 13 módulos no total, perfazendo 208 escaninhos, todos voltados para um mesmo lado.

Máquina de triagem de cartas de formato semi-embarçoso – FSM – 10 saídas por módulo, 5 de cada lado, total de 210 saídas, 105 de cada lado.

Pergunta:

Finalmente o armazenamento de longo período será para aquelas caixetas que não estão destinadas a nenhum plano de triagem que esteja sendo processado naquele momento ou cujo plano de triagem esteja desativado. Estas caixetas deverão ser acumuladas em uma área específica para isso.

Pergunta:

"Produto triado

- 1. Como e onde será realizada a impressão das etiquetas das caixetas para expedição (volume já triado)? As etiquetas já estarão pré-impressas?*
- 2. Conforme descrito no anexo H e, assumindo que as caixetas deverão estar identificadas quando da carga do volume postal triado após passagem pela máquina de separação, como a informação "peso" já existe na etiqueta se a caixa ainda não foi pesada?*
- 3. Como e onde é realizado o plano de encaminhamento específico para cada unidade?"*

Resposta:

1. As máquinas de triagem de cartas de formato normal: OVIS (Leitora Ótica) e DBCS (Separadora Final) e as máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM) emitirão etiquetas para cada direção triada, conforme modelo do Anexo "H".

2. As caixetas somente serão pesadas no trajeto entre as máquinas de triagem e as saídas de expedição. Esta informação não estará contida na etiqueta uma vez que a mesma, neste momento, já terá sido impressa. No entanto o SMIC deverá informar os pesos das caixetas que estão sendo expedidas para um determinado local. Esta informação servirá para fins estatísticos e de controle.

O campo nº 2 da etiqueta (Peso) serve para outro projeto da ECT.

3. O plano de triagem do SMIC de cada local será feito em cada "site" através de software específico fornecido pela Contratada.

Pergunta:

"Funcionalidade

- 1. Caso uma máquina de triagem entre em off/manutenção, que sistema deverá reportar ao SNG (SMIC ou da máquina de triagem)?*
- 2. Como serão redirecionadas as caixetas com destino à esta determinada máquina?"*

Resposta:

1. A máquina de triagem deverá informar ao SMIC que encontra-se fora de operação e o SMIC, por sua vez, sinalizará para o SNG esta informação.

2. As caixetas que estiverem indo para esta máquina deverão ser redirecionadas para a área de armazenamento no solo ou, no caso de alguma máquina estar "rodando" o mesmo plano de triagem, para esta máquina.

Pergunta:

"Premissas

Favor esclarecer o que devemos entender por entrada manual de dados? Devemos entender que em cada ponto de leitura deverá existir um terminal manual para entrada de dados das etiquetas?"

Resposta:

"Entre os grupos de máquinas

1. Quando, por exemplo, do recebimento da caixa identificada e com destino a uma determinada máquina FC, o operador transfere o conteúdo da mesma para o interior da máquina aonde, provavelmente, já existam outros volumes postais em processo. Finalizada a operação, o operador transfere o volume processado para a caixa que, provavelmente, possui uma etiqueta que já não mais está associada ao volume da mesma. A caixa, então, deverá ser novamente identificada para a informação do novo destino (OCR, FSM ...)? Em caso afirmativo, as etiquetas de destino já estarão pré-impressas ou deverão ser impressas em local próximo a este grupo de máquinas?

2. Da mesma forma que o processo descrito acima para as FC's, como deverá ser o processo para associação do novo destino entre OCR/LSM, OCR/FSM ...?"

Resposta:

1. A movimentação das caixetas entre as máquinas FC (Faceadora e Obliteradora) e as máquinas OVIS (Leitura Ótica) será manual.

2. A movimentação entre as leitoras óticas (OVIS's) e as máquinas separadoras finais (DBCS's) será realizada pelo SMIC. Neste caso as etiquetas serão impressas pelas OVIS's.

Pergunta:

"Erro de leitura do código de barras (no read)

Caso exista uma caixa com uma etiqueta defeituosa (erro de leitura), entendemos que a caixa deverá ser desviada para uma saída denominada "no read" onde um operador, através de uma estação de trabalho local constituída de terminal PC, teclado e impressora de código de barras, irá copiar os dados da etiqueta existente e emitirá uma nova. Porém, quando do extravio da etiqueta (erro de leitura por inexistência de etiqueta), como deverá ser gerada a nova (como será associado o volume postal da caixa com a nova etiqueta)?"

Resposta:

No caso acima o operador do posto de entrada deverá verificar o conteúdo da caixa e baseado neste gerar a respectiva etiqueta.

Pergunta:

"Acumulação (buffer)

À exceção de congestionamento de algum trecho de transporte/saída do SMIC, como será informado ao sistema que determinadas caixetas deverão ser desviadas para trechos de acumulação de período curto, médio ou saída para o piso para acumulação de longo termo?"

Resposta:

O armazenamento de curto período é o armazenamento dinâmico onde a caixa poderá realizar uma ou duas recirculações até conseguir sair no seu destino específico. Caso não consiga a mesma deverá sair do sistema, para alguma área específica, para não impactar novas entradas de outras caixetas.

O armazenamento de médio período é aquele em que as caixetas já se encontram na rota de entrada de uma determinada máquina de triagem ou de uma determinada saída de expedição e estão sendo retiradas do sistema conforme a capacidade de triagem das máquinas ou de acordo com a expedição. Neste caso estas caixetas não deverão impactar a circulação normal das outras caixetas.

"Item B.12.6. – Solicitamos detalhar o conceito da ECT de carga e descarga automática de caixetas dos unitizadores."

Resposta:

A carga e descarga das caixetas de dentro dos unitizadores (contêineres com rodízio) será realizada manualmente.

Pergunta:

"Anexo E – A previsão de expansão indicada, correspondente ao quantitativo de equipamentos? Para quando está prevista esta expansão?"

Resposta:

Na realidade é Anexo F. Esta previsão de expansão refere-se ao incremento de carga para o sistema como um todo. Não existe data para esta expansão.

Pergunta:

"Geral: Confirmar que todas as necessidades para a rede de ar comprimido, ou seja, do fornecimento do compressor até o elemento a ser controlado, devam ser incluídas."

Resposta:

Sim.

Pergunta:

"Informar o tipo de rede de comunicação com o SNG da ECT."

Resposta:

A transmissão de estatísticas e outras informações do SMIC para o SNG será realizada via FTP, através de arquivos tipo texto, com layout a ser definido posteriormente pela ECT.

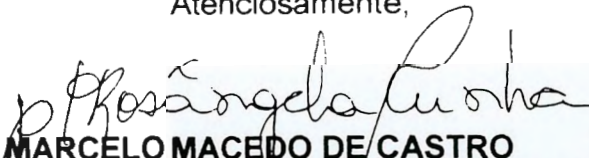
Pergunta:

"Confirmar que todos os equipamentos novos, inclusive aqueles incluídos nas reformas dos CTP SP e RJ, necessitarão de peças de reposição, ferramentas de manutenção."

Resposta:

Sim.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	564
	3606
Doc:	Página 5 de 5

CT/CEL – SMIC – 61152/99

Brasília (DF), 27 de outubro de 1999

À:

CVS COMÉRCIO CONSULTORIA VENDAS E SERVIÇOS LTDA.

Rua Zacarias de Gois, 1541

SÃO PAULO – SP

04610-004

TEL: 11 536 – 9027

FAX: 11 531 – 9253

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidos abaixo, temos a informar:

Pergunta:**Pergunta:***“Entrada do SMIC*

1. *Todas as caixetas para unitização dos volumes postais possuem etiquetas que as associam ao conteúdo das mesmas? Em caso da inexistência da mesma deverá ser impressa uma etiqueta e realizada a associação ao conteúdo em local próximo ao recebimento?*

2. *Estando a caixa identificada e, conforme descrito no anexo H, módulo 04, capítulo 02, pág. 09, item “e) Nível 4 – Direção...”, a etiqueta possui a informação de destino por tipo/grupo de máquinas de triagem (ex.: CFC/FC, OCR, LSM, FSM...). Porém existe alguma diferenciação de destinos entre máquinas do mesmo grupo em função de um determinado processo/plano de triagem (ex.: CFC/FC1, CFC/FC2, OCR1, OCR2, OCR3, LSM1, LSM2, LSM3...)? Caso afirmativo, como será dada esta informação?”*

Resposta:

1. Nem todas as caixetas chegarão ao SMIC com etiquetas. Por isso, em cada entrada do SMIC deverá existir uma posição com impressora de código de barras para que o operador possa identificar o conteúdo da caixa, providenciar sua respectiva etiqueta e introduzi-la no sistema de movimentação.

2. A informação diferenciando a máquina de triagem para a qual será encaminhada determinada caixa será dada pela etiqueta em seu campo nº 13 (Direção / Plano de Triagem).

Pergunta:

MVMA

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	Página 1 de 5 505
3606	
Doc:	

"Entre os grupos de máquinas

1. Quando, por exemplo, do recebimento da caixa identificada e com destino a uma determinada máquina FC, o operador transfere o conteúdo da mesma para o interior da máquina aonde, provavelmente, já existam outros volumes postais em processo. Finalizada a operação, o operador transfere o volume processado para a caixa que, provavelmente, possui uma etiqueta que já não mais está associada ao volume da mesma. A caixa, então, deverá ser novamente identificada para a informação do novo destino (OCR, FSM ...)? Em caso afirmativo, as etiquetas de destino já estarão pré-impressas ou deverão ser impressas em local próximo a este grupo de máquinas?

2. Da mesma forma que o processo descrito acima para as FC's, como deverá ser o processo para associação do novo destino entre OCR/LSM, OCR/FSM ...?"

Resposta:

1. A movimentação das caixetas entre as máquinas FC (Faceadora e Obliteradora) e as máquinas OVIS (Leitura Ótica) será manual.

2. A movimentação entre as leitoras óticas (OVIS's) e as máquinas separadoras finais (DBCS's) será realizada pelo SMIC. Neste caso as etiquetas serão impressas pelas OVIS's.

Pergunta:

"Erro de leitura do código de barras (no read)

Caso exista uma caixa com uma etiqueta defeituosa (erro de leitura), entendemos que a caixa deverá ser desviada para uma saída denominada "no read" onde um operador, através de uma estação de trabalho local constituída de terminal PC, teclado e impressora de código de barras, irá copiar os dados da etiqueta existente e emitirá uma nova. Porém, quando do extravio da etiqueta (erro de leitura por inexistência de etiqueta), como deverá ser gerada a nova (como será associado o volume postal da caixa com a nova etiqueta)?"

Resposta:

No caso acima o operador do posto de entrada deverá verificar o conteúdo da caixa e baseado neste gerar a respectiva etiqueta.

Pergunta:

"Acumulação (buffer)

A exceção de congestionamento de algum trecho de transporte/saída do SMIC, como será informado ao sistema que determinadas caixetas deverão ser desviadas para trechos de acumulação de período curto, médio ou saída para o piso para acumulação de longo termo?"

Resposta:

O armazenamento de curto período é o armazenamento dinâmico onde a caixa poderá realizar uma ou duas recirculações até conseguir sair no seu destino específico. Caso não consiga a mesma deverá sair do sistema, para alguma área específica, para não impactar novas entradas de outras caixetas.

O armazenamento de médio período é aquele em que as caixetas já se encontram na rota de entrada de uma determinada máquina de triagem ou de uma determinada saída de expedição e estão sendo retiradas do sistema conforme a capacidade de triagem das máquinas ou de acordo com a expedição. Neste caso estas caixetas não deverão impactar a circulação normal das outras caixetas.

Finalmente o armazenamento de longo período será para aquelas caixetas que não estão destinadas a nenhum plano de triagem que esteja sendo processado naquele momento ou cujo plano de triagem esteja desativado. Estas caixetas deverão ser acumuladas em uma área específica para isso.

Pergunta:

"Produto triado"

1. Como e onde será realizada a impressão das etiquetas das caixetas para expedição (volume já triado)? As etiquetas já estarão pré-impressas?
2. Conforme descrito no anexo H e, assumindo que as caixetas deverão estar identificadas quando da carga do volume postal triado após passagem pela máquina de separação, como a informação "peso" já existe na etiqueta se a caixa ainda não foi pesada?
3. Como e onde é realizado o plano de encaminhamento específico para cada unidade?"

Resposta:

1. As máquinas de triagem de cartas de formato normal: OVIS (Leitora Ótica) e DBCS (Separadora Final) e as máquinas de triagem de cartas de formato semi-embaraçoso (FSM) emitirão etiquetas para cada direção triada, conforme modelo do Anexo "H".
2. As caixetas somente serão pesadas no trajeto entre as máquinas de triagem e as saídas de expedição. Esta informação não estará contida na etiqueta uma vez que a mesma, neste momento, já terá sido impressa. No entanto o SMIC deverá informar os pesos das caixetas que estão sendo expedidas para um determinado local. Esta informação servirá para fins estatísticos e de controle.
O campo nº 2 da etiqueta (Peso) serve para outro projeto da ECT.
3. O plano de triagem do SMIC de cada local será feito em cada "site" através de software específico fornecido pela Contratada.

Pergunta:

"Funcionalidade"

1. Caso uma máquina de triagem entre em off/manutenção, que sistema deverá reportar ao SNG (SMIC ou da máquina de triagem)?
2. Como serão redirecionadas as caixetas com destino à esta determinada máquina?"

Resposta:

1. A máquina de triagem deverá informar ao SMIC que encontra-se fora de operação e o SMIC, por sua vez, sinalizará para o SNG esta informação.
2. As caixetas que estiverem indo para esta máquina deverão ser redirecionadas para a área de armazenamento no solo ou, no caso de alguma máquina estar "rodando" o mesmo plano de triagem, para esta máquina.

Pergunta:

"Premissas"

Favor esclarecer o que devemos entender por entrada manual de dados? Devemos entender que em cada ponto de leitura deverá existir um terminal manual para entrada de dados das etiquetas?"

Resposta:

Em cada ponto de entrada de caixeta no sistema deverá existir um terminal que possibilite a entrada manual de dados, ou seja, que possibilite a geração de etiquetas.

Pergunta:

*"Item A.11.2.2. – Confirmar que o período de testes será no **máximo** de 18 horas. Esclarecer o que significa o termo "períodos" citados."*

Resposta:

O Teste de Aceitação Inicial terá uma duração MÍNIMA de 18 (dezoito) horas nas quais o sistema deverá funcionar ininterruptamente. Para o cumprimento destas 18 horas poderão ser utilizados até 6 (seis) períodos. Por exemplo: 6 horas em um dia + 8 horas em outro + 4 horas no seguinte, etc.

Pergunta:

*"Item A.11.3.1. – Confirmar que a duração dos testes será no **máximo** 30 dias úteis."*

Resposta:

Os Testes de Posta-em-Marcha terão duração MÍNIMA de 30 (trinta) dias. Isto porque estes testes poderão ser prorrogados caso aconteça algum defeito de fabricação, alguma necessidade de ajuste no sistema, etc.

Pergunta:

"Item A.2.2.4. – Tecnicamente é preferível a instalação dos painéis de baixa e média tensão próximos aos equipamentos dos SMIC's, atendendo ao descrito no item A.2.1.3. Favor confirmar."

Resposta:

O fornecedor poderá optar pela instalação dos painéis em questão próximos aos equipamentos. No entanto, o sistema deverá possuir a funcionalidade de, através de uma única manobra, permitir o desligamento do todo o SMIC. Este quadro poderá localizar-se junto aos painéis da cabine primária ou próximo aos equipamentos.

Pergunta:

"Item B.12.5. – Solicitamos quantificar o número de escaninhos de um módulo de cada máquina de triagem citada."

Resposta:

Máquina de triagem de cartas de formato normal – DBCS – 16 escaninhos por módulo, com 13 módulos no total, perfazendo 208 escaninhos, todos voltados para um mesmo lado.

Máquina de triagem de cartas de formato semi-embarçoso – FSM – 10 saídas por módulo, 5 de cada lado, total de 210 saídas, 105 de cada lado.

Pergunta:

"Item B.12.6. – Solicitamos detalhar o conceito da ECT de carga e descarga automática de caixetas dos unitizadores."

Resposta:

A carga e descarga das caixetas de dentro dos unitizadores (contêineres com rodízio) será realizada manualmente.

Pergunta:

"Anexo E – A previsão de expansão indicada, correspondente ao quantitativo de equipamentos? Para quando está prevista esta expansão?"

Resposta:

Na realidade é Anexo F. Esta previsão de expansão refere-se ao incremento de carga para o sistema como um todo. Não existe data para esta expansão.

Pergunta:

"Geral: Confirmar que todas as necessidades para a rede de ar comprimido, ou seja, do fornecimento do compressor até o elemento a ser controlado, devam ser incluídas."

Resposta:

Sim.

Pergunta:

"Informar o tipo de rede de comunicação com o SNG da ECT."

Resposta:

A transmissão de estatísticas e outras informações do SMIC para o SNG será realizada via FTP, através de arquivos tipo texto, com layout a ser definido posteriormente pela ECT.

Pergunta:

"Confirmar que todos os equipamentos novos, inclusive aqueles incluídos nas reformas dos CTP SP e RJ, necessitarão de peças de reposição, ferramentas de manutenção."

Resposta:

Sim.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

CT/CEL – SMIC – 61151/99

Brasília (DF), 27 de outubro de 1999

À:

CONSLADEL CONST. E LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.
Rua Ministro Rafael de Barros Monteiro, 186
BARUERI – SP
02167030
TEL: 11 6954 – 2144
FAX: 11 6954 – 5503

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidos abaixo, temos a informar:

Pergunta:*"Entrada do SMIC*

1. *Todas as caixetas para unitização dos volumes postais possuem etiquetas que as associam ao conteúdo das mesmas? Em caso da inexistência da mesma deverá ser impressa uma etiqueta e realizada a associação ao conteúdo em local próximo ao recebimento?*

2. *Estando a caixa identificada e, conforme descrito no anexo H, módulo 04, capítulo 02, pág. 09, item "e) Nível 4 – Direção....", a etiqueta possui a informação de destino por tipo/grupo de máquinas de triagem (ex.: CFC/FC, OCR, LSM, FSM...). Porém existe alguma diferenciação de destinos entre máquinas do mesmo grupo em função de um determinado processo/plano de triagem (ex.: CFC/FC1, CFC/FC2, OCR1, OCR2, OCR3, LSM1, LSM2, LSM3...)? Caso afirmativo, como será dada esta informação?"*

Resposta:

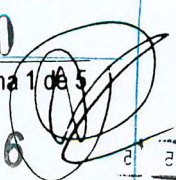
1. Nem todas as caixetas chegarão ao SMIC com etiquetas. Por isso, em cada entrada do SMIC deverá existir uma posição com impressora de código de barras para que o operador possa identificar o conteúdo da caixa, providenciar sua respectiva etiqueta e introduzi-la no sistema de movimentação.

2. A informação diferenciando a máquina de triagem para a qual será encaminhada determinada caixa será dada pela etiqueta em seu campo nº 13 (Direção / Plano de Triagem).

Pergunta:*"Entre os grupos de máquinas*

MVMA

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	570
Página 1 de 5	
Doc:	3606



"Entre os grupos de máquinas

1. Quando, por exemplo, do recebimento da caixeta identificada e com destino a uma determinada máquina FC, o operador transfere o conteúdo da mesma para o interior da máquina aonde, provavelmente, já existam outros volumes postais em processo. Finalizada a operação, o operador transfere o volume processado para a caixeta que, provavelmente, possui uma etiqueta que já não mais está associada ao volume da mesma. A caixeta, então, deverá ser novamente identificada para a informação do novo destino (OCR, FSM ...)? Em caso afirmativo, as etiquetas de destino já estarão pré-impressas ou deverão ser impressas em local próximo a este grupo de máquinas?

2. Da mesma forma que o processo descrito acima para as FC's, como deverá ser o processo para associação do novo destino entre OCR/LSM, OCR/FSM ...?"

Resposta:

1. A movimentação das caixetas entre as máquinas FC (Faceadora e Obliteradora) e as máquinas OVIS (Leitura Ótica) será manual.

2. A movimentação entre as leitoras óticas (OVIS's) e as máquinas separadoras finais (DBCS's) será realizada pelo SMIC. Neste caso as etiquetas serão impressas pelas OVIS's.

Pergunta:

"Erro de leitura do código de barras (no read)

Caso exista uma caixeta com uma etiqueta defeituosa (erro de leitura), entendemos que a caixeta deverá ser desviada para uma saída denominada "no read" onde um operador, através de uma estação de trabalho local constituída de terminal PC, teclado e impressora de código de barras, irá copiar os dados da etiqueta existente e emitirá uma nova. Porém, quando do extravio da etiqueta (erro de leitura por inexistência de etiqueta), como deverá ser gerada a nova (como será associado o volume postal da caixeta com a nova etiqueta)?"

Resposta:

No caso acima o operador do posto de entrada deverá verificar o conteúdo da caixeta e baseado neste gerar a respectiva etiqueta.

Pergunta:

"Acumulação (buffer)

À exceção de congestionamento de algum trecho de transporte/saída do SMIC, como será informado ao sistema que determinadas caixetas deverão ser desviadas para trechos de acumulação de período curto, médio ou saída para o piso para acumulação de longo termo?"

Resposta:

O armazenamento de curto período é o armazenamento dinâmico onde a caixeta poderá realizar uma ou duas recirculações até conseguir sair no seu destino específico. Caso não consiga a mesma deverá sair do sistema, para alguma área específica, para não impactar novas entradas de outras caixetas.

O armazenamento de médio período é aquele em que as caixetas já se encontram na rota de entrada de uma determinada máquina de triagem ou de uma determinada saída de expedição e estão sendo retiradas do sistema conforme a capacidade de triagem das máquinas ou de acordo com a expedição. Neste caso estas caixetas não deverão impactar a circulação normal das outras caixetas.

Finalmente o armazenamento de longo período será para aquelas caixetas que não estão destinadas a nenhum plano de triagem que esteja sendo processado naquele momento ou cujo plano de triagem esteja desativado. Estas caixetas deverão ser acumuladas em uma área específica para isso.

Pergunta:

"Produto triado"

1. Como e onde será realizada a impressão das etiquetas das caixetas para expedição (volume já triado)? As etiquetas já estarão pré-impressas?
2. Conforme descrito no anexo H e, assumindo que as caixetas deverão estar identificadas quando da carga do volume postal triado após passagem pela máquina de separação, como a informação "peso" já existe na etiqueta se a caixa ainda não foi pesada?
3. Como e onde é realizado o plano de encaminhamento específico para cada unidade?"

Resposta:

1. As máquinas de triagem de cartas de formato normal: OVIS (Leitora Ótica) e DBCS (Separadora Final) e as máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM) emitirão etiquetas para cada direção triada, conforme modelo do Anexo "H".

2. As caixetas somente serão pesadas no trajeto entre as máquinas de triagem e as saídas de expedição. Esta informação não estará contida na etiqueta uma vez que a mesma, neste momento, já terá sido impressa. No entanto o SMIC deverá informar os pesos das caixetas que estão sendo expedidas para um determinado local. Esta informação servirá para fins estatísticos e de controle.

O campo nº 2 da etiqueta (Peso) serve para outro projeto da ECT.

3. O plano de triagem do SMIC de cada local será feito em cada "site" através de software específico fornecido pela Contratada.

Pergunta:

"Funcionalidade"

1. Caso uma máquina de triagem entre em off/manutenção, que sistema deverá reportar ao SNG (SMIC ou da máquina de triagem)?
2. Como serão redirecionadas as caixetas com destino à esta determinada máquina?"

Resposta:

1. A máquina de triagem deverá informar ao SMIC que encontra-se fora de operação e o SMIC, por sua vez, sinalizará para o SNG esta informação.

2. As caixetas que estiverem indo para esta máquina deverão ser redirecionadas para a área de armazenamento no solo ou, no caso de alguma máquina estar "rodando" o mesmo plano de triagem, para esta máquina.

Pergunta:

"Premissas"

Favor esclarecer o que devemos entender por entrada manual de dados? Devemos entender que em cada ponto de leitura deverá existir um terminal manual para entrada de dados das etiquetas?"

Resposta:

Em cada ponto de entrada de caixeta no sistema deverá existir um terminal que possibilite a entrada manual de dados, ou seja, que possibilite a geração de etiquetas.

Pergunta:

*"Item A.11.2.2. – Confirmar que o período de testes será no **máximo** de 18 horas. Esclarecer o que significa o termo "períodos" citados."*

Resposta:

O Teste de Aceitação Inicial terá uma duração MÍNIMA de 18 (dezoito) horas nas quais o sistema deverá funcionar ininterruptamente. Para o cumprimento destas 18 horas poderão ser utilizados até 6 (seis) períodos. Por exemplo: 6 horas em um dia + 8 horas em outro + 4 horas no seguinte, etc.

Pergunta:

*"Item A.11.3.1. – Confirmar que a duração dos testes será no **máximo** 30 dias úteis."*

Resposta:

Os Testes de Posta-em-Marcha terão duração MÍNIMA de 30 (trinta) dias. Isto porque estes testes poderão ser prorrogados caso aconteça algum defeito de fabricação, alguma necessidade de ajuste no sistema, etc.

Pergunta:

"Item A.2.2.4. – Tecnicamente é preferível a instalação dos painéis de baixa e média tensão próximos aos equipamentos dos SMIC's, atendendo ao descrito no item A.2.1.3. Favor confirmar."

Resposta:

O fornecedor poderá optar pela instalação dos painéis em questão próximos aos equipamentos. No entanto, o sistema deverá possuir a funcionalidade de, através de uma única manobra, permitir o desligamento do todo o SMIC. Este quadro poderá localizar-se junto aos painéis da cabine primária ou próximo aos equipamentos.

Pergunta:

"Item B.12.5. – Solicitamos quantificar o número de escaninhos de um módulo de cada máquina de triagem citada."

Resposta:

Máquina de triagem de cartas de formato normal – DBCS – 16 escaninhos por módulo, com 13 módulos no total, perfazendo 208 escaninhos, todos voltados para um mesmo lado.

Máquina de triagem de cartas de formato semi-embarçoso – FSM – 10 saídas por módulo, 5 de cada lado, total de 210 saídas, 105 de cada lado.

Pergunta:

"Item B.12.6. – Solicitamos detalhar o conceito da ECT de carga e descarga automática de caixetas dos unitizadores."

Resposta:

A carga e descarga das caixetas de dentro dos unitizadores (contêineres com rodízio) será realizada manualmente.

Pergunta:

"Anexo E – A previsão de expansão indicada, correspondente ao quantitativo de equipamentos? Para quando está prevista esta expansão?"

Resposta:

Na realidade é Anexo F. Esta previsão de expansão refere-se ao incremento de carga para o sistema como um todo. Não existe data para esta expansão.

Pergunta:

"Geral: Confirmar que todas as necessidades para a rede de ar comprimido, ou seja, do fornecimento do compressor até o elemento a ser controlado, devam ser incluídas."

Resposta:

Sim.

Pergunta:

"Informar o tipo de rede de comunicação com o SNG da ECT."

Resposta:

A transmissão de estatísticas e outras informações do SMIC para o SNG será realizada via FTP, através de arquivos tipo texto, com layout a ser definido posteriormente pela ECT.

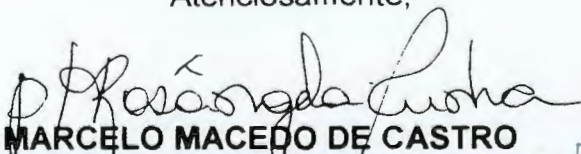
Pergunta:

"Confirmar que todos os equipamentos novos, inclusive aqueles incluídos nas reformas dos CTP SP e RJ, necessitarão de peças de reposição, ferramentas de manutenção."

Resposta:

Sim.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

SBN Quadra 01, Bloco "A" - 7º Andar
70002-900 - Brasília - DF

CT/CEL – SMIC – 61150/99

Brasília (DF), 27 de outubro de 1999

À:

BROCKVELD EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
RUA AFONSO VIDAL, 390
SÃO PAULO – SP
05723-330
TEL: 11 3741- 0620
FAX: 11 3741- 0618

A
f

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidos abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"Entrada do SMIC

1. *Todas as caixetas para unitização dos volumes postais possuem etiquetas que as associam ao conteúdo das mesmas? Em caso da inexistência da mesma deverá ser impressa uma etiqueta e realizada a associação ao conteúdo em local próximo ao recebimento?*

2. *Estando a caixa identificada e, conforme descrito no anexo H, módulo 04, capítulo 02, pág. 09, item "e) Nível 4 – Direção....", a etiqueta possui a informação de destino por tipo/grupo de máquinas de triagem (ex.: CFC/FC, OCR, LSM, FSM...). Porém existe alguma diferenciação de destinos entre máquinas do mesmo grupo em função de um determinado processo/plano de triagem (ex.: CFC/FC1, CFC/FC2, OCR1, OCR2, OCR3, LSM1, LSM2, LSM3...)? Caso afirmativo, como será dada esta informação?"*

Resposta:

1. Nem todas as caixetas chegarão ao SMIC com etiquetas. Por isso, em cada entrada do SMIC deverá existir uma posição com impressora de código de barras para que o operador possa identificar o conteúdo da caixa, providenciar sua respectiva etiqueta e introduzi-la no sistema de movimentação.

2. A informação diferenciando a máquina de triagem para a qual será encaminhada determinada caixa será dada pela etiqueta em seu campo nº 13 (Direção / Plano de Triagem).

Pergunta:

"Entre os grupos de máquinas

MVMA



1. Quando, por exemplo, do recebimento da caixa identificada e com destino a determinada máquina FC, o operador transfere o conteúdo da mesma para o interior da máquina aonde, provavelmente, já existam outros volumes postais em processo. Finalizada a operação, o operador transfere o volume processado para a caixa que, provavelmente, possui uma etiqueta que já não mais está associada ao volume da mesma. A caixa, então, deverá ser novamente identificada para a informação do novo destino (OCR, FSM ...)? Em caso afirmativo, as etiquetas de destino já estarão pré-impressas ou deverão ser impressas em local próximo a este grupo de máquinas?

2. Da mesma forma que o processo descrito acima para as FC's, como deverá ser o processo para associação do novo destino entre OCR/LSM, OCR/FSM ...?"

Resposta:

1. A movimentação das caixetas entre as máquinas FC (Faceadora e Obliteradora) e as máquinas OVIS (Leitura Ótica) será manual.

2. A movimentação entre as leitoras óticas (OVIS's) e as máquinas separadoras finais (DBCS's) será realizada pelo SMIC. Neste caso as etiquetas serão impressas pelas OVIS's.

Pergunta:

"Erro de leitura do código de barras (no read)

Caso exista uma caixa com uma etiqueta defeituosa (erro de leitura), entendemos que a caixa deverá ser desviada para uma saída denominada "no read" onde um operador, através de uma estação de trabalho local constituída de terminal PC, teclado e impressora de código de barras, irá copiar os dados da etiqueta existente e emitirá uma nova. Porém, quando do extravio da etiqueta (erro de leitura por inexistência de etiqueta), como deverá ser gerada a nova (como será associado o volume postal da caixa com a nova etiqueta)?"

Resposta:

No caso acima o operador do posto de entrada deverá verificar o conteúdo da caixa e baseado neste gerar a respectiva etiqueta.

Pergunta:

"Acumulação (buffer)

A exceção de congestionamento de algum trecho de transporte/saída do SMIC, como será informado ao sistema que determinadas caixetas deverão ser desviadas para trechos de acumulação de período curto, médio ou saída para o piso para acumulação de longo termo?"

Resposta:

O armazenamento de curto período é o armazenamento dinâmico onde a caixa poderá realizar uma ou duas recirculações até conseguir sair no seu destino específico. Caso não consiga a mesma deverá sair do sistema, para alguma área específica, para não impactar novas entradas de outras caixetas.

O armazenamento de médio período é aquele em que as caixetas já se encontram na rota de entrada de uma determinada máquina de triagem ou de uma determinada saída de expedição e estão sendo retiradas do sistema conforme a capacidade de triagem das máquinas ou de acordo com a expedição. Neste caso estas caixetas não deverão impactar a circulação normal das outras caixetas.

Finalmente o armazenamento de longo período será para aquelas caixetas que não estão destinadas a nenhum plano de triagem que esteja sendo processado naquele momento ou

cujo plano de triagem esteja desativado. Estas caixetas deverão ser acumuladas em uma ~~carga~~ específica para isso.

Pergunta:

"Produto triado"

1. Como e onde será realizada a impressão das etiquetas das caixetas para expedição (volume já triado)? As etiquetas já estarão pré-impressas?
2. Conforme descrito no anexo H e, assumindo que as caixetas deverão estar identificadas quando da carga do volume postal triado após passagem pela máquina de separação, como a informação "peso" já existe na etiqueta se a caixa ainda não foi pesada?
3. Como e onde é realizado o plano de encaminhamento específico para cada unidade?"

Resposta:

1. As máquinas de triagem de cartas de formato normal: OVIS (Leitora Ótica) e DBCS (Separadora Final) e as máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM) emitirão etiquetas para cada direção triada, conforme modelo do Anexo "H".

2. As caixetas somente serão pesadas no trajeto entre as máquinas de triagem e as saídas de expedição. Esta informação não estará contida na etiqueta uma vez que a mesma, neste momento, já terá sido impressa. No entanto o SMIC deverá informar os pesos das caixetas que estão sendo expedidas para um determinado local. Esta informação servirá para fins estatísticos e de controle.

O campo nº 2 da etiqueta (Peso) serve para outro projeto da ECT.

3. O plano de triagem do SMIC de cada local será feito em cada "site" através de software específico fornecido pela Contratada.

Pergunta:

"Funcionalidade"

1. Caso uma máquina de triagem entre em off/manutenção, que sistema deverá reportar ao SNG (SMIC ou da máquina de triagem)?
2. Como serão redirecionadas as caixetas com destino à esta determinada máquina?"

Resposta:

1. A máquina de triagem deverá informar ao SMIC que encontra-se fora de operação e o SMIC, por sua vez, sinalizará para o SNG esta informação.

2. As caixetas que estiverem indo para esta máquina deverão ser redirecionadas para a área de armazenamento no solo ou, no caso de alguma máquina estar "rodando" o mesmo plano de triagem, para esta máquina.

Pergunta:

"Premissas"

Favor esclarecer o que devemos entender por entrada manual de dados? Devemos entender que em cada ponto de leitura deverá existir um terminal manual para entrada de dados das etiquetas?"

Resposta:

Em cada ponto de entrada de caixa no sistema deverá existir um terminal que possibilite a entrada manual de dados, ou seja, que possibilite a geração de etiquetas.

Pergunta:

*"Item A.11.2.2. – Confirmar que o período de testes será no **máximo** de 18 horas. Esclarecer o que significa o termo "períodos" citados."*

Resposta:

O Teste de Aceitação Inicial terá uma duração MÍNIMA de 18 (dezoito) horas nas quais o sistema deverá funcionar ininterruptamente. Para o cumprimento destas 18 horas poderão ser utilizados até 6 (seis) períodos. Por exemplo: 6 horas em um dia + 8 horas em outro + 4 horas no seguinte, etc.

Pergunta:

*"Item A.11.3.1. – Confirmar que a duração dos testes será no **máximo** 30 dias úteis."*

Resposta:

Os Testes de Posta-em-Marcha terão duração MÍNIMA de 30 (trinta) dias. Isto porque estes testes poderão ser prorrogados caso aconteça algum defeito de fabricação, alguma necessidade de ajuste no sistema, etc.

Pergunta:

"Item A.2.2.4. – Tecnicamente é preferível a instalação dos painéis de baixa e média tensão próximos aos equipamentos dos SMIC's, atendendo ao descrito no item A.2.1.3. Favor confirmar."

Resposta:

O fornecedor poderá optar pela instalação dos painéis em questão próximos aos equipamentos. No entanto, o sistema deverá possuir a funcionalidade de, através de uma única manobra, permitir o desligamento do todo o SMIC. Este quadro poderá localizar-se junto aos painéis da cabine primária ou próximo aos equipamentos.

Pergunta:

"Item B.12.5. – Solicitamos quantificar o número de escaninhos de um módulo de cada máquina de triagem citada."

Resposta:

Máquina de triagem de cartas de formato normal – DBCS – 16 escaninhos por módulo, com 13 módulos no total, perfazendo 208 escaninhos, todos voltados para um mesmo lado.

Máquina de triagem de cartas de formato semi-embarçoso – FSM – 10 saídas por módulo, 5 de cada lado, total de 210 saídas, 105 de cada lado.

Pergunta:

"Item B.12.6. – Solicitamos detalhar o conceito da ECT de carga e descarga automática de caixetas dos unitizadores."

Resposta:

A carga e descarga das caixetas de dentro dos unitizadores (contêineres com rodízio) será realizada manualmente.

Pergunta:

"Anexo E – A previsão de expansão indicada, correspondente ao quantitativo de equipamentos? Para quando está prevista esta expansão?"

Resposta:

Na realidade é Anexo F. Esta previsão de expansão refere-se ao incremento de carga para o sistema como um todo. Não existe data para esta expansão.

Pergunta:

"Geral: Confirmar que todas as necessidades para a rede de ar comprimido, ou seja, do fornecimento do compressor até o elemento a ser controlado, devam ser incluídas."

Resposta:

Sim.

Pergunta:

"Informar o tipo de rede de comunicação com o SNG da ECT."

Resposta:

A transmissão de estatísticas e outras informações do SMIC para o SNG será realizada via FTP, através de arquivos tipo texto, com layout a ser definido posteriormente pela ECT.

Pergunta:

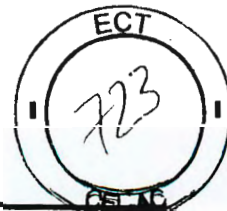
"Confirmar que todos os equipamentos novos, inclusive aqueles incluídos nas reformas dos CTP SP e RJ, necessitarão de peças de reposição, ferramentas de manutenção."

Resposta:

Sim.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



SBN Quadra 01, Bloco "A" - 7º Andar
70002-900 - Brasília - DF

CT/CEL – SMIC – 6149/99

Brasília (DF), 27 de outubro de 1999

À:

SOMEPOST S.A.
1 Place des Etats-Unis
Silic 210
94518 RUNGIS
FRANCE
TEL: 00 33 1 49 78 39 00
FAX: 00 33 1 46 86 00 46

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: Solicitação de esclarecimentos e questionamentos

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidos abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"Entrada do SMIC

1. Todas as caixetas para unitização dos volumes postais possuem etiquetas que as associam ao conteúdo das mesmas? Em caso da inexistência da mesma deverá ser impressa uma etiqueta e realizada a associação ao conteúdo em local próximo ao recebimento?

2. Estando a caixa identificada e, conforme descrito no anexo H, módulo 04, capítulo 02, pág. 09, item "e) Nível 4 – Direção....", a etiqueta possui a informação de destino por tipo/grupo de máquinas de triagem (ex.: CFC/FC, OCR, LSM, FSM...). Porém existe alguma diferenciação de destinos entre máquinas do mesmo grupo em função de um determinado processo/plano de triagem (ex.: CFC/FC1, CFC/FC2, OCR1, OCR2, OCR3, LSM1, LSM2, LSM3...)? Caso afirmativo, como será dada esta informação?"

Resposta:

1. Nem todas as caixetas chegarão ao SMIC com etiquetas. Por isso, em cada entrada do SMIC deverá existir uma posição com impressora de código de barras para que o operador possa identificar o conteúdo da caixa, providenciar sua respectiva etiqueta e introduzi-la no sistema de movimentação.

2. A informação diferenciando a máquina de triagem para a qual será encaminhada determinada caixa será dada pela etiqueta em seu campo nº 13 (Direção / Plano de Triagem).

Pergunta:

"Entre os grupos de máquinas

1. Quando, por exemplo, do recebimento da caixa identificada e com destino a uma determinada máquina FC, o operador transfere o conteúdo da mesma para o interior da máquina

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 580
3806
Doc: Página 1 de 5



aonde, provavelmente, já existam outros volumes postais em processo. Finalizada a operação, o operador transfere o volume processado para a caixa que, provavelmente, possui uma etiqueta que já não mais está associada ao volume da mesma. A caixa, então, deverá ser novamente identificada para a informação do novo destino (OCR, FSM ...)? Em caso afirmativo, as etiquetas de destino já estarão pré-impressas ou deverão ser impressas em local próximo a este grupo de máquinas?

2. Da mesma forma que o processo descrito acima para as FC's, como deverá ser o processo para associação do novo destino entre OCR/LSM, OCR/FSM ...?"

Resposta:

1. A movimentação das caixetas entre as máquinas FC (Faceadora e Obliteradora) e as máquinas OVIS (Leitura Ótica) será manual.

2. A movimentação entre as leitoras óticas (OVIS's) e as máquinas separadoras finais (DBCS's) será realizada pelo SMIC. Neste caso as etiquetas serão impressas pelas OVIS's.

Pergunta:

"Erro de leitura do código de barras (no read)

Caso exista uma caixa com uma etiqueta defeituosa (erro de leitura), entendemos que a caixa deverá ser desviada para uma saída denominada "no read" onde um operador, através de uma estação de trabalho local constituída de terminal PC, teclado e impressora de código de barras, irá copiar os dados da etiqueta existente e emitirá uma nova. Porém, quando do extravio da etiqueta (erro de leitura por inexistência de etiqueta), como deverá ser gerada a nova (como será associado o volume postal da caixa com a nova etiqueta)?"

Resposta:

No caso acima o operador do posto de entrada deverá verificar o conteúdo da caixa e baseado neste gerar a respectiva etiqueta.

Pergunta:

"Acumulação (buffer)

A exceção de congestionamento de algum trecho de transporte/saída do SMIC, como será informado ao sistema que determinadas caixetas deverão ser desviadas para trechos de acumulação de período curto, médio ou saída para o piso para acumulação de longo termo?"

Resposta:

O armazenamento de curto período é o armazenamento dinâmico onde a caixa poderá realizar uma ou duas recirculações até conseguir sair no seu destino específico. Caso não consiga a mesma deverá sair do sistema, para alguma área específica, para não impactar novas entradas de outras caixetas.

O armazenamento de médio período é aquele em que as caixetas já se encontram na rota de entrada de uma determinada máquina de triagem ou de uma determinada saída de expedição e estão sendo retiradas do sistema conforme a capacidade de triagem das máquinas ou de acordo com a expedição. Neste caso estas caixetas não deverão impactar a circulação normal das outras caixetas.

Finalmente o armazenamento de longo período será para aquelas caixetas que não estão destinadas a nenhum plano de triagem que esteja sendo processado naquele momento ou cujo plano de triagem esteja desativado. Estas caixetas deverão ser acumuladas em uma área específica para isso.

Pergunta:

"Produto triado

1. *Como e onde será realizada a impressão das etiquetas das caixetas para expedição (volume já triado)? As etiquetas já estarão pré-impressas?*
2. *Conforme descrito no anexo H e, assumindo que as caixetas deverão estar identificadas quando da carga do volume postal triado após passagem pela máquina de separação, como a informação "peso" já existe na etiqueta se a caixeta ainda não foi pesada?*
3. *Como e onde é realizado o plano de encaminhamento específico para cada unidade?"*

Resposta:

1. As máquinas de triagem de cartas de formato normal: OVIS (Leitora Ótica) e DBCS (Separadora Final) e as máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM) emitirão etiquetas para cada direção triada, conforme modelo do Anexo "H".
2. As caixetas somente serão pesadas no trajeto entre as máquinas de triagem e as saídas de expedição. Esta informação não estará contida na etiqueta uma vez que a mesma, neste momento, já terá sido impressa. No entanto o SMIC deverá informar os pesos das caixetas que estão sendo expedidas para um determinado local. Esta informação servirá para fins estatísticos e de controle.
O campo nº 2 da etiqueta (Peso) serve para outro projeto da ECT.
3. O plano de triagem do SMIC de cada local será feito em cada "site" através de software específico fornecido pela Contratada.

Pergunta:

"Funcionalidade

1. *Caso uma máquina de triagem entre em off/manutenção, que sistema deverá reportar ao SNG (SMIC ou da máquina de triagem)?*
2. *Como serão redirecionadas as caixetas com destino à esta determinada máquina?"*

Resposta:

1. A máquina de triagem deverá informar ao SMIC que encontra-se fora de operação e o SMIC, por sua vez, sinalizará para o SNG esta informação.
2. As caixetas que estiverem indo para esta máquina deverão ser redirecionadas para a área de armazenamento no solo ou, no caso de alguma máquina estar "rodando" o mesmo plano de triagem, para esta máquina.

Pergunta:

"Premissas

Favor esclarecer o que devemos entender por entrada manual de dados? Devemos entender que em cada ponto de leitura deverá existir um terminal manual para entrada de dados das etiquetas?"

Resposta:

Em cada ponto de entrada de caixeta no sistema deverá existir um terminal que possibilite a entrada manual de dados, ou seja, que possibilite a geração de etiquetas.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls: 582	
3606	
Doc:	Página 3 de 5

Pergunta:

*"Item A.11.2.2. – Confirmar que o período de testes será no **máximo** de 18 horas. Esclarecer o que significa o termo "períodos" citados."*

Resposta:

O Teste de Aceitação Inicial terá uma duração MÍNIMA de 18 (dezoito) horas nas quais o sistema deverá funcionar ininterruptamente. Para o cumprimento destas 18 horas poderão ser utilizados até 6 (seis) períodos. Por exemplo: 6 horas em um dia + 8 horas em outro + 4 horas no seguinte, etc.

Pergunta:

*"Item A.11.3.1. – Confirmar que a duração dos testes será no **máximo** 30 dias úteis."*

Resposta:

Os Testes de Posta-em-Marcha terão duração MÍNIMA de 30 (trinta) dias. Isto porque estes testes poderão ser prorrogados caso aconteça algum defeito de fabricação, alguma necessidade de ajuste no sistema, etc.

Pergunta:

"Item A.2.2.4. – Tecnicamente é preferível a instalação dos painéis de baixa e média tensão próximos aos equipamentos dos SMIC's, atendendo ao descrito no item A.2.1.3. Favor confirmar."

Resposta:

O fornecedor poderá optar pela instalação dos painéis em questão próximos aos equipamentos. No entanto, o sistema deverá possuir a funcionalidade de, através de uma única manobra, permitir o desligamento do todo o SMIC. Este quadro poderá localizar-se junto aos painéis da cabine primária ou próximo aos equipamentos.

Pergunta:

"Item B.12.5. – Solicitamos quantificar o número de escaninhos de um módulo de cada máquina de triagem citada."

Resposta:

Máquina de triagem de cartas de formato normal – DBCS – 16 escaninhos por módulo, com 13 módulos no total, perfazendo 208 escaninhos, todos voltados para um mesmo lado.

Máquina de triagem de cartas de formato semi-embarçoso – FSM – 10 saídas por módulo, 5 de cada lado, total de 210 saídas, 105 de cada lado.

Pergunta:

"Item B.12.6. – Solicitamos detalhar o conceito da ECT de carga e descarga automática de caixetas dos unitizadores."

Resposta:

A carga e descarga das caixetas de dentro dos unitizadores (contêineres com rodízio) será realizada manualmente.

Pergunta:

"Anexo E – A previsão de expansão indicada, correspondente ao quantitativo de equipamentos? Para quando está prevista esta expansão?"

Resposta:

Na realidade é Anexo F. Esta previsão de expansão refere-se ao incremento de carga para o sistema como um todo. Não existe data para esta expansão.

Pergunta:

"Geral: Confirmar que todas as necessidades para a rede de ar comprimido, ou seja, do fornecimento do compressor até o elemento a ser controlado, devam ser incluídas."

Resposta:

Sim.

Pergunta:

"Informar o tipo de rede de comunicação com o SNG da ECT."

Resposta:

A transmissão de estatísticas e outras informações do SMIC para o SNG será realizada via FTP, através de arquivos tipo texto, com layout a ser definido posteriormente pela ECT.

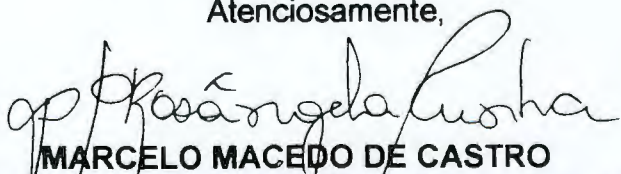
Pergunta:

"Confirmar que todos os equipamentos novos, inclusive aqueles incluídos nas reformas dos CTP SP e RJ, necessitarão de peças de reposição, ferramentas de manutenção."

Resposta:

Sim.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	584
3606	
Página 5 de 5	
Doc:	

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 16/1999
- SMIC -
ÍNDICE DO PROCESSO

Nº	QUESITOS	FOLHA	PASTA
1	Portaria Grupo de Suporte Técnico - PRT/PR-163/97	3	1
2	Relatório REDIR 28/1998 – Aprova Sistema de Gestão	29	
3	Programa Inicial do Grupo de Suporte Técnico	38	
4	Bloqueio Orçamentário	39	
5	Relatório REDIR 40/1998. Autoriza abertura licitação.	73	
6	Portaria PRT/PR Designação da CEL.	80	
7	Edital Chancelado pelo DEJUR	296	
8	Publicação DOU Aviso de Licitação. Abertura: 07/10/99	299	
9	Publicação 1ª prorrogação . Abertura: 19/10/99	304	
10	Publicidade Internacional	308 a 323	
11	Adequação do texto do edital	324 a 341	2
12	Recibo retirada do edital	342 a 354	
13	Recibo retirada do edital	358 a 361	
14	Adequação do texto do edital	370 a 411	
15	Recibo retirada do edital	413 e 414	
16	Adequação do texto do edital	415 a 434	
17	Recibo retirada do edital	435 e 436	
18	Adequação do texto do edital	447 e 448	
19	Recibo retirada do edital	450, 452, 454, 458	
20	Publicação 2ª prorrogação . Abertura: 04/11/99	488	
21	Termo de Vistoria	494, 501	
22	Recibo retirada do edital	499, 503	
23	Esclarecimentos	508 a 543	
24	Termo de Vistoria (621 a 627, 657 a 759, 664, 667 a 670, 687 a 696.....)	703 a 708)	
25	Esclarecimentos	682	
26	Recibo retirada do edital	700	
27	Esclarecimentos	719 a 1002	3
28	Esclarecimentos (1004 a 1045, 1076 a 1081, 1087 a 1231.....)	1087 a 1231)	4
29	Publicação DOU Adiamento "Sine Die"	1253	
30	Publicação 3ª prorrogação . Abertura: 22/12/99	1237	
31	Adequação no texto do edital	1239 a 1275	
32	Esclarecimentos	1276 a 1335	5
33	Esclarecimentos	1351 a 1391	
34	Credenciamento dos representantes dos licitantes	1393 a 1411	
35	Habilitação ALSTOM	1412 a 1592	
36	Habilitação BROCKVELD	1593 a 1792	6
37	Habilitação SIEMENS	1793 a 2091	
38	Habilitação MANNESMANN	2092 a 2137	7
39	Documentação Técnica MANNESMANN	2138 a 2390	
40	Documentação Técnica ALSTOM	2391 a 2970	8/9
41	Documentação Técnica SIEMENS	2971 a 3230	9/10

Erinaldo. C:\Chek-list.CC116 de 1999doc.doc

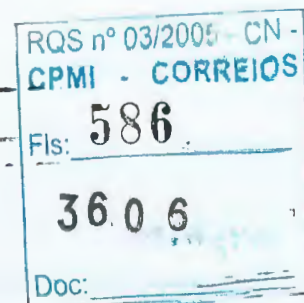
RDS Nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS

Fls: **585**

3606

Doc:

Nº	QUESITOS	FOLHA	PASTA
42	Documentação Técnica BROCKVELD	3231 a 3659	10/11
43	Ata de abertura da licitação	3661	12
44	Relatório Grupo de Suporte Técnico. Avaliação Habilitação e Técnica	3682	
45	Relatório Grupo de Suporte Técnico. Avaliação Final após esclarecimentos licitantes	3722	
46	Publicação DOU. Resultado Julgamento da Habilitação	3731	
47	Recurso MANNESMANN	3760	
48	Relatório Grupo de Suporte Técnico. Avaliação Recurso	3775	
49	Relatório CEL. Julgamento do Recurso	3785	
50	Proposta Econômica ALSTOM	3855	
51	Proposta Econômica SIEMENS	3905	
52	Ata de abertura das Propostas Econômicas	3909	
53	Relatório Grupo de Suporte Técnico. Propõe Negociação de Preços	3926	
54	Proposta Econômica ALSTOM - Negociada	3963	13
55	Relatório Grupo de Suporte Técnico. Avaliação Proposta Negociada ALSTOM	3966	
56	Recomendação Ergonômica. Parecer DIPO/DEPLA	3976	
57	Ata CEL. Julgamento Parcial Lotes 1 e 3. Vencedor: ALSTOM.	4017	
58	Relatório REDIR 50/2000. Homologação Lotes 1 e 3.	4065	
59	Publicação DOU resultado Final Lotes 1 e 3.	4068	
60	ALSTOM. Documentação Referente mudança Razão Social	4147	
61	Parecer DIDT/DEINF a respeito da Proposta Negociada Siemens	4176	
62	Bloqueio Orçamentário Lotes 1 e 3	4183	
63	Ata CEL. Julgamento Lote 2. Vencedor: Siemens	4221	
64	Bloqueio Orçamentário Lote 2	4249	
65	Proposta Econômica Siemens – Negociada.	4249-1 a 4251	
66	Nota Técnica DEJUR/DJRAD. Aprova minuta Contrato ALSTOM	4252	
67	Contrato nº 10572/2001 – ALSTOM. Lotes 1 e 3.	4293	
68	Publicação DOU do Extrato do Contrato nº 10572/2001	4294	
69	Bloqueio Orçamentário	4306	
70	Relatório REDIR 39/2001. Homologação Lote 2. Vencedor: SIEMENS	4349	
71	Contrato nº 10835/2001 – SIEMENS. Lote 2.	4399	
72	Publicação DOU do Extrato do Contrato nº 10835/2001.	4400	



SBN Quadra 01, Bloco "A" - 7º Andar
70002-900 - Brasília - DF

CT/CEL – SMIC – 6208/99

Brasília (DF), 28 de outubro de 1999

À:

SOMEPOST S.A.
1 Place des Etats-Unis
Silic 210
94518 RUNGIS
FRANCE
TEL: 00 33 1 49 78 39 00
FAX: 00 33 1 46 86 00 46

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Perguntas: sobre o Anexo N

"Item 2.11. – Estamos considerando um seguro de responsabilidade civil e de engenharia para cobertura de eventuais danos causados ao sistema. A licitante está impossibilitada de considerar a cobertura de outros tipos de prejuízos que a contratante venha a alegar."

"Item 2.12. – Com a contratação dos seguros para o atendimento da cláusula 2.11. esta poderia ser suprimida."

"Item 7.2. – O uso do sistema poderá ser autorizado, observados os padrões de operação dos equipamentos conforme os manuais de operação e manutenção a serem fornecidos. Portanto deve-se excluir o termo "sem restrições"."

"Item 7.6. – Todas e quaisquer modificações no fornecimento da contratada deve ser efetuada com autorização da contratada sob risco de perda da garantia."

"Item 9.1.3. – A instalação e montagem dos equipamentos nos locais indicados no edital, disponibilizados pela contratante."

"Item 9.5. – Para tal, a contratante irá fornecer cronograma detalhado das suas atividades para que a Contratada possa elaborar um correto planejamento das atividades de montagens dos equipamentos. (Nota: se possível na fase de concorrência)."

"Item 12.3. – Solicitamos rever esta condição para emissão do certificado de aceitação final dos sistemas 60 dias após a emissão do certificado de aceitação inicial, dando início ao período de garantia."

"Item 29.2. – Solicitamos eleger o Foro da Justiça Federal de São Paulo - SP."

Resposta:

A ECT tomou conhecimento das observações e sugestões de alteração do Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos itens indicados acima. Portanto, ratificamos os termos dos itens mencionados, consoante redação do Edital.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.8. – O prazo para disponibilização das áreas será resultado dos cronogramas a ser definidos, atendendo os prazos de entrega de cada "site" estipulados em edital."

Resposta:

A ECT disponibilizará os locais de instalação levando em consideração a atividade operacional de seus Centros. No entanto, estes locais serão disponibilizados em tempo hábil para que a Contratada execute seus serviços de instalação e implementação dentro dos prazos estipulados.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.11. – Na hipótese de danos, estes serão comunicados em até 7 dias. Em não se cumprindo essa exigência ocorrerá a perda de garantia do material entregue."

Resposta:

Entendimento incorreto. A conferência dos equipamentos para verificação de possíveis danos não estará sujeita a um prazo fixo.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 6.1. – Caso a contratante incorra em atraso na devolução da documentação aprovada além desse prazo (15 dias), os prazos máximos estabelecidos pelos cronogramas da contratada ficarão automaticamente prorrogados em igual número de dias."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.2. – Entendemos que adaptação significa adequação dos CT's descritos no edital."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.4.a) – Nos preços estarão incluídos os custos com armazenagem dos equipamentos até a data determinada em cronograma para a aceitação em fábrica. Após este evento, os equipamentos deverão ser entregues e aceitos em cada destino pela Contratante."

Resposta:

Entendimento incorreto. O fornecedor deverá armazenar os equipamentos no local que for necessário até a data de instalação. Após a aceitação em fábrica os equipamentos deverão ser entregues e instalados em cada local especificado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.5. – Os preços serão fixos por um prazo de 1 ano a partir da data da assinatura desse contrato. Caso os prazos contratuais sejam superiores a este período, os preços deverão ser reajustados pelos índices da coluna 36 da FGV."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.3. – Solicitamos que os valores de multa sejam vinculados somente aos eventos que eventualmente não forem atendidos, e não sobre o valor do contrato."

Resposta:

O contrato já prevê isso. As multas descritas no item 17.3. são aplicadas sobre o valor global do objeto do atraso, do objeto questionado, do objeto de rejeição, etc, ou seja, sobre as partes do fornecimento que não estão de acordo com o contratado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.7. – Solicitamos que todas as penalidades sejam impostas somente através das 28.1 e 28.2 – vide item 17.7."

Resposta:

O item 17.7. não trata de estabelecer penalidades e sim disciplina como a ECT poderá obter os valores financeiros oriundos de penalidades eventualmente aplicadas. Os itens 28.1. e 28.2. tratam da responsabilidade civil, de acordo com o Código Civil Brasileiro, e não de penalidades.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 9.7. – Gostaríamos de uma descrição das adequações civis consideradas de pequeno porte pela ECT, para posterior aceite deste item. Entendemos que as necessidades de obras civis serão indicadas pela Contratada e executadas pela Contratante."

Resposta:

Entendimento incorreto. Verificar item B.6.8. A proponente vencedora deverá executar toda e qualquer adequação civil que venha a ser necessária para viabilizar a instalação dos equipamentos/sistemas em cada planta do Anexo "D" do Edital.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Itens 11.5., 11.7., 11.8. e 11.9. – Confirmar quais os dados de performance do equipamento serão exigidos para validar as fases de testes."

"Item 17.3. letra e.1) – Solicitamos os parâmetros de performance a serem atendidos."

Resposta:

Os dados de performance dos sistemas de movimentação (número de caixetas triadas por hora) deverão ser informados pelas licitantes em suas propostas técnicas. Durante a simulação, com a empresa vencedora, a ECT verificará estes índices e os validará, caso os mesmos permitam que o sistema trabalhe de acordo com o especificado, ou seja, abastecendo todas as máquinas de triagem e as necessidades de movimentação interna dos Centros Operacionais. Estes serão os índices que serão verificados durante os testes de aceitação.

Para melhor esclarecimento informamos que a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato normal (FC/OVIS/DBCS - SIEMENS) é de 30.000 cartas/hora e a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM – CEGELEC) é de 17.000 cartas/hora.

Para efeito de dimensionamento da movimentação das caixetas pelo SMIC informamos que, na média, as caixetas de formato normal (caixeta pequena) comportam 660 objetos de formato normal e as caixetas de formato semi-embarçoso (caixeta grande) comportam 200 objetos de formato semi-embarçoso.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 15.1. – Gostaríamos de definir a periodicidade das ações de manutenção preventiva."

Resposta:

Ver item A.5.2.7. A Contratada deverá informar, em seus manuais de manutenção, o plano de manutenção contendo as rotinas e procedimentos de manutenção preventiva, com as respectivas periodicidades em número de horas de funcionamento.

Pergunta:

"No item B.12.6. diz que os contêineres com rodízios deverão permitir o empilhamento de 05 caixetas. Observamos que uma caixeta tipo semi-embarçoso possui a altura de 325mm, e no empilhamento de cinco unidades e somando a altura dos rodízios, deve atingir a altura em torno de 1,80m, a qual não seria ergonômica para operadores. Então podemos entender que o empilhamento de 05 caixetas é de 02 caixetas tipo semi-embarçoso e 03 caixetas tipo normal, atingindo desta forma a altura em torno de 1,5m?"

Resposta:

Os unitizadores para movimentação interna (contêineres com rodízio) deverão possuir uma altura máxima, já incluído a altura dos rodízios, de aproximadamente 1,60m. Tal altura permitirá o empilhamento de 8 caixetas do tipo formato normal ou 4 caixetas do tipo semi-embarçoso, ou ainda uma combinação das mesmas.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.3. diz que as mensagens pré-gravadas devem ser emitidas em horários pré-estabelecidos. Esta operação deve ser feita manualmente ou automaticamente?"

Caso a operação for automática, pode-se usar computadores com placa de som e microfone em lugar dos gravadores, e acrescentando um circuito extra para comandar o sistema de comunicação? (considerando que não são usados para emissão de música de ambiente).

Poderia explicar a necessidade de uso de gravadores "duais"?"

Resposta:

A emissão de mensagens será feita de forma manual. O sistema dual – duplo deck – justifica-se pois além de mensagens operacionais o sistema de som servirá para enviar mensagens de emergência. Em caso de alguma pane ou quebra de um dos gravadores o outro entrará em operação e o sistema de som continuará operando.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.6. – Poderia explicar melhor a forma de operação desejada dos interfones industriais?"

Resposta:

Em cada ponto onde houver um interfone o operador deverá ser capaz de se comunicar com a mesa de comando e, via central, falar com os outros pontos do sistema. Os interfones instalados deverão ser do tipo industrial, ou seja, robustos, de forma a aguentar ambientes agressivos.

Pergunta:

"No item J.1.1., diz que a rede de longa distância (WAN) da ECT ou (CorreiosNet) estará disponibilizada nas localidades onde estão instalados os SMIC's, e segundo a tabela do Anexo D, SMIC estão em três unidades: CTP Jaguaré, COP Marg. Tietê e COP Benfica. Entendemos que nas unidades de CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não há necessidade de um sistema de gerenciamento de informações e comunicações de dados, está correta a interpretação?"

Resposta:

Nas Unidades CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não haverá necessidade de um sistema de informações e comunicações de dados, entretanto os equipamentos que estão previstos para estas localidades (micros, leitora e impressora de código de barras, etc.) constituirão uma estação de geração de etiquetas de código de barras nos mesmos moldes e com as mesmas funcionalidades das estações manuais de entrada de dados dos SMIC's.

Pergunta:

"No lay-out de mov. de cargas de CTP BL III 1º andar, no ECX "G" e "I", a diferença de altura é de 11m, mas constatamos que a diferença de um andar para o outro é de aproximadamente 7m, qual valor devemos adotar?"

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas, na tabela G.3 consta que em CTP Jaguaré tem 07 unidades, no entanto no desenho há 10 unidades, entendemos que deve

seguir a quantidade da tabela para ter mesmo critério de comparação, no entanto, quais alturas que devem ser adotadas?"

Resposta:

Para os elevadores de caixetas (ECX) "G" e "I" o lance a ser vencido (diferença da altura de saída em relação à altura de entrada) é basicamente a altura de um andar para outro, ou seja, aproximadamente 7,0 (sete) metros, já que a caixeta nestes elevadores é alimentada no circuito de transportadores do 1º andar e é desalimentada no circuito de transportadores do 2º andar. Contudo, a exatidão das dimensões devem ser levantadas "in loco" quando da execução do projeto detalhado e análise do fluxo de carga no interior do prédio.

Segue, abaixo, uma tabela contendo as entradas e saídas dos diversos elevadores de caixetas do CTP Jaguaré:

ECX	ENTRADA DA CAIXETA	SAÍDA DA CAIXETA	PERCURSO APROXIMADO (m)
A e E	Aprox. 0,8m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	8,7
F	Aprox. 0,8m do piso do 2º subsolo	Transportador do 1º andar	16,7
G e I	Transportador do 1º andar	Transportador do 2º andar	7,0
H e J	Aprox. 2,0m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	7,5

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas informamos que devem ser considerados os 7 (sete) elevadores existentes na tabela G.3., uma vez que os elevadores ECX "B", "C" e "D" são eventuais expansões, não devendo ser considerados neste fornecimento.

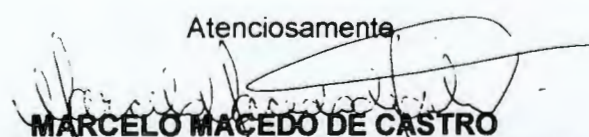
Pergunta:

"No item 4.3.6.3. do Edital está escrito: "Para efeito de julgamento das propostas as licitantes deverão cotar as quantidades especificadas nos anexos técnicos e será considerada vencedora aquela proposta que apresentar o menor preço global para um determinado lote" e no item B.5.1. lê-se que a proposta deve contemplar "Desenhos em escala sugerindo a solução da proponente para os SMIC's do(s) equipamento(s) de triagem e para os sistemas de circuito fechado de TV/Comunicação, (...) considerando que as soluções e os quantitativos especificados nas plantas são apenas orientativos para o desenvolvimento da solução da proponente". Interpretamos que o critério de comparação de propostas será feito pelas listas de preços do anexo M, considerando-se as quantidades especificadas nos anexos técnicos e não pela cotação global da solução apresentada pela licitante. Esta interpretação é correta?"

Resposta:

O julgamento será realizado por lote tomando-se como base o projeto básico da ECT, com seus respectivos quantitativos de equipamentos definidos nos diversos anexos. Será vencedora, portanto, aquela empresa que cotar o menor preço global para um determinado lote.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 592
3606
Página 6 de 6
Doc:

SBN Quadra 01, Bloco "A" - 7º Andar
70002-900 - Brasília - DF

CT/CEL - SMIC - 6207/99

Brasília (DF), 28 de outubro de 1999

À:

BROCKVELD EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
RUA AFONSO VIDAL, 390
SÃO PAULO - SP
05723-330
TEL: 11 3741- 0620
FAX: 11 3741- 0618

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 - CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Perguntas: sobre o Anexo N

"Item 2.11. - Estamos considerando um seguro de responsabilidade civil e de engenharia para cobertura de eventuais danos causados ao sistema. A licitante está impossibilitada de considerar a cobertura de outros tipos de prejuízos que a contratante venha a alegar."

"Item 2.12. - Com a contratação dos seguros para o atendimento da cláusula 2.11. esta poderia ser suprimida."

"Item 7.2. - O uso do sistema poderá ser autorizado, observados os padrões de operação dos equipamentos conforme os manuais de operação e manutenção a serem fornecidos. Portanto deve-se excluir o termo "sem restrições"."

"Item 7.6. - Todas e quaisquer modificações no fornecimento da contratada deve ser efetuada com autorização da contratada sob risco de perda da garantia."

"Item 9.1.3. - A instalação e montagem dos equipamentos nos locais indicados no edital, disponibilizados pela contratante."

"Item 9.5. - Para tal, a contratante irá fornecer cronograma detalhado das suas atividades para que a Contratada possa elaborar um correto planejamento das atividades de montagem dos equipamentos. (Nota: se possível na fase de concorrência)."

"Item 12.3. - Solicitamos rever esta condição para emissão do certificado de aceitação final dos sistemas 60 dias após a emissão do certificado de aceitação inicial, dando início ao período de garantia."

"Item 29.2. - Solicitamos eleger o Foro da Justiça Federal de São Paulo - SP."

Resposta:

MVMA

RQS nº 03/2005 - CN -
OPIM - CORREIOS
Fis 593
Página 1 de 6
Doc: 3606

A ECT tomou conhecimento das observações e sugestões de alteração do Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos itens indicados acima. Portanto, ratificamos os termos dos itens mencionados, consoante redação do Edital.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.8. – O prazo para disponibilização das áreas será resultado dos cronogramas a ser definidos, atendendo os prazos de entrega de cada "site" estipulados em edital."

Resposta:

A ECT disponibilizará os locais de instalação levando em consideração a atividade operacional de seus Centros. No entanto, estes locais serão disponibilizados em tempo hábil para que a Contratada execute seus serviços de instalação e implementação dentro dos prazos estipulados.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.11. – Na hipótese de danos, estes serão comunicados em até 7 dias. Em não se cumprindo essa exigência ocorrerá a perda de garantia do material entregue."

Resposta:

Entendimento incorreto. A conferência dos equipamentos para verificação de possíveis danos não estará sujeita a um prazo fixo.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 6.1. – Caso a contratante incorra em atraso na devolução da documentação aprovada além desse prazo (15 dias), os prazos máximos estabelecidos pelos cronogramas da contratada ficarão automaticamente prorrogados em igual número de dias."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.2. – Entendemos que adaptação significa adequação dos CT's descritos no edital."

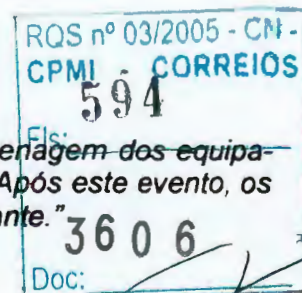
Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.4.a) – Nos preços estarão incluídos os custos com armazenagem dos equipamentos até a data determinada em cronograma para a aceitação em fábrica. Após este evento, os equipamentos deverão ser entregues e aceitos em cada destino pela Contratante."

Resposta:





Entendimento incorreto. O fornecedor deverá armazenar os equipamentos no local que for necessário até a data de instalação. Após a aceitação em fábrica os equipamentos deverão ser entregues e instalados em cada local especificado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.5. – Os preços serão fixos por um prazo de 1 ano a partir da data da assinatura desse contrato. Caso os prazos contratuais sejam superiores a este período, os preços deverão ser reajustados pelos índices da coluna 36 da FGV."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.3. – Solicitamos que os valores de multa sejam vinculados somente aos eventos que eventualmente não forem atendidos, e não sobre o valor do contrato."

Resposta:

O contrato já prevê isso. As multas descritas no item 17.3. são aplicadas sobre o valor global do objeto do atraso, do objeto questionado, do objeto de rejeição, etc, ou seja, sobre as partes do fornecimento que não estão de acordo com o contratado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.7. – Solicitamos que todas as penalidades sejam impostas somente através das 28.1 e 28.2 – vide item 17.7."

Resposta:

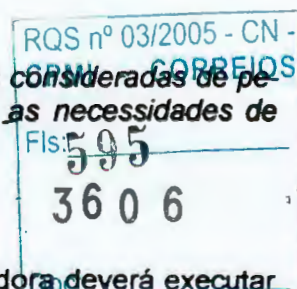
O item 17.7. não trata de estabelecer penalidades e sim disciplina como a ECT poderá obter os valores financeiros oriundos de penalidades eventualmente aplicadas. Os itens 28.1. e 28.2. tratam da responsabilidade civil, de acordo com o Código Civil Brasileiro, e não de penalidades.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 9.7. – Gostaríamos de uma descrição das adequações civis consideradas de pequeno porte pela ECT, para posterior aceite deste item. Entendemos que as necessidades de obras civis serão indicadas pela Contratada e executadas pela Contratante."

Resposta:

Entendimento incorreto. Verificar item B.6.8. A proponente vencedora deverá executar toda e qualquer adequação civil que venha a ser necessária para viabilizar a instalação dos equipamentos/sistemas em cada planta do Anexo "D" do Edital.



Pergunta: sobre o Anexo N

"Itens 11.5., 11.7., 11.8. e 11.9. – Confirmar quais os dados de performance do equipamento serão exigidos para validar as fases de testes."

"Item 17.3. letra e.1) – Solicitamos os parâmetros de performance a serem atendidos."

Resposta:

Os dados de performance dos sistemas de movimentação (número de caixetas triadas por hora) deverão ser informados pelas licitantes em suas propostas técnicas. Durante a simulação, com a empresa vencedora, a ECT verificará estes índices e os validará, caso os mesmos permitam que o sistema trabalhe de acordo com o especificado, ou seja, abastecendo todas as máquinas de triagem e as necessidades de movimentação interna dos Centros Operacionais. Estes serão os índices que serão verificados durante os testes de aceitação.

Para melhor esclarecimento informamos que a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato normal (FC/OVIS/DBCS - SIEMENS) é de 30.000 cartas/hora e a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM - CEGELEC) é de 17.000 cartas/hora.

Para efeito de dimensionamento da movimentação das caixetas pelo SMIC informamos que, na média, as caixetas de formato normal (caixeta pequena) comportam 660 objetos de formato normal e as caixetas de formato semi-embarçoso (caixeta grande) comportam 200 objetos de formato semi-embarçoso.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 15.1. – Gostaríamos de definir a periodicidade das ações de manutenção preventiva."

Resposta:

Ver item A.5.2.7. A Contratada deverá informar, em seus manuais de manutenção, o plano de manutenção contendo as rotinas e procedimentos de manutenção preventiva, com as respectivas periodicidades em número de horas de funcionamento.

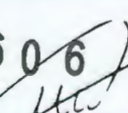
Pergunta:

"No item B.12.6. diz que os contêineres com rodízios deverão permitir o empilhamento de 05 caixetas. Observamos que uma caixeta tipo semi-embarçoso possui a altura de 325mm, e no empilhamento de cinco unidades e somando a altura dos rodízios, deve atingir a altura em torno de 1,80m, a qual não seria ergonômica para operadores. Então podemos entender que o empilhamento de 05 caixetas é de 02 caixetas tipo semi-embarçoso e 03 caixetas tipo normal, atingindo desta forma a altura em torno de 1,5m?"

Resposta:

Os unitizadores para movimentação interna (contêineres com rodízio) deverão possuir uma altura máxima, já incluído a altura dos rodízios, de aproximadamente 1,60m. Tal altura permitirá o empilhamento de 8 caixetas do tipo formato normal ou 4 caixetas do tipo semi-embarçoso, ou ainda uma combinação das mesmas.

Pergunta:

RQS nº 03/2005 - CN -
CORREIOS
596
3606
Doc: 

"No item B.7.2.4.2.3. diz que as mensagens pré-gravadas devem ser emitidas em horários pré-estabelecidos. Esta operação deve ser feita manualmente ou automaticamente?"

Caso a operação for automática, pode-se usar computadores com placa de som e microfone em lugar dos gravadores, e acrescentando um circuito extra para comandar o sistema de comunicação? (considerando que não são usados para emissão de música de ambiente).

Poderia explicar a necessidade de uso de gravadores "duais"?"

Resposta:

A emissão de mensagens será feita de forma manual. O sistema dual – duplo deck – justifica-se pois além de mensagens operacionais o sistema de som servirá para enviar mensagens de emergência. Em caso de alguma pane ou quebra de um dos gravadores o outro entrará em operação e o sistema de som continuará operando.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.6. – Poderia explicar melhor a forma de operação desejada dos interfones industriais?"

Resposta:

Em cada ponto onde houver um interfone o operador deverá ser capaz de se comunicar com a mesa de comando e, via central, falar com os outros pontos do sistema. Os interfones instalados deverão ser do tipo industrial, ou seja, robustos, de forma a aguentar ambientes agressivos.

Pergunta:

"No item J.1.1., diz que a rede de longa distância (WAN) da ECT ou (CorreiosNet) estará disponibilizada nas localidades onde estão instalados os SMIC's, e segundo a tabela do Anexo D, SMIC estão em três unidades: CTP Jaguaré, COP Marg. Tietê e COP Benfica. Entendemos que nas unidades de CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não há necessidade de um sistema de gerenciamento de informações e comunicações de dados, está correta a interpretação?"

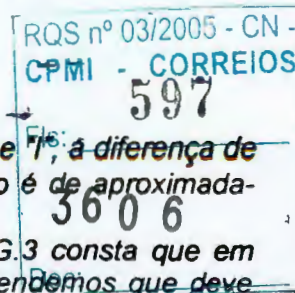
Resposta:

Nas Unidades CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não haverá necessidade de um sistema de informações e comunicações de dados, entretanto os equipamentos que estão previstos para estas localidades (micros, leitora e impressora de código de barras, etc.) constituirão uma estação de geração de etiquetas de código de barras nos mesmos moldes e com as mesmas funcionalidades das estações manuais de entrada de dados dos SMIC's.

Pergunta:

"No lay-out de mov. de cargas de CTP BL III 1º andar, no ECX "G" e "I", a diferença de altura é de 11m, mas constatamos que a diferença de um andar para o outro é de aproximadamente 7m, qual valor devemos adotar?"

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas, na tabela G.3 consta que em CTP Jaguaré tem 07 unidades, no entanto no desenho há 10 unidades, entendemos que deve



seguir a quantidade da tabela para ter mesmo critério de comparação, no entanto, quais alturas que devem ser adotadas?"

Resposta:

Para os elevadores de caixetas (ECX) "G" e "I" o lance a ser vencido (diferença da altura de saída em relação à altura de entrada) é basicamente a altura de um andar para outro, ou seja, aproximadamente 7,0 (sete) metros, já que a caixeta nestes elevadores é alimentada no circuito de transportadores do 1º andar e é desalimentada no circuito de transportadores do 2º andar. Contudo, a exatidão das dimensões devem ser levantadas "in loco" quando da execução do projeto detalhado e análise do fluxo de carga no interior do prédio.

Segue, abaixo, uma tabela contendo as entradas e saídas dos diversos elevadores de caixetas do CTP Jaguaré:

ECX	ENTRADA DA CAIXETA	SAÍDA DA CAIXETA	PERCURSO APROXIMADO (m)
A e E	Aprox. 0,8m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	8,7
F	Aprox. 0,8m do piso do 2º subsolo	Transportador do 1º andar	16,7
G e I	Transportador do 1º andar	Transportador do 2º andar	7,0
H e J	Aprox. 2,0m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	7,5

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas informamos que devem ser considerados os 7 (sete) elevadores existentes na tabela G.3., uma vez que os elevadores ECX "B", "C" e "D" são eventuais expansões, não devendo ser considerados neste fornecimento.

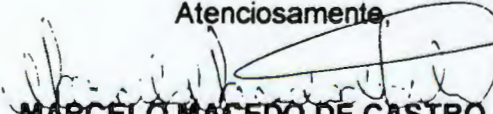
Pergunta:

"No item 4.3.6.3. do Edital está escrito: "Para efeito de julgamento das propostas as licitantes deverão cotar as quantidades especificadas nos anexos técnicos e será considerada vencedora aquela proposta que apresentar o menor preço global para um determinado lote" e no item B.5.1. lê-se que a proposta deve contemplar "Desenhos em escala sugerindo a solução da proponente para os SMIC's do(s) equipamento(s) de triagem e para os sistemas de circuito fechado de TV/Comunicação, (...) considerando que as soluções e os quantitativos especificados nas plantas são apenas orientativos para o desenvolvimento da solução da proponente". Interpretamos que o critério de comparação de propostas será feito pelas listas de preços do anexo M, considerando-se as quantidades especificadas nos anexos técnicos e não pela cotação global da solução apresentada pela licitante. Esta interpretação é correta?"

Resposta:

O julgamento será realizado por lote tomando-se como base o projeto básico da ECT, com seus respectivos quantitativos de equipamentos definidos nos diversos anexos. Será vencedora, portanto, aquela empresa que cotar o menor preço global para um determinado lote.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 598
3606
Doc:

CT/CEL – SMIC – 6206/99

Brasília (DF), 28 de outubro de 1999

À:

CONSLADEL CONST. E LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.
Rua Ministro Rafael de Barros Monteiro, 186
BARUERI – SP
02167030
TEL: 11 6954 – 2144
FAX: 11 6954 – 5503

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: Solicitação de esclarecimentos e questionamentos

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Perguntas: sobre o Anexo N

"Item 2.11. – Estamos considerando um seguro de responsabilidade civil e de engenharia para cobertura de eventuais danos causados ao sistema. A licitante está impossibilitada de considerar a cobertura de outros tipos de prejuízos que a contratante venha a alegar."

"Item 2.12. – Com a contratação dos seguros para o atendimento da cláusula 2.11. esta poderia ser suprimida."

"Item 7.2. – O uso do sistema poderá ser autorizado, observados os padrões de operação dos equipamentos conforme os manuais de operação e manutenção a serem fornecidos. Portanto deve-se excluir o termo "sem restrições"."

"Item 7.6. – Todas e quaisquer modificações no fornecimento da contratada deve ser efetuada com autorização da contratada sob risco de perda da garantia."

"Item 9.1.3. – A instalação e montagem dos equipamentos nos locais indicados no edital, disponibilizados pela contratante."

"Item 9.5. – Para tal, a contratante irá fornecer cronograma detalhado das suas atividades para que a Contratada possa elaborar um correto planejamento das atividades de montagens dos equipamentos. (Nota: se possível na fase de concorrência)."

"Item 12.3. – Solicitamos rever esta condição para emissão do certificado de aceitação final dos sistemas 60 dias após a emissão do certificado de aceitação inicial, dando início ao período de garantia."

"Item 29.2. – Solicitamos eleger o Foro da Justiça Federal de São Paulo"

Resposta:



A ECT tomou conhecimento das observações e sugestões de alteração do Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos itens indicados acima. Portanto, ratificamos os termos dos itens mencionados, consoante redação do Edital.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.8. – O prazo para disponibilização das áreas será resultado dos cronogramas a ser definidos, atendendo os prazos de entrega de cada "site" estipulados em edital."

Resposta:

A ECT disponibilizará os locais de instalação levando em consideração a atividade operacional de seus Centros. No entanto, estes locais serão disponibilizados em tempo hábil para que a Contratada execute seus serviços de instalação e implementação dentro dos prazos estipulados.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.11. – Na hipótese de danos, estes serão comunicados em até 7 dias. Em não se cumprindo essa exigência ocorrerá a perda de garantia do material entregue."

Resposta:

Entendimento incorreto. A conferência dos equipamentos para verificação de possíveis danos não estará sujeita a um prazo fixo.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 6.1. – Caso a contratante incorra em atraso na devolução da documentação aprovada além desse prazo (15 dias), os prazos máximos estabelecidos pelos cronogramas da contratada ficarão automaticamente prorrogados em igual número de dias."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.2. – Entendemos que adaptação significa adequação dos CT's descritos no edital."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.4.a) – Nos preços estarão incluídos os custos com armazenagem dos equipamentos até a data determinada em cronograma para a aceitação em fábrica. Após este evento, os equipamentos deverão ser entregues e aceitos em cada destino pela Contratante"

Resposta:

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	600
Doc:	3606

Entendimento incorreto. O fornecedor deverá armazenar os equipamentos no local que for necessário até a data de instalação. Após a aceitação em fábrica os equipamentos deverão ser entregues e instalados em cada local especificado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.5. – Os preços serão fixos por um prazo de 1 ano a partir da data da assinatura desse contrato. Caso os prazos contratuais sejam superiores a este período, os preços deverão ser reajustados pelos índices da coluna 36 da FGV."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.3. – Solicitamos que os valores de multa sejam vinculados somente aos eventos que eventualmente não forem atendidos, e não sobre o valor do contrato."

Resposta:

O contrato já prevê isso. As multas descritas no item 17.3. são aplicadas sobre o valor global do objeto do atraso, do objeto questionado, do objeto de rejeição, etc, ou seja, sobre as partes do fornecimento que não estão de acordo com o contratado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.7. – Solicitamos que todas as penalidades sejam impostas somente através das 28.1 e 28.2 – vide item 17.7."

Resposta:

O item 17.7. não trata de estabelecer penalidades e sim disciplina como a ECT poderá obter os valores financeiros oriundos de penalidades eventualmente aplicadas. Os itens 28.1. e 28.2. tratam da responsabilidade civil, de acordo com o Código Civil Brasileiro, e não de penalidades.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 9.7. – Gostaríamos de uma descrição das adequações civis consideradas de pequeno porte pela ECT, para posterior aceite deste item. Entendemos que as necessidades de obras civis serão indicadas pela Contratada e executadas pela Contratante."

Resposta:

Entendimento incorreto. Verificar item B.6.8. A proponente vencedora deverá executar toda e qualquer adequação civil que venha a ser necessária para viabilizar a instalação dos equipamentos/sistemas em cada planta do Anexo "D" do Edital.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 601
3806
Doc: [assinatura]

Pergunta: sobre o Anexo N

"Itens 11.5., 11.7., 11.8. e 11.9. – Confirmar quais os dados de performance do equipamento serão exigidos para validar as fases de testes."

"Item 17.3. letra e.1) – Solicitamos os parâmetros de performance a serem atendidos."

Resposta:

Os dados de performance dos sistemas de movimentação (número de caixetas triadas por hora) deverão ser informados pelas licitantes em suas propostas técnicas. Durante a simulação, com a empresa vencedora, a ECT verificará estes índices e os validará, caso os mesmos permitam que o sistema trabalhe de acordo com o especificado, ou seja, abastecendo todas as máquinas de triagem e as necessidades de movimentação interna dos Centros Operacionais. Estes serão os índices que serão verificados durante os testes de aceitação.

Para melhor esclarecimento informamos que a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato normal (FC/OVIS/DBCS - SIEMENS) é de 30.000 cartas/hora e a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM - CEGELEC) é de 17.000 cartas/hora.

Para efeito de dimensionamento da movimentação das caixetas pelo SMIC informamos que, na média, as caixetas de formato normal (caixeta pequena) comportam 660 objetos de formato normal e as caixetas de formato semi-embarçoso (caixeta grande) comportam 200 objetos de formato semi-embarçoso.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 15.1. – Gostaríamos de definir a periodicidade das ações de manutenção preventiva."

Resposta:

Ver item A.5.2.7. A Contratada deverá informar, em seus manuais de manutenção, o plano de manutenção contendo as rotinas e procedimentos de manutenção preventiva, com as respectivas periodicidades em número de horas de funcionamento.

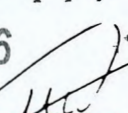
Pergunta:

"No item B.12.6. diz que os contêineres com rodízios deverão permitir o empilhamento de 05 caixetas. Observamos que uma caixeta tipo semi-embarçoso possui a altura de 325mm, e no empilhamento de cinco unidades e somando a altura dos rodízios, deve atingir a altura em torno de 1,80m, a qual não seria ergonômica para operadores. Então podemos entender que o empilhamento de 05 caixetas é de 02 caixetas tipo semi-embarçoso e 03 caixetas tipo normal, atingindo desta forma a altura em torno de 1,5m?"

Resposta:

Os unitizadores para movimentação interna (contêineres com rodízio) deverão possuir uma altura máxima, já incluído a altura dos rodízios, de aproximadamente 1,60m. Tal altura permitirá o empilhamento de 8 caixetas do tipo formato normal ou 4 caixetas do tipo semi-embarçoso, ou ainda uma combinação das mesmas.

Pergunta:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
602
3606
Doc: 

"No item B.7.2.4.2.3. diz que as mensagens pré-gravadas devem ser emitidas em horários pré-estabelecidos. Esta operação deve ser feita manualmente ou automaticamente?"

Caso a operação for automática, pode-se usar computadores com placa de som e microfone em lugar dos gravadores, e acrescentando um circuito extra para comandar o sistema de comunicação? (considerando que não são usados para emissão de música de ambiente).

Poderia explicar a necessidade de uso de gravadores "duais"?"

Resposta:

A emissão de mensagens será feita de forma manual. O sistema dual – duplo deck – justifica-se pois além de mensagens operacionais o sistema de som servirá para enviar mensagens de emergência. Em caso de alguma pane ou quebra de um dos gravadores o outro entrará em operação e o sistema de som continuará operando.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.6. – Poderia explicar melhor a forma de operação desejada dos interfones industriais?"

Resposta:

Em cada ponto onde houver um interfone o operador deverá ser capaz de se comunicar com a mesa de comando e, via central, falar com os outros pontos do sistema. Os interfones instalados deverão ser do tipo industrial, ou seja, robustos, de forma a aguentar ambientes agressivos.

Pergunta:

"No item J.1.1., diz que a rede de longa distância (WAN) da ECT ou (CorreiosNet) estará disponibilizada nas localidades onde estão instalados os SMIC's, e segundo a tabela do Anexo D, SMIC estão em três unidades: CTP Jaguaré, COP Marg. Tietê e COP Benfica. Entendemos que nas unidades de CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não há necessidade de um sistema de gerenciamento de informações e comunicações de dados, está correta a interpretação?"

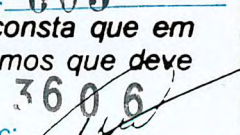
Resposta:

Nas Unidades CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não haverá necessidade de um sistema de informações e comunicações de dados, entretanto os equipamentos que estão previstos para estas localidades (micros, leitora e impressora de código de barras, etc.) constituirão uma estação de geração de etiquetas de código de barras nos mesmos moldes e com as mesmas funcionalidades das estações manuais de entrada de dados dos SMIC's.

Pergunta:

"No lay-out de mov. de cargas de CTP BL III 1º andar, no ECX "G" e "U" a diferença de altura é de 11m, mas constatamos que a diferença de um andar para o outro é de aproximadamente 7m, qual valor devemos adotar?"

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas, na tabela G.3 consta que em CTP Jaguaré tem 07 unidades, no entanto no desenho há 10 unidades, entendemos que deve

RQS nº 03/2005 - CN -
UNIDADE 0088005
Fls: 603
3606
Doc: 

seguir a quantidade da tabela para ter mesmo critério de comparação, no entanto, quais alturas que devem ser adotadas?"

Resposta:

Para os elevadores de caixetas (ECX) "G" e "I" o lance a ser vencido (diferença da altura de saída em relação à altura de entrada) é basicamente a altura de um andar para outro, ou seja, aproximadamente 7,0 (sete) metros, já que a caixeta nestes elevadores é alimentada no circuito de transportadores do 1º andar e é desalimentada no circuito de transportadores do 2º andar. Contudo, a exatidão das dimensões devem ser levantadas "in loco" quando da execução do projeto detalhado e análise do fluxo de carga no interior do prédio.

Segue, abaixo, uma tabela contendo as entradas e saídas dos diversos elevadores de caixetas do CTP Jaguaré:

ECX	ENTRADA DA CAIXETA	SAÍDA DA CAIXETA	PERCURSO APROXIMADO (m)
A e E	Aprox. 0,8m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	8,7
F	Aprox. 0,8m do piso do 2º subsolo	Transportador do 1º andar	16,7
G e I	Transportador do 1º andar	Transportador do 2º andar	7,0
H e J	Aprox. 2,0m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	7,5

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas informamos que devem ser considerados os 7 (sete) elevadores existentes na tabela G.3., uma vez que os elevadores ECX "B", "C" e "D" são eventuais expansões, não devendo ser considerados neste fornecimento.

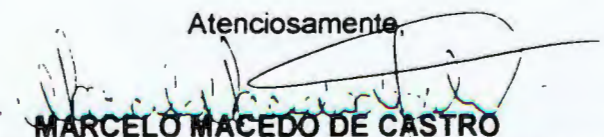
Pergunta:

"No item 4.3.6.3. do Edital está escrito: "Para efeito de julgamento das propostas as licitantes deverão cotar as quantidades especificadas nos anexos técnicos e será considerada vencedora aquela proposta que apresentar o menor preço global para um determinado lote" e no item B.5.1. lê-se que a proposta deve contemplar "Desenhos em escala sugerindo a solução da proponente para os SMIC's do(s) equipamento(s) de triagem e para os sistemas de circuito fechado de TV/Comunicação, (...) considerando que as soluções e os quantitativos especificados nas plantas são apenas orientativos para o desenvolvimento da solução da proponente". Interpretamos que o critério de comparação de propostas será feito pelas listas de preços do anexo M, considerando-se as quantidades especificadas nos anexos técnicos e não pela cotação global da solução apresentada pela licitante. Esta interpretação é correta?"

Resposta:

O julgamento será realizado por lote tomando-se como base o projeto básico da ECT, com seus respectivos quantitativos de equipamentos definidos nos diversos anexos. Será vencedora, portanto, aquela empresa que cotar o menor preço global para um determinado lote.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 604
3606
Doc:

CT/CEL – SMIC – 6205/99

Brasília (DF), 28 de outubro de 1999

À:

CVS COMÉRCIO CONSULTORIA VENDAS E SERVIÇOS LTDA.**Rua Zacarias de Gois, 1541****SÃO PAULO – SP****04610-004****TEL: 11 536 – 9027****FAX: 11 531 – 9253**

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Perguntas: sobre o Anexo N

"Item 2.11. – Estamos considerando um seguro de responsabilidade civil e de engenharia para cobertura de eventuais danos causados ao sistema. A licitante está impossibilitada de considerar a cobertura de outros tipos de prejuízos que a contratante venha a alegar."

"Item 2.12. – Com a contratação dos seguros para o atendimento da cláusula 2.11. esta poderia ser suprimida."

"Item 7.2. – O uso do sistema poderá ser autorizado, observados os padrões de operação dos equipamentos conforme os manuais de operação e manutenção a serem fornecidos. Portanto deve-se excluir o termo "sem restrições"."

"Item 7.6. – Todas e quaisquer modificações no fornecimento da contratada deve ser efetuada com autorização da contratada sob risco de perda da garantia."

"Item 9.1.3. – A instalação e montagem dos equipamentos nos locais indicados no edital, disponibilizados pela contratante."

"Item 9.5. – Para tal, a contratante irá fornecer cronograma detalhado das suas atividades para que a Contratada possa elaborar um correto planejamento das atividades de montagens dos equipamentos. (Nota: se possível na fase de concorrência)."

"Item 12.3. – Solicitamos rever esta condição para emissão do certificado de aceitação final dos sistemas 60 dias após a emissão do certificado de aceitação inicial, dando início ao período de garantia."

"Item 29.2. – Solicitamos eleger o Foro da Justiça Federal de São Paulo - SP05"

Resposta:

MVMA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 805
360/16
Página 1 de 6
Doc:

A ECT tomou conhecimento das observações e sugestões de alteração do Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos itens indicados acima. Portanto, ratificamos os termos dos itens mencionados, consoante redação do Edital.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.8. – O prazo para disponibilização das áreas será resultado dos cronogramas a ser definidos, atendendo os prazos de entrega de cada "site" estipulados em edital."

Resposta:

A ECT disponibilizará os locais de instalação levando em consideração a atividade operacional de seus Centros. No entanto, estes locais serão disponibilizados em tempo hábil para que a Contratada execute seus serviços de instalação e implementação dentro dos prazos estipulados.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.11. – Na hipótese de danos, estes serão comunicados em até 7 dias. Em não se cumprindo essa exigência ocorrerá a perda de garantia do material entregue."

Resposta:

Entendimento incorreto. A conferência dos equipamentos para verificação de possíveis danos não estará sujeita a um prazo fixo.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 6.1. – Caso a contratante incorra em atraso na devolução da documentação aprovada além desse prazo (15 dias), os prazos máximos estabelecidos pelos cronogramas da contratada ficarão automaticamente prorrogados em igual número de dias."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.2. – Entendemos que adaptação significa adequação dos CT's descritos no edital."

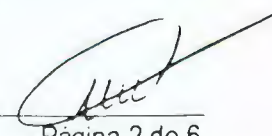
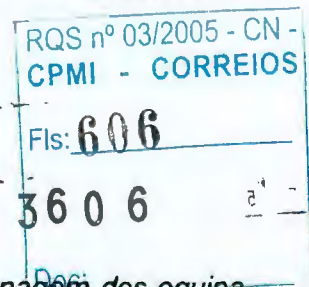
Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.4.a) – Nos preços estarão incluídos os custos com armazenagem dos equipamentos até a data determinada em cronograma para a aceitação em fábrica. Após este evento, os equipamentos deverão ser entregues e aceitos em cada destino pela Contratante."

Resposta:



Entendimento incorreto. O fornecedor deverá armazenar os equipamentos no local que for necessário até a data de instalação. Após a aceitação em fábrica os equipamentos deverão ser entregues e instalados em cada local especificado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.5. – Os preços serão fixos por um prazo de 1 ano a partir da data da assinatura desse contrato. Caso os prazos contratuais sejam superiores a este período, os preços deverão ser reajustados pelos índices da coluna 36 da FGV."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.3. – Solicitamos que os valores de multa sejam vinculados somente aos eventos que eventualmente não forem atendidos, e não sobre o valor do contrato."

Resposta:

O contrato já prevê isso. As multas descritas no item 17.3. são aplicadas sobre o valor global do objeto do atraso, do objeto questionado, do objeto de rejeição, etc, ou seja, sobre as partes do fornecimento que não estão de acordo com o contratado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.7. – Solicitamos que todas as penalidades sejam impostas somente através das 28.1 e 28.2 – vide item 17.7."

Resposta:

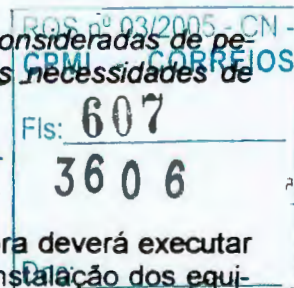
O item 17.7. não trata de estabelecer penalidades e sim disciplina como a ECT poderá obter os valores financeiros oriundos de penalidades eventualmente aplicadas. Os itens 28.1. e 28.2. tratam da responsabilidade civil, de acordo com o Código Civil Brasileiro, e não de penalidades.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 9.7. – Gostaríamos de uma descrição das adequações civis consideradas de pequeno porte pela ECT, para posterior aceite deste item. Entendemos que as necessidades de obras civis serão indicadas pela Contratada e executadas pela Contratante."

Resposta:

Entendimento incorreto. Verificar item B.6.8. A proponente vencedora deverá executar toda e qualquer adequação civil que venha a ser necessária para viabilizar a instalação dos equipamentos/sistemas em cada planta do Anexo "D" do Edital.



Pergunta: sobre o Anexo N

"Itens 11.5., 11.7., 11.8. e 11.9. – Confirmar quais os dados de performance do equipamento serão exigidos para validar as fases de testes."

"Item 17.3. letra e.1) – Solicitamos os parâmetros de performance a serem atendidos."

Resposta:

Os dados de performance dos sistemas de movimentação (número de caixetas triadas por hora) deverão ser informados pelas licitantes em suas propostas técnicas. Durante a simulação, com a empresa vencedora, a ECT verificará estes índices e os validará, caso os mesmos permitam que o sistema trabalhe de acordo com o especificado, ou seja, abastecendo todas as máquinas de triagem e as necessidades de movimentação interna dos Centros Operacionais. Estes serão os índices que serão verificados durante os testes de aceitação.

Para melhor esclarecimento informamos que a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato normal (FC/OVIS/DBCS - SIEMENS) é de 30.000 cartas/hora e a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM - CEGELEC) é de 17.000 cartas/hora.

Para efeito de dimensionamento da movimentação das caixetas pelo SMIC informamos que, na média, as caixetas de formato normal (caixeta pequena) comportam 660 objetos de formato normal e as caixetas de formato semi-embarçoso (caixeta grande) comportam 200 objetos de formato semi-embarçoso.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 15.1. – Gostaríamos de definir a periodicidade das ações de manutenção preventiva."

Resposta:

Ver item A.5.2.7. A Contratada deverá informar, em seus manuais de manutenção, o plano de manutenção contendo as rotinas e procedimentos de manutenção preventiva, com as respectivas periodicidades em número de horas de funcionamento.

Pergunta:

"No item B.12.6. diz que os contêineres com rodízios deverão permitir o empilhamento de 05 caixetas. Observamos que uma caixeta tipo semi-embarçoso possui a altura de 325mm, e no empilhamento de cinco unidades e somando a altura dos rodízios, deve atingir a altura em torno de 1,80m, a qual não seria ergonômica para operadores. Então podemos entender que o empilhamento de 05 caixetas é de 02 caixetas tipo semi-embarçoso e 03 caixetas tipo normal, atingindo desta forma a altura em torno de 1,5m?"

Resposta:

Os unitizadores para movimentação interna (contêineres com rodízio) deverão possuir uma altura máxima, já incluído a altura dos rodízios, de aproximadamente 1,60m. Tal altura permitirá o empilhamento de 8 caixetas do tipo formato normal ou 4 caixetas do tipo semi-embarçoso, ou ainda uma combinação das mesmas.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.3. diz que as mensagens pré-gravadas devem ser emitidas em horários pré-estabelecidos. Esta operação deve ser feita manualmente ou automaticamente?"

Caso a operação for automática, pode-se usar computadores com placa de som e microfone em lugar dos gravadores, e acrescentando um circuito extra para comandar o sistema de comunicação? (considerando que não são usados para emissão de música de ambiente).

Poderia explicar a necessidade de uso de gravadores "duais"?"

Resposta:

A emissão de mensagens será feita de forma manual. O sistema dual – duplo deck – justifica-se pois além de mensagens operacionais o sistema de som servirá para enviar mensagens de emergência. Em caso de alguma pane ou quebra de um dos gravadores o outro entrará em operação e o sistema de som continuará operando.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.6. – Poderia explicar melhor a forma de operação desejada dos interfones industriais?"

Resposta:

Em cada ponto onde houver um interfone o operador deverá ser capaz de se comunicar com a mesa de comando e, via central, falar com os outros pontos do sistema. Os interfones instalados deverão ser do tipo industrial, ou seja, robustos, de forma a aguentar ambientes agressivos.

Pergunta:

"No item J.1.1., diz que a rede de longa distância (WAN) da ECT ou (CorreiosNet) estará disponibilizada nas localidades onde estão instalados os SMIC's, e segundo a tabela do Anexo D, SMIC estão em três unidades: CTP Jaguaré, COP Marg. Tietê e COP Benfica. Entendemos que nas unidades de CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não há necessidade de um sistema de gerenciamento de informações e comunicações de dados, está correta a interpretação?"

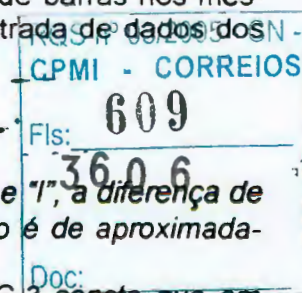
Resposta:

Nas Unidades CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não haverá necessidade de um sistema de informações e comunicações de dados, entretanto os equipamentos que estão previstos para estas localidades (micros, leitora e impressora de código de barras, etc.) constituirão uma estação de geração de etiquetas de código de barras nos mesmos moldes e com as mesmas funcionalidades das estações manuais de entrada de dados dos SMIC's.

Pergunta:

"No lay-out de mov. de cargas de CTP BL III 1º andar, no ECX "G" e "I", a diferença de altura é de 11m, mas constatamos que a diferença de um andar para o outro é de aproximadamente 7m, qual valor devemos adotar?"

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas, na tabela G.3 consta que em CTP Jaguaré tem 07 unidades, no entanto no desenho há 10 unidades, entendemos que deve



seguir a quantidade da tabela para ter mesmo critério de comparação, no entanto, quais alturas que devem ser adotadas?"

Resposta:

Para os elevadores de caixetas (ECX) "G" e "I" o lance a ser vencido (diferença da altura de saída em relação à altura de entrada) é basicamente a altura de um andar para outro, ou seja, aproximadamente 7,0 (sete) metros, já que a caixeta nestes elevadores é alimentada no circuito de transportadores do 1º andar e é desalimentada no circuito de transportadores do 2º andar. Contudo, a exatidão das dimensões devem ser levantadas "in loco" quando da execução do projeto detalhado e análise do fluxo de carga no interior do prédio.

Segue, abaixo, uma tabela contendo as entradas e saídas dos diversos elevadores de caixetas do CTP Jaguaré:

ECX	ENTRADA DA CAIXETA	SAÍDA DA CAIXETA	PERCURSO APROXIMADO (m)
A e E	Aprox. 0,8m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	8,7
F	Aprox. 0,8m do piso do 2º subsolo	Transportador do 1º andar	16,7
G e I	Transportador do 1º andar	Transportador do 2º andar	7,0
H e J	Aprox. 2,0m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	7,5

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas informamos que devem ser considerados os 7 (sete) elevadores existentes na tabela G.3., uma vez que os elevadores ECX "B", "C" e "D" são eventuais expansões, não devendo ser considerados neste fornecimento.

Pergunta:

"No item 4.3.6.3. do Edital está escrito: "Para efeito de julgamento das propostas as licitantes deverão cotar as quantidades especificadas nos anexos técnicos e será considerada vencedora aquela proposta que apresentar o menor preço global para um determinado lote" e no item B.5.1. lê-se que a proposta deve contemplar "Desenhos em escala sugerindo a solução da proponente para os SMIC's do(s) equipamento(s) de triagem e para os sistemas de circuito fechado de TV/Comunicação, (...) considerando que as soluções e os quantitativos especificados nas plantas são apenas orientativos para o desenvolvimento da solução da proponente". Interpretamos que o critério de comparação de propostas será feito pelas listas de preços do anexo M, considerando-se as quantidades especificadas nos anexos técnicos e não pela cotação global da solução apresentada pela licitante. Esta interpretação é correta?"

Resposta:

O julgamento será realizado por lote tomando-se como base o projeto básico da ECT, com seus respectivos quantitativos de equipamentos definidos nos diversos anexos. Será vencedora, portanto, aquela empresa que cotar o menor preço global para um determinado lote.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 610
3606
Doc:

CT/CEL – SMIC – 6204/99

Brasília (DF), 28 de outubro de 1999

À:

MANNESMANN DEMATIC RAPISTAN LTDA.
Av. Presidente Juscelino, 642
DIADEMA – SP
09950-370
TEL: 11 4070 – 9226
FAX: 11 4070 – 9201

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Perguntas: sobre o Anexo N

"Item 2.11. – Estamos considerando um seguro de responsabilidade civil e de engenharia para cobertura de eventuais danos causados ao sistema. A licitante está impossibilitada de considerar a cobertura de outros tipos de prejuízos que a contratante venha a alegar."

"Item 2.12. – Com a contratação dos seguros para o atendimento da cláusula 2.11. esta poderia ser suprimida."

"Item 7.2. – O uso do sistema poderá ser autorizado, observados os padrões de operação dos equipamentos conforme os manuais de operação e manutenção a serem fornecidos. Portanto deve-se excluir o termo "sem restrições"."

"Item 7.6. – Todas e quaisquer modificações no fornecimento da contratada deve ser efetuada com autorização da contratada sob risco de perda da garantia."

"Item 9.1.3. – A instalação e montagem dos equipamentos nos locais indicados no edital, disponibilizados pela contratante."

"Item 9.5. – Para tal, a contratante irá fornecer cronograma detalhado das suas atividades para que a Contratada possa elaborar um correto planejamento das atividades de montagem dos equipamentos. (Nota: se possível na fase de concorrência)."

"Item 12.3. – Solicitamos rever esta condição para emissão do certificado de aceitação final dos sistemas 60 dias após a emissão do certificado de aceitação inicial, dando início ao período de garantia."

"Item 29.2. – Solicitamos eleger o Foro da Justiça Federal de São Paulo - SP"

Resposta:

MVMA

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls:	611
Página 1 de 6	
Doc:	3606

A ECT tomou conhecimento das observações e sugestões de alteração do Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos itens indicados acima. Portanto, ratificamos os termos dos itens mencionados, consoante redação do Edital.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.8. – O prazo para disponibilização das áreas será resultado dos cronogramas a ser definidos, atendendo os prazos de entrega de cada "site" estipulados em edital."

Resposta:

A ECT disponibilizará os locais de instalação levando em consideração a atividade operacional de seus Centros. No entanto, estes locais serão disponibilizados em tempo hábil para que a Contratada execute seus serviços de instalação e implementação dentro dos prazos estipulados.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.11. – Na hipótese de danos, estes serão comunicados em até 7 dias. Em não se cumprindo essa exigência ocorrerá a perda de garantia do material entregue."

Resposta:

Entendimento incorreto. A conferência dos equipamentos para verificação de possíveis danos não estará sujeita a um prazo fixo.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 6.1. – Caso a contratante incorra em atraso na devolução da documentação aprovada além desse prazo (15 dias), os prazos máximos estabelecidos pelos cronogramas da contratada ficarão automaticamente prorrogados em igual número de dias."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.2. – Entendemos que adaptação significa adequação dos CT's descritos no edital."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.4.a) – Nos preços estarão incluídos os custos com armazenagem dos equipamentos até a data determinada em cronograma para a aceitação em fábrica. Após este evento, os equipamentos deverão ser entregues e aceitos em cada destino pela Contratante."

Resposta:

Entendimento incorreto. O fornecedor deverá armazenar os equipamentos no local que for necessário até a data de instalação. Após a aceitação em fábrica os equipamentos deverão ser entregues e instalados em cada local especificado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.5. – Os preços serão fixos por um prazo de 1 ano a partir da data da assinatura desse contrato. Caso os prazos contratuais sejam superiores a este período, os preços deverão ser reajustados pelos índices da coluna 36 da FGV."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.3. – Solicitamos que os valores de multa sejam vinculados somente aos eventos que eventualmente não forem atendidos, e não sobre o valor do contrato."

Resposta:

O contrato já prevê isso. As multas descritas no item 17.3. são aplicadas sobre o valor global do objeto do atraso, do objeto questionado, do objeto de rejeição, etc, ou seja, sobre as partes do fornecimento que não estão de acordo com o contratado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.7. – Solicitamos que todas as penalidades sejam impostas somente através das 28.1 e 28.2 – vide item 17.7."

Resposta:

O item 17.7. não trata de estabelecer penalidades e sim disciplina como a ECT poderá obter os valores financeiros oriundos de penalidades eventualmente aplicadas. Os itens 28.1. e 28.2. tratam da responsabilidade civil, de acordo com o Código Civil Brasileiro, e não de penalidades.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 9.7. – Gostaríamos de uma descrição das adequações civis consideradas de pequeno porte pela ECT, para posterior aceite deste item. Entendemos que as necessidades de obras civis serão indicadas pela Contratada e executadas pela Contratante."

Resposta:

Entendimento incorreto. Verificar item B.6.8. A proponente vencedora deverá executar toda e qualquer adequação civil que venha a ser necessária para viabilizar a instalação dos equipamentos/sistemas em cada planta do Anexo "D" do Edital.

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
360/16
Página 3 de 6

Pergunta: sobre o Anexo N

"Itens 11.5., 11.7., 11.8. e 11.9. – Confirmar quais os dados de performance do equipamento serão exigidos para validar as fases de testes."

"Item 17.3. letra e.1) – Solicitamos os parâmetros de performance a serem atendidos."

Resposta:

Os dados de performance dos sistemas de movimentação (número de caixetas triadas por hora) deverão ser informados pelas licitantes em suas propostas técnicas. Durante a simulação, com a empresa vencedora, a ECT verificará estes índices e os validará, caso os mesmos permitam que o sistema trabalhe de acordo com o especificado, ou seja, abastecendo todas as máquinas de triagem e as necessidades de movimentação interna dos Centros Operacionais. Estes serão os índices que serão verificados durante os testes de aceitação.

Para melhor esclarecimento informamos que a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato normal (FC/OVIS/DBCS - SIEMENS) é de 30.000 cartas/hora e a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM - CEGELEC) é de 17.000 cartas/hora.

Para efeito de dimensionamento da movimentação das caixetas pelo SMIC informamos que, na média, as caixetas de formato normal (caixeta pequena) comportam 660 objetos de formato normal e as caixetas de formato semi-embarçoso (caixeta grande) comportam 200 objetos de formato semi-embarçoso.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 15.1. – Gostaríamos de definir a periodicidade das ações de manutenção preventiva."

Resposta:

Ver item A.5.2.7. A Contratada deverá informar, em seus manuais de manutenção, o plano de manutenção contendo as rotinas e procedimentos de manutenção preventiva, com as respectivas periodicidades em número de horas de funcionamento.

Pergunta:

"No item B.12.6. diz que os contêineres com rodízios deverão permitir o empilhamento de 05 caixetas. Observamos que uma caixeta tipo semi-embarçoso possui a altura de 325mm, e no empilhamento de cinco unidades e somando a altura dos rodízios, deve atingir a altura em torno de 1,80m, a qual não seria ergonômica para operadores. Então podemos entender que o empilhamento de 05 caixetas é de 02 caixetas tipo semi-embarçoso e 03 caixetas tipo normal, atingindo desta forma a altura em torno de 1,5m?"

Resposta:

Os unitizadores para movimentação interna (contêineres com rodízio) deverão possuir uma altura máxima, já incluído a altura dos rodízios, de aproximadamente 1,60m. Tal altura permitirá o empilhamento de 8 caixetas do tipo formato normal ou 4 caixetas do tipo semi-embarçoso, ou ainda uma combinação das mesmas.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.3. diz que as mensagens pré-gravadas devem ser emitidas em horários pré-estabelecidos. Esta operação deve ser feita manualmente ou automaticamente?"

Caso a operação for automática, pode-se usar computadores com placa de som e microfone em lugar dos gravadores, e acrescentando um circuito extra para comandar o sistema de comunicação? (considerando que não são usados para emissão de música de ambiente).

Poderia explicar a necessidade de uso de gravadores "duais"?"

Resposta:

A emissão de mensagens será feita de forma manual. O sistema dual – duplo deck – justifica-se pois além de mensagens operacionais o sistema de som servirá para enviar mensagens de emergência. Em caso de alguma pane ou quebra de um dos gravadores o outro entrará em operação e o sistema de som continuará operando.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.6. – Poderia explicar melhor a forma de operação desejada dos interfones industriais?"

Resposta:

Em cada ponto onde houver um interfone o operador deverá ser capaz de se comunicar com a mesa de comando e, via central, falar com os outros pontos do sistema. Os interfones instalados deverão ser do tipo industrial, ou seja, robustos, de forma a aguentar ambientes agressivos.

Pergunta:

"No item J.1.1., diz que a rede de longa distância (WAN) da ECT ou (CorreiosNet) estará disponibilizada nas localidades onde estão instalados os SMIC's, e segundo a tabela do Anexo D, SMIC estão em três unidades: CTP Jaguaré, COP Marg. Tietê e COP Benfica. Entendemos que nas unidades de CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não há necessidade de um sistema de gerenciamento de informações e comunicações de dados, está correta a interpretação?"

Resposta:

Nas Unidades CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não haverá necessidade de um sistema de informações e comunicações de dados, entretanto os equipamentos que estão previstos para estas localidades (micros, leitora e impressora de código de barras, etc.) constituirão uma estação de geração de etiquetas de código de barras nos mesmos moldes e com as mesmas funcionalidades das estações manuais de entrada de dados dos SMIC's.

Pergunta:

"No lay-out de mov. de cargas de CTP BL III 1º andar, no ECX "G" e "I", a diferença de altura é de 11m, mas constatamos que a diferença de um andar para o outro é de aproximadamente 7m, qual valor devemos adotar?"

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas, na tabela G.3 consta que em CTP Jaguaré tem 07 unidades, no entanto no desenho há 10 unidades, entendemos que deve

seguir a quantidade da tabela para ter mesmo critério de comparação, no entanto, quais alturas que devem ser adotadas?"

Resposta:

Para os elevadores de caixetas (ECX) "G" e "I" o lance a ser vencido (diferença da altura de saída em relação à altura de entrada) é basicamente a altura de um andar para outro, ou seja, aproximadamente 7,0 (sete) metros, já que a caixeta nestes elevadores é alimentada no circuito de transportadores do 1º andar e é desalimentada no circuito de transportadores do 2º andar. Contudo, a exatidão das dimensões devem ser levantadas "in loco" quando da execução do projeto detalhado e análise do fluxo de carga no interior do prédio.

Segue, abaixo, uma tabela contendo as entradas e saídas dos diversos elevadores de caixetas do CTP Jaguaré:

ECX	ENTRADA DA CAIXETA	SAÍDA DA CAIXETA	PERCURSO APROXIMADO (m)
A e E	Aprox. 0,8m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	8,7
F	Aprox. 0,8m do piso do 2º subsolo	Transportador do 1º andar	16,7
G e I	Transportador do 1º andar	Transportador do 2º andar	7,0
H e J	Aprox. 2,0m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	7,5

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas informamos que devem ser considerados os 7 (sete) elevadores existentes na tabela G.3., uma vez que os elevadores ECX "B", "C" e "D" são eventuais expansões, não devendo ser considerados neste fornecimento.

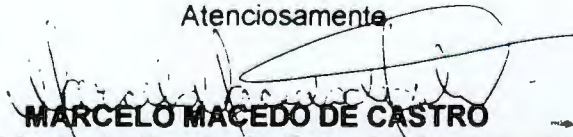
Pergunta:

"No item 4.3.6.3. do Edital está escrito: "Para efeito de julgamento das propostas as licitantes deverão cotar as quantidades especificadas nos anexos técnicos e será considerada vencedora aquela proposta que apresentar o menor preço global para um determinado lote" e no item B.5.1. lê-se que a proposta deve contemplar "Desenhos em escala sugerindo a solução da proponente para os SMIC's do(s) equipamento(s) de triagem e para os sistemas de circuito fechado de TV/Comunicação, (...) considerando que as soluções e os quantitativos especificados nas plantas são apenas orientativos para o desenvolvimento da solução da proponente". Interpretamos que o critério de comparação de propostas será feito pelas listas de preços do anexo M, considerando-se as quantidades especificadas nos anexos técnicos e não pela cotação global da solução apresentada pela licitante. Esta interpretação é correta?"

Resposta:

O julgamento será realizado por lote tomando-se como base o projeto básico da ECT, com seus respectivos quantitativos de equipamentos definidos nos diversos anexos. Será vencedora, portanto, aquela empresa que cotar o menor preço global para um determinado lote.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	616
3606	
Doc:	

CT/CEL – SMIC – 6203/99

Brasília (DF), 28 de outubro de 1999

À:

SIEMENS LTDA.
Departamento STI PLA
Rua Cel. Bento Bicudo, 111
SÃO PAULO – SP
05069-900
TEL: 11 833 – 5539
FAX: 11 833 – 5552 / 5553

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Perguntas: sobre o Anexo N

"Item 2.11. – Estamos considerando um seguro de responsabilidade civil e de engenharia para cobertura de eventuais danos causados ao sistema. A licitante está impossibilitada de considerar a cobertura de outros tipos de prejuízos que a contratante venha a alegar."

"Item 2.12. – Com a contratação dos seguros para o atendimento da cláusula 2.11. esta poderia ser suprimida."

"Item 7.2. – O uso do sistema poderá ser autorizado, observados os padrões de operação dos equipamentos conforme os manuais de operação e manutenção a serem fornecidos. Portanto deve-se excluir o termo "sem restrições"."

"Item 7.6. – Todas e quaisquer modificações no fornecimento da contratada deve ser efetuada com autorização da contratada sob risco de perda da garantia."

"Item 9.1.3. – A instalação e montagem dos equipamentos nos locais indicados no edital, disponibilizados pela contratante."

"Item 9.5. – Para tal, a contratante irá fornecer cronograma detalhado das suas atividades para que a Contratada possa elaborar um correto planejamento das atividades de montagens dos equipamentos. (Nota: se possível na fase de concorrência)."

"Item 12.3. – Solicitamos rever esta condição para emissão do certificado de aceitação final dos sistemas 60 dias após a emissão do certificado de aceitação inicial, dando início ao período de garantia."

"Item 29.2. – Solicitamos eleger o Foro da Justiça Federal de São Paulo - SP."

Resposta:

A ECT tomou conhecimento das observações e sugestões de alteração do Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos itens indicados acima. Portanto, ratificamos os termos dos itens mencionados, consoante redação do Edital.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.8. – O prazo para disponibilização das áreas será resultado dos cronogramas a ser definidos, atendendo os prazos de entrega de cada "site" estipulados em edital."

Resposta:

A ECT disponibilizará os locais de instalação levando em consideração a atividade operacional de seus Centros. No entanto, estes locais serão disponibilizados em tempo hábil para que a Contratada execute seus serviços de instalação e implementação dentro dos prazos estipulados.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.11. – Na hipótese de danos, estes serão comunicados em até 7 dias. Em não se cumprindo essa exigência ocorrerá a perda de garantia do material entregue."

Resposta:

Entendimento incorreto. A conferência dos equipamentos para verificação de possíveis danos não estará sujeita a um prazo fixo.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 6.1. – Caso a contratante incorra em atraso na devolução da documentação aprovada além desse prazo (15 dias), os prazos máximos estabelecidos pelos cronogramas da contratada ficarão automaticamente prorrogados em igual número de dias."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.2. – Entendemos que adaptação significa adequação dos CT's descritos no edital."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.4.a) – Nos preços estarão incluídos os custos com armazenagem dos equipamentos até a data determinada em cronograma para a aceitação em fábrica. Após este evento os equipamentos deverão ser entregues e aceitos em cada destino pela Contratante."

Resposta:

Entendimento incorreto. O fornecedor deverá armazenar os equipamentos no local que for necessário até a data de instalação. Após a aceitação em fábrica os equipamentos deverão ser entregues e instalados em cada local especificado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.5. – Os preços serão fixos por um prazo de 1 ano a partir da data da assinatura desse contrato. Caso os prazos contratuais sejam superiores a este período, os preços deverão ser reajustados pelos índices da coluna 36 da FGV."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.3. – Solicitamos que os valores de multa sejam vinculados somente aos eventos que eventualmente não forem atendidos, e não sobre o valor do contrato."

Resposta:

O contrato já prevê isso. As multas descritas no item 17.3. são aplicadas sobre o valor global do objeto do atraso, do objeto questionado, do objeto de rejeição, etc, ou seja, sobre as partes do fornecimento que não estão de acordo com o contratado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.7. – Solicitamos que todas as penalidades sejam impostas somente através das 28.1 e 28.2 – vide item 17.7."

Resposta:

O item 17.7. não trata de estabelecer penalidades e sim disciplina como a ECT poderá obter os valores financeiros oriundos de penalidades eventualmente aplicadas. Os itens 28.1. e 28.2. tratam da responsabilidade civil, de acordo com o Código Civil Brasileiro, e não de penalidades.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 9.7. – Gostaríamos de uma descrição das adequações civis consideradas de pequeno porte pela ECT, para posterior aceite deste item. Entendemos que as necessidades de obras civis serão indicadas pela Contratada e executadas pela Contratante."

Resposta:

Entendimento incorreto. Verificar item B.6.8. A proponente vencedora deverá executar toda e qualquer adequação civil que venha a ser necessária para viabilizar a instalação dos equipamentos/sistemas em cada planta do Anexo "D" do Edital.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 360/6
Página 3 de 6
Doc:

Pergunta: sobre o Anexo N

"Itens 11.5., 11.7., 11.8. e 11.9. – Confirmar quais os dados de performance do equipamento serão exigidos para validar as fases de testes."

"Item 17.3. letra e.1) – Solicitamos os parâmetros de performance a serem atendidos."

Resposta:

Os dados de performance dos sistemas de movimentação (número de caixetas triadas por hora) deverão ser informados pelas licitantes em suas propostas técnicas. Durante a simulação, com a empresa vencedora, a ECT verificará estes índices e os validará, caso os mesmos permitam que o sistema trabalhe de acordo com o especificado, ou seja, abastecendo todas as máquinas de triagem e as necessidades de movimentação interna dos Centros Operacionais. Estes serão os índices que serão verificados durante os testes de aceitação.

Para melhor esclarecimento informamos que a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato normal (FC/OVIS/DBCS - SIEMENS) é de 30.000 cartas/hora e a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM - CEGELEC) é de 17.000 cartas/hora.

Para efeito de dimensionamento da movimentação das caixetas pelo SMIC informamos que, na média, as caixetas de formato normal (caixeta pequena) comportam 660 objetos de formato normal e as caixetas de formato semi-embarçoso (caixeta grande) comportam 200 objetos de formato semi-embarçoso.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 15.1. – Gostaríamos de definir a periodicidade das ações de manutenção preventiva."

Resposta:

Ver item A.5.2.7. A Contratada deverá informar, em seus manuais de manutenção, o plano de manutenção contendo as rotinas e procedimentos de manutenção preventiva, com as respectivas periodicidades em número de horas de funcionamento.

Pergunta:

"No item B.12.6. diz que os contêineres com rodízios deverão permitir o empilhamento de 05 caixetas. Observamos que uma caixeta tipo semi-embarçoso possui a altura de 325mm, e no empilhamento de cinco unidades e somando a altura dos rodízios, deve atingir a altura em torno de 1,80m, a qual não seria ergonômica para operadores. Então podemos entender que o empilhamento de 05 caixetas é de 02 caixetas tipo semi-embarçoso e 03 caixetas tipo normal, atingindo desta forma a altura em torno de 1,5m?"

Resposta:

Os unitizadores para movimentação interna (contêineres com rodízio) deverão possuir uma altura máxima, já incluído a altura dos rodízios, de aproximadamente 1,60m. Tal altura permitirá o empilhamento de 8 caixetas do tipo formato normal ou 4 caixetas do tipo semi-embarçoso, ou ainda uma combinação das mesmas.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.3. diz que as mensagens pré-gravadas devem ser emitidas em horários pré-estabelecidos. Esta operação deve ser feita manualmente ou automaticamente?"

Caso a operação for automática, pode-se usar computadores com placa de som e microfone em lugar dos gravadores, e acrescentando um circuito extra para comandar o sistema de comunicação? (considerando que não são usados para emissão de música de ambiente).

Poderia explicar a necessidade de uso de gravadores "duais"?"

Resposta:

A emissão de mensagens será feita de forma manual. O sistema dual – duplo deck – justifica-se pois além de mensagens operacionais o sistema de som servirá para enviar mensagens de emergência. Em caso de alguma pane ou quebra de um dos gravadores o outro entrará em operação e o sistema de som continuará operando.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.6. – Poderia explicar melhor a forma de operação desejada dos interfones industriais?"

Resposta:

Em cada ponto onde houver um interfone o operador deverá ser capaz de se comunicar com a mesa de comando e, via central, falar com os outros pontos do sistema. Os interfones instalados deverão ser do tipo industrial, ou seja, robustos, de forma a aguentar ambientes agressivos.

Pergunta:

"No item J.1.1., diz que a rede de longa distância (WAN) da ECT ou (CorreiosNet) estará disponibilizada nas localidades onde estão instalados os SMIC's, e segundo a tabela do Anexo D, SMIC estão em três unidades: CTP Jaguaré, COP Marg. Tietê e COP Benfica. Entendemos que nas unidades de CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não há necessidade de um sistema de gerenciamento de informações e comunicações de dados, está correta a interpretação?"

Resposta:

Nas Unidades CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não haverá necessidade de um sistema de informações e comunicações de dados, entretanto os equipamentos que estão previstos para estas localidades (micros, leitora e impressora de código de barras, etc.) constituirão uma estação de geração de etiquetas de código de barras nos mesmos moldes e com as mesmas funcionalidades das estações manuais de entrada de dados dos SMIC's.

Pergunta:

"No lay-out de mov. de cargas de CTP BL III 1º andar, no ECX "G" e "I", a diferença de altura é de 11m, mas constatamos que a diferença de um andar para o outro é de aproximadamente 7m, qual valor devemos adotar?"

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas, na tabela G.3 consta que em CTP Jaguaré tem 07 unidades, no entanto no desenho há 10 unidades, entendemos que deve

seguir a quantidade da tabela para ter mesmo critério de comparação, no entanto, quais alturas que devem ser adotadas?"

Resposta:

Para os elevadores de caixetas (ECX) "G" e "I" o lance a ser vencido (diferença da altura de saída em relação à altura de entrada) é basicamente a altura de um andar para outro, ou seja, aproximadamente 7,0 (sete) metros, já que a caixeta nestes elevadores é alimentada no circuito de transportadores do 1º andar e é desalimentada no circuito de transportadores do 2º andar. Contudo, a exatidão das dimensões devem ser levantadas "in loco" quando da execução do projeto detalhado e análise do fluxo de carga no interior do prédio.

Segue, abaixo, uma tabela contendo as entradas e saídas dos diversos elevadores de caixetas do CTP Jaguaré:

ECX	ENTRADA DA CAIXETA	SAÍDA DA CAIXETA	PERCURSO APROXIMADO (m)
A e E	Aprox. 0,8m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	8,7
F	Aprox. 0,8m do piso do 2º subsolo	Transportador do 1º andar	16,7
G e I	Transportador do 1º andar	Transportador do 2º andar	7,0
H e J	Aprox. 2,0m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	7,5

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas informamos que devem ser considerados os 7 (sete) elevadores existentes na tabela G.3., uma vez que os elevadores ECX "B", "C" e "D" são eventuais expansões, não devendo ser considerados neste fornecimento.

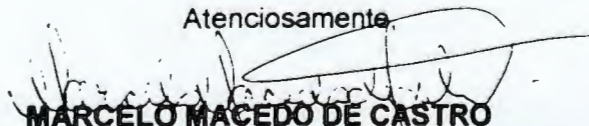
Pergunta:

"No item 4.3.6.3. do Edital está escrito: "Para efeito de julgamento das propostas as licitantes deverão cotar as quantidades especificadas nos anexos técnicos e será considerada vencedora aquela proposta que apresentar o menor preço global para um determinado lote" e no item B.5.1. lê-se que a proposta deve contemplar "Desenhos em escala sugerindo a solução da proponente para os SMIC's do(s) equipamento(s) de triagem e para os sistemas de circuito fechado de TV/Comunicação, (...) considerando que as soluções e os quantitativos especificados nas plantas são apenas orientativos para o desenvolvimento da solução da proponente". Interpretamos que o critério de comparação de propostas será feito pelas listas de preços do anexo M, considerando-se as quantidades especificadas nos anexos técnicos e não pela cotação global da solução apresentada pela licitante. Esta interpretação é correta?"

Resposta:

O julgamento será realizado por lote tomando-se como base o projeto básico da ECT, com seus respectivos quantitativos de equipamentos definidos nos diversos anexos. Será vencedora, portanto, aquela empresa que cotar o menor preço global para um determinado lote.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 622
3606
Doc:

CT/CEL – SMIC – 6202/99

Brasília (DF), 28 de outubro de 1999

À:

UNISYS BRASIL LTDA.
SCN – Q 4, ED. Varig, 12º Andar, Sala 1202
BRASÍLIA – DF
70710-500
TEL: 61 329 – 4700
FAX: 61 329 - 4009

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Perguntas: sobre o Anexo N

"Item 2.11. – Estamos considerando um seguro de responsabilidade civil e de engenharia para cobertura de eventuais danos causados ao sistema. A licitante está impossibilitada de considerar a cobertura de outros tipos de prejuízos que a contratante venha a alegar."

"Item 2.12. – Com a contratação dos seguros para o atendimento da cláusula 2.11. esta poderia ser suprimida."

"Item 7.2. – O uso do sistema poderá ser autorizado, observados os padrões de operação dos equipamentos conforme os manuais de operação e manutenção a serem fornecidos. Portanto deve-se excluir o termo "sem restrições"."

"Item 7.6. – Todas e quaisquer modificações no fornecimento da contratada deve ser efetuada com autorização da contratada sob risco de perda da garantia."

"Item 9.1.3. – A instalação e montagem dos equipamentos nos locais indicados no edital, disponibilizados pela contratante."

"Item 9.5. – Para tal, a contratante irá fornecer cronograma detalhado das suas atividades para que a Contratada possa elaborar um correto planejamento das atividades de montagens dos equipamentos. (Nota: se possível na fase de concorrência)."

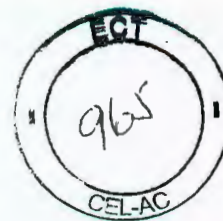
"Item 12.3. – Solicitamos rever esta condição para emissão do certificado de aceitação final dos sistemas 60 dias após a emissão do certificado de aceitação inicial, dando início ao período de garantia."

"Item 29.2. – Solicitamos eleger o Foro da Justiça Federal de São Paulo - SP."

Resposta:

MVMA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 623
Página 1 de 6
3606
Doc:



A ECT tomou conhecimento das observações e sugestões de alteração do Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos itens indicados acima. Portanto, ratificamos os termos dos itens mencionados, consoante redação do Edital.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.8. – O prazo para disponibilização das áreas será resultado dos cronogramas a ser definidos, atendendo os prazos de entrega de cada "site" estipulados em edital."

Resposta:

A ECT disponibilizará os locais de instalação levando em consideração a atividade operacional de seus Centros. No entanto, estes locais serão disponibilizados em tempo hábil para que a Contratada execute seus serviços de instalação e implementação dentro dos prazos estipulados.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.11. – Na hipótese de danos, estes serão comunicados em até 7 dias. Em não se cumprindo essa exigência ocorrerá a perda de garantia do material entregue."

Resposta:

Entendimento incorreto. A conferência dos equipamentos para verificação de possíveis danos não estará sujeita a um prazo fixo.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 6.1. – Caso a contratante incorra em atraso na devolução da documentação aprovada além desse prazo (15 dias), os prazos máximos estabelecidos pelos cronogramas da contratada ficarão automaticamente prorrogados em igual número de dias."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.2. – Entendemos que adaptação significa adequação dos CT's descritos no edital."

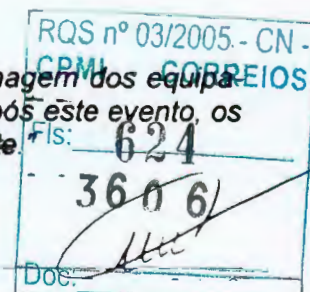
Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.4.a) – Nos preços estarão incluídos os custos com armazenagem dos equipamentos até a data determinada em cronograma para a aceitação em fábrica. Após este evento, os equipamentos deverão ser entregues e aceitos em cada destino pela Contratante."

Resposta:



Entendimento incorreto. O fornecedor deverá armazenar os equipamentos no local que for necessário até a data de instalação. Após a aceitação em fábrica os equipamentos deverão ser entregues e instalados em cada local especificado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.5. – Os preços serão fixos por um prazo de 1 ano a partir da data da assinatura desse contrato. Caso os prazos contratuais sejam superiores a este período, os preços deverão ser reajustados pelos índices da coluna 36 da FGV."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.3. – Solicitamos que os valores de multa sejam vinculados somente aos eventos que eventualmente não forem atendidos, e não sobre o valor do contrato."

Resposta:

O contrato já prevê isso. As multas descritas no item 17.3. são aplicadas sobre o valor global do objeto do atraso, do objeto questionado, do objeto de rejeição, etc, ou seja, sobre as partes do fornecimento que não estão de acordo com o contratado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.7. – Solicitamos que todas as penalidades sejam impostas somente através das 28.1 e 28.2 – vide item 17.7."

Resposta:

O item 17.7. não trata de estabelecer penalidades e sim disciplina como a ECT poderá obter os valores financeiros oriundos de penalidades eventualmente aplicadas. Os itens 28.1. e 28.2. tratam da responsabilidade civil, de acordo com o Código Civil Brasileiro, e não de penalidades.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 9.7. – Gostaríamos de uma descrição das adequações civis consideradas de pequeno porte pela ECT, para posterior aceite deste item. Entendemos que as necessidades de obras civis serão indicadas pela Contratada e executadas pela Contratante."

Resposta:

Entendimento incorreto. Verificar item B.6.8. A proponente vencedora deverá executar toda e qualquer adequação civil que venha a ser necessária para viabilizar a instalação dos equipamentos/sistemas em cada planta do Anexo "D" do Edital.

RQS nº 03/2005 - CI
QPMI - CORREIO
Fls: 625

Doc: 7606
Página 3 de 6

Pergunta: sobre o Anexo N

"Itens 11.5., 11.7., 11.8. e 11.9. – Confirmar quais os dados de performance do equipamento serão exigidos para validar as fases de testes."

"Item 17.3. letra e.1) – Solicitamos os parâmetros de performance a serem atendidos."

Resposta:

Os dados de performance dos sistemas de movimentação (número de caixetas triadas por hora) deverão ser informados pelas licitantes em suas propostas técnicas. Durante a simulação, com a empresa vencedora, a ECT verificará estes índices e os validará, caso os mesmos permitam que o sistema trabalhe de acordo com o especificado, ou seja, abastecendo todas as máquinas de triagem e as necessidades de movimentação interna dos Centros Operacionais. Estes serão os índices que serão verificados durante os testes de aceitação.

Para melhor esclarecimento informamos que a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato normal (FC/OVIS/DBCS - SIEMENS) é de 30.000 cartas/hora e a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM - CEGELEC) é de 17.000 cartas/hora.

Para efeito de dimensionamento da movimentação das caixetas pelo SMIC informamos que, na média, as caixetas de formato normal (caixeta pequena) comportam 660 objetos de formato normal e as caixetas de formato semi-embarçoso (caixeta grande) comportam 200 objetos de formato semi-embarçoso.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 15.1. – Gostaríamos de definir a periodicidade das ações de manutenção preventiva."

Resposta:

Ver item A.5.2.7. A Contratada deverá informar, em seus manuais de manutenção, o plano de manutenção contendo as rotinas e procedimentos de manutenção preventiva, com as respectivas periodicidades em número de horas de funcionamento.

Pergunta:

"No item B.12.6. diz que os contêineres com rodízios deverão permitir o empilhamento de 05 caixetas. Observamos que uma caixeta tipo semi-embarçoso possui a altura de 325mm, e no empilhamento de cinco unidades e somando a altura dos rodízios, deve atingir a altura em torno de 1,80m, a qual não seria ergonômica para operadores. Então podemos entender que o empilhamento de 05 caixetas é de 02 caixetas tipo semi-embarçoso e 03 caixetas tipo normal, atingindo desta forma a altura em torno de 1,5m?"

Resposta:

Os unitizadores para movimentação interna (contêineres com rodízio) deverão possuir uma altura máxima, já incluído a altura dos rodízios, de aproximadamente 1,60m. Tal altura permitirá o empilhamento de 8 caixetas do tipo formato normal ou 4 caixetas do tipo semi-embarçoso, ou ainda uma combinação das mesmas.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.3. diz que as mensagens pré-gravadas devem ser emitidas em horários pré-estabelecidos. Esta operação deve ser feita manualmente ou automaticamente?"

Caso a operação for automática, pode-se usar computadores com placa de som e microfone em lugar dos gravadores, e acrescentando um circuito extra para comandar o sistema de comunicação? (considerando que não são usados para emissão de música de ambiente).

Poderia explicar a necessidade de uso de gravadores "duais"?"

Resposta:

A emissão de mensagens será feita de forma manual. O sistema dual – duplo deck – justifica-se pois além de mensagens operacionais o sistema de som servirá para enviar mensagens de emergência. Em caso de alguma pane ou quebra de um dos gravadores o outro entrará em operação e o sistema de som continuará operando.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.6. – Poderia explicar melhor a forma de operação desejada dos interfonos industriais?"

Resposta:

Em cada ponto onde houver um interfone o operador deverá ser capaz de se comunicar com a mesa de comando e, via central, falar com os outros pontos do sistema. Os interfonos instalados deverão ser do tipo industrial, ou seja, robustos, de forma a aguentar ambientes agressivos.

Pergunta:

"No item J.1.1., diz que a rede de longa distância (WAN) da ECT ou (CorreiosNet) estará disponibilizada nas localidades onde estão instalados os SMIC's, e segundo a tabela do Anexo D, SMIC estão em três unidades: CTP Jaguaré, COP Marg. Tietê e COP Benfica. Entendemos que nas unidades de CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não há necessidade de um sistema de gerenciamento de informações e comunicações de dados, está correta a interpretação?"

Resposta:

Nas Unidades CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não haverá necessidade de um sistema de informações e comunicações de dados, entretanto os equipamentos que estão previstos para estas localidades (micros, leitora e impressora de código de barras, etc.) constituirão uma estação de geração de etiquetas de código de barras nos mesmos moldes e com as mesmas funcionalidades das estações manuais de entrada de dados dos SMIC's.

Pergunta:

"No lay-out de mov. de cargas de CTP BL III 1º andar, no ECX "G" e "J", a diferença de altura é de 11m, mas constatamos que a diferença de um andar para o outro é de aproximadamente 7m, qual valor devemos adotar?"

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas, na tabela G.3 consta que em CTP Jaguaré tem 07 unidades, no entanto no desenho há 10 unidades, entendemos que deve

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

3606



seguir a quantidade da tabela para ter mesmo critério de comparação, no entanto, quais alturas que devem ser adotadas?"

Resposta:

Para os elevadores de caixetas (ECX) "G" e "I" o lance a ser vencido (diferença da altura de saída em relação à altura de entrada) é basicamente a altura de um andar para outro, ou seja, aproximadamente 7,0 (sete) metros, já que a caixeta nestes elevadores é alimentada no circuito de transportadores do 1º andar e é desalimentada no circuito de transportadores do 2º andar. Contudo, a exatidão das dimensões devem ser levantadas "in loco" quando da execução do projeto detalhado e análise do fluxo de carga no interior do prédio.

Segue, abaixo, uma tabela contendo as entradas e saídas dos diversos elevadores de caixetas do CTP Jaguaré:

ECX	ENTRADA DA CAIXETA	SAÍDA DA CAIXETA	PERCURSO APROXIMADO (m)
A e E	Aprox. 0,8m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	8,7
F	Aprox. 0,8m do piso do 2º subsolo	Transportador do 1º andar	16,7
G e I	Transportador do 1º andar	Transportador do 2º andar	7,0
H e J	Aprox. 2,0m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	7,5

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas informamos que devem ser considerados os 7 (sete) elevadores existentes na tabela G.3., uma vez que os elevadores ECX "B", "C" e "D" são eventuais expansões, não devendo ser considerados neste fornecimento.

Pergunta:

"No item 4.3.6.3. do Edital está escrito: "Para efeito de julgamento das propostas as licitantes deverão cotar as quantidades especificadas nos anexos técnicos e será considerada vencedora aquela proposta que apresentar o menor preço global para um determinado lote" e no item B.5.1. lê-se que a proposta deve contemplar "Desenhos em escala sugerindo a solução da proponente para os SMIC's do(s) equipamento(s) de triagem e para os sistemas de circuito fechado de TV/Comunicação, (...) considerando que as soluções e os quantitativos especificados nas plantas são apenas orientativos para o desenvolvimento da solução da proponente". Interpretamos que o critério de comparação de propostas será feito pelas listas de preços do anexo M, considerando-se as quantidades especificadas nos anexos técnicos e não pela cotação global da solução apresentada pela licitante. Esta interpretação é correta?"

Resposta:

O julgamento será realizado por lote tomando-se como base o projeto básico da ECT, com seus respectivos quantitativos de equipamentos definidos nos diversos anexos. Será vencedora, portanto, aquela empresa que cotar o menor preço global para um determinado lote.

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls: 628
3606
Doc:

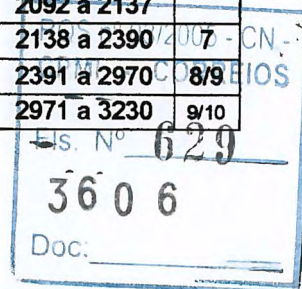


CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 16/1999

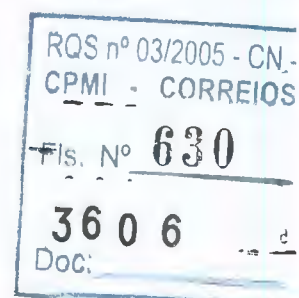
- SMIC -

ÍNDICE DO PROCESSO

Nº	QUESITOS	FOLHA	PASTA
1	Portaria Grupo de Suporte Técnico – PRT/PR-163/97	3	1
2	Relatório REDIR 28/1998 – Aprova Sistema de Gestão	29	
3	Programa Inicial do Grupo de Suporte Técnico	38	
4	Bloqueio Orçamentário	39	
5	Relatório REDIR 40/1998. Autoriza abertura licitação.	73	
6	Portaria PRT/PR Designação da CEL.	80	
7	Edital Chancelado pelo DEJUR	296	
8	Publicação DOU Aviso de Licitação. Abertura: 07/10/99	299	
9	Publicação 1ª prorrogação. Abertura: 19/10/99	304	
10	Publicidade Internacional	308 a 323	
11	Adequação do texto do edital	324 a 341	2
12	Recibo retirada do edital	342 a 354	
13	Recibo retirada do edital	358 a 361	
14	Adequação do texto do edital	370 a 411	
15	Recibo retirada do edital	413 e 414	
16	Adequação do texto do edital	415 a 434	
17	Recibo retirada do edital	435 e 436	
18	Adequação do texto do edital	447 e 448	
19	Recibo retirada do edital	450, 452, 454, 458	
20	Publicação 2ª prorrogação. Abertura: 04/11/99	488	
21	Termo de Vistoria	494, 501	
22	Recibo retirada do edital	499, 503	
23	Esclarecimentos	508 a 543	
24	Termo de Vistoria (621 a 627, 657 a 759, 664, 667 a 670, 687 a 696.....)	703 a 708)	
25	Esclarecimentos	682	
26	Recibo retirada do edital	700	
27	Esclarecimentos	719 a 1002	3
28	Esclarecimentos (1004 a 1045, 1076 a 1081, 1087 a 1231.....)	1087 a 1231)	4
29	Publicação DOU Adiamento "Sine Die"	1233	
30	Publicação 3ª prorrogação. Abertura: 22/12/99	1237	
31	Adequação no texto do edital	1239 a 1275	
32	Esclarecimentos	1276 a 1335	5
33	Esclarecimentos	1351 a 1391	
34	Credenciamento dos representantes dos licitantes	1393 a 1411	
35	Habilitação ALSTOM	1412 a 1592	
36	Habilitação BROCKVELD	1593 a 1792	
37	Habilitação SIEMENS	1793 a 2091	6
38	Habilitação MANNESMANN	2092 a 2137	
39	Documentação Técnica MANNESMANN	2138 a 2390	7
40	Documentação Técnica ALSTOM	2391 a 2970	8/9
41	Documentação Técnica SIEMENS	2971 a 3230	9/10



Nº	QUESITOS	FOLHA	PASTA
42	Documentação Técnica BROCKVELD	3231 a 3659	10/11
43	Ata de abertura da licitação	3661	12
44	Relatório Grupo de Suporte Técnico. Avaliação Habilitação e Técnica	3682	
45	Relatório Grupo de Suporte Técnico. Avaliação Final após esclarecimentos licitantes	3722	
46	Publicação DOU. Resultado Julgamento da Habilitação	3731	
47	Recurso MANNESMANN	3760	
48	Relatório Grupo de Suporte Técnico. Avaliação Recurso	3775	
49	Relatório CEL. Julgamento do Recurso	3785	
50	Proposta Econômica ALSTOM	3855	
51	Proposta Econômica SIEMENS	3905	
52	Ata de abertura das Propostas Econômicas	3909	
53	Relatório Grupo de Suporte Técnico. Propõe Negociação de Preços	3926	
54	Proposta Econômica ALSTOM - Negociada	3963	
55	Relatório Grupo de Suporte Técnico. Avaliação Proposta Negociada ALSTOM	3966	
56	Recomendação Ergonômica. Parecer DIPO/DEPLA	3976	
57	Ata CEL. Julgamento Parcial Lotes 1 e 3. Vencedor: ALSTOM.	4017	
58	Relatório REDIR 50/2000. Homologação Lotes 1 e 3.	4065	
59	Publicação DOU resultado Final Lotes 1 e 3.	4068	
60	ALSTOM. Documentação Referente mudança Razão Social	4147	13
61	Parecer DIDT/DEINF a respeito da Proposta Negociada Siemens	4176	
62	Bloqueio Orçamentário Lotes 1 e 3	4183	
63	Ata CEL. Julgamento Lote 2. Vencedor: Siemens	4221	
64	Bloqueio Orçamentário Lote 2	4249	
65	Proposta Econômica Siemens – Negociada.	4249-1 a 4251	
66	Nota Técnica DEJUR/DJRAD. Aprova minuta Contrato ALSTOM	4252	
67	Contrato nº 10572/2001 – ALSTOM. Lotes 1 e 3.	4293	
68	Publicação DOU do Extrato do Contrato nº 10572/2001	4294	
69	Bloqueio Orçamentário	4306	
70	Relatório REDIR 39/2001. Homologação Lote 2. Vencedor: SIEMENS	4349	
71	Contrato nº 10835/2001 – SIEMENS. Lote 2.	4399	
72	Publicação DOU do Extrato do Contrato nº 10835/2001.	4400	

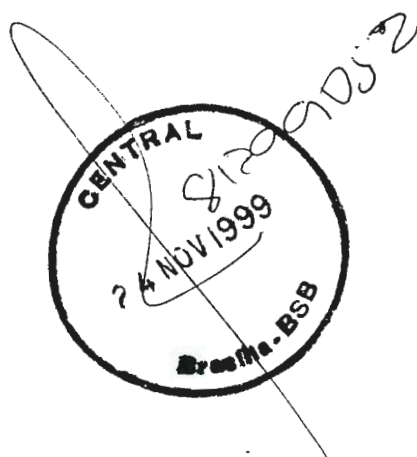




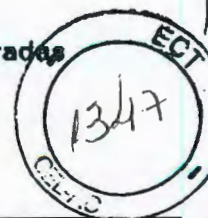
RELAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS COM AR
DEPEN

NOME EMPRESA	Nº REGISTRADO
CONSÓRCIO ALUFER	42772249 8
DINÂMICA ADM SERV. OBRAS	42772213 5
ALSTOM IND LTDA	42772220 1

Brasília-DF.; 22 de novembro de 1999



RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 631
3606
Doc: _____



Para To	Comissão Especial de Licitação	De From	SIEMENS Ltda.
Nome Name		Nome Name	Luiz Cox
Setor Dept.		Setor Dept.	STI PLA
Local City	Brasília	Local City	São Paulo - Brasil
Tel. Phone	(061) 317-2620	Tel. Phone	(0055) 11 833-5539
Fax N° Fax N°	(061) 317-2635	Fax N° Fax N°	(0055) 11 833-5552
Quant. de Páginas Qty of pages	(Incl. esta) (Incl. this one) 01	Date	23/11/99 N° Fax N° Fax

Ref: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 016/99-CEL/AC

Prezados Senhores,

1. No item 4.2.2.1 d1 consta que "A licitante poderá fixar prazos diferentes desde que inferior ao estabelecido no anexo D", e no qual consta que o prazo final de instalação para unidade de Jaguaré é de 05 meses após a eficácia do contrato, favor esclarecer seguintes dúvidas :

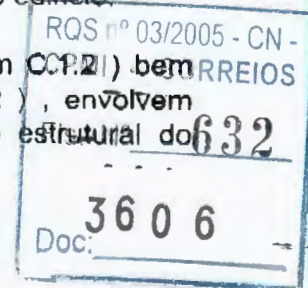
- Como é medido o prazo final de instalação ?
- Consultamos , por exemplo, diversos fornecedores de elevadores e o prazo de fornecimento de todos eles é bem superior ao prazo estabelecido. Como deve ser feito o cronograma nesta fase de proposta ?

Já que para aprovação inicial pelas exigências do edital (item B.9.1 até B.9.7) duram quase 03 meses, isto somando mais aos 03 meses de transporte internacional e desembaraço alfandegário para material de origem estrangeira já ultrapassa o prazo estabelecido sem contar o tempo de fabricação e de instalação.

Pode-se fazer um cronograma fora do prazo estabelecido, ou fazemos um cronograma em termos de sequenciamento de atividades para discutir posteriormente as alterações ?

- Segundo anexo N 9.7, entendemos que adequações civis de pequeno porte são todas aquelas que não interferem no cálculo estrutural e resistência estrutural do edifício.

Visto que para instalação do transportador vertical para container (item C.2.1) bem como para instalação da plataforma de carga e descarga (item C.2.2) , envolvem adequações e solicitações que podem não estar previstas no cálculo estrutural do edifício.



SIEMENS



Por exemplo: a sobrecarga devido ao peso da nova plataforma reforçada, o fosso para instalação dos elevadores próximos às colunas de sustentação do edifício, as possíveis interferências do fosso com as sapatas das colunas ou alguma instalação subterrânea não visível nesta fase de proposta e inadequabilidade do subsolo para o fosso ou corte nas lajes próximo às vigas etc.

Considerando que o cálculo estrutural do edifício é de responsabilidade do engenheiro responsável e da construtora e a responsabilidade civil do edifício é de ECT, dessa forma, as alterações necessárias às adequações deverão ser informadas à ECT e, de comum acordo com o engenheiro responsável e a construtora do edifício autorizarão ou não a execução.

É correto o nosso entendimento ?

Agradecemos já sua atenção

Atenciosamente

Luiz Cox / STI PLA

;

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	633
Doc.	3606

RELAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS COM AR

DEPEN

NOME EMPRESA	Nº REGISTRADO
SEAL ELET.	42772259 0 /
CONSLADEL CONST. LAÇOS	42772257 2 /
PROGEN PROJETOS	42772253 8 /
BROCKVELD EQUIP.	42772254 1 /
TECSYS COM INT.	42772255 5 /
NEC DO BRASIL	42772256 9 /
ROCKWEL AUT. DO BRASIL	42772252 4 /
SUZAN SERVICE	42772250 7 /
CRISPLANT	42772245 3 /
C&G COM SERVIÇO	427722251 5 /
EBCO IMP. EXP	42772241 9 /
THOMSON CSF EQUIP.	42772242 2 /
N.V.CONSULTORIA	42772246 7 /
ARMAZÉNS GERAIS	42772243 6 /
MPE MONTAGENS	42772247 5 /
SEVERO VILARES PROJETOS	42772244 0 /
RAPIDVEYOR EQUIP. IND. LTDA	42772248 4 /
PEEN BRASIL	42772217 5 /
PROLAN SOLUÇÕES INT. AS	42772218 9 /
EVALDO PAES BARRETO	42772219 2 /
MARUBENI CORPORATION	42772216 1 /
UNISYS BRASIL	42772214 4 /
SIEMENS	42772215 8 /
MANNESMANN DEMATIC	42772209 5 /



CVS COM CONSL VENDAS	42772210 0	✓
CORINGA COM	42772258 6	✓
ALSTOM IND. LTDA	42772220 1	✓
CONSORCIO ALUFER	42772220 1	2 F.



Brasília-DF.; 22 de novembro de 1999



ROS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
PTS. Nº 635
3606
Doc. _____

SIEMENS

Reinaldo

Soluções Tecnológicas Integradas
Integrated Technological Solutions



Para To	Correios
Nome Name	Marcus Vinicius Melo de Araujo
Setor/Local Dept./City	Engenharia - ECT
Internet E-Mail address	marcusm@correios.com.br
Tel. Phone	(061) 317-2642
Fax Nº Fax N°	(061) 317-2635
Qtde Páginas Qty of pages	5 (Incl. esta) sim (Incl. this one)

De / Local From / City	Siemens Ltda
Nome Name	Luiz Cox
Setor Dept.	STI PLA
Internet E-Mail address	Op1769@siemens.com.br
Tel. Phone	(0055) 11 833 5510
Fax Nº Fax N°	(0055) 11 833 5552/5553
Data Date	23/11/99

Sua Ref./ Your Ref.:

Nossa Ref./ Our Ref.:

Assunto / Subject : Visita Técnica ao CTP/Jaguareé – Urgente

Caro Sr. Marcus,

Gostaríamos de visitar site de CTP/Jaguareé amanhã dia 24/11/99 às 10:30 a fim de estudar as alterações enviadas por ECT.

Abaixo estão os dados de nosso colega que fará a visita.

Nome: **Haroldo Hellmut Kiessling**

R.G.: **4.218.715**

Empresa: **Siemens Ltda**

Agradecemos já pela sua atenção



Pl/ [Signature]

Luiz Cox / STI PLA
Siemens Ltda





Para To	Comissão Especial de Licitação		De From	SIEMENS Ltda.	
Nome Name			Nome Name	Luiz Cox	
Setor Dept.			Setor Dept.	STI PLA	
Local City	Brasília		Local City	São Paulo – Brasil	
Tel. Phone	(061) 317-2620		Tel. Phone	(0055) 11 833-5539	
Fax Nº Fax N°	(061) 317-2635		Fax Nº Fax N°	(0055) 11 833-5552	
Quant. de Páginas Qty of pages	(incl. esta) (incl. this one)	01	Data Date	23/11/99	Nº Fax N° Fax

Ref: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 016/99-CEL/AC

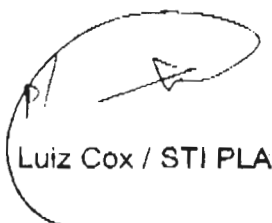
Prezados Senhores,

1. No item A.9.2 – Manutenção e assistência técnica

Segundo o edital é necessário disponibilizar por site um ou mais técnicos para atividades de manutenção e assistência técnica. Isto é válido somente para CTP-Jaguré, COP-Marginal Tietê e COP/Benfica, ou seja, onde houver SMIC ? Visto que o treinamento descrito em item A.10.2 é válido só para planta onde houver SMIC.

Agradecemos já sua atenção

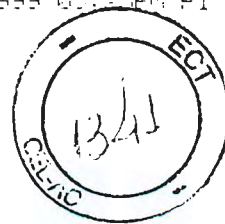
Atenciosamente


Luiz Cox / STI PLA



ALSTOM

FAX



To: ECT - CORREIOS
A/C: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO/AC

From: MILTON AKIRA HOSOI

Fax: (061) 317 2660 /2635
cc:

Tel: 011 - 541 9811 R 364
Fax: 011 - 541 9811 R 608
Email: hosoi.milton@cegelec.com.br

N/REF: ISS/FAX 2131/99

Nº of pages: :

Date: 19/11/99

Subject: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 016/99 - CEL/AC

ESCLARECIMENTOS:

1. ANEXO J - GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÃO DE DADOS
ITEM J.1.2 PÁGINA 4/10: O SMIC DEVERÁ POSSIBILITAR A CONEXÃO COM A WAN MEDIANTE CONEXÃO DE SUA REDE LOCAL AO HUB/SWITCH CORRESPONDENTE DA LOCALIDADE DE INSTALAÇÃO PREFERENCIALMENTE UTILIZANDO-SE AS FILOSOFIAS ETHERNET E TCP/IP

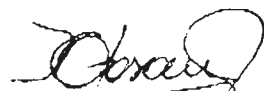
ENTENDEMOS QUE NOS LOCAIS ONDE ESTÃO SENDO FORNECIDOS OS SMICS A COMUNICAÇÃO ENTRE O SISTEMA DE GERENCIAMENTO LOCAL E O SNG SERÁ VIA REDE WAN (CORREIOS NET). ESTA REDE WAN SERA ESCOPO DE OUTRO FORNECIMENTO E OS CORREIOS DISPONIBILIZARÁ UM PONTO DE CONEXÃO EM UM HUB/SWITCH (TAMBÉM DE FORNECIMENTO DOS CORREIOS) PARA QUE O SISTEMA DE GERENCIAMENTO LOCAL CONECTE SUA REDE ETHERNET TCP/IP É CORRETO O NOSSO ENTENDIMENTO?

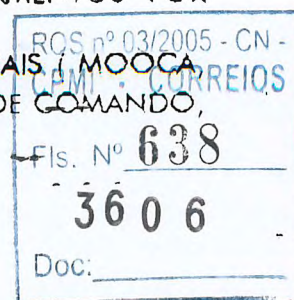
2. ANEXO G PÁGINA 4/6 - RELAÇÃO DO QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS POR LOCALIDADE.

PARA O COP 01 MOOCA, NÃO ESTA RELACIONADO O FORNECIMENTO DE MICROCOMPUTADOR DE CONTROLE DE SITES NÃO MECANIZADOS. ONDE SERÃO DISPONIBILIZADOS OS DADOS OBTIDOS PELOS LEITORES DE CÓDIGOS DE BARRAS? QUEM FARÁ O GERENCIAMENTO DESSES DADOS, DA IMPRESSORA. DOS SCANNERS E DOS LEITORES?

3. ANEXO G PÁGINA 4/6 - RELAÇÃO DO QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS POR LOCALIDADE.

ONDE SERÃO DISPONIBILIZADOS OS DADOS DAS BALANÇAS NOS LOCAIS (MOOCA, RIBEIRÃO PRETO, CAMPINAS E SANTO ANDRÉ) ONDE NÃO HÁ SISTEMA DE COMANDO, CONTROLE E GERENCIAMENTO?


MILTON HOSOI



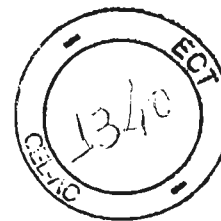
Do: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Ao: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/CPL/DR/SP

CI/DIDT/DEPEN – SMIC – 6024/99

REF.:

Área Reservada ao Protocolo



ASSUNTO: Edital de Licitação 016/99.

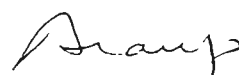
Brasília(DF), 19 de novembro de 1999.

Encaminhamos, em anexo, cópias do Edital revisado da Concorrência – 016/99, referente a aquisição dos Sistemas de Movimentação e Triagem Interna de Cargas e Equipamentos de Apoio, para colocação a venda nessa Gerência.

A cópia do recibo dos Editais vendidos, deve ser encaminhada com brevidade para o DEPEN/CEL/AC, no SBN Quadra 01, Bloco "A", 7º Andar, Ala Norte, Brasília – DF, CEP 70002 – 900. Tel.: (061) 317 – 2669.

Outrossim informamos que a abertura das propostas do Edital em referência foi prorrogada para 22.12.99, através de veiculação no D.O.U. em 08.11.99. Favor desconsiderar o Edital anterior.

Atenciosamente,


p/ **MARCELO MACEDO DE CASTRO**
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



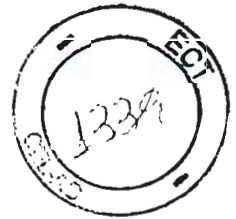
Do: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

A: CPL / AC

CI/DIDT/DEPEN – SMIC – 6026/99

REF.:

Área Reservada ao Protocolo



ASSUNTO: Edital de Licitação 016/99.

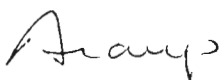
Brasília(DF), 19 de novembro de 1999.

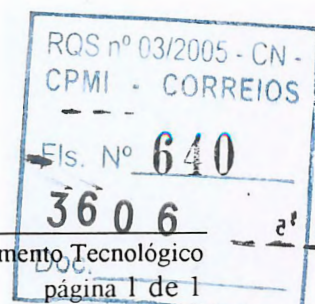
Encaminhamos, em anexo, cópias do Edital revisado da Concorrência – 016/99, referente a aquisição dos Sistemas de Movimentação e Triagem Interna de Cargas e Equipamentos de Apoio, para colocação a venda nessa Gerência.

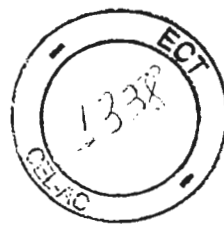
A cópia do recibo dos Editais vendidos, deve ser encaminhada com brevidade para o DEPEN/CEL/AC, no SBN Quadra 01, Bloco "A", 7º Andar, Ala Norte, Brasília – DF, CEP 70002 – 900. Tel.: (061) 317 – 2669.

Outrossim informamos que a abertura das propostas do Edital em referência foi prorrogada para 22.12.99, através de veiculação no D.O.U. em 08.11.99. Favor desconsiderar o Edital anterior.

Atenciosamente,


p/ **MARCELO MACEDO DE CASTRO**
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



Do: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA Ao: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO/CPL/DR/RJ CI/DIDT/DEPEN – SMIC – 6025/99 REF.:	Área Reservada ao Protocolo 
--	--

ASSUNTO: Edital de Licitação 016/99.

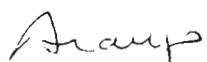
Brasília(DF), 19 de novembro de 1999.

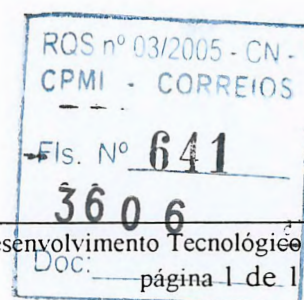
Encaminhamos, em anexo, cópias do Edital revisado da Concorrência – 016/99, referente a aquisição dos Sistemas de Movimentação e Triagem Interna de Cargas e Equipamentos de Apoio, para colocação a venda nessa Gerência.

A cópia do recibo dos Editais vendidos, deve ser encaminhada com brevidade para o DEPEN/CEL/AC, no SBN Quadra 01, Bloco "A", 7º Andar, Ala Norte, Brasília – DF, CEP 70002 – 900. Tel.: (061) 317 – 2669.

Outrossim informamos que a abertura das propostas do Edital em referência foi prorrogada para 22.12.99, através de veiculação no D.O.U. em 08.11.99. Favor desconsiderar o Edital anterior.

Atenciosamente,


e/ **MARCELO MACEDO DE CASTRO**
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização





SIEMENS

Página 2 of fax de 19/11/99
To: SAC
Our fax STI 7/R41/fax de dúvidas 10.doc

7. Favor explicar de forma mais detalhada o uso de scanner manual.
8. Anexo J
Favor informar o número de equipamentos de triagem (OVIS, DBCS, FC, CFC etc) de cada site.
9. Na nova versão do anexo C provavelmente há alguns erros de digitação, favor indicar o texto correto.
 - C.2.3.2.1.5 e C.2.3.2.3 citam C.3.3.2.1.2 (?)
 - C.2.3.2.1.6 e C.2.3.2.4.2 citam C.3.3.2.1.1 (?)
 - C.2.3.2.5 cita C.3.3.2.1.5 (?)

Atenciosamente

Luiz Cox / STI PLA





Para To	Comissão Especial de Licitação	De From	SIEMENS Ltda.
Nome Name		Nome Name	Luiz Cox
Setor Dept.		Setor Dept.	STI PLA
Local City	Brasília	Local City	São Paulo – Brasil
Tel. Phone	(061) 317-2620	Tel. Phone	(0055) 11 833-5539
Fax Nº Fax Nº	(061) 317-2635	Fax Nº Fax Nº	/0055) 11 833-5552
Quant. de Páginas Qty of pages	(Incl. esta) (Incl. this one) 02	Data Date	18/11/99
		Nº Fax Nº Fax	

Ref: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 016/99-CEL/AC

Prezados Senhores,

1. A.6.4.2 Microcomputador para suporte de manutenção :
No edital contém a configuração exigida para este micro, mas qual seria a função dele ? Devemos além de oferecer hardware, também o pacote de software para gerenciamento de manutenção ? Caso positivo, este sistema deveria conter estas funções : plano de manutenção preventivo, gerenciamento de peças de reposição, gerenciamento de ordem de serviço para trabalhos de manutenção preventiva e corretiva e gerenciamento de documentação de manutenção ?
2. B.7.2.1.5 Painel de comando / controle do sistema
Podemos assumir que o painel de comando/controle do sistema é a interface usuário de um cliente PC conectado ao computador de sistema de controle (Servidor de sistema de controle) ?
3. B.7.2.1.5.2.1 Gerenciador de sistema
O gerenciador de sistema descrito neste parágrafo é uma pessoa ou o termo para sistema de software que roda no computador de controle ?
4. B.7.2.1.10 "... deverão mostrar no monitor uma planta ou desenho de toda a instalação...". Este requerimento significa o monitoramento online e visualização gráfica de toda planta incluindo máquinas de triagem ?
5. B.7.2.2.3 Relatórios e diagnósticos gerenciais e estatísticos
A primeira linha do item é um relatório gerencial e estatístico o qual será especificado junto com ECT ou é uma linha que cobre as quatro seguintes ?
6. J.2.1 Sala para plataforma computacional
Em cada centro de triagem há uma sala em qual a plataforma computacional pode ser instalada ?



CT/CEL – SMIC – 6337/99

Brasília (DF), 18 de novembro de 1999

À: SEAL ELETRÔNICA LTDA.
Praia do Flamengo, 66-b, Sala 1707
RIO DE JANEIRO - RJ
22210-030

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: Solicitação de esclarecimentos e questionamentos

Prezados Senhores,

Em resposta as solicitações de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidas abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"No Anexo G, item G.3, a tabela de equipamentos para atualização do CTP Jaguaré-SP, mostra uma relação onde é possível identificar apenas o item relativo ao TVC – Transportador Vertical para Container pois este está escrito no Anexo C, item C.2. Os demais equipamentos como CHM, DFM, ETC e CCM não pudemos identificar suas especificações bem como suas identificações nos desenhos apresentados. Pergunta: O fornecimento seria para equipamentos novos ou para reformar? Quais suas especificações?"

Resposta:

Os equipamentos Esteira Transportadora de Correia (ETC), Desviador Fixo para Malas e Malotes (DFM), Chute Helicoidal para Malas e Malotes (CHM) e Curva de Correia Motorizada (CCM) a serem instalados no CTP/Jaguaré serão equipamentos novos. As especificações básicas destes equipamentos foram incluídas no Anexo "C" e já foram enviadas às empresas participantes do certame, bem como os desenhos revisados SMIC-01A (CTP/Jaguaré - 2º Subsolo) e SMIC-01F (CTP/Jaguaré - Plataforma Ampliada) que identificam estes equipamentos.

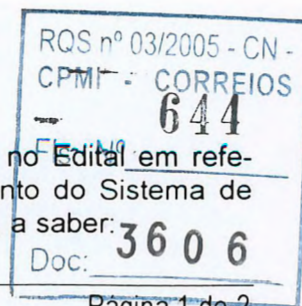
Pergunta:

"Minuta do Contrato – Cláusula Quinta – Do Pagamento – Item 5.1.1. – Subitem G – 10% (dez por cento) do valor total contratado, no final do período de garantia (emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site". Entendemos que esta parcela de 10% (dez por cento) poderá ser substituída por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

O entendimento está incorreto.

Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:



Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:

- Sessenta dias após o término da aceitação inicial para cada "site" serão pagos 15% (quinze por cento) do valor total contratado;
- No final do período de garantia (no prazo de 15 dias após a emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site" serão pagos 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

No entanto **não será possível** substituir estes 5% por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia.

Pergunta:

*"No item 4.3.4. do Edital o texto indica **subitem** 4.4.3. tendo em vista que o Edital não tem o **subitem** indicado, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação. Solicitamos indicar o texto correto do item."*

Resposta:

O texto correto é o seguinte: "Devem ser discriminados em separado, por item cotado, conforme **subitem 4.3.3.**, os valores e alíquota dos tributos incidentes ...".

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 645
3606
Doc: _____

CT/CEL – SMIC – 6336/99

Brasília (DF), 18 de novembro de 1999

À: PROGEN PROJETOS GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA.
Largo do Arouche, 24, 9º Andar, Cj 91
SÃO PAULO - SP
01219-011

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: Solicitação de esclarecimentos e questionamentos

Prezados Senhores,

Em resposta as solicitações de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidas abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"No Anexo G, item G.3, a tabela de equipamentos para atualização do CTP Jaguaré-SP, mostra uma relação onde é possível identificar apenas o item relativo ao TVC – Transportador Vertical para Container pois este está escrito no Anexo C, item C.2. Os demais equipamentos como CHM, DFM, ETC e CCM não pudemos identificar suas especificações bem como suas identificações nos desenhos apresentados. Pergunta: O fornecimento seria para equipamentos novos ou para reformar? Quais suas especificações?"

Resposta:

Os equipamentos Esteira Transportadora de Correia (ETC), Desviador Fixo para Malas e Malotes (DFM), Chute Helicoidal para Malas e Malotes (CHM) e Curva de Correia Motorizada (CCM) a serem instalados no CTP/Jaguaré serão equipamentos novos. As especificações básicas destes equipamentos foram incluídas no Anexo "C" e já foram enviadas às empresas participantes do certame, bem como os desenhos revisados SMIC-01A (CTP/Jaguaré - 2º Subsolo) e SMIC-01F (CTP/Jaguaré - Plataforma Ampliada) que identificam estes equipamentos.

Pergunta:

"Minuta do Contrato – Cláusula Quinta – Do Pagamento – Item 5.1.1. – Subitem G – 10% (dez por cento) do valor total contratado, no final do período de garantia (emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site". Entendemos que esta parcela de 10% (dez por cento) poderá ser substituída por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

O entendimento está incorreto.

Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:

PO 0003/2005 - CN -
CORREIOS

Fls. Nº **646**

3606

Doc: _____

Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:

- Sessenta dias após o término da aceitação inicial para cada "site" serão pagos 15% (quinze por cento) do valor total contratado;
- No final do período de garantia (no prazo de 15 dias após a emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site" serão pagos 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

No entanto **não será possível** substituir estes 5% por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia.

Pergunta:

*"No item 4.3.4. do Edital o texto indica **subitem** 4.4.3. tendo em vista que o Edital não tem o **subitem** indicado, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação. Solicitamos indicar o texto correto do item."*

Resposta:

O texto correto é o seguinte: "Devem ser discriminados em separado, por item cotado, conforme **subitem 4.3.3.**, os valores e alíquota dos tributos incidentes ...".

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6335/99

Brasília (DF), 18 de novembro de 1999

À: TECSYS COMÉRCIO INTERNACIONAL
Av. Almirante Barroso, 63 / 2611
RIO DE JANEIRO - RJ
20031-003

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta as solicitações de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidas abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"No Anexo G, item G.3, a tabela de equipamentos para atualização do CTP Jaguaré-SP, mostra uma relação onde é possível identificar apenas o item relativo ao TVC – Transportador Vertical para Container pois este está escrito no Anexo C, item C.2. Os demais equipamentos como CHM, DFM, ETC e CCM não pudemos identificar suas especificações bem como suas identificações nos desenhos apresentados. Pergunta: O fornecimento seria para equipamentos novos ou para reformar? Quais suas especificações?"

Resposta:

Os equipamentos Esteira Transportadora de Correia (ETC), Desviador Fixo para Malas e Malotes (DFM), Chute Helicoidal para Malas e Malotes (CHM) e Curva de Correia Motorizada (CCM) a serem instalados no CTP/Jaguaré serão equipamentos novos. As especificações básicas destes equipamentos foram incluídas no Anexo "C" e já foram enviadas às empresas participantes do certame, bem como os desenhos revisados SMIC-01A (CTP/Jaguaré - 2º Subsolo) e SMIC-01F (CTP/Jaguaré - Plataforma Ampliada) que identificam estes equipamentos.

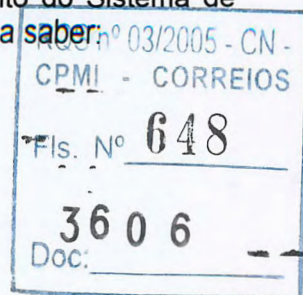
Pergunta:

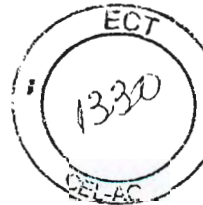
"Minuta do Contrato – Cláusula Quinta – Do Pagamento – Item 5.1.1. – Subitem G – 10% (dez por cento) do valor total contratado, no final do período de garantia (emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site". Entendemos que esta parcela de 10% (dez por cento) poderá ser substituída por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

O entendimento está incorreto.

Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:





Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:

- Sessenta dias após o término da aceitação inicial para cada "site" serão pagos 15% (quinze por cento) do valor total contratado;
- No final do período de garantia (no prazo de 15 dias após a emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site" serão pagos 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

No entanto **não será possível** substituir estes 5% por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia.

Pergunta:

*"No item 4.3.4. do Edital o texto indica **subitem** 4.4.3. tendo em vista que o Edital não tem o **subitem** indicado, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação. Solicitamos indicar o texto correto do item."*

Resposta:

O texto correto é o seguinte: "Devem ser discriminados em separado, por item cotado, conforme **subitem 4.3.3.**, os valores e alíquota dos tributos incidentes ...".

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO

Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
649
Fls. Nº
3606
Doc:

CT/CEL – SMIC – 6334/99

Brasília (DF), 18 de novembro de 1999

À: NEC DO BRASIL S/A
Rua do Paraíso, 307
SÃO PAULO - SP
04103-900

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta as solicitações de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidas abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"No Anexo G, item G.3, a tabela de equipamentos para atualização do CTP Jaguaré-SP, mostra uma relação onde é possível identificar apenas o item relativo ao TVC – Transportador Vertical para Container pois este está escrito no Anexo C, item C.2. Os demais equipamentos como CHM, DFM, ETC e CCM não pudemos identificar suas especificações bem como suas identificações nos desenhos apresentados. Pergunta: O fornecimento seria para equipamentos novos ou para reformar? Quais suas especificações?"

Resposta:

Os equipamentos Esteira Transportadora de Correia (ETC), Desviador Fixo para Malas e Malotes (DFM), Chute Helicoidal para Malas e Malotes (CHM) e Curva de Correia Motorizada (CCM) a serem instalados no CTP/Jaguaré serão equipamentos novos. As especificações básicas destes equipamentos foram incluídas no Anexo "C" e já foram enviadas às empresas participantes do certame, bem como os desenhos revisados SMIC-01A (CTP/Jaguaré - 2º Subsolo) e SMIC-01F (CTP/Jaguaré - Plataforma Ampliada) que identificam estes equipamentos.

Pergunta:

"Minuta do Contrato – Cláusula Quinta – Do Pagamento – Item 5.1.1. – Subitem G – 10% (dez por cento) do valor total contratado, no final do período de garantia (emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site". Entendemos que esta parcela de 10% (dez por cento) poderá ser substituída por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

O entendimento está incorreto.

Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:

RQS nº 03/2005 - CN -
Edital em referência
Correios
Sistema de
Doc. Nº 650
3606
Doc:



Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:

- Sessenta dias após o término da aceitação inicial para cada "site" serão pagos 15% (quinze por cento) do valor total contratado;
- No final do período de garantia (no prazo de 15 dias após a emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site" serão pagos 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

No entanto **não será possível** substituir estes 5% por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia.

Pergunta:

*"No item 4.3.4. do Edital o texto indica **subitem** 4.4.3. tendo em vista que o Edital não tem o **subitem** indicado, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação. Solicitamos indicar o texto correto do item."*

Resposta:

O texto correto é o seguinte: "Devem ser discriminados em separado, por item cotado, conforme **subitem 4.3.3.**, os valores e alíquota dos tributos incidentes ...".

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	651
3606	e 20
Doc:	

CT/CEL – SMIC – 6333/99

Brasília (DF), 18 de novembro de 1999

À: ROCKWELL AUTOMATION DO BRASIL
Rua Comendador Souza, 194
SÃO PAULO - SP
05037-900

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta as solicitações de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidas abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"No Anexo G, item G.3, a tabela de equipamentos para atualização do CTP Jaguaré-SP, mostra uma relação onde é possível identificar apenas o item relativo ao TVC – Transportador Vertical para Container pois este está escrito no Anexo C, item C.2. Os demais equipamentos como CHM, DFM, ETC e CCM não pudemos identificar suas especificações bem como suas identificações nos desenhos apresentados. Pergunta: O fornecimento seria para equipamentos novos ou para reformar? Quais suas especificações?"

Resposta:

Os equipamentos Esteira Transportadora de Correia (ETC), Desviador Fixo para Malas e Malotes (DFM), Chute Helicoidal para Malas e Malotes (CHM) e Curva de Correia Motorizada (CCM) a serem instalados no CTP/Jaguaré serão equipamentos novos. As especificações básicas destes equipamentos foram incluídas no Anexo "C" e já foram enviadas às empresas participantes do certame, bem como os desenhos revisados SMIC-01A (CTP/Jaguaré - 2º Subsolo) e SMIC-01F (CTP/Jaguaré - Plataforma Ampliada) que identificam estes equipamentos.

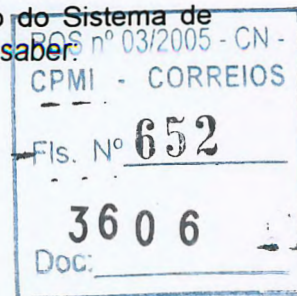
Pergunta:

"Minuta do Contrato – Cláusula Quinta – Do Pagamento – Item 5.1.1. – Subitem G – 10% (dez por cento) do valor total contratado, no final do período de garantia (emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site". Entendemos que esta parcela de 10% (dez por cento) poderá ser substituída por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

O entendimento está incorreto.

Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:





Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:

- Sessenta dias após o término da aceitação inicial para cada "site" serão pagos 15% (quinze por cento) do valor total contratado;
- No final do período de garantia (no prazo de 15 dias após a emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site" serão pagos 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

No entanto **não será possível** substituir estes 5% por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia.

Pergunta:

*"No item 4.3.4. do Edital o texto indica **subitem** 4.4.3. tendo em vista que o Edital não tem o **subitem** indicado, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação. Solicitamos indicar o texto correto do item."*

Resposta:

O texto correto é o seguinte: "Devem ser discriminados em separado, por item cotado, conforme **subitem 4.3.3.**, os valores e alíquota dos tributos incidentes ...".

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 653
3606
Doc: _____

CT/CEL – SMIC – 6332/99

Brasília (DF), 18 de novembro de 1999

À: CONSÓRCIO ALUFER
Rua Gal Furtado Nascimento, 684, 7º andar.
SÃO PAULO - SP
05465-070

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta as solicitações de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidas abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"No Anexo G, item G.3, a tabela de equipamentos para atualização do CTP Jaguaré-SP, mostra uma relação onde é possível identificar apenas o item relativo ao TVC – Transportador Vertical para Container pois este está escrito no Anexo C, item C.2. Os demais equipamentos como CHM, DFM, ETC e CCM não pudemos identificar suas especificações bem como suas identificações nos desenhos apresentados. Pergunta: O fornecimento seria para equipamentos novos ou para reformar? Quais suas especificações?"

Resposta:

Os equipamentos Esteira Transportadora de Correia (ETC), Desviador Fixo para Malas e Malotes (DFM), Chute Helicoidal para Malas e Malotes (CHM) e Curva de Correia Motorizada (CCM) a serem instalados no CTP/Jaguaré serão equipamentos novos. As especificações básicas destes equipamentos foram incluídas no Anexo "C" e já foram enviadas às empresas participantes do certame, bem como os desenhos revisados SMIC-01A (CTP/Jaguaré - 2º Subsolo) e SMIC-01F (CTP/Jaguaré - Plataforma Ampliada) que identificam estes equipamentos.

Pergunta:

"Minuta do Contrato – Cláusula Quinta – Do Pagamento – Item 5.1.1. – Subitem G – 10% (dez por cento) do valor total contratado, no final do período de garantia (emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site". Entendemos que esta parcela de 10% (dez por cento) poderá ser substituída por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

O entendimento está incorreto.

Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPF nº 00000000000
Assinatura: 054
3606
Doc: _____



Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:

- Sessenta dias após o término da aceitação inicial para cada "site" serão pagos 15% (quinze por cento) do valor total contratado;
- No final do período de garantia (no prazo de 15 dias após a emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site" serão pagos 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

No entanto **não será possível** substituir estes 5% por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia.

Pergunta:

*"No item 4.3.4. do Edital o texto indica **subitem** 4.4.3. tendo em vista que o Edital não tem o **subitem** indicado, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação. Solicitamos indicar o texto correto do item."*

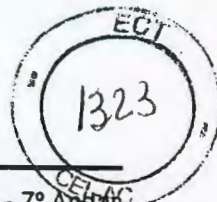
Resposta:

O texto correto é o seguinte: "Devem ser discriminados em separado, por item cotado, conforme **subitem 4.3.3.**, os valores e alíquota dos tributos incidentes ...".

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização





SBN Quadra 01, Bloco "A" - 7º Andar
70002-900 - Brasília - DF

CT/CEL – SMIC – 6331/99

Brasília (DF), 18 de novembro de 1999

À: SUZAN SERVICE TRANSPORTES LTDA
Rua Baruel, 55
SUZANO - SP
08675-000

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: Solicitação de esclarecimentos e questionamentos

Prezados Senhores,

Em resposta as solicitações de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidas abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"No Anexo G, item G.3, a tabela de equipamentos para atualização do CTP Jaguaré-SP, mostra uma relação onde é possível identificar apenas o item relativo ao TVC – Transportador Vertical para Container pois este está escrito no Anexo C, item C.2. Os demais equipamentos como CHM, DFM, ETC e CCM não pudemos identificar suas especificações bem como suas identificações nos desenhos apresentados. Pergunta: O fornecimento seria para equipamentos novos ou para reformar? Quais suas especificações?"

Resposta:

Os equipamentos Esteira Transportadora de Correia (ETC), Desviador Fixo para Malas e Malotes (DFM), Chute Helicoidal para Malas e Malotes (CHM) e Curva de Correia Motorizada (CCM) a serem instalados no CTP/Jaguaré serão equipamentos novos. As especificações básicas destes equipamentos foram incluídas no Anexo "C" e já foram enviadas às empresas participantes do certame, bem como os desenhos revisados SMIC-01A (CTP/Jaguaré - 2º Subsolo) e SMIC-01F (CTP/Jaguaré - Plataforma Ampliada) que identificam estes equipamentos.

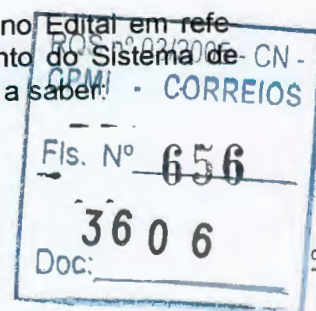
Pergunta:

"Minuta do Contrato – Cláusula Quinta – Do Pagamento – Item 5.1.1. – Subitem G – 10% (dez por cento) do valor total contratado, no final do período de garantia (emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site". Entendemos que esta parcela de 10% (dez por cento) poderá ser substituída por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

O entendimento está incorreto.

Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:





Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:

- Sessenta dias após o término da aceitação inicial para cada "site" serão pagos 15% (quinze por cento) do valor total contratado;
- No final do período de garantia (no prazo de 15 dias após a emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site" serão pagos 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

No entanto **não será possível** substituir estes 5% por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia.

Pergunta:

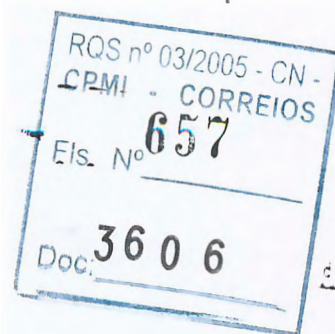
*"No item 4.3.4. do Edital o texto indica **subitem** 4.4.3. tendo em vista que o Edital não tem o **subitem** indicado, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação. Solicitamos indicar o texto correto do item."*

Resposta:

O texto correto é o seguinte: "Devem ser discriminados em separado, por item cotado, conforme **subitem 4.3.3.**, os valores e alíquota dos tributos incidentes ...".

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6330/99

Brasília (DF), 18 de novembro de 1999

À: CRISPLANT BRASIL LTDA.

Alameda Araguaia, 933 CJ 51, Alphaville

BARUERI - SP

06455-000

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: Solicitação de esclarecimentos e questionamentos

Prezados Senhores,

Em resposta as solicitações de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidas abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"No Anexo G, item G.3, a tabela de equipamentos para atualização do CTP Jaguaré-SP, mostra uma relação onde é possível identificar apenas o item relativo ao TVC – Transportador Vertical para Container pois este está escrito no Anexo C, item C.2. Os demais equipamentos como CHM, DFM, ETC e CCM não pudemos identificar suas especificações bem como suas identificações nos desenhos apresentados. Pergunta: O fornecimento seria para equipamentos novos ou para reformar? Quais suas especificações?"

Resposta:

Os equipamentos Esteira Transportadora de Correia (ETC), Desviador Fixo para Malas e Malotes (DFM), Chute Helicoidal para Malas e Malotes (CHM) e Curva de Correia Motorizada (CCM) a serem instalados no CTP/Jaguaré serão equipamentos novos. As especificações básicas destes equipamentos foram incluídas no Anexo "C" e já foram enviadas às empresas participantes do certame, bem como os desenhos revisados SMIC-01A (CTP/Jaguaré - 2º Subsolo) e SMIC-01F (CTP/Jaguaré - Plataforma Ampliada) que identificam estes equipamentos.

Pergunta:

"Minuta do Contrato – Cláusula Quinta – Do Pagamento – Item 5.1.1. – Subitem G – 10% (dez por cento) do valor total contratado, no final do período de garantia (emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site". Entendemos que esta parcela de 10% (dez por cento) poderá ser substituída por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

O entendimento está incorreto.

Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:

REC-03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 658
3606
Doc: _____

Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:

- Sessenta dias após o término da aceitação inicial para cada "site" serão pagos 15% (quinze por cento) do valor total contratado;
- No final do período de garantia (no prazo de 15 dias após a emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site" serão pagos 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

No entanto **não será possível** substituir estes 5% por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia.

Pergunta:

*"No item 4.3.4. do Edital o texto indica **subitem** 4.4.3. tendo em vista que o Edital não tem o **subitem** indicado, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação. Solicitamos indicar o texto correto do item."*

Resposta:

O texto correto é o seguinte: "Devem ser discriminados em separado, por item cotado, conforme **subitem 4.3.3.**, os valores e alíquota dos tributos incidentes ...".

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

CT/CEL – SMIC – 6329/99

Brasília (DF), 18 de novembro de 1999

À: C&G. Comércio e Serviços LTDA
SCLN 309, Bloco B, Sala 213
BRASÍLIA - DF
70755-520

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta as solicitações de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidas abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"No Anexo G, item G.3, a tabela de equipamentos para atualização do CTP Jaguaré-SP, mostra uma relação onde é possível identificar apenas o item relativo ao TVC – Transportador Vertical para Container pois este está escrito no Anexo C, item C.2. Os demais equipamentos como CHM, DFM, ETC e CCM não pudemos identificar suas especificações bem como suas identificações nos desenhos apresentados. Pergunta: O fornecimento seria para equipamentos novos ou para reformar? Quais suas especificações?"

Resposta:

Os equipamentos Esteira Transportadora de Correia (ETC), Desviador Fixo para Malas e Malotes (DFM), Chute Helicoidal para Malas e Malotes (CHM) e Curva de Correia Motorizada (CCM) a serem instalados no CTP/Jaguaré serão equipamentos novos. As especificações básicas destes equipamentos foram incluídas no Anexo "C" e já foram enviadas às empresas participantes do certame, bem como os desenhos revisados SMIC-01A (CTP/Jaguaré - 2º Subsolo) e SMIC-01F (CTP/Jaguaré - Plataforma Ampliada) que identificam estes equipamentos.

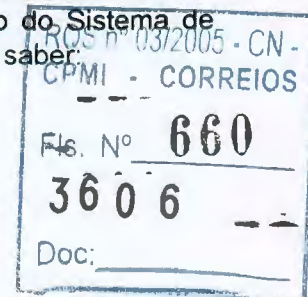
Pergunta:

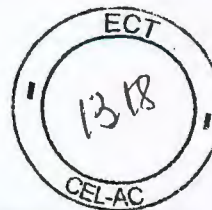
"Minuta do Contrato – Cláusula Quinta – Do Pagamento – Item 5.1.1. – Subitem G – 10% (dez por cento) do valor total contratado, no final do período de garantia (emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site". Entendemos que esta parcela de 10% (dez por cento) poderá ser substituída por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

O entendimento está incorreto.

Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:





Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:

- Sessenta dias após o término da aceitação inicial para cada "site" serão pagos 15% (quinze por cento) do valor total contratado;
- No final do período de garantia (no prazo de 15 dias após a emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site" serão pagos 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

No entanto **não será possível** substituir estes 5% por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia.

Pergunta:

*"No item 4.3.4. do Edital o texto indica **subitem** 4.4.3. tendo em vista que o Edital não tem o **subitem** indicado, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação. Solicitamos indicar o texto correto do item."*

Resposta:

O texto correto é o seguinte: "Devem ser discriminados em separado, por item cotado, conforme **subitem 4.3.3.**, os valores e alíquota dos tributos incidentes ...".

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6328/99

Brasília (DF), 18 de novembro de 1999

À: CORINGA COMÉRCIO E REPR. DE EQUIP. ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA.
Rua Alves de Brito, 200 – Centro
FLORIANÓPOLIS - SC
88015-440

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta as solicitações de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidas abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"No Anexo G, item G.3, a tabela de equipamentos para atualização do CTP Jaguaré-SP, mostra uma relação onde é possível identificar apenas o item relativo ao TVC – Transportador Vertical para Container pois este está escrito no Anexo C, item C.2. Os demais equipamentos como CHM, DFM, ETC e CCM não pudemos identificar suas especificações bem como suas identificações nos desenhos apresentados. Pergunta: O fornecimento seria para equipamentos novos ou para reformar? Quais suas especificações?"

Resposta:

Os equipamentos Esteira Transportadora de Correia (ETC), Desviador Fixo para Malas e Malotes (DFM), Chute Helicoidal para Malas e Malotes (CHM) e Curva de Correia Motorizada (CCM) a serem instalados no CTP/Jaguaré serão equipamentos novos. As especificações básicas destes equipamentos foram incluídas no Anexo "C" e já foram enviadas às empresas participantes do certame, bem como os desenhos revisados SMIC-01A (CTP/Jaguaré - 2º Subsolo) e SMIC-01F (CTP/Jaguaré - Plataforma Ampliada) que identificam estes equipamentos.

Pergunta:

"Minuta do Contrato – Cláusula Quinta – Do Pagamento – Item 5.1.1. – Subitem G – 10% (dez por cento) do valor total contratado, no final do período de garantia (emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site". Entendemos que esta parcela de 10% (dez por cento) poderá ser substituída por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

O entendimento está incorreto.

Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:

BRASÍLIA - 18/11/99 - CN -	
CORREIOS	
Fis. Nº	662
3606	
Doc:	



Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:

- Sessenta dias após o término da aceitação inicial para cada "site" serão pagos 15% (quinze por cento) do valor total contratado;
- No final do período de garantia (no prazo de 15 dias após a emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site" serão pagos 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

No entanto **não será possível** substituir estes 5% por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia.

Pergunta:

*"No item 4.3.4. do Edital o texto indica **subitem** 4.4.3. tendo em vista que o Edital não tem o **subitem** indicado, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação. Solicitamos indicar o texto correto do item."*

Resposta:

O texto correto é o seguinte: "Devem ser discriminados em separado, por item cotado, conforme **subitem 4.3.3.**, os valores e alíquota dos tributos incidentes ...".

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6327/99

Brasília (DF), 18 de novembro de 1999

À: EBCO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
Rua Urussuí, 71- CJ 81 / 82
SÃO PAULO - SP
04542-050

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta as solicitações de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidas abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"No Anexo G, item G.3, a tabela de equipamentos para atualização do CTP Jaguaré-SP, mostra uma relação onde é possível identificar apenas o item relativo ao TVC – Transportador Vertical para Container pois este está escrito no Anexo C, item C.2. Os demais equipamentos como CHM, DFM, ETC e CCM não pudemos identificar suas especificações bem como suas identificações nos desenhos apresentados. Pergunta: O fornecimento seria para equipamentos novos ou para reformar? Quais suas especificações?"

Resposta:

Os equipamentos Esteira Transportadora de Correia (ETC), Desviador Fixo para Malas e Malotes (DFM), Chute Helicoidal para Malas e Malotes (CHM) e Curva de Correia Motorizada (CCM) a serem instalados no CTP/Jaguaré serão equipamentos novos. As especificações básicas destes equipamentos foram incluídas no Anexo "C" e já foram enviadas às empresas participantes do certame, bem como os desenhos revisados SMIC-01A (CTP/Jaguaré - 2º Subsolo) e SMIC-01F (CTP/Jaguaré - Plataforma Ampliada) que identificam estes equipamentos.

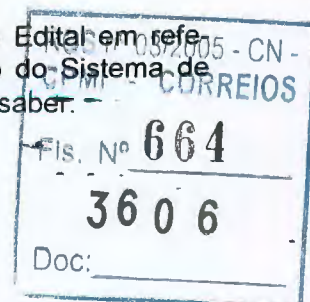
Pergunta:

"Minuta do Contrato – Cláusula Quinta – Do Pagamento – Item 5.1.1. – Subitem G – 10% (dez por cento) do valor total contratado, no final do período de garantia (emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site". Entendemos que esta parcela de 10% (dez por cento) poderá ser substituída por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

O entendimento está incorreto.

Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:



Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:

- Sessenta dias após o término da aceitação inicial para cada "site" serão pagos 15% (quinze por cento) do valor total contratado;
- No final do período de garantia (no prazo de 15 dias após a emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site" serão pagos 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

No entanto **não será possível** substituir estes 5% por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia.

Pergunta:

*"No item 4.3.4. do Edital o texto indica **subitem** 4.4.3. tendo em vista que o Edital não tem o **subitem** indicado, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação. Solicitamos indicar o texto correto do item."*

Resposta:

O texto correto é o seguinte: "Devem ser discriminados em separado, por item cotado, conforme **subitem** 4.3.3., os valores e alíquota dos tributos incidentes ...".

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

CT/CEL – SMIC – 6326/99

Brasília (DF), 18 de novembro de 1999

À: THOMSON - CSF EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA.
Rua Cardoso de Moraes, 433 – Bom Sucesso
RIO DE JANEIRO - RJ
21032-000

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta as solicitações de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidas abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"No Anexo G, item G.3, a tabela de equipamentos para atualização do CTP Jaguaré-SP, mostra uma relação onde é possível identificar apenas o item relativo ao TVC – Transportador Vertical para Container pois este está escrito no Anexo C, item C.2. Os demais equipamentos como CHM, DFM, ETC e CCM não pudemos identificar suas especificações bem como suas identificações nos desenhos apresentados. Pergunta: O fornecimento seria para equipamentos novos ou para reformar? Quais suas especificações?"

Resposta:

Os equipamentos Esteira Transportadora de Correia (ETC), Desviador Fixo para Malas e Malotes (DFM), Chute Helicoidal para Malas e Malotes (CHM) e Curva de Correia Motorizada (CCM) a serem instalados no CTP/Jaguaré serão equipamentos novos. As especificações básicas destes equipamentos foram incluídas no Anexo "C" e já foram enviadas às empresas participantes do certame, bem como os desenhos revisados SMIC-01A (CTP/Jaguaré - 2º Subsolo) e SMIC-01F (CTP/Jaguaré - Plataforma Ampliada) que identificam estes equipamentos.

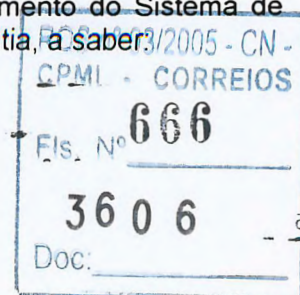
Pergunta:

"Minuta do Contrato – Cláusula Quinta – Do Pagamento – Item 5.1.1. – Subitem G – 10% (dez por cento) do valor total contratado, no final do período de garantia (emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site". Entendemos que esta parcela de 10% (dez por cento) poderá ser substituída por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

O entendimento está incorreto.

Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:





Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:

- Sessenta dias após o término da aceitação inicial para cada "site" serão pagos 15% (quinze por cento) do valor total contratado;
- No final do período de garantia (no prazo de 15 dias após a emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site" serão pagos 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

No entanto **não será possível** substituir estes 5% por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia.

Pergunta:

*"No item 4.3.4. do Edital o texto indica **subitem** 4.4.3. tendo em vista que o Edital não tem o **subitem** indicado, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação. Solicitamos indicar o texto correto do item."*

Resposta:

O texto correto é o seguinte: "Devem ser discriminados em separado, por item cotado, conforme **subitem 4.3.3.**, os valores e alíquota dos tributos incidentes ...".

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6325/99

Brasília (DF), 18 de novembro de 1999

À: N. V. CONSULTORIA E PLANEJAMENTO TÉCNICO LTDA.
Rua da Ajuda, 35 - 29º Andar, Centro
RIO DE JANEIRO - RJ
20040-000

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta as solicitações de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidas abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"No Anexo G, item G.3, a tabela de equipamentos para atualização do CTP Jaguaré-SP, mostra uma relação onde é possível identificar apenas o item relativo ao TVC – Transportador Vertical para Contêiner pois este está escrito no Anexo C, item C.2. Os demais equipamentos como CHM, DFM, ETC e CCM não pudemos identificar suas especificações bem como suas identificações nos desenhos apresentados. Pergunta: O fornecimento seria para equipamentos novos ou para reformar? Quais suas especificações?"

Resposta:

Os equipamentos Esteira Transportadora de Correia (ETC), Desviador Fixo para Malas e Malotes (DFM), Chute Helicoidal para Malas e Malotes (CHM) e Curva de Correia Motorizada (CCM) a serem instalados no CTP/Jaguaré serão equipamentos novos. As especificações básicas destes equipamentos foram incluídas no Anexo "C" e já foram enviadas às empresas participantes do certame, bem como os desenhos revisados SMIC-01A (CTP/Jaguaré - 2º Subsolo) e SMIC-01F (CTP/Jaguaré - Plataforma Ampliada) que identificam estes equipamentos.

Pergunta:

"Minuta do Contrato – Cláusula Quinta – Do Pagamento – Item 5.1.1. – Subitem G – 10% (dez por cento) do valor total contratado, no final do período de garantia (emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site". Entendemos que esta parcela de 10% (dez por cento) poderá ser substituída por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

O entendimento está incorreto.

Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:

ROS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
668	
Fis. Nº	3606
Doc:	



Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:

- Sessenta dias após o término da aceitação inicial para cada "site" serão pagos 15% (quinze por cento) do valor total contratado;
- No final do período de garantia (no prazo de 15 dias após a emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site" serão pagos 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

No entanto **não será possível** substituir estes 5% por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia.

Pergunta:

*"No item 4.3.4. do Edital o texto indica **subitem** 4.4.3. tendo em vista que o Edital não tem o **subitem** indicado, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação. Solicitamos indicar o texto correto do item."*

Resposta:

O texto correto é o seguinte: "Devem ser discriminados em separado, por item cotado, conforme **subitem 4.3.3.**, os valores e alíquota dos tributos incidentes ...".

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	669
3606	
Doc:	

CT/CEL – SMIC – 6324/99

Brasília (DF), 18 de novembro de 1999

À: ARMAZÉNS GERAIS MURUNDU S/A
Rua Pedro Ernesto, 120 – Gamboa
RIO DE JANEIRO - RJ
20220-350

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta as solicitações de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidas abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"No Anexo G, item G.3, a tabela de equipamentos para atualização do CTP Jaguaré-SP, mostra uma relação onde é possível identificar apenas o item relativo ao TVC – Transportador Vertical para Container pois este está escrito no Anexo C, item C.2. Os demais equipamentos como CHM, DFM, ETC e CCM não pudemos identificar suas especificações bem como suas identificações nos desenhos apresentados. Pergunta: O fornecimento seria para equipamentos novos ou para reformar? Quais suas especificações?"

Resposta:

Os equipamentos Esteira Transportadora de Correia (ETC), Desviador Fixo para Malas e Malotes (DFM), Chute Helicoidal para Malas e Malotes (CHM) e Curva de Correia Motorizada (CCM) a serem instalados no CTP/Jaguaré serão equipamentos novos. As especificações básicas destes equipamentos foram incluídas no Anexo "C" e já foram enviadas às empresas participantes do certame, bem como os desenhos revisados SMIC-01A (CTP/Jaguaré - 2º Subsolo) e SMIC-01F (CTP/Jaguaré - Plataforma Ampliada) que identificam estes equipamentos.

Pergunta:

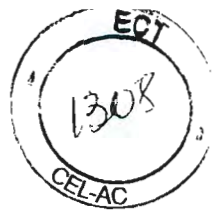
"Minuta do Contrato – Cláusula Quinta – Do Pagamento – Item 5.1.1. – Subitem G – 10% (dez por cento) do valor total contratado, no final do período de garantia (emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site". Entendemos que esta parcela de 10% (dez por cento) poderá ser substituída por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

O entendimento está incorreto.

Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - **CORREIOS**
Fls. Nº **670**
3606
Doc: _____



Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:

- Sessenta dias após o término da aceitação inicial para cada "site" serão pagos 15% (quinze por cento) do valor total contratado;
- No final do período de garantia (no prazo de 15 dias após a emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site" serão pagos 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

No entanto **não será possível** substituir estes 5% por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia.

Pergunta:

*"No item 4.3.4. do Edital o texto indica **subitem** 4.4.3. tendo em vista que o Edital não tem o **subitem** indicado, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação. Solicitamos indicar o texto correto do item."*

Resposta:

O texto correto é o seguinte: "Devem ser discriminados em separado, por item cotado, conforme **subitem 4.3.3.**, os valores e alíquota dos tributos incidentes ...".

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Els. Nº 671
3606
Doc: _____

CT/CEL – SMIC – 6323/99

Brasília (DF), 18 de novembro de 1999

À: MPE – MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A.
Av. 20 de Janeiro, S/Nº (Área de Apoio – AIRJ)
Ilha do Governador
RIO DE JANEIRO - RJ
21941-390

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta as solicitações de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidas abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"No Anexo G, item G.3, a tabela de equipamentos para atualização do CTP Jaguaré-SP, mostra uma relação onde é possível identificar apenas o item relativo ao TVC – Transportador Vertical para Container pois este está escrito no Anexo C, item C.2. Os demais equipamentos como CHM, DFM, ETC e CCM não pudemos identificar suas especificações bem como suas identificações nos desenhos apresentados. Pergunta: O fornecimento seria para equipamentos novos ou para reformar? Quais suas especificações?"

Resposta:

Os equipamentos Esteira Transportadora de Correia (ETC), Desviador Fixo para Malas e Malotes (DFM), Chute Helicoidal para Malas e Malotes (CHM) e Curva de Correia Motorizada (CCM) a serem instalados no CTP/Jaguaré serão equipamentos novos. As especificações básicas destes equipamentos foram incluídas no Anexo "C" e já foram enviadas às empresas participantes do certame, bem como os desenhos revisados SMIC-01A (CTP/Jaguaré - 2º Subsolo) e SMIC-01F (CTP/Jaguaré - Plataforma Ampliada) que identificam estes equipamentos.

Pergunta:

"Minuta do Contrato – Cláusula Quinta – Do Pagamento – Item 5.1.1. – Subitem G – 10% (dez por cento) do valor total contratado, no final do período de garantia (emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site". Entendemos que esta parcela de 10% (dez por cento) poderá ser substituída por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

O entendimento está incorreto.





CORREIOS



Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:

- Sessenta dias após o término da aceitação inicial para cada "site" serão pagos 15% (quinze por cento) do valor total contratado;
- No final do período de garantia (no prazo de 15 dias após a emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site" serão pagos 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

No entanto **não será possível** substituir estes 5% por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia.

Pergunta:

*"No item 4.3.4. do Edital o texto indica **subitem** 4.4.3. tendo em vista que o Edital não tem o **subitem** indicado, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação. Solicitamos indicar o texto correto do item."*

Resposta:

O texto correto é o seguinte: "Devem ser discriminados em separado, por item cotado, conforme **subitem 4.3.3.**, os valores e alíquota dos tributos incidentes ...".

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6322/99

Brasília (DF), 18 de novembro de 1999

À: SEVERO VILLARES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Rua da Carnaubeiras, 168
SÃO PAULO - SP
04343-080

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta as solicitações de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidas abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"No Anexo G, item G.3, a tabela de equipamentos para atualização do CTP Jaguaré-SP, mostra uma relação onde é possível identificar apenas o item relativo ao TVC – Transportador Vertical para Container pois este está escrito no Anexo C, item C.2. Os demais equipamentos como CHM, DFM, ETC e CCM não pudemos identificar suas especificações bem como suas identificações nos desenhos apresentados. Pergunta: O fornecimento seria para equipamentos novos ou para reformar? Quais suas especificações?"

Resposta:

Os equipamentos Esteira Transportadora de Correia (ETC), Desviador Fixo para Malas e Malotes (DFM), Chute Helicoidal para Malas e Malotes (CHM) e Curva de Correia Motorizada (CCM) a serem instalados no CTP/Jaguaré serão equipamentos novos. As especificações básicas destes equipamentos foram incluídas no Anexo "C" e já foram enviadas às empresas participantes do certame, bem como os desenhos revisados SMIC-01A (CTP/Jaguaré - 2º Subsolo) e SMIC-01F (CTP/Jaguaré - Plataforma Ampliada) que identificam estes equipamentos.

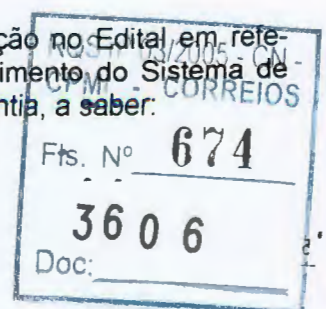
Pergunta:

"Minuta do Contrato – Cláusula Quinta – Do Pagamento – Item 5.1.1. – Subitem G – 10% (dez por cento) do valor total contratado, no final do período de garantia (emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site". Entendemos que esta parcela de 10% (dez por cento) poderá ser substituída por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

O entendimento está incorreto.

Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:





Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:

- Sessenta dias após o término da aceitação inicial para cada "site" serão pagos 15% (quinze por cento) do valor total contratado;
- No final do período de garantia (no prazo de 15 dias após a emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site" serão pagos 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

No entanto **não será possível** substituir estes 5% por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia.

Pergunta:

*"No item 4.3.4. do Edital o texto indica **subitem** 4.4.3. tendo em vista que o Edital não tem o **subitem** indicado, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação. Solicitamos indicar o texto correto do item."*

Resposta:

O texto correto é o seguinte: "Devem ser discriminados em separado, por item cotado, conforme **subitem 4.3.3.**, os valores e alíquota dos tributos incidentes ...".

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6321/99

Brasília (DF), 18 de novembro de 1999

À: RAPIDVEYOR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
Rua Ártico, 261 – Jardim do Mar
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
09726-300

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta as solicitações de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidas abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"No Anexo G, item G.3, a tabela de equipamentos para atualização do CTP Jaguaré-SP, mostra uma relação onde é possível identificar apenas o item relativo ao TVC – Transportador Vertical para Container pois este está escrito no Anexo C, item C.2. Os demais equipamentos como CHM, DFM, ETC e CCM não pudemos identificar suas especificações bem como suas identificações nos desenhos apresentados. Pergunta: O fornecimento seria para equipamentos novos ou para reformar? Quais suas especificações?"

Resposta:

Os equipamentos Esteira Transportadora de Correia (ETC), Desviador Fixo para Malas e Malotes (DFM), Chute Helicoidal para Malas e Malotes (CHM) e Curva de Correia Motorizada (CCM) a serem instalados no CTP/Jaguaré serão equipamentos novos. As especificações básicas destes equipamentos foram incluídas no Anexo "C" e já foram enviadas às empresas participantes do certame, bem como os desenhos revisados SMIC-01A (CTP/Jaguaré - 2º Subsolo) e SMIC-01F (CTP/Jaguaré - Plataforma Ampliada) que identificam estes equipamentos.

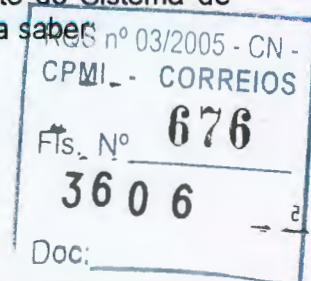
Pergunta:

"Minuta do Contrato – Cláusula Quinta – Do Pagamento – Item 5.1.1. – Subitem G – 10% (dez por cento) do valor total contratado, no final do período de garantia (emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site". Entendemos que esta parcela de 10% (dez por cento) poderá ser substituída por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

O entendimento está incorreto.

Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:





Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:

- Sessenta dias após o término da aceitação inicial para cada "site" serão pagos 15% (quinze por cento) do valor total contratado;
- No final do período de garantia (no prazo de 15 dias após a emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site" serão pagos 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

No entanto **não será possível** substituir estes 5% por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia.

Pergunta:

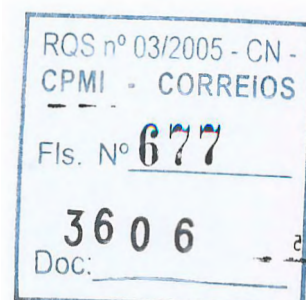
*"No item 4.3.4. do Edital o texto indica **subitem** 4.4.3. tendo em vista que o Edital não tem o **subitem** indicado, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação. Solicitamos indicar o texto correto do item."*

Resposta:

O texto correto é o seguinte: "Devem ser discriminados em separado, por item cotado, conforme **subitem 4.3.3.**, os valores e alíquota dos tributos incidentes ...".

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6320/99

Brasília (DF), 18 de novembro de 1999

À: PEEN BRASIL LTDA.
Rua José Semião Rodrigues Agostinho, 120
Quinhaú
EMBU - SP
06803-010

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: Solicitação de esclarecimentos e questionamentos

Prezados Senhores,

Em resposta as solicitações de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidas abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"No Anexo G, item G.3, a tabela de equipamentos para atualização do CTP Jaguaré-SP, mostra uma relação onde é possível identificar apenas o item relativo ao TVC – Transportador Vertical para Container pois este está escrito no Anexo C, item C.2. Os demais equipamentos como CHM, DFM, ETC e CCM não pudemos identificar suas especificações bem como suas identificações nos desenhos apresentados. Pergunta: O fornecimento seria para equipamentos novos ou para reformar? Quais suas especificações?"

Resposta:

Os equipamentos Esteira Transportadora de Correia (ETC), Desviador Fixo para Malas e Malotes (DFM), Chute Helicoidal para Malas e Malotes (CHM) e Curva de Correia Motorizada (CCM) a serem instalados no CTP/Jaguaré serão equipamentos novos. As especificações básicas destes equipamentos foram incluídas no Anexo "C" e já foram enviadas às empresas participantes do certame, bem como os desenhos revisados SMIC-01A (CTP/Jaguaré - 2º Subsolo) e SMIC-01F (CTP/Jaguaré - Plataforma Ampliada) que identificam estes equipamentos.

Pergunta:

"Minuta do Contrato – Cláusula Quinta – Do Pagamento – Item 5.1.1. – Subitem G – 10% (dez por cento) do valor total contratado, no final do período de garantia (emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site". Entendemos que esta parcela de 10% (dez por cento) poderá ser substituída por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

O entendimento está incorreto.





Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:

- Sessenta dias após o término da aceitação inicial para cada "site" serão pagos 15% (quinze por cento) do valor total contratado;
- No final do período de garantia (no prazo de 15 dias após a emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site" serão pagos 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

No entanto **não será possível** substituir estes 5% por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia.

Pergunta:

*"No item 4.3.4. do Edital o texto indica **subitem** 4.4.3. tendo em vista que o Edital não tem o **subitem** indicado, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação. Solicitamos indicar o texto correto do item."*

Resposta:

O texto correto é o seguinte: "Devem ser discriminados em separado, por item cotado, conforme **subitem 4.3.3.**, os valores e alíquota dos tributos incidentes ...".

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6319/99

Brasília (DF), 18 de novembro de 1999

À: PROLAN SOLUÇÕES INTEGRADAS S.A.
SAS – Q – 5, Ed. OAB – Sala 801
BRASÍLIA - DF
70070-200

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta as solicitações de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidas abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"No Anexo G, item G.3, a tabela de equipamentos para atualização do CTP Jaguaré-SP, mostra uma relação onde é possível identificar apenas o item relativo ao TVC – Transportador Vertical para Container pois este está escrito no Anexo C, item C.2. Os demais equipamentos como CHM, DFM, ETC e CCM não pudemos identificar suas especificações bem como suas identificações nos desenhos apresentados. Pergunta: O fornecimento seria para equipamentos novos ou para reformar? Quais suas especificações?"

Resposta:

Os equipamentos Esteira Transportadora de Correia (ETC), Desviador Fixo para Malas e Malotes (DFM), Chute Helicoidal para Malas e Malotes (CHM) e Curva de Correia Motorizada (CCM) a serem instalados no CTP/Jaguaré serão equipamentos novos. As especificações básicas destes equipamentos foram incluídas no Anexo "C" e já foram enviadas às empresas participantes do certame, bem como os desenhos revisados SMIC-01A (CTP/Jaguaré - 2º Subsolo) e SMIC-01F (CTP/Jaguaré - Plataforma Ampliada) que identificam estes equipamentos.

Pergunta:

"Minuta do Contrato – Cláusula Quinta – Do Pagamento – Item 5.1.1. – Subitem G – 10% (dez por cento) do valor total contratado, no final do período de garantia (emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site". Entendemos que esta parcela de 10% (dez por cento) poderá ser substituída por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

O entendimento está incorreto.

Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 680
3606
Doc:



Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:

- Sessenta dias após o término da aceitação inicial para cada "site" serão pagos 15% (quinze por cento) do valor total contratado;
- No final do período de garantia (no prazo de 15 dias após a emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site" serão pagos 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

No entanto **não será possível** substituir estes 5% por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia.

Pergunta:

*"No item 4.3.4. do Edital o texto indica **subitem** 4.4.3. tendo em vista que o Edital não tem o **subitem** indicado, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação. Solicitamos indicar o texto correto do item."*

Resposta:

O texto correto é o seguinte: "Devem ser discriminados em separado, por item cotado, conforme **subitem 4.3.3.**, os valores e alíquota dos tributos incidentes ...".

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6318/99

Brasília (DF), 18 de novembro de 1999

À: EVALDO PAES BARRETO LTDA.
Rua Santa Izabel, 160 – 5º andar- Conj-55
Vila Buarque/Centro
SÃO PAULO - SP
01221-010

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: Solicitação de esclarecimentos e questionamentos

Prezados Senhores,

Em resposta as solicitações de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidas abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"No Anexo G, item G.3, a tabela de equipamentos para atualização do CTP Jaguaré-SP, mostra uma relação onde é possível identificar apenas o item relativo ao TVC – Transportador Vertical para Container pois este está escrito no Anexo C, item C.2. Os demais equipamentos como CHM, DFM, ETC e CCM não pudemos identificar suas especificações bem como suas identificações nos desenhos apresentados. Pergunta: O fornecimento seria para equipamentos novos ou para reformar? Quais suas especificações?"

Resposta:

Os equipamentos Esteira Transportadora de Correia (ETC), Desviador Fixo para Malas e Malotes (DFM), Chute Helicoidal para Malas e Malotes (CHM) e Curva de Correia Motorizada (CCM) a serem instalados no CTP/Jaguaré serão equipamentos novos. As especificações básicas destes equipamentos foram incluídas no Anexo "C" e já foram enviadas às empresas participantes do certame, bem como os desenhos revisados SMIC-01A (CTP/Jaguaré - 2º Subsolo) e SMIC-01F (CTP/Jaguaré - Plataforma Ampliada) que identificam estes equipamentos.

Pergunta:

"Minuta do Contrato – Cláusula Quinta – Do Pagamento – Item 5.1.1. – Subitem G – 10% (dez por cento) do valor total contratado, no final do período de garantia (emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site". Entendemos que esta parcela de 10% (dez por cento) poderá ser substituída por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

O entendimento está incorreto.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 682
3606
Doc: _____



Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:

- Sessenta dias após o término da aceitação inicial para cada "site" serão pagos 15% (quinze por cento) do valor total contratado;
- No final do período de garantia (no prazo de 15 dias após a emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site" serão pagos 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

No entanto **não será possível** substituir estes 5% por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia.

Pergunta:

*"No item 4.3.4. do Edital o texto indica **subitem** 4.4.3. tendo em vista que o Edital não tem o **subitem** indicado, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação. Solicitamos indicar o texto correto do item."*

Resposta:

O texto correto é o seguinte: "Devem ser discriminados em separado, por item cotado, conforme **subitem 4.3.3.**, os valores e alíquota dos tributos incidentes ...".

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls. Nº 683
3606
Doc: _____

CT/CEL – SMIC – 6317/99

Brasília (DF), 18 de novembro de 1999

À: ALSTOM INDÚSTRIA LTDA.
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 1444
SÃO PAULO - SP
04696-000

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta as solicitações de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidas abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"No Anexo G, item G.3, a tabela de equipamentos para atualização do CTP Jaguaré-SP, mostra uma relação onde é possível identificar apenas o item relativo ao TVC – Transportador Vertical para Container pois este está escrito no Anexo C, item C.2. Os demais equipamentos como CHM, DFM, ETC e CCM não pudemos identificar suas especificações bem como suas identificações nos desenhos apresentados. Pergunta: O fornecimento seria para equipamentos novos ou para reformar? Quais suas especificações?"

Resposta:

Os equipamentos Esteira Transportadora de Correia (ETC), Desviador Fixo para Malas e Malotes (DFM), Chute Helicoidal para Malas e Malotes (CHM) e Curva de Correia Motorizada (CCM) a serem instalados no CTP/Jaguaré serão equipamentos novos. As especificações básicas destes equipamentos foram incluídas no Anexo "C" e já foram enviadas às empresas participantes do certame, bem como os desenhos revisados SMIC-01A (CTP/Jaguaré - 2º Subsolo) e SMIC-01F (CTP/Jaguaré - Plataforma Ampliada) que identificam estes equipamentos.

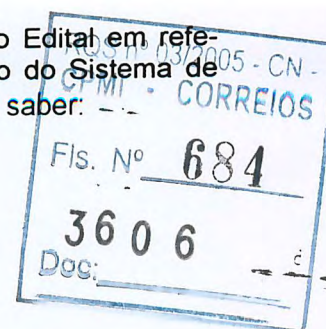
Pergunta:

"Minuta do Contrato – Cláusula Quinta – Do Pagamento – Item 5.1.1. – Subitem G – 10% (dez por cento) do valor total contratado, no final do período de garantia (emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site". Entendemos que esta parcela de 10% (dez por cento) poderá ser substituída por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

O entendimento está incorreto.

Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:



**CORREIOS**

Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:

- Sessenta dias após o término da aceitação inicial para cada "site" serão pagos 15% (quinze por cento) do valor total contratado;
- No final do período de garantia (no prazo de 15 dias após a emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site" serão pagos 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

No entanto **não será possível** substituir estes 5% por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia.

Pergunta:

*"No item 4.3.4. do Edital o texto indica **subitem** 4.4.3. tendo em vista que o Edital não tem o **subitem** indicado, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação. Solicitamos indicar o texto correto do item."*

Resposta:

O texto correto é o seguinte: "Devem ser discriminados em separado, por item cotado, conforme **subitem** 4.3.3., os valores e alíquota dos tributos incidentes ...".

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6316/99

Brasília (DF), 18 de novembro de 1999

À: MARUBENI CORPORATION
Av. Paulista, 854, 12º Andar
SÃO PAULO - SP
01310-913

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta as solicitações de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidas abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"No Anexo G, item G.3, a tabela de equipamentos para atualização do CTP Jaguaré-SP, mostra uma relação onde é possível identificar apenas o item relativo ao TVC – Transportador Vertical para Container pois este está escrito no Anexo C, item C.2. Os demais equipamentos como CHM, DFM, ETC e CCM não pudemos identificar suas especificações bem como suas identificações nos desenhos apresentados. Pergunta: O fornecimento seria para equipamentos novos ou para reformar? Quais suas especificações?"

Resposta:

Os equipamentos Esteira Transportadora de Correia (ETC), Desviador Fixo para Malas e Malotes (DFM), Chute Helicoidal para Malas e Malotes (CHM) e Curva de Correia Motorizada (CCM) a serem instalados no CTP/Jaguaré serão equipamentos novos. As especificações básicas destes equipamentos foram incluídas no Anexo "C" e já foram enviadas às empresas participantes do certame, bem como os desenhos revisados SMIC-01A (CTP/Jaguaré - 2º Subsolo) e SMIC-01F (CTP/Jaguaré - Plataforma Ampliada) que identificam estes equipamentos.

Pergunta:

"Minuta do Contrato – Cláusula Quinta – Do Pagamento – Item 5.1.1. – Subitem G – 10% (dez por cento) do valor total contratado, no final do período de garantia (emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site". Entendemos que esta parcela de 10% (dez por cento) poderá ser substituída por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

O entendimento está incorreto.

Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:

ROS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Els. Nº 686	
3606	
Doc: _____	



Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:

- Sessenta dias após o término da aceitação inicial para cada "site" serão pagos 15% (quinze por cento) do valor total contratado;
- No final do período de garantia (no prazo de 15 dias após a emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site" serão pagos 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

No entanto **não será possível** substituir estes 5% por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia.

Pergunta:

*"No item 4.3.4. do Edital o texto indica **subitem** 4.4.3. tendo em vista que o Edital não tem o **subitem** indicado, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação. Solicitamos indicar o texto correto do item."*

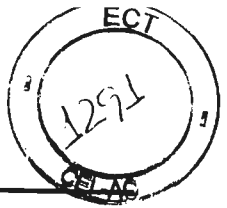
Resposta:

O texto correto é o seguinte: "Devem ser discriminados em separado, por item cotado, conforme **subitem 4.3.3.**, os valores e alíquota dos tributos incidentes ...".

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	687
3606	
Doc:	



Fls. Nº 688
3606
Doc: _____



Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:

- Sessenta dias após o término da aceitação inicial para cada "site" serão pagos 15% (quinze por cento) do valor total contratado;
- No final do período de garantia (no prazo de 15 dias após a emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site" serão pagos 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

No entanto **não será possível** substituir estes 5% por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia.

Pergunta:

*"No item 4.3.4. do Edital o texto indica **subitem** 4.4.3. tendo em vista que o Edital não tem o **subitem** indicado, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação. Solicitamos indicar o texto correto do item."*

Resposta:

O texto correto é o seguinte: "Devem ser discriminados em separado, por item cotado, conforme **subitem 4.3.3.**, os valores e alíquota dos tributos incidentes ...".

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
689
Fls. Nº _____
3606
Doc: _____

CT/CEL – SMIC – 6314/99

Brasília (DF), 18 de novembro de 1999

À: UNISYS BRASIL LTDA.
SCN – Q 4, ED. Varig, 12º Andar
Sala 1202
BRASÍLIA - DF
70710-500

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: Solicitação de esclarecimentos e questionamentos

Prezados Senhores,

Em resposta as solicitações de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidas abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"No Anexo G, item G.3, a tabela de equipamentos para atualização do CTP Jaguaré-SP, mostra uma relação onde é possível identificar apenas o item relativo ao TVC – Transportador Vertical para Container pois este está escrito no Anexo C, item C.2. Os demais equipamentos como CHM, DFM, ETC e CCM não pudemos identificar suas especificações bem como suas identificações nos desenhos apresentados. Pergunta: O fornecimento seria para equipamentos novos ou para reformar? Quais suas especificações?"

Resposta:

Os equipamentos Esteira Transportadora de Correia (ETC), Desviador Fixo para Malas e Malotes (DFM), Chute Helicoidal para Malas e Malotes (CHM) e Curva de Correia Motorizada (CCM) a serem instalados no CTP/Jaguaré serão equipamentos novos. As especificações básicas destes equipamentos foram incluídas no Anexo "C" e já foram enviadas às empresas participantes do certame, bem como os desenhos revisados SMIC-01A (CTP/Jaguaré - 2º Subsolo) e SMIC-01F (CTP/Jaguaré - Plataforma Ampliada) que identificam estes equipamentos.

Pergunta:

"Minuta do Contrato – Cláusula Quinta – Do Pagamento – Item 5.1.1. – Subitem G – 10% (dez por cento) do valor total contratado, no final do período de garantia (emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site". Entendemos que esta parcela de 10% (dez por cento) poderá ser substituída por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

O entendimento está incorreto.





Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:

- Sessenta dias após o término da aceitação inicial para cada "site" serão pagos 15% (quinze por cento) do valor total contratado;
- No final do período de garantia (no prazo de 15 dias após a emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site" serão pagos 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

No entanto **não será possível** substituir estes 5% por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia.

Pergunta:

*"No item 4.3.4. do Edital o texto indica **subitem** 4.4.3. tendo em vista que o Edital não tem o **subitem** indicado, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação. Solicitamos indicar o texto correto do item."*

Resposta:

O texto correto é o seguinte: "Devem ser discriminados em separado, por item cotado, conforme **subitem 4.3.3.**, os valores e alíquota dos tributos incidentes ...".

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fs. Nº 691
3606
Doc: _____

CT/CEL – SMIC – 6313/99

Brasília (DF), 18 de novembro de 1999

À: SIEMENS LTDA.
Departamento STI PLA
Rua Cel. Bento Bicudo, 111
SÃO PAULO - SP
05069-900

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: Solicitação de esclarecimentos e questionamentos

Prezados Senhores,

Em resposta as solicitações de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidas abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"No Anexo G, item G.3, a tabela de equipamentos para atualização do CTP Jaguaré-SP, mostra uma relação onde é possível identificar apenas o item relativo ao TVC – Transportador Vertical para Container pois este está escrito no Anexo C, item C.2. Os demais equipamentos como CHM, DFM, ETC e CCM não pudemos identificar suas especificações bem como suas identificações nos desenhos apresentados. Pergunta: O fornecimento seria para equipamentos novos ou para reformar? Quais suas especificações?"

Resposta:

Os equipamentos Esteira Transportadora de Correia (ETC), Desviador Fixo para Malas e Malotes (DFM), Chute Helicoidal para Malas e Malotes (CHM) e Curva de Correia Motorizada (CCM) a serem instalados no CTP/Jaguaré serão equipamentos novos. As especificações básicas destes equipamentos foram incluídas no Anexo "C" e já foram enviadas às empresas participantes do certame, bem como os desenhos revisados SMIC-01A (CTP/Jaguaré - 2º Subsolo) e SMIC-01F (CTP/Jaguaré - Plataforma Ampliada) que identificam estes equipamentos.

Pergunta:

"Minuta do Contrato – Cláusula Quinta – Do Pagamento – Item 5.1.1. – Subitem G – 10% (dez por cento) do valor total contratado, no final do período de garantia (emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site". Entendemos que esta parcela de 10% (dez por cento) poderá ser substituída por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

O entendimento está incorreto.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fts. Nº	692
3606	
Doc:	



Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:

- Sessenta dias após o término da aceitação inicial para cada "site" serão pagos 15% (quinze por cento) do valor total contratado;
- No final do período de garantia (no prazo de 15 dias após a emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site" serão pagos 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

No entanto **não será possível** substituir estes 5% por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia.

Pergunta:

"No item 4.3.4. do Edital o texto indica subitem 4.4.3. tendo em vista que o Edital não tem o subitem indicado, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação. Solicitamos indicar o texto correto do item."

Resposta:

O texto correto é o seguinte: "Devem ser discriminados em separado, por item cotado, conforme subitem 4.3.3., os valores e alíquota dos tributos incidentes ...".

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	693
3606	
Doc:	

CT/CEL – SMIC – 6312/99

Brasília (DF), 18 de novembro de 1999

À: MANNESMANN DEMATIC RAPISTAN LTDA.
Av. Presidente Juscelino, 642
DIADEMA - SP
09950-370

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta as solicitações de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidas abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"No Anexo G, item G.3, a tabela de equipamentos para atualização do CTP Jaguaré-SP, mostra uma relação onde é possível identificar apenas o item relativo ao TVC – Transportador Vertical para Container pois este está escrito no Anexo C, item C.2. Os demais equipamentos como CHM, DFM, ETC e CCM não pudemos identificar suas especificações bem como suas identificações nos desenhos apresentados. Pergunta: O fornecimento seria para equipamentos novos ou para reformar? Quais suas especificações?"

Resposta:

Os equipamentos Esteira Transportadora de Correia (ETC), Desviador Fixo para Malas e Malotes (DFM), Chute Helicoidal para Malas e Malotes (CHM) e Curva de Correia Motorizada (CCM) a serem instalados no CTP/Jaguaré serão equipamentos novos. As especificações básicas destes equipamentos foram incluídas no Anexo "C" e já foram enviadas às empresas participantes do certame, bem como os desenhos revisados SMIC-01A (CTP/Jaguaré - 2º Subsolo) e SMIC-01F (CTP/Jaguaré - Plataforma Ampliada) que identificam estes equipamentos.

Pergunta:

"Minuta do Contrato – Cláusula Quinta – Do Pagamento – Item 5.1.1. – Subitem G – 10% (dez por cento) do valor total contratado, no final do período de garantia (emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site". Entendemos que esta parcela de 10% (dez por cento) poderá ser substituída por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

O entendimento está incorreto.

Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:

REG nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 694
3606
Doc.



Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:

- Sessenta dias após o término da aceitação inicial para cada "site" serão pagos 15% (quinze por cento) do valor total contratado;
- No final do período de garantia (no prazo de 15 dias após a emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site" serão pagos 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

No entanto **não será possível** substituir estes 5% por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia.

Pergunta:

*"No item 4.3.4. do Edital o texto indica **subitem** 4.4.3. tendo em vista que o Edital não tem o **subitem** indicado, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação. Solicitamos indicar o texto correto do item."*

Resposta:

O texto correto é o seguinte: "Devem ser discriminados em separado, por item cotado, conforme **subitem 4.3.3.**, os valores e alíquota dos tributos incidentes ...".

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6311/99

Brasília (DF), 18 de novembro de 1999

À: CVS COMÉRCIO CONSULTORIA VENDAS E SERVIÇOS LTDA.
Rua Zacarias de Gois, 1541
SÃO PAULO - SP
04610-004

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: Solicitação de esclarecimentos e questionamentos

Prezados Senhores,

Em resposta as solicitações de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidas abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"No Anexo G, item G.3, a tabela de equipamentos para atualização do CTP Jaguaré-SP, mostra uma relação onde é possível identificar apenas o item relativo ao TVC – Transportador Vertical para Container pois este está escrito no Anexo C, item C.2. Os demais equipamentos como CHM, DFM, ETC e CCM não pudemos identificar suas especificações bem como suas identificações nos desenhos apresentados. Pergunta: O fornecimento seria para equipamentos novos ou para reformar? Quais suas especificações?"

Resposta:

Os equipamentos Esteira Transportadora de Correia (ETC), Desviador Fixo para Malas e Malotes (DFM), Chute Helicoidal para Malas e Malotes (CHM) e Curva de Correia Motorizada (CCM) a serem instalados no CTP/Jaguaré serão equipamentos novos. As especificações básicas destes equipamentos foram incluídas no Anexo "C" e já foram enviadas às empresas participantes do certame, bem como os desenhos revisados SMIC-01A (CTP/Jaguaré - 2º Subsolo) e SMIC-01F (CTP/Jaguaré - Plataforma Ampliada) que identificam estes equipamentos.

Pergunta:

"Minuta do Contrato – Cláusula Quinta – Do Pagamento – Item 5.1.1. – Subitem G – 10% (dez por cento) do valor total contratado, no final do período de garantia (emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site". Entendemos que esta parcela de 10% (dez por cento) poderá ser substituída por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

O entendimento está incorreto.

Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:

Registro de Recebimento em CN -
CORREIOS
Fls. Nº 696
3606
Doc: _____



Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:

- Sessenta dias após o término da aceitação inicial para cada "site" serão pagos 15% (quinze por cento) do valor total contratado;
- No final do período de garantia (no prazo de 15 dias após a emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site" serão pagos 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

No entanto **não será possível** substituir estes 5% por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia.

Pergunta:

*"No item 4.3.4. do Edital o texto indica **subitem** 4.4.3. tendo em vista que o Edital não tem o **subitem** indicado, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação. Solicitamos indicar o texto correto do item."*

Resposta:

O texto correto é o seguinte: "Devem ser discriminados em separado, por item cotado, conforme **subitem 4.3.3.**, os valores e alíquota dos tributos incidentes ...".

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6310/99

Brasília (DF), 18 de novembro de 1999

À: CONSLADEL CONST. E LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.
Rua Ministro Rafael de Barros Monteiro, 186
BARUERI - SP
02167-030

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta as solicitações de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidas abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"No Anexo G, item G.3, a tabela de equipamentos para atualização do CTP Jaguaré-SP, mostra uma relação onde é possível identificar apenas o item relativo ao TVC – Transportador Vertical para Container pois este está escrito no Anexo C, item C.2. Os demais equipamentos como CHM, DFM, ETC e CCM não pudemos identificar suas especificações bem como suas identificações nos desenhos apresentados. Pergunta: O fornecimento seria para equipamentos novos ou para reformar? Quais suas especificações?"

Resposta:

Os equipamentos Esteira Transportadora de Correia (ETC), Desviador Fixo para Malas e Malotes (DFM), Chute Helicoidal para Malas e Malotes (CHM) e Curva de Correia Motorizada (CCM) a serem instalados no CTP/Jaguaré serão equipamentos novos. As especificações básicas destes equipamentos foram incluídas no Anexo "C" e já foram enviadas às empresas participantes do certame, bem como os desenhos revisados SMIC-01A (CTP/Jaguaré - 2º Subsolo) e SMIC-01F (CTP/Jaguaré - Plataforma Ampliada) que identificam estes equipamentos.

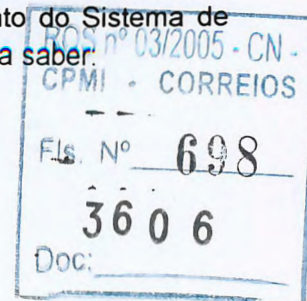
Pergunta:

"Minuta do Contrato – Cláusula Quinta – Do Pagamento – Item 5.1.1. – Subitem G – 10% (dez por cento) do valor total contratado, no final do período de garantia (emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site". Entendemos que esta parcela de 10% (dez por cento) poderá ser substituída por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

O entendimento está incorreto.

Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:





Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:

- Sessenta dias após o término da aceitação inicial para cada "site" serão pagos 15% (quinze por cento) do valor total contratado;
- No final do período de garantia (no prazo de 15 dias após a emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site" serão pagos 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

No entanto **não será possível** substituir estes 5% por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia.

Pergunta:

*"No item 4.3.4. do Edital o texto indica **subitem** 4.4.3. tendo em vista que o Edital não tem o **subitem** indicado, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação. Solicitamos indicar o texto correto do item."*

Resposta:

O texto correto é o seguinte: "Devem ser discriminados em separado, por item cotado, conforme **subitem 4.3.3.**, os valores e alíquota dos tributos incidentes ...".

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fds. Nº	699
3606	
Doc:	

CT/CEL – SMIC – 6309/99

Brasília (DF), 18 de novembro de 1999

À: BROCKVELD EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
RUA AFONSO VIDAL, 390
SÃO PAULO - SP
05723-330

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta as solicitações de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidas abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"No Anexo G, item G.3, a tabela de equipamentos para atualização do CTP Jaguaré-SP, mostra uma relação onde é possível identificar apenas o item relativo ao TVC – Transportador Vertical para Contêiner pois este está escrito no Anexo C, item C.2. Os demais equipamentos como CHM, DFM, ETC e CCM não pudemos identificar suas especificações bem como suas identificações nos desenhos apresentados. Pergunta: O fornecimento seria para equipamentos novos ou para reformar? Quais suas especificações?"

Resposta:

Os equipamentos Esteira Transportadora de Correia (ETC), Desviador Fixo para Malas e Malotes (DFM), Chute Helicoidal para Malas e Malotes (CHM) e Curva de Correia Motorizada (CCM) a serem instalados no CTP/Jaguaré serão equipamentos novos. As especificações básicas destes equipamentos foram incluídas no Anexo "C" e já foram enviadas às empresas participantes do certame, bem como os desenhos revisados SMIC-01A (CTP/Jaguaré - 2º Subsolo) e SMIC-01F (CTP/Jaguaré - Plataforma Ampliada) que identificam estes equipamentos.

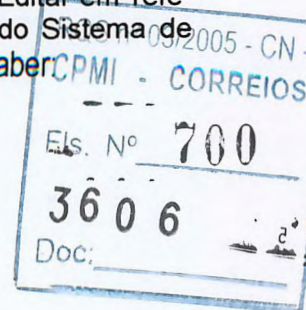
Pergunta:

"Minuta do Contrato – Cláusula Quinta – Do Pagamento – Item 5.1.1. – Subitem G – 10% (dez por cento) do valor total contratado, no final do período de garantia (emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site". Entendemos que esta parcela de 10% (dez por cento) poderá ser substituída por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

O entendimento está incorreto.

Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:



Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:

- Sessenta dias após o término da aceitação inicial para cada "site" serão pagos 15% (quinze por cento) do valor total contratado;
- No final do período de garantia (no prazo de 15 dias após a emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site" serão pagos 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

No entanto **não será possível** substituir estes 5% por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia.

Pergunta:

*"No item 4.3.4. do Edital o texto indica **subitem** 4.4.3. tendo em vista que o Edital não tem o **subitem** indicado, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação. Solicitamos indicar o texto correto do item."*

Resposta:

O texto correto é o seguinte: "Devem ser discriminados em separado, por item cotado, conforme **subitem 4.3.3.**, os valores e alíquota dos tributos incidentes ...".

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Els. Nº **701**
3606



SBN Quadra 01, Bloco "A" - 7º Andar
70002-900 - Brasília - DF

CT/CEL – SMIC – 6308/99

Brasília (DF), 18 de novembro de 1999

À: SOMEPOST S.A.
1 Place des Etats-Unis
Silic 210
RUNGIS - FRANCE
94518

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta as solicitações de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzidas abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"No Anexo G, item G.3, a tabela de equipamentos para atualização do CTP Jaguaré-SP, mostra uma relação onde é possível identificar apenas o item relativo ao TVC – Transportador Vertical para Container pois este está escrito no Anexo C, item C.2. Os demais equipamentos como CHM, DFM, ETC e CCM não pudemos identificar suas especificações bem como suas identificações nos desenhos apresentados. Pergunta: O fornecimento seria para equipamentos novos ou para reformar? Quais suas especificações?"

Resposta:

Os equipamentos Esteira Transportadora de Correia (ETC), Desviador Fixo para Malas e Malotes (DFM), Chute Helicoidal para Malas e Malotes (CHM) e Curva de Correia Motorizada (CCM) a serem instalados no CTP/Jaguaré serão equipamentos novos. As especificações básicas destes equipamentos foram incluídas no Anexo "C" e já foram enviadas às empresas participantes do certame, bem como os desenhos revisados SMIC-01A (CTP/Jaguaré - 2º Subsolo) e SMIC-01F (CTP/Jaguaré - Plataforma Ampliada) que identificam estes equipamentos.

Pergunta:

"Minuta do Contrato – Cláusula Quinta – Do Pagamento – Item 5.1.1. – Subitem G – 10% (dez por cento) do valor total contratado, no final do período de garantia (emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site". Entendemos que esta parcela de 10% (dez por cento) poderá ser substituída por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

O entendimento está incorreto.

RQS nº 03/2005 - CN.
CPMI - CORREIOS
El. Nº 702
3606
Doc:
Página 1 de 2



Nas adequações realizadas pela Comissão Especial de Licitação no Edital em referência foram alterados dois eventos de pagamentos referentes ao fornecimento do Sistema de Movimentação Interna de Carga, com exceção da manutenção após a garantia, a saber:

- Sessenta dias após o término da aceitação inicial para cada "site" serão pagos 15% (quinze por cento) do valor total contratado;
- No final do período de garantia (no prazo de 15 dias após a emissão do Termo de Aceitação Final) para cada "site" serão pagos 5% (cinco por cento) do valor total contratado.

No entanto **não será possível** substituir estes 5% por uma carta fiança de igual valor e prazo com validade até o final da garantia.

Pergunta:

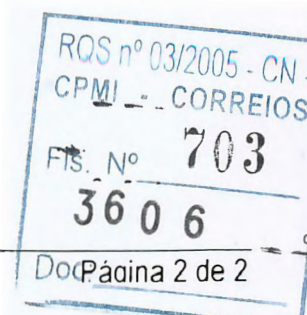
*"No item 4.3.4. do Edital o texto indica **subitem** 4.4.3. tendo em vista que o Edital não tem o **subitem** indicado, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação. Solicitamos indicar o texto correto do item."*

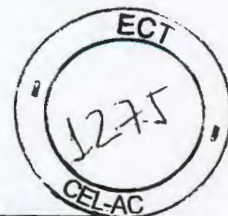
Resposta:

O texto correto é o seguinte: "Devem ser discriminados em separado, por item cotado, conforme **subitem 4.3.3.**, os valores e alíquota dos tributos incidentes ...".

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização





SBN Quadra 01, Bloco "A" 7º Andar
70002-900- Brasília - DF

CT/CEL – SMIC –6307/99
Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC
Assunto: Adequações no Edital. 016/99

Brasília (DF), 10 de novembro de 1999.

A
SEAL ELETRÔNICA LTDA.
Praia do Flamengo, 66-b, Sala 1707
Rio de Janeiro – RJ
Tel: 556-2760
Fax: 556-2760

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo-lhes que em face ao grande número de questões formuladas pelas licitantes, e tendo em vista melhor atendê-los no esclarecimento das questões, estamos enviando-lhes, em anexo, as adequações feitas por esta CEL no Edital em referência.

Face a essas alterações, a CEL deliberou por republicar o Edital no dia 8 / 11 /99, nas mesmas condições estabelecidas na publicação original, ficando a data de entrega das propostas marcada para o dia 22 / 12 / 99 às 10:00 horas.

Uma nova versão do Edital encontra-se disponível às empresas interessadas. As partes alteradas do Edital estão sendo enviadas a V.Sa por sedex.

1 Anexo "B"

Foi incluído o item B.7.1.2.3, página 15/28, consequentemente foi alterado o número de páginas desse anexo, que passou a ter 28 páginas.

2. Anexo "C"

Foram incluídos os seguintes itens :

C.2.3.; C.2.3.1e C.2.3.1.1 / Pg. 13/20

C.2.3.1.2; C.2.3.2; C.2.3.2.1 e C.2.3.2.1.1 / Pg. 14/20

C.2.3.2.1.2; C.2.3.2.1.3 e C.2.3.2.1.4 / Pg. 15/20

C.2.3.2.1.5 e C.2.3.2.1.6; Pg. 16/20

C.2.3.2.2; C.2.3.2.2.1; C.2.3.2.2.2; C.2.3.2.2.3 e C.2.3.2.3 /Pg. 17/20

C.2.3.2.4; C.2.3.2.4.1; C.2.3.2.4.2; C.2.3.2.5 Pg. 18/20

C.2.3.3; C.2.3.3.1 a C.2.3.3.10; Pg. 19/20

C.2.3.4 / Pg. 20/20.

Consequentemente o número de página desse anexo passou de 13 para 20 páginas.



SBN Quadra 01, Bloco "A" 7º Andar
70002-900- Brasília - DF

CT/CEL – SMIC –6306/99

Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: Adequações no Edital. 016/99

Brasília (DF), 10 de novembro de 1999.

À

PROGEN PROJETOS GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA.

Largo do Arouche, 24, 9º Andar, Cj 91

SÃO PAULO – SP

01219-011

TEL: 250-9166

FAX: 250-9166

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo-lhes que em face ao grande número de questões formuladas pelas licitantes, e tendo em vista melhor atendê-los no esclarecimento das questões, estamos enviando-lhes, em anexo, as adequações feitas por esta CEL no Edital em referência.

Face a essas alterações, a CEL deliberou por republicar o Edital no dia 8 / 11 /99, nas mesmas condições estabelecidas na publicação original, ficando a data de entrega das propostas marcada para o dia 22 / 12 / 99 às 10:00 horas.

Uma nova versão do Edital encontra-se disponível às empresas interessadas. As partes alteradas do Edital estão sendo enviadas a V.Sa por sedex.

1 Anexo "B"

Foi incluído o item B.7.1.2.3, página 15/28, consequentemente foi alterado o número de páginas desse anexo, que passou a ter 28 páginas.

2. Anexo "C"

Foram incluídos os seguintes itens :

C.2.3.; C.2.3.1e C.2.3.1.1 / Pg. 13/20

C.2.3.1.2; C.2.3.2; C.2.3.2.1 e C.2.3.2.1.1 / Pg. 14/20

C.2.3.2.1.2; C.2.3.2.1.3 e C.2.3.2.1.4 / Pg. 15/20

C.2.3.2.1.5 e C.2.3.2.1.6; Pg. 16/20

C.2.3.2.2; C.2.3.2.2.1; C.2.3.2.2.2; C.2.3.2.2.3 e C.2.3.2.3 /Pg. 17/20

C.2.3.2.4; C.2.3.2.4.1; C.2.3.2.4.2; C.2.3.2.5 Pg. 18/20

C.2.3.3; C.2.3.3.1 a C.2.3.3.10; Pg. 19/20

C.2.3.4 / Pg. 20/20.

Consequentemente o número de página desse anexo passou de 13 para 20 páginas.



SBN Quadra 01, Bloco "A" 7º Andar
70002-900- Brasília - DF

CT/CEL – SMIC –6305/99
Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC
Assunto: Adequações no Edital. 016/99

Brasília (DF), 10 de novembro de 1999.

À
TECSYS COMÉRCIO INTERNACIONAL
Av. Almirante Barroso, 63 / 2611
RIO DE JANEIRO - RJ
20031-003
TEL: 21 262-7056 / 233-7612
FAX: (21) 240 - 8239

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo-lhes que em face ao grande número de questões formuladas pelas licitantes, e tendo em vista melhor atendê-los no esclarecimento das questões, estamos enviando-lhes, em anexo, as adequações feitas por esta CEL no Edital em referência.

Face a essas alterações, a CEL deliberou por republicar o Edital no dia 8 / 11 /99, nas mesmas condições estabelecidas na publicação original, ficando a data de entrega das propostas marcada para o dia 22 / 12 / 99 às 10:00 horas.

Uma nova versão do Edital encontra-se disponível às empresas interessadas. As partes alteradas do Edital estão sendo enviadas a V.Sa por sedex.

1 Anexo "B"

Foi incluído o item B.7.1.2.3, página 15/28, consequentemente foi alterado o número de páginas desse anexo, que passou a ter 28 páginas.

2. Anexo "C"

Foram incluídos os seguintes itens :

C.2.3.; C.2.3.1e C.2.3.1.1 / Pg. 13/20

C.2.3.1.2; C.2.3.2; C.2.3.2.1 e C.2.3.2.1.1 / Pg. 14/20

C.2.3.2.1.2; C.2.3.2.1.3 e C.2.3.2.1.4 / Pg. 15/20

C.2.3.2.1.5 e C.2.3.2.1.6; Pg. 16/20

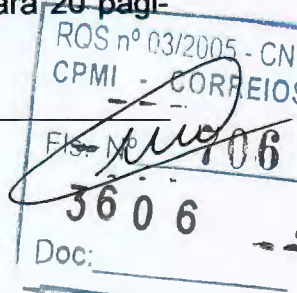
C.2.3.2.2; C.2.3.2.2.1; C.2.3.2.2.2; C.2.3.2.2.3 e C.2.3.2.3 /Pg. 17/20

C.2.3.2.4; C.2.3.2.4.1; C.2.3.2.4.2; C.2.3.2.5 Pg. 18/20

C.2.3.3; C.2.3.3.1 a C.2.3.3.10; Pg. 19/20

C.2.3.4 / Pg. 20/20.

Consequentemente o número de página desse anexo passou de 13 para 20 páginas.





SBN Quadra 01, Bloco "A" 7º Andar
70002-900- Brasília - DF

CT/CEL – SMIC –6304/99

Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: Adequações no Edital. 016/99

Brasília (DF), 10 de novembro de 1999.

À

NEC DO BRASIL S/A
Rua do Paraíso, 307
São Paulo – SP
04103-900
TEL: 889-1651
FAX: 889-1651

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo-lhes que em face ao grande número de questões formuladas pelas licitantes, e tendo em vista melhor atendê-los no esclarecimento das questões, estamos enviando-lhes, em anexo, as adequações feitas por esta CEL no Edital em referência.

Face a essas alterações, a CEL deliberou por republicar o Edital no dia 8 / 11 /99, nas mesmas condições estabelecidas na publicação original, ficando a data de entrega das propostas marcada para o dia 22 / 12 / 99 às 10:00 horas.

Uma nova versão do Edital encontra-se disponível às empresas interessadas. As partes alteradas do Edital estão sendo enviadas a V.Sa por sedex.

1 Anexo "B"

Foi incluído o item B.7.1.2.3, página 15/28, consequentemente foi alterado o número de páginas desse anexo, que passou a ter 28 páginas.

2. Anexo "C"

Foram incluídos os seguintes itens :

C.2.3.; C.2.3.1e C.2.3.1.1 / Pg. 13/20

C.2.3.1.2; C.2.3.2; C.2.3.2.1 e C.2.3.2.1.1 / Pg. 14/20

C.2.3.2.1.2; C.2.3.2.1.3 e C.2.3.2.1.4 / Pg. 15/20

C.2.3.2.1.5 e C.2.3.2.1.6; Pg. 16/20

C.2.3.2.2; C.2.3.2.2.1; C.2.3.2.2.2; C.2.3.2.2.3 e C.2.3.2.3 /Pg. 17/20

C.2.3.2.4; C.2.3.2.4.1; C.2.3.2.4.2; C.2.3.2.5 Pg. 18/20

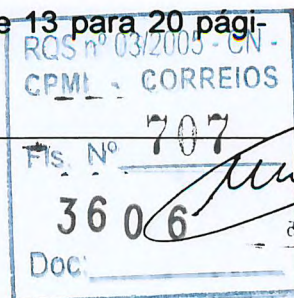
C.2.3.3; C.2.3.3.1 a C.2.3.3.10; Pg. 19/20

C.2.3.4 / Pg. 20/20.

Consequentemente o número de página desse anexo passou de 13 para 20 páginas.

W.R.C.

Página 1 de 7



SBN Quadra 01, Bloco "A" 7º Andar
70002-900- Brasília - DF

CT/CEL – SMIC –6303/99
Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC
Assunto: **Adequações no Edital. 016/99**

Brasília (DF), 10 de novembro de 1999.

À
ROCKWELL AUTOMATION DO BRASIL
Rua Comendador souza, 194
SÃO PAULO – SP
05037- 900
TEL: 3874- 8930/8912
FAX: 3874- 8968

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo-lhes que em face ao grande número de questões formuladas pelas licitantes, e tendo em vista melhor atendê-los no esclarecimento das questões, estamos enviando-lhes, em anexo, as adequações feitas por esta CEL no Edital em referência.

Face a essas alterações, a CEL deliberou por republicar o Edital no dia 8 / 11 /99, nas mesmas condições estabelecidas na publicação original, ficando a data de entrega das propostas marcada para o dia 22 / 12 / 99 às 10:00 horas.

Uma nova versão do Edital encontra-se disponível às empresas interessadas. As partes alteradas do Edital estão sendo enviadas a V.Sa por sedex.

1 Anexo "B"

Foi incluído o item B.7.1.2.3, página 15/28, consequentemente foi alterado o número de páginas desse anexo, que passou a ter 28 páginas.

2. Anexo "C"

Foram incluídos os seguintes itens :

C.2.3.; C.2.3.1e C.2.3.1.1 / Pg. 13/20

C.2.3.1.2; C.2.3.2; C.2.3.2.1 e C.2.3.2.1.1 / Pg. 14/20

C.2.3.2.1.2; C.2.3.2.1.3 e C.2.3.2.1.4 / Pg. 15/20

C.2.3.2.1.5 e C.2.3.2.1.6; Pg. 16/20

C.2.3.2.2; C.2.3.2.2.1; C.2.3.2.2.2; C.2.3.2.2.3 e C.2.3.2.3 /Pg. 17/20

C.2.3.2.4; C.2.3.2.4.1; C.2.3.2.4.2; C.2.3.2.5 Pg. 18/20

C.2.3.3; C.2.3.3.1 a C.2.3.3.10; Pg. 19/20

C.2.3.4 / Pg. 20/20.

Consequentemente o número de página desse anexo passou de 13 para 20 páginas.

SBN Quadra 01. Bloco "A" 7º Andar
70002-900- Brasília - DF

CT/CEL – SMIC –6302/99
Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC
Assunto: **Adequações no Edital. 016/99**

Brasília (DF), 10 de novembro de 1999.

À
CONSÓRCIO ALUFER
Rua Gal Furtado Nascimento, 684, 7º andar.
SÃO PAULO – SP
05465- 070
TEL: 3022- 2544
Fax: 3022- 3868

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo-lhes que em face ao grande número de questões formuladas pelas licitantes, e tendo em vista melhor atendê-los no esclarecimento das questões, estamos enviando-lhes, em anexo, as adequações feitas por esta CEL no Edital em referência.

Face a essas alterações, a CEL deliberou por republicar o Edital no dia 8 / 11 /99, nas mesmas condições estabelecidas na publicação original, ficando a data de entrega das propostas marcada para o dia 22 / 12 / 99 às 10:00 horas.

Uma nova versão do Edital encontra-se disponível às empresas interessadas. As partes alteradas do Edital estão sendo enviadas a V.Sa por sedex.

1 Anexo "B"

Foi incluído o item B.7.1.2.3, página 15/28, consequentemente foi alterado o número de páginas desse anexo, que passou a ter 28 páginas.

2. Anexo "C"

Foram incluídos os seguintes itens :

C.2.3.; C.2.3.1e C.2.3.1.1 / Pg. 13/20

C.2.3.1.2; C.2.3.2; C.2.3.2.1 e C.2.3.2.1.1 / Pg. 14/20

C.2.3.2.1.2; C.2.3.2.1.3 e C.2.3.2.1.4 / Pg. 15/20

C.2.3.2.1.5 e C.2.3.2.1.6; Pg. 16/20

C.2.3.2.2; C.2.3.2.2.1; C.2.3.2.2.2; C.2.3.2.2.3 e C.2.3.2.3 /Pg. 17/20

C.2.3.2.4; C.2.3.2.4.1; C.2.3.2.4.2; C.2.3.2.5 Pg. 18/20

C.2.3.3; C.2.3.3.1 a C.2.3.3.10; Pg. 19/20

C.2.3.4 / Pg. 20/20.

Consequentemente o número de página desse anexo passou de 13 para 20 páginas.



SBN Quadra 01, Bloco "A" 7º Andar
70002-900- Brasília - DF

CT/CEL – SMIC –6301/99
Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC
Assunto: **Adequações no Edital. 016/99**

Brasília (DF), 10 de novembro de 1999.

À
SUZAN SERVICE TRANSPORTES LTDA
Rua Baruel, 55
SUZANO- SP
08675 – 000
TEL: 11 4748 – 0521
FAX: 11 4748 – 0528

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo-lhes que em face ao grande número de questões formuladas pelas licitantes, e tendo em vista melhor atendê-los no esclarecimento das questões, estamos enviando-lhes, em anexo, as adequações feitas por esta CEL no Edital em referência.

Face a essas alterações, a CEL deliberou por republicar o Edital no dia 8 / 11 /99, nas mesmas condições estabelecidas na publicação original, ficando a data de entrega das propostas marcada para o dia 22 / 12 / 99 às 10:00 horas.

Uma nova versão do Edital encontra-se disponível às empresas interessadas. As partes alteradas do Edital estão sendo enviadas a V.Sa por sedex.

1 Anexo "B"

Foi incluído o item B.7.1.2.3, página 15/28, conseqüentemente foi alterado o número de páginas desse anexo, que passou a ter 28 páginas.

2. Anexo "C"

Foram incluídos os seguintes itens :

C.2.3.; C.2.3.1e C.2.3.1.1 / Pg. 13/20

C.2.3.1.2; C.2.3.2; C.2.3.2.1 e C.2.3.2.1.1 / Pg. 14/20

C.2.3.2.1.2; C.2.3.2.1.3 e C.2.3.2.1.4 / Pg. 15/20

C.2.3.2.1.5 e C.2.3.2.1.6; Pg. 16/20

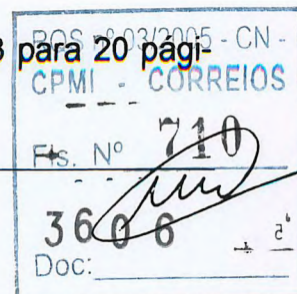
C.2.3.2.2; C.2.3.2.2.1; C.2.3.2.2.2; C.2.3.2.2.3 e C.2.3.2.3 /Pg. 17/20

C.2.3.2.4; C.2.3.2.4.1; C.2.3.2.4.2; C.2.3.2.5 Pg. 18/20

C.2.3.3; C.2.3.3.1 a C.2.3.3.10; Pg. 19/20

C.2.3.4 / Pg. 20/20.

Conseqüentemente o número de página desse anexo passou de 13 para 20 páginas.





SBN Quadra 01. Bloco "A" 7º Andar
70002-900- Brasília - DF

CT/CEL – SMIC –6300/99
Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC
Assunto: **Adequações no Edital. 016/99**

Brasília (DF), 10 de novembro de 1999.

À
CRISPLANT BRASIL LTDA.
Alameda Araguaia, 933 CJ 51, Alphaville
BARUERI- SP
06455-000
TEL: 11 7291 – 9591
FAX: 421 – 4050

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo-lhes que em face ao grande número de questões formuladas pelas licitantes, e tendo em vista melhor atendê-los no esclarecimento das questões, estamos enviando-lhes, em anexo, as adequações feitas por esta CEL no Edital em referência.

Face a essas alterações, a CEL deliberou por republicar o Edital no dia 8 / 11 /99, nas mesmas condições estabelecidas na publicação original, ficando a data de entrega das propostas marcada para o dia 22 / 12 / 99 às 10:00 horas.

Uma nova versão do Edital encontra-se disponível às empresas interessadas. As partes alteradas do Edital estão sendo enviadas a V.Sa por sedex.

1 Anexo "B"

Foi incluído o item B.7.1.2.3, página 15/28, consequentemente foi alterado o número de páginas desse anexo, que passou a ter 28 páginas.

2. Anexo "C"

Foram incluídos os seguintes itens :

C.2.3.; C.2.3.1e C.2.3.1.1 / Pg. 13/20

C.2.3.1.2; C.2.3.2; C.2.3.2.1 e C.2.3.2.1.1 / Pg. 14/20

C.2.3.2.1.2; C.2.3.2.1.3 e C.2.3.2.1.4 / Pg. 15/20

C.2.3.2.1.5 e C.2.3.2.1.6; Pg. 16/20

C.2.3.2.2; C.2.3.2.2.1; C.2.3.2.2.2; C.2.3.2.2.3 e C.2.3.2.3 /Pg. 17/20

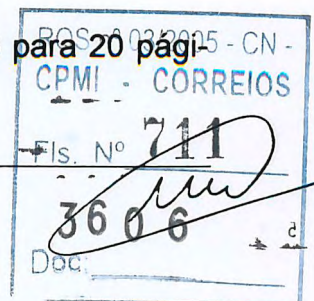
C.2.3.2.4; C.2.3.2.4.1; C.2.3.2.4.2; C.2.3.2.5 Pg. 18/20

C.2.3.3; C.2.3.3.1 a C.2.3.3.10; Pg. 19/20

C.2.3.4 / Pg. 20/20.

Consequentemente o número de página desse anexo passou de 13 para 20 páginas.

nas.



SBN Quadra 01, Bloco "A" 7º Andar
70002-900- Brasília - DF

CT/CEL – SMIC –6299/99
Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC
Assunto: **Adequações no Edital. 016/99**

Brasília (DF), 10 de novembro de 1999.

À
C&G. Comércio e Serviços LTDA
SCLN 309, Bloco B, Sala 213
BRASÍLIA – DF
70755 – 520
TEL: 61 347- 0605
FAX: 347- 0605

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo-lhes que em face ao grande número de questões formuladas pelas licitantes, e tendo em vista melhor atendê-los no esclarecimento das questões, estamos enviando-lhes, em anexo, as adequações feitas por esta CEL no Edital em referência.

Face a essas alterações, a CEL deliberou por republicar o Edital no dia 8 / 11 /99, nas mesmas condições estabelecidas na publicação original, ficando a data de entrega das propostas marcada para o dia 22 / 12 / 99 às 10:00 horas.

Uma nova versão do Edital encontra-se disponível às empresas interessadas. As partes alteradas do Edital estão sendo enviadas a V.Sa por sedex.

1 Anexo "B"

Foi incluído o item B.7.1.2.3, página 15/28, consequentemente foi alterado o número de páginas desse anexo, que passou a ter 28 páginas.

2. Anexo "C"

Foram incluídos os seguintes itens :

C.2.3.; C.2.3.1e C.2.3.1.1 / Pg. 13/20

C.2.3.1.2; C.2.3.2; C.2.3.2.1 e C.2.3.2.1.1 / Pg. 14/20

C.2.3.2.1.2; C.2.3.2.1.3 e C.2.3.2.1.4 / Pg. 15/20

C.2.3.2.1.5 e C.2.3.2.1.6; Pg. 16/20

C.2.3.2.2; C.2.3.2.2.1; C.2.3.2.2.2; C.2.3.2.2.3 e C.2.3.2.3 /Pg. 17/20

C.2.3.2.4; C.2.3.2.4.1; C.2.3.2.4.2; C.2.3.2.5 Pg. 18/20

C.2.3.3; C.2.3.3.1 a C.2.3.3.10; Pg. 19/20

C.2.3.4 / Pg. 20/20.

Consequentemente o número de página desse anexo passou de 13 para 20 páginas.

SBN Quadra 01, Bloco "A" 7º Andar
70002-900- Brasília - DF

CT/CEL – SMIC –6298/99
Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC
Assunto: Adequações no Edital. 016/99

Brasília (DF), 10 de novembro de 1999.

À

CORINGA COMÉRCIO E REPR. DE EQUIP. ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA.
Rua Alves de Brito, 200 – Centro
FLORIANÓPOLIS-SC
88015 – 440
TEL: 48 222- 7080
FAX: 48 224 - 2535

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo-lhes que em face ao grande número de questões formuladas pelas licitantes, e tendo em vista melhor atendê-los no esclarecimento das questões, estamos enviando-lhes, em anexo, as adequações feitas por esta CEL no Edital em referência.

Face a essas alterações, a CEL deliberou por republicar o Edital no dia 8 / 11 /99, nas mesmas condições estabelecidas na publicação original, ficando a data de entrega das propostas marcada para o dia 22 / 12 / 99 às 10:00 horas.

Uma nova versão do Edital encontra-se disponível às empresas interessadas. As partes alteradas do Edital estão sendo enviadas a V.Sa por sedex.

1 Anexo "B"

Foi incluído o item B.7.1.2.3, página 15/28, consequentemente foi alterado o número de páginas desse anexo, que passou a ter 28 páginas.

2. Anexo "C"

Foram incluídos os seguintes itens :

C.2.3.; C.2.3.1e C.2.3.1.1 / Pg. 13/20

C.2.3.1.2; C.2.3.2; C.2.3.2.1 e C.2.3.2.1.1 / Pg. 14/20

C.2.3.2.1.2; C.2.3.2.1.3 e C.2.3.2.1.4 / Pg. 15/20

C.2.3.2.1.5 e C.2.3.2.1.6; Pg. 16/20

C.2.3.2.2; C.2.3.2.2.1; C.2.3.2.2.2; C.2.3.2.2.3 e C.2.3.2.3 /Pg. 17/20

C.2.3.2.4; C.2.3.2.4.1; C.2.3.2.4.2; C.2.3.2.5 Pg. 18/20

C.2.3.3; C.2.3.3.1 a C.2.3.3.10; Pg. 19/20

C.2.3.4 / Pg. 20/20.

Consequentemente o número de página desse anexo passou de 13 para 20 páginas.



SBN Quadra 01, Bloco "A" 7º Andar
70002-900- Brasília - DF

CT/CEL – SMIC –6297/99
Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC
Assunto: Adequações no Edital. 016/99

Brasília (DF), 10 de novembro de 1999.

À

EBCO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
Rua Urussuí, 71- CJ 81 / 82
SÃO PAULO – SP
04542-050
TEL: 11 820 - 0672
FAX: 11 829 - 3244

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo-lhes que em face ao grande número de questões formuladas pelas licitantes, e tendo em vista melhor atendê-los no esclarecimento das questões, estamos enviando-lhes, em anexo, as adequações feitas por esta CEL no Edital em referência.

Face a essas alterações, a CEL deliberou por republicar o Edital no dia 8 / 11 /99, nas mesmas condições estabelecidas na publicação original, ficando a data de entrega das propostas marcada para o dia 22 / 12 / 99 às 10:00 horas.

Uma nova versão do Edital encontra-se disponível às empresas interessadas. As partes alteradas do Edital estão sendo enviadas a V.Sa por sedex.

1 Anexo "B"

Foi incluído o item B.7.1.2.3, página 15/28, consequentemente foi alterado o número de páginas desse anexo, que passou a ter 28 páginas.

2. Anexo "C"

Foram incluídos os seguintes itens :

C.2.3.; C.2.3.1e C.2.3.1.1 / Pg. 13/20

C.2.3.1.2; C.2.3.2; C.2.3.2.1 e C.2.3.2.1.1 / Pg. 14/20

C.2.3.2.1.2; C.2.3.2.1.3 e C.2.3.2.1.4 / Pg. 15/20

C.2.3.2.1.5 e C.2.3.2.1.6; Pg. 16/20

C.2.3.2.2; C.2.3.2.2.1; C.2.3.2.2.2; C.2.3.2.2.3 e C.2.3.2.3 /Pg. 17/20

C.2.3.2.4; C.2.3.2.4.1; C.2.3.2.4.2; C.2.3.2.5 Pg. 18/20

C.2.3.3; C.2.3.3.1 a C.2.3.3.10; Pg. 19/20

C.2.3.4 / Pg. 20/20.

Consequentemente o número de página desse anexo passou de 13 para 20 páginas.

W.R.C.

Página 1 de 8

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. 114
3606
Doc:



SBN Quadra 01, Bloco "A" 7º Andar
70002-900- Brasília - DF

CT/CEL – SMIC –6296/99
Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC
Assunto: **Adequações no Edital. 016/99**

Brasília (DF), 10 de novembro de 1999.

À

THOMSON - CSF EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA.
Rua Cardoso de Moraes, 433 - Bomsucesso
RIO DE JANEIRO – RJ
21032-000
TEL: 21 590 - 1212
FAX: 21 590 - 1212 R: 202 / 590 - 6310

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo-lhes que em face ao grande número de questões formuladas pelas licitantes, e tendo em vista melhor atendê-los no esclarecimento das questões, estamos enviando-lhes, em anexo, as adequações feitas por esta CEL no Edital em referência.

Face a essas alterações, a CEL deliberou por republicar o Edital no dia 8 / 11 /99, nas mesmas condições estabelecidas na publicação original, ficando a data de entrega das propostas marcada para o dia 22 / 12 / 99 às 10:00 horas.

Uma nova versão do Edital encontra-se disponível às empresas interessadas. As partes alteradas do Edital estão sendo enviadas a V.Sa por sedex.

1 Anexo "B"

Foi incluído o item B.7.1.2.3, página 15/28, conseqüentemente foi alterado o número de páginas desse anexo, que passou a ter 28 páginas.

2. Anexo "C"

Foram incluídos os seguintes itens :

C.2.3.; C.2.3.1e C.2.3.1.1 / Pg. 13/20

C.2.3.1.2; C.2.3.2; C.2.3.2.1 e C.2.3.2.1.1 / Pg. 14/20

C.2.3.2.1.2; C.2.3.2.1.3 e C.2.3.2.1.4 / Pg. 15/20

C.2.3.2.1.5 e C.2.3.2.1.6; Pg. 16/20

C.2.3.2.2; C.2.3.2.2.1; C.2.3.2.2.2; C.2.3.2.2.3 e C.2.3.2.3 /Pg. 17/20

C.2.3.2.4; C.2.3.2.4.1; C.2.3.2.4.2; C.2.3.2.5 Pg. 18/20

C.2.3.3; C.2.3.3.1 a C.2.3.3.10; Pg. 19/20

C.2.3.4 / Pg. 20/20.

Conseqüentemente o número de página desse anexo passou de 13 para 20 páginas.





SBN Quadra 01, Bloco "A" 7º Andar
70002-900- Brasília - DF

CT/CEL – SMIC –6295/99
Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC
Assunto: Adequações no Edital. 016/99

Brasília (DF), 10 de novembro de 1999.

À

N. V. CONSULTORIA E PLANEJAMENTO TÉCNICO LTDA.

Rua da Ajuda, 35 - 29º Andar, Centro
RIO DE JANEIRO – RJ
2004-000
TEL: 21 533 - 3482
FAX: 21 533 - 3482

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo-lhes que em face ao grande número de questões formuladas pelas licitantes, e tendo em vista melhor atendê-los no esclarecimento das questões, estamos enviando-lhes, em anexo, as adequações feitas por esta CEL no Edital em referência.

Face a essas alterações, a CEL deliberou por republicar o Edital no dia 8 / 11 /99, nas mesmas condições estabelecidas na publicação original, ficando a data de entrega das propostas marcada para o dia 22 / 12 / 99 às 10:00 horas.

Uma nova versão do Edital encontra-se disponível às empresas interessadas. As partes alteradas do Edital estão sendo enviadas a V.Sa por sedex.

1 Anexo "B"

Foi incluído o item B.7.1.2.3, página 15/28, conseqüentemente foi alterado o número de páginas desse anexo, que passou a ter 28 páginas.

2. Anexo "C"

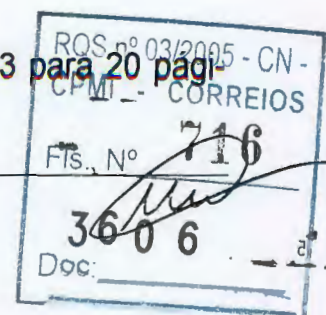
Foram incluídos os seguintes itens :

C.2.3.; C.2.3.1e C.2.3.1.1 / Pg. 13/20
C.2.3.1.2; C.2.3.2; C.2.3.2.1 e C.2.3.2.1.1 / Pg. 14/20
C.2.3.2.1.2; C.2.3.2.1.3 e C.2.3.2.1.4 / Pg. 15/20
C.2.3.2.1.5 e C.2.3.2.1.6; Pg. 16/20
C.2.3.2.2; C.2.3.2.2.1; C.2.3.2.2.2; C.2.3.2.2.3 e C.2.3.2.3 /Pg. 17/20
C.2.3.2.4; C.2.3.2.4.1; C.2.3.2.4.2; C.2.3.2.5 Pg. 18/20
C.2.3.3; C.2.3.3.1 a C.2.3.3.10; Pg. 19/20
C.2.3.4 / Pg. 20/20.

Conseqüentemente o número de página desse anexo passou de 13 para 20 páginas.

W.R.C.

Página 1 de 3





SBN Quadra 01, Bloco "A" 7º Andar
70002-900- Brasília - DF

CT/CEL – SMIC –6293/99

Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: Adequações no Edital. 016/99

Brasília (DF), 10 de novembro de 1999.

A

ARMAZÉNS GERAIS MURUNDU S/A
Rua Pedro Ernesto, 120 – Gamboa
RIO DE JANEIRO – RJ
20220-350
TEL: 21 516 - 6111
FAX: 21 516 - 6098

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo-lhes que em face ao grande número de questões formuladas pelas licitantes, e tendo em vista melhor atendê-los no esclarecimento das questões, estamos enviando-lhes, em anexo, as adequações feitas por esta CEL no Edital em referência.

Face a essas alterações, a CEL deliberou por republicar o Edital no dia 8 / 11 /99, nas mesmas condições estabelecidas na publicação original, ficando a data de entrega das propostas marcada para o dia 22 / 12 / 99 às 10:00 horas.

Uma nova versão do Edital encontra-se disponível às empresas interessadas. As partes alteradas do Edital estão sendo enviadas a V.Sa por sedex.

1 Anexo "B"

Foi incluído o item B.7.1.2.3, página 15/28, consequentemente foi alterado o número de páginas desse anexo, que passou a ter 28 páginas.

2. Anexo "C"

Foram incluídos os seguintes itens :

C.2.3.; C.2.3.1e C.2.3.1.1 / Pg. 13/20

C.2.3.1.2; C.2.3.2; C.2.3.2.1 e C.2.3.2.1.1 / Pg. 14/20

C.2.3.2.1.2; C.2.3.2.1.3 e C.2.3.2.1.4 / Pg. 15/20

C.2.3.2.1.5 e C.2.3.2.1.6; Pg. 16/20

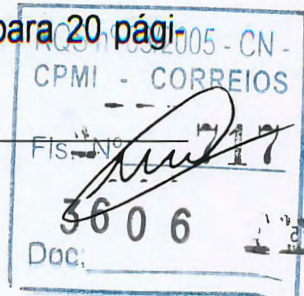
C.2.3.2.2; C.2.3.2.2.1; C.2.3.2.2.2; C.2.3.2.2.3 e C.2.3.2.3 /Pg. 17/20

C.2.3.2.4; C.2.3.2.4.1; C.2.3.2.4.2; C.2.3.2.5 Pg. 18/20

C.2.3.3; C.2.3.3.1 a C.2.3.3.10; Pg. 19/20

C.2.3.4 / Pg. 20/20.

Consequentemente o número de página desse anexo passou de 13 para 20 páginas.



SBN Quadra 01, Bloco "A" 7º Andar
70002-900- Brasília - DF

CT/CEL – SMIC –6292/99
Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC
Assunto: **Adequações no Edital. 016/99**

Brasília (DF), 10 de novembro de 1999.

À

MPE – MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A.
Av. 20 de Janeiro, S/Nº (Área de Apoio – AIRJ) – Ilha do Governador
RIO DE JANEIRO – RJ
21941-390
TEL: 21 398 - 5568 / 398 - 5827
FAX: 21 398 - 5548

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo-lhes que em face ao grande número de questões formuladas pelas licitantes, e tendo em vista melhor atendê-los no esclarecimento das questões, estamos enviando-lhes, em anexo, as adequações feitas por esta CEL no Edital em referência.

Face a essas alterações, a CEL deliberou por republicar o Edital no dia 8 / 11 /99, nas mesmas condições estabelecidas na publicação original, ficando a data de entrega das propostas marcada para o dia 22 / 12 / 99 às 10:00 horas.

Uma nova versão do Edital encontra-se disponível às empresas interessadas. As partes alteradas do Edital estão sendo enviadas a V.Sa por sedex.

1 Anexo "B"

Foi incluído o item B.7.1.2.3, página 15/28, consequentemente foi alterado o número de páginas desse anexo, que passou a ter 28 páginas.

2. Anexo "C"

Foram incluídos os seguintes itens :

C.2.3.; C.2.3.1e C.2.3.1.1 / Pg. 13/20

C.2.3.1.2; C.2.3.2; C.2.3.2.1 e C.2.3.2.1.1 / Pg. 14/20

C.2.3.2.1.2; C.2.3.2.1.3 e C.2.3.2.1.4 / Pg. 15/20

C.2.3.2.1.5 e C.2.3.2.1.6; Pg. 16/20

C.2.3.2.2; C.2.3.2.2.1; C.2.3.2.2.2; C.2.3.2.2.3 e C.2.3.2.3 /Pg. 17/20

C.2.3.2.4; C.2.3.2.4.1; C.2.3.2.4.2; C.2.3.2.5 Pg. 18/20

C.2.3.3; C.2.3.3.1 a C.2.3.3.10; Pg. 19/20

C.2.3.4 / Pg. 20/20.

Consequentemente o número de página desse anexo passou de 13 para 20 páginas.
nas.



SBN Quadra 01, Bloco "A" 7º Andar
70002-900- Brasília - DF

CT/CEL – SMIC –6291/99
Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC
Assunto: Adequações no Edital. 016/99

Brasília (DF), 10 de novembro de 1999.

À

SEVERO VILLARES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua da Carnaubeiras, 168

SÃO PAULO – SP

04343-080

TEL: 11 5071 - 1000

FAX: 11 5071 - 0558

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo-lhes que em face ao grande número de questões formuladas pelas licitantes, e tendo em vista melhor atendê-los no esclarecimento das questões, estamos enviando-lhes, em anexo, as adequações feitas por esta CEL no Edital em referência.

Face a essas alterações, a CEL deliberou por republicar o Edital no dia 8 / 11 /99, nas mesmas condições estabelecidas na publicação original, ficando a data de entrega das propostas marcada para o dia 22 / 12 / 99 às 10:00 horas.

Uma nova versão do Edital encontra-se disponível às empresas interessadas. As partes alteradas do Edital estão sendo enviadas a V.Sa por sedex.

1 Anexo "B"

Foi incluído o item B.7.1.2.3, página 15/28, consequentemente foi alterado o número de páginas desse anexo, que passou a ter 28 páginas.

2. Anexo "C"

Foram incluídos os seguintes itens :

C.2.3.; C.2.3.1e C.2.3.1.1 / Pg. 13/20

C.2.3.1.2; C.2.3.2; C.2.3.2.1 e C.2.3.2.1.1 / Pg. 14/20

C.2.3.2.1.2; C.2.3.2.1.3 e C.2.3.2.1.4 / Pg. 15/20

C.2.3.2.1.5 e C.2.3.2.1.6; Pg. 16/20

C.2.3.2.2; C.2.3.2.2.1; C.2.3.2.2.2; C.2.3.2.2.3 e C.2.3.2.3 /Pg. 17/20

C.2.3.2.4; C.2.3.2.4.1; C.2.3.2.4.2; C.2.3.2.5 Pg. 18/20

C.2.3.3; C.2.3.3.1 a C.2.3.3.10; Pg. 19/20

C.2.3.4 / Pg. 20/20.

Consequentemente o número de página desse anexo passou de 13 para 20 páginas.

W.R.C.

Página 1 de 8



SBN Quadra 01. Bloco "A" 7º Andar
70002-900- Brasília - DF

CT/CEL – SMIC –6290/99
Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC
Assunto: **Adequações no Edital. 016/99**

Brasília (DF), 10 de novembro de 1999.

À

RAPIDVEYOR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Rua Ártico, 261 – Jardim do Mar
SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP
09726-300
TEL: 11 4330 - 8001
FAX: 11 4330 - 8002

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo-lhes que em face ao grande número de questões formuladas pelas licitantes, e tendo em vista melhor atendê-los no esclarecimento das questões, estamos enviando-lhes, em anexo, as adequações feitas por esta CEL no Edital em referência.

Face a essas alterações, a CEL deliberou por republicar o Edital no dia 8 / 11 /99, nas mesmas condições estabelecidas na publicação original, ficando a data de entrega das propostas marcada para o dia 22 / 12 / 99 às 10:00 horas.

Uma nova versão do Edital encontra-se disponível às empresas interessadas. As partes alteradas do Edital estão sendo enviadas a V.Sa por sedex.

1 Anexo "B"

Foi incluído o item B.7.1.2.3, página 15/28, consequentemente foi alterado o número de páginas desse anexo, que passou a ter 28 páginas.

2. Anexo "C"

Foram incluídos os seguintes itens :

C.2.3.; C.2.3.1e C.2.3.1.1 / Pg. 13/20

C.2.3.1.2; C.2.3.2; C.2.3.2.1 e C.2.3.2.1.1 / Pg. 14/20

C.2.3.2.1.2; C.2.3.2.1.3 e C.2.3.2.1.4 / Pg. 15/20

C.2.3.2.1.5 e C.2.3.2.1.6; Pg. 16/20

C.2.3.2.2; C.2.3.2.2.1; C.2.3.2.2.2; C.2.3.2.2.3 e C.2.3.2.3 /Pg. 17/20

C.2.3.2.4; C.2.3.2.4.1; C.2.3.2.4.2; C.2.3.2.5 Pg. 18/20

C.2.3.3; C.2.3.3.1 a C.2.3.3.10; Pg. 19/20

C.2.3.4 / Pg. 20/20.

Consequentemente o número de página desse anexo passou de 13 para 20 páginas.

SBN Quadra 01, Bloco "A" 7º Andar
70002-900- Brasília - DF

CT/CEL – SMIC –6289/99
Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC
Assunto: **Adequações no Edital. 016/99**

Brasília (DF), 10 de novembro de 1999.

À
PEEN BRASIL LTDA.
Rua José Semião Rodrigues Agostinho, 120
Quinhaú – EMBU – SP
06803-010
TEL: 11 7961 – 6242
FAX: 11 7961 – 0942

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo-lhes que em face ao grande número de questões formuladas pelas licitantes, e tendo em vista melhor atendê-los no esclarecimento das questões, estamos enviando-lhes, em anexo, as adequações feitas por esta CEL no Edital em referência.

Face a essas alterações, a CEL deliberou por republicar o Edital no dia 8 / 11 /99, nas mesmas condições estabelecidas na publicação original, ficando a data de entrega das propostas marcada para o dia 22 / 12 / 99 às 10:00 horas.

Uma nova versão do Edital encontra-se disponível às empresas interessadas. As partes alteradas do Edital estão sendo enviadas a V.Sa por sedex.

1 Anexo "B"

Foi incluído o item B.7.1.2.3, página 15/28, consequentemente foi alterado o número de páginas desse anexo, que passou a ter 28 páginas.

2. Anexo "C"

Foram incluídos os seguintes itens :

C.2.3.; C.2.3.1e C.2.3.1.1 / Pg. 13/20

C.2.3.1.2; C.2.3.2; C.2.3.2.1 e C.2.3.2.1.1 / Pg. 14/20

C.2.3.2.1.2; C.2.3.2.1.3 e C.2.3.2.1.4 / Pg. 15/20

C.2.3.2.1.5 e C.2.3.2.1.6; Pg. 16/20

C.2.3.2.2; C.2.3.2.2.1; C.2.3.2.2.2; C.2.3.2.2.3 e C.2.3.2.3 /Pg. 17/20

C.2.3.2.4; C.2.3.2.4.1; C.2.3.2.4.2; C.2.3.2.5 Pg. 18/20

C.2.3.3; C.2.3.3.1 a C.2.3.3.10; Pg. 19/20

C.2.3.4 / Pg. 20/20.

Consequentemente o número de página desse anexo passou de 13 para 20 páginas.

SBN Quadra 01. Bloco "A" 7º Andar
70002-900- Brasília - DF

CT/CEL – SMIC –6288/99
Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC
Assunto: **Adequações no Edital. 016/99**

Brasília (DF), 10 de novembro de 1999.

À
PROLAN SOLUÇÕES INTEGRADAS S.A.
SAS – Q – 5, Ed. OAB – Sala 801
BRASÍLIA – DF
70070-200
TEL: 61 322 - 3031
FAX: 61 322 - 3287

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo-lhes que em face ao grande número de questões formuladas pelas licitantes, e tendo em vista melhor atendê-los no esclarecimento das questões, estamos enviando-lhes, em anexo, as adequações feitas por esta CEL no Edital em referência.

Face a essas alterações, a CEL deliberou por republicar o Edital no dia 8 / 11 /99, nas mesmas condições estabelecidas na publicação original, ficando a data de entrega das propostas marcada para o dia 22 / 12 / 99 às 10:00 horas.

Uma nova versão do Edital encontra-se disponível às empresas interessadas. As partes alteradas do Edital estão sendo enviadas a V.Sa por sedex.

1 Anexo "B"

Foi incluído o item B.7.1.2.3, página 15/28, conseqüentemente foi alterado o número de páginas desse anexo, que passou a ter 28 páginas.

2. Anexo "C"

Foram incluídos os seguintes itens :

C.2.3.; C.2.3.1e C.2.3.1.1 / Pg. 13/20

C.2.3.1.2; C.2.3.2; C.2.3.2.1 e C.2.3.2.1.1 / Pg. 14/20

C.2.3.2.1.2; C.2.3.2.1.3 e C.2.3.2.1.4 / Pg. 15/20

C.2.3.2.1.5 e C.2.3.2.1.6; Pg. 16/20

C.2.3.2.2; C.2.3.2.2.1; C.2.3.2.2.2; C.2.3.2.2.3 e C.2.3.2.3 /Pg. 17/20

C.2.3.2.4; C.2.3.2.4.1; C.2.3.2.4.2; C.2.3.2.5 Pg. 18/20

C.2.3.3; C.2.3.3.1 a C.2.3.3.10; Pg. 19/20

C.2.3.4 / Pg. 20/20.

Conseqüentemente o número de página desse anexo passou de 13 para 20 pági-

nas.

SBN Quadra 01, Bloco "A" 7º Andar
70002-900- Brasília - DF

CT/CEL – SMIC –6287/99
Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC
Assunto: **Adequações no Edital. 016/99**

Brasília (DF), 10 de novembro de 1999.

À

EVALDO PAES BARRETO LTDA.
Rua Santa Izabel, 160 – 5º andar- Conj-55, Vila Buarque/Centro
SÃO PAULO – SP
01221-010
TEL: 11 221 - 9248
FAX: 11 222 - 9159

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo-lhes que em face ao grande número de questões formuladas pelas licitantes, e tendo em vista melhor atendê-los no esclarecimento das questões, estamos enviando-lhes, em anexo, as adequações feitas por esta CEL no Edital em referência.

Face a essas alterações, a CEL deliberou por republicar o Edital no dia 8 / 11 /99, nas mesmas condições estabelecidas na publicação original, ficando a data de entrega das propostas marcada para o dia 22 / 12 / 99 às 10:00 horas.

Uma nova versão do Edital encontra-se disponível às empresas interessadas. As partes alteradas do Edital estão sendo enviadas a V.Sa por sedex.

1 Anexo "B"

Foi incluído o item B.7.1.2.3, página 15/28, consequentemente foi alterado o número de páginas desse anexo, que passou a ter 28 páginas.

2.º Anexo "C"

Foram incluídos os seguintes itens :

C.2.3.; C.2.3.1e C.2.3.1.1 / Pg. 13/20

C.2.3.1.2; C.2.3.2; C.2.3.2.1 e C.2.3.2.1.1 / Pg. 14/20

C.2.3.2.1.2; C.2.3.2.1.3 e C.2.3.2.1.4 / Pg. 15/20

C.2.3.2.1.5 e C.2.3.2.1.6; Pg. 16/20

C.2.3.2.2; C.2.3.2.2.1; C.2.3.2.2.2; C.2.3.2.2.3 e C.2.3.2.3 /Pg. 17/20

C.2.3.2.4; C.2.3.2.4.1; C.2.3.2.4.2; C.2.3.2.5 Pg. 18/20

C.2.3.3; C.2.3.3.1 a C.2.3.3.10; Pg. 19/20

C.2.3.4 / Pg. 20/20.

Consequentemente o número de página desse anexo passou de 13 para 20 páginas.

SBN Quadra 01, Bloco "A" 7º Andar
70002-900- Brasília - DF

CT/CEL – SMIC –6286/99

Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: Adequações no Edital. 016/99

Brasília (DF), 10 de novembro de 1999.

À

ALSTOM INDÚSTRIA LTDA.

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 1444

SÃO PAULO – SP

04696-000

TEL: 11 541 - 9811 r: 625

FAX: 11 524 - 4419

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo-lhes que em face ao grande número de questões formuladas pelas licitantes, e tendo em vista melhor atendê-los no esclarecimento das questões, estamos enviando-lhes, em anexo, as adequações feitas por esta CEL no Edital em referência.

Face a essas alterações, a CEL deliberou por republicar o Edital no dia 8 / 11 /99, nas mesmas condições estabelecidas na publicação original, ficando a data de entrega das propostas marcada para o dia 22 / 12 / 99 às 10:00 horas.

Uma nova versão do Edital encontra-se disponível às empresas interessadas. As partes alteradas do Edital estão sendo enviadas a V.Sa por sedex.

1 Anexo "B"

Foi incluído o item B.7.1.2.3, página 15/28, conseqüentemente foi alterado o número de páginas desse anexo, que passou a ter 28 páginas.

2. Anexo "C"

Foram incluídos os seguintes itens :

C.2.3.; C.2.3.1e C.2.3.1.1 / Pg. 13/20

C.2.3.1.2; C.2.3.2; C.2.3.2.1 e C.2.3.2.1.1 / Pg. 14/20

C.2.3.2.1.2; C.2.3.2.1.3 e C.2.3.2.1.4 / Pg. 15/20

C.2.3.2.1.5 e C.2.3.2.1.6; Pg. 16/20

C.2.3.2.2; C.2.3.2.2.1; C.2.3.2.2.2; C.2.3.2.2.3 e C.2.3.2.3 /Pg. 17/20

C.2.3.2.4; C.2.3.2.4.1; C.2.3.2.4.2; C.2.3.2.5 Pg. 18/20

C.2.3.3; C.2.3.3.1 a C.2.3.3.10; Pg. 19/20

C.2.3.4 / Pg. 20/20.

Conseqüentemente o número de página desse anexo passou de 13 para 20 pági-

nas.

SBN Quadra 01, Bloco "A" 7º Andar
70002-900- Brasília - DF

CT/CEL – SMIC –6285/99
Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC
Assunto: **Adequações no Edital. 016/99**

Brasília (DF), 10 de novembro de 1999.

À
MARUBENI CORPORATION
Av. Paulista, 854, 12º Andar
SÃO PAULO – SP
01310-913
TEL: 11 285 - 1122
FAX: 11 288 - 1809

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo-lhes que em face ao grande número de questões formuladas pelas licitantes, e tendo em vista melhor atendê-los no esclarecimento das questões, estamos enviando-lhes, em anexo, as adequações feitas por esta CEL no Edital em referência.

Face a essas alterações, a CEL deliberou por republicar o Edital no dia 8 / 11 /99, nas mesmas condições estabelecidas na publicação original, ficando a data de entrega das propostas marcada para o dia 22 / 12 / 99 às 10:00 horas.

Uma nova versão do Edital encontra-se disponível às empresas interessadas. As partes alteradas do Edital estão sendo enviadas a V.Sa por sedex.

1 Anexo "B"

Foi incluído o item B.7.1.2.3, página 15/28, conseqüentemente foi alterado o número de páginas desse anexo, que passou a ter 28 páginas.

2. Anexo "C"

Foram incluídos os seguintes itens :

C.2.3.; C.2.3.1e C.2.3.1.1 / Pg. 13/20

C.2.3.1.2; C.2.3.2; C.2.3.2.1 e C.2.3.2.1.1 / Pg. 14/20

C.2.3.2.1.2; C.2.3.2.1.3 e C.2.3.2.1.4 / Pg. 15/20

C.2.3.2.1.5 e C.2.3.2.1.6; Pg. 16/20

C.2.3.2.2; C.2.3.2.2.1; C.2.3.2.2.2; C.2.3.2.2.3 e C.2.3.2.3 /Pg. 17/20

C.2.3.2.4; C.2.3.2.4.1; C.2.3.2.4.2; C.2.3.2.5 Pg. 18/20

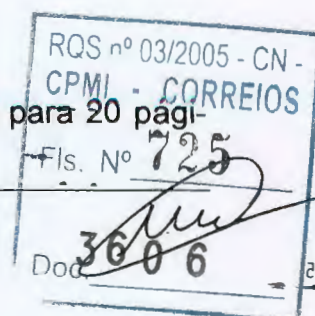
C.2.3.3; C.2.3.3.1 a C.2.3.3.10; Pg. 19/20

C.2.3.4 / Pg. 20/20.

Conseqüentemente o número de página desse anexo passou de 13 para 20 páginas.

W.R.C.

Página 1 de 8



SBN Quadra 01, Bloco "A" 7º Andar
70002-900- Brasília - DF

CT/CEL – SMIC –6284/99
Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC
Assunto: **Adequações no Edital. 016/99**

Brasília (DF), 10 de novembro de 1999.

À
DINÂMICA ADM. SERVIÇOS E OBRAS LTDA.
SAAN, Q – 03, Lote – 270
BRASÍLIA – DF
7220-000
TEL: 61 234 - 2525
FAX: 61 234 - 8645

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo-lhes que em face ao grande número de questões formuladas pelas licitantes, e tendo em vista melhor atendê-los no esclarecimento das questões, estamos enviando-lhes, em anexo, as adequações feitas por esta CEL no Edital em referência.

Face a essas alterações, a CEL deliberou por republicar o Edital no dia 8 / 11 /99, nas mesmas condições estabelecidas na publicação original, ficando a data de entrega das propostas marcada para o dia 22 / 12 / 99 às 10:00 horas.

Uma nova versão do Edital encontra-se disponível às empresas interessadas. As partes alteradas do Edital estão sendo enviadas a V.Sa por sedex.

1 Anexo "B"

Foi incluído o item B.7.1.2.3, página 15/28, conseqüentemente foi alterado o número de páginas desse anexo, que passou a ter 28 páginas.

2. Anexo "C"

Foram incluídos os seguintes itens :

C.2.3.; C.2.3.1e C.2.3.1.1 / Pg. 13/20

C.2.3.1.2; C.2.3.2; C.2.3.2.1 e C.2.3.2.1.1 / Pg. 14/20

C.2.3.2.1.2; C.2.3.2.1.3 e C.2.3.2.1.4 / Pg. 15/20

C.2.3.2.1.5 e C.2.3.2.1.6; Pg. 16/20

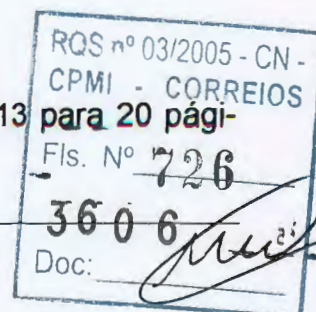
C.2.3.2.2; C.2.3.2.2.1; C.2.3.2.2.2; C.2.3.2.2.3 e C.2.3.2.3 /Pg. 17/20

C.2.3.2.4; C.2.3.2.4.1; C.2.3.2.4.2; C.2.3.2.5 Pg. 18/20

C.2.3.3; C.2.3.3.1 a C.2.3.3.10; Pg. 19/20

C.2.3.4 / Pg. 20/20.

Conseqüentemente o número de página desse anexo passou de 13
nas.



SBN Quadra 01, Bloco "A" 7º Andar
70002-900- Brasília - DF

CT/CEL – SMIC –6283/99
Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC
Assunto: **Adequações no Edital. 016/99**

Brasília (DF), 10 de novembro de 1999.

À
UNISYS BRASIL LTDA.
SCN – Q 4, ED. Varig, 12º Andar, Sala 1202
BRASÍLIA – DF
70710-500
TEL: 61 329 - 4700
FAX: 61 329 - 4009

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo-lhes que em face ao grande número de questões formuladas pelas licitantes, e tendo em vista melhor atendê-los no esclarecimento das questões, estamos enviando-lhes, em anexo, as adequações feitas por esta CEL no Edital em referência.

Face a essas alterações, a CEL deliberou por republicar o Edital no dia 8 / 11 /99, nas mesmas condições estabelecidas na publicação original, ficando a data de entrega das propostas marcada para o dia 22 / 12 / 99 às 10:00 horas.

Uma nova versão do Edital encontra-se disponível às empresas interessadas. As partes alteradas do Edital estão sendo enviadas a V.Sa por sedex.

1 Anexo "B"

Foi incluído o item B.7.1.2.3, página 15/28, consequentemente foi alterado o número de páginas desse anexo, que passou a ter 28 páginas.

2. Anexo "C"

Foram incluídos os seguintes itens :

C.2.3.; C.2.3.1e C.2.3.1.1 / Pg. 13/20

C.2.3.1.2; C.2.3.2; C.2.3.2.1 e C.2.3.2.1.1 / Pg. 14/20

C.2.3.2.1.2; C.2.3.2.1.3 e C.2.3.2.1.4 / Pg. 15/20

C.2.3.2.1.5 e C.2.3.2.1.6; Pg. 16/20

C.2.3.2.2; C.2.3.2.2.1; C.2.3.2.2.2; C.2.3.2.2.3 e C.2.3.2.3 /Pg. 17/20

C.2.3.2.4; C.2.3.2.4.1; C.2.3.2.4.2; C.2.3.2.5 Pg. 18/20

C.2.3.3; C.2.3.3.1 a C.2.3.3.10; Pg. 19/20

C.2.3.4 / Pg. 20/20.

Consequentemente o número de página desse anexo passou de 13 para 20 páginas.



SBN Quadra 01, Bloco "A" 7º Andar
70002-900- Brasília - DF

CT/CEL – SMIC –6282/99
Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC
Assunto: **Adequações no Edital. 016/99**

Brasília (DF), 10 de novembro de 1999.

À

SIEMENS LTDA.
Departamento STI PLA
Rua Cel. Bento Bicudo, 111
SÃO PAULO – SP
05069-900
TEL: 11 833 – 5539
FAX: 11 833 – 5552 / 5553

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo-lhes que em face ao grande número de questões formuladas pelas licitantes, e tendo em vista melhor atendê-los no esclarecimento das questões, estamos enviando-lhes, em anexo, as adequações feitas por esta CEL no Edital em referência.

Face a essas alterações, a CEL deliberou por republicar o Edital no dia 8 / 11 /99, nas mesmas condições estabelecidas na publicação original, ficando a data de entrega das propostas marcada para o dia 22 / 12 / 99 às 10:00 horas.

Uma nova versão do Edital encontra-se disponível às empresas interessadas. As partes alteradas do Edital estão sendo enviadas a V.Sa por sedex.

1 Anexo "B"

Foi incluído o item B.7.1.2.3, página 15/28, conseqüentemente foi alterado o número de páginas desse anexo, que passou a ter 28 páginas.

2. Anexo "C"

Foram incluídos os seguintes itens :

C.2.3.; C.2.3.1e C.2.3.1.1 / Pg. 13/20

C.2.3.1.2; C.2.3.2; C.2.3.2.1 e C.2.3.2.1.1 / Pg. 14/20

C.2.3.2.1.2; C.2.3.2.1.3 e C.2.3.2.1.4 / Pg. 15/20

C.2.3.2.1.5 e C.2.3.2.1.6; Pg. 16/20

C.2.3.2.2; C.2.3.2.2.1; C.2.3.2.2.2; C.2.3.2.2.3 e C.2.3.2.3 /Pg. 17/20

C.2.3.2.4; C.2.3.2.4.1; C.2.3.2.4.2; C.2.3.2.5 Pg. 18/20

C.2.3.3; C.2.3.3.1 a C.2.3.3.10; Pg. 19/20

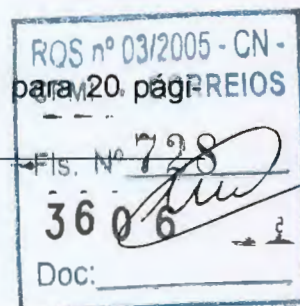
C.2.3.4 / Pg. 20/20.

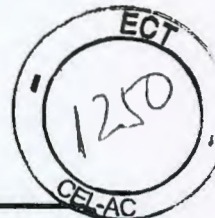
Conseqüentemente o número de página desse anexo passou de 13 para 20 páginas.

nas.

W.R.C.

Página 1 de 8





SBN Quadra 01, Bloco "A" 7º Andar
70002-900- Brasília - DF

CT/CEL – SMIC –6281/99
Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC
Assunto: Adequações no Edital. 016/99

Brasília (DF), 10 de novembro de 1999.

À
MANNESMANN DEMATIC RAPISTAN LTDA.
Av. Presidente Juscelino, 642
DIADEMA – SP
09950-370
TEL: 11 4070 – 9226
FAX: 11 4070 – 9201

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo-lhes que em face ao grande número de questões formuladas pelas licitantes, e tendo em vista melhor atendê-los no esclarecimento das questões, estamos enviando-lhes, em anexo, as adequações feitas por esta CEL no Edital em referência.

Face a essas alterações, a CEL deliberou por republicar o Edital no dia 8 / 11 /99, nas mesmas condições estabelecidas na publicação original, ficando a data de entrega das propostas marcada para o dia 22 / 12 / 99 às 10:00 horas.

Uma nova versão do Edital encontra-se disponível às empresas interessadas. As partes alteradas do Edital estão sendo enviadas a V.Sa por sedex.

1 Anexo "B"

Foi incluído o item B.7.1.2.3, página 15/28, consequentemente foi alterado o número de páginas desse anexo, que passou a ter 28 páginas.

2. Anexo "C"

Foram incluídos os seguintes itens :

C.2.3.; C.2.3.1e C.2.3.1.1 / Pg. 13/20

C.2.3.1.2; C.2.3.2; C.2.3.2.1 e C.2.3.2.1.1 / Pg. 14/20

C.2.3.2.1.2; C.2.3.2.1.3 e C.2.3.2.1.4 / Pg. 15/20

C.2.3.2.1.5 e C.2.3.2.1.6; Pg. 16/20

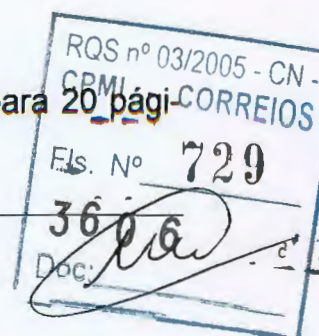
C.2.3.2.2; C.2.3.2.2.1; C.2.3.2.2.2; C.2.3.2.2.3 e C.2.3.2.3 /Pg. 17/20

C.2.3.2.4; C.2.3.2.4.1; C.2.3.2.4.2; C.2.3.2.5 Pg. 18/20

C.2.3.3; C.2.3.3.1 a C.2.3.3.10; Pg. 19/20

C.2.3.4 / Pg. 20/20.

Consequentemente o número de página desse anexo passou de 13 para 20 páginas.



SBN Quadra 01, Bloco "A" 7º Andar
70002-900- Brasília - DF

CT/CEL – SMIC –6280/99
Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC
Assunto: **Adequações no Edital. 016/99**

Brasília (DF), 10 de novembro de 1999.

À

CVS COMÉRCIO CONSULTORIA VENDAS E SERVIÇOS LTDA.
Rua Zacarias de Gois, 1541
SÃO PAULO – SP
04610-004
TEL: 11 536 – 9027
FAX: 11 531 – 9253

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo-lhes que em face ao grande número de questões formuladas pelas licitantes, e tendo em vista melhor atendê-los no esclarecimento das questões, estamos enviando-lhes, em anexo, as adequações feitas por esta CEL no Edital em referência.

Face a essas alterações, a CEL deliberou por republicar o Edital no dia 8 / 11 /99, nas mesmas condições estabelecidas na publicação original, ficando a data de entrega das propostas marcada para o dia 22 / 12 / 99 às 10:00 horas.

Uma nova versão do Edital encontra-se disponível às empresas interessadas. As partes alteradas do Edital estão sendo enviadas a V.Sa por sedex.

1 Anexo "B"

Foi incluído o item B.7.1.2.3, página 15/28, consequentemente foi alterado o número de páginas desse anexo, que passou a ter 28 páginas.

2. Anexo "C"

Foram incluídos os seguintes itens :

C.2.3.; C.2.3.1e C.2.3.1.1 / Pg. 13/20

C.2.3.1.2; C.2.3.2; C.2.3.2.1 e C.2.3.2.1.1 / Pg. 14/20

C.2.3.2.1.2; C.2.3.2.1.3 e C.2.3.2.1.4 / Pg. 15/20

C.2.3.2.1.5 e C.2.3.2.1.6; Pg. 16/20

C.2.3.2.2; C.2.3.2.2.1; C.2.3.2.2.2; C.2.3.2.2.3 e C.2.3.2.3 /Pg. 17/20

C.2.3.2.4; C.2.3.2.4.1; C.2.3.2.4.2; C.2.3.2.5 Pg. 18/20

C.2.3.3; C.2.3.3.1 a C.2.3.3.10; Pg. 19/20

C.2.3.4 / Pg. 20/20.

Consequentemente o número de página desse anexo passou de 13 para 20 páginas.



SBN Quadra 01, Bloco "A" 7º Andar
70002-900- Brasília - DF

CT/CEL – SMIC –6278/99
Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC
Assunto: **Adequações no Edital. 016/99**

Brasília (DF), 10 de novembro de 1999.

À

CONSLADEL CONST. E LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.
Rua Ministro Rafael de Barros Monteiro, 186
BARUERI – SP
02167030
TEL: 11 6954 – 2144
FAX: 11 6954 – 5503

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo-lhes que em face ao grande número de questões formuladas pelas licitantes, e tendo em vista melhor atendê-los no esclarecimento das questões, estamos enviando-lhes, em anexo, as adequações feitas por esta CEL no Edital em referência.

Face a essas alterações, a CEL deliberou por republicar o Edital no dia 8 / 11 /99, nas mesmas condições estabelecidas na publicação original, ficando a data de entrega das propostas marcada para o dia 22 / 12 / 99 às 10:00 horas.

Uma nova versão do Edital encontra-se disponível às empresas interessadas. As partes alteradas do Edital estão sendo enviadas a V.Sa por sedex.

1 Anexo "B"

Foi incluído o item B.7.1.2.3, página 15/28, consequentemente foi alterado o número de páginas desse anexo, que passou a ter 28 páginas.

2. Anexo "C"

Foram incluídos os seguintes itens :

C.2.3.; C.2.3.1e C.2.3.1.1 / Pg. 13/20

C.2.3.1.2; C.2.3.2; C.2.3.2.1 e C.2.3.2.1.1 / Pg. 14/20

C.2.3.2.1.2; C.2.3.2.1.3 e C.2.3.2.1.4 / Pg. 15/20

C.2.3.2.1.5 e C.2.3.2.1.6; Pg. 16/20

C.2.3.2.2; C.2.3.2.2.1; C.2.3.2.2.2; C.2.3.2.2.3 e C.2.3.2.3 /Pg. 17/20

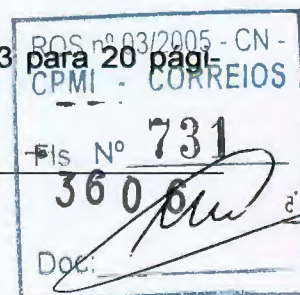
C.2.3.2.4; C.2.3.2.4.1; C.2.3.2.4.2; C.2.3.2.5 Pg. 18/20

C.2.3.3; C.2.3.3.1 a C.2.3.3.10; Pg. 19/20

C.2.3.4 / Pg. 20/20.

Consequentemente o número de página desse anexo passou de 13 para 20 páginas.

nas.



SBN Quadra 01, Bloco "A" 7º Andar
70002-900- Brasília - DF

CT/CEL – SMIC –6277/99
Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC
Assunto: **Adequações no Edital. 016/99**

Brasília (DF), 10 de novembro de 1999.

A

BROCKVELD EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
RUA AFONSO VIDAL, 390
SÃO PAULO – SP
05723-330
TEL: 11 3741- 0620
FAX: 11 3741- 0618

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo-lhes que em face ao grande número de questões formuladas pelas licitantes, e tendo em vista melhor atendê-los no esclarecimento das questões, estamos enviando-lhes, em anexo, as adequações feitas por esta CEL no Edital em referência.

Face a essas alterações, a CEL deliberou por republicar o Edital no dia 8 / 11 /99, nas mesmas condições estabelecidas na publicação original, ficando a data de entrega das propostas marcada para o dia 22 / 12 / 99 às 10:00 horas.

Uma nova versão do Edital encontra-se disponível às empresas interessadas. As partes alteradas do Edital estão sendo enviadas a V.Sa por sedex.

1 Anexo "B"

Foi incluído o item B.7.1.2.3, página 15/28, conseqüentemente foi alterado o número de páginas desse anexo, que passou a ter 28 páginas.

2. Anexo "C"

Foram incluídos os seguintes itens :

C.2.3.; C.2.3.1e C.2.3.1.1 / Pg. 13/20

C.2.3.1.2; C.2.3.2; C.2.3.2.1 e C.2.3.2.1.1 / Pg. 14/20

C.2.3.2.1.2; C.2.3.2.1.3 e C.2.3.2.1.4 / Pg. 15/20

C.2.3.2.1.5 e C.2.3.2.1.6; Pg. 16/20

C.2.3.2.2; C.2.3.2.2.1; C.2.3.2.2.2; C.2.3.2.2.3 e C.2.3.2.3 /Pg. 17/20

C.2.3.2.4; C.2.3.2.4.1; C.2.3.2.4.2; C.2.3.2.5 Pg. 18/20

C.2.3.3; C.2.3.3.1 a C.2.3.3.10; Pg. 19/20

C.2.3.4 / Pg. 20/20.

Conseqüentemente o número de página desse anexo passou de 13 para 20 páginas.

nas.

W.R.C.

As páginas de 2 a 8 desta
carta complementam as cartas
seguintes.

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	733
3606	2
Doc:	

SBN Quadra 01, Bloco "A" 7º Andar
70002-900- Brasília - DF

CT/CEL – SMIC –6276/99
Ref.: Concorrência nº 016/99 – CEL/AC
Assunto: **Adequações no Edital. 016/99**

Brasília (DF), 10 de novembro de 1999.

À

SOMEPOST S.A.
1 Place des Etats-Unis
Silic 210
94518 RUNGIS
FRANCE
TEL: 00 33 1 49 78 39 00
FAX: 00 33 1 46 86 00 46

Prezado Senhor,

Em atenção ao Edital de Licitação nº 016/99, cujo objeto é o fornecimento de Sistemas de Movimentação Interna de Carga, informo-lhes que em face ao grande número de questões formuladas pelas licitantes, e tendo em vista melhor atendê-los no esclarecimento das questões, estamos enviando-lhes, em anexo, as adequações feitas por esta CEL no Edital em referência.

Face a essas alterações, a CEL deliberou por republicar o Edital no dia 8 / 11 /99, nas mesmas condições estabelecidas na publicação original, ficando a data de entrega das propostas marcada para o dia 22 / 12 / 99 às 10:00 horas.

Uma nova versão do Edital encontra-se disponível às empresas interessadas. As partes alteradas do Edital estão sendo enviadas a V.Sa por sedex.

1 Anexo "B"

Foi incluído o item B.7.1.2.3, página 15/28, conseqüentemente foi alterado o número de páginas desse anexo, que passou a ter 28 páginas.

2. Anexo "C"

Foram incluídos os seguintes itens :

C.2.3.; C.2.3.1e C.2.3.1.1 / Pg. 13/20

C.2.3.1.2; C.2.3.2; C.2.3.2.1 e C.2.3.2.1.1 / Pg. 14/20

C.2.3.2.1.2; C.2.3.2.1.3 e C.2.3.2.1.4 / Pg. 15/20

C.2.3.2.1.5 e C.2.3.2.1.6; Pg. 16/20

C.2.3.2.2; C.2.3.2.2.1; C.2.3.2.2.2; C.2.3.2.2.3 e C.2.3.2.3 /Pg. 17/20

C.2.3.2.4; C.2.3.2.4.1; C.2.3.2.4.2; C.2.3.2.5 Pg. 18/20

C.2.3.3; C.2.3.3.1 a C.2.3.3.10; Pg. 19/20

C.2.3.4 / Pg. 20/20.

Conseqüentemente o número de página desse anexo passou de 13 para 20 páginas.

Foram alterados os seguintes itens conforme a seguir:

Redação Atual:

C.1.1.1.2. Deverão ser desmontadas as esteiras 12-15, 12-16, 12-17, 12-24, 12-25, 12-26, 12-27, 12-28, 12-29, 12-30, 12-31, 12-44 e 12-45, os desviadores 22-01 a 22-08, os distribuidores 23-04 e 23-05.

Nova Redação:

C.1.1.1.2. Deverão ser desmontadas as esteiras 12-15, 12-16, 12-17, 12-24, 12-25, 12-26, 12-27, 12-28, 12-29, 12-30, 12-31, 12-44 e 12-45, os desviadores 22-01 a 22-08, os distribuidores 23-04 e 23-05, em tamanhos de 01 metro para paletização.

Redação Atual:

C.1.1.1.6. Os chutes helicoidais 13-20 a 13-23 deverão ter seu comprimento adequado ao novo lay-out do sistema;

Nova Redação:

C.1.1.1.6. Os chutes helicoidais 13-20 a 13-23 deverão ser instalados e terem seus comprimentos adequados ao novo lay-out do sistema;

Redação Atual:

C.1.1.2.2. Os chutes realizam o transporte de cargas do 6º até o 2º pavimento;

Nova Redação:

C.1.1.2.2. Os chutes 13.11 e 13.12 realizam o transporte de cargas do 6º até o 2º pavimento;

3.) Anexo "D"

Foram alteradas as seguintes plantas:

Código

Nome do Desenho

SMIC - 01A

CTP / JAGUARÉ - 2º SUBSOLO.

SMIC - 01F

CTP / JAGUARÉ - PLATAFORMA AMPLIADA

Nas plantas em referência foram feitas alterações, conforme descritivo técnico, incluído no Anexo "C" do Edital 016/99, compreendendo os itens C.2.3.2 a C.2.3.3.10 / Pgs

14/20 a 19/20.

3. Anexo "G".

3.1 Foi incluído na tabela G.1 /Pg. 4/16 a coluna MCR – Microcomputador de Controle de Sites Não Mecanizados, com alteração de quantitativos.

3.2. Foi alterada a redação do item G.3 /Pg. 6/6, conforme a seguir:

Redação Atual:

Atualização dos Sistemas de Movimentação Interna de Cargas dos CTP/RJ E CTP/SP.

Nova Redação:

Atualização e Fornecimento dos Sistemas de Movimentação Interna de Cargas dos CTP/RJ e CTP/SP.

3.2.1. Foram alterados os quantitativos das colunas da tabela G.3. /Pg. 6/6, conforme a seguir:

Tabela Atual:

DR	Unid. Operacional	C H M	C H L	C T R	C T C	P L H	T V C	D F M	D V M	E T C	C C M
RJ	CTP	04	02	04	01	01	02	-	01	52m	-
SP	CTP	02	-	-	-	-	06	20	-	506m	18
TOTAL		06	02	04	01	01	08	20	01	558m	18

Nova Tabela:

DR	Unid. Operacional	C H M	C H L	C T R	C T C	P L H	T V C	D F M	D V M	E T C	C C M
RJ	CTP	04	02	04	01	01	02	-	01	52m	-
SP	CTP	04	-	12	-	-	06	20	-	316m	18
TOTAL		08	02	16	01	01	08	20	01	368m	18

4. Anexo "N"

4,1 Foi alterada a redação da alínea "f" do item 5.1.1 /Pg. 6/23, conforme a seguir:

Redação Atual:

f) 10% (dez por cento) **do valor total contratado**, 60 (sessenta) dias após o término da aceitação inicial para cada "site";

Nova Redação:

f) 15% (quinze por cento) **do valor total contratado**, 60 (sessenta) dias após o término da aceitação inicial para cada "site";

4.2. Foi alterada a redação da alínea "g" do item 5.1.1 /Pg. 7/23, conforme a seguir:

Redação Atual:

g) 10% (dez por cento) **do valor total contratado**, no final do período de garantia (emissão do termo de aceitação final) para cada "site".

Nova Redação:

g) 5% (cinco por cento) **do valor total contratado**, no final do período de garantia (emissão do termo de aceitação final) para cada "site".

4.3 Foi alterada a redação do item 5.6 - Pg. 7/23, conforme a seguir:

Redação Atual:

5.6). Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, mediante depósito bancário, devendo a CONTRATADA mencionar no documento fiscal os seguintes dados:

BANCO
AGÊNCIA.....
CONTA CORRENTE N.º

Nova Redação:

5.6) Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, dentro do prazo de 15 dias após a ocorrência do evento e apresentação do respectivo documento fiscal, mediante depósito bancário, devendo a CONTRATADA mencionar no documento fiscal os seguintes dados:

BANCO
AGÊNCIA.....
CONTA CORRENTE N.º

5. Anexo "P"

5.1). Foi alterada a redação do item 3.3 - Pg. 5/11 Revestimento Anti-Acústico, conforme a seguir:

Redação Atual:

dos módulos, a finalidade deste revestimento é evitar ruídos por impacto de cargas e objetos sobre a plataforma.

O material a ser utilizado para este revestimento será placas de 4,0 (quatro) mm de espessura, composta de betume / borracha e quartz, referência imperlast da indaru .

Nova Redação:**3.3- Revestimento Anti-acústico**

3.3.1- Todos os módulos que irão compor a área de ampliação deverão ser fornecidos com revestimento anti-acústico, este revestimento será colado na parte inferior da chapa de piso dos módulos, a finalidade deste revestimento é evitar ruídos por impacto de cargas e objetos sobre a plataforma.

O material a ser utilizado para este revestimento será placas de 4,0 (quatro) mm de espessura, composta de betume / borracha e quartz, referência imperlast da indaru.

Estas placas poderão ser coladas com emulsão asfáltica e aquecendo as placas com maçarico de GLP. (mesmo processo de impermeabilização de lajes, reservatórios de água, etc.).

5.2) Foi alterada a redação do item "4.1", subitens 4.1.1 a 4.1.9 - Pg.9/11

Redação Atual:

4.1.1- o projeto de detalhamento para a fabricação deverá ser executado dentro dos critérios aisc, obedecendo o memorial de cálculo e projeto básico.

4.1.2 - os desenhos e detalhes da plataforma existente serão fornecidos à contratada quando do início dos trabalhos em 01 jogo, contendo uma cópia de cada desenho existente, cuja finalidade será orientar a contratada na elaboração dos desenhos de fabricação / detalhamento.

4.1.3 - o fornecimento de tal documentação por parte da ECT, não implica em redução das responsabilidades da contratada, uma vez que esta será a única responsável pelo levantamento dimensional e da conformidade do projeto detalhado com o existente na obra.

4.1.4 - a contratada será responsável pelo levantamento de todas as dimensões e

níveis, conferindo - as no local da obra, principalmente aquelas que fazem interface com os equipamentos e alvenarias existentes.

4.1.5 - a ECT não se responsabilizará por erros ou omissões e outra falhas cometidas pelo projeto e não aceitará quaisquer reivindicações por estes problemas da contratada.

4.1.6 - os desenhos deverão ser elaborados em auto cad 14 e deverão ser fornecidos para a aprovação da ECT em 03 cópias em papel e uma eletrônica . a cópia eletrônica deverá estar em condições de ser aberta utilizando o aplicativo (software), micro-station.

4.1.7-o formato dos desenhos deverão ter o padrão a1.

4.1.7- a ECT terá 10 (dez) dias corridos após o recebimento dos desenhos para efetuar os comentários e ou aprovação dos mesmos 4.1.9- nenhuma das etapas ou partes poderá ter sua execução iniciada sem que antes a fiscalização da ECT aprove o respectivo projeto.

4.1.8 - o fabricante se responsabilizará pela dimensões das peças produzidas de modo que as mesmas venham atender as recomendações aqui especificadas.

Nova Redação:

4.1.1- o projeto de detalhamento para a fabricação deverá ser executado dentro dos critérios aisc, obedecendo o memorial de cálculo e projeto básico .

4.1.2 - os desenhos e detalhes da plataforma existente serão fornecidos à contratada quando do início dos trabalhos em 01 jogo, contendo uma cópia de cada desenho existente, cuja finalidade será orientar a contratada na elaboração dos desenhos de fabricação / detalhamento.

4.1.3 - o fornecimento de tal documentação por parte da ECT, não implica em redução das responsabilidades da contratada, uma vez que esta será a única responsável pelo levantamento dimensional e da conformidade do projeto detalhado com o existente na obra.

4.1.4 - a contratada será responsável pelo levantamento de todas as dimensões e níveis, conferindo - as no local da obra, principalmente aquelas que fazem interface com os equipamentos e alvenarias existentes.

4.1.5 - a ECT não se responsabilizará por erros ou omissões e outra falhas cometidas pelo projeto e não aceitará quaisquer reivindicações por estes problemas da

contratada.

4.1.6 - os desenhos deverão ser elaborados em auto cad 14 e deverão ser fornecidos para a aprovação da ECT em 03 cópias em papel e uma eletrônica . a cópia eletrônica deverá estar em condições de ser aberta utilizando o aplicativo (software), micro-station.

4.1.7- o formato dos desenhos deverão ter o padrão a1.

4.1.8 - a ECT terá 10 (dez) dias corridos após o recebimento dos desenhos para efetuar os comentários e ou aprovação dos mesmos 4.1.9- nenhuma das etapas ou partes poderá ter sua execução iniciada sem que antes a fiscalização da ECT aprove o respectivo projeto .

4.1.9 - o fabricante se responsabilizará pela dimensões das peças produzidas de modo que as mesmas venham atender as recomendações aqui especificadas

5.3). Foi alterada a redação das alíneas "d", "e", "f", "g" e "h" do item 5.1. - Pg. 10/11, conforme a seguir:

Redação Atual:

d)- a contratada obriga-se a obedecer rigorosamente às normas internas da ECT relativas à segurança e higiene do trabalho, bem como qualquer outra que discipline as atividades internas da ECT.

d)- a contratada deverá providenciar a instalação do canteiro de obras, com containers para almoxarifado, vestiário, refeitório e escritório, os sanitários poderão ser utilizados do prédio do ECT no pavimento térreo .

e)- toda a área de trabalho e estocagem de materiais deverá ser isolada por fita de segurança (amarela e preta), presas em cavaletes .

f)- todo o ferramental e materiais para execução dos trabalhos, deverão ser adequados e estar em bom estado de conservação e ficarão a cargo da contratada .

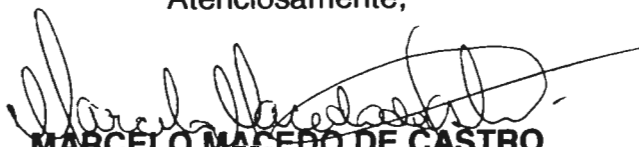
g)- não será permitido sobre nenhuma hipótese a circulação de funcionários da contratada por áreas que não sejam as de trabalho da contratada , sobre pena de dispensa do funcionário e aplicação de penalidades a contratada .

h)- durante a execução dos serviços, a contratada deverá fazer limpeza permanente das instalações, de modo a garantir perfeitas condições de higiene e segurança . quaisquer acúmulo de entulho deverá ser prontamente retirado do local da obra, assim que atinja a quantidade de uma caçamba .

Nova Redação:

- d)- a contratada obriga-se a obedecer rigorosamente às normas internas da ECT relativas à segurança e higiene do trabalho, bem como qualquer outra que discipline as atividades internas da ECT.
- e)- a contratada deverá providenciar a instalação do canteiro de obras, com containers para almoxarifado, vestiário, refeitório e escritório, os sanitários poderão ser utilizados do prédio do ECT no pavimento térreo .
- f)- toda a área de trabalho e estocagem de materiais deverá ser isolada por fita de segurança (amarela e preta), presas em cavaletes .
- g)- todo o ferramental e materiais para execução dos trabalhos, deverão ser adequados e estar em bom estado de conservação e ficarão a cargo da contratada .
- h)- não será permitido sobre nenhuma hipótese a circulação de funcionários da contratada por áreas que não sejam as de trabalho da contratada , sobre pena de dispensa do funcionário e aplicação de penalidades a contratada .
- i)- durante a execução dos serviços, a contratada deverá fazer limpeza permanente das instalações, de modo a garantir perfeitas condições de higiene e segurança . quaisquer acúmulo de entulho deverá ser prontamente retirado do local da obra, assim que atinja a quantidade de uma caçamba .

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

SIEMENS

Soluções Tecnológicas Integradas



Para To	Comissão Especial de Licitação	De From	SIEMENS Ltda.
Nome Name		Nome Name	Luiz Cox
Sector Dept		Sector Dept	STI PLA
Local City	Brasilia	Local City	São Paulo - Brasil
Tel. Phone	(061) 317-2620	Tel. Phone	(0055) 11 833-5539
Fax Nº Fax N°	(061) 317-2635	Fax Nº Fax N°	(0055) 11 833-5552
Quant. de Páginas Qty of pages	1 (incl. esta) (incl. this one)	Data Date	10/11/99
	Sim	Nº Fax Nº Fax	

Ref: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 016/99-CEL/AC

Prezados Senhores,

1. No item 4.3.4 do Edital o texto indica **subitem** 4.4.3 tendo em vista que o Edital não tem o **subitem** indicado, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação. solicitamos indicar o texto correto do item.

Atenciosamente

Luiz Cox / STI PLA

3



Publicação Doll - 08/11/99.

Abertura para 22/12/99.

7

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Els. Nº	743
3606	
Doc:	

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Secretaria de Energia

Centrais Elétricas de Rondônia S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/99 DE 04/11/99

Processo nº 03/10.002527-98-14. Especie: Contrato Administrativo nº 058/99. Objeto: Aquisição de 20 (vinte) microcomputadores Pentium-Notebook da marca DFI modelo Pentium, com suporte técnico "on-site". Contratante: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Contratada: MC WELCH - Computadores, Comércio, Importação e Exportação Ltda. Amparo Legal: Concorrência nº 003/98. Valor: O valor total é de R\$ 183.400,00 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União - exercício de 1999, Programa de Trabalho 03007002149000001, Elemento de Despesa 459052, Fonte 0199, Vigência: 36 (trinta e seis) meses a contar da assinatura do termo de aceite. Data da Assinatura: 04/10/99. Signatários: Luiz Antonio de Souza Cordeiro, pela CONTRATANTE e o Sr. Marcos Wesley Adorno Lardoso, pela CONTRATADA.

Processo nº 03110.002527-98-14. Especie: Contrato Administrativo nº 059/99. Objeto: Aquisição de 420 (quatrocentos e vinte) microcomputadores para estação de trabalho da marca Microtec modelo Mythus 16000, com suporte técnico "on-site". Contratante: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Contratada: Microtec - Sistemas, Indústria e Comércio Ltda. Amparo Legal: Concorrência nº 003/98. Valor: O valor total é de R\$ 1.188.180,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, cento e oitenta reais). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União - exercício de 1999, Programa de Trabalho 03007002149000001, Elemento de Despesa 459052, Fonte 0199, Vigência: 36 (trinta e seis) meses a contar da assinatura do termo de aceite. Data da Assinatura: 04/10/99. Signatários: Luiz Antonio de Souza Cordeiro, pela CONTRATANTE e o Sr. Washington José de Lima Júnior, pela CONTRATADA.

Companhia Energética do Piauí

CGC 30.961.000-00/00000000-00

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato 082/98-PCU. Objeto: Execução de obras de melhoria de redes de energia elétrica, urbanas e rurais, incluindo o fornecimento de materiais, obras civis e montagem eletromecânica de redes de distribuição de energia elétrica nos municípios que compõem a Gerência Técnica Regional Norte - ERN no Estado do Piauí. Contratada: COPPERLINE S.A. CGC Nº 41.521.840/0001-67. Valor: R\$ 1.322.970,85. Data de assinatura: 25/10/99. Prazo de execução: 180 dias. Licitação: Tomada de Preço nº 087/99. Obra: Assinatura: Menam Abraham Oshana - Diretora Presidente.

(Of. nº 305/99)

Companhia Hidro Elétrica do São Francisco

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

CT-E-4.92.1999.2580,00 - Data de Emissão: 28.10.99. Objeto: Locação de 37 (sete) veículos com ano de fabricação 1999, 0km, para atender nas áreas da CHESF, nas SE's RTO LARGAL e ANGELIM PE. Empresa Contratada: PORTENTO CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R\$ 304.016,18 (Trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Licitação: Tomada de Preços - TP. Signatários: Marcos de Barros Bezerra - Chefe do Departamento de Compras, Contratações e Administração do Fornecimento - DCC e Methodio Vaz de Godoy - Chefe da Divisão de Contratações - DECT.

CT-I-4.92.1999.1970,00 - Data de Emissão: 28.09.99. Objeto: Execução dos serviços referentes a elaboração do Estudo de Impacto Ambiental - EIA, Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, Programa Básico - PBA e Análise Preliminar de Risco - APR da LT-230kV, CAMPINA GRANDE-ACU. Empresa Contratada: CONTÉCNICA LTDA. Valor: R\$ 160.500,00 (Cento e sessenta mil e quinhentos reais). Licitação: Tomada de Preços - TP. Signatários: Marcos de Barros Bezerra - Chefe do Departamento de Compras, Contratações e Administração do Fornecimento - DCC e Methodio Vaz de Godoy - Chefe da Divisão de Contratações - DECT.

CT-I-4.92.1999.1760,00 - Data de Emissão: 28.10.99. Objeto: Serviços de Consultoria para Estudos Técnicos da Implantação de sistemas de Automação Microprocessados para MPCCS de Diversas SE's da CHESF. Empresa Contratada: ELMAR ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA. Valor: R\$ 353.590,00 (Trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa reais). Licitação: Tomada de Preços - TP. Signatários: Marcos de Barros Bezerra - Chefe do Departamento de Compras, Contratações e Administração do Fornecimento - DCC e Methodio Vaz de Godoy - Chefe da Divisão de Contratações - DECT.

(Of. nº 857/99)

Petróleo Brasileiro S/A

Serviço de Engenharia

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 947.1.022.99

Objeto: Serviços de complementação das obras civis de revamp das Unidades de Amônia II e Urea II da FAFEN/BA.

Somente poderão participar da licitação as empresas cadastradas na PETROBRAS, nos itens 03 03 02 02 - Obras Civis - Estruturas - Concreto Armado ou 03 04 02 - Pequenas Obras (Edificações até 3 pavimentos, reformas e instalações prediais), Grupos A, B ou C.

Consulta e/ou aquisição do Edital: SEGEN/CONEST/SEPROG - Rua do Asfalto, s/nº - Madre de Deus - BA, a partir de 08/11/99, após prévia solicitação pelos telefones (71) 840-3239 e 840-3359.

Recebimento das propostas e início de abertura dos envelopes: 23/11/99, às 9:00 horas, no endereço acima.

Prazo: 90 dias.

Valor: R\$ 50,00.

Regime: Preços Fixados.

JAIRO LUIS BONET
Coordenador da Comissão de Licitação

(Of. nº 447/99)

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 03110.002527-98-14. Especie: Contrato Administrativo nº 058/99. Objeto: Aquisição de 20 (vinte) microcomputadores Pentium-Notebook da marca DFI modelo Pentium, com suporte técnico "on-site". Contratante: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Contratada: MC WELCH - Computadores, Comércio, Importação e Exportação Ltda. Amparo Legal: Concorrência nº 003/98. Valor: O valor total é de R\$ 183.400,00 (cento e oitenta e três mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União - exercício de 1999, Programa de Trabalho 03007002149000001, Elemento de Despesa 459052, Fonte 0199, Vigência: 36 (trinta e seis) meses a contar da assinatura do termo de aceite. Data da Assinatura: 04/10/99. Signatários: Luiz Antonio de Souza Cordeiro, pela CONTRATANTE e o Sr. Marcos Wesley Adorno Lardoso, pela CONTRATADA.

Processo nº 03110.002527-98-14. Especie: Contrato Administrativo nº 059/99. Objeto: Aquisição de 420 (quatrocentos e vinte) microcomputadores para estação de trabalho da marca Microtec modelo Mythus 16000, com suporte técnico "on-site". Contratante: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Contratada: Microtec - Sistemas, Indústria e Comércio Ltda. Amparo Legal: Concorrência nº 003/98. Valor: O valor total é de R\$ 1.188.180,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, cento e oitenta reais). Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União - exercício de 1999, Programa de Trabalho 03007002149000001, Elemento de Despesa 459052, Fonte 0199, Vigência: 36 (trinta e seis) meses a contar da assinatura do termo de aceite. Data da Assinatura: 04/10/99. Signatários: Luiz Antonio de Souza Cordeiro, pela CONTRATANTE e o Sr. Washington José de Lima Júnior, pela CONTRATADA.

(Of. nº 430/99)

Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Departamento Regional Sudeste 1

RESULTADO DE LELÃO

Processo nº 03635.02452/95

O Departamento Regional, torna público o resultado do Leilão Público, realizado no dia 21/09/99, às 14:00 hs, na Rua José de Brito de Freitas, 487 - Casa Verde - São Paulo - Capital, através do Leilão Público Oficial, Sr. Flávio Carneiro de Mendonça, com escritório na Rua Cosme de Faria, 69 - 3º Andar - Campos 38 - SP, na qual foram vendidos: Lote 1 - R\$ 750,00 e R\$ 2.050,00 - Comercial Arma Ltda. Lote 2 - R\$ 211.121,20, 28 e 36 - R\$ 200,00, R\$ 250,00, R\$ 450,00, R\$ 740,00, R\$ 1.410,00, R\$ 1.100,00 e R\$ 1.950,00 - Aldo Martins do Couto. Lote 4 - R\$ 4,5 e 22 - R\$ 474,00, R\$ 568,00 e R\$ 558,00 - Cosum Com. De Peças Usadas e Veículos Ltda. Lote 6 - R\$ 1.000,00 - João Braga. Lote 7 - oito lotes locatários. Lote 8 - R\$ 800,00 - Norval Kutzawa. Lote 9 - R\$ 1.750,00 - Gênia da Conceição. Lote 10 - R\$ 900,00 - Conchal Motores e Usinagem Ltda. Lote 14 - R\$ 400,00 - José do Carmo Cláudio. Lote 15 - R\$ 1.300,00 - Adalberto Viciotti da Silva. Lote 16 - R\$ 150,00 - João Comuano Neto. Lote 17 e 19 - R\$ 2.500,00 e R\$ 1.700,00 - Francisco Carlos Aguiar. Lote 18 - R\$ 2.100,00 - Luiz Carracha de Oliveira. Lote 21 - R\$ 2.100,00 - P.J. Passos Cassimiro Leite. Lote 23 e 37 - R\$ 600,00 e R\$ 1.850,00 - Derval de Menezes. Lote 24, 30 e 32 - R\$ 2.600,00, R\$ 150,00 e R\$ 1.050,00 - Carlos Fernando Vaz de Carvalho. Lote 25 - R\$ 2.700,00 - Assunção Po de Almeida Filho. Lote 26 - R\$ 1.300,00 - Lourival de Gouveia Rodrigues. Lote 27 - R\$ 1.700,00 - Avilino da Silva. Lote 29 e 31 - R\$ 1.300,00 e R\$ 1.500,00 - José Manoel Dias. Lote 31 e 34 - R\$ 200,00 e R\$ 650,00 - Carlos Moreno Parra. Lote 35 - R\$ 800,00 - Nivaldo Porto Rêgo.

MARILENE SANCHES SIMÕES RIOS
Chefe

(Of. nº 649/99)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Administração Central

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 16/99

Comunicamos a todos os interessados que a abertura da Concorrência 016/99 - CELAC - referente ao fornecimento, em regime de empreitada integral, de Sistema de Monitorização e Triagem Interna de Carga, compreendendo projetos, equipamentos, circuitos fechados de TV/comunicação, materiais de instalação, materiais de consumo, ferramentas, instrumental, inclusive os de testes, acessórios, peças de reposição, componentes, software, simulação, serviços e materiais para embalagem, transporte até o local de instalação, armazenagem até a data de instalação prevista no cronograma, instalação, teste em fábrica e posto em marcha, seguro de transporte, treinamento, documentação e manuais técnicos, garantias técnicas e financeiras, despesas afundegárias, manutenção, integração com os sistemas de triagem de cartas de formato normal, formato semi-embarcação e encomendas/ malotes, publicada no DOU do dia 01/10/98, Seção 3, página 28, edição "Sine Die", conforme publicado na pag. 211, seção 3, do DOU do dia 04/11/98, será realizada em 22/12/98, às 10:00 horas, observando o disposto no § 4º do Artigo 21 da Lei Nº 888/93, haja vista as alterações substanciais processadas no Edital.

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da CEL

(Of. nº 242/99)

AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 19/99

Aquisição de 180 (cento e oitenta) Cores Modelo CFR 9-02 - Reficamos o Aviso de Resultado de Habilitação publicado no DOU seção 3, página 30 do dia 07/10/98, que após análise dos recursos interpostos, a Comissão julgou e submeteu a autoridade superior que assim decidiu: habilitar a empresa Baffar S/A incluindo-a no rol das empresas já habilitadas (Compas, Sebron e Diana Paolucci) e manter inabilitadas as empresas PHD, Movep e J.A. Diplomata.

MARTA MARIA COELHO
Presidente da CPL

(Of. nº 242/99)

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 744

3606

Doc:

SIEMENS

Soluções Tecnológicas Integradas



Para To	Comissão Especial de Licitação		
Nome Name			
Sector Dept			
Local City	Brasília		
Tel. Phone	(061) 317-2620		
Fax Nº Fax Nº	(061) 317-2635		
Quant. de Páginas Qty of pages	1	(incl. esta) (incl. this one)	Sim

De From	SIEMENS Ltda.		
Nome Name	Luiz Cox		
Sector Dept	STI PLA		
Local City	São Paulo - Brasil		
Tel. Phone	(0055) 11 833-5539		
Fax Nº Fax Nº	/0055) 11 833-5552		
Date	8/11/99	Nº Fax	Nº Fax

Ref: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 016/99-CEL/AC

Prezados Senhores,

Edital - Item 4.3 - Proposta Comercial - subitem a. 1 Materiais e Serviços de origem estrangeira.

As vistas do Edital e da Lei 8666/93 em seu artigo 42 parágrafo primeiro, Empresas brasileiras e estrangeiras em funcionamento no Brasil podem apresentar preço em moeda estrangeira para os Materiais e Serviços de origem estrangeira.

Atenciosamente

[Handwritten signature]
LUIZ COX / STI PLA

*Rosângela não considero
um questionamento.
Portanto não será respondido.
A. 17/11/99*



De : COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO –PRT/PR-127/98

A(o) : ASSESSORIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE

PROTOCOLO

CI/CEL/AC -6023/99

Ref.: CC-016/99-Internacional

Assunto : Veiculação no D.O.U.

Recebi 5/11/99

Brasília-DF, 05 de novembro de 1999.

Solicitamos a V.Sª. veicular mensagem, cujo texto anexamos à presente, de acordo com as especificações a seguir:

- Concorrência Internacional– 016/99 – CEL/AC (AVISO DE PRORROGAÇÃO)

Data de Veiculação: 08/11/99

Salientamos que tal veiculação deverá ser feita de acordo com a Lei N.º 8.666/93, republicada em 06/07/94.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da CEL/PRT/PR-127/98



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N.º 016/99 - CEL/AC**

Comunicamos a todos os interessados que a abertura da Concorrência 016/99 – CEL/AC – referente ao fornecimento, em regime de empreitada integral, de Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga, compreendendo projetos, equipamentos, circuitos fechados de TV/comunicação, materiais de instalação, materiais de consumo, ferramentas, instrumental, inclusive os de testes, acessórios, peças de reposição, componentes, software, simulação, serviços e materiais para embalagem, transporte até o local de instalação, armazenagem até a data de instalação prevista no cronograma, instalação, teste em fábrica e posta em marcha, seguro de transporte, treinamento, documentação e manuais técnicos, garantias técnica e financeira, despesas alfandegárias, manutenção, integração com os sistemas de triagem de cartas de formato normal, formato semi-embarçoso e encomendas/ malotes, publicada no DOU do dia 01/10/99, Seção 3, página 29, adiada “Sine Die”, conforme publicado na pag. 211, seção 3, do DOU do dia 04.11.99, será realizada em 22 / 12 / 99 ,as 10:00 horas,observando o disposto no § 4º do Artigo 21 da Lei Nº 8666/93, haja vista as alterações substanciais processadas no Edital.

Marcelo Macedo de Castro
Presidente da CEL/AC

Joana D. M. de Sousa Santos
Coord. Public. Legal/PROJASCOM
Mat. 81006.033-2

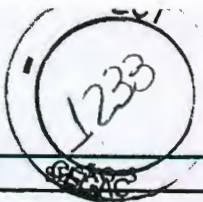
RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 747
3606
Doc: _____

Publicação D.O.U. (4/11/99.)

Adiada "Sine Die"

7

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	748
3606	
Doc:	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Administração Central

AVISO DE ADIAMENTO
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 16/99

Comunicamos a todos os interessados que a Concorrência 016/99 - CELIAC - referente ao fornecimento, em regime de empreitada integral, do Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga, compreendendo projetos, equipamentos, circuitos fechados de TVcomunicação, materiais de instalação, materiais de consumo, ferramentas, instrumental, inclusive os de testes, acessórios, peças de reposição, componentes, software, simulação, serviços e materiais para embalagem, transporte até o local de instalação, armazenagem até a data de instalação prevista no cronograma, instalação, teste em fábrica e posto em marcha, seguro de transporte, treinamento, documentação e manuais técnicos, garantia técnica e financeira, despesas afandegárias, manutenção, integração com os sistemas de triagem de cartas de formato normal, formato semi-embaraçoso e encomendas/ malotes, publicada no DOU do dia 01/10/99, Seção 3, página 23, foi adiada "Sine Die".

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da CEL

(Of. nº 238/99)

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/99

Objeto: Aquisição de 77.300 (setenta e sete mil e trezentos) Centos de Envelopes para Telegrama. **Abertura:** 22/11/99 às 15:00 horas. **Capital Mínimo Exigido:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais). **Valor do Edital:** R\$ 1,00 (um real). **Retirada do Edital:** CPLIAC, no endereço: SBN, QD.1, B.A., 4º Andar, Ala Norte - Brasília - DF. Nas GESUP/DR/RJ e SP nos seguintes endereços: RJ - Av. Presidente Vargas, 3077 - 16º Andar - Cidade Nova Rio de Janeiro - RJ; SP - Rua Mergenthaler n.º 500/640 - 13º Andar - Vila Leopoldina São Paulo - SP.

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/99

Objeto: Aquisição de Item 01: 2.800.000 (dois milhões e oitocentos mil) Envelopes Convencionais C6/C5 e Item 02: 862.500 (oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos) Envelopes Saco C6 - Serviço Externo. **Abertura:** 19/11/99 às 10:00 horas. **Capital Mínimo Exigido:** Item 01: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e Item 02: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). **Valor do Edital:** R\$ 5,00 (cinco reais). **Retirada do Edital:** CPLIAC, no endereço: SBN, QD.1, B.A., 4º Andar, Ala Norte - Brasília - DF. Nas GESUP/DR/RJ e SP nos seguintes endereços: RJ - Av. Presidente Vargas, 3077 - 16º Andar - Cidade Nova Rio de Janeiro - RJ; SP - Rua Mergenthaler n.º 500/640 - 13º Andar - Vila Leopoldina São Paulo - SP.

MARTA MARIA COELHO
Presidente da CPL

(Of. nº 239/99)

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 18/99

Comunicamos a todos os interessados que o objeto da Concorrência n.º 018/99 - CPLIAC - referente a Aquisição de Módulos Caixas Postais Comunitárias. Item 01 foi adjudicado à empresa Victor T.T. Melo, pelo valor contratual de R\$ 246.577,60 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

MARTA MARIA COELHO
Presidente da CPL

(Of. nº 240/99)

Diretoria Regional no Amazonas

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/99

A ECT - Diretoria Regional do Amazonas, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que realizará no dia 06/12/99 às 15:00h (quinze horas), horário de Manaus-AM, reunião de licitação referente à Concorrência 001/99, cujo objeto e a contratação do Registro de Preços para materiais de consumo (informática, elétricos, hidráulicos, construção, pneus e câmaras). O edital, assim como maiores informações, poderá ser adquirido no endereço indicado a seguir: Rua Marechal Deodoro, 117 Centro, Mezanino, sala da CPL, fone 621-8454 - Manaus-AM.

FRANCISCO JOSÉ A DE LAVOR ROLIM
Presidente da Comissão

(Of. nº 240/99)

Diretoria Regional na Bahia

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL-240/99 - Data da autorização: 11/99 - **Locador:** Embage Empresa Bahiana de Armazéns Gerais Ltda - **Objeto:** Locação de imóvel não residencial, de um galpão para o funcionamento da operação FNDE/2000 na cidade de Salvador-Bahia - **Prazo de vigência:** 11/1999 a 28.2.2000 **Enquadramento Legal:** Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93 de 21.6.93 **Classificação Orçamentária:** 421.07.01-3.2.06-2.24-01 - **Valor Global:** R\$40.000,00 - **Valor Desembolso no exercício:** R\$10.000,00.

DL-241/99 - Data da autorização: 11/99 - **Locador:** Luciano Lima Dos Nascimento - **Objeto:** Locação de imóvel não residencial, para o funcionamento da AC/Gavião/Bahia - **Prazo de vigência:** 11/1999 a 31/10/2000 **Enquadramento Legal:** Inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93 de 21.6.93 **Classificação Orçamentária:** 421.07.01-3.2.06-2.24-01 - **Valor Global:** R\$1.080,00 - **Valor Desembolso no exercício:** R\$90,00

(Of. nº 240/99)

Diretoria Regional no Ceará

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

001) Inexigibilidade nº021/99; Contratado: SIAMAR TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO EXP. E IMPORT. LTDA E HELICON RECURSOS E VÍDEOS DE TREINAMENTO S/C LT **Objeto:** Aquisição de fitas de vídeo - **Jogo de 04 fitas de vídeo "O Vendedor Bem Sucedido", 01 "Programação Neurolinguística" e 01 fita "Somos Todos do Mesmo Time"**; **Valor Contratual:** 2.648,60; **Enquadramento Legal:** "Capet" do Art. 25 da Lei 8.666/93; **Data da Assinatura:** 26/10/99.

(Of. nº 239/99)

Diretoria Regional no Espírito Santo

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

1) Convênio n.º 01.0044/99, data da assinatura: 01/11/99, nome da conveniente: Prefeitura Municipal de PONTA BELO, nome da AGC: PONTA BELO, objeto: prestação de serviços e comercialização de produtos oferecidos pela ECT. Dispensa de Licitação: Instrução Normativa n.º 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações. 2) Convênio n.º 01.0046/99, data da assinatura: 01/11/99, nome da conveniente: Prefeitura Municipal de PONTA BELO, nome da AGC: ITAMARA, objeto: prestação de serviços e comercialização de produtos oferecidos pela ECT. Dispensa de Licitação: Instrução Normativa n.º 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações. 3) Convênio n.º 02.0031/99, data da assinatura: 14/01/99, nome da conveniente: Associação dos Moradores de Aracá - AMA, nome da AGC: ARACÁ, objeto: prestação de serviços e comercialização de produtos oferecidos pela ECT. Dispensa de Licitação: Instrução Normativa n.º 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações. 4) Convênio n.º 02.0032/99, data da assinatura: 16/05/99, nome da conveniente: Prefeitura Municipal de LARANJA DA TERRA, nome da AGC: SOBREIRO, objeto: prestação de serviços e comercialização de produtos oferecidos pela ECT. Dispensa de Licitação: Instrução Normativa n.º 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações. 5) Convênio n.º 02.0033/99, data da assinatura: 16/05/99, nome da conveniente: Prefeitura Municipal de LARANJA DA TERRA, nome da AGC: JOATUBA, objeto: prestação de serviços e comercialização de produtos oferecidos pela ECT. Dispensa de Licitação: Instrução Normativa n.º 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações. 6) Convênio n.º 02.0040/99, data da assinatura: 22/07/99, nome da conveniente: Prefeitura Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, nome da AGC: BURARA, objeto: prestação de serviços e comercialização de produtos oferecidos pela ECT. Dispensa de Licitação: Instrução Normativa n.º 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações. 7) Convênio n.º 02.0041/99, data da assinatura: 22/07/99, nome da conveniente: Prefeitura Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, nome da AGC: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, objeto: prestação de serviços e comercialização de produtos oferecidos pela ECT. Dispensa de Licitação: Instrução Normativa n.º 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações. 8) Convênio n.º 02.0042/99, data da assinatura: 22/07/99, nome da conveniente: Prefeitura Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, nome da AGC: ITAÓCA, objeto: prestação de serviços e comercialização de produtos oferecidos pela ECT. Dispensa de Licitação: Instrução Normativa n.º 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações. 9) Convênio n.º 02.0043/99, data da assinatura: 22/07/99, nome da conveniente: Prefeitura Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, nome da AGC: PACOTUBA, objeto: prestação de serviços e comercialização de produtos oferecidos pela ECT. Dispensa de Licitação: Instrução Normativa n.º 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações. 10) Convênio n.º 02.0044/99, data da assinatura: 22/07/99, nome da conveniente: Prefeitura Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, nome da AGC: VARGEM GRANDE SOTURNO, objeto: prestação de serviços e comercialização de produtos oferecidos pela ECT. Dispensa de Licitação: Instrução Normativa n.º 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações. 11) Convênio n.º 02.0045/99, data da assinatura: 22/07/99, nome da conveniente: Prefeitura Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, nome da AGC: GIRONDA, objeto: prestação de serviços e comercialização de produtos oferecidos pela ECT. Dispensa de Licitação: Instrução Normativa n.º 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações. 12) Convênio n.º 02.0046/99, data da assinatura: 22/07/99, nome da conveniente: Prefeitura Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, nome da AGC: SÃO VICENTE, objeto: prestação de serviços e comercialização de produtos oferecidos pela ECT. Dispensa de Licitação: Instrução Normativa n.º 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações. 13) Convênio n.º 02.0047/99, data da assinatura: 22/07/99, nome da conveniente: Prefeitura Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, nome da AGC: GRUTA, objeto: prestação de serviços e comercialização de produtos oferecidos pela ECT. Dispensa de Licitação: Instrução Normativa n.º 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações. 14) Convênio n.º 02.0048/99, data da assinatura: 22/07/99, nome da conveniente: Prefeitura Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, nome da AGC: COUTINHO, objeto: prestação de serviços e comercialização de produtos oferecidos pela ECT. Dispensa de Licitação: Instrução Normativa n.º 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações. 15) Convênio n.º 02.0049/99, data da assinatura: 22/07/99, nome da conveniente: Prefeitura Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, nome da AGC: CÔRREGO DOS MONOS, objeto: prestação de serviços e comercialização de produtos oferecidos pela ECT. Dispensa de Licitação: Instrução Normativa n.º 2 de 22/12/98 da Secretaria de Serviços Postais do Ministério das Comunicações.

(Of. nº 240/99)

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/99

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Diretoria Regional do Espírito Santo, sita na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 310 - Centro - Vitória/ES, comunica aos interessados que a Tomada de Preços nº 003/99 - CPLD/RES, cujo objeto foi a contratação de serviços de mão-de-obra temporária, foi adjudicada à empresa ECT-EQUIPE DE SERVIÇOS LTDA.

MARISA DE OLIVEIRA BRANTES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Of. nº 238/99)

Diretoria Regional em Goiás e Tocantins

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

01) 3º Termo Aditivo ao contrato nº014/98, com base na cláusula quarta, data da assinatura: 22/09/99; contratado: Transportadora Bumerangue Ltda, Goiânia-GO, 09 novembro de 1999. MAR-GENE PEREIRA CALAÇO - GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO - DRE/ECT

(Of. nº 238/99)

Fis. Nº 749

3606

Doc:

De : DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

A : DIRETORIA DE TECNOLOGIA

CI/DIDT/DEPEN – SMIC – 6021/99

Ref.:

PROTOCOLO

ASSUNTO: Licitação 016/99 – Sistemas de Movimentação Interna de Carga

Brasília (DF), 1º de novembro de 1999.

Solicitamos a V.S^a. autorizar a viagem a Brasília dos integrantes das GEREN SP e RJ, listados abaixo, a fim de participar nos dias 04 e 05/11/99, de reuniões técnicas com a Comissão Especial de Licitação e com integrantes deste DEPEN para tratar de assuntos ligados ao Edital 016/99 (revisão dos anexos técnicos, em especial o Anexo C, a partir dos questionamentos levantados pelas empresas licitantes, revisão da minuta do contrato do Edital) visando preparar o Edital para republicação na primeira quinzena de novembro. O deslocamento para Brasília deverá se dar no dia 03/11/99 à noite.

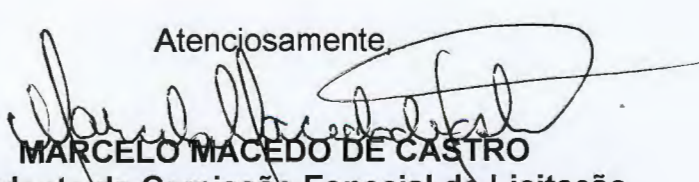
DR/RJ:

- PAULO ROBERTO FOLLY – Chefe de Seção GEREN.

DR/SP:

- REINALDO MOLIZANE ALMEIDA – Engenheiro GEREN.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

De acordo: em ____/____/____

Éder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia

CT/CEL – SMIC – 6239/99

Brasília (DF), 01 de novembro de 1999

À:

SEAL ELETRÔNICA LTDA.
Praia do Flamengo, 66-b, Sala 1707
Rio de Janeiro – RJ
Tel: 556-2760
Fax: 556-2760

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"Edital – Item 2.4 – A ECT permitirá a subcontratação de até 90% do objeto da Licitação, exigindo, entretanto, que as firmas a serem subcontratadas sejam especializadas na área da subcontratação e que não participem da licitação, isoladamente ou em consórcio.

Item 2.4.1 – A subcontratação de parte(s) do objeto importará na responsabilidade solidária da licitante e da(s) subcontratada(s) perante a ECT relativamente ao objeto da subcontratação, não prejudicando ou restringindo, por qualquer forma, a responsabilidade direta ou total da licitante.

Entendemos que um subfornecedor, cujo o seu escopo de fornecimento seja de importância relevante, não poderá participar com mais de um licitante nesta concorrência. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A Subcontratada, que deve ser especializada na área da subcontratação, pode ser indicada, nesta condição – subcontratada, por mais de uma licitante. O que está vedado é que uma subcontratada participe também como licitante isolada ou em consórcio.

Pergunta:

"Anexo B – SMIC – Com base na performance mínima estipulada de 2.000 CX/Hora e levando-se em consideração a acumulação e alimentação múltiplos de máquinas de triagem, qual seria a expectativa de desempenho / performance máxima desejada do SMIC sem levar em consideração o crescimento de 50%? Favor informar para cada site."

Resposta:

A expectativa de desempenho e performance dos SMIC's, nesta fase da licitação (projeto básico da ECT), deverá levar em consideração que cada trecho do circuito de movimen-

tação deverá absorver a carga alimentada por todos os elevadores de caixetas que chegam àquele trecho, ou seja, se um trecho for alimentado por apenas um elevador de caixetas esse trecho deverá ter a capacidade mínima de 2000 caixetas/hora. Os licitantes deverão indicar em suas propostas as capacidades de cada trecho.

Após a escolha da licitante vencedora a performance e desempenho dos sistemas de movimentação serão avaliados após o levantamento de dados, detalhamento do projeto e simulação, conforme itens B.6. e B.7. do Edital. Devendo ainda observar a capacidade máxima de processamento da instalação, a sazonalidade do fluxo operacional e suas concentrações, bem como a questão da criticidade no encerramento dos turnos de trabalho e a simultaneidade na expedição.

A simulação validará o projeto e verificará sua capacidade de absorver aumentos de carga, picos de fluxo, etc.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.1. O controlador Texas TI 5000 existente deverá ser substituído por CLP (Controlador Lógico Programável) atualizado, com uma unidade de interface RS – 232.

- 1. Solicitamos informar quantos pontos de entrada / saída existem?*
- 2. Entendemos que as fiações existentes serão mantidas e serão acrescidas somente as alterações previstas. É correto o nosso entendimento?"*

Resposta:

1. Existem 300 pontos de entrada / saída, porém este número deverá ser reduzido no processo de modernização do sistema de transporte de malas e malotes.
2. Entendimento incorreto. Todas as fiações deverão ser trocadas. No entanto, os leitões para a passagem das fiações poderão ser aproveitados.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.7. Todas as características de funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles deverão ser mantidos.

Entendemos que as informações das características e funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles serão fornecidos pela ECT – CORREIOS. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A ECT fornecerá todas as informações necessárias a empresa vencedora do Lote 3 (reforma do CTP Rio de Janeiro).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Cláusula Vigésima Primeira – Das Vigência e Eficácia - Item 21.2. – "Esse contrato passará a ter eficácia a partir do cumprimento de todas as formalidades legais inclusive quanto à viabilização das garantias necessárias".

Entendemos que a eficácia do contrato se iniciará a partir do recebimento do sinal de 10% do contrato, mediante a apresentação da carta de fiança bancária de valor equivalente ao valor pago. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Entendimento incorreto. O Contrato vigorará e passará a ter eficácia no ato de assinatura do mesmo, quando a Contratada, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, deverá apresentar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da proposta (Item 7.1. do Edital).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Clausula Quinta – Do Pagamento – Entendemos que o pagamento será efetuado 10 dias após a entrega das faturas correspondentes ao Departamento de Engenharia/AC e nas Diretorias Regionais de SP e RJ para aprovação. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Não é correto, dado que o Edital estipula os prazos de pagamentos associados a eventos (exceto a alínea "f"). No entanto, objetivando dar aplicabilidade ao disposto no subitem 5.7. do mesmo Edital (Anexo "N"), esclarecemos que o pagamento, no caso das alíneas "a" a "e" e "g" do subitem 5.1.1. e do subitem 5.1.2., dar-se-á em até 15 dias após a ocorrência do evento assinalado, com a apresentação do respectivo documento fiscal.

Pergunta:

*"Minuta do Contrato – Cláusula Sétima – Da Transferência, Riscos e Propriedade – Item 7.3. – Durante o período de instalação e até que o objeto contratual seja aceito para operação, a **CONTRATADA** será responsável pela integralidade e conservação dos sistemas e equipamentos de propriedade da **CONTRATANTE**, ...*

Favor precisar em que momento se dará a transferência de propriedade dos equipamentos e sistemas?"

Resposta:

A transferência dos equipamentos/sistemas para a ECT dar-se-á após a emissão do Termo de Aceitação Inicial que é emitido após a execução, com sucesso, dos testes de Posta-em-Marcha.

Pergunta:

*"No item B.11.1., pág. 25/27, segundo parágrafo, diz que o sistema deverá ser do tipo bandejas, fixadas em **correntes de borracha**. O uso de correntes de aço é de prática geral no mercado, é possível o uso das correntes com este material?"*

Resposta:

O uso de correntes de borracha se destina a termos um equipamento mais silencioso devido as características do ambiente no qual estarão inseridos, e que não requeira intervenções como lubrificação periódica.

Desta forma solicitamos que a especificação seja mantida tal qual como está, ou seja, correntes de borracha.

Pergunta:

"Edital – Item 4.3. – Proposta Comercial – Subitem a.2. – Para os materiais e serviços de origem nacional a proponente deverá cotar os preços em moeda brasileira."

Solicitamos esclarecer se os materiais e serviços do subitem a.2. não poderão ser cotados em moeda estrangeira à semelhança do subitem a.1. conforme nos é facultado pela lei N° 8.666/93 em seu artigo 42 parágrafo primeiro."

Resposta:

A faculdade prevista no art. 42, parágrafo 1º não se aplica ao caso em questão, considerando que todos os licitantes, independentemente de sua origem, deverão cotar os materiais indicados em moeda brasileira.

Pergunta:

"Na hipótese de resposta negativa no item acima, solicitamos esclarecer acerca dos reajustes de preços do contrato a ser firmado relativo a parte cotada em moeda nacional, tendo em vista que alguns pagamentos serão efetuados em prazo superior a 12 meses contados à partir da entrega da proposta."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta:

"Contrato – Cláusula Quarta – Do Preço – Item 4.4. – Considerando que no preço global contratado estão incluídos todas as taxas e impostos previstos na legislação vigente, entendemos que em caso de após a entrega da proposta ocorrer alguma alteração de alíquotas destas taxas e impostos, os mesmos serão revistos automaticamente nas proporções alteradas. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Na eventual alteração de alíquota aplicar-se-á o disposto no parágrafo 5º do art. 65, Lei 8.666/93, mediante solicitação do contratado.

Pergunta:

"Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades – Sub-Item 17.5.

Solicitamos alterar do limite máximo para aplicação das multas a serem aplicadas neste Contrato para: "total limitado a 10% (dez por cento) deste Contrato."

"Cláusula Vigésima Oitava – Das Responsabilidades – Sugerimos alterar o conteúdo desta cláusula para o seguinte:

28.1. Alterar para: A CONTRATADA responsabilizar-se-á por danos materiais causados diretamente à CONTRATANTE decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente apurado e comprovado, segundo os princípios de direito civil, inclusive no tocante a eventuais presunções de culpa em decorrência de execução do CONTRATO.

28.2. PERMANECE

28.3. Incluir. Caso esse dano seja provocado por conduta determinada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá escusar-se à responsabilidade.

28.4. Incluir. A CONTRATADA não deverá ser responsabilizada por perdas e lucros cessantes ou quaisquer outros danos indiretos ou consequenciais, exceto quando a responsabilidade for imperativa na forma da Lei."

"Cláusula Segunda – Das Obrigações da Contratada – Solicitamos excluir sub-item 2.11., uma vez que esse assunto já é tratado em outras cláusulas deste instrumento."

Resposta:

A ECT tomou conhecimento das solicitações acima de alterações, inclusões e exclusão no Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos subitens 17.5., 28.1., 28.3., 28.4. e 2.11. Portanto, os termos em questão permanecerão com a redação atual, vez que, encontram-se consubstanciados pela legislação em vigor.

Pergunta:

"No anexo B, item B.4.3.a., citam 155 curvas de roletes motorizados (CRM) **móveis** de 90 graus e 06 curvas de roletes motorizados (CRV) **móveis** de 180 graus. Favor explicar o significado de "móveis"."

Resposta:

A palavra móveis deverá ser desconsiderada em ambos os casos.

Pergunta:

"No anexo B, item B.7.2.3.9., o decoder citado é para mudança de sistema Pal-M para sistema NTSC? Ou há outro entendimento para este decoder?"

Resposta:

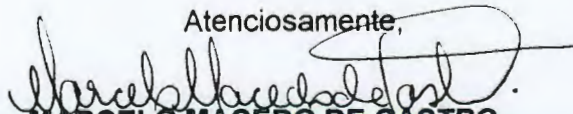
O decoder é um multiplexador para que todas as câmeras do sistema mostradas no monitor de vídeo possam ser gravadas simultaneamente.

Pergunta:

"Na cláusula 14.6. do Anexo N (Contrato) o texto indica **Cláusula Décima Terceira, subitem 13.7.**, tendo em vista que o contrato não tem **subitem 13.7.**, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação, solicitamos indicar o texto correto da cláusula."

Resposta:

Realmente houve um erro de redação. Considerar Cláusula Décima Terceira, subitem 13.5.

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIO
Fls. Nº 755
3606
Doc:

CT/CEL – SMIC – 6237/99

Brasília (DF), 01 de novembro de 1999

À:

NEC DO BRASIL S/A
Rua do Paraíso, 307
São Paulo – SP
04103-900
TEL: 889-1651
FAX: 889-1651

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"Edital – Item 2.4 – A ECT permitirá a subcontratação de até 90% do objeto da Licitação, exigindo, entretanto, que as firmas a serem subcontratadas sejam especializadas na área da subcontratação e que não participem da licitação, isoladamente ou em consórcio.

Item 2.4.1 – A subcontratação de parte(s) do objeto importará na responsabilidade solidária da licitante e da(s) subcontratada(s) perante a ECT relativamente ao objeto da subcontratação, não prejudicando ou restringindo, por qualquer forma, a responsabilidade direta ou total da licitante.

Entendemos que um subfornecedor, cujo o seu escopo de fornecimento seja de importância relevante, não poderá participar com mais de um licitante nesta concorrência. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A Subcontratada, que deve ser especializada na área da subcontratação, pode ser indicada, nesta condição – subcontratada, por mais de uma licitante. O que está vedado é que uma subcontratada participe também como licitante isolada ou em consórcio.

Pergunta:

"Anexo B – SMIC – Com base na performance mínima estipulada de 2.000 CX/Hora e levando-se em consideração a acumulação e alimentação múltiplos de máquinas de triagem, qual seria a expectativa de desempenho / performance máxima desejada do SMIC sem levar em consideração o crescimento de 50%? Favor informar para cada site."

Resposta:

A expectativa de desempenho e performance dos SMIC's, nesta fase da licitação (projeto básico de ECT), deverá levar em consideração que cada trecho do circuito de movimen-

tação deverá absorver a carga alimentada por todos os elevadores de caixetas que chegam àquele trecho, ou seja, se um trecho for alimentado por apenas um elevador de caixetas esse trecho deverá ter a capacidade mínima de 2000 caixetas/hora. Os licitantes deverão indicar em suas propostas as capacidades de cada trecho.

Após a escolha da licitante vencedora a performance e desempenho dos sistemas de movimentação serão avaliados após o levantamento de dados, detalhamento do projeto e simulação, conforme itens B.6. e B.7. do Edital. Devendo ainda observar a capacidade máxima de processamento da instalação, a sazonalidade do fluxo operacional e suas concentrações, bem como a questão da criticidade no encerramento dos turnos de trabalho e a simultaneidade na expedição.

A simulação validará o projeto e verificará sua capacidade de absorver aumentos de carga, picos de fluxo, etc.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.1. O controlador Texas TI 5000 existente deverá ser substituído por CLP (Controlador Lógico Programável) atualizado, com uma unidade de interface RS – 232.

- 1. Solicitamos informar quantos pontos de entrada / saída existem?*
- 2. Entendemos que as fiações existentes serão mantidas e serão acrescidas somente as alterações previstas. É correto o nosso entendimento?"*

Resposta:

1. Existem 300 pontos de entrada / saída, porém este número deverá ser reduzido no processo de modernização do sistema de transporte de malas e malotes.
2. Entendimento incorreto. Todas as fiações deverão ser trocadas. No entanto, os leitões para a passagem das fiações poderão ser aproveitados.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.7. Todas as características de funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles deverão ser mantidos.

Entendemos que as informações das características e funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles serão fornecidos pela ECT – CORREIOS. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A ECT fornecerá todas as informações necessárias a empresa vencedora do Lote 3 (reforma do CTP Rio de Janeiro).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Cláusula Vigésima Primeira – Das Vigência e Eficácia - Item 21.2. – "Esse contrato passará a ter eficácia a partir do cumprimento de todas as formalidades legais inclusive quanto à viabilização das garantias necessárias".

Entendemos que a eficácia do contrato se iniciará a partir do recebimento do sinal de 10% do contrato, mediante a apresentação da carta de fiança bancária de valor equivalente ao valor pago. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Entendimento incorreto. O Contrato vigorará e passará a ter eficácia no ato de assinatura do mesmo, quando a Contratada, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, deverá apresentar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da proposta (Item 7.1. do Edital).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Clausula Quinta – Do Pagamento – Entendemos que o pagamento será efetuado 10 dias após a entrega das faturas correspondentes ao Departamento de Engenharia/AC e nas Diretorias Regionais de SP e RJ para aprovação. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Não é correto, dado que o Edital estipula os prazos de pagamentos associados a eventos (exceto a alínea "f"). No entanto, objetivando dar aplicabilidade ao disposto no subitem 5.7. do mesmo Edital (Anexo "N"), esclarecemos que o pagamento, no caso das alíneas "a" a "e" e "g" do subitem 5.1.1. e do subitem 5.1.2., dar-se-á em até 15 dias após a ocorrência do evento assinalado, com a apresentação do respectivo documento fiscal.

Pergunta:

*"Minuta do Contrato – Cláusula Sétima – Da Transferência, Riscos e Propriedade – Item 7.3. – Durante o período de instalação e até que o objeto contratual seja aceito para operação, a **CONTRATADA** será responsável pela integralidade e conservação dos sistemas e equipamentos de propriedade da **CONTRATANTE**, ...*

Favor precisar em que momento se dará a transferência de propriedade dos equipamentos e sistemas?"

Resposta:

A transferência dos equipamentos/sistemas para a ECT dar-se-á após a emissão do Termo de Aceitação Inicial que é emitido após a execução, com sucesso, dos testes de Posta-em-Marcha.

Pergunta:

*"No item B.11.1., pág. 25/27, segundo parágrafo, diz que o sistema deverá ser do tipo bandejas, fixadas em **correntes de borracha**. O uso de correntes de aço é de prática geral no mercado, é possível o uso das correntes com este material?"*

Resposta:

O uso de correntes de borracha se destina a termos um equipamento mais silencioso devido as características do ambiente no qual estarão inseridos, e que não requeira intervenções como lubrificação periódica.

Desta forma solicitamos que a especificação seja mantida tal qual como está, ou seja, correntes de borracha.

Pergunta:

"Edital – Item 4.3. – Proposta Comercial – Subitem a.2. – Para os materiais e serviços de origem nacional a proponente deverá cotar os preços em moeda brasileira."

Solicitamos esclarecer se os materiais e serviços do subitem a.2. não poderão ser cotados em moeda estrangeira à semelhança do subitem a.1. conforme nos é facultado pela lei N° 8.666/93 em seu artigo 42 parágrafo primeiro."

Resposta:

A faculdade prevista no art. 42, parágrafo 1° não se aplica ao caso em questão, considerando que todos os licitantes, independentemente de sua origem, deverão cotar os materiais indicados em moeda brasileira.

Pergunta:

"Na hipótese de resposta negativa no item acima, solicitamos esclarecer acerca dos reajustes de preços do contrato a ser firmado relativo a parte cotada em moeda nacional, tendo em vista que alguns pagamentos serão efetuados em prazo superior a 12 meses contados à partir da entrega da proposta."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13° (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta:

"Contrato – Cláusula Quarta – Do Preço – Item 4.4. – Considerando que no preço global contratado estão incluídos todas as taxas e impostos previstos na legislação vigente, entendemos que em caso de após a entrega da proposta ocorrer alguma alteração de alíquotas destas taxas e impostos, os mesmos serão revistos automaticamente nas proporções alteradas. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Na eventual alteração de alíquota aplicar-se-á o disposto no parágrafo 5° do art. 65, Lei 8.666/93, mediante solicitação do contratado.

Pergunta:

"Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades – Sub-Item 17.5.

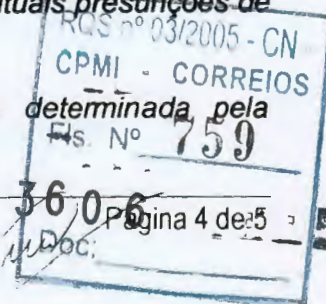
Solicitamos alterar do limite máximo para aplicação das multas a serem aplicadas neste Contrato para: "total limitado a 10% (dez por cento) deste Contrato."

"Cláusula Vigésima Oitava – Das Responsabilidades – Sugerimos alterar o conteúdo desta cláusula para o seguinte:

28.1. Alterar para: A CONTRATADA responsabilizar-se-á por danos materiais causados diretamente à CONTRATANTE decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente apurado e comprovado, segundo os princípios de direito civil, inclusive no tocante a eventuais presunções de culpa em decorrência de execução do CONTRATO.

28.2. PERMANECE

28.3. Incluir. Caso esse dano seja provocado por conduta determinada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá escusar-se à responsabilidade.



28.4. Incluir. A CONTRATADA não deverá ser responsabilizada por perdas e lucros cessantes ou quaisquer outros danos indiretos ou consequenciais, exceto quando a responsabilidade for imperativa na forma da Lei."

"Cláusula Segunda – Das Obrigações da Contratada – Solicitamos excluir sub-item 2.11., uma vez que esse assunto já é tratado em outras cláusulas deste instrumento."

Resposta:

A ECT tomou conhecimento das solicitações acima de alterações, inclusões e exclusão no Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos subitens 17.5., 28.1., 28.3., 28.4. e 2.11. Portanto, os termos em questão permanecerão com a redação atual, vez que, encontram-se consubstanciados pela legislação em vigor.

Pergunta:

"No anexo B, item B.4.3.a., citam 155 curvas de roletes motorizados (CRM) **móveis** de 90 graus e 06 curvas de roletes motorizados (CRV) **móveis** de 180 graus. Favor explicar o significado de "**móveis**"."

Resposta:

A palavra móveis deverá ser desconsiderada em ambos os casos.

Pergunta:

"No anexo B, item B.7.2.3.9., o decoder citado é para mudança de sistema Pal-M para sistema NTSC? Ou há outro entendimento para este decoder?"

Resposta:

O decoder é um multiplexador para que todas as câmeras do sistema mostradas no monitor de vídeo possam ser gravadas simultaneamente.

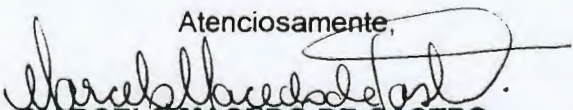
Pergunta:

"Na cláusula 14.6. do Anexo N (Contrato) o texto indica **Cláusula Décima Terceira, subitem 13.7.**, tendo em vista que o contrato não tem **subitem 13.7.**, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação, solicitamos indicar o texto correto da cláusula."

Resposta:

Realmente houve um erro de redação. Considerar Cláusula Décima Terceira, subitem 13.5.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 760
- 3606
Página 5 de 5
Doc: _____

CT/CEL – SMIC – 6236/99

Brasília (DF), 01 de novembro de 1999

À:

ROCKWELL AUTOMATION DO BRASIL
Rua Comendador souza, 194
SÃO PAULO – SP
05037- 900
TEL: 3874- 8930/8912
FAX: 3874- 8968

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"Edital – Item 2.4 – A ECT permitirá a subcontratação de até 90% do objeto da Licitação, exigindo, entretanto, que as firmas a serem subcontratadas sejam especializadas na área da subcontratação e que não participem da licitação, isoladamente ou em consórcio.

Item 2.4.1 – A subcontratação de parte(s) do objeto importará na responsabilidade solidária da licitante e da(s) subcontratada(s) perante a ECT relativamente ao objeto da subcontratação, não prejudicando ou restringindo, por qualquer forma, a responsabilidade direta ou total da licitante.

Entendemos que um subfornecedor, cujo o seu escopo de fornecimento seja de importância relevante, não poderá participar com mais de um licitante nesta concorrência. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A Subcontratada, que deve ser especializada na área da subcontratação, pode ser indicada, nesta condição – subcontratada, por mais de uma licitante. O que está vedado é que uma subcontratada participe também como licitante isolada ou em consórcio.

Pergunta:

"Anexo B – SMIC – Com base na performance mínima estipulada de 2.000 CX/Hora e levando-se em consideração a acumulação e alimentação múltiplos de máquinas de triagem, qual seria a expectativa de desempenho / performance máxima desejada do SMIC sem levar em consideração o crescimento de 50%? Favor informar para cada site."

Resposta:

A expectativa de desempenho e performance dos SMIC's, nesta fase da licitação (projeto básico da ECT), deverá levar em consideração que cada trecho do circuito de movimen-

tação deverá absorver a carga alimentada por todos os elevadores de caixetas que chegam àquele trecho, ou seja, se um trecho for alimentado por apenas um elevador de caixetas esse trecho deverá ter a capacidade mínima de 2000 caixetas/hora. Os licitantes deverão indicar em suas propostas as capacidades de cada trecho.

Após a escolha da licitante vencedora a performance e desempenho dos sistemas de movimentação serão avaliados após o levantamento de dados, detalhamento do projeto e simulação, conforme itens B.6. e B.7. do Edital. Devendo ainda observar a capacidade máxima de processamento da instalação, a sazonalidade do fluxo operacional e suas concentrações, bem como a questão da criticidade no encerramento dos turnos de trabalho e a simultaneidade na expedição.

A simulação validará o projeto e verificará sua capacidade de absorver aumentos de carga, picos de fluxo, etc.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.1. O controlador Texas TI 5000 existente deverá ser substituído por CLP (Controlador Lógico Programável) atualizado, com uma unidade de interface RS – 232.

- 1. Solicitamos informar quantos pontos de entrada / saída existem?*
- 2. Entendemos que as fiações existentes serão mantidas e serão acrescidas somente as alterações previstas. É correto o nosso entendimento?"*

Resposta:

1. Existem 300 pontos de entrada / saída, porém este número deverá ser reduzido no processo de modernização do sistema de transporte de malas e malotes.
2. Entendimento incorreto. Todas as fiações deverão ser trocadas. No entanto, os leitões para a passagem das fiações poderão ser aproveitados.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.7. Todas as características de funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles deverão ser mantidos.

Entendemos que as informações das características e funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles serão fornecidos pela ECT – CORREIOS. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A ECT fornecerá todas as informações necessárias a empresa vencedora do Lote 3 (reforma do CTP Rio de Janeiro).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Cláusula Vigésima Primeira – Das Vigência e Eficácia - Item 21.2. – "Esse contrato passará a ter eficácia a partir do cumprimento de todas as formalidades legais inclusive quanto à viabilização das garantias necessárias".

Entendemos que a eficácia do contrato se iniciará a partir do recebimento do sinal de 10% do contrato, mediante a apresentação da carta de fiança bancária de valor equivalente ao valor pago. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Entendimento incorreto. O Contrato vigorará e passará a ter eficácia no ato de assinatura do mesmo, quando a Contratada, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, deverá apresentar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da proposta (Item 7.1. do Edital).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Clausula Quinta – Do Pagamento – Entendemos que o pagamento será efetuado 10 dias após a entrega das faturas correspondentes ao Departamento de Engenharia/AC e nas Diretorias Regionais de SP e RJ para aprovação. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Não é correto, dado que o Edital estipula os prazos de pagamentos associados a eventos (exceto a alínea "f"). No entanto, objetivando dar aplicabilidade ao disposto no subitem 5.7. do mesmo Edital (Anexo "N"), esclarecemos que o pagamento, no caso das alíneas "a" a "e" e "g" do subitem 5.1.1. e do subitem 5.1.2., dar-se-á em até 15 dias após a ocorrência do evento assinalado, com a apresentação do respectivo documento fiscal.

Pergunta:

*"Minuta do Contrato – Cláusula Sétima – Da Transferência, Riscos e Propriedade – Item 7.3. – Durante o período de instalação e até que o objeto contratual seja aceito para operação, a **CONTRATADA** será responsável pela integralidade e conservação dos sistemas e equipamentos de propriedade da **CONTRATANTE**, ...*

Favor precisar em que momento se dará a transferência de propriedade dos equipamentos e sistemas?"

Resposta:

A transferência dos equipamentos/sistemas para a ECT dar-se-á após a emissão do Termo de Aceitação Inicial que é emitido após a execução, com sucesso, dos testes de Posta-em-Marcha.

Pergunta:

*"No item B.11.1., pág. 25/27, segundo parágrafo, diz que o sistema deverá ser do tipo bandejas, fixadas em **correntes de borracha**. O uso de correntes de aço é de prática geral no mercado, é possível o uso das correntes com este material?"*

Resposta:

O uso de correntes de borracha se destina a termos um equipamento mais silencioso devido as características do ambiente no qual estarão inseridos, e que não requeira intervenções como lubrificação periódica.

Desta forma solicitamos que a especificação seja mantida tal qual como está, ou seja, correntes de borracha.

Pergunta:

"Edital – Item 4.3. – Proposta Comercial – Subitem a.2. – Para os materiais e serviços de origem nacional a proponente deverá cotar os preços em moeda brasileira."

Solicitamos esclarecer se os materiais e serviços do subitem a.2. não poderão ser cotados em moeda estrangeira à semelhança do subitem a.1. conforme nos é facultado pela lei N° 8.666/93 em seu artigo 42 parágrafo primeiro."

Resposta:

A faculdade prevista no art. 42, parágrafo 1º não se aplica ao caso em questão, considerando que todos os licitantes, independentemente de sua origem, deverão cotar os materiais indicados em moeda brasileira.

Pergunta:

"Na hipótese de resposta negativa no item acima, solicitamos esclarecer acerca dos reajustes de preços do contrato a ser firmado relativo a parte cotada em moeda nacional, tendo em vista que alguns pagamentos serão efetuados em prazo superior a 12 meses contados à partir da entrega da proposta."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta:

"Contrato – Cláusula Quarta – Do Preço – Item 4.4. – Considerando que no preço global contratado estão incluídos todas as taxas e impostos previstos na legislação vigente, entendemos que em caso de após a entrega da proposta ocorrer alguma alteração de alíquotas destas taxas e impostos, os mesmos serão revistos automaticamente nas proporções alteradas. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Na eventual alteração de alíquota aplicar-se-á o disposto no parágrafo 5º do art. 65, Lei 8.666/93, mediante solicitação do contratado.

Pergunta:

"Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades – Sub-Item 17.5.

Solicitamos alterar do limite máximo para aplicação das multas a serem aplicadas neste Contrato para: "total limitado a 10% (dez por cento) deste Contrato."

"Cláusula Vigésima Oitava – Das Responsabilidades – Sugerimos alterar o conteúdo desta cláusula para o seguinte:

28.1. Alterar para: A CONTRATADA responsabilizar-se-á por danos materiais causados diretamente à CONTRATANTE decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente apurado e comprovado, segundo os princípios de direito civil, inclusive no tocante a eventuais presunções de culpa em decorrência de execução do CONTRATO.

28.2. PERMANECE

28.3. Incluir. Caso esse dano seja provocado por conduta CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá escusar-se à responsabilidade.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 764
3606
Página 4 de 5
Doc.

28.4. Incluir. A CONTRATADA não deverá ser responsabilizada por perdas e lucros cessantes ou quaisquer outros danos indiretos ou consequenciais, exceto quando a responsabilidade for imperativa na forma da Lei."

"Cláusula Segunda – Das Obrigações da Contratada – Solicitamos excluir sub-item 2.11., uma vez que esse assunto já é tratado em outras cláusulas deste instrumento."

Resposta:

A ECT tomou conhecimento das solicitações acima de alterações, inclusões e exclusão no Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos subitens 17.5., 28.1., 28.3., 28.4. e 2.11. Portanto, os termos em questão permanecerão com a redação atual, vez que, encontram-se consubstanciados pela legislação em vigor.

Pergunta:

"No anexo B, item B.4.3.a., citam 155 curvas de roletes motorizados (CRM) **móveis** de 90 graus e 06 curvas de roletes motorizados (CRV) **móveis** de 180 graus. Favor explicar o significado de "**móveis**"."

Resposta:

A palavra móveis deverá ser desconsiderada em ambos os casos.

Pergunta:

"No anexo B, item B.7.2.3.9., o decoder citado é para mudança de sistema Pal-M para sistema NTSC? Ou há outro entendimento para este decoder?"

Resposta:

O decoder é um multiplexador para que todas as câmeras do sistema mostradas no monitor de vídeo possam ser gravadas simultaneamente.

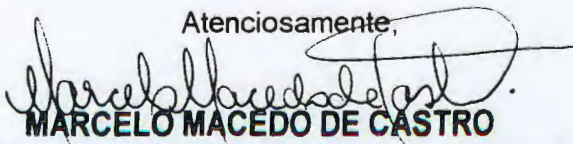
Pergunta:

"Na cláusula 14.6. do Anexo N (Contrato) o texto indica **Cláusula Décima Terceira, subitem 13.7.**, tendo em vista que o contrato não tem **subitem 13.7.**, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação, solicitamos indicar o texto correto da cláusula."

Resposta:

Realmente houve um erro de redação. Considerar Cláusula Décima Terceira, subitem 13.5.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis. Nº	765
3606	
Doc: Página 5 de 5	



SBN Quadra 01, Bloco "A" - 7º Andar
70002-900 - Brasília - DF

CT/CEL – SMIC – 6235/99

Brasília (DF), 01 de novembro de 1999

À:

CONSÓRCIO ALUFER
Rua Gal Furtado Nascimento, 684, 7º andar.
SÃO PAULO – SP
05465- 070
TEL: 3022- 2544
Fax: 3022- 3868

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: Solicitação de esclarecimentos e questionamentos

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"Edital – Item 2.4 – A ECT permitirá a subcontratação de até 90% do objeto da Licitação, exigindo, entretanto, que as firmas a serem subcontratadas sejam especializadas na área da subcontratação e que não participem da licitação, isoladamente ou em consórcio.

Item 2.4.1 – A subcontratação de parte(s) do objeto importará na responsabilidade solidária da licitante e da(s) subcontratada(s) perante a ECT relativamente ao objeto da subcontratação, não prejudicando ou restringindo, por qualquer forma, a responsabilidade direta ou total da licitante.

Entendemos que um subfornecedor, cujo o seu escopo de fornecimento seja de importância relevante, não poderá participar com mais de um licitante nesta concorrência. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

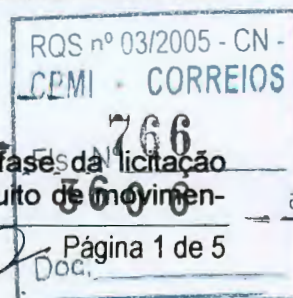
A Subcontratada, que deve ser especializada na área da subcontratação, pode ser indicada, nesta condição – subcontratada, por mais de uma licitante. O que está vedado é que uma subcontratada participe também como licitante isolada ou em consórcio.

Pergunta:

"Anexo B – SMIC – Com base na performance mínima estipulada de 2.000 CX/Hora e levando-se em consideração a acumulação e alimentação múltiplos de máquinas de triagem, qual seria a expectativa de desempenho / performance máxima desejada do SMIC sem levar em consideração o crescimento de 50%? Favor informar para cada site."

Resposta:

A expectativa de desempenho e performance dos SMIC's, nesta fase da licitação (projeto básico da ECT), deverá levar em consideração que cada trecho do circuito de movimento



tação deverá absorver a carga alimentada por todos os elevadores de caixetas que chegam àquele trecho, ou seja, se um trecho for alimentado por apenas um elevador de caixetas esse trecho deverá ter a capacidade mínima de 2000 caixetas/hora. Os licitantes deverão indicar em suas propostas as capacidades de cada trecho.

Após a escolha da licitante vencedora a performance e desempenho dos sistemas de movimentação serão avaliados após o levantamento de dados, detalhamento do projeto e simulação, conforme itens B.6. e B.7. do Edital. Devendo ainda observar a capacidade máxima de processamento da instalação, a sazonalidade do fluxo operacional e suas concentrações, bem como a questão da criticidade no encerramento dos turnos de trabalho e a simultaneidade na expedição.

A simulação validará o projeto e verificará sua capacidade de absorver aumentos de carga, picos de fluxo, etc.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.1. O controlador Texas TI 5000 existente deverá ser substituído por CLP (Controlador Lógico Programável) atualizado, com uma unidade de interface RS – 232.

- 1. Solicitamos informar quantos pontos de entrada / saída existem?*
- 2. Entendemos que as fiações existentes serão mantidas e serão acrescidas somente as alterações previstas. É correto o nosso entendimento?"*

Resposta:

1. Existem 300 pontos de entrada / saída, porém este número deverá ser reduzido no processo de modernização do sistema de transporte de malas e malotes.
2. Entendimento incorreto. Todas as fiações deverão ser trocadas. No entanto, os leitões para a passagem das fiações poderão ser aproveitados.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.7. Todas as características de funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles deverão ser mantidos.

Entendemos que as informações das características e funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles serão fornecidos pela ECT – CORREIOS. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A ECT fornecerá todas as informações necessárias a empresa vencedora do Lote 3 (reforma do CTP Rio de Janeiro).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Cláusula Vigésima Primeira – Das Vigência e Eficácia - Item 21.2. – "Esse contrato passará a ter eficácia a partir do cumprimento de todas as formalidades legais inclusive quanto à viabilização das garantias necessárias".

Entendemos que a eficácia do contrato se iniciará a partir do recebimento do sinal de 10% do contrato, mediante a apresentação da carta de fiança bancária de valor equivalente ao valor pago. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Entendimento incorreto. O Contrato vigorará e passará a ter eficácia no ato de assinatura do mesmo, quando a Contratada, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, deverá apresentar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da proposta (Item 7.1. do Edital).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Clausula Quinta – Do Pagamento – Entendemos que o pagamento será efetuado 10 dias após a entrega das faturas correspondentes ao Departamento de Engenharia/AC e nas Diretorias Regionais de SP e RJ para aprovação. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Não é correto, dado que o Edital estipula os prazos de pagamentos associados a eventos (exceto a alínea "f"). No entanto, objetivando dar aplicabilidade ao disposto no subitem 5.7. do mesmo Edital (Anexo "N"), esclarecemos que o pagamento, no caso das alíneas "a" a "e" e "g" do subitem 5.1.1. e do subitem 5.1.2., dar-se-á em até 15 dias após a ocorrência do evento assinalado, com a apresentação do respectivo documento fiscal.

Pergunta:

*"Minuta do Contrato – Cláusula Sétima – Da Transferência, Riscos e Propriedade – Item 7.3. – Durante o período de instalação e até que o objeto contratual seja aceito para operação, a **CONTRATADA** será responsável pela integralidade e conservação dos sistemas e equipamentos de propriedade da **CONTRATANTE**, ...*

Favor precisar em que momento se dará a transferência de propriedade dos equipamentos e sistemas?"

Resposta:

A transferência dos equipamentos/sistemas para a ECT dar-se-á após a emissão do Termo de Aceitação Inicial que é emitido após a execução, com sucesso, dos testes de Posta-em-Marcha.

Pergunta:

*"No item B.11.1., pág. 25/27, segundo parágrafo, diz que o sistema deverá ser do tipo bandejas, fixadas em **correntes de borracha**. O uso de correntes de aço é de prática geral no mercado, é possível o uso das correntes com este material?"*

Resposta:

O uso de correntes de borracha se destina a termos um equipamento mais silencioso devido as características do ambiente no qual estarão inseridos, e que não requeira intervenções como lubrificação periódica.

Desta forma solicitamos que a especificação seja mantida tal qual como está, ou seja, correntes de borracha.

Pergunta:

"Edital – Item 4.3. – Proposta Comercial – Subitem a.2. – Para os materiais e serviços de origem nacional a proponente deverá cotar os preços em moeda brasileira."

Solicitamos esclarecer se os materiais e serviços do subitem a.2. não poderão ser cotados em moeda estrangeira à semelhança do subitem a.1. conforme nos é facultado pela lei N° 8.666/93 em seu artigo 42 parágrafo primeiro."

Resposta:

A faculdade prevista no art. 42, parágrafo 1° não se aplica ao caso em questão, considerando que todos os licitantes, independentemente de sua origem, deverão cotar os materiais indicados em moeda brasileira.

Pergunta:

"Na hipótese de resposta negativa no item acima, solicitamos esclarecer acerca dos reajustes de preços do contrato a ser firmado relativo a parte cotada em moeda nacional, tendo em vista que alguns pagamentos serão efetuados em prazo superior a 12 meses contados à partir da entrega da proposta."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13° (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta:

"Contrato – Cláusula Quarta – Do Preço – Item 4.4. – Considerando que no preço global contratado estão incluídos todas as taxas e impostos previstos na legislação vigente, entendemos que em caso de após a entrega da proposta ocorrer alguma alteração de alíquotas destas taxas e impostos, os mesmos serão revistos automaticamente nas proporções alteradas. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Na eventual alteração de alíquota aplicar-se-á o disposto no parágrafo 5° do art. 65, Lei 8.666/93, mediante solicitação do contratado.

Pergunta:

"Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades – Sub-Item 17.5.

Solicitamos alterar do limite máximo para aplicação das multas a serem aplicadas neste Contrato para: "total limitado a 10% (dez por cento) deste Contrato."

"Cláusula Vigésima Oitava – Das Responsabilidades – Sugerimos alterar o conteúdo desta cláusula para o seguinte:

28.1. Alterar para: A CONTRATADA responsabilizar-se-á por danos materiais causados diretamente à CONTRATANTE decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente apurado e comprovado, segundo os princípios de direito civil, inclusive no tocante a eventuais presunções de culpa em decorrência de execução do CONTRATO.

28.2. PERMANECE

28.3. Incluir. Caso esse dano seja provocado por conduta determinada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá escusar-se à responsabilidade.

RCS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 769
3606
Página 4 de 5
Doc: _____

28.4. Incluir. A CONTRATADA não deverá ser responsabilizada por perdas e lucros cessantes ou quaisquer outros danos indiretos ou consequenciais, exceto quando a responsabilidade for imperativa na forma da Lei."

"Cláusula Segunda – Das Obrigações da Contratada – Solicitamos excluir sub-item 2.11., uma vez que esse assunto já é tratado em outras cláusulas deste instrumento."

Resposta:

A ECT tomou conhecimento das solicitações acima de alterações, inclusões e exclusão no Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos subitens 17.5., 28.1., 28.3., 28.4. e 2.11. Portanto, os termos em questão permanecerão com a redação atual, vez que, encontram-se consubstanciados pela legislação em vigor.

Pergunta:

"No anexo B, item B.4.3.a., citam 155 curvas de roletes motorizados (CRM) **móveis** de 90 graus e 06 curvas de roletes motorizados (CRV) **móveis** de 180 graus. Favor explicar o significado de "**móveis**"."

Resposta:

A palavra móveis deverá ser desconsiderada em ambos os casos.

Pergunta:

"No anexo B, item B.7.2.3.9., o decoder citado é para mudança de sistema Pal-M para sistema NTSC? Ou há outro entendimento para este decoder?"

Resposta:

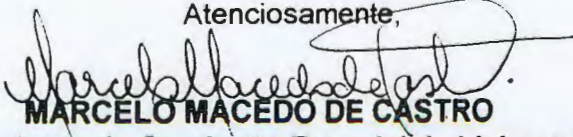
O decoder é um multiplexador para que todas as câmeras do sistema mostradas no monitor de vídeo possam ser gravadas simultaneamente.

Pergunta:

"Na cláusula 14.6. do Anexo N (Contrato) o texto indica **Cláusula Décima Terceira, subitem 13.7.**, tendo em vista que o contrato não tem **subitem 13.7.**, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação, solicitamos indicar o texto correto da cláusula."

Resposta:

Realmente houve um erro de redação. Considerar Cláusula Décima Terceira, subitem 13.5.

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	770
3606	
Doc.	Página 5 de 5

CT/CEL – SMIC – 6234/99

Brasília (DF), 01 de novembro de 1999

À:

SUZAN SERVICE TRANSPORTES LTDA
Rua Baruel, 55
SUZANO- SP
08675 – 000
TEL: 11 4748 – 0521
FAX: 11 4748 – 0528

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"Edital – Item 2.4 – A ECT permitirá a subcontratação de até 90% do objeto da Licitação, exigindo, entretanto, que as firmas a serem subcontratadas sejam especializadas na área da subcontratação e que não participem da licitação, isoladamente ou em consórcio.

Item 2.4.1 – A subcontratação de parte(s) do objeto importará na responsabilidade solidária da licitante e da(s) subcontratada(s) perante a ECT relativamente ao objeto da subcontratação, não prejudicando ou restringindo, por qualquer forma, a responsabilidade direta ou total da licitante.

Entendemos que um subfornecedor, cujo o seu escopo de fornecimento seja de importância relevante, não poderá participar com mais de um licitante nesta concorrência. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A Subcontratada, que deve ser especializada na área da subcontratação, pode ser indicada, nesta condição – subcontratada, por mais de uma licitante. O que está vedado é que uma subcontratada participe também como licitante isolada ou em consórcio.

Pergunta:

"Anexo B – SMIC – Com base na performance mínima estipulada de 2.000 CX/Hora e levando-se em consideração a acumulação e alimentação múltiplos de máquinas de triagem, qual seria a expectativa de desempenho / performance máxima desejada do SMIC sem levar em consideração o crescimento de 50%? Favor informar para cada site."

Resposta:

A expectativa de desempenho e performance dos SMIC's, nesta fase da licitação (projeto básico da ECT), deverá levar em consideração que cada trecho do circuito de movimen-

tação deverá absorver a carga alimentada por todos os elevadores de caixetas que chegam àquele trecho, ou seja, se um trecho for alimentado por apenas um elevador de caixetas esse trecho deverá ter a capacidade mínima de 2000 caixetas/hora. Os licitantes deverão indicar em suas propostas as capacidades de cada trecho.

Após a escolha da licitante vencedora a performance e desempenho dos sistemas de movimentação serão avaliados após o levantamento de dados, detalhamento do projeto e simulação, conforme itens B.6. e B.7. do Edital. Devendo ainda observar a capacidade máxima de processamento da instalação, a sazonalidade do fluxo operacional e suas concentrações, bem como a questão da criticidade no encerramento dos turnos de trabalho e a simultaneidade na expedição.

A simulação validará o projeto e verificará sua capacidade de absorver aumentos de carga, picos de fluxo, etc.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.1. O controlador Texas TI 5000 existente deverá ser substituído por CLP (Controlador Lógico Programável) atualizado, com uma unidade de interface RS – 232.

- 1. Solicitamos informar quantos pontos de entrada / saída existem?*
- 2. Entendemos que as fiações existentes serão mantidas e serão acrescidas somente as alterações previstas. É correto o nosso entendimento?"*

Resposta:

1. Existem 300 pontos de entrada / saída, porém este número deverá ser reduzido no processo de modernização do sistema de transporte de malas e malotes.
2. Entendimento incorreto. Todas as fiações deverão ser trocadas. No entanto, os leitões para a passagem das fiações poderão ser aproveitados.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.7. Todas as características de funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles deverão ser mantidos.

Entendemos que as informações das características e funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles serão fornecidos pela ECT – CORREIOS. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A ECT fornecerá todas as informações necessárias a empresa vencedora do Lote 3 (reforma do CTP Rio de Janeiro).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Cláusula Vigésima Primeira – Das Vigência e Eficácia - Item 21.2. – "Esse contrato passará a ter eficácia a partir do cumprimento de todas as formalidades legais inclusive quanto à viabilização das garantias necessárias".

Entendemos que a eficácia do contrato se iniciará a partir do recebimento do sinal de 10% do contrato, mediante a apresentação da carta de fiança bancária de valor equivalente ao valor pago. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Entendimento incorreto. O Contrato vigorará e passará a ter eficácia no ato de assinatura do mesmo, quando a Contratada, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, deverá apresentar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da proposta (Item 7.1. do Edital).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Clausula Quinta – Do Pagamento – Entendemos que o pagamento será efetuado 10 dias após a entrega das faturas correspondentes ao Departamento de Engenharia/AC e nas Diretorias Regionais de SP e RJ para aprovação. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Não é correto, dado que o Edital estipula os prazos de pagamentos associados a eventos (exceto a alínea "f"). No entanto, objetivando dar aplicabilidade ao disposto no subitem 5.7. do mesmo Edital (Anexo "N"), esclarecemos que o pagamento, no caso das alíneas "a" a "e" e "g" do subitem 5.1.1. e do subitem 5.1.2., dar-se-á em até 15 dias após a ocorrência do evento assinalado, com a apresentação do respectivo documento fiscal.

Pergunta:

*"Minuta do Contrato – Cláusula Sétima – Da Transferência, Riscos e Propriedade – Item 7.3. – Durante o período de instalação e até que o objeto contratual seja aceito para operação, a **CONTRATADA** será responsável pela integralidade e conservação dos sistemas e equipamentos de propriedade da **CONTRATANTE**, ...*

Favor precisar em que momento se dará a transferência de propriedade dos equipamentos e sistemas?"

Resposta:

A transferência dos equipamentos/sistemas para a ECT dar-se-á após a emissão do Termo de Aceitação Inicial que é emitido após a execução, com sucesso, dos testes de Posta-em-Marcha.

Pergunta:

*"No item B.11.1., pág. 25/27, segundo parágrafo, diz que o sistema deverá ser do tipo bandejas, fixadas em **correntes de borracha**. O uso de correntes de aço é de prática geral no mercado, é possível o uso das correntes com este material?"*

Resposta:

O uso de correntes de borracha se destina a termos um equipamento mais silencioso devido as características do ambiente no qual estarão inseridos, e que não requeira intervenções como lubrificação periódica.

Desta forma solicitamos que a especificação seja mantida tal qual como está, ou seja, correntes de borracha.

Pergunta:

"Edital – Item 4.3. – Proposta Comercial – Subitem a.2. – Para os materiais e serviços de origem nacional a proponente deverá cotar os preços em moeda brasileira."

Solicitamos esclarecer se os materiais e serviços do subitem a.2. não poderão ser cotados em moeda estrangeira à semelhança do subitem a.1. conforme nos é facultado pela lei N° 8.666/93 em seu artigo 42 parágrafo primeiro."

Resposta:

A faculdade prevista no art. 42, parágrafo 1º não se aplica ao caso em questão, considerando que todos os licitantes, independentemente de sua origem, deverão cotar os materiais indicados em moeda brasileira.

Pergunta:

"Na hipótese de resposta negativa no item acima, solicitamos esclarecer acerca dos reajustes de preços do contrato a ser firmado relativo a parte cotada em moeda nacional, tendo em vista que alguns pagamentos serão efetuados em prazo superior a 12 meses contados à partir da entrega da proposta."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta:

"Contrato – Cláusula Quarta – Do Preço – Item 4.4. – Considerando que no preço global contratado estão incluídos todas as taxas e impostos previstos na legislação vigente, entendemos que em caso de após a entrega da proposta ocorrer alguma alteração de alíquotas destas taxas e impostos, os mesmos serão revistos automaticamente nas proporções alteradas. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Na eventual alteração de alíquota aplicar-se-á o disposto no parágrafo 5º do art. 65, Lei 8.666/93, mediante solicitação do contratado.

Pergunta:

"Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades – Sub-Item 17.5.

Solicitamos alterar do limite máximo para aplicação das multas a serem aplicadas neste Contrato para: "total limitado a 10% (dez por cento) deste Contrato."

"Cláusula Vigésima Oitava – Das Responsabilidades – Sugerimos alterar o conteúdo desta cláusula para o seguinte:

28.1. Alterar para: A CONTRATADA responsabilizar-se-á por danos materiais causados diretamente à CONTRATANTE decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente apurado e comprovado, segundo os princípios de direito civil, inclusive no tocante a eventuais presunções de culpa em decorrência de execução do CONTRATO.

28.2. PERMANECE

28.3. Incluir. Caso esse dano seja provocado por conduta determinada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá escusar-se à responsabilidade.

28.4. Incluir. A CONTRATADA não deverá ser responsabilizada por perdas e lucros cessantes ou quaisquer outros danos indiretos ou consequenciais, exceto quando a responsabilidade for imperativa na forma da Lei."

"Cláusula Segunda – Das Obrigações da Contratada – Solicitamos excluir sub-item 2.11., uma vez que esse assunto já é tratado em outras cláusulas deste instrumento."

Resposta:

A ECT tomou conhecimento das solicitações acima de alterações, inclusões e exclusão no Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos subitens 17.5., 28.1., 28.3., 28.4. e 2.11. Portanto, os termos em questão permanecerão com a redação atual, vez que, encontram-se consubstanciados pela legislação em vigor.

Pergunta:

"No anexo B, item B.4.3.a., citam 155 curvas de roletes motorizados (CRM) **móveis** de 90 graus e 06 curvas de roletes motorizados (CRV) **móveis** de 180 graus. Favor explicar o significado de "móveis".

Resposta:

A palavra móveis deverá ser desconsiderada em ambos os casos.

Pergunta:

"No anexo B, item B.7.2.3.9., o decoder citado é para mudança de sistema Pal-M para sistema NTSC? Ou há outro entendimento para este decoder?"

Resposta:

O decoder é um multiplexador para que todas as câmeras do sistema mostradas no monitor de vídeo possam ser gravadas simultaneamente.

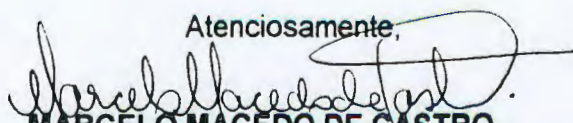
Pergunta:

"Na cláusula 14.6. do Anexo N (Contrato) o texto indica **Cláusula Décima Terceira, subitem 13.7.**, tendo em vista que o contrato não tem **subitem 13.7.**, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação, solicitamos indicar o texto correto da cláusula."

Resposta:

Realmente houve um erro de redação. Considerar Cláusula Décima Terceira, subitem 13.5.

Atenciosamente,


MARCELO MACÊDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fts. Nº 775
3606
Doc. Página 5 de 5



SBN Quadra 01, Bloco "A" - 7º Andar
70002-900 - Brasília - DF

CT/CEL – SMIC – 6233/99

Brasília (DF), 01 de novembro de 1999

À:

CRISPLANT BRASIL LTDA.
Alameda Araguaia, 933 CJ 51, Alphaville
BARUERI- SP
06455-000
TEL: 11 7291 – 9591
FAX: 421 – 4050

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"Edital – Item 2.4 – A ECT permitirá a subcontratação de até 90% do objeto da Licitação, exigindo, entretanto, que as firmas a serem subcontratadas sejam especializadas na área da subcontratação e que não participem da licitação, isoladamente ou em consórcio.

Item 2.4.1 – A subcontratação de parte(s) do objeto importará na responsabilidade solidária da licitante e da(s) subcontratada(s) perante a ECT relativamente ao objeto da subcontratação, não prejudicando ou restringindo, por qualquer forma, a responsabilidade direta ou total da licitante.

Entendemos que um subfornecedor, cujo o seu escopo de fornecimento seja de importância relevante, não poderá participar com mais de um licitante nesta concorrência. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

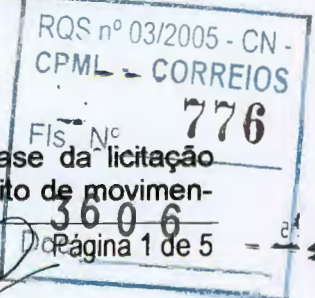
A Subcontratada, que deve ser especializada na área da subcontratação, pode ser indicada, nesta condição – subcontratada, por mais de uma licitante. O que está vedado é que uma subcontratada participe também como licitante isolada ou em consórcio.

Pergunta:

"Anexo B – SMIC – Com base na performance mínima estipulada de 2.000 CX/Hora e levando-se em consideração a acumulação e alimentação múltiplos de máquinas de triagem, qual seria a expectativa de desempenho / performance máxima desejada do SMIC sem levar em consideração o crescimento de 50%? Favor informar para cada site."

Resposta:

A expectativa de desempenho e performance dos SMIC's, nesta fase da licitação (projeto básico da ECT), deverá levar em consideração que cada trecho do circuito de movimen-



tação deverá absorver a carga alimentada por todos os elevadores de caixetas que chegam àquele trecho, ou seja, se um trecho for alimentado por apenas um elevador de caixetas esse trecho deverá ter a capacidade mínima de 2000 caixetas/hora. Os licitantes deverão indicar em suas propostas as capacidades de cada trecho.

Após a escolha da licitante vencedora a performance e desempenho dos sistemas de movimentação serão avaliados após o levantamento de dados, detalhamento do projeto e simulação, conforme itens B.6. e B.7. do Edital. Devendo ainda observar a capacidade máxima de processamento da instalação, a sazonalidade do fluxo operacional e suas concentrações, bem como a questão da criticidade no encerramento dos turnos de trabalho e a simultaneidade na expedição.

A simulação validará o projeto e verificará sua capacidade de absorver aumentos de carga, picos de fluxo, etc.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.1. O controlador Texas TI 5000 existente deverá ser substituído por CLP (Controlador Lógico Programável) atualizado, com uma unidade de interface RS – 232.

- 1. Solicitamos informar quantos pontos de entrada / saída existem?*
- 2. Entendemos que as fiações existentes serão mantidas e serão acrescidas somente as alterações previstas. É correto o nosso entendimento?"*

Resposta:

1. Existem 300 pontos de entrada / saída, porém este número deverá ser reduzido no processo de modernização do sistema de transporte de malas e malotes.

2. Entendimento incorreto. Todas as fiações deverão ser trocadas. No entanto, os leitões para a passagem das fiações poderão ser aproveitados.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.7. Todas as características de funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles deverão ser mantidos.

Entendemos que as informações das características e funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles serão fornecidos pela ECT – CORREIOS. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A ECT fornecerá todas as informações necessárias a empresa vencedora do Lote 3 (reforma do CTP Rio de Janeiro).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Cláusula Vigésima Primeira – Das Vigência e Eficácia - Item 21.2. – "Esse contrato passará a ter eficácia a partir do cumprimento de todas as formalidades legais inclusive quanto à viabilização das garantias necessárias".

Entendemos que a eficácia do contrato se iniciará a partir do recebimento do sinal de 10% do contrato, mediante a apresentação da carta de fiança bancária de valor equivalente ao valor pago. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Entendimento incorreto. O Contrato vigorará e passará a ter eficácia no ato de assinatura do mesmo, quando a Contratada, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, deverá apresentar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da proposta (Item 7.1. do Edital).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Clausula Quinta – Do Pagamento – Entendemos que o pagamento será efetuado 10 dias após a entrega das faturas correspondentes ao Departamento de Engenharia/AC e nas Diretorias Regionais de SP e RJ para aprovação. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Não é correto, dado que o Edital estipula os prazos de pagamentos associados a eventos (exceto a alínea "f"). No entanto, objetivando dar aplicabilidade ao disposto no subitem 5.7. do mesmo Edital (Anexo "N"), esclarecemos que o pagamento, no caso das alíneas "a" a "e" e "g" do subitem 5.1.1. e do subitem 5.1.2., dar-se-á em até 15 dias após a ocorrência do evento assinalado, com a apresentação do respectivo documento fiscal.

Pergunta:

*"Minuta do Contrato – Cláusula Sétima – Da Transferência, Riscos e Propriedade – Item 7.3. – Durante o período de instalação e até que o objeto contratual seja aceito para operação, a **CONTRATADA** será responsável pela integralidade e conservação dos sistemas e equipamentos de propriedade da **CONTRATANTE**, ...*

Favor precisar em que momento se dará a transferência de propriedade dos equipamentos e sistemas?"

Resposta:

A transferência dos equipamentos/sistemas para a ECT dar-se-á após a emissão do Termo de Aceitação Inicial que é emitido após a execução, com sucesso, dos testes de Posta-em-Marcha.

Pergunta:

*"No item B.11.1., pág. 25/27, segundo parágrafo, diz que o sistema deverá ser do tipo bandejas, fixadas em **correntes de borracha**. O uso de correntes de aço é de prática geral no mercado, é possível o uso das correntes com este material?"*

Resposta:

O uso de correntes de borracha se destina a termos um equipamento mais silencioso devido as características do ambiente no qual estarão inseridos, e que não requeira intervenções como lubrificação periódica.

Desta forma solicitamos que a especificação seja mantida tal qual como está, ou seja, **correntes de borracha**.

Pergunta:

"Edital – Item 4.3. – Proposta Comercial – Subitem a.2. – Para os materiais e serviços de origem nacional a proponente deverá cotar os preços em moeda brasileira.

Solicitamos esclarecer se os materiais e serviços do subitem a.2. não poderão ser cotados em moeda estrangeira à semelhança do subitem a.1. conforme nos é facultado pela lei N° 8.666/93 em seu artigo 42 parágrafo primeiro."

Resposta:

A faculdade prevista no art. 42, parágrafo 1º não se aplica ao caso em questão, considerando que todos os licitantes, independentemente de sua origem, deverão cotar os materiais indicados em moeda brasileira.

Pergunta:

"Na hipótese de resposta negativa no item acima, solicitamos esclarecer acerca dos reajustes de preços do contrato a ser firmado relativo a parte cotada em moeda nacional, tendo em vista que alguns pagamentos serão efetuados em prazo superior a 12 meses contados à partir da entrega da proposta."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta:

"Contrato – Cláusula Quarta – Do Preço – Item 4.4. – Considerando que no preço global contratado estão incluídos todas as taxas e impostos previstos na legislação vigente, entendemos que em caso de após a entrega da proposta ocorrer alguma alteração de alíquotas destas taxas e impostos, os mesmos serão revistos automaticamente nas proporções alteradas. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Na eventual alteração de alíquota aplicar-se-á o disposto no parágrafo 5º do art. 65, Lei 8.666/93, mediante solicitação do contratado.

Pergunta:

"Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades – Sub-Item 17.5.

Solicitamos alterar do limite máximo para aplicação das multas a serem aplicadas neste Contrato para: "total limitado a 10% (dez por cento) deste Contrato."

"Cláusula Vigésima Oitava – Das Responsabilidades – Sugerimos alterar o conteúdo desta cláusula para o seguinte:

28.1. Alterar para: A CONTRATADA responsabilizar-se-á por danos materiais causados diretamente à CONTRATANTE decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente apurado e comprovado, segundo os princípios de direito civil, inclusive no tocante a eventuais presunções de culpa em decorrência de execução do CONTRATO.

28.2. PERMANECE

28.3. Incluir. Caso esse dano seja provocado por conduta determinada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá escusar-se à responsabilidade.

28.4. Incluir. A CONTRATADA não deverá ser responsabilizada por perdas e lucros cessantes ou quaisquer outros danos indiretos ou consequenciais, exceto quando a responsabilidade for imperativa na forma da Lei."

"Cláusula Segunda – Das Obrigações da Contratada – Solicitamos excluir sub-item 2.11., uma vez que esse assunto já é tratado em outras cláusulas deste instrumento."

Resposta:

A ECT tomou conhecimento das solicitações acima de alterações, inclusões e exclusão no Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos subitens 17.5., 28.1., 28.3., 28.4. e 2.11. Portanto, os termos em questão permanecerão com a redação atual, vez que, encontram-se consubstanciados pela legislação em vigor.

Pergunta:

"No anexo B, item B.4.3.a., citam 155 curvas de roletes motorizados (CRM) **móveis** de 90 graus e 06 curvas de roletes motorizados (CRV) **móveis** de 180 graus. Favor explicar o significado de "móveis".

Resposta:

A palavra móveis deverá ser desconsiderada em ambos os casos.

Pergunta:

"No anexo B, item B.7.2.3.9., o decoder citado é para mudança de sistema Pal-M para sistema NTSC? Ou há outro entendimento para este decoder?"

Resposta:

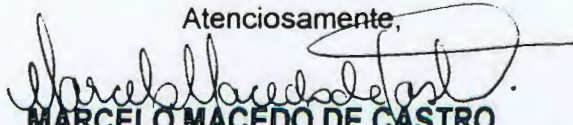
O decoder é um multiplexador para que todas as câmeras do sistema mostradas no monitor de vídeo possam ser gravadas simultaneamente.

Pergunta:

"Na cláusula 14.6. do Anexo N (Contrato) o texto indica **Cláusula Décima Terceira, subitem 13.7.**, tendo em vista que o contrato não tem **subitem 13.7.**, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação, solicitamos indicar o texto correto da cláusula."

Resposta:

Realmente houve um erro de redação. Considerar Cláusula Décima Terceira, subitem 13.5.

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 780
3606
Doc: _____
Página 5 de 5

CT/CEL – SMIC – 6232/99

Brasília (DF), 01 novembro de 1999

À:

C&G. Comércio e Serviços LTDA
SCLN 309, Bloco B, Sala 213
BRASÍLIA – DF
70755 – 520
TEL: 61 347- 0605
FAX: 347- 0605

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: Solicitação de esclarecimentos e questionamentos

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"Edital – Item 2.4 – A ECT permitirá a subcontratação de até 90% do objeto da Licitação, exigindo, entretanto, que as firmas a serem subcontratadas sejam especializadas na área da subcontratação e que não participem da licitação, isoladamente ou em consórcio.

Item 2.4.1 – A subcontratação de parte(s) do objeto importará na responsabilidade solidária da licitante e da(s) subcontratada(s) perante a ECT relativamente ao objeto da subcontratação, não prejudicando ou restringindo, por qualquer forma, a responsabilidade direta ou total da licitante.

Entendemos que um subfornecedor, cujo o seu escopo de fornecimento seja de importância relevante, não poderá participar com mais de um licitante nesta concorrência. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

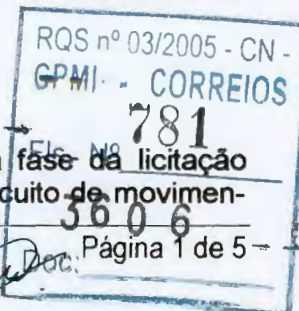
A Subcontratada, que deve ser especializada na área da subcontratação, pode ser indicada, nesta condição – subcontratada, por mais de uma licitante. O que está vedado é que uma subcontratada participe também como licitante isolada ou em consórcio.

Pergunta:

"Anexo B – SMIC – Com base na performance mínima estipulada de 2.000 CX/Hora e levando-se em consideração a acumulação e alimentação múltiplos de máquinas de triagem, qual seria a expectativa de desempenho / performance máxima desejada do SMIC sem levar em consideração o crescimento de 50%? Favor informar para cada site."

Resposta:

A expectativa de desempenho e performance dos SMIC's, nesta fase da licitação (projeto básico da ECT), deverá levar em consideração que cada trecho do circuito de movimen-



tação deverá absorver a carga alimentada por todos os elevadores de caixetas que chegam àquele trecho, ou seja, se um trecho for alimentado por apenas um elevador de caixetas esse trecho deverá ter a capacidade mínima de 2000 caixetas/hora. Os licitantes deverão indicar em suas propostas as capacidades de cada trecho.

Após a escolha da licitante vencedora a performance e desempenho dos sistemas de movimentação serão avaliados após o levantamento de dados, detalhamento do projeto e simulação, conforme itens B.6. e B.7. do Edital. Devendo ainda observar a capacidade máxima de processamento da instalação, a sazonalidade do fluxo operacional e suas concentrações, bem como a questão da criticidade no encerramento dos turnos de trabalho e a simultaneidade na expedição.

A simulação validará o projeto e verificará sua capacidade de absorver aumentos de carga, picos de fluxo, etc.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.1. O controlador Texas TI 5000 existente deverá ser substituído por CLP (Controlador Lógico Programável) atualizado, com uma unidade de interface RS – 232.

- 1. Solicitamos informar quantos pontos de entrada / saída existem?*
- 2. Entendemos que as fiações existentes serão mantidas e serão acrescidas somente as alterações previstas. É correto o nosso entendimento?"*

Resposta:

1. Existem 300 pontos de entrada / saída, porém este número deverá ser reduzido no processo de modernização do sistema de transporte de malas e malotes.
2. Entendimento incorreto. Todas as fiações deverão ser trocadas. No entanto, os leitões para a passagem das fiações poderão ser aproveitados.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.7. Todas as características de funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles deverão ser mantidos.

Entendemos que as informações das características e funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles serão fornecidos pela ECT – CORREIOS. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A ECT fornecerá todas as informações necessárias a empresa vencedora do Lote 3 (reforma do CTP Rio de Janeiro).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Cláusula Vigésima Primeira – Das Vigência e Eficácia - Item 21.2. – "Esse contrato passará a ter eficácia a partir do cumprimento de todas as formalidades legais inclusive quanto à viabilização das garantias necessárias".

Entendemos que a eficácia do contrato se iniciará a partir do recebimento do sinal de 10% do contrato, mediante a apresentação da carta de fiança bancária de valor equivalente ao valor pago. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Entendimento incorreto. O Contrato vigorará e passará a ter eficácia no ato de assinatura do mesmo, quando a Contratada, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, deverá apresentar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da proposta (Item 7.1. do Edital).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Clausula Quinta – Do Pagamento – Entendemos que o pagamento será efetuado 10 dias após a entrega das faturas correspondentes ao Departamento de Engenharia/AC e nas Diretorias Regionais de SP e RJ para aprovação. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Não é correto, dado que o Edital estipula os prazos de pagamentos associados a eventos (exceto a alínea "f"). No entanto, objetivando dar aplicabilidade ao disposto no subitem 5.7. do mesmo Edital (Anexo "N"), esclarecemos que o pagamento, no caso das alíneas "a" a "e" e "g" do subitem 5.1.1. e do subitem 5.1.2., dar-se-á em até 15 dias após a ocorrência do evento assinalado, com a apresentação do respectivo documento fiscal.

Pergunta:

*"Minuta do Contrato – Cláusula Sétima – Da Transferência, Riscos e Propriedade – Item 7.3. – Durante o período de instalação e até que o objeto contratual seja aceito para operação, a **CONTRATADA** será responsável pela integralidade e conservação dos sistemas e equipamentos de propriedade da **CONTRATANTE**, ...*

Favor precisar em que momento se dará a transferência de propriedade dos equipamentos e sistemas?"

Resposta:

A transferência dos equipamentos/sistemas para a ECT dar-se-á após a emissão do Termo de Aceitação Inicial que é emitido após a execução, com sucesso, dos testes de Posta-em-Marcha.

Pergunta:

*"No item B.11.1., pág. 25/27, segundo parágrafo, diz que o sistema deverá ser do tipo bandejas, fixadas em **correntes de borracha**. O uso de correntes de aço é de prática geral no mercado, é possível o uso das correntes com este material?"*

Resposta:

O uso de correntes de borracha se destina a termos um equipamento mais silencioso devido as características do ambiente no qual estarão inseridos, e que não requeira intervenções como lubrificação periódica.

Desta forma solicitamos que a especificação seja mantida tal qual como está, ou seja, correntes de borracha.

Pergunta:

"Edital – Item 4.3. – Proposta Comercial – Subitem a.2. – Para os materiais e serviços de origem nacional a proponente deverá cotar os preços em moeda brasileira."

Solicitamos esclarecer se os materiais e serviços do subitem a.2. não poderão ser cotados em moeda estrangeira à semelhança do subitem a.1. conforme nos é facultado pela lei N° 8.666/93 em seu artigo 42 parágrafo primeiro."

Resposta:

A faculdade prevista no art. 42, parágrafo 1º não se aplica ao caso em questão, considerando que todos os licitantes, independentemente de sua origem, deverão cotar os materiais indicados em moeda brasileira.

Pergunta:

"Na hipótese de resposta negativa no item acima, solicitamos esclarecer acerca dos reajustes de preços do contrato a ser firmado relativo a parte cotada em moeda nacional, tendo em vista que alguns pagamentos serão efetuados em prazo superior a 12 meses contados a partir da entrega da proposta."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta:

"Contrato – Cláusula Quarta – Do Preço – Item 4.4. – Considerando que no preço global contratado estão incluídos todas as taxas e impostos previstos na legislação vigente, entendemos que em caso de após a entrega da proposta ocorrer alguma alteração de alíquotas destas taxas e impostos, os mesmos serão revistos automaticamente nas proporções alteradas. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Na eventual alteração de alíquota aplicar-se-á o disposto no parágrafo 5º do art. 65, Lei 8.666/93, mediante solicitação do contratado.

Pergunta:

"Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades – Sub-Item 17.5.

Solicitamos alterar do limite máximo para aplicação das multas a serem aplicadas neste Contrato para: "total limitado a 10% (dez por cento) deste Contrato."

"Cláusula Vigésima Oitava – Das Responsabilidades – Sugerimos alterar o conteúdo desta cláusula para o seguinte:

28.1. Alterar para: A CONTRATADA responsabilizar-se-á por danos materiais causados diretamente à CONTRATANTE decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente apurado e comprovado, segundo os princípios de direito civil, inclusive no tocante a eventuais presunções de culpa em decorrência de execução do CONTRATO.

28.2. PERMANECE

28.3. Incluir. Caso esse dano seja provocado por conduta determinada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá escusar-se à responsabilidade.

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 784
3606
Página 4 de 5
Doc: _____

28.4. Incluir. A CONTRATADA não deverá ser responsabilizada por perdas e lucros cessantes ou quaisquer outros danos indiretos ou consequenciais, exceto quando a responsabilidade for imperativa na forma da Lei."

"Cláusula Segunda – Das Obrigações da Contratada – Solicitamos excluir sub-item 2.11., uma vez que esse assunto já é tratado em outras cláusulas deste instrumento."

Resposta:

A ECT tomou conhecimento das solicitações acima de alterações, inclusões e exclusão no Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos subitens 17.5., 28.1., 28.3., 28.4. e 2.11. Portanto, os termos em questão permanecerão com a redação atual, vez que, encontram-se consubstanciados pela legislação em vigor.

Pergunta:

"No anexo B, item B.4.3.a., citam 155 curvas de roletes motorizados (CRM) **móveis** de 90 graus e 06 curvas de roletes motorizados (CRV) **móveis** de 180 graus. Favor explicar o significado de "**móveis**"."

Resposta:

A palavra móveis deverá ser desconsiderada em ambos os casos.

Pergunta:

"No anexo B, item B.7.2.3.9., o decoder citado é para mudança de sistema Pal-M para sistema NTSC? Ou há outro entendimento para este decoder?"

Resposta:

O decoder é um multiplexador para que todas as câmeras do sistema mostradas no monitor de vídeo possam ser gravadas simultaneamente.

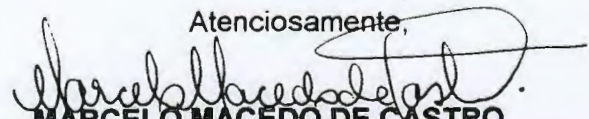
Pergunta:

"Na cláusula 14.6. do Anexo N (Contrato) o texto indica **Cláusula Décima Terceira, subitem 13.7.**, tendo em vista que o contrato não tem **subitem 13.7.**, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação, solicitamos indicar o texto correto da cláusula."

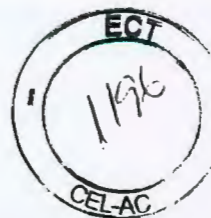
Resposta:

Realmente houve um erro de redação. Considerar Cláusula Décima Terceira, subitem 13.5.

Atenciosamente,


MARCELO MACÊDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML : CORREIOS
Fis. Nº 785
3606
Página 5 de 5 - 24
Doc: _____



SBN Quadra 01, Bloco "A" - 7º Andar
70002-900 - Brasília - DF

CT/CEL – SMIC – 6231/99

Brasília (DF), 01 de novembro de 1999

À:

CORINGA COMÉRCIO E REPR. DE EQUIP. ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA.
Rua Alves de Brito, 200 – Centro
FLORIANÓPOLIS-SC
88015 – 440
TEL: 48 222- 7080
FAX: 48 224 - 2535

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"Edital – Item 2.4 – A ECT permitirá a subcontratação de até 90% do objeto da Licitação, exigindo, entretanto, que as firmas a serem subcontratadas sejam especializadas na área da subcontratação e que não participem da licitação, isoladamente ou em consórcio.

Item 2.4.1 – A subcontratação de parte(s) do objeto importará na responsabilidade solidária da licitante e da(s) subcontratada(s) perante a ECT relativamente ao objeto da subcontratação, não prejudicando ou restringindo, por qualquer forma, a responsabilidade direta ou total da licitante.

Entendemos que um subfornecedor, cujo o seu escopo de fornecimento seja de importância relevante, não poderá participar com mais de um licitante nesta concorrência. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

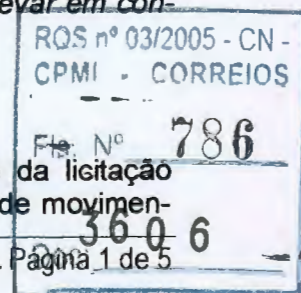
A Subcontratada, que deve ser especializada na área da subcontratação, pode ser indicada, nesta condição – subcontratada, por mais de uma licitante. O que está vedado é que uma subcontratada participe também como licitante isolada ou em consórcio.

Pergunta:

"Anexo B – SMIC – Com base na performance mínima estipulada de 2.000 CX/Hora e levando-se em consideração a acumulação e alimentação múltiplos de máquinas de triagem, qual seria a expectativa de desempenho / performance máxima desejada do SMIC sem levar em consideração o crescimento de 50%? Favor informar para cada site."

Resposta:

A expectativa de desempenho e performance dos SMIC's, nesta fase da licitação (projeto básico da ECT), deverá levar em consideração que cada trecho do circuito de movimen-



tação deverá absorver a carga alimentada por todos os elevadores de caixetas que chegam àquele trecho, ou seja, se um trecho for alimentado por apenas um elevador de caixetas esse trecho deverá ter a capacidade mínima de 2000 caixetas/hora. Os licitantes deverão indicar em suas propostas as capacidades de cada trecho.

Após a escolha da licitante vencedora a performance e desempenho dos sistemas de movimentação serão avaliados após o levantamento de dados, detalhamento do projeto e simulação, conforme itens B.6. e B.7. do Edital. Devendo ainda observar a capacidade máxima de processamento da instalação, a sazonalidade do fluxo operacional e suas concentrações, bem como a questão da criticidade no encerramento dos turnos de trabalho e a simultaneidade na expedição.

A simulação validará o projeto e verificará sua capacidade de absorver aumentos de carga, picos de fluxo, etc.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.1. O controlador Texas TI 5000 existente deverá ser substituído por CLP (Controlador Lógico Programável) atualizado, com uma unidade de interface RS – 232.

- 1. Solicitamos informar quantos pontos de entrada / saída existem?*
- 2. Entendemos que as fiações existentes serão mantidas e serão acrescidas somente as alterações previstas. É correto o nosso entendimento?"*

Resposta:

1. Existem 300 pontos de entrada / saída, porém este número deverá ser reduzido no processo de modernização do sistema de transporte de malas e malotes.
2. Entendimento incorreto. Todas as fiações deverão ser trocadas. No entanto, os leitões para a passagem das fiações poderão ser aproveitados.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.7. Todas as características de funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles deverão ser mantidos.

Entendemos que as informações das características e funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles serão fornecidos pela ECT – CORREIOS. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A ECT fornecerá todas as informações necessárias a empresa vencedora do Lote 3 (reforma do CTP Rio de Janeiro).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Cláusula Vigésima Primeira – Das Vigência e Eficácia - Item 21.2. – "Esse contrato passará a ter eficácia a partir do cumprimento de todas as formalidades legais inclusive quanto à viabilização das garantias necessárias".

Entendemos que a eficácia do contrato se iniciará a partir do recebimento do sinal de 10% do contrato, mediante a apresentação da carta de fiança bancária de valor equivalente ao valor pago. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Entendimento incorreto. O Contrato vigorará e passará a ter eficácia no ato de assinatura do mesmo, quando a Contratada, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, deverá apresentar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da proposta (Item 7.1. do Edital).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Clausula Quinta – Do Pagamento – Entendemos que o pagamento será efetuado 10 dias após a entrega das faturas correspondentes ao Departamento de Engenharia/AC e nas Diretorias Regionais de SP e RJ para aprovação. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Não é correto, dado que o Edital estipula os prazos de pagamentos associados a eventos (exceto a alínea "f"). No entanto, objetivando dar aplicabilidade ao disposto no subitem 5.7. do mesmo Edital (Anexo "N"), esclarecemos que o pagamento, no caso das alíneas "a" a "e" e "g" do subitem 5.1.1. e do subitem 5.1.2., dar-se-á em até 15 dias após a ocorrência do evento assinalado, com a apresentação do respectivo documento fiscal.

Pergunta:

*"Minuta do Contrato – Cláusula Sétima – Da Transferência, Riscos e Propriedade – Item 7.3. – Durante o período de instalação e até que o objeto contratual seja aceito para operação, a **CONTRATADA** será responsável pela integralidade e conservação dos sistemas e equipamentos de propriedade da **CONTRATANTE**, ...*

Favor precisar em que momento se dará a transferência de propriedade dos equipamentos e sistemas?"

Resposta:

A transferência dos equipamentos/sistemas para a ECT dar-se-á após a emissão do Termo de Aceitação Inicial que é emitido após a execução, com sucesso, dos testes de Posta-em-Marcha.

Pergunta:

*"No item B.11.1., pág. 25/27, segundo parágrafo, diz que o sistema deverá ser do tipo bandejas, fixadas em **correntes de borracha**. O uso de correntes de aço é de prática geral no mercado, é possível o uso das correntes com este material?"*

Resposta:

O uso de correntes de borracha se destina a termos um equipamento mais silencioso devido as características do ambiente no qual estarão inseridos, e que não requeira intervenções como lubrificação periódica.

Desta forma solicitamos que a especificação seja mantida tal qual como está, ou seja, correntes de borracha.

Pergunta:

"Edital – Item 4.3. – Proposta Comercial – Subitem a.2. – Para os materiais e serviços de origem nacional a proponente deverá cotar os preços em moeda brasileira."



Solicitamos esclarecer se os materiais e serviços do subitem a.2. não poderão ser cotados em moeda estrangeira à semelhança do subitem a.1. conforme nos é facultado pela lei N° 8.666/93 em seu artigo 42 parágrafo primeiro."

Resposta:

A faculdade prevista no art. 42, parágrafo 1º não se aplica ao caso em questão, considerando que todos os licitantes, independentemente de sua origem, deverão cotar os materiais indicados em moeda brasileira.

Pergunta:

"Na hipótese de resposta negativa no item acima, solicitamos esclarecer acerca dos reajustes de preços do contrato a ser firmado relativo a parte cotada em moeda nacional, tendo em vista que alguns pagamentos serão efetuados em prazo superior a 12 meses contados à partir da entrega da proposta."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta:

"Contrato – Cláusula Quarta – Do Preço – Item 4.4. – Considerando que no preço global contratado estão incluídos todas as taxas e impostos previstos na legislação vigente, entendemos que em caso de após a entrega da proposta ocorrer alguma alteração de alíquotas destas taxas e impostos, os mesmos serão revistos automaticamente nas proporções alteradas. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Na eventual alteração de alíquota aplicar-se-á o disposto no parágrafo 5º do art. 65, Lei 8.666/93, mediante solicitação do contratado.

Pergunta:

"Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades – Sub-Item 17.5.

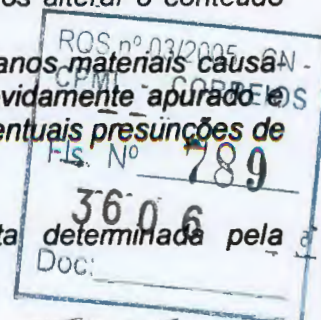
Solicitamos alterar do limite máximo para aplicação das multas a serem aplicadas neste Contrato para: "total limitado a 10% (dez por cento) deste Contrato."

"Cláusula Vigésima Oitava – Das Responsabilidades – Sugerimos alterar o conteúdo desta cláusula para o seguinte:

28.1. Alterar para: A CONTRATADA responsabilizar-se-á por danos materiais causados diretamente à CONTRATANTE decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente apurado e comprovado, segundo os princípios de direito civil, inclusive no tocante a eventuais presunções de culpa em decorrência de execução do CONTRATO.

28.2. PERMANECE

28.3. Incluir. Caso esse dano seja provocado por conduta determinada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá escusar-se à responsabilidade.



28.4. Incluir. A CONTRATADA não deverá ser responsabilizada por perdas e lucros cessantes ou quaisquer outros danos indiretos ou consequenciais, exceto quando a responsabilidade for imperativa na forma da Lei."

"Cláusula Segunda – Das Obrigações da Contratada – Solicitamos excluir sub-item 2.11., uma vez que esse assunto já é tratado em outras cláusulas deste instrumento."

Resposta:

A ECT tomou conhecimento das solicitações acima de alterações, inclusões e exclusão no Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos subitens 17.5., 28.1., 28.3., 28.4. e 2.11. Portanto, os termos em questão permanecerão com a redação atual, vez que, encontram-se consubstanciados pela legislação em vigor.

Pergunta:

"No anexo B, item B.4.3.a., citam 155 curvas de roletes motorizados (CRM) **móveis** de 90 graus e 06 curvas de roletes motorizados (CRV) **móveis** de 180 graus. Favor explicar o significado de "móveis"."

Resposta:

A palavra móveis deverá ser desconsiderada em ambos os casos.

Pergunta:

"No anexo B, item B.7.2.3.9., o decoder citado é para mudança de sistema Pal-M para sistema NTSC? Ou há outro entendimento para este decoder?"

Resposta:

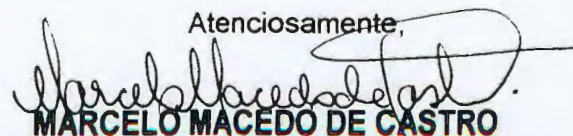
O decoder é um multiplexador para que todas as câmeras do sistema mostradas no monitor de vídeo possam ser gravadas simultaneamente.

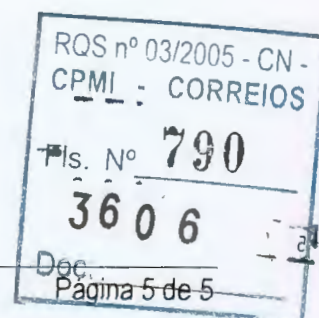
Pergunta:

"Na cláusula 14.6. do Anexo N (Contrato), o texto indica **Cláusula Décima Terceira, subitem 13.7.**, tendo em vista que o contrato não tem **subitem 13.7.**, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação, solicitamos indicar o texto correto da cláusula."

Resposta:

Realmente houve um erro de redação. Considerar Cláusula Décima Terceira, subitem 13.5.

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6230/99

Brasília (DF), 01 de novembro de 1999

À:

EBCO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.
Rua Urussuí, 71- CJ 81 / 82
SÃO PAULO – SP
04542-050
TEL: 11 820 – 0672
FAX: 11 829 - 3244

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"Edital – Item 2.4 – A ECT permitirá a subcontratação de até 90% do objeto da Licitação, exigindo, entretanto, que as firmas a serem subcontratadas sejam especializadas na área da subcontratação e que não participem da licitação, isoladamente ou em consórcio.

Item 2.4.1 – A subcontratação de parte(s) do objeto importará na responsabilidade solidária da licitante e da(s) subcontratada(s) perante a ECT relativamente ao objeto da subcontratação, não prejudicando ou restringindo, por qualquer forma, a responsabilidade direta ou total da licitante.

Entendemos que um subfornecedor, cujo o seu escopo de fornecimento seja de importância relevante, não poderá participar com mais de um licitante nesta concorrência. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A Subcontratada, que deve ser especializada na área da subcontratação, pode ser indicada, nesta condição – subcontratada, por mais de uma licitante. O que está vedado é que uma subcontratada participe também como licitante isolada ou em consórcio.

Pergunta:

"Anexo B – SMIC – Com base na performance mínima estipulada de 2.000 CX/Hora e levando-se em consideração a acumulação e alimentação múltiplos de máquinas de triagem, qual seria a expectativa de desempenho / performance máxima desejada do SMIC sem levar em consideração o crescimento de 50%? Favor informar para cada site."

Resposta:

A expectativa de desempenho e performance dos SMIC's, nesta fase da licitação (projeto básico da ECT), deverá levar em consideração que cada trecho do circuito de movimento

tação deverá absorver a carga alimentada por todos os elevadores de caixetas que chegam àquele trecho, ou seja, se um trecho for alimentado por apenas um elevador de caixetas esse trecho deverá ter a capacidade mínima de 2000 caixetas/hora. Os licitantes deverão indicar em suas propostas as capacidades de cada trecho.

Após a escolha da licitante vencedora a performance e desempenho dos sistemas de movimentação serão avaliados após o levantamento de dados, detalhamento do projeto e simulação, conforme itens B.6. e B.7. do Edital. Devendo ainda observar a capacidade máxima de processamento da instalação, a sazonalidade do fluxo operacional e suas concentrações, bem como a questão da criticidade no encerramento dos turnos de trabalho e a simultaneidade na expedição.

A simulação validará o projeto e verificará sua capacidade de absorver aumentos de carga, picos de fluxo, etc.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.1. O controlador Texas TI 5000 existente deverá ser substituído por CLP (Controlador Lógico Programável) atualizado, com uma unidade de interface RS – 232.

- 1. Solicitamos informar quantos pontos de entrada / saída existem?*
- 2. Entendemos que as fiações existentes serão mantidas e serão acrescidas somente as alterações previstas. É correto o nosso entendimento?"*

Resposta:

1. Existem 300 pontos de entrada / saída, porém este número deverá ser reduzido no processo de modernização do sistema de transporte de malas e malotes.

2. Entendimento incorreto. Todas as fiações deverão ser trocadas. No entanto, os leitões para a passagem das fiações poderão ser aproveitados.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.7. Todas as características de funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles deverão ser mantidos.

Entendemos que as informações das características e funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles serão fornecidos pela ECT – CORREIOS. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A ECT fornecerá todas as informações necessárias a empresa vencedora do Lote 3 (reforma do CTP Rio de Janeiro).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Cláusula Vigésima Primeira – Das Vigência e Eficácia - Item 21.2. – "Esse contrato passará a ter eficácia a partir do cumprimento de todas as formalidades legais inclusive quanto à viabilização das garantias necessárias".

Entendemos que a eficácia do contrato se iniciará a partir do recebimento do sinal de 10% do contrato, mediante a apresentação da carta de fiança bancária de valor equivalente ao valor pago. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Entendimento incorreto. O Contrato vigorará e passará a ter eficácia no ato de assinatura do mesmo, quando a Contratada, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, deverá apresentar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da proposta (Item 7.1. do Edital).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Clausula Quinta – Do Pagamento – Entendemos que o pagamento será efetuado 10 dias após a entrega das faturas correspondentes ao Departamento de Engenharia/AC e nas Diretorias Regionais de SP e RJ para aprovação. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Não é correto, dado que o Edital estipula os prazos de pagamentos associados a eventos (exceto a alínea "f"). No entanto, objetivando dar aplicabilidade ao disposto no subitem 5.7. do mesmo Edital (Anexo "N"), esclarecemos que o pagamento, no caso das alíneas "a" a "e" e "g" do subitem 5.1.1. e do subitem 5.1.2., dar-se-á em até 15 dias após a ocorrência do evento assinalado, com a apresentação do respectivo documento fiscal.

Pergunta:

*"Minuta do Contrato – Cláusula Sétima – Da Transferência, Riscos e Propriedade – Item 7.3. – Durante o período de instalação e até que o objeto contratual seja aceito para operação, a **CONTRATADA** será responsável pela integralidade e conservação dos sistemas e equipamentos de propriedade da **CONTRATANTE**, ...*

Favor precisar em que momento se dará a transferência de propriedade dos equipamentos e sistemas?"

Resposta:

A transferência dos equipamentos/sistemas para a ECT dar-se-á após a emissão do Termo de Aceitação Inicial que é emitido após a execução, com sucesso, dos testes de Posta-em-Marcha.

Pergunta:

*"No item B.11.1., pág. 25/27, segundo parágrafo, diz que o sistema deverá ser do tipo bandejas, fixadas em **correntes de borracha**. O uso de correntes de aço é de prática geral no mercado, é possível o uso das correntes com este material?"*

Resposta:

O uso de correntes de borracha se destina a termos um equipamento mais silencioso devido as características do ambiente no qual estarão inseridos, e que não requeira intervenções como lubrificação periódica.

Desta forma solicitamos que a especificação seja mantida tal qual como está, ou seja, correntes de borracha.

Pergunta:

"Edital – Item 4.3. – Proposta Comercial – Subitem a.2. – Para os materiais e serviços de origem nacional a proponente deverá cotar os preços em moeda brasileira."

Solicitamos esclarecer se os materiais e serviços do subitem a.2. não poderão ser cotados em moeda estrangeira à semelhança do subitem a.1. conforme nos é facultado pela lei Nº 8.666/93 em seu artigo 42 parágrafo primeiro."

Resposta:

A faculdade prevista no art. 42, parágrafo 1º não se aplica ao caso em questão, considerando que todos os licitantes, independentemente de sua origem, deverão cotar os materiais indicados em moeda brasileira.

Pergunta:

"Na hipótese de resposta negativa no item acima, solicitamos esclarecer acerca dos reajustes de preços do contrato a ser firmado relativo a parte cotada em moeda nacional, tendo em vista que alguns pagamentos serão efetuados em prazo superior a 12 meses contados à partir da entrega da proposta."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta:

"Contrato – Cláusula Quarta – Do Preço – Item 4.4. – Considerando que no preço global contratado estão incluídos todas as taxas e impostos previstos na legislação vigente, entendemos que em caso de após a entrega da proposta ocorrer alguma alteração de alíquotas destas taxas e impostos, os mesmos serão revistos automaticamente nas proporções alteradas. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Na eventual alteração de alíquota aplicar-se-á o disposto no parágrafo 5º do art. 65, Lei 8.666/93, mediante solicitação do contratado.

Pergunta:

"Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades – Sub-Item 17.5.

Solicitamos alterar do limite máximo para aplicação das multas a serem aplicadas neste Contrato para: "total limitado a 10% (dez por cento) deste Contrato."

"Cláusula Vigésima Oitava – Das Responsabilidades – Sugerimos alterar o conteúdo desta cláusula para o seguinte:

28.1. Alterar para: A CONTRATADA responsabilizar-se-á por danos materiais causados diretamente à CONTRATANTE decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente apurado e comprovado, segundo os princípios de direito civil, inclusive no tocante a eventuais presunções de culpa em decorrência de execução do CONTRATO.

28.2. PERMANECE

28.3. Incluir. Caso esse dano seja provocado por conduta determinada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá escusar-se à responsabilidade.

28.4. Incluir. A CONTRATADA não deverá ser responsabilizada por perdas e lucros cessantes ou quaisquer outros danos indiretos ou consequenciais, exceto quando a responsabilidade for imperativa na forma da Lei."

"Cláusula Segunda – Das Obrigações da Contratada – Solicitamos excluir sub-item 2.11., uma vez que esse assunto já é tratado em outras cláusulas deste instrumento."

Resposta:

A ECT tomou conhecimento das solicitações acima de alterações, inclusões e exclusão no Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos subitens 17.5., 28.1., 28.3., 28.4. e 2.11. Portanto, os termos em questão permanecerão com a redação atual, vez que, encontram-se consubstanciados pela legislação em vigor.

Pergunta:

"No anexo B, item B.4.3.a., citam 155 curvas de roletes motorizados (CRM) **móveis** de 90 graus e 06 curvas de roletes motorizados (CRV) **móveis** de 180 graus. Favor explicar o significado de "**móveis**"."

Resposta:

A palavra móveis deverá ser desconsiderada em ambos os casos.

Pergunta:

"No anexo B, item B.7.2.3.9., o decoder citado é para mudança de sistema Pal-M para sistema NTSC? Ou há outro entendimento para este decoder?"

Resposta:

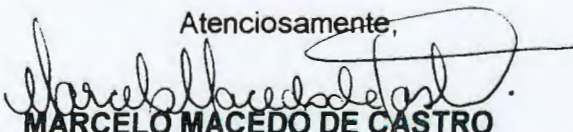
O decoder é um multiplexador para que todas as câmeras do sistema mostradas no monitor de vídeo possam ser gravadas simultaneamente.

Pergunta:

"Na cláusula 14.6. do Anexo N (Contrato) o texto indica **Cláusula Décima Terceira, subitem 13.7.**, tendo em vista que o contrato não tem **subitem 13.7.**, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação, solicitamos indicar o texto correto da cláusula."

Resposta:

Realmente houve um erro de redação. Considerar Cláusula Décima Terceira, subitem 13.5.

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização





SBN Quadra 01, Bloco "A" - 7º Andar
70002-900 - Brasília - DF

CT/CEL – SMIC – 6229/99

Brasília (DF), 01 de novembro de 1999

À:

THOMSON - CSF EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA.
Rua Cardoso de Moraes, 433 - Bomsucesso
RIO DE JANEIRO – RJ
21032-000
TEL: 21 590 - 1212
FAX: 21 590 - 1212 R: 202 / 590 - 6310

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"Edital – Item 2.4 – A ECT permitirá a subcontratação de até 90% do objeto da Licitação, exigindo, entretanto, que as firmas a serem subcontratadas sejam especializadas na área da subcontratação e que não participem da licitação, isoladamente ou em consórcio.

Item 2.4.1 – A subcontratação de parte(s) do objeto importará na responsabilidade solidária da licitante e da(s) subcontratada(s) perante a ECT relativamente ao objeto da subcontratação, não prejudicando ou restringindo, por qualquer forma, a responsabilidade direta ou total da licitante.

Entendemos que um subfornecedor, cujo o seu escopo de fornecimento seja de importância relevante, não poderá participar com mais de um licitante nesta concorrência. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A Subcontratada, que deve ser especializada na área da subcontratação, pode ser indicada, nesta condição – subcontratada, por mais de uma licitante. O que está vedado é que uma subcontratada participe também como licitante isolada ou em consórcio.

Pergunta:

"Anexo B – SMIC – Com base na performance mínima estipulada de 2.000 CX/Hora e levando-se em consideração a acumulação e alimentação múltiplas de máquinas de triagem, qual seria a expectativa de desempenho / performance máxima desejada do SMIC sem levar em consideração o crescimento de 50%? Favor informar para cada site."

Resposta:

A expectativa de desempenho e performance dos SMIC's, nesta fase da licitação (projeto básico da ECT), deverá levar em consideração que cada trecho do circuito de movimen-

tação deverá absorver a carga alimentada por todos os elevadores de caixetas que chegam àquele trecho, ou seja, se um trecho for alimentado por apenas um elevador de caixetas esse trecho deverá ter a capacidade mínima de 2000 caixetas/hora. Os licitantes deverão indicar em suas propostas as capacidades de cada trecho.

Após a escolha da licitante vencedora a performance e desempenho dos sistemas de movimentação serão avaliados após o levantamento de dados, detalhamento do projeto e simulação, conforme itens B.6. e B.7. do Edital. Devendo ainda observar a capacidade máxima de processamento da instalação, a sazonalidade do fluxo operacional e suas concentrações, bem como a questão da criticidade no encerramento dos turnos de trabalho e a simultaneidade na expedição.

A simulação validará o projeto e verificará sua capacidade de absorver aumentos de carga, picos de fluxo, etc.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.1. O controlador Texas TI 5000 existente deverá ser substituído por CLP (Controlador Lógico Programável) atualizado, com uma unidade de interface RS – 232.

- 1. Solicitamos informar quantos pontos de entrada / saída existem?*
- 2. Entendemos que as fiações existentes serão mantidas e serão acrescidas somente as alterações previstas. É correto o nosso entendimento?"*

Resposta:

1. Existem 300 pontos de entrada / saída, porém este número deverá ser reduzido no processo de modernização do sistema de transporte de malas e malotes.

2. Entendimento incorreto. Todas as fiações deverão ser trocadas. No entanto, os leitões para a passagem das fiações poderão ser aproveitados.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.7. Todas as características de funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles deverão ser mantidos.

Entendemos que as informações das características e funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles serão fornecidos pela ECT – CORREIOS. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A ECT fornecerá todas as informações necessárias a empresa vencedora do Lote 3 (reforma do CTP Rio de Janeiro).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Cláusula Vigésima Primeira – Das Vigência e Eficácia - Item 21.2. – "Esse contrato passará a ter eficácia a partir do cumprimento de todas as formalidades legais inclusive quanto à viabilização das garantias necessárias".

Entendemos que a eficácia do contrato se iniciará a partir do recebimento do sinal de 10% do contrato, mediante a apresentação da carta de fiança bancária de valor equivalente ao valor pago. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Entendimento incorreto. O Contrato vigorará e passará a ter eficácia no ato de assinatura do mesmo, quando a Contratada, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, deverá apresentar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da proposta (Item 7.1. do Edital).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Clausula Quinta – Do Pagamento – Entendemos que o pagamento será efetuado 10 dias após a entrega das faturas correspondentes ao Departamento de Engenharia/AC e nas Diretorias Regionais de SP e RJ para aprovação. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Não é correto, dado que o Edital estipula os prazos de pagamentos associados a eventos (exceto a alínea "f"). No entanto, objetivando dar aplicabilidade ao disposto no subitem 5.7. do mesmo Edital (Anexo "N"), esclarecemos que o pagamento, no caso das alíneas "a" a "e" e "g" do subitem 5.1.1. e do subitem 5.1.2., dar-se-á em até 15 dias após a ocorrência do evento assinalado, com a apresentação do respectivo documento fiscal.

Pergunta:

*"Minuta do Contrato – Cláusula Sétima – Da Transferência, Riscos e Propriedade – Item 7.3. – Durante o período de instalação e até que o objeto contratual seja aceito para operação, a **CONTRATADA** será responsável pela integralidade e conservação dos sistemas e equipamentos de propriedade da **CONTRATANTE**, ...*

Favor precisar em que momento se dará a transferência de propriedade dos equipamentos e sistemas?"

Resposta:

A transferência dos equipamentos/sistemas para a ECT dar-se-á após a emissão do Termo de Aceitação Inicial que é emitido após a execução, com sucesso, dos testes de Posta-em-Marcha.

Pergunta:

*"No item B.11.1., pág. 25/27, segundo parágrafo, diz que o sistema deverá ser do tipo bandejas, fixadas em **correntes de borracha**. O uso de correntes de aço é de prática geral no mercado, é possível o uso das correntes com este material?"*

Resposta:

O uso de correntes de borracha se destina a termos um equipamento mais silencioso devido as características do ambiente no qual estarão inseridos, e que não requeira intervenções como lubrificação periódica.

Desta forma solicitamos que a especificação seja mantida tal qual como está, ou seja, correntes de borracha.

Pergunta:

"Edital – Item 4.3. – Proposta Comercial – Subitem a.2. – Para os materiais e serviços de origem nacional a proponente deverá cotar os preços em moeda brasileira."

Solicitamos esclarecer se os materiais e serviços do subitem a.2. não poderão ser cotados em moeda estrangeira à semelhança do subitem a.1. conforme nos é facultado pela lei N° 8.666/93 em seu artigo 42 parágrafo primeiro."

Resposta:

A faculdade prevista no art. 42, parágrafo 1º não se aplica ao caso em questão, considerando que todos os licitantes, independentemente de sua origem, deverão cotar os materiais indicados em moeda brasileira.

Pergunta:

"Na hipótese de resposta negativa no item acima, solicitamos esclarecer acerca dos reajustes de preços do contrato a ser firmado relativo a parte cotada em moeda nacional, tendo em vista que alguns pagamentos serão efetuados em prazo superior a 12 meses contados à partir da entrega da proposta."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta:

"Contrato – Cláusula Quarta – Do Preço – Item 4.4. – Considerando que no preço global contratado estão incluídos todas as taxas e impostos previstos na legislação vigente, entendemos que em caso de após a entrega da proposta ocorrer alguma alteração de alíquotas destas taxas e impostos, os mesmos serão revistos automaticamente nas proporções alteradas. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Na eventual alteração de alíquota aplicar-se-á o disposto no parágrafo 5º do art. 65, Lei 8.666/93, mediante solicitação do contratado.

Pergunta:

"Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades – Sub-Item 17.5.

Solicitamos alterar do limite máximo para aplicação das multas a serem aplicadas neste Contrato para: "total limitado a 10% (dez por cento) deste Contrato."

"Cláusula Vigésima Oitava – Das Responsabilidades – Sugerimos alterar o conteúdo desta cláusula para o seguinte:

28.1. Alterar para: A CONTRATADA responsabilizar-se-á por danos materiais causados diretamente à CONTRATANTE decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente apurado e comprovado, segundo os princípios de direito civil, inclusive no tocante a eventuais presunções de culpa em decorrência de execução do CONTRATO.

28.2. PERMANECE

28.3. Incluir. Caso esse dano seja provocado por conduta determinada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá escusar-se à responsabilidade.

Stamp: **SECRETARIA NACIONAL DE LOGÍSTICA - CN - CPMI - CORREIOS**
Fils. N° **799**
Doc. **3606**

28.4. Incluir. A CONTRATADA não deverá ser responsabilizada por perdas e lucros cessantes ou quaisquer outros danos indiretos ou consequenciais, exceto quando a responsabilidade for imperativa na forma da Lei."

"Cláusula Segunda – Das Obrigações da Contratada – Solicitamos excluir sub-item 2.11., uma vez que esse assunto já é tratado em outras cláusulas deste instrumento."

Resposta:

A ECT tomou conhecimento das solicitações acima de alterações, inclusões e exclusão no Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos subitens 17.5., 28.1., 28.3., 28.4. e 2.11. Portanto, os termos em questão permanecerão com a redação atual, vez que, encontram-se consubstanciados pela legislação em vigor.

Pergunta:

"No anexo B, item B.4.3.a., citam 155 curvas de roletes motorizados (CRM) **móveis** de 90 graus e 06 curvas de roletes motorizados (CRV) **móveis** de 180 graus. Favor explicar o significado de "**móveis**"."

Resposta:

A palavra móveis deverá ser desconsiderada em ambos os casos.

Pergunta:

"No anexo B, item B.7.2.3.9., o decoder citado é para mudança de sistema Pal-M para sistema NTSC? Ou há outro entendimento para este decoder?"

Resposta:

O decoder é um multiplexador para que todas as câmeras do sistema mostradas no monitor de vídeo possam ser gravadas simultaneamente.

Pergunta:

"Na cláusula 14.6. do Anexo N (Contrato) o texto indica **Cláusula Décima Terceira, subitem 13.7.**, tendo em vista que o contrato não tem **subitem 13.7.**, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação, solicitamos indicar o texto correto da cláusula."

Resposta:

Realmente houve um erro de redação. Considerar Cláusula Décima Terceira, subitem 13.5.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -
CPM - CORREIOS
800
Fls. Nº
3606
Doc. Página 5 de 5

CT/CEL – SMIC – 6228/99

Brasília (DF), 01 de novembro de 1999

À:

N. V. CONSULTORIA E PLANEJAMENTO TÉCNICO LTDA.

Rua da Ajuda, 35 - 29º Andar, Centro

RIO DE JANEIRO – RJ

2004-000

TEL: 21 533 - 3482

FAX: 21 533 - 3482

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"Edital – Item 2.4 – A ECT permitirá a subcontratação de até 90% do objeto da Licitação, exigindo, entretanto, que as firmas a serem subcontratadas sejam especializadas na área da subcontratação e que não participem da licitação, isoladamente ou em consórcio.

Item 2.4.1 – A subcontratação de parte(s) do objeto importará na responsabilidade solidária da licitante e da(s) subcontratada(s) perante a ECT relativamente ao objeto da subcontratação, não prejudicando ou restringindo, por qualquer forma, a responsabilidade direta ou total da licitante.

Entendemos que um subfornecedor, cujo o seu escopo de fornecimento seja de importância relevante, não poderá participar com mais de um licitante nesta concorrência. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A Subcontratada, que deve ser especializada na área da subcontratação, pode ser indicada, nesta condição – subcontratada, por mais de uma licitante. O que está vedado é que uma subcontratada participe também como licitante isolada ou em consórcio.

Pergunta:

"Anexo B – SMIC – Com base na performance mínima estipulada de 2.000 CX/Hora e levando-se em consideração a acumulação e alimentação múltiplos de máquinas de triagem, qual seria a expectativa de desempenho / performance máxima desejada do SMIC sem levar em consideração o crescimento de 50%? Favor informar para cada site."

Resposta:

A expectativa de desempenho e performance dos SMIC's, nesta fase da licitação (projeto básico da ECT), deverá levar em consideração que cada trecho do circuito de movimen-

tação deverá absorver a carga alimentada por todos os elevadores de caixetas que chegam àquele trecho, ou seja, se um trecho for alimentado por apenas um elevador de caixetas esse trecho deverá ter a capacidade mínima de 2000 caixetas/hora. Os licitantes deverão indicar em suas propostas as capacidades de cada trecho.

Após a escolha da licitante vencedora a performance e desempenho dos sistemas de movimentação serão avaliados após o levantamento de dados, detalhamento do projeto e simulação, conforme itens B.6. e B.7. do Edital. Devendo ainda observar a capacidade máxima de processamento da instalação, a sazonalidade do fluxo operacional e suas concentrações, bem como a questão da criticidade no encerramento dos turnos de trabalho e a simultaneidade na expedição.

A simulação validará o projeto e verificará sua capacidade de absorver aumentos de carga, picos de fluxo, etc.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.1. O controlador Texas TI 5000 existente deverá ser substituído por CLP (Controlador Lógico Programável) atualizado, com uma unidade de interface RS – 232.

- 1. Solicitamos informar quantos pontos de entrada / saída existem?*
- 2. Entendemos que as fiações existentes serão mantidas e serão acrescidas somente as alterações previstas. É correto o nosso entendimento?"*

Resposta:

1. Existem 300 pontos de entrada / saída, porém este número deverá ser reduzido no processo de modernização do sistema de transporte de malas e malotes.
2. Entendimento incorreto. Todas as fiações deverão ser trocadas. No entanto, os leitos para a passagem das fiações poderão ser aproveitados.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.7. Todas as características de funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles deverão ser mantidos.

Entendemos que as informações das características e funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles serão fornecidos pela ECT – CORREIOS. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A ECT fornecerá todas as informações necessárias a empresa vencedora do Lote 3 (reforma do CTP Rio de Janeiro).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Cláusula Vigésima Primeira – Das Vigência e Eficácia - Item 21.2. – "Esse contrato passará a ter eficácia a partir do cumprimento de todas as formalidades legais inclusive quanto à viabilização das garantias necessárias".

Entendemos que a eficácia do contrato se iniciará a partir do recebimento do sinal de 10% do contrato, mediante a apresentação da carta de fiança bancária de valor equivalente ao valor pago. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Entendimento incorreto. O Contrato vigorará e passará a ter eficácia no ato de assinatura do mesmo, quando a Contratada, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, deverá apresentar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da proposta (Item 7.1. do Edital).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Clausula Quinta – Do Pagamento – Entendemos que o pagamento será efetuado 10 dias após a entrega das faturas correspondentes ao Departamento de Engenharia/AC e nas Diretorias Regionais de SP e RJ para aprovação. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Não é correto, dado que o Edital estipula os prazos de pagamentos associados a eventos (exceto a alínea "f"). No entanto, objetivando dar aplicabilidade ao disposto no subitem 5.7. do mesmo Edital (Anexo "N"), esclarecemos que o pagamento, no caso das alíneas "a" a "e" e "g" do subitem 5.1.1. e do subitem 5.1.2., dar-se-á em até 15 dias após a ocorrência do evento assinalado, com a apresentação do respectivo documento fiscal.

Pergunta:

*"Minuta do Contrato – Cláusula Sétima – Da Transferência, Riscos e Propriedade – Item 7.3. – Durante o período de instalação e até que o objeto contratual seja aceito para operação, a **CONTRATADA** será responsável pela integralidade e conservação dos sistemas e equipamentos de propriedade da **CONTRATANTE**, ...*

Favor precisar em que momento se dará a transferência de propriedade dos equipamentos e sistemas?"

Resposta:

A transferência dos equipamentos/sistemas para a ECT dar-se-á após a emissão do Termo de Aceitação Inicial que é emitido após a execução, com sucesso, dos testes de Posta-em-Marcha.

Pergunta:

*"No item B.11.1., pág. 25/27, segundo parágrafo, diz que o sistema deverá ser do tipo bandejas, fixadas em **correntes de borracha**. O uso de correntes de aço é de prática geral no mercado, é possível o uso das correntes com este material?"*

Resposta:

O uso de correntes de borracha se destina a termos um equipamento mais silencioso devido as características do ambiente no qual estarão inseridos, e que não requeira intervenções como lubrificação periódica.

Desta forma solicitamos que a especificação seja mantida tal qual como está, ou seja, correntes de borracha.

Pergunta:

"Edital – Item 4.3. – Proposta Comercial – Subitem a.2. – Para os materiais e serviços de origem nacional a proponente deverá cotar os preços em moeda brasileira.

Solicitamos esclarecer se os materiais e serviços do subitem a.2. não poderão ser cotados em moeda estrangeira à semelhança do subitem a.1. conforme nos é facultado pela lei N° 8.666/93 em seu artigo 42 parágrafo primeiro."

Resposta:

A faculdade prevista no art. 42, parágrafo 1º não se aplica ao caso em questão, considerando que todos os licitantes, independentemente de sua origem, deverão cotar os materiais indicados em moeda brasileira.

Pergunta:

"Na hipótese de resposta negativa no item acima, solicitamos esclarecer acerca dos reajustes de preços do contrato a ser firmado relativo a parte cotada em moeda nacional, tendo em vista que alguns pagamentos serão efetuados em prazo superior a 12 meses contados à partir da entrega da proposta."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta:

"Contrato – Cláusula Quarta – Do Preço – Item 4.4. – Considerando que no preço global contratado estão incluídos todas as taxas e impostos previstos na legislação vigente, entendemos que em caso de após a entrega da proposta ocorrer alguma alteração de alíquotas destas taxas e impostos, os mesmos serão revistos automaticamente nas proporções alteradas. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Na eventual alteração de alíquota aplicar-se-á o disposto no parágrafo 5º do art. 65, Lei 8.666/93, mediante solicitação do contratado.

Pergunta:

"Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades – Sub-Item 17.5.

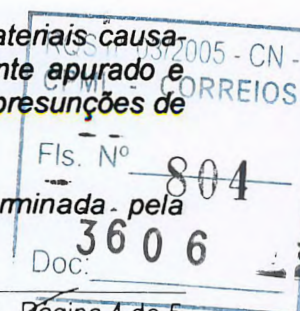
Solicitamos alterar do limite máximo para aplicação das multas a serem aplicadas neste Contrato para: "total limitado a 10% (dez por cento) deste Contrato."

"Cláusula Vigésima Oitava – Das Responsabilidades – Sugerimos alterar o conteúdo desta cláusula para o seguinte:

28.1. Alterar para: A CONTRATADA responsabilizar-se-á por danos materiais causados diretamente à CONTRATANTE decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovado, segundo os princípios de direito civil, inclusive no tocante a eventuais presunções de culpa em decorrência de execução do CONTRATO.

28.2. PERMANECE

28.3. Incluir. Caso esse dano seja provocado por conduta determinada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá escusar-se à responsabilidade.



28.4. Incluir. A CONTRATADA não deverá ser responsabilizada por perdas e lucros cessantes ou quaisquer outros danos indiretos ou consequenciais, exceto quando a responsabilidade for imperativa na forma da Lei."

"Cláusula Segunda – Das Obrigações da Contratada – Solicitamos excluir sub-item 2.11., uma vez que esse assunto já é tratado em outras cláusulas deste instrumento."

Resposta:

A ECT tomou conhecimento das solicitações acima de alterações, inclusões e exclusão no Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos subitens 17.5., 28.1., 28.3., 28.4. e 2.11. Portanto, os termos em questão permanecerão com a redação atual, vez que, encontram-se consubstanciados pela legislação em vigor.

Pergunta:

"No anexo B, item B.4.3.a., citam 155 curvas de roletes motorizados (CRM) **móveis** de 90 graus e 06 curvas de roletes motorizados (CRV) **móveis** de 180 graus. Favor explicar o significado de "móveis".

Resposta:

A palavra móveis deverá ser desconsiderada em ambos os casos.

Pergunta:

"No anexo B, item B.7.2.3.9., o decoder citado é para mudança de sistema Pal-M para sistema NTSC? Ou há outro entendimento para este decoder?"

Resposta:

O decoder é um multiplexador para que todas as câmeras do sistema mostradas no monitor de vídeo possam ser gravadas simultaneamente.

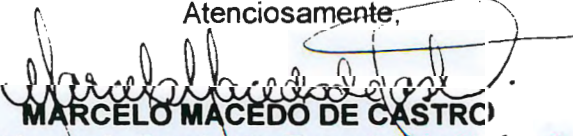
Pergunta:

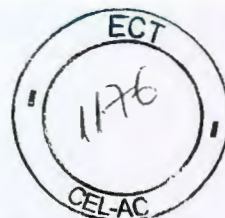
"Na cláusula 14.6. do Anexo N (Contrato) o texto indica **Cláusula Décima Terceira, subitem 13.7.**, tendo em vista que o contrato não tem **subitem 13.7.**, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação, solicitamos indicar o texto correto da cláusula."

Resposta:

Realmente houve um erro de redação. Considerar Cláusula Décima Terceira, subitem 13.5.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



SBN Quadra 01, Bloco "A" - 7º Andar
70002-900 - Brasília - DF

CT/CEL – SMIC – 6227/99

Brasília (DF), 01 de novembro de 1999

À:

ARMAZÉNS GERAIS MURUNDU S/A
Rua Pedro Ernesto, 120 – Gamboa
RIO DE JANEIRO – RJ
20220-350
TEL: 21 516 - 6111
FAX: 21 516 - 6098

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"Edital – Item 2.4 – A ECT permitirá a subcontratação de até 90% do objeto da Licitação, exigindo, entretanto, que as firmas a serem subcontratadas sejam especializadas na área da subcontratação e que não participem da licitação, isoladamente ou em consórcio.

Item 2.4.1 – A subcontratação de parte(s) do objeto importará na responsabilidade solidária da licitante e da(s) subcontratada(s) perante a ECT relativamente ao objeto da subcontratação, não prejudicando ou restringindo, por qualquer forma, a responsabilidade direta ou total da licitante.

Entendemos que um subfornecedor, cujo o seu escopo de fornecimento seja de importância relevante, não poderá participar com mais de um licitante nesta concorrência. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

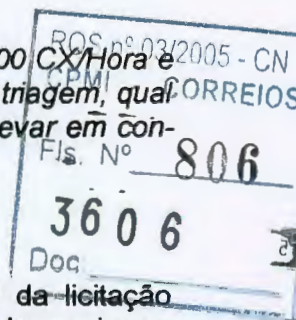
A Subcontratada, que deve ser especializada na área da subcontratação, pode ser indicada, nesta condição – subcontratada, por mais de uma licitante. O que está vedado é que uma subcontratada participe também como licitante isolada ou em consórcio.

Pergunta:

"Anexo B – SMIC – Com base na performance mínima estipulada de 2.000 CX/Hora e levando-se em consideração a acumulação e alimentação múltiplos de máquinas de triagem, qual seria a expectativa de desempenho / performance máxima desejada do SMIC sem levar em consideração o crescimento de 50%? Favor informar para cada site."

Resposta:

A expectativa de desempenho e performance dos SMIC's, nesta fase da licitação (projeto básico da ECT), deverá levar em consideração que cada trecho do circuito de movimen-



tação deverá absorver a carga alimentada por todos os elevadores de caixetas que chegam àquele trecho, ou seja, se um trecho for alimentado por apenas um elevador de caixetas esse trecho deverá ter a capacidade mínima de 2000 caixetas/hora. Os licitantes deverão indicar em suas propostas as capacidades de cada trecho.

Após a escolha da licitante vencedora a performance e desempenho dos sistemas de movimentação serão avaliados após o levantamento de dados, detalhamento do projeto e simulação, conforme itens B.6. e B.7. do Edital. Devendo ainda observar a capacidade máxima de processamento da instalação, a sazonalidade do fluxo operacional e suas concentrações, bem como a questão da criticidade no encerramento dos turnos de trabalho e a simultaneidade na expedição.

A simulação validará o projeto e verificará sua capacidade de absorver aumentos de carga, picos de fluxo, etc.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.1. O controlador Texas TI 5000 existente deverá ser substituído por CLP (Controlador Lógico Programável) atualizado, com uma unidade de interface RS – 232.

- 1. Solicitamos informar quantos pontos de entrada / saída existem?*
- 2. Entendemos que as fiações existentes serão mantidas e serão acrescidas somente as alterações previstas. É correto o nosso entendimento?"*

Resposta:

1. Existem 300 pontos de entrada / saída, porém este número deverá ser reduzido no processo de modernização do sistema de transporte de malas e malotes.
2. Entendimento incorreto. Todas as fiações deverão ser trocadas. No entanto, os leitões para a passagem das fiações poderão ser aproveitados.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.7. Todas as características de funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles deverão ser mantidos.

Entendemos que as informações das características e funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles serão fornecidos pela ECT – CORREIOS. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

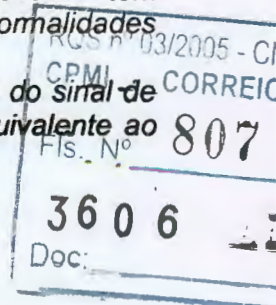
A ECT fornecerá todas as informações necessárias a empresa vencedora do Lote 3 (reforma do CTP Rio de Janeiro).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Cláusula Vigésima Primeira – Das Vigência e Eficácia - Item 21.2. – "Esse contrato passará a ter eficácia a partir do cumprimento de todas as formalidades legais inclusive quanto à viabilização das garantias necessárias".

Entendemos que a eficácia do contrato se iniciará a partir do recebimento do sinal de 10% do contrato, mediante a apresentação da carta de fiança bancária de valor equivalente ao valor pago. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:



Entendimento incorreto. O Contrato vigorará e passará a ter eficácia no ato de assinatura do mesmo, quando a Contratada, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, deverá apresentar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da proposta (Item 7.1. do Edital).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Clausula Quinta – Do Pagamento – Entendemos que o pagamento será efetuado 10 dias após a entrega das faturas correspondentes ao Departamento de Engenharia/AC e nas Diretorias Regionais de SP e RJ para aprovação. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Não é correto, dado que o Edital estipula os prazos de pagamentos associados a eventos (exceto a alínea "f"). No entanto, objetivando dar aplicabilidade ao disposto no subitem 5.7. do mesmo Edital (Anexo "N"), esclarecemos que o pagamento, no caso das alíneas "a" a "e" e "g" do subitem 5.1.1. e do subitem 5.1.2., dar-se-á em até 15 dias após a ocorrência do evento assinalado, com a apresentação do respectivo documento fiscal.

Pergunta:

*"Minuta do Contrato – Cláusula Sétima – Da Transferência, Riscos e Propriedade – Item 7.3. – Durante o período de instalação e até que o objeto contratual seja aceito para operação, a **CONTRATADA** será responsável pela integralidade e conservação dos sistemas e equipamentos de propriedade da **CONTRATANTE**, ...*

Favor precisar em que momento se dará a transferência de propriedade dos equipamentos e sistemas?"

Resposta:

A transferência dos equipamentos/sistemas para a ECT dar-se-á após a emissão do Termo de Aceitação Inicial que é emitido após a execução, com sucesso, dos testes de Posta-em-Marcha.

Pergunta:

*"No item B.11.1., pág. 25/27, segundo parágrafo, diz que o sistema deverá ser do tipo bandejas, fixadas em **correntes de borracha**. O uso de correntes de aço é de prática geral no mercado, é possível o uso das correntes com este material?"*

Resposta:

O uso de correntes de borracha se destina a termos um equipamento mais silencioso devido as características do ambiente no qual estarão inseridos, e que não requeira intervenções como lubrificação periódica.

Desta forma solicitamos que a especificação seja mantida tal qual como está, ou seja, correntes de borracha.

Pergunta:

"Edital – Item 4.3. – Proposta Comercial – Subitem a.2. – Para os materiais e serviços de origem nacional a proponente deverá cotar os preços em moeda brasileira."





s materiais causados - CN -
 mente apurado e REIOS
 ais presunções de
 Fls. Nº 809
 determinada pela
 Doc. 3606

28.4. Incluir. A CONTRATADA não deverá ser responsabilizada por perdas e lucros cessantes ou quaisquer outros danos indiretos ou consequenciais, exceto quando a responsabilidade for imperativa na forma da Lei."

"Cláusula Segunda – Das Obrigações da Contratada – Solicitamos excluir sub-item 2.11., uma vez que esse assunto já é tratado em outras cláusulas deste instrumento."

Resposta:

A ECT tomou conhecimento das solicitações acima de alterações, inclusões e exclusão no Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos subitens 17.5., 28.1., 28.3., 28.4. e 2.11. Portanto, os termos em questão permanecerão com a redação atual, vez que, encontram-se consubstanciados pela legislação em vigor.

Pergunta:

"No anexo B, item B.4.3.a., citam 155 curvas de roletes motorizados (CRM) **móveis** de 90 graus e 06 curvas de roletes motorizados (CRV) **móveis** de 180 graus. Favor explicar o significado de "móveis"."

Resposta:

A palavra móveis deverá ser desconsiderada em ambos os casos.

Pergunta:

"No anexo B, item B.7.2.3.9., o decoder citado é para mudança de sistema Pal-M para sistema NTSC? Ou há outro entendimento para este decoder?"

Resposta:

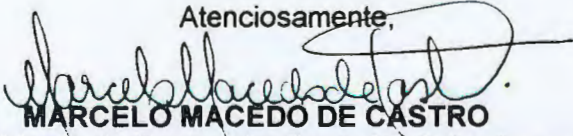
O decoder é um multiplexador para que todas as câmeras do sistema mostradas no monitor de vídeo possam ser gravadas simultaneamente.

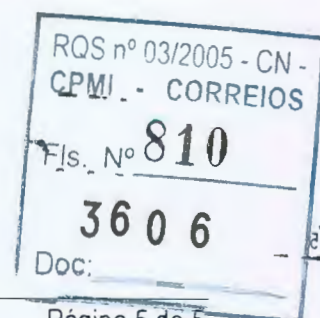
Pergunta:

"Na cláusula 14.6. do Anexo N (Contrato) o texto indica **Cláusula Décima Terceira, subitem 13.7.**, tendo em vista que o contrato não tem **subitem 13.7.**, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação, solicitamos indicar o texto correto da cláusula."

Resposta:

Realmente houve um erro de redação. Considerar Cláusula Décima Terceira, subitem 13.5.

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6226/99

Brasília (DF), 01 de novembro de 1999

À:

PROGEN PROJETOS GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA.**Largo do Arouche, 24, 9º Andar, Cj 91****SÃO PAULO – SP****01219-011****TEL: 250-9166****FAX: 250-9166**

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"Edital – Item 2.4 – A ECT permitirá a subcontratação de até 90% do objeto da Licitação, exigindo, entretanto, que as firmas a serem subcontratadas sejam especializadas na área da subcontratação e que não participem da licitação, isoladamente ou em consórcio.

Item 2.4.1 – A subcontratação de parte(s) do objeto importará na responsabilidade solidária da licitante e da(s) subcontratada(s) perante a ECT relativamente ao objeto da subcontratação, não prejudicando ou restringindo, por qualquer forma, a responsabilidade direta ou total da licitante.

Entendemos que um subfornecedor, cujo o seu escopo de fornecimento seja de importância relevante, não poderá participar com mais de um licitante nesta concorrência. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A Subcontratada, que deve ser especializada na área da subcontratação, pode ser indicada, nesta condição – subcontratada, por mais de uma licitante. O que está vedado é que uma subcontratada participe também como licitante isolada ou em consórcio.

Pergunta:

"Anexo B – SMIC – Com base na performance mínima estipulada de 2.000 CX/Hora e levando-se em consideração a acumulação e alimentação múltiplos de máquinas de triagem, qual seria a expectativa de desempenho / performance máxima desejada do SMIC sem levar em consideração o crescimento de 50%? Favor informar para cada site."

Resposta:

A expectativa de desempenho e performance dos SMIC's, nesta fase da licitação (projeto básico da ECT), deverá levar em consideração que cada trecho do circuito de movimen-

tação deverá absorver a carga alimentada por todos os elevadores de caixetas que chegam àquele trecho, ou seja, se um trecho for alimentado por apenas um elevador de caixetas esse trecho deverá ter a capacidade mínima de 2000 caixetas/hora. Os licitantes deverão indicar em suas propostas as capacidades de cada trecho.

Após a escolha da licitante vencedora a performance e desempenho dos sistemas de movimentação serão avaliados após o levantamento de dados, detalhamento do projeto e simulação, conforme itens B.6. e B.7. do Edital. Devendo ainda observar a capacidade máxima de processamento da instalação, a sazonalidade do fluxo operacional e suas concentrações, bem como a questão da criticidade no encerramento dos turnos de trabalho e a simultaneidade na expedição.

A simulação validará o projeto e verificará sua capacidade de absorver aumentos de carga, picos de fluxo, etc.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.1. O controlador Texas TI 5000 existente deverá ser substituído por CLP (Controlador Lógico Programável) atualizado, com uma unidade de interface RS – 232.

- 1. Solicitamos informar quantos pontos de entrada / saída existem?*
- 2. Entendemos que as fiações existentes serão mantidas e serão acrescidas somente as alterações previstas. É correto o nosso entendimento?"*

Resposta:

1. Existem 300 pontos de entrada / saída, porém este número deverá ser reduzido no processo de modernização do sistema de transporte de malas e malotes.
2. Entendimento incorreto. Todas as fiações deverão ser trocadas. No entanto, os leitões para a passagem das fiações poderão ser aproveitados.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.7. Todas as características de funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles deverão ser mantidos.

Entendemos que as informações das características e funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles serão fornecidos pela ECT – CORREIOS. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A ECT fornecerá todas as informações necessárias a empresa vencedora do Lote 3 (reforma do CTP Rio de Janeiro).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Cláusula Vigésima Primeira – Das Vigência e Eficácia - Item 21.2. – "Esse contrato passará a ter eficácia a partir do cumprimento de todas as formalidades legais inclusive quanto à viabilização das garantias necessárias".

Entendemos que a eficácia do contrato se iniciará a partir do recebimento do sinal de 10% do contrato, mediante a apresentação da carta de fiança bancária de valor equivalente ao valor pago. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Entendimento incorreto. O Contrato vigorará e passará a ter eficácia no ato de assinatura do mesmo, quando a Contratada, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, deverá apresentar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da proposta (Item 7.1. do Edital).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Clausula Quinta – Do Pagamento – Entendemos que o pagamento será efetuado 10 dias após a entrega das faturas correspondentes ao Departamento de Engenharia/AC e nas Diretorias Regionais de SP e RJ para aprovação. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Não é correto, dado que o Edital estipula os prazos de pagamentos associados a eventos (exceto a alínea "f"). No entanto, objetivando dar aplicabilidade ao disposto no subitem 5.7. do mesmo Edital (Anexo "N"), esclarecemos que o pagamento, no caso das alíneas "a" a "e" e "g" do subitem 5.1.1. e do subitem 5.1.2., dar-se-á em até 15 dias após a ocorrência do evento assinalado, com a apresentação do respectivo documento fiscal.

Pergunta:

*"Minuta do Contrato – Cláusula Sétima – Da Transferência, Riscos e Propriedade – Item 7.3. – Durante o período de instalação e até que o objeto contratual seja aceito para operação, a **CONTRATADA** será responsável pela integralidade e conservação dos sistemas e equipamentos de propriedade da **CONTRATANTE**, ...*

Favor precisar em que momento se dará a transferência de propriedade dos equipamentos e sistemas?"

Resposta:

A transferência dos equipamentos/sistemas para a ECT dar-se-á após a emissão do Termo de Aceitação Inicial que é emitido após a execução, com sucesso, dos testes de Posta-em-Marcha.

Pergunta:

*"No item B.11.1., pág. 25/27, segundo parágrafo, diz que o sistema deverá ser do tipo bandejas, fixadas em **correntes de borracha**. O uso de correntes de aço é de prática geral no mercado, é possível o uso das correntes com este material?"*

Resposta:

O uso de correntes de borracha se destina a termos um equipamento mais silencioso devido as características do ambiente no qual estarão inseridos, e que não requeira intervenções como lubrificação periódica.

Desta forma solicitamos que a especificação seja mantida tal qual como está, ou seja, correntes de borracha.

Pergunta:

"Edital – Item 4.3. – Proposta Comercial – Subitem a.2. – Para os materiais e serviços de origem nacional a proponente deverá cotar os preços em moeda brasileira.

ECT
1169
CEI-AC
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 813
Doc. 3606

Solicitamos esclarecer se os materiais e serviços do subitem a.2. não poderão ser cotados em moeda estrangeira à semelhança do subitem a.1. conforme nos é facultado pela lei N° 8.666/93 em seu artigo 42 parágrafo primeiro."

Resposta:

A faculdade prevista no art. 42, parágrafo 1º não se aplica ao caso em questão, considerando que todos os licitantes, independentemente de sua origem, deverão cotar os materiais indicados em moeda brasileira.

Pergunta:

"Na hipótese de resposta negativa no item acima, solicitamos esclarecer acerca dos reajustes de preços do contrato a ser firmado relativo a parte cotada em moeda nacional, tendo em vista que alguns pagamentos serão efetuados em prazo superior a 12 meses contados a partir da entrega da proposta."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta:

"Contrato – Cláusula Quarta – Do Preço – Item 4.4. – Considerando que no preço global contratado estão incluídos todas as taxas e impostos previstos na legislação vigente, entendemos que em caso de após a entrega da proposta ocorrer alguma alteração de alíquotas destas taxas e impostos, os mesmos serão revistos automaticamente nas proporções alteradas. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Na eventual alteração de alíquota aplicar-se-á o disposto no parágrafo 5º do art. 65, Lei 8.666/93, mediante solicitação do contratado.

Pergunta:

"Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades – Sub-Item 17.5.

Solicitamos alterar do limite máximo para aplicação das multas a serem aplicadas neste Contrato para: "total limitado a 10% (dez por cento) deste Contrato."

"Cláusula Vigésima Oitava – Das Responsabilidades – Sugerimos alterar o conteúdo desta cláusula para o seguinte:

28.1. Alterar para: A CONTRATADA responsabilizar-se-á por danos materiais causados diretamente à CONTRATANTE decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente apurado e comprovado, segundo os princípios de direito civil, inclusive no tocante a eventuais presunções de culpa em decorrência de execução do CONTRATO.

28.2. PERMANECE

28.3. Incluir. Caso esse dano seja provocado por conduta determinada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá escusar-se à responsabilidade.

28.4. Incluir. A CONTRATADA não deverá ser responsabilizada por perdas e lucros cessantes ou quaisquer outros danos indiretos ou consequenciais, exceto quando a responsabilidade for imperativa na forma da Lei."

"Cláusula Segunda – Das Obrigações da Contratada – Solicitamos excluir sub-item 2.11., uma vez que esse assunto já é tratado em outras cláusulas deste instrumento."

Resposta:

A ECT tomou conhecimento das solicitações acima de alterações, inclusões e exclusão no Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos subitens 17.5., 28.1., 28.3., 28.4. e 2.11. Portanto, os termos em questão permanecerão com a redação atual, vez que, encontram-se consubstanciados pela legislação em vigor.

Pergunta:

"No anexo B, item B.4.3.a., citam 155 curvas de roletes motorizados (CRM) **móveis** de 90 graus e 06 curvas de roletes motorizados (CRV) **móveis** de 180 graus. Favor explicar o significado de "**móveis**"."

Resposta:

A palavra móveis deverá ser desconsiderada em ambos os casos.

Pergunta:

"No anexo B, item B.7.2.3.9., o decoder citado é para mudança de sistema Pal-M para sistema NTSC? Ou há outro entendimento para este decoder?"

Resposta:

O decoder é um multiplexador para que todas as câmeras do sistema mostradas no monitor de vídeo possam ser gravadas simultaneamente.

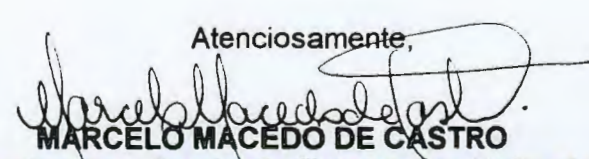
Pergunta:

"Na cláusula 14.6. do Anexo N (Contrato) o texto indica **Cláusula Décima Terceira, subitem 13.7.**, tendo em vista que o contrato não tem **subitem 13.7.**, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação, solicitamos indicar o texto correto da cláusula."

Resposta:

Realmente houve um erro de redação. Considerar Cláusula Décima Terceira, subitem 13.5.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. N° 815
3606
Doc. Página 5 de 5

CT/CEL – SMIC – 6225/99

Brasília (DF), 01 de novembro de 1999

À:

MPE – MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A.
Av. 20 de Janeiro, S/Nº (Área de Apoio – AIRJ) – Ilha do Governador
RIO DE JANEIRO – RJ
21941-390
TEL: 21 398 - 5568 / 398 - 5827
FAX: 21 398 - 5548

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"Edital – Item 2.4 – A ECT permitirá a subcontratação de até 90% do objeto da Licitação, exigindo, entretanto, que as firmas a serem subcontratadas sejam especializadas na área da subcontratação e que não participem da licitação, isoladamente ou em consórcio.

Item 2.4.1 – A subcontratação de parte(s) do objeto importará na responsabilidade solidária da licitante e da(s) subcontratada(s) perante a ECT relativamente ao objeto da subcontratação, não prejudicando ou restringindo, por qualquer forma, a responsabilidade direta ou total da licitante.

Entendemos que um subfornecedor, cujo o seu escopo de fornecimento seja de importância relevante, não poderá participar com mais de um licitante nesta concorrência. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A Subcontratada, que deve ser especializada na área da subcontratação, pode ser indicada, nesta condição – subcontratada, por mais de uma licitante. O que está vedado é que uma subcontratada participe também como licitante isolada ou em consórcio.

Pergunta:

"Anexo B – SMIC – Com base na performance mínima estipulada de 2.000 CX/Hora e levando-se em consideração a acumulação e alimentação múltiplos de máquinas de triagem, qual seria a expectativa de desempenho / performance máxima desejada do SMIC sem levar em consideração o crescimento de 50%? Favor informar para cada site."

Resposta:

A expectativa de desempenho e performance dos SMIC's, nesta fase da licitação (projeto básico da ECT), deverá levar em consideração que cada trecho do circuito de movimen-

tação deverá absorver a carga alimentada por todos os elevadores de caixetas que chegam àquele trecho, ou seja, se um trecho for alimentado por apenas um elevador de caixetas esse trecho deverá ter a capacidade mínima de 2000 caixetas/hora. Os licitantes deverão indicar em suas propostas as capacidades de cada trecho.

Após a escolha da licitante vencedora a performance e desempenho dos sistemas de movimentação serão avaliados após o levantamento de dados, detalhamento do projeto e simulação, conforme itens B.6. e B.7. do Edital. Devendo ainda observar a capacidade máxima de processamento da instalação, a sazonalidade do fluxo operacional e suas concentrações, bem como a questão da criticidade no encerramento dos turnos de trabalho e a simultaneidade na expedição.

A simulação validará o projeto e verificará sua capacidade de absorver aumentos de carga, picos de fluxo, etc.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.1. O controlador Texas TI 5000 existente deverá ser substituído por CLP (Controlador Lógico Programável) atualizado, com uma unidade de interface RS – 232.

- 1. Solicitamos informar quantos pontos de entrada / saída existem?*
- 2. Entendemos que as fiações existentes serão mantidas e serão acrescidas somente as alterações previstas. É correto o nosso entendimento?"*

Resposta:

1. Existem 300 pontos de entrada / saída, porém este número deverá ser reduzido no processo de modernização do sistema de transporte de malas e malotes.

2. Entendimento incorreto. Todas as fiações deverão ser trocadas. No entanto, os leitões para a passagem das fiações poderão ser aproveitados.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.7. Todas as características de funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles deverão ser mantidos.

Entendemos que as informações das características e funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles serão fornecidos pela ECT – CORREIOS. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A ECT fornecerá todas as informações necessárias a empresa vencedora do Lote 3 (reforma do CTP Rio de Janeiro).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Cláusula Vigésima Primeira – Das Vigência e Eficácia - Item 21.2. – "Esse contrato passará a ter eficácia a partir do cumprimento de todas as formalidades legais inclusive quanto à viabilização das garantias necessárias".

Entendemos que a eficácia do contrato se iniciará a partir do recebimento do sinal de 10% do contrato, mediante a apresentação da carta de fiança bancária de valor equivalente ao valor pago. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

RQS nº 03/2005 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls. Nº 817
3606
Página 2 de 5
Doc: _____

Entendimento incorreto. O Contrato vigorará e passará a ter eficácia no ato de assinatura do mesmo, quando a Contratada, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, deverá apresentar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da proposta (Item 7.1. do Edital).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Clausula Quinta – Do Pagamento – Entendemos que o pagamento será efetuado 10 dias após a entrega das faturas correspondentes ao Departamento de Engenharia/AC e nas Diretorias Regionais de SP e RJ para aprovação. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Não é correto, dado que o Edital estipula os prazos de pagamentos associados a eventos (exceto a alínea "f"). No entanto, objetivando dar aplicabilidade ao disposto no subitem 5.7. do mesmo Edital (Anexo "N"), esclarecemos que o pagamento, no caso das alíneas "a" a "e" e "g" do subitem 5.1.1. e do subitem 5.1.2., dar-se-á em até 15 dias após a ocorrência do evento assinalado, com a apresentação do respectivo documento fiscal.

Pergunta:

*"Minuta do Contrato – Cláusula Sétima – Da Transferência, Riscos e Propriedade – Item 7.3. – Durante o período de instalação e até que o objeto contratual seja aceito para operação, a **CONTRATADA** será responsável pela integralidade e conservação dos sistemas e equipamentos de propriedade da **CONTRATANTE**, ...*

Favor precisar em que momento se dará a transferência de propriedade dos equipamentos e sistemas?"

Resposta:

A transferência dos equipamentos/sistemas para a ECT dar-se-á após a emissão do Termo de Aceitação Inicial que é emitido após a execução, com sucesso, dos testes de Posta-em-Marcha.

Pergunta:

*"No item B.11.1., pág. 25/27, segundo parágrafo, diz que o sistema deverá ser do tipo bandejas, fixadas em **correntes de borracha**. O uso de correntes de aço é de prática geral no mercado, é possível o uso das correntes com este material?"*

Resposta:

O uso de correntes de borracha se destina a termos um equipamento mais silencioso devido as características do ambiente no qual estarão inseridos, e que não requeira intervenções como lubrificação periódica.

Desta forma solicitamos que a especificação seja mantida tal qual como está, ou seja, correntes de borracha.

Pergunta:

"Edital – Item 4.3. – Proposta Comercial – Subitem a.2. – Para os materiais e serviços de origem nacional a proponente deverá cotar os preços em moeda brasileira."

Solicitamos esclarecer se os materiais e serviços do subitem a.2. não poderão ser cotados em moeda estrangeira à semelhança do subitem a.1. conforme nos é facultado pela lei N° 8.666/93 em seu artigo 42 parágrafo primeiro."

Resposta:

A faculdade prevista no art. 42, parágrafo 1° não se aplica ao caso em questão, considerando que todos os licitantes, independentemente de sua origem, deverão cotar os materiais indicados em moeda brasileira.

Pergunta:

"Na hipótese de resposta negativa no item acima, solicitamos esclarecer acerca dos reajustes de preços do contrato a ser firmado relativo a parte cotada em moeda nacional, tendo em vista que alguns pagamentos serão efetuados em prazo superior a 12 meses contados à partir da entrega da proposta."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13° (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta:

"Contrato – Cláusula Quarta – Do Preço – Item 4.4. – Considerando que no preço global contratado estão incluídos todas as taxas e impostos previstos na legislação vigente, entendemos que em caso de após a entrega da proposta ocorrer alguma alteração de alíquotas destas taxas e impostos, os mesmos serão revistos automaticamente nas proporções alteradas. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Na eventual alteração de alíquota aplicar-se-á o disposto no parágrafo 5° do art. 65, Lei 8.666/93, mediante solicitação do contratado.

Pergunta:

"Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades – Sub-Item 17.5.

Solicitamos alterar do limite máximo para aplicação das multas a serem aplicadas neste Contrato para: "total limitado a 10% (dez por cento) deste Contrato."

"Cláusula Vigésima Oitava – Das Responsabilidades – Sugerimos alterar o conteúdo desta cláusula para o seguinte:

28.1. Alterar para: A CONTRATADA responsabilizar-se-á por danos materiais causados diretamente à CONTRATANTE decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente apurado e comprovado, segundo os princípios de direito civil, inclusive no tocante a eventuais presunções de culpa em decorrência de execução do CONTRATO.

28.2. PERMANECE

28.3. Incluir. Caso esse dano seja provocado por conduta determinada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá escusar-se à responsabilidade.

28.4. Incluir. A CONTRATADA não deverá ser responsabilizada por perdas e lucros cessantes ou quaisquer outros danos indiretos ou consequenciais, exceto quando a responsabilidade for imperativa na forma da Lei."

"Cláusula Segunda – Das Obrigações da Contratada – Solicitamos excluir sub-item 2.11., uma vez que esse assunto já é tratado em outras cláusulas deste instrumento."

Resposta:

A ECT tomou conhecimento das solicitações acima de alterações, inclusões e exclusão no Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos subitens 17.5., 28.1., 28.3., 28.4. e 2.11. Portanto, os termos em questão permanecerão com a redação atual, vez que, encontram-se consubstanciados pela legislação em vigor.

Pergunta:

"No anexo B, item B.4.3.a., citam 155 curvas de roletes motorizados (CRM) **móveis** de 90 graus e 06 curvas de roletes motorizados (CRV) **móveis** de 180 graus. Favor explicar o significado de "**móveis**"."

Resposta:

A palavra móveis deverá ser desconsiderada em ambos os casos.

Pergunta:

"No anexo B, item B.7.2.3.9., o decoder citado é para mudança de sistema Pal-M para sistema NTSC? Ou há outro entendimento para este decoder?"

Resposta:

O decoder é um multiplexador para que todas as câmeras do sistema mostradas no monitor de vídeo possam ser gravadas simultaneamente.

Pergunta:

"Na cláusula 14.6. do Anexo N (Contrato) o texto indica **Cláusula Décima Terceira, subitem 13.7.**, tendo em vista que o contrato não tem **subitem 13.7.**, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação, solicitamos indicar o texto correto da cláusula."

Resposta:

Realmente houve um erro de redação. Considerar Cláusula Décima Terceira, subitem 13.5.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Nº 820
Página 5 de 5
Doc: 3806

CT/CEL – SMIC – 6224/99

Brasília (DF), 01 de novembro de 1999

À:

SEVERO VILLARES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua da Carnaubeiras, 168

SÃO PAULO – SP**04343-080****TEL: 11 5071 - 1000****FAX: 11 5071 - 0558**

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"Edital – Item 2.4 – A ECT permitirá a subcontratação de até 90% do objeto da Licitação, exigindo, entretanto, que as firmas a serem subcontratadas sejam especializadas na área da subcontratação e que não participem da licitação, isoladamente ou em consórcio.

Item 2.4.1 – A subcontratação de parte(s) do objeto importará na responsabilidade solidária da licitante e da(s) subcontratada(s) perante a ECT relativamente ao objeto da subcontratação, não prejudicando ou restringindo, por qualquer forma, a responsabilidade direta ou total da licitante.

Entendemos que um subfornecedor, cujo o seu escopo de fornecimento seja de importância relevante, não poderá participar com mais de um licitante nesta concorrência. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A Subcontratada, que deve ser especializada na área da subcontratação, pode ser indicada, nesta condição – subcontratada, por mais de uma licitante. O que está vedado é que uma subcontratada participe também como licitante isolada ou em consórcio.

Pergunta:

"Anexo B – SMIC – Com base na performance mínima estipulada de 2.000 CX/Hora e levando-se em consideração a acumulação e alimentação múltiplos de máquinas de triagem, qual seria a expectativa de desempenho / performance máxima desejada do SMIC sem levar em consideração o crescimento de 50%? Favor informar para cada site."

Resposta:

A expectativa de desempenho e performance dos SMIC's, nesta fase da licitação (projeto básico da ECT), deverá levar em consideração que cada trecho do circuito de movimen-

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 821
3606
Página 1 de 5

tação deverá absorver a carga alimentada por todos os elevadores de caixetas que chegam àquele trecho, ou seja, se um trecho for alimentado por apenas um elevador de caixetas esse trecho deverá ter a capacidade mínima de 2000 caixetas/hora. Os licitantes deverão indicar em suas propostas as capacidades de cada trecho.

Após a escolha da licitante vencedora a performance e desempenho dos sistemas de movimentação serão avaliados após o levantamento de dados, detalhamento do projeto e simulação, conforme itens B.6. e B.7. do Edital. Devendo ainda observar a capacidade máxima de processamento da instalação, a sazonalidade do fluxo operacional e suas concentrações, bem como a questão da criticidade no encerramento dos turnos de trabalho e a simultaneidade na expedição.

A simulação validará o projeto e verificará sua capacidade de absorver aumentos de carga, picos de fluxo, etc.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.1. O controlador Texas TI 5000 existente deverá ser substituído por CLP (Controlador Lógico Programável) atualizado, com uma unidade de interface RS – 232.

- 1. Solicitamos informar quantos pontos de entrada / saída existem?*
- 2. Entendemos que as fiações existentes serão mantidas e serão acrescidas somente as alterações previstas. É correto o nosso entendimento?"*

Resposta:

1. Existem 300 pontos de entrada / saída, porém este número deverá ser reduzido no processo de modernização do sistema de transporte de malas e malotes.

2. Entendimento incorreto. Todas as fiações deverão ser trocadas. No entanto, os leitões para a passagem das fiações poderão ser aproveitados.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.7. Todas as características de funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles deverão ser mantidos.

Entendemos que as informações das características e funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles serão fornecidos pela ECT – CORREIOS. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

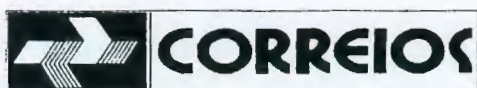
A ECT fornecerá todas as informações necessárias a empresa vencedora do Lote 3 (reforma do CTP Rio de Janeiro).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Cláusula Vigésima Primeira – Das Vigência e Eficácia - Item 21.2. – "Esse contrato passará a ter eficácia a partir do cumprimento de todas as formalidades legais inclusive quanto à viabilização das garantias necessárias".

Entendemos que a eficácia do contrato se iniciará a partir do recebimento do sinal de 10% do contrato, mediante a apresentação da carta de fiança bancária de valor equivalente ao valor pago. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:



Entendimento incorreto. O Contrato vigorará e passará a ter eficácia no ato de assinatura do mesmo, quando a Contratada, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, deverá apresentar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da proposta (Item 7.1. do Edital).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Clausula Quinta – Do Pagamento – Entendemos que o pagamento será efetuado 10 dias após a entrega das faturas correspondentes ao Departamento de Engenharia/AC e nas Diretorias Regionais de SP e RJ para aprovação. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Não é correto, dado que o Edital estipula os prazos de pagamentos associados a eventos (exceto a alínea "f"). No entanto, objetivando dar aplicabilidade ao disposto no subitem 5.7. do mesmo Edital (Anexo "N"), esclarecemos que o pagamento, no caso das alíneas "a" a "e" e "g" do subitem 5.1.1. e do subitem 5.1.2., dar-se-á em até 15 dias após a ocorrência do evento assinalado, com a apresentação do respectivo documento fiscal.

Pergunta:

*"Minuta do Contrato – Cláusula Sétima – Da Transferência, Riscos e Propriedade – Item 7.3. – Durante o período de instalação e até que o objeto contratual seja aceito para operação, a **CONTRATADA** será responsável pela integralidade e conservação dos sistemas e equipamentos de propriedade da **CONTRATANTE**, ...*

Favor precisar em que momento se dará a transferência de propriedade dos equipamentos e sistemas?"

Resposta:

A transferência dos equipamentos/sistemas para a ECT dar-se-á após a emissão do Termo de Aceitação Inicial que é emitido após a execução, com sucesso, dos testes de Posta-em-Marcha.

Pergunta:

*"No item B.11.1., pág. 25/27, segundo parágrafo, diz que o sistema deverá ser do tipo bandejas, fixadas em **correntes de borracha**. O uso de correntes de aço é de prática geral no mercado, é possível o uso das correntes com este material?"*

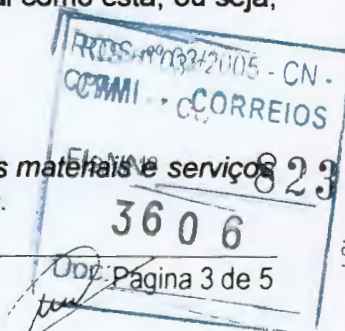
Resposta:

O uso de correntes de borracha se destina a termos um equipamento mais silencioso devido as características do ambiente no qual estarão inseridos, e que não requeira intervenções como lubrificação periódica.

Desta forma solicitamos que a especificação seja mantida tal qual como está, ou seja, correntes de borracha.

Pergunta:

"Edital – Item 4.3. – Proposta Comercial – Subitem a.2. – Para os materiais e serviços de origem nacional a proponente deverá cotar os preços em moeda brasileira."



Solicitamos esclarecer se os materiais e serviços do subitem a.2. não poderão ser cotados em moeda estrangeira à semelhança do subitem a.1. conforme nos é facultado pela lei N° 8.666/93 em seu artigo 42 parágrafo primeiro."

Resposta:

A faculdade prevista no art. 42, parágrafo 1º não se aplica ao caso em questão, considerando que todos os licitantes, independentemente de sua origem, deverão cotar os materiais indicados em moeda brasileira.

Pergunta:

"Na hipótese de resposta negativa no item acima, solicitamos esclarecer acerca dos reajustes de preços do contrato a ser firmado relativo a parte cotada em moeda nacional, tendo em vista que alguns pagamentos serão efetuados em prazo superior a 12 meses contados à partir da entrega da proposta."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta:

"Contrato – Cláusula Quarta – Do Preço – Item 4.4. – Considerando que no preço global contratado estão incluídos todas as taxas e impostos previstos na legislação vigente, entendemos que em caso de após a entrega da proposta ocorrer alguma alteração de alíquotas destas taxas e impostos, os mesmos serão revistos automaticamente nas proporções alteradas. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Na eventual alteração de alíquota aplicar-se-á o disposto no parágrafo 5º do art. 65, Lei 8.666/93, mediante solicitação do contratado.

Pergunta:

"Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades – Sub-Item 17.5.

Solicitamos alterar do limite máximo para aplicação das multas a serem aplicadas neste Contrato para: "total limitado a 10% (dez por cento) deste Contrato."

"Cláusula Vigésima Oitava – Das Responsabilidades – Sugerimos alterar o conteúdo desta cláusula para o seguinte:

28.1. Alterar para: A CONTRATADA responsabilizar-se-á por danos materiais causados diretamente à CONTRATANTE decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente apurado e comprovado, segundo os princípios de direito civil, inclusive no tocante a eventuais presunções de culpa em decorrência de execução do CONTRATO.

28.2. PERMANECE

28.3. Incluir. Caso esse dano seja provocado por conduta determinada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá escusar-se à responsabilidade.

28.4. Incluir. A CONTRATADA não deverá ser responsabilizada por perdas e lucros cessantes ou quaisquer outros danos indiretos ou consequenciais, exceto quando a responsabilidade for imperativa na forma da Lei."

"Cláusula Segunda – Das Obrigações da Contratada – Solicitamos excluir sub-item 2.11., uma vez que esse assunto já é tratado em outras cláusulas deste instrumento."

Resposta:

A ECT tomou conhecimento das solicitações acima de alterações, inclusões e exclusão no Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos subitens 17.5., 28.1., 28.3., 28.4. e 2.11. Portanto, os termos em questão permanecerão com a redação atual, vez que, encontram-se consubstanciados pela legislação em vigor.

Pergunta:

"No anexo B, item B.4.3.a., citam 155 curvas de roletes motorizados (CRM) **móveis** de 90 graus e 06 curvas de roletes motorizados (CRV) **móveis** de 180 graus. Favor explicar o significado de "**móveis**"."

Resposta:

A palavra móveis deverá ser desconsiderada em ambos os casos.

Pergunta:

"No anexo B, item B.7.2.3.9., o decoder citado é para mudança de sistema Pal-M para sistema NTSC? Ou há outro entendimento para este decoder?"

Resposta:

O decoder é um multiplexador para que todas as câmeras do sistema mostradas no monitor de vídeo possam ser gravadas simultaneamente.

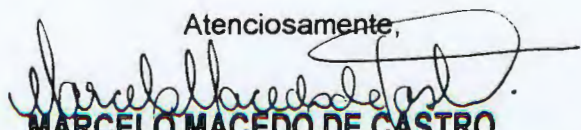
Pergunta:

"Na cláusula 14.6. do Anexo N (Contrato) o texto indica **Cláusula Décima Terceira, subitem 13.7.**, tendo em vista que o contrato não tem **subitem 13.7.**, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação, solicitamos indicar o texto correto da cláusula."

Resposta:

Realmente houve um erro de redação. Considerar Cláusula Décima Terceira, subitem 13.5.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

ROS nº 13/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 825
3606
Página 5 de 5
Doc.

CT/CEL – SMIC – 6223/99

Brasília (DF), 01 de novembro de 1999

À:

RAPIDVEYOR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**Rua Ártico, 261 – Jardim do Mar****SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP****09726-300****TEL: 11 4330 - 8001****FAX: 11 4330 - 8002**

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"Edital – Item 2.4 – A ECT permitirá a subcontratação de até 90% do objeto da Licitação, exigindo, entretanto, que as firmas a serem subcontratadas sejam especializadas na área da subcontratação e que não participem da licitação, isoladamente ou em consórcio.

Item 2.4.1 – A subcontratação de parte(s) do objeto importará na responsabilidade solidária da licitante e da(s) subcontratada(s) perante a ECT relativamente ao objeto da subcontratação, não prejudicando ou restringindo, por qualquer forma, a responsabilidade direta ou total da licitante.

Entendemos que um subfornecedor, cujo o seu escopo de fornecimento seja de importância relevante, não poderá participar com mais de um licitante nesta concorrência. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A Subcontratada, que deve ser especializada na área da subcontratação, pode ser indicada, nesta condição – subcontratada, por mais de uma licitante. O que está vedado é que uma subcontratada participe também como licitante isolada ou em consórcio.

Pergunta:

"Anexo B – SMIC – Com base na performance mínima estipulada de 2.000 CX/Hora e levando-se em consideração a acumulação e alimentação múltiplos de máquinas de triagem, qual seria a expectativa de desempenho / performance máxima desejada do SMIC sem levar em consideração o crescimento de 50%? Favor informar para cada site."

Resposta:

A expectativa de desempenho e performance dos SMIC's, nesta fase da licitação (projeto básico da ECT), deverá levar em consideração que cada trecho do circuito de movimen-

MVMA

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Nº 826
Página 3 de 5
Doc: _____

tação deverá absorver a carga alimentada por todos os elevadores de caixetas que chegam àquele trecho, ou seja, se um trecho for alimentado por apenas um elevador de caixetas esse trecho deverá ter a capacidade mínima de 2000 caixetas/hora. Os licitantes deverão indicar em suas propostas as capacidades de cada trecho.

Após a escolha da licitante vencedora a performance e desempenho dos sistemas de movimentação serão avaliados após o levantamento de dados, detalhamento do projeto e simulação, conforme itens B.6. e B.7. do Edital. Devendo ainda observar a capacidade máxima de processamento da instalação, a sazonalidade do fluxo operacional e suas concentrações, bem como a questão da criticidade no encerramento dos turnos de trabalho e a simultaneidade na expedição.

A simulação validará o projeto e verificará sua capacidade de absorver aumentos de carga, picos de fluxo, etc.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.1. O controlador Texas TI 5000 existente deverá ser substituído por CLP (Controlador Lógico Programável) atualizado, com uma unidade de interface RS – 232.

- 1. Solicitamos informar quantos pontos de entrada / saída existem?*
- 2. Entendemos que as fiações existentes serão mantidas e serão acrescidas somente as alterações previstas. É correto o nosso entendimento?"*

Resposta:

1. Existem 300 pontos de entrada / saída, porém este número deverá ser reduzido no processo de modernização do sistema de transporte de malas e malotes.

2. Entendimento incorreto. Todas as fiações deverão ser trocadas. No entanto, os leitões para a passagem das fiações poderão ser aproveitados.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.7. Todas as características de funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles deverão ser mantidos.

Entendemos que as informações das características e funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles serão fornecidos pela ECT – CORREIOS. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A ECT fornecerá todas as informações necessárias a empresa vencedora do Lote 3 (reforma do CTP Rio de Janeiro).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Cláusula Vigésima Primeira – Das Vigência e Eficácia - Item 21.2. – "Esse contrato passará a ter eficácia a partir do cumprimento de todas as formalidades legais inclusive quanto à viabilização das garantias necessárias".

Entendemos que a eficácia do contrato se iniciará a partir do recebimento do sinal de 10% do contrato, mediante a apresentação da carta de fiança bancária de valor equivalente ao valor pago. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Entendimento incorreto. O Contrato vigorará e passará a ter eficácia no ato de assinatura do mesmo, quando a Contratada, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, deverá apresentar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da proposta (Item 7.1. do Edital).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Clausula Quinta – Do Pagamento – Entendemos que o pagamento será efetuado 10 dias após a entrega das faturas correspondentes ao Departamento de Engenharia/AC e nas Diretorias Regionais de SP e RJ para aprovação. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Não é correto, dado que o Edital estipula os prazos de pagamentos associados a eventos (exceto a alínea "f"). No entanto, objetivando dar aplicabilidade ao disposto no subitem 5.7. do mesmo Edital (Anexo "N"), esclarecemos que o pagamento, no caso das alíneas "a" a "e" e "g" do subitem 5.1.1. e do subitem 5.1.2., dar-se-á em até 15 dias após a ocorrência do evento assinalado, com a apresentação do respectivo documento fiscal.

Pergunta:

*"Minuta do Contrato – Cláusula Sétima – Da Transferência, Riscos e Propriedade – Item 7.3. – Durante o período de instalação e até que o objeto contratual seja aceito para operação, a **CONTRATADA** será responsável pela integralidade e conservação dos sistemas e equipamentos de propriedade da **CONTRATANTE**, ...*

Favor precisar em que momento se dará a transferência de propriedade dos equipamentos e sistemas?"

Resposta:

A transferência dos equipamentos/sistemas para a ECT dar-se-á após a emissão do Termo de Aceitação Inicial que é emitido após a execução, com sucesso, dos testes de Posta-em-Marcha.

Pergunta:

*"No item B.11.1., pág. 25/27, segundo parágrafo, diz que o sistema deverá ser do tipo bandejas, fixadas em **correntes de borracha**. O uso de correntes de aço é de prática geral no mercado, é possível o uso das correntes com este material?"*

Resposta:

O uso de correntes de borracha se destina a termos um equipamento mais silencioso devido as características do ambiente no qual estarão inseridos, e que não requeira intervenções como lubrificação periódica.

Desta forma solicitamos que a especificação seja mantida tal qual como está, ou seja, correntes de borracha.

Pergunta:

"Edital – Item 4.3. – Proposta Comercial – Subitem a.2. – Para os materiais e serviços de origem nacional a proponente deverá cotar os preços em moeda brasileira.

Solicitamos esclarecer se os materiais e serviços do subitem a.2. não poderão ser cotados em moeda estrangeira à semelhança do subitem a.1. conforme nos é facultado pela lei N° 8.666/93 em seu artigo 42 parágrafo primeiro."

Resposta:

A faculdade prevista no art. 42, parágrafo 1° não se aplica ao caso em questão, considerando que todos os licitantes, independentemente de sua origem, deverão cotar os materiais indicados em moeda brasileira.

Pergunta:

"Na hipótese de resposta negativa no item acima, solicitamos esclarecer acerca dos reajustes de preços do contrato a ser firmado relativo a parte cotada em moeda nacional, tendo em vista que alguns pagamentos serão efetuados em prazo superior a 12 meses contados à partir da entrega da proposta."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13° (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta:

"Contrato – Cláusula Quarta – Do Preço – Item 4.4. – Considerando que no preço global contratado estão incluídos todas as taxas e impostos previstos na legislação vigente, entendemos que em caso de após a entrega da proposta ocorrer alguma alteração de alíquotas destas taxas e impostos, os mesmos serão revistos automaticamente nas proporções alteradas. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Na eventual alteração de alíquota aplicar-se-á o disposto no parágrafo 5° do art. 65, Lei 8.666/93, mediante solicitação do contratado.

Pergunta:

"Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades – Sub-Item 17.5.

Solicitamos alterar do limite máximo para aplicação das multas a serem aplicadas neste Contrato para: "total limitado a 10% (dez por cento) deste Contrato."

"Cláusula Vigésima Oitava – Das Responsabilidades – Sugerimos alterar o conteúdo desta cláusula para o seguinte:

28.1. Alterar para: A CONTRATADA responsabilizar-se-á por danos materiais causados diretamente à CONTRATANTE decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente apurado e comprovado, segundo os princípios de direito civil, inclusive no tocante a eventuais presunções de culpa em decorrência de execução do CONTRATO.

28.2. PERMANECE

28.3. Incluir. Caso esse dano seja provocado por conduta determinada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá escusar-se à responsabilidade.

28.4. Incluir. A CONTRATADA não deverá ser responsabilizada por perdas e lucros cessantes ou quaisquer outros danos indiretos ou consequenciais, exceto quando a responsabilidade for imperativa na forma da Lei."

"Cláusula Segunda – Das Obrigações da Contratada – Solicitamos excluir sub-item 2.11., uma vez que esse assunto já é tratado em outras cláusulas deste instrumento."

Resposta:

A ECT tomou conhecimento das solicitações acima de alterações, inclusões e exclusão no Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos subitens 17.5., 28.1., 28.3., 28.4. e 2.11. Portanto, os termos em questão permanecerão com a redação atual, vez que, encontram-se consubstanciados pela legislação em vigor.

Pergunta:

"No anexo B, item B.4.3.a., citam 155 curvas de roletes motorizados (CRM) **móveis** de 90 graus e 06 curvas de roletes motorizados (CRV) **móveis** de 180 graus. Favor explicar o significado de "**móveis**"."

Resposta:

A palavra móveis deverá ser desconsiderada em ambos os casos.

Pergunta:

"No anexo B, item B.7.2.3.9., o decoder citado é para mudança de sistema Pal-M para sistema NTSC? Ou há outro entendimento para este decoder?"

Resposta:

O decoder é um multiplexador para que todas as câmeras do sistema mostradas no monitor de vídeo possam ser gravadas simultaneamente.

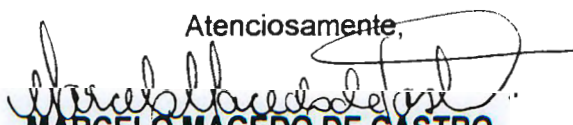
Pergunta:

"Na cláusula 14.6. do Anexo N (Contrato) o texto indica **Cláusula Décima Terceira, subitem 13.7.**, tendo em vista que o contrato não tem **subitem 13.7.**, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação, solicitamos indicar o texto correto da cláusula."

Resposta:

Realmente houve um erro de redação. Considerar Cláusula Décima Terceira, subitem 13.5.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

CT/CEL – SMIC – 6222/99

Brasília (DF), 01 de novembro de 1999

À:

TECSYS COMÉRCIO INTERNACIONAL
Av. Almirante Barroso, 63 / 2611
RIO DE JANEIRO - RJ
20031-003
TEL: 21 262-7056 / 233-7612
FAX: (21) 240 – 6716

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"Edital – Item 2.4 – A ECT permitirá a subcontratação de até 90% do objeto da Licitação, exigindo, entretanto, que as firmas a serem subcontratadas sejam especializadas na área da subcontratação e que não participem da licitação, isoladamente ou em consórcio.

Item 2.4.1 – A subcontratação de parte(s) do objeto importará na responsabilidade solidária da licitante e da(s) subcontratada(s) perante a ECT relativamente ao objeto da subcontratação, não prejudicando ou restringindo, por qualquer forma, a responsabilidade direta ou total da licitante.

Entendemos que um subfornecedor, cujo o seu escopo de fornecimento seja de importância relevante, não poderá participar com mais de um licitante nesta concorrência. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A Subcontratada, que deve ser especializada na área da subcontratação, pode ser indicada, nesta condição – subcontratada, por mais de uma licitante. O que está vedado é que uma subcontratada participe também como licitante isolada ou em consórcio.

Pergunta:

"Anexo B – SMIC – Com base na performance mínima estipulada de 2.000 CX/Hora e levando-se em consideração a acumulação e alimentação múltiplos de máquinas de triagem, qual seria a expectativa de desempenho / performance máxima desejada do SMIC sem levar em consideração o crescimento de 50%? Favor informar para cada site."

Resposta:

A expectativa de desempenho e performance dos SMIC's, nesta fase da licitação (projeto básico da ECT), deverá levar em consideração que cada trecho do circuito de movimento

tação deverá absorver a carga alimentada por todos os elevadores de caixetas que chegam àquele trecho, ou seja, se um trecho for alimentado por apenas um elevador de caixetas esse trecho deverá ter a capacidade mínima de 2000 caixetas/hora. Os licitantes deverão indicar em suas propostas as capacidades de cada trecho.

Após a escolha da licitante vencedora a performance e desempenho dos sistemas de movimentação serão avaliados após o levantamento de dados, detalhamento do projeto e simulação, conforme itens B.6. e B.7. do Edital. Devendo ainda observar a capacidade máxima de processamento da instalação, a sazonalidade do fluxo operacional e suas concentrações, bem como a questão da criticidade no encerramento dos turnos de trabalho e a simultaneidade na expedição.

A simulação validará o projeto e verificará sua capacidade de absorver aumentos de carga, picos de fluxo, etc.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.1. O controlador Texas TI 5000 existente deverá ser substituído por CLP (Controlador Lógico Programável) atualizado, com uma unidade de interface RS – 232.

- 1. Solicitamos informar quantos pontos de entrada / saída existem?*
- 2. Entendemos que as fiações existentes serão mantidas e serão acrescidas somente as alterações previstas. É correto o nosso entendimento?"*

Resposta:

1. Existem 300 pontos de entrada / saída, porém este número deverá ser reduzido no processo de modernização do sistema de transporte de malas e malotes.
2. Entendimento incorreto. Todas as fiações deverão ser trocadas. No entanto, os leitões para a passagem das fiações poderão ser aproveitados.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.7. Todas as características de funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles deverão ser mantidos.

Entendemos que as informações das características e funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles serão fornecidos pela ECT – CORREIOS. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A ECT fornecerá todas as informações necessárias a empresa vencedora do Lote 3 (reforma do CTP Rio de Janeiro).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Cláusula Vigésima Primeira – Das Vigência e Eficácia - Item 21.2. – "Esse contrato passará a ter eficácia a partir do cumprimento de todas as formalidades legais inclusive quanto à viabilização das garantias necessárias".

Entendemos que a eficácia do contrato se iniciará a partir do recebimento do sinal de 10% do contrato, mediante a apresentação da carta de fiança bancária de valor equivalente ao valor pago. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Entendimento incorreto. O Contrato vigorará e passará a ter eficácia no ato de assinatura do mesmo, quando a Contratada, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, deverá apresentar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da proposta (Item 7.1. do Edital).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Clausula Quinta – Do Pagamento – Entendemos que o pagamento será efetuado 10 dias após a entrega das faturas correspondentes ao Departamento de Engenharia/AC e nas Diretorias Regionais de SP e RJ para aprovação. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Não é correto, dado que o Edital estipula os prazos de pagamentos associados a eventos (exceto a alínea "f"). No entanto, objetivando dar aplicabilidade ao disposto no subitem 5.7. do mesmo Edital (Anexo "N"), esclarecemos que o pagamento, no caso das alíneas "a" a "e" e "g" do subitem 5.1.1. e do subitem 5.1.2., dar-se-á em até 15 dias após a ocorrência do evento assinalado, com a apresentação do respectivo documento fiscal.

Pergunta:

*"Minuta do Contrato – Cláusula Sétima – Da Transferência, Riscos e Propriedade – Item 7.3. – Durante o período de instalação e até que o objeto contratual seja aceito para operação, a **CONTRATADA** será responsável pela integralidade e conservação dos sistemas e equipamentos de propriedade da **CONTRATANTE**, ...*

Favor precisar em que momento se dará a transferência de propriedade dos equipamentos e sistemas?"

Resposta:

A transferência dos equipamentos/sistemas para a ECT dar-se-á após a emissão do Termo de Aceitação Inicial que é emitido após a execução, com sucesso, dos testes de Posta-em-Marcha.

Pergunta:

*"No item B.11.1., pág. 25/27, segundo parágrafo, diz que o sistema deverá ser do tipo bandejas, fixadas em **correntes de borracha**. O uso de correntes de aço é de prática geral no mercado, é possível o uso das correntes com este material?"*

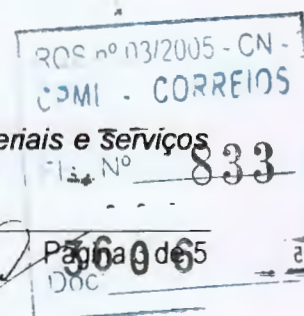
Resposta:

O uso de correntes de borracha se destina a termos um equipamento mais silencioso devido as características do ambiente no qual estarão inseridos, e que não requeira intervenções como lubrificação periódica.

Desta forma solicitamos que a especificação seja mantida tal qual como está, ou seja, correntes de borracha.

Pergunta:

"Edital – Item 4.3. – Proposta Comercial – Subitem a.2. – Para os materiais e serviços de origem nacional a proponente deverá cotar os preços em moeda brasileira.



Solicitamos esclarecer se os materiais e serviços do subitem a.2. não poderão ser cotados em moeda estrangeira à semelhança do subitem a.1. conforme nos é facultado pela lei N° 8.666/93 em seu artigo 42 paragrafo primeiro."

Resposta:

A faculdade prevista no art. 42, parágrafo 1º não se aplica ao caso em questão, considerando que todos os licitantes, independentemente de sua origem, deverão cotar os materiais indicados em moeda brasileira.

Pergunta:

"Na hipótese de resposta negativa no item acima, solicitamos esclarecer acerca dos reajustes de preços do contrato a ser firmado relativo a parte cotada em moeda nacional, tendo em vista que alguns pagamentos serão efetuados em prazo superior a 12 meses contados à partir da entrega da proposta."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta:

"Contrato – Cláusula Quarta – Do Preço – Item 4.4. – Considerando que no preço global contratado estão incluídos todas as taxas e impostos previstos na legislação vigente, entendemos que em caso de após a entrega da proposta ocorrer alguma alteração de alíquotas destas taxas e impostos, os mesmos serão revistos automaticamente nas proporções alteradas. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Na eventual alteração de alíquota aplicar-se-á o disposto no parágrafo 5º do art. 65, Lei 8.666/93, mediante solicitação do contratado.

Pergunta:

"Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades – Sub-Item 17.5.

Solicitamos alterar do limite máximo para aplicação das multas a serem aplicadas neste Contrato para: "total limitado a 10% (dez por cento) deste Contrato."

"Cláusula Vigésima Oitava – Das Responsabilidades – Sugerimos alterar o conteúdo desta cláusula para o seguinte:

28.1. Alterar para: A CONTRATADA responsabilizar-se-á por danos materiais causados diretamente à CONTRATANTE decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente apurado e comprovado, segundo os princípios de direito civil, inclusive no tocante a eventuais presunções de culpa em decorrência de execução do CONTRATO.

28.2. PERMANECE

28.3. Incluir. Caso esse dano seja provocado por conduta determinada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá escusar-se à responsabilidade.

28.4. Incluir. A CONTRATADA não deverá ser responsabilizada por perdas e lucros cessantes ou quaisquer outros danos indiretos ou consequenciais, exceto quando a responsabilidade for imperativa na forma da Lei."

"Cláusula Segunda – Das Obrigações da Contratada – Solicitamos excluir sub-item 2.11., uma vez que esse assunto já é tratado em outras cláusulas deste instrumento."

Resposta:

A ECT tomou conhecimento das solicitações acima de alterações, inclusões e exclusão no Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos subitens 17.5., 28.1., 28.3., 28.4. e 2.11. Portanto, os termos em questão permanecerão com a redação atual, vez que, encontram-se consubstanciados pela legislação em vigor.

Pergunta:

"No anexo B, item B.4.3.a., citam 155 curvas de roletes motorizados (CRM) **móveis** de 90 graus e 06 curvas de roletes motorizados (CRV) **móveis** de 180 graus. Favor explicar o significado de "**móveis**"."

Resposta:

A palavra móveis deverá ser desconsiderada em ambos os casos.

Pergunta:

"No anexo B, item B.7.2.3.9., o decoder citado é para mudança de sistema Pal-M para sistema NTSC? Ou há outro entendimento para este decoder?"

Resposta:

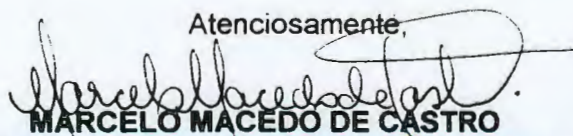
O decoder é um multiplexador para que todas as câmeras do sistema mostradas no monitor de vídeo possam ser gravadas simultaneamente.

Pergunta:

"Na cláusula 14.6. do Anexo N (Contrato) o texto indica **Cláusula Décima Terceira, subitem 13.7.**, tendo em vista que o contrato não tem **subitem 13.7.**, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação, solicitamos indicar o texto correto da cláusula."

Resposta:

Realmente houve um erro de redação. Considerar Cláusula Décima Terceira, subitem 13.5.

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
835
Fls. Nº
3606
Página 5 de 5
Doc.

CT/CEL – SMIC – 6221/99

Brasília (DF), 01 de novembro de 1999

À:

PEEN BRASIL LTDA.
Rua José Semião Rodrigues Agostinho, 120
Quinhaú – EMBU – SP
06803-010
TEL: 11 7961 – 6242
FAX: 11 7961 – 0942

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

“Edital – Item 2.4 – A ECT permitirá a subcontratação de até 90% do objeto da Licitação, exigindo, entretanto, que as firmas a serem subcontratadas sejam especializadas na área da subcontratação e que não participem da licitação, isoladamente ou em consórcio.

Item 2.4.1 – A subcontratação de parte(s) do objeto importará na responsabilidade solidária da licitante e da(s) subcontratada(s) perante a ECT relativamente ao objeto da subcontratação, não prejudicando ou restringindo, por qualquer forma, a responsabilidade direta ou total da licitante.

Entendemos que um subfornecedor, cujo o seu escopo de fornecimento seja de importância relevante, não poderá participar com mais de um licitante nesta concorrência. É correto o nosso entendimento?”

Resposta:

A Subcontratada, que deve ser especializada na área da subcontratação, pode ser indicada, nesta condição – subcontratada, por mais de uma licitante. O que está vedado é que uma subcontratada participe também como licitante isolada ou em consórcio.

Pergunta:

“Anexo B – SMIC – Com base na performance mínima estipulada de 2.000 CX/Hora e levando-se em consideração a acumulação e alimentação múltiplos de máquinas de triagem, qual seria a expectativa de desempenho / performance máxima desejada do SMIC sem levar em consideração o crescimento de 50%? Favor informar para cada site.”

Resposta:

A expectativa de desempenho e performance dos SMIC's, nesta fase da licitação (projeto básico da ECT), deverá levar em consideração que cada trecho do circuito de movimen-

tação deverá absorver a carga alimentada por todos os elevadores de caixetas que chegam àquele trecho, ou seja, se um trecho for alimentado por apenas um elevador de caixetas esse trecho deverá ter a capacidade mínima de 2000 caixetas/hora. Os licitantes deverão indicar em suas propostas as capacidades de cada trecho.

Após a escolha da licitante vencedora a performance e desempenho dos sistemas de movimentação serão avaliados após o levantamento de dados, detalhamento do projeto e simulação, conforme itens B.6. e B.7. do Edital. Devendo ainda observar a capacidade máxima de processamento da instalação, a sazonalidade do fluxo operacional e suas concentrações, bem como a questão da criticidade no encerramento dos turnos de trabalho e a simultaneidade na expedição.

A simulação validará o projeto e verificará sua capacidade de absorver aumentos de carga, picos de fluxo, etc.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.1. O controlador Texas TI 5000 existente deverá ser substituído por CLP (Controlador Lógico Programável) atualizado, com uma unidade de interface RS – 232.

- 1. Solicitamos informar quantos pontos de entrada / saída existem?*
- 2. Entendemos que as fiações existentes serão mantidas e serão acrescidas somente as alterações previstas. É correto o nosso entendimento?"*

Resposta:

1. Existem 300 pontos de entrada / saída, porém este número deverá ser reduzido no processo de modernização do sistema de transporte de malas e malotes.
2. Entendimento incorreto. Todas as fiações deverão ser trocadas. No entanto, os leitões para a passagem das fiações poderão ser aproveitados.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.7. Todas as características de funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles deverão ser mantidos.

Entendemos que as informações das características e funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles serão fornecidos pela ECT – CORREIOS. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A ECT fornecerá todas as informações necessárias a empresa vencedora do Lote 3 (reforma do CTP Rio de Janeiro).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Cláusula Vigésima Primeira – Das Vigência e Eficácia - Item 21.2. – "Esse contrato passará a ter eficácia a partir do cumprimento de todas as formalidades legais inclusive quanto à viabilização das garantias necessárias".

Entendemos que a eficácia do contrato se iniciará a partir do recebimento do sinal de 10% do contrato, mediante a apresentação da carta de fiança bancária de valor equivalente ao valor pago. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Doc. Nº 837
CPMI - CORREIOS
3606
Página 2 de 5

Entendimento incorreto. O Contrato vigorará e passará a ter eficácia no ato de assinatura do mesmo, quando a Contratada, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, deverá apresentar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da proposta (Item 7.1. do Edital).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Clausula Quinta – Do Pagamento – Entendemos que o pagamento será efetuado 10 dias após a entrega das faturas correspondentes ao Departamento de Engenharia/AC e nas Diretorias Regionais de SP e RJ para aprovação. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Não é correto, dado que o Edital estipula os prazos de pagamentos associados a eventos (exceto a alínea "f"). No entanto, objetivando dar aplicabilidade ao disposto no subitem 5.7. do mesmo Edital (Anexo "N"), esclarecemos que o pagamento, no caso das alíneas "a" a "e" e "g" do subitem 5.1.1. e do subitem 5.1.2., dar-se-á em até 15 dias após a ocorrência do evento assinalado, com a apresentação do respectivo documento fiscal.

Pergunta:

*"Minuta do Contrato – Cláusula Sétima – Da Transferência, Riscos e Propriedade – Item 7.3. – Durante o período de instalação e até que o objeto contratual seja aceito para operação, a **CONTRATADA** será responsável pela integralidade e conservação dos sistemas e equipamentos de propriedade da **CONTRATANTE**, ...*

Favor precisar em que momento se dará a transferência de propriedade dos equipamentos e sistemas?"

Resposta:

A transferência dos equipamentos/sistemas para a ECT dar-se-á após a emissão do Termo de Aceitação Inicial que é emitido após a execução, com sucesso, dos testes de Posta-em-Marcha.

Pergunta:

*"No item B.11.1., pág. 25/27, segundo parágrafo, diz que o sistema deverá ser do tipo bandejas, fixadas em **correntes de borracha**. O uso de correntes de aço é de prática geral no mercado, é possível o uso das correntes com este material?"*

Resposta:

O uso de correntes de borracha se destina a termos um equipamento mais silencioso devido as características do ambiente no qual estarão inseridos, e que não requeira intervenções como lubrificação periódica.

Desta forma solicitamos que a especificação seja mantida tal qual como está, ou seja, correntes de borracha.

Pergunta:

"Edital – Item 4.3. – Proposta Comercial – Subitem a.2. – Para os materiais e serviços de origem nacional a proponente deverá cotar os preços em moeda brasileira."

Solicitamos esclarecer se os materiais e serviços do subitem a.2. não poderão ser cotados em moeda estrangeira à semelhança do subitem a.1. conforme nos é facultado pela lei N° 8.666/93 em seu artigo 42 parágrafo primeiro."

Resposta:

A faculdade prevista no art. 42, parágrafo 1° não se aplica ao caso em questão, considerando que todos os licitantes, independentemente de sua origem, deverão cotar os materiais indicados em moeda brasileira.

Pergunta:

"Na hipótese de resposta negativa no item acima, solicitamos esclarecer acerca dos reajustes de preços do contrato a ser firmado relativo a parte cotada em moeda nacional, tendo em vista que alguns pagamentos serão efetuados em prazo superior a 12 meses contados a partir da entrega da proposta."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13° (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta:

"Contrato – Cláusula Quarta – Do Preço – Item 4.4. – Considerando que no preço global contratado estão incluídos todas as taxas e impostos previstos na legislação vigente, entendemos que em caso de após a entrega da proposta ocorrer alguma alteração de alíquotas destas taxas e impostos, os mesmos serão revistos automaticamente nas proporções alteradas. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Na eventual alteração de alíquota aplicar-se-á o disposto no parágrafo 5° do art. 65, Lei 8.666/93, mediante solicitação do contratado.

Pergunta:

"Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades – Sub-Item 17.5.

Solicitamos alterar do limite máximo para aplicação das multas a serem aplicadas neste Contrato para: "total limitado a 10% (dez por cento) deste Contrato."

"Cláusula Vigésima Oitava – Das Responsabilidades – Sugerimos alterar o conteúdo desta cláusula para o seguinte:

28.1. Alterar para: A CONTRATADA responsabilizar-se-á por danos materiais causados diretamente à CONTRATANTE decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente apurado e comprovado, segundo os princípios de direito civil, inclusive no tocante a eventuais presunções de culpa em decorrência de execução do CONTRATO.

28.2. PERMANECE

28.3. Incluir. Caso esse dano seja provocado por conduta determinada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá escusar-se à responsabilidade.

28.4. Incluir. A CONTRATADA não deverá ser responsabilizada por perdas e lucros cessantes ou quaisquer outros danos indiretos ou consequenciais, exceto quando a responsabilidade for imperativa na forma da Lei."

"Cláusula Segunda – Das Obrigações da Contratada – Solicitamos excluir sub-item 2.11., uma vez que esse assunto já é tratado em outras cláusulas deste instrumento."

Resposta:

A ECT tomou conhecimento das solicitações acima de alterações, inclusões e exclusão no Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos subitens 17.5., 28.1., 28.3., 28.4. e 2.11. Portanto, os termos em questão permanecerão com a redação atual, vez que, encontram-se consubstanciados pela legislação em vigor.

Pergunta:

"No anexo B, item B.4.3.a., citam 155 curvas de roletes motorizados (CRM) **móveis** de 90 graus e 06 curvas de roletes motorizados (CRV) **móveis** de 180 graus. Favor explicar o significado de "móveis"."

Resposta:

A palavra móveis deverá ser desconsiderada em ambos os casos.

Pergunta:

"No anexo B, item B.7.2.3.9., o decoder citado é para mudança de sistema Pal-M para sistema NTSC? Ou há outro entendimento para este decoder?"

Resposta:

O decoder é um multiplexador para que todas as câmeras do sistema mostradas no monitor de vídeo possam ser gravadas simultaneamente.

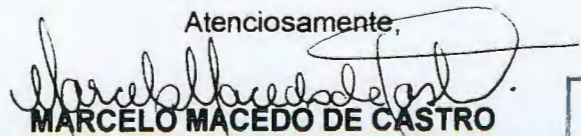
Pergunta:

"Na cláusula 14.6. do Anexo N (Contrato) o texto indica **Cláusula Décima Terceira, subitem 13.7.**, tendo em vista que o contrato não tem **subitem 13.7.**, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação, solicitamos indicar o texto correto da cláusula."

Resposta:

Realmente houve um erro de redação. Considerar Cláusula Décima Terceira, subitem 13.5.

Atenciosamente,


MARCELO MACÊDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 840
3606
Página 5 de 5
Doc: _____

CT/CEL – SMIC – 6220/99

Brasília (DF), 01 de novembro de 1999

À:

PROLAN SOLUÇÕES INTEGRADAS S.A.
SAS – Q – 5, Ed. OAB – Sala 801
BRASÍLIA – DF
70070-200
TEL: 61 322 - 3031
FAX: 61 322 - 3287

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"Edital – Item 2.4 – A ECT permitirá a subcontratação de até 90% do objeto da Licitação, exigindo, entretanto, que as firmas a serem subcontratadas sejam especializadas na área da subcontratação e que não participem da licitação, isoladamente ou em consórcio.

Item 2.4.1 – A subcontratação de parte(s) do objeto importará na responsabilidade solidária da licitante e da(s) subcontratada(s) perante a ECT relativamente ao objeto da subcontratação, não prejudicando ou restringindo, por qualquer forma, a responsabilidade direta ou total da licitante.

Entendemos que um subfornecedor, cujo o seu escopo de fornecimento seja de importância relevante, não poderá participar com mais de um licitante nesta concorrência. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A Subcontratada, que deve ser especializada na área da subcontratação, pode ser indicada, nesta condição – subcontratada, por mais de uma licitante. O que está vedado é que uma subcontratada participe também como licitante isolada ou em consórcio.

Pergunta:

"Anexo B – SMIC – Com base na performance mínima estipulada de 2.000 CX/Hora e levando-se em consideração a acumulação e alimentação múltiplos de máquinas de triagem, qual seria a expectativa de desempenho / performance máxima desejada do SMIC sem levar em consideração o crescimento de 50%? Favor informar para cada site."

Resposta:

A expectativa de desempenho e performance dos SMIC's, nesta fase da licitação (projeto básico da ECT), deverá levar em consideração que cada trecho do circuito de movimen-

tação deverá absorver a carga alimentada por todos os elevadores de caixetas que chegam àquele trecho, ou seja, se um trecho for alimentado por apenas um elevador de caixetas esse trecho deverá ter a capacidade mínima de 2000 caixetas/hora. Os licitantes deverão indicar em suas propostas as capacidades de cada trecho.

Após a escolha da licitante vencedora a performance e desempenho dos sistemas de movimentação serão avaliados após o levantamento de dados, detalhamento do projeto e simulação, conforme itens B.6. e B.7. do Edital. Devendo ainda observar a capacidade máxima de processamento da instalação, a sazonalidade do fluxo operacional e suas concentrações, bem como a questão da criticidade no encerramento dos turnos de trabalho e a simultaneidade na expedição.

A simulação validará o projeto e verificará sua capacidade de absorver aumentos de carga, picos de fluxo, etc.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.1. O controlador Texas TI 5000 existente deverá ser substituído por CLP (Controlador Lógico Programável) atualizado, com uma unidade de interface RS – 232.

- 1. Solicitamos informar quantos pontos de entrada / saída existem?*
- 2. Entendemos que as fiações existentes serão mantidas e serão acrescidas somente as alterações previstas. É correto o nosso entendimento?"*

Resposta:

1. Existem 300 pontos de entrada / saída, porém este número deverá ser reduzido no processo de modernização do sistema de transporte de malas e malotes.
2. Entendimento incorreto. Todas as fiações deverão ser trocadas. No entanto, os leitos para a passagem das fiações poderão ser aproveitados.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.7. Todas as características de funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles deverão ser mantidos.

Entendemos que as informações das características e funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles serão fornecidos pela ECT – CORREIOS. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A ECT fornecerá todas as informações necessárias a empresa vencedora do Lote 3 (reforma do CTP Rio de Janeiro).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Cláusula Vigésima Primeira – Das Vigência e Eficácia - Item 21.2. – "Esse contrato passará a ter eficácia a partir do cumprimento de todas as formalidades legais inclusive quanto à viabilização das garantias necessárias".

Entendemos que a eficácia do contrato se iniciará a partir do recebimento do sinal de 10% do contrato, mediante a apresentação da carta de fiança bancária de valor equivalente ao valor pago. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

CPMI - CORREIOS	
Eds N°	842
3606	
Página 2 de 5	

Entendimento incorreto. O Contrato vigorará e passará a ter eficácia no ato de assinatura do mesmo, quando a Contratada, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, deverá apresentar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da proposta (Item 7.1. do Edital).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Clausula Quinta – Do Pagamento – Entendemos que o pagamento será efetuado 10 dias após a entrega das faturas correspondentes ao Departamento de Engenharia/AC e nas Diretorias Regionais de SP e RJ para aprovação. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Não é correto, dado que o Edital estipula os prazos de pagamentos associados a eventos (exceto a alínea "f"). No entanto, objetivando dar aplicabilidade ao disposto no subitem 5.7. do mesmo Edital (Anexo "N"), esclarecemos que o pagamento, no caso das alíneas "a" a "e" e "g" do subitem 5.1.1. e do subitem 5.1.2., dar-se-á em até 15 dias após a ocorrência do evento assinalado, com a apresentação do respectivo documento fiscal.

Pergunta:

*"Minuta do Contrato – Cláusula Sétima – Da Transferência, Riscos e Propriedade – Item 7.3. – Durante o período de instalação e até que o objeto contratual seja aceito para operação, a **CONTRATADA** será responsável pela integralidade e conservação dos sistemas e equipamentos de propriedade da **CONTRATANTE**, ...*

Favor precisar em que momento se dará a transferência de propriedade dos equipamentos e sistemas?"

Resposta:

A transferência dos equipamentos/sistemas para a ECT dar-se-á após a emissão do Termo de Aceitação Inicial que é emitido após a execução, com sucesso, dos testes de Posta-em-Marcha.

Pergunta:

*"No item B.11.1., pág. 25/27, segundo parágrafo, diz que o sistema deverá ser do tipo bandejas, fixadas em **correntes de borracha**. O uso de correntes de aço é de prática geral no mercado, é possível o uso das correntes com este material?"*

Resposta:

O uso de correntes de borracha se destina a termos um equipamento mais silencioso devido as características do ambiente no qual estarão inseridos, e que não requeira intervenções como lubrificação periódica.

Desta forma solicitamos que a especificação seja mantida tal qual como está, ou seja, **correntes de borracha**.

Pergunta:

"Edital – Item 4.3. – Proposta Comercial – Subitem a.2. – Para os materiais e serviços de origem nacional a proponente deverá cotar os preços em moeda brasileira.

Solicitamos esclarecer se os materiais e serviços do subitem a.2. não poderão ser cotados em moeda estrangeira à semelhança do subitem a.1. conforme nos é facultado pela lei N° 8.666/93 em seu artigo 42 parágrafo primeiro."

Resposta:

A faculdade prevista no art. 42, parágrafo 1º não se aplica ao caso em questão, considerando que todos os licitantes, independentemente de sua origem, deverão cotar os materiais indicados em moeda brasileira.

Pergunta:

"Na hipótese de resposta negativa no item acima, solicitamos esclarecer acerca dos reajustes de preços do contrato a ser firmado relativo a parte cotada em moeda nacional, tendo em vista que alguns pagamentos serão efetuados em prazo superior a 12 meses contados à partir da entrega da proposta."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta:

"Contrato – Cláusula Quarta – Do Preço – Item 4.4. – Considerando que no preço global contratado estão incluídos todas as taxas e impostos previstos na legislação vigente, entendemos que em caso de após a entrega da proposta ocorrer alguma alteração de alíquotas destas taxas e impostos, os mesmos serão revistos automaticamente nas proporções alteradas. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Na eventual alteração de alíquota aplicar-se-á o disposto no parágrafo 5º do art. 65, Lei 8.666/93, mediante solicitação do contratado.

Pergunta:

"Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades – Sub-Item 17.5.

Solicitamos alterar do limite máximo para aplicação das multas a serem aplicadas neste Contrato para: "total limitado a 10% (dez por cento) deste Contrato."

"Cláusula Vigésima Oitava – Das Responsabilidades – Sugerimos alterar o conteúdo desta cláusula para o seguinte:

28.1. Alterar para: A CONTRATADA responsabilizar-se-á por danos materiais causados diretamente à CONTRATANTE decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente apurado e comprovado, segundo os princípios de direito civil, inclusive no tocante a eventuais presunções de culpa em decorrência de execução do CONTRATO.

28.2. PERMANECE

28.3. Incluir. Caso esse dano seja provocado por conduta determinada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá escusar-se à responsabilidade.

28.4. Incluir. A CONTRATADA não deverá ser responsabilizada por perdas e lucros cessantes ou quaisquer outros danos indiretos ou consequenciais, exceto quando a responsabilidade for imperativa na forma da Lei."

"Cláusula Segunda – Das Obrigações da Contratada – Solicitamos excluir sub-item 2.11., uma vez que esse assunto já é tratado em outras cláusulas deste instrumento."

Resposta:

A ECT tomou conhecimento das solicitações acima de alterações, inclusões e exclusão no Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos subitens 17.5., 28.1., 28.3., 28.4. e 2.11. Portanto, os termos em questão permanecerão com a redação atual, vez que, encontram-se consubstanciados pela legislação em vigor.

Pergunta:

"No anexo B, item B.4.3.a., citam 155 curvas de roletes motorizados (CRM) **móveis** de 90 graus e 06 curvas de roletes motorizados (CRV) **móveis** de 180 graus. Favor explicar o significado de "**móveis**"."

Resposta:

A palavra móveis deverá ser desconsiderada em ambos os casos.

Pergunta:

"No anexo B, item B.7.2.3.9., o decoder citado é para mudança de sistema Pal-M para sistema NTSC? Ou há outro entendimento para este decoder?"

Resposta:

O decoder é um multiplexador para que todas as câmeras do sistema mostradas no monitor de vídeo possam ser gravadas simultaneamente.

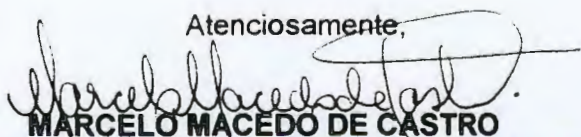
Pergunta:

"Na cláusula 14.6. do Anexo N (Contrato) o texto indica **Cláusula Décima Terceira, subitem 13.7.**, tendo em vista que o contrato não tem **subitem 13.7.**, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação, solicitamos indicar o texto correto da cláusula."

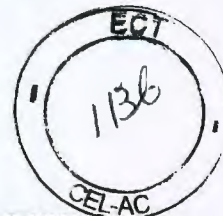
Resposta:

Realmente houve um erro de redação. Considerar Cláusula Décima Terceira, subitem 13.5.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 845
-3606
Página 5 de 5



SBN Quadra 01, Bloco "A" - 7º Andar
70002-900 - Brasília - DF

CT/CEL – SMIC – 6219/99

Brasília (DF), 01 de novembro de 1999

À:

EVALDO PAES BARRETO LTDA.

Rua Santa Izabel, 160 – 5º andar- Conj-55, Vila Buarque/Centro

SÃO PAULO – SP

01221-010

TEL: 11 221 - 9248

FAX: 11 222 - 9159

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"Edital – Item 2.4 – A ECT permitirá a subcontratação de até 90% do objeto da Licitação, exigindo, entretanto, que as firmas a serem subcontratadas sejam especializadas na área da subcontratação e que não participem da licitação, isoladamente ou em consórcio.

Item 2.4.1 – A subcontratação de parte(s) do objeto importará na responsabilidade solidária da licitante e da(s) subcontratada(s) perante a ECT relativamente ao objeto da subcontratação, não prejudicando ou restringindo, por qualquer forma, a responsabilidade direta ou total da licitante.

Entendemos que um subfornecedor, cujo o seu escopo de fornecimento seja de importância relevante, não poderá participar com mais de um licitante nesta concorrência. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

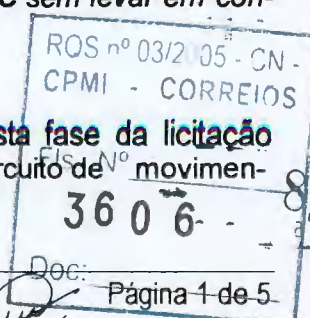
A Subcontratada, que deve ser especializada na área da subcontratação, pode ser indicada, nesta condição – subcontratada, por mais de uma licitante. O que está vedado é que uma subcontratada participe também como licitante isolada ou em consórcio.

Pergunta:

"Anexo B – SMIC – Com base na performance mínima estipulada de 2.000 CX/Hora e levando-se em consideração a acumulação e alimentação múltiplos de máquinas de triagem, qual seria a expectativa de desempenho / performance máxima desejada do SMIC sem levar em consideração o crescimento de 50%? Favor informar para cada site."

Resposta:

A expectativa de desempenho e performance dos SMIC's, nesta fase da licitação (projeto básico da ECT), deverá levar em consideração que cada trecho do circuito de movimen-



tação deverá absorver a carga alimentada por todos os elevadores de caixetas que chegam àquele trecho, ou seja, se um trecho for alimentado por apenas um elevador de caixetas esse trecho deverá ter a capacidade mínima de 2000 caixetas/hora. Os licitantes deverão indicar em suas propostas as capacidades de cada trecho.

Após a escolha da licitante vencedora a performance e desempenho dos sistemas de movimentação serão avaliados após o levantamento de dados, detalhamento do projeto e simulação, conforme itens B.6. e B.7. do Edital. Devendo ainda observar a capacidade máxima de processamento da instalação, a sazonalidade do fluxo operacional e suas concentrações, bem como a questão da criticidade no encerramento dos turnos de trabalho e a simultaneidade na expedição.

A simulação validará o projeto e verificará sua capacidade de absorver aumentos de carga, picos de fluxo, etc.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.1. O controlador Texas TI 5000 existente deverá ser substituído por CLP (Controlador Lógico Programável) atualizado, com uma unidade de interface RS – 232.

- 1. Solicitamos informar quantos pontos de entrada / saída existem?*
- 2. Entendemos que as fiações existentes serão mantidas e serão acrescidas somente as alterações previstas. É correto o nosso entendimento?"*

Resposta:

1. Existem 300 pontos de entrada / saída, porém este número deverá ser reduzido no processo de modernização do sistema de transporte de malas e malotes.
2. Entendimento incorreto. Todas as fiações deverão ser trocadas. No entanto, os leitos para a passagem das fiações poderão ser aproveitados.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.7. Todas as características de funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles deverão ser mantidos.

Entendemos que as informações das características e funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles serão fornecidos pela ECT – CORREIOS. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A ECT fornecerá todas as informações necessárias a empresa vencedora do Lote 3 (reforma do CTP Rio de Janeiro).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Cláusula Vigésima Primeira – Das Vigência e Eficácia - Item 21.2. – "Esse contrato passará a ter eficácia a partir do cumprimento de todas as formalidades legais inclusive quanto à viabilização das garantias necessárias".

Entendemos que a eficácia do contrato se iniciará a partir do recebimento do sinal de 10% do contrato, mediante a apresentação da carta de fiança bancária de valor equivalente ao valor pago. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

Els. Nº 847
3606
Página 2 de 5
Doc: _____

Entendimento incorreto. O Contrato vigorará e passará a ter eficácia no ato de assinatura do mesmo, quando a Contratada, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, deverá apresentar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da proposta (Item 7.1. do Edital).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Clausula Quinta – Do Pagamento – Entendemos que o pagamento será efetuado 10 dias após a entrega das faturas correspondentes ao Departamento de Engenharia/AC e nas Diretorias Regionais de SP e RJ para aprovação. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Não é correto, dado que o Edital estipula os prazos de pagamentos associados a eventos (exceto a alínea "f"). No entanto, objetivando dar aplicabilidade ao disposto no subitem 5.7. do mesmo Edital (Anexo "N"), esclarecemos que o pagamento, no caso das alíneas "a" a "e" e "g" do subitem 5.1.1. e do subitem 5.1.2., dar-se-á em até 15 dias após a ocorrência do evento assinalado, com a apresentação do respectivo documento fiscal.

Pergunta:

*"Minuta do Contrato – Cláusula Sétima – Da Transferência, Riscos e Propriedade – Item 7.3. – Durante o período de instalação e até que o objeto contratual seja aceito para operação, a **CONTRATADA** será responsável pela integralidade e conservação dos sistemas e equipamentos de propriedade da **CONTRATANTE**, ...*

Favor precisar em que momento se dará a transferência de propriedade dos equipamentos e sistemas?"

Resposta:

A transferência dos equipamentos/sistemas para a ECT dar-se-á após a emissão do Termo de Aceitação Inicial que é emitido após a execução, com sucesso, dos testes de Posta-em-Marcha.

Pergunta:

*"No item B.11.1., pág. 25/27, segundo parágrafo, diz que o sistema deverá ser do tipo bandejas, fixadas em **correntes de borracha**. O uso de correntes de aço é de prática geral no mercado, é possível o uso das correntes com este material?"*

Resposta:

O uso de correntes de borracha se destina a termos um equipamento mais silencioso devido as características do ambiente no qual estarão inseridos, e que não requeira intervenções como lubrificação periódica.

Desta forma solicitamos que a especificação seja mantida tal qual como está, ou seja, correntes de borracha.

Pergunta:

"Edital – Item 4.3. – Proposta Comercial – Subitem a.2. – Para os materiais e serviços de origem nacional a proponente deverá cotar os preços em moeda brasileira."

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. nº 848
3606
Do
Página 3 de 5

Solicitamos esclarecer se os materiais e serviços do subitem a.2. não poderão ser cotados em moeda estrangeira à semelhança do subitem a.1. conforme nos é facultado pela lei N° 8.666/93 em seu artigo 42 parágrafo primeiro."

Resposta:

A faculdade prevista no art. 42, parágrafo 1º não se aplica ao caso em questão, considerando que todos os licitantes, independentemente de sua origem, deverão cotar os materiais indicados em moeda brasileira.

Pergunta:

"Na hipótese de resposta negativa no item acima, solicitamos esclarecer acerca dos reajustes de preços do contrato a ser firmado relativo a parte cotada em moeda nacional, tendo em vista que alguns pagamentos serão efetuados em prazo superior a 12 meses contados à partir da entrega da proposta."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta:

"Contrato – Cláusula Quarta – Do Preço – Item 4.4. – Considerando que no preço global contratado estão incluídos todas as taxas e impostos previstos na legislação vigente, entendemos que em caso de após a entrega da proposta ocorrer alguma alteração de alíquotas destas taxas e impostos, os mesmos serão revistos automaticamente nas proporções alteradas. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Na eventual alteração de alíquota aplicar-se-á o disposto no parágrafo 5º do art. 65, Lei 8.666/93, mediante solicitação do contratado.

Pergunta:

"Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades – Sub-Item 17.5.

Solicitamos alterar do limite máximo para aplicação das multas a serem aplicadas neste Contrato para: "total limitado a 10% (dez por cento) deste Contrato."

"Cláusula Vigésima Oitava – Das Responsabilidades – Sugerimos alterar o conteúdo desta cláusula para o seguinte:

28.1. Alterar para: A CONTRATADA responsabilizar-se-á por danos materiais causados diretamente à CONTRATANTE decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente apurado e comprovado, segundo os princípios de direito civil, inclusive no tocante a eventuais presunções de culpa em decorrência de execução do CONTRATO.

28.2. PERMANECE

28.3. Incluir. Caso esse dano seja provocado por conduta determinada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá escusar-se à responsabilidade.

28.4. Incluir. A CONTRATADA não deverá ser responsabilizada por perdas e lucros cessantes ou quaisquer outros danos indiretos ou consequenciais, exceto quando a responsabilidade for imperativa na forma da Lei."

"Cláusula Segunda – Das Obrigações da Contratada – Solicitamos excluir sub-item 2.11., uma vez que esse assunto já é tratado em outras cláusulas deste instrumento."

Resposta:

A ECT tomou conhecimento das solicitações acima de alterações, inclusões e exclusão no Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos subitens 17.5., 28.1., 28.3., 28.4. e 2.11. Portanto, os termos em questão permanecerão com a redação atual, vez que, encontram-se consubstanciados pela legislação em vigor.

Pergunta:

"No anexo B, item B.4.3.a., citam 155 curvas de roletes motorizados (CRM) móveis de 90 graus e 06 curvas de roletes motorizados (CRV) móveis de 180 graus. Favor explicar o significado de "móveis"."

Resposta:

A palavra móveis deverá ser desconsiderada em ambos os casos.

Pergunta:

"No anexo B, item B.7.2.3.9., o decoder citado é para mudança de sistema Pal-M para sistema NTSC? Ou há outro entendimento para este decoder?"

Resposta:

O decoder é um multiplexador para que todas as câmeras do sistema mostradas no monitor de vídeo possam ser gravadas simultaneamente.

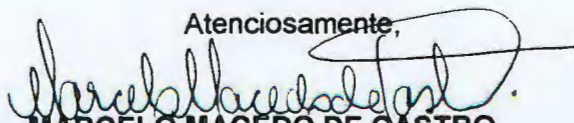
Pergunta:

"Na cláusula 14.6. do Anexo N (Contrato) o texto indica **Cláusula Décima Terceira, subitem 13.7.**, tendo em vista que o contrato não tem **subitem 13.7.**, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação, solicitamos indicar o texto correto da cláusula."

Resposta:

Realmente houve um erro de redação. Considerar Cláusula Décima Terceira, subitem 13.5.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

ROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. N° 850
3606
Página 5 de 5
Doc



SBN Quadra 01, Bloco "A" - 7º Andar
70002-900 - Brasília - DF

CT/CEL – SMIC – 6218/99

Brasília (DF), 01 de novembro de 1999

À:

ALSTOM INDÚSTRIA LTDA.
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 1444
SÃO PAULO – SP
04696-000
TEL: 11 541 - 9811 r: 625
FAX: 11 524 - 4419

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"Edital – Item 2.4 – A ECT permitirá a subcontratação de até 90% do objeto da Licitação, exigindo, entretanto, que as firmas a serem subcontratadas sejam especializadas na área da subcontratação e que não participem da licitação, isoladamente ou em consórcio.

Item 2.4.1 – A subcontratação de parte(s) do objeto importará na responsabilidade solidária da licitante e da(s) subcontratada(s) perante a ECT relativamente ao objeto da subcontratação, não prejudicando ou restringindo, por qualquer forma, a responsabilidade direta ou total da licitante.

Entendemos que um subfornecedor, cujo o seu escopo de fornecimento seja de importância relevante, não poderá participar com mais de um licitante nesta concorrência. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

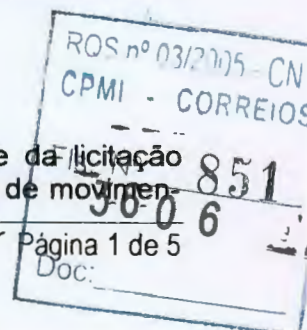
A Subcontratada, que deve ser especializada na área da subcontratação, pode ser indicada, nesta condição – subcontratada, por mais de uma licitante. O que está vedado é que uma subcontratada participe também como licitante isolada ou em consórcio.

Pergunta:

"Anexo B – SMIC – Com base na performance mínima estipulada de 2.000 CX/Hora e levando-se em consideração a acumulação e alimentação múltiplos de máquinas de triagem, qual seria a expectativa de desempenho / performance máxima desejada do SMIC sem levar em consideração o crescimento de 50%? Favor informar para cada site."

Resposta:

A expectativa de desempenho e performance dos SMIC's, nesta fase da Licitação (projeto básico da ECT), deverá levar em consideração que cada trecho do circuito de movimento



tação deverá absorver a carga alimentada por todos os elevadores de caixetas que chegam àquele trecho, ou seja, se um trecho for alimentado por apenas um elevador de caixetas esse trecho deverá ter a capacidade mínima de 2000 caixetas/hora. Os licitantes deverão indicar em suas propostas as capacidades de cada trecho.

Após a escolha da licitante vencedora a performance e desempenho dos sistemas de movimentação serão avaliados após o levantamento de dados, detalhamento do projeto e simulação, conforme itens B.6. e B.7. do Edital. Devendo ainda observar a capacidade máxima de processamento da instalação, a sazonalidade do fluxo operacional e suas concentrações, bem como a questão da criticidade no encerramento dos turnos de trabalho e a simultaneidade na expedição.

A simulação validará o projeto e verificará sua capacidade de absorver aumentos de carga, picos de fluxo, etc.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.1. O controlador Texas TI 5000 existente deverá ser substituído por CLP (Controlador Lógico Programável) atualizado, com uma unidade de interface RS – 232.

- 1. Solicitamos informar quantos pontos de entrada / saída existem?*
- 2. Entendemos que as fiações existentes serão mantidas e serão acrescidas somente as alterações previstas. É correto o nosso entendimento?"*

Resposta:

1. Existem 300 pontos de entrada / saída, porém este número deverá ser reduzido no processo de modernização do sistema de transporte de malas e malotes.
2. Entendimento incorreto. Todas as fiações deverão ser trocadas. No entanto, os leitos para a passagem das fiações poderão ser aproveitados.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.7. Todas as características de funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles deverão ser mantidos.

Entendemos que as informações das características e funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles serão fornecidos pela ECT – CORREIOS. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A ECT fornecerá todas as informações necessárias a empresa vencedora do Lote 3 (reforma do CTP Rio de Janeiro).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Cláusula Vigésima Primeira – Das Vigência e Eficácia - Item 21.2. – "Esse contrato passará a ter eficácia a partir do cumprimento de todas as formalidades legais inclusive quanto à viabilização das garantias necessárias".

Entendemos que a eficácia do contrato se iniciará a partir do recebimento do sinal de 10% do contrato, mediante a apresentação da carta de fiança bancária de valor equivalente ao valor pago. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Entendimento incorreto. O Contrato vigorará e passará a ter eficácia no ato de assinatura do mesmo, quando a Contratada, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, deverá apresentar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da proposta (Item 7.1. do Edital).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Clausula Quinta – Do Pagamento – Entendemos que o pagamento será efetuado 10 dias após a entrega das faturas correspondentes ao Departamento de Engenharia/AC e nas Diretorias Regionais de SP e RJ para aprovação. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Não é correto, dado que o Edital estipula os prazos de pagamentos associados a eventos (exceto a alínea "f"). No entanto, objetivando dar aplicabilidade ao disposto no subitem 5.7. do mesmo Edital (Anexo "N"), esclarecemos que o pagamento, no caso das alíneas "a" a "e" e "g" do subitem 5.1.1. e do subitem 5.1.2., dar-se-á em até 15 dias após a ocorrência do evento assinalado, com a apresentação do respectivo documento fiscal.

Pergunta:

*"Minuta do Contrato – Cláusula Sétima – Da Transferência, Riscos e Propriedade – Item 7.3. – Durante o período de instalação e até que o objeto contratual seja aceito para operação, a **CONTRATADA** será responsável pela integralidade e conservação dos sistemas e equipamentos de propriedade da **CONTRATANTE**, ...*

Favor precisar em que momento se dará a transferência de propriedade dos equipamentos e sistemas?"

Resposta:

A transferência dos equipamentos/sistemas para a ECT dar-se-á após a emissão do Termo de Aceitação Inicial que é emitido após a execução, com sucesso, dos testes de Posta-em-Marcha.

Pergunta:

"No item B.11.1., pág. 25/27, segundo parágrafo, diz que o sistema deverá ser do tipo bandejas, fixadas em correntes de borracha. O uso de correntes de aço é de prática geral no mercado, é possível o uso das correntes com este material?"

Resposta:

O uso de correntes de borracha se destina a termos um equipamento mais silencioso devido as características do ambiente no qual estarão inseridos, e que não requeira intervenções como lubrificação periódica.

Desta forma solicitamos que a especificação seja mantida tal qual como está, ou seja, correntes de borracha.

Pergunta:

"Edital – Item 4.3. – Proposta Comercial – Subitem a.2. – Para os materiais e serviços de origem nacional a proponente deverá cotar os preços em moeda brasileira."

Solicitamos esclarecer se os materiais e serviços do subitem a.2. não poderão ser cotados em moeda estrangeira à semelhança do subitem a.1. conforme nos é facultado pela lei N° 8.666/93 em seu artigo 42 parágrafo primeiro."

Resposta:

A faculdade prevista no art. 42, parágrafo 1º não se aplica ao caso em questão, considerando que todos os licitantes, independentemente de sua origem, deverão cotar os materiais indicados em moeda brasileira.

Pergunta:

"Na hipótese de resposta negativa no item acima, solicitamos esclarecer acerca dos reajustes de preços do contrato a ser firmado relativo a parte cotada em moeda nacional, tendo em vista que alguns pagamentos serão efetuados em prazo superior a 12 meses contados à partir da entrega da proposta."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta:

"Contrato – Cláusula Quarta – Do Preço – Item 4.4. – Considerando que no preço global contratado estão incluídos todas as taxas e impostos previstos na legislação vigente, entendemos que em caso de após a entrega da proposta ocorrer alguma alteração de alíquotas destas taxas e impostos, os mesmos serão revistos automaticamente nas proporções alteradas. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Na eventual alteração de alíquota aplicar-se-á o disposto no parágrafo 5º do art. 65, Lei 8.666/93, mediante solicitação do contratado.

Pergunta:

"Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades – Sub-Item 17.5.

Solicitamos alterar do limite máximo para aplicação das multas a serem aplicadas neste Contrato para: "total limitado a 10% (dez por cento) deste Contrato."

"Cláusula Vigésima Oitava – Das Responsabilidades – Sugerimos alterar o conteúdo desta cláusula para o seguinte:

28.1. Alterar para: A CONTRATADA responsabilizar-se-á por danos materiais causados diretamente à CONTRATANTE decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente apurado e comprovado, segundo os princípios de direito civil, inclusive no tocante a eventuais presunções de culpa em decorrência de execução do CONTRATO.

28.2. PERMANECE

28.3. Incluir. Caso esse dano seja provocado por conduta CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá escusar-se à responsabilidade.

Stamp: CPMI - CORREIOS
determinada pela
3606
854
Página 4 de 5

28.4. Incluir. A CONTRATADA não deverá ser responsabilizada por perdas e lucros cessantes ou quaisquer outros danos indiretos ou consequenciais, exceto quando a responsabilidade for imperativa na forma da Lei."

"Cláusula Segunda – Das Obrigações da Contratada – Solicitamos excluir sub-item 2.11., uma vez que esse assunto já é tratado em outras cláusulas deste instrumento."

Resposta:

A ECT tomou conhecimento das solicitações acima de alterações, inclusões e exclusão no Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos subitens 17.5., 28.1., 28.3., 28.4. e 2.11. Portanto, os termos em questão permanecerão com a redação atual, vez que, encontram-se consubstanciados pela legislação em vigor.

Pergunta:

"No anexo B, item B.4.3.a., citam 155 curvas de roletes motorizados (CRM) **móveis** de 90 graus e 06 curvas de roletes motorizados (CRV) **móveis** de 180 graus. Favor explicar o significado de "**móveis**".

Resposta:

A palavra móveis deverá ser desconsiderada em ambos os casos.

Pergunta:

"No anexo B, item B.7.2.3.9., o decoder citado é para mudança de sistema Pal-M para sistema NTSC? Ou há outro entendimento para este decoder?"

Resposta:

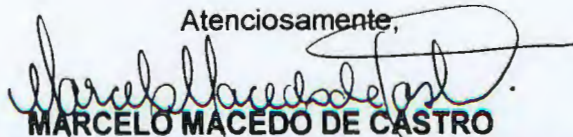
O decoder é um multiplexador para que todas as câmeras do sistema mostradas no monitor de vídeo possam ser gravadas simultaneamente.

Pergunta:

"Na cláusula 14.6. do Anexo N (Contrato) o texto indica **Cláusula Décima Terceira, subitem 13.7.**, tendo em vista que o contrato não tem **subitem 13.7.**, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação, solicitamos indicar o texto correto da cláusula."

Resposta:

Realmente houve um erro de redação. Considerar Cláusula Décima Terceira, subitem 13.5.

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

CT/CEL – SMIC – 6217/99

Brasília (DF), 01 de novembro de 1999

À:

MARUBENI CORPORATION
Av. Paulista, 854, 12º Andar
SÃO PAULO – SP
01310-913
TEL: 11 285 - 1122
FAX: 11 288 - 1809

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"Edital – Item 2.4 – A ECT permitirá a subcontratação de até 90% do objeto da Licitação, exigindo, entretanto, que as firmas a serem subcontratadas sejam especializadas na área da subcontratação e que não participem da licitação, isoladamente ou em consórcio.

Item 2.4.1 – A subcontratação de parte(s) do objeto importará na responsabilidade solidária da licitante e da(s) subcontratada(s) perante a ECT relativamente ao objeto da subcontratação, não prejudicando ou restringindo, por qualquer forma, a responsabilidade direta ou total da licitante.

Entendemos que um subfornecedor, cujo o seu escopo de fornecimento seja de importância relevante, não poderá participar com mais de um licitante nesta concorrência. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A Subcontratada, que deve ser especializada na área da subcontratação, pode ser indicada, nesta condição – subcontratada, por mais de uma licitante. O que está vedado é que uma subcontratada participe também como licitante isolada ou em consórcio.

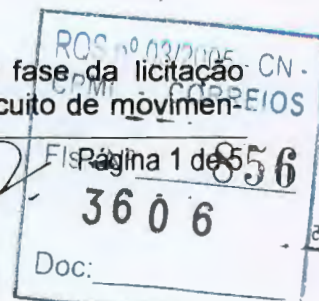
Pergunta:

"Anexo B – SMIC – Com base na performance mínima estipulada de 2.000 CX/Hora e levando-se em consideração a acumulação e alimentação múltiplos de máquinas de triagem, qual seria a expectativa de desempenho / performance máxima desejada do SMIC sem levar em consideração o crescimento de 50%? Favor informar para cada site."

Resposta:

A expectativa de desempenho e performance dos SMIC's, nesta fase da licitação (projeto básico da ECT), deverá levar em consideração que cada trecho do circuito de movimen-

MVMA



tação deverá absorver a carga alimentada por todos os elevadores de caixetas que chegam àquele trecho, ou seja, se um trecho for alimentado por apenas um elevador de caixetas esse trecho deverá ter a capacidade mínima de 2000 caixetas/hora. Os licitantes deverão indicar em suas propostas as capacidades de cada trecho.

Após a escolha da licitante vencedora a performance e desempenho dos sistemas de movimentação serão avaliados após o levantamento de dados, detalhamento do projeto e simulação, conforme itens B.6. e B.7. do Edital. Devendo ainda observar a capacidade máxima de processamento da instalação, a sazonalidade do fluxo operacional e suas concentrações, bem como a questão da criticidade no encerramento dos turnos de trabalho e a simultaneidade na expedição.

A simulação validará o projeto e verificará sua capacidade de absorver aumentos de carga, picos de fluxo, etc.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.1. O controlador Texas TI 5000 existente deverá ser substituído por CLP (Controlador Lógico Programável) atualizado, com uma unidade de interface RS – 232.

- 1. Solicitamos informar quantos pontos de entrada / saída existem?*
- 2. Entendemos que as fiações existentes serão mantidas e serão acrescidas somente as alterações previstas. É correto o nosso entendimento?"*

Resposta:

1. Existem 300 pontos de entrada / saída, porém este número deverá ser reduzido no processo de modernização do sistema de transporte de malas e malotes.
2. Entendimento incorreto. Todas as fiações deverão ser trocadas. No entanto, os leitões para a passagem das fiações poderão ser aproveitados.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.7. Todas as características de funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles deverão ser mantidos.

Entendemos que as informações das características e funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles serão fornecidos pela ECT – CORREIOS. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A ECT fornecerá todas as informações necessárias a empresa vencedora do Lote 3 (reforma do CTP Rio de Janeiro).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Cláusula Vigésima Primeira – Das Vigência e Eficácia - Item 21.2. – "Esse contrato passará a ter eficácia a partir do cumprimento de todas as formalidades legais inclusive quanto à viabilização das garantias necessárias".

Entendemos que a eficácia do contrato se iniciará a partir do recebimento do sinal de 10% do contrato, mediante a apresentação da carta de fiança bancária de valor equivalente ao valor pago. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Entendimento incorreto. O Contrato vigorará e passará a ter eficácia no ato de assinatura do mesmo, quando a Contratada, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, deverá apresentar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da proposta (Item 7.1. do Edital).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Clausula Quinta – Do Pagamento – Entendemos que o pagamento será efetuado 10 dias após a entrega das faturas correspondentes ao Departamento de Engenharia/AC e nas Diretorias Regionais de SP e RJ para aprovação. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Não é correto, dado que o Edital estipula os prazos de pagamentos associados a eventos (exceto a alínea "f"). No entanto, objetivando dar aplicabilidade ao disposto no subitem 5.7. do mesmo Edital (Anexo "N"), esclarecemos que o pagamento, no caso das alíneas "a" a "e" e "g" do subitem 5.1.1. e do subitem 5.1.2., dar-se-á em até 15 dias após a ocorrência do evento assinalado, com a apresentação do respectivo documento fiscal.

Pergunta:

*"Minuta do Contrato – Cláusula Sétima – Da Transferência, Riscos e Propriedade – Item 7.3. – Durante o período de instalação e até que o objeto contratual seja aceito para operação, a **CONTRATADA** será responsável pela integralidade e conservação dos sistemas e equipamentos de propriedade da **CONTRATANTE**, ...*

Favor precisar em que momento se dará a transferência de propriedade dos equipamentos e sistemas?"

Resposta:

A transferência dos equipamentos/sistemas para a ECT dar-se-á após a emissão do Termo de Aceitação Inicial que é emitido após a execução, com sucesso, dos testes de Posta-em-Marcha.

Pergunta:

"No item B.11.1., pág. 25/27, segundo parágrafo, diz que o sistema deverá ser do tipo bandejas, fixadas em correntes de borracha. O uso de correntes de aço é de prática geral no mercado, é possível o uso das correntes com este material?"

Resposta:

O uso de correntes de borracha se destina a termos um equipamento mais silencioso devido as características do ambiente no qual estarão inseridos, e que não requeira intervenções como lubrificação periódica.

Desta forma solicitamos que a especificação seja mantida tal qual como está, ou seja, correntes de borracha.

Pergunta:

"Edital – Item 4.3. – Proposta Comercial – Subitem a.2. – Para os materiais e serviços de origem nacional a proponente deverá cotar os preços em moeda brasileira."

Solicitamos esclarecer se os materiais e serviços do subitem a.2. não poderão ser cotados em moeda estrangeira à semelhança do subitem a.1. conforme nos é facultado pela lei N° 8.666/93 em seu artigo 42 parágrafo primeiro."

Resposta:

A faculdade prevista no art. 42, parágrafo 1° não se aplica ao caso em questão, considerando que todos os licitantes, independentemente de sua origem, deverão cotar os materiais indicados em moeda brasileira.

Pergunta:

"Na hipótese de resposta negativa no item acima, solicitamos esclarecer acerca dos reajustes de preços do contrato a ser firmado relativo a parte cotada em moeda nacional, tendo em vista que alguns pagamentos serão efetuados em prazo superior a 12 meses contados à partir da entrega da proposta."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13° (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução n° 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta:

"Contrato – Cláusula Quarta – Do Preço – Item 4.4. – Considerando que no preço global contratado estão incluídos todas as taxas e impostos previstos na legislação vigente, entendemos que em caso de após a entrega da proposta ocorrer alguma alteração de alíquotas destas taxas e impostos, os mesmos serão revistos automaticamente nas proporções alteradas. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Na eventual alteração de alíquota aplicar-se-á o disposto no parágrafo 5° do art. 65, Lei 8.666/93, mediante solicitação do contratado.

Pergunta:

"Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades – Sub-Item 17.5.

Solicitamos alterar do limite máximo para aplicação das multas a serem aplicadas neste Contrato para: "total limitado a 10% (dez por cento) deste Contrato."

"Cláusula Vigésima Oitava – Das Responsabilidades – Sugerimos alterar o conteúdo desta cláusula para o seguinte:

28.1. Alterar para: A CONTRATADA responsabilizar-se-á por danos materiais causados diretamente à CONTRATANTE decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente apurado e comprovado, segundo os princípios de direito civil, inclusive no tocante a eventuais presunções de culpa em decorrência de execução do CONTRATO.

28.2. PERMANECE

28.3. Incluir. Caso esse dano seja provocado por conduta determinada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá escusar-se à responsabilidade.

28.4. Incluir. A CONTRATADA não deverá ser responsabilizada por perdas e lucros cessantes ou quaisquer outros danos indiretos ou consequenciais, exceto quando a responsabilidade for imperativa na forma da Lei."

"Cláusula Segunda – Das Obrigações da Contratada – Solicitamos excluir sub-item 2.11., uma vez que esse assunto já é tratado em outras cláusulas deste instrumento."

Resposta:

A ECT tomou conhecimento das solicitações acima de alterações, inclusões e exclusão no Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos subitens 17.5., 28.1., 28.3., 28.4. e 2.11. Portanto, os termos em questão permanecerão com a redação atual, vez que, encontram-se consubstanciados pela legislação em vigor.

Pergunta:

"No anexo B, item B.4.3.a., citam 155 curvas de roletes motorizados (CRM) **móveis** de 90 graus e 06 curvas de roletes motorizados (CRV) **móveis** de 180 graus. Favor explicar o significado de "móveis"."

Resposta:

A palavra móveis deverá ser desconsiderada em ambos os casos.

Pergunta:

"No anexo B, item B.7.2.3.9., o decoder citado é para mudança de sistema Pal-M para sistema NTSC? Ou há outro entendimento para este decoder?"

Resposta:

O decoder é um multiplexador para que todas as câmeras do sistema mostradas no monitor de vídeo possam ser gravadas simultaneamente.

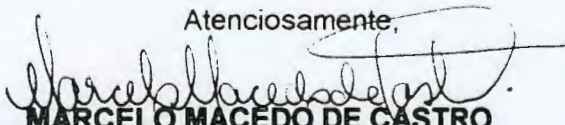
Pergunta:

"Na cláusula 14.6. do Anexo N (Contrato) o texto indica **Cláusula Décima Terceira, subitem 13.7.**, tendo em vista que o contrato não tem **subitem 13.7.**, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação, solicitamos indicar o texto correto da cláusula."

Resposta:

Realmente houve um erro de redação. Considerar Cláusula Décima Terceira, subitem 13.5.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

CT/CEL – SMIC – 6216/99

Brasília (DF), 01 novembro de 1999

À:

DINÂMICA ADM. SERVIÇOS E OBRAS LTDA.
SAAN, Q – 03, Lote – 270
BRASÍLIA – DF
7220-000
TEL: 61 234 - 2525
FAX: 61 234 - 8645

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"Edital – Item 2.4 – A ECT permitirá a subcontratação de até 90% do objeto da Licitação, exigindo, entretanto, que as firmas a serem subcontratadas sejam especializadas na área da subcontratação e que não participem da licitação, isoladamente ou em consórcio.

Item 2.4.1 – A subcontratação de parte(s) do objeto importará na responsabilidade solidária da licitante e da(s) subcontratada(s) perante a ECT relativamente ao objeto da subcontratação, não prejudicando ou restringindo, por qualquer forma, a responsabilidade direta ou total da licitante.

Entendemos que um subfornecedor, cujo o seu escopo de fornecimento seja de importância relevante, não poderá participar com mais de um licitante nesta concorrência. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A Subcontratada, que deve ser especializada na área da subcontratação, pode ser indicada, nesta condição – subcontratada, por mais de uma licitante. O que está vedado é que uma subcontratada participe também como licitante isolada ou em consórcio.

Pergunta:

"Anexo B – SMIC – Com base na performance mínima estipulada de 2.000 CX/Hora e levando-se em consideração a acumulação e alimentação múltiplos de máquinas de triagem, qual seria a expectativa de desempenho / performance máxima desejada do SMIC sem levar em consideração o crescimento de 50%? Favor informar para cada site."

Resposta:

A expectativa de desempenho e performance dos SMIC's, nesta fase da licitação (projeto básico da ECT), deverá levar em consideração que cada trecho do circuito de movimen-

tação deverá absorver a carga alimentada por todos os elevadores de caixetas que chegam àquele trecho, ou seja, se um trecho for alimentado por apenas um elevador de caixetas esse trecho deverá ter a capacidade mínima de 2000 caixetas/hora. Os licitantes deverão indicar em suas propostas as capacidades de cada trecho.

Após a escolha da licitante vencedora a performance e desempenho dos sistemas de movimentação serão avaliados após o levantamento de dados, detalhamento do projeto e simulação, conforme itens B.6. e B.7. do Edital. Devendo ainda observar a capacidade máxima de processamento da instalação, a sazonalidade do fluxo operacional e suas concentrações, bem como a questão da criticidade no encerramento dos turnos de trabalho e a simultaneidade na expedição.

A simulação validará o projeto e verificará sua capacidade de absorver aumentos de carga, picos de fluxo, etc.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.1. O controlador Texas TI 5000 existente deverá ser substituído por CLP (Controlador Lógico Programável) atualizado, com uma unidade de interface RS – 232.

- 1. Solicitamos informar quantos pontos de entrada / saída existem?*
- 2. Entendemos que as fiações existentes serão mantidas e serão acrescidas somente as alterações previstas. É correto o nosso entendimento?"*

Resposta:

1. Existem 300 pontos de entrada / saída, porém este número deverá ser reduzido no processo de modernização do sistema de transporte de malas e malotes.

2. Entendimento incorreto. Todas as fiações deverão ser trocadas. No entanto, os leit para a passagem das fiações poderão ser aproveitados.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.7. Todas as características de funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles deverão ser mantidos.

Entendemos que as informações das características e funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles serão fornecidos pela ECT – CORREIOS. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A ECT fornecerá todas as informações necessárias a empresa vencedora do Lote 3 (reforma do CTP Rio de Janeiro).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Cláusula Vigésima Primeira – Das Vigência e Eficácia - Item 21.2. – "Esse contrato passará a ter eficácia a partir do cumprimento de todas as formalidades legais inclusive quanto à viabilização das garantias necessárias".

Entendemos que a eficácia do contrato se iniciará a partir do recebimento do sinal de 10% do contrato, mediante a apresentação da carta de fiança bancária de valor equivalente ao valor pago. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Entendimento incorreto. O Contrato vigorará e passará a ter eficácia no ato de assinatura do mesmo, quando a Contratada, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, deverá apresentar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da proposta (Item 7.1. do Edital).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Clausula Quinta – Do Pagamento – Entendemos que o pagamento será efetuado 10 dias após a entrega das faturas correspondentes ao Departamento de Engenharia/AC e nas Diretorias Regionais de SP e RJ para aprovação. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Não é correto, dado que o Edital estipula os prazos de pagamentos associados a eventos (exceto a alínea "f"). No entanto, objetivando dar aplicabilidade ao disposto no subitem 5.7. do mesmo Edital (Anexo "N"), esclarecemos que o pagamento, no caso das alíneas "a" a "e" e "g" do subitem 5.1.1. e do subitem 5.1.2., dar-se-á em até 15 dias após a ocorrência do evento assinalado, com a apresentação do respectivo documento fiscal.

Pergunta:

*"Minuta do Contrato – Cláusula Sétima – Da Transferência, Riscos e Propriedade – Item 7.3. – Durante o período de instalação e até que o objeto contratual seja aceito para operação, a **CONTRATADA** será responsável pela integralidade e conservação dos sistemas e equipamentos de propriedade da **CONTRATANTE**, ...*

Favor precisar em que momento se dará a transferência de propriedade dos equipamentos e sistemas?"

Resposta:

A transferência dos equipamentos/sistemas para a ECT dar-se-á após a emissão do Termo de Aceitação Inicial que é emitido após a execução, com sucesso, dos testes de Posta-em-Marcha.

Pergunta:

*"No item B.11.1., pág. 25/27, segundo parágrafo, diz que o sistema deverá ser do tipo bandejas, fixadas em **correntes de borracha**. O uso de correntes de aço é de prática geral no mercado, é possível o uso das correntes com este material?"*

Resposta:

O uso de correntes de borracha se destina a termos um equipamento mais silencioso devido as características do ambiente no qual estarão inseridos, e que não requeira intervenções como lubrificação periódica.

Desta forma solicitamos que a especificação seja mantida tal qual como está, ou seja, correntes de borracha.

Pergunta:

"Edital – Item 4.3. – Proposta Comercial – Subitem a.2. – Para os materiais e serviços de origem nacional a proponente deverá cotar os preços em moeda brasileira.



terminada pela CN-
CPMI - CORREIOS
Página 4 de 5 864
3606
Doc:

28.4. Incluir. A CONTRATADA não deverá ser responsabilizada por perdas e lucros cessantes ou quaisquer outros danos indiretos ou consequenciais, exceto quando a responsabilidade for imperativa na forma da Lei."

"Cláusula Segunda – Das Obrigações da Contratada – Solicitamos excluir sub-item 2.11., uma vez que esse assunto já é tratado em outras cláusulas deste instrumento."

Resposta:

A ECT tomou conhecimento das solicitações acima de alterações, inclusões e exclusão no Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos subitens 17.5., 28.1., 28.3., 28.4. e 2.11. Portanto, os termos em questão permanecerão com a redação atual, vez que, encontram-se consubstanciados pela legislação em vigor.

Pergunta:

"No anexo B, item B.4.3.a., citam 155 curvas de roletes motorizados (CRM) **móveis** de 90 graus e 06 curvas de roletes motorizados (CRV) **móveis** de 180 graus. Favor explicar o significado de "**móveis**"."

Resposta:

A palavra móveis deverá ser desconsiderada em ambos os casos.

Pergunta:

"No anexo B, item B.7.2.3.9., o decoder citado é para mudança de sistema Pal-M para sistema NTSC? Ou há outro entendimento para este decoder?"

Resposta:

O decoder é um multiplexador para que todas as câmeras do sistema mostradas no monitor de vídeo possam ser gravadas simultaneamente.

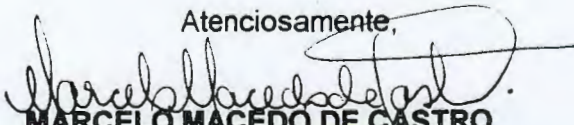
Pergunta:

"Na cláusula 14.6. do Anexo N (Contrato) o texto indica **Cláusula Décima Terceira, subitem 13.7.**, tendo em vista que o contrato não tem **subitem 13.7.**, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação, solicitamos indicar o texto correto da cláusula."

Resposta:

Realmente houve um erro de redação. Considerar Cláusula Décima Terceira, subitem 13.5.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

CT/CEL – SMIC – 6215/99

Brasília (DF), 01 novembro de 1999

À:

UNISYS BRASIL LTDA.
SCN – Q 4, ED. Varig, 12º Andar, Sala 1202
BRASÍLIA – DF
70710-500
TEL: 61 329 – 4700
FAX: 61 329 – 4009

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

“Edital – Item 2.4 – A ECT permitirá a subcontratação de até 90% do objeto da Licitação, exigindo, entretanto, que as firmas a serem subcontratadas sejam especializadas na área da subcontratação e que não participem da licitação, isoladamente ou em consórcio.

Item 2.4.1 – A subcontratação de parte(s) do objeto importará na responsabilidade solidária da licitante e da(s) subcontratada(s) perante a ECT relativamente ao objeto da subcontratação, não prejudicando ou restringindo, por qualquer forma, a responsabilidade direta ou total da licitante.

Entendemos que um subfornecedor, cujo o seu escopo de fornecimento seja de importância relevante, não poderá participar com mais de um licitante nesta concorrência. É correto o nosso entendimento?”

Resposta:

A Subcontratada, que deve ser especializada na área da subcontratação, pode ser indicada, nesta condição – subcontratada, por mais de uma licitante. O que está vedado é que uma subcontratada participe também como licitante isolada ou em consórcio.

Pergunta:

“Anexo B – SMIC – Com base na performance mínima estipulada de 2.000 CX/Hora e levando-se em consideração a acumulação e alimentação múltiplos de máquinas de triagem, qual seria a expectativa de desempenho / performance máxima desejada do SMIC sem levar em consideração o crescimento de 50%? Favor informar para cada site.”

Resposta:

A expectativa de desempenho e performance dos SMIC's, nesta fase da licitação (projeto básico da ECT), deverá levar em consideração que cada trecho do circuito de movimento

tação deverá absorver a carga alimentada por todos os elevadores de caixetas que chegam àquele trecho, ou seja, se um trecho for alimentado por apenas um elevador de caixetas esse trecho deverá ter a capacidade mínima de 2000 caixetas/hora. Os licitantes deverão indicar em suas propostas as capacidades de cada trecho.

Após a escolha da licitante vencedora a performance e desempenho dos sistemas de movimentação serão avaliados após o levantamento de dados, detalhamento do projeto e simulação, conforme itens B.6. e B.7. do Edital. Devendo ainda observar a capacidade máxima de processamento da instalação, a sazonalidade do fluxo operacional e suas concentrações, bem como a questão da criticidade no encerramento dos turnos de trabalho e a simultaneidade na expedição.

A simulação validará o projeto e verificará sua capacidade de absorver aumentos de carga, picos de fluxo, etc.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.1. O controlador Texas TI 5000 existente deverá ser substituído por CLP (Controlador Lógico Programável) atualizado, com uma unidade de interface RS – 232.

- 1. Solicitamos informar quantos pontos de entrada / saída existem?*
- 2. Entendemos que as fiações existentes serão mantidas e serão acrescidas somente as alterações previstas. É correto o nosso entendimento?"*

Resposta:

1. Existem 300 pontos de entrada / saída, porém este número deverá ser reduzido no processo de modernização do sistema de transporte de malas e malotes.

2. Entendimento incorreto. Todas as fiações deverão ser trocadas. No entanto, os leitos para a passagem das fiações poderão ser aproveitados.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.7. Todas as características de funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles deverão ser mantidos.

Entendemos que as informações das características e funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles serão fornecidos pela ECT – CORREIOS. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A ECT fornecerá todas as informações necessárias a empresa vencedora do Lote 3 (reforma do CTP Rio de Janeiro).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Cláusula Vigésima Primeira – Das Vigência e Eficácia - Item 21.2. – "Esse contrato passará a ter eficácia a partir do cumprimento de todas as formalidades legais inclusive quanto à viabilização das garantias necessárias".

Entendemos que a eficácia do contrato se iniciará a partir do recebimento do sinal de 10% do contrato, mediante a apresentação da carta de fiança bancária de valor equivalente ao valor pago. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Entendimento incorreto. O Contrato vigorará e passará a ter eficácia no ato de assinatura do mesmo, quando a Contratada, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, deverá apresentar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da proposta (Item 7.1. do Edital).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Clausula Quinta – Do Pagamento – Entendemos que o pagamento será efetuado 10 dias após a entrega das faturas correspondentes ao Departamento de Engenharia/AC e nas Diretorias Regionais de SP e RJ para aprovação. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Não é correto, dado que o Edital estipula os prazos de pagamentos associados a eventos (exceto a alínea "f"). No entanto, objetivando dar aplicabilidade ao disposto no subitem 5.7. do mesmo Edital (Anexo "N"), esclarecemos que o pagamento, no caso das alíneas "a" a "e" e "g" do subitem 5.1.1. e do subitem 5.1.2., dar-se-á em até 15 dias após a ocorrência do evento assinalado, com a apresentação do respectivo documento fiscal.

Pergunta:

*"Minuta do Contrato – Cláusula Sétima – Da Transferência, Riscos e Propriedade – Item 7.3. – Durante o período de instalação e até que o objeto contratual seja aceito para operação, a **CONTRATADA** será responsável pela integralidade e conservação dos sistemas e equipamentos de propriedade da **CONTRATANTE**, ...*

Favor precisar em que momento se dará a transferência de propriedade dos equipamentos e sistemas?"

Resposta:

A transferência dos equipamentos/sistemas para a ECT dar-se-á após a emissão do Termo de Aceitação Inicial que é emitido após a execução, com sucesso, dos testes de Posta-em-Marcha.

Pergunta:

*"No item B.11.1., pág. 25/27, segundo parágrafo, diz que o sistema deverá ser do tipo bandejas, fixadas em **correntes de borracha**. O uso de correntes de aço é de prática geral no mercado, é possível o uso das correntes com este material?"*

Resposta:

O uso de correntes de borracha se destina a termos um equipamento mais silencioso devido as características do ambiente no qual estarão inseridos, e que não requeira intervenções como lubrificação periódica.

Desta forma solicitamos que a especificação seja mantida tal qual como está, ou seja, correntes de borracha.

Pergunta:

"Edital – Item 4.3. – Proposta Comercial – Subitem a.2. – Para os materiais e serviços de origem nacional a proponente deverá cotar os preços em moeda brasileira."

Solicitamos esclarecer se os materiais e serviços do subitem a.2. não poderão ser cotados em moeda estrangeira à semelhança do subitem a.1. conforme nos é facultado pela lei N° 8.666/93 em seu artigo 42 parágrafo primeiro."

Resposta:

A faculdade prevista no art. 42, parágrafo 1° não se aplica ao caso em questão, considerando que todos os licitantes, independentemente de sua origem, deverão cotar os materiais indicados em moeda brasileira.

Pergunta:

"Na hipótese de resposta negativa no item acima, solicitamos esclarecer acerca dos reajustes de preços do contrato a ser firmado relativo a parte cotada em moeda nacional, tendo em vista que alguns pagamentos serão efetuados em prazo superior a 12 meses contados à partir da entrega da proposta."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13° (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução n° 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta:

"Contrato – Cláusula Quarta – Do Preço – Item 4.4. – Considerando que no preço global contratado estão incluídos todas as taxas e impostos previstos na legislação vigente, entendemos que em caso de após a entrega da proposta ocorrer alguma alteração de alíquotas destas taxas e impostos, os mesmos serão revistos automaticamente nas proporções alteradas. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Na eventual alteração de alíquota aplicar-se-á o disposto no parágrafo 5° do art. 65, Lei 8.666/93, mediante solicitação do contratado.

Pergunta:

"Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades – Sub-Item 17.5.

Solicitamos alterar do limite máximo para aplicação das multas a serem aplicadas neste Contrato para: "total limitado a 10% (dez por cento) deste Contrato."

"Cláusula Vigésima Oitava – Das Responsabilidades – Sugerimos alterar o conteúdo desta cláusula para o seguinte:

28.1. Alterar para: A CONTRATADA responsabilizar-se-á por danos materiais causados diretamente à CONTRATANTE decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente apurado e comprovado, segundo os princípios de direito civil, inclusive no tocante a eventuais presunções de culpa em decorrência de execução do CONTRATO.

28.2. PERMANECE

28.3. Incluir. Caso esse dano seja provocado por conduta determinada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá escusar-se à responsabilidade.

28.4. Incluir. A CONTRATADA não deverá ser responsabilizada por perdas e lucros cessantes ou quaisquer outros danos indiretos ou consequenciais, exceto quando a responsabilidade for imperativa na forma da Lei."

"Cláusula Segunda – Das Obrigações da Contratada – Solicitamos excluir sub-item 2.11., uma vez que esse assunto já é tratado em outras cláusulas deste instrumento."

Resposta:

A ECT tomou conhecimento das solicitações acima de alterações, inclusões e exclusão no Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos subitens 17.5., 28.1., 28.3., 28.4. e 2.11. Portanto, os termos em questão permanecerão com a redação atual, vez que, encontram-se consubstanciados pela legislação em vigor.

Pergunta:

"No anexo B, item B.4.3.a., citam 155 curvas de roletes motorizados (CRM) **móveis** de 90 graus e 06 curvas de roletes motorizados (CRV) **móveis** de 180 graus. Favor explicar o significado de "**móveis**"."

Resposta:

A palavra móveis deverá ser desconsiderada em ambos os casos.

Pergunta:

"No anexo B, item B.7.2.3.9., o decoder citado é para mudança de sistema Pal-M para sistema NTSC? Ou há outro entendimento para este decoder?"

Resposta:

O decoder é um multiplexador para que todas as câmeras do sistema mostradas no monitor de vídeo possam ser gravadas simultaneamente.

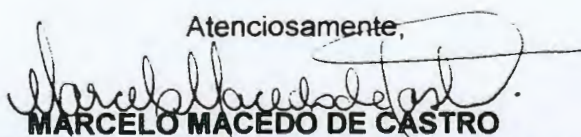
Pergunta:

"Na cláusula 14.6. do Anexo N (Contrato) o texto indica **Cláusula Décima Terceira, subitem 13.7.**, tendo em vista que o contrato não tem **subitem 13.7.**, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação, solicitamos indicar o texto correto da cláusula."

Resposta:

Realmente houve um erro de redação. Considerar Cláusula Décima Terceira, subitem 13.5.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

CT/CEL – SMIC – 6214/99

Brasília (DF), 01 de novembro de 1999

À:

SIEMENS LTDA.
Departamento STI PLA
Rua Cel. Bento Bicudo, 111
SÃO PAULO – SP
05069-900
TEL: 11 833 – 5539
FAX: 11 833 – 5552 / 5553

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

“Edital – Item 2.4 – A ECT permitirá a subcontratação de até 90% do objeto da Licitação, exigindo, entretanto, que as firmas a serem subcontratadas sejam especializadas na área da subcontratação e que não participem da licitação, isoladamente ou em consórcio.

Item 2.4.1 – A subcontratação de parte(s) do objeto importará na responsabilidade solidária da licitante e da(s) subcontratada(s) perante a ECT relativamente ao objeto da subcontratação, não prejudicando ou restringindo, por qualquer forma, a responsabilidade direta ou total da licitante.

Entendemos que um subfornecedor, cujo o seu escopo de fornecimento seja de importância relevante, não poderá participar com mais de um licitante nesta concorrência. É correto o nosso entendimento?”

Resposta:

A Subcontratada, que deve ser especializada na área da subcontratação, pode ser indicada, nesta condição – subcontratada, por mais de uma licitante. O que está vedado é que uma subcontratada participe também como licitante isolada ou em consórcio.

Pergunta:

“Anexo B – SMIC – Com base na performance mínima estipulada de 2.000 CX/Hora e levando-se em consideração a acumulação e alimentação múltiplos de máquinas de triagem, qual seria a expectativa de desempenho / performance máxima desejada do SMIC sem levar em consideração o crescimento de 50%? Favor informar para cada site.”

Resposta:

A expectativa de desempenho e performance dos SMIC's, nesta fase da licitação (projeto básico da ECT), deverá levar em consideração que cada trecho do circuito de movimen-

MVMA

RQS 012/2005 - CM
COM. CORREIOS
FIC. Nº 871
Página 1 de 5
3606
Doc

tação deverá absorver a carga alimentada por todos os elevadores de caixetas que chegam àquele trecho, ou seja, se um trecho for alimentado por apenas um elevador de caixetas esse trecho deverá ter a capacidade mínima de 2000 caixetas/hora. Os licitantes deverão indicar em suas propostas as capacidades de cada trecho.

Após a escolha da licitante vencedora a performance e desempenho dos sistemas de movimentação serão avaliados após o levantamento de dados, detalhamento do projeto e simulação, conforme itens B.6. e B.7. do Edital. Devendo ainda observar a capacidade máxima de processamento da instalação, a sazonalidade do fluxo operacional e suas concentrações, bem como a questão da criticidade no encerramento dos turnos de trabalho e a simultaneidade na expedição.

A simulação validará o projeto e verificará sua capacidade de absorver aumentos de carga, picos de fluxo, etc.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.1. O controlador Texas TI 5000 existente deverá ser substituído por CLP (Controlador Lógico Programável) atualizado, com uma unidade de interface RS – 232.

- 1. Solicitamos informar quantos pontos de entrada / saída existem?*
- 2. Entendemos que as fiações existentes serão mantidas e serão acrescidas somente as alterações previstas. É correto o nosso entendimento?"*

Resposta:

1. Existem 300 pontos de entrada / saída, porém este número deverá ser reduzido no processo de modernização do sistema de transporte de malas e malotes.

2. Entendimento incorreto. Todas as fiações deverão ser trocadas. No entanto, os leitões para a passagem das fiações poderão ser aproveitados.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.7. Todas as características de funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles deverão ser mantidos.

Entendemos que as informações das características e funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles serão fornecidos pela ECT – CORREIOS. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A ECT fornecerá todas as informações necessárias a empresa vencedora do Lote 3 (reforma do CTP Rio de Janeiro).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Cláusula Vigésima Primeira – Das Vigência e Eficácia - Item 21.2. – "Esse contrato passará a ter eficácia a partir do cumprimento de todas as formalidades legais inclusive quanto à viabilização das garantias necessárias".

Entendemos que a eficácia do contrato se iniciará a partir do recebimento do sinal de 10% do contrato, mediante a apresentação da carta de fiança bancária de valor equivalente ao valor pago. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Entendimento incorreto. O Contrato vigorará e passará a ter eficácia no ato de assinatura do mesmo, quando a Contratada, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, deverá apresentar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da proposta (Item 7.1. do Edital).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Clausula Quinta – Do Pagamento – Entendemos que o pagamento será efetuado 10 dias após a entrega das faturas correspondentes ao Departamento de Engenharia/AC e nas Diretorias Regionais de SP e RJ para aprovação. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Não é correto, dado que o Edital estipula os prazos de pagamentos associados a eventos (exceto a alínea "f"). No entanto, objetivando dar aplicabilidade ao disposto no subitem 5.7. do mesmo Edital (Anexo "N"), esclarecemos que o pagamento, no caso das alíneas "a" a "e" e "g" do subitem 5.1.1. e do subitem 5.1.2., dar-se-á em até 15 dias após a ocorrência do evento assinalado, com a apresentação do respectivo documento fiscal.

Pergunta:

*"Minuta do Contrato – Cláusula Sétima – Da Transferência, Riscos e Propriedade – Item 7.3. – Durante o período de instalação e até que o objeto contratual seja aceito para operação, a **CONTRATADA** será responsável pela integralidade e conservação dos sistemas e equipamentos de propriedade da **CONTRATANTE**, ...*

Favor precisar em que momento se dará a transferência de propriedade dos equipamentos e sistemas?"

Resposta:

A transferência dos equipamentos/sistemas para a ECT dar-se-á após a emissão do Termo de Aceitação Inicial que é emitido após a execução, com sucesso, dos testes de Posta-em-Marcha.

Pergunta:

*"No item B.11.1., pág. 25/27, segundo parágrafo, diz que o sistema deverá ser do tipo bandejas, fixadas em **correntes de borracha**. O uso de correntes de aço é de prática geral no mercado, é possível o uso das correntes com este material?"*

Resposta:

O uso de correntes de borracha se destina a termos um equipamento mais silencioso devido as características do ambiente no qual estarão inseridos, e que não requeira intervenções como lubrificação periódica.

Desta forma solicitamos que a especificação seja mantida tal qual como está, ou seja, correntes de borracha.

Pergunta:

"Edital – Item 4.3. – Proposta Comercial – Subitem a.2. – Para os materiais e serviços de origem nacional a proponente deverá cotar os preços em moeda brasileira.

Solicitamos esclarecer se os materiais e serviços do subitem a.2. não poderão ser cotados em moeda estrangeira à semelhança do subitem a.1. conforme nos é facultado pela lei N° 8.666/93 em seu artigo 42 parágrafo primeiro."

Resposta:

A faculdade prevista no art. 42, parágrafo 1° não se aplica ao caso em questão, considerando que todos os licitantes, independentemente de sua origem, deverão cotar os materiais indicados em moeda brasileira.

Pergunta:

"Na hipótese de resposta negativa no item acima, solicitamos esclarecer acerca dos reajustes de preços do contrato a ser firmado relativo a parte cotada em moeda nacional, tendo em vista que alguns pagamentos serão efetuados em prazo superior a 12 meses contados à partir da entrega da proposta."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13° (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta:

"Contrato – Cláusula Quarta – Do Preço – Item 4.4. – Considerando que no preço global contratado estão incluídos todas as taxas e impostos previstos na legislação vigente, entendemos que em caso de após a entrega da proposta ocorrer alguma alteração de alíquotas destas taxas e impostos, os mesmos serão revistos automaticamente nas proporções alteradas. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Na eventual alteração de alíquota aplicar-se-á o disposto no parágrafo 5° do art. 65, Lei 8.666/93, mediante solicitação do contratado.

Pergunta:

"Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades – Sub-Item 17.5.

Solicitamos alterar do limite máximo para aplicação das multas a serem aplicadas neste Contrato para: "total limitado a 10% (dez por cento) deste Contrato."

"Cláusula Vigésima Oitava – Das Responsabilidades – Sugerimos alterar o conteúdo desta cláusula para o seguinte:

28.1. Alterar para: A CONTRATADA responsabilizar-se-á por danos materiais causados diretamente à CONTRATANTE decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente apurado e comprovado, segundo os princípios de direito civil, inclusive no tocante a eventuais presunções de culpa em decorrência de execução do CONTRATO.

28.2. PERMANECE

28.3. Incluir Caso esse dano seja provocado por conduta determinada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá escusar-se à responsabilidade.

28.4. Incluir. A CONTRATADA não deverá ser responsabilizada por perdas e lucros cessantes ou quaisquer outros danos indiretos ou consequenciais, exceto quando a responsabilidade for imperativa na forma da Lei."

"Cláusula Segunda – Das Obrigações da Contratada – Solicitamos excluir sub-item 2.11., uma vez que esse assunto já é tratado em outras cláusulas deste instrumento."

Resposta:

A ECT tomou conhecimento das solicitações acima de alterações, inclusões e exclusão no Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos subitens 17.5., 28.1., 28.3., 28.4. e 2.11. Portanto, os termos em questão permanecerão com a redação atual, vez que, encontram-se consubstanciados pela legislação em vigor.

Pergunta:

"No anexo B, item B.4.3.a., citam 155 curvas de roletes motorizados (CRM) **móveis** de 90 graus e 06 curvas de roletes motorizados (CRV) **móveis** de 180 graus. Favor explicar o significado de "**móveis**"."

Resposta:

A palavra móveis deverá ser desconsiderada em ambos os casos.

Pergunta:

"No anexo B, item B.7.2.3.9., o decoder citado é para mudança de sistema Pal-M para sistema NTSC? Ou há outro entendimento para este decoder?"

Resposta:

O decoder é um multiplexador para que todas as câmeras do sistema mostradas no monitor de vídeo possam ser gravadas simultaneamente.

Pergunta:

"Na cláusula 14.6. do Anexo N (Contrato) o texto indica **Cláusula Décima Terceira, subitem 13.7.**, tendo em vista que o contrato não tem **subitem 13.7.**, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação, solicitamos indicar o texto correto da cláusula."

Resposta:

Realmente houve um erro de redação. Considerar Cláusula Décima Terceira, subitem 13.5.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
FTS. Nº	875
Página 5 de 5	
Doc.	3606

CT/CEL – SMIC – 6213/99

Brasília (DF), 01 de novembro de 1999

À:

MANNESMANN DEMATIC RAPISTAN LTDA.
Av. Presidente Juscelino, 642
DIADEMA – SP
09950-370
TEL: 11 4070 – 9226
FAX: 11 4070 – 9201

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"Edital – Item 2.4 – A ECT permitirá a subcontratação de até 90% do objeto da Licitação, exigindo, entretanto, que as firmas a serem subcontratadas sejam especializadas na área da subcontratação e que não participem da licitação, isoladamente ou em consórcio.

Item 2.4.1 – A subcontratação de parte(s) do objeto importará na responsabilidade solidária da licitante e da(s) subcontratada(s) perante a ECT relativamente ao objeto da subcontratação, não prejudicando ou restringindo, por qualquer forma, a responsabilidade direta ou total da licitante.

Entendemos que um subfornecedor, cujo o seu escopo de fornecimento seja de importância relevante, não poderá participar com mais de um licitante nesta concorrência. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A Subcontratada, que deve ser especializada na área da subcontratação, pode ser indicada, nesta condição – subcontratada, por mais de uma licitante. O que está vedado é que uma subcontratada participe também como licitante isolada ou em consórcio.

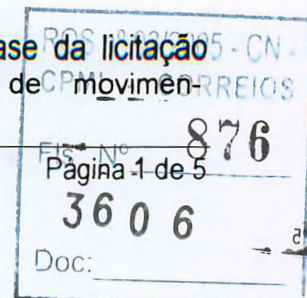
Pergunta:

*"Anexo B – SMIC – Com base na performance mínima estipulada de 2.000 CX/Hora e levando-se em consideração a acumulação e alimentação múltiplos de máquinas de triagem, qual seria a expectativa de desempenho / performance máxima desejada do **SMIC** sem levar em consideração o crescimento de 50%? Favor informar para cada site."*

Resposta:

A expectativa de desempenho e performance dos SMIC's, nesta fase da licitação (projeto básico da ECT), deverá levar em consideração que cada trecho do circuito de movimento

MVMA



tação deverá absorver a carga alimentada por todos os elevadores de caixetas que chegam àquele trecho, ou seja, se um trecho for alimentado por apenas um elevador de caixetas esse trecho deverá ter a capacidade mínima de 2000 caixetas/hora. Os licitantes deverão indicar em suas propostas as capacidades de cada trecho.

Após a escolha da licitante vencedora a performance e desempenho dos sistemas de movimentação serão avaliados após o levantamento de dados, detalhamento do projeto e simulação, conforme itens B.6. e B.7. do Edital. Devendo ainda observar a capacidade máxima de processamento da instalação, a sazonalidade do fluxo operacional e suas concentrações, bem como a questão da criticidade no encerramento dos turnos de trabalho e a simultaneidade na expedição.

A simulação validará o projeto e verificará sua capacidade de absorver aumentos de carga, picos de fluxo, etc.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.1. O controlador Texas TI 5000 existente deverá ser substituído por CLP (Controlador Lógico Programável) atualizado, com uma unidade de interface RS – 232.

- 1. Solicitamos informar quantos pontos de entrada / saída existem?*
- 2. Entendemos que as fiações existentes serão mantidas e serão acrescidas somente as alterações previstas. É correto o nosso entendimento?"*

Resposta:

- Existem 300 pontos de entrada / saída, porém este número deverá ser reduzido no processo de modernização do sistema de transporte de malas e malotes.
- Entendimento incorreto. Todas as fiações deverão ser trocadas. No entanto, os leitões para a passagem das fiações poderão ser aproveitados.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.7. Todas as características de funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles deverão ser mantidos.

Entendemos que as informações das características e funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles serão fornecidos pela ECT – CORREIOS. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A ECT fornecerá todas as informações necessárias a empresa vencedora do Lote 3 (reforma do CTP Rio de Janeiro).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Cláusula Vigésima Primeira – Das Vigência e Eficácia - Item 21.2. – "Esse contrato passará a ter eficácia a partir do cumprimento de todas as formalidades legais inclusive quanto à viabilização das garantias necessárias".

Entendemos que a eficácia do contrato se iniciará a partir do recebimento do sinal de 10% do contrato, mediante a apresentação da carta de fiança bancária de valor equivalente ao valor pago. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Entendimento incorreto. O Contrato vigorará e passará a ter eficácia no ato de assinatura do mesmo, quando a Contratada, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, deverá apresentar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da proposta (Item 7.1. do Edital).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Clausula Quinta – Do Pagamento – Entendemos que o pagamento será efetuado 10 dias após a entrega das faturas correspondentes ao Departamento de Engenharia/AC e nas Diretorias Regionais de SP e RJ para aprovação. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Não é correto, dado que o Edital estipula os prazos de pagamentos associados a eventos (exceto a alínea "f"). No entanto, objetivando dar aplicabilidade ao disposto no subitem 5.7. do mesmo Edital (Anexo "N"), esclarecemos que o pagamento, no caso das alíneas "a" a "e" e "g" do subitem 5.1.1. e do subitem 5.1.2., dar-se-á em até 15 dias após a ocorrência do evento assinalado, com a apresentação do respectivo documento fiscal.

Pergunta:

*"Minuta do Contrato – Cláusula Sétima – Da Transferência, Riscos e Propriedade – Item 7.3. – Durante o período de instalação e até que o objeto contratual seja aceito para operação, a **CONTRATADA** será responsável pela integralidade e conservação dos sistemas e equipamentos de propriedade da **CONTRATANTE**, ...*

Favor precisar em que momento se dará a transferência de propriedade dos equipamentos e sistemas?"

Resposta:

A transferência dos equipamentos/sistemas para a ECT dar-se-á após a emissão do Termo de Aceitação Inicial que é emitido após a execução, com sucesso, dos testes de Posta-em-Marcha.

Pergunta:

*"No item B.11.1., pág. 25/27, segundo parágrafo, diz que o sistema deverá ser do tipo bandejas, fixadas em **correntes de borracha**. O uso de correntes de aço é de prática geral no mercado, é possível o uso das correntes com este material?"*

Resposta:

O uso de correntes de borracha se destina a termos um equipamento mais silencioso devido as características do ambiente no qual estarão inseridos, e que não requeira intervenções como lubrificação periódica.

Desta forma solicitamos que a especificação seja mantida tal qual como está, ou seja, correntes de borracha.

Pergunta:

"Edital – Item 4.3. – Proposta Comercial – Subitem a.2. – Para os materiais e serviços de origem nacional a proponente deverá cotar os preços em moeda brasileira.

Solicitamos esclarecer se os materiais e serviços do subitem a.2. não poderão ser cotados em moeda estrangeira à semelhança do subitem a.1. conforme nos é facultado pela lei N° 8.666/93 em seu artigo 42 parágrafo primeiro."

Resposta:

A faculdade prevista no art. 42, parágrafo 1º não se aplica ao caso em questão, considerando que todos os licitantes, independentemente de sua origem, deverão cotar os materiais indicados em moeda brasileira.

Pergunta:

"Na hipótese de resposta negativa no item acima, solicitamos esclarecer acerca dos reajustes de preços do contrato a ser firmado relativo a parte cotada em moeda nacional, tendo em vista que alguns pagamentos serão efetuados em prazo superior a 12 meses contados à partir da entrega da proposta."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta:

"Contrato – Cláusula Quarta – Do Preço – Item 4.4. – Considerando que no preço global contratado estão incluídos todas as taxas e impostos previstos na legislação vigente, entendemos que em caso de após a entrega da proposta ocorrer alguma alteração de alíquotas destas taxas e impostos, os mesmos serão revistos automaticamente nas proporções alteradas. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Na eventual alteração de alíquota aplicar-se-á o disposto no parágrafo 5º do art. 65, Lei 8.666/93, mediante solicitação do contratado.

Pergunta:

"Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades – Sub-Item 17.5.

Solicitamos alterar do limite máximo para aplicação das multas a serem aplicadas neste Contrato para: "total limitado a 10% (dez por cento) deste Contrato."

"Cláusula Vigésima Oitava – Das Responsabilidades – Sugerimos alterar o conteúdo desta cláusula para o seguinte:

28.1. Alterar para: A CONTRATADA responsabilizar-se-á por danos materiais causados diretamente à CONTRATANTE decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente apurado e comprovado, segundo os princípios de direito civil, inclusive no tocante a eventuais presunções de culpa em decorrência de execução do CONTRATO.

28.2. PERMANECE

28.3. Incluir. Caso esse dano seja provocado por conduta determinada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá escusar-se à responsabilidade.

28.4. Incluir. A CONTRATADA não deverá ser responsabilizada por perdas e lucros cessantes ou quaisquer outros danos indiretos ou consequenciais, exceto quando a responsabilidade for imperativa na forma da Lei."

"Cláusula Segunda – Das Obrigações da Contratada – Solicitamos excluir sub-item 2.11., uma vez que esse assunto já é tratado em outras cláusulas deste instrumento."

Resposta:

A ECT tomou conhecimento das solicitações acima de alterações, inclusões e exclusão no Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos subitens 17.5., 28.1., 28.3., 28.4. e 2.11. Portanto, os termos em questão permanecerão com a redação atual, vez que, encontram-se consubstanciados pela legislação em vigor.

Pergunta:

"No anexo B, item B.4.3.a., citam 155 curvas de roletes motorizados (CRM) **móveis** de 90 graus e 06 curvas de roletes motorizados (CRV) **móveis** de 180 graus. Favor explicar o significado de "**móveis**"."

Resposta:

A palavra móveis deverá ser desconsiderada em ambos os casos.

Pergunta:

"No anexo B, item B.7.2.3.9., o decoder citado é para mudança de sistema Pal-M para sistema NTSC? Ou há outro entendimento para este decoder?"

Resposta:

O decoder é um multiplexador para que todas as câmeras do sistema mostradas no monitor de vídeo possam ser gravadas simultaneamente.

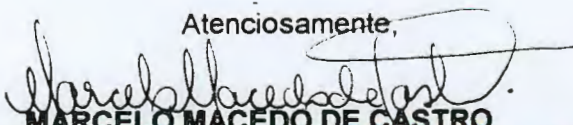
Pergunta:

"Na cláusula 14.6. do Anexo N (Contrato) o texto indica **Cláusula Décima Terceira, subitem 13.7.**, tendo em vista que o contrato não tem **subitem 13.7.**, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação, solicitamos indicar o texto correto da cláusula."

Resposta:

Realmente houve um erro de redação. Considerar Cláusula Décima Terceira, subitem 13.5.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

CT/CEL – SMIC – 6212/99

Brasília (DF), 01 de novembro de 1999

À:

CVS COMÉRCIO CONSULTORIA VENDAS E SERVIÇOS LTDA.
Rua Zacarias de Gois, 1541
SÃO PAULO – SP
04610-004
TEL: 11 536 – 9027
FAX: 11 531 – 9253

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"Edital – Item 2.4 – A ECT permitirá a subcontratação de até 90% do objeto da Licitação, exigindo, entretanto, que as firmas a serem subcontratadas sejam especializadas na área da subcontratação e que não participem da licitação, isoladamente ou em consórcio.

Item 2.4.1 – A subcontratação de parte(s) do objeto importará na responsabilidade solidária da licitante e da(s) subcontratada(s) perante a ECT relativamente ao objeto da subcontratação, não prejudicando ou restringindo, por qualquer forma, a responsabilidade direta ou total da licitante.

Entendemos que um subfornecedor, cujo o seu escopo de fornecimento seja de importância relevante, não poderá participar com mais de um licitante nesta concorrência. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

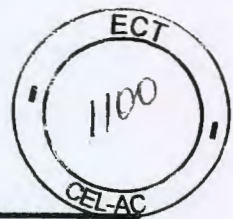
A Subcontratada, que deve ser especializada na área da subcontratação, pode ser indicada, nesta condição – subcontratada, por mais de uma licitante. O que está vedado é que uma subcontratada participe também como licitante isolada ou em consórcio.

Pergunta:

"Anexo B – SMIC – Com base na performance mínima estipulada de 2.000 CX/Hora e levando-se em consideração a acumulação e alimentação múltiplos de máquinas de triagem, qual seria a expectativa de desempenho / performance máxima desejada do SMIC sem levar em consideração o crescimento de 50%? Favor informar para cada site."

Resposta:

A expectativa de desempenho e performance dos SMIC's, nesta fase da licitação (projeto básico da ECT), deverá levar em consideração que cada trecho do circuito de movimen-

**CORREIOS**

tação deverá absorver a carga alimentada por todos os elevadores de caixetas que chegam àquele trecho, ou seja, se um trecho for alimentado por apenas um elevador de caixetas esse trecho deverá ter a capacidade mínima de 2000 caixetas/hora. Os licitantes deverão indicar em suas propostas as capacidades de cada trecho.

Após a escolha da licitante vencedora a performance e desempenho dos sistemas de movimentação serão avaliados após o levantamento de dados, detalhamento do projeto e simulação, conforme itens B.6. e B.7. do Edital. Devendo ainda observar a capacidade máxima de processamento da instalação, a sazonalidade do fluxo operacional e suas concentrações, bem como a questão da criticidade no encerramento dos turnos de trabalho e a simultaneidade na expedição.

A simulação validará o projeto e verificará sua capacidade de absorver aumentos de carga, picos de fluxo, etc.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.1. O controlador Texas TI 5000 existente deverá ser substituído por CLP (Controlador Lógico Programável) atualizado, com uma unidade de interface RS – 232.

- 1. Solicitamos informar quantos pontos de entrada / saída existem?*
- 2. Entendemos que as fiações existentes serão mantidas e serão acrescidas somente as alterações previstas. É correto o nosso entendimento?"*

Resposta:

1. Existem 300 pontos de entrada / saída, porém este número deverá ser reduzido no processo de modernização do sistema de transporte de malas e malotes.

2. Entendimento incorreto. Todas as fiações deverão ser trocadas. No entanto, os leitões para a passagem das fiações poderão ser aproveitados.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.7. Todas as características de funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles deverão ser mantidos.

Entendemos que as informações das características e funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles serão fornecidos pela ECT – CORREIOS. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A ECT fornecerá todas as informações necessárias a empresa vencedora do Lote 3 (reforma do CTP Rio de Janeiro).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Cláusula Vigésima Primeira – Das Vigência e Eficácia - Item 21.2. – "Esse contrato passará a ter eficácia a partir do cumprimento de todas as formalidades legais inclusive quanto à viabilização das garantias necessárias".

Entendemos que a eficácia do contrato se iniciará a partir do recebimento do sinal de 10% do contrato, mediante a apresentação da carta de fiança bancária de valor equivalente ao valor pago. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 882
Página 6 de 5
Doc:

Entendimento incorreto. O Contrato vigorará e passará a ter eficácia no ato de assinatura do mesmo, quando a Contratada, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, deverá apresentar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da proposta (Item 7.1. do Edital).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Clausula Quinta – Do Pagamento – Entendemos que o pagamento será efetuado 10 dias após a entrega das faturas correspondentes ao Departamento de Engenharia/AC e nas Diretorias Regionais de SP e RJ para aprovação. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Não é correto, dado que o Edital estipula os prazos de pagamentos associados a eventos (exceto a alínea "f"). No entanto, objetivando dar aplicabilidade ao disposto no subitem 5.7. do mesmo Edital (Anexo "N"), esclarecemos que o pagamento, no caso das alíneas "a" a "e" e "g" do subitem 5.1.1. e do subitem 5.1.2., dar-se-á em até 15 dias após a ocorrência do evento assinalado, com a apresentação do respectivo documento fiscal.

Pergunta:

*"Minuta do Contrato – Cláusula Sétima – Da Transferência, Riscos e Propriedade – Item 7.3. – Durante o período de instalação e até que o objeto contratual seja aceito para operação, a **CONTRATADA** será responsável pela integralidade e conservação dos sistemas e equipamentos de propriedade da **CONTRATANTE**, ...*

Favor precisar em que momento se dará a transferência de propriedade dos equipamentos e sistemas?"

Resposta:

A transferência dos equipamentos/sistemas para a ECT dar-se-á após a emissão do Termo de Aceitação Inicial que é emitido após a execução, com sucesso, dos testes de Posta-em-Marcha.

Pergunta:

*"No item B.11.1., pág. 25/27, segundo parágrafo, diz que o sistema deverá ser do tipo bandejas, fixadas em **correntes de borracha**. O uso de correntes de aço é de prática geral no mercado, é possível o uso das correntes com este material?"*

Resposta:

O uso de correntes de borracha se destina a termos um equipamento mais silencioso devido as características do ambiente no qual estarão inseridos, e que não requeira intervenções como lubrificação periódica.

Desta forma solicitamos que a especificação seja mantida tal qual como está, ou seja, correntes de borracha.

Pergunta:

"Edital – Item 4.3. – Proposta Comercial – Subitem a.2. – Para os materiais e serviços de origem nacional a proponente deverá cotar os preços em moeda brasileira.

Solicitamos esclarecer se os materiais e serviços do subitem a.2. não poderão ser cotados em moeda estrangeira à semelhança do subitem a.1. conforme nos é facultado pela lei N° 8.666/93 em seu artigo 42 parágrafo primeiro."

Resposta:

A faculdade prevista no art. 42, parágrafo 1º não se aplica ao caso em questão, considerando que todos os licitantes, independentemente de sua origem, deverão cotar os materiais indicados em moeda brasileira.

Pergunta:

"Na hipótese de resposta negativa no item acima, solicitamos esclarecer acerca dos reajustes de preços do contrato a ser firmado relativo a parte cotada em moeda nacional, tendo em vista que alguns pagamentos serão efetuados em prazo superior a 12 meses contados à partir da entrega da proposta."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta:

"Contrato – Cláusula Quarta – Do Preço – Item 4.4. – Considerando que no preço global contratado estão incluídos todas as taxas e impostos previstos na legislação vigente, entendemos que em caso de após a entrega da proposta ocorrer alguma alteração de alíquotas destas taxas e impostos, os mesmos serão revistos automaticamente nas proporções alteradas. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Na eventual alteração de alíquota aplicar-se-á o disposto no parágrafo 5º do art. 65, Lei 8.666/93, mediante solicitação do contratado.

Pergunta:

"Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades – Sub-Item 17.5.

Solicitamos alterar do limite máximo para aplicação das multas a serem aplicadas neste Contrato para: "total limitado a 10% (dez por cento) deste Contrato."

"Cláusula Vigésima Oitava – Das Responsabilidades – Sugerimos alterar o conteúdo desta cláusula para o seguinte:

28.1. Alterar para: A CONTRATADA responsabilizar-se-á por danos materiais causados diretamente à CONTRATANTE decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente apurado e comprovado, segundo os princípios de direito civil, inclusive no tocante a eventuais presunções de culpa em decorrência de execução do CONTRATO.

28.2. PERMANECE

28.3. Incluir. Caso esse dano seja provocado por conduta determinada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá escusar-se à responsabilidade.

28.4. Incluir. A CONTRATADA não deverá ser responsabilizada por perdas e lucros cessantes ou quaisquer outros danos indiretos ou consequenciais, exceto quando a responsabilidade for imperativa na forma da Lei."

"Cláusula Segunda – Das Obrigações da Contratada – Solicitamos excluir sub-item 2.11., uma vez que esse assunto já é tratado em outras cláusulas deste instrumento."

Resposta:

A ECT tomou conhecimento das solicitações acima de alterações, inclusões e exclusão no Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos subitens 17.5., 28.1., 28.3., 28.4. e 2.11. Portanto, os termos em questão permanecerão com a redação atual, vez que, encontram-se consubstanciados pela legislação em vigor.

Pergunta:

"No anexo B, item B.4.3.a., citam 155 curvas de roletes motorizados (CRM) **móveis** de 90 graus e 06 curvas de roletes motorizados (CRV) **móveis** de 180 graus. Favor explicar o significado de "**móveis**"."

Resposta:

A palavra móveis deverá ser desconsiderada em ambos os casos.

Pergunta:

"No anexo B, item B.7.2.3.9., o decoder citado é para mudança de sistema Pal-M para sistema NTSC? Ou há outro entendimento para este decoder?"

Resposta:

O decoder é um multiplexador para que todas as câmeras do sistema mostradas no monitor de vídeo possam ser gravadas simultaneamente.

Pergunta:

"Na cláusula 14.6. do Anexo N (Contrato) o texto indica **Cláusula Décima Terceira, subitem 13.7.**, tendo em vista que o contrato não tem **subitem 13.7.**, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação, solicitamos indicar o texto correto da cláusula."

Resposta:

Realmente houve um erro de redação. Considerar Cláusula Décima Terceira, subitem 13.5.

Atenciosamente,


MARCELO MACÊDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

SBN Quadra 01, Bloco "A" - 7º Andar
70002-900 - Brasília - DF

CT/CEL - SMIC - 6210/99

Brasília (DF), 01 de novembro de 1999

À:

BROCKVELD EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
RUA AFONSO VIDAL, 390
SÃO PAULO - SP
05723-330
TEL: 11 3741- 0620
FAX: 11 3741- 0618

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 - CEL/AC

Assunto: Solicitação de esclarecimentos e questionamentos

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"Edital - Item 2.4 - A ECT permitirá a subcontratação de até 90% do objeto da Licitação, exigindo, entretanto, que as firmas a serem subcontratadas sejam especializadas na área da subcontratação e que não participem da licitação, isoladamente ou em consórcio.

Item 2.4.1 - A subcontratação de parte(s) do objeto importará na responsabilidade solidária da licitante e da(s) subcontratada(s) perante a ECT relativamente ao objeto da subcontratação, não prejudicando ou restringindo, por qualquer forma, a responsabilidade direta ou total da licitante.

Entendemos que um subfornecedor, cujo o seu escopo de fornecimento seja de importância relevante, não poderá participar com mais de um licitante nesta concorrência. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A Subcontratada, que deve ser especializada na área da subcontratação, pode ser indicada, nesta condição - subcontratada, por mais de uma licitante. O que está vedado é que uma subcontratada participe também como licitante isolada ou em consórcio.

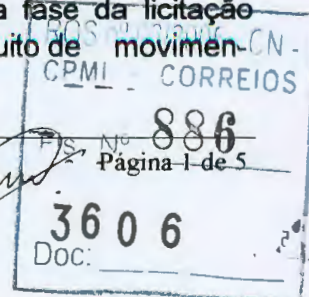
Pergunta:

"Anexo B - SMIC - Com base na performance mínima estipulada de 2.000 CX/Hora e levando-se em consideração a acumulação e alimentação múltiplos de máquinas de triagem, qual seria a expectativa de desempenho / performance máxima desejada do SMIC sem levar em consideração o crescimento de 50%? Favor informar para cada site."

Resposta:

A expectativa de desempenho e performance dos SMIC's, nesta fase da licitação (projeto básico da ECT), deverá levar em consideração que cada trecho do circuito de movimen-

MVMA



tação deverá absorver a carga alimentada por todos os elevadores de caixetas que chegam àquele trecho, ou seja, se um trecho for alimentado por apenas um elevador de caixetas esse trecho deverá ter a capacidade mínima de 2000 caixetas/hora. Os licitantes deverão indicar em suas propostas as capacidades de cada trecho.

Após a escolha da licitante vencedora a performance e desempenho dos sistemas de movimentação serão avaliados após o levantamento de dados, detalhamento do projeto e simulação, conforme itens B.6. e B.7. do Edital. Devendo ainda observar a capacidade máxima de processamento da instalação, a sazonalidade do fluxo operacional e suas concentrações, bem como a questão da criticidade no encerramento dos turnos de trabalho e a simultaneidade na expedição.

A simulação validará o projeto e verificará sua capacidade de absorver aumentos de carga, picos de fluxo, etc.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.1. O controlador Texas TI 5000 existente deverá ser substituído por CLP (Controlador Lógico Programável) atualizado, com uma unidade de interface RS – 232.

- 1. Solicitamos informar quantos pontos de entrada / saída existem?*
- 2. Entendemos que as fiações existentes serão mantidas e serão acrescidas somente as alterações previstas. É correto o nosso entendimento?"*

Resposta:

1. Existem 300 pontos de entrada / saída, porém este número deverá ser reduzido no processo de modernização do sistema de transporte de malas e malotes.

2. Entendimento incorreto. Todas as fiações deverão ser trocadas. No entanto, os leitos para a passagem das fiações poderão ser aproveitados.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.7. Todas as características de funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles deverão ser mantidos.

Entendemos que as informações das características e funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles serão fornecidos pela ECT – CORREIOS. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A ECT fornecerá todas as informações necessárias a empresa vencedora do Lote 3 (reforma do CTP Rio de Janeiro).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Cláusula Vigésima Primeira – Das Vigência e Eficácia - Item 21.2. – "Esse contrato passará a ter eficácia a partir do cumprimento de todas as formalidades legais inclusive quanto à viabilização das garantias necessárias".

Entendemos que a eficácia do contrato se iniciará a partir do recebimento do sinal de 10% do contrato, mediante a apresentação da carta de fiança bancária de valor equivalente ao valor pago. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Entendimento incorreto. O Contrato vigorará e passará a ter eficácia no ato de assinatura do mesmo, quando a Contratada, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, deverá apresentar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da proposta (Item 7.1. do Edital).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Clausula Quinta – Do Pagamento – Entendemos que o pagamento será efetuado 10 dias após a entrega das faturas correspondentes ao Departamento de Engenharia/AC e nas Diretorias Regionais de SP e RJ para aprovação. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Não é correto, dado que o Edital estipula os prazos de pagamentos associados a eventos (exceto a alínea "f"). No entanto, objetivando dar aplicabilidade ao disposto no subitem 5.7. do mesmo Edital (Anexo "N"), esclarecemos que o pagamento, no caso das alíneas "a" a "e" e "g" do subitem 5.1.1. e do subitem 5.1.2., dar-se-á em até 15 dias após a ocorrência do evento assinalado, com a apresentação do respectivo documento fiscal.

Pergunta:

*"Minuta do Contrato – Cláusula Sétima – Da Transferência, Riscos e Propriedade – Item 7.3. – Durante o período de instalação e até que o objeto contratual seja aceito para operação, a **CONTRATADA** será responsável pela integralidade e conservação dos sistemas e equipamentos de propriedade da **CONTRATANTE**, ...*

Favor precisar em que momento se dará a transferência de propriedade dos equipamentos e sistemas?"

Resposta:

A transferência dos equipamentos/sistemas para a ECT dar-se-á após a emissão do Termo de Aceitação Inicial que é emitido após a execução, com sucesso, dos testes de Posta-em-Marcha.

Pergunta:

*"No item B.11.1., pág. 25/27, segundo parágrafo, diz que o sistema deverá ser do tipo bandejas, fixadas em **correntes de borracha**. O uso de correntes de aço é de prática geral no mercado, é possível o uso das correntes com este material?"*

Resposta:

O uso de correntes de borracha se destina a termos um equipamento mais silencioso devido as características do ambiente no qual estarão inseridos, e que não requeira intervenções como lubrificação periódica.

Desta forma solicitamos que a especificação seja mantida tal qual como está, ou seja, correntes de borracha.

Pergunta:

"Edital – Item 4.3. – Proposta Comercial – Subitem a.2. – Para os materiais e serviços de origem nacional a proponente deverá cotar os preços em moeda brasileira.

Solicitamos esclarecer se os materiais e serviços do subitem a.2. não poderão ser cotados em moeda estrangeira à semelhança do subitem a.1. conforme nos é facultado pela lei N° 8.666/93 em seu artigo 42 parágrafo primeiro."

Resposta:

A faculdade prevista no art. 42, parágrafo 1° não se aplica ao caso em questão, considerando que todos os licitantes, independentemente de sua origem, deverão cotar os materiais indicados em moeda brasileira.

Pergunta:

"Na hipótese de resposta negativa no item acima, solicitamos esclarecer acerca dos reajustes de preços do contrato a ser firmado relativo a parte cotada em moeda nacional, tendo em vista que alguns pagamentos serão efetuados em prazo superior a 12 meses contados à partir da entrega da proposta."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13° (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta:

"Contrato – Cláusula Quarta – Do Preço – Item 4.4. – Considerando que no preço global contratado estão incluídos todas as taxas e impostos previstos na legislação vigente, entendemos que em caso de após a entrega da proposta ocorrer alguma alteração de alíquotas destas taxas e impostos, os mesmos serão revistos automaticamente nas proporções alteradas. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Na eventual alteração de alíquota aplicar-se-á o disposto no parágrafo 5° do art. 65, Lei 8.666/93, mediante solicitação do contratado.

Pergunta:

"Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades – Sub-Item 17.5.

Solicitamos alterar do limite máximo para aplicação das multas a serem aplicadas neste Contrato para: "total limitado a 10% (dez por cento) deste Contrato."

"Cláusula Vigésima Oitava – Das Responsabilidades – Sugerimos alterar o conteúdo desta cláusula para o seguinte:

28.1. Alterar para: A CONTRATADA responsabilizar-se-á por danos materiais causados diretamente à CONTRATANTE decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente apurado e comprovado, segundo os princípios de direito civil, inclusive no tocante a eventuais presunções de culpa em decorrência de execução do CONTRATO.

28.2. PERMANECE

28.3. Incluir. Caso esse dano seja provocado por conduta determinada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá escusar-se à responsabilidade.

28.4. Incluir. A CONTRATADA não deverá ser responsabilizada por perdas e lucros cessantes ou quaisquer outros danos indiretos ou consequenciais, exceto quando a responsabilidade for imperativa na forma da Lei."

"Cláusula Segunda – Das Obrigações da Contratada – Solicitamos excluir sub-item 2.11., uma vez que esse assunto já é tratado em outras cláusulas deste instrumento."

Resposta:

A ECT tomou conhecimento das solicitações acima de alterações, inclusões e exclusão no Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos subitens 17.5., 28.1., 28.3., 28.4. e 2.11. Portanto, os termos em questão permanecerão com a redação atual, vez que, encontram-se consubstanciados pela legislação em vigor.

Pergunta:

"No anexo B, item B.4.3.a., citam 155 curvas de roletes motorizados (CRM) **móveis** de 90 graus e 06 curvas de roletes motorizados (CRV) **móveis** de 180 graus. Favor explicar o significado de "móveis".

Resposta:

A palavra móveis deverá ser desconsiderada em ambos os casos.

Pergunta:

"No anexo B, item B.7.2.3.9., o decoder citado é para mudança de sistema Pal-M para sistema NTSC? Ou há outro entendimento para este decoder?"

Resposta:

O decoder é um multiplexador para que todas as câmeras do sistema mostradas no monitor de vídeo possam ser gravadas simultaneamente.

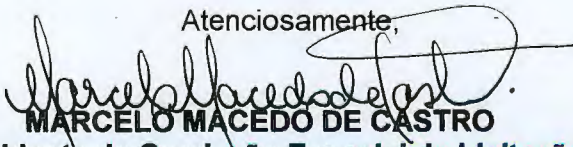
Pergunta:

"Na cláusula 14.6. do Anexo N (Contrato) o texto indica **Cláusula Décima Terceira, subitem 13.7.**, tendo em vista que o contrato não tem **subitem 13.7.**, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação, solicitamos indicar o texto correto da cláusula."

Resposta:

Realmente houve um erro de redação. Considerar Cláusula Décima Terceira, subitem 13.5.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RDS nº 03/2011 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	890
Página 5 de 5	
Doc.	3606

CT/CEL – SMIC – 6209/99

SBN Quadra 01, Bloco "A" - 7º Andar
70002-900 - Brasília - DF

Brasília (DF), 01 de novembro de 1999

À:

SOMEPOST S.A.
1 Place des Etats-Unis
Silic 210
94518 RUNGIS
FRANCE
TEL: 00 33 1 49 78 39 00
FAX: 00 33 1 46 86 00 46

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

"Edital – Item 2.4 – A ECT permitirá a subcontratação de até 90% do objeto da Licitação, exigindo, entretanto, que as firmas a serem subcontratadas sejam especializadas na área da subcontratação e que não participem da licitação, isoladamente ou em consórcio.

Item 2.4.1 – A subcontratação de parte(s) do objeto importará na responsabilidade solidária da licitante e da(s) subcontratada(s) perante a ECT relativamente ao objeto da subcontratação, não prejudicando ou restringindo, por qualquer forma, a responsabilidade direta ou total da licitante.

Entendemos que um subfornecedor, cujo o seu escopo de fornecimento seja de importância relevante, não poderá participar com mais de um licitante nesta concorrência. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A Subcontratada, que deve ser especializada na área da subcontratação, pode ser indicada, nesta condição – subcontratada, por mais de uma licitante. O que está vedado é que uma subcontratada participe também como licitante isolada ou em consórcio.

Pergunta:

"Anexo B – SMIC – Com base na performance mínima estipulada de 2.000 CX/Hora e levando-se em consideração a acumulação e alimentação múltiplos de máquinas de triagem, qual seria a expectativa de desempenho / performance máxima desejada do SMIC sem levar em consideração o crescimento de 50%? Favor informar para cada site."

Resposta:

A expectativa de desempenho e performance dos SMIC's, nesta fase da licitação (projeto básico da ECT), deverá levar em consideração que cada trecho do circuito de movimento

tação deverá absorver a carga alimentada por todos os elevadores de caixetas que chegam àquele trecho, ou seja, se um trecho for alimentado por apenas um elevador de caixetas esse trecho deverá ter a capacidade mínima de 2000 caixetas/hora. Os licitantes deverão indicar em suas propostas as capacidades de cada trecho.

Após a escolha da licitante vencedora a performance e desempenho dos sistemas de movimentação serão avaliados após o levantamento de dados, detalhamento do projeto e simulação, conforme itens B.6. e B.7. do Edital. Devendo ainda observar a capacidade máxima de processamento da instalação, a sazonalidade do fluxo operacional e suas concentrações, bem como a questão da criticidade no encerramento dos turnos de trabalho e a simultaneidade na expedição.

A simulação validará o projeto e verificará sua capacidade de absorver aumentos de carga, picos de fluxo, etc.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.1. O controlador Texas TI 5000 existente deverá ser substituído por CLP (Controlador Lógico Programável) atualizado, com uma unidade de interface RS – 232.

- 1. Solicitamos informar quantos pontos de entrada / saída existem?*
- 2. Entendemos que as fiações existentes serão mantidas e serão acrescidas somente as alterações previstas. É correto o nosso entendimento?"*

Resposta:

1. Existem 300 pontos de entrada / saída, porém este número deverá ser reduzido no processo de modernização do sistema de transporte de malas e malotes.
2. Entendimento incorreto. Todas as fiações deverão ser trocadas. No entanto, os leitões para a passagem das fiações poderão ser aproveitados.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.7. Todas as características de funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles deverão ser mantidos.

Entendemos que as informações das características e funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles serão fornecidos pela ECT – CORREIOS. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

A ECT fornecerá todas as informações necessárias a empresa vencedora do Lote 3 (reforma do CTP Rio de Janeiro).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Cláusula Vigésima Primeira – Das Vigência e Eficácia - Item 21.2. – "Esse contrato passará a ter eficácia a partir do cumprimento de todas as formalidades legais inclusive quanto à viabilização das garantias necessárias".

Entendemos que a eficácia do contrato se iniciará a partir do recebimento do sinal de 10% do contrato, mediante a apresentação da carta de fiança bancária de valor equivalente ao valor pago. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

RQS nº 03/2005 - CN
CPM - CORREIOS
Fls. Nº 892
Página 2 de 5
Doc: 3606

Entendimento incorreto. O Contrato vigorará e passará a ter eficácia no ato de assinatura do mesmo, quando a Contratada, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, deverá apresentar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da proposta (Item 7.1. do Edital).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Clausula Quinta – Do Pagamento – Entendemos que o pagamento será efetuado 10 dias após a entrega das faturas correspondentes ao Departamento de Engenharia/AC e nas Diretorias Regionais de SP e RJ para aprovação. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Não é correto, dado que o Edital estipula os prazos de pagamentos associados a eventos (exceto a alínea "f"). No entanto, objetivando dar aplicabilidade ao disposto no subitem 5.7. do mesmo Edital (Anexo "N"), esclarecemos que o pagamento, no caso das alíneas "a" a "e" e "g" do subitem 5.1.1. e do subitem 5.1.2., dar-se-á em até 15 dias após a ocorrência do evento assinalado, com a apresentação do respectivo documento fiscal.

Pergunta:

*"Minuta do Contrato – Cláusula Sétima – Da Transferência, Riscos e Propriedade – Item 7.3. – Durante o período de instalação e até que o objeto contratual seja aceito para operação, a **CONTRATADA** será responsável pela integralidade e conservação dos sistemas e equipamentos de propriedade da **CONTRATANTE**, ...*

Favor precisar em que momento se dará a transferência de propriedade dos equipamentos e sistemas?"

Resposta:

A transferência dos equipamentos/sistemas para a ECT dar-se-á após a emissão do Termo de Aceitação Inicial que é emitido após a execução, com sucesso, dos testes de Posta-em-Marcha.

Pergunta:

*"No item B.11.1., pág. 25/27, segundo parágrafo, diz que o sistema deverá ser do tipo bandejas, fixadas em **correntes de borracha**. O uso de correntes de aço é de prática geral no mercado, é possível o uso das correntes com este material?"*

Resposta:

O uso de correntes de borracha se destina a termos um equipamento mais silencioso devido as características do ambiente no qual estarão inseridos, e que não requeira intervenções como lubrificação periódica.

Desta forma solicitamos que a especificação seja mantida tal qual como está, ou seja, correntes de borracha.

Pergunta:

"Edital – Item 4.3. – Proposta Comercial – Subitem a.2. – Para os materiais e serviços de origem nacional a proponente deverá cotar os preços em moeda brasileira.

Solicitamos esclarecer se os materiais e serviços do subitem a.2. não poderão ser cotados em moeda estrangeira à semelhança do subitem a.1. conforme nos é facultado pela lei N° 8.666/93 em seu artigo 42 parágrafo primeiro."

Resposta:

A faculdade prevista no art. 42, parágrafo 1° não se aplica ao caso em questão, considerando que todos os licitantes, independentemente de sua origem, deverão cotar os materiais indicados em moeda brasileira.

Pergunta:

"Na hipótese de resposta negativa no item acima, solicitamos esclarecer acerca dos reajustes de preços do contrato a ser firmado relativo a parte cotada em moeda nacional, tendo em vista que alguns pagamentos serão efetuados em prazo superior a 12 meses contados à partir da entrega da proposta."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13° (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta:

"Contrato – Cláusula Quarta – Do Preço – Item 4.4. – Considerando que no preço global contratado estão incluídos todas as taxas e impostos previstos na legislação vigente, entendemos que em caso de após a entrega da proposta ocorrer alguma alteração de alíquotas destas taxas e impostos, os mesmos serão revistos automaticamente nas proporções alteradas. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Na eventual alteração de alíquota aplicar-se-á o disposto no parágrafo 5° do art. 65, Lei 8.666/93, mediante solicitação do contratado.

Pergunta:

"Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades – Sub-Item 17.5.

Solicitamos alterar do limite máximo para aplicação das multas a serem aplicadas neste Contrato para: "total limitado a 10% (dez por cento) deste Contrato."

"Cláusula Vigésima Oitava – Das Responsabilidades – Sugerimos alterar o conteúdo desta cláusula para o seguinte:

28.1. Alterar para: A CONTRATADA responsabilizar-se-á por danos materiais causados diretamente à CONTRATANTE decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente apurado e comprovado, segundo os princípios de direito civil, inclusive no tocante a eventuais presunções de culpa em decorrência de execução do CONTRATO.

28.2. PERMANECE

28.3. Incluir. Caso esse dano seja provocado por conduta CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá escusar-se à responsabilidade.

RCS nº 03/2005 - CN
determinada pela
Fis. Nº 894
Página 4 de 5
3606
Doc:

28.4. Incluir. A CONTRATADA não deverá ser responsabilizada por perdas e lucros cessantes ou quaisquer outros danos indiretos ou consequenciais, exceto quando a responsabilidade for imperativa na forma da Lei."

"Cláusula Segunda – Das Obrigações da Contratada – Solicitamos excluir sub-item 2.11., uma vez que esse assunto já é tratado em outras cláusulas deste instrumento."

Resposta:

A ECT tomou conhecimento das solicitações acima de alterações, inclusões e exclusão no Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos subitens 17.5., 28.1., 28.3., 28.4. e 2.11. Portanto, os termos em questão permanecerão com a redação atual, vez que, encontram-se consubstanciados pela legislação em vigor.

Pergunta:

"No anexo B, item B.4.3.a., citam 155 curvas de roletes motorizados (CRM) **móveis** de 90 graus e 06 curvas de roletes motorizados (CRV) **móveis** de 180 graus. Favor explicar o significado de "**móveis**"."

Resposta:

A palavra móveis deverá ser desconsiderada em ambos os casos.

Pergunta:

"No anexo B, item B.7.2.3.9., o decoder citado é para mudança de sistema Pal-M para sistema NTSC? Ou há outro entendimento para este decoder?"

Resposta:

O decoder é um multiplexador para que todas as câmeras do sistema mostradas no monitor de vídeo possam ser gravadas simultaneamente.

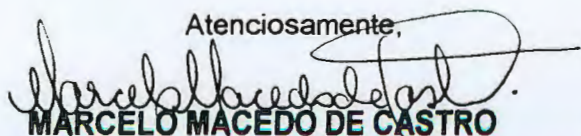
Pergunta:

"Na cláusula 14.6. do Anexo N (Contrato) o texto indica **Cláusula Décima Terceira, subitem 13.7.**, tendo em vista que o contrato não tem **subitem 13.7.**, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação, solicitamos indicar o texto correto da cláusula."

Resposta:

Realmente houve um erro de redação. Considerar Cláusula Décima Terceira, subitem 13.5.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

De : DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**A : DIRETORIA DE TECNOLOGIA****CI/DIDT/DEPEN – SMIC – 6021/99****Ref.:****PROTOCOLO****ASSUNTO: Licitação 016/99 – Sistemas de Movimentação Interna de Carga**

Brasília (DF), 1º de novembro de 1999.

Solicitamos a V.Sª. autorizar a viagem a Brasília dos integrantes das GEREN SP e RJ, listados abaixo, a fim de participar nos dias 04 e 05/11/99, de reuniões técnicas com a Comissão Especial de Licitação e com integrantes deste DEPEN para tratar de assuntos ligados ao Edital 016/99 (revisão dos anexos técnicos, em especial o Anexo C, a partir dos questionamentos levantados pelas empresas licitantes, revisão da minuta do contrato do Edital) visando preparar o Edital para republicação na primeira quinzena de novembro. O deslocamento para Brasília deverá se dar no dia 03/11/99 à noite.

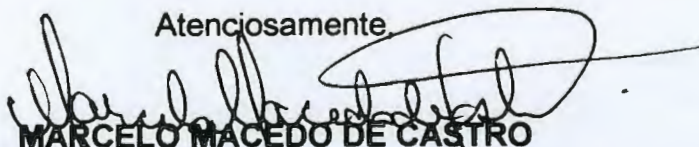
DR/RJ:

- PAULO ROBERTO FOLLY – Chefe de Seção GEREN.

DR/SP:

- REINALDO MOLIZANE ALMEIDA – Engenheiro GEREN.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

De acordo: em ____/____/____

Éder Augusto Pinheiro
Diretor de Tecnologia

CT/CEL – SMIC – 6240/99

Brasília (DF), 01 de novembro de 1999

À:

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

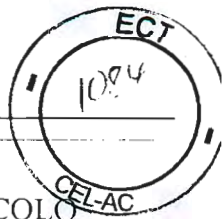
Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

Prezados Senhores,

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98, deliberou adiar "sine die" a apresentação das propostas para a Concorrência Internacional Nº 016/99 – CEL/AC – Sistemas de Movimentação Interna de Carga. Oportunamente será publicado no D.O.U. a nova data para apresentação das propostas.

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



De : COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – PRT/PR-127/98

A(o) : ASSESSORIA DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE

PROTOCOLO

CI/CEL/AC -6020/99

Ref.: CC-016 99-Internacional

Assunto : Veiculação no D.O.U.

Brasília-DF, 01 de novembro de 1999

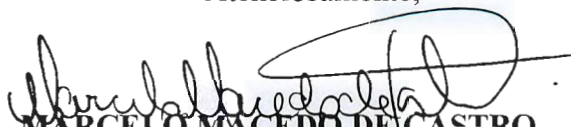
Solicitamos a V.S^a. veicular mensagem, cujo texto anexamos à presente, de acordo com as especificações a seguir:

- Concorrência Internacional – 016/99 – **CEL/AC (AVISO DE ADIAMENTO)**

Data de Veiculação: 01/11/99

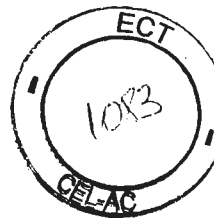
Salientamos que tal veiculação deverá ser feita de acordo com a Lei N.º 8.666/93, republicada em 06/07/94.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da CEL/PRT/PR-127/98

C/ ANEXO: Publicação



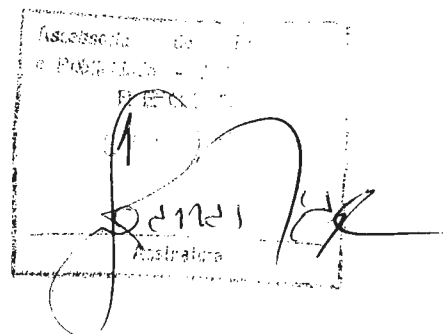


**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
AVISO DE ADIAMENTO**

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N.º 016/99 - CEL/AC

Comunicamos a todos os interessados que a Concorrência 016/99 – CEL/AC – referente ao fornecimento, em regime de empreitada integral, de Sistema de Movimentação e Triagem Interna de Carga, compreendendo projetos, equipamentos, circuitos fechados de TV/comunicação, materiais de instalação, materiais de consumo, ferramentas, instrumental, inclusive os de testes, acessórios, peças de reposição, componentes, software, simulação, serviços e materiais para embalagem, transporte até o local de instalação, armazenagem até a data de instalação prevista no cronograma, instalação, teste em fábrica e posta em marcha, seguro de transporte, treinamento, documentação e manuais técnicos, garantias técnica e financeira, despesas alfandegárias, manutenção, integração com os sistemas de triagem de cartas de formato normal, formato semi-embarçoso e encomendas/ malotes, publicada no DOU do dia 01/10/99, Seção 3, página 29, foi adiada “Sine Die”.

**Marcelo Macedo de Castro
Presidente da CEL/AC**



ATA DE REUNIÃO

Data: 29/10/99

Assunto: Reunião de trabalho da Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria PRT/PR-127/98

Local: DIRAD

Participantes: Marcelo Macedo de Castro – Presidente da Comissão
Rosângela Martins da Cunha Gomes – Assessora DIRAD
Elizete Mary Bittes – Advogada DEJUR
Marcus Vinicius Melo de Araujo – Engenheiro DIDT/DEPEN

Na reunião em questão foi discutido e definido o seguinte assunto:

1 – Adiamento da data de apresentação das propostas

Durante o processo de preparação das respostas às perguntas dirigidas à CEL, foi verificado que havia necessidade de complementação nas especificações técnicas para os equipamentos Esteira Transportadora de Correia (ETC), Desviador Fixo para Malas e Malotes (DFM), Chute Helicoidal para Malas e Malotes (CHM) e Curva de Correia Motorizada (CCM), no Edital publicado, constantes do Anexo C – Atualização dos Sistemas de Transporte Interno de Cargas dos CTP/RJ e SP, a serem instalados no CTP/Jaguarié.

Além disso verificou-se, também, a partir de questionamentos das empresas participantes do certame, que alguns itens da Minuta do Contrato poderiam ser aperfeiçoados a fim de melhorar o entendimento do Edital por parte das licitantes.

Portanto, como as informações faltantes são importantes e indispensáveis para a preparação das propostas técnicas e formação dos preços, a Comissão avaliou a situação e julgou necessário, após o término de elaboração destas informações complementares, republicar o Edital, reabrindo o prazo de apresentação das propostas.

Será elaborada carta aos licitantes informando da decisão do adiamento "sine die" e providenciada publicação no D.O.U.

CT/CEL – SMIC – 6270/99

Brasília (DF), 29 de outubro de 1999

À:

SEAL ELETRÔNICA LTDA.
Praia do Flamengo, 66-b, Sala 1707
Rio de Janeiro – RJ
Tel: 556-2760
Fax: 556-2760

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Perguntas: sobre o Anexo N

"Item 2.11. – Estamos considerando um seguro de responsabilidade civil e de engenharia para cobertura de eventuais danos causados ao sistema. A licitante está impossibilitada de considerar a cobertura de outros tipos de prejuízos que a contratante venha a alegar."

"Item 2.12. – Com a contratação dos seguros para o atendimento da cláusula 2.11. esta poderia ser suprimida."

"Item 7.2. – O uso do sistema poderá ser autorizado, observados os padrões de operação dos equipamentos conforme os manuais de operação e manutenção a serem fornecidos. Portanto deve-se excluir o termo "sem restrições"."

"Item 7.6. – Todas e quaisquer modificações no fornecimento da contratada deve ser efetuada com autorização da contratada sob risco de perda da garantia."

"Item 9.1.3. – A instalação e montagem dos equipamentos nos locais indicados no edital, disponibilizados pela contratante."

"Item 9.5. – Para tal, a contratante irá fornecer cronograma detalhado das suas atividades para que a Contratada possa elaborar um correto planejamento das atividades de montagem dos equipamentos. (Nota: se possível na fase de concorrência)."

"Item 12.3. – Solicitamos rever esta condição para emissão do certificado de aceitação final dos sistemas 60 dias após a emissão do certificado de aceitação inicial, dando início ao período de garantia."

"Item 29.2. – Solicitamos eleger o Foro da Justiça Federal de São Paulo - SP."

Resposta:

MVMA

RCS 0022005 - CN -
MI - CORREIOS
Página 906
Fls Nº 3606
Doc: _____

A ECT tomou conhecimento das observações e sugestões de alteração do Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos itens indicados acima. Portanto, ratificamos os termos dos itens mencionados, consoante redação do Edital.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.8. – O prazo para disponibilização das áreas será resultado dos cronogramas a ser definidos, atendendo os prazos de entrega de cada "site" estipulados em edital."

Resposta:

A ECT disponibilizará os locais de instalação levando em consideração a atividade operacional de seus Centros. No entanto, estes locais serão disponibilizados em tempo hábil para que a Contratada execute seus serviços de instalação e implementação dentro dos prazos estipulados.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.11. – Na hipótese de danos, estes serão comunicados em até 7 dias. Em não se cumprindo essa exigência ocorrerá a perda de garantia do material entregue."

Resposta:

Entendimento incorreto. A conferência dos equipamentos para verificação de possíveis danos não estará sujeita a um prazo fixo.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 6.1. – Caso a contratante incorra em atraso na devolução da documentação aprovada além desse prazo (15 dias), os prazos máximos estabelecidos pelos cronogramas da contratada ficarão automaticamente prorrogados em igual número de dias."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.2. – Entendemos que adaptação significa adequação dos CT's descritos no edital."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.4.a) – Nos preços estarão incluídos os custos com armazenagem dos equipamentos até a data determinada em cronograma para a aceitação em fábrica. Após este evento, os equipamentos deverão ser entregues e aceitos em cada destino pela Contratante."

Resposta:

Entendimento incorreto. O fornecedor deverá armazenar os equipamentos no local que for necessário até a data de instalação. Após a aceitação em fábrica os equipamentos deverão ser entregues e instalados em cada local especificado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.5. – Os preços serão fixos por um prazo de 1 ano a partir da data da assinatura desse contrato. Caso os prazos contratuais sejam superiores a este período, os preços deverão ser reajustados pelos índices da coluna 36 da FGV."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.3. – Solicitamos que os valores de multa sejam vinculados somente aos eventos que eventualmente não forem atendidos, e não sobre o valor do contrato."

Resposta:

O contrato já prevê isso. As multas descritas no item 17.3. são aplicadas sobre o valor global do objeto do atraso, do objeto questionado, do objeto de rejeição, etc, ou seja, sobre as partes do fornecimento que não estão de acordo com o contratado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.7. – Solicitamos que todas as penalidades sejam impostas somente através das 28.1 e 28.2 – vide item 17.7."

Resposta:

O item 17.7. não trata de estabelecer penalidades e sim disciplina como a ECT poderá obter os valores financeiros oriundos de penalidades eventualmente aplicadas. Os itens 28.1. e 28.2. tratam da responsabilidade civil, de acordo com o Código Civil Brasileiro, e não de penalidades.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 9.7. – Gostaríamos de uma descrição das adequações civis consideradas de pequeno porte pela ECT, para posterior aceite deste item. Entendemos que as necessidades de obras civis serão indicadas pela Contratada e executadas pela Contratante."

Resposta:

Entendimento incorreto. Verificar item B.6.8. A proponente vencedora deverá executar toda e qualquer adequação civil que venha a ser necessária para viabilizar a instalação dos equipamentos/sistemas em cada planta do Anexo "D" do Edital.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Itens 11.5., 11.7., 11.8. e 11.9. – Confirmar quais os dados de performance do equipamento serão exigidos para validar as fases de testes."

"Item 17.3. letra e.1) – Solicitamos os parâmetros de performance a serem atendidos."

Resposta:

Os dados de performance dos sistemas de movimentação (número de caixetas triadas por hora) deverão ser informados pelas licitantes em suas propostas técnicas. Durante a simulação, com a empresa vencedora, a ECT verificará estes índices e os validará, caso os mesmos permitam que o sistema trabalhe de acordo com o especificado, ou seja, abastecendo todas as máquinas de triagem e as necessidades de movimentação interna dos Centros Operacionais. Estes serão os índices que serão verificados durante os testes de aceitação.

Para melhor esclarecimento informamos que a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato normal (FC/OVIS/DBCS - SIEMENS) é de 30.000 cartas/hora e a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM - CEGELEC) é de 17.000 cartas/hora.

Para efeito de dimensionamento da movimentação das caixetas pelo SMIC informamos que, na média, as caixetas de formato normal (caixeta pequena) comportam 660 objetos de formato normal e as caixetas de formato semi-embarçoso (caixeta grande) comportam 200 objetos de formato semi-embarçoso.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 15.1. – Gostaríamos de definir a periodicidade das ações de manutenção preventiva."

Resposta:

Ver item A.5.2.7. A Contratada deverá informar, em seus manuais de manutenção, o plano de manutenção contendo as rotinas e procedimentos de manutenção preventiva, com as respectivas periodicidades em número de horas de funcionamento.

Pergunta:

"No item B.12.6. diz que os contêineres com rodízios deverão permitir o empilhamento de 05 caixetas. Observamos que uma caixeta tipo semi-embarçoso possui a altura de 325mm, e no empilhamento de cinco unidades e somando a altura dos rodízios, deve atingir a altura em torno de 1,80m, a qual não seria ergonômica para operadores. Então podemos entender que o empilhamento de 05 caixetas é de 02 caixetas tipo semi-embarçoso e 03 caixetas tipo normal, atingindo desta forma a altura em torno de 1,5m?"

Resposta:

Os unitizadores para movimentação interna (contêineres com rodízio) deverão possuir uma altura máxima, já incluído a altura dos rodízios, de aproximadamente 1,60m. Tal altura permitirá o empilhamento de 8 caixetas do tipo formato normal ou 4 caixetas do tipo semi-embarçoso, ou ainda uma combinação das mesmas.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.3. diz que as mensagens pré-gravadas devem ser emitidas em rádios pré-estabelecidos. Esta operação deve ser feita manualmente ou automaticamente?"

Caso a operação for automática, pode-se usar computadores com placa de som e microfone em lugar dos gravadores, e acrescentando um circuito extra para comandar o sistema de comunicação? (considerando que não são usados para emissão de música de ambiente).

Poderia explicar a necessidade de uso de gravadores "duais"?"

Resposta:

A emissão de mensagens será feita de forma manual. O sistema dual – duplo deck – justifica-se pois além de mensagens operacionais o sistema de som servirá para enviar mensagens de emergência. Em caso de alguma pane ou quebra de um dos gravadores o outro entrará em operação e o sistema de som continuará operando.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.6. – Poderia explicar melhor a forma de operação desejada dos inter-fones industriais?"

Resposta:

Em cada ponto onde houver um interfone o operador deverá ser capaz de se comunicar com a mesa de comando e, via central, falar com os outros pontos do sistema. Os inter-fones instalados deverão ser do tipo industrial, ou seja, robustos, de forma a aguentar ambientes agressivos.

Pergunta:

"No item J.1.1., diz que a rede de longa distância (WAN) da ECT ou (CorreiosNet) estará disponibilizada nas localidades onde estão instalados os SMIC's, e segundo a tabela do Anexo D, SMIC estão em três unidades: CTP Jaguaré, COP Marg. Tietê e COP Benfica. Entendemos que nas unidades de CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não há necessidade de um sistema de gerenciamento de informações e comunicações de dados, está correta a interpretação?"

Resposta:

Nas Unidades CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não haverá necessidade de um sistema de informações e comunicações de dados, entretanto os equipamentos que estão previstos para estas localidades (micros, leitora e impressora de código de barras, etc.) constituirão uma estação de geração de etiquetas de código de barras nos mesmos moldes e com as mesmas funcionalidades das estações manuais de entrada de dados dos SMIC's.

Pergunta:

"No lay-out de mov. de cargas de CTP BL III 1º andar, no ECX "G" e "I", a diferença de altura é de 11m, mas constatamos que a diferença de um andar para o outro é de aproximadamente 7m, qual valor devemos adotar?"

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas, na tabela G.3 consta que em CTP Jaguaré tem 07 unidades, no entanto no desenho há 10 unidades, entendemos que deve seguir a quantidade da tabela para ter mesmo critério de comparação, no entanto, quais alturas que devem ser adotadas?"

Resposta:

Para os elevadores de caixetas (ECX) "G" e "I" o lance a ser vencido (diferença da altura de saída em relação à altura de entrada) é basicamente a altura de um andar para outro, ou seja, aproximadamente 7,0 (sete) metros, já que a caixeta nestes elevadores é alimentada no circuito de transportadores do 1º andar e é desalimentada no circuito de transportadores do 2º andar. Contudo, a exatidão das dimensões devem ser levantadas "in loco" quando da execução do projeto detalhado e análise do fluxo de carga no interior do prédio.

Segue, abaixo, uma tabela contendo as entradas e saídas dos diversos elevadores de caixetas do CTP Jaguaré:

ECX	ENTRADA DA CAIXETA	SAÍDA DA CAIXETA	PERCURSO APROXIMADO (m)
A e E	Aprox. 0,8m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	8,7
F	Aprox. 0,8m do piso do 2º subsolo	Transportador do 1º andar	16,7
G e I	Transportador do 1º andar	Transportador do 2º andar	7,0
H e J	Aprox. 2,0m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	7,5

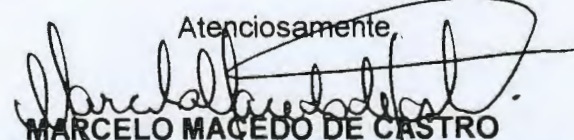
Em relação à quantidade de elevadores de caixetas informamos que devem ser considerados os 7 (sete) elevadores existentes na tabela G.3., uma vez que os elevadores ECX "B", "C" e "D" são eventuais expansões, não devendo ser considerados neste fornecimento.

Pergunta:

"No item 4.3.6.3. do Edital está escrito: "Para efeito de julgamento das propostas as licitantes deverão cotar as quantidades especificadas nos anexos técnicos e será considerada vencedora aquela proposta que apresentar o menor preço global para um determinado lote" e no item B.5.1. lê-se que a proposta deve contemplar "Desenhos em escala sugerindo a solução da proponente para os SMIC's do(s) equipamento(s) de triagem e para os sistemas de circuito fechado de TV/Comunicação, (...) considerando que as soluções e os quantitativos especificados nas plantas são apenas orientativos para o desenvolvimento da solução da proponente". Interpretamos que o critério de comparação de propostas será feito pelas listas de preços do anexo M, considerando-se as quantidades especificadas nos anexos técnicos e não pela cotação global da solução apresentada pela licitante. Esta interpretação é correta?"

Resposta:

O julgamento será realizado por lote tomando-se como base o projeto básico da ECT, com seus respectivos quantitativos de equipamentos definidos nos diversos anexos. Será vencedora, portanto, aquela empresa que cotar o menor preço global para um determinado lote.

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



ok



SBN Quadra 01, Bloco "A" - 7º Andar
70002-900 - Brasília - DF

CT/CEL – SMIC – 6269/99

Brasília (DF), 29 de outubro de 1999

À:

SEAL ELETRÔNICA LTDA.
Praia do Flamengo, 66-b, Sala 1707
Rio de Janeiro – RJ
Tel: 556-2760
Fax: 556-2760

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

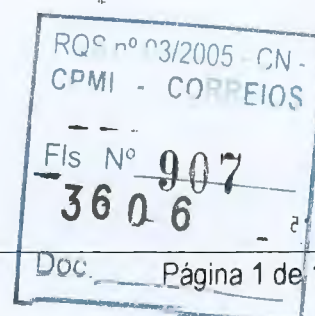
Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

Prezados Senhores,

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98, deliberou adiar "sine die" a apresentação das propostas para a Concorrência Internacional Nº 016/99 – CEL/AC – Sistemas de Movimentação Interna de Carga. Oportunamente será publicado no D.O.U. a nova data para apresentação das propostas.

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6268/99

Brasília (DF), 29 de outubro de 1999

À:

SIEMENS LTDA.

Departamento STI PLA

Rua Cel. Bento Bicudo, 111

SÃO PAULO – SP

05069-900

TEL: 11 833 – 5539

FAX: 11 833 – 5552 / 5553

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

Prezados Senhores,

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98, deliberou adiar "sine die" a apresentação das propostas para a Concorrência Internacional Nº 016/99 – CEL/AC – Sistemas de Movimentação Interna de Carga. Oportunamente será publicado no D.O.U. a nova data para apresentação das propostas.

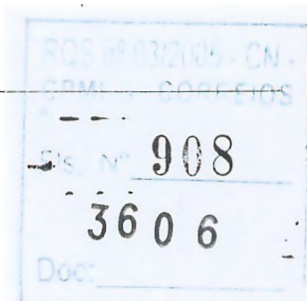
Atenciosamente,

**MARCELO MACEDO DE CASTRO**

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Subchefe do Departamento de Engenharia

Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6267/99

Brasília (DF), 29 de outubro de 1999

À:

EVALDO PAES BARRETO LTDA.

Rua Santa Izabel, 160 – 5º andar- Conj-55, Vila Buarque/Centro

SÃO PAULO – SP

01221-010

TEL: 11 221 - 9248

FAX: 11 222 - 9159

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: Adiamento da data de entrega das propostas

Prezados Senhores,

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98, deliberou adiar "sine die" a apresentação das propostas para a Concorrência Internacional Nº 016/99 – CEL/AC – Sistemas de Movimentação Interna de Carga. Oportunamente será publicado no D.O.U. a nova data para apresentação das propostas.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6266/99

Brasília (DF), 29 de outubro de 1999

À:
NEC DO BRASIL S/A
Rua do Paraíso, 307
São Paulo – SP
04103-900
TEL: 889-1651
FAX: 889-1639

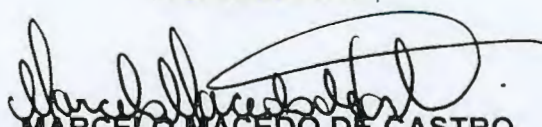
Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

Prezados Senhores,

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98, deliberou adiar "sine die" a apresentação das propostas para a Concorrência Internacional Nº 016/99 – CEL/AC – Sistemas de Movimentação Interna de Carga. Oportunamente será publicado no D.O.U. a nova data para apresentação das propostas.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6265/99

Brasília (DF), 29 de outubro de 1999

À:

ROCKWELL AUTOMATION DO BRASIL

Rua Comendador souza, 194

SÃO PAULO – SP

05037- 900

TEL: 3874- 8930/8912

FAX: 3874- 8968

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

Prezados Senhores,

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98, deliberou adiar "sine die" a apresentação das propostas para a Concorrência Internacional Nº 016/99 – CEL/AC – Sistemas de Movimentação Interna de Carga. Oportunamente será publicado no D.O.U. a nova data para apresentação das propostas.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	911
DEC.	3606

CT/CEL – SMIC – 6264/99

Brasília (DF), 29 de outubro de 1999

À:

CONSÓRCIO ALUFER

Rua Gal Furtado Nascimento, 684, 7º andar.

SÃO PAULO – SP

05465- 070

TEL: 3022- 2544

Fax: 3022- 3868

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: Adiamento da data de entrega das propostas

Prezados Senhores,

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98, deliberou adiar "sine die" a apresentação das propostas para a Concorrência Internacional Nº 016/99 – CEL/AC – Sistemas de Movimentação Interna de Carga. Oportunamente será publicado no D.O.U. a nova data para apresentação das propostas.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - COPREIOS
Fls Nº 912
3606
Doc: _____

CT/CEL – SMIC – 6263/99

Brasília (DF), 29 de outubro de 1999

À:

SUZAN SERVICE TRANSPORTES LTDA

Rua Baruel, 55

SUZANO- SP

08675 – 000

TEL: 11 4748 – 0521

FAX: 11 4748 – 0528

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: Adiamento da data de entrega das propostas

Prezados Senhores,

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98, deliberou adiar "sine die" a apresentação das propostas para a Concorrência Internacional Nº 016/99 – CEL/AC – Sistemas de Movimentação Interna de Carga. Oportunamente será publicado no D.O.U. a nova data para apresentação das propostas.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	913
3606	
Doc:	

CT/CEL - SMIC - 6262/99

Brasília (DF), 29 de outubro de 1999

À:

CRISPLANT BRASIL LTDA.

Alameda Araguaia, 933 CJ 51, Alphaville

BARUERI- SP

06455-000

TEL: 11 7291 - 9591

FAX: 421 - 4050

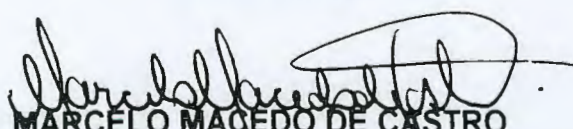
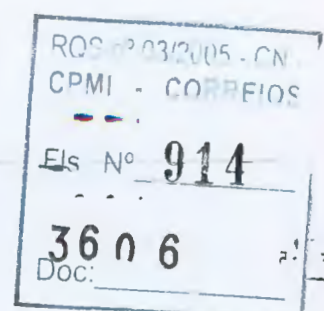
Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 - CEL/AC

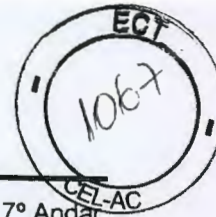
Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

Prezados Senhores,

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98, deliberou adiar "sine die" a apresentação das propostas para a Concorrência Internacional Nº 016/99 - CEL/AC - Sistemas de Movimentação Interna de Carga. Oportunamente será publicado no D.O.U. a nova data para apresentação das propostas.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



SBN Quadra 01, Bloco "A" - 7º Andar
70002-900 - Brasília - DF

CT/CEL – SMIC – 6261/99

Brasília (DF), 29 de outubro de 1999

À:

C&G. Comércio e Serviços LTDA
SCLN 309, Bloco B, Sala 213
BRASÍLIA – DF
70755 – 520
TEL: 61 347- 0605
FAX: 347- 0605

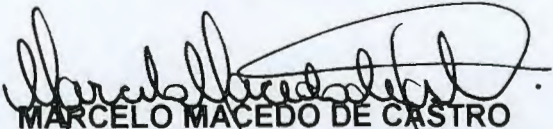
Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

Prezados Senhores,

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98, deliberou adiar "sine die" a apresentação das propostas para a Concorrência Internacional Nº 016/99 – CEL/AC – Sistemas de Movimentação Interna de Carga. Oportunamente será publicado no D.O.U. a nova data para apresentação das propostas.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIOS	
Fls	Nº 915
3606	
Doc:	

CT/CEL – SMIC – 6260/99

Brasília (DF), 29 de outubro de 1999

À:

CORINGA COMÉRCIO E REPR. DE EQUIP. ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA.
Rua Alves de Brito, 200 – Centro
FLORIANÓPOLIS-SC
88015 – 440
TEL: 48 222- 7080
FAX: 48 224 - 2535

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: Adiamento da data de entrega das propostas

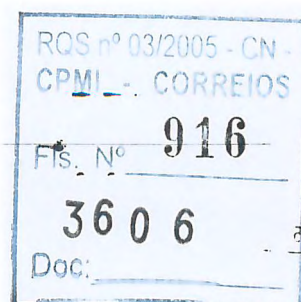
Prezados Senhores,

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98, deliberou adiar "sine die" a apresentação das propostas para a Concorrência Internacional Nº 016/99 – CEL/AC – Sistemas de Movimentação Interna de Carga. Oportunamente será publicado no D.O.U. a nova data para apresentação das propostas.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6259/99

Brasília (DF), 29 de outubro de 1999

À:

EBCO IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

Rua Urussuí, 71- CJ 81 / 82

SÃO PAULO – SP

04542-050

TEL: 11 820 – 0672

FAX: 11 829 - 3244

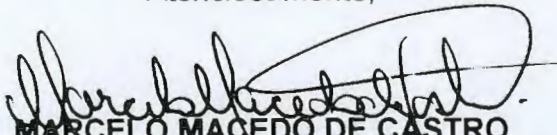
Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

Prezados Senhores,

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98, deliberou adiar "sine die" a apresentação das propostas para a Concorrência Internacional Nº 016/99 – CEL/AC – Sistemas de Movimentação Interna de Carga. Oportunamente será publicado no D.O.U. a nova data para apresentação das propostas.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RCB nº 32015 - CN -
CPML - CORREIOS
Fls. Nº 917
3606
Doc _____

CT/CEL – SMIC – 6258/99

Brasília (DF), 29 de outubro de 1999

À:

THOMSON - CSF EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA.**Rua Cardoso de Moraes, 433 - Bomsucesso****RIO DE JANEIRO – RJ****21032-000****TEL: 21 590 - 1212****FAX: 21 590 - 1212 R: 202 / 590 - 6310**

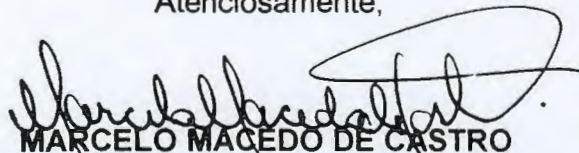
Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

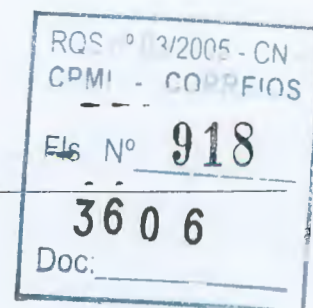
Prezados Senhores,

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98, deliberou adiar "sine die" a apresentação das propostas para a Concorrência Internacional Nº 016/99 – CEL/AC – Sistemas de Movimentação Interna de Carga. Oportunamente será publicado no D.O.U. a nova data para apresentação das propostas.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6257/99

Brasília (DF), 29 de outubro de 1999

À:

N. V. CONSULTORIA E PLANEJAMENTO TÉCNICO LTDA.

Rua da Ajuda, 35 - 29º Andar, Centro

RIO DE JANEIRO – RJ

2004-000

TEL: 21 533 - 3482

FAX: 21 533 - 3482

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

Prezados Senhores,

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98, deliberou adiar "sine die" a apresentação das propostas para a Concorrência Internacional Nº 016/99 – CEL/AC – Sistemas de Movimentação Interna de Carga. Oportunamente será publicado no D.O.U. a nova data para apresentação das propostas.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

CT/CEL – SMIC – 6255/99

Brasília (DF), 29 de outubro de 1999

À:

PROGEN PROJETOS GERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA.

Largo do Arouche, 24, 9º Andar, Cj 91

SÃO PAULO – SP

01219-011

TEL: 250-9166

FAX: 250-9166

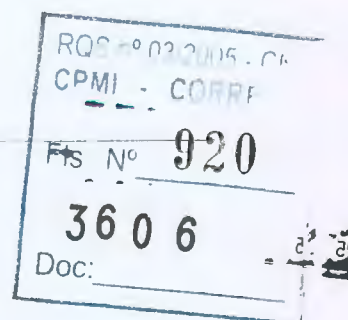
Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

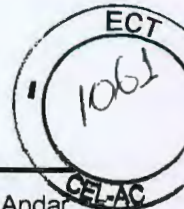
Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

Prezados Senhores,

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98, deliberou adiar "sine die" a apresentação das propostas para a Concorrência Internacional Nº 016/99 – CEL/AC – Sistemas de Movimentação Interna de Carga. Oportunamente será publicado no D.O.U. a nova data para apresentação das propostas.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



SBN Quadra 01, Bloco "A" - 7º Andar
70002-900 - Brasília - DF

CT/CEL - SMIC - 6254/99

Brasília (DF), 29 de outubro de 1999

À:

MPE - MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A.
Av. 20 de Janeiro, S/Nº (Área de Apoio - AIRJ) - Ilha do Governador
RIO DE JANEIRO - RJ
21941-390
TEL: 21 398 - 5568 / 398 - 5827
FAX: 21 398 - 5548

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 - CEL/AC

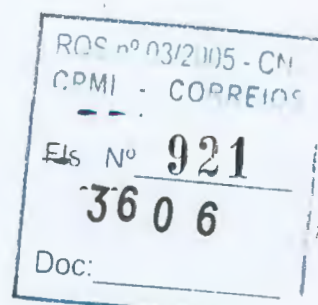
Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

Prezados Senhores,

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98, deliberou adiar "sine die" a apresentação das propostas para a Concorrência Internacional Nº 016/99 - CEL/AC - Sistemas de Movimentação Interna de Carga. Oportunamente será publicado no D.O.U. a nova data para apresentação das propostas.

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6256/99

Brasília (DF), 29 de outubro de 1999

À:

ARMAZÉNS GERAIS MURUNDU S/A
Rua Pedro Ernesto, 120 – Gamboa
RIO DE JANEIRO – RJ
20220-350
TEL: 21 516 - 6111
FAX: 21 516 - 6098

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

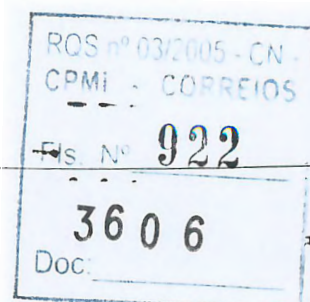
Prezados Senhores,

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98, deliberou adiar "sine die" a apresentação das propostas para a Concorrência Internacional Nº 016/99 – CEL/AC – Sistemas de Movimentação Interna de Carga. Oportunamente será publicado no D.O.U. a nova data para apresentação das propostas.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL - SMIC - 6253/99

Brasília (DF), 29 de outubro de 1999

À:

SEVERO VILLARES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua da Carnaubeiras, 168

SÃO PAULO - SP

04343-080

TEL: 11 5071 - 1000

FAX: 11 5071 - 0558

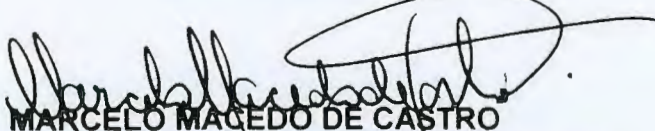
Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 - CEL/AC

Assunto: Adiamento da data de entrega das propostas

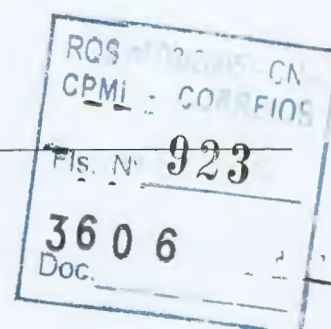
Prezados Senhores,

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98, deliberou adiar "sine die" a apresentação das propostas para a Concorrência Internacional Nº 016/99 - CEL/AC - Sistemas de Movimentação Interna de Carga. Oportunamente será publicado no D.O.U. a nova data para apresentação das propostas.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6252/99

Brasília (DF), 29 de outubro de 1999

À:

RAPIDVEYOR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Rua Ártico, 261 – Jardim do Mar

SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP

09726-300

TEL: 11 4330 - 8001

FAX: 11 4330 - 8002

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: Adiamento da data de entrega das propostas

Prezados Senhores,

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98, deliberou adiar "sine die" a apresentação das propostas para a Concorrência Internacional Nº 016/99 – CEL/AC – Sistemas de Movimentação Interna de Carga. Oportunamente será publicado no D.O.U. a nova data para apresentação das propostas.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
924
Fls. Nº
3606
Doc:

CT/CEL – SMIC – 6251/99

Brasília (DF), 29 de outubro de 1999

À:

TECSYS COMÉRCIO INTERNACIONAL

Av. Almirante Barroso, 63 / 2611

RIO DE JANEIRO - RJ

20031-003

TEL: 21 262-7056 / 233-7612

FAX: (21) 240 - 8249

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: Adiamento da data de entrega das propostas

Prezados Senhores,

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98, deliberou adiar "sine die" a apresentação das propostas para a Concorrência Internacional Nº 016/99 – CEL/AC – Sistemas de Movimentação Interna de Carga. Oportunamente será publicado no D.O.U. a nova data para apresentação das propostas.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL - SMIC - 6250/99

Brasília (DF), 29 de outubro de 1999

À:

PEEN BRASIL LTDA.

Rua José Semião Rodrigues Agostinho, 120

Quinhau - EMBU - SP

06803-010

TEL: 11 7961 - 6242

FAX: 11 7961 - 0942

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 - CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

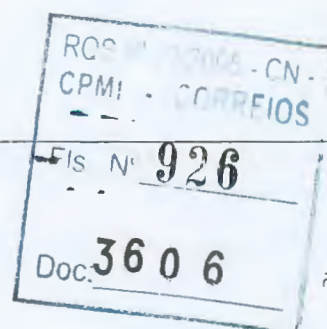
Prezados Senhores,

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98, deliberou adiar "sine die" a apresentação das propostas para a Concorrência Internacional Nº 016/99 - CEL/AC - Sistemas de Movimentação Interna de Carga. Oportunamente será publicado no D.O.U. a nova data para apresentação das propostas.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6249/99

Brasília (DF), 29 de outubro de 1999

À:

PROLAN SOLUÇÕES INTEGRADAS S.A.**SAS – Q – 5, Ed. OAB – Sala 801****BRASÍLIA – DF****70070-200****TEL: 61 322 - 3031****FAX: 61 322 - 3287**

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

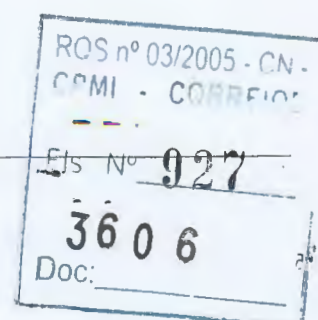
Prezados Senhores,

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98, deliberou adiar "sine die" a apresentação das propostas para a Concorrência Internacional Nº 016/99 – CEL/AC – Sistemas de Movimentação Interna de Carga. Oportunamente será publicado no D.O.U. a nova data para apresentação das propostas.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6248/99

Brasília (DF), 29 de outubro de 1999

À:

ALSTOM INDÚSTRIA LTDA.
Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 1444
SÃO PAULO – SP
04696-000
TEL: 11 541 - 9811 r: 625
FAX: 11 524 - 4419

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

Prezados Senhores,

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98, deliberou adiar "sine die" a apresentação das propostas para a Concorrência Internacional Nº 016/99 – CEL/AC – Sistemas de Movimentação Interna de Carga. Oportunamente será publicado no D.O.U. a nova data para apresentação das propostas.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6247/99

Brasília (DF), 29 de outubro de 1999

À:

MARUBENI CORPORATION
Av. Paulista, 854, 12º Andar
SÃO PAULO – SP
01310-913
TEL: 11 285 - 1122
FAX: 11 288 - 1809

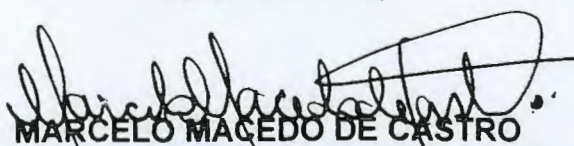
Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

Prezados Senhores,

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98, deliberou adiar "sine die" a apresentação das propostas para a Concorrência Internacional Nº 016/99 – CEL/AC – Sistemas de Movimentação Interna de Carga. Oportunamente será publicado no D.O.U. a nova data para apresentação das propostas.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

CT/CEL – SMIC – 6246/99

Brasília (DF), 29 de outubro de 1999

À:
DINÂMICA ADM. SERVIÇOS E OBRAS LTDA.
SAAN, Q – 03, Lote – 270
BRASÍLIA – DF
7220-000
TEL: 61 234 - 2525
FAX: 61 234 - 8645

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

Prezados Senhores,

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98, deliberou adiar "sine die" a apresentação das propostas para a Concorrência Internacional Nº 016/99 – CEL/AC – Sistemas de Movimentação Interna de Carga. Oportunamente será publicado no D.O.U. a nova data para apresentação das propostas.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL - SMIC - 6245/99

Brasília (DF), 29 de outubro de 1999

À:

UNISYS BRASIL LTDA.**SCN - Q 4, ED. Varig, 12º Andar, Sala 1202****BRASÍLIA - DF****70710-500****TEL: 61 329 - 4700****FAX: 61 327 - 4009**

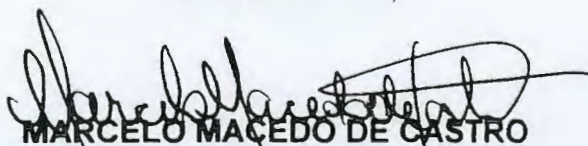
Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 - CEL/AC

Assunto: Adiamento da data de entrega das propostas

Prezados Senhores,

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98, deliberou adiar "sine die" a apresentação das propostas para a Concorrência Internacional Nº 016/99 - CEL/AC - Sistemas de Movimentação Interna de Carga. Oportunamente será publicado no D.O.U. a nova data para apresentação das propostas.

Atenciosamente,

**MARCELO MACEDO DE CASTRO**
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

CT/CEL – SMIC – 6244/99

Brasília (DF), 29 de outubro de 1999

À:

MANNESMANN DEMATIC RAPISTAN LTDA.

Av. Presidente Juscelino, 642

DIADEMA – SP

09950-370

TEL: 11 4070 – 9226

FAX: 11 4070 – 9201

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: Adiamento da data de entrega das propostas

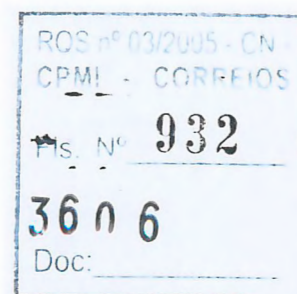
Prezados Senhores,

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98, deliberou adiar "sine die" a apresentação das propostas para a Concorrência Internacional Nº 016/99 – CEL/AC – Sistemas de Movimentação Interna de Carga. Oportunamente será publicado no D.O.U. a nova data para apresentação das propostas.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6243/99

Brasília (DF), 29 de outubro de 1999

À:

CVS COMÉRCIO CONSULTORIA VENDAS E SERVIÇOS LTDA.

Rua Zacarias de Gois, 1541

SÃO PAULO – SP

04610-004

TEL: 11 536 – 9027

FAX: 11 531 – 9253

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: Adiamento da data de entrega das propostas

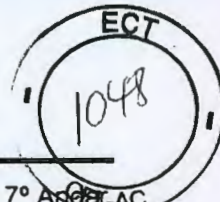
Prezados Senhores,

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98, deliberou adiar "sine die" a apresentação das propostas para a Concorrência Internacional Nº 016/99 – CEL/AC – Sistemas de Movimentação Interna de Carga. Oportunamente será publicado no D.O.U. a nova data para apresentação das propostas.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN	
CPMI - CORREIO	
Fis. Nº	933
Doc	3606



SBN Quadra 01, Bloco "A" - 7º Andar - AC
70002-900 - Brasília - DF

CT/CEL - SMIC - 6242/99

Brasília (DF), 29 de outubro de 1999

À:

CONSLADEL CONST. E LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.

Rua Ministro Rafael de Barros Monteiro, 186

BARUERI - SP

02167030

TEL: 11 6954 - 2144

FAX: 11 6954 - 5503

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 - CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

Prezados Senhores,

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98, deliberou adiar "sine die" a apresentação das propostas para a Concorrência Internacional Nº 016/99 - CEL/AC - Sistemas de Movimentação Interna de Carga. Oportunamente será publicado no D.O.U. a nova data para apresentação das propostas.

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

ROS Nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls - Nº 934
3606
Doc: _____

CT/CEL – SMIC – 6241/99

Brasília (DF), 29 de outubro de 1999

À:
BROCKVELD EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
RUA AFONSO VIDAL, 390
SÃO PAULO – SP
05723-330
TEL: 11 3741- 0620
FAX: 11 3741- 0618

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

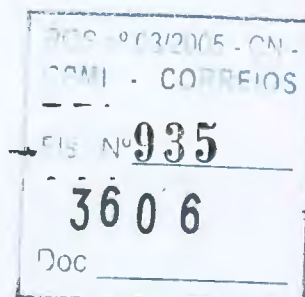
Prezados Senhores,

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98, deliberou adiar "sine die" a apresentação das propostas para a Concorrência Internacional Nº 016/99 – CEL/AC – Sistemas de Movimentação Interna de Carga. Oportunamente será publicado no D.O.U. a nova data para apresentação das propostas.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6241/99

Brasília (DF), 29 de outubro de 1999

À:

BROCKVELD EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
RUA AFONSO VIDAL, 390
SÃO PAULO – SP
05723-330
TEL: 11 3741- 0620
FAX: 11 3741- 0618

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

Prezados Senhores,

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98, deliberou adiar "sine die" a apresentação das propostas para a Concorrência Internacional Nº 016/99 – CEL/AC – Sistemas de Movimentação Interna de Carga. Oportunamente será publicado no D.O.U. a nova data para apresentação das propostas.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RCS nº 13/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 936
3606
Doc. _____

CT/CEL – SMIC – 6240/99

Brasília (DF), 29 de outubro de 1999

À:

SOMEPOST S.A.
1 Place des Etats-Unis
Silic 210
94518 RUNGIS
FRANCE
TEL: 00 33 1 49 78 39 00
FAX: 00 33 1 46 86 00 46

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Adiamento da data de entrega das propostas**

Prezados Senhores,

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria PRT/PR-127/98, deliberou adiar "sine die" a apresentação das propostas para a Concorrência Internacional Nº 016/99 – CEL/AC – Sistemas de Movimentação Interna de Carga. Oportunamente será publicado no D.O.U. a nova data para apresentação das propostas.

Atenciosamente,



MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Els Nº	937
Doc:	3606

CT/CEL – SMIC – 6211/99

Brasília (DF), 29 de outubro de 1999

À:

CONSLADEL CONST. E LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.
Rua Ministro Rafael de Barros Monteiro, 186
BARUERI – SP
02167030
TEL: 11 6954 – 2144
FAX: 11 6954 – 5503

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Pergunta:

“Edital – Item 2.4 – A ECT permitirá a subcontratação de até 90% do objeto da Licitação, exigindo, entretanto, que as firmas a serem subcontratadas sejam especializadas na área da subcontratação e que não participem da licitação, isoladamente ou em consórcio.

Item 2.4.1 – A subcontratação de parte(s) do objeto importará na responsabilidade solidária da licitante e da(s) subcontratada(s) perante a ECT relativamente ao objeto da subcontratação, não prejudicando ou restringindo, por qualquer forma, a responsabilidade direta ou total da licitante.

Entendemos que um subfornecedor, cujo o seu escopo de fornecimento seja de importância relevante, não poderá participar com mais de um licitante nesta concorrência. É correto o nosso entendimento?”

Resposta:

A Subcontratada, que deve ser especializada na área da subcontratação, pode ser indicada, nesta condição – subcontratada, por mais de uma licitante. O que está vedado é que uma subcontratada participe também como licitante isolada ou em consórcio.

Pergunta:

“Anexo B – SMIC – Com base na performance mínima estipulada de 2.000 CX/Hora e levando-se em consideração a acumulação e alimentação múltiplos de máquinas de triagem, qual seria a expectativa de desempenho / performance máxima desejada do SMIC sem levar em consideração o crescimento de 50%? Favor informar para cada site.”

Resposta:

A expectativa de desempenho e performance dos SMIC's, nesta fase da licitação (projeto básico da ECT), deverá levar em consideração que cada trecho do circuito de movimen-

tação deverá absorver a carga alimentada por todos os elevadores de caixetas que chegam àquele trecho, ou seja, se um trecho for alimentado por apenas um elevador de caixetas esse trecho deverá ter a capacidade mínima de 2000 caixetas/hora. Os licitantes deverão indicar em suas propostas as capacidades de cada trecho.

Após a escolha da licitante vencedora a performance e desempenho dos sistemas de movimentação serão avaliados após o levantamento de dados, detalhamento do projeto e simulação, conforme itens B.6. e B.7. do Edital. Devendo ainda observar a capacidade máxima de processamento da instalação, a sazonalidade do fluxo operacional e suas concentrações, bem como a questão da criticidade no encerramento dos turnos de trabalho e a simultaneidade na expedição.

A simulação validará o projeto e verificará sua capacidade de absorver aumentos de carga, picos de fluxo, etc.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.1. O controlador Texas TI 5000 existente deverá ser substituído por CLP (Controlador Lógico Programável) atualizado, com uma unidade de interface RS – 232.

- 1. Solicitamos informar quantos pontos de entrada / saída existem?*
- 2. Entendemos que as fiações existentes serão mantidas e serão acrescidas somente as alterações previstas. É correto o nosso entendimento?"*

Resposta:

1. Existem 300 pontos de entrada / saída, porém este número deverá ser reduzido no processo de modernização do sistema de transporte de malas e malotes.

2. Entendimento incorreto. Todas as fiações deverão ser trocadas. No entanto, os leitões para a passagem das fiações poderão ser aproveitados.

Pergunta:

"Anexo C – Item C.1.1.4. – Sistema de Controle – Subitem C.1.1.4.7. Todas as características de funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles deverão ser mantidos.

Entendemos que as informações das características e funcionamento, sequência de acionamento e desacionamento e demais controles serão fornecidos pela ECT – CORREIOS. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

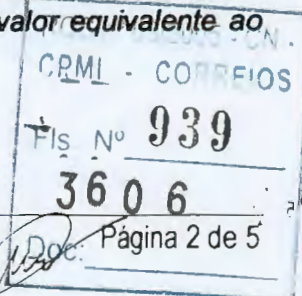
A ECT fornecerá todas as informações necessárias a empresa vencedora do Lote 3 (reforma do CTP Rio de Janeiro).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Cláusula Vigésima Primeira – Das Vigência e Eficácia - Item 21.2. – "Esse contrato passará a ter eficácia a partir do cumprimento de todas as formalidades legais inclusive quanto à viabilização das garantias necessárias".

Entendemos que a eficácia do contrato se iniciará a partir do recebimento do sinal de 10% do contrato, mediante a apresentação da carta de fiança bancária de valor equivalente ao valor pago. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:



Entendimento incorreto. O Contrato vigorará e passará a ter eficácia no ato de assinatura do mesmo, quando a Contratada, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações assumidas, deverá apresentar a garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da proposta (Item 7.1. do Edital).

Pergunta:

"Anexo N – Contrato – Clausula Quinta – Do Pagamento – Entendemos que o pagamento será efetuado 10 dias após a entrega das faturas correspondentes ao Departamento de Engenharia/AC e nas Diretorias Regionais de SP e RJ para aprovação. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Não é correto, dado que o Edital estipula os prazos de pagamentos associados a eventos (exceto a alínea "f"). No entanto, objetivando dar aplicabilidade ao disposto no subitem 5.7. do mesmo Edital (Anexo "N"), esclarecemos que o pagamento, no caso das alíneas "a" a "e" e "g" do subitem 5.1.1. e do subitem 5.1.2., dar-se-á em até 15 dias após a ocorrência do evento assinalado, com a apresentação do respectivo documento fiscal.

Pergunta:

*"Minuta do Contrato – Cláusula Sétima – Da Transferência, Riscos e Propriedade – Item 7.3. – Durante o período de instalação e até que o objeto contratual seja aceito para operação, a **CONTRATADA** será responsável pela integralidade e conservação dos sistemas e equipamentos de propriedade da **CONTRATANTE**, ...*

Favor precisar em que momento se dará a transferência de propriedade dos equipamentos e sistemas?"

Resposta:

A transferência dos equipamentos/sistemas para a ECT dar-se-á após a emissão do Termo de Aceitação Inicial que é emitido após a execução, com sucesso, dos testes de Posta-em-Marcha.

Pergunta:

*"No item B.11.1., pág. 25/27, segundo parágrafo, diz que o sistema deverá ser do tipo bandejas, fixadas em **correntes de borracha**. O uso de correntes de aço é de prática geral no mercado, é possível o uso das correntes com este material?"*

Resposta:

O uso de correntes de borracha se destina a termos um equipamento mais silencioso devido as características do ambiente no qual estarão inseridos, e que não requeira intervenções como lubrificação periódica.

Desta forma solicitamos que a especificação seja mantida tal qual como está, ou seja, correntes de borracha.

Pergunta:

"Edital – Item 4.3. – Proposta Comercial – Subitem a.2. – Para os materiais e serviços de origem nacional a proponente deverá cotar os preços em moeda brasileira."

Solicitamos esclarecer se os materiais e serviços do subitem a.2. não poderão ser cotados em moeda estrangeira à semelhança do subitem a.1. conforme nos é facultado pela lei N° 8.666/93 em seu artigo 42 parágrafo primeiro."

Resposta:

A faculdade prevista no art. 42, parágrafo 1º não se aplica ao caso em questão, considerando que todos os licitantes, independentemente de sua origem, deverão cotar os materiais indicados em moeda brasileira.

Pergunta:

"Na hipótese de resposta negativa no item acima, solicitamos esclarecer acerca dos reajustes de preços do contrato a ser firmado relativo a parte cotada em moeda nacional, tendo em vista que alguns pagamentos serão efetuados em prazo superior a 12 meses contados à partir da entrega da proposta."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta:

"Contrato – Cláusula Quarta – Do Preço – Item 4.4. – Considerando que no preço global contratado estão incluídos todas as taxas e impostos previstos na legislação vigente, entendemos que em caso de após a entrega da proposta ocorrer alguma alteração de alíquotas destas taxas e impostos, os mesmos serão revistos automaticamente nas proporções alteradas. É correto o nosso entendimento?"

Resposta:

Na eventual alteração de alíquota aplicar-se-á o disposto no parágrafo 5º do art. 65, Lei 8.666/93, mediante solicitação do contratado.

Pergunta:

"Cláusula Décima Sétima – Das Penalidades – Sub-Item 17.5.

Solicitamos alterar do limite máximo para aplicação das multas a serem aplicadas neste Contrato para: "total limitado a 10% (dez por cento) deste Contrato."

"Cláusula Vigésima Oitava – Das Responsabilidades – Sugerimos alterar o conteúdo desta cláusula para o seguinte:

28.1. Alterar para: A CONTRATADA responsabilizar-se-á por danos materiais causados diretamente à CONTRATANTE decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente apurado e comprovado, segundo os princípios de direito civil, inclusive no tocante a eventuais presunções de culpa em decorrência de execução do CONTRATO.

28.2. PERMANECE

28.3. Incluir. Caso esse dano seja provocado por conduta determinada pela CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá escusar-se à responsabilidade.

28.4. Incluir. A CONTRATADA não deverá ser responsabilizada por perdas e lucros cessantes ou quaisquer outros danos indiretos ou consequenciais, exceto quando a responsabilidade for imperativa na forma da Lei."

"Cláusula Segunda – Das Obrigações da Contratada – Solicitamos excluir sub-item 2.11., uma vez que esse assunto já é tratado em outras cláusulas deste instrumento."

Resposta:

A ECT tomou conhecimento das solicitações acima de alterações, inclusões e exclusão no Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos subitens 17.5., 28.1., 28.3., 28.4. e 2.11. Portanto, os termos em questão permanecerão com a redação atual, vez que, encontram-se consubstanciados pela legislação em vigor.

Pergunta:

"No anexo B, item B.4.3.a., citam 155 curvas de roletes motorizados (CRM) **móveis** de 90 graus e 06 curvas de roletes motorizados (CRV) **móveis** de 180 graus. Favor explicar o significado de "**móveis**"."

Resposta:

A palavra móveis deverá ser desconsiderada em ambos os casos.

Pergunta:

"No anexo B, item B.7.2.3.9., o decoder citado é para mudança de sistema Pal-M para sistema NTSC? Ou há outro entendimento para este decoder?"

Resposta:

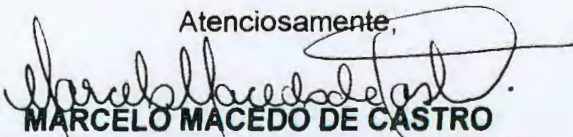
O decoder é um multiplexador para que todas as câmeras do sistema mostradas no monitor de vídeo possam ser gravadas simultaneamente.

Pergunta:

"Na cláusula 14.6. do Anexo N (Contrato) o texto indica **Cláusula Décima Terceira, subitem 13.7.**, tendo em vista que o contrato não tem **subitem 13.7.**, entendemos que deve ter ocorrido um problema de redação, solicitamos indicar o texto correto da cláusula."

Resposta:

Realmente houve um erro de redação. Considerar Cláusula Décima Terceira, subitem 13.5.

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 942
3606
Doc:
Página 5 de 5

CT/CEL – SMIC – 6190/99

Brasília (DF), 29 de outubro de 1999

À:

ARMAZÉNS GERAIS MURUNDU S/A
Rua Pedro Ernesto, 120 – Gamboa
RIO DE JANEIRO – RJ
20220-350
TEL: 21 516 - 6111
FAX: 21 516 - 6098

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Perguntas: sobre o Anexo N

"Item 2.11. – Estamos considerando um seguro de responsabilidade civil e de engenharia para cobertura de eventuais danos causados ao sistema. A licitante está impossibilitada de considerar a cobertura de outros tipos de prejuízos que a contratante venha a alegar."

"Item 2.12. – Com a contratação dos seguros para o atendimento da cláusula 2.11. esta poderia ser suprimida."

"Item 7.2. – O uso do sistema poderá ser autorizado, observados os padrões de operação dos equipamentos conforme os manuais de operação e manutenção a serem fornecidos. Portanto deve-se excluir o termo "sem restrições"."

"Item 7.6. – Todas e quaisquer modificações no fornecimento da contratada deve ser efetuada com autorização da contratada sob risco de perda da garantia."

"Item 9.1.3. – A instalação e montagem dos equipamentos nos locais indicados no edital, disponibilizados pela contratante."

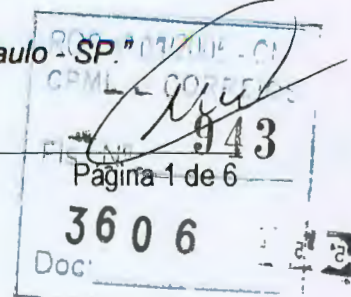
"Item 9.5. – Para tal, a contratante irá fornecer cronograma detalhado das suas atividades para que a Contratada possa elaborar um correto planejamento das atividades de montagem dos equipamentos. (Nota: se possível na fase de concorrência)."

"Item 12.3. – Solicitamos rever esta condição para emissão do certificado de aceitação final dos sistemas 60 dias após a emissão do certificado de aceitação inicial, dando início ao período de garantia."

"Item 29.2. – Solicitamos eleger o Foro da Justiça Federal de São Paulo - SP."

Resposta:

MVMA



A ECT tomou conhecimento das observações e sugestões de alteração do Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos itens indicados acima. Portanto, ratificamos os termos dos itens mencionados, consoante redação do Edital.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.8. – O prazo para disponibilização das áreas será resultado dos cronogramas a ser definidos, atendendo os prazos de entrega de cada "site" estipulados em edital."

Resposta:

A ECT disponibilizará os locais de instalação levando em consideração a atividade operacional de seus Centros. No entanto, estes locais serão disponibilizados em tempo hábil para que a Contratada execute seus serviços de instalação e implementação dentro dos prazos estipulados.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.11. – Na hipótese de danos, estes serão comunicados em até 7 dias. Em não se cumprindo essa exigência ocorrerá a perda de garantia do material entregue."

Resposta:

Entendimento incorreto. A conferência dos equipamentos para verificação de possíveis danos não estará sujeita a um prazo fixo.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 6.1. – Caso a contratante incorra em atraso na devolução da documentação aprovada além desse prazo (15 dias), os prazos máximos estabelecidos pelos cronogramas da contratada ficarão automaticamente prorrogados em igual número de dias."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.2. – Entendemos que adaptação significa adequação dos CT's descritos no edital."

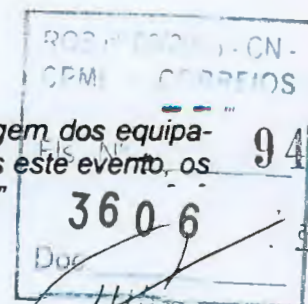
Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.4.a) – Nos preços estarão incluídos os custos com armazenagem dos equipamentos até a data determinada em cronograma para a aceitação em fábrica. Após este evento, os equipamentos deverão ser entregues e aceitos em cada destino pela Contratante."

Resposta:



Entendimento incorreto. O fornecedor deverá armazenar os equipamentos no local que for necessário até a data de instalação. Após a aceitação em fábrica os equipamentos deverão ser entregues e instalados em cada local especificado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.5. – Os preços serão fixos por um prazo de 1 ano a partir da data da assinatura desse contrato. Caso os prazos contratuais sejam superiores a este período, os preços deverão ser reajustados pelos índices da coluna 36 da FGV."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.3. – Solicitamos que os valores de multa sejam vinculados somente aos eventos que eventualmente não forem atendidos, e não sobre o valor do contrato."

Resposta:

O contrato já prevê isso. As multas descritas no item 17.3. são aplicadas sobre o valor global do objeto do atraso, do objeto questionado, do objeto de rejeição, etc, ou seja, sobre as partes do fornecimento que não estão de acordo com o contratado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.7. – Solicitamos que todas as penalidades sejam impostas somente através das 28.1 e 28.2 – vide item 17.7."

Resposta:

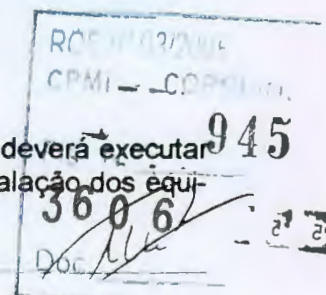
O item 17.7. não trata de estabelecer penalidades e sim disciplina como a ECT poderá obter os valores financeiros oriundos de penalidades eventualmente aplicadas. Os itens 28.1. e 28.2. tratam da responsabilidade civil, de acordo com o Código Civil Brasileiro, e não de penalidades.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 9.7. – Gostaríamos de uma descrição das adequações civis consideradas de pequeno porte pela ECT, para posterior aceite deste item. Entendemos que as necessidades de obras civis serão indicadas pela Contratada e executadas pela Contratante."

Resposta:

Entendimento incorreto. Verificar item B.6.8. A proponente vencedora deverá executar toda e qualquer adequação civil que venha a ser necessária para viabilizar a instalação dos equipamentos/sistemas em cada planta do Anexo "D" do Edital.



Pergunta: sobre o Anexo N

"Itens 11.5., 11.7., 11.8. e 11.9. – Confirmar quais os dados de performance do equipamento serão exigidos para validar as fases de testes."

"Item 17.3. letra e.1) – Solicitamos os parâmetros de performance a serem atendidos."

Resposta:

Os dados de performance dos sistemas de movimentação (número de caixetas triadas por hora) deverão ser informados pelas licitantes em suas propostas técnicas. Durante a simulação, com a empresa vencedora, a ECT verificará estes índices e os validará, caso os mesmos permitam que o sistema trabalhe de acordo com o especificado, ou seja, abastecendo todas as máquinas de triagem e as necessidades de movimentação interna dos Centros Operacionais. Estes serão os índices que serão verificados durante os testes de aceitação.

Para melhor esclarecimento informamos que a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato normal (FC/OVIS/DBCS - SIEMENS) é de 30.000 cartas/hora e a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM - CEGELEC) é de 17.000 cartas/hora.

Para efeito de dimensionamento da movimentação das caixetas pelo SMIC informamos que, na média, as caixetas de formato normal (caixeta pequena) comportam 660 objetos de formato normal e as caixetas de formato semi-embarçoso (caixeta grande) comportam 200 objetos de formato semi-embarçoso.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 15.1. – Gostaríamos de definir a periodicidade das ações de manutenção preventiva."

Resposta:

Ver item A.5.2.7. A Contratada deverá informar, em seus manuais de manutenção, o plano de manutenção contendo as rotinas e procedimentos de manutenção preventiva, com as respectivas periodicidades em número de horas de funcionamento.

Pergunta:

"No item B.12.6. diz que os contêineres com rodízios deverão permitir o empilhamento de 05 caixetas. Observamos que uma caixeta tipo semi-embarçoso possui a altura de 325mm, e no empilhamento de cinco unidades e somando a altura dos rodízios, deve atingir a altura em torno de 1,80m, a qual não seria ergonômica para operadores. Então podemos entender que o empilhamento de 05 caixetas é de 02 caixetas tipo semi-embarçoso e 03 caixetas tipo normal, atingindo desta forma a altura em torno de 1,5m?"

Resposta:

Os unitizadores para movimentação interna (contêineres com rodízio) deverão possuir uma altura máxima, já incluído a altura dos rodízios, de aproximadamente 1,60m. Tal altura permitirá o empilhamento de 8 caixetas do tipo formato normal ou 4 caixetas do tipo semi-embarçoso, ou ainda uma combinação das mesmas.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.3. diz que as mensagens pré-gravadas devem ser emitidas em horários pré-estabelecidos. Esta operação deve ser feita manualmente ou automaticamente?"

Caso a operação for automática, pode-se usar computadores com placa de som e microfone em lugar dos gravadores, e acrescentando um circuito extra para comandar o sistema de comunicação? (considerando que não são usados para emissão de música de ambiente).

Poderia explicar a necessidade de uso de gravadores "duais"?"

Resposta:

A emissão de mensagens será feita de forma manual. O sistema dual – duplo deck – justifica-se pois além de mensagens operacionais o sistema de som servirá para enviar mensagens de emergência. Em caso de alguma pane ou quebra de um dos gravadores o outro entrará em operação e o sistema de som continuará operando.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.6. – Poderia explicar melhor a forma de operação desejada dos interfones industriais?"

Resposta:

Em cada ponto onde houver um interfone o operador deverá ser capaz de se comunicar com a mesa de comando e, via central, falar com os outros pontos do sistema. Os interfones instalados deverão ser do tipo industrial, ou seja, robustos, de forma a aguentar ambientes agressivos.

Pergunta:

"No item J.1.1., diz que a rede de longa distância (WAN) da ECT ou (CorreiosNet) estará disponibilizada nas localidades onde estão instalados os SMIC's, e segundo a tabela do Anexo D, SMIC estão em três unidades: CTP Jaguaré, COP Marg. Tietê e COP Benfica. Entendemos que nas unidades de CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não há necessidade de um sistema de gerenciamento de informações e comunicações de dados, está correta a interpretação?"

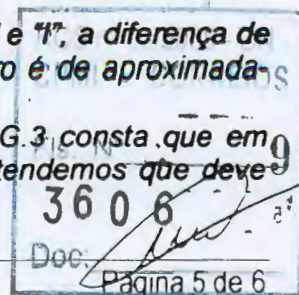
Resposta:

Nas Unidades CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não haverá necessidade de um sistema de informações e comunicações de dados, entretanto os equipamentos que estão previstos para estas localidades (micros, leitora e impressora de código de barras, etc.) constituirão uma estação de geração de etiquetas de código de barras nos mesmos moldes e com as mesmas funcionalidades das estações manuais de entrada de dados dos SMIC's.

Pergunta:

"No lay-out de mov. de cargas de CTP BL III 1º andar, no ECX "G" e "I", a diferença de altura é de 11m, mas constatamos que a diferença de um andar para o outro é de aproximadamente 7m, qual valor devemos adotar?"

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas, na tabela G.3 consta que em CTP Jaguaré tem 07 unidades, no entanto no desenho há 10 unidades, entendemos que deve





seguir a quantidade da tabela para ter mesmo critério de comparação, no entanto, quais alturas que devem ser adotadas?"

Resposta:

Para os elevadores de caixetas (ECX) "G" e "I" o lance a ser vencido (diferença da altura de saída em relação à altura de entrada) é basicamente a altura de um andar para outro, ou seja, aproximadamente 7,0 (sete) metros, já que a caixeta nestes elevadores é alimentada no circuito de transportadores do 1º andar e é desalimentada no circuito de transportadores do 2º andar. Contudo, a exatidão das dimensões devem ser levantadas "in loco" quando da execução do projeto detalhado e análise do fluxo de carga no interior do prédio.

Segue, abaixo, uma tabela contendo as entradas e saídas dos diversos elevadores de caixetas do CTP Jaguaré:

ECX	ENTRADA DA CAIXETA	SAÍDA DA CAIXETA	PERCURSO APROXIMADO (m)
A e E	Aprox. 0,8m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	8,7
F	Aprox. 0,8m do piso do 2º subsolo	Transportador do 1º andar	16,7
G e I	Transportador do 1º andar	Transportador do 2º andar	7,0
H e J	Aprox. 2,0m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	7,5

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas informamos que devem ser considerados os 7 (sete) elevadores existentes na tabela G.3., uma vez que os elevadores ECX "B", "C" e "D" são eventuais expansões, não devendo ser considerados neste fornecimento.

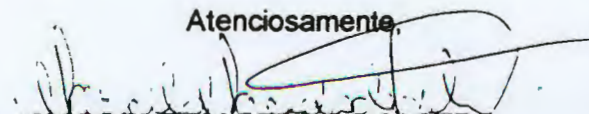
Pergunta:

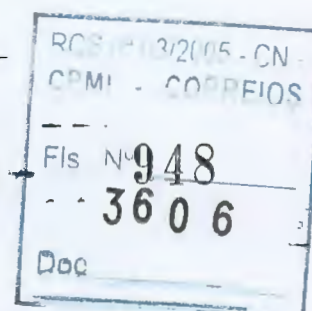
"No item 4.3.6.3. do Edital está escrito: "Para efeito de julgamento das propostas as licitantes deverão cotar as quantidades especificadas nos anexos técnicos e será considerada vencedora aquela proposta que apresentar o menor preço global para um determinado lote" e no item B.5.1. lê-se que a proposta deve contemplar "Desenhos em escala sugerindo a solução da proponente para os SMIC's do(s) equipamento(s) de triagem e para os sistemas de circuito fechado de TV/Comunicação, (...) considerando que as soluções e os quantitativos especificados nas plantas são apenas orientativos para o desenvolvimento da solução da proponente". Interpretamos que o critério de comparação de propostas será feito pelas listas de preços do anexo M, considerando-se as quantidades especificadas nos anexos técnicos e não pela cotação global da solução apresentada pela licitante. Esta interpretação é correta?"

Resposta:

O julgamento será realizado por lote tomando-se como base o projeto básico da ECT, com seus respectivos quantitativos de equipamentos definidos nos diversos anexos. Será vencedora, portanto, aquela empresa que cotar o menor preço global para um determinado lote.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6189/99

Brasília (DF), 29 de outubro de 1999

À:

N. V. CONSULTORIA E PLANEJAMENTO TÉCNICO LTDA.

Rua da Ajuda, 35 - 29º Andar, Centro

RIO DE JANEIRO – RJ

2004-000

TEL: 21 533 - 3482

FAX: 21 533 - 3482

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Perguntas: sobre o Anexo N

"Item 2.11. – Estamos considerando um seguro de responsabilidade civil e de engenharia para cobertura de eventuais danos causados ao sistema. A licitante está impossibilitada de considerar a cobertura de outros tipos de prejuízos que a contratante venha a alegar."

"Item 2.12. – Com a contratação dos seguros para o atendimento da cláusula 2.11. esta poderia ser suprimida."

"Item 7.2. – O uso do sistema poderá ser autorizado, observados os padrões de operação dos equipamentos conforme os manuais de operação e manutenção a serem fornecidos. Portanto deve-se excluir o termo "sem restrições"."

"Item 7.6. – Todas e quaisquer modificações no fornecimento da Contratada deve ser efetuada com autorização da contratada sob risco de perda da garantia."

"Item 9.1.3. – A instalação e montagem dos equipamentos nos locais indicados no edital, disponibilizados pela contratante."

"Item 9.5. – Para tal, a contratante irá fornecer cronograma detalhado das suas atividades para que a Contratada possa elaborar um correto planejamento das atividades de montagens dos equipamentos. (Nota: se possível na fase de concorrência)."

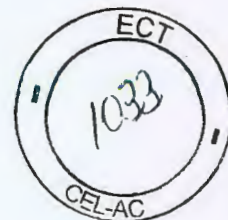
"Item 12.3. – Solicitamos rever esta condição para emissão do certificado de aceitação final dos sistemas 60 dias após a emissão do certificado de aceitação inicial, dando início ao período de garantia."

"Item 29.2. – Solicitamos eleger o Foro da Justiça Federal de São Paulo - SP."

Resposta:

MVMA

RQS nº 03/2005 - CN -	
CELAC - SP - CORREIOS	
Fls. Nº	949
Página 1 de 6	
Doc.	3606



A ECT tomou conhecimento das observações e sugestões de alteração do Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos itens indicados acima. Portanto, ratificamos os termos dos itens mencionados, consoante redação do Edital.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.8. – O prazo para disponibilização das áreas será resultado dos cronogramas a ser definidos, atendendo os prazos de entrega de cada "site" estipulados em edital."

Resposta:

A ECT disponibilizará os locais de instalação levando em consideração a atividade operacional de seus Centros. No entanto, estes locais serão disponibilizados em tempo hábil para que a Contratada execute seus serviços de instalação e implementação dentro dos prazos estipulados.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.11. – Na hipótese de danos, estes serão comunicados em até 7 dias. Em não se cumprindo essa exigência ocorrerá a perda de garantia do material entregue."

Resposta:

Entendimento incorreto. A conferência dos equipamentos para verificação de possíveis danos não estará sujeita a um prazo fixo.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 6.1. – Caso a contratante incorra em atraso na devolução da documentação aprovada além desse prazo (15 dias), os prazos máximos estabelecidos pelos cronogramas da contratada ficarão automaticamente prorrogados em igual número de dias."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.2. – Entendemos que adaptação significa adequação dos CT's descritos no edital."

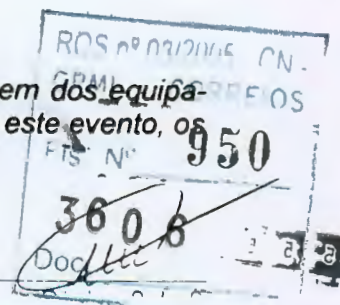
Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.4.a) – Nos preços estarão incluídos os custos com armazenagem dos equipamentos até a data determinada em cronograma para a aceitação em fábrica. Após este evento, os equipamentos deverão ser entregues e aceitos em cada destino pela Contratante."

Resposta:



Entendimento incorreto. O fornecedor deverá armazenar os equipamentos no local que for necessário até a data de instalação. Após a aceitação em fábrica os equipamentos deverão ser entregues e instalados em cada local especificado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.5. – Os preços serão fixos por um prazo de 1 ano a partir da data da assinatura desse contrato. Caso os prazos contratuais sejam superiores a este período, os preços deverão ser reajustados pelos índices da coluna 36 da FGV."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.3. – Solicitamos que os valores de multa sejam vinculados somente aos eventos que eventualmente não forem atendidos, e não sobre o valor do contrato."

Resposta:

O contrato já prevê isso. As multas descritas no item 17.3. são aplicadas sobre o valor global do objeto do atraso, do objeto questionado, do objeto de rejeição, etc, ou seja, sobre as partes do fornecimento que não estão de acordo com o contratado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.7. – Solicitamos que todas as penalidades sejam impostas somente através das 28.1 e 28.2 – vide item 17.7."

Resposta:

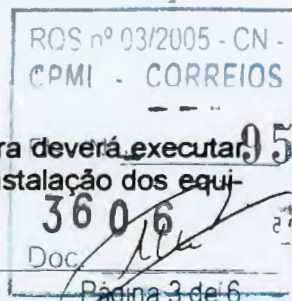
O item 17.7. não trata de estabelecer penalidades e sim disciplina como a ECT poderá obter os valores financeiros oriundos de penalidades eventualmente aplicadas. Os itens 28.1. e 28.2. tratam da responsabilidade civil, de acordo com o Código Civil Brasileiro, e não de penalidades.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 9.7. – Gostaríamos de uma descrição das adequações civis consideradas de pequeno porte pela ECT, para posterior aceite deste item. Entendemos que as necessidades de obras civis serão indicadas pela Contratada e executadas pela Contratante."

Resposta:

Entendimento incorreto. Verificar item B.6.8. A proponente vencedora deverá executar toda e qualquer adequação civil que venha a ser necessária para viabilizar a instalação dos equipamentos/sistemas em cada planta do Anexo "D" do Edital.



Pergunta: sobre o Anexo N

"Itens 11.5., 11.7., 11.8. e 11.9. – Confirmar quais os dados de performance do equipamento serão exigidos para validar as fases de testes."

"Item 17.3. letra e.1) – Solicitamos os parâmetros de performance a serem atendidos."

Resposta:

Os dados de performance dos sistemas de movimentação (número de caixetas triadas por hora) deverão ser informados pelas licitantes em suas propostas técnicas. Durante a simulação, com a empresa vencedora, a ECT verificará estes índices e os validará, caso os mesmos permitam que o sistema trabalhe de acordo com o especificado, ou seja, abastecendo todas as máquinas de triagem e as necessidades de movimentação interna dos Centros Operacionais. Estes serão os índices que serão verificados durante os testes de aceitação.

Para melhor esclarecimento informamos que a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato normal (FC/OVIS/DBCS - SIEMENS) é de 30.000 cartas/hora e a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM - CEGELEC) é de 17.000 cartas/hora.

Para efeito de dimensionamento da movimentação das caixetas pelo SMIC informamos que, na média, as caixetas de formato normal (caixeta pequena) comportam 660 objetos de formato normal e as caixetas de formato semi-embarçoso (caixeta grande) comportam 200 objetos de formato semi-embarçoso.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 15.1. – Gostaríamos de definir a periodicidade das ações de manutenção preventiva."

Resposta:

Ver item A.5.2.7. A Contratada deverá informar, em seus manuais de manutenção, o plano de manutenção contendo as rotinas e procedimentos de manutenção preventiva, com as respectivas periodicidades em número de horas de funcionamento.

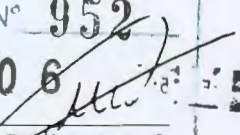
Pergunta:

"No item B.12.6. diz que os contêineres com rodízios deverão permitir o empilhamento de 05 caixetas. Observamos que uma caixeta tipo semi-embarçoso possui a altura de 325mm, e no empilhamento de cinco unidades e somando a altura dos rodízios, deve atingir a altura em torno de 1,80m, a qual não seria ergonômica para operadores. Então podemos entender que o empilhamento de 05 caixetas é de 02 caixetas tipo semi-embarçoso e 03 caixetas tipo normal, atingindo desta forma a altura em torno de 1,5m?"

Resposta:

Os unitizadores para movimentação interna (contêineres com rodízio) deverão possuir uma altura máxima, já incluído a altura dos rodízios, de aproximadamente 1,60m. Tal altura permitirá o empilhamento de 8 caixetas do tipo formato normal ou 4 caixetas do tipo semi-embarçoso, ou ainda uma combinação das mesmas.

Pergunta:

El's N° 952
3606
Doc. 
Página 4 de 6

"No item B.7.2.4.2.3. diz que as mensagens pré-gravadas devem ser emitidas em horários pré-estabelecidos. Esta operação deve ser feita manualmente ou automaticamente?"

Caso a operação for automática, pode-se usar computadores com placa de som e microfone em lugar dos gravadores, e acrescentando um circuito extra para comandar o sistema de comunicação? (considerando que não são usados para emissão de música de ambiente).

Poderia explicar a necessidade de uso de gravadores "duais"?"

Resposta:

A emissão de mensagens será feita de forma manual. O sistema dual – duplo deck – justifica-se pois além de mensagens operacionais o sistema de som servirá para enviar mensagens de emergência. Em caso de alguma pane ou quebra de um dos gravadores o outro entrará em operação e o sistema de som continuará operando.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.6. – Poderia explicar melhor a forma de operação desejada dos interfonos industriais?"

Resposta:

Em cada ponto onde houver um interfone o operador deverá ser capaz de se comunicar com a mesa de comando e, via central, falar com os outros pontos do sistema. Os interfonos instalados deverão ser do tipo industrial, ou seja, robustos, de forma a aguentar ambientes agressivos.

Pergunta:

"No item J.1.1., diz que a rede de longa distância (WAN) da ECT ou (CorreiosNet) estará disponibilizada nas localidades onde estão instalados os SMIC's, e segundo a tabela do Anexo D, SMIC estão em três unidades: CTP Jaguaré, COP Marg. Tietê e COP Benfica. Entendemos que nas unidades de CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não há necessidade de um sistema de gerenciamento de informações e comunicações de dados, está correta a interpretação?"

Resposta:

Nas Unidades CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não haverá necessidade de um sistema de informações e comunicações de dados, entretanto os equipamentos que estão previstos para estas localidades (micros, leitora e impressora de código de barras, etc.) constituirão uma estação de geração de etiquetas de código de barras nos mesmos moldes e com as mesmas funcionalidades das estações manuais de entrada de dados dos SMIC's.

Pergunta:

"No lay-out de mov. de cargas de CTP BL III 1º andar, no ECX "G" e "I", a diferença de altura é de 11m, mas constatamos que a diferença de um andar para o outro é de aproximadamente 7m, qual valor devemos adotar?"

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas, na tabela G.3 consta que em CTP Jaguaré tem 07 unidades, no entanto no desenho há 10 unidades, entendemos que deve



seguir a quantidade da tabela para ter mesmo critério de comparação, no entanto, quais alturas que devem ser adotadas?"

Resposta:

Para os elevadores de caixetas (ECX) "G" e "I" o lance a ser vencido (diferença da altura de saída em relação à altura de entrada) é basicamente a altura de um andar para outro, ou seja, aproximadamente 7,0 (sete) metros, já que a caixeta nestes elevadores é alimentada no circuito de transportadores do 1º andar e é desalimentada no circuito de transportadores do 2º andar. Contudo, a exatidão das dimensões devem ser levantadas "in loco" quando da execução do projeto detalhado e análise do fluxo de carga no interior do prédio.

Segue, abaixo, uma tabela contendo as entradas e saídas dos diversos elevadores de caixetas do CTP Jaguaré:

ECX	ENTRADA DA CAIXETA	SAÍDA DA CAIXETA	PERCURSO APROXIMADO (m)
A e E	Aprox. 0,8m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	8,7
F	Aprox. 0,8m do piso do 2º subsolo	Transportador do 1º andar	16,7
G e I	Transportador do 1º andar	Transportador do 2º andar	7,0
H e J	Aprox. 2,0m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	7,5

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas informamos que devem ser considerados os 7 (sete) elevadores existentes na tabela G.3., uma vez que os elevadores ECX "B", "C" e "D" são eventuais expansões, não devendo ser considerados neste fornecimento.

Pergunta:

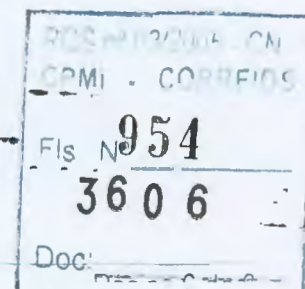
"No item 4.3.6.3. do Edital está escrito: "Para efeito de julgamento das propostas as licitantes deverão cotar as quantidades especificadas nos anexos técnicos e será considerada vencedora aquela proposta que apresentar o menor preço global para um determinado lote" e no item B.5.1. lê-se que a proposta deve contemplar "Desenhos em escala sugerindo a solução da proponente para os SMIC's do(s) equipamento(s) de triagem e para os sistemas de circuito fechado de TV/Comunicação, (...) considerando que as soluções e os quantitativos especificados nas plantas são apenas orientativos para o desenvolvimento da solução da proponente". Interpretamos que o critério de comparação de propostas será feito pelas listas de preços do **anexo M**, considerando-se as quantidades especificadas nos anexos técnicos e não pela cotação global da solução apresentada pela licitante. Esta interpretação é correta?"

Resposta:

O julgamento será realizado por lote tomando-se como base o projeto básico da ECT, com seus respectivos quantitativos de equipamentos definidos nos diversos anexos. Será vencedora, portanto, aquela empresa que cotar o menor preço global para um determinado lote.

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6183/99

Brasília (DF), 29 de outubro de 1999

À:

SUZAN SERVICE TRANSPORTES LTDA
Rua Baruel, 55
SUZANO- SP
08675 – 000
TEL: 11 4748 – 0521
FAX: 11 4748 – 0528

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Perguntas: sobre o Anexo N

"Item 2.11. – Estamos considerando um seguro de responsabilidade civil e de engenharia para cobertura de eventuais danos causados ao sistema. A licitante está impossibilitada de considerar a cobertura de outros tipos de prejuízos que a contratante venha a alegar."

"Item 2.12. – Com a contratação dos seguros para o atendimento da cláusula 2.11. esta poderia ser suprimida."

"Item 7.2. – O uso do sistema poderá ser autorizado, observados os padrões de operação dos equipamentos conforme os manuais de operação e manutenção a serem fornecidos. Portanto deve-se excluir o termo "sem restrições"."

"Item 7.6. – Todas e quaisquer modificações no fornecimento da contratada deve ser efetuada com autorização da contratada sob risco de perda da garantia."

"Item 9.1.3. – A instalação e montagem dos equipamentos nos locais indicados no edital, disponibilizados pela contratante."

"Item 9.5. – Para tal, a contratante irá fornecer cronograma detalhado das suas atividades para que a Contratada possa elaborar um correto planejamento das atividades de montagens dos equipamentos. (Nota: se possível na fase de concorrência)."

"Item 12.3. – Solicitamos rever esta condição para emissão do certificado de aceitação final dos sistemas 60 dias após a emissão do certificado de aceitação inicial, dando início ao período de garantia."

"Item 29.2. – Solicitamos eleger o Foro da Justiça Federal de São Paulo - SP"

Resposta:



A ECT tomou conhecimento das observações e sugestões de alteração do Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos itens indicados acima. Portanto, ratificamos os termos dos itens mencionados, consoante redação do Edital.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.8. – O prazo para disponibilização das áreas será resultado dos cronogramas a ser definidos, atendendo os prazos de entrega de cada "site" estipulados em edital."

Resposta:

A ECT disponibilizará os locais de instalação levando em consideração a atividade operacional de seus Centros. No entanto, estes locais serão disponibilizados em tempo hábil para que a Contratada execute seus serviços de instalação e implementação dentro dos prazos estipulados.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.11. – Na hipótese de danos, estes serão comunicados em até 7 dias. Em não se cumprindo essa exigência ocorrerá a perda de garantia do material entregue."

Resposta:

Entendimento incorreto. A conferência dos equipamentos para verificação de possíveis danos não estará sujeita a um prazo fixo.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 6.1. – Caso a contratante incorra em atraso na devolução da documentação aprovada além desse prazo (15 dias), os prazos máximos estabelecidos pelos cronogramas da contratada ficarão automaticamente prorrogados em igual número de dias."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.2. – Entendemos que adaptação significa adequação dos CT's descritos no edital."

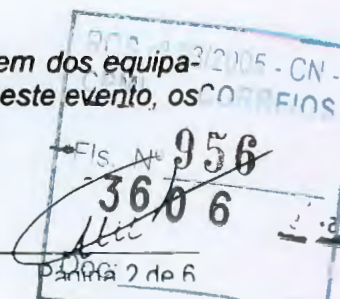
Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.4.a) – Nos preços estarão incluídos os custos com armazenagem dos equipamentos até a data determinada em cronograma para a aceitação em fábrica. Após este evento, os equipamentos deverão ser entregues e aceitos em cada destino pela Contratante."

Resposta:



Entendimento incorreto. O fornecedor deverá armazenar os equipamentos no local que for necessário até a data de instalação. Após a aceitação em fábrica os equipamentos deverão ser entregues e instalados em cada local especificado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.5. – Os preços serão fixos por um prazo de 1 ano a partir da data da assinatura desse contrato. Caso os prazos contratuais sejam superiores a este período, os preços deverão ser reajustados pelos índices da coluna 36 da FGV."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.3. – Solicitamos que os valores de multa sejam vinculados somente aos eventos que eventualmente não forem atendidos, e não sobre o valor do contrato."

Resposta:

O contrato já prevê isso. As multas descritas no item 17.3. são aplicadas sobre o valor global do objeto do atraso, do objeto questionado, do objeto de rejeição, etc, ou seja, sobre as partes do fornecimento que não estão de acordo com o contratado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.7. – Solicitamos que todas as penalidades sejam impostas somente através das 28.1 e 28.2 – vide item 17.7."

Resposta:

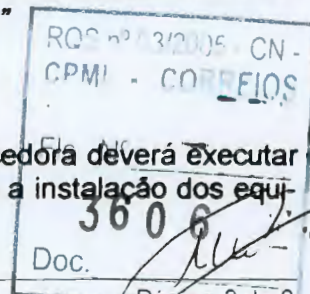
O item 17.7. não trata de estabelecer penalidades e sim disciplina como a ECT poderá obter os valores financeiros oriundos de penalidades eventualmente aplicadas. Os itens 28.1. e 28.2. tratam da responsabilidade civil, de acordo com o Código Civil Brasileiro, e não de penalidades.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 9.7. – Gostaríamos de uma descrição das adequações civis consideradas de pequeno porte pela ECT, para posterior aceite deste item. Entendemos que as necessidades de obras civis serão indicadas pela Contratada e executadas pela Contratante."

Resposta:

Entendimento incorreto. Verificar item B.6.8. A proponente vencedora deverá executar toda e qualquer adequação civil que venha a ser necessária para viabilizar a instalação dos equipamentos/sistemas em cada planta do Anexo "D" do Edital.



Pergunta: sobre o Anexo N

"Itens 11.5., 11.7., 11.8. e 11.9. – Confirmar quais os dados de performance do equipamento serão exigidos para validar as fases de testes."

"Item 17.3. letra e.1) – Solicitamos os parâmetros de performance a serem atendidos."

Resposta:

Os dados de performance dos sistemas de movimentação (número de caixetas triadas por hora) deverão ser informados pelas licitantes em suas propostas técnicas. Durante a simulação, com a empresa vencedora, a ECT verificará estes índices e os validará, caso os mesmos permitam que o sistema trabalhe de acordo com o especificado, ou seja, abastecendo todas as máquinas de triagem e as necessidades de movimentação interna dos Centros Operacionais. Estes serão os índices que serão verificados durante os testes de aceitação.

Para melhor esclarecimento informamos que a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato normal (FC/OVIS/DBCS - SIEMENS) é de 30.000 cartas/hora e a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM - CEGELEC) é de 17.000 cartas/hora.

Para efeito de dimensionamento da movimentação das caixetas pelo SMIC informamos que, na média, as caixetas de formato normal (caixeta pequena) comportam 660 objetos de formato normal e as caixetas de formato semi-embarçoso (caixeta grande) comportam 200 objetos de formato semi-embarçoso.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 15.1. – Gostaríamos de definir a periodicidade das ações de manutenção preventiva."

Resposta:

Ver item A.5.2.7. A Contratada deverá informar, em seus manuais de manutenção, o plano de manutenção contendo as rotinas e procedimentos de manutenção preventiva, com as respectivas periodicidades em número de horas de funcionamento.

Pergunta:

"No item B.12.6. diz que os contêineres com rodízios deverão permitir o empilhamento de 05 caixetas. Observamos que uma caixeta tipo semi-embarçoso possui a altura de 325mm, e no empilhamento de cinco unidades e somando a altura dos rodízios, deve atingir a altura em torno de 1,80m, a qual não seria ergonômica para operadores. Então podemos entender que o empilhamento de 05 caixetas é de 02 caixetas tipo semi-embarçoso e 03 caixetas tipo normal, atingindo desta forma a altura em torno de 1,5m?"

Resposta:

Os unitizadores para movimentação interna (contêineres com rodízio) deverão possuir uma altura máxima, já incluído a altura dos rodízios, de aproximadamente 1,60m. Tal altura permitirá o empilhamento de 8 caixetas do tipo formato normal ou 4 caixetas do tipo semi-embarçoso, ou ainda uma combinação das mesmas.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.3. diz que as mensagens pré-gravadas devem ser emitidas em horários pré-estabelecidos. Esta operação deve ser feita manualmente ou automaticamente?"

Caso a operação for automática, pode-se usar computadores com placa de som e microfone em lugar dos gravadores, e acrescentando um circuito extra para comandar o sistema de comunicação? (considerando que não são usados para emissão de música de ambiente).

Poderia explicar a necessidade de uso de gravadores "duais"?"

Resposta:

A emissão de mensagens será feita de forma manual. O sistema dual – duplo deck – justifica-se pois além de mensagens operacionais o sistema de som servirá para enviar mensagens de emergência. Em caso de alguma pane ou quebra de um dos gravadores o outro entrará em operação e o sistema de som continuará operando.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.6. – Poderia explicar melhor a forma de operação desejada dos interfonos industriais?"

Resposta:

Em cada ponto onde houver um interfone o operador deverá ser capaz de se comunicar com a mesa de comando e, via central, falar com os outros pontos do sistema. Os interfonos instalados deverão ser do tipo industrial, ou seja, robustos, de forma a aguentar ambientes agressivos.

Pergunta:

"No item J.1.1., diz que a rede de longa distância (WAN) da ECT ou (CorreiosNet) estará disponibilizada nas localidades onde estão instalados os SMIC's, e segundo a tabela do Anexo D, SMIC estão em três unidades: CTP Jaguaré, COP Marg. Tietê e COP Benfica. Entendemos que nas unidades de CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não há necessidade de um sistema de gerenciamento de informações e comunicações de dados, está correta a interpretação?"

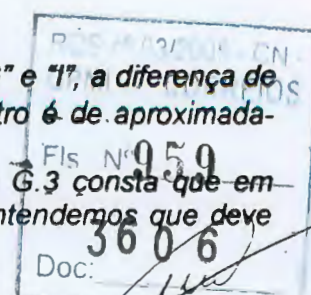
Resposta:

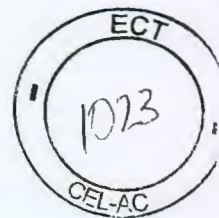
Nas Unidades CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não haverá necessidade de um sistema de informações e comunicações de dados, entretanto os equipamentos que estão previstos para estas localidades (micros, leitora e impressora de código de barras, etc.) constituirão uma estação de geração de etiquetas de código de barras nos mesmos moldes e com as mesmas funcionalidades das estações manuais de entrada de dados dos SMIC's.

Pergunta:

"No lay-out de mov. de cargas de CTP BL III 1º andar, no ECX "G" e "I", a diferença de altura é de 11m, mas constatamos que a diferença de um andar para o outro é de aproximadamente 7m, qual valor devemos adotar?"

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas, na tabela G.3 consta que em CTP Jaguaré tem 07 unidades, no entanto no desenho há 10 unidades, entendemos que deve





seguir a quantidade da tabela para ter mesmo critério de comparação, no entanto, quais alturas que devem ser adotadas?"

Resposta:

Para os elevadores de caixetas (ECX) "G" e "I" o lance a ser vencido (diferença da altura de saída em relação à altura de entrada) é basicamente a altura de um andar para outro, ou seja, aproximadamente 7,0 (sete) metros, já que a caixeta nestes elevadores é alimentada no circuito de transportadores do 1º andar e é desalimentada no circuito de transportadores do 2º andar. Contudo, a exatidão das dimensões devem ser levantadas "in loco" quando da execução do projeto detalhado e análise do fluxo de carga no interior do prédio.

Segue, abaixo, uma tabela contendo as entradas e saídas dos diversos elevadores de caixetas do CTP Jaguaré:

ECX	ENTRADA DA CAIXETA	SAÍDA DA CAIXETA	PERCURSO APROXIMADO (m)
A e E	Aprox. 0,8m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	8,7
F	Aprox. 0,8m do piso do 2º subsolo	Transportador do 1º andar	16,7
G e I	Transportador do 1º andar	Transportador do 2º andar	7,0
H e J	Aprox. 2,0m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	7,5

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas informamos que devem ser considerados os 7 (sete) elevadores existentes na tabela G.3., uma vez que os elevadores ECX "B", "C" e "D" são eventuais expansões, não devendo ser considerados neste fornecimento.

Pergunta:

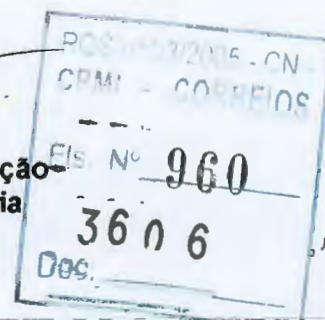
"No item 4.3.6.3. do Edital está escrito: 'Para efeito de julgamento das propostas as licitantes deverão cotar as quantidades especificadas nos anexos técnicos e será considerada vencedora aquela proposta que apresentar o menor preço global para um determinado lote' e no item B.5.1. lê-se que a proposta deve contemplar 'Desenhos em escala sugerindo a solução da proponente para os SMIC's do(s) equipamento(s) de triagem e para os sistemas de circuito fechado de TV/Comunicação, (...) considerando que as soluções e os quantitativos especificados nas plantas são apenas orientativos para o desenvolvimento da solução da proponente'. Interpretamos que o critério de comparação de propostas será feito pelas listas de preços do anexo M, considerando-se as quantidades especificadas nos anexos técnicos e não pela cotação global da solução apresentada pela licitante. Esta interpretação é correta?"

Resposta:

O julgamento será realizado por lote tomando-se como base o projeto básico da ECT, com seus respectivos quantitativos de equipamentos definidos nos diversos anexos. Será vencedora, portanto, aquela empresa que cotar o menor preço global para um determinado lote.

Atenciosamente,

MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6182/99

Brasília (DF), 29 de outubro de 1999

À:

CONSÓRCIO ALUFER
Rua Gal Furtado Nascimento, 684, 7º andar.
SÃO PAULO – SP
05465- 070
TEL: 3022- 2544
Fax: 3022- 3868

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Perguntas: sobre o Anexo N

"Item 2.11. – Estamos considerando um seguro de responsabilidade civil e de engenharia para cobertura de eventuais danos causados ao sistema. A licitante está impossibilitada de considerar a cobertura de outros tipos de prejuízos que a contratante venha a alegar."

"Item 2.12. – Com a contratação dos seguros para o atendimento da cláusula 2.11. esta poderia ser suprimida."

"Item 7.2. – O uso do sistema poderá ser autorizado, observados os padrões de operação dos equipamentos conforme os manuais de operação e manutenção a serem fornecidos. Portanto deve-se excluir o termo "sem restrições"."

"Item 7.6. – Todas e quaisquer modificações no fornecimento da contratada deve ser efetuada com autorização da contratada sob risco de perda da garantia."

"Item 9.1.3. – A instalação e montagem dos equipamentos nos locais indicados no edital, disponibilizados pela contratante."

"Item 9.5. – Para tal, a contratante irá fornecer cronograma detalhado das suas atividades para que a Contratada possa elaborar um correto planejamento das atividades de montagem dos equipamentos. (Nota: se possível na fase de concorrência)."

"Item 12.3. – Solicitamos rever esta condição para emissão do certificado de aceitação final dos sistemas 60 dias após a emissão do certificado de aceitação inicial, dando início ao período de garantia."

"Item 29.2. – Solicitamos eleger o Foro da Justiça Federal de São Paulo - SP."

Resposta:

A ECT tomou conhecimento das observações e sugestões de alteração do Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos itens indicados acima. Portanto, ratificamos os termos dos itens mencionados, consoante redação do Edital.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.8. – O prazo para disponibilização das áreas será resultado dos cronogramas a ser definidos, atendendo os prazos de entrega de cada "site" estipulados em edital."

Resposta:

A ECT disponibilizará os locais de instalação levando em consideração a atividade operacional de seus Centros. No entanto, estes locais serão disponibilizados em tempo hábil para que a Contratada execute seus serviços de instalação e implementação dentro dos prazos estipulados.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.11. – Na hipótese de danos, estes serão comunicados em até 7 dias. Em não se cumprindo essa exigência ocorrerá a perda de garantia do material entregue."

Resposta:

Entendimento incorreto. A conferência dos equipamentos para verificação de possíveis danos não estará sujeita a um prazo fixo.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 6.1. – Caso a contratante incorra em atraso na devolução da documentação aprovada além desse prazo (15 dias), os prazos máximos estabelecidos pelos cronogramas da contratada ficarão automaticamente prorrogados em igual número de dias."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.2. – Entendemos que adaptação significa adequação dos CT's descritos no edital."

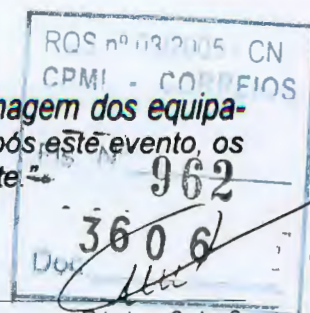
Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.4.a) – Nos preços estarão incluídos os custos com armazenagem dos equipamentos até a data determinada em cronograma para a aceitação em fábrica. Após este evento, os equipamentos deverão ser entregues e aceitos em cada destino pela Contratante."

Resposta:





Entendimento incorreto. O fornecedor deverá armazenar os equipamentos no local que for necessário até a data de instalação. Após a aceitação em fábrica os equipamentos deverão ser entregues e instalados em cada local especificado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.5. – Os preços serão fixos por um prazo de 1 ano a partir da data da assinatura desse contrato. Caso os prazos contratuais sejam superiores a este período, os preços deverão ser reajustados pelos índices da coluna 36 da FGV."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.3. – Solicitamos que os valores de multa sejam vinculados somente aos eventos que eventualmente não forem atendidos, e não sobre o valor do contrato."

Resposta:

O contrato já prevê isso. As multas descritas no item 17.3. são aplicadas sobre o valor global do objeto do atraso, do objeto questionado, do objeto de rejeição, etc, ou seja, sobre as partes do fornecimento que não estão de acordo com o contratado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.7. – Solicitamos que todas as penalidades sejam impostas somente através das 28.1 e 28.2 – vide item 17.7."

Resposta:

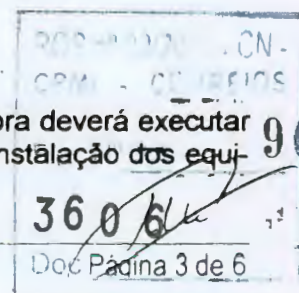
O item 17.7. não trata de estabelecer penalidades e sim disciplina como a ECT poderá obter os valores financeiros oriundos de penalidades eventualmente aplicadas. Os itens 28.1. e 28.2. tratam da responsabilidade civil, de acordo com o Código Civil Brasileiro, e não de penalidades.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 9.7. – Gostaríamos de uma descrição das adequações civis consideradas de pequeno porte pela ECT, para posterior aceite deste item. Entendemos que as necessidades de obras civis serão indicadas pela Contratada e executadas pela Contratante."

Resposta:

Entendimento incorreto. Verificar item B.6.8. A proponente vencedora deverá executar toda e qualquer adequação civil que venha a ser necessária para viabilizar a instalação dos equipamentos/sistemas em cada planta do Anexo "D" do Edital.



Pergunta: sobre o Anexo N

"Itens 11.5., 11.7., 11.8. e 11.9. – Confirmar quais os dados de performance do equipamento serão exigidos para validar as fases de testes."

"Item 17.3. letra e.1) – Solicitamos os parâmetros de performance a serem atendidos."

Resposta:

Os dados de performance dos sistemas de movimentação (número de caixetas triadas por hora) deverão ser informados pelas licitantes em suas propostas técnicas. Durante a simulação, com a empresa vencedora, a ECT verificará estes índices e os validará, caso os mesmos permitam que o sistema trabalhe de acordo com o especificado, ou seja, abastecendo todas as máquinas de triagem e as necessidades de movimentação interna dos Centros Operacionais. Estes serão os índices que serão verificados durante os testes de aceitação.

Para melhor esclarecimento informamos que a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato normal (FC/OVIS/DBCS - SIEMENS) é de 30.000 cartas/hora e a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM - CEGELEC) é de 17.000 cartas/hora.

Para efeito de dimensionamento da movimentação das caixetas pelo SMIC informamos que, na média, as caixetas de formato normal (caixeta pequena) comportam 660 objetos de formato normal e as caixetas de formato semi-embarçoso (caixeta grande) comportam 200 objetos de formato semi-embarçoso.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 15.1. – Gostaríamos de definir a periodicidade das ações de manutenção preventiva."

Resposta:

Ver item A.5.2.7. A Contratada deverá informar, em seus manuais de manutenção, o plano de manutenção contendo as rotinas e procedimentos de manutenção preventiva, com as respectivas periodicidades em número de horas de funcionamento.

Pergunta:

"No item B.12.6. diz que os contêineres com rodízios deverão permitir o empilhamento de 05 caixetas. Observamos que uma caixeta tipo semi-embarçoso possui a altura de 325mm, e no empilhamento de cinco unidades e somando a altura dos rodízios, deve atingir a altura em torno de 1,80m, a qual não seria ergonômica para operadores. Então podemos entender que o empilhamento de 05 caixetas é de 02 caixetas tipo semi-embarçoso e 03 caixetas tipo normal, atingindo desta forma a altura em torno de 1,5m?"

Resposta:

Os unitizadores para movimentação interna (contêineres com rodízio) deverão possuir uma altura máxima, já incluído a altura dos rodízios, de aproximadamente 1,60m. Tal altura permitirá o empilhamento de 8 caixetas do tipo formato normal ou 4 caixetas do tipo semi-embarçoso, ou ainda uma combinação das mesmas.

Pergunta:



"No item B.7.2.4.2.3. diz que as mensagens pré-gravadas devem ser emitidas em horários pré-estabelecidos. Esta operação deve ser feita manualmente ou automaticamente?"

Caso a operação for automática, pode-se usar computadores com placa de som e microfone em lugar dos gravadores, e acrescentando um circuito extra para comandar o sistema de comunicação? (considerando que não são usados para emissão de música de ambiente).

Poderia explicar a necessidade de uso de gravadores "duais"?"

Resposta:

A emissão de mensagens será feita de forma manual. O sistema dual – duplo deck – justifica-se pois além de mensagens operacionais o sistema de som servirá para enviar mensagens de emergência. Em caso de alguma pane ou quebra de um dos gravadores o outro entrará em operação e o sistema de som continuará operando.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.6. – Poderia explicar melhor a forma de operação desejada dos interfones industriais?"

Resposta:

Em cada ponto onde houver um interfone o operador deverá ser capaz de se comunicar com a mesa de comando e, via central, falar com os outros pontos do sistema. Os interfones instalados deverão ser do tipo industrial, ou seja, robustos, de forma a aguentar ambientes agressivos.

Pergunta:

"No item J.1.1., diz que a rede de longa distância (WAN) da ECT ou (CorreiosNet) estará disponibilizada nas localidades onde estão instalados os SMIC's, e segundo a tabela do Anexo D, SMIC estão em três unidades: CTP Jaguaré, COP Marg. Tietê e COP Benfica. Entendemos que nas unidades de CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não há necessidade de um sistema de gerenciamento de informações e comunicações de dados, está correta a interpretação?"

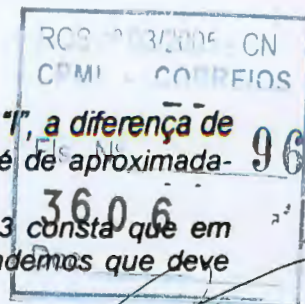
Resposta:

Nas Unidades CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não haverá necessidade de um sistema de informações e comunicações de dados, entretanto os equipamentos que estão previstos para estas localidades (micros, leitora e impressora de código de barras, etc.) constituirão uma estação de geração de etiquetas de código de barras nos mesmos moldes e com as mesmas funcionalidades das estações manuais de entrada de dados dos SMIC's.

Pergunta:

"No lay-out de mov. de cargas de CTP BL III 1º andar, no ECX "G" e "I", a diferença de altura é de 11m, mas constatamos que a diferença de um andar para o outro é de aproximadamente 7m, qual valor devemos adotar?"

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas, na tabela G.3 consta que em CTP Jaguaré tem 07 unidades, no entanto no desenho há 10 unidades, entendemos que deve



seguir a quantidade da tabela para ter mesmo critério de comparação, no entanto, quais alturas que devem ser adotadas?"

Resposta:

Para os elevadores de caixetas (ECX) "G" e "I" o lance a ser vencido (diferença da altura de saída em relação à altura de entrada) é basicamente a altura de um andar para outro, ou seja, aproximadamente 7,0 (sete) metros, já que a caixeta nestes elevadores é alimentada no circuito de transportadores do 1º andar e é desalimentada no circuito de transportadores do 2º andar. Contudo, a exatidão das dimensões devem ser levantadas "in loco" quando da execução do projeto detalhado e análise do fluxo de carga no interior do prédio.

Segue, abaixo, uma tabela contendo as entradas e saídas dos diversos elevadores de caixetas do CTP Jaguaré:

ECX	ENTRADA DA CAIXETA	SAÍDA DA CAIXETA	PERCURSO APROXIMADO (m)
A e E	Aprox. 0,8m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	8,7
F	Aprox. 0,8m do piso do 2º subsolo	Transportador do 1º andar	16,7
G e I	Transportador do 1º andar	Transportador do 2º andar	7,0
H e J	Aprox. 2,0m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	7,5

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas informamos que devem ser considerados os 7 (sete) elevadores existentes na tabela G.3., uma vez que os elevadores ECX "B", "C" e "D" são eventuais expansões, não devendo ser considerados neste fornecimento.

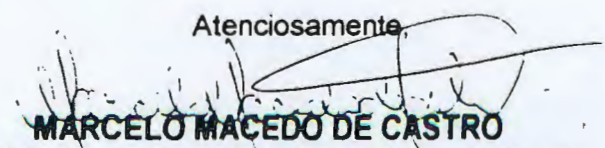
Pergunta:

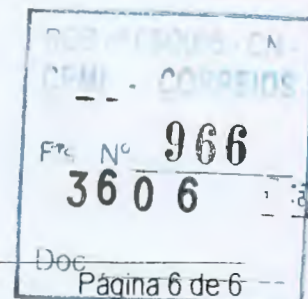
"No item 4.3.6.3. do Edital está escrito: "Para efeito de julgamento das propostas as licitantes deverão cotar as quantidades especificadas nos anexos técnicos e será considerada vencedora aquela proposta que apresentar o menor preço global para um determinado lote" e no item B.5.1. lê-se que a proposta deve contemplar "Desenhos em escala sugerindo a solução da proponente para os SMIC's do(s) equipamento(s) de triagem e para os sistemas de circuito fechado de TV/Comunicação, (...) considerando que as soluções e os quantitativos especificados nas plantas são apenas orientativos para o desenvolvimento da solução da proponente". Interpretamos que o critério de comparação de propostas será feito pelas listas de preços do anexo M, considerando-se as quantidades especificadas nos anexos técnicos e não pela cotação global da solução apresentada pela licitante. Esta interpretação é correta?"

Resposta:

O julgamento será realizado por lote tomando-se como base o projeto básico da ECT, com seus respectivos quantitativos de equipamentos definidos nos diversos anexos. Será vencedora, portanto, aquela empresa que cotar o menor preço global para um determinado lote.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização



CT/CEL – SMIC – 6181/99

Brasília (DF), 29 de outubro de 1999

À:

ROCKWELL AUTOMATION DO BRASIL

Rua Comendador souza, 194

SÃO PAULO – SP**05037- 900****TEL:****FAX:**

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Perguntas: sobre o Anexo N

"Item 2.11. – Estamos considerando um seguro de responsabilidade civil e de engenharia para cobertura de eventuais danos causados ao sistema. A licitante está impossibilitada de considerar a cobertura de outros tipos de prejuízos que a contratante venha a alegar."

"Item 2.12. – Com a contratação dos seguros para o atendimento da cláusula 2.11. esta poderia ser suprimida."

"Item 7.2. – O uso do sistema poderá ser autorizado, observados os padrões de operação dos equipamentos conforme os manuais de operação e manutenção a serem fornecidos. Portanto deve-se excluir o termo "sem restrições"."

"Item 7.6. – Todas e quaisquer modificações no fornecimento da contratada deve ser efetuada com autorização da contratada sob risco de perda da garantia."

"Item 9.1.3. – A instalação e montagem dos equipamentos nos locais indicados no edital, disponibilizados pela contratante."

"Item 9.5. – Para tal, a contratante irá fornecer cronograma detalhado das suas atividades para que a Contratada possa elaborar um correto planejamento das atividades de montagens dos equipamentos. (Nota: se possível na fase de concorrência)."

"Item 12.3. – Solicitamos rever esta condição para emissão do certificado de aceitação final dos sistemas 60 dias após a emissão do certificado de aceitação inicial, dando início ao período de garantia."

"Item 29.2. – Solicitamos eleger o Foro da Justiça Federal de São Paulo - SP."

Resposta:

A ECT tomou conhecimento das observações e sugestões de alteração do Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos itens indicados acima. Portanto, ratificamos os termos dos itens mencionados, consoante redação do Edital.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.8. – O prazo para disponibilização das áreas será resultado dos cronogramas a ser definidos, atendendo os prazos de entrega de cada "site" estipulados em edital."

Resposta:

A ECT disponibilizará os locais de instalação levando em consideração a atividade operacional de seus Centros. No entanto, estes locais serão disponibilizados em tempo hábil para que a Contratada execute seus serviços de instalação e implementação dentro dos prazos estipulados.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.11. – Na hipótese de danos, estes serão comunicados em até 7 dias. Em não se cumprindo essa exigência ocorrerá a perda de garantia do material entregue."

Resposta:

Entendimento incorreto. A conferência dos equipamentos para verificação de possíveis danos não estará sujeita a um prazo fixo.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 6.1. – Caso a contratante incorra em atraso na devolução da documentação aprovada além desse prazo (15 dias), os prazos máximos estabelecidos pelos cronogramas da contratada ficarão automaticamente prorrogados em igual número de dias."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.2. – Entendemos que adaptação significa adequação dos CT's descritos no edital."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.4.a) – Nos preços estarão incluídos os custos com armazenagem dos equipamentos até a data determinada em cronograma para a aceitação em fábrica. Após este evento, os equipamentos deverão ser entregues e aceitos em cada destino pela Contratante."

Resposta:

Entendimento incorreto. O fornecedor deverá armazenar os equipamentos no local que for necessário até a data de instalação. Após a aceitação em fábrica os equipamentos deverão ser entregues e instalados em cada local especificado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.5. – Os preços serão fixos por um prazo de 1 ano a partir da data da assinatura desse contrato. Caso os prazos contratuais sejam superiores a este período, os preços deverão ser reajustados pelos índices da coluna 36 da FGV."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.3. – Solicitamos que os valores de multa sejam vinculados somente aos eventos que eventualmente não forem atendidos, e não sobre o valor do contrato."

Resposta:

O contrato já prevê isso. As multas descritas no item 17.3. são aplicadas sobre o valor global do objeto do atraso, do objeto questionado, do objeto de rejeição, etc, ou seja, sobre as partes do fornecimento que não estão de acordo com o contratado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.7. – Solicitamos que todas as penalidades sejam impostas somente através das 28.1 e 28.2 – vide item 17.7."

Resposta:

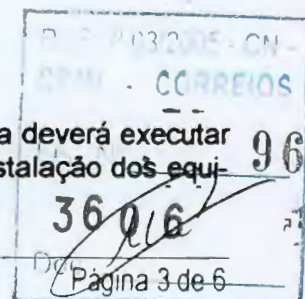
O item 17.7. não trata de estabelecer penalidades e sim disciplina como a ECT poderá obter os valores financeiros oriundos de penalidades eventualmente aplicadas. Os itens 28.1. e 28.2. tratam da responsabilidade civil, de acordo com o Código Civil Brasileiro, e não de penalidades.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 9.7. – Gostaríamos de uma descrição das adequações civis consideradas de pequeno porte pela ECT, para posterior aceite deste item. Entendemos que as necessidades de obras civis serão indicadas pela Contratada e executadas pela Contratante."

Resposta:

Entendimento incorreto. Verificar item B.6.8. A proponente vencedora deverá executar toda e qualquer adequação civil que venha a ser necessária para viabilizar a instalação dos equipamentos/sistemas em cada planta do Anexo "D" do Edital.



Pergunta: sobre o Anexo N

"Itens 11.5., 11.7., 11.8. e 11.9. – Confirmar quais os dados de performance do equipamento serão exigidos para validar as fases de testes."

"Item 17.3. letra e.1) – Solicitamos os parâmetros de performance a serem atendidos."

Resposta:

Os dados de performance dos sistemas de movimentação (número de caixetas triadas por hora) deverão ser informados pelas licitantes em suas propostas técnicas. Durante a simulação, com a empresa vencedora, a ECT verificará estes índices e os validará, caso os mesmos permitam que o sistema trabalhe de acordo com o especificado, ou seja, abastecendo todas as máquinas de triagem e as necessidades de movimentação interna dos Centros Operacionais. Estes serão os índices que serão verificados durante os testes de aceitação.

Para melhor esclarecimento informamos que a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato normal (FC/OVIS/DBCS - SIEMENS) é de 30.000 cartas/hora e a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM - CEGELEC) é de 17.000 cartas/hora.

Para efeito de dimensionamento da movimentação das caixetas pelo SMIC informamos que, na média, as caixetas de formato normal (caixeta pequena) comportam 660 objetos de formato normal e as caixetas de formato semi-embarçoso (caixeta grande) comportam 200 objetos de formato semi-embarçoso.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 15.1. – Gostaríamos de definir a periodicidade das ações de manutenção preventiva."

Resposta:

Ver item A.5.2.7. A Contratada deverá informar, em seus manuais de manutenção, o plano de manutenção contendo as rotinas e procedimentos de manutenção preventiva, com as respectivas periodicidades em número de horas de funcionamento.

Pergunta:

"No item B.12.6. diz que os contêineres com rodízios deverão permitir o empilhamento de 05 caixetas. Observamos que uma caixeta tipo semi-embarçoso possui a altura de 325mm, e no empilhamento de cinco unidades e somando a altura dos rodízios, deve atingir a altura em torno de 1,80m, a qual não seria ergonômica para operadores. Então podemos entender que o empilhamento de 05 caixetas é de 02 caixetas tipo semi-embarçoso e 03 caixetas tipo normal, atingindo desta forma a altura em torno de 1,5m?"

Resposta:

Os unitizadores para movimentação interna (contêineres com rodízio) deverão possuir uma altura máxima, já incluído a altura dos rodízios, de aproximadamente 1,60m. Tal altura permitirá o empilhamento de 8 caixetas do tipo formato normal ou 4 caixetas do tipo semi-embarçoso, ou ainda uma combinação das mesmas.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.3. diz que as mensagens pré-gravadas devem ser emitidas em horários pré-estabelecidos. Esta operação deve ser feita manualmente ou automaticamente?"

Caso a operação for automática, pode-se usar computadores com placa de som e microfone em lugar dos gravadores, e acrescentando um circuito extra para comandar o sistema de comunicação? (considerando que não são usados para emissão de música de ambiente).

Poderia explicar a necessidade de uso de gravadores "duais"?"

Resposta:

A emissão de mensagens será feita de forma manual. O sistema dual – duplo deck – justifica-se pois além de mensagens operacionais o sistema de som servirá para enviar mensagens de emergência. Em caso de alguma pane ou quebra de um dos gravadores o outro entrará em operação e o sistema de som continuará operando.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.6. – Poderia explicar melhor a forma de operação desejada dos interfones industriais?"

Resposta:

Em cada ponto onde houver um interfone o operador deverá ser capaz de se comunicar com a mesa de comando e, via central, falar com os outros pontos do sistema. Os interfones instalados deverão ser do tipo industrial, ou seja, robustos, de forma a aguentar ambientes agressivos.

Pergunta:

"No item J.1.1., diz que a rede de longa distância (WAN) da ECT ou (CorreiosNet) estará disponibilizada nas localidades onde estão instalados os SMIC's, e segundo a tabela do Anexo D, SMIC estão em três unidades: CTP Jaguaré, COP Marg. Tietê e COP Benfica. Entendemos que nas unidades de CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não há necessidade de um sistema de gerenciamento de informações e comunicações de dados, está correta a interpretação?"

Resposta:

Nas Unidades CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não haverá necessidade de um sistema de informações e comunicações de dados, entretanto os equipamentos que estão previstos para estas localidades (micros, leitora e impressora de código de barras, etc.) constituirão uma estação de geração de etiquetas de código de barras nos mesmos moldes e com as mesmas funcionalidades das estações manuais de entrada de dados dos SMIC's.

Pergunta:

"No lay-out de mov. de cargas de CTP BL III 1º andar, no ECX "G" e "I", a diferença de altura é de 11m, mas constatamos que a diferença de um andar para o outro é de aproximadamente 7m, qual valor devemos adotar?"

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas, na tabela G.3 consta que em CTP Jaguaré tem 07 unidades, no entanto no desenho há 10 unidades, entendemos que deve

seguir a quantidade da tabela para ter mesmo critério de comparação, no entanto, quais alturas que devem ser adotadas?"

Resposta:

Para os elevadores de caixetas (ECX) "G" e "I" o lance a ser vencido (diferença da altura de saída em relação à altura de entrada) é basicamente a altura de um andar para outro, ou seja, aproximadamente 7,0 (sete) metros, já que a caixeta nestes elevadores é alimentada no circuito de transportadores do 1º andar e é desalimentada no circuito de transportadores do 2º andar. Contudo, a exatidão das dimensões devem ser levantadas "in loco" quando da execução do projeto detalhado e análise do fluxo de carga no interior do prédio.

Segue, abaixo, uma tabela contendo as entradas e saídas dos diversos elevadores de caixetas do CTP Jaguaré:

ECX	ENTRADA DA CAIXETA	SAÍDA DA CAIXETA	PERCURSO APROXIMADO (m)
A e E	Aprox. 0,8m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	8,7
F	Aprox. 0,8m do piso do 2º subsolo	Transportador do 1º andar	16,7
G e I	Transportador do 1º andar	Transportador do 2º andar	7,0
H e J	Aprox. 2,0m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	7,5

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas informamos que devem ser considerados os 7 (sete) elevadores existentes na tabela G.3., uma vez que os elevadores ECX "B", "C" e "D" são eventuais expansões, não devendo ser considerados neste fornecimento.

Pergunta:

"No item 4.3.6.3. do Edital está escrito: "Para efeito de julgamento das propostas as licitantes deverão cotar as quantidades especificadas nos anexos técnicos e será considerada vencedora aquela proposta que apresentar o menor preço global para um determinado lote" e no item B.5.1. lê-se que a proposta deve contemplar "Desenhos em escala sugerindo a solução da proponente para os SMIC's do(s) equipamento(s) de triagem e para os sistemas de circuito fechado de TV/Comunicação, (...) considerando que as soluções e os quantitativos especificados nas plantas são apenas orientativos para o desenvolvimento da solução da proponente". Interpretamos que o critério de comparação de propostas será feito pelas listas de preços do anexo M, considerando-se as quantidades especificadas nos anexos técnicos e não pela cotação global da solução apresentada pela licitante. Esta interpretação é correta?"

Resposta:

O julgamento será realizado por lote tomando-se como base o projeto básico da ECT, com seus respectivos quantitativos de equipamentos definidos nos diversos anexos. Será vencedora, portanto, aquela empresa que cotar o menor preço global para um determinado lote.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização

RQS nº 03/2015 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls Nº 972
3606

CT/CEL – SMIC – 6180/99

Brasília (DF), 29 de outubro de 1999

À:

NEC DO BRASIL S/A
Rua do Paraíso, 307
São Paulo – SP
04103-900
TEL: 889-1651
FAX: 889-1651

Ref.: Concorrência Internacional nº 016/99 – CEL/AC

Assunto: **Solicitação de esclarecimentos e questionamentos**

Prezados Senhores,

Em resposta a solicitação de esclarecimentos e questionamentos encaminhada à Comissão Especial de Licitação, reproduzida abaixo, temos a informar:

Perguntas: sobre o Anexo N

"Item 2.11. – Estamos considerando um seguro de responsabilidade civil e de engenharia para cobertura de eventuais danos causados ao sistema. A licitante está impossibilitada de considerar a cobertura de outros tipos de prejuízos que a contratante venha a alegar."

"Item 2.12. – Com a contratação dos seguros para o atendimento da cláusula 2.11. esta poderia ser suprimida."

"Item 7.2. – O uso do sistema poderá ser autorizado, observados os padrões de operação dos equipamentos conforme os manuais de operação e manutenção a serem fornecidos. Portanto deve-se excluir o termo "sem restrições"."

"Item 7.6. – Todas e quaisquer modificações no fornecimento da contratada deve ser efetuada com autorização da contratada sob risco de perda da garantia."

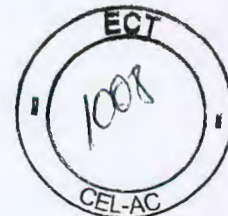
"Item 9.1.3. – A instalação e montagem dos equipamentos nos locais indicados no edital, disponibilizados pela contratante."

"Item 9.5. – Para tal, a contratante irá fornecer cronograma detalhado das suas atividades para que a Contratada possa elaborar um correto planejamento das atividades de montagens dos equipamentos. (Nota: se possível na fase de concorrência)."

"Item 12.3. – Solicitamos rever esta condição para emissão do certificado de aceitação final dos sistemas 60 dias após a emissão do certificado de aceitação inicial, dando início ao período de garantia."

"Item 29.2. – Solicitamos eleger o Foro da Justiça Federal de São Paulo - SP."

Resposta:



A ECT tomou conhecimento das observações e sugestões de alteração do Edital; no entanto não encontramos nenhum respaldo que justifique qualquer alteração nos itens indicados acima. Portanto, ratificamos os termos dos itens mencionados, consoante redação do Edital.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.8. – O prazo para disponibilização das áreas será resultado dos cronogramas a ser definidos, atendendo os prazos de entrega de cada "site" estipulados em edital."

Resposta:

A ECT disponibilizará os locais de instalação levando em consideração a atividade operacional de seus Centros. No entanto, estes locais serão disponibilizados em tempo hábil para que a Contratada execute seus serviços de instalação e implementação dentro dos prazos estipulados.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 3.11. – Na hipótese de danos, estes serão comunicados em até 7 dias. Em não se cumprindo essa exigência ocorrerá a perda de garantia do material entregue."

Resposta:

Entendimento incorreto. A conferência dos equipamentos para verificação de possíveis danos não estará sujeita a um prazo fixo.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 6.1. – Caso a contratante incorra em atraso na devolução da documentação aprovada além desse prazo (15 dias), os prazos máximos estabelecidos pelos cronogramas da contratada ficarão automaticamente prorrogados em igual número de dias."

Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.2. – Entendemos que adaptação significa adequação dos CT's descritos no edital."

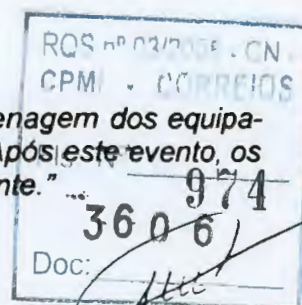
Resposta:

Entendimento correto.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.4.a) – Nos preços estarão incluídos os custos com armazenagem dos equipamentos até a data determinada em cronograma para a aceitação em fábrica. Após este evento, os equipamentos deverão ser entregues e aceitos em cada destino pela Contratante."

Resposta:



Entendimento incorreto. O fornecedor deverá armazenar os equipamentos no local que for necessário até a data de instalação. Após a aceitação em fábrica os equipamentos deverão ser entregues e instalados em cada local especificado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 4.5. – Os preços serão fixos por um prazo de 1 ano a partir da data da assinatura desse contrato. Caso os prazos contratuais sejam superiores a este período, os preços deverão ser reajustados pelos índices da coluna 36 da FGV."

Resposta:

Para as parcelas do Contrato com pagamento superiores a 01 (um) ano a Contratada poderá solicitar uma repactuação do mesmo que deverá ocorrer no primeiro dia do 13º (décimo terceiro) mês de vigência do Contrato. O percentual de repactuação será apurado com base na variação dos preços de mercado, conforme definido na Resolução nº 10/96. Na época a ECT analisará o pleito e tomará um posicionamento de acordo com a lei vigente.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.3. – Solicitamos que os valores de multa sejam vinculados somente aos eventos que eventualmente não forem atendidos, e não sobre o valor do contrato."

Resposta:

O contrato já prevê isso. As multas descritas no item 17.3. são aplicadas sobre o valor global do objeto do atraso, do objeto questionado, do objeto de rejeição, etc, ou seja, sobre as partes do fornecimento que não estão de acordo com o contratado.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 17.7. – Solicitamos que todas as penalidades sejam impostas somente através das 28.1 e 28.2 – vide item 17.7."

Resposta:

O item 17.7. não trata de estabelecer penalidades e sim disciplina como a ECT poderá obter os valores financeiros oriundos de penalidades eventualmente aplicadas. Os itens 28.1. e 28.2. tratam da responsabilidade civil, de acordo com o Código Civil Brasileiro, e não de penalidades.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 9.7. – Gostaríamos de uma descrição das adequações civis consideradas de pequeno porte pela ECT, para posterior aceite deste item. Entendemos que as necessidades de obras civis serão indicadas pela Contratada e executadas pela Contratante."

Resposta:

Entendimento incorreto. Verificar item B.6.8. A proponente vencedora deverá executar toda e qualquer adequação civil que venha a ser necessária para viabilizar a instalação dos equipamentos/sistemas em cada planta do Anexo "D" do Edital.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Itens 11.5., 11.7., 11.8. e 11.9. – Confirmar quais os dados de performance do equipamento serão exigidos para validar as fases de testes."

"Item 17.3. letra e.1) – Solicitamos os parâmetros de performance a serem atendidos."

Resposta:

Os dados de performance dos sistemas de movimentação (número de caixetas triadas por hora) deverão ser informados pelas licitantes em suas propostas técnicas. Durante a simulação, com a empresa vencedora, a ECT verificará estes índices e os validará, caso os mesmos permitam que o sistema trabalhe de acordo com o especificado, ou seja, abastecendo todas as máquinas de triagem e as necessidades de movimentação interna dos Centros Operacionais. Estes serão os índices que serão verificados durante os testes de aceitação.

Para melhor esclarecimento informamos que a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato normal (FC/OVIS/DBCS - SIEMENS) é de 30.000 cartas/hora e a capacidade mínima das máquinas de triagem de cartas de formato semi-embarçoso (FSM - CEGELEC) é de 17.000 cartas/hora.

Para efeito de dimensionamento da movimentação das caixetas pelo SMIC informamos que, na média, as caixetas de formato normal (caixeta pequena) comportam 660 objetos de formato normal e as caixetas de formato semi-embarçoso (caixeta grande) comportam 200 objetos de formato semi-embarçoso.

Pergunta: sobre o Anexo N

"Item 15.1. – Gostaríamos de definir a periodicidade das ações de manutenção preventiva."

Resposta:

Ver item A.5.2.7. A Contratada deverá informar, em seus manuais de manutenção, o plano de manutenção contendo as rotinas e procedimentos de manutenção preventiva, com as respectivas periodicidades em número de horas de funcionamento.

Pergunta:

"No item B.12.6. diz que os contêineres com rodízios deverão permitir o empilhamento de 05 caixetas. Observamos que uma caixeta tipo semi-embarçoso possui a altura de 325mm, e no empilhamento de cinco unidades e somando a altura dos rodízios, deve atingir a altura em torno de 1,80m, a qual não seria ergonômica para operadores. Então podemos entender que o empilhamento de 05 caixetas é de 02 caixetas tipo semi-embarçoso e 03 caixetas tipo normal, atingindo desta forma a altura em torno de 1,5m?"

Resposta:

Os unitizadores para movimentação interna (contêineres com rodízio) deverão possuir uma altura máxima, já incluído a altura dos rodízios, de aproximadamente 1,60m. Tal altura permitirá o empilhamento de 8 caixetas do tipo formato normal ou 4 caixetas do tipo semi-embarçoso, ou ainda uma combinação das mesmas.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.3. diz que as mensagens pré-gravadas devem ser emitidas em horários pré-estabelecidos. Esta operação deve ser feita manualmente ou automaticamente?"

Caso a operação for automática, pode-se usar computadores com placa de som e microfone em lugar dos gravadores, e acrescentando um circuito extra para comandar o sistema de comunicação? (considerando que não são usados para emissão de música de ambiente).

Poderia explicar a necessidade de uso de gravadores "duais"?"

Resposta:

A emissão de mensagens será feita de forma manual. O sistema dual – duplo deck – justifica-se pois além de mensagens operacionais o sistema de som servirá para enviar mensagens de emergência. Em caso de alguma pane ou quebra de um dos gravadores o outro entrará em operação e o sistema de som continuará operando.

Pergunta:

"No item B.7.2.4.2.6. – Poderia explicar melhor a forma de operação desejada dos interfones industriais?"

Resposta:

Em cada ponto onde houver um interfone o operador deverá ser capaz de se comunicar com a mesa de comando e, via central, falar com os outros pontos do sistema. Os interfones instalados deverão ser do tipo industrial, ou seja, robustos, de forma a aguentar ambientes agressivos.

Pergunta:

"No item J.1.1., diz que a rede de longa distância (WAN) da ECT ou (CorreiosNet) estará disponibilizada nas localidades onde estão instalados os SMIC's, e segundo a tabela do Anexo D, SMIC estão em três unidades: CTP Jaguaré, COP Marg. Tietê e COP Benfica. Entendemos que nas unidades de CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não há necessidade de um sistema de gerenciamento de informações e comunicações de dados, está correta a interpretação?"

Resposta:

Nas Unidades CT-01 Centro/SP, CT-09 S. André, COI-13 Campinas e COI-14 R. Preto não haverá necessidade de um sistema de informações e comunicações de dados, entretanto os equipamentos que estão previstos para estas localidades (micros, leitora e impressora de código de barras, etc.) constituirão uma estação de geração de etiquetas de código de barras nos mesmos moldes e com as mesmas funcionalidades das estações manuais de entrada de dados dos SMIC's.

Pergunta:

"No lay-out de mov. de cargas de CTP BL III 1º andar, no ECX "G" e "I" a diferença de altura é de 11m, mas constatamos que a diferença de um andar para o outro é de aproximadamente 7m, qual valor devemos adotar?"

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas, na tabela G.3 consta que em CTP Jaguaré tem 07 unidades, no entanto no desenho há 10 unidades, entendemos que deve

seguir a quantidade da tabela para ter mesmo critério de comparação, no entanto, quais alturas que devem ser adotadas?"

Resposta:

Para os elevadores de caixetas (ECX) "G" e "I" o lance a ser vencido (diferença da altura de saída em relação à altura de entrada) é basicamente a altura de um andar para outro, ou seja, aproximadamente 7,0 (sete) metros, já que a caixeta nestes elevadores é alimentada no circuito de transportadores do 1º andar e é desalimentada no circuito de transportadores do 2º andar. Contudo, a exatidão das dimensões devem ser levantadas "in loco" quando da execução do projeto detalhado e análise do fluxo de carga no interior do prédio.

Segue, abaixo, uma tabela contendo as entradas e saídas dos diversos elevadores de caixetas do CTP Jaguaré:

ECX	ENTRADA DA CAIXETA	SAÍDA DA CAIXETA	PERCURSO APROXIMADO (m)
A e E	Aprox. 0,8m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	8,7
F	Aprox. 0,8m do piso do 2º subsolo	Transportador do 1º andar	16,7
G e I	Transportador do 1º andar	Transportador do 2º andar	7,0
H e J	Aprox. 2,0m do piso do térreo	Transportador do 1º andar	7,5

Em relação à quantidade de elevadores de caixetas informamos que devem ser considerados os 7 (sete) elevadores existentes na tabela G.3., uma vez que os elevadores ECX "B", "C" e "D" são eventuais expansões, não devendo ser considerados neste fornecimento.

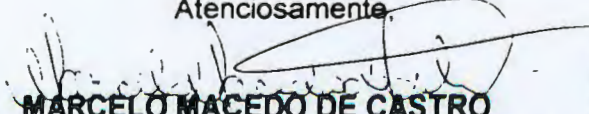
Pergunta:

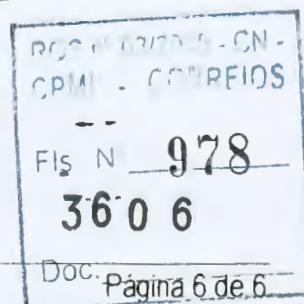
"No item 4.3.6.3. do Edital está escrito: 'Para efeito de julgamento das propostas as licitantes deverão cotar as quantidades especificadas nos anexos técnicos e será considerada vencedora aquela proposta que apresentar o menor preço global para um determinado lote' e no item B.5.1. lê-se que a proposta deve contemplar 'Desenhos em escala sugerindo a solução da proponente para os SMIC's do(s) equipamento(s) de triagem e para os sistemas de circuito fechado de TV/Comunicação, (...) considerando que as soluções e os quantitativos especificados nas plantas são apenas orientativos para o desenvolvimento da solução da proponente'. Interpretamos que o critério de comparação de propostas será feito pelas listas de preços do anexo M, considerando-se as quantidades especificadas nos anexos técnicos e não pela cotação global da solução apresentada pela licitante. Esta interpretação é correta?"

Resposta:

O julgamento será realizado por lote tomando-se como base o projeto básico da ECT, com seus respectivos quantitativos de equipamentos definidos nos diversos anexos. Será vencedora, portanto, aquela empresa que cotar o menor preço global para um determinado lote.

Atenciosamente,


MARCELO MACEDO DE CASTRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Subchefe do Departamento de Engenharia
Gestor do Projeto de Mecanização





Mannesmann Dematic Rapistan Ltda.
Av. Pres. Juscelino, 642
09950-370 - Diadema - SP
Fone: (011) 4070-9200 - Fax: (011) 4070-9201
rapistan@amcham.com.br

mannesmann engineering
Dematic

Rapistan Systems

Carta nº GM 9458 TF
28 de outubro de 1999

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Fax: (61) 317-2635

Brasília - DF

At.: Sr. Marcelo Macedo de Castro
Presidente da Comissão Especial de Licitação

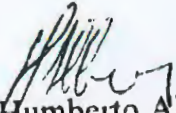
Ref.: N/ Solicitação de esclarecimentos GM 9438 de 18/10/99 N/ Solicitação de esclarecimentos GM 9439 de 18/10/99 N/ Solicitação de esclarecimentos GM 9440 de 18/10/99 Concorrência n.º 016/99 - CEL/AC

Prezados Senhores,

Agradecemos o envio de esclarecimentos através da carta n.º 6153/99, recebida em 27/10/99, além dos descritivos complementares do CTP-Jaguareé recebidos em 28/10/99. Caso ainda existam dúvidas, enviaremos imediatamente.

Permanecemos no aguardo das respostas relativas à nossa correspondência GM-9440-TF, de 18/10/99, que até então não foram recebidas.

Atenciosamente,


Humberto Albiero
Gerente de Vendas
(11) 4070-9226

REC. Nº 03/2005 - CN.
CPMI - CORREIOS
FIC. Nº 979
3606
Doc: _____